SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3202

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2208/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 629.168,33 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)
Suplementações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
392 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00 - 912 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439.300,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
450 - 4.4.90.51.00.00 - 913 - OBRAS E INSTALAÇÕES	186.868,33
Total Suplementação:	**629.168,33**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotações e Provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
387 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total:	**3.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.7.99.01.01.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. MAPA N. 957810/2024	439.300,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO SALTINHO DO OESTE - CONV. N. 205/2024	186.868,33

Total:	**626.168,33**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:6220E087

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PERANTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E OS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 69/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Designa servidora como Responsável Técnica perante o Sistema Único de Saúde e os órgãos públicos responsáveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Designar a servidora **BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matricula 21342, inscrita no CPF: 060.XXX.269-XX, como **FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO** da FARMÁCIA da UBS 01 - Gerson Marcio Negrissoli, perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR), com vigência a partir de 24 de janeiro de 2025.
- Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Nível A, Classe I da tabela de Vencimentos do grupo ao qual pertence a servidora, gratificação prevista no Art. 37 da Lei Ordinária Nº 652/2022.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 24 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:3BD8FD59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR MAURI LEANDRO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 71/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor MAURI LEANDRO ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 23 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"ANÁLISE SWOT"** totalizando uma carga horária de 280 horas, ofertado pelo Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP), com término no mês de junho de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 23/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MAURI LEANDRO ALVES	494	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-A069	GOA-A070

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros apartir de 23 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1ACAA329

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 004/2025

Objeto: Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, sobre o lote 16 da quadra 15, na Rua Vereador Valmir Antonio Alexandre, Centro, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Registrado sob o número n° 50.087, com área total de 218 m² de área construída, o qual será utilizado para a nova Sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu em caráter temporário.

Empresas vencedoras valor total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).OLIMPIO FACHINI com item: 1 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 24 de janeiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:001/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:OLIMPIO FACHINI
CPF:131.764.809-97
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, S/N Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, sobre o lote 16 da quadra 15, na Rua Vereador Valmir Antonio Alexandre, Centro, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Registrado sob o número n° 50.087, com área total de 218 m² de área construída, o qual será utilizado para a nova Sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu em caráter temporário
Valor Total:R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:15 (quinze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/01/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5CD20381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

Eu **Lindomar Novak Castanha de Melo**, brasileiro, casado, portador da carteira identidade nº 7.271.208-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 024.473.429-18, devidamente aprovado em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Técnico de Informática, classificado em 1° lugar, convocado pelo Edital de Chamamento n° 001/2025 publicado na data de 22/01/2025, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável e irrevogável, estando ciente que fico eliminado da lista do referido concurso.

Informo ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025

_____
LINDOMAR NOVAK CASTANHA DE MELO

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:4B82D451

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1606.2025- LICENÇA PREMIO MARIZA 90 DIAS -

PORTARIA Nº 1606, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Mariza Ramos Da Silveira Danielski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 27 de janeiro de 2025 a 26 de abril de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Mariza Ramos Da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora	2018/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:18E97531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

Eu **Maria Edineia Sousa Vargas Pretto**, brasileira, casada, portadora da carteira identidade nº 6.394.474-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 925.404.739-20, devidamente aprovada em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Assistente Social, classificada em 1° lugar, convocada pelo Edital de Chamamento n° 001/2025 publicado na data de 22/01/2025, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável e irrevogável, estando ciente que fico eliminada da lista do referido concurso.

Informa ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025

_____
MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5564C38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2024.

2° - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS

Nome	N.º Inscrição	Classificação
KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	2377291	2º

Cargo: RECEPCIONISTA

Nome	N.º Inscrição	Classificação
CAMILI SCHAEDLER	2377294	2º

Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nome	N.º Inscrição	Classificação
LEONARDO BALDISSARELLI	2377336	2º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;

- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5BA836A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 010/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** C.N.P.J Nº 24.384.602/0001-58, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFE6A735

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO - JANEIRO/2025

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 477/2024	
CONTRATADA:	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 477/2024, em 20 de Janeiro de 2025.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 26/2024	
CONTRATADA:	FOURLINE SHOP LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 26/2024, em 22 de Janeiro de 2025.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 666/2024	
CONTRATADA:	ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 666/2024, em 22 de Janeiro de 2025.	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5E960F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 17/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global: 483.840,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 24/01/2025	
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F744BA2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 22/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo: 22/2025	
b) Nr. Licitação: 20/2025 - IL	
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação	
d) Data de Homologação: 24/01/2025	
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem e procedimentos.	
f) Fornecedores Vencedores:	
F PASIN & CIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 81.751,57
Total geral:	R$ 81.751,57
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:78AF14F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 21/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.			
Valor Global:	1.253.668,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/01/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F40317F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 30-2022 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 30/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug - Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 226.431,20 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DC493E41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO - PE 90003-2025

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 24/01/2025

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 13 (TREZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a manifestação da Procuradoria Municipal, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que seja realizada as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:447CDE3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 15-2021 - DONIA RUTKOWSKI LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Donia Rutkowski Ltda. CNPJ nº 37.168.909/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 239.923,68 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Donia Rutkowski, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E69D7274

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 52-2025 - ERRATA DECRETO Nº 51-2025 - NOMEIA CC ADEMIR BATISTA

ERRATA

DECRETO Nº 51/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:

DECRETO - 51-2025 - NOMEIA CC ADEMIR BATISTA.
DECRETO Nº 51/2025.

Leia-se:

DECRETO - 52-2025 - NOMEIA CC ADEMIR BATISTA.
DECRETO Nº 52/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:53296629

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 130-2025 - LICENÇA PRÊMIO FRANCIELLI PATEL

PORTARIA Nº 130/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 012/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias à servidora Francielli Patel, matrícula funcional nº 1165-1, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, para fruição de 30 de janeiro de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias à servidora Francielli Patel, matrícula funcional nº 1850-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, para fruição de 30 de janeiro de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A08AF497

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 131-2025 - LOTAÇÃO ALINE CARLA GOMES MAFIOLETTI

PORTARIA Nº 131/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 334/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Aline Carla Gomes Maffioletti, matrícula funcional nº 1699-0, ocupante do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pela Portaria 1.432/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:32660162

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 132-2025 - LICENÇA PRÊMIO LEANDRO MARQUES MOURÃO

PORTARIA Nº 132/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o despacho 4 do Memorando Eletrônico n.º 5.718/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Leandro Marques Mourão, matrícula funcional nº 1601-5, ocupante do cargo de Médico Ortopedista 15h, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2019, para fruição de 04 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C650874B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 133-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAÑAS MOURÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 133-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAñAS MOURÃO

PORTARIA Nº 133/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o despacho 2 do Memorando Eletrônico n.º 5.717/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora Claudia Andrea Cabañas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4 ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2019, para fruição de 04 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0912833E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 134-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS CHRISTIANO DOSSA SILVESTRE

PORTARIA Nº 134/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 6.502/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Christiano Dossa Silvestri, matrícula funcional 1365-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021, com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:23AF44C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 135-2025 - EXONERAÇÃO KATIANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 135/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 258/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Katiana dos Santos, matrícula funcional nº 3454-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 23 de janeiro de 2025, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

CÁSSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4958610A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 137-2025 - INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN

PORTARIA Nº 137/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho 09 do Memorando Eletrônico n.º 091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 27 de janeiro de 2025, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria 58/2025(retificada), à servidora Priscilla de Cassia Silva Haas Bordin, matrícula funcional nº 1608-1, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2024.

Art. 2º. O saldo restante será concedido à servidora em data futura, conforme a oportunidade e conveniência da Secretaria de sua Lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0D489A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2025_REAJUSTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LC 151/2023.

DECRETO Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei Complementar nº 151, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151, de 30 de novembro de 2023, que "Institui e regulamenta o auxílio alimentação, e dá outras providências";
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste do valor mensal do auxílio alimentação, fixado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).
I – Fica fixado o valor de R$ 220,14 (duzentos e vinte reais e quatorze centavos) para os servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos e servidores temporários ocupantes de cargo ou função cuja requisito para nomeação ou contratação seja o ensino superior;
II – Fica fixado o valor de R$ 524,15 (quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para os servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos e servidores temporários ocupantes de cargo ou função cujo requisito para a nomeação ou contratação seja até o ensino médio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:00BC8D8F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 054/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
082440005.2.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1305)	5691	4.800,00
082440005.2.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (1326)	51941	4.320,00
TOTAL			**9.120,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	51941	4.320,00
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO	5691	4.800,00
TOTAL		**9.120,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:27B73234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 136-2025 - RETORNO LICENÇA SAÚDE ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA

PORTARIA Nº 136/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 155/2024;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 24 de janeiro de 2024 junto ao Médico do Trabalho do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Ana Claudia Tavares da Silva, matricula funcional 1551-2, retornara ao trabalho na data de 27 de janeiro de 2025, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 17 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:350C0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 138 - 2025 - DIÁRIAS SIMÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 138/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Simão dos Santos, Motorista, matrícula nº 653-7, CPF nº 487. ***. ***-34, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 750,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de janeiro de 2025 e retorno no dia 27 de janeiro de 2025, para Londrina - PR, para transporte de atletas da equipe de Taekwondo, Super Training Camp, com a equipe de Taekwondo Madureira, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BA2CF021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 139 - 2025 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 139/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707. ***. ***-68, 06 (seis) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.160,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 26 de janeiro de 2025 e retorno no dia 01 de fevereiro de 2025, para Sinop MT, para Transporte de criança acolhida da Casa Lar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:904C8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 140 - 2025 - DIÁRIAS TALINE PAMELA COFFERI

PORTARIA Nº 140/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Taline Pamela Cofferi, Psicóloga, matrícula nº 2040-4, CPF nº 085. ***. ***-14, 06 (seis) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.160,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 26 de janeiro de 2025 e retorno no dia 01 de fevereiro de 2025, para Sinop MT, para de criança acolhida da Casa Lar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:12C1CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 04/2025 REUSLTADO AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025

EDITAL 04/2025
REUSLTADO AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025
Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o Edital de Abertura nº 02/2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DESTE CONCURSO
Art. 2º - Pontuação final dos profissionais do magistério, de acordo com a maior pontuação obtida:

Renata Marlize Biava – 329.58
Lucimar Aparecida De Carvalho Baldo – 324.16
Rafaela Morandi – 304.58
Célio Antonio Detogni – 244.58
Maria Fátima De Abreu – 242.58
Elisangela Dos Santos Mendes – 210.58
Nelcir José Teston – 210.91
Imara Aparecida Pissolatto – 203.59
Milena Gabrieli De Melo – 204.16
Sirlene Aparecida Tavares Farias – 201.74
Camila Aparecida Wolf Melgaço – 195.00
Viviane Sartorel – 214.16
Luciane Camilo Pinheiro De Martini – 212.49
Andréia Pilger – 213.33

Bruna Elis Dos Santos Da Silva – 188.16
Keila Andreia De Oliveira Gambetta – 188.16
Gabriela De Carli – 188.16
Barbara Stella Ribeiro Da Silva – 172.16
Cenilde Batista Gonçalves – 168.74
Angela Hort De Lima Salvador – 168.74
Júnior Adriano Rapachi – 168.74
Anilson Da Silva Siqueira – 168.74
Samara Griz – 67.66
Vanessa Maria Alves Pinto – 72.24
Isabela Cristina Santos Polese – 158.74
Ana Priscila Santos Valadão Fernandes – 153.30
Luana Alves De Chaves – 154.74
Beatriz Zelaski Casanova – 205.83
Luiza Szeskoski Pereira – 205.83
Cassiana Hamera – 229.58

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHOPINZINHO, PR, 24 de janeiro de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:B0B3E2D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 16-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** E M UMBELINO PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.487/0001-78, inscrição estadual nº 902.98576-09, com sede na Rua Guarani, 169, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor EDUARDO MARCELO UMBELINO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, 169, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.053.793-3/Pr e CPF nº 018.000.529-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 16/2024, para 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

E M UMBELINO PANIFICADORA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:385C9411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para cessão de uso de software de automação financeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B0003D17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PSICÓLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
129653	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	009.573.349-31	6°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 23 de Janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:311D81A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DIVULGA RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado da Média Aritmética do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2025, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação dos resultados da média aritmética segue dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia, na ordem alfabética de nome dos candidatos, respectivamente;

Anexo II – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Educação Física bacharelado, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo III – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Educação Física licenciatura, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo IV – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo V – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Português, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo VI – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Matemática, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo VII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Ciências/Biologia, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo VIII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em História na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo IX – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Geografia na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo X – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Direito, em ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XI – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Fisioterapia, em ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Enfermagem, em ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XIII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Administração, em ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XIV – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Engenharia, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XV – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Arquitetura, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XVI – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Psicologia, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente;

Anexo XVII – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Ciências Contábeis, na ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 24 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
002	Andréia Aparecida do Nascimento	68,40
003	Andressa Juliani da Silva	70,70
004	Anna Luisa Cuba Volpato	73,53
008	Edileuza Sebastiana Marchioreto	58,30
009	Erica Cristina Barbosa dos Santos	80,20
010	Heloísa Ferreira Silva	81,20
011	Kamilli Vitória Silva	86,10
012	Lorhayne Aparecida Germano	87,90
013	Maria Lídia Silva Mendonça	79,50
014	Rosimeire Carolina Lauro	60

ANEXO II

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
006	Cícero Pedro de Moura Junior	77,90
007	Geovana Durões do Nascimento	81,53
005	Hemilly Hernandes de Souza	78,20
015	João Vitor Rocha Miosso	77,40

ANEXO III

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscrito

ANEXO IV

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscritos

ANEXO V

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
016	Karolayne Timóteo Ferraz	70

ANEXO VI

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
018	Priscila Lacerda Cruz	69,96

ANEXO VII

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS /BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscritos

ANEXO VIII

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscritos

ANEXO IX

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
019	Elaine Cristina Aguiar dos Santos	87,05
017	Geani Chaves Resende	64

ANEXO X

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
022	Lohayni Silva de Souza	88,6

ANEXO XI

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
023	João Pedro Furchini da Silva	79,23
025	Maria Eduarda da Silva Souza	84,96

ANEXO XII

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
021	Maria Eduarda Cassimiro Albuquerque	76,3

ANEXO XIII

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
026	Lucas Luan Lima	80,8
020	Murilo Ricardo Gonzaga dos Santos	78,1

ANEXO XIV

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
024	Caique Albuquerque de Mendonça	69,9

ANEXO XV

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ARQUITETURA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscritos

ANEXO XVI

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscritos.

ANEXO XVII

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

•
Não houve inscritos.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5C96E5E4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Admilson José da Silva, Diretor Secretaria Obras Viação e Serviços Urbanos, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 24/01/2025 à 25/01/2025, para Itajubi-SP, tratar de assunto de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:78D524BF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Srª. Camila Durões Alves Farias, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 24/01/2025 à 25/01/2025, para Itajubi-SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DDE34781

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Srª. Luzineti Benta de Souza Zanella, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 24/01/2025 à 25/01/2025, para Itajubi-SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:383ED5F0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Proprietário (a) T.P.D.S. CPF: ***.871.819-** do Terreno localizado na D. Pedro II, número 151, Quadra 29, Lote 14

Proprietário (a) P.D.G. CPF: ***.871.819-** do Terreno localizado na D. Pedro II, número 151, Quadra 17, Lote 18

Fica notificado os (as) proprietários (as) dos imóveis supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022. O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:
Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Lei Municipal n° 967/2022
"Art. 1° Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."
"**(...)Art 3°** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
– A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
– Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio. **Parágrafo Único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de Janeiro de 2025.

FELIPE DALARTE DA SILVA
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Matrícula 1295

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:65CE3EEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **MAGALI LUCIA DA SILVA,** matrícula nº 128 - Referentes ao exercício:

09/11/2019 à 11/01 /2025**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja Licença será concedida no período de: 20/01/2025 à 19/04/2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5789671F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 42/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio (90 dias) convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, aos servidores abaixo relacionados:

- **CRISTIANI AP. DOS SANTOS**, matrícula nº 36 - Referentes: 2019/2024.
- **EDILEIDE ROSA LAZARETTI**, matrícula nº 58 - Referentes: 2012/2017.
- **JEFERSON PEROZINI**, matrícula nº 91 - Referentes: 2007/2012.
- **RENATA AP. DE FARIA SCABELLO**, matrícula nº 762 - Referentes: 2016/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:876D4A8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 43/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido do servidor, o funcionário comissionado abaixo relacionado, a partir do dia 23/01/2025.

Gerson de Andrade Junior, matrícula nº 1064
Esta portaria entre em vigor na data de 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:16C4DD19

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 44/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias à funcionária.

ELIANA LEMOS PORFÍRIO, matrícula nº **1042**.
Período de férias, de: 17/02/2025 à 26/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:44F00571

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 45/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

- **MARCOS AURÉLIO DE LUCENA:** Matrícula nº 132 – Referentes ao exercício: 01/04/2023 à 31/03/2024.

Período de férias, de: 29/01/2025 à 27/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:CA5DACA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 46/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias ao funcionário abaixo relacionado:

MAURO VIALLE, matrícula nº 1027 – Referentes ao exercício: 2023/2024.
Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 27/01/2025 à 05/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:249DD475

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 47 /2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 27/01/2025, a funcionária:

Fernanda Gimenes Moya Zampar **-** *Cargo* – Assistente Social.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leonara Ferreira
Código Identificador:41892BF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 96/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 32/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº.** 08.831.603/0001-47
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto:** **I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 90 (noventa) dias, até 30/04/2025.** **II - o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Prazo de vigência	**30/04/2025**
Prazo de execução	**30/04/2025**
Data assinatura	24/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2E321883

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 053 2024

PORTARIA Nº 053/2025, de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 27 de janeiro de 2025, as férias da servidora Jocilei Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 1214-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedidas através da Portaria n° 324/2024, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D5A2141F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 054 2025

PORTARIA Nº 054/2025, de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias as servidoras abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Claudenira Werle	**18**	23/04/2023 a 22/04/2024	02/01/2025 a 19/01/2025
Rafaelly Luiza Hartmann	**14**	11/02/2024 a 10/02/2025	27/01/2025 a 09/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2E87FC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho – CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen – CPF 807.705.419-68 e o Vereador Lincoln Carvalho de Mello Albano – CPF 040.192.869.14, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2A43B45C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.156.887/0001-16.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o "lanche da madrugada" para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AAE4C64A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.974.794/0001-2.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o "lanche da madrugada" para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 66.305,50 (sessenta e seis mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AD1DFAD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.804/0002-03.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 94.684,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3B453D72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.623.647/0001-61.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 56.820,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:479110C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.535.062/0001-33.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 239.484,62 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4A449D48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 28.888.423/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 105.294,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:277135A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.805.667/0001-50.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal de Abatiá – Pr.

VALOR: R$ 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:49C5A1FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a todo para participar da Audiência Pública de Plano Municipal de Saúde do terceiro quadrimestre de 2024, de gestão 2021/2024, a ser realizada no dia 30/01/2025, às 16:00 horas na Câmara de Vereadores de Abatiá, situada na Av. João Carvalho de Mello, nº 342.

Publicado por:
Adriano Duarte Pereira
Código Identificador:CDBD1BA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação da empresa ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**,** inscrita no CNPJ nº 43.954.807/0001-76, com sede na Rua Prefeito José Andrade Marinho, nº 195, Bairro Centro, CEP 86310-000, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, para prestação de serviços educacionais de formação pedagógica voltados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Abatiá – PR, 24 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D1286539

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80/2025

Portaria Nº 80, de 24 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor, **EMMANUEL LIBERATO MUZEL** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **17/02/2025,** com retorno em **09/03/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 24 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:14A9C527

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 05/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, concedida através da **Portaria nº 04/2025,** de **15/01/2025,** com período de gozo de 16.01.2025 à 04.02.2025. O interrompimento se refere a **11 (onze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base

no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **27/01/2025**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:67FF2500

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, no estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 24/01/2025, edição nº 3201, referente ao Termo de Homologação – Dispensa Eletrônica nº 02/2025,

Onde se lê:
ABATIÁ, quarta-feira, 23 de janeiro de 2025.
Leia-se
ABATIÁ, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Abatiá, 24 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:111E3DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA - JANAINA APARECIDA DE MORAES

PORTARIA nº 069/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Dobra de Jornada e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 011/2025 da SMED, de 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **JANAINA APARECIDA DE MORAES**, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal João Gonçalves de Almeida.
PARAGRÁFO ÚNICO – O mandato terá validade de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 064/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7A6BDD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA - ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS

PORTARIA nº 070/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Dobra de Jornada e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 011/2025 da SMED, de 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora do CMEI – Fani Lerner.
PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a Dobra de Jornada – por carga horária de 40 horas semanais.
PARAGRAFO SEGUNDO – O mandato terá validade de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 065/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D2C5209A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA - DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS

PORTARIA nº 071/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Dobra de Jornada e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;

Considerando, o Memorando nº 011/2025 da SMED, de 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a Dobra de Jornada – por carga horária de 40 horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mandato terá validade de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 066/2025.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3321537C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA - SIRLENE ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 072/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Dobra de Jornada e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;

Considerando, o Memorando nº 011/2025 da SMED, de 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora SIRLENE ROSA DOS SANTOS, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a Dobra de Jornada – por carga horária de 40 horas semanais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mandato terá validade de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 067/2025.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0F75D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025 - DOBRA DE JORNADA - CLAUDINEIA DUARTE DO CARMO MESQUITA

PORTARIA nº 073/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 002/2025 da SMED, de 15 de janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **CLAUDINEIA DUARTE DO CARMO MESQUITA,** Dobra de Jornada – na Secretaria Municipal de Educação (período da tarde) - Calendário Escolar 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2DD6D66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025 - COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLAUDINEIA DUARTE DO CARMO MESQUITA

PORTARIA nº 074/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer Coordenação Escolar e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **CLAUDINEIA DUARTE DO CARMO MESQUITA,** para exercer a função de Coordenadora de Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:80F22DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 - COORDENADORA DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MATERIAL E COMPRAS - GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL

PORTARIA nº 075/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer Coordenação Escolar e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL,** para exercer a função de Coordenadora de Logística de Transporte Escolar, Material e Compras na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BBE0F24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 - COORDENADORA DAS ESCOLAS DE CAMPO E PROJETOS - GRAZIELA DA APARECIDA DE SOUZA SCHEFER

PORTARIA nº 076/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer Coordenação Escolar e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **GRAZIELA DA APARECIDA DE SOUZA SCHEFER,** para exercer a função de Coordenadora das Escolas de Campo e Projetos na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AABE1E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 - COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA

PORTARIA nº 077/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer Coordenação Escolar e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA,** para exercer a função de Coordenadora de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5AC1AD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025 - COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SONIA MARIA DE LIMA

PORTARIA nº 078/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer Coordenação Escolar e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **SONIA MARIA DE LIMA,** para exercer a função de Coordenadora de Educação Infantil e Alfabetização na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9A6D06AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 - DOCUMENTADORA ESCOLAR MUNICIPAL - MARIA CLARICE TORQUES

PORTARIA nº 079/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer a função de Documentadora Escolar Municipal e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **MARIA CLARICE TORQUES,** para exercer a função de Documentadora Escolar Municipal na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:90C443A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 - COORDENADORA DOS PROGRAMAS AUXILIO BRASIL E PATRIMONIO - DEBORA FREITAS DA COSTA

PORTARIA nº 080/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora de Programas e dá outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **DEBORA FREITAS DA COSTA,** para exercer a função de Coordenadora dos Programas Auxilio Brasil e Patrimonio na Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FAD7CED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025 - ASSESSORA ADMINISTRATIVA - VIVIANE DA COSTA BERTOLIM

PORTARIA nº 081/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **VIVIANE DA COSTA BERTOLIM**, portadora da RG nº 54.956.041-5 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimentos de Nível 101 - CC-12.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0351BA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 - DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO F. C. EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2024

PORTARIA nº 082/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Demissão do servidor público F. C. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 001/2024 e dá outras providências"

Considerando, a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de analisar a conduta incompatível com a moralidade administrativa;

Considerando, as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2024, pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos da Lei Municipal nº 465/1994;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – **DEMITIR** o servidor F.C. inscrito no CPF/MF nº 080.665.489-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual exerce cargo público na área da Saúde, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo PAD 01/2024.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63FE1187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, torna público que às 14:00 horas do dia 10/03/2025, na plataforma BLL - COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	933 unidades	R$ 975.084,76	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL - COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONGALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:D42FF690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: NXNV PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES - EIRELI -ME
CNPJ: 11.505.433/0001-15
Processo: Inexigibilidade n° 01/2025

Objeto: Locação de 6 (seis) salas do imóvel de propriedade de NXNV PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES - EIRELE, CNPJ 11.505.433.0001/15, matrícula nº 7696 do cartório de registro de imóveis de Almirante Tamandaré-PR, situado a Rua José Carlos Colodel, 306 – Vila Santa Terezinha -Almirante Tamandaré-PR.
Valor mensal: R$ 23.712,00 (vinte e três mil e setecentos e doze reais).
Valor global do contrato: R$ 284.544,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EBF0B9F7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 031/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 031/2025

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, resolve:
ART. 1º – Aprova-se a formação da Comissão Organizadora responsável pela implementação, organização e execução das atividades relacionadas à XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.
ART. 2º – A Comissão Organizadora terá como atribuição garantir o pleno funcionamento e a execução das etapas preparatórias, promovendo a ampla participação social e respeitando estritamente as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).
ART. 3º – A XVI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 31 de maio de 2025, no Centro de Convenções Edson Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 533, Bairro Jardim São José, Almirante Tamandaré – PR, CEP 83501-130.
ART. 4º – A composição da Comissão Organizadora foi deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 22 de janeiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 01/2025.
A seguir, a composição da Comissão:
Representantes da Sociedade Civil (Usuários):
Sandra Gonçalves
Hamilton Ferreira da Silva
Vilmari Carmo Martins dos Santos
Marcos Roberto Alves
Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Sueli Fagundes
Eliane Eva Vieira
Representantes da Secretaria de Saúde:
Dayane Thalita Correa dos Santos
Gabrielle Thais Saar dos Santos
Thais Adriana Kotosvski
Prestadores de Serviço:
João Carlos Canzan
Representante do Poder Executivo:
Moacir Didoné
SIMPROSMAT (Sindicato dos Professores e Servidores de Almirante Tamandaré):
Benedita dos Santos
Representante do Jurídico:
Agnaldo Borcath
Secretaria Executiva:
Sandra Gomes
ART. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART. 7º – Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:B3A5980A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 032/2025

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NA 6ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE CURITIBA-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no exercício das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, resolve:
Art. 1º- Fica aprovada a escolha dos delegados representantes do município de Almirante Tamandaré para a 6ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da 2ª Regional de Saúde de Curitiba-PR.
Art. 2º- A 6ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no dia 25 de março de 2025, no horário das 08h às 17h, em local e com programação a serem divulgados posteriormente.

Art. 3º- Os documentos necessários para o envio dos delegados representantes deverão ser encaminhados por este Conselho Municipal de Saúde até o dia 17 de março de 2025, em conformidade com os anexos previstos na Resolução CES/PR nº 019/2024.

Art. 4º- A escolha dos membros do colegiado foi deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 22 de janeiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 01/2025.
A composição da Comissão é a seguinte:
Representante do Poder Executivo:

•
Moacir Didoné

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

•
Sueli Fagundes

Representantes da Sociedade Civil (Usuários):

•
Sandra Gonçalves

•
Hamilton Ferreira da Silva

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º- Publique-se esta Resolução para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:FC444B71

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas final da Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 082/2015 de 18 de setembro de 2015 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI - Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa.

CONSIDERANDO a Deliberação da 8º Plenária do dia 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL**, do pagamento até o dia 31 de dezembro de 2020, da Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI - Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:97BD34E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025
CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista os editais nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 004/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **anexo I** deste edital, para o cargo de **CONTADOR** conforme item 14.3 e 14.4 do edital n° 03/2022.
CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no período entre **dia 27 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Avenida Emilio Johnson, 120- loja 1 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.
O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**
O candidato deve apresentar a documentação exigida que será encaminhada para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos, não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 003/2022.
O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.
Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
Em conformidade com o item 17.5 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e** no endereço eletrônico do IPMAT, **https://www.ipmatalmirante.com.br/site/concurso.php.**

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.	Resultado
6º	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	8.703.834-3 /PR	FINAL DE LISTA Protocolo nº000000034/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2025

Dia 27 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
7º	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.209.236-6 / PR

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:8CBEBBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LUANA AGNER, servidora efetiva, RG nº 9..67X.XXX-X/PR, CPF 070.XXX.XXX-XX, para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista no art. 41, §2º da Lei Municipal nº 2.272/2021, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria n° 606 de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:95CC1A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, à servidora do Município de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, Técnica de Enfermagem, colocada à disposição deste município, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4CF7BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER permuta entre o Município de Colombo-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores:

I - DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI (para o Município de Colombo-Pr);

II - FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO (para o Município de Almirante Tamandaré-Pr);

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4D280EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. CARLOS EDUARDO KNOFF, Matrícula nº 9347, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:497C7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSLAINE BESTEL, RG nº 8.24X.XXX-X/PR, CPF nº 041.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3018B213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria 460/2022 de 15 de julho de 2022, que concedeu Função gratificada ao servidor de Matrícula 3.350, conforme Memorando 014/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, protocolado sob n˚ 0018.000000959/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EE934C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR a portaria 301/2025 de 15 de janeiro de 2025, conforme Memorando 014/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, protocolado sob n˚ 0018.000000959/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2EBFB69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. ENDY POSANSKI DE LOURDES, RG sob n˚ 10.5XX.XXX-X/PR, CPF n˚ 102.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000000959/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:45B38CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009/2025

"Dispõe sobre a Convocação da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios da participação social e da descentralização como fundamentos para a formulação e execução da política de saúde pública;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS por meio das Conferências e Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, tendo como tema central avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde, nos termos da Lei Federal n° 8.142/1990.

Art. 2º A Conferência será realizada das 13h às 17h30, no Centro de Convenções Edson Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 533, Bairro Jardim São José, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83501-130.

Art. 3º A organização e a execução das atividades relacionadas à Conferência Municipal de Saúde serão conduzidas pelo Conselho Municipal de Saúde, observando as diretrizes aprovadas em reunião ordinária e regulamentadas por meio de Portarias específicas.

Art. 4º As normas de funcionamento, os critérios de participação e as metodologias de trabalho da XVI Conferência Municipal de Saúde serão objeto de regulamentação complementar por ato normativo do

Conselho Municipal de Saúde, garantindo ampla divulgação e acesso aos interessados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0BCB6AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA
CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA	1301
VIVIANE COSTA ROSA	4531
WELLINGTON DE LIMA	6161
DAIANE SANDRI DA SILVA	6189
MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	10043
SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	9544
ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9675

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D765327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n° 09/2025, de protocolo sob n° 0018.000000542/2025:

NOME	MATRÍCULA
MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	9640
MARGARIDA FERNANDES	3134
MARILIA APARECIDA MULLER	2424
MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO	2377
RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	1558
RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	9162
SANDRA CRISTINA FERREIRA	4204
SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	9014
WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	9215
JOSELIA MANGOLIN	8813

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:39D51711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA NORBERTO, RG nº 5.37X.XXX-X/PR, CPF nº 873.XXX.XXX-XX, para exercer a função de GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, a partir de 20 de janeiro de 2025, conforme indicação do Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda através do Memorando 009/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DD81D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER vacância por posse em cargo inacumulável a WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO, matrícula n° 9315, ocupante do cargo de Agente de Nível Superior - Advogado, a partir de 27 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 74, V, da Lei Complementar nº 19/2011.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8FA5C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, à servidora do Município de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, Técnica de Enfermagem, colocada à disposição deste município, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DA8FB05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N. º 003/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 003/2025 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
I. A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
II. Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2024,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares
1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, sendo que os demais candidatos classificados e Almirante Tamandaré Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal de Recursos Humanos 2 não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas. 2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência. O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido. 2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;
2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos Almirante Tamandaré Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal de Recursos Humanos 3 candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.
2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
2.3.3 – Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.
2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.
2.3.5 – No dia 10/02/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes ás vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL HORAS: R$ 3.803,34** (Três mil oitocentos e três e trinta e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar[1]se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni (**Auditório Vereador Alido Lindner)**, localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original,** ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor**.
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 –**Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo SeletivoSimplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso 12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui

em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico. 13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 01 (uma) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicosfederal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Caixa Econômica;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função. p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Requisitos mínimos: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019: 1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5- Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário.
7- Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território. 8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.

9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.
10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.
11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila. 12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.
14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.
15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional.
18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.
21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.
24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.
26- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
1- Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação esta articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Oferecer suporte pedagógico ao professor para que este promova práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5 - Fortalecer a compreensão que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.
7 - Mediar a execução de atividades e projetos voltados à alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, incentivando a implementação ou reativação das hortas escolares/comunitárias.
8 - Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
9 - Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
10 - Atuar de forma ética e responsável frente as informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
11 - Sensibilizar o professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
12 - Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente de forma a contemplar os saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva etc.
13 - Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o

respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
14 - Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
15 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) verificando periodicamente o preenchimento do Livro de Registro de Classe e realizar os devidos encaminhamentos aos casos de infrequência e evasão escolar. 16 - Orientar o professor a organizar a sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços. Fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao gestor para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
17 - Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
18 - Realizar reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
19 - Conduzir as reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
20 - Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
21 - Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
22 - Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
23 - Orientar os professores a utilizar a hora atividade otimizando o tempo pedagógico como momento de reflexão da prática e momentos de aprendizagem contínua.
24 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
25 - Participar das Reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
26 - Realizar aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos. 27 - Orientar a elaboração de registros pertinentes ao acompanhamento das aprendizagens dos educandos (parecer descritivo, portfólio, avaliações, relatórios) informando os avanços aos familiares, de acordo com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL:
1- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
2- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
3- Acompanhar a realização da aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
4- Acompanhar e dar suporte ao coordenador pedagógico e professores no desenvolvimento de suas competências específicas.
5- Zelar pela organização da sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços, fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade realizando os encaminhamentos necessários.
6- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem, proporcionando meios para que os profissionais tenham acesso as mesmas informações.
7- Proporcionar condições de efetivar a garantia ao educando do seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
8- Compreender que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
9- Acompanhar o ensino e aprendizagem, fortalecendo a atuação da coordenadora pedagógica e colocando-se como parceira nos encaminhamentos propostos e na resolução de conflitos que possam surgir nesse processo.
10- Zelar para que a rotina pedagógica da Unidade Educacional aconteça de maneira tranquila e harmoniosa, de maneira que os diversos momentos (entrada, saídas, recreio, hora do lanche,organização e uso dos espaços, utilização do transporte escolar) se efetivem como oportunidades de ensino e aprendizagem contínuos.
11- Estar em constante diálogo com o CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado e núcleo de educação especial, acompanhando as crianças com dificuldade de aprendizagem ou limitações no desenvolvimento, dando suporte par as professoras e coordenação pedagógica, garantindo o direito pleno à inclusão.
12- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.
13- Fortalecer o vínculo família e Unidade Educacional, realizando reuniões gerais para pensar coletivamente o papel de cada um na aprendizagem da criança, estabelecendo ações a serem efetivadas.
14- Participar de reuniões de alinhamento com as famílias dos educandos que apresentam dificuldades na aprendizagem, assumindo o compromisso na efetivação das ações que competem ao gestor frente a aprendizagem dos estudantes.
15- Exercer o papel de liderança e de articulador na comunidade, estabelecendo uma rede de relações e integrando diferentes oportunidades educativas, participando da vida da comunidade, mapeando as lideranças, os espaços potencializadores de aprendizagem, saberes populares, os equipamentos públicos, buscando parcerias (ONGs, empresas, comunidade etc.) dentro do território para efetivação de reformas, reparos e/ou construção dos espaços e infraestrutura, promovendo mutirões, se necessário.
16- Garantir a utilização dos espaços pedagógicos do território na busca de contemplar o desenvolvimento integral do educando, realizando a escuta ativa dos mesmos e ainda fortalecer os professores para que adequem os espaços de aula, entendendo assim que um espaço harmonioso e adequado influencia no aprendizado, promovendo na comunidade escolar e local campanhas de

pertencimento ao espaço educacional de forma a valorizar o patrimônio escolar.
17- Convocar a comunidade e fortalecer vínculos de parcerias nas demandas de ensino e aprendizagem: discussão da proposta curricular, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico efetivando a participação social.
18- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
19- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
20- Sensibilizar o coordenador e professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
21- Manifestar-se de forma ativa a fim de sanar problemas frente a violação de direitos de alguém da sua equipe.
22- Garantir que os profissionais da limpeza e demais funcionários mantenham o ambiente escolar sempre limpo e organizado.
23- Proporcionar segurança aos educandos em todos os ambientes, bem como no período de entrada e saída da unidade educacional e zelar pelo cumprimento das normas de segurança (extintores, saídas de emergência, ventilação, roçada, limpeza etc).
24- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, comemorando as conquistas do coletivo, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
25- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
26- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
27- Participar efetivamente nas reuniões de Rede de Proteção local a qual pertence, discutindo os casos levantados (negligência, violência, abusos, abandono, dentre outros) com ética, respeito e sigilo, realizando todas as etapas do protocolo de Combate de Evasão Escolar e levantamento de seus alunos em situação de violação de direitos para discussão de sua Rede local, bem como realizar o preenchimento dos documentos necessários e notificar aos órgãos competentes quando há a violação dos direitos de aprendizagem, bem como de direitos humanos.
28- Zelar pelo cumprimento do calendário escolar, garantindo a efetivação de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos conforme legislação vigente.
29- Zelar pela frequência escolar dos educandos, na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizando o acompanhamento dos fatores articulados ao território (sociais e específicos) que culminem com a infrequência escolar, propondo ações conjuntas com a coordenadora pedagógica, professores, família, para que o educando não tenha prejuízo na aprendizagem escolar;
30- Manter a APMF e Conselho Escolar atualizados e informados, bem como suas documentações, realizando um trabalho de fortalecimento e diálogo entre os colegiados, a fim de que compreendam sua real função e sejam de fato atuantes, e dando apoio necessário as ações realizadas.
31- Planejar, organizar metas e avaliar resultados, promovendo decisões coletivas (educandos e comunidade escolar) em relação a utilização de recursos financeiros recebidos do FNDE e próprios da Unidade Educacional e outras demandas de acordo com o proposto no PPP, juntamente com a APMF e conselho escolar, elencando prioridades, dando visibilidade aos processos de compras, organizando todas as prestações de contas de recursos e divulgando-as para comunidade, deixando o processo mais transparente possível.
32- Buscar a adequação/melhoria da estrutura física, proporcionando ambiente agradável, adequado e que respeite a acessibilidade através de parcerias com a comunidade e de aquisição de materiais/ equipamentos com os recursos disponíveis de forma direta (PDDE e recursos próprios), solicitando a prefeitura apenas a manutenção estrutural (obras de grande porte).
33- Zelar pelo cumprimento das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
34- Zelar pela realização das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
35- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
36- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
37- Estabelecer estratégias de fortalecimento da comunicação interna, de maneira que as informações sejam acessíveis a todos na Unidade Educacional, principalmente fazendo com que as orientações e demandas oportunizadas nas reuniões técnicas (SMEC) cheguem a todos. 38- Formalizar a comunicação entre unidade educacional e mantenedora de forma institucional (ofício e email), ao informar ou solicitar serviços, convites, alterações de quantidades de alimentos, atualização de número de alunos, mapas de estoque de materiais de limpeza e alimentos, mapas de flúor, infrequência escolar, necessidades de manutenção e outras situações, entregando as documentações solicitadas dentro do prazo estipulado.
39- Garantir o cumprimento da legislação que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a distribuição da alimentação escolar prioritariamente a todos os educandos da unidade de ensino, com direito a repetição quando solicitada, podendo os funcionários consumirem as mesmas preparações APENAS após todos os alunos terem sido contemplados.
40- Conferência minuciosa dos produtos no momento da entrega, conferindo quantidades, marcas, pesos e datas de validades, de acordo com as guias de remessa, anotando nesta qualquer alteração ou divergência encontrada e assinando as mesmas com todos os dados solicitados (Nome, assinatura, RG, carimbo da unidade e data de recebimento).
41- Zelar pelo cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela alimentação escolar e o cumprimento do cardápio pré-estabelecido, controlar Resíduos e Desperdícios de Alimentos junto aos alunos e conscientizar a importância de tal ação ressaltando a proibição de doação de restos e sobras de alimentos.
42- Cobrar utilização de uniformes completos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.
43- Planejar e incentivar junto a equipe a implantação do self service e utilização de garfos e facas, incentivando os educandos a desenvolverem além de habilidades motoras, também suas autonomias de escolhas alimentares além de sensibilizar a equipe sobre a Alimentação enquanto Ato Pedagógico, planejando e possibilitando um momento específico do recreio (10 a 15 minutos) apenas para a alimentação, com acompanhamento dos professores, contabilizando como horário letivo.
44- Planejar conjuntamente com a coordenação e comunidade escolar, a execução de atividades e projetos voltados a alimentação e nutrição no decorrer do ano letivo, de acordo com as diretrizes curriculares e projeto político pedagógico, com a realização de ações transdisciplinares e contínuas durante todo o ano letivo e com o fomento das Hortas escolares. 45- Planejar conjuntamente com a coordenação a aferição dos dados antropométricos dos alunos (peso e altura), duas vezes ao ano e planejar suas ações de incentivo à alimentação adequada e saudável de acordo com a realidade diagnosticada.
46- Possibilitar um adequado atendimento e oferta de alimentação específica para cada faixa etária de educandos atendidos, entendendo as particularidades de cada caso, identificando possíveis educandos com Patologias ou Distúrbios associados à alimentação,

encaminhando os respectivos laudos ao setor de nutrição e orientando a adequada oferta de alimentação a estes educandos.
47- Respaldar o seu trabalho em documentos oficiais, como atas e relatórios, bem como manter a vida legal da unidade educacional atualizada e organizada (renovação de autorização de funcionamento, regimento escolar, laudo de vigilância sanitária, laudo do corpo de bombeiros, PPP, entre outros).
48- Organizar os horários dos funcionários, pensando no melhor atendimento para os educandos e controlar folha ponto, pontualidade, assiduidade e frequência dos funcionários e estagiários da unidade educacional.
49- Acompanhar e mediar os servidores de apoio (secretario escolar, profissionais da alimentação escolar, auxiliares de serviços gerais e demais) na execução de suas competências, verificando o preenchimento e a documentação sob responsabilidade de cada profissional.
50- Ter conhecimento do funcionamento da unidade escolar como um todo, incluindo o Sistema SERE e a documentação escolar, para ter o domínio e autonomia dos documentos que assina, bem como utilizar o sistema na ausência do secretário escolar.
51- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
52- Participar das reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
53- Planejar, acompanhar e incentivar os profissionais de sua unidade educacional a participação nos cursos/aprendizagem contínua, ofertados pela mantenedora.
54- Fortalecer a atuação dos profissionais da Unidade Educacional, motivando-os e instrumentalizando-os diante de suas fragilidades e potencialidades, articulando meios para que participem de momentos de aprendizagem contínua interna e/ou externamente.

ANEXO II

DOS TÍTULOS
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 17/01/2025, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";

Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA (_) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) AFRODESCENDENTE
DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
RG: _____UF:___
Data de Nascimento:_____
Estado civil:_____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____
PIS/PASEP:_____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP:_____Cidade: Estado:____
Telefones: Residencial (_____)
Celular (_____)
E-mail (_____)

TÍTULOS ENTREGUES

(_) Escolaridade exigida para o cargo: Graduação.
(_) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos
(_) Comprovante de Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos (_) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada
(_) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA:_____/_____/___

Assinatura do Candidato:
Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Nome do candidato:

Inscrição recebida em:_____/_/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu,_____
RG_UF_, CPF_declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, de de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E8838913

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N. º 004/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 004/2025 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;

I. A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
II. Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2025,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares
1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **73 (setenta e três) vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS,** sendo que os demais candidatos classificados e Almirante Tamandaré Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal de Recursos Humanos 2 não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência. O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**
- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;
2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.
2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
2.3.3 – Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**
2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.
2.3.5 – No dia **10/02/2025,** será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes ás vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS: R$ 1.901,66** (mil novecentos e um e sessenta e seis centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira,

respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.**
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas.**
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni (**Auditório Vereador Alido Lindner)**, localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.**
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.3 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição**. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa. 12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório. 12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico. 13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
I) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicosfederal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Caixa Econômico;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021. 13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.**
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da PrefeituraMunicipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 24 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS
Requisitos mínimos: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019: 1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5- Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário.
7- Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo,

utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território.
8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.
9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.
10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.
11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila.
12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.
14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.
15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional.
18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.
21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.
24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua. 2
6- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
1- Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação esta articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Oferecer suporte pedagógico ao professor para que este promova práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5 - Fortalecer a compreensão que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.
7 - Mediar a execução de atividades e projetos voltados à alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, incentivando a implementação ou reativação das hortas escolares/comunitárias.
8 - Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
9 - Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
10 - Atuar de forma ética e responsável frente as informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.

11 - Sensibilizar o professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
12 - Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente de forma a contemplar os saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva etc.
13 - Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
14 - Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
15 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) verificando periodicamente o preenchimento do Livro de Registro de Classe e realizar os devidos encaminhamentos aos casos de infrequência e evasão escolar. 16 - Orientar o professor a organizar a sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços. Fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao gestor para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
17 - Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
18 - Realizar reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
19 - Conduzir as reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
20 - Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
21 - Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
22 - Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
23 - Orientar os professores a utilizar a hora atividade otimizando o tempo pedagógico como momento de reflexão da prática e momentos de aprendizagem contínua.
24 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
25 - Participar das Reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
26 - Realizar aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos. 27 - Orientar a elaboração de registros pertinentes ao acompanhamento das aprendizagens dos educandos (parecer descritivo, portfólio, avaliações, relatórios) informando os avanços aos familiares, de acordo com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL:
1- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
2- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
3- Acompanhar a realização da aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
4- Acompanhar e dar suporte ao coordenador pedagógico e professores no desenvolvimento de suas competências específicas.
5- Zelar pela organização da sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços, fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade realizando os encaminhamentos necessários.
6- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem, proporcionando meios para que os profissionais tenham acesso as mesmas informações.
7- Proporcionar condições de efetivar a garantia ao educando do seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
8- Compreender que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
9- Acompanhar o ensino e aprendizagem, fortalecendo a atuação da coordenadora pedagógica e colocando-se como parceira nos encaminhamentos propostos e na resolução de conflitos que possam surgir nesse processo.
10- Zelar para que a rotina pedagógica da Unidade Educacional aconteça de maneira tranquila e harmoniosa, de maneira que os diversos momentos (entrada, saídas, recreio, hora do lanche,organização e uso dos espaços, utilização do transporte escolar) se efetivem como oportunidades de ensino e aprendizagem contínuos.
11- Estar em constante diálogo com o CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado e núcleo de educação especial, acompanhando as crianças com dificuldade de aprendizagem ou limitações no desenvolvimento, dando suporte par as professoras e coordenação pedagógica, garantindo o direito pleno à inclusão.
12- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.
13- Fortalecer o vínculo família e Unidade Educacional, realizando reuniões gerais para pensar coletivamente o papel de cada um na aprendizagem da criança, estabelecendo ações a serem efetivadas.
14- Participar de reuniões de alinhamento com as famílias dos educandos que apresentam dificuldades na aprendizagem, assumindo o compromisso na efetivação das ações que competem ao gestor frente a aprendizagem dos estudantes.
15- Exercer o papel de liderança e de articulador na comunidade, estabelecendo uma rede de relações e integrando diferentes

oportunidades educativas, participando da vida da comunidade, mapeando as lideranças, os espaços potencializadores de aprendizagem, saberes populares, os equipamentos públicos, buscando parcerias (ONGs, empresas, comunidade etc.) dentro do território para efetivação de reformas, reparos e/ou construção dos espaços e infraestrutura, promovendo mutirões, se necessário.
16- Garantir a utilização dos espaços pedagógicos do território na busca de contemplar o desenvolvimento integral do educando, realizando a escuta ativa dos mesmos e ainda fortalecer os professores para que adequem os espaços de aula, entendendo assim que um espaço harmonioso e adequado influencia no aprendizado, promovendo na comunidade escolar e local campanhas de pertencimento ao espaço educacional de forma a valorizar o patrimônio escolar.
17- Convocar a comunidade e fortalecer vínculos de parcerias nas demandas de ensino e aprendizagem: discussão da proposta curricular, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico efetivando a participação social.
18- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
19- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
20- Sensibilizar o coordenador e professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
21- Manifestar-se de forma ativa a fim de sanar problemas frente a violação de direitos de alguém da sua equipe.
22- Garantir que os profissionais da limpeza e demais funcionários mantenham o ambiente escolar sempre limpo e organizado.
23- Proporcionar segurança aos educandos em todos os ambientes, bem como no período de entrada e saída da unidade educacional e zelar pelo cumprimento das normas de segurança (extintores, saídas de emergência, ventilação, roçada, limpeza etc).
24- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, comemorando as conquistas docoletivo, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
25- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
26- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
27- Participar efetivamente nas reuniões de Rede de Proteção local a qual pertence, discutindo os casos levantados (negligência, violência, abusos, abandono, dentre outros) com ética, respeito e sigilo, realizando todas as etapas do protocolo de Combate de Evasão Escolar e levantamento de seus alunos em situação de violação de direitos para discussão de sua Rede local, bem como realizar o preenchimento dos documentos necessários e notificar aos órgãos competentes quando há a violação dos direitos de aprendizagem, bem como de direitos humanos.
28- Zelar pelo cumprimento do calendário escolar, garantindo a efetivação de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos conforme legislação vigente.
29- Zelar pela frequência escolar dos educandos, na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizando o acompanhamento dos fatores articulados ao território (sociais e específicos) que culminem com a infrequência escolar, propondo ações conjuntas com a coordenadora pedagógica, professores, família, para que o educando não tenha prejuízo na aprendizagem escolar;
30- Manter a APMF e Conselho Escolar atualizados e informados, bem como suas documentações, realizando um trabalho de fortalecimento e diálogo entre os colegiados, a fim de que compreendam sua real função e sejam de fato atuantes, e dando apoio necessário as ações realizadas.
31- Planejar, organizar metas e avaliar resultados, promovendo decisões coletivas (educandos e comunidade escolar) em relação a utilização de recursos financeiros recebidos do FNDE e próprios da Unidade Educacional e outras demandas de acordo com o proposto no PPP, juntamente com a APMF e conselho escolar, elencando prioridades, dando visibilidade aos processos de compras, organizando todas as prestações de contas de recursos e divulgando-as para comunidade, deixando o processo mais transparente possível.
32- Buscar a adequação/melhoria da estrutura física, proporcionando ambiente agradável, adequado e que respeite a acessibilidade através de parcerias com a comunidade e de aquisição de materiais/ equipamentos com os recursos disponíveis de forma direta (PDDE e recursos próprios), solicitando a prefeitura apenas a manutenção estrutural (obras de grande porte).
33- Zelar pelo cumprimento das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
34- Zelar pela realização das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
35- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
36- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
37- Estabelecer estratégias de fortalecimento da comunicação interna, de maneira que as informações sejam acessíveis a todos na Unidade Educacional, principalmente fazendo com que as orientações e demandas oportunizadas nas reuniões técnicas (SMEC) cheguem a todos. 38- Formalizar a comunicação entre unidade educacional e mantenedora de forma institucional (ofício e email), ao informar ou solicitar serviços, convites, alterações de quantidades de alimentos, atualização de número de alunos, mapas de estoque de materiais de limpeza e alimentos, mapas de flúor, infrequência escolar, necessidades de manutenção e outras situações, entregando as documentações solicitadas dentro do prazo estipulado.
39- Garantir o cumprimento da legislação que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a distribuição da alimentação escolar prioritariamente a todos os educandos da unidade de ensino, com direito a repetição quando solicitada, podendo os funcionários consumirem as mesmas preparações APENAS após todos os alunos terem sido contemplados.
40- Conferência minuciosa dos produtos no momento da entrega, conferindo quantidades, marcas, pesos e datas de validades, de acordo com as guias de remessa, anotando nesta qualquer alteração ou divergência encontrada e assinando as mesmas com todos os dados solicitados (Nome, assinatura, RG, carimbo da unidade e data de recebimento).
41- Zelar pelo cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela alimentação escolar e o cumprimento do cardápio pré-estabelecido, controlar Resíduos e Desperdícios de Alimentos junto aos alunos e conscientizar a importância de tal ação ressaltando a proibição de doação de restos e sobras de alimentos.
42- Cobrar utilização de uniformes completos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.
43- Planejar e incentivar junto a equipe a implantação do self service e utilização de garfos e facas, incentivando os educandos a desenvolverem além de habilidades motoras, também suas autonomias de escolhas alimentares além de sensibilizar a equipe sobre a Alimentação enquanto Ato Pedagógico, planejando e possibilitando um momento específico do recreio (10 a 15 minutos) apenas para a alimentação, com acompanhamento dos professores, contabilizando como horário letivo.

44- Planejar conjuntamente com a coordenação e comunidade escolar, a execução de atividades e projetos voltados a alimentação e nutrição no decorrer do ano letivo, de acordo com as diretrizes curriculares e projeto político pedagógico, com a realização de ações transdisciplinares e contínuas durante todo o ano letivo e com o fomento das Hortas escolares. 45- Planejar conjuntamente com a coordenação a aferição dos dados antropométricos dos alunos (peso e altura), duas vezes ao ano e planejar suas ações de incentivo à alimentação adequada e saudável de acordo com a realidade diagnosticada.
46- Possibilitar um adequado atendimento e oferta de alimentação específica para cada faixa etária de educandos atendidos, entendendo as particularidades de cada caso, identificando possíveis educandos com Patologias ou Distúrbios associados à alimentação, encaminhando os respectivos laudos ao setor de nutrição e orientando a adequada oferta de alimentação a estes educandos.
47- Respaldar o seu trabalho em documentos oficiais, como atas e relatórios, bem como manter a vida legal da unidade educacional atualizada e organizada (renovação de autorização de funcionamento, regimento escolar, laudo de vigilância sanitária, laudo do corpo de bombeiros, PPP, entre outros).
48- Organizar os horários dos funcionários, pensando no melhor atendimento para os educandos e controlar folha ponto, pontualidade, assiduidade e frequência dos funcionários e estagiários da unidade educacional.
49- Acompanhar e mediar os servidores de apoio (secretario escolar, profissionais da alimentação escolar, auxiliares de serviços gerais e demais) na execução de suas competências, verificando o preenchimento e a documentação sob responsabilidade de cada profissional.
50- Ter conhecimento do funcionamento da unidade escolar como um todo, incluindo o Sistema SERE e a documentação escolar, para ter o domínio e autonomia dos documentos que assina, bem como utilizar o sistema na ausência do secretário escolar.
51- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
52- Participar das reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
53- Planejar, acompanhar e incentivar os profissionais de sua unidade educacional a participação nos cursos/aprendizagem contínua, ofertados pela mantenedora.
54- Fortalecer a atuação dos profissionais da Unidade Educacional, motivando-os e instrumentalizando-os diante de suas fragilidades e potencialidades, articulando meios para que participem de momentos de aprendizagem contínua interna e/ou externamente.

ANEXO II
DOS TÍTULOS
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 17/01/2025, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(_) AMPLA CONCORRÊNCIA (_) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) AFRODESCENDENTE
DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
RG:_UF:_Data de Nascimento:_____
Estado civil:_Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_PIS/PASEP:_____
Endereço Residencial:_nº: _____
CEP: _____ Cidade: Estado:_____
Telefones: Residencial (_) Celular (_)
E-mail (_)

TÍTULOS ENTREGUES

(_) Escolaridade exigida para o cargo: Graduação.
(_) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos
(_) Comprovante de Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos (_) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada
(_) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: /_____/_____

Assinatura do Candidato:__Inscrição recebida em: _____/ /_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

Nome do candidato:_____

Inscrição recebida em:_/_/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, RG _____
UF , CPF declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, de de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:CDB86C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2025

Súmula: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - INTERROMPER** por necessidade imperiosa de serviço, a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, o gozo de férias concedido pela PORTARIA Nº 013/2025, com início em 06 de janeiro de 2025, ao servidor **JOÃO BATISTA DE SENE,** matrícula funcional nº **3875,** ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º-** Por interesse da Administração Pública Municipal e consenso do servidor, os dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F8AD4414

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2025

Súmula: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - INTERROMPER** por necessidade imperiosa de serviço, a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, o gozo de férias concedido pela PORTARIA Nº 013/2025, com início em 06 de janeiro de 2025, ao servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** matrícula funcional nº **14045,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º-** Por interesse da Administração Pública Municipal e consenso do servidor os dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:76C4D315

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, o servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** matrícula funcional nº **508272**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, para exercer a função de COORDENADOR DA EQUIPE DE LIMPEZA PUBLICA, lotada no Pátio Rodoviário.*

Art. 2º - Em virtude da designação acima, concede ao servidor o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme incisos I e II do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C7506F70

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, o adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação ao servidor **DIEGO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508495**, ocupante do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotada no Serviço de limpeza Pública.*

Art. 2º - O adicional concedido sobre o salário base do servidor, corresponde a realização de tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor, conforme incisos I e II do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.

Art. 3º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B127984D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2025

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do Ofício nº 03/2025 da Presidente do Lar dos Idosos Padre José Montenegro;

CONSIDERANDO a art. 96 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná) alterado pela Lei 551/2017.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO *da servidora municipal* ***ELIANE RODRIGUES DA SILVA,*** *matrícula funcional* ***nº. 508261,*** *ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar 20 (vinte) horas semanais no Lar dos Idosos Padre José Montenegro, localizado no município de Campina da Lagoa.*

Art. 2º *- A presente cessão será sem ônus ao órgão requisitante, no período de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6F904C6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, o servidor* ***GUILHERME PEDRO DOS SANTOS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº.* ***9.664.497-3-*** *SESP/PR, inscrito no CPF nº.* ***081.975.009-32*** *e matrícula funcional nº* ***508888****, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para exercer a Função de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º *- Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, conformidade com o art. 115, inciso I e IV da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0E310BD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 103/2025

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame exceto na modalidade Pregão no exercício de 2025 até 31/12/2025, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	Agente de Contratação
Jeanderson Felipe Pacheco Silva	Diretor de Projetos e Convênios	Equipe de Apoio
Adriano Henrique Dias Novais	Oficial Administrativo	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios exceto na modalidade Pregão deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do no de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:738324B3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 104/2025

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO, DE ACORDO COM O ART. 8º, § 5º E ART. 176, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação Pregoeiro e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames na modalidade Pregão conforme designação até a conclusão da fase externa dos processos no exercício de 2025 até 31/12/2025, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Jeanderson Felipe Pacheco Silva	Diretor de Projetos e Convênios	Agente de Contratação Pregoeiro
Adriano Henrique Dias	Oficial Administrativo	Equipe de Apoio
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação Pregoeiro e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios na modalidade Pregão conforme designação deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do no de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná– PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:373D31AE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 105/2025

SÚMULA: Designa Servidora responsável pela Gestão de Contratos de Fornecimento, de Bens e Prestação de Serviços no município de Altamira do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal, abaixo relacionada, a exercer a função de Gestora de todos os contratos firmados com o município:

NOME	CARGO
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do no de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná –PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:789CC2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Compor a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Amaporã.

Art. 2°. A Comissão Especial será composta paritariamente entre os seguintes conselheiros da ala governamental e não governamental:

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES- Governamental
MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES ARAMINI– Governamental
CRISTIANO SANTOS RODRIGUES – Não - Governamental
APARECIDA BIRUEL ROCHA ANTONIO– Não – Governamental

Art.3º. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Alice Fuchter Oliveira Alves, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amaporã- PR;

Art. 4º. Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

Art. 5º. Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no Art. 2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 6º. Cabe à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII -Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - Resolver os casos omissos.
X - O Ministério Público será notificado sobre todas as decisões proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art.7°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 24 de janeiro de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:B0371FC8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

SÚMULA: Institui o Edital em que normatiza o Processo de Eleição Suplementar para o preenchimento de *vagas de um (1) titular e cinco (5) suplentes* para o Conselho Tutelar do Município de Amaporã, programadas para o dia 19 de março de 2025, dispõe sobre as inscrições para candidaturas ao Conselho Tutelar e dá outras providências.

Alice Fuchter Oliveira Alves, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã/PR- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de um (1) titular e cinco (5) suplentes para Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar de Amaporã, em regime de Eleição a ser realizada no dia **19 de março de 2025**, em conformidade com o Edital n.º 01/2025.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 24 de janeiro de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

EDITAL CMDCA N.º 01/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Amaporã/PR – CMDCA, ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009, e suas alterações Lei Municipal nº995/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca, neste ato representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Amaporã, em face a Resolução do CMDCA nº 02/2025, faz publicar o Edital que normatiza o Processo de Eleição Suplementar para o preenchimento de vagas para **TITULAR e SUPLENTES** do Conselho Tutelar do Município de Amaporã. Considerando a urgência na contratação de novos conselheiros, tendo em vista a grande demanda de trabalho existente e a defasagem no quadro de servidores (Quadriênio 2024/2027) do Conselho Tutelar do município, justificasse a abertura do presente processo, com redução nos prazos das etapas, devido ao caráter de **URGÊNCIA**, ocorrido vacância.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Suplementar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009 do CMDCA, e suas alterações Lei Municipal nº995/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, em face da Resolução do CMDCA nº 02/2025, torna público o Edital de Convocação para a Eleição Suplementar dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Amaporã - Quadriênio 2024/2027.
1.2 Para a organização do certame, o CMDCA designará Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução nº 01/2025 do CMDCA, responsável pela condução de todas as etapas do Processo de Escolha.
1.3 Membros titular e suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, na data de 19 de março de 2025.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, em especial o artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com mandato até 09 de janeiro de 2027, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade;
3.3 Residir a mais de dois (2) anos no município de Amaporã;
3.4. Ser eleitor no Município e estar quite com a justiça eleitoral;
3.5. Ter concluído o ensino médio;
3.6. Comprovar mediante certidão do cartório distribuído da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
3.7. Comprovar mediante certidão do cartório distribuído da comarca, não estar sendo processado perante o juiz da infância e da juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;
3.8. Comprovar a experiência de no mínimo dois (2) anos no trato com criança e adolescente, mediante apresentação de declaração expedida por uma instituição que desenvolva trabalho voltado para a criança e ao adolescente.
3.9 Carteira de habilitação tipo “B”.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantão.
4.2. O valor do vencimento mensal será de um salário mínimo vigente de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 19 de março de 2025.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 15º, na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – Quarta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento realizado pessoalmente e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social, localizada Rua XV de Novembro, n° 40, das 07h:30 às 11h:30 e das 13h às 17h, com início no dia 28 de janeiro de 2025 e término no dia 10 de fevereiro de 2025, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Amaporã.
9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé dos seguintes documentos:
I. Certidão do cartório distribuído da comarca de Paranavaí, comprovando que não está sendo processado criminalmente ou tem contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
II. Certidão do cartório distribuído da comarca de Paranavaí, comprovando não está sendo processado perante o juiz da infância e da juventude ou tem contra si sentença transitada em julgado;
III. Fotocópia da Cédula de Identidade;
IV. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
V. Fotocópia de comprovante de residência;
VI. Fotocópia do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
VII. Certidão ou atestado fornecido por Entidade Governamental ou Não-Governamental que comprove a experiência de 02 anos na área de atendimento as crianças e adolescentes;
VIII. Fotocópia da carteira de habilitação tipo “B”
IX. 1 foto 3x4.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 19 de março.
11.5. No dia 27 de fevereiro, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.
12.2. A eleição ocorrerá dia **19 de março de 2025**, das 18h às 21h:30min, na **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS EI-EF,** localizada *Rua Sete de Setembro, nº 37,* Centro. CEP: 87850-000, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3 As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo CMDCA.
12.4 O eleitor poderá votar em um (1) candidato. Necessário apresentar documento com foto (físico ou eletrônico).
12.5 Estarão aptos somente eleitores em situação regular na Justiça Eleitoral, constando nome no caderno de votação.
12.6 Nas cabines de votação serão fixadas listas com a relação de nomes, cognomes e números e foto dos candidatos a suplência ao Conselho Tutelar.
12.7 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
12.8 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. DO EMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato com idade mais elevada, critério previsto em Lei Municipal.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, dos conselheiros tutelares titular e suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DA QUARTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final, com registro de ata e nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

17.2 A posse será concedida assim que necessário, observada a ordem de escolha, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17.3 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 276 de 23 de junho de 2009, alterações pela Lei 995 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Suplementar dos conselheiros tutelares.

18.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Suplementar.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Amaporã/Pr, 24 de janeiro de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO EDITAL Nº 01/2025 DO CMDCA

DATA	EVENTOS
27/01/2025	Publicação Legal do Edital
28/01/2025 à 10/02/2025	Inscrições na Secretária de Assistência de Amaporã das 07h:30 às 11h:30 e das 13h às 17h.
11/02/2025 à 12/02/2025	Análise dos requerimentos de inscrições
13/02/2025	Publicação da lista dos candidatos com inscrições Deferidas
14/02/2025 à 18/02/2025	Prazo para recurso
19/02/2025 à 20/02/2025	Análise dos recursos pela Comissão Especial
21/02/2025	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
24/02/2025 à 25/02/2025	Defesa dos candidatos impugnados
26/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos
27/02/2025	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)
28/02/2025	Reunião com os candidatos sobre regras da campanha
19/03/2025	Dia da votação
19/03/2025	Divulgação do resultado da votação
21/03/2025	Publicação do resultado da votação
24/03/2025 à 25/03/2025	Prazo para impugnação do resultado da escolha

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:77493CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de Anahy/PR, , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Registrado: A empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA – ME**, **CNPJ/MF Nº 05.292.609/0001-03**, sediada na avenida Marechal Lott, 1387, centro, Cafelândia – PR. Cep: 85.415-000, por intermédio do seu Proprietário o Sr. Lodimar Carlinho Gambetta, portador da Carteira de Identidade nº 5.988.972-9 e do CPF nº 971.254.079-00.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 37 e 38	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA – ME, CNPJ/MF Nº 05.292.609/0001-03	R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Valor Total		**R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e**

	cinco mil e setecentos reais)

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B727A430

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.094/2025

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Anahy, conforme dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:

Art. 1o Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de4,83%(quatro vírgula oitenta e três por cento) aos vencimentos dos servidores públicos (efetivos e comissionados) da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, com base no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1oO percentual descrito no "caput" deste artigo é referente à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses – 01/01/2024 à 31/12/2024.

§ 2o A recomposição prevista no "caput" deste artigo será paga a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O salário base do servidor não será inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3o As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4oA presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3572931F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.095/2025

Cria o cargo de Assessor Especial de Programas de Saúde, determinando atribuições e competências, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:

Art. 1° Fica criado, na estrutura do Departamento Municipal de Saúde, integrando o Anexo II – Cargos em Comissão, o seguinte cargo de provimento comissionado:

01 Assessor Especial de Programas de Saúde	CC - I

Art. 2º São atribuições e competências do Assessor Especial de Programas de Saúde:

"ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE: assessorar tecnicamente o Prefeito Municipal, os Departamentos, Divisões, Coordenadorias e Programas de Saúde; gerenciar as atividades de planejamento do Departamento Municipal de Saúde; conduzir a elaboração dos instrumentos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros; assessorar as Unidades, bem como outras áreas do Departamento Municipal da Saúde, em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e no planejamento local de saúde; assessorar, junto as equipes da Secretaria Municipal da Saúde, a elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); assessorar projetos para implementação de políticas de saúde e ou atendimento às Portarias Ministeriais e Estaduais; assessorar os projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, definição de necessidades estruturais e tecnológicas, em acordo com a legislação vigente; gerenciar estudos embasados em análises dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial; assessorar na definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e supervisionar estudos técnicos sobre revisão e adequação destas áreas, juntamente com a equipe técnica do Departamento Municipal da Saúde; supervisionar a elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos à gestão do SUS; conduzir a elaboração de instrumentos de parceria que serão celebrados com o Departamento Municipal de Saúde; assessorar na integração com outros Departamentos e órgãos municipais para viabilização de ações intersetoriais; coordenar outras atividades afins no âmbito de sua competência".

Art. 3º As despesas oriundas desta lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3382C18D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.096/2025

Altera o Anexo I da Lei Nº 339/2005, alterando o número de vagas para cargos públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas 05 (vagas) vagas para o cargo de "Motorista 40 horas", que somando-se às 25 (vinte e cinco) vagas já existentes no quadro de servidores do município, totalizam 30 (trinta) vagas, passando o Anexo I da Lei Municipal nº 339/2005, grupo operacional Serviços Gerais, a ter a seguinte redação:

Nº. de vagas	Carga horária	CLASSE	DENOMINAÇÃO
30	40	VI	Motorista

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AC60F9C1

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.097/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, dos servidores públicos municipais do quadro do magistério, e Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1o. Fica concedido, a título de reposição de perdas salariais decorrentes da inflação, o repasse de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo (servidores efetivos do quadro geral e servidores comissionados), aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, e aos Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, para fins de recomposição de suas remunerações.

§ 1°. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que possuem remuneração estabelecida em legislação específica.

§ 2°. O índice descrito no caput deste artigo é relativo à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE de 12 (doze) meses – 01/2024 - 12/2024.

Art. 2º. O salário base do servidor público municipal do quadro geral não será inferior a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3o. O salário base do servidor público do quadro do magistério não será inferior a R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), valor este referente ao piso nacional proporcional à 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2024.

Art. 4º. A reposição de perdas salariais decorrentes da inflação, descrita no art. 1º desta lei, será paga conforme calendário de pagamento abaixo descrito:

VENCIMENTO/MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS DA CONCESSÃO	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO/MÊS DE REFERÊNCIA
Janeiro/2025	Fevereiro/2025	2,41%
Fevereiro/2025	Março/2025	2,42%

Art. 5°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E414B01B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.596/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Aline Raquel Gatti, portadora do RG. 10.311.131-5/PR, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 8214/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, que serão gozadas de: 27 de janeiro à 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:02CE0175

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.366/2025

Revoga Decreto que nomeou Servidora AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 24 de janeiro de 2025, o Decreto nº 2.246 de 08/01/2024, que nomeou a servidora efetiva MAYARA MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 12022/1, lotado no Departamento Municipal de Saúde, como AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês janeiro do ano de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:23B63C82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.597/2025.

Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 24/01/2025, a servidora efetiva Mayara Martins Pereira, portadora do RG. 10.323.038-1/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 12022/1, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D7B8C42

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy-PR, sito, Rua Duque de Caxias, s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2 SSP/PR,

1. CONSIDERANDO a clausula oitava do Contrato do teste seletivo 001/2023, bem como o item 1.8 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, bem como a necessidade excepcional do interesse público na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:

1.1. Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 003/2024;
Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 004/2024;
Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 006/2024;

1.2. O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 08/02/2025 Término: 18/12/2025.

1.3. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 24 de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ECF66F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.927 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **LISANDRA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, referente ao período aquisitivo: **27-10-2023 a 26-10-2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EF2AD612

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.929 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-03-2023 a 29-02-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FCD152A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.928 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Keity Nadalini Simoni		
Fiscal Substituto:	Kediller Patricia Dias Feliciano		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	008/2025	**VIGÊNCIA:**	24.01.2025 A 23.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	108/2024		

Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CHROMEBOOK + HEADSETS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:	**R$ 139.990,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC9B15AC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 442/2024 PREGÃO Nº 108/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CHROMEBOOK + HEADSETS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME, inscrito no **CNPJ: 27.386.520/0001-30;**

VIGÊNCIA: 24.01.2025 a 23.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4248A940

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 15/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2024.
HOMOLOGADO DIA: 24/01/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE.

RESULTADO: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, Valor total: R$ 5.889,85 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22, Valor total R$ 8.576,65 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ANDIRÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A08E5FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 525.652,59

Exercício: 2025
Decreto nº 85/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 525.652,59 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
544 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.652,59
Total Suplementação:			**525.652,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Para em 17 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B62F3884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.041.015,28

Exercício:2025
Decreto nº 105/2025 de 20/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 64/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.041.015,28 (um milhão e quarenta e um mil e quinze reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
543 - 3.3.90.39.00.00	1386	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.041.015,28
		Total Suplementação:	**1.041.015,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.99.01.10.00000000	Fonte: 1386	1.041.015,28
	Total da Receita:	**1.041.015,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 20 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0A9AC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2025 NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAMAE , THAUANY PIRES BROSKA

DECRETO Nº 87/2025

NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAUANY PIRES BROSKA,** RG nº 14.128.039-2 SSP/PR , para o cargo de **ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EFCEB058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2025 NOMEIA ASSESSOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAMAE , RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ

DECRETO Nº 86/2025

NOMEIA ASSESSOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ,** RG nº 13.466.115-1 SSP/PR , para o cargo de **ASSESSOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9FDFA42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2025 - NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO - SAMAE , CLEBER DE FREITAS RAMOS

DECRETO Nº 078/2025

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO - SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS,** RG nº 8.580.458-8 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO - SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:32DA5C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2025 - NOMEIA DIRETOR OPERACIONAL SAMAE

DECRETO Nº 84/2025

NOMEIA DIRETOR OPERACIONAL SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RAFAEL DE LIMA ALVES,** RG nº 8.894.965-0 SSP/PR , para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL - SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:80044629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2025 - NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA SAMAE , BYANCA NEMER

DECRETO Nº 083/2025

NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **BYANCA NEMER – OAB/PR 118017,** RG nº 5.704.187-4 SSP/PR , para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA - SAMAE,** em **03/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D9708AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO , ELUIR FERREIRA DA CRUZ

DECRETO Nº 090/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ELUIR FERREIRA DA CRUZ,** RG nº 4.808.113-4 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:34E86440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS , TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS

DECRETO Nº 091/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS,** RG nº 12.873.972-6 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1622E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2025 - NOMEIA DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR , EDIMAR DA VEIGA BELEM

DECRETO Nº 092/2025

NOMEIA DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDIMAR DA VEIGA BELEM,** RG nº 5.115.532-7 SSP/PR , para o cargo de **DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6E9CE01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2025 - NOMEIA DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO , JORGE LEÃO DA VEIGA FAYAD

DECRETO Nº 108/2025

NOMEIA DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JORGE LEÃO DA VEIGA FAYAD** RG n° 3.630.620-3 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – SIMBOLO CC1,** em 23/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 23 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:60133D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DEFESA CIVIL , PAULINO FERREIRA FREIRE

DECRETO Nº 107/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DEFESA CIVIL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PAULINO FERREIRA FREIRE,** RG n° 1.103.249-9 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2,** em 21/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A3B17873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER , ANA PAULA BROSKA

DECRETO Nº 104/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ANA PAULA BROSKA ,** RG n° 9.961.254-1 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER – SIMBOLO CC2,** em **21/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F5D2FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA , ELTON RICARDO

DECRETO Nº 103/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ELTON RICARDO ,** RG nº 10.142.611-4 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – SEC MUN DE AGRICULTURA,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:736FEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , EVELYN DE CÁSSIA RAMOS VIEIRA

DECRETO Nº 102/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EVELYN DE CÁSSIA RAMOS VIEIRA,** RG nº 9.518.998-9 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2**, em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:853D9E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA , DANIEL TEODORO FRANCO

DECRETO Nº 101/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DANIEL TEODORO FRANCO,** RG nº 12.508.269-6 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – SEC MUN DE AGRICULTURA, CC2** , em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D10E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2025 - NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , JULIANA BASTOS DERES

DECRETO Nº 100/2025

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **JULIANA BASTOS DERES,** RG nº 10.188.751-0 SSP/PR , para o cargo de **DIRETOR DE PEDAGÓGICA – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** em **21/01/2025.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8D02A907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2025 - NOMEIA DIRETORA DE PROGRAMAS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , THAÍS DOS SANTOS SILVA

DECRETO Nº 099/2025

NOMEIA DIRETORA DE PROGRAMAS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAÍS DOS SANTOS SILVA ,** RG. Nº 6.120.673-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROGRAMAS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC1,** em **21/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E55939DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2025 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA , PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO

DECRETO Nº 098/2025

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO,** RG nº 910.889-9 **PC/PA**, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA – CC2,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6CE5A0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E ATENDIMENTO – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , ARIEL SANTOS DA SILVA

DECRETO Nº 097/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E ATENDIMENTO – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ARIEL SANTOS DA SILVA,** RG nº 9.022.456-5 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E ATENDIMENTO – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2**, em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3172A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO , MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ DIAS

DECRETO Nº 096/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ DIAS,** RG nº 8.878.278-0 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO - AP,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BD6B48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2025 - NOMEIA DIRETOR DE OBRAS SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO , RENATO MIRANDA DOS SANTOS

DECRETO Nº 95/2025

NOMEIA DIRETOR DE OBRAS SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RENATO MIRANDA DOS SANTOS,** RG nº 4.499.146-2 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE OBRAS – SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO – CC1,** em **20/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B3DDC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2025 - DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO INTERINO - HALLAN CORDEIRO CORREA

DECRETO Nº 094/2025

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO INTERINO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, **HALLAN CORDEIRO CORREA,** RG n° 12.775.002-5 SESP/PR - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – AP,** para responder INTERINAMENTE pela **SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO,** em 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6AEB0771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , LEANDRO DA VEIGA MIRANDA

DECRETO Nº 093/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **LEANDRO DA VEIGA MIRANDA,** RG nº 1.492.973-2 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUNTEÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC2,** em **02/01/2025.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9739F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO ,LARISSA ASSUNUMA LINHARES

DECRETO Nº 082/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LARISSA ASSUNUMA LINHARES,** RG nº 8.034.457-0 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS – SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AF105DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE , EVELISE CORREIA DERIO

DECRETO Nº 081/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **EVELISE CORREIA DERIO,** RG nº 8.824.155-0 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SEC MUN DE MEIO AMBIENTE,** em **06/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65A6217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA , FABIO JUNIOR MARTINS VEIGA

DECRETO Nº 080/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FABIO JUNIOR MARTINS VEIGA,** RG nº 9.535.669-9 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS – SEC MUN DE AGRICULTURA,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AD5131FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS , LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA

DECRETO Nº 077/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA,** RG nº 12.445.824-2 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS - AP,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BEB7F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2025 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA , HENRIQUE LUIS GIGEL DA SILVA

DECRETO Nº 076/2025

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HENRIQUE LUIS GIGEL DA SILVA,** RG nº 10.763.550-5 SSP/PR, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA – CC2,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2C1EF02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO , AROLDO CESAR DA COSTA FILHO

DECRETO Nº 075/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **AROLDO CESAR DA COSTA FILHO,** RG nº 2.056.911-5 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO – SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68B3E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2025 - NOMEIA DIRETORA DE JORNALISMO SEC MUN DE COMUNICAÇÃO , THAIZ BATISTA CORDEIRO

DECRETO Nº 074/2025

NOMEIA DIRETORA DE JORNALISMO SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAIZ BATISTA CORDEIRO,** RG nº 9.285.228-8 SSP/PR , para o cargo de **DIRETORA DE JORNALISMO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO – CC1,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:56094992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2025 - NOMEIA DIRETORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO , LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS

DECRETO Nº 073/2025

NOMEIA DIRETORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS,** RG/CPF 596.366.619-87, para o cargo de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC1,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:44341DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2025 -NOMEIA DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO , DILZA FERRARI DE CARVALHO

DECRETO Nº 072/2025

NOMEIA DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **DILZA FERRARI DE CARVALHO,** RG nº 6.385.105-1 SESP/PR, para o cargo de **DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO – CC1,** em **15/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D71C2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA SEC MUN DE FINANÇAS , BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE

DECRETO Nº 071/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA SEC MUN DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE,** RG nº 8.418.743-7 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SEC MUN DE FINANÇAS – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:03DDB2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE SEC MUN DE MEIO AMBIENTE , CAMILA SCHWONKA HERARTH

DECRETO Nº 070/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE SEC MUN DE MEIO AMBIENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAMILA SCHWONKA HERARTH,** RG nº 13.499.432-0 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE – SEC MUN DE MEIO AMBIENTE – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41847873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , CAROLINA GUIMARÃES RECH

DECRETO Nº 069/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINA GUIMARÃES RECH,** RG nº 8.087.787-0 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:258A3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2025 - NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTES SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , EVERTON LUIZ CARDOSO

DECRETO Nº 068/2025

NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTES SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EVERTON LUIZ CARDOSO,** RG nº 7.166.286-1 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:25138199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO SEC MUN DE FINANÇAS ,GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES

DECRETO Nº 067/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO SEC MUN DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES,** RG nº 13.185.547-7 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – SEC MUN DE FINANÇAS – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:093A336A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO , JONATHAN FELIPE RICARDO

DECRETO Nº 066/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JONATHAN FELIPE RICARDO,** RG nº 13.364.828-3 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C1AF0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , ARLINDO DE PAULA RICARDO

DECRETO Nº 065/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ARLINDO DE PAULA RICARDO,** RG nº 13.166.949-6 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:49C2421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2025 - NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES – SEC MUN DE EDCUAÇÃO E ESPORTES , LUCIAN MICHEL LINDBECK FERNANDES

DECRETO Nº 064/2025

NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES – SEC MUN DE EDCUAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUCIAN MICHEL LINDBECK FERNANDES,** RG nº 9.777.812-4 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTES – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8CF7DD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , ROSEMERI DE ANDRADE RODRIGUES

DECRETO Nº 61/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL –SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ROSEMERI DE ANDRADE RODRIGUES,** RG n° 7.037.669-5 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – SIMBOLO CC2,** em 15/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:980CA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL , FERNANDO STANIZKI

DECRETO Nº 60/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FERNANDO STANIZKI,** RG n° 13.637.727-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2,** em 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FBDF7164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2025 - NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS , VALDINEI ALVES DELFINO

DECRETO Nº 59/2025

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **VALDINEI ALVES DELFINO,** RG n° 9.967.609-4 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – SEC MUN DE AGRICULTURA– SIMBOLO CC1,** em 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B90B32FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO - SEC MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO , ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ

DECRETO Nº 058/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO - SEC MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ,** RG n° 12.768.254-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO – CC2,** em **15/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9F5043D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025 - NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE DEFESA CIVIL – SEC MUN DE DEFESA CIVIL , JANIR DA VEIGA PEDRO

DECRETO Nº 057/2025

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE DEFESA CIVIL –SEC MUN DE DEFESA CIVIL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JANIR DA VEIGA PEDRO,** RG n° 4.512.881-4 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE DEFESA CIVIL – SEC MUN DE DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC1,** em **02/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:388BE464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2025 - NOMEIA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA , FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA

DECRETO Nº 056/2025

NOMEIA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA ,** RG n° 10.604.854-1 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA – SIMBOLO CC1,** em **02/01/2025**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:109C49CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2025 - NOMEIA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO , JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA

DECRETO Nº 055/2025

NOMEIA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA,** RG n° 14.421.149-9 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO– SIMBOLO CC1,** em **02/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68FC5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2025 - NOMEIA DIRETOR DE TURISMO – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO , DIEGO FERNANDES PEREIRA

DECRETO Nº 054/2025

NOMEIA DIRETOR DE TURISMO – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DIEGO FERNANDES PEREIRA,** RG n° 10.829.470-1 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC1,** em **06/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69AA6AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2025 - NOMEIA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLEBEA APARECIDA DE PAULA DA SILVA

DECRETO Nº 053/2025

NOMEIA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CLEBEA APARECIDA DE PAULA DA SILVA,** RG. Nº 9.082.361-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC1,** em **15/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB6D134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO , RENAN VELOZO PEREIRA,

DECRETO Nº 052/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RENAN VELOZO PEREIRA,** RG n° 8.781.639-7 SSP/PR, para cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SIMBOLO CC1,** em **15/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E4458E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2025 - NOMEIA DIRETOR DE FINANÇAS – SEC MUN DE FINANÇAS , HIAGO HUAN DO COUTO SANTOS

DECRETO Nº 050/2025

NOMEIA DIRETOR DE FINANÇAS – SEC MUN DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HIAGO HUAN DO COUTO SANTOS,** RG 14.219.430-9 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS – SEC MUN DE FINANÇAS – CC1**, em **11/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:00CCF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2025 - NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO , LEONARDO DOS SANTOS

DECRETO Nº 049/2025

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LEONARDO DOS SANTOS,** RG 13.047.502-7 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC1**, em **10/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C20B0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2025 - REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE DE SERVIDORA , SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 48/2025

REVOGA Gratificação RTIDE de servidora

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º -Fica REVOGADA gratificação pelo exercíciode cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE,da seguinte servidora abaixo relacionada, em 01.01.2025

NOME	CARGO
SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO	TELEFONISTA/ATEND SECRETARIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecidanoArt.1°,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 14 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D46FF69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2025 - NOMEIA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO , CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS

DECRETO Nº 046/2025

NOMEIA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS –SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS,** RG N° 10.150.571-5, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLO CC1,** em **02/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2779BA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2025 - EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO , HIAGO HUAN DO COUTO SANTOS

DECRETO Nº 045/2025

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **HIAGO HUAN DO COUTO SANTOS,** RG 14.219.430-9 SESP/PR, do cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC1**, em **10/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 10 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BE0DCDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2025 - NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER , LARISSA MARIA BROSKA GOULART

DECRETO Nº 036/2025

NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LARISSA MARIA BROSKA GOULART,** RG n° 12.555.775-9 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER – SIMBOLO CC1,** em **21/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:11D37A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2025- NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO , KARINE DE OLIVEIRA RODRIGUES

DECRETO Nº 106/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **KARINE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** RG nº 13.067.457-7 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO – SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC2,** em **21/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A7B5673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2025 - REVOGA DECRETO Nº 29/2025 E NOMEIA DIRETORA DE SAÚDE DA SEC MUN DE SAÚDE , PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES

DECRETO Nº 051/2025

REVOGA DECRETO Nº 29/2025 E NOMEIA DIRETORA DE SAÚDE DA SEC MUN DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGA o Decreto nº 29/2025 e nomeia, **PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES,** RG n° 13.574.866-8 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** em 08/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0D555F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 001/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,
R E S O L V E M
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **DENISE DA MOTA DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 3.071.317-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 409.669.337-53, em virtude do falecimento do servidor inativo **JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO,** que era portador da CI/RG nº 244.726, inscrito no CPF/MF sob nº 305.162.777-15, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

Art. 2º. A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/2003 (redação anterior à EC 103/2019), com proventos integrais até o teto do RGPS, mais 70% do excedente e a forma de reajuste será feita com paridade.

Art. 3º. O valor do provento de pensão será de R$ 13.989,03 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), competência dezembro/2024.

Art. 4º. A data de início do benefício é 13 de dezembro de 2024, data do óbito.

Registre-se, publique-se e anote-se.
Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:349E6374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 002/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 016/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 002/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: KNK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.546.835/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra de Reforma da Casa Lar. Conforme a proposta da contratada,

independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.51.00.00. - 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do
presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Liliane Aparecida Pedro De Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:10F3B020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 142/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 142/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA – CNPJ/MF: 74.069.964/0001-22
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta do Contrato, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudemir Aparecido Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:54DFE294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 9/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/MF: 35.884.194/0001-10.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de troféus e medalhas, para o Departamento municipal de Esportes e Lazer, em função da premiação na realização dos eventos esportivos que fazem parte do calendário esportivo do Município. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.508,80 (doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.31.04.00 red1333.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Milton Jose Cavalli.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:92E014AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 10/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/MF: 41.227.145/0001-07.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de troféus e medalhas, para o Departamento municipal de Esportes e Lazer, em função da premiação na realização dos eventos esportivos que fazem parte do calendário esportivo do Município. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.140,60 (trinta e nove mil cento e quarenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.31.04.00 red1333.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Bruno Bertolasce.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:046DB468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 65/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 8/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 41.171.531/0001-24.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de bens móveis permanentes, sendo cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, rebatível/retrátil, que serão utilizados no Ginásio Márcio Bastos Ruziska atendendo a necessidade do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 486.402,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.27.812.0015.2.097.4.4.90.52.42.00, Red: 2250/2251.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Matheus Henrique Neves Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:3A4825F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; torna público, a **ANULAÇÂO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a Aquisição de um Triturador de galhos, objetivando auxiliar o Município no desenvolvimento de ações que contemplem a melhoria da gestão de resíduos orgânicos, referente ao convênio nº 40/2024/IAT.

Astorga, 23 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:33E24A47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº068/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) D C DE MELO - OTICA - EIRELI - ME, CNPJ: 14.050.336/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pelo valor total de R$ 198.997,50 (Cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

2) OPTICA BRILLE EIRELI, CNPJ: 53.559.019/0001-39, sagrou-se vencedora do item nº 08, pelo valor total de R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais);

Astorga, 23 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1FAC2340

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº071/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) M FELIPE GALVÃO LTDA, CNPJ: 24.183.988/0001-30, sagrou-se vencedora dos itens nº 09, e 10, pelo valor total de R$ 20.780,00 (Vinte mil setecentos e oitenta reais);

2) RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 54.572.923/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 06 e 08, pelo valor total de R$ 85.955,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais);

3) PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.602.194/0001-56, sagrou-se vencedora do item nº 07, pelo valor total de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais);

4) ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 16.779.255/0002-15, sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 05, pelo valor total de R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais);

Astorga, 23 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:16ACC051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 004/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Letícia Ferreira	21º lugar	259º lugar	1560/2025 de 21/01/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CDC47FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 125/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI**, nomeada para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, pela Portaria n.º 986/2024, de 15/10/2024, de acordo com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA2A86A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 126/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **CINTIA DANIELE DE MIRANDA LEMOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.873.307-1 - SESP/PR e CPF n.º 088.455.519-46, nascida em 17/03/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Nilson Ribas, nº 416, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E0F238B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 128/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **BEATRIZ THAIZA ALVES LODI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.976.717-0 - SESP/PR e CPF n.º 110.044.239-18, nascida em 01/04/1998, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 414, Vila Samuel, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:58DA48BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 130/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ELIANA CRISTINA FRANCO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.544.349-3 - SESP/PR e CPF n.º 704.652.159-04, nascida em 21/04/1969, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua 09 de Julho, nº 123, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92D9CD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 132/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **VANIA DE SOUSA SILVA MARTELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.834.029-0 - SESP/PR e CPF n.º 035.785.169-29, nascida em 01/04/1982, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 655, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8228573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 134/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ADRIANA SEGOVIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF nº 008.776.569-16 - SESP/PR, nascida em 31/07/1984, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Senador Getúlio Vargas, nº 48, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível**

C-1, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0480BF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 136/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DIHENY SUELLEN FRANCISCO SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 9.489.571-5 - SESP/PR e CPF nº 059.635.439-83, nascida em 14/10/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Circular, nº 121, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44F15483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 138/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 9.495.933-0 - SESP/PR e CPF nº 064.565.829-46, nascida em 05/04/1985, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Gabriel Vicente, nº 26, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E3B66AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 140/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **VINICIUS DOS SANTOS FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 13.470.005-0 - SESP/PR e CPF nº 101.248.869-14, nascido em 11/11/1999, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Joaquim Alves, nº 505, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:577BB4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 118/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ROSANGELA APARECIDA CARMONA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, Nível 15-A, para exercer a função de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 025/2025, de 07/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C899057E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 119/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ANNA PAULA DA SILVA DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, nível 12-D, para exercer a função de Coordenadora do Cadastro Único de Programas Sociais, do Município de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C406F2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 120/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **APARECIDO ALVES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Padeiro, Nível 06-K, **como responsável pela Padaria Municipal**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, **com gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, as 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E25D6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 122/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

REVOGAR, a partir de 22 de janeiro de 2025, as Portarias sob n.ºs 201/2024 e 202/2024, de 1º de fevereiro de 2024, que concederam gratificação à servidora **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, para exercer a função de Assessora Pedagógica do Departamento de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, as 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56BDF002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 123/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-K, para exercer a função de Coordenadora da Saúde da Mulher e da Criança, do Departamento de Saúde do Município, com gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F5DD2D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 124/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 13.022.697-3 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 105.080.739-10, nascida aos 01/11/1996, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Lapa, nº 104, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Cidadania, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 027/2021, de 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A77250DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 142/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5, para exercer suas funções no Departamento de Cultura e Turismo, na Biblioteca Cidadã do Distrito de Santa Zélia, neste Município, a partir de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA68D618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-07, **para exercer a função de Assessora Pedagógica**, no Departamento de Educação do Município, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento inicial da Classe B, da tabela do Professor de Educação Infantil, a partir de 22 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8E409F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 12º, do Decreto nº 190/2024, de 19/09/2024, que regulamenta a aplicação de sanções no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos deflagrados pela administração pública direta e indireta do Município de Astorga, na forma do que dispõe o art. 155, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e da outras providencias, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º - A Comissão Processante será composta por 3 (três) ou mais servidores estatutários ou por emprego público, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório"
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 190/2024, de 19/09/2024, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B049A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **TATIANA FERNANDES SIMÕES OSHITA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-06, **para exercer a função de Assessora Pedagógica**, no Departamento de Educação do Município, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento inicial da Classe B, da tabela do Professor de Educação Infantil, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5E13DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANDREA MARIA PUCILLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-06, **para exercer a função de Assessora Pedagógica**, no Departamento de Educação do Município, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento inicial da Classe B, da tabela do Professor de Educação Infantil, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:619D3998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLU DA CRUZ FRANCISCO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-04, **para exercer a função de Assessora Pedagógica**, no Departamento de Educação do Município, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento inicial da Classe MB, da tabela do Professor, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E67B8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA CAROLINA MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com os cargos de Professor, com os níveis MC-3 e MB-1, **para exercer a função de Assessora Pedagógica**, no Departamento de Educação do Município, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento inicial da Classe MB, da tabela do Professor, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B33D1432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAFAEL ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com os cargos de Professor, níveis MC-5 e MB-1, **para exercer a função de Assessor Pedagógico**, no Departamento de Educação do Município, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento inicial da Classe MB, da tabela do Professor, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B63563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2025,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de janeiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B391B20A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2025

ANEXO I DO EDITAL 01/2025

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2025**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	06
	Infantil I	02
	Infantil II	10
	Infantil III	07
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	04
	Infantil I	14
	Infantil II	03
	Infantil III	11
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	05
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	06
	Infantil I	05
	Infantil II	03
	Infantil III	06

CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	04
	Infantil I	03
	Infantil II	03
	Infantil III	04

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de janeiro de 2025

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A01232E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DADOS DO AVISO
Bandeirantes-Pr; 24 de janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	02/2025
Data e hora limite para a entrega/envio da **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**ATÉ DIA 31/01/2025 às 17h:30min** Horário de Brasília-DF
Período dos Lances (totalizando o prazo de **06h (seis horas)** conforme Art. 10 Decreto Municipal 3621/2023.	Dia: **03/02/2025** Início: **08h30min** Término: **14h:30min**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI, COMPREENDENDO: ADMINISTRAÇÃO DE REDE LOCAL, SUPORTE AOS USUÁRIOS DA REDE E SERVIDOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NO-BREAKS E IMPRESSORAS) E INFRA ESTRUTURA DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.*

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável. Conforme Edital.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 27/01/2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C5F5A445

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DADOS DO AVISO
Bandeirantes-Pr; 24 de janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	03/2025
Data e hora limite para a entrega/envio da **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**ATÉ DIA 03/02/2025 às 17h:30min** Horário de Brasília-DF
Período dos Lances (totalizando o prazo de **06h (seis horas)** conforme Art. 10 Decreto Municipal 3621/2023.	Dia: **04/02/2025** Início: **08h30min** Término: **14h:30min**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREFERENCIALMENTE LOCAL, nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável. Conforme Edital.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 27/01/2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:CB0EAFB3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

DADOS DO AVISO
Bandeirantes-Pr; 24 de janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**04/2025**
Data e hora limite para a entrega/envio da **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**ATÉ DIA 04/02/2025 às 17h:30min** Horário de Brasília-DF
Período dos Lances (totalizando o prazo de **06h (seis horas)** conforme Art. 10 Decreto Municipal 3621/2023.	Dia: **05/02/2025** Início: **08h30min** Término: **14h:30min**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML E GÁS DE COZINHA GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREFERENCIALMENTE LOCAL, nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável. Conforme Edital.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 27/01/2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:4240B7F7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025	
DADOS DO AVISO Bandeirantes-Pr; 24 de janeiro de 2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**06/2025**
Data e hora limite para a entrega/envio da **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**ATÉ DIA 05/02/2025 às 17h:30min** Horário de Brasília-DF
Período dos Lances (totalizando o prazo de **06h (seis horas)** conforme Art. 10 Decreto Municipal 3621/2023.	Dia: **06/02/2025** Início: **08h30min** Término: **14h:30min**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR CIRCULAR ARTICULADO DN-600 CLASSE 400, CONTENDO A INSCRIÇÃO"SAAE BANDEIRANTES - REDE DE ESGOTO" ATENDENDO A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10.160 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.	
DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQ UENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável. Conforme Edital.	
A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 27/01/2025.	

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:4CE284D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 015/2025

PORTARIA Nº. 015/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDIR PAES DA COSTA,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: CONHECENDO O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 28/01/2025 a 31/01/2025. **Palestrantes:** Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 27/01/2025 e retorno no dia 31/01/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1C3CD6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 016/2025

PORTARIA Nº. 016/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: CONHECENDO O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 28/01/2025 a 31/01/2025. **Palestrantes:** Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes

Murakami. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 27/01/2025 e retorno no dia 31/01/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6110A5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
Processo Administrativo Nº. 002/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **método consultor**, denominado: CONHECENDO O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 28/01/2025 a 31/01/2025, com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-4.980,00- (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais), com 02 Participantes.
CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-4.980,00- (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5594584A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 017/2025

PORTARIA Nº. 017/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO), nos dias 29/01/2025 a 31/01/2025. Palestrantes: Dra. Priscila Rodrigues e Dr. Flávio Augusto Matsuoka Cestari. Realização: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. Local: Salão de Eventos do Hotel Saint Emilion, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR, 80420-210.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 28/01/2025 e retorno no dia 31/01/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6F683C43

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
Processo Administrativo Nº. 003/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO**. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 29/01/2024 a 31/01/2024, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-

1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), com 01 participante.

CONTRATADO: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR: R$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A551DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA N° 101/2025
De: 23/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Claudio Roberto Trigo para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 24 de janeiro de 2025, **CLAÚDIO ROBERTO TRIGO** portador do CPF nº 546.XXX.XXX-53 para exercer o cargo em comissão de **CHEFER DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:37054D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025
De: 23/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Fatima Aiache Pegoraro, para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 24 de janeiro de 2025, **FATIMA AIACHE PEGORARO** portadora do CPF nº 501.XXX.XXX-87 para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo PGM-01, nos termos da Lei Municipal 2.549/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D4D09839

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA N° 103/2025
De: 24/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Mateus Figueira da Silva para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 23 de janeiro de 2025, **MATEUS FIGUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B5F0A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA N° 104/2025
De: 24/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Kaline Carla Marim, ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar em 24 de janeiro de 2025 **KALINE CARLA MARIM** ocupante do cargo comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ISSQN E Nfe**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:550FF170

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA N° 102/2025
De: 24/01/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidor Maria Dolores da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA DOLORES DA SILVA,** portadora do CPF nº 749.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de **Auxiliar Consultório Dentário,** no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo 2011/2016.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5AF4F401

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA N° 103/2025
De: 24/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Mateus Figueira da Silva para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 23 de janeiro de 2025, **MATEUS FIGUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BF1F54A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA N° 106/2025
De: 24/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Juliana Rodrigues de Souza, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a servidora **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF nº 006.XXX.XXX-04,** a Gratificação de Função de 25% (Vinte e cinco por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, para responder pelos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbosa Ferraz.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DFC38A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA N° 105/2025
De: 24/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Marta Lucia Altmeyer Ardenghi para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de janeiro de 2025, a professora **MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI,** portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-06, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves, no distrito de Bourbônia do município de Barbosa Ferraz, Paraná.

Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B1BBE99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA N° 107/2025
De: 24/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Idalina Aguilar Seixas para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de janeiro de 2025, a professora **IDALINA AGUILAR SEIXAS,** portadora do CPF nº 005.XXX.XXX-54, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, Paraná, em seus 02 (dois) turnos.

Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:55AAAC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Ofício nº. 002/2025 de 24/01/2025 do CMDCA, protocolado sob o nº. 042/2025 em 24/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR e NOMEAR a partir de 03/02/2025, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré – gestão 2024/2027, a Conselheira Suplente, senhora: Luana Avelar Thomazi Vieira.
Art. 2º – A contratação da referida Conselheira se faz necessário devido ao período de vacância por motivo férias dos conselheiros tutelares que será de Fevereiro a Maio de 2025.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 24 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:EF45C9AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membros Coordenação e Comissão da COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 628/2017:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a COORDENADORIA Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Coordenador: JOSÉ GIOVANI GOMES – Cargo Comissionado – Diretora do Dept Mun de Vigilancia Sanitaria.
Conselho Municipal: MARIA EDUARDA CAVALCANTE – Cargo Comissionado – Diretora do Dept Mun de Compras Púbicas.
Secretario: SUZANA CLAUDIA DE OLIVEIRA – Cargo Comissionado – Diretor do Dept Mun de Tributação.
Setor Técnico: BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO – Cargo de Engenheira Civil.
Setor Cooperativo: ROBERTO LUIZ GARCIA – Cargo Comissionado – Secretário Mun de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Nomear os membros que constituirão a COMISSÃO Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Coordenador Presidente: LUIZ FABIANO ZANATTA – Prefeito Municipal.
Diretor de Operações: CLÁUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR – Servidor Público Municipal – Cargo Agente de endemias e Coordenador de Endemias e EDER LUIZ FERREIRA – Comandante do Destacamento de Polícia Militar.
Secretaria da Administração Municipal: SILVANIA CRISTINA DUTRA SILVA – Servidora Pública Municipal – Cargo de Assistente Social.
Conselho de Entidades não Governamentais - CENG: WELYNTTON DE MORAIS SILVA
Grupo de Atividades Fundamentais-GRAF: PALOMA RENATA DOS SANTOS CAMPOS – Servidora Pública Municipal – Cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9558B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 35.794.003/0001-29**, com sede na Rua Coronel Procópio Gomes, n.º 1568, Bairro Bucarein, Joiville-SC, CEP: 89.202-422. Conforme a estimativa gasta, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.295,94** (mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8300	09.001.12.367.0012.1027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal Diretor (a) Municipal de Educação; Gestor (a) Senhor (a) Secretaria de Educação.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:045EFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SANTOS & FONTES – COMÉRCIO DIGITAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 48.056.364/0001-10**, com sede na Rua Padre Cesar Bano, n.º 389, Conjunto Mafalda Sinigalia Ruotolo, Alvorada do Sul-PR, CEP: 86.150-000. Conforme a estimativa gasta, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.310,26** (três mil, trezentos e dez reais e vinte seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8300	09.001.12.367.0012.1027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal Diretor (a) Municipal de Educação; Gestor (a) Senhor (a) Secretaria de Educação.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2B4D9B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 38.540.669/0001-49**, com sede na Rua da Mooca, n.º 446, Jardim Morumbi, Cambé – PR, CEP: 86.191-777. Conforme a estimativa gasta, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.350,00** (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8300	09.001.12.367.0012.1027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal Diretor (a) Municipal de Educação; Gestor (a) Senhor (a) Secretaria de Educação.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6EA8D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 48.097.911/0001-05**, com sede na Rua Paraguaçu, n.º 1020, Jardim das Palmeiras, Paranavaí – PR, CEP: 87.706-435. Conforme a estimativa gasta, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.999,60** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8300	09.001.12.367.0012.1027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal Diretor (a) Municipal de Educação; Gestor (a) Senhor (a) Secretaria de Educação.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretaria De Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E09B94DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **, SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 28.787.127/0001-11**, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 1675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP: 79.011-210. Conforme a estimativa gasta, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.104,80** (nove mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despes	Grupo da fonte
2024	8300	09.001.12.367.0012.1027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal Diretor (a) Municipal de Educação; Gestor (a) Senhor (a) Secretaria de Educação.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0BA45986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2024

Declaramos que o município da Barra do Jacaré, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho :
1- (X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2 - ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

3 - ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
2º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
3º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
4º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
5º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
Total ano	***	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Jacarezinho, 17 de janeiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Valter de Araújo Junior Responsável no NRE
RG: 6.749.979-4 CPF: 993.851.639-49

De acordo

(assinado eletronicamente)

Denise de Jesus Chefe Interina

NRE de Jacarezinho

499a269

Documento: **BarradoJacare.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Denise de Jesus (XXX.240.019-XX)** em 17/01/2025 17:38 Local: SEED/JZO/CH. Assinatura Simples realizada por: **Valter de Araujo Junior (XXX.851.639-XX)** em 17/01/2025 16:44 Local: SEED/JZO/SAE. Inserido ao protocolo **21.897.001-0** por: **Valter de Araujo Junior** em: 17/01/2025 16:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:**7a08d8cc51bb5d8c20ea37fe39d4ac95**.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:131C6C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 058/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

MOTORISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
202938	ELIAS RAFAEL SCHAFER	01/01/1991	73,00

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:BE883B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 09/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 002/2023 de 14 de novembro de 2023, constante do Edital n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024, Publicação 09/2024 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 002/2023, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2023
PUBLICAÇÃO N° 09/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
0076	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	07/06/1984	71,00

Bela Vista da Caroba – PR, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E28020A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
26	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	08/01/1977	70,00
35	MARIZETE MAFFI	29/09/1983	70,00
30	GISELI MANSKE ZANELLA SUHRE	11/07/1987	70,00
34	ROSICLEI TONETTO BERTAZZO	27/11/1991	60,00

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B0CB055C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 04/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: GISEL MANSKI ZANELLA
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:523F369B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 03/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024 de 14 de maio de 2024, TORNA PÚBLICA a Convocação do PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, conforme resultado final publicado em 20 de junho de 2024, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital 01/2024. O presente Processo Seletivo prevê a seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 1 do Edital, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 2 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.

O não pronunciamento dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no prazo estabelecido de 04 (quatro) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A contratação dar-se-á dentro do período 04 dias uteis a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO GERAL FINAL 20/06/2024

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACIONAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
78886	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	01/09/1999	75
79061	BRUNA TABATA WITTHAUPER DE SOUZA	17/07/2006	75

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0CD058B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA**
CPF / CNPJ: 45.604.321/0001-33
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 28/2024
Número Licitação: 02/2024
Número Contrato/Aditivo: 001/2025
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. I. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36.
Data Homologação: 24/01/2025
Data Assinatura: 24/01/2025
Vigência: Inicio 24/01/2025 – Termino 23/07/2025
Valor: R$: 90.121,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BBA028B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ESTATUTÁRIO EDITAL Nº 002/2025

Josmar Guizs Cruz , Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados de acordo com Edital 10.01/2024 – Edital De Homologação Da Classificação Final, conforme segue:

Nome do candidato	Cargo	Número da inscrição	Data de nascimento	Classificação
Claudia Aparecida Zembruski	Técnica de Enfermagem	193	07/03/1985	13º
Angela Furlan Vileski	Técnica de Enfermagem	280	29/04/2000	14º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 27/01/2025 a 07/02/2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital 01.01/2023, conforme segue:
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
Original e Cópia de documento oficial de identidade (RG);
Original e Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Original e Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
Original e Cópia do certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
Original e Cópia de Carteira de trabalho, (onde consta o nº da carteira, número do PIS/PASEP qualificação civil e contratos de trabalho);
Original e cópia da carteira profissional do conselho de classe, além do comprovante que está em dia com a anuidade;
Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Original e cópia de diploma e histórico escolar;
Cópia da declaração do IRRF ou declaração de bens;
Comprovante de endereço;
Número de conta para receber os vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Uma fotografia recente, tamanho 3X4;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Declaração que não acumula cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração sobre essa condição;
Declaração que não acúmulo de proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
21) Declaração de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do
Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme Portaria Nº 017/2024.
Para as vagas de afrodescendente trazer avaliação conforme Edital Nº 001/2023 e Portaria Nº 010/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 24 de janeiro de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2FDF42E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/02/2025, às 9h**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de preços para a prestação de serviços parcelados de execução de sinalização viária horizontal, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, em diversas vias do Município de Bituruna. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2C93FCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco as 09:30 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 012/2025, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2025. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto social o acolhimento às pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, garantindo alimentação saudável, acompanhamento psicossocial, tratamento psicológico e terapêutico, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **CENTRO DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ sob nº 50.149.444/0001-61, com endereço na Colônia Linha Ortigara, s/n, km 7, Rural, Bituruna - PR, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 24 de janeiro de 2025.

Altamir Novalkoski	Letícia Girotto	Mateus Felipe de Souza
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AE0E5818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação nº 014/2024.

INSC	NOME	CLASS	CARGO	NASCIMENTO
2371443	EDUARDA VITÓRIA BONATTO	15	EDUCADOR (A) INFANTIL	26/05/1999
2365828	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	16	EDUCADOR (A) INFANTIL	18/04/2005

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **07/02/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:
1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5 -Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8 - PIS/PASEP;
9 - Comprovante de Endereço;
10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2024.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2024.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:74B25FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
Pregão Nº 1/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 252.608,85 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4AD19E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M BARACO SOUZA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 07/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MURILO BARACO SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:06D2E00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25 DE 2025

PORTARIA Nº 25/2025
Data: 24/01/2025

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Leandro Jorge Moresco, portador do RG nº 7.556.702-2 e inscrito no CPF nº 048.544.449-67, Valdecir da Silva Neiva, portador do RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03 e Alex Sandro Zuco, portador do RG nº 6.797.678-9 (SSP PR) e inscrito no CPF nº 995.342.159-53, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:

Quantidade	Descrição	Situação
01	Automóvel FORD/KA HATCH SE 1.0, ano de fabricação e modelo 2018/2018, Placa BCJ-1263, Renavam 0116.178953-4, Chassi 9BFZH55L8J8137115, Cor Prata.	Em circulação
01	CHEVROLET PRISMA, ano de fabricação e modelo 2017/2018, Placa BBT-4761, Chassi 9BGKL69U0JG224438, Cor Branca.	Em circulação
01	Veículo PAS/ÔNIBUS, VOLVO/BUSSCARJUMBUSS R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286, placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros	Em circulação
01	VOLVO/ROLO COMPACTADOR SD105, ano de fabricação/modelo 2017, serie VCE0S105HH0707228, cor AMARELA.	Em circulação
01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1994/1994, Placa MCK-6736, Chassi 9BFXTNSM2RDB41007	Em circulação
01	Maquina MINI CARREGADEIRA BOB CAT S130, Ano 2010 Nº serie A3KY37513.	Em circulação
01	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, Ano 2009/2009 PLACA ARL-8250 CHASSI 93ZL68B0198409232	Em circulação
01	ÔNIBUS VW 15.190 Ano 2012/2012 PLACA AWL-9402 CHASSI 9532E82W8CR262290	Em circulação
01	ÔNIBUS SCANIA BUSSCAR EL BUS Ano 2000/2000 PLACA KRE-3789 CHASSI 9BSK4X2BFY3517402	Em circulação

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:979B399A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2025

PORTARIA nº 26/2025
Data: 24/01/2025

SÚMULA: Designa servidora para responder como Secretária da Escola Municipal Duque de Caxias, e dá outras providencias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª. **LUCILENE FIDEL**, portadora do Rg. 8.962.460-6, SSPPR, CPF: 042.197.879-17, matrícula 1174452, ocupante do cargo de Instrutora de Informática, para responder como Secretária na Escola Municipal Duque de Caxias no Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.

Art. 2º. Fica revogada a designação do servidor **VALDIR TERRAS DE CAMPOS,** portador do RG 5,271.338-2 e CPF 744.959.509-59, ocupante do cargo de Analista Administrativo, o qual respondia como Secretário da Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 162 de 22/06/2020.

Parágrafo único. Fica a servidora autorizada a assinar todos os documentos pertinentes a pasta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AAE325D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 07/02/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EA3E3395

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DENTECK LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6C45D0F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 202.120,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B5DAD30C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELETRO DEPOT LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E1C96F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDECI COSTA REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FFE8589C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.710,00 (quarenta e dois mil, setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de janeiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A315ECBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024 2025

PORTARIA nº 024/2025
Data: 24/01/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período 20 (vinte) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
113832	Terezinha Ribeiro Liebber	Tec. De Enfermagem 40 hrs	28/01/2025 a 16/02/2025	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:02854A56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022 2025

PORTARIA nº 022/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de Licença Prêmio a ex-servidora municipal efetiva em virtude de falecimento e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento da ex-servidora efetiva municipal Sra. Dirce Larsen Piuco Dalek, diretamente aos seus herdeiros legais, conforme segue relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Valor total	Valor da parcela
Dirce Larsen Piuco Dalek	113050	Zeladora	R$ 7.146,33	R$ 1.191,05

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:281F4F6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061 2025

DECRETO nº 061/2025
Data: 24/01/2025

SÚMULA: Exonera a pedido das servidoras municipais temporárias ocupantes do cargo de Professor – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 032/2025 e 033/2025 de 24 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam EXONERADAS a pedido de servidoras municipais temporárias, ocupantes do cargo de Professor – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, abaixo relacionadas:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	157	01/02/2024	27/01/2025
ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	187	01/02/2024	27/01/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a data de 27 de janeiro de 2025.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BF3A0714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/205 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO AOS CARGOS DE DIRETORES

EDITAL 04/2025

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 49/2023 – SELEÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.

O Senhor **João de Lima,** Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público o que segue:
DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS
O processo de avaliação ocorrerá em duas fases, todas com caráter classificatório:
análise dos documentos que ocorrerá no momento da abertura dos envelopes;
I.A Comportamental/ Profissional maior pontuação de 15,0.
apresentação do plano de gestão para a comissão.
O plano de gestão será apresentado pelo candidato para a Comissão a qual vai avaliar os seguintes critérios: **Com maior pontuação 4,0.**
Objetivo geral da proposta de gestão escolar
Introdução
Histórico/Diagnóstico da escola
Metas e estratégias/ações
Apresentação para a comissão

Candidato	I.A (PLANO DE TRABALHO)	
	I.A Comportamental e Profissional	Plano de Trabalho
Andreia Rodrigues de Jesus Santos	14,3	3,3
Eliane de Assis Gasparetto	14,7	3,7
Eliane Gomes de Araújo Batista	14,4	3,7
Eliane Maria Carron	15	4,0
Leuci Vicente	14,5	3,6
Priscila Pereira Godoi	14,1	4,0

1. Ficam HOMOLOGAÇÕES das inscrições constantes deste ato.
2. Os mesmos ficam convocados para apresenta-se na Secretaria de Educação e Cultura a partir das 9h no dia 28/01/2025

Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:29B32FDD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: SIM
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CRACHÁS COM CORDÃO, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARTÕES-VISITA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q TD
01	**Confecção de crachá de identificação em material de PVC, impressão colorida 4x0 (nome, cargo, setor, etc), medida aproximada de 8,5 x 5,5 cm com cordão**	UNI	1000
02	**Confecção de carimbo automático autoentintado personalizado, medida aproximada de 37x14 mm**	UNI	20
03	**Confecção de cartões-visita personalizados, em papel couchê, 4x4 cor, medida aproximada de 90x50 mm**	UNI	16000

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 24 de janeiro de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:631FB57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1141

LEI Nº 1141/2025.

"Súmula: Concede recomposição das perdas inflacionárias ao funcionalismo público municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição das perdas inflacionárias de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.
Parágrafo Único. Para calcular a recomposição das perdas inflacionárias, utilizar-se-á o índice de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído nas Leis 570/2013 e 571/2013 ambas de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.
Art. 2°. A recomposição das perdas inflacionárias prevista no artigo 1°, será extensiva a todos os servidores públicos municipais e empregados públicos.
Parágrafo Único. A recomposição prevista nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA9022CD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1142

LEI Nº 1142/2025.

"Súmula: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,23% (um virgula vinte e três por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.
Art. 2°. O reajuste salarial previsto no artigo 1°, será extensiva a todos os servidores públicos municipais e empregados públicos, limitado ao teto municipal.
Parágrafo Único. O reajuste salarial previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3A347A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5479/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SILDO PIRES DE LIMA portador da CI nº 7.895.406-0 SSP-PR e CPF nº 284.874.258-52, para o Cargo em Comissão de "Assessor Técnico I", com o símbolo *"CC-03"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BAD3935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº -1742/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal na forma de contrato especial de trabalho, e dá outras providências.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo no art. 48 e ss. da L.O.M. sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais da Educação, Saúde e demais áreas para atenderem as necessidades temporárias de excepcional interesse público, aos órgãos da Administração Municipal, que poderão efetuar contratação de

pessoal, por tempo determinado, de acordo com as normas, condições e prazos previstos nesta Lei.
§ 1º. Os contratados temporários, no que couber, estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições regulamentares vigentes para os demais servidores públicos do município de Bom Sucesso.
§ 2º. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho.
§ 3º. Os cargos previstos nesta Lei, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e destinados exclusivamente a atender a necessidade temporária.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando:
I - os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública Municipal;
II - os serviços forem de natureza transitória;
Art. 3º Se considera necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:
I - à assistência de situação declarada de calamidade pública;
II - ao combate de surtos epidêmicos;
III - a situação de emergência na limpeza pública municipal;
IV - a situação de emergência na segurança de bens públicos municipais;
V - a contratação para suprir a carência momentânea de servidores efetivos ou para o suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso, e desde que a ausência de contratação provoque a paralisação dos serviços públicos.
VI - a admissão de pessoal indispensável para funcionamento dos Programas ou Projetos criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento biparte ou tripartite, bem como, para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município;
VII - à execução de Convênios Estadual ou Federal que venham a atender a satisfação do interesse público;
VIII - substituição de servidores em decorrência de licença, exoneração ou vacância do cargo público;
§ único. A contratação temporária para suprir carência de servidores efetivos da Administração Pública Municipal obedecerá obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
a) somente haverá contratação, nos termos desta Lei, se a carência provocar paralisação de serviços públicos contínuos, duradouros e essenciais á Administração;
b) a contratação somente vigorará até o retorno do servidor efetivo ou o preenchimento da vaga através de concurso público;
c) não poderá ser feita contratação se for possível o suprimento da carência, através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração municipal.
Art. 4º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive, através do Diário Oficial do Município.
§ 1º. I - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
II – Inexistência de critérios que dificultem aos candidatos a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento;
III – definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos
IV – vinculação ás regras do edital e á classificação final do certame.
§ 2º. As contratações observarão contrato-padrão estabelecido pela Administração Municipal, do qual, além das demais cláusulas, constarão:
I - a fundamentação legal;
II - o prazo do contrato e suas eventuais prorrogações;
III - a função a ser desempenhada;
IV - a remuneração;
V - a dotação orçamentária;
VI - a habilitação exigida para a função, se for o caso;
VII - a expressa declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as normas disciplinares estabelecidas em lei e regulamentos, pelo contratando.
§ 3º. Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem cumulativamente os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
II - ter completado dezoito anos de idade;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quites com as obrigações eleitorais, e militares quando homem;
V - ter boa conduta;
VI - gozar de boa saúde física e mental, devendo apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;
VII - possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
VIII - atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.
§ 4º. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando na oportunidade comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das atribuições cometidas, consubstanciado em laudo de capacidade e sanidade exarado em inspeção médica realizada pela Administração, que suportará os custos despendidos para a realização da inspeção.
§ 5º A seleção simplificada prevista no caput deste artigo poderá ser feita:
a) mediante critérios e condições estabelecidas pela administração municipal no edital da seleção simplificada.
b) a vista da comprovação de experiência do profissional, quando se tratar de contratação de profissionais que venham a desempenhar atividades cuja prática seja indispensável para o desenvolvimento de suas funções;
c) mediante análise de curriculum vitae, quando este for capaz de comprovar a capacidade profissional do contratado para o satisfatório desempenho de suas atividades;
d) através da comprovação de experiência do profissional e da análise do seu curriculum vitae nos casos em que o bom desempenho das atividades a serem exercidas, exijam comprovação de titulação e de experiência prática.
Art. 5º As contratações serão feitas por prazo determinado, obedecido os seguintes lapsos temporais:
I - até 06 (seis) meses para os casos dos incisos I, II, III e IV do artigo 3º desta Lei e os casos de exoneração ou vacância do cargo público, previstos no inciso VIII do artigo 3º desta Lei;
II - até 12 (doze) meses no caso do inciso V do artigo 3º desta Lei;
III - pelo período em que durarem os Programas e Projetos criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento bipartite ou tripartite e Programas ou Projetos transitórios criados pelo Governo Municipal e Convênios.
§ 1º As contratações previstas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 3º desta lei, e as decorrentes de exoneração ou vacância do cargo público, previstos no inciso VIII do artigo 3º desta Lei, poderão ser prorrogadas, uma vez, por igual período, através de decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso persistam as causas da contratação.
§ 2º A contratação temporária para substituição de servidor em licença será pelo prazo que o servidor efetivo permanecer de licença.
Art. 6º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato e na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 7º O Departamento Municipal solicitante da contratação temporária formará o necessário processo administrativo cujo requerimento, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conterá a solicitação de seleção simplificada, com o número de contratações, as respectivas funções e qualificações dos profissionais a serem contratados.
§ 1º Se o Chefe do Poder Executivo Municipal concordar com o pleito, deverá em despacho circunstanciado, anuir expressamente determinando, desde logo, a remessa dos autos ao Departamento de Tesouraria, para que informe a existência de saldo orçamentário, determinando, subsequentemente, a remessa do processo para o Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Edital de Seleção, o qual será apreciado pela Procuradoria Jurídica que o devolverá ao Gabinete do Prefeito ou órgão equivalente, para que seja

providenciada a publicação do Edital de seleção simplificada, no atrium da sede da Prefeitura. Após esse procedimento o processo deverá retornar ao Departamento de Recursos Humanos, para a abertura da seleção, observando-se as determinações constantes no artigo 4º desta Lei, conforme for o caso.
§ 3º A análise documental da seleção simplificada deverá ser realizada pelos membros da Comissão que elaborarem o Edital, sob a presidência do técnico da área fim.
§ 4º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a confecção dos instrumentos contratuais, a tomada de assinaturas do contratado, bem como a execução e fiscalização dos contratos.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá:
I - celebrar quantas contratações forem necessárias nos casos dos incisos I, II, III e IV do artigo 3º desta Lei;
II - celebrar o número de contratações necessárias para suprir a carência de servidores efetivos ou conforme o número de vagas previstas no edital de concurso público que não foram providas por meio do respectivo concurso público, no caso do inciso V do artigo 3º desta Lei;
III - celebrar o número de contratações exigidas pelos programas e convênios com outros entes da Federação, no caso do inciso VI e VII do artigo 3º desta Lei;
IV - celebrar apenas a contratação necessária para suprir a deficiência decorrente da licença, exoneração ou vacância do cargo público municipal.
Art. 9º O contratado, com fundamento nesta Lei, terá a carga horária e a remuneração:
I - idêntica ao do cargo de agente comunitário de saúde do quadro geral do Município para as contratações de agentes temporários decorrente das situações de calamidade pública ou combate de surtos epidêmicos, previstas nos inciso II e II do artigo 3º desta Lei.
II - idêntica ao do cargo de gari do quadro geral do Município para as contratações temporárias de empregados para trabalharem na limpeza pública municipal, previstas nos inciso III do artigo 3º desta Lei.
III - idêntica ao do cargo de vigilante noturno do quadro geral do Município para as contratações temporárias de empregados para trabalharem na segurança de bens públicos, previstas no inciso IV do artigo 3º desta Lei.
IV - idêntica ao do cargo público que necessita ser provido em razão de carência de servidor; que não teve a vaga provida pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou a decorrente da licença, da exoneração ou da vacância do cargo público municipal, previstas no inciso V e VIII do artigo 3º desta Lei.
§ 1º Na hipótese dos incisos I a IV deste artigo será considerado o vencimento inicial do cargo efetivo, não se considerando vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.
§ 2º A carga horária e a remuneração do contratado, para a execução de programas ou convênios com outros entes da Federação, previstos nos incisos VI e VII do artigo 3º desta Lei, serão definidas em lei própria, conforme exigência do Programa ou do convênio.
Art. 10 Os contratados pelo regime desta Lei submeter-se-ão, ao regime do direito público, derrogatório e exorbitante de direito privado, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município, observando:
I - inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;
II - inexistência de estabilidade de qualquer tipo, dos contratados;
III - sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato Administrativo e das normas pela Administração Pública;
IV - possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização, sendo, assegurado aos contratados apenas os direitos previstos no artigo 11 desta Lei.
Art. 11 São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:
I - percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;
II - Férias e 13ª remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato;
III – Licença Maternidade;
IV – Licença Paternidade;
Parágrafo único. Os servidores temporários terão descontado de sua remuneração a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.
Art. 12 O contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato administrativo;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - faltar ao serviço, sem motivo justificado, sob pena de desconto na remuneração, da quantia equivalente aos dias faltados.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão automática do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 13 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo disciplinar, concluído no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, aplicando-se, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 14 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante ou do contratado, desde que comunicada com a antecedência mínima de trinta dias;
III - pela extinção ou conclusão do projeto ou convênio;
IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.
Art. 15 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para fins previdenciários.
Art. 16 É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações acumuladas para cargos em comissão, funções de confiança, licenças, afastamentos ou concessões, gratificações ou adicionais, ou quaisquer outras vantagens próprias de servidores investidos no serviço público municipal.
Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Anexo 1
O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos/profissionais para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado e excepcional por interesse público para área da EDUCAÇÃO, conforme segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H SEMANAL	REQ UISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL*
Professor	50+CR*	20 hs	Nível Médio em Magistério ou Pedagogia	R$ 2.291,95
Professor de Educação Física	02+CR*	20 hs	Nível Médio em Magistério ou Pedagogia e Licenciatura em Educação Física	R$ 2.291,95
Cozinheira	10+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00
Zeladora	07+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00
Padeiro	01+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.745,90
Motorista Coletivo Ônibus Escolar	08+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto Com Experiência Comprovada de Atuação na Área + CNH D com curso de motorista de coletivo + Curso de Transporte Escolar	R$ 2.500,00
Atendente de Creche	10+CR*	40 hs	Ensino Médio	R$ 2.318,78

CR*; Cadastro de Reserva

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8EB21FF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-22 /2025.
DATA- 23 de Janeiro de 2025.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Cristina Leal, matrícula funcional nº-200410 cargo efetivo Fisioterapeuta, 30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/04/23 a 30/03/24 para usufruir de 06/01/25 a 04/02/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 05/02/25

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:22843AF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-23 /2025.
DATA- 23 de Janeiro de 2025.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a senhora Neuza Pereira Gonçalves, matrícula funcional nº-900072 Conselheira Tutelar, 30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 19/07/23 a 18/07/24 para usufruir de 20/01/25 a 18/02/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 19/02/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F4E07E69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-24 /2025.
DATA- 23 de Janeiro de 2025.

--

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria de Oliveira, matrícula funcional nº-200723 cargo Auxiliar Administrativo, 1(mês)de Licença Premio relativo ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/16 para usufruir de 28/01/25 a 26/02/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 19/02/25

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BAE4A798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-25 /2025.
DATA- 24 de Janeiro de 2025.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Evelyn Georgia Tieni, matrícula funcional nº-200626 cargo Psicólogo 30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 19/07/23 a 18/07/24 para usufruir de 09/01/25 a 08/02/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 10/02/25

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:70DABBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Tercilio de Lima, matricula 26-4/1, cargo efetivo de Operário.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0F5DB79A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Adelar Jose Duarte, matricula 83-3/1, cargo efetivo de Vigia.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B8C142E9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Antonio Carvalho Pereira, matricula 72-8/1, cargo efetivo de Operário.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6017002F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Luciane Gutstein, matricula 388-3/1, cargo efetivo de Merendeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A8C7DD95

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Ivete Novochadlei, matricula 474-0/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF4951FE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Juliana Maria Stacessin, matricula 718-8/1, cargo efetivo de Merendeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:332C8011

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 27 de janeiro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:787A039D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.591, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Determina a forma de pagamento da TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o Ano de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995.
CONSIDERANDO o Art. 36 à Art. 42 e Art. 166 da Lei Complementar nº 21/2012, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma, e consolidação, e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1 Determina que a Taxa de Alvará de Funcionamento para o ano de 2025 será paga em parcela única sem desconto, com vencimento máximo para pagamento até a data **10 de outubro de 2025.**
Art. 2 Determina que nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza, poderá funcionar sem o Alvará de Licença, sendo que para obtenção do referido Alvará será necessário o pagamento da Taxa de Alvará de Funcionamento Anual, ressalvados os casos de isenção previstos na supramencionada Lei.
Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC7961C6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.592, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a jornada suplementar, conforme estabelecido no art. 52, § 3º, da Lei Complementar nº 33/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a jornada suplementar prevista nos arts. 52 e 55 da Lei Complementar nº 33/2018.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios de atribuição da jornada suplementar, as condições de seu exercício, as obrigações do docente designado e os motivos para seu afastamento das funções.
Art. 2º A jornada suplementar, na forma de ampliação de jornada de trabalho, tem o objetivo de substituir os docentes em seus afastamentos legais por licença maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratar de pessoa da família, ocupar cargo comissionado e outros afastamentos previstos no Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Parágrafo único. Excepcionalmente e até a realização de concurso público e nomeação de novos profissionais do magistério, a jornada suplementar pode ser concedida para atender a necessidade de assumir turma a descoberto.
Art. 3º Fica determinado que a jornada suplementar possui a característica de uma vantagem acessória, de livre designação e interrupção pelo titular do Departamento Municipal de Educação, obedecidos os critérios e condições estabelecidos neste Decreto.
Art. 4º A jornada suplementar somente será devida quando o afastamento do profissional do magistério for superior a 15(quinze) dias, sendo que, nos afastamentos em período menor a turma será dirigida pelo professor auxiliar ou pelo coordenador pedagógico.
Art. 5º A ampliação da jornada do profissional do magistério poderá ser de até 20(vinte) horas semanais, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar a jornada de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 6º A designação da jornada suplementar para substituição dos docentes em seus afastamentos legais obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
Docente em exercício na mesma escola e no mesmo ano ou turma equivalente ao do profissional substituído, trabalhando em turno diverso;
Docente em exercício na mesma escola do substituído, trabalhando em turno diverso, mas em turma diferente do substituído, porém na mesma modalidade de ensino.
§ 1º Em não havendo profissional nas condições nos incisos I e II deste artigo, ou interessados na substituição, a designação deverá obedecer às seguintes prioridades:
Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior habilitação, sendo considerado critério de desempate o número de Especializações concluídas;

§ 2º A designação da jornada suplementar para a assunção de turma a descoberto tem como fundamento o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei nº 33/2018.
Art. 7º Não poderão participar do processo e designação da jornada suplementar em ambos os casos o profissional do magistério que:
Estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
Tiver menos de 90% (noventa por cento) de participação nos cursos oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação;
Não obteve pontuação na última avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira;
Estiver na condição de readaptado.

§ 1º Também não poderá participar do processo de designação de jornada suplementar o profissional do magistério que apresentar condições de afastamentos legais durante o período da substituição.
§ 2º Fica impedida de participar do processo de designação de jornada suplementar para atendimento a turma em descoberto a profissional que estiver em estado de gravidez.
Art. 8º A interrupção da jornada suplementar poderá ocorrer unilateralmente a pedido do interessado ou quando cessarem as condições que motivaram a sua concessão.
Art. 9º O profissional do magistério perderá o direito à jornada suplementar e será substituído por outro quando ocorrer uma das seguintes condições:
Afastado por motivo de saúde por mais de 7(sete) dias seguidos;
O somatório dos dias de afastamento por apresentação de atestados médicos ultrapassar o total de 10(dez) dias;
Não tiver ou apresentar mais condições e continuar o trabalho de jornada suplementar;
Estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
O desempenho de práticas pedagógicas demonstra-se insuficiente ao aprendizado do aluno ou produtividade abaixo da média.

Parágrafo único. Para os profissionais que assume jornada suplementar para atender turma a descoberto, aplicam-se apenas os incisos III a V.
Art. 10 A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas, tendo por base de cálculo o vencimento em que o profissional se encontra na tabela de cargos e salários.
Art. 11 A remuneração da jornada suplementar integrará o cálculo do décimo terceiro salário e do abono das férias, quando exercida por pelo menos 30(trinta) dias durante do ano letivo.
Art. 12 Excepcionalmente, quando o afastamento do diretor da instituição de ensino não for superior a 30(trinta) dias, poderá ser substituído por um profissional de magistério em jornada suplementar de 20(vinte) horas semanais.
Art. 13 A coordenação pedagógica da instituição, juntamente com a equipe pedagógica do Departamento de Educação fará o acompanhamento e avaliação do professor em jornada suplementar para fins de atendimento ao inciso V do art. 9º.
Art. 14 Os profissionais em jornada suplementar também terão direito à hora-atividade, nos mesmos termos e condições dos demais professores.
Art. 15 Revoga-se integralmente o Decreto nº 3.590, de 23 de janeiro de 2025.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57764133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 08-2025-CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Vinte (20) dias de Férias, à Servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, Matricula nº. 28, portadora do Rg. 8.727.791-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Braganey, no período de 27 de Janeiro de 2025 á 15 de Fevereiro de 2025, sendo período de gozo do dia 27 de Janeiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2025 e dez (10) dias convertido em abono pecuniário, do dia 06 de Fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 31 de Janeiro de 2023 à 29 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:679CF161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor **AURELIANO DOS SANTOS NUNES**, inscrito no CPF: 775.***. 979-04, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 13 de janeiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:580D961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43 DE 24 DE JANEIRO DE 2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY-PR.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar as professoras **Kelli Cristina Valente Hemerich**, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 044.305.789-31, e **Dyeime Linzmeyer**, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 100.145.219-46, para exercerem o cargo de **Coordenadoras Pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Braganey, 24 de janeiro de 2024.

VELMOR BATTISTEL
Secretario de Educação e Cultura

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:73B086AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE, Inexigibilidade nº 18/2023 – PMC - CONTRATO nº 166/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, pessoa Jurídica, de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 188, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.812.024/0001-08, neste ato representada por OLINDA GARCIA DE ALMEIDA GROHMANN celebram o presente Termo Aditivo objetivando SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAFEARA E CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o valor originalmente firmado entre as partes fica reajustado no valor abaixo discriminado:

Item	Especificações	UND	Valor fixo por vaga	Valor estimado mensal	Valor total
1	Prestação de serviços quando houver acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade	vagas			
2	Taxa mensal para manutenção do convênio	taxa	6.072,00	6.072,00	72.864,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cafeara-PR, 22 de janeiro de 2025

C

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3D9C94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 1419430-4, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-1477,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAÇÃO NÚMERO 410345320240001, UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202444450002, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Valor Total: R$ 95.491,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO

Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026.
Data da Assinatura:23/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69467D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 1419430-4, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, endereço PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: diegosaggin1001@gmail.com, TELEFONE: (45)999505191,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIEGO SAGGIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAÇÃO NÚMERO 410345320240001, UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202444450002, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Valor Total: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e DIEGO SAGGIN
Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026.
Data da Assinatura:23/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6009CC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 1419430-4, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.344.050/0001-97, endereço RUA PEDRO MESS TRIBESS, 330 - CEP: 89055440 - BAIRRO: LOTE D, CIDADE Blumenau/SC, E-MAIL: atas@sulaguaequipamentos.com.br, TELEFONE: (47) 3057-3941, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLEITO PITZ DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAÇÃO NÚMERO 410345320240001, UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202444450002, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Valor Total: R$ 6.909,41 (Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e CLEITO PITZ DOS SANTOS
Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026.
Data da Assinatura:23/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:04D6A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2025-DRH

PORTARIA N. º 211/2025-DRH

SÚMULA: Revogar a Portaria que concedeu Redução de Carga Horária a Servidora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a pedido a partir de 27/01/2025, a Portaria Nº 146/2022-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora **FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA**, matrícula 767321616, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com requerimento da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3B356206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 007 de 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída comissão permanente de recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo recebimento e verificação dos materiais, se estão de acordo com os pedidos ou autorizações de compras, quanto à qualidade, unidade de fornecimento, especificação, marca, referência e embalagem.

Parágrafo Único: Em caso de divergência com o pedido ou autorizações de compras, comunicar imediatamente ao Departamento de Licitações e Compras para tomar as devidas providencias junto ao fornecedor.

Art. 3º - Cada Secretaria Municipal terá sua própria comissão, compostas pelos seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Governo:
- Alexandro Gonçalves;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido;
- Eneri Lourenço Perboni.

II. Secretaria Municipal de Administração:
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Cristiani da Cruz;
- Elenice Santos da Fonseca Girelli;
- Eliane Cristina de Luca;
- Vilma Inês Definski.

III. Secretaria Municipal de Planejamento:
- Fábio Cezar Rozzini;
- Silvio de Luca;

IV. Secretaria Municipal de Finanças:
- Ademir Tenfen;
- Altair Pauletti;
- Paulo Sérgio Moreira.

V. Secretaria Municipal de Saúde:
- Ana Karla Debiazi;
- Bruna Dapper Borofski;
- Danieli Axionov;
- Jeiza Patricia Leitzke Fey;
- Lianara Carvat;
- Lucas Vinicius Schroff.
- Magali Bonelli;
- Sueli Kempner;
- Valdirene Sanches;

VI. Secretaria Municipal Educação e Cultura:
- Edson Vogt
- Marta Campestrini
- Vanuza Pelizzari;

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- Alexander Dyego Favero Almeida;
- Andrea Girelli
- Cristiano Ruzin;
- Sueli Aparecida Braga Bartzik;

VIII. Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Albino José Borges;
- Cleane de Lima Santos.
- Ivanir Alves dos Santos Borges;
- Marlete Fellizzetti;

IX. Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos:
- Emerson Marcio Martinelli;
- Luiz de Carvalho;
- Wilian Squizatto Kasiradzi.

X. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo:
- Cicero Verissimo;
- Cristiane Petry Vieira da Silva;
- Pedro Taija.

Art. 4º- A Comissão terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços de sua Secretaria, sendo facultativo a assinatura de apenas um membro em cada aquisição.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos nºs 074/2023, 095/2023, 103/2023, 111/2023 e 043/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9BDAEC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2025-DRH

PORTARIA N. º 212/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **RENALDO PREIS,** matricula 71371, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE GESTÃO FISCAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B384728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PPS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade

exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 003/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
24º	GEIZEBEL SCHURA	Professor Substituto 20 horas	27/06/1991
25º	ELLEN CRISTINA PAZZINATTO	Professor Substituto 20 horas	21/05/1999
26º	MONIQUE DA SILVA	Professor Substituto 20 horas	25/01/2000
27º	JULIANA STEMPNIAK	Professor Substituto 20 horas	19/05/1995
28º	TATIANE APARECIDA DE MOURA	Professor Substituto 20 horas	01/08/1984
31º	ERICA DA SILVA CHIMELO	Professor Substituto 30 horas	24/05/2004
32º	APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES	Professor Substituto 30 horas	04/02/1978
33º	LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO	Professor Substituto 30 horas	28/03/1983
34º	ANA CLAUDIA DALPRA	Professor Substituto 30 horas	14/04/1991

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9EE80D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2025-DRH

PORTARIA N. º 213/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir 22/01/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I	77461

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 079/2025-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A2824125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 002/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia destinada a higienização de roupas e materiais esportivos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **11 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de janeiro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:81EA819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 097.2024 - AMBULÂNCIAS - 24.01.25

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do Certame Licitatório n° 136/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 097/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto aquisição de 05 (cinco) ambulâncias com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/23, 1108/23, 515/2024 e 516/2024, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.643.339,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68DDB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2025-DRH

PORTARIA N. º 214/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **HONANDA GOMES DA HORA**, matrícula 79901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:821DF195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

ERRATA Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Califórnia, através do Pregoeiro, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 048/2025, vêm, por meio deste, publicar ERRATA referente ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2024,** que tem por objeto a **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informática.**

Considerando que o prazo de entrega está previsto no edital, porém existem divergências quanto ao prazo correto;
Considerando a necessidade de deixar claro aos licitantes o prazo para execução/entrega do objeto;
Considerando que não haverá alteração de proposta, tendo em vista que a informação consta no edital;

Publica-se a seguinte errata:

Na Página 55 e Página 69, onde se lê:

6.8 Dos prazos, condições e locais de entrega
6.8.1 O fornecedor será responsável por entregar os materiais no prazo estabelecido em contrato. **O prazo previsto para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

Leia-se:

6.8 Dos prazos, condições e locais de entrega
6.8.1 O fornecedor será responsável por entregar os materiais no prazo estabelecido em contrato. **O prazo previsto para entrega deverá ser de 30 (trinta) dias** do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), improrrogáveis, exceto quando comprovado ausência de culpa da contratada pelo atraso, por motivos fortuitos ou de força maior, no qual deverá ser comunicado à Secretaria solicitante tão logo ocorra, no prazo máximo de 24 horas.

As demais disposições do edital seguem sem qualquer alteração.

Califórnia, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:887BB37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDIO DE JESUS BORGES DA SILVA	30/06/2023 à 29/06/2024	24/02/2025 à 05/03/2025
DILSON DE SOUZA PELUZZO	10/12/2023 à 09/12/2024	20/01/2025 à 01/03/2025
REGINA MARIA ALEXANDRINO	08/01/2024 à 07/01/2025	23/01/2025 à 21/02/2025
ROSANA APARECIDA FERREIRA OSATCHUK	09/03/2024 à 08/03/2025	16/01/2025 à 31/01/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:5D16D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARACONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARACONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - 14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, comparecer a partir de 24/01/2025 até o dia 22/02/2025, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifícioda Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro,
149, munido dos documentos adiante citados.

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da convocação para contratação.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF,
Nº de conta corrente.

Comprovante de Residência

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME E DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE ACERTOS
28	Maria Vitória Aparecida rocha **Data de Nascimento:** 17/08/2007	02

Edifício da Prefeitura de Califórnia ,
ao 24º dia do mês janeiro de 2025

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:1CB3F1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Sumula: Designa servidor como responsável pelos trabalhos executados com caminhão limpa fossa, caminhão pipa, e responsável pela Manutenção das áreas de Unidades de Conservação Ambiental no Município de Campina Do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e pela legislação em vigor;

Resolve:
Art. 1º - Designar o senhor **Gelson Cavalheiro**, servidor inscrito na matricula n° 1092-1, lotado no cargo de Motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o mesmo responsável pela coleta e transporte até o local de destinação correta de dejetos e lodo de fossas sépticas com o caminhão limpa fossa e também responsável pela direção, manuseio e execução de serviços com caminhão pipa, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Fica o mesmo também responsável pela manutenção das atividades necessárias nas Unidades de Conservação Ambiental do Município de Campina Do Simão, atribuindo ao servidor a Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/01/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6FC55C91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Chefe Da Seção de Viação e transporte**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Cirilo Jose Pereira Ribas portador do RG 4089549-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe Da Seção de Viação e Transporte, símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir da data de 27 de janeiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:67F5E54A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36 DE 27 JANEIRO DE 2025.

Designa Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 1124 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 1124 de 2023.

I – Fernando Henrique de matos, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1090-1
II – Eduardo Barankievicz Maciel, lotado no cargo de Assessor Administrativo II matrícula nº 1387-1

Art. 2° Compete à Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro na realização dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Registre-se e publique-se em, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5F088056

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37, DE 27 JANEIRO DE 2025.

Designa Comissão de Contratação.

O Prefeito Municipal do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 1124 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como integrantes da Comissão de Contratação, nos termos do art. pelo art. 6.º, L, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.124/2023

I – Jungles Aurélio Marcondes, servidor lotado no cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 521-1
II – Fernando Henrique de Matos, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços grais, matricula 1090-1
III – Eduardo Barankievicz Maciel, lotado no cargo de Assessor Administrativo II matrícula nº 1387-1

Parágrafo Único – Presidirá a Comissão de Contratação o servidor indicado no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão de Contratação as atribuições enumeradas no § 4 do Art 12 do Decreto Municipal 1.124/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Registre-se e publique-se em, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6D720599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 05, de 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 05, de 03 de janeiro de 2025, com efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° Registre-se e publique-se em, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:21CF00A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1208, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1208, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2006, de 21 de dezembro de 2006, Art. 384 e 386, e com base no IGPM / IBGE - Índice Geral de Preços acumulados no período dos últimos 12 meses, 6,54%, atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, em R$ 69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:BC89BC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 206 do Regimento Interno, **COMUNICA:**

O recebimento da Prestação das Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao Exercício Financeiro de 2008, bem como o Acordão de Parecer Prévio nº 88/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

A disponibilidade das Contas Prestadas, na sede desta Câmara Municipal, pelo período de 60 (sessentas dias), a contar da data desta publicação, para todo e qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:DA882875

GABINETE
DECRETO N° 2.365 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº. 2.173 de 01 de março de 2024, que nomeia os membros titulares *e suplentes para compor o* Conselho Curador da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o §4º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 60 de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe que o membro que perder a condição que lhe tenha ensejado a nomeação para o Conselho Curador perderá o seu mandato imediatamente;

Considerando a reestruturação administrativa ocasionada pela troca de gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º *Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.173 de 01 de março de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Curador da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), na forma que especifica.*

Art. 2º *A alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso II, ambas do art. 1º do Decreto Municipal nº. 2.173 de 01 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:*

I – (...)
a) membro titular: Marilda Barros de Lima Schwartz;

II – (...):
membro titular: Bruna Aparecida Lopes Nascimento;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:EC11D43F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 CONTRATO 08 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.8/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº. 73.284.374/0001-50. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 08/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja até 02/02/2025 à 01/02/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:84DA014A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **JOÃO ELOIR BELO- Matrícula nº. 1591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função de Chefe de Posto de Trânsito, responsável em Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; Coordenar os processos de registro de veículos; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1DBB5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de vale-alimentação e vale-refeiçãocom a utilização de meio eletrônico via cartão magnético ou com chip e senha individual a serem fornecidos aos servidores públicos do município de Campo do Tenente e creditados mensalmente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 10/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 24 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:6F8D7144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e afins, para uso das Secretarias Municipais. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 06/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 24 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:FFABD3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2025

Atualiza a Unidade Fiscal do Município pelo IPCA (IBGE) e estabelece a data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços – ISS para o Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, Inciso IV e art. 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 1.º - A Unidade Fiscal Municipal –UFM, fica reajustada em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), tendo como base de cálculo o IPCA (IBGE) do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, passando para R$ 173,32 (cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para o Exercício de 2025.

Art. 2.º - Fixa data do vencimento do IPTU/2025 para pagamento em cota única em 10/06/2025.
Parágrafo primeiro. Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do IPTU/2025.
Parágrafo segundo. Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2025 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 5.º deste Decreto,

Art. 3.º - O IPTU/2025 poderá ser parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue:
a) Para o pagamento da 1.ª parcela: 10/06/2025;
b) Para o pagamento da 2.ª parcela: 10/07/2025;
c) Para o pagamento da 3.ª parcela: 10/08/2025;

d) Para o pagamento da 4.ª parcela: 10/09/2025;
e) Para o pagamento da 5.ª parcela: 10/10/2025;
f) Para o pagamento da 6.ª parcela: 10/11/2025;
g) Para o pagamento da 7.ª parcela: 10/12/2025;

Art. 4.º - O Imposto Sobre Serviço – ISS, terá sua data de pagamento fixada todo dia 20 (vinte) ao mês subseqüente a emissão da Nota Fiscal, NFe.

Art. 5.º - O prazo para contestação, revisão ou impugnação de lançamentos dos tributos municipais do presente Decreto é de até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única ou primeira parcela, devendo ser protocolizado pelo contribuinte ou mandatário, em se tratando de pessoa física.
Parágrafo único. Tratando-se de pessoa jurídica, o representante legal deverá estar devidamente habilitado para promover o requerimento, seja através da juntada do contrato social ou procuração, com poderes para transação, dispensado o reconheciento de firma, conforme Lei Complementar 20/2021.

Art. 6º. Em caso de decisão favorável ao requerente, será expedido novo carnê com nova data para o pagamento do IPTU/2025 com seu respectivo desconto previsto no art. 3.º, § 1.º do presente Decreto.
I - Não optando pelo pagamento em cota única, será concedido parcelamento não superior a 07 (sete) vezes.
II - Em caso de parecer desfavorável ao recurso, será mantida a data de vencimento original e devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal.

Art. 7. º - As regras estabelecidas neste Decreto aplicam-se somente para contestação, revisão ou impugnação de tributos do exercício de 2025 e caso o contribuinte opte por parcelar créditos de exercícios anteriores, valem, também, as regras já fixadas na Lei Complementar n. 20/2021, as quais se aplicam subsidiariamente.

Art. 8.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,em 24 de janeiro de 2024

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DFAAC1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025

Nomeia RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** portadora do RG: 7***0400/PR e do CPF: 029.***.*29-84, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, a partir de 15/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC4A8B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2025

Nomeia APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS,** portador do RG: 8***6333/PR e do CPF: 028.***.*29-31, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Obras da SEVOP, a partir de 01/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A8525AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025

Nomeia ANDRE RIBAS JACHIMOWSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDRE RIBAS JACHIMOWSKI,** matrícula nº 1382, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Gestão de Pessoal da SEGEP, a partir de 01/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77BD9749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025

Nomeia SILVANE DO ROCIO DRULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SILVANE DO ROCIO DRULA,** matrícula nº 237, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Gestão de Pessoal da SEGEP, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79A0C341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2025

Nomeia PATRIK LUIZ GOGOLA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PATRIK LUIZ GOGOLA,** matrícula nº 1247, para o cargo de Assessor. Administrativo II, Símbolo AC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria de Gestão Administrativa, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7B665B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025

Nomeia ROGER DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROGER DA SILVA,** portador do RG: 9***8854/PR e do CPF: 063.***.*79-96, para o cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo AC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria de Assistencia Social, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:019DE1C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2025

Nomeia SANDALO MARCELO MARQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDALO MARCELO MARQUES,** portador do RG: 5***5965/PR e do CPF: 016.***.*19-80, para o cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo AC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 21/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 21 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59E25D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025

Nomeia SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES,** portadora do RG: 1***07917/PR e do CPF: 062.***.*09-11, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 10/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF7F1784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2025

Nomeia CASSIA MARIA GIONEDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CASSIA MARIA GIONEDES,** portadora do RG: 7***7760/PR e do CPF: 032.***.*09-51, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, a partir de 15/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9EB2D159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2025

Nomeia MARCEL MACHADO RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCEL MACHADO RODRIGUES,** portador do RG: 73***016/PR e do CPF: 007.***.*59-61, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.
RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A80D24DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2025

Nomeia VALDINEIA MARIANO ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDINEIA MARIANO ROSA,** portadora do RG: 4***70/RO e do CPF: 470.***.*92-68, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3B359B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025

Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** portador do RG: 9***4063 /PR e do CPF: 074.***.*99-81, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D077E022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025

Nomeia LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA,** portador do RG: 9***8356/PR e do CPF: 063.***.*89-07, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99CCE125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2025

Nomeia ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 10***4756/PR e do CPF: 067.***.*69-30, para o cargo de Assessor Público l, Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FF3431E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2025

Nomeia CIRLENE ANDREICZUK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CIRLENE ANDREICZUK,** portadora do RG: 8***4073/PR e do CPF: 817.***.*99-87, para o cargo de Assessor Público lI Símbolo AC6 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:555A577C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2025

Nomeia RODERLEI JUNHO SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RODERLEI JUNHO SILVA,** portadora do RG: 4***0958 /PR e do CPF: 640.***.*19-72, para o cargo de Assessor Público lI Símbolo AC6 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F53E38B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2025

Nomeia DIEGO SCHNAIDER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO SCHNAIDER,** portadora do RG: 8***7005 /PR e do CPF: 051.***.*59-09, para o cargo de Assessor Público lI Símbolo AC6 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B11FC1E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2025

Nomeia ANDRESSA BORTOLAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDRESSA BORTOLAN,** portadora do RG: 92319237/PR e do CPF: 046.***.*59-98, para o cargo de Assessor Público lI Símbolo AC6 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, a partir de 21/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD68DF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025

Nomeia SIMONE LITENSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SIMONE LITENSKI,** portadora do RG: 1***65652 /PR e do CPF: 074.***.*19-16, para o cargo de Assessor Público lI Símbolo AC6 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0A7A32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2025

Nomeia PEDRO HENRIQUE DE LIMA MORAES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PEDRO HENRIQUE DE LIMA MORAES,** portador do RG: 1***44911/PR e do CPF: 070.***.*79-05, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB26C776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2025

Nomeia GABRIELLE DA CRUZ CORDOVI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GABRIELLE DA CRUZ CORDOVI,** portadora do RG: 9***3111 /PR e do CPF: 111.***.*29-00, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36335B4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2025

Nomeia ROSEMEIRE MUNIZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROSEMEIRE MUNIZ,** portadora do RG: 8***5485 /PR e do CPF: 056.***.*29-60, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A2D411B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2025

Nomeia CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ,** portador do RG: 1***85388 /PR e do CPF: 100.***.*49-65, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:807A69EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2025

Nomeia BIANCA APARECIDA BARNABE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia BIANCA APARECIDA BARNABE,** portadora do RG: 1***01590 /PR e do CPF: 125.***.*69-61, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 10/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7E6892F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2025

Nomeia RAISSA TESSARI PADILHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAISSA TESSARI PADILHA,** portadora do RG: 1***58641/PR e do CPF: 119.***.*59-00, para o cargo de Assessor Público lV, Símbolo AC8 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5859D763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2025

Nomeia FRANCIELE SANCHES MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FRANCIELE SANCHES MENEGUSSO,** portadora do RG: 8***4120 /PR e do CPF: 062.***.*39-76, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06B34148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2025

Nomeia TACIANE APARECIDA ZONATO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TACIANE APARECIDA ZONATO DOS SANTOS,** portadora do RG: 1***31719 /PR e do CPF: 113.***.*99-96, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0EE5E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2025

Nomeia KELLY PERUSSOLO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia KELLY PERUSSOLO DA SILVA,** portadora do RG: 1***93581/PR e do CPF: 114.***.*49-19, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA6B7A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025

Nomeia LARISSA CERQUEIRA FIDELIX, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LARISSA CERQUEIRA FIDELIX,** matrícula nº 1753, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Assistência à Saúde da SESAU, a partir de 07/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16446329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2025

Revoga Decreto Municipal na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Revoga** o Decreto Municipal nº 045/2025, tornando o mesmo sem efeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:721D5705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2025

Exonera servidor PAULO ADELCIO PAMPUCH, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação protocolada sob Nº 0314/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de MOTORISTA – I EM EXTINÇÃO, o servidor **PAULO ADELCIO PAMPUCH,** matrícula 645, a partir 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/01/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEC385C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2025

Exonera FLAVIA DA SILVA FERREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo nº 0324/2025

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora **FLAVIA DA SILVA FERREIRA,** matrícula n º 2828, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:868B802D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2025

Exonera LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo nº 0248/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula n º 2818, ocupante do cargo temporário de Professor de educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F0823DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2025

Cancela a pedido redução de carga horária da Lei Municipal nº 1318/2023 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Protocolo 0340/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela a pedido** a redução de carga horária referente a Lei Municipal nº 1318/2023 da servidora S.R.D, a partir de 01/01/2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79552CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2025

Cancela a pedido redução de carga horária da Lei Municipal nº 1318/2023 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Protocolo 0203/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela a pedido** a redução de carga horária referente a Lei Municipal nº 1318/2023 da servidora V.P, a partir de 16/01/2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA56C445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2025

Exonera SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo nº 0260/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora **SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES,** matrícula n º 2975, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:198D25D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2025

Nomeia TATIANE MARIA GRANDI RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANE MARIA GRANDI RODRIGUES,** portadora do RG: 14.***.977-1/PR e do CPF: 114.***.*69-67, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB7E304C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2025

Nomeia AMBROZIO LALIKO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia AMBROZIO LALIKO,** portador do RG: 4***9969/PR e do CPF: 566.***.*29-04, para o cargo de Assessor Administrativo II Símbolo AC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria de Viação e Obras Públicas, a partir de 03/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9061946D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2025

Nomeia MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO,** portador do RG: 5***1093/PR e do CPF: 852.***.*79-00, para o cargo de Assessor Administrativo III Símbolo AC4, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria de Viação e Obras Públicas, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BBC3FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2025

Nomeia PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG: 1***24070/PR e do CPF: 116.***.*89-55, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria de Viação e Obras Públicas, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BE63298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2025

Nomeia MATHEUS MARCELLUS DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MATHEUS MARCELLUS DE OLIVEIRA,** portador do RG: 1***61639/PR e do CPF: 090.***.*89-27, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A08B847D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2025

Nomeia VALTEIR PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALTEIR PEREIRA,** portador do RG: 5***5288/PR e do CPF: 724.***.*79-68, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:14FF36E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2025

Nomeia EMANNUEL LUIZ BATISTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia**, a partir de 20/01/2025, **EMANNUEL LUIZ BATISTA,** portador do RG: 1***72760 PR e do CPF: 066.***.*79-86, para o cargo de Secretário Municipal de Licitação e Contratos, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78411906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025

Nomeia ARI ALBERTINI CORDEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ARI ALBERTINI CORDEIRO,** portador do RG: 5***4213PR e do CPF: 795.***.*49-87, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22F7BBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

TORNAR NULO a convocação das candidatas, aos cargos efetivos referente ao Concurso Público n° 001/2023, abaixo relacionados:

-FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
HILMA CRISTINA KELLER	3º

-FARMACÊUTICO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	3º

As **demais convocações permanecem inalteradas**, conforme Edital de Convocação nº01/2025, datado de 07/01/2025, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, no dia 08/01/2025.

Candói, 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7AE73143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 198/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	102.587.509-52
CNH/Nº	134273690

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B179DF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 81/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José K. Marques	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	21 de janeiro de 2025.	Ônibus levado para cascavel pra manutenção - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E23A9B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 061/2025 de 20/01/2025

Onde se lê:

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Lidiane Zanela	1 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	02.01.2025 a 31.12.2025
Tatiana Grasiela Thomazi	1 de 30/30h	CMEI Pequeno Anjo	02.01.2025 a 31.12.2025

Leia-se:

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Lidiane Zanela	1 de 20/20h	Escola Leonel Brizola	02.01.2025 a 31.12.2025
Tatiana Grasiela Thomazi	1 de 30/30h	CMEI Pequeno Anjo	20.01.2025 a 31.12.2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9F0339C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 82/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo HartKopf	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	23 de janeiro de 2025.	Buscar alta cirúrgica Hospital Nossa Senhora da Aparecida Policlínica. Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:06948143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 PROCESSO INTERNO Nº 183/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.212.618/0001-81**
Objeto:	Aquisição de abrigos de ônibus para atender demanda do transporte coletivo e escolar
Vigência do Contrato:	24/01/2025 à 24/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 57.280,73 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:1A884615

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 018/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos*, a partir de 24 de janeiro de 2.025:

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.233.156-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 088.848.199-38, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.727.625-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 103.601.179-88, para o cargo de Professora;
ANTÔNIO AUGUSTO SANTOS VALERIANO, portador da cédula de identidade RG nº. 14.671.431-5-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 091.612.356-10, para o cargo de Professor;
CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL GARCIA, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.218.092-5-SESP-PR, inscrito na CPF/MF 068.462.689-60, para o cargo de Professora;
ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVÃO, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.247.506-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 051.145.559-36, para o cargo de Professora;
EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.832.479-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 032.392.159-00, para o cargo de Professora;
FRANCIELLE CASSAROTTI TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.855.244-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 087.730.089-58, para o cargo de Professora;
ISABELLE SOUZA DE LIMA BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.698.428-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 057.808.849-51, para o cargo de Professora;
JAQUELINE JASSEK, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.575.291-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 067.007.949-94, para o cargo de Treinadora.
JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.268.447-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 090.781.879-05, para o cargo de Professor;
LEONARDO APARECIDO DO PRADO, portador da cédula de identidade RG nº. 15.115.604-5-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 135.990.669-06, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
LUANA DE CASTRO NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.789.743-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 060.833.089-25, para o cargo de Professora;
LUCAS FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 55.556.536-1-SESP-SP, inscrito no CPF/MF 445.249.378-54, para o cargo de Motorista;
LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.402.922-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 050.531.749-46, para o cargo de Professora;
MARIZA GOTARDI DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.478.438-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 058.321.049-00, para o cargo de Professora;
MATEUS ALVES BARRETO, portador da cédula de identidade RG nº. 12.905.297-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 101.109.279-40, para o cargo de Professor;
MATHEUS SILVA DE CASTRO, portador da cédula de identidade RG nº. 12.841.137-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 109.411.629-74, para o cargo de Analista Técnico Financeiro;
MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.438.757-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 131.721.469-28, para o cargo de Professora;
NATALI ANTONIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.192.432-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 099.441.859-06, para o cargo de Fisioterapeuta;
NATALIA MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.953.733-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 090.647.699-23, para o cargo de Professora;
RAFAELA ELLEN DE MATOS SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 50.183.276-2-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 463.126.488-85, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.822.805-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 079.496.029-45, para o cargo de Professora;
SAMANTA FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.712.942-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 106.780.729-22, para o cargo de Professora;
SERGIO SHIGUEO YAGI, portador da cédula de identidade RG nº. 48.193.131-4-SESP-SP, inscrito no CPF/MF 345.875.938-77, para o cargo de Agente de Combate a Endemias;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:A247238A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 019/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Efetiva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, EDENA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 024.875.729-65, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:DE7B0D9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 016/2025-DP

Súmula: - "*Convocação dos Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e Professor conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de exoneração, e necessidade dentro vagas de Ampla Concorrência e Cotas Raciais."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência de requerimento de desistência de ROSIANE MARIANO BICUDO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nas vagas de cotas raciais; para o cargo de Professor, dentro da Ampla Concorrência, Cotas Raciais, e Cotas PCD:

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
GISELE DA SILVA GOMES	7

Professor	
Candidato	**Classificação Final**
JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	18
ALEXANDRA IKEDA MATTOS	19
FRANCIELI REVELINO RIBEIRO	20
FABIANA APARECIDA DE SOUZA	21
DANIELA MENEZES BUENO	22
ANA MARIA DA SILVA LEITE	23
FABIANA DENOBI KLAUS	24
DANILO SANTOS FERREIRA	25
MIRIAN CRISTINE AZARIAS MENDES	26
MARITZA DE PAULA SOUZA MATIAS	27
JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	28
LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	29
KARINE PAULA DE OLIVEIRA	30
PÂMELA KAROLYNNE GALVÃO	31
ALINE LOPES	32

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
JÉSSICA TORRES GIOVANINI	9
VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	10
JENNIFER FERREIRA LEITE BLUM	11
BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	12

Professor – Cotas PCD	
Candidato	**Classificação Final**
ISADORA SANTOS MARCELINO	2

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais

CMEI Ainzara Rossi Salles.
CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.
CMEI Marinha Fogaça Oliveira.
CMEI Raymunda Santana Salles.
Casa Lar.
Clube Irmão Caçula.

II – Professor

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 24 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:06D247D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.165 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2.024".*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para conclusão da sinicância que apura eventuais responsabilidade das servidoras NATHALIA MAFRA DELAMURA e VILMA ALVES DA SILVA pelos pagamentos efetuados pelo Município de Carlópolis em favor da Receita Federal, a título de multa, juros e encargos, se faz necessário a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2.024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

Artigo 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:838261BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.166 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2.024".*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para conclusão da sinicância que apura eventuais irregularidades funcionais cometida pela servidora NATHALIA MAFRA DELAMURA, se faz necessário a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2.024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

Artigo 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4533CD54

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.167 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre segunda prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.143 de 11 de novembro de 2.024".*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para conclusão da sinicância que apura responsabilidade pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas devidas à empresa HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA., CNPJ Nº02.357.035/0001-08, referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, parazo este que já havia sido prorrogado por 30 (trinta) dias pelo Decreto nº 4.151 de 12 de dezembro de 2.024, porém em virtude de dificuldades na coleta de informações requeridas aos servidores não foi possivel a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância, sendo necessário que as Secretarias de Saúde e Assistência Social prestem os devidos esclarecimentos sobre o caso, se faz necessário a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.143 de 11 de novembro de 2.024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.143 de 11 de novembro de 2.024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

Artigo 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:DEF1D908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
14º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 99/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 16/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R$ 1.016,12 (um mil e dezesseis reais e doze centavos), passando ao valor mensal a R$ 37.572,81 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).
I – O valor acrescido neste ato é de R$ 12.193,44 (doze mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação dos reajustes das convenções coletivas de trabalho, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de agosto de 2024, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de janeiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.xxx.259-xx

Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI
VANDERLEI TOMAS –
Procurador
CPF 574.xxx.109-xx

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEB62168

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 21/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2507	R$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F5683132

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 22/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1111	R$ 382.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:175C7925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 52/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 24 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2AFB4D49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - ID Nº 1825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - ID Nº 1825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 617.908,00 (Seiscentos e Dezessete Mil, Novecentos e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BF96AC34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - ID Nº 1925

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - ID Nº 1925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 23.219,14 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:802F6168

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - ID Nº 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - ID Nº 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 270.804,00 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AE6F750C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ID Nº 2125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ID Nº 2125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 26.870,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FB0A36F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 - ID Nº 2225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 - ID Nº 2225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:442C6E88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - ID Nº 2325

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - ID Nº 2325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:18F85322

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - ID Nº 2425

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - ID Nº 2425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 346.697,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:79F6786A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E
Artigo 1° - Designar, a partir do dia 24 de janeiro de 2025, o servidor **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA,** para desempenhar a função de LEILOEIRO, nos processos licitatórios da referida modalidade.

Artigo 2°- Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0FB5BD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 54, 23 DE JANEIRO DE 2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO de nº 002/2025, para preenchimento de vagas de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Técnico em Radiologia.

MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO – MATRÍCULA 11902 – DOCUMENTADOR
RAYSSA THAYANA GOLINELLI – MATRÍCULA 172102 – FONOAUDIÓLOGA
ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA – MATRÍCULA 196902 – FARMACÊUTICO

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora da Atenção Primária Marilei Jaquetti Andolfato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:28EAF11A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR FERNANDES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Ademar Fernandes de Sousa ocupante do cargo de guardião lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 26/03/2023 a 25/03/2024. Para usufruir a partir de 25 de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0B543C8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCINEIA PEREIRA DE CRISTO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Lucineia Pereira de Cristo ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 16/02/2023 a 15/02/2024. Para usufruir a partir de 12 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C01444FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº56, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS DE 30 (DIAS) AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 06 (seis) de janeiro do ano de 2025 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, referente aos períodos aquisitivos abaixo descritos**.**

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ADIRLEI TIBLIER MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ANGELA MARIA HILMAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
ANTONIO ALCEU MARIANO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ARIETE DO CARMO PORFIRIO	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2017/2018
ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2024
CLAUDETE DE JESUS FARIA	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024 e 2024/2025
EDICLEIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018
EDNA MARI LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023
ELIANE MARA LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO CAMARGO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO	2024/2025
FERNANDA CHANDERLIER DE LAIO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
GISELMA MANGGER BONFIM	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2017/2018
IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA	2023/2024
IZABEL DA SILVA GODOY	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2017/2018
JAIRO TIBLIER	PROFESSOR EFETIVOS	2017/2018
JOELMA DA GUIA BASSETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
JOSÉ DE CASTRO	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024
JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2017/2018
JOSIELMA DE FATIMA LINS	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
JUCIMARA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
JULIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VEDOR	GARI	2023/2024
JURACI DE JESUS MATOS DE GODOI	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2017/2018
LOURIVAL VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
MARIA APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
MARICLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
MARILEIA STRAUB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
MARLETE CORNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014
MARLI ROCHA OBLADEN	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
NEILI DA APARECIDA CHRISTIANO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2023/2024 e 2024/2025
NERLI DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
NILCE APARECIDA LINS MACHADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
RAYSSA THAYANA GOLINELLI	FONOAUDIOLOGO	2023/2024
RITA DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
ROSANA DOS SANTOS DESPLANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
SANDRA MARA BRIATORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
SILVANA SOFIA LISSA COSTA	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
SIRLENE CORDEIRO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VALDIR BRAINE	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2017/2018
VANESSA MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VIVIANE TELES BRIATORI	PROFESSOR EFETIVO	2021/2022
ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA	GARI	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:762DF65E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 27(VINTE E SETE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 27(vinte e sete)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Jamer Lenon Platner ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2024 a 31/01/2025. Para usufruir a partir de 13 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B8537581

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº59, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.
RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Joseane de Fatima Jaquetti Rosner ocupante do cargo efetivo de Auxiliar e Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, período aquisitivo de 19/03/2007 a 31/03/2012 e 02/02/2013 a 02/02/2018, para ser usufruídas a partir de 03 de fevereiro do ano de 2025.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B874D721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA EDUCAÇÃO

ERRATA EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Onde se lê:
A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R$ 571,27	R$ 87,88	R$ 659,15
Ensino Superior	R$ 751,64	R$ 87,88	R$ 839,52
Pós-Graduação	R$ 751,64	R$ 87,88	R$ 839,52

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R$ 571,27	R$ 87,88	R$ 659,15
Ensino Superior	R$ 977,13	R$ 87,88	R$1.065,01
Pós-Graduação	R$ 977,13	R$ 87,88	R$1.065,01

Leia-se:

12.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R$ 571,27	R$ 87,88	R$ 659,15
Ensino Superior	R$ 751,64	R$ 87,88	R$ 839,52
Pós-Graduação	R$ 751,64	R$ 87,88	R$ 839,52

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R$ 680,77	R$ 87,88	R$ 768,65
Ensino Superior	R$ 977,13	R$ 87,88	R$1.065,01
Pós-Graduação	R$ 977,13	R$ 87,88	R$1.065,01

Clevelândia, 24 de janeiro de 2025.

MILLENA MARASSI BINOTTO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D1D76E5F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO- SEMA

Ao Senhor(a)
Florestal Florestadora e Reflorestadora Aurea LTDA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado à rua Hermogenes Carneiro lobo, S/N Bairro Camifra, Quadra nº 00026, Lote n°001, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Solicitamos que seja efetuada **também a poda das árvores aos fundos do terreno, sendo que estas estão próximas da rede elétrica.**
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias
Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 24 de Janeiro de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9B034BE5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2024
PROCESSO Nº 1240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VILSON DE ABREU PAZ
1. OBJETO:
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados, conserto de eletrodomésticos, motores e bomba d'água de poços artesianos, motores industriais em geral e serviços de chaveiro.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto 28/2024 art. 7º. os prazos de que trata o art. 6º serão limitados: em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 118.216,76 (cento e dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração do presente contrato, será de 24 /01/2025 até 23/01/2026.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência do presente Contrato, é de 24/01/2025 até 23/02/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025.
Clevelândia, 23 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:9CECD22E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 12/2024

Processo Administrativo: 82/2024
Dispensa Eletrônica: 12/2024
Tipo Objeto: Compras e serviços
O(A) Prefeito(a) Municipal RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento na Lei 14133/2021 em seu artigo 75:
RATIFICO
A dispensa de solicitação para contratação das empresas 57.379.598 MATEUS CINQUINI BENEDETTI, DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, AARSAL REPRESENTAÇÕES LTDA e COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, cujo objeto trata da: Em conformidade com o Convênio nº 335/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) para a implantação de uma Cozinha Comunitária no município de Clevelândia, venho, por meio deste, solicitar a autorização para a dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos abaixo listados, necessários para alcançar a totalidade do referido convênio:
Valor: R$ 28.865,88 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco e oitenta e oito)
Clevelândia, 24 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:81055558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/2025

PORTARIA N.º 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a senhora **CAMILA CARNEIRO ALVES TEIXEIRA,** do CPF nº 063.XXX.XXX-XX**,**da Função de Coordenação de Politicas de Atenção a Mulher, vinculado ao Departamento De Assuntos Comunitáriosda Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º-Exonerar o senhor **FABRICIO DE LIMA MORAES**, do CPF nº 063..XXX.XXX-XX**,**da Função de Gestor do Núcleo de Apoio Jurídico, vinculado ao Departamento de Gestão de Serviço Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partirde 06/01/2025.

Art. 3º- Exonerar a senhora **SANDRA MARA MENDES CAMARGO**, portadoradoCPF/MFnº 572..XXX.XXX-XX, da função Gestora do Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes (Graciosa), da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 4º-Exonerar a senhora **CHERLEINE DOS SANTOS**, portadoradoCPF/MFnº 023.XXX.XXX-XX, da função de Coordenadora da Coordenação de Orçamentos e Contratos, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 5º-Designar a senhora **CHERLEINE DOS SANTOS**, portadoradoCPF/MFnº 023.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenadora da Coordenação de Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º-Nomear a senhora **CHRISIAN CASSIANE ANTUNES GOULART**, portadora do CPF/MF n° 072..XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Gestão de Compras, da Coordenação de Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º-Nomear o senhor **PAULO SERGIO MOURA ROZA**, portador do CPF/MF n° 799..XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo Fiscalização de Contratos, Acordos e Parcerias, da Coordenação de Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º-Exonerar a senhora**GIANE DEISE MARTIM,**portadoradoCPF/MFnº 061..XXX.XXX-XX, da função de Coordenadora da Coordenação da Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º- Designar a senhora GIANE DEISE MARTIM, portadoradoCPF/MF nº 061..XXX.XXX-XX, para função de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 10º-Exonerar a senhora**VALQUIRIA DE OLIVEIRA**, portadoradoCPF/MFnº 018..XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar de Apoio à Programas de Governo, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 11-Designar a senhora **VALQUIRIA DE OLIVEIRA,**portadoradoCPF/MFnº 018..XXX.XXX-XX, para a função de Coordenadora da Coordenação de Programas de Transferência de Renda, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 12-Exonerar a senhora **ZENAIDE FUSTINONI VINHAES**, portadoradoCPF/MFnº 859..XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 13-Nomear a senhora **ZENAIDE FUSTINONI VINHAES,** portadora do CPF/MFnº 859..XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Programas de Transferência de Renda, da Coordenação de Programas de Transferência de Renda, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 14-Designar a senhora **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do CPF/MF nº 044..XXX.XXX-XX, para a função Coordenadora da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 15- Exonerar o senhor **ENEIAS DE MORAES SEIXAS**, portadordoCPF/MFnº 699..XXX.XXX-XX, da função de Coordenador da Coordenação Adjunta de Apoio à Assuntos

Comunitários, Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 16- Designar o senhor **ENEIAS DE MORAES SEIXAS**, portadordoCPF/MFnº 699.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo Auxiliar de Apoio à Programas de Governo, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 17- Nomear a senhora **CLEIDE MARTINS LOPES,**portadora do CPF/MF nº 466.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Jardim Georgina, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 18- Exonerar o senhor **KELVIN ALVES DE BOMFIM,**portadordoCPF/MFnº 081..XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor da Unidade de Acolhimento p/ População em Situação de Rua Em Cantos de Colombo (centro pop), da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 19- Nomear o senhor **KELVIN ALVES DE BOMFIM**, portador do CPF/MFnº 081.816.7609-63, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 20 -Exonerar a senhora **FERNANDA NEVES STEFFEN,**portadoradoCPF/MFnº 102..XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Centro de Convivência Vó Helena Gomes de Liz, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 21 - Designar a senhora **FERNANDA NEVES STEFFEN,** portadoradoCPF/MFnº 102.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Convivência e Fortalecimento de VínculosparaCrianças e Adolesc, da Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 22 - Exonerar a senhora **DALILA BERNARDO DA SILVA**, portadoradoCPF/MFnº 068..XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo de Serviços de Conviv e Fortalecim de Vínculos p/ Crianças e Adolesc, da Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 23 - Designar a senhora **DALILA BERNARDO DA SILVA**, portadoradoCPF/MFnº 068.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo do Serviços de Convivência e Fortalecimento de VínculosparaIdosos, da Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025

Art. 24- Exonerar a senhora **VANUSA DE LIMA SALES**, portadoradoCPF/MFnº 029.100.979-43, do cargo de Gestora do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), da Coordenação de Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 25 -Nomear a senhora. **VANUSA DE LIMA SALES,** portadora do CPF/MFnº 029..XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 26 - Exonerar a senhora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadoradoCPFnº 876..XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Serviço Especializado em Abordagem Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 27 - Designar a senhora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 876.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Serviço Especializado em Abordagem Social, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 28 -Exonerar a senhora **SINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS IURKEVICKZ**, portadora do CPF/MFnº 018..XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Programa Especializado em Medidas Sócio-Educativas (PEMSE), daSecretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 29 -Designar a senhora **SINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS IURKEVICKZ**, portadoradoCPFnº 018.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Programa Especializado em Medidas Sócio Educativas (PEMSE), da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 30 -Nomear a senhora **ANA CLARA CORACIN BATISTA DA SILVA**, portadoradoCPF/MFnº 115.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Rede de Proteção, do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 31 -Exonerar a senhora **JOCELIS DE FÁTIMA NUNES**, portadoradoCPF/MFnº 046.XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo do Serviços de Conviv e Fortalecim de Vínculos p/ Idosos, da Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 32 -Designar a senhora **JOCELIS DE FÁTIMA NUNES**, portadoradoCPF/MFnº 046.XXX.XXX-XX, para a função de Diretora do Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 33 -Exonerar a Sra. **THAIS DA SILVA ASSIS**, portadoradoCPF/MFnº 071.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Centro de Convivência Jardim Adriana, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 34 -Nomear a Sra. **THAIS DA SILVA ASSIS**, portadoradoCPF/MFnº 071.794.819-63, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Assunto para Pessoa Idosa, do Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 35 - Exonerar a Sra. **CASSIA SANTOS NERY**, portadoradoCPF/MFnº 041..XXX.XXX-XX, da função de Coordenadora da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 36 -Designar a Sra. **CASSIA SANTOS NERY**, portadoradoCPF/MFnº 041..XXX.XXX-XX, para a função de Coordenadora de Assuntos para a Pessoa com Deficiência, do Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 37 - Exonerar a Sra. **CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOCELIN**, portadoradoCPF/MFnº 086..XXX.XXX-XX, do cargo Coordenador da Coordenação de Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 38 - Nomear a senhora **CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOCELIN**, portadoradoCPF/MFnº 086..XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 39 -Exonerar o senhor **AGUINALDO VIEIRA JUNIOR,**portadordoCPF/MFnº 104..XXX.XXX-XX, do cargo de

Coordenador da Coordenação de Assistência Judiciária, do Departamento de Proteção Social Especial, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, apartirde 06/01/2025.

Art. 40 - Nomear o senhor **AGUINALDO VIEIRA JUNIOR,**portadordoCPF/MFnº 104..XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 41 - Nomear o senhor **LINCOLN TREVISAN**, portador do CPF/MF n° 057..XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Assuntos Jurídicos, do Departamento de Assuntos Jurídicos, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, apartirde 06/01/2025.

Art. 42-Exonerar o Sr. EZEQUIEL DUTRA, portadordoCPF/MFnº 069..XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, apartirde 06/01/2025.

Art. 43-Nomear o Sr. EZEQUIEL DUTRA, portadordoCPF/MFnº 069..XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 06/01/2025.

Art. 44-Exonerar a Sra. FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA, portadoradoCPF/MF nº 088..XXX.XXX-XX, da função de Coordenadora da Coordenação de Administração, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partirde 06/01/2025.

Art. 45-Designar a senhora **FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA,** portadoradoCPF/MFnº 088..XXX.XXX-XX, para a função de Coordenadora da Coordenação de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Art. 46-Nomear a senhora **CHANTAL GIAZZON**, portadora do CPF/MF nº 068.755.329-64, para o cargo de Coordenadora da Coordenação Administrativa, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 47-Exonerar a senhora **IZABELA STRAPASSON**, portadoradoCPF/MFnº 101..XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do CRAS Sede, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 48- Nomear a senhora **IZABELA STRAPASSON**, portadoradoCPF/MF nº 101.160.719-07, para o cargo de Gestora do Núcleo Administrativo, da Coordenação Administrativa, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 49- Exonerar o senhor **ALISSON ORTEGA**, portadordoCPF/MFnº 079..XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 50- Nomear o senhor **ALISSON ORTEGA,**portadordoCPF/MFnº 079..XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Manutenção e Infraestrutura, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 51 - Nomear o Sr. **ARI ZARUR MEDEIROS DIAS**, portador do CPF/MF nº 307..XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Infraestrutura, da Coordenação de Manutenção e Infraestrutura, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 52-Exonerar o Sr. **LUCAS CELSO MAKSEMIV MACHADO**, portadordoCPF/MF nº 097.XXX.XXX-XX, da função de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos, da Coordenação de Administração, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 53-Designar o Sr. **LUCAS CELSO MAKSEMIV MACHADO,**portadordoCPF/MFnº 097.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Frotas, da Coordenação de Manutenção e Infraestrutura, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 54-Exonerar o Sr. **CLAUDIO CANDIDO DA SILVA,** portadordoCPF/MFnº 536.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos, Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 55- Nomear o Sr. **CLAUDIO CANDIDO DA SILVA**, portadordoCPF/MFnº536..XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo Manutenção Predial, da Coordenação de Manutenção e Infraestrutura, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 56- Exonerar o senhor **YAN SHAO LON CHANG NUNES**, portadordoCPF/MFnº 050..XXX.XXX-XX, da função de gestor do núcleo de Infraestrutura, da Coordenação de Administração, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025.

Art. 57- Designar o senhor **YAN SHAO LON CHANG NUNES**, portadordoCPF/MFnº 050..XXX.XXX-XX, para a função de Gestor de Distribuição, da Coordenação de Manutenção e Infraestrutura, do Departamento Administrativo e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 58- Nomear a Senhora **LUCIA KARPINSKI**, portadora do CPF/MF nº 673..XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora da Unidade de Acolhimento p/ População em Situação de Rua Em Cantos de Colombo (centro pop), da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 59- Exonerar a senhora **LEONILDA BRUM**, portadoradoCPF/MFnº 621..XXX.XXX-XX, da função Gestora do Centro de Convivência São Sebastião, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 60- Designar a senhora **LEONILDA BRUM**, portadoradoCPF/MFnº621..XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Centro de Convivência Girassol, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 61- Designar a senhora. **LICIENE FRANCESCHI,** portadora do CPF/MFnº 017..XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Centro de Convivência São Sebastião,, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025.

Art. 62- Designar o senhor**ENRIQUE ARNALDO DA COSTA LIMA,** portadoradoCPF/MFnº 088.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Gestão Financeira, da Coordenação de Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025

Art. 63- Designar o senhor **ENRIQUE ARNALDO DA COSTA LIMA,**portadordoCPF/MFnº 088..XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Gestão Financeira, da Coordenação de Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, apartirde 06/01/2025

Art. 64- Designar o Sr. **ALESSANDRO FERREIRA**, portadordoCPF/MFnº 006.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor

do CRAS sede, daSecretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025

Art. 65- Designar a Sra. **CAMILA RIBEIRO**, portadoradoCPF/MF nº 089..XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Centro de Convivência Vó Helena Gomes de Liz, da Secretaria Municipal de Assistência Social,apartirde 06/01/2025

Art. 66- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9598407C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2025

PORTARIA N.º 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-E xonerar a senhora **JOYCE RIBEIRO DA SILVA,**portadora do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora do Departamento de Indústria, do Departamento de Indústria, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 2º-Nomear a senhora **JOYCE RIBEIRO DA SILVA,**portadoradoCPFn.º 069.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretora Executiva, da Secretaria Municipal de Turismo, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 3º-Exonerar a senhora **SULYANE CAMILE SCHUTZ**, portadora do CPF n.º 091.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, do Departamento de Indústria, daSecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho,apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 4º- Nomear a senhora **SULYANE CAMILE SCHUTZ**, portadora do CPF n.º 091.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora da Coordenação da Gestão de Turismo, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 5º-Exonerar a senhora **MARIA SUZANE GASPARIN,**portadora do CPF n.º 039.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Indústria, do Departamento de Indústria, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 6º- Nomear a senhora **MARIA SUZANE GASPARIN,**portadoradoCPFn.º 039.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Indústria, do Departamento de Indústria, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 7º-Exonerar o senhor **NICOLAS SANTOS FERMINO DA PAZ**, portadora do CPF n.º 119.XXX.XXX-XX, do Cargo de Coordenador da Coordenação de Comércio e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 8º-Nomear o senhor **NICOLAS SANTOS FERMINO DA PAZ**, portadoradoCPFn.º 119.XXX.XXX-XX,,para o cargo de Gestor do Núcleo de Estudos Turísticos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo**,** apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 9º-Exonerar a senhora **ARIETE DE FÁTIMA MOCELIN PERUSSI**, portadoradoCPFn.º 740.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 10º-Nomear a senhora **ARIETE DE FÁTIMA MOCELIN PERUSSI**, portadoradoCPFn.º 740.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 11-Exonerar a senhora **KAUANE VIÓRIA STRAPASSON**, portadoradoCPFn.º 109.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Projetos de Comércio, do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 12-Nomear a senhora **KAUANE VIÓRIA STRAPASSON**, portadoradoCPFn.º 109.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Projetos de Comércio, do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 13-Exonerar a senhora **CINTHIA MARA CARON,**portadora do CPF n.º 025.XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo de Projetos de Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, daSecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 14-Designar a senhora **CINTHIA MARA CARON,**portadorado CPF n.º 025.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenadora da Coordenação de Orientação Profissional, do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 15-Exonerar a senhora **ELIZIANE DA SILVA MACHADO**, portadoradoCPFn.º 054.XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo de Feiras Municipais de Comércio e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 16-Designar a senhora **ELIZIANE DA SILVA MACHADO**, portadoradoCPFn.º 054.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Informações Turísticas, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo**,** apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 17-Exonerar o senhor **ROMUALDO UNICZYCKI FILHO**, portadordoCPFn.º 781.XXX.XXX-XX, da função de Diretor do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 18-Designar o senhor **ROMUALDO UNICZYCKI FILHO**, portadordoCPFn.º 781.XXX.XXX-XX, para a função de Diretor do Departamento de Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 19-Exonerar o senhor **HELENO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadordoCPFn.º 026.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Eventos Turísticos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde06de janeiro de 2025.

Art. 20-Nomear o senhor **HELENO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadordoCPFn.º 026.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Expansão Industrial, do Departamento de Indústria, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde06de janeiro de 2025.

Art. 21-Exonerar o senhor **GUILHERME MACIEL,**portadordoCPFn.º 135.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos do Circuito Italiano, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 22- Nomear o senhor **GUILHERME MACIEL,**portadordoCPFn.º 135.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo do parque Municipal Gruta de Bacaetava, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo,apartirde 06 de janeiro de 2025.

Art. 23- Exonerar a senhora **CHANTAL GIAZZON,**portadoradoCPFn.º 068.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho,apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 24-Exonerar o senhor **CLAMILTO TIBLIER**, portadordoCPFn.º 479.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho,apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 25-Nomear o senhor **CLAMILTO TIBLIER**, portadordoCPFn.º 479.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 26- Exonerar a senhora **JUCILENE CAVALLI**, portadoradoCPFn.º 055.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Projeto a Orientação Profissional, do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho,apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 27-Nomear a senhora **JUCILENE CAVALLI**, portadoradoCPFn.º 055.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Projetos e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, daSecretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 28-Exonerar a senhora **GEOVANA DIAS DE OLIVEIRA**, portadoradoCPFn.º 123.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Fomento de Trabalho e Emprego, do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 29-Nomear a senhora **GEOVANA DIAS DE OLIVEIRA**, portadoradoCPFn.º 123.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, do Departamento de Indústria, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 30-Exonerar a senhora **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF n.º 044.XXX.XXX-XX, da função de Coordenadora da Coordenação de Orientação Profissional, do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 31- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2938F52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2025

PORTARIA N.º 128/2025

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomeara senhora **SAMANTHA APARECIDA ROCHA**, portadora do CPF n.° 098.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação de Eventos Turísticos, vinculado a Sscretaria Municipal de Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3F27B18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2025

PORTARIA N.º 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **PAULO HIDEJI ITO**, portador do CPF n.° 058.XXX.XXX-XX, para o cargo de Assessoria de Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:177B359D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2025

PORTARIA N.º 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o senhor **EZEQUIEL LUAN ALVES MOREIRA**, portador do CPF n.° 141.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação de Estadios e Ginásios Municipais,vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazera partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F3741F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2025

PORTARIA N.º 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **CÍNTIA GONSALVES**, portadora do CPF n.° 087.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação da Praça de Esporte e Cultura (Céu das Artes), vinculado a SecretariaMunicipal de Esporte e Lazer, a partir de 27 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AE652AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2025

PORTARIA N.º 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **ISRAEL SEBASTIÃO DA SILVA**, portador do CPF n.º 914.XXX.XXX-XX**,** do Cargo de Gestor do Núcleo de Analise e Projetos, no Departamento de Abastecimento, vinculado áSecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partirde 16 de janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3838837C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2025

PORTARIA N.º 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor **THIAGO SKAU**, portador do CPF/MF nº 018.818.550-07**,** para a Função de Coordenador da Guarda Municipal, no Departamento da Guarda Municipal, vinculado áSecretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública,apartirde 06/01/2025.

Art. 2º-Nomear o senhor **FABRICIO CAMARGO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 034.452.539-27**,** para a Função de Coordenador de Monitoramento e Controle de Situação, vinculado ao Departamento da Guarda Municipal, vinculado áSecretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 3º-Nomear o senhor **NIARKOS FONSECA DE SIQUEIRA**, portador do CPF/MF nº 792.782.309-44**,**para a Função de Corregedor da Guarda Municipal e Trânsito, vinculado à Corregedoria, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 4º-Nomear o senhor **ROOSEVELT MARCIO STAES**, portador do CPF/MF nº 943.032.079-34**,** para o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 5º-Nomear a senhor. **ANGELA FERREIRA LUZ**, portadora do CPF/MF nº 583.342.899-87**,**para o cargo de Coordenadora de Defesa Prévia de Recursos, vinculado ao Departamento de Trânsito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 6º-Nomear a senhora **ALZENIRA GOMES DE CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 906.977.669-34**,** para ocargo de Coordenadora Administrativa, vinculado ao Departamento de Trânsito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 7º-Nomear a senhora **RENATA PRISCILA SGODA**, portadoradoCPF/MFnº082.601.009-16**,** para o cargo de Coordenadora de Tráfego e Sistema Viário, vinculado ao Departamento de Trânsito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 8º-Nomear a senhora **CATARINA ELISABETE BIANCHI DOS SANTOS**,portadoradoCPF/MFn°709.136.339-68, para o cargode Gestora do Núcleo de Mobilidade e Acessibilidade, vinculado ao Departamento de Trânsito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 9º-Nomear o senhor **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, portadordoCPF/MFnº356.129.759-53**,** , para o cargo de Coordenador da Defesa Civil, vinculado ao Departamento de Defesa Civil, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 10º-Nomear o senhor **ADILSON DE SOUZA BATISTA**, portador do CPF/MFnº 874.252.209-97**,** do cargo de Gestor do Núcleo de Defesa Civil, vinculado ao Departamento de Defesa Civil, vinculado áSecretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 11-Nomear o senhor **JOÃO DALPRA,** portador do CPF/MFnº158.140.339-91**,** para o cargo de Gestor do Núcleo do Corpo de Bombeiros Militar, vinculado ao Departamento de Defesa Civil, vinculado áSecretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 12-Nomear a senhora **CLARICE APARECIDA FONSECA DOS SANTOS**, portadoradoCPF/MFnº917.477.089-68**,**para a Função de Gestora do Núcleo da Junta do Serviço Militar - Maracanã, no Departamento da Guarda Municipal, da vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 13-Nomear a senhora **MARCIA REGINA CECCON ZANETTI,**portadoradoCPF/MFnº015.253.779-14**,**para a função de Gestora do Núcleo do Serviço de Identificação - Sede, no Departamento da Guarda Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 14-Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES BERESA MACEDO**, portadora do CPF/MFnº688.948.649-87**,**para a função de Gestora do Núcleo Serviço De Identificação - Maracanã, no

Departamento da Guarda Municipal, da vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025.

Art. 15- Exonerar a senhora **ELIANE SANDRI DE PAULA**, portadora do CPF/MFnº000.261.989-08**,** para a de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação - Osasco, no Departamento da Guarda Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, apartirde 06/01/2025

Art. 16- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:770F2B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ISRAEL SEBASTIÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 914.XXX.XXX-XX**,** para a Função de Coordenação de Políticas Públicas de Direitos Humanos, vinculado ao Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º- Nomear a senhora **CAMILA CARNEIRO ALVES TEIXEIRA,** portadora do CPF nº 063XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Diretora Executiva, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º- Nomear o senhor **FABRICIO DE LIMA MORAES**, portador do CPF nº 063.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Diretor do Departamento de Direitos Humanos, Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Designar a senhora **JOCIMARA DE FATIMA NUNES MARCHAUKOSKI FOLTRAN**, portadora do CPF n° 020XXX.XXX-XX, para a função de Coordenadora de Políticas Públicas Para Mulher, vinculado ao Departamento de Direitos da Mulher da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Nomear a senhora **VANESSA SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF/MF nº 043.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Políticas Públicas para a Família, vinculado ao Departamento da Família da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 06/01/2025.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:0C83AEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIANA LINEIA BENCKE KMIECK**, portadora do CPF/MF n° 969.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Exonerar o Sr. **LUCIANO MARANHÃO RIBEIRO**, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Convênios e Contratos, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º - Exonerar a Sra. **SILMARA DO ROCIO SIMIONI,** portadora do CPF/MF n° 029.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Projetos Estratégicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º - Exonerar o Sr. **OSWALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF/MF n° 069.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Técnicos, da Coordenação de Projetos Técnicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º - Exonerar o Sr. **LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR,** portador do CPF/MF n° 082.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Planejamento Orçamentário, do Departamento de Gestão Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º - Exonerar a Sra. **CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF n° 052.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º - Exonerar o Sr. **LINCOLN TREVISAN,** portador do CPF/MF n° 057.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º - Exonerar o Sr. **RODRIGO PINHEIRO**, portador do CPF/MF n° 064.516.449-60, do cargo de Gestor do Núcleo de Desenvolvimento Socioeconômico, da Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º - Exonerar o Sr. **PAULO SERGIO MOURA ROZA**, portador do CPF/MF n° 799.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Pesquisa e Indicadores, da Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06/01/2025.

Art. 10 - Nomear o Sr. **HENRIQUE CESAR DOS SANTOS** portador do CPF/MF nº 009.XXX.XXX-XX, na Função de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 11 - Designar o Sr. **DOUGLAS JEFFERSON DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 033.XXX.XXX-XX**,** para a Função de Coordenador de Gerenciamento de Redes e Segurança de Dados, do Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação, vinculado à

Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 12 - Designar o Sr. **HELENILDO DE LIMA ARRAIS**, portador do CPF/MF nº 038.XXX.XXX-XX, para a Função de Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica, do Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 13 - Designar o Sr**. CESAR LOPES ALVES,** portador do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-XX, para a Função de Gestor do Núcleo de Gerenciamento de Serviços, na Coordenação de Suporte Tecnológico, do Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 14 - Designar o Sr. **MARCIO GABRIEL STRAPASSON,** portador do CPF/MF nº 034.XXX.XXX-XX, para a Função de Gestor do Núcleo de Suporte Técnico, na Coordenação de Suporte Tecnológico, do Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 15 - Designar o Sr. **LEONARDO D AGOSTIN WOLFF**, portador do CPF/MF nº 009.XXX.XXX-XX, para a Função de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 16 - Nomear o Sr. **LUCIANO MARANHAO RIBEIRO,** portador do CPF/MF nº 003**.**XXX.XXX-XX**,** na Função de Coordenador de Projetos, Parcerias e Investimentos, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 17 - Nomear o Sr. **ELTON FERNANDES CHOTE,** portador do CPF/MF nº 052.XXX.XXX-XX**,** na Função de Coordenador de Inovação e Investimento, vinculado ao do Departamento de Inovação da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, a partir de 06/01/2025.

Art. 18 - Exonerar o Sr. **MARCIO GABRIEL STRAPASSON,** portador do CPF/MF nº 034**.**XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor do Núcleo de Telefonia, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 06/01/2025.

Art. 19 - Exonerar o Sr. **HENRIQUE CESAR DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 009.XXX.XXX-XX**,** da Função de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 06/01/2025.

Art. 20 - Exonerar o Sr. **DOUGLAS JEFFERSON DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 033.XXX.XXX-XX**,** da Função de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 06/01/2025.

Art. 21 - Exonerar o Sr. **HELENILDO DE LIMA ARRAIS**, do CPF/MF nº 038.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor do Núcleo de Gerenciamento de Redes, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 06/01/2025.

Art. 22 - Exonerar o Sr. **CESAR LOPES ALVES,** portador do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-XX, da Função de Gestor do Núcleo de Data Center, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 06/01/2025.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:9A3D3E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Sr. **VAGNER RAMOS CORDEIRO,** portador do CPF/MF nº 052.XXX.XXX-XX, para a função de Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Nomear o Sr. **GUILHERME BARBOSA**, portador do CPF/MF nº 092.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle Esportivos, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º- Nomear o Sr. **MIGUEL BARBOSA**, portador do CPF/MF nº 809.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Ginásios, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Nomear o Sr. **RAFAEL CESAR DE SOUZA CUNICO,** portador do CPF/MF nº 075.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º - Nomear o Sr. **ELIEZER HUEBEL**, portador do CPF/MF nº 033.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Eventos Especiais, do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º - Nomear o Sr. **BRENO LUIS STRAPASSON**, portador do CPF/MF nº 083XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes Rodrigo Octávio Ubida Brito (Sta Tereza), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º- Nomear o Sr. **BRENNO ROSSI GRANATO**, portador do CPF/MF nº 060.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes Leandro Alberti (Guaraituba), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º - Nomear a Sra. **NICOLLY JANINE BATISTA**, portadora do CPF/MF nº 081.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora do Ginásio de Esportes Célia Boaventura (Rio Verde), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º- Nomear o Sr. **JOSÉ BARBOSA DE ASSIS**, portador do CPF/MF nº 595.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes CAIC, do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 10º - Nomear o Sr. **TARCISIO CURSINO DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 032.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador do Estádio Municipal do Imperial, do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 11 - Designar o Sr. **GERALDO CUSTÓDIO**, portador do CPF/MF nº 036.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador do Estádio Municipal Lordes Geraldo, do Departamento de Recreação e

Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 12 - Designar o Sr. **RODRIGO DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 088.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador do Ginásio de Esportes Gilmar Antonio Pavin (Sede), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 13 - Nomear a Sra. **ELIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 010.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora do Estádio Municipal Pedro Gotardo (São Sebastião), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 14 - Exonerar o Sr. **ANTONIO PAULO BUENO,** portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Projetos a Cultura, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 15 - Exonerar a Sra. **LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 056.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Cadastro e Controle Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 16 - Exonerar o Sr. **INGRITH ROZA MENDES FRANCO DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 039.XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo de Acervo e Conservação de Museus, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 17 - Exonerar o Sr. **MARCIAL FRANCISCO DE SIQUEIRA**, portador do CPF/MF nº 694.903.259-53, da função de Gestor do Núcleo da Fanfarra Municipal (FAMCOL), do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 18 - Exonerar o Sr. **JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO**, portador do CPF/MF nº 024.052.979-06, do cargo de Coordenador de Políticas para Juventude, do Departamento de Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 19 - Exonerar o Sr**. IZIEL MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 491.774.949-20, da Função de Coordenador de Bibliotecas, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 20 - Exonerar o Sr. **JULIO CESAR SINHORI RIBAS**, portador do CPF/MF nº 044.789.469-22, da Função de Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes Daniel de Jesus Rosa, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 21 - Exonerar a Sra. **SARA REGINA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 942.980.179-15, da Função de Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, do Departamento de Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 22 - Exonerar o Sr. **ANTONIO SANDRO CORDEIRO**, portador do CPF/MF nº 024.027.419-96, do cargo de Gestor do Núcleo de Projetos à Juventude, do Departamento de Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 23 - Exonerar o Sr. **VAGNER RAMOS CORDEIRO**, portador do CPF/MF nº 052.440.669-35, da função Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 24 - Exonerar o Sr. **RAFAEL CESAR DE SOUZA CUNICO,** portador do CPF/MF nº 075.548.539-45, do cargo de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 25 - Exonerar o Sr. **CARLINHOS DE FRANÇA TABORDA**, portador do CPF/MF nº 566.559.409-15, do cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Esportivos, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 26 - Exonerar o Sr. **ARI ZARUR MEDEIROS DIAS**, portador do CPF/MF nº 307.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Eventos e Competições Esportivas, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 27 - Exonerar o Sr. **GUILHERME BARBOSA**, portador do CPF/MF nº 092.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle Esportivos, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 28 - Exonerar o Sr. **MIGUEL BARBOSA,** portador do CPF/MF nº 809.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Ginásios, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 29 - Exonerar o Sr. **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 070.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Eventos Populares, do Departamento de Recreação e Lazer, da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**, a partir de 06/01/2025.

Art. 30 - Exonerar o Sr. **ELIEZER HUEBEL**, portador do CPF/MF nº 033.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Eventos Especiais, do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 31 - Exonerar o Sr. **BRENO LUIS STRAPASSON,** portador do CPF/MF nº 083.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes Rodrigo Octávio Ubida Brito (Sta Tereza), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 32 - Exonerar o Sr. **BRENNO ROSSI GRANATO,** portador do CPF/MF nº 060.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes Leandro Alberti (Guaraituba), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 33 - Exonerar a Sra. **NICOLLY JANINE BATISTA,** portadora do CPF/MF nº 081.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora do Ginásio de Esportes Célia Boaventura (Rio Verde), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 34 - Exonerar o Sr. **JOSÉ BARBOSA DE ASSIS**, portador do CPF/MF nº 595.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes CAIC, do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 35 - Exonerar o Sr. **TARCISIO CURSINO DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 032.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador do Estádio Municipal do Imperial, do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 36 - Exonerar o Sr. **GERALDO CUSTÓDIO,** portador do CPF/MF nº 036.XXX.XXX-XX, da função de Coordenador do Estádio Municipal Lordes Geraldo, do Departamento de Recreação e

Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 37 - Exonerar o Sr. **RODRIGO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 088.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes Gilmar Antonio Pavin (Sede), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 38 - Exonerar a Sra. **ELIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 010.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora do Estádio Municipal Pedro Gotardo (São Sebastião), do Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 39 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:D363FDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2025

PORTARIA N.º 139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **JAQUELINE ROSA FARIAS**, portadora do CPF/MF n° 088.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Inteligência Fiscal, da Coordenação de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º-Nomear a senhora **JAQUELINE ROSA FARIAS**, portadora do CPF/MF n° 088.XXX.XXX-XXpara o cargo de Gestora do Núcleo de Gestão de Imposto Sobre Serviços (ISSQN), da Coordenação de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda,a partir de 06/01/2025

Art. 3º-Nomear a senhora **ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC**, portadora do CPF/MF n° 969.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária, vinculado àSecretaria Municipal da Fazenda,a partir de 06/01/2025.

Art. 4º-Designar o senhor **GUSTAVO ANDRÉ DOMICIANO**, portador do CPF/MF n° 067.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador da Coordenação de Escrituração Contábil, Do Departamento de Contabilidade, vinculado à **S**ecretaria Municipal da Fazenda, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º-Designar o senhor **WALTER SKAVROINSKI**, portador do CPF/MF n° 028.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Inteligência Fiscal, da Coordenação de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 06/01/2025.

Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC38FB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2025

PORTARIA N.º 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ANTONIO PAULO BUENO**, portadordoCPF/MFnº 047.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Projetos a Cultura, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º- Nomear a Sra. **LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA**, portadoradoCPF/MFnº 056.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Cadastro e Controle Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º- Designar a Sr. **INGRITH ROZA MENDES FRANCO DA SILVA,**portadoradoCPF/MFnº 039.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Acervo e Conservação de Museus, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Designar o Sr. **MARCIAL FRANCISCO DE SIQUEIRA,** portadordoCPF/MFnº 694.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo da Fanfarra Municipal (FAMCOL), do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial,a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Nomear o Sr. **JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO,** portador do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Igualdade Racial, do Departamento de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º- Designar o Sr.**IZIEL MARTINS DE SOUZA**, portadordoCPF/MFnº 491.XXX.XXX-XXpara a função de Gestor do Núcleo de Bibliotecas, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º- Designar o Sr. **JULIO CESAR SINHORI RIBAS**, portadordoCPF/MFnº 044XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes Daniel de Jesus Rosa, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º- Designar a Sra. **SARAREGINA DA SILVA**, portadoradoCPF/MF nº 942.XXX.XXX-XX, para a função de Diretora do Departamento de Igualdade Racial, do Departamento de Igualdade racial, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, apartirde 06/01/2025.

Art. 9º- Nomear o Sr. **ANTONIO SANDRO CORDEIRO**, portadordoCPF/MF nº 024XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Educação e Conscientização, do Departamento de Igualdade racial, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 06/01/2025.

Art. 10º- Nomear a Sra. **GRASIELE DA SILVA**, portadora do CPF/MF n° 370.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Políticas de Igualdade Racial, do Departamento de Igualdade Racial, da **S**ecretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, apartirde 06/01/2025.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2CFEBDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2025

PORTARIA N.º 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora**J OCIMARA DE FATIMA NUNES MARCHAUKOSKI FOLTRAN**, portadora do CPF n.° 020.XXX.XXX-XX, da função de Diretora do Departamento de Análise Contábil Financeira, vinculada à Controladoria Geral, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:718E9446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2025

PORTARIA N.º 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **FLAVIO MORESQUI**, portador do CPF n.º 755.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Assessor de Gabinete, vinculado ao Departamento Administrativo, do Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Nomear o senhor **FLAVIO MORESQUI**, portadordoCPFn.º755.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Assessor de Assuntos institucionais, vinculado ao Departamento Administrativodo Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Nomear a senhora **BIANCA MARIA DIAS,** portadora do CPF n.º 110.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Assessora de Assuntos Legislativos e Atos Administrativos, vinculado ao Departamento Administrativo, do Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º- Nomeara senhora **DEBORA RENATA RIBEIRO DA LUZ SKAVROINSKI**, portadora do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Assessora de Eventos, vinculado ao Departamento Administrativo, do Gabinete do Prefeito,apartirde 06de janeiro de 2025.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CE212677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2025

PORTARIA N.º 147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ANDRE LUCAS FELICIANO FERREIRA**, portador do CPF n° 064.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Nomear o senhor **WILIAN INACIO GONÇALVES MACHADO**, portador do CPF n°048.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização, da Coordenação de Regularização Fundiária e Assentamento Precário, do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Nomear a senhora **GISMARA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF n.° 050.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Cadastro e Assistência Técnica Social, do Departamento de Habitação, daSecretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º- Nomear o senhor **MANOEL JARDELINO BERNARDO DA SILVA**, portador do CPF n.° 381.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Relações Comunitárias, da Coordenação de Programas Habitacionais, do Departamento de Habitação,daSecretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:427D6D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2025

PORTARIA N.º 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ANDRE FOFANO FARAH**, portador do CPF n° 045.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Diretor Executivo, vinculado àSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 2º-Exonerar a Sra. **WALESKA REY PEDROSO DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 040XXX.XXX-XX**,** do cargo de

Coordenadora De Regularização Fundiário e Assentamento Precário, vinculado ao Departamento de Habitação, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 3º- Exoneraro Sr. **JEAN DOUGLAS PONTES**,portador do CPF/MF n° 079.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos, vinculado ao Departamento de Gestão de Concessões Públicas, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 4º-Exonerar o Sr.**MANOEL DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 322.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Gestor do Núcleo de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, vinculado ao Departamento de Gestão de Concessões Públicas, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 5º- Exonerar o Sr. **JOÃO DALPRA**, portador do CPF/MF n° 158.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Coordenador de Tráfego e Sistema Viário, vinculado ao Departamento de Gestão de Concessões Públicas, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 6º- Exonerar o Sr.**EMERSON LUIZ CAVALLI,** portador do CPF/MF n° 028.XXX.XXX-XX**,**da função de Gestor do Núcleo de Uso e Ocupação de Solo, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 7º- Exonerar a Sra. **TAMILY D AGOSTIN**, portadora do CPF/ MF n° 106.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Controle Urbanístico e de Obras Particulares, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 8º- Exonerar a Sra .**CRISTIANE DE SOUZA PETEAN**,portadora do CPF/MF n° 042.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Gestora do Núcleo de Parcelamento de Solo, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 9º-Exonerar a Sra. **SUELEN BALDON**, portadora do CPF/MF n° 059.XXX.XXX-XX**,**da função cargo de Gestora do Núcleo de Expedição de Documentos, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 10º-Exonerar o Sr. **ANDERSON NUNES BARBOZA**, portador do CPF/MF n° 755.XXX.XXX-XX**,**da função de Coordenador de Fiscalização de Obras, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 11º-Exoneraro Sr. **WILIAN INACIO GONÇALVES MACHADO**, portador do CPF/MF n° 048.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Gestor do Núcleo de Análise e Projetos, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 12-Exoneraro Sr .**DANILLO DOS SANTOS MARTINS**, portador do CPF/MFn°120.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização e Obras Posturas, vinculado ao Departamento de Urbanismo, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 13-Exoneraro Sr. **NARCELIS QUINSLER**, portador do CPF/MF n° 030.XXX.XXX-XX**,**da função de Diretor do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 14-Exonerar a Sra. **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA**, portadoradoCPF/MF n° 094.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Gestora do Núcleo de Atualização de Cadastro, vinculado ao Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 15-Exonerar o Sr. **OSMAR ALBERTI**,portador do CPF n° 147.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Coordenador de Topografia, vinculado ao Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 16-Exoneraro Sr.**FELIPE LUIZ DAL PONTE**,portador do CPF/MF n° 088.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Projetos, vinculado ao Departamento de Projetos Executivos, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 17-Exonerar a Sra .**GABRIELLE SEREDA CUTAS**,portadora do CPF/ MF n° 078.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Gestora do Núcleo de Projetos de Paisagístico, vinculado ao Departamento de Projetos Executivos, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 18-Exonerar o Sr. **GIOVANE ANTONIO BONTORIN SILVA,**portadordoCPF/MFn° 071.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Gestor do Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico, vinculado ao Departamento de Projetos Executivos, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 19-Exonerar o Sr. **MAURICIO FORTUNATO DA PAIXAO**,portadordoCPF/MFn° 605XXX.XXX-XX**,**do cargo de Coordenador de Pavimentação Comunitária, vinculado ao Departamento de Projetos Executivos, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 20-Exonerar o Sr. **ANDRE LUCAS FELICIANO FERREIRA**,portador do CPF/MF n° 064.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Diretor de Habitação, vinculado ao Departamento de Habitação, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 21-Exonerar a Sra. **GISMARA APARECIDA DA SILVA**,portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Projetos Habitacionais, vinculado ao Departamento de Habitação, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação,apartirde 06/01/2025.

Art. 22-Exonerar o Sr. **JUNIOR FERNANDO DOS SANTOS**, portador do CPF /MF n° 022.XXX.XXX-XX**,**do cargo de Coordenador de Transportes de Passageiros, vinculado ao Departamento de Gestão de Concessões Públicas, daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apartirde 06/01/2025.

Art. 23-Exonerar o Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 338.XXX.XXX-XX**,**da função de Gestor do Núcleo de Gestão de Concessões e Permissões e Autorizações, da Coordenação de Transporte de Passageiros, do Departamento de Gestão e Concessões Públicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 06/01/2025.

Art. 24-Nomear o Sr. **FELIPE LUIZ DAL PONTE**, portadora do CPF/MF n° 088.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor Executivo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 25-Nomear a Sra. **TAMILY D'AGOSTIN**, portadora do CPF/MF n° 106.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 26-Nomear a Sra. **CRISTIANE DE SOUZA PETEAN**, portadora do CPF/MF n° 042XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 27-Designar o Sr. **EMERSON LUIZ CAVALLI**, portador do CPF/MF n° 028.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 28-Designar a Sra. **SUELEN BALDON,**portadora do CPF/MF n° 059.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Expedição de Documentos, da Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 29-Designar o Sr. **ANDERSON NUNES BARBOSA**, portador do CPF/MF n° 755.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador da Coordenação de Fiscalização de Obras, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 30-Designar o Sr. **NARCELIS QUINSLER**, portador do CPF/MF n° 030.XXX.XXX-XX, para a função de Diretor do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 31-Nomear a Sra. **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF n° 094.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Atualização de Cadastro, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 06/01/2025.

Art. 32-Designar o Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 338.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Gestão de Concessões e Permissões e Autorizações, da Coordenação de Transporte de Passageiros, do Departamento de Gestão e Concessões Públicas, da Secretaria Municipal de Urbanismo,a partir de 06/01/2025.

Art. 33-Nomear o Sr. LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR, portador do CPF/MF n° 082.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Pavimentação, da **Secretaria Municipal de Urbanismo**, a partir de 06/01/2025.

Art. 34-Nomear o Sr. **DANILLO DOS SANTOS MARTINS**, portador do CPF/MF n°120.XXX.XXX-XX, para cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Viários e Sinalização, vinculado ao Departamento de Pavimentação, daSecretaria Municipal de Urbanismo,a partir de 06/01/2025.

Art. 35-Nomear o Sr. **GIOVANE ANTONIO BONTORIN SILVA**, portador do CPF/MF n° 071XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Avaliação Imobiliária, da Coordenação de Cadastro Imobiliária, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário,daSecretaria Municipal de Urbanismo**,** a partir de 06/01/2025.

Art. 36-Nomear o Sr. **MAURICIO FORTUNATO DA PAIXAO,**portador do CPF/MF n° 605.XXX.XXX-XX, para cargo de Gestor do Núcleo de Medição, do Departamento de Pavimentação, daSecretaria Municipal de Urbanismo**,** a partir de 06/01/2025.

Art. 37-Nomear o Sr. **JUNIOR FERNANDO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 022.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Gestão de Transporte Coletivo e Veículos de Aluguel, vinculado ao Departamento de Gestão de Concessões Públicas,daSecretaria Municipal de Urbanismo**,** a partir de 06/01/2025.

Art. 38- Nomear o Sr. **ANDRE FOFANO FARAH**, portador do CPF/MF n.° 045.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenação de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário,daSecretaria Municipal de Urbanismo**,** a partir de 06/01/2025.

Art. 39- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:91A3B56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2025

PORTARIA N.º 148/2025

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomearo senhor**JESIEL JERONIMO DA SILVA**, portador do CPF n.° 514.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Assuntos Eclesiásticos, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 5-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8CEBEB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2025

PORTARIA N.º 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a Senhora **SILMARA DO ROCIO SIMIONI,** portadora do CPF n.º 029.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa Hiperdia, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1F4A92EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **DEBORA RENATA RIBEIRO DA LUZ SKAVROINSKI,** portadora do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX**,** do

cargo de Assessora de Gabinete, na Superintendência da Regional do Maracanã, vinculado á Secretaria Municipal de Governo a partir de 06/01/2025.

Art. 2º- Exonerar a senhora **BIANCA MARIA DIAS**, portadora do CPF n.º 110.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais, vinculado à Superintendência da Regional Osasco, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º- Exonerar o senhor **THIAGO SKAU**, portador do CPF/MF nº 018.818.550-07**,** da Função de Coordenador da Guarda Municipal, no Departamento Municipal de Segurança, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Exonerar o senhor **FABRICIO CAMARGO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 034.XXX.XXX-XX, da Função de Coordenador de Monitoramento e Controle de Situação, no Departamento Municipal de Segurança, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Exonerar o senhor **NIARKOS FONSECA DE SIQUEIRA**, portador do CPF/MF nº 792.XXX.XXX-XX, da Função de Corregedor da Guarda Municipal, vinculado ao Departamento Municipal de Segurança, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º- Exonerar o senhor **ROOSEVELT MARCIO STAES**, portador do CPF/MF nº 943.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º- Exonerar a senhora **ANGELA FERREIRA LUZ**, portadora do CPF/MF nº 583.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Defesa Prévia de Recursos, no Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º - Exonerar a senhora **ALZENIRA GOMES DE CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 906.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora Administrativa, vinculado ao Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º- Exonerar a senhora **RENATA PRISCILA SGODA**, portadora do CPF/MF nº 082.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora do Departamento de Defesa Civil e Bombeiros, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 10 - Exonerar o senhor **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, portador do CPF/MF nº 356.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador da Defesa Civil, vinculado ao Departamento de Defesa Civil e Bombeiros, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 11 - Exonerar o senhor **ADILSON DE SOUZA BATISTA**, portador do CPF/MF nº 874.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Bombeiros Comunitários, vinculado ao Departamento de Defesa Civil e Bombeiros, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 12 - Exonerar o senhor **LEONARDO D AGOSTIN WOLFF**, portador do CPF/MF nº 009.XXX.XXX-XX, da Função de Diretor do Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 13 - Exonerar o senhor **JOSMAR LIMA AMARAL**, portador do CPF/MF nº 510.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Política Governamental, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 14 - Exonerar a senhora **CLARICE APARECIDA FONSECA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 917.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo da Junta do Serviço Militar - Maracanã, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 15 - Exonerar a Sra. **MARCIA REGINA CECCON ZANETTI**, portadora do CPF/MF nº 015.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo do Serviço de Identificação - Sede, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 16 - Exonerar a Sra. **MARIA DE LOURDES BERESA MACEDO**, portadora do CPF/MF nº 688XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo Serviço De Identificação - Maracanã, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 17 - Exonerar a Sra. **ELIANE SANDRI DE PAULA,** portadora do CPF/MF nº 000.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação - Osasco, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 18 - Exonerar a Sra. **GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA,** portadora do CPF/MF nº 060.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora, vinculado ao Departamento de Relações Com a Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Governo, à partir de 06/01/2025.

Art. 19 - Exonerar a Sra. **CLEIDE MARTINS LOPES,** portadora do CPF/MF nº 466.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Direitos Humanos, vinculado ao Departamento de Relações Com a Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 20 - Exonerar a Sra. **LUCIA KARPINSKI,** portadora do CPF/MF nº 673.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Relações Sociais, vinculado ao Departamento de Relações Com a Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 21 - Exonerar a Sra. **VANESSA SANTOS SIQUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 043.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Políticas Antidrogas, vinculado ao Departamento de Relações Com a Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 22 - Exonerar a Sra. **JOELMA MARA CAVASSIN ARCIE**, portadora do CPF/MF nº 000.XXX.XXX-XX**,**, da Função de Superintendente da Regional Maracanã da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 23 - Exonerar a Sra. **LUCIMARI BERLESI** portadora do CPF/MF n° 040.XXX.XXX-XX**,**0, da Função de Diretora Administrativa da Regional Maracanã, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 24 - Exonerar a Sra. **GRASIELE DA SILVA,** portadora do CPF/MF n° 370.XXX.XXX-XX**,**, do cargo de Assessora Administrativa, vinculado ao Departamento de Assuntos institucionais da Regional Maracanã, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 25 - Exonerar o Sr. **JESIEL JERONIMO DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 514XXX.XXX-XX**,,** do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 26 - Exonerar a Sra. **KELI CRISTINA SANTOS CARNEIRO**, portadora do CPF/MF n° 007.XXX.XXX-XX**,**, do cargo de Assessora Administrativa, vinculado ao Departamento de Assuntos institucional da Regional Osasco da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 27 - Exonerar o Sr. **ARIVALDO DE MELLO JUNIOR**, portador do CPF/MF n° 298.XXX.XXX-XX**,**, do cargo de

Superintendente da Regional Osasco, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 28 - Designar o Sr. **JOSMAR LIMA AMARAL**, portador do CPF/MF nº 510.XXX.XXX-XX**,,** para oa função de Coordenador de Política Governamental, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 29 - Designar a Sra. **DANIELE VICENTE ENGELHARDT CORDEIRO**, portadora do CPF/MF n° 052.XXX.XXX-XX**,,** para o cargo de Coordenadora de Governança Administrativa, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 30 - Nomear a senhora **WALESKA REY PEDROSO DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF n° 040.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Apoio a Convênios e Desenvolvimento, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 31 - Nomear a senhora **ROSANGELA KAROLINE BROGHAGE**, portadora do CPF/MF n° 049.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenadora de Cerimonial, vinculado ao Departamento de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 32 - Nomear a senhora **GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA**, portadora do CPF/MF nº 060.XXX.XXX-XX**,**, para o cargo de Diretora Do Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/01/2025.

Art. 33 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:3D6856B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ROBERIO MARCOLINO FILHO**, portador do CPF/MF nº 054.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenador de Controle e licenciamento, vinculado ao Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º- Exonerar o Sr. **ADENIR JOAO RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº 402.966.289-72**,** do cargo de Coordenador de Fiscalização Ambiental, vinculado ao Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º - Exonerar a Sra. **FERNANDA DE ALMEIDA ROSA,** portadora do CPF/MF nº 045.010.169-06**,** do cargo de Coordenadora de Planejamento Estratégico, vinculado ao Departamento de Programa e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º - Exonerar o Sr. **ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR,** portador do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador Pesquisa e Projetos, vinculado ao Departamento de Programa e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Exonerar o Sr. **LUIZ CESAR BATISTÃO**, portador do CPF/MF nº 031.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Educação Socioambiental, vinculado ao Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º- Exonerar a Sra. **CLAUDIA ADRIANE GOMES** , portadora do CPF/MF nº 017.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Proteção Animal, vinculado ao Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º - Exonerar a Sra. **KARINA BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 009XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025

Art. 8º - Exonerar a Sra. **GABRIELE LANG BAPTISTELLA,** portadora do CPF/MF nº 073.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Recursos Hidricos, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º - Exonerar o Sr. **LUIZ CLAUDIO HELLER** , portador do CPF/MF nº 531.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Controle de Unidades Operacionais, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 10 - Exonerar a Sra. **ANNELIZE MERCURIO**, portadora do CPF/MF nº 057.XXX.XXX-XX0**,** do cargo de Coordenadora de Limpeza e Conservação, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 11 - Exonerar a Sra. **KAOANY THAISSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 130.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestora do Núcleo de Limpeza e Coleta De Resíduos, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 12 - Exonerar a Sra. **FERNANDA EDUARDA BONTORIN**, portadora do CPF/MF nº 101.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestora do Núcleo de Coleta Seletiva, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 13 - Exonerar o Sr. **WILSON BAZILIO JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 108.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestora do Núcleo de Limpeza Pública, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 14 - Exonerar o Sr. **AMILTON BERNARDINO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 048.902.199-94**,** do cargo de Coordenador de Controle de Poluição Sonora, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 15 - Exonerar o Sr. **NEUSIL ORTIZ DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 774.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Controle de Resíduos Perigosos, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 16- Exonerar o Sr. **ILIAS DALPRA**, portador do CPF/MF nº 356.807.689-68**,** do cargo de Coordenador de Produção Vegetal e Paisagismo, vinculado ao Departamento de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 17 - Exonerar o Sr. **RENATO OLIVEIRA CARVALHO**, portador do CPF/MF nº 020.XXX.XXX-XX, da Função de Coordenador de Parques,Praças e Jardins, vinculado ao Departamento

de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 18 - Exonerar o Sr. **OSMAR GABRIEL BALDON**, portador do CPF/MF nº 354.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação, vinculado ao Departamento de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 19 - Nomear o Sr. **ROBERIO MARCOLINO FILHO**, portador do CPF/MF nº 054.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenador de Fiscalização, vinculado ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 20 - Nomear o Sr. **WILSON BAZILIO JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 108.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização Digital e Inovação, vinculado ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 21 - Nomear o Sr. **ADENIR JOÃO RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº 402.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor de Fiscalização Ambiental, vinculado ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 22 - Nomear o Sr. **ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Licenciamento, vinculado ao Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 23 - Nomear o Sr. **AMILTON BERNARDINO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 048.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Controle, vinculado ao Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 24 - Nomear o Sr. **LUIZ CLAUDIO HELLER**, portador do CPF/MF nº 531.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Alvará, vinculado ao Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 25 - Nomear a Sra. **KARINA BARBOSA DA SILVA** , portadora do CPF/MF nº 009.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenadora de Proteção Animal, vinculado ao Departamento de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 26 - Nomear a Sra. **CLAUDIA ADRIANE GOMES** , portadora do CPF/MF nº 017.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Programas da Causa Animal, vinculado ao Departamento de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 27 - Nomear a Sra. **GABRIELE LANG BAPTISTELLA**, portadora do CPF/MF nº 073.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo Clínico Veterinário, vinculado ao Departamento de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 28 - Nomear o Sr. **NEUSIL ORTIZ DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 774.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Resgate, vinculado ao Departamento de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 29 - Nomear a Sra. **KAOANY THAISSA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 130.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenadora de Saneamento Ambiental, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 30 - Nomear o Sr. **ILIAS DALPRA,** portador do CPF/MF nº 356.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Áreas Verdes, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 31 - Nomear a Sra. **FERNANDA DE ALMEIDA ROSA**, portadora do CPF/MF nº 045.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Recursos Hídricos, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 32 - Nomear a Sra. **ANNELIZE MERCURIO**, portadora do CPF/MF nº 057.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenadora de Zeladoria Municipal, vinculado ao Departamento de Zeladoria Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 33 - Nomear o Sr. **RENATO OLIVEIRA CARVALHO**, portador do CPF/MF nº 020.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Roçada Urbana e Rural, vinculado ao Departamento de Zeladoria Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 34 - Nomear o Sr. **OSMAR GABRIEL BALDON**, portador do CPF/MF nº 354.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Transformação e Sustentabilidade, vinculado ao Departamento de Zeladoria Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 35 - Nomear a Sra. **FERNANDA EDUARDA BONTORIN**, portadora do CPF/MF nº 101.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Limpeza Pública, vinculado ao Departamento de Zeladoria Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 36 - Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 876.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Programas, vinculado ao Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 37 - Nomear a Sra. **ILIANE VIANA DA ROCHA,** portadora do CPF/MF nº 965.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Educação Ambiental, vinculado ao Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 38 - Nomear o Sr. **LUIZ CESAR BATISTÃO**, portador do CPF/MF nº 031.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Projetos, vinculado ao Departamento de Programa e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06/01/2025.

Art. 39 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:52522BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ELTON FERNANDES CHOTE**, portador do CPF/MF nº 052.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor do

Departamento de Serviços e Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Exonerar o Sr. **ELTON ARAGÃO**, portador do CPF/MF nº 022.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º - Exonerar a Sra. **DENISE FERREIRA** de, portadora do CPF/MF nº111.878.629-75**,** do cargo de Coordenadora do Departamento de Serviços e Atendimento ao Cidadão, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º- Nomear a Sra. **DENISE FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 111.878.629-75**,** para o cargo de Coordenadora de Assuntos Administrativos, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º- Exonerar o Sr. **JHONATAN LUCAS HANZEN GREIN**, portador do CPF/MF n.° 083XXX.XXX-XX5**,** do cargo de Gestor do Núcleo de Recursos e Fiscalização, vinculado ao Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º - Nomear o Sr. **JHONATAN LUCAS HANZEN GREIN**, portador do CPF/MF n.° 083.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador de Apoio Técnico, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º- Exonerar a Sra. **NEIVA DE OLIVEIRA NHAIA**, portadora do CPF/MF n° 017.XXX.XXX-XX, da Função de Gestora do Núcleo de Empenho, vinculado ao Departamento de Compras, da Secretaria Municipal Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º- Designar a Sra. **NEIVA DE OLIVEIRA NHAIA**, portadora do CPF/MF n° 017.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenadora de Compras Diretas, vinculado ao Departamento de Compras, da Secretaria Municipal Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º- Exonerar o Sr. **MAURO MAZEPA GONÇALVES**, portador do CPF/MF n.° 510.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro de Bens Móveis, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração , a partir de 06/01/2025.

Art. 10º - Exonerar o Sr. **CLEVERSON TOSIN**, portador do CPF/MF n° 976.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Pesquisa e Orçamento, vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 11 - Exonerar o Sr. **ODILON JOSE SILVEIRA JUNIOR**, portador do CPF/MF n.° 029.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestor do Núcleo de Processos Licitatórios,vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 12 - Exonerar a Sra. **JANILE DE FREITAS MILISTETE CHEMIN**, portadora do CPF/MF n.° 030.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenadora de Materiais, vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de06/01/2025.

Art. 13 - Exonerar o Sr. **ATASIR MENDES DA LUZ JUNIOR**, portador do CPF/MF n° 036.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenador de Contratos e Convênios, vinculado ao Departamento de compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 14 - Exonerar a Sra. **KARINA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do CPF/MF n.° 069.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenadora de Registro de Preços, vinculado ao Departamento de compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 15 - Designar a Sra. **KARINA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do CPF/MF n° 069XXX.XXX-XX**,** para a função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos e Atas de Preços, vinculado ao Departamento de compras, da **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 06/01/2025.

Art. 16 - Exonerar a Sra. **CINTIA APARECIDA DAGOSTIN**, portador do CPF/MF n.° 075.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestora do Núcleo de Documentação e Registro, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 17 - Designar a Sra. **CINTIA APARECIDA DAGOSTIN,** portadora do CPF/MF n.° 075.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenadora de Pessoal, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 18 - Exonerar a Sra. **JAQUELINE GABRIELE CRISTO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF n°121.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestora do Núcleo de Perícia e Benefícios, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 19 - Nomear a Sra. **JAQUELINE GABRIELE CRISTO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF n.° 121.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Documentação e Registro, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 20 - Exonerar a Sra. **FRANCIELI MARIA D AGOSTIN**, portadora do CPF/MF n° 036.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestora do Núcleo de Almoxarifado, vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 21 - Designar a Sra. **FRANCIELI MARIA D'AGOSTIN**, portadora do CPF/MF n° 036.XXX.XXX-XX**,** para a função de Gestora do Núcleo de Empenho, vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 22 - Nomear o Sr. **MAURO MAZEPA GONÇALVES**, portador do CPF/MF n° 510.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Registro de Preços, vinculado ao Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 23 - Nomear o Sr. **CLEVERSON TOSIN**, portador do CPF/MF n° 976.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Acompanhamento Processual,vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 24 - Nomear o Sr. **ODILON JOSE SILVEIRA JUNIOR**, portador do CPF/MF n° 029.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Recursos e Impugnações,vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 25 - Designar a Sra. **JANILE DE FREITAS MILISTETE CHEMIN**, portadora do CPF/MF n° 030.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenadora de Pesquisa e Orçamentos, vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 26 - Designar o Sr. **ATASIR MENDES DA LUZ JUNIOR**, portador do CPF/MF n° 036.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenador de Contratos, vinculado ao Departamento de compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 27 -Nomear a Sra. **LENITA ALVES SEIXAS DE ANDRADE**, portadora do CPF/MF n° 085.660.189-66**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Assistência e Apoio ao Servidor, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 28 - Designar a Sra. **HELOYSE KABITSCHKE VIEIRA**, portadora do CPF/MF n° 047.834.949-16**,** para a função de Gestora do Núcleo de Gestão de Sistemas, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 29 - Designar a Sra. **CRISTIANE SOPPA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº **018.773.259-02**, para a função de Gestora do Núcleo de Perícias e Beneficio, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 30 - Designar a Sra. **SUSANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 022**.**XXX.XXX-XX para a função de Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento de Servidores, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 31 - Nomear a Sra. **ANICELI DE FATIMA AVELINO FRANCISCO**, portadora do CPF/MF n° 037.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenadora de Almoxarifado, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração , a partir de 06/01/2025.

Art. 32 - Nomear o Sr. **CARLINHOS DE FRANCA TABORDA**, portador do CPF/MF n° 566.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 33 - Designar a Sra. **VALDINEA PEREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF/MF n° 023.XXX.XXX-XX**,** para a função de Diretora da Escola De Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 34 - Nomear o Sr. **DANIEL DE FRANCA AMBROSIO,** portadora do CPF/MF n° 114.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Coordenador Administrativo, vinculado ao Departamento de Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 35 - Designar a Sra, **JOELMA MARA CAVASSIN ARCIE**, portadora do CPF/MF n° 000.455.999-12**,** para a função de Superintendente da Regional Maracanã, da **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 06/01/2025.

Art. 36 - Designar a Sra, **LUCIMARI BERLESI** portadora do CPF/MF n° 040.XXX.XXX-XX, para a função de Diretora Administrativa da Regional Maracanã, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 37 - Nomear o Sr. **ARIVALDO DE MELLO JUNIOR**, portador do CPF/MF n° 298.XXX.XXX-XX para o cargo de Superintendente da Regional Osasco, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 38 - Nomear o Sr. **JORGE LUIS BRITO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 749.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Assessor de Gabinete, vinculado ao Departamento de Administrativo da Superintendência da Regional do Maracanã, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 39 - Exonerar a Sra. **LENITA ALVES SEIXAS DE ANDRADE**, portadora do CPF/MF n° 085.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Gestora do Núcleo de Gestão de Sistemas, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 40 - Exonerar a Sra. **HELOYSE KABITSCHKE VIEIRA,** portadora do CPF/MF n° 047.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestora do Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 41 - Exonerar a Sra. **ANICELI DE FATIMA AVELINO FRANCISCO,** portadora do CPF/MF n° 037.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Patrimônio, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração**,** a partir de 06/01/2025.

Art. 42-Exonerar a Sra. **VALDINEA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF n° 023.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenadora da Escola De Gestão Pública, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 43-Exonerar o Sr. **DANIEL DE FRANCA AMBROSIO**, portador do CPF/MF n° 114.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor do Núcleo de Processamento e Comunicação, vinculado ao Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 44-Exonerar a Sra. **CATARINA ELISABETE BIANCHI DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF n° 709.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Controle e Distribuição de Arquivo, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2025.

Art. 45 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:9C979DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2025

PORTARIA N.º 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **RITA APARECIDA DA SILVA VIDOLIN,** portadora do CPF n.º 780.XXX.XXX-XX**,** matricula 4444,da função de Assessora Pedagógica Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º- Exonerar a servidora **DALVA SUELI CORREA DE FREITAS,** portadora do CPF nº 450.XXX.XXX-XX, matrícula 3209,da função de Gestora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Usuário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 3º- Exonerar a servidora **MARIA CRISTINA VIDOLIN,** portadora do CPF nº 835.XXX.XXX-XX, matrícula **4397**,da função de Coordenadora na Coordenação de Educação Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Exonerar o Sr. **GABRIEL MARTINEZ PETTA**, portadordoCPF/MF nº 090.XXX.XXX-XX, da função de Assessor da Equipe Pedagógica, do Núcleo Pedagógico, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação,apartirde 06/01/2025.

Art. 4º- Designar o Sr. **GABRIEL MARTINEZ PETTA**, portadordoCPF/MFnº090.XXX.XXX-XX, para a função de Assessor da Equipe Pedagógica, do Núcleo Pedagógico da Educação Infantil, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Educação Infantil, do

Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 5º-Exonerar a Sra. **PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 082.XXX.XXX-XX, da função de Assessora da Equipe Pedagógica, do Núcleo Pedagógico, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.
Art. 6º-Designar aSra. **PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA**, portadoradoCPF/MFnº 082.XXX.XXX-XX, para a função de Assessor da Equipe Pedagógica, do Núcleo Pedagógico da Educação Infantil, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Educação Infantil, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 7º- Exonerar a Sra. **ADRIANA MIRIAN ESPINDOLA,**portadoradoCPF/MFnº 019.XXX.XXX-XX, da função de Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Infantil (E.I), da Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial, do Departamento Orçamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 8º- Designar a Sra .**ADRIANA MIRIAN ESPINDOLA,** portadora do CPF/MF nº 019.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Programas e Projetos Específicos, da Coordenação de Apoio a Projetos Socioeducativos Complementares, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 9º-Exonerar o Sr. **FLAVIO MACHADO,**portadordoCPF/MFnº 015.XXX.XXX-XX, da função de Gestor do Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos, da Coordenação de Apoio a Projetos Socioeducativos Complementares, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação,a partir de 06/01/2025.

Art. 10- Designar o Sr. **FLAVIO MACHADO**, portadordoCPF/MFnº 015.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor do Núcleo de Patrimônio, da Coordenação de Logística e Suprimento de Materiais, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação,apartirde 06/01/2025.

Art. 11-Exonerar a Sra. **LEONOR RABELO DE ANDRADE**, portadoradoCPF/MFnº 016.XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo de acompanhamento e distribuição de alimentação escolar, da Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 12-Designar a Sra. **LEONOR RABELO DE ANDRADE**, portadoradoCPF/MFnº 016.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de Nutrição e Aquisição de Merenda e Utensílios, da Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 13-Exonerar a Sra. **SOLANGE CORDEIRO DE LIMA**, portadoradoCPF/MFnº 020.XXX.XXX-XX, da função de Gestora do Núcleo de Nutrição e Aquisição de Merenda e Utensílios, da Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 14-Designar a Sra. **SOLANGE CORDEIRO DE LIMA,**portadoradoCPF/MFnº 020.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo de acompanhamento e distribuição de alimentação escolar, da Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 15- Exonerar a Sra. **SUZIMARA DO ROCIO SCROK BRUNORO**, portadoradoCPF/MFnº 580.XXX.XXX-XX, da função de Coordenadora da Coordenação do Polo de Apoio Presencial da UAB (Universidade Aberta do Brasil), do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 16- Designar a Sra. **SUZIMARA DO ROCIO SCROK BRUNORO**, portadoradoCPF/MFn.º 580.XXX.XXX-XX, para a função de Assessora da Equipe Pedagógica, do Núcleo Pedagógico, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 17- Exonerar a Sra. **HELIZA ADRIANA DE PAULA SANTOS,** portadoradoCPF/MF nº 043.XXX.XXX-XX, da função de Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social, da Coordenação de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CAEC), do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 18- Designar a Sra. **HELIZA ADRIANA DE PAULA SANTOS**, portadoradoCPF/MF nº043.XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Núcleo e Cadastro e Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 19- Designar a Sra. **MICHELI GUIMARÃES DALDEGAM**, portadoradoCPF/MFnº 042.XXX.XXX-XX, para a função de Assessora da Equipe Pedagógica, do Núcleo Pedagógico, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, apartirde 06/01/2025.

Art. 20– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A63D4A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ VALLE**, portador do CPF/MF n.º 738.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Exonerar o Sr. **LUIZ FABIANO ALVES SALGADO**, portador do CPF/MF n.º 048.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 3º - Exonerar a Sra. **ALESSANDRA MARIANO DUARTE FRIZON**, portadora do CPF/MF nº 103.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Manutenção Viária, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 4º - Exonerar o Sr. **AGUINALDO BENATTO**, portador do CPF/MF nº 737.XXX.XXX-XX, do Cargo de Gestor do Núcleo Rodoviário Guaraituba, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 5º - Exonerar o Sr. **JORGE LUIZ FAGUNDES DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 516.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo Rodoviário da Zona de Desenvolvimento Rural, vinculado ao

Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 6º - Exonerar o Sr. **LUIZ PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 456.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Fabricação e Usinagem de Asfalto, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 7º - Exonerar o Sr. **JOSE GERALDO VIEIRA**, portador do CPF/MF nº 491.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Laboratório, Vinculado ao Departamento de Obras De Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 8º - Exonerar o Sr. **NILTON ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 186.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Pavimentação, Vinculado ao Departamento de Obras De Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 9º - Nomear o Sr. **ELTON ARAGÃO**, portador do CPF/MF nº 022.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 10º - Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ VALLE**, portador do CPF/MF nº 738.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor De Edificações e Obras Civis, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 11 - Nomear o Sr. **LUIZ FABIANO ALVES SALGADO**, portador do CPF/MF nº 048.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Pavimentação , vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 12 - Nomear a Sra. **ALESSANDRA MARIANO DUARTE FRIZON**, portadora do CPF/MF nº 103.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Controle de Materiais, Vinculado ao Departamento de Edificações e Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 13 - Nomear o Sr. **AGUINALDO BENATTO,** portador do CPF/MF nº 737.XXX.XXX-XX, para o Cargo de Gestor do Núcleo Rodoviário da Zona de Desenvolvimento Rural, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 14 - Nomear o Sr. **JORGE LUIZ FAGUNDES DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 516.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo Rodoviário Guaraituba, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 15 - Nomear o Sr. **LUIZ PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 456.XXX.XXX-XX, para cargo de Gestor do Núcleo de Laboratório, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 16 - Nomear o Sr. **JOSE GERALDO VIEIRA**, portador do CPF/MF nº 491.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fabricação de Usinagem de Asfalto, Vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 17 - Nomear o Sr. **NILTON ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 186.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Iluminação Pública, Vinculado ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 18 - Nomear o Sr. **JEAN DOUGLAS PONTES**, portador do CPF/MF nº 079.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Manutenção Viária, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 19 - Nomear o Sr. **RODRIGO PINHEIRO**, portador do CPF/MF nº 064.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor do Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 20 - Nomear o Sr. **OSWALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF/MF nº 069.856.079-50, para o cargo de Gestor do Núcleo de Pavimentação, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 21 - Nomear o Sr. **MANOEL DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 322.457.859-91, para o cargo de Gestor do Núcleo de Manutenção e Serviços Públicos, vinculado ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 22 - Nomear o Sr. **OSMAR ALBERTI,** portador do CPF/MF n°147.063.509-72**,** para o cargo de Coordenador de Manutenção de Terminais Rodoviários, vinculado ao Departamento de Edificações e Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06/01/2025.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:B47156A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025.

Processo:	37554/2024 - Dispensa Nº 009/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA. CNPJ: 76.613.835/0016-65.**
Objeto:	Contratação de Serviços de atendimento à Urgência e Emergência médica com Unidades Móveis de Suporte Básico e Avançado, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 24/01/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:752C6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025.

Processo:	1164/2024 - Dispensa Nº 010/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA. CNPJ: 48.248.722/0001-96.**
Objeto:	Locação de Geradores de Energia a serem utilizadas durante a realização da 58ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 24/01/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:657736CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025.

Processo:	1265/2024 - Inexigibilidade Nº 004/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIACAO METROCARD. CNPJ: 10.319.963/0001-06.**
Objeto:	Créditos de passagem para transporte de estudantes do Município em atendimento às Leis Municipais nº 1195/2010 e 1491/2018 que dispõem sobre a Concessão de Passe Escolar na modalidade Transporte Público

	Coletivo á Alunos do Ensino Superior ou Pós Médio.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 296.670,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	24/01/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B533BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Processo:	40264/2024- Dispensa Nº 011/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PERSONAL LOCAÇÃOE FESTAS LTDA- ME CNPJ: 03.990.738/0001-31.**
Objeto:	Locação de Climatizadores com aspersor de água, a serem utilizados em ambientes fechados, sem ventilação, durante a realização de 58ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 24/01/2025**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F8953BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 660/2025.

N° do Empenho:	**660/2025**
Data:	**24/01/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 296.670,00 (seis mil e quinhentos reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**004/2025**
Contratado:	**ASSOCIACAO METROCARD. CNPJ: 10.319.963/0001-06.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Créditos de passagem para transporte de estudantes do Município em atendimento às Leis Municipais nº 1195/2010 e 1491/2018 que dispõem sobre a Concessão de Passe Escolar na modalidade Transporte Público Coletivo á Alunos do Ensino Superior ou Pós Médio.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal da Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BE965568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Processo: 29095/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: L&L GRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.153.537/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais da Ata Sr. Osmar Gabriel Baldon, Matrícula nº 3478, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: meioambiente_colombo@outlook.com e o Sr. Geovani Costa Senger, Matrícula n.º: 18.443, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com, do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, Matrícula n.º: 15.122, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: willianzanini@colombo.pr.gov.br e a Srª Josiane De Fatima Perin, Matrícula n.º: 16.404, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: josianeperin.semaa@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, grama, árvores nativas, hortaliças, plantas medicinais e insumos para a manutenção de hortas urbanas, revitalização e reposição em praças, parques e outros espaços públicos.
Valor: O valor total é de: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de janeiro de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7C71F54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Processo: 37551/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: ESPLENDOR – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.346.816/0001-25.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portadora do RG nº 4.199.016-3 e o CPF nº 781.285.529-53 e do Fiscal de Contrato o Sr. Leonardo D'Agostin Wolff, portador do RG nº 8.098.507-0 e o CPF nº009.645.989-14.
Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro profissional para prevenção e combate a incêndios, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, além de material de primeiros socorros para atendimento ao público durante a 58ª Festa da Uva, a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.
Valor: O custo máximo da contratação é de R$ 48.139,00 (Quarenta e oito mil e cento e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 21 de janeiro de 2025
Assinatura: Ana Paula Polli..

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:441383D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 016/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Processo: 336/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: INTERPRETAR ESTUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.628.244/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Mariana Strapasson, portador do R.G. nº. 9.563.305-6 e CPF nº 082.875.259-18,email: mariana@educacao.colombo.pr.gov.br e a Gestão será de responsabilidade da Senhora Sueli Maria Tobias Siqueira, portador do RG nº 4.345.890-6 e o CPF nº631.637.219-15, email: suelimaria@educacao.colombo.pr.gov.br.
Objeto: O objeto é proporcionar condições reais para que os profissionais e alunos aprendem os conhecimentos transmitidos pelos professores e, para inclusão das pessoas com deficiência auditiva.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais), conforme estimativas de custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA nº 1815/24 - Secretário Municipal de Educação.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 23 de janeiro de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4341EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024.

Processo: 2126/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.359.508/0001-09.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs, Matrícula: 17522; a Fiscalização de Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin, Matrícula: 12463 e da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula: 14627.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de Credenciamento, para prestação de serviços médicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 725.315,16 (Setecentos e vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de dezembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C4484738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Processo: 34151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 465.514,77 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Aplicou-se o IPCA de 4,28% para a apuração do valor corrigido acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2025 à 12 de abril de 2025.
Local e data da emissão: Colombo, 11 de janeiro de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B8232924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90001/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 57.535,44 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 31/01/2025.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 31/01/2025.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 24 de janeiro de 2025.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:DBC2D616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023
DISPENSA Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da lei 8.666/1993
OBJETO: Locação do imóvel descrito no processo, para funcionamento da sede do serviço CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2025 até 16 de junho de 2025
VALOR: R$ 12.931,20 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
CONTRATADO: GIZELDA APARECIDA DA COSTA TUREK CPF 624.909.079-72
DATA: 23/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:505F3B76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 002/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 011/2024 de 04 de setembro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em

assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 – CATANDUVAS DO SUL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA

Contenda, 24 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9794D91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E AVEIA BRANCA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/01/2025 até às 08h do dia 10/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 10/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 10/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 128.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br /

https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:0DCA30CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA E BUCOMAXILOFACIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/01/2025 até às 08h do dia 11/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 11/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 176.533,92. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:49466A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Vitor Antônio Prodozzimo, vice-prefeito lotado na secretaria municipal de administração, referente à viagem para a Curitiba – PR; nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, para participar do Encontro com os prefeitos do programa Rota do Progresso.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A0774AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 12/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, prefeito Municipal, referente à viagem para a Curitiba – PR; nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, para participar do Encontro com os prefeitos do programa Rota do Progresso.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1D6C7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 04/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
5° Termo aditivo do contrato nº.20/2023, decorrente de Pregão n° 4/2023 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL
COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa GENTE SEGURADORA SA , inscrita no CNPJ sob nº.
90.180.605/0001-02, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450,
CENTRO, CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE-RS neste ato representada por MARCELO
WAIS, portador do RG n° 7009036166, portador do CPF sob n° 632.005.380-15, acordam por meio
deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/02/2026
com finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições, tendo um
reajusto no valor, obedecendo à cláusula sexta, décima e décima primeira do contrato; o próprio
texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem
executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos
períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,
limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a
realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e
a empresa GENTE SEGURADORA SA, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA
PRIMEIRA: Do prazo. O prazo do contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, alterando a

cláusula segunda e décima primeira, para 13 de Fevereiro de 2026.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:901.806.050-00102
MARCELO WAIS
PREFEITO MUNICIPAL RG:7009036166
CPF:632.005.380-15

DIAMANTE DO OESTE 24 de janeiro de 2025.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C2BD2661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 04/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
6° Termo aditivo do contrato nº.20/2023, decorrente de Pregão n° 4/2023 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL
COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa GENTE SEGURADORA SA , inscrita no CNPJ sob nº.
90.180.605/0001-02, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450,
CENTRO, CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE-RS neste ato representada por MARCELO
WAIS, portador do RG n° 7009036166, portador do CPF sob n° 632.005.380-15, acordam por meio
deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 23.137,53
(vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) , corresponde ao acréscimo
de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições,
alterando o valor, obedecendo à cláusula sexta, décima primeira do contrato; o próprio texto legal
prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de
forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à
obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta
meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente
termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa GENTE
SEGURADORA SA, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço será de R$ 23.137.53
(vinte e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) por ano, até término do
contrato; alterando a cláusula sexta e cláusula décima primeira. As faturas deverão serem
protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44

Contratada
GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:901.806.050-00102

MARCELO WAIS
Prefeito Municipal
RG:7009036166
CPF:632.005.380-15

DIAMANTE DO OESTE 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:297F919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2464/2025

DECRETO Nº 2464/2025

SÚMULA: Eleição Presidente FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 083/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o nome abaixo mencionado para compor a presidência do FUNDEB:

I-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB
DEISI CARLA LUNARDI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9365F5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 015/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024, com período de gozo que se inicia em 13/01/2025 e se finda em 24/01/2025.
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de julho de 2024.
Art. 2º Revoga-se Portaria n.º 062/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:8466746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CIDADÃO DO FUTURO, UTILIZAÇÃO EM DEMAIS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E FUNDOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.391.334,43 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/02/2025 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/02/2025 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ **.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4DA632F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2025

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DOUTOR ULYSSES PREV Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2025.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0002/2024

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NA AREA DA PREVIDENCIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 30/01/2025 a partir das 08h:00h.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 30/01/2025 ás 08:30h

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D365C14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025/PMFP-APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM O OBJETIVO APOIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DE FERNANDES PINHEIRO PARA ATENDIMENTO A PPNE (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS) DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 07/01/2025 A 31/12/2025.
VALOR: R$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 871/2024, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

ROSILDA PIRES MEIRA
APAE de Fernandes Pinheiro Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:89876071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **DIANA SILVESTRO**, inscrita no RG sob nº 65136031 - SSP - PR, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 20 de janeiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3B8E6071

RH
PORTARIA 050/2025

PORTARIA 050/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora pública municipal Sra. LUANA VARGAS GONSALES, inscrita no CPF 12*.86*.**9-48 do Cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 Horas que ocupa junto a este munícipio, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:55569AC1

RH
PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARCIELI DA ROSA LAUBING**, inscrita no RG sob nº 79019941- SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de

2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024 devendo retornar às suas atividades em 01/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CD0498CB

RH
PORTARIA 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para a servidora pública municipal Sra. CAROLINE TOLEDO FELTRIN**,** inscrito no RG nº 100027739-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 27 de janeiro de 2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 27/01/2027.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2CA1742C

RH
PORTARIA 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024, Processo Nº 93/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Aquisição de equipamentos agrícola sendo 02 (duas) Carreta forrageira basculante através do Convênio nº 927108/2022 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.	FABIO WILLIAM BENEDETE
	Fiscal Titular
	GIOVANI LUIZ PIZATTO
	Fiscal Suplente
	ELEANDRO RODRIGUES

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:568AEA37

RH
EDITAL 11/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
EDITAL N.º. 11/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 486/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de Convocação 10/2025 do **Processo Seletivo Simplificado:**

ONDE SE LÊ:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE **27 DE JANEIRO DE 2025 À 03 DE JANEIRO DE 2025 (segunda-feira)**
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

LEIA-SE:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE **27 DE JANEIRO DE 2025 À 03 DE FEVEREIRO DE 2025 (segunda-feira)**
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 24 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A3D32761

RH
RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 495/2011, de 22 de Dezembro de 2011, e considerando a necessidade de ajustes na Resolução 01/2025, publicada em 24 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Acrescentar no Art.º 3º da referida resolução, a seguinte redação:
"**Parágrafo Único:** A distribuição de aulas para a disciplina de Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental obedecerá a ordem de classificação, tendo prioridade o professor com formação específica nesta área."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 01/2025 de 23 de Janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, 24 de janeiro de 2025.

ANDRESSA IURKO
Secretária Municipal de Educação
Port. 125/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8BD219AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor Alison de Paiva Leoni, no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, nos termos do §3º do artigo 15 da Lei 614/2019-L revogadas as disposições em contrário.
Art. 2º - O reajuste determinado no artigo anterior retroage a data de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:0CE852A8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Interromper as férias da Servidora **Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, concedida através da Resolução nº 022/2024, referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 à 17/06/2023 para ser usufruído no período de 02/01/2025 à 31/01/2025. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 24/01/2025 restando o total de 08 (oito) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Flórida, 24 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:F1A6F80D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Institui os membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, nos termos dos artigos 41 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Justiça e Redação:
PRESIDENTE: ROSINARA CIAVOLELA
MEMBRO: ADENILSON JORGE
MEMBRO: VINICIUS PORTELA ALVES

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
PRESIDENTE: ADENILSON JORGE
MEMBRO: APARECIDO FERREIRA LEITE
MEMBRO: LUCIANO SANTOS

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:
PRESIDENTE: CELSO PAIVA GRILO
MEMBRO: ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
MEMBRO: VINICIUS PORTELA ALVES

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social:
PRESIDENTE: ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
MEMBRO: LUCIANO SANTOS
MEMBRO: VANDERSON JORGE DA CRUZ

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:D996AFCD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 001/2025
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/4700-74
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de tarifa bancária do Banco do Brasil, para a devida manutenção das contas da Câmara Municipal de Flórida

VALOR: R$1 .200,00 (um mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:DE3C52F7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 002/2025
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, VISANDO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA-PR.
VALOR: R$ 5.442,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:64BA88E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 768, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 768, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Acrescenta dispositivo na Lei nº 728/2023, que autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de vereadores analisou, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Parágrafos no artigo 1º da Lei nº 728, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
Parágrafo primeiro: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa "CASA FÁCIL PARANÁ", os lotes urbanos de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo segundo: Considerando a autorização do Parágrafo acima, deverá a Caixa Econômica Federal – CEF, após a triagem, fornecer os nomes dos cadastros aprovados para que estes sejam submetidos a sorteio público. Devendo cada inscrito, após aprovado (preenchido os requisitos legais) ter seu nome depositado na urna para que participe do sorteio.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Flórida-PR, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D9BEFD28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 769, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o aumento de vagas no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, alterando o Anexo I da Lei nº 086, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 482, de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 4 (quatro) vagas adicionais para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, previsto no Quadro de Cargos – Anexo I da Lei nº 086, de 2004, com a redação alterada pela Lei nº 482, de 2014, passando-se o número total de "21" para "25" vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8281DFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 03/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 03/2025
Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadernos de planejamento diário personalizados destinados ao uso dos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO	
ESPECIFICAÇÃO:	**Q TD.**
CADERNOS DE PLANEJAMENTO DIÁRIO DE AULAS PERSONALIZADOS:	
O material a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos:	
• Caderno: Diário, personalizado, com capa dura resistente.	
• Tamanho: Formato A4 ou similar.	
• Encadernação: Espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial	
• Quantidade de folhas: Mínimo de 300 folhas.	100
• Conteúdo impresso:	
• Páginas para registro de planejamento diário, datas, conteúdos e avaliações.	
• Contendo dados pessoais e dados profissionais Calendário escolar e espaço para notas.	
• Identidade visual do município (logotipo e informações institucionais).	
• Papel: Offset 75 g/m² ou superior, garantindo durabilidade e qualidade.	
• 01 Bolsa confeccionada em material PVC flexível cristal neutral 0,13 micras, com alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral.	
AGENDA PERSONALIZADA PARA EQUIPE PEDAGÓGICA, GESTORA E ADMINISTRATIVA:	
O material a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos:	
• Capa dura plastificada ou com aplicação de verniz uv. miolo de 260 páginas em papel off-set 75 g/m papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores	
• Formato 140MM X 200 MM	16
• Contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual.	
• Acabamento em wireô ou espiral.	
Prazo de entrega: até 15 dias após assinatura do contrato.	
A empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada item especificado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal do órgão contratante, para análise e	

aprovação prévia.	

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e- mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INÍCIO: às 00h:00min - 27 de janeiro de 2025.
FIM: às 23h:59min - 30 de janeiro de 2025.
Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BE4F67CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 05/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 05/2025
Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, referente a área de descarte de efluentes - ETE Municipal, no Ribeirão Colorado, no município de Flórida/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, referente a área de descarte de efluentes - ETE Municipal, no Ribeirão Colorado, no município de Flórida/PR.	01	01		

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.
Documentos exigidos para a contratação
São exigidos quanto à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
São exigidos quanto à regularidade técnica:
a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.
b) A equipe responsável pelo projeto • deve incluir profissionais habilitados, como engenheiros ambientais, biólogos ou especialistas em áreas correlatas, com registro ativo nos respectivos conselhos profissionais (CREA, CRBio, etc.);
c) O PRAD deve ser elaborado de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Instituto Água e Terra (IAT) e demais legislações ambientais aplicáveis.
d) A contratada deve comprometer-se a entregar o PRAD finalizado até o prazo de 17 de fevereiro de 2025, considerando a URGÊNCIA do processo e os 40 dias corridos estipulados pelo órgão ambiental.
e) O documento final deve ser acompanhado de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme aplicável.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 00h:00min - 27 de janeiro de 2025.
FIM: às 23h:59min – 30 de janeiro de 2025.
Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 24 de janeiro de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2AF2E6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 27/01/2025 08:00 HORAS A 30/01/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
–ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR ESTIMADO
3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos

para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário, será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelo prazo de 60 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 27/01/2025 08:00 HORAS A 30/01/2025 ÀS 23:59 HORAS.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.
Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Q TD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09	R$ 265,00	R$ 2.385,00
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	R$ 680,00	R$ 680,00
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00
			VALOR TOTAL	R$ 5.000,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
Justificamos a Contratação dos serviços de confecção dos referidos quadros e primas, visando atender as necessidades desta Casa de Leis, quanto à composição da galeria legislativa e guardar a memória dos legisladores municipais, com as fotos dos Vereadores e Presidentes conforme respectivas legislaturas e composição de identificação do plenário.

Objetivo:
O objetivo é confeccionar itens de alta qualidade e com detalhes personalizados.
A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos.

Quanto à confecção e aquisição dos prismas visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões,
A utilização de prismas personalizados reforça a identidade e a presença dos representantes eleitos, sendo assim facilita a identificação durante os trabalhos legislativos na referida Casa de Leis.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto ( ) por item;( ) por lote; (x) global.
3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros, certificados e placas de homenagem para a Banda Municipal de Segredo, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.
3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada na criação e entrega de quadros, e prismas é fundamentada pela necessidade de garantir uniformidade e qualidade nos itens que compõem a galeria. Esse critério permite que o serviço seja executado por uma única empresa, assegurando que todos os materiais tenham o mesmo padrão de design, acabamento e qualidade.
Uniformidade Visual e Qualidade Padrão, com a responsabilidade centralizada em uma única empresa, é possível manter a uniformidade estética da galeria de fotos já existente nesta casa de leis, e aquisição dos prismas visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões.
Simplificação na Gestão do Contrato: Contratar uma única empresa facilita o gerenciamento e acompanhamento do contrato, permitindo mais foco na qualidade dos produtos.
Garantia de Prazos e Eficiência na Execução: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, integridade estética e entrega unificada, para composição da galeria.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação
Condições Especiais De Habilitação
((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 60 dias a contar após assinatura do contrato, os quadros deveram conter as fotos e seus respectivos nomes e cargos da mesa diretória, e as prismas conter os nomes que será enviada a empresa vencedora,

bem como deverá conter no descritivo os nome dos vereadores da atual administração, gestão 2025/2028.
As fotos para galeria deverão ser conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados.
9.2 A entrega deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.
Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros, prismas, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.
A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.
- A.T OLIVEIRA PLACAS ME - CNPJ – 09.119.232/0001-38 com o valor de R$5.000,00;
- PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL -CNPJ – 50.547.866/0001-95 - com o valor de R$5.390,00
- PIXEL´S COMUNICAÇÃO VISUAL -CNPJ – 47.090.291/0001-10- com o valor de R$5.715,00;

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, vídeo e fotos.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23/01/ 2025.

Aprovado em: 23/01/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Q TD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09		
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01		
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01		
			VALOR TOTAL	

DESCRIÇÃO: os produtos acima citados deveram ser entregues em até 60 dias após a requisição de compra, sendo um quadro com a foto do Presidente no tamanho de 30 x 40, e o outro quadro no tamanho 70 x 50 contendo as fotos e nomes dos vereadores eleitos juntamente com prefeito e vice, gestão 2025-2028.
Os prismas de mesa deveram conter nomes dos vereadores com gravação em baixo relevo, brasão com as cores em azul Royal, e molduras em alumínios na cor Bronze, que será enviada a empresa vencedora. Os Quadros e Prismas deveram ser confeccionados conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados.
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço_____
Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de--_____ de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 001/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:7D104F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 11/2025

PORTARIA Nº. 11/2025

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores (as) da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: EDER SAVI;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: JAURI QUATRIN;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: JOELSON DE DEUS RAMOS;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: CRISTNEI ANTONIO CLEIN;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião com o Deputado Hussein Bakri na Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 24 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:5ADA3927

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – RPPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 06 de novembro de 2023, pelos conselheiros titulares para escolha do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – RPPS;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, com mandatos definitivos entre 11/2023 á 11/2025, os membros do Conselho Administrativo e Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – RPPS, cuja composição fica da seguinte forma:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:
- Joselaine Presa
- Rosangela do Nascimento
- Edison Ricardo Fávero
- Laercio Carlos Pflanzer
- Sergio Brasil

II – PRESIDENTE DO RPPS:
- Joselaine Presa

III – TESOUREIRA DO RPPS:
- Rosangela do Nascimento

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 24/01/2025, revogando o Decreto nº **047/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0F544FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°011/2025

DECRETO N°011/2025

SÚMULA: Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do RPPS do Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar o referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, portaria 1467/2021 e

lei municipal 1004/2023 como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registradas em ata.
Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de nível superior, Certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais, devendo ainda cumprir os requisitos previstos na Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020.

Art. 4º- O comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:
Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do RPPS, em conformidade com:
Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;
As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados pelo Gestor.

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico do RPPS.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do RPPS.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
GESTORA DE INVESTIMENTOS
CPF: 008.757.549-37
CP RPPS CGINV I (INSTITUTO TOTUM)

Edson Fávero
MEMBRO
CPF: 038.685.949-30
CGRPPS-5358 (Apimec)

Antonio de Almeida Junior
MEMBRO
CPF: 004.641.299-90
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 105/2023.

Foz do Jordão, 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:8F7AA7E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor "**TIAGO SILVA DE RAMOS"** portador do RG n° 9.537.112-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 082.970.809-00, ocupante do Cargo Efetivo de **OFICIAL DE LICITAÇÃO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BBCBF78D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
JOSELAINE PRESA	7.108.735-2	03371062263 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 24 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7326147C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença maternidade à servidora ALANA SKIBINSKI.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 70, *caput* da Lei Municipal nº 4.106 de 11 de outubro de 2013 e considerando o protocolo nº 1030/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALANA SKIBINSKI, matrícula n.º 1126246, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F3FC4EBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 188/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Darlana Lopes Bernaski para o cargo em comissão CCA-ECL, SIMBOLO 6-C, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Darlana Lopes Bernaski RG nº. 12.731.640-6 para o cargo em comissão CCA-ECL SIMBOLO 6-C, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a partir do da 15 de Janeiro de 2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7C73D4D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO SERVIDORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 187/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Andrieli Saibert para o cargo em comissão CCA-ECL SIMBOLO 9-C, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Andrieli Saibert, RG nº.12.895.084-2 para o cargo em comissão CCA-ECL SIMBOLO 9-C, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a partir do da 15 de Janeiro de 2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:800D4737

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 175/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Vanessa Fasolo Spessatto para o cargo em comissão CCA-ASS, SIMBOLO 5-C, da Secretaria Assistencia Social

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado **Vanessa Fasolo Spessatto** para o cargo CCA-ASS, SIMBOLO 5-C, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D2BE1445

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO SERVIDORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 176/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Janir Cella para o cargo em comissão de Diretor da Garagem Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado JANIR CELLA portador do RG nº 4.151.893-6 para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO 4-C, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Decreto nº.88 de 8 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CA75771D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Chefe de Serviço de Recepção junto a Secretaria de Agricultura .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zenita Miranda, para a função de Chefe do Serviço deRecepção, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, atribuindo-lhe o percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 42 de 22 de janeiro de 20255

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2DFCB154

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

EDITAL Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra as inscrições indeferidas** do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, divulgadas pelo Edital nº 004/2025, conforme tabela a seguir:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
22/01/2025	1.420/2025	ROBERTO ANGELO	INDEFERIDO
22/01/2025	1.433/2025	NATIELI BLASIUS	INDEFERIDO
22/01/2025	1.438/2025	MAIRA THIELE PRIEBE	INDEFERIDO
22/01/2025	1.456/2025	ANA JULIA CONTER	INDEFERIDO
22/01/2025	1.452/2025	SANDI MARA FELIPE	DEFERIDO
22/01/2025	1.464/2025	ANDRESSA PEREIRA DAS CHAGAS	INDEFERIDO
22/01/2025	1.487/2025	RAFAELA RAMOS SOARES BELLE	DEFERIDO
22/01/2025	1.444/2025	MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	DEFERIDO
23/05/2025	1.518/2025	PAULO HENRIQUE LAZZAROTTO	INDEFERIDO
23/05/2025	1.519/2025	TANIA APARECIDA ZAMADEI SERVEGNIN	DEFERIDO
23/05/2025	1.521/2025	DALCIMARI GOEDERT	INDEFERIDO
23/05/2025	1.531/2025	MARLIZA FATIMA MULLER	INDEFERIDO
23/05/2025	1.575/2025	JULLY AGUIAR	INDEFERIDO
23/05/2025	1.567/2025	SIMONE OLGA FEDECHEN	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicada no DOMP de Edição nº 3202, de 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:039C95FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL 057/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a função gratificada de Chefe de Programa de Saúde.

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º DISPENSA, a Servidora Daniela Raitz, do exercício da função de Chefe de Programa de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D6334B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 020-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeado, o servidor **ANDRE RODRIGUES,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7213196C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

-------A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº DE ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CREDENCIADO(A) PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DOS ITENS DO EDITAL:
1	Irineu Macari	26 – carne suína (pernil ou lombo)
2	Gerson Pavelecini Bohum	26 – carne suína (pernil ou lombo)
3	Osmar de Carvalho Leão	26 – carne suína (pernil ou lombo)

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B52540F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
23	23/01/2025	HENRIQUE MALAGI SCHMOLLER LTDA.	58.110.803/0001-89

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.
Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E1B6F66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 014/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.

EXTRATO PROCESSO N.º 014/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: GUEGUELS MOVELEIRA LTDA
CNPJ: 05.640.764/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação de móvel sob medida para a cozinha da Câmara Municipal.

TIPIFICAÇÃOLEGAL: Artigo75, inciso II da Lei 14.133/2021,
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.4.4.90.52

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:2.001
Elemento: 4.4.90.52
Saldo atual: R$ 73.805,00

PRAZODE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, com vencimento em 10/10/2025.
Valor:R$10.950,00(dez mil e novecentos e cinquenta reais),para o período de 12 meses.
General Carneiro/PR, 23.01.2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:DD9D0E79

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 013 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 27 de Janeiro de 2025, **JOÃO ERNANI CORDEIRO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:55EC77D7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 27 de Janeiro de 2025, **CRISLAINE DE MELLO DOS SANTOS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:45D21968

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 016.2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Ivete Silva dos Santos, matricula 571, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

/ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **IVETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula n° 571 – data de admissão 01/08/2006 cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 27/01/2025 à 26/04/2025 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/08/2010 a 01/08/2014.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 24 de janeiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:178795CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2025
Processo Licitatório nº 006/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/01/2025
Contratada: **SALVADORI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de "FACAS PARA ENSILADEIRA E REBOLO AFIADOR", destinados à execução do Projeto de Emenda do Legislativo nº 020/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura."**

Valor da Despesa: R$ **3.000,00 (três mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:421423C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 020/2025/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 145, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **27/01/2025 a 31/01/2025**, relativo ao período de aquisição **05/01/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD4083F8

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
DECRETO 9.142/2025

DECRETO Nº. 9.142/2025

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes segmentos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Leis Municipais n.º 1.447/1997 e 3.073/2024, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

Representantes Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Izaias Ferreira de Lima
Suplente: Bruna Aparecida de Barros

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angela Maria Souza Zabot
Suplente: Maria Lucia Keller de Farias Santos

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz
Suplente: Andressa Ohara Chignali

e) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Isabela Zabot Rocha
Suplente: Graciele Giopato Lima Rosa

f) Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Fabiola Alessandra Fachin Packer Faleiros
Suplente: Cassiano Ricardo Bocalão

g) Representante da Proteção Social Especial:
Titular: Angela Oliveira
Suplente: Rita Daiane de Oliveira

h) Representante da Proteção Social Básica (CRAS):
Titular: Kerollen Any Areco da Silva
Suplente: Rodrigo Tadeu Raksa

i) Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Ananza de Souza Scholz
Suplente: Laudicéia Wilke

II - Representantes não governamentais:
a) Representante da Organização da Sociedade Civil vinculados a política de Assistência Social:
Titular: Sandra de Lourdes Plaza (Pastoral da Criança)
Suplente: Graziella Gorri Pareja Evangelista (APAE)

b) Representante da Organização da Sociedade Civil vinculados a política de Assistência Social:
Titular: Jocasta Flávia Karolesky (Aldeias SOS Brasil/Goioerê-PR)
Suplente: Elizabete de Macedo ((Aldeias SOS Brasil/Goioerê-PR)
c) Representante da Organização da Sociedade Civil vinculados a política de Assistência Social:
Titular: Marilza de Oliveira dos Santos (CREER)
Suplente: Rodrigo da Silva de Oliveira (Santa Clara)

d) Representante de Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Luzinete Teixeira de Oliveira
Suplente: Giovana Moreira dos Santos

e) Representante de Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Cassiane Kreler
Suplente: Wandy Wilke

f) Representante de Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Simone Alves dos Santos
Suplente: Gabriele Mello de Souza da Purificação

g) Representante de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Vilma Geska Fernandes
Suplente: Yamile Josefina Reyes Alcocer Roja

h) Representante de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Antonia Rodrigues Alves dos Santos
Suplente: Ironice de Oliveira Silva

i) Representante de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Solange Valente Dias
Suplente: Dolores Evelin Ayala Garcia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:B4191F52

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr. VALDINEY SOARES DE MELO, CPF nº 708.840.729-91, auxiliar administrativo para exercer as atribuições de GESTOR RESPONSÁVEL DO AERODROMO MANOEL RIBAS(SSGW), Responsável pelo gerenciamento da segurança operacional, Responsável pela manutenção do aeródromo e Responsável pela resposta à emergência aeroportuária, em atendimento a RBAC nº 153 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), por tempo indeterminado, e sem adicional de remuneração salarial.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Público Municipal a Sra. GABRIELA FABRICIO MARTINS, CPF nº 050.396.319-44, para exercer o cargo de Responsável pelas operações aeroportuárias do Aeródromo Manoel Ribas (SSGW), em atendimento a RBAC nº 153 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) por tempo indeterminado e sem adicional de remuneração salarial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 24 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:93B7A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7C55D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 131/2025

PORTARIA Nº. 131/2025.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, para execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2025. Conforme segue:

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Seleção.

KÉSIA LOPES DA SILVA
Secretária da Comissão de Seleção.

IZAIAS FERREIRA LIMA
Membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:8DCD5A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 132/2025

PORTARIA Nº. 132/2025.

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 54766, como GESTORA do ato de Transferência Voluntária com recurso específico da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:95BECD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 133/2025

PORTARIA Nº. 133/2025.

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDRESSA OHARA CHIGNALIA, matrícula nº 506227, como GESTORA do ato de Transferência Voluntária com recurso da Secretaria Municipal de Saúde, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:F0915B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 134/2025

PORTARIA Nº. 134/2025.

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDUARDO FOGAÇA DA SILVA, matrícula nº 506053, como GESTOR do ato de Transferência Voluntária com recurso da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:3C234755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento p/ Credenciamento e Documentos de Habilitação, da empresa S S PINHEIRO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.785/0001-05, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024,** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, em 22 de janeiro de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença dos interessados ou representantes.

Goioerê-PR, 24 de janeiro de 2025.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

LUCIANA SCUDELER BARADAS
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EC1FD690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, que após a homologação do item 34 do Pregão Eletrônico nº 66/2024 e publicidade do ato, foi constatada a divergência no descritivo do item apresentado na proposta da licitante vencedora;

Considerando, a impossibilidade de sanar tal defeito por meios de retificação na proposta;

Resolve:

CANCELAR a homologação do item 34, cuja descrição é FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/LACTENTES - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento pata lactentes e crianças de primeira infância com ou sem comprometimento do trato gastrointestinal com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos, DHA E ARA e nucleotídeos. Podendo conter lactose. Apresentar Registro Anvisa, em favor do licitante PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA.
Em consequência, determina-se o retorno do item 34 a fase de julgamento desclassificando a proposta da empresa PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA e convocando as demais licitantes em ordem de classificação do sistema.

Goioerê-PR, 24 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:0042D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/01/2025	1.423,28
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/01/2025	29.311,76
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/01/2025	2.138,46
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde Bucal	24/01/2025	10.102,13
FNS – Fundo Nacional de Saúde	APS – Saúde da Família	24/01/2025	54.000,00

Goioerê, 24 de Janeiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EEBC6D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO **01/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.
CONSTRUTORA LEAL E FRAGA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.194.377/0001-17, situada na Rua Generoso de Paula Bastos, 2721 - CEP: 85015030 - BAIRRO: SANTA CRUZ Guarapuava/PR;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 06/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de horas Máquinas, para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, retro escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, caminhão basculante e caminhão prancha. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 728.568,42 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C55A6FB1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 003-2025

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão eletrônico 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES PAGAS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

• ONDE SE LÊ:
Materiais a serem disponibilizados
5.8. A Instituição Financeira deverá disponibilizar, no mínimo **4 (quatro) caixas** eletrônicos nas agências bancárias e/ou postos de atendimento localizados no município de Goioxim.

• PASSA-SE A LER:
Materiais a serem disponibilizados
5.8. A Instituição Financeira deverá disponibilizar, **no mínimo 1(um) caixa eletrônico** nas agências bancárias e/ou postos de atendimento localizados no município de Goioxim.

Esta errata passa a integrar o termo de referência mencionado acima, com o único propósito de corrigir os itens destacados, sem alteração das demais cláusulas e condições previamente acordadas entre as partes.

Goioxim, 24 de janeiro de 2025.

FAGNER RODRIGO ANANIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C4825FE9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão eletrônico 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

• ONDE SE LÊ:
Da apresentação dos veículos e condutores
O fornecedor, após a assinatura do contrato, terá um prazo de 20 dias úteis, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa, para apresentar ao fiscal do contrato a documentação dos veículos e condutores listados a seguir. O descumprimento dessa exigência poderá resultar no cancelamento do contrato e na abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização e conferência da documentação para a realização do transporte, devendo verificar se a contratada apresentou toda a documentação dos veículos ao longo da execução do contrato, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

• PASSA-SE A LER:
Da apresentação dos veículos e condutores
O fornecedor após declarado vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar a documentação dos veículos e condutores conforme exigidos no TR. O descumprimento dessa exigência poderá resultar em sua desclassificação e na abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

Esta errata passa a integrar o termo de referência mencionado acima, com o único propósito de corrigir os itens destacados, sem alteração das demais cláusulas e condições previamente acordadas entre as partes.

Goioxim, 24 de janeiro de 2025.

MIRIAM ROSSI
Secretária de Educação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4E0E740F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA DE GOIOXIM Nº 01/2025

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito DEFINITIVO, referente ao teste seletivo Nº 01/2025:

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

Goioxim, 24 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

Questão	Alternativa
1	C
2	B
3	ANULADA
4	C
5	ANULADA
6	B
7	B
8	B
9	B
10	A
11	B
12	B
13	B
14	B
15	A
16	B
17	B
18	D
19	B
20	C

Goioxim, 24 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

TAMARA FREITAS LINHARES
Membro

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B01BE29B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDITAL N.º 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
ENFERMEIRO	6°	SIMONE BALDUINO SOARES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 52/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:804A5ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.
Data: 23 de janeiro de 2025.

Ementa*:* Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Resolução nº 3/2016, para fixar o mandato da Mesa Diretiva e das Comissões permanentes em 2 anos.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. O caput do artigo 19, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º. O artigo 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 20. Findo o mandato dos membros da Mesa, proceder-se-á à renovação desta para o mandato dos próximos 2 (dois) anos."

Art. 3º. O caput do artigo 58, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 58. As comissões permanentes terão 3 (três) membros efetivos cada uma, eleitos na primeira sessão extraordinária de cada sessão legislativa para o período de 2 (dois) anos, mediante escrutínio secreto, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso."

Art. 4º. O caput do artigo 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 59. Os membros das Comissões Permanentes elegerão em sua primeira reunião o vereador que ocupará o cargo de Presidente."

Art. 5º. O caput do artigo 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra passa a contar com a seguinte redação:

"§ 1º. Após eleito, o Presidente indicará os Vereadores que ocuparão os cargos de Secretário e de Relator.
§ 2º. O exercício dos cargos ocorrerá por todo o período da Comissão, definido no artigo 58."

Art. 6º. Fica revogado o § 3º do artigo 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 7º. Os membros eleitos para as Comissões Permanentes no início da Sessão Legislativa de 2025 cumprirão os respectivos mandatos nos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/ PR, em 23 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

CRISTIANE GIANGERELLI
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D621280B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAD244F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de bolsa horizontal personalizada matelassê, destinadas aos professores da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 07/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 07/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 07/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E59F1A60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CLESIO MENES BERNARDES, CNPJ nº 09.447.062/0001-10**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 8.999,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5DD575F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ nº 07.259.843/0001-56**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 96.185,64 (noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:598E3EBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ nº 09.021.537/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CA729934

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 04.135.560/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:914ECB38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 11.412.110/0001-87**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 14.589,40 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DC523696

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ nº 21.425.476/0001-44**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9AB28597

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ nº 29.727.771/0001-67**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D94D1955

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Pregão Eletrônico nº 183/2024
Processo Administrativo nº 385/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA PERSONALIZADOS, CNPJ nº 49.573.352/0001-25**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 10.312,00 (dez mil e trezentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B18E515D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CLESIO MENES BERNARDES, CNPJ nº 09.447.062/0001-10**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 8.999,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0217962F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ nº 07.259.843/0001-56**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 96.185,64 (noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:361513BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ nº 09.021.537/0001-02**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5ECCEE33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 04.135.560/0001-04**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5081E407

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 11.412.110/0001-87**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 14.589,40 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E60CD0F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ nº 21.425.476/0001-44**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4163BDDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ nº 29.727.771/0001-67**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:77511E7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA PERSONALIZADOS, CNPJ nº 49.573.352/0001-25**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 10.312,00 (dez mil e trezentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E6338114

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 183/2024,** cujo objeto é a confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município, sendo as empresas vencedoras:

CLESIO MENES BERNARDES, inscrita no **CNPJ nº 09.447.062/0001-10**, vencedora do grupo 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.999,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais);**

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.259.843/0001-56**, vencedora dos grupos 02, 03, 04 e 06 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 96.185,64 (noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);**

CHAGAS & CARDOSO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.021.537/0001-02**, vencedora do grupo 05 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);**

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.135.560/0001-04**, vencedora do grupo 07 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);**

RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.412.110/0001-87**, vencedora dos grupos 08 e 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.589,40 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**

ATACADO DO VALE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.425.476/0001-44**, vencedora do grupo 09 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.727.771/0001-67**, vencedora do grupo 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);**

ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA PERSONALIZADOS, inscrita no **CNPJ nº 49.573.352/0001-25**, vencedora do grupo 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.312,00 (dez mil e trezentos e doze reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram grupos DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4F008499

CONSAMU
PORTARIA Nº 036/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. João Paulo Valadares, RG 9.517.788-3 SESP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 24 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9691AB88

PROJUR
DECRETO Nº 132/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: RENOVA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional;

Considerando o memorando sob o n° 411/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Marleide Belegante	XX90.66XXSESP/PR	XXX.235.669.-XX	Rua Euclides da Cunha n° 861 – Guaíra - Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Manoel José dos Santos	XX.257.5XXSESP/PR	XXX.126.609-XX	Av. Joaquim Dornelles Vargas, 718 – Centro - Guaíra - Pr

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Fernanda Francisca Rosseto Maia	XX823.31XX - SESP/PR	XXX.706.939-XX	Rua Dr. Wilisses Guimaraes, nº 240 Bairro: Parque Hortência - Guaíra - Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Francisco Damião Cardoso	XX24.96XX - SESP/PR	XXX.352.859-XX	Rua João Guimaraes Rosa, n° 573 - Centro - Guaíra - Pr

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo	XX5256XX-SESP/PR	XXX.965.819-XX	Sitio dos Italianos Área Rural Caixa Postal 185 - Guaíra – Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Juliane Paula Ribeiro Rocha	XX4574XX SESP/PR	XXX.799.989-XX	Rua Fabio Ramires, 194 Parque Anhembi - Guaíra- Pr

IV – Representantes dos Pais de Alunos

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Edina Diniz Meira	XX86.87XX - SESP/PR	XXX.118.509-XX	Rua Riachuelo, n° 1.212 Bairro: São José - Guaíra – Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Luzia de Almeida de Moura	XX30.34XX - SESP/PR	XXX.182.349-XX	Rua das Gaivotas, n° 19 Bairro: Pioneira - Eletrosul - Guaíra - Pr

Parágrafo único. A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes dos itens II, III e IV, com registro em Ata.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 - 18 de fevereiro de 2013), que deverão ser encaminhados ao NRE de Toledo, com parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

IV. Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE de Toledo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 341/2024 de 02.09.2024.

Art. 7º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:823BEB48

PROJUR
DECRETO Nº 133/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: SUBSTITUI SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea "o" e os artigos 138, 139, 140 e parágrafo único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal, Decreto municipal n° 182 de 16.05.2016, e, considerando as metas de gestão e os dispositivos legais em vigor;

Considerando o Decreto Municipal n° 236 de 25 de agosto de 2023;

Considerando o Decreto Municipal n° 316 de 20 de outubro de 2023;

Considerando o memorando online sob o nº 1.746/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado o servidor FRANCISCO DO AMARAL FONTES, matrícula funcional n° 29963-03, para substituir o Sr. Luan Agnelo Ibarra Lemes, bem como para atuar como Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, com as devidas atribuições elencadas pelo Decreto Municipal n° 236 de 25 de agosto de 2023.

Art. 2° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74C534BF

PROJUR
PORTARIA Nº 045/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.190/2024, 325/2025 e 428/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alan Marlon Tiecher	30381-01	2023/2024	30/01/2025 a 28/02/2025
Lucas Mateus Brum de Oliveira	30599-01	2023/2024	03/02/2025 a 08/02/2025
Rosangela Pereira	29328-01	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00629C0A

PROJUR
PORTARIA Nº 046/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.408/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Rute da Silva	Atendente de Creche	29327-01	2019/2024	31/01/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GBRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B37648C9

PROJUR
PORTARIA 047/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017 ALTERADA PELA LEI 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023, nos termos do artigo 148, inciso III, alínea "k":

Nome/matrícula	Coordenação	Símbolo	A Partir de
Diane Kelly Silmann de Castro Lima/ 30597-01	Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	FG3	21.01.2025

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4E1097DF

PROJUR
PORTARIA Nº 048/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 457/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Daniele Fank Candido/ Arquiteto	28975-01	Diretoria de Engenharia	Diretoria de Planejamento	02/01/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15636260

PROJUR
PORTARIA Nº 049/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOADOS AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nºs 8.666 e 8.883, e, considerando o Memorando sob nº 456/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais, José Augusto Delfino, Fernando Oyama, Liviston Ruberti Silva, Ulisses Rodrigues Alves Neto, Anderson Barbosa Perez e Marcelo Celestrino, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo período compreendido entre 23.01.2025 a 31.12.2028.

Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrante da Comissão de Recebimento de bens móveis e imóveis doados ao

Município, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.01.2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0F27457D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1818

SÚMULA: Altera redação dos artigos 103; 104 e 105 da Lei n. 892/2001 para fins de Regulamentar a GTIDE, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Os artigos **103; 104 e 105** da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I
DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GTIDE

Art. 103 - A GTIDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva corresponde à atribuição de percentual sobre vencimento do servidor efetivo em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

§ único: A gratificação GTIDE também será concedida nos casos em que no interesse da Administração e concordância do servidor, haja justificadamente essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições além das especificadas em seu cargo efetivo.

I – Nos casos do paragrafo único, a gratificação será fixada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, conforme motivação do ato designatório.

II - A GTIDE Específica para Motoristas da Saúde e da Educação aplica-se ao servidor titular de cargo de provimento efetivo de motorista, em atividade em veículos da saúde ou da Educação e que prestem serviços em horas extraordinárias, à noite, aos sábados, domingos e feriados, de forma não eventual, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, os quais farão jus a uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico.

§ 1° - A GTIDE não tem carater permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

§ 2° - A GTIDE não se incorpora aos vencimento para quaisquer efeitos, ficando a cargo da Administração o recolhimento dos descontos previstos em lei.

§ 3° - Ao servidor que recebe GTIDE fica impedido do percebimento cumulativo de horas extras, adicional noturno, função gratificada e gratificação opcional pelo exercício de cargo em comissão.

Art. 104 - O servidor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinará Termo de Compromisso; Termo de Ajuste de Conduta ou outro instrumento escrito, firmado com a Administração, que terá força normativa, em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquando nele permanecer.

§ 1° - A convocação de servidores para o regime especial de trabalho GTIDE será efetivada por meio de portaria exarada pela autoridade competente, motivando sua concessão.

§ 2° - A GTIDE será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§ 3º - Esta gratificação perdurará pelo tempo que o servidor estiver desempenhando a função prevista no caput deste artigo.

Art. 105 - O servidor em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva fica impedido de exercer cumulativamente outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado os arts. 103, 104 e 105 da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, para fins de revogar a Lei nº 1.741/2023.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:198303CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1817/2025

LEI N.º 1817/2025

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012 – Mais Saúde
2.111 – Manutenção do SAMU
3.3.41.41 – Contribuições – Cód. 589..... R$ 43.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 590..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 193.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

3000 – Recursos Livres..... R$ 193.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 193.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DBB4E8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2025

DECRETO N.º 013/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1817 de 24 de Janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012 – Mais Saúde
2.111 – Manutenção do SAMU
3.3.41.41 – Contribuições – Cód. 589..... R$ 43.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 590..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 193.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

3000 – Recursos Livres..... R$ 193.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 193.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CDB54DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2025

DECRETO N.º 014/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 187..... R$ 1.800,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 262..... R$ 4.400,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 284..... R$ 62.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 316..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 148.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 185..... R$ 1.800,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 260..... R$ 4.400,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 276..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 286..... R$ 12.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 317..... R$ 80.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 148.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7EF71378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2025

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACI, PR.

O MUNICÍPIO DE GUARACI, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de **Ensino Superior (Graduação)** e para estágio remunerado de **Ensino Médio**, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Guaraci, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN-PR, situada a Rua Mato Grosso,927- Centro, Londrina - Paraná, CEP 86010-180 – Fone (43) 3337-4400, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2024, contrato 076/2024, como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Guaraci, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Guaraci, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remunerado, junto a qualquer secretaria municipal em atividades que condizem com a formação ou profissionalização proposta.

2.2. As vagas serão preenchidas nas unidades administrativas de acordo com a necessidade do Município.

2.3. Vagas ofertadas: **ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO)**

Nº de vagas	Curso	Carga horária	Remuneração
03 + CR	Pedagogia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Administração	30 h/s	R$ 750,00
CR	Bioquímica	30 h/s	R$ 750,00
CR	Contabilidade	30 h/s	R$ 750,00
CR	Educação Física	30 h/s	R$ 750,00
CR	Enfermagem	30 h/s	R$ 750,00
CR	Farmácia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Nutrição	30 h/s	R$ 750,00
CR	Odontologia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Psicologia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Veterinária	30 h/s	R$ 750,00
CR	Direito	30 h/s	R$ 750,00
CR	Fisioterapia	30 h/s	R$ 750,00

2.4. Vagas ofertadas: **ENSINO MÉDIO**

Nº de vagas	Curso	Carga horária	Remuneração
06 + CR	Ensino médio	20 h/s	R$ 450,00

2.4.1. As vagas descritas no item 2.4 serão divididas em 50% para ampla concorrência e 50% para alunos cuja família esteja inscrita no Programa Auxilio Brasil do Governo Federal.

2.4.2. Os alunos pertencentes ao Programa Auxílio Brasil, deverão anexar declaração de vinculação ao programa emitida pela Secretaria de Assistência Social, no ato da inscrição.

2.5. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Guaraci, que

opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, conforme lei municipal nº 1695/2022.

4.2. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site www.guaraci.pr.gov.br.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre as 00h00m do dia **27 de janeiro até as 23h59m do dia 12 de fevereiro de 2025**, conforme especificações do item 5.5.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:

5.5.1. Encaminhar e-mail para rh.guaraci@hotmail.com os seguintes documentos:

a) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
b) Anexar cópia do Comprovante de Residência;
c) Anexar Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;
d) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;
e) Informar no corpo do e-mail, telefone e e-mail válidos;
f) Informar no corpo do e-mail se deseja concorrer as vagas destinadas a portador de necessidades especiais ou afrodescendente conforme item 3 e 4 do presente
Edital.

5.5.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF de forma clara e legível;

5.5.3. Todos os documentos solicitados deverão constar em um único e-mail.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de janeiro de 2025.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Para participação no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) **deverá já ter concluído**, e constar em seu Histórico Acadêmico para os estagiários do Ensino Superior e constar em seu Histórico Escolar para os estagiários do Ensino Médio, no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como o mínimo de 01 (um) ano letivo cursado e avaliado, para os casos de cursos anuais.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para ingresso:

a. Possuir 16 anos no ato da convocação;
b. Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;
c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d. Disponibilidade de horário para estágio.

5.11. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR MATÉRIA		NOTA FINAL A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
A	Excelente	100
A - / B+	Muito Bom	87
B	Bom	75
C + / B-	Regular para bom	62
C	Regular	50
C - / D +	Aprendizagem satisfatória	37
D	Necessita de Intervenção	25
E	Insuficiente	0

6.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.5. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 6,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.2. Não será admitido em hipótese alguma, recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail rh.guaraci@hotmail.com ou de forma presencial conforme as datas previstas Edital de Homologação das Inscrições.

8.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.7. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.8. Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades "revisão de recurso", "recurso do recurso", "recurso de/da Homologação Final das Inscrições" ou "recurso da Homologação da Classificação Final".

8.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.10. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO
10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Guaraci, portando os documentos descritos no item 5.5.

10.2. O candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2025, para comprovar sua regularidade acadêmica, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Guaraci.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Guaraci, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN-PR.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN-PR, seguindo as seguintes orientações:
a) Acessar o site http://www.ecin.org.br.
b) Clicar em Estudante e se Cadastrar.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado para o estágio de Ensino Superior, deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino e vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei municipal nº 1669/2021.

13.3. O candidato aprovado para o estágio de Ensino Médio, deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período matutino e vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei municipal nº 1669/2021 e 1686/2022.

13.4. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.
13.5. EM CASO DE DÚVIDA ENVIAR E-MAIL PARA: rh.guaraci@hotmail.com.

Guaraci (PR), 24 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:21B8A48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2025

EDITAL Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:
Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 27/01/2025, sito a rua Prefeito

João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Fonoaudióloga
Rayane Helena Dugolin

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:58CA481F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.050/2024, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Decorrente de Pregão n° 054/2023, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a **ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO** inscrita no CNPJ sob nº. 20.355.644/0001-00. Aditivam o contrato na importância de R$ 15.170,40 (quinze mil, cento e setenta reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

GUARACI 24 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D9D1D4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes N.B; E.F.M. e L.P. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, no dia 23 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente C.M.V. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 22 janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente N.A.O. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 15:30h, no dia 21 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente M.O. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, no dia 23 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente B.A.S. em consulta médica, com saída às 23:00h e retorno às 23:00h, no dia 26 A 27 de janeiro de 2025, na cidade de Piraquara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente C.A.C. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, no dia 23 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EBDC93D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 347 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 347 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a instalação de farmácia na UBS – Unidade Básica de Saúde Dispensário Bom Samaritano na Comunidade Tagaçaba Porto da Linha e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e garantir o acesso da população a medicamentos essenciais, em conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância de descentralizar os serviços de saúde, promovendo maior efetividade na assistência às comunidades locais e que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica e a necessidade de atendimento aos munícipes que residem em localidades distantes da área central da cidade com o oferecimento de assistência farmacêutica mais próxima;

CONSIDERANDO os arts. 187, 188, 189, 190, 191 e 192 da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, que asseguram o direito à saúde como dever do Município, prevendo políticas públicas voltadas à promoção, preservação e recuperação da saúde e garantindo acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 77, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de uma farmácia na UBS – Unidade Básica de Saúde Dispensário Bom Samaritano na Comunidade Tagaçaba Porto da Linha, para prestação de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva relacionadas à dispensação de medicamentos.

Parágrafo único. A farmácia mencionada no *caput* funcionará na UBS – Unidade Básica de Saúde Dispensário Bom Samaritano cumprirá as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto ao seu horário de funcionamento.

Art. 2º. Para seu funcionamento, a Unidade Farmacêutica prevista neste Decreto, deverá possuir profissionais devidamente registrados

no Conselho Regional de Farmácia, garantindo atendimento técnico e especializado à população.

Art. 3º. A farmácia ora autorizada tem como objetivo o fornecimento gratuito de medicamentos padronizados pelo SUS, conforme as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Realizar a aquisição e o fornecimento dos medicamentos destinados às farmácias mencionadas no art. 1º;
II – Garantir as condições adequadas de armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos;
III – Designar profissionais habilitados para o funcionamento e gestão das referidas farmácias;
IV – Realizar campanhas de divulgação e orientação junto às comunidades atendidas, com vistas a promover o uso racional de medicamentos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 22 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA Portaria n.º 12 de 02.01.2025 Secretário Municipal de Saúde	***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES*** Portaria n.º 11 de 03.01.2025 Procurador-geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:60BA65AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 348 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 348 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a instalação de farmácia na UBS – Unidade Básica de Saúde Willian Michaud, localizada na Comunidade Ilha do Superagui e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e garantir o acesso da população a medicamentos essenciais, em conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância de descentralizar os serviços de saúde, promovendo maior efetividade na assistência às comunidades locais e que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica e a necessidade de atendimento aos munícipes que residem em localidades distantes da área central da cidade com o oferecimento de assistência farmacêutica mais próxima;

CONSIDERANDO os arts. 187, 188, 189, 190, 191 e 192 da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, que asseguram o direito à saúde como dever do Município, prevendo políticas públicas voltadas à promoção, preservação e recuperação da saúde e garantindo acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 77, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de uma farmácia na Unidade Básica de Saúde Willian Michaud, localizada na Comunidade Ilha do Superagui para prestação de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva relacionadas à dispensação de medicamentos.

Parágrafo único. A farmácia mencionada no *caput* funcionará na UBS – Unidade Básica de Saúde Willian Michaud cumprirá as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto ao seu horário de funcionamento.

Art. 2º. Para seu funcionamento, a Unidade Farmacêutica prevista neste Decreto, deverá possuir profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Farmácia, garantindo atendimento técnico e especializado à população.

Art. 3º. As farmácias ora autorizadas têm como objetivo o fornecimento gratuito de medicamentos padronizados pelo SUS, conforme as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Realizar a aquisição e o fornecimento dos medicamentos destinados às farmácias mencionadas no art. 1º;
II – Garantir as condições adequadas de armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos;
III – Designar profissionais habilitados para o funcionamento e gestão das referidas farmácias;
IV – Realizar campanhas de divulgação e orientação junto às comunidades atendidas, com vistas a promover o uso racional de medicamentos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 22 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA Portaria n.º 12 de 02.01.2025 Secretário Municipal de Saúde	***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES*** Portaria n.º 11 de 03.01.2025 Procurador-Geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C0DB1B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 350 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 350 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara Luto Oficial no Município de Guaraqueçaba em virtude do falecimento do Diácono Antônio Pedro - Totó e dá outras providências."

CONSIDERANDO o falecimento do Diácono Antônio Pedro – Totó, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade guaraqueçabana no decorrer de sua vida como Diácono como homem de fé, dedicado ao próximo e à obra de Deus;

CONSIDERANDOo consternamento da Comunidade da Igreja Assembleia de Deus de Guaraqueçaba e à comunidade guaraqueçabana com sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho,

seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, **DECRETA:**

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Guaraqueçaba/PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Diácono Antônio Pedro, nosso querido Totó, ocorrido em 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos deste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada e à Igreja Assembleia de Deus de Guaraqueçaba – Estado do Paraná.

Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Portaria N.º 11 De 03.01.2025
Procurador-Geral Do Município De Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:12D1F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 93/2025

SÚMULA: "DESIGNA A SENHORA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA COMO GESTORA MUNICIPAL DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL EM GUARAQUEÇABA/PR".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora titular do cargo de Diretora de Ação Social, está em gozo de licença maternidade, conforme portaria 195/2024;

Considerando a necessidade de manter os serviços rotineiros e essenciais no departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Adriane Francisco de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº. 9.834.668-6 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 060.489.379-54, como Gestora Municipal do Posto de Atendimento da Receita Federal em Guaraqueçaba/Pr.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de qualquer gratificação/remuneração não prevista na legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025. Ficando revogada a Portaria nº 161/2024.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de janeiro de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C255A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 349/2025

SÚMULA: "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Senhor Alessandro Carneiro Soares, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, incisos VI, IX, X, XXV e XXXI da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 129 e seguintes do Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº23/2015);

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 129 a 155 da Lei Complementar nº23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º -É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I. a realização de Sindicância Investigatória;
II. a realização de Sindicância Disciplinar;
III. a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante do Capítulo II da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 3º -Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º -É concedida aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a gratificação no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º -A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
OSEIAS PEREIRA DA SILVA	587.848.539-72	MEMBRO
ELIAS BRITES DA COSTA	567.172.379-53	MEMBRO
MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA	697.178.189-91	MEMBRO
HERONILDO BARCELOS DA SILVA	026.928.979-86	MEMBRO

Art. 6º -Será permitida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em caráter excepcional e por motivos

relevantes, devidamente justificados, sempre que necessário, solicitar ao Executivo a designação de mais 01 (um) membro para a Comissão.

Art. 7º -Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025; ficando revogados os Decretos nº 15/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Passo Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:AB0EF899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, ***que após alterações no edital decorrente de esclarecimento e impugnações***, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **10 de Fevereiro de 2025 as 09h00min** no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Janeiro de 2025

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0860AC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 038/2025 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 038/2025
(Republicação)

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário, na forma que se específica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado por MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO, solicitando sua exoneração a partir do dia 20 de janeiro de 2025, por motivos particulares,

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a contar do dia 20 de janeiro de 2025, MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO, matricula nº 4864/1, ocupante do cargo de provimento efetivo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de MEDICO VETERINARIO - 40HS.

Parágrafo Único: Fica de forma automática a Servidora exonerada afastada dos conselhos, fundos e comissões do munícipio em que é membro e que dependem se seu vínculo com a administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1BD8E94

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 042/2025

DECRETO N.º 042/2025

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora municipal para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente e do Idoso.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1° - Designar a Sra. ROZANGELA DENIPOTTI BERNIN, brasileira, matricula nº 4415/1, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente e do Idoso.

Art. 2º - Fica revogado o DECRETO Nº 56/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefia de Gabinete, Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF46FFF8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 044/2025

DECRETO N.º 044/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Administrativo do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LM n.º 023/2013, a qual dispõe sobre a Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, como entidade de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Iguaraçu.

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 27 de janeiro de 2025, a Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 1*******0 e inscrita no CPF/MF sob n.º 083.***.***-38, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Administrativo do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, conforme preconiza o art. 4.º, §2.º da Lei Municipal n.º 23/2013, de 27/05/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:892C6EC8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 093/2025

PORTARIA N° 093/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora SABRINA CARLA BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 865/2 e, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUC FISICA, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:422FB93E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 094/2025

PORTARIA N.º 094/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Q tde. (dias)	Período/Fruição
176/1	SUELI PEREIRA SAMPAIO	AUX SERVICOS GERAIS	2023/2024	30	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C89F950

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

Súmula: Designa Servidores para Gestor e Fiscal do Convênio de Serviços de Castração de Cães e Gatos.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA, RG. nº 7.***.***-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Gestor do Convênio de Serviços de Castração de Cães e Gatos, como Fiscal fica Designada a funcionária VIVIANE LETICIA DA SILVA FONSECA, RG. nº 10.***.***-7, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Médica Veterinária, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio de Serviços de Castração de Cães e Gatos, do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1DDFB6BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO FECHAMENTO TEMPORÁRIO DOS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, **CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e logística no início da nova gestão municipal, a fim de assegurar a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a preservação dos serviços essenciais à população, garantindo que os mesmos não sofram interrupção durante o período de reorganização;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o fechamento dos atendimentos presenciais ao público no paço municipal, Rua Otávio Pedro da Silva nº 294, centro, no período de 27 (vinte e sete) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, retornando ao funcionamento regular em 03 de fevereiro de 2025, os serviços internos terão continuidade normal.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão permanecer em pleno funcionamento, assegurando à população o atendimento nas áreas de:
I – Saúde, incluindo atendimentos emergenciais e urgências nas unidades de saúde municipais;
II – Segurança pública, onde couber;
III – Coleta de resíduos sólidos e limpeza pública;
IV – Outros serviços considerados indispensáveis, conforme determinação das Secretarias competentes.

Art. 3º Os servidores do município que desempenham atividades nos setores essenciais deverão cumprir integralmente suas funções durante o período, atendendo às demandas específicas de suas respectivas áreas.

Art. 4º A suspensão temporária dos atendimentos ao público não afeta os prazos administrativos já estabelecidos, que serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente à reabertura da administração pública.

Art. 5º Os candidatos convocados através do concurso nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 43/2025 de 23 de janeiro de 2025**, estarão sendo atendidos normalmente pela porta dos fundos**, com entrada pelo portão da garagem.

Art. 6º Ficam as Secretarias responsáveis por orientar a população quanto ao fechamento temporário e divulgar os canais de atendimento emergencial, quando aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:95F98E74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **CLÁUDIO APARECIDO BERNIN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a eficiência e a organização no processo de homologação, convocação e conferência documental dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Homologação do Concurso Público nº 01/2024, e homologado pelo Decreto nº 43/2025, com o objetivo de auxiliar nos processos de chamamento e conferência dos documentos dos candidatos, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:
I – FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA, matrícula 106/2, representando o Departamento Municipal de Educação;
II – KELLEN DANTAS ALEXANDRE, matrícula 1083/1, representando o Departamento Municipal de Educação;
III – MARTA PINTO BARBOSA, matrícula 204/1, representando o Departamento Municipal de Educação;

§ 1º A presidência da Comissão será atribuída ao membro nomeado no inciso I deste artigo.
§ 2º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem ônus financeiro adicional ao erário.

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento da Homologação do Concurso Público nº 01/2024:
I - Auxiliar na convocação dos candidatos aprovados, conforme ordem de classificação;
II - Conferir a documentação apresentada pelos candidatos, verificando sua regularidade e conformidade com os requisitos do edital;
III - Propor encaminhamentos ao Departamento de Recursos Humanos quanto a eventuais pendências ou inconsistências documentais;
IV - Cumprir demais funções correlatas designadas pela Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão terá vigência até a conclusão do processo de homologação e convocação dos candidatos, podendo ser prorrogada a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E66EA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
a Certidão de Óbito matricula nº. 084657 01 55 2025 4 00065 108 0017812 13, referente à pessoa da família.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2025, 05 (cinco) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFBC7A4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47BD606E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B4E2754

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 27.804,08 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.804,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
SOMA.....R$ 27.804,08
TOTAL.....R$ 27.804,08
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 28.804,08
SOMA.....R$ 28.804,08
TOTAL.....R$ 28.804,08
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F415F2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE ABUSOS SOFRIDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de abuso;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos eficazes para o recebimento e apuração de eventuais denúncias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Recebimento de Denúncias de Abusos Sofridos por Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de receber, analisar e encaminhar as denúncias de forma sigilosa e eficaz.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Arildo Antônio de Campos, Procurador Jurídico;
II – Luiz Marcelo Bortoletto;
III – Rosane Silva dos Santos.

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Receber e registrar as denúncias de abuso cometidas contra servidores públicos municipais;
II - Analisar as denúncias de forma imparcial e sigilosa;
III - Encaminhar os casos aos órgãos competentes, quando necessário;
IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
V - Adotar as providências cabíveis visando a garantia dos direitos dos servidores.
Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A4D561E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.500-000
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2024, regulamentado pelo Decreto 232/2024, convoca os nomes abaixo relacionados munidos dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 22 de janeiro de 2.025conforme horários abaixo relacionados:
Cabe ressaltar o disposto no Edital 02/2024, item 9.3 “O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, nãocabendopedido de prorrogação deprazo para providenciar os documentos comprobatórios” ; e item 9.5 “O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação”.

CARGO:ENFERMEIRO(A)(PRONTOATENDIMENTOMUNICIPAL)			
13:30horas			
CLASSIFICAÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
5º	KELLECRISTINAGONÇALVESDA ROCHA	037.262.089-25	080
CARGO:TÉCNICO(A)EMENFERMAGEM(PRONTOATENDIMENTOMUNICIPAL)			
13:30horas			
CLASSIFICAÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
23º	JULIANOABADI	011.936.910-95	050
24º	RAFAELA INE LEITE	087.311.319-56	050
25º	SANDRA MARA DE LARA	032.698.469-08	040

Irati, 20 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS02/2024

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D63D5250

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 025/2024. Processo Administrativo nº 236/2024.
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de três lotes localizados no Condomínio Industrial da Vila São João, Complexo Gari, da Matricula n° 13.266, conforme Lei Municipal nº 5.164/2024 e Lei Municipal n° 5.166/2024.
Tipo: Melhor técnica
Da Suspenção: fica a licitação suspensa para adequações técnicas.

Irati, 24 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:23D3F494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 007/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28/01/2025	Levar equipe para disputa de jogos da COPA OSWALDO BERNARDES	R$ 180,00
Amarildo Tostes	Prefeito	Curitiba	26 a 29/01/2025	SEED; SecretariadoDesenvolvimento SocialeFamília; Encontro com os Prefeitos do Programa Rota do Progresso; COHAPAR	R$ 2.450,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:780F163B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 047/2025

Súmula: Designa Servidor Público para assinar documentos contábeis do Município de Itambaracá na condição se Responsável Técnico.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário concursado abaixo como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela Contabilidade do Município de Itambaracá:

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS – CONTADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7F94F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 148/2022, de 10 de maio de 2022, que designava a servidora VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.291.xxx-x SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade para responder pela Secretaria junto a Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino, a partir de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:BF02C640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JACQUELINE PEREIRA GUIMARÃES DE BRITO , portadora da cédula de identidade sob nº 9.977.xxx-x SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 057.606.xxx-xx, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer interinamente o cargo de Secretária, junto a Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino, a partir de 23 de janeiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:4BA0DCFB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Fixa o preço dos serviços prestados pela Municipalidade.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 319 da Lei Municipal nº 1164/2013, de 20/12/2013,

D E C R E T A

Art. 1º Fixa o preço dos serviços prestados pelo Município de Itambé para o exercício de 2024, que será cobrado pelo custo de execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM R$
Serviço de roçagem	M²	1,20
Serviço de capina	M²	1,20
Retirada de entulhos, galhos e congêneres	M³/Viagem	82,40
Motoniveladora ou Patrola	Hora	147,96
Pá Carregadeira	Hora	190,18
Retroescavadeira	Hora	147,96
Trator pneus	Hora	105,69
Rolo compactor motorizado	Hora	109,90
Transporte de esterco, fertilizante e calcário	M3/Viagem	95,09
Transporte de terra – espalhado	M³/Viagem	82,40
Transporte de terra – sem espalhar	M³/Viagem	54,88
Transporte de cascalho/pedra	M3/viagem	135,25
Numeração de prédios	Por unidade	52,84
Título de Aforamento Perpétuo	Por unidade	465,01
Serviço de sepultamento	Por unidade	84,52
Carneiro (carneira)	Por unidade	317,05
Exumação de restos mortais	Por unidade	84,52
Inumação de restos mortais	Por unidade	84,52
Translado de restos mortais dentro do cemitério	Por unidade	163,12
Cessão de uso de espaço público, por dia e por m²	Por m² /dia	1,68
Transporte de água(carro pipa) p/serviços diversos	M3/viagem	95,09
Transporte de água(carro pipa) p/lazer	M3/viagem	162,77
Limpeza de fossa(unidade)	Unidade	82,40
Título de Aforamento Perpétua (jazigo)	Por unidade	3.238,38
Placa Perpétua	Por unidade	21,12

Art. 2º O valor da taxa pelo fornecimento de cascalho e pedra compreende o carregamento, transporte e descarga, e caso se proceda o espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme tabela do artigo primeiro.

Art. 3º Na cobrança de hora máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo dispendido pelo deslocamento (ida e volta).

Art.4º Os serviços serão executados quando da disponibilidade das máquinas, equipamentos e caminhões, pela Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:E0C0FEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3729/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3729/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: SCA Distribuidora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.797.544/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 062/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando sua vigência de 20 (vinte) de Janeiro de 2025 para 20 (vinte) de Fevereiro de 2025.
Data do Aditivo de Contato: 17 (dezessete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B8E87065

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90061/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,69 (Sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,69 (Sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,78 (Setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 11,38 (Onze reais e trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 11,90 (Onze reaise noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,79 (Dezessete reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,33 (Dezessete reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,27 (Doze reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,57 (Dezessete reais e cinquenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 24,63 (Vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,93 (Onze reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Aquino Comércio

de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,86 (Doze reais e oitenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 22,45 (Vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 22,45 (Vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 61, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 26,50 (Vinte e seis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 65, a empresa Burger Frig Indústria e Distribuidora de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 66, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 19,26 (Dezenove reais e vinte e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 67, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 68, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 69, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 70, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 14,99 (Quatorze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 71, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 72, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,59 (Vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 74, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 75, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 22,72 (Vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 76, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 77, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 78, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 79, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 80, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 81, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 82, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 83, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor unitário de R$ 34,04 (Trinta e quatro reais e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 84, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 85, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 86, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 17,49 (Dezessete reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 87, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 68,47 (Sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 88, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,89 (Onze reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 89, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,77 (Seis reais e setenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 92, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 14,79 (Quatorze reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 95, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8,78 (Oito reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 96, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 97, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 98, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 25,49 (Vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 99, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 100, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,87 (Onze reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 101, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 102, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 17,07 (Dezessete reais e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 103, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 10,58 (Dez reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 104, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 105, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 106, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 28,43 (Vinte e oito reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 107, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 108, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 26,38 (Vinte e seis reais e trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 109, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 15,39 (Quinze reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 110, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 111, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 112, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,78 (Dez reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 113, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 114, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 115, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 116, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 117, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 10,95 (Dez reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 118, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,39 (Sete reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 119, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 120, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,65 (Nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 121, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,15 (Vinte reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 122, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 123, a empresa A.

E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 124, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7,39 (Sete reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 125, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 27,97 (Vinte e sete reais e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 126, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 127, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 128, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 129, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,87 (Cinco reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 130, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 131, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 132, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 133, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 134, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 135, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 136, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,47 (Nove reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 137, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 138, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 139, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 2,57 (Dois reais e cinquenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 140, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,67 (Seis reais e sessenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 141, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,92 (Cinco reais e noventa e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 142, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 143, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,88 (Seis reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 144, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 145, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 146, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 147, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 10,43 (Dez reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 148, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 7,62 (Sete reais e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 149, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,14 (Quatro reais e quatorze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 150, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 151, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 152, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 153, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,54 (Quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 154, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,79 (Sete reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 155, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 156, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 157, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 158, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,77 (Sete reais e setenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 159, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 160, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 161, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 25,06 (Vinte e cinco reais e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 162, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 15,84 (Quinze reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 163, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 16,94 (Dezesseis reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 164, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 165, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,80 (Oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 166, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 167, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 14,37 (Quatorze reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 168, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,35 (Dois reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 169, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 170, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 171, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 172, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,56 (Oito reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 173, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 174, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 175, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 176, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,79 (Hum real e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 177, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,79 (Hum real e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 178, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 179, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 180, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,79 (Hum real e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 181, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,64 (Hum real e sessenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 182, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 183, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 184, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 185, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 186, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 187, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 188, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), para o Lote Nº

01, Item Nº 189, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 190, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 191, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,75 (Hum real e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 192, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,90 (Hum real e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 193, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 194, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 195, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,58 (Três reais e ciquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 196, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 197, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,09 (Seis reais e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 198, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 199, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 200, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 7,12 (Sete reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 201, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 202, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 203, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,79 (Três reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 204, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,79 (Três reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 205, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 4,96 (Quatro reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 206, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 207, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,32 (Seis reais e trinta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 208, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 209, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 44,80 (Quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 210, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 211, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,59 (Dez reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 212, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 214, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,45 (Doze reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 217, a empresa RCA Materiais Médicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 41,70 (Quarenta e um reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 218, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor unitário de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 219, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor unitário de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 220, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 221, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 223, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,02 (Cinco reais e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 224, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 225, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 226, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 228, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 229, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 231, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 232, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 233, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 20,85 (Vinte reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 235, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 236, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 237, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 238, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 239, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 240, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 241, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 10,15 (Dez reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 242, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 243, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 244, a empresa Aquino Comércio de Perfurmaria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 245, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7,18 (Sete reais e dezoito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 246, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 247, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 248, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 249, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 25,90 (Vinte e cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 250, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 20,85 (Vinte reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 251, a empresa Proserv Serviços Profissionais Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 252, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 18,29 (Dezoito reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 253, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 18,29 (Dezoito reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 254, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 14,35 (Quatorze reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 255, a empresa RCOM Comercial Hospitalar Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 64,94 (Sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 256, a empresa RCOM Comercial Hospitalar Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 257, a empresa VTR Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 106,00 (Cento e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 258, a empresa VTR Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 259, a empresa Matheus Comércio Atacaista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 260, a empresa VTR Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 261, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 1,70 (Hum real e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 262, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 263, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 45,55 (Quarenta e cinco reais e

cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 264, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 42,10 (Quarenta e dois reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 265, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 38,59 (Trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 266, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 2,97 (Dois reais e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 267, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 268, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 3,08 (Três reais e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 269, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 270, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 272, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 274, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 17,46 (Dezessete reais e quarenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 275, a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 276, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,74 (Trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 277, a empresa a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,99 (Trinta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 278, a empresa Otis Distribuição Lda – Me, com o valor unitário de R$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 279, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,59 (Trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 280, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,59 (Trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD0BD364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do RG **Nº ******* 488/PR,** CPF **Nº ******** 950** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PERÍCIAS, BENEFÍCIOS E SEGURANÇA NO TRABALHO,** sob o número de matrícula **65281**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8427F4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ,** portador do RG **Nº ******* 122/PR,** CPF **Nº ******** 964** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PESSOAL,** sob o número de matrícula **65191**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0E16EB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **WILSON DUARTE,** portador do RG **Nº ********800/PR,** CPF **Nº *******991,** matrícula **9421,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ao exercício da Função Gratificada (FG-09), disposta na LEI Nº 750 DE 11 DE MARÇO DE 2022, pela função de Auxiliar na Manutenção Predial.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-09.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando se as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:03E5B457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SULINE SOUZA DE FRANCA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******074/PR,** CPF **Nº ********976,** matrícula **Nº 60611,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:06C2D92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******145/PR,** CPF **Nº ********968** matrícula **59941,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, fica autorizado 10 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:62493804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******145/PR,** CPF **Nº ********968** matrícula **59941,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, fica autorizado 10 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Fevereiro de 2025 a 22 de Fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D40F3310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******432/PR,** CPF **Nº ********936** matrícula **10151,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, fica autorizado 10 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:98866389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******100/PR,** CPF **Nº ********947** matrícula **56591,** ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, fica autorizado 10 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0F24927B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **ELI MATILDE RIBAS** portadora do RG **Nº *******265/PR,** CPF **Nº ********987** matrícula **61841,** ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8FD0C054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **SHIRLEI FERREIRA DE MELO** portadora do RG **Nº *******951/PR,** CPF **Nº ********999** matrícula **62541,** ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F6F6131E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo da servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL TEIXEIRA** portadora do RG **Nº ******* 432/PR,** sob o número de matricula **10151**, nomeada através da Portaria Nº 259/2023, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE CONTRATOS,** Nível Base, CC-05, junto a Secretaria de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B00B45F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **ELITON JOSE COSTAROSA** portador do RG **Nº *******727/PR,** sob o número de matricula **64211**, nomeado através da Portaria Nº 783/2024, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE IMPRENSA,** Nível Base, CC-05, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:60BE2132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **THAWAN FABIO TOSTO,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 237/PR,** CPF **Nº ******** 944** matrícula **Nº 62511,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS VIÁRIOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:045F9FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **TIBURCIO JOAO DE FRANCA,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 277/PR,** CPF **Nº ******** 972** matrícula **Nº 53191,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E52392CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **ELTON JOAO DE MOURA,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 123/PR,** CPF **Nº ******** 912** matrícula **Nº 54641,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0B9C9911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIZAINE MACHADO CASTILHO** portadora do RG **Nº *******814/PR,** CPF **N° ********918** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **65241,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C2A21D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER** portadora do RG **Nº *******868/PR,** CPF **N° ********970** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob o número de matrícula **65251,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:232BBDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº70/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS** portadora do RG **Nº *******588/PR,** CPF **N° ********919** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob o número de matrícula **65231,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BE48EBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº71/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EURIDES ADRIEL DOS SANTOS CUMIM** portador do RG **Nº *******029/PR,** CPF **N° ********959** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS I,** sob o número de matrícula **65221,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7D1B976B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **BRUNA CAROLINE GEFFER,** portadora do RG **Nº ******* 480/PR,** CPF **Nº ******** 975** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS,** sob o número de matrícula **65301**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:12338DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG **Nº *******766/PR,** CPF **Nº ********938,** matrícula **54941,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 20/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F67DC3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG **Nº ******* 766/PR,** CPF **Nº ******** 938** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE PROTEÇÃO A PESSOA,** sob o número de matrícula **65291**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3163280B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELTON JOAO DE MOURA,** portador do RG **Nº ******* 123/PR,** CPF **Nº ******** 912,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS,** sob o número de matrícula **65311**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CCB5784E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAWAN FABIO TOSTO,** portador do RG **Nº ******* 237/PR,** CPF **Nº ******** 944,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMPRAS PARA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** sob o número de matrícula **65321**, Nível Junior, percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DADC0762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TIBURCIO JOAO DE FRANCA,** portador do RG **Nº ******* 277/PR,** CPF **Nº ******** 972,** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** sob o número de matrícula **65331**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Obras Públicas, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:55A2AA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar o servidor **GABRIEL LOPES PEREIRA**, portador do RG **Nº *******049/PR** e CPF **Nº ********994**, matrícula **9131,** ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela Coordenação do Transporte na Secretaria de Saúde, para uma carga horaria de 40 horas semanais.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DC5AF0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos**, portadora do RG Nº **********145/PR**, matricula **59941** ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-02), disposta na LEI Nº 750, DE 11 DE MARÇO DE 2022, pelo desempenho de suas atividades no Tribunal de Justiça.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-02.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:16F89EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATO Nº 032/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: ALESSANDRO GOMES DE CASTRO
LOCATÁRIO: ELIANE RIBEIRO DE LARA
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DE ELIANE RIBEIRO DE LARA.
DO VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:38B8A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação empresa especializada na confecção de camisetas, para identificação e participação dos profissionais envolvidos no início do ano letivo de 2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.316,90 (doze mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 29/01/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/01/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7712615E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Marcelo Damiao de Araujo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Marcelo Damiao de Araujo, matricula nº 435**,** CPF 066.3**.***.***-75, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/01/2025 a 22/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5A53B52E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Miriam Pereira e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Miriam Pereira**,** matricula nº 349**,** CPF 067.6**.***.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 27/01/2025 e 10/02/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B358040D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Valdirene Lucas da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Valdirene Lucas da Silva, matrícula nº 133, CPF 027.6**.***.***-99, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 08/01/2025 e 22/01/2025, totalizando 15 (quinze) dias para o período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:89AF3456

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Sebastião dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Sebastião dos Santos, matrícula nº 392, CPF 249.7**.***-42, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 27/01/2025 à 25/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:97D18125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2025:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeiras:
Marcia Luciene Kobilarz
Keila Storer Bueno

Pregoeiro Substituto:
Alvaro Somer

Agentes de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz
Keila Storer Bueno

Agente de Contratação substituto:
Alvaro Somer

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcio Marques
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:33A58F7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Perfuração e aprofundamento de poços artesianos.
MOTIVAÇÃO: READEQUAÇÃO AO EDITAL
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 24 de janeiro de 2025

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6AB2C1B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON JOSMAR STADLER**, Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, para o período concessivo de 27 de janeiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:29185ECF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE MADUREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Escola Cristo Rei para a Escola Sagrado Coração de Jesus, a partir do dia 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E25A5803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
REPUBLICAÇÃO (ERRATA) EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025. REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.

CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.968.512/0001-09, com sede à Rua Valentina, 91, nesta cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor(a)Maristelvio Tenedini, brasileiro,casado,portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.330.919-4 e do CPF/MF sob n.º 016.245.279-90

CONTRATADA:"CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, com sede na Rua I de Maio, 1208, sala 03, Centro, Guaraciaba-SC. CEP 89.920-000, representada por seu Socio Administrador WILLIAN PERONDI, portador do CPF n° 083.489.779-29 e cédula de identidade civil RG n° 5.384.798 SSP/SC, residente Rua I de Maio, 1208, sala 03, Centro, Guaraciaba-SC.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação completa do Sistema patenteado e exclusivo denominado "CONTROLADOR * TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE", inclusive equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades pela Câmara Municipal, para transmitir as Sessões Plenárias.

Valor:O valor total depreendido com a prestação de serviço será R$10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

Início da Vigência:24 de Janeiro de 2025.
Término da Vigência:24 de Janeiro de 2026.
Data da Assinatura:22 de janeiro de 2025.

Foro:Comarca de Paiçandu/PR.

Ivatuba/PR, 22 de janeiro de 2025.

CAMARA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2EC964AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2025

NomeiaDiretor Administrativo -Diretorda Vigilância Sanitária– Cargo em Comissão – CC1, para desempenhar atribuições junto àSecretariaMunicipal deSaúde, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º -Fica nomeadooSenhorPEDRO RAFAEL CORAL, portadorda C.I.RG nº7.851.136-2da SESP/PR einscritono CPF/MFsob nº037.636.069-04, servidorpúblicomunicipal, matrícula nº218, detentor do cargo de provimento efetivo deAgente Comunitário de Saúde,para desempenhar as funções deDiretor Administrativo - Diretorda Vigilância Sanitária– Cargo em Comissão – CC1, junto à Secretaria Municipal deSaúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia24de janeirode2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C16CCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

Súmula: Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea ``b´´ da Lei Federal nº 8.080/90;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE: -

Art.1º-Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo
200	Silvana Aparecida Mori Padovan	Secretária Municipal de Saúde
218	Pedro Rafael Coral	Diretor da Vigilância Sanitária
661	Douglas José Lima	Agente de Saneamento

Art.2º-Os Servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentesàfunção de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos;fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:992C742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA NOVEMBRO A DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2024

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente Dotação inicial .....: Dotação atualizada .....: Despesas empenhadas no Bimestre .....: Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	 232.686,00 238.286,00 22.595,15 143.418,35

Ivatuba/PR,22dejaneirode 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-PR 047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B21DD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 098/2024. PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°199/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: JULIANA PEREIRA VIEIRA
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 300.xxx.xxx-31.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.035,20 (Oito mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2025 a 16/06/2025.

DATA: 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5120E6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 096/2024. PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°199/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: PAMELA TATIANE DE ABREU MORAES.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 055.xxx.xxx-83.

DATA: 24/01/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCEC91C8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ 9.118,78 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **12 de janeiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **12 de janeiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0B67762

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/2025

DISPÕE: Sobre a revogação na íntegra do DECRETO Nº. 097/2024, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **REVOGADO** na íntegra o **DECRETO Nº. 097/2024,** de instituição do **REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPA**L Prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F9AF580

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED. SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, INCLUINDO TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DESCARTE CERTIFICADO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **11 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **11 de fevereiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2BF61AA4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 014 /2025.

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2025**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **4,77% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 006/2023 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
30/04/2025.
30/05/2025.
30/06/2025.
Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:

30/05/2025.
30/06/2025.
30/07/2025.
Art. 4º - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10% (dez por cento)**.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 22 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F072E83C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2025

PORTARIA Nº. 085/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido o Sr. LUIZ CARLOS RIBEIRO, portador do CPF nº xxx.913.339-xx, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 27/01/2025, conforme protocolo nº 323/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:110D8E90

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

CONCEDERgratificação de 40% (quarenta por cento), ao servidor público municipal, Sr.**SÍLVIO CÉSAR LEITE**, portador do CPF. N º. XXX. 662.789 -XX, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, para desempenhar o **Controle de Leitura e Emissão de Faturas** do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:7E325BB4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

CONCEDERgratificação de 40% (quarenta por cento), ao servidor público municipal, Sr.**ANTONIELDA MOTA**, portador do CPF. N º. XXX. 392.039 -XX, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, para desempenhar a CHEFIA DE PÁTIO do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:581AF031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO N.º 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE: ALTERA E NOMEIA OS MEMBROS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Nomeia a **REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** do Município de Jardim Olinda tendo como *objetivo* a identificação e construção de soluções dos problemas existentes na área da criança e do adolescente,

I – Representantes do Conselho Tutelar:
ANA MARIA DE SOUZA
CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS
MICHELE CLEMENTINA SILVA RODRIGUES DE LIMA
PAULA FABIANA DE MOURA
THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA

II – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
LUCIENE MORAES DE SOUZA
SAMARA DE MELO NASCIMENTO
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
GÉSSICA ARAÚJO LEITE DA SILVA

III- Representantes Departamento Municipal de Educação:
LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE
ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO
ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS

IV-Representantes Departamento Municipal de Saúde:
CLEICY SANTOS ALMEIDA
LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
VANESSA APARECIDA DE MOURA
ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES

V-Representantes da Educação Estadual:
VALENTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA
INÊS PORTO REIS TARROCO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sede do Paço Municipal em 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:264CC688

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO 005/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, na Edição nº 3190, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no dia 09 de janeiro de 2025, ONDE SE LÊ: "b) REPRESENTANTES DO DEP. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Suplente: NÁDIA MARIA DE SOUZA**" LEIA-SE: "**Suplente: LUCIENE MORAES DE SOUZA"**, E RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:**

DECRETO N.º 005, 08 DE JANEIRO DE 2025.

´´DISPÕE SOBRE: ALTERA, NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Serviço Social Municipal, bem como em cumprimento do que determina a Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1. °- Fica constituído e nomeados os membros para comporem o ***Conselho Municipal de Assistência Social****, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social no dia 21 de junho de 2023.*

I – Representantes da Administração Municipal:

REPRESENTANTES DO DEP. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR – **SAMARA DE MELO NASCIMENTO**
SUPLENTE – **LUCIENE MORAES DE SOUZA**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – **LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS**
SUPLENTE – **ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES**
c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – **ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO**
SUPLENTE – **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE**

II – Representantes dos prestadores de serviço, profissionais da área e usuários da Assistência Social.

REPRESENTANTES – PRESTADOR DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA AREA:

TITULAR: **GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA**
SUPLENTE: **MÔNICA GOBI ZANELLA**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA**
SUPLENTE: **JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO**
TITULAR: **LUCI PALICER**
SUPLENTE: **MARLENE XAVIER DE SOUZA**

Art. 2. °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:1DB26A2B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Fevereiro de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 03/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS.**

Jardim Olinda, 23 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0CF78EC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 06 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
ID CONTRATO 1817
PROCESSO ADM 12/2025
CERTAME DISPENSA 6-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: BORDIN DECORAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
RED. 34. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 40. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 119.04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 282.05.002.10.122.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 413. 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 485. 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 486. 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:69784D34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras procidências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS,** matrícula nº 125, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógico do Departamento Municipal de Educação, constante na seção II da Lei n° 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Coordenação Pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 24 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:AA21C704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS

Concorrência Eletrônica N° 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024.

I – Relatório:
Trata-se do Processo Administrativo nº 001/2024, o qual deu origem ao processo de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024 para a *"Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividade de operação e manutenção do Aterro Sanitário do CIAS, para a execução dos serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, correspondendo a: prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro e prestação dos serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume, bem como a recirculação devidamente aprovada conforme as condicionantes da Licença de Operação pelo período de 12 meses."*
Após a regular tramitação do processo licitatório e homologação no dia 12 de dezembro de 2024, o objeto foi adjudicado a empresa vencedora no dia 13 de dezembro. Por sua vez, o contrato de prestação de serviço foi assinado no dia 19 de dezembro de 2024.
Entretanto, no dia 20 de dezembro de 2024, o Consórcio foi notificado pelo E. TCE/PR acerca da representação nº 838039/24, na qual uma das empresas participantes da concorrência pública solicitou a suspensão do processo licitatório e o cancelamento do contrato com a empresa vencedora.
Diante da representação, o Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Requião De Mello E Silva, determinou o seguinte:

II. Antes do recebimento ou da decisão sobre a medida cautelar requerida, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), a fim de que, nos termos do art. 351 do Regimento Interno, promova a intimação, pelos meios de comunicação disponíveis, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - JOAQUIM TÁVORA, por intermédio de seu representante legal, para que este, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente manifestação quanto aos pontos mencionados na representação, sob pena de eventual aplicação de sanções previstas na Lei Complementar n. 113/2005. Justifico a excepcionalidade do prazo de 48 (quarenta e oito) horas em razão da proximidade do período de recesso desta Corte de Contas.
III. Apresentada a resposta, ou decorrido o prazo, voltem-me conclusos.

Dessa forma, no prazo estipulado, o Consórcio apresentou manifestação quanto aos pontos mencionados na representação e apresentou o processo em sua íntegra. Além de cumprir o determinado, o Consórcio também determinou a suspensão do contrato com a empresa vencedora, até ulterior deliberação do E. TCE/Pr.
A decisão de suspender o contrato com a empresa vencedora se deu de forma a demonstrar ao Tribunal de Contas que o intuito do Consórcio é cumprir todas as determinações legais. Diante da suspensão, a atual empresa continuaria fazendo a gestão do aterro até que a situação fosse solucionada de forma definitiva.
Porém, após ser notificada para realizar a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, a empresa INOVA informou que não teria condições de continuar a prestação do serviço, encerrando a sua atuação no aterro no dia 22 de janeiro de 2025.

Entretanto, o aterro não pode ficar sem uma empresa gestora para fazer a manutenção dos descartes nem um dia sequer. Pois, de acordo com a Licença de Operação protocolada sob o nº 16.013.702-9 emitida pelo o IAP, a condicionante nº 37 prevê ***"Deve-se realizar a cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não, contribuindo para a manutenção de odores e animais no local (CEMA 094/14). Recomenda-se a compactação dos resíduos para aumentar a vida útil do Aterro"***.
Dessa forma, tendo em vista que o TCE/Pr não determinou a suspensão do processo nem o cancelamento do contrato com a empresa vencedora da Concorrência Pública nº 001/2024, **DETERMINO** a imediata revogação da suspensão contratual publicada em 20 de dezembro de 2024, bem como a expedição de ordem de serviço para que a empresa REBOTE ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.388/0001-01 inicie a operação do aterro imediatamente.
Publique-se e faça a comunicação da empresa Rebote.

Jundiaí do Sul – Pr, 23 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO.
Prefeito Municipal/Presidente do CIAS

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:35F5942D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2025

Súmula: Nomeia a Senhora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E7269256

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N.º 18/2025

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4211/2024, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, 24 de janeiro de 2025

ARTHURVIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

ANEXO ATO N.º 18/2025

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-2	R$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG-2	R$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG-1	R$ 1.366,91
01	**Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.**	**FG-2**	**R$ 2.031,04**
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FG-1	R$ 1.366,91
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia	FG-1	R$ 1.366,91

Câmara Municipal da Lapa,24 de janeiro de 2025

ARTHURVIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A98EAC3E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a SenhoraLuci Moreira Sodré, ocupante do cargo efetivo de Atendente para ocupar a função de Chefe da Divisão de Correspondências, Protocolo, Arquivo e Biblioteconomia, simbologia FG-1, competindo a estaas atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 6º § 3º.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2025.

ARTHURVIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:492ADB30

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 537, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre, exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 01, de 23 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 3º Quadrimestre do Exercício 2024,

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 24/01/2025, por meio de Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre do exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Janeiro de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:856CE821

GABINETE
DECRETO N° 28326, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 02.02.2025, o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 79/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE
RG: 3423219-9/PR
CPF: 629.237.309-68
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.02.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F64A06

GABINETE
DECRETO N° 28326, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 02.02.2025, o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 79/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE
RG: 3423219-9/PR
CPF: 629.237.309-68
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.02.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4876B4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 741/2025, de 13/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2025, item da Portaria nº 089/2017, de 17/01/2017, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao servidor abaixo qualificado.

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4SSP/PR
MATRÍCULA: 928-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B1B48F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 706/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 21/01/2025 a 01/02/2025, função gratificada (Divisão de Fiscalização Administrativa – FG-02) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO, que estará usufruindo férias.

NOME: MARIZA CARNEIRO PINHEIRO
CIRG Nº: 4582646-5SSP/PR
MATRÍCULA: 4649-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SecretariaMunicipaldeAdministração,em21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F94EE6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 57/2025, de 06/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/01/2025.

NOME: HELEN CRISTIANE CORREA LOPES
CIRG Nº: 6357312-4SSP/PR
MATRÍCULA: 6637-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:08EC1935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 781/2025, de 13/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/01/2025.

NOME: SANDRA LEINEKER SOARES
CIRG Nº: 80574495SSP/PR
MATRÍCULA: 82236-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8D86A578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1408/2024, de 09/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/01/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CEF34DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1743/2024, de 16/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/01/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9CB1D738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28241/2025, de 02/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/01/2025, a Portaria nº 1154/2023, de 24/11/2023, que concedeu função gratificada (Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde – FG-01-A) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: GIOVANNE COLACO HORNING
CIRG Nº: 8020665-8SSP/PR
MATRÍCULA: 9093-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SecretariaMunicipaldeAdministração,em23 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB80E46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1038/2025, de 16/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 23/01/2025 a 07/02/2025, função gratificada (Divisão de Contabilidade Geral – FG-02) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS, que estará usufruindo férias.

NOME: ANA DANIELE KOSSOSKI
CIRG Nº: 7763523-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82046-1
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SecretariaMunicipaldeAdministração,em23 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8550161D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SANDRA PAVANI SOCZEK	SECRETÁRIO (A)

Lapa,24 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B5346EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2025

DECRETO Nº 09/2025

Sumula: Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal de Assistência social e da outras providências.

O prefeito Municipal, Maycon Lopes Simioni, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial Lei Municipal nº65/1995, de 13 de setembro de 1995 e da Lei 013/2015 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência social, do Município de Laranjal – Pr, sendo que o respectivo conselho passa a ser composto dos seguintes membros:
Representantes governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcela Lopes Simioni Zago
Suplente: Erica Cristina Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lediane de Lima Paes
Suplente: Lucimara da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisandra Patrícia da Rocha
Suplente: Jovane Mendes
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Flaviane dos Santos
Suplente: Fabiane Lemos
Secretaria de Agricultura e cultura:
Titular: Rodrigo Matozo de Melo
Suplente: Franciely Araujo Brey
Representante de Escolas e CMEI's
Titular: Diemerson Teodoro dos Santos
Suplente: Zenilda Mendes
Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Roseli Maciel Padilha
Suplente: Jorge Serbai
APAE (Associação de pais e amigos dos excepcionais)
Titular: Graciela Mendes Batista
Suplente: Juliana Gonçalves dos Santos
Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Jandira Souza Luz
Suplente: Elza Batista Oliveira Marubim
Representantes da ONG Nova Esperança:
Titular: Sidnei Araújo.
Suplente: Castorina dos Santos.
Representantes Trabalhadores dos setores CRESS Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Camilla Mazzetti Dutra da Rocha
Representantes Trabalhadores dos setores CRP- Conselho Regional de Psicologia
Titular: Samara Fernanda Rodrigues dos Santos
Suplente: Gabriela Farias Rodrigues
Art. 2º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência social, do Município de Laranjal – Pr

Presidente (a): Diemerson Teodoro dos Santos
Vice presidente (a): Marcela Lopes Simioni Zago
Secretaria executiva: Rosilene Marcia dos Santos

Art. 3º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 23 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C7AB0479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2025

Portaria nº 93/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, portadora da carteira de identidade sob nº 101123944 e CPF: 061.533.229-30, para responder pelo serviço da Secretaria de Agricultura com emissão de **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) **CAF** (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:16B41265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML
PROCESSO Nº 166/2024 PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** iten analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, LYONN JEAN CARNEIRO **,** inscrita no CNPJ **54.859.388** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
35	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	12	KLOPF/ modelo OLIMPIC	APROVADA

Loanda, 24 de Janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:60080242

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML
PROCESSO Nº 166/2024 PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** iten analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, HALL SHOP inscrita no CNPJ **38.171.877/0001-18** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
73	Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Padrão utilizado para Alto impacto: (Lutas / Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô/ Muay Thai / MMA) Medida: 100x100x30cm (30mm de espessura) Cada unidade, acompanha 01 Bordas por peça do Tatame	200		REPROVADO EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA DO REFERIDO INTEM

Loanda, 24 de Janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:55D19ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 24/01/2025 - EDIÇÃO 3201 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

MATÉRIA CORRETA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO Aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 050/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita CNPJ nº. 11.092.297/0001-89, estabelecida na Rua Princesa Izabel, Nº 806, Bairro Jardim Licce, CEP: 86790-000, Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, c/c com os ditames, especialmente, dos Enunciados 17 e 18 do INCP de 1º e 2 de março de 2024; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e dos Enunciados 17 e 18 do

INCP de 1º e 2 de março de 2024, prorrogado antecipadamente o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:
Prazo de vigência: 30/07/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de R$ 694.768,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados, perfazendo um valor atualizado da Ata de Registro de Preços no total de R$ 1.389.536,00 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/01/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5EB35595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.425.580/0001-31, estabelecida na Rua CARIOVALDO A. FERREIRA, n°.307, Bairro CENTRO, CEP 86 990-000, município de MARIALVA Estado PR, representada neste ato pelo Sr. EDMAR DA MATTA RIBEIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 122.983,00 (cento e vinte e dois mi, novecentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24/01/2025 até 24/01/2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E0A3EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.674.599/0001-08, estabelecida na Rua INACIO FRANCISCO DOS SANTOS, n°.254, Bairro CENTRO, CEP 86780-000, município de FLORIDA Estado PR, representada neste ato pelo Sr. ª ROSANGELA DOS SANTOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24/01/2025 até 24/01/2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:7E664B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal efetiva, **YVONE APARECIDA TUROZI LIMA**, RG 2.157.989 e CPF 029.102.599-43, cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02/01/2025,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:09A12C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 3° QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor,CONVIDAMOSa população Malletense, para participar da **Audiência PúblicaOnlinedestinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais**, relativas aoterceiro quadrimestre de 2.024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de fevereiro (quarta-feira), às 8h30 (oito horas e trinta minutos da manhã), será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtualfacebook.
Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de janeiro de 2.025

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:69A7EB28

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAUDE 3° QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da **Audiência Pública Online das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal**, referente ao terceiro quadrimestre de 2.024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de fevereiro (quarta-feira), às 9h (nove horas da manhã), sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual facebook.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de janeiro de 2.025

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:24A64BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620, ZONA 28, CEP: 87053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR: 1.564.306,51.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F85401E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.989.386/0001-09, com endereço na Avendia Nóbrega, 370, ZONA 04, CEP: 87014-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº. 038.812.359-14.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – SAMU REGIONAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

VALOR: 1.189.598,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0244EAB8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2021
PROCESSO N. 65/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.433.743/0001-28, com endereço na Avenida Inglaterra, Igapó CEP: 86.046-002, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 054.824.209-73, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 23/2021**, nos termos do

PREGÃO Nº 40/2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$807,24 (oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

LOTE 2: LOTE 2
Item: 1
Descrição: FORNECIMENTO DE 50 INTERNETS BANDA LARGA DE NA VELOCIDADE DE 100MB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.
Quantidade Aditivada: 04
Valor Unit.: R$201,81
Valor Mensal: R$201,81
Valor Total: R$807,24

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS
CMTV Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10B8CD29

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.940.761/0001-70, com endereço na RUA EDGAR MARCHIORI, 255, 255, DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI, CEP: 13288-006, na cidade de Vinhedo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO BARBOSA MENEZES FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 322.426.188-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SERÃO CADASTRADOS E ATENDIDOS PELO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CANNABIS, ELABORADO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.789/2023.

VALOR: 354.285,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIO BARBOSA MENEZES FURTADO
Greencare Pharma Comercio Atacadista de Medicamentos e Cosmeticos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E518242

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 10.139.979/0001-37, com endereço na Estrada Boninas Mooca, s/n, Cx Postal 73, Gleba do Ribeirão Aquidabam, CEP: 87175-000, na cidade de Itambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BERNARDO LOPES MANNRICH, inscrito no CPF sob o nº 005.357.399-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE CORRETA, DE ESPUMAS DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) DE VOLUMOSOS ENTREGUES OU RECOLHIDOS PELAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: 37.800,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BERNARDO LOPES MANNRICH
Ctr Itambe – Saneamento Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:49851FA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 3.185,99.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D256E953

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO, CEP: 85801-040, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, inscrita no CPF sob o nº. 043.680.279-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 11.025,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco- Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7012FCF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.974.929/0001-06, com endereço na Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP: 87703-350, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 856.228.269-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 23.946,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F19E1142

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.359.927/0001-16, com endereço na Joana D'arc, 210, Setor Cristina CEP: 75383-663, na cidade de Trindade/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARTINHO ROSA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 982.142.331-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEDAN, VANS E UTILITÁRIOS 0KM, CONFORME RESOLUÇÕES SESA, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

VALOR: 941.997,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARTINHO ROSA NOGUEIRA
Roma Consultoria PRIME LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21391312

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.309.633/0001-96, com endereço na AVENIDA SAUL ELKIND, 0, AQUILES STENGHEL, CEP: 86086-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO, inscrito no CPF sob o nº. 090.482.079-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.

VALOR: 350.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO
Engemed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:18BE8852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 110 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, KAUANE ROIKA DE AGOSTINHO,** matrícula **4421**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente; Coordenar a organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Coordenar o atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6CBA8F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 111 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, SHEILA CRISTINA KLOSOSKI,** matrícula **4422**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1C830809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 114 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOCENIR TONCHAK SENFF,** matrícula **4425**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:11059964

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 115 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANDRIELI TAIS ZIMERMAN,** matrícula **4426**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar e ser responsável por prestar suporte administrativo e técnico às atividades relacionadas à gestão de políticas e serviços de saúde pública. Atua na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio às decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços; Elabora, organiza e monitora documentos, processos administrativos e relatórios relacionados às atividades de gestão de saúde; Realiza o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais; Acompanha o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública; Monitora a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais; Contribui para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados à saúde pública; Realiza o controle de estoques e solicitar reposições de materiais e insumos quando necessário; Auxilia na elaboração de metas, indicadores e cronogramas para programas de saúde. Participa do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; Atua como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos; Auxilia na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à saúde pública; Assegura que as atividades estejam de acordo com as legislações e regulamentações aplicáveis ao setor público de saúde; Contribui para a implementação de boas práticas administrativas e de gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B069950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 119 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, TAIS LUCHEMIN DA SILVA,** matrícula **4431**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** Coordenar o Transporte Sanitário sendo responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte de pacientes e insumos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Atua na gestão de equipes, veículos e rotas, garantindo que o serviço seja realizado de maneira eficiente, segura e dentro das normas e regulamentações vigentes. Coordenar o Transporte Sanitário sendo responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte de pacientes e insumos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Atua na gestão de equipes, veículos e rotas, garantindo que o serviço seja realizado de maneira eficiente, segura e dentro das normas e regulamentações vigentes.
Elaborar e implementar planos de transporte sanitário para atender às demandas de pacientes e unidades de saúde; Gerencia a frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento e documentação regularizada; Defini rotas e cronogramas de transporte, otimizando os recursos disponíveis; Supervisionar motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte sanitário; Realiza a escala de trabalho e acompanhar o cumprimento das atividades; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e apresentar dados para a gestão de saúde pública; Garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao transporte sanitário, incluindo normas de segurança, higiene e atendimento humanizado.
Elaborar e implementar planos de transporte sanitário para atender às demandas de pacientes e unidades de saúde; Gerencia a frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento e documentação regularizada; Defini rotas e cronogramas de transporte, otimizando os recursos disponíveis; Supervisionar motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte sanitário; Realiza a escala de trabalho e acompanhar o cumprimento das atividades; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e apresentar dados para a gestão de saúde pública; Garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao transporte sanitário, incluindo normas de segurança, higiene e atendimento humanizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DE08F811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 122 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO AGUINALDO BORA DE LIMA,** matrícula **4434**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os trabalhos da SMOU, em especial quanto à identificação de demandas no distrito Sede e nas áreas rurais do distrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:51CC7457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 124 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO CESAR MARTINS,** matrícula **4436**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os locais atendidos para verificar a qualidade dos serviços prestados pelas contratadas da SMOU, identificando pontos de melhoria e propondo soluções para otimizar os resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3EA42B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 121 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYCON CASSIANO COSTA,** matrícula **4433**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os trabalhos da SMOU, em especial quanto aos trabalhos desenvolvidos na manutenção e asseio de vias e logradouros públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EA188EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a secretaria de saúde, incluindo serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, conforme processo de Pregão nº 42/2024.
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 05.982.200/0001-00
VALOR CONTRATADO: 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após realização dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 24/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:29B37208

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 04-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **13/02/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 4/2025 do tipo: **Menor Taxa Administrativa**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio supervisionado destinadas às secretarias da administração pública de Manfrinópolis-PR., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **13/02/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **13/02/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/02/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 24/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:743B42F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 05-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 5/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **13/02/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 5/2025 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **13/02/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **13/02/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/02/2025,** às **10:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 24/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F4889638

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 7-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **13/04/2025**, conforme Pregão nº 4/2020 e Contrato nº 7/2020 firmado em 14/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 24/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:1312EDE7

INTERIOR
PORTARIA Nº 4177/2025 - 24.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 015/2025 – SRH, de 24 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA,** cadastrado na matrícula nº 1201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2023** até 31.03.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E8E033CC

INTERIOR
PORTARIA Nº 4180/2025 - 24.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 008/2025 – SRH, de 14 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO JOÃO KOCH**, cadastrado sob matrícula nº 9951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÊNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025**, referente ao Período Aquisitivo 01.02.**2024** até 31.01.**2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3570D493

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4175/2025 - 24.01.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 006/2025 – SRH, de 08 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. GABRIEL OLIVEIRA GODINHO,** cadastrado sob a matrícula nº 1012142, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de janeiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 21.08.**2023** até 20.08.**2024**., e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC40B0F4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 4178/2025 - 24.01.2025

Concede férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 231/2024 – SRH, de 06 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2023** até 02.10.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0702BC9A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4179/2025 - 24.01.2025

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 232/2024 – SRH, de 06 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** cadastrada na matrícula nº 9681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2022** até 31.03.**2023.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7F7F2ADC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4181/2025 - 24.01.2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 09 de janeiro de 2025 e Atestado Médico de 24 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANE CELANTE DALLE LASTE,** portadora do RG sob nº 10.***.***-2 SESP/PR e conforme Matrícula n° 1012221, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 DE JANEIRO DE 2025, conforme Atestado Médico de 09 de janeiro de 2025 e Atestado Médico de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º A partir de 24 de janeiro de 2025 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:37E0EDBD

URBANISMO
PORTARIA Nº 4176/2025 - 24.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 010/2025 – SRH, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO BASOTTI, cadastrado sob a matrícula nº 10731, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de janeiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2024 até 28.02.2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BA918419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL Nº 001/2025 CHAMAMENTO DE SUPLENTES PARA C. T.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL Nº 001/2025 CHAMAMENTO DE SUPLENTES PARA C. T.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2484/2023, por intermédio da sua Presidente, vem realizar o **CHAMAMENTO** da candidata suplente do Conselho Tutelar de Matinhos, abaixo nominada:
JOICY MEIRY DA ROSA MATTOS.
CONSIDERANDO: que a 6ª e 7ª colocadas na eleição unificada do Conselho Tutelar, edital 006/2023- CMDCA Matinhos apresentaram a sua desistência ao cargo;
CONSIDERANDO: que a candidata acima nominada alcançou a 8ª (oitava) posição na eleição unificada do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO: que a desistência das candidatasa
LUCIA PEREIRA SOUTELO processo nº 811/2025 e
TAIS REGIANE RATES TAVARES processo nº 885/2025, coloca a
candidata acima nominada na 8ª posição do pleito realizado por meio do edital 006/2023- CMDCA Matinhos;
RESOLVE:
Art.1º A candidata acima nominada se tiver interesse em assumir a suplência, deverá comparecer no prazo de 05 dias corridos a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município de Matinhos, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: smas@matinhos.pr.gov.br
Art. 2º Diante da urgência deste chamamento, e caso o candidato esteja em posse da documentação exigida pelo setor de Recurso Humanos do Município (conforme consta no anexo 01), poderá excepcionalmente neste caso encaminhar-se ao setor mencionado para efetivar sua contratação, se não estiver em posse da documentação terá o prazo de 05 dias úteis a partir da publicação deste edital para efetivar sua contratação junto ao RH.
Art. 3°Os candidatos deverão informar ao CMDCA o dia que entregaram sua documentação através do e-mail: smas@matinhos.pr.gov.br
Art.4 ° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos Gestão 2024

ANEXO 01 – EDITAL N° 001/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO RH.

(Fotocópias e originais).

01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
04) Comprovante de endereço atualizado;
05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
07)Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 18anos (cópia);
08) Declaração de Imposto de Renda (caso não declare Imposto de Renda trazer situação regular do CPF, disponível no site da Receita Federal) ;
09) Carteira de habilitação (caso tenha);
10) CPF dos dependentes menores de 18 anos;
11) CPF do cônjuge;
12) Certidões de próprio punho (fornecidas pelo próprio Rh);
13) Foto 3x4;
14) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site (www.trf4.jus.br);
15) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80,420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360, (www.3distrib.com.br)
16) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).
17) Qualificação Cadastral e-Social.

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:270D1317

GABINETE
DECRETO Nº 3516, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SELMA APARECIDA PICONI,** inscrita no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-93 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9F07AE6

GABINETE
DECRETO Nº 3517, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANGELICA TAVARES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-95 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES,** simbologia **CC-2**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3A28B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 084/2025 - DESIGNA SERVIDOR IDR PR - THIAGO POVODONIAK

PORTARIA Nº 084/2025

SÚMULA – Designa servidor.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **THIAGO POVODONIAK**, portador CPF 095.649.059-07 e cédula de identidade nº 126217730, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMETO DE AGROPECUÁRIA, admitido em 02/01/2025 sob matricula nº **400812**, para desempenhar suas funções junto ao **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná)**, escritório de Mato Rico – PR, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A5008070

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 77/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 12,6 % do valor previsto no contrato, no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 04 meses prorrogando a vigência até o dia 30/05/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - Me
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7B56F30B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2023, referente ao

Pregão Presencial nº18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 6,88% no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 04 meses prorrogando a vigência até o dia 30/05/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Valdemar Seguro & Cia Ltda – Me
VALDEMAR SEGURO
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F3A2B4FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N74/2023

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 74/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em ate 0,9% do valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 04 meses prorrogando a vigência até o dia 30/05/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:47B418EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 75/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 1,7% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento dos produtos.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 04 meses prorrogando a vigência até o dia 30/05/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:892626ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2025
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:30 horas, do dia 07 de fevereiro do ano de 2025, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:42EA67EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 13/2025

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 718/2025 de 23/01/2025:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
0.001 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0005-2034 – Manutenção da Divisão de Merenda Escolar

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 50.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 10.000,00
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 10.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 5.000,00
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 150.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 50.000,00
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 23.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 10.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o mesmo valor do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024

Artigo 3º – Está Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FA6740D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025

"Concede diária ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar de Reunião - DER (Departamento de Estradas e Rodagem), juntamente com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer tendo como pauta a instalação de redutores de velocidade na PR 411, Km 04, neste Município."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos), nos termos do Anexo I, da

Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião - DER (Departamento de Estradas e Rodagem), juntamente com o Deputado Estadual Alisson, no Município de Curitiba-PR.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:47EEFCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1976 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1976/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Total Suplementação:		R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
	Total Redução:	R$ 60.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
	Total	60.000,00	60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FCCE166B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1977 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1977/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 7.800,00
	Total Suplementação:	R$ 7.800,00
Total Vinculado:	7.800,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	7.800,00
	Total	7.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4F7AA112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2025 AO EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2025 AO EDITAL Nº 002/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR

A Prefeitura de Morretes – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 24 de janeiro de 2025, representado neste ato por Gilton Dias Junior – Secretario de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Retificação nº 04/2024** ao **Edital Nº 002/2024 Para Seleção De Projetos Culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura (PNAB) no Município de Morretes-PR,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2024. Edição 3154, com as seguintes alterações:

1. Atualização do Cronograma do Edital nº002/2024 - PNAB

PNAB - PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTO**	**DATAS**
1	Inscrições	**Até 10/01/2025**
2	Publicação da Lista de Inscritos	**Até 14/01/2025**
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	**Até 16/01/2025**
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	**Até 20/01/2025**
5	Prazo de Recurso	**Até 29/01/2025**
6	Resposta aos Recursos	**Até 31/01/2025**
7	Análise da Documentação dos Selecionados e Suplentes pela Comissão Organizadora	**Até 04/02/2025**
8.	Homologação e publicação do Resultado Final	**Até 07/02/2025**
9.	Contratação	**Até 12/02/2025**
10.	Pagamento	**Até 17/02/2025**

2. JUSTIFICATIVA
A reabertura do prazo para interposição de recursos e ajuste no cronograma das etapas seguintes visa atender à necessidade de adequação operacional, assegurando ampla divulgação e participação

dos interessados no projeto. Considerando que, devido a problemas técnicos, o site do edital esteve inoperante no dia 23 de janeiro de 2025, justifica-se a prorrogação do referido prazo, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário de Cultura e Turismo de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FB23463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de março de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, uma **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa voltada a obra de engenharia civil, reforma e reparos em Edificação, especificamente na Unidade Básica de Saúde do bairro Porto de Cima, cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentadas no Projeto Básico, no Termo de Referência e nas planilhas internas.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 24 de janeiro de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:93003FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização do evento festivo "Carnaval 2025"**, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO:

O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços pelo Município, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização de ações culturais referentes ao "Carnaval 2025", conforme programação prevista no "ANEXO I".**

1.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações do Anexo III, do Decreto Municipal nº 34/2021.

1.2 O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do Decreto Municipal n° 34/2021, em especial, os § 1º e § 2º, e *caput* do art. 17.

1.3 As doações de que trata este edital serão recebidas **exclusivamente** em forma de bens, materiais ou serviços, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução dos eventos programados.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS:

O Carnaval de Morretes se destaca como uma manifestação popular que reúne moradores e visitantes em uma experiência vibrante, marcada pela diversidade de expressões artísticas, música e folclore local. O evento contempla uma programação diversificada, que inclui desfiles de blocos carnavalescos, apresentações musicais, manifestações da cultura caiçara e atividades para todas as idades.

Com um formato dinâmico e inclusivo, o Carnaval de Morretes fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e impulsiona a economia local, gerando oportunidades para artistas, comerciantes e empreendedores do setor turístico.

Além do caráter festivo, o evento também promove a valorização do patrimônio cultural imaterial, resgatando ritmos e expressões que fazem parte da história do município. Dessa forma, o Carnaval de Morretes se consolida como um dos mais importantes eventos do calendário cultural da cidade, atraindo um público expressivo e contribuindo para a promoção do destino turístico.

Em vista do exposto, a Secretaria de Cultura e Turismo necessita da cooperação das demais secretarias, da sociedade civil e do setor empresarial para viabilizar estas ações. A participação de todos é fundamental para garantir o sucesso das iniciativas e fortalecer o papel de Morretes como um destino cultural e turístico de destaque. Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o sucesso nesta nova etapa, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO:

A **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** para ativação de marca(s) durante os eventos poderá ser feita diretamente nos materiais e bens a serem distribuídos durante o evento, desde que identificado o tipo de ativação.

3.1. Para participação no presente Edital e, consequentemente, nos materiais de divulgação dos eventos, os interessados poderão oferecer as cotas a seguir especificadas.

3.1.1 Os bens e serviços a serem fornecidos a título de doação serão previamente aprovados e analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes, responsável pela organização dos respectivos eventos, bem como pela Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio.

3.1.2 Os bens e serviços deverão ser disponibilizados ao Município de Morretes em tempo hábil para análise do material e distribuição e organização das ações dos eventos, conforme programação prevista neste edital.

3.2 As contribuições destinadas à realização do evento serão classificadas conforme os valores atribuídos aos bens e materiais doados pelo Credenciado, os quais receberão os seguintes tratamentos, vide a tabela abaixo:

Ordem	Valor dos bens distribuídos	Tipo de ativação
01	Até R$ 10.000,00	Apoiador
02	Acima de R$ 10.000,00	Patrocinador

3.3 Caberão às empresas indicar o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.

3.4 As propostas poderão ser direcionadas para o evento Carnaval de Morretes a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme Programação em anexo, podendo o proponente indicar o evento

prioritário para receber a alocação de recurso e obter as contrapartidas a serem prestadas pelo município.
3.5 Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.
3.6 Além da inserção da marca nos materiais de realização dos eventos, admitir-se-á a apresentação dos Credenciados na fala dos apresentadores do evento durante alguns intervalos, bem como poderão ocupar espaço de fala durante o evento, se houver, conforme cronograma prévio a ser organizado.
3.7 Os proponentes selecionados poderão dispor de espaço físico para exposição / divulgação de seus produtos e serviços, se o evento comportar feira e espaços de exposição, desde que não realizem atividade comercial direta durante o evento;
3.8 O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos.
3.9 Os objetos de doação de que tratam este Edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o tema da festividade, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.
3.10 O Credenciado que não cumprir com os prazos indicados neste Edital ou descumprir as ordens da Secretaria de Cultura e Turismo, rescindirá o Termo de Patrocínio firmado com o Município de Morretes, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO:
Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** via protocolo online, por meio do e-mail turismo@morretes.pr.gov.br, indicando o assunto como "Patrocínio - Carnaval", ou, **presencialmente**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital.
4.1 A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **27 de janeiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025, encerrando-se às 16h.**
4.2 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante credenciado.
4.3 As proponentes deverão instruir sua **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** com a seguinte documentação:
4.3.1 Para as inscrições de Pessoa Física:
I - Cópia de Documento de Identidade;
II - Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e
III - Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.4 (ANEXO II);
4.3.2 Para as inscrições de Pessoa Jurídica:
I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência,
V – Termo de Compromisso de Patrocínio e documentos, conforme item 4.4 (ANEXO II); e;
VI – Documentação exigida no item 4.6, conforme o caso.
4.4 As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.
4.5 No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.
4.6 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.
4.7 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
4.8 Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.
5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO:
As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2025,** às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR pela Comissão Especial de Avaliação.
5.1 A seleção das **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
5.2 A(s) **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:
5.2.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.3.
5.2.2 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos Protocolos de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.
5.3 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:
I – Valor econômico da proposta;
II - Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;
III - Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
IV - Qualidade técnica da proposta; e
V - Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.
5.4 Caso as **PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO** não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.
5.5 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.
5.6 A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo a serem designados por Portaria.
5.7 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.
6. DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA:
As propostas serão objeto de análise e homologação prévia pela Comissão de Especial de Avaliação, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição**.**
6.1. A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em **12 de fevereiro de 2025**, a partir das 09h.
7. DOS RECURSOS:
Deve o Proponente ao Credenciamento certificar-se da homologação de sua proposta, e havendo incorreções ou complementações

necessárias, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso, no período.

7.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>. ou presencialmente, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

7.2. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão Especial de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA:

A homologação definitiva será publicada no dia **13 de fevereiro de 2025, a partir das 14 horas**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, na sede da Prefeitura Municipal, nº10 – Centro, em Morretes.

8.1. A homologação definitiva das inscrições e a resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Avaliação.

8.2. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Especial de Avaliação.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1 Os Credenciados serão convocados a comparecer impreterivelmente no dia **17 de fevereiro de 2025, até as 17h**, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade, s/n – Centro, em Morretes, para preenchimento e assinatura do Termo de Patrocínio, e emissão da Autorização do Espaço Público, quando solicitado.

9.2 No caso de utilização de espaço público, será emitida a Autorização do Uso do Espaço Público, sem a cobrança de taxa, em razão de que não vai ter exploração comercial direta, apenas publicidade e que o evento ainda não tem proporção suficiente para representar um ganho substancial aos patrocinadores em razão da publicidade, de forma que a exploração comercial do espaço público não se caracteriza neste caso específico.

9.3 As instalações deverão conter a identificação dos Credenciados e deverão funcionar, nos horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme a necessidade do evento.

9.4 Instalações físicas dos patrocinadores terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade do evento.

9.5 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município:

I - Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de cada evento;

II - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;

III - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

IV - Esclarecer as eventuais dúvidas; e

V - Fiscalizar os bens e serviços, bem como as instalações dos Credenciados, nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

São deveres dos participantes credenciados:

I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Especial de Avaliação, em especial quanto à participação no evento;

II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Especial de Avaliação a partir da data de seu credenciamento;

IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Especial de Avaliação;

V - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

VI - Quando da instalação de espaços promocionais:

a) Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;

b) Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;

c) Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

d) Responsabilizar-se montagem e desmontagem das suas instalações e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;

e) Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;

f) Responsabilizar-se pela segurança das suas instalações, seus *stands*, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;

g) Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;

11.1. O Credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário.

12. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS:

São proibições aos credenciados:

I - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;

II - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;

III - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;

IV - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;

V - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;

VI - Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco com o Credenciado;

VII - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e

VIII - Desrespeitar as demais regras impostas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13. DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 599/2020.

13.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o Credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II - Multa; e

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

13.3. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este Edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante os eventos a serem realizados, conforme programação em anexo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de

Cultura e Turismo para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

17.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a captação de patrocínio pelo e-mail: *turismo@morretes.pr.gov.br* com assunto: "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO**" ou telefone (41) 9 8499-9095.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.

Morretes, 24 de janeiro de 2025.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário De Cultura E Turismo

MINUTA DO ANEXO I
PROGRAMAÇÕES

De 01 à 04 de marco, Morretes será palco de uma grande celebração carnavalesca, unindo tradição e diversão para todas as idades. O circuito do evento ganhará um trabalho cênico de decoração especial para receber os desfiles dos blocos tradicionais da cidade, embalados por apresentações musicais que prometem animar moradores e visitantes.

Durante o dia, a programação tem início às 15h, com atividades pensadas para toda a família. À noite, a festa continua com muita música e animação, seguindo até as 2h.

Um formato de Carnaval que promete entrar pra história de Morretes, agregando o circuito da Rua XV de Novembro no perímetro do Centro Histórico e se concentrando no Largo Dr. José Pereira dos Santos Andrade (Rua das Flores) na Orla do Rio Nhundiaquara.

MINUTA DO ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE PESSOA FÍSICA

O/A Sr/a. **XXXXX**, portador/a do RG nº XXX.XXX.XXX-x, e do CPF nº XXX.XXX.XXX- XXX, com endereço na XXX, neste Município de Morretes, vem pela presente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 25/2014, apresentar a proposta de patrocínio, em realizar a doação de serviços/bens XXX, para a realização do Carnaval de Morretes, estimados em R$ XXX (XXX reais), com o intuito de ativar a cota como apoiador/patrocinador/realizador, em contrapartida de exposição publicitária no evento.

Venho por meio deste documento atender ao Chamamento Público para Patrocínio do "Carnaval de Morretes", regulamentado pelo Edital, e declarar que os seguintes documentos seguem em anexo:

I – Cópia de Documento de Identidade;
II - Comprovante de endereço; e
III - Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes.

DECLARO que em caso de aprovação da Proposta de Patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar os bens/serviços propostos neste documento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Chamamento Público; e

DECLARO estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Morretes, data.

Nome **XXXXXX**

MINUTA DO ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE PESSOA JURÍDICA

A Empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXX, neste Município de Morretes, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Representante Legal, o/a Sr/a. **XXXXX**, portador/a do RG nº XXX.XXX.XXX-x, e do CPF nº XXX.XXX.XXX- XXX, com endereço profissional na XXX, neste Município de Morretes, vem pela presente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 25/2014, apresentar a proposta de patrocínio, em realizar a doação de serviços/bens XXX, para a realização do Carnaval de Morretes, estimados em R$ XXX (XXX reais), com o intuito de ativar a cota como apoiador/patrocinador/realizador, em contrapartida de exposição publicitária no evento.

Venho por meio deste documento atender ao Chamamento Público para Patrocínio do Carnaval de Morretes, e declarar que os seguintes documentos seguem em anexo:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
IV – Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;
V - Certidão de Regularidade do FGTS; e
VI - Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista.

DECLARO que em caso de aprovação da Proposta de Patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar os bens/serviços propostos neste documento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Chamamento Público; e

DECLARO estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Morretes, data.

Nome **XXXXXX**
Representante
Empresa XXXXXX

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68A380E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 009/2025 da dispensa Eletrônica n° 001/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra show visando motivação pessoal e capacitação na área de ciências humanas para os profissionais da rede Municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu durante a realização da Semana Pedagógica de início de ano letivo do exercício de 2025, em favor da empresa:

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA – CNPJ N° 40.998.617/0001-62.
ITEM: 01
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DO PRAZO DE ENTREGA: 31/01/2025
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 001/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Eduarda Pontes Macagnan Ltda - CNPJ nº 40.998.617/0001-62 – Cruzeiro do Iguaçu- PR.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra show visando motivação pessoal e capacitação na área de ciências humanas para os profissionais da rede Municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu durante a realização da Semana Pedagógica de início de ano letivo do exercício de 2025.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 15 (quinze) dias após a liquidação.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D5F4183F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5669/2025

PORTARIA N.º 5669/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 82 da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias à Servidora Pública Municipal **Rosangela Aparecida Palavesini Kruczkevicz,** portadora da matricula nº 8621-1, ocupante do cargo de Professora, referente aos períodos aquisitivos de 14/02/2010 a 14/02/2015, 14/02/2015 a 14/02/2020 e 14/02/2020 a 14/02/2025, a partir de 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 dias do mês de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:81868722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5670/2025

PORTARIA N.º 5670/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 82 da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Marcio Ruhnke,** portador da matricula nº 10021-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C300116A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA SOLICITAÇÃO DE AUTOMÓVEL UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO PICK-UP, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR, COM A SOBRA DO RECURSO DO TIPO EMENDA, ORIUNDO DA PROGRAMAÇÃO Nº 411725520240001 DO MINITÉRIO DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Aprova a solicitação de automóvel utilitário cabine dupla com carroceria tipo pick-up, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com a sobra do recurso do tipo Emenda, oriundo da Programação nº 411725520240001 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a informação da necessidade de um veículo utilitário cabine dupla com carroceria tipo pick-up, para suprir o transporte de equipamentos entres os centros de convivência e auxilio nas distribuições de mantimentos em situações de calamidade pública.

CONSIDERANDO a sobra de recurso do tipo Emenda, oriundo da Programação nº 411725520240001 do Ministério da Cidadania, após a aquisição de uma van com acessibilidade destinada à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu.

CONSIDERANDO a orientação do Senhor Gustavo Abboud, da Divisão de Gestão do SUAS – DGS - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, quanto a solicitação por meio de ofício, no GOV.BR, indicando de maneira assertiva o veículo que atenderá as necessidades do município. Informou ainda sobre a necessidade de aprovação da solicitação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, e abertura do protocolo no GOV.BR por meio de ofício, inserindo juntamente cópia da Resolução do CMAS (arquivo PDF) aprovando o uso do recurso. Feito isso, aguardar a avaliação da coordenação e emissão da decisão sobre aprovação ou desaprovação da solicitação.

CONSIDERANDO a manifestação da Administração Municipal, quanto ao pagamento de contrapartida financeira, caso necessite no valor da aquisição.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Cidadania, da aquisição de automóvel utilitário cabine dupla com carroceria tipo pick-up, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, a ser custeada com a sobra do recurso do tipo Emenda, oriundo da Programação nº 411725520240001 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:622AB44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº _33_/2025

Súmula: Conceder férias ao servidor Walber Pavani, ocupante do cargo efetivo de Advogado, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 27 de janeiro à 05 de fevereiro/2025 ao Sr. **WALBER PAVANI**, portador da cédula de identidade RG nº *.*79..271-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de advogado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:028FE582

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **VALÉRIA RODEGUER COUTINHO,** portadora do Registro Geral nº XX.310.453-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.083.108-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 28 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FACFD263

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **GISELE LEAL CORRÊA PEREIRA,** portadora do Registro Geral nº X.417.749-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.356.539-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 10 de agosto de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3265BB21

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 17/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Jose Chiaralo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIANA ROSA**

ROBERTO, portadora do Registro Geral nº XX.292.820-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.021.749-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:59FFD4CC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Santos Dumont, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **TANIA ROCHA BOSSONI,** portadora do Registro Geral nº X.819.769-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.618.699-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 1 de março de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3469075B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ANGELA VALERIA MINSON OLIVEIRA,** portadora do Registro Geral nº X.333.077-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.519.23-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 21 de maio de 2007 e 2º Padrão desde 4 de abril de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:237CF346

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cátia Gizela Beraldo Todon, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **FERNANDA RAIANY REZENDE,** portadora do Registro Geral nº XX.726.384-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.844.299-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 11 de março de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DF3CA45E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIZA FAJARDO PAIXÃO,** portadora do Registro Geral nº X.606.678-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.578.829-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 2 de fevereiro de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4CA287F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº X.227.305-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.648.179-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F7ADFC0F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 23/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSILENE BAZO DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº X.345.419-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.867.549-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 28 de julho de 2008 e 2º Padrão desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54F2E9E0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 24/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRIANA DO NASCIMENTO LEITE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº X.725.018-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.316.949-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 9 de junho de 2008 e 2º Padrão desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7FEE2EF0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº X.406.784-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.396.569-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 19 de fevereiro de 2001 e 2º Padrão desde 5 de abril de 2016

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4E8DC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 17 2025

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 17/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 607 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 612 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E46E88C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação da construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2025-2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paiçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2019; como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;
DELIBERA
Art. 1º Pela aprovação da construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres 2025-2028, do CMDM de Paiçandu/PR.
Art. 2° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paiçandu, 23 de Janeiro de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM/Paiçandu/PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:23B17F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA n°1713/2023 de incentivo financeiro destinado para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Conforme deliberado em sessão extraordinária online realizada 23 de janeiro de 2025, a Resolução SESA voltada para aquisição de bens e serviços para fortalecimento do Centro de Atenção Psicossocial e Linha de Cuidado em Saúde Mental, foi apresentada e aprovada por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Resolução SESA n°1713/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu - Paraná, 23/01/2025

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B6A25EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 18 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 18/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 812 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**80.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 815 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**80.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2500FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro do ano de 2025, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Urbanização com calçadas	9.703,47 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paiçandu e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paiçandu, 23 de Janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:720C92F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

NOMEIA as Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de concessÕES de progressÕES funcionaIS *SUB JUDICE*, para os servidores estáveis do Poder Executivo Municipal, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação do Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem as comissões de avaliação de desempenho para fins de concessão de progressão funcional de caráter geral para os servidores estáveis do Poder Executivo Municipal, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação do Município de Paiçandu:

Administração Direta – Prefeitura Municipal
Fernando Junior da Conceição
Roberta Mazzer de Henrique Medeiro
Angela Maria Braga Zirondi
Suplente: Elaine Cristina Macetti Mateus

Fundação Municipal de Saúde
Carlos Henrique Doce Pazin
Gesiel Martins da Costa
Andréia Letícia Zirondi
Suplente: Elisângela Lisboa Fantin

Fundação Municipal de Educação
Joyce Vendramel Lousada da Silva
Michela Letícia Braz
Vinícius de Souza Lopes
Suplente: Maiza da Silva Oliveira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 22 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:92CBB510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 526/2025

Objeto: Aquisição de inscrição para participação no curso online sobre atuação das (os) Assistentes Sociais e Psicólogas (os) em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente que será realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro e, aquisição de inscrição para participação no curso online que será realizado no dia 25 de fevereiro sobre preenchimento do SISC (Sistemas de Informações do Serviço de Convivência do SUAS), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033209933900390000**. Fonte:** 1000**.** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 10002082440035614433900390000**. Fonte:** 941**.** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n. º 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº 578/2025 e 579/2025.
Data de emissão: 23/01/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:FD426037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome deLUANA TAINARA SCHEIDT LTDA **inscrita no CNPJ nº.** 36.921.548/0001-11, através do processo administrativo n°. 96/2025.

Publique-se.

Palmeira, 24 de janeiro de 2025.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:471E4D85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2025 – LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2025 – LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA

Referente ao Credenciamento n.º 04/2024 – Processo Administrativo n.º 11330/2024
Termo de Credenciamento n.º 08/2025 – Processo Administrativo n.º 96/2025
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA
CNPJ: 36.921.548/0001-11
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Edital no PNCP.
Data da assinatura: 24/01/2025.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E6101D42

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2025 – SISMEP/SMEDEL

Dispõe sobre a padronização e elaboração de documentos oficiais entre os órgãos e entidades do Sistema Municipal de Ensino, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal, bem como os Conselhos Municipais vinculados à área da Educação.

Considerando a necessidade de implementar inovações nos trâmites de documentação oficial da equipe gestora e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal, bem como os Conselhos Municipais vinculados à área da Educação.

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos registros de referência, visando oferecer informações íntegras e precisas, mediante transferência ativa de dados, em plataformas digitais seguras e eficientes, com o objetivo de registrar elementos da prestação de serviços e gestão das políticas públicas.

Considerando a necessidade de orientar a equipe gestora e administrativa da Secretaria Municipal de Educação na produção dos documentos oficiais e orientações enviadas às instituições municipais de ensino.

Considerando a necessidade de se obter maior agilidade quanto a elaboração e encaminhamento de documentos e correspondências oficiais de tramitação interna entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Considerando as normas estabelecidas no Manual de Comunicação Escrita do Estado do Paraná vigente.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instruir sobre normas e procedimentos para elaboração da documentação oficial e correspondência administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira, visando a sua padronização e simplificação.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E INICIAIS

Art. 2º A elaboração da correspondência administrativa de interesse da Secretaria Municipal deEducação, Esporte e Lazer e do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira orienta-se pela concisão, clareza, objetividade, formalidade, impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem da Língua Portuguesa e uniformidade.
§ 1º O texto será o mais conciso possível, retirando os excessos linguísticos que nada lhe acrescentam;
§ 2º Os atos oficiais têm por finalidade principal informar, estabelecer normas e regular o funcionamento das instituições de ensino, além dos setores internos da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser objetivos, possibilitando a uniformidade de entendimento;
§ 3º Os documentos oficiais são formais e uniformes, isto é, obedecem às regras de forma, ao padrão de linguagem, à formalidade de tratamento, à clareza datilográfica e à correta diagramação, padronizando os textos;
§ 4º A impessoalidade decorre da ausência de impressões individuais e do caráter impessoal do próprio assunto tratado, evitando a duplicidade de interpretações que poderia advir de um tratamento personalista ao texto;
§ 5º O padrão culto da linguagem é aquele em que se observam as regras da gramática e se emprega um vocabulário comum ao conjunto dos usuários do idioma, evitando-se vocábulos de circulação restrita, como jargão e a gíria;
§ 6º A clareza do texto é alcançada pela fiel observância dos preconceitos listados nos § 1º a 5ºdeste artigo, acrescido da mandatória necessidade de revisão dos textos, verificando-se, em particular, se os mesmos serão de fácil compreensão por parte de seu destinatário.

Art. 3º Uma crescente utilização de recursos de informática será buscada, de forma a simplificar a elaboração dos documentos, devendo ocorrer, sempre observando as normas vigentes da escrita de cada gênero textual.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS
Art. 4º Redação oficial é a forma padronizada pela qual o Poder Público elabora a sua documentação.

Art. 5º Documento é um veículo de comunicação escrita, que forma uma unidade constituída pela informação e por seu suporte.

Art. 6º Ciclo documental é o processo de ciclo de vida dos documentos.
§ 1º Genericamente, são três as categorias de atividade que podem estar presentes no ciclo documental:
I – A produção;
II – O trâmite; e
III – O uso.

§ 2º A produção do documento pode envolver as seguintes atividades:
I – Elaboração;
II- Revisão;
III – Aprovação; e
IV – Classificação quanto ao trânsito, à natureza e à tramitação.

CAPÍTULO III
DA ATUALIZAÇÃO
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação elaborar os elementos necessários à atualização das instruções, observando sempre o Manual de Comunicação Escrita do Estado do Paraná vigente.

CAPÍTULO IV
DO USO DE PAPÉIS
Art. 8º Os papéis oficiais têm, em princípio, a especificação "A4" (210mm x 297mm).

Art. 9º O papel de uso na correspondência é de cor branca para a primeira via, as demais vias poderão ter cores diferentes, se necessário.

Art. 10 Em todos os documentos oficiais, deverá constar o timbre da Instituição originária, colorido ou não, assim como, constar o nome completo da mesma, juntamente com os dados de endereçamento e vias para contato.

TÍTULO II
DA ELABORAÇÃO

CAPÍTULO I
DA UNIDADE DE ELABORAÇÃO, DE LINGUAGEM
Art. 11 Os documentos oficiais, de um modo geral, constam de três partes:
I- Cabeçalho;
II - Texto; e
III - Fecho.

Art. 12 O cabeçalho deve conter:
I - O timbre da Instituição, além das informações que se fazem necessárias: Nome completo e endereço completo da instituição além de meios de contato online e/ou telefônico.
II - Identificação do gênero textual da correspondência oficial; por exemplo: Ofício, memorando ou requerimento.

Art. 13 O texto será redigido seguindo as seguintes normas:
I - Será digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12;
II - Manterá, as margens superior e inferior de 2,5mm; direita e esquerda de 3 mm;
III - Utilizando tinta preta;
IV - Com clareza, nitidez e sem rasuras;
V - Evitando-se o uso excessivo de destaques de trechos ou palavras, a utilização de recursos com grifos, letras maiúsculas, negritos, entre outros, bem como o avanço desnecessário de parágrafos, itens e outras subdivisões;
VI - Com a correta utilização de terminologia, abreviaturas, símbolos, siglas e convenções.

Art. 14 Os anexos dos documentos iniciam-se, obrigatoriamente em nova página; composta pela palavra ANEXO, em caixa alta e negrito, centralizada.
Parágrafo único Caso haja mais de um anexo para determinado documento, eles devem ser numerados sequencialmente com números romanos em caixa alta e negrito.

Art. 15 A numeração das páginas dos documentos será realizada dentro da caixa do rodapé no lado direito.

Art. 16 São grafadas por extenso quaisquer referências, feitas no texto, a números e percentuais (trinta; dez; vinte e cinco; zero vírgula zero por cento; dois vírgula quinze por cento; etc.), exceto data, número de documento e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto.

Art. 17 Valores monetários serão expressos em algarismos arábicos, seguidos da indicação, por extenso, entre parênteses, exemplo; R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 18 A indicação do ano não deve conter ponto entre a cala do milhar e a da centena, por exemplo: 1998 e não 1.998.

CAPÍTULO V
DAS ABREVIATURAS E SIGLAS
Art. 19 A fim de facilitar a compreensão do texto, evitar-se-á o emprego abusivo de abreviaturas e siglas.
Art. 20 Nos documentos utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e na correspondência entre as Instituições de Ensino, empregar-se-ão as abreviaturas e siglas estabelecidas no Manual de Comunicação Escrita do Estado do Paraná e/ou respeitando as Normas Padrão da Língua Portuguesa.

TÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO

Art. 21 Os atos e documentos oficiais previstos para a publicação no Diário Oficial referentes a assuntos pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer exclusivamente por meio eletrônico, obedecerá, quanto à forma e estrutura, às normas emitidas pelo responsável daquele órgão.

Art. 22 Instruções Normativas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEDEL e do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira - SISMEP deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

TÍTULO IV
DA CORRESPONDÊNCIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A CORRESPONDÊNCIA

Art. 23 Para fins desta instrução normativa, os documentos oficiais que integram a correspondência e trâmites processuais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEDEL e do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira - SISMEP são:
I – ATA: registra, resumidamente, as ocorrências de um evento de interesse escolar pedagógico e/ou administrativo, podendo ser utilizado suporte eletrônico (o documento é arquivado/enviado por rede de computador ou por meios físicos adequados);
II – REQUERIMENTO: documento em que o signatário pede à autoridade competente o reconhecimento ou a concessão de direito que julga possuir, amparado na legislação que regula o objeto pretendido;
III – DECLARAÇÃO: firmada por uma autoridade, sobre fato ou circunstância de que tenha conhecimento, mediante solicitação ou não para fins de prova;
IV – EDITAL: instrumento utilizado por autoridade para divulgar ao público em geral certos atose fatos administrativos;
V – MENSAGEM DIRETA: forma de correspondência enviada por mensagem eletrônica ou por meio físico adequado;
VI – MENSAGEM ELETRÔNICA: destinada à rápida comunicação entre as partes interessadas, via rede de computador, podendo substituir outro documento de correspondência de meio físico;
VII – OFÍCIO: forma de correspondência utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pelas Instituições de Ensino municipais, com a finalidade de tratar de assuntos oficiais, podendo ser utilizado suporte eletrônico, seguem ordem numérica;
VIII – PROCESSO: conjunto de documentos correlatos necessários ao esclarecimento de uma questão;
IX – RELATÓRIO: expediente contendo exposição minucioso de fatos ou atividades que devam ser apreciados por profissionais competentes e modelos para elaboração deste documento são encontrados em regulamento, manuais ou instruções específicas, podendo ser utilizado suporte eletrônico (o documento é arquivado/enviado por rede de computadores).
X - LAUDO TÉCNICO: documento que apresenta uma análise, avaliação, diagnóstico ou parecer técnico sobre um assunto. É elaborado por um profissional ou equipe técnica, com base em normas técnicas, leis e regulamentações.
XI - TERMO DE RESPONSABILIDADE: documento utilizado como uma declaração que confirma a veracidade das informações fornecidas, para se responsabilizar pelo uso de algum sistema ou equipamento, entre outras finalidades.
XII - ATO DE HOMOLOGAÇÃO: ato administrativo que absorve os fundamentos e conclusões de um parecer ou de uma proposta, apresentado por outro órgão.
XIII - PARECER DE LEGALIDADE: um documento que analisa se um ato é legal ou não.
XIV - PARECER: opinião fundamentada que pode ser emitida por uma pessoa ou órgão administrativo. O objetivo é apresentar uma análise para ajudar na tomada de uma decisão.
XV - RESOLUÇÃO: formaliza decisões que afetam o funcionamento de serviços, Regulamentações internas, Implementação de novas políticas públicas.
XVI - INSTRUÇÃO NORMATIVA: ato administrativo que serve para complementar leis ou decretos. Ela pode ser utilizada ainda para padronizar rotinas de trabalho e procedimentos de controle. Ela será

emitida pela autoridade administrativa ou órgão regulador. Ela não pode modificar ou transpor o texto de uma norma que complementa.

CAPÍTULO VI
DO ENDEREÇAMENTO DA CORRESPONDÊNCIA

Art. 24 O endereçamento a ser utilizado nas correspondências oficiais deverão seguir as indicações presentes no Manual de Comunicação Escrita do Estado do Paraná e de acordo com cada gênero textual.

CAPÍTULO VII
DA ELABORAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
Seção I
Das Formas de Tratamento
Art. 25 Na correspondência oficial a forma de tratamento deve ser de acordo com o cargo de cada destinatário, conforme Manual de Comunicação Escrita do Estado do Paraná.

Seção II
Das Técnicas de Elaboração
Art. 26 A correspondência oficial, de trânsito na Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Municipais, obedecem aos seguintes preceitos:
I – o cabeçalho varia conforme o tipo do documento e do local de expedição;
II – o texto deve ser claro, objetivo e impessoal;
III - deve respeitar as normas padrão da Língua Portuguesa;
IV - Espaçamentos, margens, tamanho e estilo, fontes, numeração e tabulação, devem ser respeitados de acordo com o gênero textual que se está sendo produzido e conforme Manual de Comunicação Escrita do Estado do Paraná.
V – O fecho do documento é constituído, pela assinatura da autoridade competente, com seu nome (sem o traço em cima), seu cargo e o número do ato de designação.

Seção III
Da Identificação
Art. 27 Para cada tipo de correspondência (ofício, memorando, ata, instrução, homologação, processo), é adotada uma numeração, seguindo a ordem natural dos números inteiros, iniciada a 1º de janeiro de cada ano e encerrada a 31 de dezembro.

Art. 28 Após a numeração, segue-se um traço horizontal e a sigla da seção ou da instituição no qual o expediente foi estudado e elaborado.

Seção IV
Da Técnica Redacional
Art. 29 As disposições normativas e ordinárias serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observando o seguinte:
I – Para obtenção da clareza:
a) Usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo o ato versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
b) Usar frases curtas e concisas;
c) Construir as orações em ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
d) Buscar a uniformidade de tempo verbal em todo o texto, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente. A exceção se aplica na produção da ata em que se deve utilizar o tempo do pretérito perfeito do modo indicativo e verbos de elocução.
e) Usar os recursos de pontuação de forma precisa;
II – Para a obtenção de precisão:
a) Articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo do texto e a permitir que se evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar ao ato;
b) Evitar termos que tenham sentidos ambíguos.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais Finais
Art. 30 Todo documento emitido pela instituição passa a fazer parte do patrimônio legal e administrativo.

Parágrafo único É vetada a incineração, exclusão ou omissão de qualquer documento administrativo. Caso venha a acontecer, os responsáveis poderão responder à sindicância.

Art. 31 Os casos omissos e não contemplados nesta Instrução serão analisados, homologados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32 Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmeira, 17 de janeiro de 2025.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877/2025

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Responsável pelo Sistema Municipal de Ensino de Palmeira
Decreto nº 17.915/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:612715DF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2025 – SISMEP/SMEDEL

Dispõe sobre a tramitação de documentos oficiais entre os órgãos e entidades do Sistema Municipal de Ensino, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal, bem como os Conselhos Municipais vinculados à área da Educação, revogando as disposições em contrário.

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial os Princípios da Eficiência e da Legalidade contidos na Constituição Federal.
Considerando a necessidade de permanente verificação das regras de controles internos para a administração pública com o requisito para os órgãos de controle seguindo orientações de órgão de controle externo.
Considerando a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, inovação, transformação digital e da participação do cidadão em uma jornada autônoma por meio de autos serviço.

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal 4.076/2016 que regulam acesso a informações ao cidadão como direito fundamental, proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Considerando a Lei nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa.

Considerando a necessidade de implementar inovações nos trâmites de documentação oficial da equipe gestora e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal, bem como os Conselhos Municipais vinculados à área da Educação.

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos registros de referência, visando oferecer informações íntegras e precisas, mediante transferência ativa de dados, em plataformas digitais seguras e eficientes, com o objetivo de registrar elementos da prestação de serviços e gestão das políticas públicas.

Considerando a Instrução Normativa nº 37/2024 da Controladoria Geral do Município que regulamenta a abertura, tramitação e arquivamento de processos administrativos, físicos ou digitais, para o poder executivo - administração direta e indireta.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira

RESOLVEM:

Art. 1º Instruir as equipes gestoras e administrativas dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer sobre a tramitação de documentos oficiais através do Sistema Informatizado de Gestão, conforme a Instrução Normativa nº 37/2024 da Controladoria Geral do Município de Palmeira.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - **Documento oficial:** qualquer comunicação escrita, produzida ou recebida pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema Municipal de Ensino de Palmeira - SISMEP e pelos Conselhos Municipais vinculados ao SISMEP que tenha caráter administrativo, propositivo, normativo, deliberativo, técnico ou pedagógico.
II - Processo Administrativo: o conjunto de documentos, devidamente autuados, físicos ou digitais, composto pela entrada de documentos/dados (protocolo), processamento das informações (tramitação) e saída de informações (arquivamento), que exijam decisão por parte dos agentes públicos responsáveis pelas atribuições dos órgãos e unidades administrativas.
III - Plataformas digitais: ferramentas digitais disponibilizadas para viabilizar de forma centralizada e compartilhada os serviços e políticas públicas.
IV - Sistema Informatizado de Gestão: responsável por coletar, agrupar e compilar dados que sejam relevantes, de forma ordenada e sistematizada, gerando informações úteis para a tomada de decisões.

Art. 3º A utilização do Sistema Informatizado de Gestão para tramitação de documentos oficiais é obrigatória para todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Sistema Municipal de Ensino e das Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ficará responsável por solicitar o cadastramento dos usuários autorizados e por promover a capacitação e orientação dos servidores quanto à utilização do Sistema Informatizado de Gestão.

Art. 5º A partir da data de início da vigência desta Instrução Normativa Conjunta, fica proibida a tramitação de documentos oficiais por meio físico, exceto em casos específicos devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 6º O acesso às informações e inserção dos dados no Sistema Informatizado de Gestão, é restrito aos usuários – agentes públicos – que operam o referido sistema, mediante login e senha, em caráter pessoal e intransferível.

Art. 7º A exatidão dos dados e documentos enviados através do Sistema Informatizado de Gestão, é de estrita responsabilidade dos agentes públicos e unidades administrativas habilitadas para operar o sistema, a quem compete garantir a sua veracidade.

Art. 8º Os usuários autorizados para utilização do Sistema Informatizado de Gestão devem utilizar a ferramenta de forma responsável e ética, observando as seguintes diretrizes:
I. **Sigilo:** É vedada a divulgação de qualquer informação obtida por meio do sistema para terceiros não autorizados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
II. **Confidencialidade:** As informações acessadas no sistema devem ser utilizadas exclusivamente para fins institucionais, sendo vedada sua utilização para fins pessoais ou comerciais.
III. **Integridade:** É proibida a alteração, exclusão ou qualquer outra forma de manipulação dos dados do sistema, exceto quando autorizada e de acordo com os procedimentos estabelecidos.
IV. **Segurança:** Os usuários devem adotar medidas de segurança para proteger suas senhas de acesso e evitar a utilização de computadores infectados por vírus ou malwares.
V. **Responsabilidade:** Cada usuário é responsável pelas suas ações no sistema e responderá por qualquer dano causado em decorrência do uso indevido.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá adotar medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão do acesso ao sistema, em caso de descumprimento das disposições do Art. 8º desta Instrução.

Art. 10º Os usuários devem tratar os dados pessoais com confidencialidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e respeitando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 11 O usuário que fizer a abertura de um processo deverá preencher, no momento da autuação de um processo administrativo, pelo menos as seguintes informações:
I. Tipo;
II. Requerente;
III. Assunto;
IV. Local de origem;
V. Local de destino;
VI. Grau de sigilo;
VII. Descrição sucinta do objeto da demanda no campo "requerimento";
VIII. Arquivos devem ser anexados em formato PDF, Word, Excel e mp4.

Art. 12 Após a abertura de um novo processo, o requerente deve imprimir a capa contendo a numeração do processo administrativo, data do protocolo, assunto e outros dados complementares, sendo gerada automaticamente pelo sistema.

Art. 13 Cada instituição deve manter um controle do número dos processos que protocolou ao longo do ano.
Art. 14 A unidade que envia o processo administrativo continua responsável por ele até que a unidade destinatária acuse o recebimento no Sistema Informatizado de Gestão, quando então o processo deixará de estar "em trânsito" e/ou "encaminhado".

Art. 15 Quando a unidade destinatária acusar o recebimento do processo no Sistema Informatizado de Gestão, esta deverá proceder com a análise e providências nos prazos e condições estabelecidos na Instrução Normativa 37/2024 da Controladoria Municipal de Palmeira, prezando pela eficiência e eficácia da gestão pública.

Art. 16 A situação atual e o histórico de tramitação dos processos administrativos poderá ser acompanhada pelo requerente, possibilitando acessar a localização e o órgão ou unidade responsável pela análise.

Art. 17 O processo é considerado encerrado a partir do momento em que é registrada situação de "arquivado" e encaminhado ao local "arquivo geral".

Art. 18 A assinatura eletrônica de documentos repercute na aceitação das normas vigentes e da responsabilidade do usuário por sua utilização indevida.

Art. 19 O usuário cuja assinatura for solicitada no sistema de protocolo deverá assinar ou rejeitar o documento preferencialmente dentro do prazo de 24 horas, a fim de evitar prejuízos ao andamento processual.

Art. 20 Todo documento orientador oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer destinado às instituições de ensino, deve ser elaborado como Instrução Normativa e Orientação Técnica/Pedagógica ou Administrativa, e deverá ser anexo a um processo para posterior encaminhamento aos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Art. 21 Os documentos orientadores elaborados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEDEL devem primeiro tramitar pelos demais setores internos da SMEDEL e Sistema Municipal de Ensino de Palmeira - SISMEP, através do Sistema Informatizado de Gestão, para ciência da equipe.
Parágrafo único. Somente após tramitação interna, a documentação orientadora oriunda da SMEDEL será encaminhada às escolas através do Sistema Informatizado de Gestão pelo local do Diretor(a) ou Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877/2025

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Responsável Pelo Sistema Municipal de Ensino de Palmeira -SISMEP
Decreto nº 17.915/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E07FBD9B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento naLei Municipal n° 3.592 de 13 de dezembro de 2013, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 911/2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões de Verificação tendo por função analisar os processos protocolados pelas instituições de ensino da cidade de Palmeira e pela própria Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a normatização e implementação das políticas educacionais do Município, constituída pelos servidores a seguir identificados:

I –Comissão de Reclassificação e Vida Escolar, responsável por analisar os processos protocolados ao Sistema Municipal de Ensino onde se solicita a reclassificação de alunos oriundos da própria rede municipal, rede particular e/ou de outros estados da federação ou de outros países de origem:
a) Walkiria Santos Ponijalski, matrícula nº 204192 - Presidente;
b) Heloyse Helena Sendecki, matrícula nº 203852 – Membro;
c) Gislaine Sviech Valle, matrícula nº 204070 – Membro;

II – Comissão de Normatização Pedagógica, responsável por analisar os processos protocolados ao Sistema Municipal de Ensino onde se solicita a implementação, atualização e/ou correção dos documentos pedagógicos que orientam o trabalho nas Instituições, tais como Regimentos Escolares, Projetos Políticos Pedagógicos, Propostas Pedagógicas Curriculares, dentre outros documentos norteadores:
a) Adrieli Tomaz Bill, matrícula nº 204006 - Presidente;
b) Márcia Mainginski, matrícula nº 203811 – Membro;
c) Tabita Vanusa Ruppel, matrícula nº 203695 – Membro;

III – Comissão de Normatização da Estrutura e Funcionamento, responsável por analisar os processos protocolados ao Sistema Municipal de Ensino onde se solicita o Credenciamento de novos estabelecimentos de educação, de renovação do Credenciamento, de autorização para implantação de novos cursos sob responsabilidade do SISMEP, renovação da autorização para funcionamento dos cursos anteriormente validados e outras demandas relacionadas ao regular funcionamento das instituições de ensino de Palmeira:
a) Isabela Mayer Farion de Aguiar, matrícula nº 204054 - Presidente;
b) Vilmari Aparecida dos Santos Schamber, matrícula nº 204101 – Membro;
c) Alessandra Barreto, matrícula nº 203838 – Membro;
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2C8B4B9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1367/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito **no CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.458.003/0001-22**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro – Rolândia/PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.279.289-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1362/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1367/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 202 6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de janeiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF/MF sob o n° 022.279.289-21
Contratada

Testemunhas:

_____
Aline Pacheski
R.G nº 10.436.258-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Viviane Ianoski
R.G nº 7.317.452-0
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:EC1D05F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRISTIANE HARTMAN

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira,23 de JANEIRO de 2025.

CRISTIANE HARTMAN
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:89AA06E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - RIAN DOS SANTOS GABRI.

Palmeira, 24 DE JANEIRO DE 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

Rian dos Santos Gabri

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:94D0C0AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA.

Palmeira, 24 de janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clínico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 115/2025.

Médico Clínico Geral:

MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:808504B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1574/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Fabiano Bishop Cassanta,** portador da cédula de identidade **RG n.º 7.631.137-4,** inscrito no **CPF/MF sob o n.° 029.655.819-28**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.892/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a redação da cláusula décima primeira do Contrato n.º 1574/2024, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1202/2025, passando a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO,SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
11.1.1. Caberá a gestão do contrato ao Sr. **Fabiano Bishop Cassanta**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.1.2. Caberá ao fiscal do contrato, Sra **Marcela Bianca da Silva**, e ao fiscal substituto Sr **Luís Fernando Andreata**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será

registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
11.1.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
11.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
11.6. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
11.7. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
11.8. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
11.11. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
11.12. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.14. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.
11.15. A fiscalização técnica da obra será realizada pela empresa Montax Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.204.039/0001-09, contratada por meio de concorrência eletrônica nº 13/2024 e vinculada ao Contrato nº 1565/2024. A empresa será responsável pelo acompanhamento das etapas de execução, elaboração de relatórios técnicos, medições, qualidade dos materiais utilizados, garantir a conformidade com o projeto e as normas técnicas aplicáveis, bem como zelar pela segurança e adequada execução dos trabalhos, entre outras atribuições inerentes à fiscalização, conforme estabelecido neste contrato e em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1574/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF n.º 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.892/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

_____
Marcela Bianca da Silva
R.G nº
Fiscal Titular do Contrato

_____
Luís Fernando Andreata
RG n.º
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:08667125

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.867 DE 24/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1401/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.684 DE 05/12/2024, do servidor *DIEGO RODRIGUES CAMARGO*, matrícula 203519, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 06/03/2025 a 04/04/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:05A8B09D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.984 DE 24/01/2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CRISTIANE PARETA JABUR, DO CARGO PROFESSOR 40 HORAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1812/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora *CRISTIANE PARETA JABUR*, inscrita no CPF sob nº. 041.xxx.xxx-56, do cargo de *Professor 40 horas*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 31/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:50BDD6BF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.866 DE 24/01/2025 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1583/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A0A15642

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.982, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - INDICA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Deliberação 42/2012, da SESA-PR, que define critérios de implantação de Ouvidoria de Saúde no Paraná, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 1153/2025:

DECRETA:

Art. 1º Indica a servidora municipal, Sra. Glaucimeri Iantas Thaupá, matrícula funcional nº 301510, como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Palmeira, conforme orientações contidas no manual para implantação de ouvidorias do SUS no Paraná, criado pela SESA-PR.

Art. 2º O exercício da função descrita no Artigo 1º, constitui prestação de serviço público relevante, o que não dá direito a percepção de qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.733, de 08 de Novembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6DD952B0

SEC. MUN. DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO N° 93/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O **MUNICIPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kamila Fernanda de Oliveira Sanson,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.XXX.XXX-8** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.XXX.XXX-35**, a qual foi nomeada como responsável

solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.959/2025**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.XXX.XXX-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 497.XXX.XXX-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, Paraná, doravante denominada **CESSONÁRIA**, celebram através do processo administrativo nº 25325/2024 o presente Convenio de acordo com a Lei n° 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cessão de 01 (um) profissional, ocupante do Cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício das funções atinentes ao cargo, previstas na Lei Municipal n°4.132/2016, perante a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira.
Parágrafo Único- Dos Beneficiados:
Serão beneficiados com o presente Convênio toda a comunidade atendida pela **CESSIONÁRIA**, a qual dispõe de eficaz estrutura na área de acolhimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla na região de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA
A designação do servidor será precedida das seguintes cautelas:
a) O CEDENTE expedirá ato oficial (Decreto de Cessão), no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Termo de Convênio, seguido de ofício à CESSIONÁRIA com a comunicação;
b) A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários da CESSIONÁRIA, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
c) A frequência do servidor cedido será controlada pela CESSIONÁRIA e será mensalmente remetida ao CEDENTE, arquivando-se no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
d) As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência
e) As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA:**
a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária incompatível com a do respectivo cargo;
b) Estar ciente que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos em desconformidade com as atribuições do respectivo cargo;
c) Cumprir rigorosamente o disposto nas alíneas "c" e "d" da cláusula segunda;
d) Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá rescindir o presente convênio e solicitar o retorno do servidor, segundo seu alvedrio;
e) Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;
f) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio;
g) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇOES DO CEDENTE
É de responsabilidade do CEDENTE:
a) A Cessão de 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro próprio de servidores efetivos do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à **CESSIONÁRIA;**
b) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimento do servidor cedido;
c) Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos da **CESSIONÁRIA**, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS
Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido, e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva do **CEDENTE**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor designado para esta atribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Fica assegurado a qualquer das partes o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo com efeito imediato, desde que comunique por escrito a outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem ônus as mesmas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Os participes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias iguais de teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que também assinam para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde
Administração Pública

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha
CPF/MF sob o n°

_____
Testemunha
CPF/MF sob o n°

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8F37F1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Do dia 24/01/2025 até o dia 30/01/2025
Horário: até as 16h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail:camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

As Propostas deverão ser protocoladas até às 16h00min do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após as 16h00min será considerado **INTEMPESTIVO**.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
ou através do E-mail:camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2C9E94C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 064/2025

PORTARIA N.º 064/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR
Art. 1º- O Sr. **SIDINEI KADLUBISKI,** portador do RG n.º 13.750.507-0 e inscrito no CPF/MF n.º 062.641.439-36, do cargo de **Chefe de Seção de Meio Ambiente e Turismo.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12B02FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 065/2025

PORTARIA N.º 065/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JOSÉ MISAEL MONTEIRO** referente ao período aquisitivo **2021/2022,** para serem usufruídas no período **de 24/01/2025 a 22/02/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF11884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 066/2025

PORTARIA N.º 066/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias a Servidora **BERENICE MATULLE LOPES** referente ao período aquisitivo **2023/2024**, para serem usufruídas no período **de 22/01/2025 a 31/01/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56A02B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 068/2025

PORTARIA N.º 068/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA** referente ao período aquisitivo **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 16/01/2025 a 14/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FCFB3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 069/2025

PORTARIA N.º 069/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **ANA CAROLINA BUDSKE** referente ao período aquisitivo **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 13/01/2025 a 11/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B23FEB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 070/2025

PORTARIA N.º 070/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **CLAIDI DE FREITAS** referente ao período aquisitivo **2020/2021**, para serem usufruídas no período **de 30/01/2025 a 28/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:76688259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 071/2025

PORTARIA N.º 071/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a Servidora **NATIELI CAMARGO BENETTE** referente ao período aquisitivo **22/01/2024 a 21/01/2025**, para serem usufruídas no período **de 20/01/2025 a 03/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:466489E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 072/2025

PORTARIA Nº 073/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **NOEMI DE LIMA MOREIRA** referente ao período aquisitivo de 2018/2023 para ser usufruída no período de **22/01/2025 a 21/04/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de abril de 2025.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2029AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 04/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos**, HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 133/2024, elaborado na Modalidade Concorrência da forma Eletrônica sob Nº 04/2024,** que tem por objeto **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA UM BARRACÃO COBERTO E ABERTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO FRANCISCO RUDIAK,** pela Proposta apresentada, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, tem como vendedores os licitantes**:**

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.879.603/0001-66 no valor total de R$ 79.642,22 (Setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto, cujo os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato.

Município de Palmital-PR, 11 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:68017933

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – TCE/PR – PAGAMENTO IRREGULAR A FALECIDO

PROTOCOLO N. 061/2024

DECISÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – TCE/PR – PAGAMENTO IRREGULAR A FALECIDO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de notificação de achado pelo TCE/PR informando que por comparativo de dados entre SIAP e SISOBI identificaram possíveis pagamentos de benefícios a aposentado (ADEMAR PEDRO ALBUQUERQUE) e pensionista (MARIA PIEDADE DA SILVA) já falecidos. Consta determinação de avaliar as irregularidades dos pagamentos, com cessação imediato, bem como recomendações de aprimoramento e adoção de providências para apuração dos fatos e ressarcimento ao erário (fls. 02/05).
Juntada consulta da situação do CPF de Ademar e Maria, constando aquele como regular e esta como falecida (fls. 07/08).
Informação que o último recenseamento foi realizado de 11/07/2022 e 11/08/2022, observando-se o prazo legal de cinco anos, data anterior ao óbito de Ademar e Maria, juntando-se a portaria (fls. 09/12).
Juntada da certidão de óbito de Maria Piedade da Silva e do despacho de encerramento do benefício (fls. 15/18).
Juntada da certidão de óbito de Ademar Pedro Albuquerque e do despacho de encerramento do benefício (fls. 19/23).
Juntada ficha financeira de Ademar e Maria para apuração do valor pago indevidamente após o óbito (fls. 25/29).
Realizado cálculo para apuração do valor pago indevidamente após o óbito, apurando-se quanto a Ademar Pedro Albuquerque R$ 16.255,22 e referente a Maria Piedade da Silva R$ 4.304,32 (fls. 30/32).
Solicitado para a Caixa Econômica Federal a devolução/estorno dos valores pagos indevidamente pós óbito na conta dos beneficiários (fls. 33/34).
Juntada dos ofícios recebidos da Caixa Econômica Federal informando o estorno do valor total apurado como pago indevidamente para Ademar Pedro Albuquerque (fls. 36/39) e Maria Piedade da Silva (fls. 41/43), não remanescendo saldo ou prejuízo.
É o relatório.
A partir do presente processo administrativo foi confirmado o óbito de Ademar Pedro Albuquerque e Maria Piedade da Silva conforme achado do TCE, bem como que teria ocorrido pagamentos indevidos de benefício após o óbito dos mesmos.
Realizadas diligências foram localizadas as certidões de óbito dos mesmos e procedido com o encerramento definitivo dos benefícios, solicitando-se o estorno integral dos valores apurados como pagos indevidamente na conta dos beneficiários, o que foi atendido pela Caixa Econômica Federal.
Portanto, dos elementos constantes nos autos, nota-se que não remanesceu qualquer prejuízo para o RPPS, pois os valores apurados como pagos indevidamente não foram sacados por terceiros e foram devidamente ressarcidos por meio de estorno/devolução pela agência bancária.
No mais, consta a informação de que foi realizado recenseamento entre 11/07/2022 e 11/08/2022, sendo realizado a cada três anos, enquanto o óbito de Ademar e Maria ocorreram, respectivamente, em 06/08/2023 e 14/07/2024, ou seja, em data posterior as diligências de recenseamento.
A rigor quanto ao recenseamento foi atendido o disposto nos termos do art. 9º, II, da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 15, II, da Orientação Normativa n. 002/2009 do MPS que determina a realização em tempo inferior à 05 (cinco) anos, sendo que a informações dos óbitos não chegou por outros meios.
Desta forma, pelos elementos colhidos nos autos, não se vislumbra a ocorrência de prática de infração administrativa disciplinar ou outro ilícito, como também a partir das diligências realizadas não remanesce qualquer dano ao erário a ser indenizado.
Isto posto, inexistindo indícios de prática de infração administrativa disciplinar ou outro ilícito, e não constatado a pendência de danos ao erário a ser buscado ressarcimento, determino seja o presente expediente arquivado com as formalidades de praxe.
Ocorrendo solicitação de informações pelo TCE/PR, desde logo fica autorizada a expedição de ofício em resposta, com cópia do presente processo.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.
Palmital, 24 de janeiro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:187FC3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 24904/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **MENEGUETE**

CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 24.756.575/0001-05, para contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento e instalação de 7 (sete) cortinas blackout vinílico, medindo 199 x 199 cm no total de aproximadamente 28m² na cor bege para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, pelo valor global máximo de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:0120167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F5AC911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 143

DECRETO Nº 143

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	R$ 4.655,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.655,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8ECDFB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 144

DECRETO Nº 144

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01878 - M. Dto Humanos Convênio nº 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8	R$ 477.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 727.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990129 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0 (F-878), 1717990136 - M. Esporte Convênio nº 945347/2023 - CEF 647.115-8 (F-894) da fonte 1878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0, 1894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:74A01FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 53

PORTARIA Nº 53

"Recompõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 2.162/2025,

RESOLVE:

I - Fica recomposta a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, a ser composta na seguinte forma:

- PRESIDENTE
Ivã Luiz Bernardi, matricula nº 5.319 - 1

- SECRETÁRIA
Elisangela Santos Lima dos Anjos, matricula nº 5.408 - 1

- MEMBROS
Juliano Silva Dâmaso de Oliveira, matricula nº 6.935 - 1
Luiz Teodoro Matias da Silva Junior, matricula nº 8.608 - 1
Lúcia da Silva, matricula nº 5.335 - 1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4661A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 145

DECRETO Nº 145

"Altera a redação da alínea "d" do art. 5º do Decreto n° 1.100, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o registro ponto dos servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Altera a redação da alínea "d" do art. 5º do Decreto n° 1.100, de 17 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

d) Os Cargos de Direção e Assessoramento Superiores de Siglas DAS-1 e DAS-2 e Funções Gratificadas equivalentes;

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8A181D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 146

DECRETO Nº 146

"Nomeia Vania Pessoa Rodrigues Foes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.026.574-2, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F991DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.303/2024 ATA AVISO DE REVOGAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00h, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Contratação, nomeados pelo Decreto nº 4.978/2024 com intuito de realizarem o Processo de Licitação 46.303/2024, na Modalidade Concorrência Pública 007/2024 na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, com a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CARTOGRAFIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA A PRODUÇÃO DO MAPEAMENTO URBANO BÁSICO (MUB) COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DECORRENTE DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS) E MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), ATRAVÉS DO VOO TRIPULADO OU UTILIZANDO AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS; LASER SCANNER; IMAGENS GEORREFERENCIADAS (360°) DAS VIAS E DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, VETORIZAÇÃO ESTÉREO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM CAMADAS NO FORMATO "SHAPEFILE", "DWG" E "GEOPACKAGE"; VERIFICAÇÃO E APONTAMENTO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS DIVERGENTES COM A BASE MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS.
A presente Concorrência é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Portaria nº 4.319/2023 e demais legislações pertinentes.
A presente Ata faz -se necessária pela solicitação do Gestor da pasta, Secretário Municipal Urbanismo Sr. LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO, onde o mesmo solicita a REVOGAÇÃO do processo licitatório 46.303/2024 "devido a necessidade de readequação ao Processo Licitatório".
Fundamentação: De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 12.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, é necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que a licitação seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.
Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Por fim, o §2º do art. 107 do Decreto 4319/2023 dispõe que: Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observados os dispostos nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.
Paranaguá, PR, 22 de janeiro de 2025.

Comissão Especial de Contratação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCC5F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 PROCESSO Nº 65.819/2024

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 133/2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2024, objetivando à **contratação de serviços continuados de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, está **SUSPENSA** para análise do Termo de Referência. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas). ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:02E492ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO Nº 73.199/2024

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através do seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 133/2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2024, objetivando à **contratação de empresa especializada em serviços de copa, cozinha, limpeza, asseio e conservação predial para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar**, está **SUSPENSA** para análise do Termo de Referência. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas). ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANDERSON LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E021F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 10 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 10 - REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**12/11/2024**	**Horário: 13:30 horas**
Local:		Secretaria de Assistência social- Rua Baronesa do Cerro Azul n. 2382, Palmital.
Conselheiros Presentes:		01- Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 02- Melissa de Campos Bottan Moreira- Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Paranaguá. 03- Fatima do Rocio de S. Gonçalves- Ass. dos Colaboradores da Escola de Deficiência Auditivos de Paranaguá. 04- Claudio Antônio do nascimento- Grêmio R. C. E. de Samba Filhos da Gaviões. 05- Manoela Velomim – Associação Desportiva e Cultura de paraná. 06- Janaina de Farias Arantes Silva- Secretaria Municipal de Assistência 07- Leonice Rozalem – Centro de integração Empresa-Escola. 08- Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração 09- Glauciana Fernandes Colodei- Secretaria Municipal de Educação e Ensino. 10- Solange Rodrigues dos santos – Secretaria municipal da Fazenda. 11- Jafar Omar El Tassi – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 12- Simone Maria Hirt – Controladoria Geral do Município.
Participantes:		13- Adelino de Jesus Olmo – Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá. 14- Carlos Elisio Constantino mendes – Associação Amigos do Esportes. 15- Joaquim Cardoso Pereira Neto – Associacao Fênix Esportes. 16- Luciano Cezar de Carvalho Silva – Associação de voleibol Paraolímpica do Litoral. 17- Paulo cezar Malaquias Gonçalves – Associação Esportiva e recreativa Seleto. 18- Karen Vanessa Kleinhans Mafra – Associação Monte Sião. 19- Janete Neusa Kunz Lindner – Associação social e Educacional Boas novas. 20- Antônio Oswaldo Miranda – Associação Vales do Tigre de Karatê Gonju-Ryu. 21- Lucimar Carvalho da Costa – Centro Cultural Cecilia Correa de Carvalho. 22- Israela Thais Lavne – Centro de Educação Infantil perseverança. Janiffer Alves Tramujas – Gremio Recreativo Desportivo Cultural são Vicente. 18- Georgia da Cunha Bem- Novo Esporte do Litoral Paranaense. 19- Nivaldo Aparecido Cavallari – Projeto Social Ágape. 20- Bruno pereira Neves – Ministério Público.
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:		Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:		
Pauta apresentada		
Pauta:		*1. Minuta Lei Política da Criança e do Adolescente (CMDCA); *2. Prestação de contas recursos Estado; 3. Informes Capacitação Edital Geral II do CEDCA; 4. Capacitação orientativa dos procedimentos do Edital Geral II promovido pelo INAT; 5. Nota Técnica "Equipe Multidisciplinar"; *6. Resolução criação da equipe multidisciplinar (CAICAV e Conselho Tutelar); ***7.** Regimento Interno Conselho Tutelar; tirar de pauta 8. Apresentação dos Relatórios Mensais de Atendimentos dos conselheiros tutelares; 9. Assuntos Gerais. Inscrição Fatima fez inscrição
Pauta 1		Leandro trouxe informações sobre a Lei Estadual 3176/2011 e suas alterações, destacando mudanças significativas tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto na legislação estadual. Ele enfatizou a Lei 19.173, que institui atualizações sobre o sistema da política da a criança e ao adolescente no estado do Paraná, e também estabelece as transferências fundo a fundo, tanto no âmbito estadual quanto municipal. Outro ponto abordado foi o artigo 206 do ECA. A Lei Estadual 3176/2011, que tratava de temas como políticas para a criança, CMDCA, fundo municipal, conferência e conselho tutelar, foi parcialmente revogada. Essa nova legislação traz ajustes importantes para o CMDCA, o Banco de Projetos entre outros e a criação de uma nova lei para o Conselho Tutelar e assim, proporcionando mais autonomia para os conselhos. Leandro detalhou os artigos da nova legislação, explicando aspectos como o Banco de Projetos, as conferências, o regimento interno, a lei do Conselho Tutelar, as reuniões ordinárias e os recursos do fundo. Com a aprovação da nova lei, o Conselho tem 120 dias para discutir e aprovar seu regimento interno após a publicação da lei. Durante a reunião foi questionado se com a criação da nova lei do conselho o Conselho tutelar continuaria reportando-se ao CMDCA, e Marciney respondeu que sim, mesmo com a atualização da lei, o Conselho Tutelar continuará a se reportar ao CMDCA. A pauta foi colocada para aprovação e aprovado por unanimidade.
2		Marciney explanou sobre a aprovação das contas dos recursos do Estado que estavam pendentes, incluindo informações sobre os recursos para a primeira infância, o Programa Crescer em Família e o Serviço de Convivência, os quais apresentam saldo positivo. Ele informou que os dados estão organizados em planilhas e que qualquer pessoa interessada pode solicitar acesso às informações. A pauta foi colocada para aprovação e aprovada por unanimidade.
3		Leandro trouxe orientações sobre a capacitação referente ao Edital Geral II do CEDCA, que destina recursos no valor de 100 milhões. De acordo com o edital, as organizações da sociedade civil devem apresentar projetos com duração de 2 anos, com valores variando entre 100 mil e 300 mil reais. As organizações podem submeter projetos de 1 a 6 eixos. Também foi informado que no dia 13 será realizado o passo a passo de como será realizada a inserção desses documentos no sistema.
4		Foi informado que, no dia 13, será realizada uma capacitação destinada às entidades que desejam participar e submeter seus projetos ao Edital Geral II do CEDCA, que destina recursos no valor de 100 milhões as organizações da sociedade civil.
5		A Nota Técnica tem como objetivo a criação de uma equipe mínima para atender às questões encaminhadas ao CAICVV, visando fortalecer o atendimento no Centro Integral (CAICVV) e destacando a importância do atendimento multidisciplinar. A Nota também aborda a legislação vigente, incluindo a Lei da Criança e do Adolescente, e propõe que a equipe mínima seja composta por profissionais dos setores de saúde, educação e assistência, com o intuito de formar uma equipe qualificada. O conselho está solicitando a implantação dessas equipes e, após a aprovação, a proposta será encaminhada ao executivo. A pauta foi colocada para votação e aprovada por unanimidade.
6		A Nota Técnica trata da implementação e criação de uma equipe mínima, recomendando ao município a formação dessa equipe para prestar atendimento junto ao CAICVV e oferecer assessoramento ao Conselho Tutelar. A pauta foi colocada para votação e aprovada por unanimidade.
7		O item foi retirado de pauta, pois os conselheiros tutelares não encaminharam o regimento interno para análise. A legislação vigente exige que o regimento interno seja apreciado pelo conselho antes de sua aprovação. Diante disso, o item foi retirado da pauta devido à ausência do documento necessário para o parecer dos conselheiros. Informará o ministério público
8		O item foi retirado de pauta, porque os conselheiros tutelares não apresentaram os relatórios de atendimentos mensais. O CMDCA informará ao Ministério Público sobre a não apresentação desses relatórios.
9		Fátima apresentou a situação de Vitor, que tem a possibilidade de participar das Olimpíadas, mas está fora da escola. No final do ano, as escolas geralmente não realizam matrículas. O pedido dela é que tomemos alguma providência em favor do menino, para que ele não sofra as consequências da negligência da família.
Encaminhamentos:		O CMDCA, no exercício de sua autonomia, apresentará ao Ministério Público os itens 7 e 8 discutidos nesta reunião.
Pendências:		
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata		Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:83774AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 037/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKW1797	277450T000031094	12/11/2024	73400	
BCA5494	116100T002061319	10/11/2024	53800	
BDO6A98	277450T000031432	17/11/2024	73400	
BWY6074	277450T000033622	17/11/2024	55250	
FCV0D84	277450T000033436	13/11/2024	57463	03226306713
FSV8G56	116100T001145289	07/11/2024	55500	01898439364
FUB6C31	277450T000033807	13/11/2024	54600	03988825704
IMK6F44	277450T000033439	14/11/2024	57463	01293071370
MHR3J46	116100T002061328	10/11/2024	54600	05848222139
RHQ0E32	277450T000031424	17/11/2024	73400	
RYJ9D91	277450T000031423	14/11/2024	57463	02630282460
SEP4I57	277450T000033568	17/11/2024	73400	05373281753

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:70C4A761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALS9405	277490A000212456	18/10/2024	58780	R$ 130,16
ANU4855	277490A000212454	18/10/2024	70481	R$ 293,47
AVS9472	116100T002230211	23/10/2024	54521	R$ 195,23
AWR6981	277490A000212457	21/10/2024	55414	R$ 195,23
AXP9E79	277490A000212455	18/10/2024	60501	R$ 293,47
BAN4276	277490A000212451	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BCD1626	277490A000212460	24/10/2024	55414	R$ 195,23
BDL4A62	277490A000212458	22/10/2024	76331	R$ 293,47
BDU7D32	277490A000212462	24/10/2024	76331	R$ 293,47
BEV3C23	277490A000212452	17/10/2024	76331	R$ 293,47
SFL4E92	277490A000212459	22/10/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3809CE75

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.214/2025

Declara de utilidade pública as áreas de terras que especifica, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito do Município de Paranavaí/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2025/GLI, encaminhado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (Processo IPM nº 625/2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da faixa de servidão administrativa de passagem de interceptor, empreendimento de ampliação do sistema de esgotamento sanitário – SES de Paranavaí, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I) ÁREA DE ATINGIMENTO: 1.210,80M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR, EMPREENDIMENTO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-SES DE PARANAVAÍ.
Proprietário: Lélia Tereza Hatum Alonso e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Parte do lote nº 42-8, subdivisão de parte do lote nº 42, com a área de 5,407970 hectares, da Gleba 01, Colônia Paranavaí, situado no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 36.430, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto no vértice E2, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.448.882,003m e E: 350.192,097 m, vértice este localizado na divisa entre Parte do Lote no 42 (Matrícula nº 12.437), com Parte do Lote no 42-B (Matrícula nº 36.430); deste, segue adentrando Parte do Lote n'42-B (Matrícula nº 36.430), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 181º21'56" e distância de 9,37m até o vértice PV2, de coordenadas UTM N: 7.448.872,636 m e E: 350.191,874 m; deste, segue com o azimute de 194º15'43'' e distância de 52,74m até o vértice PV3, de coordenadas UTM N: 7.448.821,525m e E: 350.178,882 m; deste. segue com o azimute de 195º22'45" e distância de 45,17m até o vértice PV4, de coordenadas UTM N: 7.448,717,970 m e E: 350.166,902 m; deste, segue com o azimute de 205º52'30'' e distância de 80,21m até o vértice PV5, de coordenadas UTM N: 7.448.705,799 m e E: 350.131,897 m; deste, segue com o azimute de 212º48'46" e distância de 14,31m até o vértice E3, de coordenadas UTM N: 7.448.693,77 6 m e E: 350.124,145 m; localizado na divisa com Parte do Lote no 42-A (Matrícula nº 36.429), sendo este o final desta descrição da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 201,80 m, com uma largura de 6,00 m, e com uma área total de atingimento de 1.210,80 m2'. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

II) ÁREA DE ATINGIMENTO: 6,48M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR, EMPREENDIMENTO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-SES DE PARANAVAÍ.
Proprietário: Lélia Tereza Hatum Alonso e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Parte do lote nº 42, com a área de 24.200 m2, da Gleba 01 - Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 12.437, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto no vértice E1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.448.883,085 m e E: 350.192.123 m, vértice este localizado no interior do imóvel Parte do Lote nº 42 (Matrícula nº 12.437) e também no final da servidão de passagem de interceptor já averbado anteriormente neste imóvel (R-7 -12.437 - 512,88m2); deste, vértice E1 segue adentrando ainda Parte do Lote nº 42 (Matrícula nº 12.437), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 181º21'56" e distância de 1,08m até o vértice E2, de coordenadas UTM: N: 7.448.882,003 m e E: 350.192,097 m; Iocalizado na divisa com Parte do Lote nº 42-B (Matrícula nº 36.430), sendo este o final desta descrição da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1,08 m, com uma largura de 6,00 m, e com uma área total de atingimento de 6,48 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

III) ÁREA DE ATINGIMENTO: 500,34M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR, EMPREENDIMENTO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-SES DE PARANAVAÍ.
Proprietário: Loteamento Orcello LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Parte do lote nº 42-A, subdivisão de parte do lote nº 42, com a área de 6,948842 hectares, da Gleba 01, Colônia Paranavaí, situado no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 36.429, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto no vértice E3, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.448.693,776 m e E: 350.124,145 m, vértice este localizado na divisa entre Parte do Lote nº 42-B (Matrícula nº 36.430), com Parte do Lote nº 42-A (Matrícula nº 36.429); deste, segue adentrando Parte do Lote nº 42-A (Matrícula nº 36.429), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 212º48'46" e distância de 83,39m até o vértice E4, de coordenadas UTM N: 7.448.623,692 m e E: 350.078,956 m; localizado na divisa com a Rua Kosmo D. Jacovozzi, sendo este o final desta descrição da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 83,39 m, com uma largura de 6,00 m, e com uma área total de atingimento de 500,34 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51ºWGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, das áreas de terras descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição nas áreas de terras em questões.

Art. 4º Os proprietários, das áreas de terras atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão, o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro das referidas áreas de terras, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa, das áreas de terras a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cabendo a esta, para os devidos fins, levar o termo de instituição de servidão administrativa a registro no competente Registro Imobiliário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53FE47CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 069/2025

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Seleção, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão de Seleção**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I – ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA - Matrícula 8708-01/8708-02 – Professora/Assessora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.170/2025 – MEMBRO PRESIDENTE;
ll – GREYCE ADRIANO FERNANDES - Matrícula 4820 - 01/4820-02 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO SECRETÁRIO;
III – ROZEMARA CLARIANO SILVA – Matrícula 6657-3 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO;
IV – ADRIANA DA SILVA CONTRERA - Matrícula 7976-1/7976-2 - Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2025

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D718F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 070/2025

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA –** Matrícula 8701-1/8701-02 – Assessor Administrativo (SEDUC) – Decreto 21.899/2021, para atuar como **GESTOR DE PARCERIA** do termo de colaboração a ser firmado, com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:958D4B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 071/2025

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor e representar **órgão Técnico**, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão para compor Órgão Técnico, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I – ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE – Matrícula 10350-01 – Gerente de Departamento de Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 27.078/2025;
II – ZULEIDE DEZANET – Matrícula 7808-01/7808-2 – Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024**;**
III – GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO - Matrícula 10413-01 – Pedagoga (SEDUC) – Decreto 22.279/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED177A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 072/2025

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I - MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO – Matrícula 8625-01/8625-02 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;
II – GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO – Matrícula 4824-01/4824-02 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;
III – THAÍS MIDORI OHE – Matrícula 10776-1 – Agente Administrativo (SEDUC) – Decreto 23.605/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A97BF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATA N º 01/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, reuniu-se a Comissão de Seleção e Credenciamento instituída pela Portaria nº 069/2025, para abertura dos envelopes de documentação para análise das propostas, cuja finalidade é o credenciamento de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de Arte/Educação Musical, com base nas condições do Edital 04/2024 e seus Anexos. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de Seleção abriram o envelope de documentação o qual se encontrava devidamente lacrado. Apresentou o Requerimento de Credenciamento e protocolou o envelope com as documentações a seguinte Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA - IPAC.** Após a entrega e análise de todos os documentos, a Comissão de Seleção e Credenciamento constatou que a Organização da Sociedade Civil Organizada está de acordo com Edital 04/2024, portanto considerada apta a ser credenciada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo para constar, encerrou-se a reunião, sendo esta assinada por todos os presentes.

ROSÂNGELA GONÇALVESVIANA

GREYCE ADRIANO FERNANDES

ROZEMARA CLARIANO SILVA

ADRIANA DA SILVA CONTRERA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
Portaria nº 069/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EF3484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 069/2025, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº 04/2024 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC – 100 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 do edital. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Membro

ADRIANA DA SILVA CONTRERA
Membro

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE5DF1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.211/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *o Memorando nº 014/2025, enviado via Processo digital sob nº. 2496/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** da servidora **APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº. 8779-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.054/2025, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D92ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.210/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento Estratégico de Compras – CC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A nomeação da senhora **FABIANA HILLMANN MILITÃO**, C.P.F. nº. 065.XXX.XXX-23, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A91DB857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.200/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos (a) aprovados (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais.

Considerando *os Memorandos nº 49/2025 e nº 50/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	097.XXX.XXX-79
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	103.XXX.XXX-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C62C2DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 27.200/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	097.XXX.XXX-79
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	103.XXX.XXX-01

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• Cônjuge:
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• Companheiro (a):
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• Filho (a) não emancipado, maior inválido:
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E2245B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.207/2025

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. l° Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR, C.P.F. N°. 060.XXX.XXX-74,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 27.177/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18AF87A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.212/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 3159/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **CLAUDIA GALVÃO DE FRANÇA DE ALMEIDA,** Matrícula nº. 6189-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.667/2007, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF472BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 086/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.

PORTARIA Nº 086/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 012/2024, celebrada em 20/02/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME**, cujo objeto é aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 058/2023, Processo Administrativo nº 136/2023:

I – **Ordenador de Despesa**: Andreia Martins de Souza, Secretaria Municipal de Saúde;
Gestor (a): Dayae Cristine Tino Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Fiscal Titular: Daiana Santos Pereira Letrinta (Setor Atenção Básica)- e Suzi Meire Clemente da Silva Gimenez (UPA) lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A designação formal de gestores e fiscais da ata de registro de preços está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 025/2025/SESAU, via Processo Digital n° 395/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6ADCD3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, **UASG: 987749**, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia **12 de fevereiro de 2025**, PREGÃO , na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, modo de disputa: **ABERTO**, objetivando a **Registro de preços para fornecimento de cartão alimentação para usuários da Secretaria de Assistência Social, para atendimento ao Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico de que trata o Art. 13 da Lei Municipal nº. 5.000/2021**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor máximo estimado em **R$ 1.113.840,00 (um milhão, cento e treze mil e oitocentos e quarenta reais)**.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5C194093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

A Secretaria Municipal de Saúde, **resolve retificar**o **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025**publicado em **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191**, que tem como **OBJETO**firmar parceria entre MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ, A errata o valor numérico do termo.

ONDE SE LÊ:

2-DO VALOR
R$: 580.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil Reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

LEIA-SE:
R$: 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil Reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes no ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A549A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ERRATA AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2024

Por equívoco de redação, o item 1.1.1 do referido apostilamento fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê:

"Fica reajustado, a partir de 08/01/2025, o valor do Contrato nº 4/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de sonorização, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor unitário de R$ 1.022,00 (mil e vinte e dois reais) para R$ 1.071,36 (mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), relativos ao quantitativo estimado de 10 (dez) diárias de locação, pelo período de 12 (doze) meses."

Leia-se:

"Fica reajustado, a partir de 08/01/2025, o valor do Contrato nº 4/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de sonorização, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor unitário de R$ 1.022,00 (mil e vinte e dois reais) para R$ 1.071,36 (mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos)."

Os demais termos e condições do referido apostilamento permanecem inalterados.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Roldao
Código Identificador:582AF149

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ERRATA AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2024

Por equívoco de redação, o item 1.1.1 do referido apostilamento fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

"Fica reajustado, a partir de 25/01/2025, o valor do Contrato nº 3/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 167,99 para R$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e dez reais) pelo período de 12 (doze) meses."

Leia-se:

"Fica reajustado, a partir de 25/01/2025, o valor do Contrato nº 3/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 167,99 para R$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos)."

Os demais termos e condições do referido apostilamento permanecem inalterados.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Roldao
Código Identificador:80E10785

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos II e XXI do art.31 da Resolução nº 1 de 08 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a necessidade de disciplinar o trabalho extraordinário (realização de horas extras) dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco e em obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

Considerando o disposto na Portaria nº 9, de 20 de janeiro de 2022, no qual se tornou imperativo a atualização da Portaria nº 11, de 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a realização de horas extras e/ou horas a serem compensadas por parte dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Somente em caráter excepcional e com autorização do Presidente poderá ser efetuada horas extras.

Parágrafo Único: Considera-se caráter excepcional para fins do pagamento de horas extras o trabalho decorrente do acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes, especiais, audiências públicas e outros serviços urgentes devidamente justificados pela Administração com registro no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º O servidor no exercício de suas atribuições fora do período estabelecido somente poderá executar horas a serem compensadas mediante autorização do Presidente.

Parágrafo Único: A fixação do dia e horário da dispensa do trabalho, para fins de compensação, dependerá da análise da conveniência do serviço e da autorização do Presidente.

Art. 4º A realização de horas extras sem autorização expressa do Presidente será considerada falta disciplinar.

Art. 5º Não serão considerados para cômputo de horas extras, compensação e desconto de remuneração, o tempo de 5 (cinco) minutos para cada registro eletrônico de frequência de jornada de trabalho, nos termos previstos no art.50, inciso II, parágrafo único da Lei nº 1.245 de 17 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Dê-se ciência ao Setor Contábil e de Recursos Humanos para o imediato cumprimento e ciência aos demais servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 11, de 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:A6910DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI do art.31 da Resolução nº 1 de 08 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a necessidade de cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Lei nº 6.404 de 6 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 4.057 de 28 de junho 2013 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o servidor **Giovani Tognon**, ocupante do cargo de Analista em Informática, matrícula nº 1252-1/1 para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Conceder a gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso III do art. 25 da Lei nº 4.057 de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 60, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:4E84F005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI do art.31 da Resolução nº 1 de 08 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei nº 6.404 de 6 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 4.057 de 28 de junho 2013 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor de Contratos a servidora Danieli Bolzan, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1248-3/1, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Parágrafo Único: A servidora deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º Conceder a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso III do art. 25 da Lei nº 4.057 de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6DF04513

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XII do art. 31, inciso I do art. 46 e nos arts. 65 e 66, todos da Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que em 21 de janeiro, o Prefeito Municipal expediu o Decreto nº 10.148, que tem por finalidade de determinar a suspensão dos pagamentos aos fornecedores, paralisação na execução das obras vinculadas a fontes livres e suspensão para início de obras que tenham contrapartidas de fontes livres;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 21 de janeiro, ante o contexto atual, decidiu em pela composição de uma Comissão Temporária de Estudos quanto à aplicabilidade, efeitos e execução do Decreto nº 10.148, de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que em vista do disposto no art. 66, do Regimento Interno, as Comissões Especiais são destinadas a proceder ao estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo;

CONSIDERANDO que em 22 de janeiro de 2025, através do Memorando nº 085/2025, enviado pela plataforma 1Doc, todos os vereadores foram formalmente consultados para, no prazo estabelecido de 48 horas, indicar um parlamentar para composição da Comissão Especial, atendendo-se o que determina o art. 65, do Regimento Interno, em relação à proporcionalidade partidária;

CONSIDERANDO que o art. 46, I, do Regimento Interno estabelece que as Comissões Temporárias Especiais são aquelas que se extinguem, logo que tenham alcançado seu objetivo;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Temporária de Estudos quanto à aplicabilidade, efeitos e execução do Decreto 10.148, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar os vereadores Diogo Grando (PRD), Eduardo Albani Dala Costa (Republicanos), Joecir Bernardi (PSD), Rodrigo José Correia (União Brasil), Thania Maria Caminski Gehlen (PP), para comporem a Comissão Especial de que trata do art. 1º.

Art.3º A referida Comissão Especial terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão e emissão do relatório de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por meio próprio.

Art.4º A Comissão Especial definirá o presidente e relator na primeira reunião.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Gean Geronimo Dranka
Código Identificador:7EB59663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 08/2025. CONTRATO Nº 13/2018, DISPENSA N° 02/2018, PROCESSO Nº 04/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Orlindo Krul. OBJETO: A Locação de imóvel urbano, tipo misto, construído no lote 02 da quadra 14, Rua Valdomiro Sauthier n.º 300, no Distrito de São Roque do Chopim, conforme matrícula n.º 29.784, sendo que será utilizado apenas 20 m² da área construída; na cidade de Pato Branco – PR, para a instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espero, em atendimento ao Termo de Convênio – AGC n.º 60/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, assim como cláusula terceira, inciso II, do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, passando a viger até o dia **01 de Maio de 2025.** Dotação Orçamentária: 3457;7224.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 20 de Janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ORLINDO KRUL –
Locador.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:39DCF6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO CHAMAMENTO PUBLICO – FIA 06/2024

Tendo em vista o edital de Chamamento Público FIA 06/2024 que tem por objeto selecionar propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI), através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), conforme deliberação do CMDI. Considerando que o processo teve abertura no dia 14 de janeiro de 2025 e conforme

consta no Item 13.2.1 do Edital: "***13.2.1 -*** *A análise e julgamento dos projetos compete a Comissão de Seleção que deverá realizar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos envelopes e sua abertura*." Considerando que o prazo, inicialmente previsto em edital, não foi suficiente para conclusão da análise dos projetos. Esta comissão DECIDE, prorrogar o prazo de análise e julgamento dos projetos por mais 20(vinte) dias. Ao final do prazo o resultado da análise técnica será publicado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sem mais para o momento, solicito que publique-se nos termos do edital. Pato Branco, 24 de janeiro de 2025. Comissão permanente de Seleção Portaria 690/2022 e 661/2024.

ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI -
Vice Presidente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F723CF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024 - PROCESSO Nº 115/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024 - PROCESSO Nº 115/2024. OBJETO: objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de insumos para realização de exames para gestantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 60/2025: Probac do Brasil Produtos Bacteriológicos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.597.176/0001-00, com o valor total de R$ 25.000,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 24 de Janeiro de 2025.

IGOR MIMICA MIMICA.
Representante Legal –

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito –

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:C5C933AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.286, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELISANDRA DAS CHAGAS SILVESTRE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas e Projetos Sociais, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6C247AAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 562, de 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE,** Matrícula nº 8005-5, do cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos - S, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F00F644F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 573, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função aos seguintes servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio, lotados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguir especificado, a partir de 2 de janeiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	%
5777-0	Analice dos Santos	50%
6713-0	Edineia de Oliveira Cochinski	50%
6786-5	Iraci Beltrame	50%
6800-4	Neusa Maria Hammes Tedesco	40%
6912-4	Pamela Aparecida Sauzen	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AF6F13C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 573, de 9 de janeiro de 2025, e 1.183, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual das gratificações concedidas aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 2 de janeiro de 2025:

MAT.	NOME	DE	PARA

5779-7	Delair Monteiro de Lima	40%	50%
6790-3	Elizete Martins Portela	40%	50%
5783-5	Ivone Nunes Dias	40%	50%
7875-1	Josiani Maciel da Silva	40%	50%
6424-6	Juliana Evangelista Alves	40%	50%
5967-6	Rosane de Fátima de Oliveira Marques	40%	50%
7967-7	Silvana Alves	50%	40%

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias:
- Portaria nº 361, de 2 de março de 2021;
- Portaria nº 1.038, de 19 de outubro de 2022;
- Portaria nº 014, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DE4F1252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.144, de 20 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação de função do servidor **DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK,** Matrícula nº 7212-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente de Informática - S, concedida através da Portaria nº 196, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2116B865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.144, de 20 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 30% (trinta por cento) o percentual da gratificação de função da servidora **ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 5900-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, concedida através da Portaria nº 488, de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4C3C9B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 774, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a licença para realização de programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado, concedida à servidora **ELIANE IARA ANDOLHE**, Matrícula nº 7077-7, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 336, de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E3D02F9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85-A, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018, e considerando a necessidade de adequação ao Decreto Municipal nº 10.149, de 22 de janeiro de 2025, e considerando o Artigo 4º da LC n° 74/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição desta Portaria, durante o ano de 2025 e janeiro de 2026, conforme a seguir:
I - 3 e 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
II - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo no período matutino);
III - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
IV - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
V - 1º de maio, Dia do Trabalhador (feriado nacional);
VI - 2º de maio, Dia do Trabalhador (ponto facultativo);
VII - 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
VIII - 20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 29 de junho, Padroeiro São Pedro Apóstolo (feriado municipal);
X - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVI - 14 de dezembro, Emancipação Política do Município (feriado municipal);

XVII - 24 de dezembro, Natal (ponto facultativo);
XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XIX - 26 de dezembro, Natal (ponto facultativo);
XX - 31 de dezembro, Confraternização Universal (ponto facultativo);
XXI - 1º de janeiro de 2026, Confraternização Universal (feriado nacional); e
XXII - 2º de janeiro de 2026, Confraternização Universal (ponto facultativo).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8EEF1756

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, e conforme o disposto no art. 62, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os membros do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, com a seguinte composição:
I - Presidente: Luan Leonardo Botura – Diretor Administrativo e Financeiro;
II – Ademilson Cândido Silva – Diretor Presidente;
III – Carlos Henrique Galvan Gnoatto – Representante do Conselho Fiscal;
IV – Cassio Aurélio Teixeira – Representante do Conselho de Administração;
V – Eliane Del Sent Catani – Diretora de Benefícios.

Art. 2º Designar a servidora pública **Eliane Del Sent Catani**, Matrícula 341-7, para atuar como Gestora das Aplicações dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D47E566D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:
A economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV, o princípio da eficiência, o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018, o Termo de Convênio n° 03/2025 e Portaria n° 214/2025;
Que as atividades administrativas, técnicas e jurídicas vinculadas ao Instituto foram mantidas em continuidade, inclusive em virtude de férias regulamentares e do trabalho realizado no exercício de 2024 sob o convênio anterior;
A retroatividade dos efeitos da presente portaria a 06 de janeiro de 2025 tem por objetivo resguardar a legalidade e a regularidade das atribuições desempenhadas, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALESCA MARIA DE SOUZA**, Matrícula n° 8334-8, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-10, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:838E8CC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:
A economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV, o princípio da eficiência, o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018, o Termo de Convênio n° 04/2025 e Portaria n° 213/2025;
Que as atividades administrativas, técnicas e jurídicas vinculadas ao Instituto foram mantidas em continuidade, inclusive em virtude de férias regulamentares e do trabalho realizado no exercício de 2024 sob o convênio anterior;
A retroatividade dos efeitos da presente portaria a 06 de janeiro de 2025 tem por objetivo resguardar a legalidade e a regularidade das atribuições desempenhadas, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Ribeiro da Silva, para desenvolver as atividades relacionadas à área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-13, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2025

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:49CB363A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ESTADO DO PARANÁ**
OBJETO:	Cede à Casa Civil o servidor público Anderson Carlos Nesello, para atuar junto à Governadoria do Estado do Paraná, no cargo de Assessor da Governadoria, com carga horária de 40 horas semanais
FORO:	Comarca de Curitiba - PR
GERI NATALINO DUTRA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:336FD6D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.153, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a organização e o fluxo administrativo para a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Pato Branco, visando ao fortalecimento da relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros órgãos de defesa e garantia de direitos.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, nas Resoluções nºs 109, de 11 de novembro de 2009 e nº 33, de 12 de dezembro de 2012 ambas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e o contido no Memorando nº 1.595 de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por finalidade estabelecer normas para a organização e o funcionamento da relação interinstitucional entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça, bem como outros órgãos de defesa e garantia de direitos, no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2º São objetivos deste decreto:
I – garantir maior integração entre as instituições que compõem a Rede Socioassistencial, o Sistema de Justiça e outros órgãos de defesa e garantia de direitos;
II – fortalecer o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
III – estabelecer fluxos administrativos claros para encaminhamentos, comunicações e ações conjuntas entre as instituições envolvidas;
IV – promover a resolutividade e a celeridade nos atendimentos realizados no âmbito do SUAS, em articulação com suas equipes de referência e outros órgãos.

Art. 3º O fluxo administrativo para atuação integrada do SUAS com o Sistema de Justiça e outros órgãos de defesa e garantia de direitos observará os seguintes princípios:
I – universalidade do acesso aos serviços socioassistenciais;
II – intersetorialidade e integração das políticas públicas;
III – respeito às especificidades e às demandas locais;
IV – transparência e comunicação eficiente entre os órgãos envolvidos;
V – respeito às normas de sigilo e proteção de dados pessoais dos usuários dos serviços.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O sistema de defesa e responsabilização visa à aplicação de dispositivos legais e normativos para a defesa de direitos, a investigação e a responsabilização, garantindo os direitos inscritos no ordenamento jurídico.
§1º O sistema de justiça é composto pelos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas e órgãos da segurança pública (delegacias especializadas, polícias judiciária, civil e militar), todos com autonomia política, administrativa e financeira.
I – o Poder Judiciário, junto com o Executivo e o Legislativo, compõe a tríade dos poderes clássicos previstos na Constituição Federal e tem como função a administração da justiça, a guarda da Constituição Federal e o exercício da jurisdição na tutela dos direitos subjetivos e fundamentais. Também garante os direitos individuais abstratos e a aplicação da lei ao fato concreto para solucionar conflitos.
II – o Ministério Público situa-se fora da estrutura dos demais poderes da República e é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de Direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Apresenta autonomia política, administrativa, financeira, independência e garantias funcionais.
III – a Defensoria Pública é prevista na Constituição Federal como instituição essencial à função jurisdicional do Estado e está incumbida da orientação jurídica, da promoção dos direitos humanos e da defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica que não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 5º A Política de Assistência Social organiza-se por níveis de proteção social, estruturados para atender às diferentes demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e a Lei Federal nº 12.435/2011, como também a Norma Operacional Básica do SUAS aprovada por meio da Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
§1 - A Assistência Social tem como finalidades:
I - a política de assistência social fundada na proteção social, visando ao enfrentamento de situações que ameaçam a dignidade, a cidadania e a convivência comunitária;
II - vigilância socioassistencial, com a produção de informações e análises sobre riscos e vulnerabilidades para orientar políticas efetivas;
III- defesa de direitos, assegurando o acesso pleno aos direitos, promovendo cidadania, combatendo desigualdades e articulando ações com outras políticas e órgãos de proteção.
§2 - Organização e Funcionamento da Assistência Social:
I - a política pública de assistência social organiza-se em 2 (dois) níveis de proteção social, a proteção social básica, e proteção social especial de média e alta complexidade;
II - a política está estruturada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), um sistema público, descentralizado, participativo e não contributivo, integrado por entes federativos, conselhos de assistência social e entidades vinculadas ao SUAS.
III - o SUAS regula e organiza a prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda, com gestão e financiamento compartilhados entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e comando único em cada esfera de governo.
§3 - Eixos Estruturantes da Política Nacional de Assistência Social:
I - matricialidade sóciofamiliar: a assistência social prioriza a proteção às famílias e indivíduos, considerando o contexto de vida, com ênfase nos aspectos socioeconômicos, políticos, culturais e ambientais.
II - territorialização: identifica as vulnerabilidades, riscos sociais, desproteções e potencialidades das famílias e territórios, orientando a atuação dos serviços e a formulação de políticas públicas no âmbito local.

Art. 6º A garantia dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) requer uma ampla rede de serviços socioassistenciais, distribuídos em todo o território nacional, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução

CNAS nº 109/2009). A proteção social no âmbito da Política de Assistência Social é organizada em:
§1 - Proteção Social Básica: destina-se a prevenir situações de risco social e violação de direitos, atuando sobre vulnerabilidades materiais e relacionais para fortalecer o caráter protetivo das famílias.
§2 - Proteção Social Especial: voltada para situações de risco social e violação de direitos, busca fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, cessar a incidência de violações e reduzir danos.
I - complexidade: serviços especializados destinados ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de risco, violência ou outras violações de direitos.
II - alta complexidade: serviços de acolhimento para famílias e indivíduos afastados de seu núcleo familiar ou comunitário devido ao rompimento ou fragilização de vínculos ou em situações de calamidades públicas.

Art. 7º O acesso ao trabalho social é um direito das famílias e deve ser pautado no respeito à sua autonomia, tendo como objetivos: efetivar direitos socioassistenciais, promover o acesso a serviços públicos, reparar danos de violações, romper padrões violadores, restaurar a integridade e autonomia familiar, e prevenir a reincidência ou agravamento de situações de vulnerabilidade. Esse direito se concretiza por meio de:
I - atendimento: ações imediatas e qualificadas destinadas a responder às demandas das famílias ou do território, promovendo apoio pontual e direcionado.
II - acompanhamento familiar: intervenções continuadas realizadas com base em compromissos entre profissionais e famílias, mediadas periodicamente, com foco na superação gradual de vulnerabilidades.
III - encaminhamentos: orientação e direcionamento das famílias ou de seus membros para serviços, programas, projetos ou benefícios, com o objetivo de garantir o acesso a direitos e a promoção da cidadania.

Art. 8º O trabalho social com famílias, desenvolvido no âmbito dos serviços socioassistenciais, fundamenta-se no domínio de conhecimentos técnicos, no comprometimento ético, no uso de estratégias metodológicas eficazes e na aplicação de instrumentos técnico-operativos ajustados às necessidades identificadas. Entre as principais ações realizadas, destacam-se:
I - acolhida e escuta qualificada, que inclui estudo social, atendimentos individuais aos membros da família ou atividades em grupo, com foco no entendimento das dinâmicas familiares e nas demandas apresentadas.
II - orientação jurídico-social fornece suporte e informações que auxiliem as famílias no acesso aos direitos e na resolução de questões legais que impactem sua condição de vulnerabilidade.
III - planejamento e gestão do acompanhamento abrangem encaminhamentos, acompanhamento contínuo, elaboração de planos individuais e familiares, registros detalhados em prontuários, bem como a produção de relatórios informativos e de atendimento, entre outros instrumentos definidos pela equipe de referência dos serviços.

Art. 9º O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) deverá dispor de equipes técnicas multidisciplinares destinadas à atuação como peritos (as) judiciais em processos, de modo que se não contar, deverá recorrer ao Sistema do CAJU (Cadastro de Auxiliares da Justiça), conforme regulamentado pelos arts. 411, 412 e 570 a 578 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 10. As equipes de referência da rede socioassistencial do SUAS são responsáveis por oferecer apoio, orientação e acompanhamento técnico às famílias e indivíduos, com o objetivo de prevenir e superar situações de risco social, promover direitos e fortalecer as relações familiares e comunitárias.
Parágrafo único: Essas equipes deverão ter autonomia na definição e condução dos processos de trabalho social, incluindo a escolha de estratégias metodológicas, instrumentos técnico-operativos e a produção de documentos que atendam às demandas concretas, garantindo respostas qualificadas às solicitações e requisições do Sistema de Justiça e de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 11. As equipes de referência dos serviços socioassistenciais adotam como estratégia a central de atuação protetiva a escuta qualificada e o fortalecimento do vínculo de confiança entre profissionais e usuárias (os). Esse vínculo é construído progressivamente ao longo da elaboração e execução dos planos de acompanhamento e atendimento, assegurando o cumprimento do sigilo profissional.

Art. 12. As equipes de referência dos serviços socioassistenciais devem registrar em sistema os relatórios informativos, os quais têm como objetivo documentar as ações realizadas no trabalho social com famílias e indivíduos. Esses relatórios devem evidenciar que as famílias e indivíduos inseridos em serviços, programas e projetos estão em processo de desenvolvimento e empoderamento, reconhecendo que esse progresso ocorre de maneira gradual e, por vezes, não linear.

CAPITULO IV
COMPETÊNCIAS

Art. 13. Cumpre destacar que, aos parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social SUAS são estabelecidos pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS Resolução nº 119 de 4 de setembro de 2023, sendo assim, há instrumentos e procedimentos que não são de responsabilidade do sistema, na medida em que se caracterizam como processos de responsabilização ou investigativos, tais como:
I- realização de perícia;
II- inquirição de vítimas e acusados;
III- oitiva para fins judiciais;
IV- produção de provas de acusação;
V- guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
VI- curatela de idosos, de pessoas com deficiência ou com transtorno psíquico de forma impositiva aos profissionais de serviços de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
VII- adoção de crianças e adolescentes, ou acompanhamento do processo de habilitação;
VIII- averiguação de denúncia de maus-tratos contra crianças e adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, de violência doméstica contra a mulher;
IX- atuar como testemunha em processos criminais em razão das informações de que teve conhecimento no exercício da sua função;
X- prestar informações de caráter sigiloso contempladas na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);
XI- realizar escuta de crianças e adolescentes em situação de violência relacionados ao Depoimento Especial, ou seja, com objetivo de averiguação ou confirmação dos fatos e produção de provas para o processo de investigação e de responsabilização; e
XII- acompanhar oficiais de justiça no exercício de cumprimento de ordem judicial, a exemplo de busca e apreensão de crianças e adolescentes, processos de despejo e reintegração de posse, e outras que resultem na fragilização do vínculo com as famílias e indivíduos.

Art. 14 Dessa forma, considera-se que as requisições às (aos) trabalhadoras(es) do SUAS para o desempenho das atividades que são inerentes a outros órgãos e políticas, comprometem seriamente o trabalho social desenvolvido com famílias e indivíduos, infligindo os preceitos fundamentais previstos no código de ética profissional, ocasionando uma série de prejuízos, tais como:
quebra de confiança e/ou rompimento de vínculos entre usuários e profissionais que prestam os serviços e benefícios na rede socioassistencial em virtude de utilizar-se da relação de confiança para fundamentar documento gerador de prova contra a(o) usuária(o) perante o Poder Judiciário;
desvio de função das(os) profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS para o desempenho de tarefas para as quais não foram contratados e não estão preparados e/ou em desacordo com a regulamentação das profissões que compõem as equipes técnicas;
fragilização ético-político-profissional e destituição do caráter protetivo inerente ao SUAS;

fragilização e destituição do caráter socioassistencial dos serviços e benefícios normatizados e implementados no âmbito da política pública de Assistência Social;
priorização das demandas judiciais em detrimento das demandas ordinárias próprias dos serviços socioassistenciais, implicando em menor disponibilização de tempo para as funções de proteção social à (aos) usuários e suas famílias;
desorganização dos serviços e comprometimento dos recursos financeiros e materiais disponíveis frente às demandas não planejadas;
VII- exacerbação do volume de trabalho, com consequente adoecimento físico e psicoemocional das(os) profissionais trabalhadoras(res) do SUAS, mediante o acúmulo de demandas sociojurídicas e socioassistenciais, com prazos e resultados pré-determinados, que geram insegurança e sentimento de ameaça nas equipes.

CAPITULO IV
DO FLUXO DE INTEGRAÇÃO ENTRE O SUAS, O SISTEMA DE JUSTIÇA E OS ÓRGÃOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 15 Os expedientes oriundos do Sistema de Justiça e do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos devem ser encaminhados ao órgão gestor da política de assistência social exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional: centralsas@patobranco.pr.gov.br. Essa medida tem como objetivo proteger as equipes de referência dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais contra práticas vexatórias e condutas abusivas que possam comprometer o desenvolvimento do trabalho, além de assegurar uma estrutura organizacional eficiente, pautada pela transparência e pelo respeito às normas éticas e legais, visando o aprimoramento da gestão e o fortalecimento das ações socioassistenciais.
Parágrafo único – O acesso ao referido endereço eletrônico será restrito à gestora ou gestor da política de assistência social ou a servidor designado, garantindo o sigilo das informações tratadas no âmbito administrativo, extrajudicial e judicial.

Art. 16 O e-mail deverá ser acessado diariamente (de segunda a sexta no horário de funcionamento administrativo do órgão gestor da assistência social), pela (o) profissional responsável, com imediata confirmação de recebimento.
I - após a confirmação de recebimento a (o) profissional responsável deverá avaliar tecnicamente se a demanda é indevida ou devida, a partir da natureza das provisões socioassistenciais reguladas pela Política Nacional da Assistência Social;
II - sendo demanda indevida, será realizado imediata devolutiva do expediente administrativo com a devida justificativa técnica;
III - sendo a demanda devida, o órgão gestor da Assistência Social, a partir do recebimento, deve analisar e propor o encaminhamento ou inclusão no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, ao equipamento mais adequado às especificidades das situações identificadas.
IV - não sendo possível atender a solicitação/requisição no prazo exigido deverá ser solicitando dilação de prazo.
V - a resposta ao expediente, sendo de competência da natureza de atenção regulada pela política pública de assistência social, deverá atender ao art. 11 deste Decreto, com garantia da autonomia profissional.
VI - nos casos de famílias atendidas pela rede socioassistencial privada, deve-se informar ao demandante que a família ou indivíduo está sob acompanhamento de uma Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 17 O aprimoramento da relação entre o SUAS, o Sistema de Justiça e os órgãos de Defesa e Garantia de Direitos deve integrar os instrumentos de planejamento e gestão da assistência social no município, promovendo articulação efetiva entre a rede socioassistencial, as políticas públicas e esses órgãos. Essa articulação deve incluir:
I - identificação dos órgãos e suas funções na rede;
II - definição de atribuições e especificidades de cada instituição;
III - localização de pontos de intersecção;
IV - evitar duplicidade de ações;
V - alinhamento de normativas;
VI - promoção de diálogo respeitoso e horizontal;
VII - preservação das competências institucionais;
VIII - realização de capacitações conjuntas para integração e consenso.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:633EE771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 19/2025 – DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 19/2025 – de 24 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Revoga a Portaria n. º 08/2025 – de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 08/2025 – de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16/01/2025, edição 3195, que dispõe sobre a autorização de diária de Servidora Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5CBA3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.187/20025 – DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.187/20025 – de 24 de janeiro de 2025

Determina o a interdição temporária de via pública do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a organização dos eventos alusivos à 32ª Festa da Melancia e Encontro de Carros Antigos;

CONSIDERANDO o impacto no tráfego local e a necessidade de orientação para o uso do espaço público,

DECRETA

Art. 1º - Fica interditado, temporariamente, o trânsito de veículos na Rua Padre Justino Passionista, no trecho compreendido entre a Rua João Batista Matorizem e a Rua Astolfo Macedo de Souza, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025, durante a realização da 32ª Festa da Melancia e Encontro de Carros Antigos.

Art. 2º - A interdição será válida das 06h00 do dia 01 de fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2025, período necessário para a montagem, realização e desmontagem das estruturas e atividades do evento.

Art. 3º - A área deverá ser devidamente sinalizada para minimizar os impactos à mobilidade urbana.

Art. 4º - Determina-se a expedição de comunicação à Policia Militar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A4226C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico (SRP) 46/2025
Ata de Registro de Preço 222/2025

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao Processo Licitatório citado acima, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em resposta a Empresa E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES - CNPJ: 46.740.725/0001-17, ao pedido de cancelamento do item 29 – Detergente clorado 5 litros, acatamos a solicitação para rescisão contratual parcial referente ao item supracitado, bem como não temos intenção de aplicar quaisquer penalidades diante do cancelamento do item citatado.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Diretor de Contratos e Licitações

Paula Freitas, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FCC73DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

OBJETO: Alterar a razão social do presente contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
RAZÃO SOCIAL ORIGINAL: ALDEMARE DE SOUZA – ME.
RAZÃO SOCIAL COM ADITIVO: TRANSPORTES J.E.E.P E CIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 - Contrato nº 49/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AA907ADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:

Adair Terra	Operador de Máquinas	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Gisnei Vieira	Motorista III	20 dias	06.01.2025	25.01.2025
Jean Franciso Fidriszwski	Operador de Máquinas	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Joao Antonio Monteiro Da Cruz	Serviços Gerais	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico	20 dias	06.01.2025	25.01.2025
Mauri Neuhaus	Motorista III	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Noel Batista Dos Santos	Serviços Gerais	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Oelito Fernandes de Souza	Motorista III	20 dias	06.01.2025	25.01.2025
Pedro Machado De Almeida	Operador de Máquinas	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Valderi Dos Santos	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários	30 dias	06.01.2025	04.02.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:C6F70116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Douglas Rodrigo Klein	Agente de Serviços Operacionais	20 dias	06.01.2025	25.01.2025
Emerson Henz	Agente De Serviços Operacionais	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Enedir Lobelein	Pedreiro	30 Dias	03.02.2025	04.03.2025
Eroni Zenati	Agente De Serviços Operacionais	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Gilberto Dos Santos	Operador de Máquinas	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Jean Carlos De Vargas	Eletricista	15 dias	13.01.2025	27.01.2025
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Valdirei André Pivoto	Operador de Máquinas	30 dias	06.01.2025	04.02.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 06 de janeiro, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:06C56C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, JUREMA DE PAULA FERREIRA DO ROSÁRIO, convocado (a) pelo Edital nº 004/2025, residente e domiciliado RUA ANTÔNIO LUCIO SENNA, 171, JARDIM HANTCHEL, RIO NEGRINHO/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 79148342 e CPF 5634080908, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

JUREMA DE PAULA FERREIRA DO ROSÁRIO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F1033B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 23 de janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 04/2025, residente e domiciliado na RUA UBALDINO DO AMARAL, Apto 03, ALTO DA GLÓRIA - Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 124294223 e CPF 050.640.889-22, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MÉDICO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7A3FFE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

exonera, ALDECIR CAVALHEIRO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **ALDECIR CAVALHEIRO,** portador da cédula de identidade civil RG nº 90560298/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE AREA – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SecretáriA de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:229713CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

PROTOCOLO: 2098/2025

Objeto: Contratação empresa especializada para formação dos auxiliares de serviços gerais que atuam nas cozinhas das escolas e Cmeis Municipais da Secretaria Municipal de Educação. A formação será realizada nos dias 28/01/2025 e 29/01/2025 sendo uma turma em cada dia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SC
CNPJ: 83.052.191/0024-59
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO 24/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7F22BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 15/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4532 - Decreto nº 15/2025 de 23/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual	- LOA 1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,01
Despesa			
06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		0,01
06.002 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1085 1085 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,01

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A99DEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15/2025

DECRETO 15/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 0,01 (Um centavo) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:271EC22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 3110/2025

PORTARIA Nº 3.110/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal LORENICE LUCIA DE LIMA, matricula funcional nº 618-1, CPF nº 075. ***.***.--55, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 21/01/2025, em conformidade com o Atestado Médico datado 24 de janeiro de 2025, e Lei Municipal nº. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 21/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 24 e janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:18BC554C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1157/2025

DECRETO Nº 1.157/2025

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

ALFREDO JOÃO SCHUSTER ARGEU ANTONIO GEITTENES VARLEI BARBIERI
LUIS EDELAR DE LIMA LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01 – 01 (um) veículo HONDA/CIVIC EX CVT, cor branco, placa RHP-8A57, chassi 93HFC2650MZ119337, renavam 01283871081, modelo 2021 fabricação 2021, placa RHP-8A57 Alcool/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4425, bem n° 65/2021.

Item 02 – 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano modelo 1996, ano de fabricação 1996, Placa LYU-7279, plaqueta patrimonial n° 3563, bem n° 15/2018. Processo n° 10926.720673/2014-13/ ato de destinação da mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11/ doação da secretaria da receita federal do brasil. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio GM S10, placa KKO-2190, cor prata, 2010, chassi 9BG138GJ0AC417128, Processo 10926.720347/2016-60, ato de destinação de mercadoria 246/20187, processo de destinação 10925.724354/2018-11 doação de secretaria da receita federal do brasil. Plaqueta patrimonial 3568, bem n° 20/2018. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 04 – 01 (um) uno mille fire, ano fabricação 2003, cor vermelho, chassi 9BD15802534478829, Combustível gasolina, placa CZU-6249, plaqueta 3077, bem n° 48/2011. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 05 – Baú de caminhão. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 06 - VW Gol 1.0l MC4, ano modelo 2021, ano fabricação 2020, Placa BER-2J84, plaqueta patrimonial 4374, bem n° 52/2021, chassi 9BWAG45U4MT090234, Renavam 01248141110, álcool/gasolina, cor branco, recebido de doação da SESA de acordo com a Resolução N° 585/2021, e termo de doação de veículo automotor n° 50/2021.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A1A8667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **10/02/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 24/01/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E39FFEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 46/2024 para até 23/02/2025, a contar de 24/01/2025, conforme permissivo disposto no Edital da Concorrência n.º 3/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5C85F1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 COM REAJUSTE INPC E SUPRESSÃO DE ITENS PROCESSO Nº 47.331/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO:IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00. DO OBJETO: prorrogação de prazo de vigência, na Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, incluindo serviços de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico pelo período de 3 (três) meses com início em 22/01/2025 e término em 21/04/2025. Nos termos da legislação aplicável, considerando o índice INPC acumulado de 4,600580%, aplicável aos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, o montante a título de reajuste é de R$ 27.685,07 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), elevando o valor total dos itens de R$ 607.459,33 (Seiscentos e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) para R$ 635.144,40 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). DA SUPRESSÃO: ficam suprimidos os itens 1 e 5. Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DABFDC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.148/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	465	1000	Auxílio Alimentação	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor

3.3.90.39.00.00	463	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:58BED4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2530, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos e conselheiros tutelares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos e conselheiros tutelares, no percentual de 6,54 (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no §1º e do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à 1ºde janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:76C738D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO recente decisão do STJ - Superior Tribunal de Justiça, proferida pelo rito dos recursos repetitivos, Tema 1113, em que ficou decidido que: a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN);

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o procedimento de instauração de processo fiscalizatório específico para fins de revisão do valor declarado para fins de fixação da base de cálculo para lançamento de ITBI;

CONSIDERANDO § 1º do Art. 2º do Decreto nº 06, de 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros da comissão específica do §1º do Art. 2º do Decreto nº 08, de 10 de janeiro de 2023 os seguintes servidores:

I - Carlos Henrique Parolo - Matricula 25005,
II- Rodrigo Campanholi - Matricula 50039,
III- Thiago Ramon Aguiar - Matrícula nº 25010.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 377, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDFBF8F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designar o servidor RONALDO EURICH, matrícula 52564, para exercer a função de responsável técnico contábil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONALDO EURICH, matrícula 52564, para exercer a função de responsável técnico contábil junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS Pitanga, respondendo por todos os atos relacionados à contabilidade perante os órgãos de controle, inclusive, responsável pelo envio de dados mensais ao SIM/AM de todos os módulos juntos atos TCE/Pr, Receita Federal e demais instituições.

Art. 2º - Conceder 20% de gratificação, de acordo com o Art. 105, inciso II, da lei 784/1996, com ônus ao RPPS, vinculados a taxa de administração do RPPS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 93/2023, e demais em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A5364E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 16-2024 MERENDA ESCOLAR

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 229/2024

Termo aditivo de prazo e acréscimo de valor ao contrato nº. 228/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME inscrita

no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, vem por meio deste prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Licitação Pregão Eletrônico 16/2024, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Conforme o Disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente com vencimento para 31 de Dezembro de 2024, prorroga-se para o período de 3 (três) meses, encerrando-se em 31 de Março de 2025. Conforme Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor do Contrato fica Acrescido em R$42.462,93 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Em conformidade ao Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
Pitanga, 30 de Dezembro de 2024.

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARÃES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 230/2024

Termo aditivo de prazo e acréscimo de valor ao contrato nº. 230/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°53.569.690/0001-60**, já qualificados, vem por meio deste prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Licitação Pregão Eletrônico 16/2024, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Conforme o Disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente com vencimento para 31 de Dezembro de 2024, prorroga-se para o período de 3 (três) meses, encerrando-se em 31 de Março de 2025. Conforme Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor do Contrato fica Acrescido em R$4.928,75 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Em conformidade ao Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 30 de dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IDEAL LICITAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 231/2024

Termo aditivo de prazo de vigencia e acréscimo de valor ao contrato nº. 231/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 14.918.798/0001-60**, já qualificados, vem por meio deste prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Licitação Pregão Eletrônico 16/2024, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Conforme o Disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento para 31 de Dezembro de 2024, prorroga-se para o período de 3 (três) meses, encerrando-se em 31 de Março de 2025. Conforme Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor do Contrato fica Acrescido em R$349.197,48 (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Em conformidade ao Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 30 de dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 228/2024

Termo aditivo de prazo e acréscimo de valor ao contrato nº. 228/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,**na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n°47.515.013/0001-67**, já qualificados, vem por meio deste prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Licitação Pregão Eletrônico 16/2024, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Conforme o Disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente com vencimento para 31 de Dezembro de 2024, prorroga-se para o período de 3 (três) meses, encerrando-se em 31 de Março de 2025. Conforme Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:O Valor do Contrato fica Acrescido em R$9.544,75 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Em conformidade ao Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 30 de dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 232/2024

Termo aditivo de prazo e acréscimo de valor ao contrato nº. 231/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 19.633.424/0001-11**, já qualificados, vem por meio deste prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Licitação Pregão Eletrônico 16/2024, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Conforme o Disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente com vencimento para 31 de Dezembro de 2024, prorroga-se para o período de 3 (três) meses, encerrando-se em 31 de Março de 2025. Conforme Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor do Contrato fica Acrescido em R$1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade ao Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
Pitanga, 30 de dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FAA29DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 18º, Inciso XI DO REGIMENTO INTERNO, E
Considerando, que nos termos do art. 39º do Regimento Interno, que a composição das comissões permanentes será feita na sessão seguinte a da eleição da mesa diretora;
CONVOCA OS SENHORES VEREADORES, para participarem da sessão extraordinária no período de recesso parlamentar a realizar-se no dia 28 de janeiro 2025, às 1000min, para:
Composição das comissões permanentes para o biênio 2025/2026:
- Comissão de Redação e Justiça;
- Finanças e Orçamentos;
- Obras, Viação e Serviços Públicos; e,
- Educação, Saúde e Assistência Social
EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, 24 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:67D366D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não das vagas, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para as respectivas funções.

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	61	10º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 20h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO	51	4º LUGAR
ANA PAULA FERREIRA	51	5º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 40h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISCIELEN ROSSI MARIANO	33	9º LUGAR
MARISTELA ALVES DA SILVA	31	10º LUGAR

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN PRISCILA DA SILVA	46	1º LUGAR
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS	39	2º LUGAR

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA HESPANHOL GORZONI	26	2º LUGAR

2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87D9DA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa inspetor auxiliar do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.737 de 22 de março de 2023 e no Decreto Municipal 5528 de 24 de abril de 2023.

R E S O L V E

Art. 1° Designar como inspetor auxiliar de serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal – SIM/POA, a senhora MONICA ANDRÉIA BACK, matrícula 9181.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 363 de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DD64EE6A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2025 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de aumento na demanda de turmas, alunos com necessidade de suporte, falecimento de servidora efetiva, aposentadoria de servidor efetivo, licença maternidade e licença doença de servidores lotados na educação.

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

LAURA BOICZUK	**PROFESSOR**	155º
JHULIA GABRIELA SENGER	**PROFESSOR**	156º
MAIARA DAIANE MARKUS PERRARO	**PROFESSOR**	157º
ADRIANI DILKIN KAMPHORSTS DE PAULA	**PROFESSOR**	158º
JULIANA DE FATIMA RAMOS VIEIRA	**PROFESSOR**	159º
ELIDIANE DE LIMA JUNG	**PROFESSOR**	160º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	**EDUCADOR INFANTIL**	87º
ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	**EDUCADOR INFANIL**	9º* P/N
ANDREA JOSENARA CHRISTMANN PANZER	**EDUCADOR INFANTIL**	88º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	**EDUCADOR INFANTIL**	89º
CHEILA NEUSQUEN	**EDUCADOR INFANTIL**	90º
ANA PAULA DAHMER PEREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	91º

CANDIDATA OPTANTE PELA VAGA P/N
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7890B7B7

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 01/2025

Portaria nº 01/2025
A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Resolução 01/2025 Nomeia Comissão de Processo Administrativo 01/2025.

Art. 1 º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo 02/2025, composta pelos seguintes membros:

Monica Andreia Bach– Presidente
Claudio Aroldo Stael Holsten
Fernanda Scherer Marzec

Art. 2 º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Planalto, 24 de Janeiro de 2025.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:27FFC96F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA ELETRONICA N°007/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA ELETRONICA N°007/2024 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital
EMPRESA ADJUDICADA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais).
DATA: 24 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:18AED474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2024 CREDENCIAMENTO 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeita, Senhora **Patrícia Millo Marcomini**, e de outro lado, **ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA**, tendo como gestor (a) Sra **Kathia Salomão de Souza Cordeiro**, portador da cédula de identidade n.º 10544989-05 e CPF n.º 076.077.549-46, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 16/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.274,90 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro e noventa centavos). Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D765F506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2024 CREDENCIAMENTO 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeita, Senhora **Patrícia Millo Marcomini**, e de outro lado, **LOURIVAL RANGEL CASTELLAR**, tendo como gestor (a) Sra **Kathia Salomão de Souza Cordeiro**, portador da cédula de identidade n.º 10544989-05 e CPF n.º 076.077.549-46, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 16/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.274,90 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro e noventa centavos).
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Após a realização do credenciamento, toda documentação entregue conforme este Termo De Referência e Edital, ou seja, apto a realizar as atividades, o Credenciado deverá realizar os seguintes serviços: Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:AF153D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2024 CREDENCIAMENTO 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeita, Senhora **Patrícia Millo Marcomini**, e de outro lado, **ROSANGELA DOS SANTOS,** firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sra **Kathia Salomão de Souza Cordeiro**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 16/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.274,90 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro e noventa centavos).
5.1 Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B0FE17DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ n° **01.609.843/0001-52**, situada à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06,** com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo senhor **PAULO RENE CHASTALO**.
OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem por objeto **a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. DO ADITIVO:** O objeto deste termo é **ADITAR em 25%** o valor do contrato **78/2023**, ato solicitado pelas Secretarias gestoras devido a necessidade de continuação do serviço prestado, e conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, e justificativas constantes no **Memorando 830/2025**.

Parágrafo 1º - Fica aditado o valor do contrato em **R$1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7A9F57BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2024 CREDENCIAMENTO 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeita, Senhora **Patrícia Millo Marcomini**, e de outro lado, a Empresa **STEFANIE MATTAR MATISKEI ZIEMMERMANN**, CNPJ n.º 51.460.051/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. STEFANIE MATTAR MATISKEI ZIEMMERMANN, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sra **Kathia Salomão de Souza Cordeiro**.
DO OBJETO- A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.274,90 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro e noventa centavos).
5.1 Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública.; Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CD0D5FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023 UASG Nº 980870 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 461/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **04.254.093/0001-31,** neste ato representada por **IRINEU ZIMMER JUNIOR**.
OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de som e luz para realização de eventos no município de Pontal do Paraná**.
DO ADITIVO
O objeto deste termo é aditar o **PRAZO** em **320 (trezentos e vinte dias)** e **VALOR** na **ATA 461/2023**, ato justificado pelas secretarias gestoras, e com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e justificativas constantes no **Memorando nº 454/2025**.
- Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 09/12/2025**.- Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$ 757.450,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:99078391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL DO LITORAL DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 09.363.064/0001-21**, neste ato representada pelo Senhor **NELSON COTOVICZ FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Administrativo nº 70/2025, Processo licitatório nº 11/2025, INEXIGIBILIDADE nº 9/2025, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
OBJETO: O presente termo tem por objeto Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do "Festival do Caranguejo" em Pontal do Paraná.

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 11/2025 – Inexigibilidade Nº 09/2025,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 37.455,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Licitações.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F6922D1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Licitatório nº 012/2025 - O Município de Pontal do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do objeto: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Objeto Construção de Barracão Industrial - Quantidade e unidade de medida: 283,86 m². Prazo de execução 180 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataformawww.compras.gov.br/comprasnet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:89A6AA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.551/2025 DE 23/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12551/2025 de 23/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
246 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
Total Suplementação:			**102.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.1.066.		PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	

254 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00
Total Redução:			**102.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A979D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.552/2025 DE 24/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12552/2025 de 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
25 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Redução:			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03F3DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.553/2025 DE 24/01/2025

Exercício:2025
Decreto nº 12553/2025 de 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
539 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
12.001.10.304.0031.2.083.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
641 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
		Total Suplementação:	**86.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
644 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.000,00
		Total Redução:	**86.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E435F07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (R.G. nº 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 05 de fevereiro e retorno às 18h00min do dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVTHEC E CADEIAS DE INOVAÇÃO – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C90336F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Hadriel Jonatas Felipe dos Santos (R.G. nº 10.822.314-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 05 de fevereiro e retorno às 18h00min do dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVTHEC E CADEIAS DE INOVAÇÃO – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:23E16BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Edmilson Messias do Nascimento (R.G. nº 8.409.369-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 05 de fevereiro e retorno às 18h00min do dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVTHEC E CADEIAS DE INOVAÇÃO – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8D66C70

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 05 de fevereiro e retorno às 18h00min do dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVTHEC E CADEIAS DE INOVAÇÃO – GOVERNANÇA DIGITAL E TRANSPARÊNCIA", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A2B3DFAC

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°13/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54, com sede na Rua Iguaçu, n.º 1679, Vila Iguaçu, no município de Porecatu-PR, neste ato representada pela Sr(a) Eliane Chiconato de Araújo, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 104.829,32 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 26.207,33 (vinte e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por 45(quarenta e cinco) dias a contar do dia 26 de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN – Prefeito Contratante	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME*** Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89E3E04F

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°10/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI** CNPJ nº 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, no município de Bela Vista do paraíso/PR, CEP 86.130-000, neste ato representado pelo Sr Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, e, daqui por diante, denominado simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 81.594,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), sendo o aditivo no valor de R$ 21.398,50 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por 45(quarenta e cinco) dias a contar do dia 26 de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN Prefeito Contratante	***BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI*** Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CEC852F7

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SMART CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SMART CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ nº 32.583.079/0001-17, com sede na Rua Belo Horizonte, n° 1543, centro, no município de Cambé/PR, CEP 86.182-040, neste ato representado pelo Sr Gildo Devanir Ramos, e, daqui por diante, denominado simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 25.792,50 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 6.448,12 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por 45(quarenta e cinco) dias a contar do dia 26 de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -PREFEITO	***SMART CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F9B4658

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°12/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, **MUNICIPIO DE PORECATU,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **Y P RAIS SUPRIMENTOS ME** CNPJ nº 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, n° 50, centro, no município de Mandaguari/PR, CEP 86.975-000, neste ato representado pelo Srta Yasmim Pinheiro Rais, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 22.085,50 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 5.521,37 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por 45(quarenta e cinco) dias a contar do dia 26 de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN – Prefeito Contratante	***Y P RAIS SUPRIMENTOS ME*** Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6903049F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2025

P O R T A R I A Nº. 059/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
R E S O L V E:

Artigo 1°- **Transferir,** a partir de 27 de janeiro de 2025, o servidor **ILDEFONSO DO AMARAL,** portador da Carteira de Trabalho nº 60108-011 PR , ocupante da função de Escriturário, matrícula nº. 315-3/1, lotado na Divisão de Patrimônio da Secretaria de Administração para a Divisão de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos, para responder pelo Sistema de Frotas e pelo controle de viagens de caçambas e prestações de serviços de máquina da Prefeitura do Município de Porecatu .

Artigo 2°- O servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 011 de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 318/2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (24.01.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8A8557EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DE ATOS PÚBLICOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DE ATOS PÚBLICOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou, por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 1/2024, com a CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, 612, representada por Willian Perondi, a prestação de serviços especializados no fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo dos atos públicos realizados no âmbito da Câmara Municipal, compreendo o fornecimento em comodato de equipamentos, totalizando a importância será de R$ 10.790,58 (dez mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). O período de vigência está compreendido entre 1º de fevereiro de 2025 e 1º de fevereiro 2026.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8460F0AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 6, DE 1º DE JULHO DE 2024 PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES

EDITAL
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 6, DE 1º DE JULHO DE 2024
PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES

representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou, por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo nº 2/2025, com a ILUME TELECOM LTDA, atual denominação da então razão social COOPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.444.455/0001-20, com sede na Avenida Eleutério de Souza Padilha, nº 1463, condomínio Ouro Branco, casa 23, Bairro São João, Contenda, Paraná, CEP 83.730-000, neste ato representada pelo seu diretor Marlon Cleiton Gross, a prestação de serviços manutenção e suporte destinado a atualizações de segurança e manutenção preventiva da infraestrutura de rede, durante o período de 6 (seis) meses, e suporte presencial ou remoto em horário comercial, das 8h às 17h, pelo valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) por seis meses. O período de vigência está compreendido entre 1º de fevereiro de 2025 e 1º de julho 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4C7EECCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°006/25 RETIFICADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de Monitores de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 194.392,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:284EE8AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°006/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°006/2025
Data: 24/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA CNPJ: 51.988.993/0002-73
Protocolo: 1779/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº003/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Troféus e Medalhas para o Município de Porto Amazonas/PR.
Valor: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 27/01/2025 à 26/01/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0E27EA12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°007/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°007/2025
Data: 24/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ: 51.988.993/0002-73
Protocolo: 1779/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº003/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Troféus e Medalhas para o Município de Porto Amazonas/PR.
Valor: R$ 5.802,00 (cinco mil e oitocentos e dois reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 27/01/2025 à 26/01/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2CD102FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°008/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°008/2025
Data: 24/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: WPPT CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 45.438.114/0001-56
Protocolo: 1779/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº003/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Troféus e Medalhas para o Município de Porto Amazonas/PR.
Valor: R$ 11.912,00 (onze mil e novecentos e doze reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 27/01/2025 à 26/01/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A96E18A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°008/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1312/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos e execução de obra de reforma e ampliação da Casa da Memória (Casa da Cultura – Museu), de propriedade do Município de Porto Amazonas, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 301, Centro, no Município de Porto Amazonas/PR, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **C.RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ 01.795.562/0001-31**, com sede na Rua João Chichom, n°735, Bairro Porto das Laranjeiras, Araucária, Paraná, CEP 83.703-020, com o lote: 1 no valor total de R$ 939.999,82 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:70ADCC2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n° 05/2023, firmado em 09/10/2023, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIN 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES**, brasileira, solteira, portador da CIN 100.253.149-71, residente na Rua Mercedes de Paula Gusso, 15 – Porto Amazonas/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 074/2025 de 23 de janeiro de 2025, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:
DISTRATANTE: MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES, brasileira, solteira, portador da CIN 100.253.149-71, residente na Rua Mercedes de Paula Gusso, 15 – Porto Amazonas/PR.
DISTRATADO: **O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.
DO OBJETO CONTRATUAL
CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 3° lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, **MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES** para prestar serviço de **Agente de Apoio Educacional,** o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS n° 01/2023.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo n° 1623/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n° 15/2023, datado de 16 de outubro de 2023, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.
CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 23 de janeiro de 2025, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.
E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Porto Amazonas, 19 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Distratado

MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES
Distratante

Testemunhas:

NOME .....
CIN .....

NOME .....
CIN .....

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:52634292

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°009/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°009/2025
Data: 24/01/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ: 01.795.562/0001-31
Protocolo: 1312/2024
Licitação: Concorrência n°008/2024
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos e execução de obra de reforma e ampliação da Casa da Memória (Casa da Cultura – Museu), de propriedade do Município de Porto Amazonas, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 301, Centro, no Município de Porto Amazonas/PR, em conformidade com os anexos constantes no edital.
Valor: R$ 939.999,82 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 27/01/2025 à 26/07/2026
Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AE4FA6D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1725/2024

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS: deverá ser protocolado no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, sito à Rua Guilherme Schiffer, n°67, Centro, Porto Amazonas/PR, de segunda à sexta feira, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, **do dia 27/01/2025 a 26/01/2026.**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas - PR, 24 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2730CF23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°072/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1811/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

MENOR VALOR POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP PARA OS LOTES 02 E 03
OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas (tendas, banheiros químicos, palco, camarins, equipamentos de som e iluminação, placas e gradil para fechamento e delimitação dos espaços, e catraca de controle de acesso), para o atendimento à realização da 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas.

RESOLVE:
ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°072/2024:

VIA SOM BRASIL LTDA-ME CNPJ: 04.473.887/0001-96 com o lote: 2 no valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais).
EDEMILSON ANTONIO STRESSER CNPJ: 06.698.309/0001-83 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Porto Amazonas, 24 de janeiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:53C39E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***27 de janeiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0783BFEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de estacionamento, no deslocamento para Brasília/DF, no período de 20 a 22 de janeiro de 2025, para cumprir agenda nos órgãos federais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BEB25EE8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 54.147.393 CINIRA VIEIRA DA COSTA – CNPJ **54.147.393/0001-90**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS EM ARTESANATO, DANÇAS, RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3BEB4CFC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ROBERTA PALOMO LTDA – CNPJ **31.607.437/0001-11**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS EM ARTESANATO, DANÇAS, RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER
VALOR GLOBAL: R$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:493B121B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MACHADO & SCHIO LTDA – CNPJ **55.264.215/0001-01**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE PSICOPEDAGOGIA PARA O ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS, BEM COMO PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA
VALOR GLOBAL: R$ 54.708,36 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6E6FFB25

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – CNPJ 15.025.390/0001-21**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.110,00 (Dezenove Mil, Cento e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FE2E2AB2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R. SANTOS GOMES E SANTOS LTDA – CNPJ 10.742.044/0001-40**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.920,00 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BF617ABC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.120,00 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C29D1231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 0001/2025

ALTERA O ARTIGO 62 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, por autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Altera o Artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 62 - As Sessões Ordinárias terão início às 18:00 horas, com duração de, no máximo, três horas, às segundas-feiras de cada semana."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de janeiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:A6C88E02

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 0002-2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS/PR.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Barras, autorizada a instituir "Auxílio Alimentação" aos seus servidores públicos ativos efetivos e comissionados.

Parágrafo Único. O benefício de que trata o "caput" deste artigo terá caráter indenizatório para ressarcimentos com despesas de alimentação, não sendo considerado verba salarial, não se incorporando aos salários para qualquer efeito e não estando sujeitos a incidência de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 2º O Auxílio Alimentação será:

I – para os servidores em geral, no valor de R$ 506,71 (quinhentos e seis reais e setenta e um centavos) mensais;

II - O auxílio-alimentação será devido ao servidor de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados nos casos de admissão, exoneração ou qualquer tipo de afastamento não previsto nesta Resolução.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será fornecido aos servidores em folha de pagamento.

§ 2º Não perderá o direito ao auxílio-alimentação aqueles cujo afastamento do trabalho decorrer de atestado médico para tratamento de saúde não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 3º O benefício de que trata o artigo 1º desta Lei não se aplica:

I – a servidor colocado à disposição ou cedido a outros órgãos que receba qualquer tipo de auxílio alimentação do cessionário;

II – a servidores oriundos de outros órgãos, colocados à disposição da Câmara de Vereadores por força de convênio e/ou acordos que recebam qualquer tipo de auxílio alimentação do órgão de origem;

III – a servidor que estiver em quaisquer hipóteses de licença – sem vencimentos ou licença gestação e tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias;

IV – aos que forem punidos administrativamente, enquanto perdurar a punição.

Parágrafo Único. Não incidirá auxílio-alimentação sobre a gratificação de 13º salário.

Art. 4º Fica assegurada a revisão geral anual nos termos constitucional e/ou infraconstitucional, com base no IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice mais benéfico, sempre levando em conta os últimos 12 (doze) meses anteriores à aplicação da revisão, mediante Resolução específica.

Parágrafo Único. O valor do auxílio-alimentação, além da revisão geral de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser revisado e aumentado a critério da Mesa Diretiva da Câmara, também mediante Resolução específica, bem como, poderá ser suspenso por decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores de Quatro Barras.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos após 01 de fevereiro de 2025, revogando-se a Resolução 01/2016.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 22 de janeiro de 2024.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:A6935CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 42/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **FERNANDO DE GUADALUPE KOPS,** em conformidade com a Portaria nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 a exercer a função de Contador nesta Casa de Leis, com ônus a este órgão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos produzindo-se retroativos a 01/01/2025.

Quatro Barras, 24 de janeiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:92EBF181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10368/2025

Súmula: Exonera a Senhora VALQUIRIA PIRES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a

Senhora VALQUIRIA PIRES, CPF nº. ***.790.549-**, do cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 24 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B2B9C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de carcaça animal do canil municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 137/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PROATIVA AMBIENTAL GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE LTDA. - CNPJ: 12.012.504/0002-91
VALOR: R$ 26.864,94 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09de Dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D20F2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 059/2025 PRORROGA CONTRATOS DO EDITAL 019/2022

DECRETO N°059/2025

SÚMULA: Prorroga contratos do Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a vigência dos contratos do processo seletivo do Edital 019/2022;
Considerando a continuidade dos serviços públicos indispensáveis a população;
Considerando os preparativos para realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga, excepcionalmente, mediante a análise do cada contrato, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, os contratos vigentes do Processo Seletivo do Edital 019/2022;
Art. 2º No momento da prorrogação, deve ser priorizado os contratos da saúde e educação, devendo os demais vir acompanhado de justificativa plausível;
Art. 3º Deve, obrigatoriamente, ser observada a ordem de classificação do candidato em eventual prorrogação;
Art. 4º A presente prorrogação é mera faculdade da administração, dentro de seu poder discricionário, não criando, nem inovando qualquer vantagem ou direito aos contratados, podendo a administração rescindir a qualquer momento os contratos;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AB888899

LICITAÇÃO
INEXIG 03/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948, CNPJ sob o nº 34.003.860/0001-09 com sede na Avenida Brasil Paraná, 2060 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 24 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2132D13A

LICITAÇÃO
INEXIG 03/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948, CNPJ sob o nº 34.003.860/0001-09 com sede na Avenida Brasil Paraná, 2060 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 24 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:35CC4925

LICITAÇÃO
INEXIG 02/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 58.634.614/0001-05 com sede na Rua projetada – D, 81- CEP: 87930000 - bairro: jardim Monteiro, Querência do Norte/PR** , contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 24 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:56B6EEBD

LICITAÇÃO
INEXIG 02/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 58.634.614/0001-05 com sede na Rua projetada – D, 81- CEP: 87930000 - bairro: jardim Monteiro, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 24 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ECCA04E2

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 005/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora **LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO,** portadora da Cédula de Identidade com RG n°12.***.*21-0 e do CPF n° 087.***.****-69, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 43, Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo em 15/01/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 24 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:DF294922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Estado do Paraná
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br
PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede férias a servidora efetiva. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidora efetiva da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443 E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
Auxiliar Administrativo	THALINE EMANUELLE KUSDRA	23/11/2023 a 22/11/2024	27/01/2025 a 05/02/2025

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D41BFFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Homologa Teste Seletivo nº. 01/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Teste Seletivo nº. 01/2024, com a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I ao Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29285AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 38/2025

PORTARIA N° 38/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JULIO CESAR PALUCH, portador do RG nº 1.647.954-3/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:60E931D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 39/2025

PORTARIA N° 39/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GABRIELA RIBAS KAIS, portadora do RG nº 14.124.139-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F8CF19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 40/2025

PORTARIA N° 40/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 25803/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora municipal ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG. nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a título precário, para prestação de serviços junto ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Regional de Curitiba, de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento para o exercício de 2025.

Art. 2º A presente portaria retroage a 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:091CD81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 41/2025

PORTARIA N° 41/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, IVONETE SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº 8.607.183-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFF36222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2025

PORTARIA N° 42/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 08/01/2025 a 13/02/2025, para TADEU MIKOSZ, RG nº. 3.639.309-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BDE3FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 43/2025

PORTARIA N° 43/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 06/01/2025 a 14/01/2025, para RENATO ZEPSON, RG nº. 5.501.210-5/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C5FAE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 44/2025

PORTARIA N° 44/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde de 04/12/2024 a 06/02/2025, para ALAMIR ROCHA DOS SANTOS, RG nº. 9.205.626-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 04/12/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50D21994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 45/2025

PORTARIA N° 45/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal comissionada JORDELE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG nº 10.476.484-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, para responder interinamente pela gestão da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Pela gestão interinamente da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, não haverá acumulo de vencimentos, sendo que a servidora comissionada será remunerada pelo cargo de Diretor do Departamento de Ação Social.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A71C3FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Equipara os valores dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais ao novo valor do salário mínimo nacional.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no **Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, da Presidência da República Federativa do Brasil:

D E C R E T A:

Art. 1º O valor dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§ 1º Quando de futura concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais, o percentual do reajuste decorrente da aplicação deste Decreto será abatido no reajuste dos servidores beneficiado por este Decreto.

§ 2º O reajuste decorrente da aplicação deste Decreto não se aplica aos níveis da Tabela de Vencimentos, que estejam acima do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município

Quitandinha, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B7A3A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/09/2025

SÚMULA: NOMEIA o Sr. NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES, para responder pelas atribuições do Cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 27/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sr. **NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES**, portador da RG nº 4.175.648-9/PR, inscrito no CPF nº 580.170.899-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, **a partir de 27 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotada a partir de 27 de janeiro de 2025 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-5, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9CCDF3E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/09/2025

SÚMULA: DESIGNA o Sr. DAVI LIRA DA SILVA para a função de GESTOR DO SETOR SERVIÇOS GERAIS de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 20/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COLETOR DE LIXO**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **GESTOR DO SETOR SERVIÇOS GERAIS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, passando a receber a Função Gratificada FG-4 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições **a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 **de janeiro** de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:37C02F07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/09/2025

SÚMULA: DESIGNA o Sr. DENIVILSON ANDERSON FRASSON para a função de COORDENADOR MUNICIPAL DE CADASTRO DE PRODUTOR RURAL (CAD/PRO) de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 20/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADOR MUNICIPAL DE CADASTRO DE PRODUTOR RURAL (CAD/PRO)** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, passando a receber a Função Gratificada FG-12 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições **a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D6C1BE75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – • Concessão de diárias para visita ao Tribunal de Contas Estadual (TCE-PR) visando solucionar pendências do município; visita aoo Gabinete do Deputado Estadual Romanelli e Secretaria Estadual de Saúde (SESA/PR), visando solucionar pendências para liberação de recursos para o município.
III – Data: **26/01/2025 à 29/01/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 24 de janeiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:E1742F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Tribunal de Contas Estadual (TCE-PR) visando solucionar pendências do município; visita ao Gabinete dos Deputados Estadual Romanelli, Adão Litro, Alexandre Curi e Secretaria Estadual de Saúde (SESA/PR), visando solucionar pendências para liberação de recursos para o município.
III – Data: **26/01/2025 à 29/01/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 24 de janeiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:1C6BD46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Tribunal de Contas Estadual (TCE-PR) visando solucionar pendências do município; visita ao Gabinete dos Deputados Estadual Romanelli, Adão Litro, Alexandre

Curi e Secretaria Estadual de Saúde (SESA/PR), visando solucionar pendências para liberação de recursos para o município.
III – Data: **26/01/2025 à 29/01/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 24 de janeiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:CBBD3868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli e Alexandre Curi, visando solucionar pendências para liberação de recursos para o município.
III – Data: **27/01/2025 à 29/01/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 24 de janeiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:DF514EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:
Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Fevereiro de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Janeiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Janeiro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E99266B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 2025, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme planilhas abaixo.

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Otávio A. As. Baldissera Clínica Médica Ltda	*1 – Otávio A. S. Baldissera*

Renascença, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2832F569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Adriano Arruda para o cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Adriano Arruda**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Urbanismo**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DD8B3B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Jose Antunes.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Jose Antunes**, matricula 53-1, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3F478629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Pedro Sinciliano Vieira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Pedro Sinciliano Vieira**, matricula 109-0, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:21D97906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Vanderson Antunes da Silva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Vanderson Antunes da Silva**, matricula 1007-3, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:AFAAF946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Franciano de O. Dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Franciano de O. Dos Santos**, matricula 1363-3, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6FA14CA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Vlademir Correa.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Vlademir Correa**, matricula 1431-1, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3AECB65D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Gilmar Cabral dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Gilmar Cabral dos Santos**, matricula 1380-3, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:70E71A51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FEBIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 10 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
11º	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	22/09/1988	68.63

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 10 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:BFC54EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2519, 24 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 12, inciso VII da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual (PCA).

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.13312021;
II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Município.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Capítulo II
DA ELABORAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
| - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e aft.75 da Lei nº 14.133/2021, e
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
III – as contratações de fornecimento de bens e serviços contínuos; e
IV – as contratações programadas para atender o Plano de Governo, metas orçamentárias, investimentos programados e manutenção de funcionamento.
Parágrafo único. O período de que trata o caput deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Seção ll
Das Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I- as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art.45 do Decreto nº 93.872, de2 3 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei º 14.133/2021.

Seção III
Dos Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
ll - descrição sucinta do objeto;
lll - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8º As informações de que trata o art. 6º deste Decreto serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Seção IV
Da Consolidação

Art. 9º Encerrado o prazo previsto no art. 8º, os documentos elaborados serão enviados para a Secretaria de Administração e Planejamento que consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
ll - adequar e consolidar o plano de contratações anual; e

lll - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput deste artigo.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º deste artigo será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º A Secretaria de Administração e Planejamento concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Seção V
Da Aprovação
Art. 10. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º deste Decreto.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput deste artigo.

Seção VI
Da Divulgação

Art. 11. O plano de contratações anual, assim que aprovado, será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Pública e no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A publicação de que trata o caput, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o ato de aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA.

Seção Vll
Da Revisão e das Alterações

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento até 15 de dezembro, especialmente para adequações à legislação orçamentária aplicável ao exercício financeiro subsequente, oportunidade em que as alterações passarão por nova aprovação até 31 de dezembro.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a versão alterada ou revisada do Plano de Contratações Anual – PCA, será enviada para os meios de publicidade eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.
Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado, em situações excepcionais, por meio de justificativa aprovada pela autoridade máxima, devendo suas novas versões serem aprovadas e disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

Seção Vlll
Da Execução

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, conforme o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do art. 6º deste Decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9º deste Decreto.

Art. 16. O setor de contratações elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º deste artigo será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, 24 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:495CA27E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 089 de 08 de março de 2022.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 089 de 08 de março de 2022**,** que designava a servidora, **Luana Speorin Burin,** matrícula nº 1162/2 ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, para responder pela função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:323CCA4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designar a servidora Daisy Berlatto, para a função Secretária da Junta de Serviço Militar.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, **Daisy Berlatto**, matrícula nº 951/2 ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1B8C75EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 009 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 10 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
22º	JARDEL ANTUNES CARARO	04/05/1987	73,25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 10 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A6EF4EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu.

CONTRATADA: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Primeiro de Maio, n° 1208, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, DE LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO “TV DO LEGISLATIVO” COMPREENDENDO OS EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES.

VALOR TOTAL:R$ 10.680,00(Dez mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de

Vereadores de Reserva do Iguaçu-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01– Câmara Municipal
01.031.01.01.10.02 -Projeto Atividade do Poder Legislativo
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21 de janeiro de 2025 a 21de janeiro de 2026.

Câmara Municipal em 21 de janeiro de 2025.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:9475FC2B

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 002/25

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **PAULO CESAR BIANCHI WITTES**, ocupantes do cargo efetivo Assessor Técnico Legislativo, para exercer a função de Controlador Interno, conforme Resolução 003/2008 de 24 de março de 2008,

Parágrafo Único. O servidor designado exercerá a função de Controlador Interno nos exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:99D84336

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 003/25

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente o Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA,** portador da CI RG nº 6.317.209-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.040.94927, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para exercer a **função de tesoureiro** da Câmara Municipal, e para tanto atuar conjuntamente com este Presidente perante as instituições financeiras que esta Câmara mantém contas correntes, podendo para isso:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu-PR, 15 de janeiro de 2025.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:85244FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 112/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, após a não apresentação de amostras do licitante classificado em 2° lugar no Lote 01, convoca o licitante T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, no processo licitatório nº 112/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de 15 (quinze) dias contados desta publicação, conforme exigências do Edital e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. **Objetivo**

A apresentação das amostras visa à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital e seus anexos.

2. **Data, Local e Horário de Apresentação das Amostras**

Data: 11/02/2025 (terça-feira)
Horário: 09hr (dez horas)
Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas nº 270, Centro, Rio Azul-PR, CEP 84.5600-00

Contato para Informações: (42)99111-3883, e-mail: sme_compras@hotmail.com

3. **Especificações das Amostras**

Os licitantes deverão apresentar as amostras dos itens ofertados, conforme descrito no Edital, obedecendo às seguintes orientações:

As amostras deverão ser entregues com etiquetas de identificação que contenham o nome do licitante, o número do processo licitatório, e o item a que se refere.

As amostras não poderão apresentar qualquer tipo de marca ou logotipo que possibilite a identificação do fornecedor durante a fase de avaliação.

4. **Critérios de Avaliação**

Uniformes

• **Verificação da Qualidade do Material**:

• A amostra permite avaliar a composição do tecido, sua durabilidade, resistência ao desgaste e conforto. Isso é crucial para assegurar que os uniformes suportem o uso diário, oferecendo conforto aos professores.

• **Avaliação do Acabamento**:

• A análise das costuras, a presença de linhas soltas e a qualidade dos fechos são aspectos que podem impactar diretamente na durabilidade e funcionalidade do uniforme. Amostras permitem uma inspeção detalhada, garantindo que não haja defeitos.

• **Conformidade com o Design Especificado**:

• A amostra assegura que o design dos uniformes (modelagem, cor, estampas) esteja de acordo com o solicitado, além de garantir que as medidas estejam corretas. Isso é importante para a aceitação dos uniformes pelos professores.

• **Teste de Durabilidade**:

• A resistência a lavagens e a testes de rasgo e desgaste só podem ser avaliados através de amostras. Essa análise ajuda a garantir que os uniformes manterão suas características ao longo do tempo.

• **Procedimento de Avaliação**:

• O processo de recebimento e análise física das amostras garante que todas as características relevantes sejam verificadas antes da aceitação final. Isso minimiza riscos de insatisfação após a entrega dos uniformes.

Esses critérios e procedimentos de avaliação garantem que os uniformes fornecidos adequados para o uso diário dos professores, contribuindo para um ambiente escolar mais profissional e confortável.

5. **Prazo para Devolução das Amostras**

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, podendo ser descartadas pela Administração, sem direito de ressarcimento.

6. **Consequências da Não Apresentação**

O não cumprimento da presente convocação, no prazo e condições estabelecidas, poderá acarretar na desclassificação do licitante, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

Rio Azul,23 de janeiro de 2025

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A69DC21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 71/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 12/02/2025, contido na Cláusula sétima do Contrato nº 71/2023.
ASSINATURA: 24/01/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6D58EDE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024;

Considerando que em 29 de maio de 2024, o Município de Rio Azul firmou com a empresa Roda Brasil Representações, Comércio e serviços Ltda. – EPP, CNPJ nº.: 15.332.890/0001-06, a Ata de Registro de Preços nº 129/2024, para o fornecimento de uma van 0 (zero) Km para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que a referida ata de registro de preços foi firmada sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, devendo se submeter aos ditames destas normativas;
Considerando que em 25 de junho de 2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 5249/2024, com a requisição de compra do bem;
Considerando que em 31 de outubro de 2024 a empresa foi notificada pela gestora de contratos em função do atraso na entrega do bem;
Considerando que até o presente momento a empresa não efetuou a entrega do bem;
Considerando a necessidade de dar continuidade à execução do objeto, tendo em vista o interesse público envolvido;
Considerando a necessidade de apurar eventual descumprimento de obrigação prevista na ata de registro de preços e a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Roda Brasil Representações, Comércio e serviços Ltda. – EPP, CNPJ nº.: 15.332.890/0001-06, relativamente ao possível descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 129/2024, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e no edital, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roseli Surmacz Gurski, nos termos do §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º - O procedimento a ser seguido é o previsto no §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BFBBAB55

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 009/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
9º	BIANCA LETICIA MARQUETTI	Cirurgião Dentista
10º	LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA	Cirurgião Dentista
11º	MATEUS KURZYDLOVSKI RIBEIRO	Cirurgião Dentista
12º	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4ADF338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2025 - CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 03/2025

A Comissão Eleitoral nomeada em reunião plenária na data de 03 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições, vem por meio deste HOMOLOGAR a relação de entidades inscritas para o processo de escolha das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2025-2027, sendo:

● Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Rio Azul - APAE
● Pastoral da Criança;
● Associação Esportiva Rioazulense;
● Associação de Pais, mestres e Funcionários da Escola do Campo José Bonifácio, EF e EI;
● Associação Artística e Cultural Mule´k;
● Associação Mundo Azul;

O processo de escolha por votação ocorrerá dia 28 de janeiro de 2025, das 08hs as 11:45hs na Sala de reuniões dos Conselhos anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:01E94BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO N°01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RB NET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade Rio Branco do Ivaí - PR, à Avenida Rio Branco, nº 237, CEP 86848-000, portadora do CNPJ nº 40.727.357/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LORRAN DONATO BERGAMO**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de conectividade com internet 100% fibra óptica pelo período 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 24/01/2025 a 24/01/2026.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais), sendo que o valor pago mensalmente continuará sendo no valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 24 de Janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

LORRAN DONATO BERGAMO
RB Net Comunicações LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____ 2_____
Nome:..... Nome:.....
CPF:..... CPF.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FD8589A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

"Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de medicamentos e insumos essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME."

NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA, Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401/2011 que altera a Lei federal nº 8.080/90 para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO O Decreto Federal nº 7.508/2011 que regulamenta a lei Federal nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e dá outras providências com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28, e 29;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916/98 que aprova a Política Nacional de Medicamentos e tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da assistência farmacêutica, a ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos essenciais – REMUME.

Art. 3º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo único – Sempre que a Comissão entender necessário, poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar das reuniões.

Art. 4º - A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão, exclusão e ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde será constituída por profissionais de diversas áreas da saúde com conhecimento técnico-científico, com experiência e conduta ética compatíveis com os objetivos da Comissão, respeitada a seguinte composição:

I. 01 representante profissional médico (a) da Atenção Primária à Saúde - APS;
II. 01 representante profissional enfermeiro (a) – Diretor (a) da Atenção Primária à Saúde - APS;
III. 01 representante profissional farmacêutico (a) da Atenção Primária à Saúde - APS;
IV. 01 representante profissional médico (a) da Média Alta Complexidade – MAC;
V. 01 representante profissional enfermeiro (a) Diretor (a) da Média Alta Complexidade – MAC;
VI. 01 representante profissional farmacêutico (a) da Média Alta Complexidade - MAC;
VII. 01 representante profissional Diretor (a) da Vigilância em Saúde – VIGS
VIII. 01 representante profissional da área administrativa Centro Municipal de Distribuição - CDM;

Art. 6º - A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, acompanhará a revisão da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, que se dá a cada dois anos.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições da Portaria 003/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sal publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Rio branco do Sul, 24 de janeiro de 2025.

NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BE5954B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 8/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 193, de 6 de novembrode 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 193 de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA

Número	*Nome*	*Classificação*
27089	Cleiton Kraj	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.5 do Edital nº 193, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D83C4D9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 128/2025

A Portaria nº 128/2025, publicada na Edição nº 3198, de 21/01/2025, página 290, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º e 3º.

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º Lotar, a partir de 27 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Evandro Pacheco dos Santos,*** matrícula nº 1741-8/1. [...]".

"[...] Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025. [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º Lotar, a partir de 02 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Evandro Pacheco dos Santos,*** matrícula nº 1741-8/1. [...]".

"[...] Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B73B612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 091/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia BR 282, nº 1, INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.475.164/0001-33, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.035.869-84, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 091/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 091/2024, por parte da Administração, visando a transferência do saldo nas novas dotações: **Dotações:** 561 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 568 – 10.003.18.541.0009.2.037.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D82AADE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 092/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua JACOB FUCHS, nº 574, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.739.450/0001-70, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.436.719-58, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 092/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 092/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações orçamentárias: 708 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.46.00 – Fonte 303. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE309D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO N.º 052/2021 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **LOCADOR** o proprietário do imóvel, Sr. **ANIBAL DE ANDRADE FONTES**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.823.429.72 e RG sob nº 327.072-6, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier da Silva, 455 – Centro – Rio Negro/PR, tendo como Corretora de Imóveis a Sra. SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS, inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliada no Município de Mafra – SC, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 052/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas

cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 052/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025.
Dotação: 622 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.36.15 – Fonte 303 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:22A96655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 34/2023 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** e a proprietária do imóvel Sra. **IVETE GRESELLE CHEROBIN**, pessoa física de direito privado, sita na Rua FRANCISCO TABORDA RIBAS, nº 82, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CPF sob n.º 500.087.739-04, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 034/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 034/2023, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação orçamentária: 645 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.36.15 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E2F112B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 CONTRATO N.º 59/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 985, Vila Ferroviária, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.304.235/0001-99, neste ato representado por seu(ua) proprietário Sr. **MATHEUS WILLNER**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.173.209-47, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 59/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 59/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação Orçamentária: 707 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.30.07.99 – Fonte 303. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8026F639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 089/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AVENIDA BRASIL**, n.º **1111**, na cidade de **Balsa Nova/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.348.948/0001-35**, neste ato representada por, **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **022.026.489-92**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 089/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 089/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações: 937 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.39.82.02 – Fonte 000; 938 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.39.82.02 – Fonte 510. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2D9A89F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA - CNPJ/MF sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representada por WILMAR LUIZ KOPPE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 121/2024. OBJETO: Serviço de tratamento e de recuperação de dependentes químicos.. Vigência: 31/01/2025 até 31/01/2026.: Preço: R$ 161.977,08 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).
Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2043.3339039503000000000-669
Fonte 00303
11.004.0010.0302.0007.2043.3339039503000000000-624

Fonte 00303
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 24/01/2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FF6E5098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 449/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024

OBJETO: Serviço de tratamento e de recuperação de dependentes químicos.

Item	Q tde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	SRV	SERVIÇO DE TRATAMENTO E DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - Em regime residencial de caráter transitório até o limite máximo de 10 (dez) pessoas	13.498,09	NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1FB1D28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2024 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA** inscrita no CNPJ 82.648.742/0009-40, com sede na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra, Santa Catarina, CEP 89.302-314 neste ato representada por seu representante Sr. **LUIZ OTÁVIO GOES,** Administrador, inscrito no **CPF/MF sob n.º 018.226.149-29**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 004/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 004/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025.
Dotação Orçamentária: 542 –
11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.72 - Fonte 303; 647 –
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.72 - Fonte 000; 690 –
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.72 - Fonte 303; 624 –
11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.72 - Fonte 303; 229 –
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.72 - Fonte 103; 264 –
06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.72 - Fonte104; 276 –
06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.72 - Fonte104; 324 –
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.72 - Fonte 104; 345 –
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.72 - Fonte 104; 850 –
12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.72 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3AE00252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 116/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/06/2025** e o prazo de **execução** por mais 6 (seis) meses, a partir do dia **03/02/2025**, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, **21** de j**aneiro** de 202**5**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:70125A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.900/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ROSILÉIA APARECIDA ALVES**, matrícula **378518-1/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **23/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3AC1AB43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 060/2024

REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **REVOGAÇÃO DA ELIMINAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme parecer jurídico emitido no Protocolo nº 31.788/2024, datado em 21/01/2025.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.305-12	JOÃO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Rolândia, 24 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D238F3CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 061/2025

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2025 na Secretaria Municipal de Saúde às 09:00 horas, para tomar posse do cargo .

Rolândia, 24 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.256-88	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.149-53	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	TSP C – ASSISTENCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.149-53	GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO	TSP C – ASSISTENCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.309-63	ADRIANA CAMILA FELETI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.304-62	JULIANE ARAUJO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.294-62	MAYARA SUEIRO	TSP C – ASSISTÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
014.703.306-17	MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	MÉDICO PSIQUIATRA
014.703.249-61	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
014.703.305-12	JOÃO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9AE89DF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 062/2025

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2025 na Secretaria Municipal de Assistência Social às 14:00 horas, para tomar posse do cargo .

Rolândia, 24 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.233-26	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	ASSISTENTE SOCIAL

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FDCEC344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 063/2025

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 24 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.338-23	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	ENFERMEIRO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
014.703.337-26	VICTOR HUGO MARIN	TGM C – ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.197-69	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	TGM C – ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.337-86	PEDRO LUIS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	TGM C – ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.255-36	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	AGENTE FAZENDÁRIO
014.703.307-84	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	TGM A - ADMINISTRATIVO
014.703.221-34	NANCY REGINA SCHNORR	TGM A - ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D92282C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMR. PROCESSO Nº 021/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Aquisição de extintores de incêndio, serviços de recarga, placas de sinalização de segurança, luminária de emergência e componentes de hidrante, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 942.594,76.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 10/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7CF895A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023

REFERENTE À CONCORRÊNCIA 005/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA DRENO CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR**, situado na Avenida Presidente Bernardes, 809 centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, , inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa **DRENO CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.417467/0001-05, localizada na Rua Piratininga nº 808, sobreloja 01, sala 07, Zona 01 CPE 87013-100, fone 3245.8749 e-mail dreno@drenoconstrucoes.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **DAVI OLIVETI** portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.754.320-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 064.154.339-54, residente na cidade de **MARINGÁ -PR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, suprimindo o valor de **R$ 309.820,66** (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) passando o valor do contrato **R$ 13.005.081,64** (treze milhões cinco mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 12.695.260,98** (Doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

MUNICIPIO DE ROLANDIA Contratante	***DRENO CONTRUÇÕES LTDA*** Contratada

Testemunhas:

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
CLAUDIO ALBERTO METZGER CREA/CAU n° 21991-D Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5A082CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMR. PROCESSO Nº 007/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Grama Esmeralda em placas para implantação em áreas públicas do município.

Tendo em vista a impugnação, que identificou vícios na precificação, fica o processo REVOGADO.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D0E2BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PMR. PROCESSO Nº 022/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais e extrajudiciais nas esferas da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, incluindo atividades como pareceres técnicos contábeis, impugnações, revisão de cálculos periciais, cálculos de precatórios e suporte técnico em processos judiciais e administrativos.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 54.432,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 11/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:426AAB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMR. PROCESSO Nº 023/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200ml.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 43.335,00.

Exclusivo para MEI/ME/EPP.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 11/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 11/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38567F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PMR. PROCESSO Nº 024/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para manutenção dos Serviços Municipais de Saúde.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 882.686,78.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 12/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 12/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C484ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMR. PROCESSO Nº 026/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espaços esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.
Tipo: Maior desconto sobre a Tabela SINAPI.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor máximo total R$: 4.300.000,00.

Capital social mínimo solicitado para a participação de R$ 215.000,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75B066A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PMR. PROCESSO Nº 027/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUNE (Relação Municipal de medicamentos essenciais) do Município.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 590.314,4270. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ.

Possui cotas reservadas para ME/MEI/EPP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F8B2E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA PRESENCIAL Nº. 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO III, ALÍNEA J, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso III, alínea j, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL** para **"Prestação de serviços de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativa, reconhecida como de utilidade pública"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea j, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso III, alínea j:
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o Acórdão 2225/21 – Tribunal Plano do TCE-PR autoriza a realização de dispensa de licitação, com observância aos critérios de conveniência e oportunidade para o melhor atendimento ao interesse público local. A justificativa para a escolha de uma associação com sede no município de Rolândia é para a utilização preferencial de mão de obra local, fazendo que essas pessoas sejam associadas e não trabalhem na informalidade armazenando e descartando resíduos em locais inadequados, sendo que a associação em questão é a única do município que realiza este serviço. A contratação se justifica em função da necessidade da realização dos serviços de separação dos resíduos sólidos urbanos (Triagem) encaminhados ao galpão de triagem de resíduos sólidos, localizado anexo ao aterro sanitário municipal, no Km7. Os resíduos são separados de acordo com o material e após o enfardamento comercializados pela associação. Essa separação visa reduzir o volume de material a ser depositada na célula de resíduos e consequentemente aumentando a vida útil do aterro. A contratação da associação também visa o atendimento a Políticas Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) em seu artigo 8º, inciso IV, trata do incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS POR ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG**, inscrito no CNPJ **13.277.403/0001-24**, com sede na Rua Antenor Ferri, nº. 178, centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-175, representado pelo Sr. **VALMIR MACHADO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 247.824,32 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da lei vigente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta

nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 04/2025 para fins de regularidade processual.
ÓRGÃO: 13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 – DIR. DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 185410013.2.068.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:23001AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIA nº02/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	José Favaretto	FUNÇÃO: vice-presidente da Câmara
DESTINO	Francisco Beltrão- PR	
MOTIVO	Assinatura abertura de conta na Caixa Econômica Federal, em Francisco Beltrão/Paraná.	
PERIODO DA VIAGEM	16/01/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	100 km (cem quilômetros)	
VALOR PAGO	R$ 100,00 (cem reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:55341270

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIA nº03/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	Moacir Roberto Heimann	FUNÇÃO: Diretor
DESTINO	Barracão- PR	
MOTIVO	Retirada da Ata de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Barracão/Paraná.	
PERIODO DA VIAGEM	08/01/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	89 km (oitenta e nove)	
VALOR PAGO	R$ 89,00 (oitenta e nove reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4B6655D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 02/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR. Potência: 24,57 kWp Estimativa de geração mensal: 2.869 kWh/mes

Data de entrega dos envelopes: 20/02/2025 às 08:59 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 20/02/2025 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:86976668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALINI BATTISTI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.650,82 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C18AA5B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.650,82 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F64C892C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DOUGLAS NUNES

CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.807,44(Hum mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:12F8A58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 COMPRASNET 90.007/PROCESSO 07/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo de aumento de meta do convênio nº 957258/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 23 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:128255B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO 04/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do Pronto Atendimento (PA) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 24 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90AD2D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 07/2025

Onde lê-se: Auxiliar de serviços Assistente Legislativo

Leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo

Santa Amélia/PR, 24 de janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:100C4551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 32/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62 sediado na AV VIDAL LOURENCO N 495, 0 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Andirá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **MARCIA CRISTINA RONQUI** portadora do CPF n° 025.512.739-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado até 09 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:41F5554A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025

Súmula: Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, a partir desta data, inclusive, no âmbito do Município de Santa Amélia – PR, em virtude do falecimento do ex-professor, senhor **JOSÉ DOMINGOS PELEGRINI**, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado noartigo 1º deste decreto as bandeiras permanecerão a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, revogando- se as disposições ao contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:4B2B0A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2025

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 19/2025, de 23/01/2025, que solicitou a desistência do concurso de FISIOTERAPEUTA.

R E S O L V E
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata **HARIENY CARVALHO PEDROSA**, brasileira, inscrita no RG. nº 10.982.390-2 SSP PR e CPF nº 075.3573539-65, residente e domiciliada na Rua Alameda Alvaro Ursulino , 168 – Villagio Planalto - Santo Antônio da Platina - Paraná - , candidata aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificada em 2º lugar para o provimento do cargo de **FISIOTERAPEUTA** , conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU FINAL DE FILA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 001/2025 publicado em 16/01/2025, EDIÇÃO Nº 3195, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6178DC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo

candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 20/2025, de 24/01/2025, que solicitou a desistência do concurso de PSICÓLOGO I.

R E S O L V E
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata **LOURDES APARECIDA MENDE FÁCIO**, brasileira, inscrita no RG. nº 4410699-0 SSP PR e CPF 608.698.449-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Orozimbo da Silva , -Bandeirantes - Paraná - , candidata aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificada em 8º lugar para o provimento do cargo de **PSICÓLOGO I** , conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU FINAL DE FILA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 004/2025 publicado em 21/01/2025, EDIÇÃO Nº 3198, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:945C5077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** , matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, nos seguintes termos.

I – 05 dias a partir de 27 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005
Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0EA3959B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210875023, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Euclides Monteiro, número 901, Centro, Município de Ibaiti, estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representa pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides Monteiro, nº 901, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, portador da cédula de identidade sob nº 90468226-0 SSP/PR e do CPF nº 055.174.029-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA E URBANIZAÇÃO NAS RUAS DA VILA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a supressão de valor conforme termo de supressão de meta física do objeto do contrato em epigrafe, anexo ao processo licitatório.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO – O valor suprimido do objeto do contrato em epígrafe perfaz a importância de R$ 17.182,10 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 65, I "a" e "b", §§ 1° e 2° da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:176AC47B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.147.314/0001-85, representada pelo Cristiano Parra Vieira, portador do CPF: 055.174.029-92, com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, 317, Centro, CEP 84.900-000, município de Ibaiti-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Obra de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de ruas, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor no objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O contrato será acrescido do valor de R$ 21.475,32 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.545.029,30 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal art. 65, I, "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, cominada com o Acórdão 1330/2008 – Pleno do TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:51F56B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2025 DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES

EDITAL N° 01/2025 DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES

O PREFEITO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Nº 1.115/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados a abertura do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das instituições escolares municipais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo eleitoral será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenado pela Comissão Central das Eleições e Comissão Eleitoral das Eleições designada pela Portaria nº. 045/2025.
1.2. O processo de escolha seguirá as normas da Lei Nº 1.115/2025, que dispõe sobre regulamentação do processo de consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretores (as) das instituições escolares municipais e dá outras providências, prazos e disposições deste Edital.

DAS VAGAS
2.1. O processo de escolha por votação de Diretores para todas as instituições escolares da rede pública municipal de ensino, sendo 01 (um) para o Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello e 01 (um) para a Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues, que serão regularmente cadastradas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO
3.1. As inscrições serão efetuadas por meio da Comissão Central no período do dia 28 até o dia 30 de janeiro de 2025, sendo que a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue a Comissão Central das Eleições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3.2. As inscrições serão aceitas mediante a apresentação de todos os documentos descritos neste edital.
As inscrições serão requeridas mediante ficha padronizada, constante no Anexo II, deste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Cópia dos Diplomas de Graduação e de Especializações com histórico escolar;
Plano de Gestão, elaborado de acordo com o disposto no Art. 01, da Lei Nº 1.115/2025, não serão permitidas inscrições por procuração.
3.2. Não serão admitidas inscrições condicionadas, com documentos faltantes ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
3.3. Poderão se inscrever, como candidatos, os professores, pedagogos efetivos da rede municipal de ensino que atenderem ao disposto no art. 5° da Lei nº 1.115/2025;
3.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão Central que emitirá parecer de homologação, deferindo ou indeferindo a inscrição.
3.5. A Comissão Central poderá solicitar o comparecimento do candidato para eventual esclarecimento do Plano de Gestão, se necessário.
3.6. A Comissão Central publicará Edital com as candidaturas homologadas no Diário Oficial do Município, para conhecimento da comunidade escolar, no dia 04/02/2025.
3.7. Do indeferimento da inscrição poderá ser interposto recurso à Comissão Central, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do Edital.
3.8. Os professores candidatos com a inscrição homologada deverão apresentar o Plano Gestão à comunidade escolar da respectiva Instituição de Ensino, em Assembleia/Reunião, que deverá ser realizada de forma presencial preferencialmente 15 dias de antecedência a eleição;

DO CRONOGRAMA

O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores (as) está contido no Anexo l, que integra este Edital, podendo ser alterado mediante deliberação da Comissão Central Eleitoral.

DO PROCESSO DE CONSULTA

5.1. O processo de consulta será realizado nas Instituições Municipais de Ensino com candidatos habilitados, no dia 25/02/2025.

5.3. As Instituições de Ensino deverão permanecer abertas no dia da consulta, no horário das 08h00 às 17h00, sem intervalo para almoço, em escala de trabalho que será organizada pela Comissão Central juntamente com as Comissões Auxiliares.

5.4. A consulta acontecerá mediante voto direto e secreto, proibido voto por procuração, nos termos do Art.16 da Lei Nº 1.115/2025.

Poderão votar:

Os profissionais do magistério lotados ou em exercício no estabelecimento.

Os servidores técnico-administrativos e de apoio efetivos e lotados ou em exercício no estabelecimento.

Os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados.

Os pais ou responsáveis pelo aluno menor de dezesseis anos, terão direito a voto nas escolas em que tenham filhos devidamente matriculados, limitado a 01 (um) voto por família, podendo votar apenas um dos responsáveis (pai, mãe, ou responsável comprovado pela efetivação da matrícula), mediante apresentação de um documento oficial com foto.

Caberá à Comissão Central das Eleições nomeado pela Portaria nº 045/2025 emitir e enviar para as Comissões Escolares a lista dos aptos a votarem com 10 dias de antecedência ao pleito.

5.7. A Comissão Central Eleitoral organizará a disponibilização das urnas, cédulas, atas e demais documentos necessários para a eleição, que será entregue a cada Comissão Escolar.

5.8. Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral, com comunicação às Comissões Escolares e aos candidatos interessados.

Santa Cecília do Pavão, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ZELINDA DE SÁ CESTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES(AS) 2025.

Inscrições dos (as) candidatos (as)	28/01/2025 à 30/01/2025
Análise das inscrições e dos Planos de Ação	31/01/2025 à 03/02/2025
Homologação das inscrições	04/02/2025
Recurso dos Indeferimentos se houver	05/02/2025 e 06/02/2025
Apresentação do Plano de Ação à Comunidade Escolar	07/02/2025 à 21/02/2025
Consulta (votação)	25/02/2025
Publicação dos Resultados em Diário Oficial	26/02/2025
Recurso	27/02/2024 à 28/02/2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR
Eleição de diretores gestão 2025/2027- Edital Nº 01/2025

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Instituição a qual deseja concorrer:			
Formação Acadêmica: (curso)			
Nível ( ) Graduação ( ) Pós-graduação			
Especialização/Mestrado:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Contato 1: ( )	Contato 2: ( )	
E-mail:			

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A7392315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores da Secretária Municipal de Educação e Cultura para compor as comissões eleitorais para escolha dos gestores pela comunidade escolar nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal do Município Santa Cecília do Pavão/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o art. 20 da Lei nº 1.115/2025 que institui a Comissão Central das Eleições e a Comissão Eleitoral responsáveis por conduzir todo o processo eleitoral de escolha de gestores nas unidades educacionais de rede pública de Ensino Municipal do Município Santa Cecília do Pavão/PR.

CONSIDERANDO, que as comissões devem ser compostas por servidores da Secretária Municipal de Educação e Cultura e professores municipais lotado nas unidades de ensino municipal, nos termos do art. 21, da Lei nº 1.115/2025.

CONSIDERANDO, a indicação dos membros que comporão a Comissão Central das Eleições e as Comissões Eleitorais perante a Secretária de Educação e Cultura, entre eles os Presidentes e membros, na forma dos artigos 21, 22, Parágrafo Único e art. 23, todos da Lei nº 1.115/2025.

CONSIDERANDO, a indicação da Secretária de Educação e Cultura dos fiscais perante as Comissões Eleitorais que atuarão nas eleições de escolha dos gestores das unidades educacionais, na forma do art. 25 da Lei nº 1.115/2025.

Art. 1º. Designar os servidores Públicos relacionados abaixo para compor a **COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES**, responsáveis por coordenar todo o procedimento eleitoral de escolha dos gestores educacionais, nos termos dos art. 20, inc. I e art. 21 da Lei nº 1.115/2025.

PRESIDENTE: JULIANA APARECIDA SANTANA
MEMBRO: ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS
MEMBRO: MARCIA CISTINA FIORI

Art. 2º. Designar os servidores relacionados abaixo para compor a **COMISSÕES ELEITORAIS,** para atuar nas mesas das votações, nas respectivas unidades educacionais da Rede Publica Municipal, na forma do art. 20, inc. II, 21, 23 e 24, inc. V, Lei nº 1.115/2025.

Membros da Comissão Eleitoral para atuar nas mesas de votação no **Centro Municipal de Educação:**
PRESIDENTE: CRISTIANE INÁCIO REZENDE
SECRETÁRIA: JULIENE SOARES FERNANDES
MEMBRO: ELLEN DA COSTA GUIDES

II. Membros da Comissão Eleitoral para atuar nas mesas de votação na **Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues:**
PRESIDENTE: ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES
SECRETÁRIA: SIRLENE MARCENA DE FARIAS
MEMBRO: ADICARLOS LEITE

Art. 3º. Designar os Servidores abaixo indicados pela Secretária de Educação e Cultura para atuarem como Fiscais nas respectivas unidades educacionais da Rede Pública Municipal, na forma do art. 25 da Lei nº 1.115/2025:

A Servidora **LUZIA SOUZA DE ALMEIDA MACEDO** para atuar como fiscal no **Centro Municipal de Educação.**
A Servidora **SANDRA APARECIDA MARTINS DA SILVA** para atuar como fiscal na **Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues.**

Art. 4º. As atribuições para cada comissão estão previstas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 1.115/2025.

Art. 5º. Após o término do processo eleitoral da escolha de gestores das unidades educacionais e esgotamento dos prazos para recurso ou julgamento de recursos, ficarão extintas todas as Comissões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7ACD7DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS) + ½ (DIÁRIA)
VALOR: R$ 1.377,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O presente requerimento tem por finalidade a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025, para a participação em reuniões institucionais com os Deputados Alisson Wandscheer e Toninho Wandscheer.
No dia 20/01/2025, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR.
No dia 21/01/2025, está agendada reunião no gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheer, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o objetivo de discutir demandas de interesse do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, especialmente relacionadas a investimentos estaduais, infraestrutura, saúde, educação e outras áreas essenciais para o desenvolvimento local.
No dia 22/01/2025, será realizada reunião no escritório regional do Deputado Federal Toninho Wandscheer, em Curitiba/PR, para tratar de pleitos junto ao Governo Federal, buscando viabilizar emendas parlamentares, programas federais e recursos que possam beneficiar diretamente a população do município.
A agenda tem caráter estritamente institucional e visa fortalecer o diálogo entre o Poder Legislativo Municipal e os representantes estaduais e federais, promovendo articulações que possam resultar em benefícios concretos para Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Dessa forma, considerando a relevância das reuniões e o interesse público envolvido, justifica-se a concessão da diária para o deslocamento e a permanência na cidade de Curitiba/PR nos referidos dias.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 24 de janeiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:AD908BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2025

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025. Edição 3186

PORTARIA Nº 2292/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.0**.**.**9-0 e CPF/MF sob nº. 632.***.***-59, para exercer o cargo de SECRETARIO DE OBRAS VIACAO E URBANISMO desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, dois de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7D690839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2025

Republicada por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025. Edição 3186

PORTARIA Nº 2294/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JAQUELINE RICARDO MICHELETTI, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. JAQUELINE RICARDO MICHELETTI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº *.***.***-* e CPF/MF sob nº. 072.***.***-16, para exercer o cargo de SECRETARIA DE SAUDE desta municipalidade, percebendo

vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, dois de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7AED6287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º011/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º011/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 37.082.371/0001-70, Rua Santos Dumont, 294, zona 03, CEP: 87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de agenda personalizada para coordenadores e professores da rede pública municipal, em atendimento a Secretaria da Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura desta Municipalidade.
VALOR: R$ 6.253,80 (seis mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser até dia 31/01/2025.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 005/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A4572C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/01/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 10h00min
INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/01/2025 às 10h30
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1580FF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em mão de obra elétrica para atender às necessidades de instalações elétricas de maior complexidade no Município de Santa Izabel do Oeste. A empresa deverá contar com uma equipe mínima composta por um técnico habilitado com registro em conselho competente, um eletricista qualificado e um auxiliar. Além das atividades de manutenção e instalação em instalações complexas, a equipe deverá, de forma esporádica, atender às demandas de iluminação pública em ruas, praças e pátios de prédios públicos do município, por um período de 12 meses, com recursos próprios**. Critério de Julgamento: Menor global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2DA666E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de climatização, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: Menor unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:BD65FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3748 DATA: 23/01/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3748
Data: 23/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 177.588,40 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 002 FUNDEB - 60%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2073 Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	172.495,25
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0301 Atenção Básica		
Programa de Governo 0024 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta 2110 Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	2.358,55
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2114 Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	2.734,60

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.093,15
00101	FUNDEB 70%	172.495,25
Total		**177.588,40**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:13A1F113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 399.147,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:3F9DE458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 399.147,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:945424CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2024 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROJE

D I S T R A T O
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 92/2024, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoProcesso dispensa Nº 6/2024.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:F821E863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº259/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINA DE BALLET E ARTES CIRCENSES, EM ATENDIMENTO A

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** DAIANA EMER DE OLIVEIRA;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 259/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet e Artes Circenses, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 60/2022.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:653EDC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 5/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº8/2024. E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R RAYZER LTDA;
Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valor:
R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
Prazo de Execução: 23/01/2026.
Prazo de Vigência: 23/01/2026.
Data da Assinatura: 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:764B4650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2025

Data: 24/01/2025

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **DOLORES ANGHEBEN,** portadora da cédula de identidade RG nº 7*******-3 SESP PR., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matricula 1102-1, lotada na Secretaria de Saúde deste município, a partir do dia 24 de janeiro de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B51E37C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N º 02

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital do PSS nº 01/2025, TORNA PÚBLICO, a retificação conforme segue:

AONDE SE LÊ:

8.2 A prova de Títulos e Experiência Profissional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do PSS que o candidato atinja a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

LEIA-SE:

8.2 A prova de Títulos é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do PSS que o candidato possua formação: Magistério (formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia (formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia).

Santa Lúcia, 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0FCA23D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

DATA: 24/01/2025

Revoga Portaria 047/2017 e Concede Gratificação de Função às servidoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Revogar a Portaria 047/2017 e conceder às servidoras da Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de **Enfermeiras**, Gratificação de Função conforme anexo I da Lei Municipal 897/2019;
- **Abegair Margarida Tonidandel –** Coordenadora do Setor de Epidemiologia;
- **Janaina Peretto** – Coordenador de Programa Saúde da Família;
- **Katia Daiana Busanello Larsen** - Coordenadora da Unidade Básica de Saúde;
- **Maria Salete Muller Unser** – Coordenador de Programa Saúde da Família;

Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de janeiro de 2025;
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário;
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE096419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2025

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora púbica municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal **EDICLEIA GULANOSKI**, CPF: 068.***.***-75, ocupante do cargo de Professora Pós-graduação 20 Horas, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de Janeiro de 2025.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Julho de 2025.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1FBC5702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2025

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora púbica municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal **FRANCIELE TOMAIS**, CPF: 091.***.***-75, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de Janeiro de 2025.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Julho de 2025.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B0A29B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2025

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora púbica municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal **EDINARA DE LIMA KATRUCHA**, CPF: 080.***.***-22, ocupante do cargo de

Técnica Em Enfermagem, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24 de Janeiro de 2025.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Julho de 2025.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:505123F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de sistemas aplicativos compostos por Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Tramitação de Processos e Portal da Transparência para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1	Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Módulo de Licitação e Compras; Módulo de Recursos Humanos; Módulo de Controle de Frotas; Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo; Portal da Transparência.	12,00	2.122,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FB6C9C09

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
Processo de Inexigibilidade nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de sistemas aplicativos compostos por Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Tramitação de Processos e Portal da Transparência para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 25.464,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/01/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E5A9F7E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO Nº 96/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO Nº 96/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício Senhor JOSE DORIVAL BANDEIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data para cadastrar proposta na platafforma eletrônica vai do dia 27/01/2025, as 08:00 horas até17/02/2025, as 08:00 horas. Data abertura da sessão e disputa de lances dia 17/02/2025 às 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:65207A46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido da servidora: GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**,** matrícula: 2781, ocupante do cargo de ENFERMEIRO Emprego Público - 40 horas semanais, cargo assumido em 06/01/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º- DECLARAR vacância do cargo em Provimento efetivo de Enfermeira- 40 horas semanais, ocupado pela servidora, GRASIELA

CRISTINA GIACOBBO NODARI**,** em razão de pedido de exoneração, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se;

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:DD7E41E2

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2025.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Os candidatos com pedidos indeferidos podem consultar o item no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **22 a 24 de janeiro de 2025,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Administrativo - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01600347049	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Agente Administrativo - Manhã	JULIA SIQUEIRA LEITE	01600346866	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Agente Administrativo - Manhã	MARCELO GONCALVES	01600347838	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Administrativo - Manhã	MILENA MACIEL	01600346830	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Agente Administrativo - Manhã	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA TERRES	01600347079	DEFERIDO	
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01600347272	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro - Tarde	ADIANE REGINA MACHADO	01600347379	INDEFERIDO	Itens 4.6.2 e 4.6.3 - alínea A
Enfermeiro - Tarde	PRICILA MIRIAM MÓSENA BERTAGNOLLI	01600347850	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINE DIAZ MACHADO	01600347121	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELA AGNOLIN FURINI	01600347726	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01600347677	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JAQUELINE DOS SANTOS	01600347120	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATALIA CAROLINE BERNARDI	01600347489	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SILVANA RODRIGUES DIAS	01600347626	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Nutricionista - Tarde	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	01600347258	DEFERIDO	
Nutricionista - Tarde	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	01600347705	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Nutricionista - Tarde	LARISSA SILVA ANDRADE	01600347809	DEFERIDO	
Nutricionista - Tarde	LUANA MINUSSI	01600347797	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Nutricionista - Tarde	YASMIN GABRIELLI SPAGNOL	01600346940	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA NUNES HAHN	01600347746	INDEFERIDO	Item 4.8.2

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:01EA09F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.683/0001-20, com sede administrativa na Praça Coronel Deolindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às

legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.683/0001-20, com sede administrativa na Praça Coronel Deolindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é

de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:600983B6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.709/0001-30, com sede administrativa na Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Centro, na cidade de Assaí/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assaí

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:2A339208

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Avenida São Paulo, 599, Centro, na cidade de Congonhinhas/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção

do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:DDCF3C62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, 301, Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. RAPHAEL DIAS SAMPAIO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Prefeito de Cornélio Procópio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0840A5C4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.725/0001-30, com sede administrativa na Av. Antônio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07,

resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5F53981C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.738/0001-08, com sede administrativa na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, na cidade de Itambaracá/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. AMARILDO TOSTES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO**

TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

AMARILDO TOSTES
Prefeito de Itambaracá

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador: A8DDC014

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.204/0001-08, com sede administrativa na R. Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, na cidade de Leópolis/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR MONTEIRO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C554A9C4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com sede administrativa na Av. Paraná, 276, Centro, na cidade de Nova América da Colina/PR, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. TÂNIA BASSO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

TÂNIA BASSO
Prefeita de Nova América da Colina

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4680A44B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede administrativa na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, na cidade de Nova Fátima/PR, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita de Nova Fátima

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F9F760CB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.968.064/0001-42, com sede administrativa na Rua Paraná, 983, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BFFB195B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede administrativa na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D2D8BA79

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, com sede administrativa na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO COVRE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação

prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CLÁUDIO COVRE
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0563F4F1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, na cidade de Santa Mariana/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MAURÍCIO PIOVAN GUIMARÃES, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

JOSÉ MAURÍCIO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Mariana

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:21FA597A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. DEVANIR MARTINELLI, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento

não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antônio do Paraíso

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:57155744

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa na Rua Papa João XXIII, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, na pessoa da Prefeita Municipal, Sr. EXILAINE GASPAR, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E98C0089

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 818, Centro, na cidade de Sapopema/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 818, Centro, na cidade de Sapopema/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento

não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeita de Sapopema

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E9F381E6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro, na cidade de Sertaneja/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL CARLOS DO PRADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

SAMUEL CARLOS DO PRADO
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:CB7D7AEA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2025 (PATRULHA DO ASFALTO)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE URAÍ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, na cidade de Uraí/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. ANGELO TARANTINI FILHO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para manutenção da estrutura técnica-administrativa do Consórcio e também a manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", em atenção às legislações pertinentes e demais atos normativos aderidos pelo ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.020,60 (vinte e dois mil, e vinte reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.835,05 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito de Uraí

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7C3AA24D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025 (TAXA ADMINISTRATIVA)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede administrativa na R. Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. JAILSON RAMALHO MATTA, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos entes consorciados e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, para custeio das taxas administrativa do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

– CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

JAILSON RAMALHO MATTA
Prefeito de Bandeirantes

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:DE177C8B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 37/2025 (TAXA ADMINISTRATIVA)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Centro, na cidade de Andirá/PR, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. EDNYRA APARECIDA SANCHES B. GODOY FERREIRA, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos entes consorciados e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, para custeio das taxas administrativa do Consórcio Público.
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:
O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

EDNYRA APARECIDA SANCHES B. GODOY FERREIRA
Prefeita de Andirá

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:41EF0725

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2025 (TAXA ADMINISTRATIVA)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos entes consorciados e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, para custeio das taxas administrativa do Consórcio Público.
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito de Nova Santa Bárbara

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:87D3C1BF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 39/2025 (TAXA ADMINISTRATIVA)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16, com sede administrativa na Av. Brasil, 256, Centro, na cidade de Rancho Alegre/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos entes consorciados e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, para custeio das taxas administrativa do Consórcio Público.

§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito de Rancho Alegre

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:459D436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA SUSPENSA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA SUSPENSA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**12/02/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DESTINADO A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**. **Valor estimado R$ R$ 1.198.871,33 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1AEF6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **SOLANGE DOS SANTOS PROENÇA DE SOUZA, RG 7.096.268-3,** Professora do Ensino Fundamental, de PD-E-1, para PD-E-2, a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:1E5B8399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
REVOGAR, A Portaria 073/2021 de 20/01/2021, que CONCEDE FG para a função de Pregoeiro, ao Sr. **JOEL DA SILVA VIEIRA, Agente de Saúde, RG 7.354.107-7,** a partir de 22/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:4060DD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 178/2022 de 25/08/2022, que CONCEDE FG para a função de Gestora do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a Sra. **JUDITH IZABEL DE SALLES, Agente Auxiliar Administrativo, RG 12.806.245-9,** a partir de 22/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:2F818C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JUDITH IZABEL DE SALLES, Agente Auxiliar Administrativo, RG 12.806.245-99,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA, para** a função de PREGOEIRA, conforme Portaria 029/2025 de 21/01/2025 e Lei 055/14 de 25/09/2024, a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:6A5D8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA,** RG 9.180.742.4, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente – "AD-NUTUM", a partir de 22/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8CE1A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA,** RG 9.180.742-4, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, – "AD-NUTUM", a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:B292574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **LUAN CEREIJO BETIM,** RG 13.155.885-6, do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento – "AD-NUTUM", a partir de 22/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:324F4E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **LUAN CEREIJO BETIM,** RG 13.155.885.6, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, – "AD-NUTUM", a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F6F4215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, a Sra. **MARIA ADRIANA PARISSENTI,** RG 5.041.904-5 do Cargo em Comissão do Departamento de Cultura – "AD-NUTUM", a partir de 22/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:6184C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **MARIA ADRIANA PARISSENTI,** RG 5.041.904-5, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, – "AD-NUTUM", a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:2774B07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **HELIDA PERUSSO,** RG 11.051.863-3, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, – "AD-NUTUM", a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:7769CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **RENATO SANTOS OLIVEIRA,** RG 12.469.699-2, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO RODOVIÁRIO – TERRA NOVA, – "AD-NUTUM", a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CD601D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **CLAUDINEI CUNHA PACHECO,** RG 9.114.482-4, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, – "AD-NUTUM", a partir de 23/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D4855E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2025

DECRETO Nº 04/2025

Efetiva a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra - Gestão 2023/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 018/2010, de 28 de maio de 2010, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no Ofício n.º 01/2025 - CMS
E também incluo no conselho o comitê municipal de combate à dengue.

DECRETA:

Art. 1º.- Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, gestão 2023/2027 será composto por 11 membros titulares e 11 suplentes, na forma expressa no anexo I, parte integrante deste decreto, sendo assim constituído:

- 12 representantes de entidades de usuários, titulares e suplentes;
- 04 representantes de entidades de trabalhadores de Saúde, titulares e suplentes;
- 04 representantes de entidades de Prestadores de Serviço de Saúde, titulares e suplentes;
- 02 representantes de entidades de Administração Pública, titular e suplente.

Art. 2º As entidades eleitas pela 15ª Conferência Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra e nomeadas pelo chefe do poder executivo, deverão indicar seus respectivos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde - gestão 2023/2027.
§ 1º Os membros nomeados pelo presente decreto terão o mandato de 4 anos, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.
§ 2º Em caso de substituição de entidades, para manutenção do número de membros do Conselho Municipal de Saúde, será respeitada a decisão da 15ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o processo eleitoral da mesma.

TITULARES E SUPLENTES SEGMENTO:

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º ------04/2025.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - GESTÃO 2023/2027.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
Titular: Josias Proença
Suplente: João da Luz Carvalho

REPRESENTANTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EXEPCIONAIS (APAE)
Titular: Tereza Sampaio Batista
Suplente: Leandro José de Campos

REPRESENTANTE DA ENTIDADE IGREJA MANACIAL
Titular: Nelson Alcebíades Graciano Monteiro
Suplente: Flavia de Jesus Ferreira

REPRESENTANTE DA ENTIDADE IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
Titular: Everton Corrêa Muchon
Suplente: Crisdaiane Rodrigues

REPRESENTANTE DA ENTIDADE PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Sandra Silva de Brito
Suplente: Patrícia da Silva Sato

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Titular: Kelly Aparecida Rezende
Suplente: Nanci Maria Piovovar

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTE DA ENTIDADE CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA (CRF)
Titular: Jessica Borba Sutil
Suplente: Camilla Brandão Almeida

REPRESENTANTE DA ENTIDADE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
Titular: Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Suplente: Maria Gabriela Perseguino

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

REPRESENTANTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA HUMANITAS
Titular: Franciele Aparecida Alves Gomes
Suplente: Danielle Fernanda de Oliveira

REPRESENTANTE DA ENTIDADE LAR DOM GETULIO NA PROVIDENCIA DE DEUS
Titular: Rosana Ribeiro da Silva Gale
Suplente: Ednaldo José Gonçalves – Frei Bonifácio

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

REPRESENTANTE DA ENTIDADE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
Titular: Camila da Silva Pereira
Suplente: Genais Cristina Sutil da Costa

Art. 3º. O comitê passa a ser efetivo na data de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor após a data de sua publicação.

= RESGISTRE-SE = PUBLIQUE-SE =

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

EVERTON CORREA MUCHON
Presidente CMS

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:B77DD218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 039 de 24 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 7XX.XXX.969-04	**RG:** 4.9XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Loanda/PR.	
Justificativa: Buscar paciente **Djeison Andriel de Oliveira** de alta no *Hospital Psiquiátrico*Nosso Lar	

em Loanda/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 24 de janeiro de 2025	**Retorno:** 25 de janeiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C3C88C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•- Resumo do Certame:

Processo n.º:	04/2025
Pregão Eletrônico n.º:	02/2025
OBJETO	Futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., Conforme Lei Municipal nº 691/2022.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço do Item

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 28/01/2025 até as 08h10min do dia 11/02/2025

•**Abertura e Julgamento das Propostas**: as 08h10min do dia 11/02/2025.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do 11/02/2025.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E5ED5B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO Nº 0174/2024- SJP PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO Nº 0174/2024- SJP

PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Objeto: – A aquisição de combustíveis: óleo diesel comum e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.
Altera o preço do óleo S10 constante na Cláusula Terceira, passa de R$ 6,04(Seis reais e quatro centavos) o litro, para R$ 6,11 (Seis reais e onze centavos) por litro, passando o valor de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), passando o valor máximo do contrato de R$ 1.082.893,14 (um milhão, oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 24 de Janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7FED063F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 24 de Janeiro de 2025.

TATIANE MARIA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AA30ECA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 24 de Janeiro de 2025.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D1230D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO E O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 E APRESENTAÇÃO DA LDO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas,

CONVOCA o Presidente, Vereadores e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demostrara a avaliação e o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2024, e audiência de apresentação da LDO (Lei Diretrizes Orçamentária para o ano de 2026 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 27 de Fevereiro de 2025 às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de Janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3701F37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2025
DATA: 24 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (Três Mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2092 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.48.00.00.00 – 000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 –Manutenção Departamento Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0710446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PE 29/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MAXSOM DIGITAL LASER LTDA, CNPJ/MF 42.298.803/0001-14.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2024
IDEUSO Nº 2024171

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO AM/FM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

CLÁUSULA SEGUNDA - CANCELAMENTO
Conforme solicitação justificada da secretaria, em anexo, por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADA a ata mencionada, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4F7C8744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 56/2025

DECRETO Nº 56/2025

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria do servidor CICERO GUAREIZI

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido a partir de 01/02/2025, ao servidor **CICERO GUAREIZI**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de pedreiro construtor A, matrícula 213, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Paraná–PR,

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO., constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** com fundamento no Art. 40, §1°, "b" da C.F/88.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.831,69 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de janeiro de 2025
Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:270A5085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 24 de janeiro de 2025 com Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Ap. Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 13h09min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2025, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"* com a finalidade de revisão geral anual com base no IPCA no percentual de 4,83% e reajuste salarial no percentual de 2,67%, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2025 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"* com a finalidade de revisão geral anual com base no IPCA no percentual de 4,83% e aumento real no percentual de 2,67% totalizando um reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de janeiro de 2025, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, o Senhor Presidente suspendeu novamente a sessão por alguns minutos determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:079CDB62

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
Resolução SESA nº 1815/2024, que autoriza o repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a utilização do recurso para atendimentos e procedimentos com finalidade diagnósticas, principalmente pacientes que aguardam confirmação diagnóstica e realização de pré-operatório para cirurgias eletivas: CISNOP, no valor de R$ 102.763,08.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:48B24972

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A Ata da 301ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025.
Considerando a necessidade de utilizar os saldos da Resolução SESA 1712/2024 dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica -IOAF , destinado aos municípios do Estado do Paraná para o Exercício de 2024, na modalidade fundo a fundo.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF no valor de R$ 24560,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:5FF2951A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 21/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 21/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
4	Ioná Francine Rodrigues	103.690.289-70	69,25
5	Luana de Camargo Alves	102.537.519-00	66
6	Graciele Fogaça da Silva	093.046.789-27	65,75

Sapopema, 24 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:609D8390

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 22/2025

EDITAL nº 22/2025

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, **Resolve** cancelar o EDITAL nº 20/2025 datado de 23/01/2025, que convocou a candidata abaixo, por convocação fora de ordem.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
7	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	086.092.359-20	65,00

Sapopema, 23 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:650EB2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 131/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF n° 014.xxx.xxx-00, matrícula nº 2011, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-12.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 20 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 58/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:AD66B16A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 132/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCILA LIMA DE SOUZA**, CPF n° 049.xxx.xxx-47, matrícula nº 2859, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-13.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 21 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:5E4974E9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 133/2025/SMSA

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, na forma que especifica.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido do servidor, **FABIO JUNIOR DE SOUZA**, matrícula nº 2411, exercendo o cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 24 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:897CB420

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 48/2025

Concede teletrabalho à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder teletrabalho à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, Recepcionista, matrícula nº 114, por tempo indeterminado por indicação médica.

Art. 2º No período que estiver em teletrabalho a servidora continuará desempenhando todas as funções para as quais está nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:958B1EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 49/2025

Nomeia Daniel Jorge de Souza para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear Daniel Jorge de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.357.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03, lotado no gabinete do vereador Cláudio de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:195FFF4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 52/2025

Designar Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Designar a vereadora Thayná Menegazze Maciel como Procuradora da Mulher, conforme § 3º do art. 3º da Resolução nº 3 de 30 de agosto de 2022.
Art. 2º Designar a servidora Bruna Cavalaro da Silva como Procuradora Adjunta.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 78/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2728B511

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 50/2025

Concede progressão funcional por merecimento **ao** servidor Dalvecir Aparecido Bonora**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora, Assistente Legislativo, matrícula nº 104, inscrito no CPF sob o nº XXX.039.XXX-XX, GOA2C29 para o nível referencial GOA2C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:C07C4DCE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 51/2025

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob o nº XXX.711.XXX-XX, GOSG3D21 para o nível referencial GOSG3D25 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:41700995

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024.
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, o Senhor DIONIZIO APARECIDO VIARIO, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeitos a HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA de licitação nº 031/2024, pelos motivos abaixo descritos.

1. DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Trata-se da DISPENSA de licitação nº 031/2024 para a aquisição de materiais para pintura, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
A justificativa para a contratação era a necessidade que a Câmara Municipal de Sarandi tinha de fazer pequenos reparos na pintura do plenário tendo em vista o evento de posse da legislatura dos veradores eleitos, bem como do prefeito, entretanto não ocorreu a solicitação dos materiais homologados antes da Solenidade de Posse, portanto não há conveniência nem oportunidade para a manutenção desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A revogação dos atos administrativos é uma prerrogativa da Administração Pública, amparada pelo princípio da autotutela, que permite à Administração rever seus atos para melhor adequá-los ao interesse público, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Art. 53 da Lei nº 9.784/1999. Adicionalmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 71, §§ 2º, 3º e 4º, estabelece que a administração deve assegurar ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório antes de proceder com a revogação de uma homologação de dispensa de licitação. No caso da revogação da homologação da Dispensa de Licitação n° 031/2024 pela Câmara Municipal de Sarandi, observou-se inicialmente uma falha no cumprimento dos dispositivos legais especificados nos artigos 71, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a notificação do interessado para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de proceder com a revogação. A falta dessa notificação prévia levou à anulação da primeira decisão de revogação, destacando a importância desses procedimentos legais para a validade dos atos administrativos.
Após reconhecer o erro, a Câmara Municipal adotou medidas corretivas adequadas para alinhar o processo às exigências legais.
Ademais, o motivo para a revogação está alinhado ao art. 71, § 2º da mesma lei, que estabelece que a revogação de um processo licitatório deve ser justificada por fatos supervenientes devidamente comprovados, que tornem a continuação do contrato inconveniente ou inoportuna. No caso em questão, a justificativa para a contratação inicial era a necessidade de realizar pequenos reparos na pintura do plenário para a solenidade de posse da nova legislatura dos vereadores e do prefeito. Contudo, a não solicitação dos materiais homologados antes do evento indicou que a manutenção desta contratação se tornou inconveniente e inoportuna, fundamentando adequadamente a decisão de revogação.
Esses ajustes e a justificativa baseada em fatos supervenientes asseguram que o processo de revogação atende aos requisitos legais, garantindo transparência, legalidade, e respeito aos princípios administrativos fundamentais, consolidando a integridade e a validade da decisão administrativa de revogar a dispensa de licitação.
Desse modo, considerando não ser mais conveniente nem oportuna a manutenção da contratação com o Fornecedor habilitado no processo, com amparo no artigo 37, caput, da Constituição Federal, na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal e no artigo 71, §§ 2º, 3º e 4º da Lei

Federal nº 14.133/2021, fica revogada a Homologação da Dispensa de Licitação em questão.

3. DA DECISÃO

Desse modo, pelos motivos acima expostos, **REVOGO** a Homologação da Dispensa de Licitação nº 031/2024, Processo nº 047/2024 referente à aquisição de materiais para pintura; homologada para o Fornecedor ALVORADA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.784.453/0001-94, e solicito a REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO do Processo nº 047/2024.
Sarandi, 24 de janeiro de 2024.

DIONIZIO APARECIDO VIARIO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:6D83FDD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 45/2025

SÚMULA: Nomeia LUIZ CARLOS APARECIDO KLICHOWSKI para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 441/2023 DE 11/07/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LUIZ CARLOS APARECIDO KLICHOWSKI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.381.XXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.990.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:A053DE68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 178/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor**DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO,**matrícula 10086, ocupante do cargo de Advogado, lotado no Gabinete, para o desempenho da função de**ASSESSORIA JURÍDICA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS,**símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 96 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1218E232

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 177/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO,** matrícula 5902, ocupante do cargo de Advogado, lotada no Gabinete, para o desempenho da função de **DIREÇÃO JURÍDICA,** símbolo FCD-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 62 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:216F2F38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 175/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE LOPES DE FARIA,** matrícula 6051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONVÊNIOS,**símbolo GEE-15.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal

de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:70440B43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 209/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 407/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede aos servidores lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi/Pr, Função Gratificada mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento Piso do Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Sarandi, em conformidade com caput do art. 30 e anexo III da Lei Complementar 407/2022:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
1.	Marcia Aleixo Da Silva Garcia	XXX.XXX.279-XX	4050	Assistente Administrativo
2.	Aline Lopes Balbo	XXX.XXX.639-XX	4982	Auxiliar Administrativo
3.	Juliana Hilária de Lima Lopes	XXX.XXX.339-XX	5772	Auxiliar Administrativo
4.	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	XXX.XXX.579-XX	6482	Auxiliar Administrativo

Art. 2°. Compete aos servidores designados para Gratificação de Atividade Específica da Controladoria Geral conforme Art 30, §5 da Lei Complementar 407/2022:

I – fiscalizar e elaborar relatórios contendo o resultado dos achados;
II – consolidar ações de fiscalização nos relatórios de atividades expedidos periodicamente pela Controladoria Geral;
III – acompanhar do cumprimento dos indicadores Constitucionais como: índice de despesas com pessoal, índice de investimento em educação e índice de investimento em saúde;
IV – acompanhar do diário online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para identificação de publicações referentes à Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, assim como o Diário Oficial do Município de Sarandi;
V – receber, distribuir e conferir solicitações de informações, documentos ou esclarecimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo como: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Conselhos Sociais e Poder Legislativo do Município;
VI – acompanhar a Agenda de Obrigações imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII – acompanhar a disponibilização do Relatório da Análise da Gestão Fiscal do Município de Sarandi, emitido quadrimestralmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito;
VIII – acompanhar as publicações das Portarias de Concessão de aposentadoria;
IX – acompanhar e validar a Certidão Regularidade Previdenciária – CRP, assim como o envio tempestivo a Secretaria de Previdência, dos demonstrativos obrigatórios DIPR, DRAA, DPIN, DAIR e demonstrativos contábeis;
X – acompanhar o pagamento das obrigações patronais, parcelamento da dívida previdenciária, assim como a taxa administrativa;
XI – acompanhar a publicação das portarias de convocação para realização da perícia médica;
XII – avaliar a documentação relacionada a Prestação de Contas de concessão de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais;
XIII – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Federal nº 101/2000 e Lei Estadual nº 19.581/2018 que versam sobre acesso a informação e a transparência pública;
XIV – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que versa sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versa sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
XV – acompanhar o cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral em virtude das ações de fiscalização; e
XVI – elaborar o Relatório do Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo para subsidiar a expedição do Parecer do Controlador Geral.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa04deJaneirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,23deJaneirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A807B0DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 31/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia RODRIGO SEGOBIA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Administrativo, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 368/2019 de 28/01/2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **RODRIGO SEGOBIA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.618.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.740.XXX-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Controle Administrativo, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:4EB46EB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 213/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO BIFONI,** matrícula 1864, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONVÊNIOS,** símbolo GEE-15.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 23 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:ECCF85EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 212/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria 3990/2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Sarandi/PR. da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:42698DC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 215/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MAICON TONOLLI,** matrícula 8158, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E820B0E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 113/2025

SÚMULA:ExoneraEDNA DURANTE DOS SANTOS,na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e nº 297/2014 de 24/02/2014.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexoneradа**EDNA DURANTE DOS SANTOS,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.291.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão deCoordenadorade Recursos Humanos, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 22/2025 de13dejaneirode 2025,este Decreto entraem vigor a partir de 22 de Janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,24 de Janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:768317EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 114/2025

SÚMULA: Nomeia FERNANDO AFONSO JUNG ARCO VERDEpara o cargo de Provimento em Comissão deCoordenador de Recursos Humanos, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e nº 297/2014 de 24/02/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeadoFERNANDO AFONSO JUNG ARCO VERDE, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºX.520.XXX-2e inscritono C.P.F. n.ºXXX.716.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deCoordenador de Recursos Humanos, SímboloCC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,24 de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:20DE58CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 214/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora**EDNA DURANTE DOS SANTOS**, matrícula 3167, ocupante do cargo de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função gratificada de**GESTOR DA FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo GEE-10.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 18 da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2025.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A6895998

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 115/2025

SÚMULA: Nomeia MARIA CRISTINA BISPO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Específicos, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA CRISTINA BISPO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.805.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.595.XXX-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Específicos, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:B6B33387

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 167/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES,** matrícula 5984, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:BBF2682D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 210/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CRISTINA PIRES,** matrícula 3449, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, na função de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA**, símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 20º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F0712D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 05/2025

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 6º Bimestre de 2024 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 21 de Janeiro de 2025.

Considerando:
- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 001/2025 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 01/2025;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2024 no valor Liquidado de R$ 1.963.045,24 (Hum milhão novecentos e sessenta e três mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo Único: Destaca-se as justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.
Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 21 de Janeiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:96B0D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (2025 A 2027)

EDITAL n.º 01/2025

CONVOCA ELEIÇÃO PARA COMPOR AS REPRESENTAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO NÃO GOVERNAMENTAL - FEVEREIRO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2128/2014 e suas alterações, e conforme deliberado pelo Colegiado do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2025.

RESOLVE PUBLICIZAR OS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO:

DAS NORMAS GERAIS

1. Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha das entidades representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA que serão eleitas em Assembléia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.
1.1.1. São 09 (Nove) os representantes de entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;
1.1.2. Os representantes da sociedade civil mais votados serão os conselheiros titulares e os demais suplentes.
1.1.3. A Comissão responsável pela eleição será a: Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência e a Equipe da Secretaria Executiva do CMDCA.
Os Conselheiros representantes governamentais serão nomeados pelo Prefeito.
DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
2. A Assembléia Geral para eleição das Entidades e respectivos Conselheiros – Titulares e Suplentes, representantes da sociedade civil, será realizada no dia 18/02/2025 das 08:30 às 09:30 horas, na PROMEC - Proteção ao Menor Carente, sob a responsabilidade da Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência e fiscalização do Ministério Público.
2.1. O processo de eleição, no horário previsto no item anterior, terá início observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quorum de 2/3 (dois terços) das organizações inscritas.
2.2. A Assembléia será divida em dois momentos:
a) Exposição, pelo tempo máximo de 10 minutos de duração, sobre a organização das Entidades não governamentais, seu fortalecimento e qualificação para exercício de representação em instância de controle social;
b) Apresentação das entidades e votação.
2.4. Cada entidade terá o prazo de até 05 (cinco) minutos para falar perante a Assembléia sobre suas propostas e sua candidatura.
2.5. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:
1. Período de inscrição: da data de publicação até 10/02/2025
2. Horário de inscrição: das 07:30 as 11:30 h e das 13:30 as 17:00 h
3. Local de inscrição: Secretaria Executiva do CMDCA – Rua: Taí, 777 - 2. andar – Centro – Sarandi/PR
4. Fiscalização: Ministério Público
5. Publicação das Entidades Habilitadas para a participação do Pleito: 12/02/2025. Divulgação dos novos Conselheiros não governamentais: 18/02/2025 em Reunião Ordinária do CMDCA.
5.1.1. No ato da inscrição o Presidente de cada entidade indicará, por escrito, 02 (dois) representante para exercer o direito de votar.
5.1.2. A relação das entidades habilitadas e representantes será publicada 02 (dois) dias depois de encerrado o prazo de inscrição / habilitação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1. São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR:
4.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
( ) Requerimento de inscrição, conforme modelo, dirigido ao Presidente do CMDCA e indicação dos representantes para a votação na assembléia (Anexo 1);
( ) Cadastro de Conselheiro de Municipais de Direitos da Criança e Adolescente - Gestão 2025 a 2027 (Anexo 2)
( ) Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, devidamente registrada em cartório;
( ) Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi e/ou declaração que encontra-se registrada em pleno e regular funcionamento durante nos últimos 02 anos.
( ) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
( ) Cópia do Alvará de Funcionamento ou Alvará do Bombeiro.
4.1.2. A Entidade deverá atuar na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi/PR, em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há dois anos;
4.2. Não poderão compor no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titulares ou suplentes:
a) conselheiros tutelares no exercício da função;
b) ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Secretaria Executiva do CMDCA deverá auxiliar os trabalhos da Comissão de Políticas Públicas da Infância e Adolescência e terá seus atos fiscalizados pela Promotoria de Justiça.
5.2. Compete à Comissão de Políticas Públicas da Infância e Adolescência:
a) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
b) Rubricar as cédulas Eleitorais;
c) Realizar Apuração dos Votos;
d) Lavrar Ata de eleição.
DA ELEIÇÃO
6.1. Estão habilitados a votar os 02 (dois) representantes das entidades, assim como demais conselheiros do CMDCA.
6.2. Em primeiro lugar serão votadas: as 09 (nove) representantes de entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;
6.3. Serão consideradas eleitas como Titulares as entidades com maior número de votos, que comporão o CMDCA, e como Suplentes as últimas entidades com menor votação.
DA VOTAÇÃO
7.1. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMDCA e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.
7.2. O sigilo do voto é assegurado.

DA APURAÇÃO
8.1. No dia a Comissão de Políticas Públicas da Infância e Adolescência declarará encerrados os trabalhos de votação, e dará início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão.

a) Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;
b) Um membro da Comissão abrirá as cédulas, e fará a leitura dos votos e outro membro da Comissão anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.
8.3. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão de forma sumária, sobre a validade do voto.
8.4. Serão anuladas as cédulas que:
a) não correspondam ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas;
c) estiverem em branco;
d) contiverem rasuras;
8.5. Concluída a contagem de votos da Assembléia, a Comissão proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.
8.6. Cada entidade eleita como representante da sociedade civil indicará um membro para atuar como Conselheiro Titular e outro para atuar como Suplente conforme modelo do Anexo 2. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade no Conselho deverá ser previamente comunicada e justificada, para que não cause prejuízo algum às atividades do CMDCA.
8.7. A entidade eleita terá mandato de 02 (dois) anos referente ao biênio Fevereiro de 2025 a Fevereiro de 2027, permitindo-se a reeleição mediante nova eleição.
8.8. A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição.

DOS RECURSOS

9.2. As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas ao Plenário do CMDCA por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.
9.3. O Plenário do CMDCA terá de decidir o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 48 (quarenta e oito) horas e dar publicidade ao fato.
9.3.1. As decisões do Plenário, devidamente fundamentadas, serão tomadas pelo quorum de maioria absoluta, dando-se publicidade ao fato.
9.4. As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas ao Plenário do CMDCA até o terceiro dia útil após a eleição e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDCA de Sarandi/PR.

DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
10.1. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no Gabinete do Prefeito em data agendada posteriormente, com a publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes após a assembléia.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Políticas Públicas da Infância e Adolescência, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.
11.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 21 de Fevereiro de 2025.

ANEXO 1
REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS À ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ilmo Sr.
Presidente do CMDCA

A (colocar o nome da entidade) requer junto a essa Comissão o registro de candidatura de sua entidade, e para tal anexa os documentos exigidos em conformidade com o regulamento aprovado pelo Colegiado do CMDCA, bem como indicação do conselheiro titular e do suplente (para representar e participar do CMDCA, caso eleitos no pleito) e demais indicados habilitados a votarem em nome da entidade.

N. Termos,
P.Deferimento.
Sarandi, 21 de Fevereiro de 2025.

Nome Completo e Assinatura do representante legal da entidade

1. Nome e CPF do Representante da Entidade para Votação:_____

2. Nome e CPF do Representante da Entidade para Votação:____

Anexo 2

CADASTRO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão 2025 a 2027
TITULAR
Nome: DN: / /
Endereço:
Rua: CEP:
RG: CPF:

E-mail:

Escolaridade:

Representação: ( ) Governamental
( ) Não Governamental
Telefone Comercial: ( )

Telefone Residencial: ( )

Celular: tem Whatsapp? ( ) sim ( ) não
( )
SUPLENTE

Nome: DN: / /
Endereço:
Rua: CEP:
RG: CPF:

E-mail:

Escolaridade:

Representação: ( ) Governamental
( ) Não Governamental
Telefone Comercial: ( )

Telefone Residencial: ( )

Celular: tem Whatsapp? ( ) sim ( ) não
( )

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9F7E0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 09.262.602/0001-91, com sede à Rua Emiliano de Gusmão, número 565, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, portador da cédula de identidade RG n.º 4.323.442-0 PR e do CPF n.º 668.320.639-20, residente e domiciliado em Sarandi, Rua das violetas, 181, Jardim Verão, Sarandi – Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES – Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 600.000,00 em quatro parcelas de R$ 150.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta-corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS – O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.71.70.00.00, elemento de despesa – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA – Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sarandi, 24 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:24340272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 09.262.602/0001-91, com sede à Rua Emiliano de Gusmão, número 565, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, portador da cédula de identidade RG n.º 4.323.442-0 PR e do CPF n.º 668.320.639-20, residente e domiciliado em Sarandi, Rua das violetas, 181, Jardim Verão, Sarandi – Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES – Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 1.000.000,00 em quatro parcelas de R$ 250.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta-corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II – AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS – O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.71.00.00, elemento de despesa – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Fonte: 1000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA – Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sarandi, 24 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:7230537B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3201** de **24 de janeiro de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado A Retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2025.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, referente à Contratação de Jornal de Grande Circulação.

LEIA-SE

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, referente à Contratação de Jornal de Grande Circulação.

Sengés, 24 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:03225304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

OBJETO: Contratação de serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIM SAUDE, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no **CNPJ n.º 03.878.900/0001-24**, nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 273.319,20 (duzentos e setenta e três mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).**

Sengés, 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C8497215

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 735/2025

LEI Nº. 735/2025.

Súmula: DISPÕE SOBRE O BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL MUNICIPAL - BDEM, EM VIRTUDE DO DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MONITORADA POR MEIO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA: SAEB/IDEB E SAEP/PROVA PARANÁ MAIS E TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei.
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Sengés, o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, correspondente a uma premiação por resultados, em função do seu desempenho no processo educacional, nas avaliações externas: SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais e no SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
§ 1º - Excepcionalmente, para o exercício de 2024, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º observará os resultados das

unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEB/ IDEB**,** aferidos no ano de 2023.

§ 2º - Para o exercício de 2025, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, observará exclusivamente os resultados das unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEP/Prova Paraná Mais**,** aferidos no ano de 2024.

§ 3º - A partir do exercício de 2025, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, observará os resultados das unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEB/ IDEB, que acontece a cada dois anos e no intervalo observará os resultados do SAEP/Prova Paraná Mais.

Art. 2º-O bônus será pago aos profissionais da Educação Escolar Básica, aos Contratados em Regime Especial em efetivo exercício nas redes de ensino municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no ano de aplicação do Sistema de Avaliação; sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na Legislação Municipal.

Art. 3º-Para os fins deste Regulamento consideram-se:

I -instituições de ensino da rede Municipal: as instituições de ensino que tenham como mantenedora a Prefeitura Municipal de Sengés;

II -SME: compreende a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Sengés;

III -unidades vinculadas: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE); Setor de Almoxarifado e Merenda Escolar e Setor de Transporte Escolar, sendo estas, unidades que congregam esforços para a qualidade educacional da rede estadual de educação básica do Paraná.

Art. 4º-A evolução da aprendizagem dos estudantes será obtida quando realizada a comparação dos resultados obtidos pela instituição de ensino nas Avaliações SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais e no SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 5º-Por ato próprio da SME serão estabelecidas as metas mínimas de evolução de aprendizagem, devendo a meta da escola, para o ano do pagamento, ser, obrigatoriamente, a nota média do Município na edição anterior do SAEP/Prova Paraná Mais ou SAEB/ IDEB na referida etapa de ensino.

Art. 6º-Será devido o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, ao servidor que estiver em efetivo exercício no mês de pagamento do bônus, desde que tenha atuado nos dois últimos trimestres do ano letivo da aplicação do SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais ou SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**,** condicionado às seguintes situações:

I - Será calculado o valor do bônus de acordo com o resultado obtido pela instituição de ensino à qual o servidor estiver vinculado no momento da aplicação do Sistema de Avaliação da Educação;

II - No caso dos CMEIS o valor do bônus será calculado com base no resultado obtido pela escola de ensino fundamental em que a maioria de seus alunos são transferidos em conformidade com o GEOREFERENCIAMENTO**.**

III - Os Contratados de Regime Especial apenas receberão o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM se estiverem com contrato vigente com a Secretaria Municipal da Educação (SME) no momento da efetivação do pagamento;

IV - O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, aos servidores estatutários apenas será realizado se estiverem em efetivo exercício no momento da realização do pagamento;

Art. 7º -Para aferir a evolução de aprendizagem, será considerado o resultado individualizado da instituição:

I –O valor integral: quando as instituições de ensino e unidades vinculadas que atingirem as metas estabelecidas nos atos regulamentares;

II -o valor integral: para as instituições de ensino que estiverem acima da meta municipal, com meta de crescimento igual ou superior a zero, e que mantenham o resultado anterior;

III -a metade do valor: para as instituições que estiverem abaixo da meta municipal e que registrem avanços nos resultados de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida.

§ 1º - Não farão jus ao Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, as instituições de ensino que obtiverem retração do índice de crescimento ou resultado inferior a 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida para aquela instituição.

§ 2º -Em caso de não divulgação de resultado da instituição de ensino em que foi realizada a aplicação, por ausência de quórum, salvo as escolas multiseriadas, não será devido o pagamento do bônus.

Art. 8º -O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal para os servidores ativos em exercício na sede da SME e nas unidades vinculadas será condicionado ao resultado da média ponderada de todas as instituições do município.

Art. 9º -Não fará jus ao recebimento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM o servidor que apresentar durante os dois últimos trimestres do ano da aplicação da avaliação:

I -cinco faltas injustificadas;

II -quinze faltas justificadas;

III -mais de trinta dias de ausências legalmente concedidas, exceto Licença Maternidade.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, os trimestres coincidirão com os trimestres do calendário escolar do ano letivo correspondente a cada aplicação da Avaliação.

Art. 10º -Quando da divulgação dos resultados definitivos de cada avaliação anual a SME solicitará às unidades escolares os servidores supridos e ativos à época da aplicação da prova para fins de identificação.

Parágrafo único.O cálculo do valor do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será fixado em 01 (um) vencimento básico do servidor na Classe N20-MG3-15A com carga horária de 20 horas, para os docentes e para os docentes em exercício das funções de suporte pedagógico. E aos demais servidores lotados na SME, será fixado 01 (um) vencimento básico correspondente ao nível 03 correspondente ao servidor que detém quarenta horas semanais junto à SME.

Art.11 -Só será devido o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, aos servidores que tenham atuado nos dois últimos trimestres do ano letivo da aplicação das provas, independente da instituição de atuação.

Art.12 -O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será realizado em parcela única anualmente após a divulgação do resultado ou em janeiro do ano subseqüente.

Art. 13 -O critério de assiduidade anual será aferido pelo Departamento de Recursos Humanos com base no Relatório Mensal de Frequência enviado pelos diretores das instituições de ensino e responsáveis da unidade vinculada contemplada.

Parágrafo único. Para fins de contabilização do dia de falta será considerado o dia de falta ou a ausência por quatro horas-aula no dia.

Art. 14 - A SME diligenciará junto ao Departamento de Recursos Humanos a implantação do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, para pagamento no segundo semestre do ano de divulgação de resultados ou até janeiro do ano subseqüente.

Art. 15 -Após o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será admitido recurso administrativo quanto à percepção ou não do pagamento e valor do bônus pago.

§ 1º -Somente será admitida a interposição de um recurso administrativo por matricula funcional do servidor.

§ 2º -O recurso administrativo deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito por meio do Sistema de Protocolo do Município.

§ 3º -Os recursos administrativos deverão conter os seguintes requisitos:

I -identificação do(a) servidor(a);

II -objeto da impugnação ou de recurso;

III -fundamentação do recurso;

IV -documentos comprobatórios do direito requerido.

§ 4º -Deverão instruir o protocolo os seguintes documentos:

I -requerimento simples contendo o recurso e os requisitos previstos no §3º deste artigo;

II -contracheque ou comprovante de pagamento do último mês/referência.

§ 5º -O recurso administrativo deverá ser protocolado em até trinta dias após o recebimento o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, se realizado após esse período serão indeferidos e por conseqüência não serão analisados.

Art. 16 -Não será devido o pagamento o Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM aos servidores detentores de cargo em comissão e aos servidores vinculados por meio de contrato de terceirização que atuam nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino demais unidades vinculadas à SME.

Art. 17 -O pagamento o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.
Art. 18 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:143A6734

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 738/2025.

LEI Nº. 738/2025.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Legislativo Municipal, no percentual de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2.025.

Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes no Anexo IV da Lei n.º 619/2023, que aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.699,93
02	1699,93
03	1699,33
04	2.193,46
05	2741,83
06	3235,36
07	5922,35
08	6690,06
01 –CC/GF	7.539,37

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DB47ED38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.490/2025

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA**, professora, matrícula funcional **nº 11691, NOMEADA** para exercer a Função **DE DIRETORA da Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa" E.I.E.F**, em período parcial de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função de Diretor Escolar, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 53; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto **Nº 4001/2024.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3C4C432C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.491/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **CAMILE DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional nº 20351, **NOMEADA** para exercer a **Função Técnica Pedagógica do CMEI "Professor Jayme da Silva"- E.I** , em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pefagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "A"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto **Nº 3644/2023.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:06FAFF38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.492/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **JEAN CARLOS ALVES DA SILVA,** professor, matrícula funcional nº 20631 e 97279-1, **NOMEADO** para exercer a **Função Técnico Pedagógico da Escola Municipal do**

Campo "Presidente Médici"- E.I.E.F , em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto **Nº 4185/2024.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6EB96D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.493/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **LARISSA DE MATOS**, professora, matrícula funcional nº 19111, **NOMEADA** para exercer a **Função Técnica Pedagógica da Escola Municipal do Campo "Presidente Médici"- E.I.E.F** , em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto **Nº 4185/2024.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2B6DBD59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.494/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO**, professora, matrícula funcional nº 6321, **NOMEADA** para exercer a **Função Técnica Pedagógica da Escola Municipal "Trajano Jorge" E.I.E.F** , em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/01/2025..

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C240768D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.495/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Jeniffer Larissa Venério**, professora, matrícula funcional nº 20441, **NOMEADA** para exercer a **Função Técnica Pedagógica da Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa"- E.I.E.F** , em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para dia 22/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E60C917B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.496/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA ILÁRIO**, professora, matrícula funcional nº 19041, **NOMEADA** para exercer a **Função Técnica Pedagógica da Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" E.I.E.F** , em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "C"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8E3F9348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.497/2025

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA**, professora, matrícula funcional nº11711, **NOMEADA** para exercer a **Função Técnica Pedagógica da Escola Municipal do Campo "Vereador Pedro Sérgio Corrêa. E.I.E.F** , em período de 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função Técnica Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso I; alinea "A"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 22/01/2025 e revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto **Nº 3696/2023.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E2BC9FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.345, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e nos subsídios do Município de Sertanópolis, incluindo suas autarquias, SERMUSA e SAAE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por seu representante legal, autorizado a proceder a revisão geral e aumento nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice de **7,00% (sete por cento)**, sobre os vencimentos vigentes em 01/01/2025.

§ 1º A revisão geral de que trata este artigo será concedida nos termos do INPC-IBGE acumulado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 no importe de 4,77% acrescido do aumento de 2,23%.

§ 2º A revisão geral de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, incluindo a Administração Direta e Indireta, abarcando, desta forma, as autarquias SERMUSA - Serviço Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 3º A Revisão Geral de que trata este artigo se aplica aos subsídios dos Secretários e Diretores Municipais e, quanto ao subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, está limitada a variação inflacionária apurada em 2024, no percentual de 4,77%.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 001/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:791C3287

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.346, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza proceder à revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e subsídios da CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder a revisão geral anual e reajuste nos vencimentos do quadro pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice de 7,0% (sete por cento) sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2025, de acordo com a previsão contida no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§1º A revisão geral anual de que trata este artigo será concedida nos termos do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, no importe de 4,77% acrescido de reajuste de 2,23%.

§2º A revisão geral de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

§3º A revisão geral de que trata este artigo se aplica aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, limitada a variação inflacionária apurada em 2024 pelo INPC-IBGE, no percentual de 4,77%.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 001/2025
AUTORIA: Projeto de Iniciativa do Legislativo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D9FE4BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 10 de fevereiro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7A517C46

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO JOSE ALVES DA ROCHA.

OBJETO: SERVIÇO PARA BOBINAGEM E TROCA DE ROLAMENTO DE DOIS MOTORES DOS BRINQUEDOS DO ESPORTE.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0CE6F8F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PORTO DE AREIA HORIZONTE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA PARA QUADRA DE AREIA DO LAGO TABOCÓ.
VALOR: R$ 2.360,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5048FA01

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: JOSÉ DANILO RAFAELI DADA -ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO ÉXARO MENCK.
VALOR: R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7771C3B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 10/2025
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para realização de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde e Resolução Conama nº 396 de 2008, no valor global **R$ 170.916,36 (cento e setenta mil,**

novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ED2A4EB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11/2025
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para realização de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas Resolução no 357 e no 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT, no valor global **R$ 33.006,76 (trinta e três mil, seis reais e setenta e seis centavos),** com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2054.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6CC348A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO CONAMA NO 396/2008 E PORTARIA GM/MS NO 888/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 24 DE JANEIRO DE 2025

TÉRMINO: 24 DE JANEIRO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA 10/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 170.916,36 (cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B8F10CF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DEFINIDAS RESOLUÇÃO NO 357 E NO 430 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA E PORTARIA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA/IAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 24 DE JANEIRO DE 2025

TÉRMINO: 24 DE JANEIRO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – DISPENSA 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 33.006,76 (TRINTA E TRÊS MIL E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E9BCDAF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: CELL POINT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 08.621.845/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Nobreak 1000VA para ser utilizado no Aparelho de Raio X, Hospital São Lucas – Sertanópolis/PR.

VALOR: R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B12FF9D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 36/2024

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo contemplando o Decreto n° 10.540/2020 (Siafic).

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA TUPÃ, Nº 1643, RECANTO DOS MAGNATAS, MARINGÁ-PR, TELEFONE: 44-4009-3550 E-MAIL: juridico@elotech.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA,** BRASILEIRO, DIRETOR COMERCIAL, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do objeto, implantação novo item, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de implantação, configuração e treinamento do módulo de assinatura digital	Serviço	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	Locação de módulo de assinatura digital (eletrônica, A1 e A3) e hospedagem de anexos em Cloud (AWS) dos arquivos originais dos processos eletrônicos limitados 1 TB (Terabytes) de armazenagem.	Meses	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 24 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Elotech Gestão Publica LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7116EF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nª 006/2025

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação do Programa Auxílio Transporte Universitário.

GILBERTO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação do Programa Auxílio Transporte do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2024 a 2027, a saber:

1– REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Danielle Bordin Cenci – Representante Jurídico
Clecilde Fabiane – Representante Educação
Clemari da Mota Finger – Representante Promoção Social

2– REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:
Cleiton Chioqueta
Pedro Inácio Horn
Ariel Junior Lorini

Parágrafo Único: A comissão constituída, será presidida pela Senhora **Clecilde Fabiana** e secretariada pela Senhora **Clemari da Mota Finger.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1063A987

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.025/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Gilberto João Rossi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 § 1º da Lei Municipal 1.139/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Cancelar** a partir 20/01/2025, o Afastamento sem remuneração, do Servidor Público Municipal Senhor **CLEOMAR GOLDSCHMIDT,** Matrícula Funcional nº 6416/1, ocupante do Cargo efetivo de Vigia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 153/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8BBF20B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 029/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	10	27/01/2025 a 05/02/2025	2018/2019

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 3883/1 e (período aquisitivo 2023/2024) e 930/1(período aquisitivo 2023/2024)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as férias concedidas a servidora Ana Paula Schmidt Spaniol, pela Portaria 166/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 24/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3B49BF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 030/2025

Súmula: Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sulina e terceiros, a partir de 27/01/2025:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Chefia de Gabinete:
Titular: Gelso Roberto Chioquetta;
Suplente: Alan Luiz Griebeler;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Clemari da Motta Finger;
Suplente: Luciana Beatriz Bom;

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente:
Titular: Celso José Griebeler;
Suplente: Gian Jacob Nedel;

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ronan Ernzen;
Suplente: Marcia Frizon da Rosa;

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Clecilde Fabiane;
Suplente: Fernanda Fátima Baldissera;

VI – no âmbito da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Selvino Lira;
Suplente: Ana Cristina Lenz;

VII – no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços:
Titular: Donizete Marques;
Suplente: Moacir da Rosa;

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo elencados para exercerem a função de fiscais de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sulina e terceiros, durante o exercício corrente:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Chefia de Gabinete:
Titular: Francimara Pires Klassen;
Suplente: Jackson Roberto Schneider;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Jeandra de Paula Castilho Nogueira;
Suplente: Sirlei Minuzzi;

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente:
Titular: Giovana Martinelli;
Suplente: Emerson Sangaletti;

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marinez da Rosa Restelo;
Suplente: Nádia Novochadley;

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Tânia Cristina Alves Pinheiro;
Suplente: Sidnei Lazaretti;

VI – no âmbito da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Eliane Ritter Dzivielevski;
Suplente: Caio Vitor Mohr;

VII – no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços:
Titular: Darlei Forlin;
Suplente: Jaime Pereira;

Art. 3º. As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 091/2023

Art. 4º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 047/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:72E0FE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 031/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **NATIELE DOS SANTOS TURRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.185.579-1 e do CPF sob o nº. 067.283.609-21, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27/01/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:76D5301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 032/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **BRUNA DOS SANTOS PADILHA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 111.483.430-1 e do CPF sob o nº. 042.491.160-42, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27/01/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:409C5C8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA CARRA LTDA, CNPJ Nº 08.255.500/0001-86PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: CONSTRUTORA CARRA LTDA
CNPJ: 15.356.423/0001-16
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Sulina, 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF32BF17

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025

CONTRATADA	CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME
CNPJ	08.255.500/0001-86
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA CARRA LTDA, CNPJ Nº 08.255.500/0001-86 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.1/2025
VALOR	40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	24 de janeiro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3639E447

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Fundamentado no Art. 74, III, f, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, O QUAL SE CONSTITUIRÁ EM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO PARA VIABILIZAR O ACESSO À MORADIA DIGNA E CONSEQUENTEMENTE A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS LOCAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO PARA POSSIBILITAR A ADESÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COMO POR EXEMPLO O MINHA CASA MINHA VIDA"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Vigência: DE 24/01/2025 a 24/01/2026
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Fundamento: Art. 74, III, f, da Lei n°. 14.133/2021.
Sulina/PR, 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B341189

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025

CONTRATADA	C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ	10.528.717/0001-64
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, O QUAL SE CONSTITUIRÁ EM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO PARA VIABILIZAR O ACESSO À MORADIA DIGNA E CONSEQUENTEMENTE A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS LOCAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO PARA POSSIBILITAR A ADESÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COMO POR EXEMPLO O MINHA CASA MINHA VIDA
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.2/2025
VALOR	27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA	24 de janeiro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0DA8022E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 002/2025, torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a desclassificação/inabilitação da única empresa interessada no certame. Concedeu-se prazo recursal e não houve manifestação de intenção em recurso administrativo. Sulina, 24 de janeiro de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4DFFCCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.927/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.787 de 04 de junho de 2024,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES** nomeada Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3.880/2024 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F15062A1

GABINETE
DECRETO Nº 3.928/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.798 de 15 de outubro de 2024,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES** nomeada Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.879/2024 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D86B1987

GABINETE
DECRETO Nº 3.929/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES** nomeada Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.853/2021.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7A9387A

GABINETE
DECRETO Nº 3.930/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.582/2019 de 12 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES** nomeada Gestora do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.854/2021.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBC3A68C

GABINETE
DECRETO Nº 3.931/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 556/1995,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES** nomeada Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.855/2021.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BCF91FE

GABINETE
DECRETO Nº 3.932/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.554/2019,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES** nomeada Gestora do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.856/2021.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E53EC7A2

GABINETE
DECRETO N.º 3.933/2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica o Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.991.813-5-SSP-PR, nomeado **Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º. O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 (quatro) anos.

Artigo 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2025, ficando revogado o Decreto 2.900/2021.

Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB9365ED

LICITAÇÕES
PORTARIA 151-2025 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 151/2025

Súmula: *Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº. 3317/2022 e pelos que dispõe os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n**º.** 3319/2022 e do Decreto Municipal n**º.** 3808/2024, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO – **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680 e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070.

II. EQUIPE DE APOIO:
a) RENATO RIBEIRO DA SILVA;
b) LUCAS RIBEIRO DA COSTA;
c) FERNANDO MINEO SUZUKI;
d) ANSELMO APARECIDO PAVANI

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelos agentes contratação, indicados nos incisos do § 1º deste artigo, acompanhados da equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução de todas as suas fases.

§ 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 4° O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Terra Boa.
§ 5° O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 6° A Comissão de contratação será compostas pelos membros nomeados no inciso II alíneas a' , b' e c' dessa portaria.

Art. 2ºCompete a Comissão de Contratação:
I- A condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II- A condução dos processos de contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, em situações em que o agente de contratação estiver impossibilitado de atuar;
III- Substituir o agente de contratação, no caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, em situações em que o agente de contratação estiver impossibilitado de atuar.

Art. 3º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº. 3317/202, nº.3319/2021 e n**º.** 3808/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FD731D3C

LICITAÇÕES
PORTARIA 152-2025 PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 152/2025

Súmula: *Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de licitação na modalidade Pregão no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os(a) servidores(a) efetivos(a) **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680, e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070, para exercer a função de PREGOEIRAS da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2° Designar os servidores, Para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO do Pregão Presencial e Eletrônico:
a) **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**;
b) **PAULO SERGIO DA SILVA**;
c) **VIVIANE CRISTINA BATISTA**;
d) **GISELLE CRISTINA COMAR.**
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os (as) Pregoeiro (as) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Integram o rol de atribuições de Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1° O (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Terra Boa.
§ 2° O (a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:17AA1035

LICITAÇÕES
PORTARIA 153-2025 COMISSAO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2025.

Designa servidores, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial no procedimento Auxiliar de Credenciamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 que estabelece normas de licitação e contratação direta;
CONSIDERANDOo disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação do Município de Terra Boa, para atuarem no procedimento Auxiliar de Credenciamento, na qualidade de membros titulares:
I- **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA**;
II- **REGIANE ELENA ARAGAO**;
III- **LUCAS DE SOUZA MENDES**.
Art. 2º Designar os servidores abaixo, para membros suplentes da Comissão de Contratação:
I- **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER**;
II- **GISELLE CRISTINA COMAR**;
III- **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráterpermanente quanto ao tempo, até que outro ato as modifique ou as revogue e especial quanto a atuação, somente em credenciamentos.
Art. 4º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 151 e 152/2024 (Pregoeiros Oficiais) e (Agente de Contratação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de licitação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 5º Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Terra Boa, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B6ECE22B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR 30 (trinta) dias de férias do servidor **CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA** concedida através da Portaria N° 1053/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B037450

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **NAYARA DIAS MIRANDA,** portador(a) do CPF 088.987.719-08, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO,** lotada no Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B8FAA0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **29/01/2025** a **12/02/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de janeiro de 2024.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9FDB8B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a correção anual da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, em decorrência do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná ***APROVOU e eu*** Presidente ***Alessandra Aparecida da Cruz*** no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,
DECRETO:

Artigo 1.º - Altera o valor das diárias conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 114/2022 de 01 de novembro de 2022:
- de R$- 576,24 (Quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) nos deslocamentos no Estado do Paraná
- de R$- 749,11 (Setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) nos deslocamentos fora do Estado do Paraná.

Artigo 2.º - Para fins de apuração do valor mencionado no artigo anterior, foi considerado o (INPC), acumulado no exercício de 2024, qual seja 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento).
Artigo. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:1E394583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: ELEKTRUM CORP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.954.886/0001-48**.

DOMICÍLIO: R CIPRESTES, 180 - CEP: 87023555 - BAIRRO: PARQUE PALMEIRAS, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento dos projeto técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4127304/2023 entre o Município de Terra Rica e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia. Total a ser instalado no município: 753,30 kwp., do Concorrência 16/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.075.000,00 (Um Milhão e Setenta e Cinco Mil Reais).
VALOR GARANTIA: R$ 630.180,14 (Seiscentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta Reais e Quatorze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/01/2025(dezesseis dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Elektrum Corp LTDA
LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:97EB8128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 006/2025

Lei nº 006/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. A Gratificação por Encargo (GE) **"Responsabilidade pela Controladoria do SAMAE e PRESOMTER**", do Grupo **"Outros Encargos"**, constante no Anexo V, da Lei 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Gratificação por Encargo (GE)	Nível
Outros Encargos	
Responsabilidade pela Controladoria do PRESOMTER	9

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (24/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:97DBFA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 068/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR,** matrícula Nº 11984, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2021 a 26/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 19 (dezenove) dias usufruídos, que compreende entre **27/01/2025 a 14/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:26038BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 117/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN**, matrícula nº 11266, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER como Responsável pela Documentação Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 27/01/2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:733884FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços gerais;
Considerando a necessidade de manutenção do **VIVEIRO MUNICIPAL**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **SILVIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **11744**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM).**

Artigo 2°. - A partir do dia 27/01/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **VIVEIRO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUANTRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BD4CDBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;
Considerando a necessidade de manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **WELLINGTON POLLO**, matrícula nº **12066**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 27/01/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUANTRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E434EB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 070/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;
Considerando a necessidade de manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ADEMIR VALENTIN DUARTE**, matrícula nº **1083**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 27/01/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUANTRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AAB845DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

CONTRATADA: AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.398.919/0001-60**.

DOMICÍLIO: RUA SÃO PEDRO, 0 CENTRO - CEP: 86780000 - BAIRRO: Centro, Flórida/PR.

OBJETO: Monitoramento Sistema de Tratamento de Água Potável e Esgoto, do Pregão 10/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **37.740,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/01/2025(dezessete dias de janeiro de 2025).

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

AJC Serviços de Consultoria e Assessoria Quimica e Ambiental LTDA
CLEVER ROGANTI

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1A560DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16418/2025

PORTARIA Nº 16418 de 24 de janeiro de 2025.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Carlos Henrique Bueno Anderson – Matricula n° 63010-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula n° 1215329-00;
Josiane Marques Tondato – Matricula n° 1287141-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
b) Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;

g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Maiara Fernanda Raatz de Oliveira – Matrícula n° 175277-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
c) Gabrielle Muller – Matrícula n° 176109-00;
d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula n° 133558-03;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
c) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula n° 1215370-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Gislaine da Silva – Matrícula n/ 177377-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula n° 101966-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
d) Wilson dos Santos Junior – n° 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Higo Silva Monteiro – Matricula n° 175269-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Vigilância em Saúde:

Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16373/2025.

Terra Roxa, 24 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:51FF8ACB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16419/2025

PORTARIA N°16419/2025

Designa a Servidora Pública MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO como LEILOEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a necessidade de realizar Leilão Público, objeto da Portaria nº 16301/2025 e da Lei Municipal nº 2149/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, inscrita no CPF sob nº 640.729.089-91, para atuar na função de LEILOEIRA, sobre os bens, objetos do Leilão Público, constantes no Termo de Avaliação.

Art. 2º Cabe à Leiloeira designada, proceder ao Leilão Público dos bens móveis inservíveis, seguindo as normas estabelecidas nas Leis Municipais e Federais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1128F896

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL N.º 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.
RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que convoca todos os professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, interessados em **aulas extraordinárias para o ano letivo de 2025.**
O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Data: 29 de janeiro de 2025 (quarta-feira).

Período Matutino	
Instituição	Horário
Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	9h

A distribuição de aulas extraordinárias da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025 se dará da seguinte forma:
1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.
2º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
3º- Efetivos por classificação do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção N.º 26/2024.
4º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.
5º- Efetivos por classificação do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção N.º 26/2024.
Os professores que participaram do Concurso de Remoção nos anos anteriores a 2024, obedecem a sua classificação de concurso para escolha das aulas.
Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração simples.
Os professores que assumirem aulas na rede municipal de ensino neste município deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas e CMEIs.
Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.
Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:
*História/Geografia;
*Arte;
O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa- PR, 24 de janeiro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F3BED15B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL N.º 03/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.
RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que convoca os professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, interessados em **período extraordinário para acompanhamento em AEE (Atendimento Educacional Especializado), no ano letivo de 2025. Os professores interessados deverão apresentar obrigatoriamente uma cópia do certificado de Especialização em Educação Especial.**

O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Data: **29 de janeiro de 2025, quarta – feira.**
Local da distribuição: **Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva**
1ª etapa - Distribuição por Escola/CMEI

Período Matutino	
Instituição	Horário
Centro de Educação Infantil Hugo Dherê	9h
Centro de Educação Infantil Girassol	9h15
Escola Municipal Presidente Kennedy	9h30
Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	9h45
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	10h
Escola Municipal Rural José de Alencar	10h15

Data: **29 de janeiro de 2025, quarta – feira.**
Local da distribuição: Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva
2º etapa: Distribuição Geral

Período Matutino	
Local	Horário
Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	10h30

A distribuição de aulas extraordinárias da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025 se dará da seguinte forma:
1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.
2º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
3º- Efetivos por classificação do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção N.º 26/2024.
4º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

5º- Efetivos por classificação do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção N.º 26/2024.
Os professores que participaram do Concurso de Remoção nos anos anteriores a 2024, obedecem a sua classificação de concurso para escolha das aulas.

Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração simples.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5BB4A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 028/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS PELO MUNÍCIPIO, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL, TENDO COMO PRAZO DE EXECUÇÃO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 03/02/2026 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3F46F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 021/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISTA PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA EM CONCRETO USINADO, EM PARTES DAS AVENIDAS: DONA LEONOR D'HELD, DA SAUDADE, PRES. GETÚLIO VARGAS E RUA FRANCISCO BADARÓ, TOTALIZANDO 6.971,32M², INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS URBANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/03/2025 E VIGÊNCIA PERMANECE A MESMA PARA O DIA 02/02/2026 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7D506DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula "Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2025, do legislativo Municipal de Tijucas do Sul.
Parágrafo único – O Anexo I desta resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso par o exercício financeiro de 2025.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso, seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º A Programação Financeira e o Desembolso Mensal aprovadas por esta resolução abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Diretora.
Art. 4º A programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE FATIMA ANDRADE
1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F8FABCE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Plenário, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2025 no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Geral de Preços ao Consumidor mede a variação de preços de uma cesta de produtos consumidos pela população), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2024 a dezembro/2024.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DF280D37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 990, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL,** Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis n° 498/2014, n° 499/2014 e n° 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2025 no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Geral de Preços ao consumidor mede a variação de preços de uma cesta de produtos consumidos pela população), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2024 a dezembro/2024.

Art. 2° As disposições desta lei não se aplicam aos servidores do quadro do magistério, cuja reposição se dará por meio de lei específica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:90DAA6DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza reposição salarial aos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul levando em consideração o Piso Salarial Nacional fixado na Portaria Interministerial MEC/Fazenda n° 13/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL,** Estado do Paraná, considerando as disposições da Lei n° 11.738/2008, que instituiu o piso nacional do magistério da educação básica, bem como a legislação municipal que estabelece janeiro como data base dos servidores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2025 no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte seis

centésimos por cento) de reposição, considerando a variação do piso salarial nacional para o magistério público da educação básica, fixado pelo MEC e Ministério da Fazenda.

Art. 2° Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), a contar da data de 1° de janeiro de 2025, para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas), que corresponde ao índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:214CF1A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 992, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do município de Tijucas do Sul para o ano de 2025"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL,** Estado do Paraná, considerando o disposto no §1°, do art. 71, da Lei n° 608/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para o ano de 2025 é fixada em R$ 2.896,47 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) que corresponde ao acréscimo no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Geral de Preços ao consumidor mede a variação de preços de uma cesta de produtos consumidos pela população), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2024 a dezembro/2024..

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D33C36EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 10/2024, instaurado por meio da Portaria nº 379, de 17 de outubro de 2024, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/*2005*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F573E2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **PAULO OBRZUT,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.327.928-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1681 e 118922, titular de dois cargos de Professor, em virtude de acompanhar os jogadores municipais no Campeonato Paranaense de Futebol 7, a ser realizado na cidade de São José dos Pinhais - PR, nos dias 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2025, conforme Memorando nº 040/2025 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F1CD3414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 02/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DA LINGUA INGLESA PARA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**
Contratado: **EDITORA KELM LTDA – CNPJ: 49.436.529/0001-41**

Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 02/2025.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2760 (0103) 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de janeiro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F43D4326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, PARA RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE.**
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – ESCOLA MARIO QUINTANA – CNPJ: 02.828.669/0001-00**

Valor: R$ 237.123,72 (duzentos e trinta e sete mil e cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2025.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Diretoria de Educação
12.367.0005.2019 manutenção Ensino Especial
4000 (0102) 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de janeiro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5325A74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e implantação de Rede (Server) e Sistema wireless para Prefeitura Municipal de Tomazina/ PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$79.350,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **11/02/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 24 de janeiro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:63664B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6207/2025

DECRETO Nº6207/2025
Data 23.01.2025

Súmula. Exonera a Pedido, Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Marizete Aparecida Pereira Godin**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h, sob a matrícula funcional nº 360-3/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2010 e nomeada pelo Decreto nº 1018/2012.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F3966EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 27/01/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 07/02/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55455	GABRIELY TAUANY DA ROSA KOPPEN	2	51.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro

órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE
.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F8A8443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) público **PRISCILLA LEMES FERREIRA**, matrícula nº 508, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de Diretora de Saúde Comunitária junto à secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C74FD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 125/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor de Ensino Fundamental junto a Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARGARIDA ELIANE BERTICELLI**, matrícula nº 101 e 241.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.
Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E05A5CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) **ZULEIDE APARECIDA BUZELATO**, matrícula nº 238, para exercer a função gratificada de Orientador*(a) Educacional(a)* na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFCDBCD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico junto ao Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **IRACI MARIA BATISTA BELEMER**, matrícula nº 64 e 400.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58C5B1D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte

DECRETO

Art. 1º. Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor de Ensino Infantil junto a Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS**, nas matrículas 62 e 381.
.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC2EC013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico junto ao Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **IZENAIDE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 434.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6E6C660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico pedagógico e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica e artigo 21 do Estatuto do Magistério, torna pública a seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico junto ao Ensino Fundamental na Escola Rural Colônia Marquês de Abrantes, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MAGNALENE SANTOS CASTRO,** matrícula nº 787.

Art. 2º. Em consequência fica concedida a FG-M2 – 30% prevista no artigo 20 do Estatuto do Magistério.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19CD4B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **22/02/2025**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600.

- **Primeira Convocação** – às 08:00hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- **Segunda Convocação** – às 08:30hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-**Terceira Convocação** - às 09:00hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Após a apresentação da prestação de contas dar-se-á início a votação com encerramento impreterivelmente às 12 hs.
As inscrições dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal terão início dia 03/02/2025 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 20/02/2025 as 17:00hs.

Turvo, 15 de janeiro 2025.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente-CMP

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B22B1B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.633/2024 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e suporte, placas de sinalização fotoluminescentes e demarcações em pisos, em favor da empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA (CNPJ N° 15.307.203/0001-00)** pelo valor global de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 05/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9B21943E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 19/2025

A publicação veiculada em 07 de janeiro de 2025, na edição n° 3188, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 19/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 19/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, no Gabinete do Prefeito, o senhor Luan Augusto dos Santos Oliveira, inscrito no CPF nº 129.898.369-00 e RG nº 13.624.456-6 SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AE62EA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora efetiva Aline Cristina Fagundes de Oliveira, Auxiliar Operacional. No período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:20A52682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias, para o servidor Willian Gustavo Bittencourt, inscrito no CPF nº 068.959.699-50, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista. No período de 21 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, conforme solicitação através do protocolo nº 110/2025 e apresentação da certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3DBD2FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a professora efetiva Alessandra Heloísa de Souza Feio Conrado para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica e Assessora Pedagógica, com atribuições voltadas ao apoio e a orientação pedagógica no setor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Conceder gratificação num percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento da professora mencionada no artigo 1º desta portaria, em conformidade com o § 1º do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E4C30E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 05 (cinco) dias de férias regulares da servidora efetiva Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado, inscrita no CPF nº 093.697.509-16, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9B32BE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 23 de janeiro de 2025, o servidor Fernando Santana Marques, inscrito no CPF nº 063.955.739-26, do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. Em atenção ao requerimento do mesmo protocolado sob n° 107/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1715EA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora Kelly Cristina Rosa de Souza, inscrita no CPF nº 060.903.319-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza. No período de 17 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, em atenção à certidão de nascimento de sua filha, apresentado através do protocolo nº 113/2025.
Art. 2º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora Kelly Cristina Rosa de Souza, inscrita no CPF nº 060.903.319-02, ocupante do cargo temporário de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, admitida através de Processo Seletivo Simplificado. No período de 17 de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025, em atenção à certidão de nascimento de sua filha, apresentado através do protocolo nº 113/2025.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 17 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:21B29DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Capítulo I da Lei Complementar nº 04/2023:

RESOLVE:

Considerando o Protocolo 058/2025 cujo objeto é a solicitação de permuta apresentado pelas professoras **Gisele Pepes da Silva**, matricula funcional 1007201, lotada no CMEI Irmã Ancila e **Silvana Aparecida Miranda Correa**, matricula funcional 1002471 lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão;
Tendo em vista o disposto na Lei Complementar 04/2023, título V, capítulo I, Art. 30, 31 e 32. Com base no Despacho 2-058/2025, no qual a Secretaria Municipal de Educação, se posiciona favorável a realização da permuta.
Sendo assim, a lotação passará a ser:
Gisele Pepes da Silva, matricula funcional 1007201: estará lotada exclusivamente na Escola Municipal Professor Elias Abrahão.
Servidora Silvana Aparecida Miranda Correa, matricula funcional 1002471: estará lotada exclusivamente no CMEI Irmã Ancila.
A permuta poderá ser cessada a qualquer momento, desde que formalizada, a pedido de uma das professoras ou a interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:44DE3AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 03/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 253/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA (CNPJ nº 34.255.003/0001-98)

Objeto: Conclusão de serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Valor: R$ 45.252,97 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal: art. 75, inciso I e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação direta, se faz necessária, tendo em vista que a empresa detentora do Contrato Administrativo 88/2024, o qual tinha como objeto a reforma da cozinha, não realizou o serviço em sua totalidade, deixando várias pendências que prejudicam o retorno das aulas. Diante disso, há necessidade urgente de contratação de empresa especializada que deverá executar os serviços faltantes na obra em questão.
Destaca-se, como mencionado pela Secretaria solicitante, a empresa detentora do Contrato Administrativo 88/2024 está respondendo por processo administrativo para aplicação de sanção, no entanto destaco o exposto no pedido inicial "a interrupção da obra resultou em um ambiente inadequado, que pode comprometer tanto os alunos quanto os profissionais da educação caso não seja devidamente restaurado.
A reforma proporcionará uma cozinha mais ampla, bem ventilada e em conformidade com as normas da vigilância sanitária, garantindo maior segurança e qualidade no preparo das refeições. Ademais, a melhoria no ambiente terá impacto direto no bem-estar de alunos e funcionários, além de assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.
Em síntese, a contratação de uma empresa especializada para a reforma da cozinha da Escola Municipal Frida Rickli Nairverth é uma medida estratégica e necessária para garantir um ambiente seguro, eficiente e de qualidade, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da rede de ensino e para o atendimento das demandas da comunidade escolar.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 03/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Agente de Contratação
(Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:401B1A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA (CNPJ nº 34.255.003/0001-98)** mediante Dispensa de Licitação, para à conclusão de serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no valor total de R$ 45.252,97 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso I e VIII, da Lei nº 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:408C4F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa como responsáveis pelo **AERÓDROMO MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CLETO**, conforme abaixo:

JAMAR ROSSONI CLIVATTI – GESTOR
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI - MANUTENÇÃO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66/2020.

Art. 3º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7ECBC7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2025

DESIGNA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPO DE UNIÃO DA VITÓRIA

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, visando a execução de **PERÍCIAS MÉDICAS**, referentes aos Servidores Públicos Municipais e novos contratados, sem ônus, os seguintes servidores abaixo:

MEMBROS:
DR. HARDI SIEBENEICHER
DRª ANA PAULA GODINHO
DR.ª GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM

SUPLENTE:
DRª SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2C29B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 9/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 248/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para assinatura de licença não vitalícia de software de gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde do município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EPP – CNPJ Nº 27.197.452/0001-61.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 9/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/01/2025 e a terminar em 27/01/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 9/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:14253702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º APOSTILAMENTO DE 2024 DO CONTRATO N.º 169/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 – PROCESSO Nº 220/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - COOAVI – CNPJ nº 60.975.737/0093-70.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico nº 566/2024 e Parecer Contábil nº 02/2025; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 8,781430%, de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE), totalizando o valor do reajuste em R$ 67.802,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e dois reais), que será acrescido ao saldo remanescente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:30C420EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JULIANE FABIANA KARACZUK**, ocupante do cargo de TECNICA ADMINISTRATIVA, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela confecção de documentos relacionados aos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, estudos técnicos preliminares e termos de referências, assim como outras funções de assessoria, **a partir de janeiro de 2025.**

Art. 2º Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 135 e 175/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AF5CA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **PAULO MARCIO CHELIGA**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, 50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, por ser responsável pelo envio mensal do SimAm, do Município e das Entidades Fundo de Previdência -FUMPREVI, Instituto de Assistência do Servidor – IMAS e Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB. a responsabilidade em confeccionar as planilhas de custos para todas as Licitações de Serviços do Município, as quais, são exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **a partir de janeiro de 2025.**

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:22D8EADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2025

DEFINE O PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);
Considerando as profundas alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023; e
Considerando a constante necessidade de atualização e aprimoramento das atividades da Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO dos servidores da Administração Tributária Municipal.

Art. 2º. As capacitações de servidores deverão ser disponibilizadas pela Administração Municipal tendo como prioridade as temáticas:

I – Fiscalização do regime diferenciado de tributação Simples Nacional;
II – Fiscalização das Instituições Financeiras;
III – Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR; e
III – Reforma Tributária.

Art. 3º. A critério da Diretoria de Tributação, poderão ser realizadas demais capacitações, com temáticas diversas, desde que mantidas as previstas nos Art. 2º e 4º.

Art. 4º As capacitações citadas serão preferencialmente as realizadas por entidades governamentais parceiras, de forma gratuita, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário Municipal de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:53CD2F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Nelinha da Silva.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 69/2023, celebrado em 01 de março de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 24 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:680B1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Nilso dos Santos Alves.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 041/2024 celebrado em 21 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 24 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:89F01452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 28, de 24 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

Resolve:

Art. 1º. Lotar os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Local
22751	Aloisio de Jesus da Silva	Operador de Máquinas Rodoviárias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura
81171	Eder Roberto Chitto	Motorista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura
102431	Marcos Antônio Tomazini	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura
80011	Valcir Antônio de Lima	Carpinteiro	Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura
114722	Valdemar dos Santos	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
114636	Vilson Camargo	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AB6656DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.731, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.731, de 24 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SS-10, do servidor Eder Roberto Chitto, portador do CPF/MF nº. 022.948.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de janeiro de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A8B3DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.730, de 24 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Paulo Cesar Ricci, portador do CPF/MF n.° 033.395.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0A2363D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 030/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 030/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
500	Vanessa Alves Tonete Oliveira	6º

ASSISTENTE SOCIAL

IN	Candidato	Classificação
81	Daiane Galvao Dias	3º

FISIOTERAPEUTA

IN	Candidato	Classificação
670	Kamila Cardoso dos Santos	3º

NUTRICIONISTA

IN	Candidato	Classificação
1334	Jaqueline Lemes de Souza	2º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **27/01/2025** até **31/01/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EA5527F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:30:11.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:19E4FACC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	68.232.335,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada	66.650.933,66	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	903.620,34	1,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.999.056,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.799.103,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.599.150,42	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:31:25.		
NOTA:		

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:10529A61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 19/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 19/2025
b) Nr. Licitação: 17/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:
CLINICA SOUZA DURANTE LTDA

Total fornecedor: R$ 483.840,00
Total geral: R$ 483.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E9717E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.											
Valor Global:		345.600,00									
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00							Fonte:		076	
Data:	24/01/2025										

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE49642B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 20/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem e procedimentos.											
Valor Global:		81.751,57									
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00							Fonte:		076	
Data:	24/01/2025										
					VILMAR SCHMOLLER						
					Presidente						

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A235116F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 16-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** E M UMBELINO PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.487/0001-78, inscrição estadual nº 902.98576-09, com sede na Rua Guarani, 169, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor EDUARDO MARCELO UMBELINO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, 169, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.053.793-3/Pr e CPF nº 018.000.529-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
1	Pão Frances: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após a entrega.	Kg	1.050	R$ 14,97
7	Bolo simples.	Kg	263	R$ 28,98
8	Salgados Assados Esfirra- à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, sal, com cobertura de gema de ovos, recheados com carne de boi, frango ou presunto e queijo. Unidades de 50g com variações de até 10% aberta de frango ou carne com borda de catupiry tamanho lanche.	Und	2.363	R$ 8,49
10	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 80g - resultante dacocção da massa preparada com água, farinha de trigo, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato de pão para cachorrão e peso de80g; as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e deverá possuir células eveduriformes e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nemfragmentos de insetos e roedores.	Und	1.706	R$ 1,49
TOTAL DO ADITIVO: R$ 45.944,05 (quarenta e cinco mil, novecentose quarenta e quatro reais e cinco centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 45.944,05 (quarenta e cinco mil, novecentose quarenta e quatro reais e cinco centavos) para R$ 91.888,10 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

E M UMBELINO PANIFICADORA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BE4F9EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	5.085.000,00	5.059.159,95	5.059.159,95	5.059.159,95	0,00
Aposentadorias	4.045.000,00	4.031.761,59	4.031.761,59	4.031.761,59	0,00
Pensões por Morte	1.040.000,00	1.027.398,36	1.027.398,36	1.027.398,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.085.000,00**	**5.059.159,95**	**5.059.159,95**	**5.059.159,95**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**(5.085.000,00)**	**(5.059.159,95)**	**(5.059.159,95)**	**(5.059.159,95)**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	5.085.000,00	5.059.159,95	5.059.159,95	5.059.159,95	0,00
	5.085.000,00	5.059.159,95	5.059.159,95	5.059.159,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**5.085.000,00**	**5.059.159,95**	**5.059.159,95**	**5.059.159,95**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:9F6E944D

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.149.355,91	43.569.107,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.961.592,52	4.695.482,95
I.P.T.U.	239.307,55	79.505,05
I.S.S.	1.533.072,92	3.872.637,18
I.T.B.I.	1.400.000,00	14.160,00
I.R.R.F.	720.000,00	712.767,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.212,05	16.413,71
Contribuições	252.000,00	0,00
Receita Patrimonial	739.974,18	850.448,64
Aplicações Financeiras (II)	439.969,18	724.309,10
Outras Receitas Patrimoniais	300.005,00	126.139,54
Transferências Correntes	44.088.808,83	38.023.175,99
Cota-Parte do FPM	15.198.867,72	13.574.392,49
Cota-Parte do ICMS	14.705.091,42	12.717.357,60
Cota-Parte do IPVA	642.904,99	774.374,21
Cota-Parte do ITR	416.179,27	270.338,19
Transferências da LC 61/1989	178.833,65	190.258,65
Transferências do FUNDEB	3.797.000,00	4.655.326,96
Outras Transferências Correntes	9.149.931,78	5.841.127,89
Demais Receitas Correntes	106.980,38	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.980,38	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.709.386,73	42.844.798,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.030.000,00	3.987.643,43
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	847.000,00	1.059.968,86
FONTE:		

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.653.814,67	3.170.227,35
Operações de Crédito (VIII)	4.735.000,00	884.575,69
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.918.814,67	2.285.651,66
Convênios	2.400.000,00	612.674,19
Outras Transferências de Capital	518.814,67	1.672.977,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.918.814,67	2.285.651,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**56.658.201,40**	**49.118.093,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**51.628.201,40**	**45.130.450,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.288.408,94	45.397.829,43	41.612.021,94	41.510.215,98	672.629,64	414.426,58	414.426,58
Pessoal e Encargos Sociais	24.713.749,00	20.785.906,82	20.385.779,76	20.284.213,80	672.629,64	173.947,50	173.947,50
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	27.573.559,94	24.611.922,61	21.226.242,18	21.226.002,18	0,00	240.479,08	240.479,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.573.559,94	24.611.922,61	21.226.242,18	21.226.002,18	0,00	240.479,08	240.479,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.287.308,94	45.397.829,43	41.612.021,94	41.510.215,98	672.629,64	414.426,58	414.426,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.406.000,00	5.274.697,69	5.274.697,69	5.274.697,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.635.371,62	7.556.488,37	3.723.552,94	3.719.822,95	0,00	489.990,00	489.990,00
Investimentos	22.862.371,62	6.964.117,14	3.131.181,71	3.127.451,72	0,00	489.990,00	489.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	773.000,00	592.371,23	592.371,23	592.371,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -(XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	22.862.371,62	6.964.117,14	3.131.181,71	3.127.451,72	0,00	489.990,00	489.990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**80.572.378,16**	**57.636.644,26**	**50.017.901,34**	**49.912.365,39**	**672.629,64**	**904.416,58**	**904.416,58**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**75.150.378,16**	**52.361.946,57**	**44.743.203,65**	**44.637.667,70**	**672.629,64**	**904.416,58**	**904.416,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.371.318,04**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.084.263,78**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	732.628,97						
FONTE:							

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.910.417,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**816.153,72**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.529.994,22	2.776.955,93
DEDUÇÕES (XL)	20.432.272,12	19.719.693,82
Disponibilidade de Caixa	20.432.272,12	19.719.693,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.104.901,76	20.567.522,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	672.629,64	105.535,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	742.292,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.902.277,90	-16.942.737,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.959.540,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.019.598,15
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-712.578,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**-2.672.118,31**
FONTE:		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.572.535,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.187.077,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3C43EB73

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**4.735.000,00**	**884.575,69**	**3.850.424,31**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.651.371,62	7.556.488,37	16.094.883,25
Investimentos	22.878.371,62	6.964.117,14	15.914.254,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	773.000,00	592.371,23	180.628,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQ UIDA (II):	**23.651.371,62**	**7.556.488,37**	**16.094.883,25**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**18.916.371,62**	**6.671.912,68**	**12.244.458,94**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:2F85E1BE

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3EC6D0CF

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:03ECC155

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.680.170,58
Previsão Atualizada	62.680.170,58
Receitas Realizadas	51.786.947,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.187.077,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.627.765,88
Dotação Atualizada	81.801.478,16
Despesas Empenhadas	58.229.015,49
Despesas Liquidadas	50.610.272,57
Despesas pagas	50.504.736,62
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	7.618.742,92
Superavit Orçamentário	1.176.674,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.229.015,49
Liquidadas	50.610.272,57
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	7.618.742,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.114.915,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.114.915,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.114.915,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.059.159,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.059.159,95
Despesas Previdenciárias Pagas	5.059.159,95
Resultado Previdenciário	(5.059.159,95)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.084.263,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.959.540,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	928.208,49	0,00	904.416,58	23.791,91
EXECUTIVO	778.218,49	0,00	754.426,58	23.791,91
LEGISLATIVO	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	679.566,84	0,00	672.629,64	6.937,20
EXECUTIVO	679.566,84	0,00	672.629,64	6.937,20
TOTAL:	**1.607.775,33**	**0,00**	**1.577.046,22**	**30.729,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	666.554,72	25%	38,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.647.735,96	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	884.575,69	3.850.424,31
DESPESAS DE CAPITAL	7.556.488,37	16.094.883,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.507.176,81	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3C3893B1

CONTABILIADE
ANEXO GASTOS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.892.380,47	3.892.380,47	435.405,67	4.679.069,24	120,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	239.307,55	239.307,55	53.982,12	79.505,05	33,22
1.1.1- IPTU	203.101,78	203.101,78	53.982,12	79.505,05	39,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.205,77	36.205,77	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	14.160,00	1,01
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	14.160,00	1,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.533.072,92	1.533.072,92	269.610,50	3.872.637,18	252,61
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	265.092,86	3.801.098,76	253,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.072,92	33.072,92	4.517,64	71.538,42	216,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	111.813,05	712.767,01	99,00
1.4.1- IRRF	720.000,00	720.000,00	111.813,05	712.767,01	99,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.270.272,85	36.270.272,85	3.054.280,16	34.150.012,57	94,15
2.1- Cota-Parte FPM	17.719.057,58	17.719.057,58	1.561.506,84	16.709.602,11	94,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.260.909,57	17.260.909,57	1.561.506,84	15.676.050,21	90,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	458.148,01	458.148,01	0,00	1.033.551,90	225,59
2.2- Cota-Parte ICMS	17.130.000,00	17.130.000,00	1.435.492,14	15.896.696,76	92,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	205.036,00	20.827,29	237.823,32	115,99
2.5- Cota-Parte ITR	416.179,27	416.179,27	4.266,31	337.922,61	81,20
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	32.187,58	967.967,77	121,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.162.653,32	40.162.653,32	3.489.685,83	38.829.081,81	96,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	519,19	519,19	0,00	144,72	27,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.300.407,72	1.300.407,72	26.724,07	1.116.258,13	85,84
5.1- Transferências do Salário - Educação	300.000,00	300.000,00	26.724,07	303.237,50	101,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	993.043,49	993.043,49	0,00	807.195,64	81,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.364,23	7.364,23	0,00	5.824,99	79,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.413.286,91	1.413.286,91	26.724,07	1.116.402,85	78,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.102.193,45	5.102.193,45	606.690,50	6.575.726,76	128,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.520.189,86	2.520.189,86	312.301,33	3.135.209,62	124,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.424.908,58	2.424.908,58	287.098,41	3.179.339,16	131,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) _ 0,00	0,00	853,24	67.584,42	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	157.095,01	157.095,01	6.437,52	193.593,56	123,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.807.258,90	3.807.258,90	407.818,87	4.664.316,99	122,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.797.000,00	3.797.000,00	407.818,87	4.655.326,96	122,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.258,90	10.258,90	0,00	8.990,03	87,63
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.305.193,45	-1.305.193,45	-198.871,63	-1.920.399,80	147,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.305.193,45	1.305.193,45	198.871,63	1.920.399,80	147,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.740.000,00	4.740.000,00	4.731.942,43	99,83	4.647.735,96	98,05	84.206,47
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.740.000,00	4.740.000,00	4.731.942,43	99,83	4.647.735,96	98,05	84.206,47
14- OUTRAS DESPESAS	797.000,00	847.000,00	786.245,00	92,83	785.615,87	92,75	629,13
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.537.000,00	5.587.000,00	5.518.187,43	98,77	5.433.351,83	97,25	84.835,60

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.552,81
16.1 - FUNDEB 60%	2.923,68
16.2 - FUNDEB 40%	629,13
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.552,81
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.429.799,02
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2024 ²	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	710.735,05
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	710.735,05
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.961.164,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	325.000,00	323.295,29	99,48	293.860,22	99,48	29.435,07
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	691.000,00	1.141.000,00	846.165,42	74,16	790.659,46	74,16	55.505,96

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	991.000,00	1.466.000,00	1.169.460,71	79,77	1.084.519,68	79,77	84.941,03
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.711.386,20	11.254.486,20	10.267.509,45	91,23	9.435.620,59	91,23	831.888,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2024(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	754.627,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	21.298,90	16.445,82
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.655.326,96	303.237,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.015.847,06	293.860,22
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.433.351,83	293.860,22
48.2- RESTOS A PAGAR	582.495,23	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.990,03	617,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.330.231,17	26.440,13
51- (+) AJUSTES	11.102.290,19	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	11.102.290,19	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.772.059,02	26.440,13

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:820DB8D5

CONTABILIADE
GASTOS COM SAUDE

Município de Adrianópolis - Paraná - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQ UIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.892.380,47	3.892.380,47	4.679.069,24	120,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	203.101,78	203.101,78	79.505,05	39,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	14.160,00	1,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	3.801.098,76	253,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	712.767,01	99,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.141,51	45.141,51	71.538,42	158,48
Dívida Ativa dos Impostos	12.068,59	12.068,59	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.068,59	12.068,59	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.812.124,84	35.812.124,84	33.116.460,67	92,47
Cota-Parte FPM	17.260.909,57	17.260.909,57	15.676.050,21	90,82
Cota-Parte ITR	416.179,27	416.179,27	337.922,61	81,20
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	967.967,77	121,00
Cota-Parte ICMS	17.130.000,00	17.130.000,00	15.896.696,76	92,80
Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	205.036,00	237.823,32	115,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.704.505,31**	**39.704.505,31**	**37.795.529,91**	**95,19**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.024.353,29	6.024.353,29	5.031.938,12	83,53
Provenientes da União	5.513.179,44	5.513.179,44	3.134.651,55	56,86
Provenientes dos Estados	71.204,67	71.204,67	1.172.977,47	1.647,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	439.969,18	439.969,18	724.309,10	164,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.024.353,29**	**6.024.353,29**	**5.031.938,12**	**83,53**
FONTE:				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	11.463.123,87	12.938.123,87	11.528.104,46	89,10	10.455.828,70	80,81	1.072.275,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.946.045,00	6.020.045,00	5.094.448,57	84,62	4.932.049,47	81,93	162.399,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.517.078,87	6.918.078,87	6.433.655,89	93,00	5.523.779,23	79,85	909.876,66
DESPESAS DE CAPITAL	536.825,15	1.738.825,15	1.207.088,07	69,42	1.019.694,78	58,64	187.393,29
Investimentos	536.825,15	1.738.825,15	1.207.088,07	69,42	1.019.694,78	58,64	187.393,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.999.949,02	14.676.949,02	12.735.192,53	86,77	11.475.523,48	78,19	1.259.669,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.007.876,30	6.260.876,30	5.507.176,81	43,24	4.799.841,74	41,83	707.335,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.905.376,30	6.158.376,30	5.507.176,81	43,24	4.799.841,74	41,83	707.335,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.688,10	0,04	5.688,10	0,05	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	383.776,46	3,01	383.776,46	3,34	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.007.876,30	6.260.876,30	5.896.641,37	46,30	5.189.306,30	45,22	707.335,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.992.072,72**	**8.416.072,72**	**6.838.551,16**	**53,70**	**6.286.217,18**	**54,78**	**552.333,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.169.221,67
FONTE:							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2024	539.475,41	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	11.899.949,02	13.323.949,02	11.597.316,98	91,07	10.519.731,22	91,67	1.077.585,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	265.000,00	189.875,55	1,49	155.792,26	1,36	34.083,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	1.088.000,00	948.000,00	7,44	800.000,00	6,97	148.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.999.949,02**	**14.676.949,02**	**12.735.192,53**	**100,00**	**11.475.523,48**	**100,00**	**1.259.669,05**
FONTE:							

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:530EBBF2

CONTABILIADE
RGF - 3 ° QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.068.506,16**	**18.945.003,21**	**19.007.680,43**	**7.114.915,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.068.506,16**	**18.945.003,21**	**19.007.680,43**	**7.114.915,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.975.071,36**	**4.167.900,71**	**4.181.689,69**	**1.565.281,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.577.564,22**	**3.751.110,64**	**3.763.520,72**	**1.408.753,22**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.068.506,16**	**18.945.003,21**	**19.007.680,43**	**7.114.915,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.068.506,16**	**18.945.003,21**	**19.007.680,43**	**7.114.915,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.975.071,36**	**4.167.900,71**	**4.181.689,69**	**1.565.281,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.577.564,22**	**3.751.110,64**	**3.763.520,72**	**1.408.753,22**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:796C3345

CONTABILIADE
RGF - 3 ° QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVOMUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**7.114.915,25**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**7.114.915,25**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.138.386,44**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.024.547,80**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**498.044,07**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	943.853,43
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	943.853,43
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:A1605864

CONTABILIADE
RGF - 3 ° QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO		
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	7.114.915,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.114.915,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.114.915,25	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.344.182,99	342,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.842.054,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.649.951,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.457.848,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.806.681,47	-236,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.537.898,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.565.281,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.138.386,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	498.044,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.618.742,92	25.850.648,45

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:FFDF2DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Objeto:**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 002/2024, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 2/ITEM 01 –**OVINHO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 25gr - 1ª Qualidade. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poligliceral (476) e aromatizante idêntico ao do natural, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGINADA. Embalagem de no mínimo 25gr, medindo aproximadamente 10cm de altura x 12cm de diâmetro. Embalado em papel aluminizado e reembalados em papel metalizado colorido selado, conter a base descartável de poliestireno para sustentação e segurança dos ovos de acordo com o tamanho correspondente ao ovo. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa**EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI** não aceitou a renovação do instrumento contratual por igual período.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação,**PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em**SEGUNDO LUGAR**no**LOTE 2**, para que no prazo de**05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote, a partir da data de renovação do instrumento contratual. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	OVINHO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 25gr - 1ª Qualidade. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poligliceral (476) e aromatizante idêntico ao do natural, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGINADA. Embalagem de no mínimo 25gr, medindo aproximadamente 10cm de altura x 12cm de diâmetro. Embalado em papel aluminizado e reembalados em papel metalizado colorido selado, conter a base descartável de poliestireno para sustentação e segurança dos ovos de acordo com o tamanho correspondente ao ovo. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA PROPRIA OVO DE PASCOA	UND	4.000,00	R$ 1,99	R$ 7.960,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 24 de janeiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CBC99A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2025 DE 17/01/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 16.000,00

Exercício: 2025

Decreto nº 63/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
539 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
540 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
486 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
499 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
502 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 17 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES

Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DFCBCB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	92.876.678,54	91.925.936,98	98,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	11.403.699,00	16.015.400,75	140,44
Contribuições	859.264,00	859.264,00	839.653,76	97,72
Receita Patrimonial	4.062.536,00	4.097.391,03	3.251.565,07	79,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	458.243,00	458.243,00	6.680,25	1,46
Transferências Correntes	73.687.985,00	75.299.352,51	70.613.321,37	93,78
Outras Receitas Correntes	81.729,00	758.729,00	1.199.315,78	158,07
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	25.248.208,40	13.500.075,61	53,47
Operações de Crédito	0,00	11.000.000,00	4.369.913,09	39,73
Alienação de Bens	0,00	0,00	116.500,00	0,00
Transferências de Capital	406.544,00	14.248.208,40	9.013.662,52	63,26
TOTAL	90.960.000,00	118.124.886,94	105.426.012,59	89,25
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	676.495,00	948.977,36	694.873,87	73,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.133,00	243.880,00	233.048,16	95,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.362,00	705.097,36	461.825,71	65,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.090,49	2.513,00	11,92
INVESTIMENTOS	0,00	21.090,49	2.513,00	11,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	676.495,00	970.067,85	697.386,87	71,89
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	676.495,00	970.067,85	697.386,87	71,89
TOTAL	676.495,00	970.067,85	697.386,87	71,89
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	0,82	0,66		
BRUNA DOS SANTOS		***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***		
Contadora		Prefeito		
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES				
Controle Interno				

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:04A1E60A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2025

ANEXO II DO EDITAL 01/2025

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	SAMUEL YASBECK PEREIRA	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	01/04/2024	04/12/2024	1,8	**APROVADO**
2°	RHAVI RUBIM	MARILENE DA SILVA SERAFIM	20/05/2024	06/12/2024	0,9	**APROVADO**
3º	JOÃO LUCAS DE JESUS MOREIRA	CAMILA DA CRUZ BARBOSA DE JESUS	15/03/2024	03/10/2024	0,8	**APROVADO**
4°	DAVI SOUZA DE BARROS	THAMILIS SOUZA DANIEL	09/03/2024	03/12/2024	0,7	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	RAYLAN RUBIM	MARILENE DA SILVA SERAFIM	31/01/2023	03/12/2024	0,9	**APROVADO**
2°	MARIA OLIVIA DEBACCO DE SOUZA	ANDRESSA REGINA DEBACCO DE SOUZA	27/02/2024	06/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	AURORA RAFAELLA CARDOSO DOS SANTOS	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA	06/09/2022	06/12/2024	1,6	**APROVADO**

2°	SAMUEL HENRICK DOS SANTOS SOUZA	NUBIELY DOS SANTOS SILVA	09/09/2022	03/12/2024	0,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	LORENZO GABRIEL LEMES DO NASCIMENTO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	18/12/2021	06/12/2024	0,9	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	HELENA FLORA PABIS FERREIRA	TAMIRYS APARECIDA PABIS	05/04/2024	22/08/2024	1,0	**APROVADO**
2º	MARIA ALICE BATISTA	LEDIANE MAZON BATISTA	15/04/2024	22/08/2024	1,0	**APROVADO**
3°	NATHAN FERREIRA	JOSIANE COITINHO FERREIRA	20/06/2024	25/10/2024	0,5	**APROVADO**
4º	ALICE SOARES BONATO	DAIANA SOARES PINTO	10/05/2024	02/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	GEOVANA VITÓRIA CORREA WILSEKI	PATRICIA MARA CORRÊA	07/09/2023	07/10/2024	1,9	**AGUARDANDO**
2°	YASMIN VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES	PATRICIA FERREIRA LUIZ	23/10/2023	30/10/2024	1,9	**AGUARDANDO**
3°	MURILO HENRIQUE GONÇALVES DE LARA	SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/2023	07/06/2024	1,3	**AGUARDANDO**
4º	CELINA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/2024	30/07/2024	1,2	**AGUARDANDO**
5°	EDUARDO BATISTA MENDES	ALICE BATISTA DOS REIS	23/05/2023	03/12/2024	0,7	**AGUARDANDO**
6°	DANTE LOTICI DOS SANTOS	JULIANA LOTICI	31/08/2023	25/10/2024	0,4	**AGUARDANDO**
7°	FRANCISCO CAETANO GUSSO	VANESSA CAETANO RIBEIRO	10/02/2024	02/12/2024	0,3	**AGUARDANDO**
8°	ALICE EMANUELY FERREIRA VECEOSKI	DIENIFFER FERREIRA	20/03/2023	04/12/2024	0,3	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	MANUELLA BARAUSSE DEBAX	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE	13/06/2022	20/05/2024	1,6	**AGUARDANDO**
2°	BERNARDO MATOZO DOS ANJOS	PRISCILA ANGÉLICA BATISTA	16/02/2023	28/08/2024	1,0	**AGUARDANDO**
3°	MARIA HELENA ROGACHESKI	GABRIELLY VOLTOLINI	28/12/2022	08/10/2024	0,4	**AGUARDANDO**
4°	ALANA BONKA CARVALHO	ADRIANA BONKA CARVALHO	23/10/2022	03/12/2024	0,2	**AGUARDANDO**
5°	GABRIEL PINHEIRO	LETICIA GRECHUNSKI	09/11/2022	24/10/2024	0,2	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data De Nascimento**	**Data Do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	TAILA DA SILVA OLIVEIRA	ALZENIR FERREIRA DA SILVA	25/11/2021	02/12/2024	2,3	**AGUARDANDO**
2°	NOAH PIERRY CARDOSO PIRES BUDNIK	FLÁVIA CRISTINA CARDOSO PIRES	13/12/2021	06/12/2024	1,9	**AGUARDANDO**
3°	PIETRO SOARES DOS SANTOS	HELLEN MARIA SOARES	16/04/2021	22/07/2024	1,6	**AGUARDANDO**
4°	DAVI FELIPE DE OLIVEIRA	NATALY DAYANE DE OLIVEIRA	18/09/2021	12/08/2024	1,5	**AGUARDANDO**
5°	ANTONELLA ANDRADE BUZELLI	NICOLE ANDRADE DE PROENÇA	23/03/2022	03/12/2024	0,9	**AGUARDANDO**
6°	ZOE HELENA ALVES SABIM	ARIANE MARIA SABIM DOS SANTOS	19/01/2022	24/10/2024	0,3	**AGUARDANDO**
7°	ANA CLARA MOZUCH CASINI	ANA PAULA MOZUCH	12/02/2022	04/12/2024	0,2	**AGUARDANDO**
8°	ADRYAN HENRIQUE FERREIRA ANTUNES	ECLEIA TEREZINHA FERREIRA	17/05/2024	06/12/2024	0,2	**AGUARDANDO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	ESTELA BONATO VIEIRA	DIEGO CLEITON VIEIRA	17/07/2024	06/12/2024	0,5	**APROVADO**
2°	ARTHUR PERCILIANO DOS SANTOS	DINACIR DA LUZ DOS SANTOS	22/04/2024	06/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	DAVI ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	NAYARA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	26/08/2023	02/12/2024	0,5	**APROVADO**
2°	MIKAELY LAURA CORDEIRO DE SOUZA	EURIDES CORDEIRO DE SOUZA	05/05/2023	05/12/2024	0,4	**APROVADO**
3°	JOANA DE SOUZA RIPKA PORTES	ADILSON RIBEIRO PORTES	09/09/2023	06/12/2024	0,3	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	DAVI RODRIGUES DOS ANJOS	MARCELO DOS SANTOS DOS ANJOS	19/02/2023	05/12/2024	1,6	**APROVADO**
2°	JOÃO ANDRÉ SELUSNIACKI	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	30/06/2022	06/12/2024	1,6	**APROVADO**
3°	GAEL DOS SANTOS MEDEIROS	CAMILA NUNES DOS SANTOS	09/07/2022	03/12/2024	1,3	**APROVADO**
4°	MIGUEL FERREIRA DE BRITO	POLIANA FERREIRA SILVA	22/06/2022	02/12/2024	1,3	**APROVADO**
5°	JÚLIA BATISTEL DE LIMA	MARCOS ALVES DE LIMA	01/04/2022	06/12/2024	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	HELOÍSA CORDEIRO DE SOUZA	FERNANDA CORDEIRO	01/04/2021	06/12/2024	2,4	**APROVADO**
2°	LAURA GABRIELLY MACHADO SILVA	NAYARA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	05/12/2021	02/12/2024	0,5	**APROVADO**
3°	ARTHUR VINÍCIUS BATISTA	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER	05/02/2022	06/12/2024	0,4	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	ALICE FILA POLETTO	MAYLISON MURIEL POLETTO	27/06/2024	02/12/2024	0,0	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	KAIQUE AUGUSTO DE SOUZA	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA	11/03/2024	03/12/2024	0,6	**APROVADO**
2°	ELOÍSA LAIBIDA DE FARIAS	EMANUELLI DO ROCIO LAIBIDA DE MOURA	17/04/2023	04/12/2024	0,3	**APROVADO**
3°	RAGNAR DE LIZ NETO COGROSSI	DEISE DE LIZ NETO	14/09/2023	03/12/2024	0,2	**APROVADO**
4°	THEO DE LARA FUSINATO	THAMIRIS DE LARA	20/07/2023	05/12/2024	0,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	LIVIA VITORIA DE LIMA	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA	01/04/2022	02/12/2024	1,1	**APROVADO**
2°	SOPHIA NOVAK GALLI GEQUELIN	DEISE NOVAK GALLI	10/02/2023	06/12/2024	0,0	**INDEFERIDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	CECILIA CAROLINE DE FREITAS FRANCO	MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS	02/11/2021	02/12/2024	0,5	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	JOÃO PEDRO GOMES PIRES	KELLEN GOMES PIRES	07/06/2024	12/12/2024	0,4	**APROVADO**
2°	ARTHUR EMILIANO DE OLIVEIRA GOMES	MARIA EDUARDA JESUS OLIVEIRA CORÁ	30/06/2024	12/12/2024	0,3	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	ÍSIS ANTUNES FERREIRA	GISLAINE ANTUNES	06/12/2023	12/12/2024	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	JOÃO LUCAS DOS SANTOS	SUELEN DE FATIMA MARTINS	02/05/2022	09/10/2024	0,8	**APROVADO**
2°	FERNARDO FERNANDES FIALEK	AMABILE DE OLIVEIRA FIALEK	20/11/2022	12/12/2024	0,2	**APROVADO**
3°	BEATRICE PENSO VIANNA	VITOR DOS SANTOS VIANNA	06/12/2022	12/12/2024	0,3	**APROVADO**
4°	SAMUEL SEIDEL ALVES MAIA	CAMILA SEIDEL GONÇALVES	13/12/2022	12/12/2024	0,4	**APROVADO**
5°	LEONARDO PADILHA DE OLIVEIRA	RAFAELA FRANCIESCA PADILHA DE OLIVEIRA	09/07/2022	12/12/2024	0,5	**APROVADO**
6°	RHAVY HELLIAS DA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA	04/01/2023	12/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	SAMANTHA SOUZA DOS SANTOS	MARILDA DE SOUZA	14/11/2021	12/12/2024	0,8	**APROVADO**
2°	ELOAH MARIA DA SILVA BUENO	ALANA REGINA DA SILVA BUENO	17/09/2021	12/12/2024	0,6	**APROVADO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações

2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:561F161F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.251.324,80	1.440.182,84	5.476.638,24
Dívida Mobiliária	1.699.101,90	1.348.106,66	1.093.015,91
Dívida Contratual	552.222,90	92.076,18	4.383.622,33
Empréstimos	42.308,70	92.076,18	4.383.622,33
Internos	42.308,70	92.076,18	4.383.622,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	509.914,20	0,00	0,00
De Tributos	509.914,20	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.317.035,22	40.637.436,00	34.434.140,94
Disponibilidade de Caixa[1]	37.317.035,22	40.637.436,00	34.434.140,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.822.196,48	41.144.741,85	34.854.065,39
(-) Restos a Pagar Processados	487.638,48	489.783,07	402.401,67
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-35.065.710,42	-39.197.253,16	-28.957.502,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.820.077,96	88.325.762,37	91.925.936,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.320.077,96	87.825.762,37	90.725.936,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,84	1,64	6,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-44,21	-44,63	-31,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	95.184.093,55	105.390.914,84	108.871.124,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	85.665.684,20	94.851.823,36	97.984.011,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.041.242,44	2.550.338,28	14.771.577,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA
23/01/2025 - 11:02:16
MUNICIPAL DE BALSA NOVA

LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C7B6E262

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.820.077,96	88.325.762,37	91.925.936,98
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.320.077,96	87.825.762,37	90.725.936,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	17.450.417,15	19.321.667,72	19.959.706,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	15.705.375,44	17.389.500,95	17.963.735,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 23/01/2025 - 11:04:21			

LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FAEB1203

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Q uadrimestre de Referência	**Até o Q uadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.369.913,09	4.369.913,09
Interna	4.369.913,09	4.369.913,09
Empréstimos	4.369.913,09	4.369.913,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.369.913,09**	**4.369.913,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.925.936,98	0,00

(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	90.725.936,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.369.913,09	4,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.516.149,92	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	13.064.534,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO D A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.350.815,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES Q UE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Q uadrimestre de Referência	**Até o Q uadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		23/01/2025 - 11:10:52

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B293CE95

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE S

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.876.678,54	91.925.936,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	16.015.400,75
IPTU	1.146.885,00	963.816,22
ISS	6.390.316,00	9.529.524,81
ITBI	535.989,00	873.861,47
IRRF	2.127.275,00	3.428.957,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.234,00	1.219.241,14
Contribuições	859.264,00	839.653,76
Receita Patrimonial	4.097.391,03	3.251.565,07
Aplicações Financeiras (II)	4.043.100,03	3.187.271,83
Outras Receitas Patrimoniais	54.291,00	64.293,24
Transferências Correntes	75.299.352,51	70.613.321,37
Cota-Parte do FPM	23.662.767,00	20.990.347,59
Cota-Parte do ICMS	28.044.146,00	24.253.691,24
Cota-Parte do IPVA	2.280.505,00	2.250.777,14
Cota-Parte do ITR	439.093,00	661.800,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	287.136,00	366.678,19
Transferências do FUNDEB	14.134.236,80	13.862.841,71
Outras Transferências Correntes	6.451.468,71	8.227.185,22
Demais Receitas Correntes	1.216.972,00	1.205.996,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.216.972,00	1.205.996,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.833.578,51	88.738.665,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.248.208,40	13.500.075,61
Operações de Crédito (VI)	11.000.000,00	4.369.913,09
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	116.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	116.500,00
Transferências de Capital	14.248.208,40	9.013.662,52
Convênios	6.066.002,38	4.005.105,86
Outras Transferências de Capital	8.182.206,02	5.008.556,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.248.208,40	9.130.162,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	103.081.786,91	97.868.827,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.081.786,91	97.868.827,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.371.316,91	82.067.009,34	78.462.680,71	78.229.565,51	191.252,69	3.322.503,33	3.322.503,33
Pessoal e Encargos Sociais	48.227.839,51	40.119.921,73	40.119.921,73	40.006.663,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	288.924,14	274.583,59	274.583,59	274.583,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.854.553,26	41.672.504,02	38.068.175,39	37.948.318,12	191.252,69	3.322.503,33	3.322.503,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.082.392,77	81.792.425,75	78.188.097,12	77.954.981,92	191.252,69	3.322.503,33	3.322.503,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.003.520,33	31.130.447,54	20.104.972,95	19.935.686,48	295.671,63	3.976.186,93	3.976.186,93
Investimentos	37.869.374,47	30.038.586,77	19.013.112,18	18.843.825,71	295.671,63	3.973.235,34	3.973.235,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.134.145,86	1.091.860,77	1.091.860,77	1.091.860,77	0,00	2.951,59	2.951,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.869.374,47	30.038.586,77	19.013.112,18	18.843.825,71	295.671,63	3.973.235,34	3.973.235,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	139.951.767,24	111.831.012,52	97.201.209,30	96.798.807,63	486.924,32	7.295.738,67	7.295.738,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	139.951.767,24	111.831.012,52	97.201.209,30	96.798.807,63	486.924,32	7.295.738,67	7.295.738,67

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-6.712.642,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-6.712.642,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.128.790,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.187.271,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	297.699,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.823.070,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.359.008,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.251.324,80	5.476.638,24
DEDUÇÕES (XL)	37.317.035,22	34.434.140,94
Disponibilidade de Caixa	37.317.035,22	34.434.140,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.822.196,48	34.854.065,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	487.638,48	402.401,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-35.065.710,42	-28.957.502,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-6.108.207,72
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-85.236,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-6.193.444,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-9.083.017,12**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.601.869,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.601.869,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	
Contadora	Prefeito	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C1C531CB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA					
DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	11.000.000,00		4.369.913,09		6.630.086,91
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.003.520,33	31.130.447,54	20.104.972,95	11.025.474,59	7.873.072,79
Investimentos	37.869.374,47	30.038.586,77	19.013.112,18	11.025.474,59	7.830.787,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.134.145,86	1.091.860,77	1.091.860,77	0,00	42.285,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.003.520,33	31.130.447,54	20.104.972,95	11.025.474,59	7.873.072,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**28.003.520,33**	**26.760.534,45**	**0,00**	**0,00**	**1.242.985,88**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA					

BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Contadora	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D2937565

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	177.107,22	-177.107,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	116.500,00	-116.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	60.607,22	-60.607,22
BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***		***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito		Controle Interno

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM**	**PAGAMENTO DE**	**SALDO**

	(d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.034,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.034,54	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.034,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	568.753,48	-232.961,86	335.791,62
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA 23/01/2025 - 10:34:46			
MUNICIPAL DE BALSA NOVA			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:707CA2DB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL REL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.200.465,00	14.796.159,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.146.885,00	963.816,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	535.989,00	873.861,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.390.316,00	9.529.524,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.127.275,00	3.428.957,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.813.386,00	60.054.208,62
2.1- Cota-Parte FPM	28.999.787,00	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.685.102,00	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.314.685,00	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	35.055.182,00	30.317.113,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.920,00	458.347,78
2.4- Cota-Parte ITR	548.866,00	827.250,15
2.5- Cota-Parte IPVA	2.850.631,00	2.813.471,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.013.851,00**	**74.850.368,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**13.099.740,20**	**11.530.914,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.403.722,55**	**7.181.677,32**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.320.726,80	14.068.639,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.320.726,80	14.068.639,47
6.1.1- Principal	14.134.236,80	13.862.841,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	186.490,00	205.797,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.034.496,60**	**2.331.926,97**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	856.902,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.241,40	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.925.542,19**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.151.152,56	14.681.028,68	14.298.354,30	14.298.354,30	382.674,38
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.125.188,00	10.047.066,49	10.047.066,49	10.047.066,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.932.478,00	3.879.751,75	3.879.751,75	3.879.751,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.730.414,00	5.714.139,40	5.714.139,40	5.714.139,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	462.296,00	453.175,34	453.175,34	453.175,34	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.025.964,56	4.633.962,19	4.251.287,81	4.251.287,81	382.674,38
10.2.1- Educação Infantil	945.582,08	765.090,83	661.989,93	661.989,93	103.100,90
10.2.2- Ensino Fundamental	3.911.408,85	3.711.048,27	3.431.474,79	3.431.474,79	279.573,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	42.633,00	33.617,91	33.617,91	33.617,91	0,00
10.2.4- Educação Especial	126.340,63	124.205,18	124.205,18	124.205,18	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.820.602,92	13.437.928,54	13.437.928,54	382.674,38	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.820.602,92	13.437.928,54	13.437.928,54	382.674,38	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.047.066,49	10.047.066,49	10.047.066,49	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		9.848.047,63	10.047.066,49	10.047.066,49	71,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.406.863,95	248.036,55	248.036,55	0.0	1,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.243.156,23	843.661,32	724.012,57	136.413,19	-16.764,44	119.648,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.243.156,23	843.661,32	724.012,57	136.413,19	-16.764,44	119.648,75
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.721.372,45	9.280.969,29	8.808.248,60	8.802.351,10	472.720,69
20.1- Educação Infantil	4.381.997,72	2.477.532,81	2.266.943,98	2.264.408,98	210.588,83
20.2- Ensino Fundamental	9.113.059,46	4.690.034,66	4.505.792,12	4.502.429,62	184.242,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	847.223,34	317.447,30	288.670,47	288.670,47	28.776,83

20.5- Administração Geral	2.379.091,93	1.795.954,52	1.746.842,03	1.746.842,03	49.112,49
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.014.940,11	20.377.171,96	19.599.666,21	19.593.768,71	777.505,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.260.057,80	7.122.375,39	6.808.685,66	6.806.150,66	313.689,73
21.1.1- Creche	9.260.057,80	7.122.375,39	6.808.685,66	6.806.150,66	313.689,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.754.882,31	13.254.796,57	12.790.980,55	12.787.618,05	463.816,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.280.969,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.530.914,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					189.966,98
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**20.621.917,05**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.712.592,06			20.621.917,05	27,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.452.055,04	1.218.823,15	1.221.320,89	189.966,98	40.767,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.276.620,25	1.046.912,03	1.049.409,77	186.443,31	40.767,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.434,79	171.911,12	171.911,12	3.523,67	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.692.698,22			2.669.021,88	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.664.679,22			1.592.912,68	
31.1.1- Salário-Educação	974.095,00			956.700,51	
31.1.2- PDDE	0,00			640,81	
31.1.3- PNAE	266.200,00			231.886,19	
31.1.4 - PNATE	246.781,00			214.615,29	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	177.603,22			189.069,88	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.028.019,00			1.076.109,20	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.885.283,52	4.280.191,89	3.690.341,24	3.690.341,24	589.850,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	458.850,54	734.735,64	707.197,10	707.197,10	27.538,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.569.314,98	2.642.591,94	2.191.597,96	2.191.597,96	450.993,98
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	709.058,00	709.058,00	661.043,87	661.043,87	48.014,13
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	148.060,00	148.060,00	85.118,00	85.118,00	62.942,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	45.746,31	45.384,31	45.384,31	362,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.757.808,53	28.242.189,86	26.796.944,14	26.791.046,64	1.445.245,72
33.1- Despesas Correntes	35.206.663,50	27.771.909,53	26.678.259,31	26.672.361,81	1.093.650,22
33.1.1- Pessoal Ativo	17.473.883,47	14.324.751,19	14.324.751,19	14.324.751,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.732.780,03	13.447.158,34	12.353.508,12	12.347.610,62	1.093.650,22
33.2- Despesas de Capital	551.145,03	470.280,33	118.684,83	118.684,83	351.595,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	551.145,03	470.280,33	118.684,83	118.684,83	351.595,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.032.337,51			172.647,01	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.068.639,47	956.700,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.470.265,42	870.031,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	630.711,56	259.315,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	170,35	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-1.762,99
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	630.881,91	261.078,89
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA		

BRUNA DOS SANTOS	*CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D0F5A49

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.200.465,00	10.200.465,00	14.796.159,61	145,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.146.885,00	1.146.885,00	963.816,22	84,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.989,00	535.989,00	873.861,47	163,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.390.316,00	6.390.316,00	9.529.524,81	149,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.127.275,00	2.127.275,00	3.428.957,11	161,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.498.701,00	65.498.701,00	57.654.573,70	88,02
Cota-Parte FPM	26.685.102,00	26.685.102,00	23.238.390,30	87,08
Cota-Parte ITR	548.866,00	548.866,00	827.250,15	150,72
Cota-Parte IPVA	2.850.631,00	2.850.631,00	2.813.471,66	98,70
Cota-Parte ICMS	35.055.182,00	35.055.182,00	30.317.113,81	86,48
Cota-Parte IPI-Exportação	358.920,00	358.920,00	458.347,78	127,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.699.166,00**	**75.699.166,00**	**72.450.733,31**	**95,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.774.867,00	18.063.663,62	13.307.318,81	73,67	13.011.240,64	72,03	12.994.499,84	71,94	296.078,17
Despesas Correntes	14.164.667,00	17.733.463,62	13.145.682,12	74,13	12.853.163,95	72,48	12.852.723,15	72,48	292.518,17
Despesas de Capital	610.200,00	330.200,00	161.636,69	48,95	158.076,69	47,87	141.776,69	42,94	3.560,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.663.100,00	1.105.489,61	912.927,07	82,58	886.838,40	80,22	838.465,08	75,85	26.088,67
Despesas Correntes	1.623.100,00	1.074.900,00	889.578,50	82,76	865.281,94	80,50	816.908,62	76,00	24.296,56
Despesas de Capital	40.000,00	30.589,61	23.348,57	76,33	21.556,46	70,47	21.556,46	70,47	1.792,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.733.000,00	1.186.000,00	753.069,23	63,50	748.625,79	63,12	748.625,79	63,12	4.443,44
Despesas Correntes	1.728.000,00	1.181.000,00	749.391,23	63,45	744.947,79	63,08	744.947,79	63,08	4.443,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.678,00	73,56	3.678,00	73,56	3.678,00	73,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	264.552,00	390.469,24	215.739,81	55,25	215.739,81	55,25	215.739,81	55,25	0,00
Despesas Correntes	253.073,00	381.090,24	215.739,81	56,61	215.739,81	56,61	215.739,81	56,61	0,00
Despesas de Capital	11.479,00	9.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	318.014,00	336.577,00	258.139,95	76,70	258.139,95	76,70	258.139,95	76,70	0,00
Despesas Correntes	315.014,00	333.577,00	256.679,95	76,95	256.679,95	76,95	256.679,95	76,95	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.460,00	48,67	1.460,00	48,67	1.460,00	48,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.372.958,00	1.684.140,02	1.176.692,48	69,87	1.074.016,63	63,77	1.061.791,63	63,05	102.675,85
Despesas Correntes	1.315.895,00	1.627.077,02	1.137.038,59	69,88	1.046.496,62	64,32	1.046.496,62	64,32	90.541,97
Despesas de Capital	57.063,00	57.063,00	39.653,89	69,49	27.520,01	48,23	15.295,01	26,80	12.133,88
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.126.491,00**	**22.766.339,49**	**16.623.887,35**	**73,02**	**16.194.601,22**	**71,13**	**16.117.262,10**	**70,79**	**429.286,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.623.887,35	16.194.601,22	16.117.262,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.623.887,35**	**16.194.601,22**	**16.117.262,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.867.610,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.756.277,35	5.326.991,22	5.249.652,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,95**	**22,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	10.867.610,00	16.623.887,35	5.756.277,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.756.277,35
Empenhos de 2023	9.354.473,35	18.001.613,29	8.647.139,94	15.181,49	0,00	0,00	7.609,63	7.571,86	0,00	8.647.139,94
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	20.237,28	0,00	0,00	6.547,37	0,00	13.689,91	7.380.812,55
Empenhos de 2021	7.627.024,51	12.668.125,10	5.041.100,59	201.975,35	0,00	0,00	199.175,47	0,00	2.799,88	5.038.300,71
Empenhos de 2020 e anteriores	44.540.909,10	68.684.580,70	24.143.671,60	209.600,13	0,00	0,00	177.261,49	0,00	32.338,64	24.111.332,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.705,00	3.020.447,29	3.971.377,04	131,48
Proveniente da União	1.914.252,00	2.114.994,29	2.575.123,78	121,76
Proveniente dos Estados	555.453,00	905.453,00	1.396.253,26	154,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	638.234,00	660.074,03	787.399,88	119,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.107.939,00**	**3.680.521,32**	**4.758.776,92**	**129,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.314.061,00	4.955.413,45	3.173.914,21	64,05	2.937.136,65	59,27	2.937.136,65	59,27	236.777,56
Despesas Correntes	1.964.061,00	3.859.176,57	2.603.914,21	67,47	2.367.136,65	61,34	2.367.136,65	61,34	236.777,56
Despesas de Capital	350.000,00	1.096.236,88	570.000,00	52,00	570.000,00	52,00	570.000,00	52,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.954,00	565.535,73	478.192,21	84,56	478.192,21	84,56	478.192,21	84,56	0,00
Despesas Correntes	25.954,00	565.535,73	478.192,21	84,56	478.192,21	84,56	478.192,21	84,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.433,00	199.330,15	5.475,00	2,75	5.475,00	2,75	5.475,00	2,75	0,00
Despesas Correntes	1.108,00	184.201,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.325,00	15.129,07	5.475,00	36,19	5.475,00	36,19	5.475,00	36,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.120,00	116.186,68	4.969,23	4,28	4.969,23	4,28	4.969,23	4,28	0,00
Despesas Correntes	36.400,00	64.466,68	4.969,23	7,71	4.969,23	7,71	4.969,23	7,71	0,00
Despesas de Capital	51.720,00	51.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.780,00	366.604,70	26.647,68	7,27	26.647,68	7,27	26.647,68	7,27	0,00
Despesas Correntes	218.780,00	314.694,20	19.448,28	6,18	19.448,28	6,18	19.448,28	6,18	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	51.910,50	7.199,40	13,87	7.199,40	13,87	7.199,40	13,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.653.348,00**	**6.303.070,71**	**3.689.198,33**	**58,53**	**3.452.420,77**	**54,77**	**3.452.420,77**	**54,77**	**236.777,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.088.928,00	23.019.077,07	16.481.233,02	71,60	15.948.377,29	69,28	15.931.636,49	69,21	532.855,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.689.054,00	1.671.025,34	1.391.119,28	83,25	1.365.030,61	81,69	1.316.657,29	78,79	26.088,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.736.433,00	1.385.330,15	758.544,23	54,76	754.100,79	54,43	754.100,79	54,43	4.443,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	352.672,00	506.655,92	220.709,04	43,56	220.709,04	43,56	220.709,04	43,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	539.794,00	703.181,70	284.787,63	40,50	284.787,63	40,50	284.787,63	40,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.372.958,00	1.784.140,02	1.176.692,48	65,95	1.074.016,63	60,20	1.061.791,63	59,51	102.675,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.779.839,00**	**29.069.410,20**	**20.313.085,68**	**69,88**	**19.647.021,99**	**67,59**	**19.569.682,87**	**67,32**	**666.063,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.653.348,00	5.787.509,26	3.603.366,44	62,26	3.366.588,88	58,17	3.366.588,88	58,17	236.777,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.126.491,00**	**23.281.900,94**	**16.709.719,24**	**71,77**	**16.280.433,11**	**69,93**	**16.203.093,99**	**69,60**	**429.286,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA									23/01/2025 - 10:40:00

BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DBD0F673

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ADD47929

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.960.000,00
Previsão Atualizada	118.124.886,94
Receitas Realizadas	105.426.012,59
Déficit Orçamentário	7.771.444,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.620.450,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.589.500,00
Dotação Atualizada	141.374.837,24
Despesas Empenhadas	113.197.456,88
Despesas Liquidadas	98.567.653,66
Despesas Pagas	98.165.251,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	113.197.456,88
Despesas Liquidadas	98.567.653,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	91.925.936,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.725.936,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.220.756,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.128.790,00	-6.712.642,95	214,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.359.008,65	-3.823.070,36	-113,82	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	487.638,48	0,01	464.210,20	23.428,27
Poder Executivo	487.638,48	0,01	464.210,20	23.428,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.041.242,44	2.601.491,94	7.321.404,38	118.346,12
Poder Executivo	10.041.242,44	2.601.491,94	7.321.404,38	118.346,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.528.880,92	2.601.491,95	7.785.614,58	141.774,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.621.917,05	25,00	27,55	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.047.066,49	70,00	71,41	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.369.913,09		6.630.086,91	
Despesa de Capital Líquida	31.130.447,54		7.873.072,79	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	177.107,22	-177.107,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.623.887,35	15,00	22,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	23/01/2025 - 10:46:03
Notas Explicativas	
BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Contadora	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:539B7A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodo contrato nº21 / 2024, decorrente de PregãoN°1/ 2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099,** portador do CPF/CNPJ sob nº26.055.165/0001-54, neste ato representada por ARNALDO BRITO SILVANO, portador do CPF sob n° 01349524808, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Redimensionamento de objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 23,660.00, COM FINALIDADE DE AUMENTAR QUANTITATIVO ORIGINAL DO CONTRATO EM 25%, VISTO QUE A QUANTIDADE LICITADA SE REVELOU INSUFICIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT. ADITIVADA	% ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
1	1	40723	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE CONTENDO: 02 - CAIXAS ACÚSTICAS DUAS VIAS 300W RMS COM ALTO-FALANTE DE 12'' OU 15'' E DRIVER DE TITÂNIO (SE POSSÍVEL CAIXAS ATIVAS). OU SIMILAR SUPERIOR	UNIDADE	16	25%	7.680,00
1	2	40724	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COMPOSTO POR: DE 02 A 04 CAIXAS PARA SOM FRONTAL; 01 AMPLIFICADOR 3000W E 01 MIXER 12/14 CANAIS COM EQUALIZADOR E EFEITOS; 04 MICROFONES COM FIO; 02 PEDEST	UNIDADE	14	25%	7.700,00
1	3	40725	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 04 (QUATRO) COLUNAS DE SOM PA; - POTENCIA COM NO MÍNIMO 10.000 WATTS RMS; - MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; - EQUALIZADO	UNIDADE	6	25%	8.280,00

BARBOSA FERRAZ, 24 dejaneiro de 2025.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099

26.055.165/0001-54

ARNALDO BRITO SILVANO

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6C45FAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 003/2024 - CLASSIFICAÇÃO

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2024, designada através do Decreto n.º 203/2024 para seleção de profissionais na função de Professor e Educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), torna público o presente Edital contendo a relação DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos que realizaram inscrição, a saber:

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024

Nome	Total Títulos	Classificação	Cargo	Data nasc.
Lilian Pedrollo Taraciuk	75	1º	Professor	19/01/1981
Edna Cristina Krul Wrublewski	75	2º	Professor	11/04/1985
Eliane Dutra Mandryk	70	3º	Professor	12/11/1972
Luana Magaldi	70	4º	Professor	05/11/1996

Rosana Tarachuk Wisoski	65	5º	Professor	25/06/1979
João Pedro Paliy	65	6º	Professor	01/08/1994
Maria Luiza Nunes de Oliveira	65	7º	Professor	07/12/2000
Vanessa Melnick de Oliveira	60	8º	Professor	18/12/1992
Isabele Pereira da Luz Dalgallo	60	9º	Professor	08/02/1994
Marli Aparecida Zamboni	55	10º	Professor	29/12/1964
Vanderli Aparecida Jawoski	55	11º	Professor	06/04/1967
Hélia de Freitas	55	12º	Professor	06/10/1968
Rosicler Nieviandonski de Souza	55	13º	Professor	08/09/1973
Marli Terezinha Kotarski	55	14º	Professor	11/12/1979
Vanessa Dalgallo Ferreira	55	15º	Professor	17/03/1980
Rosenilda dos Santos da Luz	55	16º	Professor	08/11/1980
Alessandra Aparecida Babosa Ferreira	55	17º	Professor	30/04/1982
Marcela Guimarães da Silva	55	18º	Professor	20/01/1983
Adriano Marques	55	19º	Professor	18/07/1984
Georgea Klobukoski	55	20º	Professor	26/12/1984
Jucelei Aparecida de Oliveira Soares	55	21º	Professor	13/06/1986
Aline Aparecida Lobas	55	22º	Professor	31/07/1989
Aline Sonálio	55	23º	Professor	28/07/1990
Cesár Alexandre Mandryk	55	24º	Professor	03/01/1994
Rafaela Roberti	55	25º	Professor	07/01/1995
Gabriel Vergopolan Mileski	55	26º	Professor	06/09/1996
Claúdia Nair Rubbo Dalgallo	50	27º	Professor	04/06/1977
Joseane Aparecida Ricardo	50	28º	Professor	11/09/1981
Paloma Andrade	50	29º	Professor	04/06/1996
Bruna Kelli de Freitas	50	30º	Professor	01/09/1996
Andressa Aparecida Borges	50	31º	Professor	11/08/1997
Mauriele de Oliveira	50	32º	Professor	03/12/2001
Ana Cardoso Dzovoniarkiewicz	45	33º	Professor	23/09/1966
Rosangela Nunes dos Santos Lodi	45	34º	Professor	24/12/1979
Rosane Aparecida Wasman	45	35º	Professor	28/09/1983
Elisiane Maria Castilho Paes	45	36º	Professor	05/06/1985
Andréa Aparecida Pereira	45	37º	Professor	12/02/1987
Tami Aparecida de Souza	45	38º	Professor	21/03/1988
Danuza Aparecida de Lara Ribas	45	39º	Professor	20/02/1990
Juliane Xavier dos Santos Paliy	45	40º	Professor	28/05/1990
Larissa de Fátima Millos	45	41º	Professor	19/01/1992
Zeni Carvalho	45	42º	Professor	12/02/1993
Alcione Dalila da Silva	45	43º	Professor	19/08/1995
Vânia Aparecida Saqui	40	44º	Professor	05/03/1967
Adriana Zapotoski da Silva	40	45º	Professor	26/07/1979
Ivone Hinka	40	46º	Professor	01/10/1980
Claúdia Alves Madruga	40	47º	Professor	30/11/1982
Solange Natali Borges	40	48º	Professor	03/12/1985
Cássia Juliana Ferreira da Rosa	40	49º	Professor	22/02/1988
Cinta Mara Teixeira dos Santos	40	50º	Professor	14/10/1989
Valéria Padilha Lopes	40	51º	Professor	14/10/1991
Raquelene Fernanda Dolinski	40	52º	Professor	17/08/1995
Juliana Aparecida Byler Eilert	40	53º	Professor	23/04/1996
Nitia Gabrieli Araújo Kotarski	40	54º	Professor	06/09/1996
Jaqueline Milena Santos	40	55º	Professor	07/11/1998
Ana Carolina de Jesus Kretschmer	40	56º	Professor	30/11/1999
Aline Dolinski	40	57º	Professor	10/03/2000
Jaine Cecilia Kaspczak	40	58º	Professor	06/07/2000
Cirlene Terezinha Pereira da Luz dos Santos	35	59º	Professor	06/09/1973
Ana Alsir Minetto	35	60º	Professor	24/06/1980
Janete Aparecida Oliveira	35	61º	Professor	05/01/1981
Juliana Rodrigues de Mattos	35	62º	Professor	22/10/1984
Dirlene Sandi Nalon	35	63º	Professor	27/12/1984
Eleusa da Silva Ribeiro	35	64º	Professor	02/05/1985
Jeane Aparecida Soares da Silva	35	65º	Professor	19/10/1990
Adriana Kulakowski Tibes	35	66º	Professor	25/02/1994
Elisângela Silva Ribeiro	35	67º	Professor	14/10/1996
Rayla Caroline de Oliveira	35	68º	Professor	06/08/1999
Josiane Terezinha Machado	30	69º	Professor	20/07/1978
Toni Marcelo Alves Pereira	30	70º	Professor	13/04/1979
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	30	71º	Professor	26/01/1982
Maricler Mariano dos Santos	30	72º	Professor	14/02/1982
Vilmari Cristiane dos Santos	30	73º	Professor	05/10/1984
Cintia Aparecida Natus Jung	30	74º	Professor	12/08/1989
Bruna Carla Brasil Moreira	30	75º	Professor	03/08/1990
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira	30	76º	Professor	08/08/1990
Pâmela Diana dos Santos	30	77º	Professor	14/02/1991
Marla Natiely Grossklaus	30	78º	Professor	04/03/1995
Juliana de Oliveira	30	79º	Professor	01/09/1996
Talia Cristina Parizotto	30	80º	Professor	05/06/1997
Caroline Neves de Souza	30	81º	Professor	29/09/1997
Jéssica Carolina Formiguieri	30	82º	Professor	25/01/1998
Aline Custódio Mroczko Olegário	30	83º	Professor	23/02/1999
Thalia Ribas Sandi	30	84º	Professor	23/12/1999
Thalia Pilantir Alves	30	85º	Professor	27/12/2000
Daiane Fátima Domingues	30	86º	Professor	30/06/2001
Daniele Aparecida Oliveira Soares	30	87º	Professor	12/06/2002
Liria Porn	20	88º	Professor	08/03/1986
Crislaine Batista de Oliveira	20	89º	Professor	03/10/1991
Jaqueline Moura Reis	20	90º	Professor	25/01/1993
Natali de Ramos	20	91º	Professor	12/06/1993
Jaqueline Cordeiro	20	92º	Professor	28/11/1994
Patrícia Luana Viapiana	20	93º	Professor	30/01/1995

Ana Paula Camargo dos Santos	20	94º	Professor	01/02/1995
Karen Regina Hupalo	20	95º	Professor	25/04/1995
Tatiane Aléssio	20	96º	Professor	15/02/1996
Larissa Costa	20	97º	Professor	21/08/1996
Marielen Gonçalves	20	98º	Professor	07/02/1998
Bárbara Luísa Mello	20	99º	Professor	18/06/1999
Camila Eduarda da Silva	20	100º	Professor	18/09/1999
Ana Carolina de Souza	20	101º	Professor	26/09/2000
Vandressa Antunes	20	102º	Professor	17/10/2000
Matheus Henrique de Almeida	20	103º	Professor	08/01/2001
Eduarda Vitória Skczekowski	20	104º	Professor	21/03/2001
Poliana Ravanello Zignani	20	105º	Professor	02/07/2001
Bruna Pereira da Luz	20	106º	Professor	29/07/2001
Roberta Rezene Chagas	20	107º	Professor	07/09/2001
Karine Mazzarolo	20	108º	Professor	13/09/2001
Vanessa Padilha Lopes	20	109º	Professor	30/10/2001
Maiara Cristina de Souza	20	110º	Professor	07/01/2002
Sara Lopes de Oliveira Sander	20	111º	Professor	27/02/2002
Thiago Henrique de Souza	20	112º	Professor	26/02/2002
Cibelly Michelon Camargo dos Santos	20	113º	Professor	31/10/2002
Luana Fátima da Silva	20	114º	Professor	27/12/2002
Amanda Ostrowski	20	115º	Professor	06/09/2003
Gabriele de Jesus Bueno	20	116º	Professor	10/11/2003
Kaylane Tibes Cordeiro	20	117º	Professor	21/04/2004
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	118º	Professor	04/11/2004
Heloisa de Oliveira	20	119º	Professor	16/12/2004
Edson Ravanello	20	120º	Professor	04/01/2005
Luiza Gabriela de Andrade dos Santos	20	121º	Professor	13/06/2005
Kamile Tibes Cordeiro	20	122º	Professor	24/09/2005
Cintia Mara Aparecida dos Santos	20	123º	Professor	10/11/2005
Cassia dos Santos Ferreira	20	124º	Professor	26/02/2006
Gabriele Bárbara Bet	20	125º	Professor	18/04/2007
Helen Fernanda Prestes dos Santos	20	126º	Professor	19/12/2007

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 AFRODESCENDENTES

Nome	Total Títulos	Classificação	Cargo	Data nasc.
Alessandra Aparecida Babosa Ferreira	55	1º	Professor	30/04/1982
Elisiane Maria Castilho Paes	45	2º	Professor	05/06/1985
Andréa Aparecida Pereira	45	3º	Professor	12/02/1987
Danuza Aparecida de Lara Ribas	45	4º	Professor	20/02/1990
Juliane Xavier dos Santos Paliy	45	5º	Professor	28/05/1990
Zeni Carvalho	45	6º	Professor	12/02/1993
Janete Aparecida Oliveira	35	7º	Professor	05/01/1981
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	30	8º	Professor	26/01/1982
Bruna Carla Brasil Moreira	30	9º	Professor	03/08/1990
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira	30	10º	Professor	08/08/1990
Daiane Fátima Domingues	30	11º	Professor	30/06/2001
Marielen Gonçalves	20	12º	Professor	07/02/1998
Camila Eduarda da Silva	20	13º	Professor	18/09/1999
Sara Lopes de Oliveira Sander	20	14º	Professor	27/02/2002
Luana Fátima da Silva	20	15º	Professor	27/12/2002
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	16º	Professor	04/11/2004

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 PCD (Pessoa com Deficiência)

Nome	Total Títulos	Classificação	Cargo	Data nasc.
Gabriele Bárbara Bet	20	1º	Professor	18/04/2007

CLASSIFICAÇÃO EDUCADOR INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024

Nome	Total Títulos	Classificação Final	Cargo	Data nasc.
Maria Luiza Nunes de Oliveira	65	1º	Educador Infantil	07/12/2000
Dyeniffer Kellyn Barbosa Charnoski	60	2º	Educador Infantil	27/11/1995
Flaviane Vieira	60	3º	Educador Infantil	04/07/1998
Jocele Terezinha de Melo Moura	55	4º	Educador Infantil	01/11/1966
Hélia de Freitas	55	5º	Educador Infantil	06/10/1968
Vanessa Dalgallo Ferreira	55	6º	Educador Infantil	17/03/1980
Marcela Guimarães da Silva	55	7º	Educador Infantil	20/01/1983
Jennifer ketlin Bueno	55	8º	Educador Infantil	21/11/1998
Cláudia Nair Rubbo Dalgallo	50	9º	Educador Infantil	04/06/1977
Juliana Nunes dos Anjos	50	10º	Educador Infantil	10/09/1984
Derli de Jesus Silva	50	11º	Educador Infantil	21/12/1984
Elisiane Maria Castilho Paes	50	12º	Educador Infantil	05/06/1985
Andrielly Iodette Venetzei	50	13º	Educador Infantil	10/05/1994
Bruna Kelli de Freitas	50	14º	Educador Infantil	01/09/1996
Andressa Aparecida Borges	50	15º	Educador Infantil	11/08/1997
Mauriele de Oliveira	50	16º	Educador Infantil	03/12/2001
Suelen Cristina Soares	50	17º	Educador Infantil	13/05/2002
Rosangela Nunes dos Santos Lodi	45	18º	Educador Infantil	24/12/1979

Ivone Hinka	45	19°	Educador Infantil	01/10/1980
Rosane Aparecida Wasman	45	20°	Educador Infantil	28/09/1983
Andréia Aparecida Pereira	45	21°	Educador Infantil	12/02/1987
Larissa de Fátima Millos	45	22°	Educador Infantil	19/01/1992
Eleusa da Silva Ribeiro	40	23°	Educador Infantil	02/05/1985
Solange Natali Borges	40	24°	Educador Infantil	03/12/1985
Cássia Juliana Ferreira da Rosa	40	25°	Educador Infantil	22/02/1988
Daiane Tomazetto	40	26°	Educador Infantil	19/02/1989
Danuza Aparecida Lara Ribas	40	27°	Educador Infantil	20/02/1990
Alcione Dalila da Silva	40	28°	Educador Infantil	19/08/1995
Juliana Aparecida Byler Eilert	40	29°	Educador Infantil	23/04/1996
Nitia Gabrieli Araújo Kotarski	40	30°	Educador Infantil	06/09/1996
Ana Carolina de Jesus Kretschmer	40	31°	Educador Infantil	30/11/1999
Jaine Cecília Kaspczak	40	32°	Educador Infantil	06/07/2000
Maria Rosidete da Rosa Soares	35	33°	Educador Infantil	02/05/1971
Janete Aparecida Oliveira	35	34°	Educador Infantil	05/01/1981
Izabel Andréia Ribas de Freitas	35	35°	Educador Infantil	25/07/1981
Dirlene Sandi Nalon	35	36°	Educador Infantil	27/12/1984
Elisângela Silva Ribeiro	35	37°	Educador Infantil	14/10/1996
Mauriele Caroline Luzitani	35	38°	Educador Infantil	26/09/1997
Raila Caroline de Oliveira	35	39°	Educador Infantil	06/08/1999
Josiane Terezinha Machado	30	40°	Educador Infantil	20/07/1978
Eva do Carmo Oliveira	30	41°	Educador Infantil	13/10/1979
Rosane dos Anjos Gonçalves	30	42°	Educador Infantil	06/07/1981
Rosenilda Ap. Ferreira de Lima	30	43°	Educador Infantil	30/11/1981
Rejeane Ap. Matos do Espírito Santo	30	44°	Educador Infantil	26/01/1982
Maricler Mariano dos Santos	30	45°	Educador Infantil	14/02/1982
Jocelei Ap. de Jesus dos Santos	30	46°	Educador Infantil	20/09/1986
Maria Denise Alves	30	47°	Educador Infantil	06/08/1987
Cíntia Aparecida Natus Jung	30	48°	Educador Infantil	12/08/1989
Cassiane Ap. Teresio de Oliveira	30	49°	Educador Infantil	08/08/1990
Adriana Kulakowski Tibes	30	50°	Educador Infantil	25/02/1994
Marcos dos Santos	30	51°	Educador Infantil	24/03/1994
Marla Aparecida Grossklaus	30	52°	Educador Infantil	04/03/1995
Jéssica Carolina Formiguieri	30	53°	Educador Infantil	25/01/1998
Aline Custódio Mroczko Olegário	30	54°	Educador Infantil	23/02/1999
Daiane Fátima Domingues	30	55°	Educador Infantil	30/06/2001
Líria Porn	25	56°	Educador Infantil	08/03/1986
Adriana Ferreira Ribas	20	57°	Educador Infantil	15/02/1979
Cleusa Correia	20	58°	Educador Infantil	23/09/1980
Crislaine Batista de Oliveira	20	59°	Educador Infantil	03/10/1991
Jéssica Silvério dos Santos	20	60°	Educador Infantil	05/10/1992
Bruna Oliveira Castro	20	61°	Educador Infantil	02/01/1993
Jaqueline Cordeiro	20	62°	Educador Infantil	28/11/1994
Karen Regina Hupalo	20	63°	Educador Infantil	25/04/1995
Helen Fernanda Prestes dos Santos	20	64°	Educador Infantil	06/09/1996
Marielen Gonçalves	20	65°	Educador Infantil	07/02/1998
Caroline Pereira da Luz	20	66°	Educador Infantil	27/09/1999
Carla Raiane Batista	20	67°	Educador Infantil	19/11/1999
Ana Caroline dos Santos	20	68°	Educador Infantil	26/09/2000
Vandressa Antunes	20	69°	Educador Infantil	17/10/2000
Matheus Henrique de Almeida	20	70°	Educador Infantil	08/01/2001
Roberta Rezene Chagas	20	71°	Educador Infantil	07/09/2001
Vanessa Padilha Lopes	20	72°	Educador Infantil	30/10/2001
Maiara Cristina de Souza	20	73°	Educador Infantil	07/01/2002
Sara Sander	20	74°	Educador Infantil	27/02/2002
Cibelly Michelon Camargo dos Santos	20	75°	Educador Infantil	31/10/2002
Luana Fátima da Silva	20	76°	Educador Infantil	27/12/2002
Nair Maria de Castro	20	77°	Educador Infantil	25/01/2003
Maria Cristina de Almeida	20	78°	Educador Infantil	27/02/2003
Tatiele de Oliveira	20	79°	Educador Infantil	20/08/2003
Amanda Ostrowski	20	80°	Educador Infantil	06/09/2003
Gabriele de Jesus Bueno	20	81°	Educador Infantil	10/11/2003
Adriele Ganzer	20	82°	Educador Infantil	12/11/2003
Maria Ivania Zatorski	20	83°	Educador Infantil	14/11/2003
Daniele Marques de Ramos	20	84°	Educador Infantil	05/01/2004
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	85°	Educador Infantil	04/11/2004
Heloisa de Oliveira	20	86°	Educador Infantil	16/12//2004
Larissa dos Santos Rodrigues de Matos	20	87°	Educador Infantil	16/03/2005
Cintia Mara Ap. dos Santos	20	88°	Educador Infantil	10/11/2005
Kauani de Mello	20	89°	Educador Infantil	25/11/2005
Gabriely Tarachuk	20	90°	Educador Infantil	28/08/2006
Kauane Nunes dos Santos	20	91°	Educador Infantil	29/11/2007

CLASSIFICAÇÃO EDUCADOR INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 AFRODESCENDENTES

Nome	Pontuação	Classificação Final	Cargo	Data nascimento
Elisiane Maria Castilho Paes	45	1º	Educador Infantil	05/06/1985
Andréa Aparecida Pereira	45	2º	Educador Infantil	12/02/1987
Danuza Aparecida de Lara Ribas	40	3º	Educador Infantil	20/02/1990
Janete Aparecida Oliveira	35	4º	Educador Infantil	05/01/1981
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	30	5º	Educador Infantil	26/01/1982
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira	30	6º	Educador Infantil	08/08/1990

Daiane Fátima Domingues	30	7º	Educador Infantil	30/06/2001
Marielen Gonçalves	20	8º	Educador Infantil	07/02/1998
Sara Lopes de Oliveira Sander	20	9º	Educador Infantil	27/02/2002
Luana Fátima da Silva	20	10º	Educador Infantil	27/12/2002
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	11º	Educador Infantil	04/11/2004

BITURUNA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

DANIELA CRISTINA VENTURIN

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:23798C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 002/2025

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - As **"Comissões Permanentes"** deste Legislativo para o período compreendido entre **01/01/2025 à 31/12/2026,** ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Presidente	RAFAEL DA CRUZ VIDAL
Secretário	SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA
Membro	ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
Presidente	ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA
Secretário	SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA
Membro	JAIRO DE SOUZA BUENO
COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
Presidente	ERLON PADILHA KOVALSKI
Secretário	JAIRO DE SOUZA BUENO
Membro	ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Presidente	JAIRO DE SOUZA BUENO
Secretário	ERLON PADILHA KOVALSKI
Membro	MARGARETH ANA CARON
COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Presidente	ADILSON SERGIO SCREMIN
Secretário	ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA
Membro	JAIRO DE SOUZA BUENO
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO	
Presidente	JAIRO DE SOUZA BUENO
Secretário	MARGARETH ANA CARON
Membro	ADILSON SERGIO SCREMIN

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução terá seus efeitos retroativos à 01/01/2.025.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:A8AADA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2 SEM. 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.879,15	3.455,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.879,15	3.455,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	1.879,15	3.455,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.879,15	3.455,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	52.044,64	172.967,00	35.858,75
Disponibilidade de Caixa	52.044,64	172.967,00	35.858,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.044,64	172.967,00	35.858,75
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(52.044,64)	(171.087,85)	(32.402,85)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	28.803.072,39	30.225.986,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	673.864,00	973.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	28.129.208,39	29.252.122,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,01	0,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,61)	(0,11)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	33.755.050,07	35.102.547,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	30.379.545,06	31.592.292,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCICIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	52.044,64	0,00	35.858,75
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8FA11934

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS E VALORES 2º SEM. 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**0,00**	**28.803.072,39**	**30.225.986,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**673.864,00**	**973.864,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**28.129.208,39**	**29.252.122,77**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**0,00**	**6.188.425,85**	**6.435.467,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**0,00**	**5.569.583,26**	**5.791.920,31**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ISAAC MAIA LEMES	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO*
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7AFB1ED3

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.225.986,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.252.122,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.092.122,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	975.426,33	3,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.745.527,37	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.658.251,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.570.974,63	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-32.402,85	-0,11
Limite definido por resolução do senado federal	35.102.547,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.435.467,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.680.339,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.047.648,59	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	35.858,75	0,00

ISAAC MAIA LEMES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C8CDFF9F

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEM 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.225.986,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.252.122,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.680.339,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.212.305,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.047.648,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ISAAC MAIA LEMES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0378505A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2025-DRH

PORTARIA N. º 210/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar o servidor ocupante de cargo efetivo em conformidade com o Art. 19º. § 2º da Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
EDIMILSON BRAGA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	72411	GEM	B	B15	B17

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3974DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dereto nº 008 de 23 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), para as seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		
15	1040	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	Acréscimo	12,199,867.70

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
25	1040	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	Acréscimo	1,750,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
35	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	360,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
45	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	20,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
55	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	10,143.10

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
65	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	2,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
75	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	180,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
85	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	30,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		

3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
95	1551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	Acréscimo	432,989.20

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
105	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	15,000.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		
10	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Cancelar	12,199,867.70

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
20	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Cancelar	1,750,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
30	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	360,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
40	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	20,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
50	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	10,143.10

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
60	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	2,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
70	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	180,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
80	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	30,000.00

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
90	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	Cancelar	432,989.20

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
100	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	15,000.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 . Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.CRC-PR.30.70

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:387ED267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 de 22 de dezembro de 2023 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 3.080.020,00 (Três Milhões Oitenta Mil e Vinte Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1- Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	64,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	447,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20,000.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	96,000.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5,000.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	72,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2360	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	160,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2420	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	11,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2520	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2590	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	211,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2790	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	100,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	19,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	145,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3620	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	121,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3662	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	15,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3772	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	6,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4520	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	100,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4730	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	60,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3,500.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	310,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	17,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	11,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	158,200.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	55,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	91,500.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	36,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7111	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	113,800.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7121	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	4,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7131	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	17,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7211	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	10,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Excesso	400,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	115,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2430	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	19,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2530	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	5,000.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2016		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	27,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	195,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1970	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	80,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	53,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	83,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	160,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	38,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	38,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	51,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	68,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2022		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	28,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	47,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	130,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3840	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	30,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3850	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	380,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3910	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	20,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	17,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	238,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	80,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

5745	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	35,000.00

V

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	51,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	132,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	97,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	57,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6820	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	95,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	56,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6970	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Cancelar	20.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7030	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	49,800.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	30,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15,200.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2070		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	35,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	25,000.00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
171350210100 - ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	1051	139,000.00
111303110100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA	0	400,000.00
TOTAL		**539,000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:39BE3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 154/2024

DECRETO Nº 154/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º paragrafo I e II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 1.841.841,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27,000.00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3,000.00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26,650.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5,500.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4,500.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1,500.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	69,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60,700.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃo		
890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	114,400.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7,500.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2,500.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4,700.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3,700.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1,500.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4,700.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4,500.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2016		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1720	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2770	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	12,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3400	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	13,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3500	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	1,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3540	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	6,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4180	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	48,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4270	101	Fundeb 60%	Acréscimo	18,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4300	101	Fundeb 60%	Acréscimo	113,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4330	101	Fundeb 60%	Acréscimo	1,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4490	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	112,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4520	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	2,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4560	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	17,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4730	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	60,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4800	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	31,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4900	101	Fundeb 60%	Acréscimo	18,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4930	101	Fundeb 60%	Acréscimo	125,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4960	101	Fundeb 60%	Acréscimo	38,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
9,002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	14,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	83,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	104,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6620	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Acréscimo	10.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6710	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	101,200.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6730	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	2,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6760	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	20,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13,100.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6870	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	11,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	59,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
7500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	16,500.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	35,581.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	101,400.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6250	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	Superávit	39,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	208,700.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	27,000.00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3,000.00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25,000.00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	750.00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	900.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOC		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1,500.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	67,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	46,900.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2,000.00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4,001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	13,800.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	23,000.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7,500.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12,000.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2,500.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4,700.00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	59,400.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3,700.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6,000.00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6,001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4,700.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2016		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1800	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	12,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3410	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3850	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	30,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4230	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	18,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4250	101	Fundeb 60%	Anulação	132,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4520	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	100,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4700	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	23,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4730	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	69,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4760	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	30,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4880	101	Fundeb 60%	Anulação	181,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3,900.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.400,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5745	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.400,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	57,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	104,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6540	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Anulação	10,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	13,100.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6820	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	134,200.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	59,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	21,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	19,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	11,700.00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	362,181.00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	39,000.00
TOTAL		**401,181.00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:27F60D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2024

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.**

PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA - ME, sediada na Rua Duque de Caxias, Centro, 397, CEP: 85.470-000, Catanduvas - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **41.542.163/0001-83 e Inscrição Estadual** sob o nº. 90938024-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Srº **Maycon Douglas da Silva Tavares**.

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, INCLUSO MATERIAL E SERVIÇO RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, COMPREENDENDO A PROTEÇÃO DO ENTORNO DO OLHO D'AGUA, COM TÉCNICA ADEQUADA, PERMITINDO CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA, REDUÇÃO DE RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. O SERVIÇO INCLUIRÁ A IDENTIFICAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DA NASCENTE COM PEDRA, IMPLEMENTAÇÃO DOS TUBOS DE PVC, IMPERMEABILIZAÇÃO DA ESTRUTURA E APLICAÇÃO DE SOLO/CIMENTO	20	2.453,67	49.073,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 49.073,40 (Quarenta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

VALIDADE DA ATA: 22 DE JANEIRO DE 2026.

ASSINATURA DA ATA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:3EF7859E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	259.944.727,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	259.399.212,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	257.091.740,27	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.000.421,83	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.425.504,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.654.229,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.882.953,98	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.201.993,88	-0,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		23/01/2025 - 13:55:39
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA		
Contador		

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:167D2034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 069/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 15/2024	069/2024	3º	- O valor do lote um - item um (Diesel S500) que era R$ 5,39 por litro, passa a ser de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a um acréscimo de 2,04 % (dois inteiros e quatro centésimos de por cento), equivalente a R$ 0,11 (onze centavos).	Auto Posto Doege Eireli CNPJ 28.553.443/0001-29	R$ 5.194,00	22/01/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8DA41C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Retifica o art. 1º da Portaria 001/2025, de 10 de janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação e relação de servidores:

"Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021."

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	01510-1	ALAN FERREIRA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	20 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	10 HORAS	ESF Lageado - Aux. De Enf.
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	652-1	ELIZABETE APARECIDA CORREA	40 HORAS	ESF Divino – Saúde Bucal
•	01513-1	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	1534-1	LARISSA MILAO GARCIA	60 HORAS	ESF Eloy – Enfermeira
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	40 horas	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	1341-1	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz – Motorista
•	01451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	1528-1	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	10 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Divino - Enfermeira
•	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/01/2025 à 14/02/2025;

Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, para a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do município;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 24 de janeiro de 2025.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS

Secretária Municipal de Saúde

republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BFE8FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2025

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2025, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2025, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Janeiro de 2025

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO

Presidente da Câmara

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,70	6.700.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	859.666,66	859.666,66	859.666,66	859.666,66	859.666,66	859.666,70	5.158.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	1.542.000,00
Despesa de Capital	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	57.500,00	400.000,00
Investimentos	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	57.500,00	400.000,00
Total	1.173.166,66	1.173.166,66	1.173.166,66	1.173.166,66	1.173.166,66	1.174.166,70	7.100.000,00

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C120FF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 870/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas destinadas ao fortalecimento das associações do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 388.798,00** (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.553.316/0001-01, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 350 B, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. HECTOR MURILO FONTANA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 068.533.009-55, com residência e domicilio Rua Vitória Régia, n° 224, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR, endereço eletrônico: schlickmann1852@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Enfardadeira de fardos redondos, para acoplamento em trator com potência de 75cv, sistema de engate por rabicho, tomada de força de 540 rpm, cardan série 5000 com proteção, com macaco para engate/desengate, com rendimento aproximado de 60 a 90 fardos por hora, fardos de 1.00m de comprimento x 0.80m de diâmetro, sistema recolhimento central, diâmetro da câmera do fardo: 1.00 x 0.80m, cilindros da câmera: 11 rolos cilindricos, rampa para saída do fardo: mola para amortecer o impacto, sinalização para amarril do fardo: visual/luminoso/sonoro, 01 embreagem de segurança geral, 01 embreagem de segurança recolhedor, caixa de transmissão: 01 pç em banho de óleo SAE-90	STABRA	SCF 0810	UN	2,00	194.399,00	388.798,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Hector Murilo Fontana** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Lucimara Pinheiro da Silva como testemunhas.

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 870/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrentes do Processo nº 870/2024 de Pregão Eletrônico nº 023/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 023/2024, a Sra. LUCIARA APARECIDA BARBOSA (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDC5A6C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 870/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas destinadas ao fortalecimento das associações do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 466.500,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.806.854/0001-01, com sede administrativa na ROD Parigot de Souza, nº PR 092, Sala 01, KM 220, CEP 84.990-000, Arapoti-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 372.400.569-53, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.131.839-6 SSP-PR, com residência e domicilio Rua João Rogenski, n° 189, Bairro Vila Rudy, CEP 84.990-000, Arapoti-PR, endereço eletrônico: solucao.lict@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	Trator agrícola de rodas, com GPS, motor à diesel de potência mínima de 75CV, de acordo com ISO/NBR 1585, com tração 4 x 4, no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, hidráulico traseiro, tomada de força independente, freio de estacionamento mecânico, válvula força de controle remoto de dupla ação, comando duplo, equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, Equipado com Gps.	Weichai Lovol	UN	3,00	155.500,00	466.500,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **João Roberto Martins de Araujo** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Lucimara Pinheiro da Silva como testemunhas.

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 870/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar Ata de Registro de Preços nº 010/2025, decorrentes do Processo nº 870/2024 de Pregão Eletrônico nº 023/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 023/2024, a Sra. LUCIARA APARECIDA BARBOSA (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:573EC152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.963.500,00	78.633.111,58	13.865.449,12	17,63	66.200.389,60	84,19	12.432.721,98
RECEITAS CORRENTES	63.008.850,00	64.450.011,58	12.389.352,21	19,22	63.073.314,69	97,86	1.376.696,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.792.589,00	6.792.589,00	1.176.268,59	17,32	5.848.102,05	86,10	944.486,95
Impostos	5.897.389,00	5.897.389,00	1.050.846,47	17,82	5.122.134,18	86,85	775.254,82
Taxas	895.200,00	895.200,00	125.422,12	14,01	725.967,87	81,10	169.232,13
CONTRIBUIÇÕES	2.609.948,00	2.609.948,00	657.870,10	25,21	3.068.631,32	117,57	(458.683,32)
Contribuições Sociais	1.757.748,00	1.757.748,00	526.610,19	29,96	2.227.668,02	126,73	(469.920,02)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	852.200,00	852.200,00	131.259,91	15,40	840.963,30	98,68	11.236,70
RECEITA PATRIMONIAL	3.257.769,00	3.303.964,16	445.054,00	13,47	3.071.770,66	92,97	232.193,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	1.110,15	85,40	3.497,93	269,07	(2.197,93)
Valores Mobiliários	3.256.469,00	3.302.664,16	443.943,85	13,44	3.068.272,73	92,90	234.391,43
RECEITA DE SERVIÇOS	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.174.961,00	51.569.927,42	10.055.224,11	19,50	50.920.668,90	98,74	649.258,52
Transferências da União e de suas Entidades	27.857.661,00	28.598.465,48	5.864.635,72	20,51	26.923.640,84	94,14	1.674.824,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.175.800,00	15.313.993,30	2.850.540,10	18,61	16.131.704,92	105,34	(817.711,62)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	-	-	129.874,75	99,90	125,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.515.968,64	1.340.048,29	17,83	7.719.221,22	102,70	(203.252,58)
Outras Transferências	11.500,00	11.500,00	-	-	16.227,17	141,11	(4.727,17)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.383,00	155.383,00	54.935,41	35,35	164.141,76	105,64	(8.758,76)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.200,00	3.200,00	470,66	14,71	1.411,98	44,12	1.788,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	-	-	-	-	13.200,00
Demais Receitas Correntes	138.983,00	138.983,00	54.464,75	39,19	162.729,78	117,09	(23.746,78)
RECEITAS DE CAPITAL	7.954.650,00	14.183.100,00	1.476.096,91	10,41	3.127.074,91	22,05	11.056.025,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	433.900,00	17,36	2.066.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	433.900,00	17,36	2.066.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.454.650,00	11.683.100,00	1.476.096,91	12,63	2.693.174,91	23,05	8.989.925,09
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.650,00	7.179.900,00	1.405.056,91	19,57	1.817.885,00	25,32	5.362.015,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.503.200,00	71.040,00	1,58	875.289,91	19,44	3.627.910,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	540.673,96	13,39	3.903.075,68	96,69	133.424,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	82.669.611,58	14.406.123,08	17,43	70.103.465,28	84,80	12.566.146,30
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	82.669.611,58	14.406.123,08	17,43	70.103.465,28	84,80	12.566.146,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.837.852,54	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	82.669.611,58	14.406.123,08	-	72.941.317,82	97,26	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.957.889,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.957.889,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.611.100,00	90.625.808,48	12.573.438,08	69.034.044,27	21.591.764,21	15.596.825,16	64.229.041,25	26.396.767,23	63.800.324,82	4.805.003,02
DESPESAS CORRENTES	57.951.529,00	65.235.095,01	13.792.452,42	59.917.839,41	5.317.255,60	14.152.780,78	59.624.658,26	5.610.436,75	59.464.805,39	293.181,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.797.300,00	31.856.464,16	7.382.411,12	30.680.742,05	1.175.722,11	7.382.411,12	30.680.742,05	1.175.722,11	30.678.007,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	582.000,00	177.075,76	12.995,50	163.563,16	13.512,60	12.995,50	163.563,16	13.512,60	163.563,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.572.229,00	33.201.555,09	6.397.045,80	29.073.534,20	4.128.020,89	6.757.374,16	28.780.353,05	4.421.202,04	28.623.234,75	293.181,15
DESPESAS DE CAPITAL	10.334.271,00	23.655.413,47	(1.219.014,34)	9.116.204,86	14.539.208,61	1.444.044,38	4.604.382,99	19.051.030,48	4.335.519,43	4.511.821,87
INVESTIMENTOS	9.899.271,00	23.220.413,47	(1.253.661,89)	8.709.940,08	14.510.473,39	1.409.396,83	4.198.118,21	19.022.295,26	3.929.254,65	4.511.821,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	34.647,55	406.264,78	28.735,22	34.647,55	406.264,78	28.735,22	406.264,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.300,00	1.735.300,00	-	-	1.735.300,00	-	-	1.735.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.001.692,96	540.673,96	3.907.273,55	94.419,41	540.673,96	3.907.273,55	94.419,41	3.907.273,55	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	94.627.501,44	13.114.112,04	72.941.317,82	21.686.183,62	16.137.499,12	68.136.314,80	26.491.186,64	67.707.598,37	4.805.003,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	94.627.501,44	13.114.112,04	72.941.317,82	21.686.183,62	16.137.499,12	68.136.314,80	26.491.186,64	67.707.598,37	4.805.003,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	94.627.501,44	13.114.112,04	72.941.317,82	-	16.137.499,12	68.136.314,80	26.491.186,64	67.707.598,37	4.805.003,02
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	540.673,96	13,39	3.903.075,68	96,69	133.424,32
RECEITAS CORRENTES	4.036.500,00	4.036.500,00	540.673,96	13,39	3.903.075,68	96,69	133.424,32
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	540.673,96	27,03	2.228.000,21	111,40	(228.000,21)
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	540.673,96	27,03	2.228.000,21	111,40	(228.000,21)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	-	-	1.675.075,47	82,25	361.424,53
Demais Receitas Correntes	2.036.500,00	2.036.500,00	-	-	1.675.075,47	82,25	361.424,53

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.001.692,96	540.673,96	3.907.273,55	94.419,41	540.673,96	3.907.273,55	94.419,41	3.907.273,55	-
DESPESAS CORRENTES	4.388.900,00	4.001.692,96	540.673,96	3.907.273,55	94.419,41	540.673,96	3.907.273,55	94.419,41	3.907.273,55	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

										NÃO PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.352.400,00	2.326.617,49	540.673,96	2.232.198,08	94.419,41	540.673,96	2.232.198,08	94.419,41	2.232.198,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.500,00	1.675.075,47	-	1.675.075,47	-	-	1.675.075,47	-	1.675.075,47	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	*JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*	*EDILSON MALAVSKI*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:905B5744

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**70611100**	**90625808,48**	**12573438,08**	**69034044,27**	**94,64**	**21591764,21**	**15596825,16**	**64229041,25**	**94,27**	**26396767,23**	**4805003,02**
Legislativa	1141805	1141805	165694,94	872877,38	1,2	268927,62	165694,94	872877,38	1,28	268927,62	0
Ação Legislativa	1141805	1141805	165694,94	872877,38	1,2	268927,62	165694,94	872877,38	1,28	268927,62	0
Administração	6023800	6387269,87	1210754,7	6114218,72	8,38	273051,15	1281752,28	6068970,54	8,91	318299,33	45248,18
Planejamento e Orçamento	360700	322594,79	65588,32	277402,32	0,38	45192,47	69203,32	268502,32	0,39	54092,47	8900
Administração Geral	4435700	4823664,04	840080,34	4663423,86	6,39	160240,18	907462,92	4627075,68	6,79	196588,36	36348,18
Administração Financeira	1132700	1149238,37	284567,87	1089619,87	1,49	59618,5	284567,87	1089619,87	1,6	59618,5	0
Controle Interno	94700	91772,67	20518,17	83772,67	0,11	8000	20518,17	83772,67	0,12	8000	0
Assistência Social	4187331	4826600,5	811765,34	3227745,62	4,43	1598854,88	853399,34	3214421,79	4,72	1612178,71	13323,83
Administração Geral	1523100	1566434,15	392646,11	1478431,38	2,03	88002,77	406177,29	1477674,97	2,17	88759,18	756,41
Assistência ao Idoso	160700	185430	46775,9	168251,44	0,23	17178,56	60896,09	166560,23	0,24	18869,77	1691,21
Assistência ao Portador de Deficiência	26371	133511	532	9321,99	0,01	124189,01	532	9321,99	0,01	124189,01	0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1051700	1249171,76	89154,68	419825,26	0,58	829346,5	103659,72	414842,46	0,61	834329,3	4982,8
Assistência Comunitária	1425460	1692053,59	282656,65	1151915,55	1,58	540138,04	282134,24	1146022,14	1,68	546031,45	5893,41
Previdência Social	6450000	6550000	1408651,19	6088282,93	8,35	461717,07	1408651,19	6088282,93	8,94	461717,07	0
Previdência do Regime Estatutário	6450000	6550000	1408651,19	6088282,93	8,35	461717,07	1408651,19	6088282,93	8,94	461717,07	0
Saúde	13703400	17101474,06	3524380,15	15611103,22	21,4	1490370,84	3633834,69	15534435	22,8	1567039,06	76668,22
Atenção Básica	12967400	16326846,05	3348535,92	14940914,38	20,48	1385931,67	3457196,12	14869796,9	21,82	1457049,15	71117,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412000	404393,85	111404,54	396645,56	0,54	7748,29	111404,54	396645,56	0,58	7748,29	0
Vigilância Sanitária	52500	56321,84	0	8821,84	0,01	47500	794,34	3271,1	0	53050,74	5550,74
Vigilância Epidemiológica	271500	313912,32	64439,69	264721,44	0,36	49190,88	64439,69	264721,44	0,39	49190,88	0
Trabalho	109700	48716,06	0	29271,74	0,04	19444,32	0	29271,74	0,04	19444,32	0
Fomento ao Trabalho	109700	48716,06	0	29271,74	0,04	19444,32	0	29271,74	0,04	19444,32	0
Educação	13319200	14767749,06	3179859,35	14170616,2	19,43	597132,86	3256497,41	14119140,16	20,72	648608,9	51476,04
Alimentação e Nutrição	1252000	1321369,55	184370,45	1321280,9	1,81	88,65	205428,45	1321280,9	1,94	88,65	0
Ensino Fundamental	9328100	10715287,98	2379070,34	10265251,52	14,07	450036,46	2422839,68	10221385,42	15	493902,56	43866,1
Educação Infantil	2623000	2623112,32	592144,5	2479719,42	3,4	143392,9	603955,22	2472109,48	3,63	151002,84	7609,94
Educação de Jovens e Adultos	61600	48487,16	11341,76	46887,16	0,06	1600	11341,76	46887,16	0,07	1600	0
Educação Especial	54500	59492,05	12932,3	57477,2	0,08	2014,85	12932,3	57477,2	0,08	2014,85	0
Cultura	1124200	1901377,21	1166970,82	1767999	2,42	133378,21	1131600,14	1732244,32	2,54	169132,89	35754,68
Difusão Cultural	1124200	1901377,21	1166970,82	1767999	2,42	133378,21	1131600,14	1732244,32	2,54	169132,89	35754,68
Urbanismo	6149308	12906666,9	-2602825,37	6031507,42	8,27	6875159,48	857600,35	5501411,68	8,07	7405255,22	530095,74
Infra-estrutura Urbana	2779400	7202197,92	-3393067,45	1126659,91	1,54	6075538,01	73323	625583,05	0,92	6576614,87	501076,86
Serviços Urbanos	3369908	5704468,98	790242,08	4904847,51	6,72	799621,47	784277,35	4875828,63	7,16	828640,35	29018,88
Habitação	135000	1801610,45	0	1500000	2,06	301610,45	131510,93	417223,4	0,61	1384387,05	1082776,6
Habitação Urbana	135000	1801610,45	0	1500000	2,06	301610,45	131510,93	417223,4	0,61	1384387,05	1082776,6
Saneamento	830000	1321282,86	120000	120000	0,16	1201282,86	0	0	0	1321282,86	120000
Saneamento Básico Urbano	830000	1321282,86	120000	120000	0,16	1201282,86	0	0	0	1321282,86	120000
Gestão Ambiental	4494500	4809188,22	347349,16	2216512	3,04	2592676,22	820432,63	2175887,88	3,19	2633300,34	40624,12
Preservação e Conservação Ambiental	4494500	4809188,22	347349,16	2216512	3,04	2592676,22	820432,63	2175887,88	3,19	2633300,34	40624,12
Agricultura	1105500	1365980,62	233546,54	1117284,81	1,53	248695,81	248646,27	1101861,11	1,62	264119,51	15423,7
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 10h e 46m.											

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	1105500	1365980,62	233546,54	1117284,81	1,53	248695,81	248646,27	1101861,11	1,62	264119,51	15423,7
Indústria	69200	69200	7638,34	28066,13	0,04	41133,87	5030,69	25458,48	0,04	43741,52	2607,65
Promoção Industrial	69200	69200	7638,34	28066,13	0,04	41133,87	5030,69	25458,48	0,04	43741,52	2607,65
Transporte	6885236	11715743,2	2703693,21	8225887,2	11,28	3489856	1467446,03	5436700,92	7,98	6279042,28	2789186,28
Transporte Rodoviário	6885236	11715743,2	2703693,21	8225887,2	11,28	3489856	1467446,03	5436700,92	7,98	6279042,28	2789186,28
Desporto e Lazer	335500	397648,71	55659,61	335624,63	0,46	62024,08	54201,63	333806,65	0,49	63842,06	1817,98
Desporto Comunitário	335500	397648,71	55659,61	335624,63	0,46	62024,08	54201,63	333806,65	0,49	63842,06	1817,98
Encargos Especiais	2222120	1778195,76	240300,1	1577047,27	2,16	201148,49	280526,64	1577047,27	2,31	201148,49	0
Serviço da Dívida Interna	1017000	612075,76	47643,05	569827,94	0,78	42247,82	47643,05	569827,94	0,84	42247,82	0
Outros Encargos Especiais	1205120	1166120	192657,05	1007219,33	1,38	158900,67	232883,59	1007219,33	1,48	158900,67	0
Reservas	2325300	1735300	0	0	0	1735300	0	0	0	1735300	0
Reserva de Contingência	2325300	1735300	0	0	0	1735300	0	0	0	1735300	0
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4388900	4001692,96	540673,96	3907273,55	5,356736	94419,41	540673,96	3907273,55	5,734495	94419,41	0
TOTAL (III)=(I+II)	**75000000**	**94627501,44**	**13114112,04**	**72941317,82**	**100**	**21686183,62**	**16137499,12**	**68136314,8**	**100**	**26491186,64**	**4805003,02**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 10h e 46m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4388900	4001692,96	540673,96	3907273,55	5,356736	94419,41	540673,96	3907273,55	5,734495	94419,41	0
Legislativa	30000	30000	6694,6	27447,86	0,04	2552,14	6694,6	27447,86	0,04	2552,14	0
Ação Legislativa	30000	30000	6694,6	27447,86	0,04	2552,14	6694,6	27447,86	0,04	2552,14	0
Administração	213900	165378,42	39469,92	163639,38	0,22	1739,04	39469,92	163639,38	0,24	1739,04	0
Planejamento e Orçamento	20000	13922,64	3401,96	13922,64	0,02	0	3401,96	13922,64	0,02	0	0
Administração Geral	111000	80897,97	18247,05	79158,93	0,11	1739,04	18247,05	79158,93	0,12	1739,04	0
Administração Financeira	71000	64767,35	16484,65	64767,35	0,09	0	16484,65	64767,35	0,1	0	0
Controle Interno	11900	5790,46	1336,26	5790,46	0,01	0	1336,26	5790,46	0,01	0	0
Assistência Social	166000	166000	32006,28	135996,9	0,19	30003,1	32006,28	135996,9	0,2	30003,1	0
Administração Geral	115000	115000	20564,41	88357,66	0,12	26642,34	20564,41	88357,66	0,13	26642,34	0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1000	1000	0	0	0	1000	0	0	0	1000	0
Assistência Comunitária	50000	50000	11441,87	47639,24	0,07	2360,76	11441,87	47639,24	0,07	2360,76	0
Saúde	680000	687031,09	163317,36	655015,25	0,9	32015,84	163317,36	655015,25	0,96	32015,84	0
Atenção Básica	651000	658031,09	156968,8	628243,99	0,86	29787,1	156968,8	628243,99	0,92	29787,1	0
Vigilância Epidemiológica	29000	29000	6348,56	26771,26	0,04	2228,74	6348,56	26771,26	0,04	2228,74	0
Trabalho	500	500	0	0	0	500	0	0	0	500	0
Fomento ao Trabalho	500	500	0	0	0	500	0	0	0	500	0
Educação	998000	1013707,98	237781,05	1006880,3	1,38	6827,68	237781,05	1006880,3	1,48	6827,68	0
Ensino Fundamental	735000	787148,08	183086,08	780539,45	1,07	6608,63	183086,08	780539,45	1,15	6608,63	0
Educação Infantil	247320	212874,53	51636,47	212874,53	0,29	0	51636,47	212874,53	0,31	0	0
Educação de Jovens e Adultos	8400	6405,37	1429,05	6405,37	0,01	0	1429,05	6405,37	0,01	0	0
Educação Especial	7280	7280	1629,45	7060,95	0,01	219,05	1629,45	7060,95	0,01	219,05	0
Cultura	20000	20000	4392,2	17258,49	0,02	2741,51	4392,2	17258,49	0,03	2741,51	0
Difusão Cultural	20000	20000	4392,2	17258,49	0,02	2741,51	4392,2	17258,49	0,03	2741,51	0
Urbanismo	85500	85500	20810	82593,4	0,11	2906,6	20810	82593,4	0,12	2906,6	0
Serviços Urbanos	85500	85500	20810	82593,4	0,11	2906,6	20810	82593,4	0,12	2906,6	0
Agricultura	30000	30000	5748,52	23735,52	0,03	6264,48	5748,52	23735,52	0,03	6264,48	0
Extensão Rural	30000	30000	5748,52	23735,52	0,03	6264,48	5748,52	23735,52	0,03	6264,48	0
Transporte	110000	110000	27070,78	106367,33	0,15	3632,67	27070,78	106367,33	0,16	3632,67	0
Transporte Rodoviário	110000	110000	27070,78	106367,33	0,15	3632,67	27070,78	106367,33	0,16	3632,67	0
Desporto e Lazer	8000	8000	1759,15	7185,25	0,01	814,75	1759,15	7185,25	0,01	814,75	0
Desporto Comunitário	8000	8000	1759,15	7185,25	0,01	814,75	1759,15	7185,25	0,01	814,75	0
Encargos Especiais	2047000	1685575,47	1624,1	1681153,87	2,3	4421,6	1624,1	1681153,87	2,47	4421,6	0
Outros Encargos Especiais	2047000	1685575,47	1624,1	1681153,87	2,3	4421,6	1624,1	1681153,87	2,47	4421,6	0
TOTAL	4388900	4001692,96	540673,96	3907273,55	5,356736	94419,41	540673,96	3907273,55	5,734495	94419,41	0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 10h e 46m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	SALDO	Inscritas em

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 10h e 46m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:879DCE0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.879.824,97	6.078.256,43	5.167.997,62	5.596.166,41	6.457.387,64	5.349.652,60	71.593.457,90	73.344.011,58
	6.801.140,11	5.358.503,58	5.458.354,06	5.515.276,33	5.550.679,37	8.380.218,78		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.758,29	465.207,84	312.082,06	498.402,15	590.996,56	227.324,16	5.848.102,05	6.792.589,00
	1.169.672,35	403.756,87	377.413,18	473.220,00	482.597,47	693.671,12		
IPTU	1.730,92	8.028,33	6.309,90	84.489,70	124.772,35	19.871,72	306.622,43	294.000,00
	15.865,76	4.158,99	4.488,75	6.358,78	22.703,24	7.843,99		
ISS	95.511,90	79.002,69	77.758,56	109.507,93	123.468,96	117.621,67	1.465.096,08	1.723.000,00
	132.638,72	117.005,36	135.282,08	131.873,43	152.491,05	192.933,73		
ITBI	4.100,00	15.400,00	14.200,00	38.500,00	48.250,71	4.750,00	1.167.006,31	1.500.300,00
	634.410,00	61.280,00	12.440,00	150.530,00	57.429,00	125.716,60		
IRRF	10.695,60	316.631,67	167.528,28	168.877,31	172.902,17	17.691,34	2.183.409,36	2.380.089,00
	315.082,79	173.555,51	176.184,87	172.530,96	171.268,16	320.460,70		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.719,87	46.145,15	46.285,32	97.027,21	121.602,37	67.389,43	725.967,87	895.200,00
	71.675,08	47.757,01	49.017,48	11.926,83	78.706,02	46.716,10		
Contribuições	222.434,44	227.712,48	238.219,19	256.322,85	276.152,53	233.419,92	3.068.631,32	2.609.948,00
	275.788,46	227.971,82	228.763,02	223.976,51	232.491,88	425.378,22		
Receita Patrimonial	294.401,20	249.088,77	272.271,90	190.190,34	292.479,60	220.691,35	3.071.770,66	3.303.964,16
	274.127,68	275.787,30	257.350,92	300.327,60	226.447,65	218.606,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	294.401,20	249.088,77	272.271,90	190.190,34	292.479,60	220.691,35	3.068.272,73	3.302.664,16
	274.112,68	275.447,30	256.646,70	298.999,04	225.657,50	218.286,35		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	3.497,93	1.300,00
	15,00	340,00	704,22	1.328,56	790,15	320,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	18.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	5.198.437,67	5.128.671,52	4.333.802,35	4.643.908,69	5.288.799,95	4.658.143,24	59.440.812,11	60.463.927,42
	5.069.815,40	4.433.782,42	4.581.216,41	4.507.464,41	4.564.604,04	7.032.166,01		
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	25.638.025,22	28.000.000,00
	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64		
Cota-Parte do ICMS	1.323.050,20	1.197.683,28	1.279.847,00	1.542.966,02	1.274.685,26	1.317.961,33	17.086.652,29	16.500.000,00
	1.572.988,37	1.345.539,35	1.457.411,40	1.639.373,53	1.385.046,47	1.750.100,08		
Cota-Parte do IPVA	735.155,02	219.924,60	187.896,01	191.467,20	127.747,88	63.847,26	1.739.244,69	1.700.000,00
	52.931,22	43.157,01	35.320,31	23.440,38	38.125,36	20.232,44		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	11.151,20	1.708,94	5.848,87	932,28	705,99	2.359,99	278.129,68	300.000,00
	606,96	1.456,19	59.913,87	147.150,12	14.664,10	31.631,17		
Transferências da LC 61/1989	16.357,94	17.013,14	19.987,35	17.285,02	18.193,08	22.860,85	258.301,84	170.000,00
	20.207,03	27.346,85	29.851,86	20.267,32	22.507,53	26.423,87		
Transferências do FUNDEB	802.545,48	658.389,42	579.887,52	615.879,49	694.042,18	585.153,75	7.719.221,22	7.515.968,64
	616.791,72	597.963,06	564.279,46	664.240,85	612.581,89	727.466,40		
Outras Transferências Correntes	327.058,33	337.403,48	579.185,39	518.037,49	1.122.073,22	463.149,67	6.721.237,17	6.277.958,78
	419.357,52	551.087,39	489.978,11	386.480,60	409.669,56	1.117.756,41		
Outras Receitas Correntes	10.793,37	7.575,82	11.622,12	7.342,38	8.959,00	10.073,93	164.141,76	155.383,00
	11.736,22	17.205,17	13.610,53	10.287,81	44.538,33	10.397,08		
DEDUÇÕES (II)	1.148.433,64	1.132.809,10	962.686,54	945.240,11	1.041.480,59	1.007.247,88	12.478.455,39	13.042.800,00
	975.951,65	985.149,77	936.471,01	1.043.948,66	1.009.407,12	1.289.629,32		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	162.833,68	163.943,50	165.632,10	165.452,81	169.809,40	165.788,76	2.227.668,02	1.757.748,00
	211.249,07	165.693,84	165.299,61	165.355,06	168.068,44	358.541,75		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.879,32	2.879,32	2.986,11	2.986,11	2.986,11	2.986,11	38.291,12	40.483,00
	2.986,11	2.986,11	2.986,11	2.986,11	2.986,11	5.657,49		

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	168.953,90	139.410,60	159.122,49	74.802,86	174.148,23	116.505,10	1.692.353,04	2.350.569,00
	146.854,20	159.523,47	146.536,51	184.258,97	129.882,08	92.354,63		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	813.766,74	826.575,68	634.945,84	701.998,33	694.536,85	721.967,91	8.520.143,21	8.894.000,00
	614.862,27	656.946,35	621.648,78	691.348,52	708.470,49	833.075,45		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.731.391,33**	**4.945.447,33**	**4.205.311,08**	**4.650.926,30**	**5.415.907,05**	**4.342.404,72**	**59.115.002,51**	**60.301.211,58**
	5.825.188,46	**4.373.353,81**	**4.521.883,05**	**4.471.327,67**	**4.541.272,25**	**7.090.589,46**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**650.000,00**	**1.150.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**500.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.731.391,33**	**4.945.447,33**	**4.205.311,08**	**4.650.926,30**	**5.415.907,05**	**3.692.404,72**	**57.965.002,51**	**60.301.211,58**
	5.825.188,46	**4.373.353,81**	**4.521.883,05**	**4.471.327,67**	**4.541.272,25**	**6.590.589,46**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**58.040,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**633.571,20**	**623.140,11**
	48.008,00	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**95.451,20**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.673.351,33**	**4.897.439,33**	**4.157.303,08**	**4.602.918,30**	**5.367.899,05**	**3.644.396,72**	**57.331.431,31**	**59.678.071,47**
	5.777.180,46	**4.325.345,81**	**4.473.875,05**	**4.423.319,67**	**4.493.264,25**	**6.495.138,26**		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***		***EDILSON MALAVSKI***					
Prefeito	Secretário De Finanças		Controle Interno					
GEFFERSON PAVAN								
Contador								
CRC PR-058882/O-0								

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8F9FA57D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.185.300,00**	**7.861.387,86**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.757.748,00**	**2.227.668,02**
Ativo	1.753.400,00	2.177.189,63
Inativo	2.448,00	50.478,39
Pensionista	1.900,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.000.000,00**	**2.228.000,21**
Ativo	2.000.000,00	2.228.000,21
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.350.569,00**	**1.692.353,04**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.350.569,00	1.692.353,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.076.983,00**	**1.713.366,59**
Compensação Financeira entre os regimes	40.483,00	38.291,12
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.036.500,00	1.675.075,47
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.148.800,00**	**6.186.312,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	6.550.000,00	6.088.282,93	6.088.282,93	6.088.282,93	-
Aposentadorias	5.500.000,00	5.099.189,24	5.099.189,24	5.099.189,24	-
Pensões por Morte	1.050.000,00	989.093,69	989.093,69	989.093,69	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.550.000,00**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(401.200,00)**	**98.029,46**	**98.029,46**	**98.029,46**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.036.117,86
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,44
Investimentos e Aplicações	21.727.391,78
Outros Bens e Direitos	61.533.315,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	20.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.300,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	12.700,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**20.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	**(20.000,00)**	-	-	-	

(XVI) = (XII – XV)²					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CD2A298F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.301.211,58	59.115.002,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.792.589,00	5.848.102,05
IPTU	294.000,00	306.622,43
ISS	1.723.000,00	1.465.096,08
ITBI	1.500.300,00	1.167.006,31
IRRF	2.380.089,00	2.183.409,36
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	895.200,00	725.967,87
Contribuições	852.200,00	840.963,30
Receita Patrimonial	953.395,16	1.379.417,62
Aplicações Financeiras (II)	952.095,16	1.375.919,69
Outras Receitas Patrimoniais	1.300,00	3.497,93
Transferências Correntes	51.569.927,42	50.920.668,90
Cota-Parte do FPM	22.840.000,00	20.990.347,59
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	13.669.322,02
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.391.395,57
Cota-Parte do ITR	240.000,00	222.503,89
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	206.641,44
Transferências do FUNDEB	7.515.968,64	7.719.221,22
Outras Transferências Correntes	6.277.958,78	6.721.237,17
Demais Receitas Correntes	133.100,00	125.850,64
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	133.100,00	125.850,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.349.116,42	57.739.082,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.834.731,00	6.169.034,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.350.569,00	1.692.353,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.183.100,00	3.127.074,91
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	433.900,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	11.683.100,00	2.693.174,91
Convênios	9.593.050,00	778.967,65

Outras Transferências de Capital	2.090.050,00	1.914.207,26
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.683.100,00	2.693.174,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.866.947,42	66.601.292,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.032.216,42	60.432.257,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.666.787,97	57.736.830,03	57.443.648,88	57.283.796,01	630.121,41	584.260,67	584.260,67
Pessoal e Encargos Sociais	27.625.781,65	26.824.657,20	26.824.657,20	26.821.922,63	21.900,94	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	177.075,76	163.563,16	163.563,16	163.563,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.863.930,56	30.748.609,67	30.455.428,52	30.298.310,22	608.220,47	584.260,67	584.260,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.489.712,21	57.573.266,87	57.280.085,72	57.120.232,85	630.121,41	584.260,67	584.260,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.570.000,00	6.088.282,93	6.088.282,93	6.088.282,93	796,99	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.655.413,47	9.116.204,86	4.604.382,99	4.335.519,43	107.421,99	904.468,53	904.468,53
Investimentos	23.220.413,47	8.709.940,08	4.198.118,21	3.929.254,65	107.421,99	904.468,53	904.468,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	435.000,00	406.264,78	406.264,78	406.264,78	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.220.413,47	8.709.940,08	4.198.118,21	3.929.254,65	107.421,99	904.468,53	904.468,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.735.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.015.425,68	72.371.489,88	67.566.486,86	67.137.770,43	738.340,39	1.488.729,20	1.488.729,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.445.425,68	66.283.206,95	61.478.203,93	61.049.487,50	737.543,40	1.488.729,20	1.488.729,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.763.547,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.843.502,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		465.547,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.375.919,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		55.032,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.522.615,34
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.860.922,12	3.739.800,30
DEDUÇÕES (XL)	15.420.929,73	14.554.962,50
Disponibilidade de Caixa	15.420.929,73	14.554.962,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.162.684,25	14.554.962,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	737.543,40	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.211,12	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.560.007,61	-10.815.162,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-744.845,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		473.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-737.543,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**-1.482.388,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-2.803.275,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.957.889,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.957.889,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6BE21A64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.897.389,00	5.122.134,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	294.000,00	306.622,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.300,00	1.167.006,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.723.000,00	1.465.096,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	2.183.409,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.670.000,00	45.000.353,72
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	17.086.652,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	258.301,84
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	278.129,68
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.739.244,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.567.389,00**	**50.122.487,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.894.000,00**	**8.520.143,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.247.847,25**	**4.010.478,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.545.978,92	7.749.968,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.545.978,92	7.749.968,28
6.1.1- Principal	7.515.968,64	7.719.221,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.010,28	30.747,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.378.031,36)**	**(800.922,54)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	151.149,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	151.149,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.901.118,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.697.128,74	7.696.909,69	7.696.909,69	7.696.909,69	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.696.438,81	7.696.219,76	7.696.219,76	7.696.219,76	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.524.030,63	1.524.030,63	1.524.030,63	1.524.030,63	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.060.106,45	6.060.106,45	6.060.106,45	6.060.106,45	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	53.292,53	53.292,53	53.292,53	53.292,53	-
10.1.4 - Educação Especial	59.009,20	58.790,15	58.790,15	58.790,15	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2- OUTRAS DESPESAS	689,93	689,93	689,93	689,93	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	689,93	689,93	689,93	689,93	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.545.759,87	7.545.759,87	7.545.759,87	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.545.759,87	7.545.759,87	7.545.759,87	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS A PAGAR Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f) (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	- -	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.545.749,59	7.545.749,59	7.545.749,59 -	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	- -	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	- -	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.424.977,80	7.545.749,59	7.545.749,59	97,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	774.996,83	204.208,41	204.208,41	-	2,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.457.695,75	5.285.218,58	5.260.839,00	5.260.194,24	-
20.1- Educação Infantil	1.092.314,50	1.076.220,78	1.073.860,84	1.073.860,84	-
20.2- Ensino Fundamental	4.357.018,40	4.203.249,80	4.181.230,16	4.180.585,40	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	7.262,85	5.748,00	5.748,00	5.748,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.154.824,49	12.982.128,27	12.957.748,69	12.957.103,93	-
21.1- Educação Infantil	2.616.345,13	2.600.251,41	2.597.891,47	2.597.891,47	-
21.1.1- Creche	2.616.345,13	2.600.251,41	2.597.891,47	2.597.891,47	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	10.538.479,36	10.381.876,86	10.359.857,22	10.359.212,46	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.285.218,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.520.143,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	860,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.804.502,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.530.621,98	13.804.502,18	27,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.149,93	107.254,77	111.289,77	860,16	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.149,93	107.254,77	111.289,77	860,16	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.198.363,44	1.257.538,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	852.577,31	908.124,52
31.1.1- Salário-Educação	556.000,00	561.509,30
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	155.877,31	155.941,95
31.1.4- PNATE	140.700,00	100.137,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	90.536,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.721,53	7.047,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.064,60	342.366,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.626.632,55	2.195.368,23	2.168.271,77	1.978.961,60	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.641,72	92.342,54	87.092,54	63.469,22	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.084.621,28	781.744,79	759.898,33	594.211,48	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.321.369,55	1.321.280,90	1.321.280,90	1.321.280,90	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.781.457,04	15.177.496,50	15.126.020,46	14.936.065,53	-
33.1- Despesas Correntes	15.209.166,76	14.855.111,99	14.815.584,95	14.814.940,19	-

33.1.1- Pessoal Ativo	9.717.234,56	9.619.240,55	9.619.240,55	9.619.240,55	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.491.932,20	5.235.871,44	5.196.344,40	5.195.699,64	-
33.2- Despesas de Capital	572.290,28	322.384,51	310.435,51	121.125,34	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	572.290,28	322.384,51	310.435,51	121.125,34	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	151.545,05	398.456,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.749.968,28	561.509,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.696.909,69	385.517,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.603,64	574.447,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	204.603,64	574.447,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	*JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*	*EDILSON MALAVSKI*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E4F254B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.500.000,00	433.900,00	2.066.100,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.655.413,47	9.116.204,86	14.539.208,61
Investimentos	23.220.413,47	8.709.940,08	14.510.473,39
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	435.000,00	406.264,78	28.735,22
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.655.413,47	9.116.204,86	14.539.208,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	21.155.413,47	8.682.304,86	12.473.108,61
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	*JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*	*EDILSON MALAVSKI*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:781592EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	19.113.596,76
2024	6.737.943,40	4.788.855,03	1.949.088,37	21.062.685,13
2025	6.903.296,22	4.983.580,40	1.919.715,82	22.982.400,95
2026	7.075.367,73	5.045.692,44	2.029.675,29	25.012.076,24
2027	7.254.336,17	5.129.954,64	2.124.381,53	27.136.457,77
2028	7.429.328,62	5.307.303,75	2.122.024,87	29.258.482,64
2029	7.611.874,65	5.367.481,70	2.244.392,95	31.502.875,59
2030	7.772.338,29	5.772.716,22	1.999.622,07	33.502.497,66
2031	7.925.109,96	6.080.503,30	1.844.606,66	35.347.104,32
2032	8.060.636,26	6.466.347,85	1.594.288,41	36.941.392,73
2033	8.192.970,88	6.588.734,30	1.604.236,58	38.545.629,31
2034	8.330.559,46	6.622.721,63	1.707.837,83	40.253.467,14
2035	8.474.949,80	6.618.114,79	1.856.835,01	42.110.302,15
2036	8.612.138,61	6.776.066,10	1.836.072,51	43.946.374,66
2037	8.753.691,85	6.952.455,50	1.801.236,35	45.747.611,01
2038	8.848.009,66	7.517.242,08	1.330.767,58	47.078.378,59
2039	8.943.487,33	7.728.614,58	1.214.872,75	48.293.251,34
2040	9.040.922,54	7.864.280,55	1.176.641,99	49.469.893,33
2041	9.115.648,22	8.190.174,12	925.474,10	50.395.367,43
2042	9.194.141,53	8.251.694,88	942.446,65	51.337.814,08
2043	9.266.846,16	8.298.504,31	968.341,85	52.306.155,93
2044	9.345.510,80	8.341.356,77	1.004.154,03	53.310.309,96
2045	9.411.009,63	8.568.390,44	842.619,19	54.152.929,15
2046	9.479.514,62	8.843.774,98	635.739,64	54.788.668,79
2047	9.539.971,63	8.942.400,80	597.570,83	55.386.239,62
2048	9.596.753,00	8.931.606,58	665.146,42	56.051.386,04
2049	9.655.560,76	8.878.746,09	776.814,67	56.828.200,71
2050	9.613.622,57	9.686.315,04	(72.692,47)	56.755.508,24
2051	9.596.492,34	10.012.744,45	(416.252,11)	56.339.256,13
2052	9.598.377,02	9.585.965,21	12.411,81	56.351.667,94
2053	9.533.090,80	10.078.074,47	(544.983,67)	55.806.684,27
2054	9.520.800,39	9.534.861,54	(14.061,15)	55.792.623,12

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2055	9.550.874,20	8.948.941,34	601.932,86	56.394.555,98
2056	9.624.773,48	8.617.740,89	1.007.032,59	57.401.588,57
2057	5.130.534,14	7.975.200,22	(2.844.666,08)	54.556.922,49
2058	4.931.477,72	7.692.509,87	(2.761.032,15)	51.795.890,34
2059	4.732.331,94	7.205.400,79	(2.473.068,85)	49.322.821,49
2060	4.562.449,29	6.545.024,34	(1.982.575,05)	47.340.246,44
2061	4.424.356,43	6.138.645,68	(1.714.289,25)	45.625.957,19
2062	4.292.321,50	5.671.056,65	(1.378.735,15)	44.247.222,04
2063	4.190.413,13	5.442.495,08	(1.252.081,95)	42.995.140,09
2064	4.074.813,67	5.214.710,99	(1.139.897,32)	41.855.242,77
2065	3.981.230,61	5.029.628,18	(1.048.397,57)	40.806.845,20
2066	3.886.042,48	4.816.760,19	(930.717,71)	39.876.127,49
2067	3.812.107,69	4.616.726,68	(804.618,99)	39.071.508,50
2068	3.754.849,46	4.318.439,46	(563.590,00)	38.507.918,50
2069	3.714.387,00	3.781.874,48	(67.487,48)	38.440.431,02
2070	3.696.452,25	3.409.254,65	287.197,60	38.727.628,62
2071	3.682.407,02	3.258.075,69	424.331,33	39.151.959,95
2072	3.681.931,45	2.971.470,39	710.461,06	39.862.421,01
2073	3.718.794,11	2.956.724,45	762.069,66	40.624.490,67
2074	3.743.606,48	2.872.402,45	871.204,03	41.495.694,70
2075	3.757.336,85	2.661.309,27	1.096.027,58	42.591.722,28
2076	3.810.308,22	2.839.142,90	971.165,32	43.562.887,60
2077	3.857.913,63	2.783.578,79	1.074.334,84	44.637.222,44
2078	3.899.355,24	2.773.881,38	1.125.473,86	45.762.696,30
2079	3.930.241,69	2.920.386,95	1.009.854,74	46.772.551,04
2080	3.929.879,40	3.172.448,42	757.430,98	47.529.982,02
2081	3.914.087,06	3.520.114,46	393.972,60	47.923.954,62
2082	3.896.542,09	3.924.007,16	(27.465,07)	47.896.489,55
2083	3.842.139,67	4.096.278,83	(254.139,16)	47.642.350,39
2084	3.784.258,85	4.322.710,32	(538.451,47)	47.103.898,92
2085	3.669.158,58	4.487.769,73	(818.611,15)	46.285.287,77
2086	3.588.068,22	4.840.631,04	(1.252.562,82)	45.032.724,95

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2087	3.442.541,93	4.817.005,57	(1.374.463,64)	43.658.261,31
2088	3.308.471,77	5.036.383,60	(1.727.911,83)	41.930.349,48
2089	3.140.689,18	5.152.330,38	(2.011.641,20)	39.918.708,28
2090	2.962.708,27	5.359.049,89	(2.396.341,62)	37.522.366,66
2091	2.777.502,58	5.521.983,32	(2.744.480,74)	34.777.885,92
2092	2.543.875,78	5.481.585,65	(2.937.709,87)	31.840.176,05
2093	2.321.419,60	5.534.025,93	(3.212.606,33)	28.627.569,72
2094	2.079.688,25	5.352.182,25	(3.272.494,00)	25.355.075,72
2095	1.833.980,13	5.288.159,31	(3.454.179,18)	21.900.896,54
2096	1.590.066,97	5.160.957,87	(3.570.890,90)	18.330.005,64
2097	1.322.944,87	4.863.672,34	(3.540.727,47)	14.789.278,17

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	-

2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B7CE919A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5500	32513,96	-27013,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	0	-	0
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0	-	0
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0	-	0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5500	32513,96	-27013,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	362348,34	248219,49	248219,49	246155,56	0	0	114128,85
Despesas de Capital	362348,34	248219,49	248219,49	246155,56	0	0	114128,85
Investimentos	362348,34	248219,49	248219,49	246155,56	0	0	114128,85
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0	0	0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-213641,6			-213641,6
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***			***EDILSON MALAVSKI***			
Prefeito	Secretário De Finanças			Controle Interno			
GEFFERSON PAVAN							
Contador							
CRC PR-058882/O-0							

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4113AFDE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratadas(I.1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:27E8C932

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	82.669.611,58
Receitas Realizadas	70.103.465,28
Déficit Orçamentário	2.837.852,54
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.957.889,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	94.627.501,44
Despesas Empenhadas	72.941.317,82
Despesas Liquidadas	68.136.314,80
Despesas Pagas	67.707.598,37
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	72.941.317,82
Despesas Liquidadas	68.136.314,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	59.115.002,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.965.002,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.331.431,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.186.312,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.088.282,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.088.282,93
Despesas Previdenciárias Pagas	6.088.282,93
Resultado Previdenciário	98.029,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	465.547,00	-2.843.502,37	-610,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	473.000,00	-744.845,41	-157,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	738.340,39	0,00	738.340,39	0,00
Poder Executivo	738.340,39	0,00	738.340,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.782.592,08	293.862,88	1.488.729,20	0,00
Poder Executivo	1.782.592,08	293.862,88	1.488.729,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.520.932,47	293.862,88	2.227.069,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.804.502,18	25%	27,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.545.749,59	70%	97,36
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	433.900,00	2.066.100,00
Despesa de Capital Líquida	9.116.204,86	14.539.208,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.737.943,40	8.330.559,46	9.345.510,80	4.732.331,94
Despesas Previdenciárias	4.788.855,03	6.622.721,63	8.341.356,77	7.205.400,79
Resultado Previdenciário	1.949.088,37	1.707.837,83	1.004.154,03	-2.473.068,85
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	32.513,96	-27.013,96

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	248.219,49		114.128,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.502.774,68	15%	24,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C8A2F260

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.385.606,70	-
Pessoal Ativo	26.010.225,37	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.582.047,60	-
Obrigações Patronais	2.428.177,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.088.282,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.099.189,24	-
Pensões	989.093,69	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.287.098,40	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.203.164,75	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	420.131,54	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.206,28	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.044.299,00	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	628.594,83	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	106.933,10	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.182.441,95	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.115.002,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VII)	633.571,20	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.331.431,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.182.441,95	45,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.958.972,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.411.024,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.863.075,62	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	
Prefeito	Secretário De Finanças	
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***	
Controle Interno	Contador	
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 13h e 42m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E3CB46AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.922,12	3.972.397,96	3.739.800,30
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.820.695,58	3.932.171,42	3.739.800,30
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	365.975,72	604.621,32	433.900,00
Internos	365.975,72	604.621,32	433.900,00
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.454.719,86	3.327.550,10	3.305.900,30
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.213.872,96	2.086.703,20	2.065.053,40
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	1.240.846,90
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	40.226,54	40.226,54	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.420.929,73	17.393.480,60	14.554.962,50
Disponibilidade de Caixa[1]	15.420.929,73	17.393.480,60	14.554.962,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.162.684,25	17.407.031,15	14.554.962,50
(-) Restos a Pagar Processados	737.543,40	13.550,55	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.211,12	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.560.007,61)	(13.421.082,64)	(10.815.162,20)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	57.819.013,49	59.115.002,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	750.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.417.617,77	57.069.013,49	57.965.002,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,23	6,96	6,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,64)	(23,52)	(18,66)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	76.897.786,96	78.737.363,21	100.826.560,22
RP NÃO-PROCESSADOS	1.782.592,08	522.555,55	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***		
Prefeito	Secretário De Finanças		
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***		
Controle Interno	Contador		
	CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4B1A7BD9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	53.517.617,77	57.819.013,49	59.115.002,51
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	100.000,00	750.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.417.617,77	57.069.013,49	57.965.002,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:42446E56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR		24/01/2025 14:14:40
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	433.900,00
Interna	-	433.900,00
Empréstimos	-	433.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**433.900,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.115.002,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.965.002,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	433.900,00	0,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário de Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:66102BC8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	59.115.002,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.965.002,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.331.431,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	26.182.441,95	45,67
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	30.958.972,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	29.411.024,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	27.863.075,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.815.162,20)	(18,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	433.900,00	0,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	14.554.963,94
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 14h e 24m.		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	
Prefeito	Secretário De Finanças	
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***	
Controle Interno	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 14h e 24m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:9FECCB39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.200.038,53	-
Pessoal Ativo	26.824.657,20	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.320.239,55	-
Obrigações Patronais	2.504.417,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.088.282,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.099.189,24	-
Pensões	989.093,69	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.287.098,40	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.224.528,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	420.131,54	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.206,28	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.065.662,86	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	628.594,83	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	106.933,10	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.975.509,92	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.115.002,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	633.571,20	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.331.431,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.975.509,92	47,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.398.858,79	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.678.915,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.958.972,91	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	
Prefeito	Secretário De Finanças	
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***	
Controle Interno	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:119C5F47

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		59.115.002,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.965.002,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.331.431,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	26.975.509,92	47,05

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	34.398.858,79	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	32.678.915,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	30.958.972,91	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.815.162,20)	(18,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	433.900,00	0,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	14.554.963,94
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 14h e 55m.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F2B1396D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº57, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM OS PERÍODOS AQUISITIVOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de acordo com os períodos aquisitivos para serem usufruídas a partir de 06 (seis) de janeiro do ano de 2025 aos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, referente aos períodos aquisitivos abaixo descritos**.**

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	QUANTOS DIAS
ADRIANE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ADULTI PLATNER BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024 e 2024/2025	28
ALESSANDRA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
AZENIR BREGINSKI	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024	25
CEONI BRAZ LORENSKI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024	13
CIBELE MORAES BODI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
EDIMARA APARECIDA MATIAS	PROF DIRETOR E VICE ESCOLA MUN.	2024/2025	20
EDIMARA CASTRO MOTIM	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ELIANE BONETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
ELIANE SCHNEIDER	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
EUDES FAGUNDES	PEDREIRO	2024/2025	25
EVELLYN THAIS PEREIRA	PSICÓLOGO	2024/2025	22
EZILDA DE BONFIM BODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
GENILDA DA LUZ PONTES	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
HILDA HARPS ALPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
IZANDRA NICOLAU DA SILVA PONTES	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
JACIRA LINS PEREIRA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28

JOÃO WALDEMAR ROSNER NETO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
JUCEMARA APARECIDA SCHIMIDT PORFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
JULIANE BLUM	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
KALANDRA LAIS TIBILIER	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
LEONICE DO CARMO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
MARIZETE DE FATIMA CARNEIRO BRAINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NELCI TEREZINHA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROSANE DE FATIMA REIS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
ROSI LAMBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ROZILDA LAMBERT	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SILMARA CORDEIRO MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SIRLEI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SOLANGE DE PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	25
SONIA DE FATIMA RODRIGUES DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
STELA LOURDES DE FATIMA TEILO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	22
ZULMIRA FITZ	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:13E876CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 88/2025

DECRETO Nº 88/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.407,15 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 75.407,15 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	07.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3832	FIA PRIMEIRA INF	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.307,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.307,15
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	31044	Escola Tempo Integral	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 49.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 49.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 75.407,15

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3832	FIA PRIMEIRA INF	R$ 26.307,15
31044	Escola Tempo Integral	R$ 49.100,00
	Total	R$ 75.407,15

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de janeiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:9B229C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 040/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica definida a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de janeiro de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025

DATA		COMEMORAÇÃO
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 12 horas
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-Feira	Tiradentes – Feriado Nacional
1 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho- Feriado Nacional
2 de maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo
23 de junho	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-Feira	Dia de São João Batista/Padroeiro de Contenda
7 de setembro	Domingo	Independência do Brasil – Feriado Nacional
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
28 de outubro	Terça-Feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
2 de novembro	Domingo	Finados – Feriado Nacional
14 de novembro	Sexta-feira	Aniversário de Contenda – Feriado Municipal
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República – Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra – Feriado Nacional
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:58681AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 010/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 010/2025.

Contrato	036/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Merco Soluções en Saúde S/A - CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 33.225,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	051/2025 – Pregão Eletrônico nº 90114/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marfap Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 49.978.985/0001-13.
Objeto	Aquisição de suprimentos de informática, cartucho de tinta e toner. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 13.339,50 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2025.

Contrato	052/2025 – Pregão Eletrônico nº 90114/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	51.532.771 Leandro Jose Cariolando - CNPJ/MF nº 51.532.771/0001-60.
Objeto	Aquisição de suprimentos de informática, cartucho de tinta e toner. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2025.

Contrato	053/2025 – Pregão Eletrônico nº 90111/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rosicleia V. Christ Dirings Ltda - CNPJ/MF nº 34.443.053/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de Arbitragem que serão utilizadas nas competições oficiais e eventos do município de Dois Vizinhos. Com item exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item aberto para Ampla Concorrênciacondiçõe s estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 154.830,25 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2025.

Contrato	054/2025 – Pregão Eletrônico nº 90113/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda - CNPJ/MF nº 79.788.766/0027-71.
Objeto	Aquisição e instalação de brinquedos ao ar livre para diversão, aprendizado e desenvolvimento de crianças de 0 a 10 anos, a serem implantados nos centros municipais de educação infantil e escolas municipais do município de Dois Vizinhos. Com itens de ampla concorrência e exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:986C93AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 767, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, autoriza a aplicação do art. 7º, *caput*, IV e do art. 39, §3º da Constituição Federal à remuneração dos servidores públicos, autoriza o reajuste dos proventos dos inativos e pensionistas, e garante o piso nacional mínimo para os integrantes do Magistério Municipal, Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, incluindo Administração Direta e Indireta, no importe de 5% (cinco inteiros por cento), referente ao percentual acumulado do IPCA, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no montante de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), acrescido de ganho real de 0,17% (dezessete centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão.

Parágrafo único. Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no *caput*, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, conforme art. 7º da referida emenda.

Art. 2º - Fica aplicado às remunerações dos servidores da Administração, proventos de aposentadoria e pensão que não alcançarem o valor do salário-mínimo nacional fixado para o ano de 2025, mesmo após a aplicação do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, o disposto no art. 7º, *caput*, IV e no art. 39, §3º, da Constituição Federal.

§1º - Fica garantida aos integrantes do Magistério Municipal a remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, caso este não seja alcançado, mesmo após a aplicação do percentual previsto no art. 1º desta Lei.

§2º - Fica garantida aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e aos Agentes de Combate às Endemias – ACEs, a remuneração correspondente ao vencimento mínimo previsto na Emenda Constitucional nº 120, caso este não seja alcançado, mesmo após a aplicação do percentual previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41, concedidos sem paridade, na mesma data e nos mesmos índices de reajustes dos benefícios do RGPS.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil" no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º - Em decorrência da revisão geral constante nesta Lei, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos previstas na Lei nº 383 de 2011, na Lei nº 372, de 2011, e na Lei nº 086, de 2004, devidamente atualizadas pela Lei nº 744, de 2024, ou seja, a aplicação do percentual de revisão geral previsto no art. 1º, *caput*, ocorrerá sobre os valores constantes nas tabelas atualizadas pela Lei nº 744, de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Flórida-PR, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL - LEI 383/2011

1	1.115,54	**35**	1.850,68	**69**	3.070,27	**103**	5.093,56	**137**	8.450,20
2	1.132,27	**36**	1.878,44	**70**	3.116,32	**104**	5.169,96	**138**	8.576,95
3	1.149,26	**37**	1.906,61	**71**	3.163,06	**105**	5.247,51	**139**	8.705,61
4	1.166,50	**38**	1.935,21	**72**	3.210,51	**106**	5.326,23	**140**	8.836,19
5	1.183,99	**39**	1.964,24	**73**	3.258,67	**107**	5.406,12	**141**	8.968,73
6	1.201,75	**40**	1.993,70	**74**	3.307,55	**108**	5.487,21	**142**	9.103,26
7	1.219,78	**41**	2.023,61	**75**	3.357,16	**109**	5.569,52	**143**	9.239,81
8	1.238,08	**42**	2.053,96	**76**	3.407,52	**110**	5.653,06	**144**	9.378,41
9	1.256,65	**43**	2.084,77	**77**	3.458,63	**111**	5.737,86	**145**	9.519,09
10	1.275,50	**44**	2.116,05	**78**	3.510,51	**112**	5.823,93	**146**	9.661,87
11	1.294,63	**45**	2.147,79	**79**	3.563,17	**113**	5.911,28	**147**	9.806,80
12	1.314,05	**46**	2.180,00	**80**	3.616,62	**114**	5.999,95	**148**	9.953,90
13	1.333,76	**47**	2.212,70	**81**	3.670,87	**115**	6.089,95	**149**	10.103,21
14	1.353,77	**48**	2.245,89	**82**	3.725,93	**116**	6.181,30	**150**	10.254,76
15	1.374,07	**49**	2.279,58	**83**	3.781,82	**117**	6.274,02	**151**	10.408,58
16	1.394,68	**50**	2.313,78	**84**	3.838,55	**118**	6.368,13	**152**	10.564,71
17	1.415,60	**51**	2.348,48	**85**	3.896,12	**119**	6.463,65	**153**	10.723,18

18	1.436,84	**52**	2.383,71	**86**	3.954,57	**120**	6.560,61	**154**	10.884,03
19	1.458,39	**53**	2.419,47	**87**	4.013,88	**121**	6.659,02	**155**	11.047,29
20	1.480,27	**54**	2.455,76	**88**	4.074,09	**122**	6.758,90	**156**	11.213,00
21	1.502,47	**55**	2.492,59	**89**	4.135,20	**123**	6.860,29	**157**	11.381,19
22	1.525,01	**56**	2.529,98	**90**	4.197,23	**124**	6.963,19	**158**	11.551,91
23	1.547,88	**57**	2.567,93	**91**	4.260,19	**125**	7.067,64	**159**	11.725,19
24	1.571,10	**58**	2.606,45	**92**	4.324,09	**126**	7.173,65	**160**	11.901,07
25	1.594,67	**59**	2.645,55	**93**	4.388,95	**127**	7.281,26	**161**	12.079,58
26	1.618,59	**60**	2.685,23	**94**	4.454,79	**128**	7.390,48	**162**	12.260,78
27	1.642,87	**61**	2.725,51	**95**	4.521,61	**129**	7.501,33	**163**	12.444,69
28	1.667,51	**62**	2.766,39	**96**	4.589,43	**130**	7.613,85	**164**	12.631,36
29	1.692,52	**63**	2.807,89	**97**	4.658,28	**131**	7.728,06	**165**	12.820,83
30	1.717,91	**64**	2.850,01	**98**	4.728,15	**132**	7.843,98	**166**	13.013,14
31	1.743,68	**65**	2.892,76	**99**	4.799,07	**133**	7.961,64	**167**	13.208,34
32	1.769,83	**66**	2.936,15	**100**	4.871,06	**134**	8.081,07	**168**	13.406,46
33	1.796,38	**67**	2.980,19	**101**	4.944,12	**135**	8.202,28	**169**	13.607,56
34	1.823,33	**68**	3.024,89	**102**	5.018,29	**136**	8.325,32	**170**	13.811,67

TABELA DE VENCIMENTO ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO -LEI Nº 383/2011

A - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
1	14.136,76	**13**	16.902,17	**25**	20.208,54
2	14.348,81	**14**	17.155,70	**26**	20.511,67
3	14.564,04	**15**	17.413,04	**27**	20.819,34
4	14.782,50	**16**	17.674,23	**28**	21.131,63
5	15.004,24	**17**	17.939,34	**29**	21.448,61
6	15.229,31	**18**	18.208,43	**30**	21.770,33
7	15.457,74	**19**	18.481,56	**31**	22.096,89
8	15.689,61	**20**	18.758,78	**32**	22.428,34
9	15.924,96	**21**	19.040,17	**33**	22.764,77
10	16.163,83	**22**	19.325,77	**34**	23.106,24
11	16.406,29	**23**	19.615,65	**35**	23.452,83
12	16.652,38	**24**	19.909,89		

B - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEM.

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
1	28.280,78	**13**	33.813,01	**25**	40.427,45
2	28.704,99	**14**	34.320,21	**26**	41.033,87
3	29.135,57	**15**	34.835,01	**27**	41.649,37
4	29.572,60	**16**	35.357,54	**28**	42.274,11
5	30.016,19	**17**	35.887,90	**29**	42.908,23
6	30.466,43	**18**	36.426,22	**30**	43.551,85
7	30.923,43	**19**	36.972,61	**31**	44.205,13
8	31.387,28	**20**	37.527,20	**32**	44.868,20
9	31.858,09	**21**	38.090,11	**33**	45.541,23
10	32.335,96	**22**	38.661,46	**34**	46.224,35
11	32.821,00	**23**	39.241,38	**35**	46.917,71
12	33.313,31	**24**	39.830,00		

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO -LEI Nº 372/2011

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
CS	Conforme art.29, V da CF
CC-2	2.275,97
CC-3	2.107,43
CC-4	1.854,52
CC-5	1.372,23

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO -LEIS Nº'S 086/2004, 482/2014,

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.656,43	1.987,72	2.385,26
II	1.730,97	2.077,16	2.492,60
III	1.808,86	2.170,64	2.604,76
IV	1.890,26	2.268,31	2.721,98
V	1.975,32	2.370,39	2.844,47
VI	2.064,21	2.477,06	2.972,47
VII	2.157,10	2.588,52	3.106,23
VIII	2.254,17	2.705,01	3.246,01
IX	2.355,61	2.826,73	3.392,08
X	2.461,61	2.953,94	3.544,72
XI	2.572,39	3.086,86	3.704,23
XII	2.688,14	3.225,77	3.870,93
XIII	2.809,11	3.370,93	4.045,12
XIV	2.935,52	3.522,62	4.227,15
XV	3.067,62	3.681,14	4.417,37

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	2.484,68	2.981,62	3.577,94
II	2.596,49	3.115,79	3.738,95
III	2.713,33	3.256,00	3.907,20
IV	2.835,43	3.402,52	4.083,02
V	2.963,03	3.555,63	4.266,76
VI	3.096,36	3.715,64	4.458,76
VII	3.235,70	3.882,84	4.659,41
VIII	3.381,31	4.057,57	4.869,08
IX	3.533,46	4.240,16	5.088,19
X	3.692,47	4.430,97	5.317,16
XI	3.858,63	4.630,36	5.556,43
XII	4.032,27	4.838,72	5.806,47
XIII	4.213,72	5.056,47	6.067,76
XIV	4.403,34	5.284,01	6.340,81
XV	4.601,49	5.521,79	6.626,15

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:792F8E07

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 04/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 04/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) Autorização Florestal (AF) Autorização Ambiental (AA)	N/A	Sempre que necessário		

	Dispensa de Licença Ambiental (DLAE)				
02	Plano de Controle Ambiental (PCA) Plano de Controle de Poluição Ambiental (PCPA) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) Capacitação na área Ambiental (Gestão de Resíduos e afins) Auditoria e Perícia Ambiental em Imóveis que possam estar degradando o meio ambiente, trazendo prejuízos ambientais ao município; Plano Básico Ambiental (PBA); Plano Básico de Controle Ambiental (PBCA); Plano de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA); Inventário de Resíduos Sólidos; Declaração de Carga Poluidora; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS); Relatório Ambiental Preliminar (RAP); Relatório Ambiental Simplificado (RAS); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	N/A	Sempre que necessário		
03	Visitas Técnica Periódicas, realizando a supervisão ambiental e orientação (estando disponível todos os dias para atendimento de urgências ambientais ou reuniões necessárias); Assessoria e Fiscalizações a empreendimentos, buscando os interesses do município; Assessoria técnica, supervisão e orientação em demandas junto ao Ministério Público, Instituto Água e Terra - IAT e IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Assessoria em Acidentes Ambientais; Plano Municipal de Arborização Urbana;	N/A	Sempre que necessário		
04	Responsável Técnico Ambiental - Centro de Reciclagem Municipal	N/A	5 horas semanais		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

São exigidos quanto à regularidade técnica:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.

A empresa contratada deverá comprovar experiência comprovada em assessoria ambiental, apresentando pelo menos um contrato ou projeto semelhante.

O Profissional deverá apresentar o registro nos respectivos conselhos de classe (CREA, CRBio, etc.);

Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e softwares necessários para a execução das atividades técnicas.

Garantia de atendimento presencial ou remoto, conforme as necessidades do município, com disponibilidade para visitas técnicas regulares.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e- mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 00h:00min - 27 de janeiro de 2025.

FIM: às 23h:59min – 30 de janeiro de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS GUSMÃO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BB41FFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 62/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA SUPRIR DEMANDAS DA CASA ABRIGO, PROJETO CONVIVER, CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS N° 410845220240002."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025.

Detentor da Ata: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 57.245.843/0001-75, sediada à JOSÉ SCUISSIATO 170, 0 - CEP: 80740580 - BAIRRO: SEMINÁRIO, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CONSUELO LIBERATO MARQUART, inscrito (a) no CPF sob nº 030.480.739-73, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	25065	TANQUINHO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: TANQUINHO CAPACIDADE PARA 10KG, COM RECURSOS BATEDOR EM BAIXO, FILTRA FIAPOS, PROGRAMAS DE LAVAGEM, 2 INTERVALOS PARA MOLHOS, 01 ENXÁGUE. DESIGN MODERNO E ROBUSTO, PEGADOR PARA TRANSPORTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, PAINEL DE SIMPLES OPERAÇÃO, COM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO E DESLIGAMENTO, COM GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. VOLTAGEM 110V	Newmaq 10Kg	UN	1,00	490,00	490,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	19428	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM REFIL: COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, COM ECOCOMPRESSOR, TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO, SERPENTINA EXTERNA, BANDEJA REMOVÍVEL, BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TORNEIRA ERGONÔMICA E PÉS ANTIDERRAPANTES, OFERECENDO ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE (NATURAL) E GELADA A 10º C, COM EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA COMPROVADA, REDUZINDO O CLORO LIVRE, ELIMINANDO CHEIROS, SABORES INDESEJÁVEIS E BACTÉRIAS. COM POSSIBILIDADE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO REFIL	IBBL E-Due	UN	4,00	740,00	2.960,00
TOTAL								3.450,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025.

Detentor da Ata: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.843.035/0001-74, sediada à RUA FRITZ SPERNAU, 0 GALPAO 01 - CEP: 89055200 - BAIRRO: Fortaleza, Blumenau/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS SESTREM, inscrito (a) no CPF sob nº 670.349.349-91, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	25088	FORNO ELETRICO FORNO ELÉTRICO DE BANCADA BRANCO COM 44 LITROS TENSÃO 220V, AUTOLIMPANTE, COM LÂMPADA INTERNA, GRILL E FUNÇÃO DOURADOR, PAINEL ELETROMECÂNICO, LUZ PILOTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50º A 320ºC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1775W, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIMER COM AVISO SONORO, PELO MENOS 01 GRADE CROMADA INTERNA. ALTURA 36CM, LARGURA DE ATÉ 58CM, PROFUNDIDADE 50CM E PESO ATÉ 13KG. GARANTIA DE 12 MESES	SAFANELLI DuChefPlus	UN	1,00	623,70	623,70
LOTE: 015 - Lote 015	1	2076	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PRESSÃO DE TRABALHO: 137 BAR (1980 PSI); PRESSÃO MÁXIMA 205 BAR (2970 PSI); VAZÃO: 520 L/H; TENSÃO 110V MONO; POTÊNCIA ELÉTRICA: 4,0 CV (3,0 KW); FREQUENCIA: 60 HZ; COR-RENTE ELÉTRICA: 10 A; MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO: ¾" OU ½" ; TEMPERATURA DE ALIMENTAÇÃO: 60° C; VAZÃO DE ALIMENTAÇÃO: 720L2H (MÍNIMO); ALTURA DE ALIMENTAÇÃO: 0,3 M (MÍNIMO); RESERVATÓRIO DE ÓLEO: 150 ML; ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: 15 W 40; DIMENSÕES: C X L X A: 690 X 440 X 830MM; PESO TOTAL: 40 KG ; COMPONENTES: CONEXÃO DE MANGUEIRA DE DETERGENTE, SAÍDA DE ALTA PRESSÃO, ENTRADA DE ÁGUA, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, CAPÔ, ALAVANCA, ALÇA COM SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO E PARA PISTOLA E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO; ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, LANÇA BICO LEQUE COMBINADO, AGULHA PARA LIMPEZA, BICOS, RELAÇÃO DE SERVIÇO AUTORIZADO, ENGATE RÁPIDO, MANOPLA, MANGUEIRA PARA DETERGENTES E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 10 METROS.	VONDER LAV2030	UN	1,00	1.035,05	1.035,05
TOTAL								1.658,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 1.658,75 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025.

Detentor da Ata: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.133.337/0001-42, sediada à RUA NIDOLFO CARLOS MATJE - 616, 0 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 099.140.149-25, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6750983.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	15194	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA, CAPACIDADE 520 LITROS, DUAS PORTAS. CAPACIDADE 520 LITROS. CLASSE A DE ENERGIA. BIVOLT, FUNÇÃO FREZZER OU REFRIGERADOR, COM DRENO FRONTAL E PÉS COM RODIZIO. GARANTIA DE 12 MESES	CONSUL CHB53	UN	1,00	3.149,00	3.149,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	26193	LAVADORA LAVADORA DE ROUPAS 15 KG- CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 15 KG; TURBO SECAGEM; FILTRO PEGAFIAPOS NO AGITADOR; DUPLO ENXÁGUE; DISPENSER INTELIGENTE; TECLA AVANÇA ETAPAS; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPO AUTOMÁTICA, ACESSO OU CESTO SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS POLIPROPILENO, CONSUMO DE ÁGUA: 12,5 (L/ CICLO /KG). CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, COR : BRANCA; CONSUMO (KWH) 0,46 (KWH/CICLO); TENSÃO/VOLTAGEM, 110 OU BIVOLT. 1°QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONSUL CWN15	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
TOTAL								5.199,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 5.199,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025.

Detentor da Ata: MB CATARINENSE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 16.961.181/0001-52, sediada à AVENIDA SUL BRASIL, 1069, 0 SALA 03 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JONATHAN DANELUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 083.770.099-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	26671	COMPUTADOR COMPUTADOR ALL IN ONE: PROCESSADOR 3.30 GHZ, FREQUÊNCIA ATÉ 4.20 GHZ, CACHE: 6MB SMARTCACHE, 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, SOQUETE FCBGA1528; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR 2 PORTAUSB 3.0;1 PORTAUSB 2.0; ALTO -FALANTES: MÍNIMO 3W X 2; CONEXÃO DE VÍDEO: SAÍDA: HDMI FULL HD DISCO RÍGIDO: 240GB SSD; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4 2666MHZ; REDE LAN: 10/100/1000 MBPS; MOUSE: SIM USB SEM F IO; TECLADO: SIM USB SEM F IO; TELA: 23.8 FULL HD WINDOWS 10 PRO (OEM ESD).	CONCORDIA AIO i310100 8GB 240GB 23.8	UN	2,00	3.527,00	7.054,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	25068	TELEVISÃO TV LED COM TELA DE TAMANHO 42 POLEGADAS.SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA: 42 TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 (FULL HD) ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170 HORIZONTAL E 178 VERTICAL RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:19. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 20 WATTS RMS CONEXÕES: NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA VÍDEO COMPONENTE NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VÍDEO COMPOSTO NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS) CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2006 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS	HQ HQSTV43	UN	3,00	1.687,00	5.061,00

			ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO					
LOTE: 023 - Lote 023	1	26697	SMARTPHONE TELEFONE CELULAR "SMARTPHONE", COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1) MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 4 GB (QUATRO GIGABYTES); 2) MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 64 GB; 3) PROCESSADOR OCTA CORE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 16 GHZ; 4) TELA TOUCH SCREEN TFT LCD, RESOLUÇÃO HD+, DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS; 5) DISPOR DE UMA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0 MP E DE CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 48.0 MP E FLASH INTEGRADO; 6) POSSUIR SLOT COM SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1TB E SLOTS PARA INSERÇÃO DOS CHIPS DO TIPO NANOSIM (4FF); 7) CONECTTIVIDADE: 7.1) TECNOLOGIA DE REDE: GSM, HSPA, 4G/LTE; 7.2) INTERFACE TYPE-C 2.0 OU MICRO USB 2.0; 7.3) CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3,5 MM (PADRÃO P2); 7.4) WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, 2.4 E 5GHZ; 7.5) GPS; 7.6) BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; 8) SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU VERSÃO SUPERIOR INSTALADA; 9) BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH; 10) CORES PREFERENCIALMENTE DOS APARELHOS: PRETO OU CINZA; 11) ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS NA CAIXA: CARREGADOR, CABO USB, MANUAL DE INSTRUÇÃO; 12) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; 13) O APARELHO DEVERÁ AINDA POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA VÁLIDO E HOMOLOGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PODENDO SER CONSULTADO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://SISTEMAS.ANATEL.GOV.BR/MOSAICO/SCH/PUBLICVIEW/LISTARPRODUTOSHOMOLOGADOS.XHTML; 14) ITENS ADICIONAIS: CAPA DE PROTEÇÃO MATERIAL PREFERENCIALMENTE DE SILICONE OU POLICARBONATO, NA COR PRETA, E PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO, AMBOS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO	MOTOROLA G04S	UN	2,00	1.177,00	2.354,00
TOTAL								14.469,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 14.469,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025.

Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31205593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	23938	AR CONDICIONADO APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO, 36.000 BTU, QUENTE E FRIO, 110V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER).	ELECTROLUX	UN	1,00	2.262,00	2.262,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	27314	PIPOQUEIRA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX, PORTAS E VITRINES EM VIDRO E PANELA BASCULANTE COM TAMPA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 56X42X68CM. DIMENSÕES DA PANELA: 9 X 21 CM. PESO PIPOQUEIRA: 15,8KG. COR: VERMELHA. VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1400 WATTS. LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX. ITENS INCLUSOS:1 PIPOQUEIRA ELÉTRICA,1 PANELA BASCULANTE, 1 LÂMPADA E 1 MISTURA	PIPOWS	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	26694	CAMERA CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL RESOLUÇÃO EFETIVA DE 16.1 MEGAPIXELS; - VISOR LCD TFT DE 3,0 POLEGADAS; - SENSOR DE IMAGEM CMOS TIPO 1/2.3" COM RETROILUMINAÇÃO; - ZOOM ÓPTICO DE 40X; - MEMÓRIA: - EXPANSÍVEL COM NO MÍNIMO 32GB; 2 - COMPATÍVEL COM CARTÕES: SD, SDHC E SDXC MEMORY CARD; - PROCESSAMENTO DE IMAGEM: 1 - TIPO AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, LUZ DE TUGSTÊNIO, FLUORESCENTE, INCANDESCENTE; - BALANÇO AUTOMÁTICO DO BRANCO; - ISO: 125 A 1600 (6400 NO MODO AUTOMÁTICO); - VÍDEO: FULL HD A 60 FPS; - VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/5000 A 1 SEG; - VISOR ÓPTICO: -	B MAX	UN	1,00	1.840,00	1.840,00

			ARTICULÁVEL COM 921.000 PONTOS; - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO: - INTERFACE-CONECTOR MICRO-USB;					
LOTE: 020 - Lote 020	1	24979	GELADEIRA GELADEIRA NOVA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 440 L, COM FREEZER. POSSUIR FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, POSSUIR PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, POSSUIR PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, POSSUIR PRATELEIRAS PARA GARRAFAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, POSSUIR GAVETAS REMOVÍVEIS POSSUIR PÉS NIVELADORES, POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, NÃO CONTER CFC , ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V – 60HZ (MIN.)	CONSUL	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	26684	NOTEBOOK 24101048 NOTEBOOK NOTEBOOK PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL CORE I5-12500H PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12500H (12-CORECACHE DE 18MB, ATÉ 4.5GHZ TURBO) OU AMD EQUIV ALENTE/SUPERIOR ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS PT-BR 64BITS ; PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3050, 4GB GDDR6 OU AMD EQUIV ALENTE/SUPERIOR TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS, WVA OU EQUIV ALENTE/SUPERIOR ; MEMÓRIA DE 16GB, DDR5, 4800MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ; ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 ; TECLADO RETRO ILUMINADO, EM PORTUGUÊS PT-BR ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO ; PORTAS MÍNIMAS 03 USB 3.2 01 PORTA USB TY PE-C COM DISPLAYPORT COM MODO ALTERNATIVO 01 HDMI 2.1 01 ENTRADA DE ENERGIA 01 ETHERNET RJ45 GIGA 01 FONES DE OUV DO/MICROFONE ESTÉREO ;CÂMERA HD COM MICROFONES PLACA DE REDE WI-FI 6 + BLUETOOTH;ENERGIA ADAPTADOR CA ; DEVERÁ V IR ACOMPANHADO DE MOCHILA 100% COMPATÍVEL COM NOTEBOOK 17", PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA ÁGUA ESPECÍFICA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK DEVE POSSUIR SEGUNDO COMPARTIMENTO ORGANIZADOR INTEGRADO PARA GUARDA DE TECLADO, HEADSET E ACESSÓRIOS TÉCNICOS, RESTANTE DO COMPARTIMENTO PARA USO GERAL, FECHAMENTO ZÍPER DUPLO BOLSOS LATERAIS EM REDE ELÁSTICA, ALÇA SUPERIOR, ALÇAS PARA CARREGAMENTO PARA OS OMBROS ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MALAS (REFERÊNCIA DELL PRO ECOLOOP). GARANTIA DE 3 ANOS COM ASSISTÊNCIA NO LOCAL DA CONTRATANTE FORNECIDA PELO FABRICANTE INCLUSIVE SOBRE BATERIA OFERTADA. GARANTIA DE 3 ANOS NAS SITUAÇÕES DE QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA FORNECIDA PELO FABRICANTE. ; NA PROPOSTA FINAL, DEVE SER DESTACADO TODOS OS ITENS E PART NUMBERS OFERECIDOS, INCLUSIVE DA GARANTIA OFERTADA. ; O FABRICANTE DEVE PROPORCIONAR EM SEU SITE, LOCAL QUE SEJA POSSÍVEL A VALIDAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO INICIAL, QUE SAIU DE FÁBRICA, ESSA CONFIGURAÇÃO SERÁ VALIDADA COM A APRESENTADA NA PROPOSTA DA LICITANTE.	ACER	UN	2,00	5.700,00	11.400,00
TOTAL								21.002,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 21.002,00 (Vinte e Um Mil e Dois Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2025.

Detentor da Ata: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.673.898/0001-58, sediada à RUA ANGELO BONIN, N. 495, 0 SALA 01 - CEP: 89190000 - BAIRRO: BARRA DO LOBO, Taió/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, inscrito (a) no CPF sob nº 030.835.879-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26185	CAFETEIRA CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10 LITROS; - MÁQUINA EM FORMATO CILINDRICO- CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304; - DOTADO DE: - RESISTÊNCIAS BLINDADAS DE ALTA PERFOMANCE; LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE AQUECIMENTO; - BASE E PINGADEIRA EM PLÁSTICO ATÓXICO; - TERMOSTATO REGULÁVEL COM INDICAÇÃO GRADUAL DE TEMPERATURA POR MEIO DE GRAVAÇÃO À LASER (20ºC A 120ºC); - VISOR COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA E CAFÉ; - 2 (DOIS) DEPÓSITOS (CAFÉ E ÁGUA); - TORNEIRA DE 1/2P PARA SAÍDA DO DEPÓSITO DE CAFÉ; - TORNEIRA DE 1/2P PARA SAÍDA DO DEPOSITO DE ÁGUA; - CAPACIDADE DA CALDEIRA: 20 LITROS; - CAPACIDADE DO DEPOSÍTO: 10 LITROS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS; - FASE: MONOFÁSICA; - POTÊNCIA: 1300W; - AQUECIMENTO EM BANHO MARIA; - DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA: 640MM; - DIÂMETRO: 380MM; - PROFUNDIDADE: 290MM - ACESSÓRIOS: - DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO; - PINGADEIRA EM PLÁSTICO ATÓXICO; - BASE EM PLÁSTICO ATÓXICO; - COADOR DE PANO; - ARO COADOR; - VARETA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS TORNEIRAS; - ACABAMENTO: AÇO POLIDO; - SOLDA TIG SEM OCORRÊNCIAS DE POROS, FALHAS OU REBARBAS;	MARCHESON CF.2.101	UN	1,00	1.244,00	1.244,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	24953	MAQUINA SECADORA DE ROUPAS SECADORA DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE TECNOLOGIA PASSE-FÁCIL, SUPER CARGA E PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA 2000WALTS,CAPACIDADE DE ROUPA MOLHADA 10KG, CONSUMO 110V/220V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO AXLXP: 81,5X61X58CM, GARANTIA 12 MESES, COM CICLOS: SUPER CARGA, EDREDON, CARGA ALTA, CARGA MEDIA, CARGA BAIXA, DESODORIZADOR DE AR FRIO, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, MECANISMO ANTI-RUGAS, LED INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, PROGRAMA CERTO E TECNOLOGIA PASSA FÁCIL, PAINEL SUPERIOR, PÉS NIVELADORES, PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, PORTA REVERSÍVEL, PROGRAMAS DE SECAGEM: ROUPAS NORMAL E ROUPA DELICADA, TIMER. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 42,4KG	CHIQ QDR 11VD	UN	2,00	2.138,00	4.276,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26680	IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L6270, BIVOLT, CONECTIVIDADE COMPLETA: WI-FI 4	ETHERNET	WI-FI DIRECT	IMPRESSÃO MÓVEL, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS: ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO), DUPLEX AUTOMÁTICO: ECONOMIZA TEMPO E PAPEL (A4/CARTA), ALTO RENDIMENTO + ECOFIT: 7.500 PRETA DE PIG. / 6.000 COLORIDA / RECARGA FÁCIL E SEM ERROS, LCD COLORIDO DE 2,4": OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO, ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO, IMPRESSÃO MÁIS RÁPIDA: PRECISIONCORE: MAIS AVANÇADO, MAIS VELOCIDADE E MAIOR RESOLUÇÃO DE TEXTO / PPM ISO 1: 15,5 PRETA/8,5 COLORIDA PPM MÁX. 2: 33 PRETA/20 COLORIDA ACOMPANHADA DE 4 GARRAFAS DE TINTA; PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA	EPSON L6270	UN	1,00	2.744,00	2.744,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	14324	MICROONDAS FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30LL GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA; DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; SAPATAS PLÁSTICAS; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO; DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;	AGRATTO AMIC 02 BN 110	UN	1,00	643,00	643,00

			VOLTAGEM: 110V					
LOTE: 021 - Lote 021	1	25082	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: COPO EM INOX -CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE - VOLTAGEM 110V - POTÊNCIA MÍNIMA 800W - CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	JL COLOMBO 6L/BR MONOVOLT	UN	1,00	599,00	599,00
TOTAL								9.506,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 9.506,00 (Nove Mil, Quinhentos e Seis Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025.

Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 62 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENÃ KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	18874	BATEDEIRA BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, TACHO EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, POTÊNCIA: 800W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	brithania	UN	1,00	690,00	690,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	26190	FORNO FORNO INDUSTRIAL À GÁS, BAIXA PRESSÃO, DE PISO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8 INTERNA E EXTERNAMENTE.	venancio	UN	1,00	2.090,00	2.090,00
TOTAL								2.780,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025.

Detentor da Ata: ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.802.991/0001-18, sediada à AVENIDA MARIPA, 3703, VILA OPERARIA, 0 - CEP: 85909220 - BAIRRO: VILA OPERARIA, Toledo/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SILVIO SERGIO VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 741.317.532-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	27315	VIDEOGAME XBOX SERIES S 512 GB SSD, BI-VOLTCPU: ZEN 2 8X CORES 3.6 GHZ, RADEON RDNA 2 4 TFLOPS 1.56 GHZ, 10 GB GDDR6, 30/60/120 FRAMES P/S, 8K ACOMPANHADO DE 2 CONTROLES E 5 JOGOS DIVERSOS	xbox serie s	UN	2,00	3.599,00	7.198,00
TOTAL								7.198,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 7.198,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025.

Detentor da Ata: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, sediada à ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300, 0 GALPÃO 21 – SALA 01 - CEP: 09842080 - BAIRRO: BATISTINI, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAN DOS SANTOS BRITES, inscrito (a) no CPF sob nº 011.815.691-84, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23938	AR CONDICIONADO APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO, 12.000 BTU, QUENTE E FRIO, 110V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER)	HQ HQ12K	UN	4,00	2.408,00	9.632,00
TOTAL								9.632,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 9.632,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025.

Detentor da Ata: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.811.541/0001-14, sediada à RUA JOSÉ PIGOZZO, 0 - CEP: 99700548 - BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FELIPE DARIVA FOGOLARI, inscrito (a) no CPF sob nº 020.634.130-02, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	14328	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, LAVA E SECA, COM CAPACIDADE DE 13KG DE LAVAGEM E NO MÍNIMO 8KG DE SECAGEM, 3 EM 1 – 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, NA COR BRANCA. POSSUIR AINDA MOTOR DIGITAL INVERTER QUE OFERECE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR, COM MENOS NÍVEL DE RUÍDO E DESEMPENHO EXCEPCIONALMENTE DURADOURO. 110V	HISENSE WD3S13	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F05C374C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	68.550.826,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.070.826,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.243.235,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.395.171,82	2,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.974.594,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.775.864,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.577.134,74	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.950,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/01/2025, às 11:53:12.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F66DEF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 139/2025

Dispõe sobre designação de servidores para proceder o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços decorrentes procedimentos licitatórios formalizados através da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/22 e Decreto nº 10.024/19, do Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRICULA
Secretaria Executiva de Governo	Sandra Souza e Souza	505395
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Sandra Souza e Souza	505395
Coordenadoria de Controle Interno	Sandra Souza e Souza	505395
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão	504637
	Mateus Mellero Bergantini	506321
Secretaria Municipal de Administração	Sandra Souza e Souza	505395
	Patrícia Daniele Neris	505386
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Késia Lopes da Silva	505385
	Bruno Scardelato Tertulino	506240
Secretaria Municipal de Fazenda	Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021

	Leia Rodrigues Merino	505922
	Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Flávia de Souza Costa	504992
	Ana Luiza de Carvalho	506102
	Mayk Ramalho dos Santos	505388
	Mariana Mateus	505349
	Bruna Mayara da Silva	5061801
	Fabiana Pereira	505597
	Liliane Sestak Lino	504976
	Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
	Leones Ribeiro Aragão	505151
	Ademilson da Silva Santana	505847
	Daiane Maria Bortoluzzi	505880
	Patrícia Maria Gervazio	505030
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
	Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira	506440
	Abdias Abrantes Junior	506002
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos	Valquíria de Paula	505009
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
	Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
	Luana Soares Garcia Cardim	506068
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
	Edson Roberto Martins	504721
Secretaria Municipal de Cultura	Marines Alice de Souza	505027
	Henrique de Almeida da Silva	506061
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
	Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Antonio Pacheco	406410

Art. 2º- Executado o contrato ou ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por membro da comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;

II - Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos (veículos e máquinas), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 3º - Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - Serviços profissionais.

Art. 4º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preços.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê-Pr, 24 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:CF64157A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Goioxim – Edital 01/2025

Resultado Preliminar das Provas

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá do dia 27/01/2025, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Goioxim, 24 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

TAMARA FREITAS LINHARES

Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41530	LUIZA HELENA DE LIMA ROCHA	22/10/2001	***95747	5	5	10	100	1º
41528	MARIA CAMILY DE VASCONCELOS	25/09/2008	***55.187-6	5	5	10	100	2º
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981	***0628	4	5	9	90	3º
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	26/08/2007	***19540	4	5	9	90	4º
29601	GEIZI RIBAS	06/11/2003	***83293	3	3	7	65	5º
41509	JULIO DOS SANTOS PORTELA	01/03/1990	***3477-9	3	0	7	50	6º
41512	KAMILE XAVIER DA SILVA	08/10/2003	***53475	-	-	-	-	**AUS**
41504	MAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/2009	***	-	-	-	-	**AUS**
AGRONOMIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	***41151	5	5	10	100	1º
41500	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	13/06/2007	***95333	5	5	10	100	2º
41531	LEDIANE MARTINS	07/03/1991	***87525	-	-	-	-	**AUS**
ARTES				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41559	CLAUDIETTE RATES KINSELER	17/02/1987	***33176	5	4	10	95	1º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	09/04/2002	***34017	5	5	10	100	1º
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	16/11/2004	***61783	-	-	-	-	**AUS**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
34979	HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	02/05/2006	***15232	-	-	-	-	**AUS**
DIREITO				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	***13946	5	5	10	100	1º
41550	MARIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	13/07/2004	***07105	4	4	8	80	2º
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41545	GRACIELE SALVADORI	18/11/1979	***9.078-3	4	4	10	90	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41540	VINICIUS RAFAEL DA ROSA	17/07/2007	***69.900-2	3	4	9	80	1º
ENFERMAGEM				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41552	ELOISA NEZI CARLOS	15/09/2007	***23629	5	4	10	95	1º
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	11/07/1988	***6490	5	3	10	90	2º
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	04/04/2006	***60.971-3	4	4	9	85	3º
41547	MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	11/01/1988	***87662	-	-	-	-	**AUS**
ENGENHARIA CIVIL				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41524	JOÃO GABRIEL GUTERVIL	21/02/2003	***40961	5	5	10	100	1º
32460	SAMARA SANTOS MORAIS	17/07/2007	***55196	5	5	9	95	2º
ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41557	JOSLAINE LORENCO PRESTES	02/12/1986	***78111	5	5	10	100	1º
41505	ALINE DE JESUS CHAGAS	03/03/2008	***53378	5	5	10	100	2º
41567	JOÃO RAFAEL BAPTISTEL	05/03/2008	***22680	5	5	10	100	3º
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	24/06/2008	***25977	5	5	10	100	4º
41554	DENISSA RIZZI	19/08/2008	***66860	5	5	10	100	5º
41520	RUAN MATHEUS ADAMOWSKI LINHARES	03/12/2008	***16905	5	5	10	100	6º
41533	RAFAELA TEIXEIRA	23/04/2008	***11031	5	4	10	95	7º
41535	ANDREIA CAVALHEIRO FERRAZ	22/10/2008	***00409	4	5	10	95	8º

41562	MARIANA RAFAELA GOMES	26/08/2008	***84849	5	4	9	90	9º
41534	CYNTIA SANTA ANA CAMARGO	14/06/2008	***09.146-2	5	4	8	85	10º
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	16/04/2008	***7364930	3	3	9	75	11º
41508	TAMIRES CORREIA DE LIMA	27/07/2006	***08.263-0	4	1	6	55	12º
41523	CAMILA ALVES DA LUZ	29/01/2008	***3700-6	3	2	4	45	N.C
41522	ANDRIELE ALVES DA LUZ	10/04/2003	***59.964-3	3	0	4	35	N.C
41543	ANA JULIA DAIKO	24/11/2008	***3505	-	-	-	-	**AUS**
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	20/01/2007	***4114917	-	-	-	-	**AUS**
41539	ERICK MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA	23/05/2008	***51255	-	-	-	-	**AUS**
29234	JULIO CEZAR KOSMENKO KROCHINSKI	16/01/2002	***7864990	-	-	-	-	**AUS**
41516	LUIZ ANTONIO DA CRUZ	25/12/2008	***06210	-	-	-	-	**AUS**
38371	MARIA CAROLINE GOMES	12/07/2006	***99798	-	-	-	-	**AUS**
41532	MARIKLEI CRUZ MARCONDES	06/04/1998	***93.099-0	-	-	-	-	**AUS**
41502	OTAVIO ALMEIDA FELIX	16/03/2009	***74894	-	-	-	-	**AUS**
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	16/09/2001	***66044	-	-	-	-	**AUS**
41513	SUZANE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	25/01/1993	***37580	-	-	-	-	**AUS**
41574	TATYELLY DE SOUZA COLAÇO	29/10/2008	***066	-	-	-	-	**AUS**
FARMÁCIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	***25169	4	4	9	85	1º
41561	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/2001	***14246	5	3	8	80	2º
31953	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	***62965	4	4	8	80	3º
FISIOTERAPIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
34388	KAUANE PINHEIRO ALVES	24/08/2004	***92462	-	-	-	-	**AUS**
HISTÓRIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	***72421	5	5	10	100	1º
20246	CARLOS EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	12/06/2003	***95300	-	-	-	-	**AUS**
LETRAS				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41560	KARINE RATES DA LUZ	19/02/2006	***57059	4	5	10	95	1º
41563	RAYSSA DE ALMEIDA PEDROZO	19/06/2006	***732935	5	4	9	90	2º
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41511	EVA VALDIONE GEVULSKI	24/06/1988	***03339	4	5	10	95	1º
41514	EDIANE SILVA SANTOS	20/02/1993	***92900	5	5	9	95	2º
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	***	5	4	10	95	3º
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	***04.930-9	4	5	10	95	4º
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	16/02/2005	***32.487-7	4	4	10	90	5º
41542	ANDRESSA PRAVATO FERREIRA	14/04/2002	***574	5	3	7	75	6º
32385	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995	***46340	2	4	8	70	7º
27747	TAÍS ORTOLAN	17/04/2002	***73595	-	-	-	-	**AUS**
MAGISTÉRIO				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41558	CARLA CORDEIRO MUZEKA	01/09/2005	***69230	-	-	-	-	**AUS**
MATEMÁTICA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41556	JOHN BRENO RODRIGUES SANTOS	25/08/2003	***73216	5	5	9	95	1º
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	***29949	-	-	-	-	**AUS**
MEDICINA VETERINÁRIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29304	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	***63617	5	5	10	100	1º
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	05/10/2005	***45760	5	5	10	100	2º
24584	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	26/09/2000	***43440	-	-	-	-	**AUS**
NUTRIÇÃO				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41569	EVELLYN CRISTINA RUARO	11/01/2006	***93623	5	5	9	95	1º
28943	ALINE PEREIRA	01/08/2006	***50889	5	5	9	95	2º
ODONTOLOGIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	21/01/2006	***09833	-	-	-	-	**AUS**
PEDAGOGIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	17/10/1994	***93823	5	5	10	100	1º
35059	GISLAINE FERREIRA CHAVES	10/07/1999	***09077	5	5	10	100	2º
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	17/07/2001	***33236	5	5	10	100	3º
38169	SARA GÓES	15/08/2005	***69252	5	5	10	100	4º
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	***18.348-1	5	4	10	95	5º
41503	MARIZA SLUSARSKI	05/08/2006	***93483	5	5	9	95	6º
41510	KAUANE DE SOUZA MATTOSO.	01/07/2006	***66262	4	4	10	90	7º
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	***58840	4	3	10	85	8º
41538	ANDREIA CARNEIRO DZIURKOWSKI	22/10/2000	***90151	3	4	9	80	9º
41529	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1980	***83478	4	3	8	75	10º
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	***02476	3	1	4	40	N.C
41515	TARCISIO MARIANO ROCHA DE ABREU	06/06/2001	***356	-	-	-	-	**AUS**
41499	VILMA LICHETA DA CRUZ	08/04/2006	***64.803-5	-	-	-	-	**AUS**
PSICOLOGIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	13/10/2003	***23156	5	5	10	100	1º
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	***56.368-0	5	5	10	100	2º
38219	GABRIELA SIRTORI	17/06/2006	***98210	5	5	10	100	3º
PSICOPEDAGOGIA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
19726	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	***21611	5	5	9	95	1º
41548	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987	***36.018-0	5	4	8	85	2º
QUIMICA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	***89589	5	5	10	100	1º

SERVIÇO SOCIAL				NOTAS				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38380	PATRÍCIA FERRAZ	15/06/2008	***70472	4	4	9	85	1º
41517	MARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	22/03/2006	***93614	5	2	9	80	2º
41551	EGUILMARA DOS SANTOS GALVAO	21/07/1983	***201-7	4	2	9	75	3º
41501	MARCIA REGINA FERRAZ	02/04/1985	***2399	3	0	3	30	N.C
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38485	SAMARA DAS GRACAS TAUSCHER DOS SANTOS	06/12/1998	***60650	4	5	10	95	1º
41555	JOÃO EMANOEL CRASUSKI	06/09/2006	***526946	-	-	-	-	**AUS**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35047	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	***03500	5	5	10	100	1º
34407	MILENA APARECIDA SIMÕES RAVANELO	12/04/2001	***16612	-	-	-	-	**AUS**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
41507	ALAN PEREIRA	01/08/2006	***51001	5	5	10	100	1º
41572	VITOR EDUARDO PEREIRA BUENO	11/05/2004	***94404	4	3	10	85	2º
41544	MARIA CLARA HENNING BASTOS	16/05/2007	***36693	4	4	9	85	3º
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975	***5878	-	-	-	-	**AUS**
TÉCNICO EM SECRETARIADO				**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
34432	NAIANE PACHECO DE LARA	21/10/2006	***90878	4	3	8	75	1º
41519	ANDRESSA CRISTINA SANTOS RABELO	13/02/2000	***04084	-	-	-	-	**AUS**
41506	ELIANE DA SILVA	25/10/1981	***8568	-	-	-	-	**AUS**

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Goioxim, 24 de janeiro de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:627EB6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RGF ANEXO I-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3°QUADRIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	89.898.884,65	0,00	89.898.884,65
Pessoal Ativo	89.898.884,65	0,00	89.898.884,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.486,38	0,00	3.486,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.486,38	0,00	3.486,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	89.895.398,27	0,00	89.895.398,27
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	44.353.644,85	0,00	44.353.644,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	134.249.043,12	0,00	134.249.043,12

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ANAHY	133.470,63	126.048,14
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	2.389.871,42	1.709.870,47
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	362.447,22	345.262,31
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	222.024,08	246.615,93
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	8.355.721,84	6.755.167,70
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	184.196,74	169.890,98
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1.161.415,98	816.572,76
MUNICIPIO DE CASCAVEL	87.734.609,43	61.129.565,85
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	915.123,81	641.201,43
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	940.489,08	608.319,30
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	1.927.123,54	1.430.372,41
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	208.439,17	241.135,58
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	145.042,93	153.449,91
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	209.262,50	213.733,81
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	219.416,88	180.851,68
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	349.228,23	290.458,77
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	10.133.619,80	8.885.733,70
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	1.677.342,77	1.161.835,06
MUNICÍPIO DE IBEMA	274.962,39	290.458,77
MUNICÍPIO DE IGUATU	98.067,50	109.607,08
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	101.452,93	104.126,73
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	895.445,37	421.987,26
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	269.558,92	202.773,10
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	8.284.441,50	8.834.343,11
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	299.828,54	252.096,29
MUNICÍPIO DE MERCEDES	271.286,53	257.576,64
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	1.042.720,50	520.633,64
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	386.102,77	378.144,43
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.115.820,67	274.017,70
MUNICÍPIO DE PALOTINA	6.768.625,35	3.527.983,71
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	262.229,92	263.057,00
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	209.992,82	186.332,04
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	2.499.375,24	1.781.115,08
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	3.155.185,71	2.098.975,61
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	166.678,15	175.371,33
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	1.133.588,05	515.153,28
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1.086.115,06	383.624,79
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	961.116,87	263.057,00
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.267.158,76	931.660,19
MUNICÍPIO DE TOLEDO	28.194.648,68	25.626.115,97
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	963.959,30	619.280,01
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	827.167,33	558.996,12

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	743.453,44	569.956,82
TOTAL	178.547.828,35	134.252.529,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2025 as 11h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	
Presidente	Diretor Geral	
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:78501992

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 030/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INCUMBIDA DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 14.133/2021, e, considerando o memorando sob o nº 172/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Vinicius Eugenio Volpato	30893-01
2	Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta	29581-05
3	Alex Sandro de Souza	29939-03
4	Bruno Andrei Colcetta	29173-01
5	Cristiano Gonçalves de Araujo	30688-01
6	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	28924-04
7	João Baptista Montanari	29431-01
8	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-04
9	Silvio Oliveira Bittencourt	30895-01

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Cristiano Gonçalves de Araújo	30688-01
2	João Baptista Montanari	29431-01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B288A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	004/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	002/2025
☑	**OBJETO**	Fornecimento de gás de cozinha P13 e P45
☑	**VALOR**	R$ 172.186,25
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 09h00m do dia 05/02/2025
☑	**ABERTURA**	às 09h30m do dia 05/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 24 de Janeiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA88B28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025 DATA: 22.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.454.750,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro e setecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1047	204.750,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	250.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	900.000,00
TOTAL R$ 1.454.750,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.454.750,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro e setecentos e cinquenta reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.01	Repasse Federal ao Samu – Port 2092/2023	1047	204.750,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp.	1496	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Complementação Salário Enfermagem	1052	250.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos	1045	900.000,00
TOTAL R$ 1.454.750,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025, ficando revogado o Decreto n° 013/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3BA83A82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025 DATA: 23.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50	600.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5501	200.000,00
TOTAL R$ 800.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	600.000,00
501	Alienação de Bens	200.000,00
TOTAL R$ 800.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:19A410EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2024

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	4.389,80	03/12/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	13.842,16	04/12/2024
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.648,00	05/12/2024
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	05/12/2024
Piso Básico Fixo - SUAS	4.800,00	05/12/2024
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	28.240,00	06/12/2024

Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	06/12/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Manutenção de pagamento	1.635,75	06/12/2024
Vigilância emSaúde - Despesas diversas	2.210,05	06/12/2024
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro ações de vig. e prev. e controle DST	833,33	06/12/2024
Transferênciasda cota-parte do FPM - Cota Extraordinária	766.174,26	09/12/2024
Transferências da cota-parte do FPM	647.866,79	10/12/2024
Transferências da cota-parte do ITR	11.882,71	10/12/2024
Transferênciasde recursos do FUNDEB	22.147,15	10/12/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	15.471,38	11/12/2024
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	2.870,00	12/12/2024
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,03	12/12/2024
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	12/12/2024
Vigilância emSaúde - Assistência para combate as endemias	5.365,60	12/12/2024
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	5.850,75	17/12/2024
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.200,00	17/12/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	18.768,08	17/12/2024
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	17.352,86	18/12/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	54.619,46	18/12/2024
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	12.143,29	19/12/2024
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	282,40	19/12/2024
Transferências da cota-parte do FPM	467.345,40	20/12/2024
Transferências da cota-parte do ITR	1.419,18	20/12/2024
Transferências do Salário Educação	11.948,51	20/12/2024
Transferênciasde recursos do FUNDEB	13.613,12	20/12/2024
Gestão do SUS - Transformação digital no SUS	8.866,20	24/12/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	14.685,82	24/12/2024
Transferências da cota-parte do FPM	637.530,27	30/12/2024
Transferências da cota-parte do ITR	164,59	30/12/2024
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	1.931,71	30/12/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	39.053,95	30/12/2024
FNS - PSB	5.838,03	31/12/2024

Ivatuba/PR,22dejaneirode 2024.

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC449E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 227/2025, de 08/01/2025;

(II) Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

(III) Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
81738	1	ADINEA DOS ANJOS LEITE	9.587.807-5/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81700	1	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	9.075.657-5/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81617	1	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	103317681/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81647	1	ALOIR WOJCIK	8.405.609-0/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81645	1	ANDREA NEU DE FRANCA	7.118.680-6/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
6538	1	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	8.608.324-8/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
168	2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3.575.426-1/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
81663	1	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	6.381.170-0/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
8915	3	CELIA DE FATIMA MELO	6.470.353-6/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
271	2	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	4.829.220-8/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
4467	2	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	8.693.593-7/PR	15.01.2022 a 15.01.2025	5%	10%
6545	2	CRISTINA SCHUSTER BILL	7.543.603-3/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
6555	1	DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	5.315.200-7/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
2389	2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	7.602.743-9/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
4712	1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	7.096.210-1/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
6581	1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	6.959.390-9/PR	13.01.2022 a 13.01.2025	20%	25%
81177	1	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	8.148.910-6/PR	15.01.2022 a 15.01.2025	5%	10%
4314	3	ELIANE TEIXEIRA	8.278.122-6/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
7339	3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	053604694-9/PR	10.01.2022 a 10.01.2025	15%	20%
467	2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	5.777.984-5/PR	18.01.2022 a 18.01.2025	15%	20%
2682	2	FABIANA CANS LEMOS	10.024.779-8/PR	20.01.2022 a 20.01.2025	10%	15%
471	1	FABIANA DE FATIMA STELMAK RAMOS	8.864.373-9/PR	05.01.2022 a 05.01.2025	20%	25%
8643	1	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	8.716.247-8/PR	05.01.2022 a 05.01.2025	15%	20%
545	1	IARA NILCE PEDROSO	8.270.472-8/PR	28.01.2022 a 28.01.2025	30%	35%
4631	2	JANICE INES CZERNYSZ PORTES	7.572.307-5/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
81176	1	JOAO CARLOS MORO	8.333.577-7/PR	15.01.2022 a 15.01.2025	5%	10%
81692	1	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	103899206/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81578	1	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	8.702.090-8/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81577	1	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	7.375.775-4/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
3177	2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	6.830.420-2/PR	18.01.2022 a 18.01.2025	25%	30%
6535	1	JULIO CESAR MULLER	8.308.204-6/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
5616	2	KATIA ARIZELI TERENCIO	7.774.492-4/PR	15.01.2022 a 15.01.2025	5%	10%
8909	3	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	6.312.690-0/PR	10.01.2022 a 10.01.2025	0%	5%
833	1	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	6.952.850-3/PR	21.01.2022 a 21.01.2025	15%	20%
81575	1	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	14.271.706-9/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81501	1	LUCIANE FAUSTO	6.236.190-5/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
10004	2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	4.997.973-8/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	10%	15%
80798	2	MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	8.231.634-5/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	7.389.133-7/PR	25.01.2022 a 25.01.2025	35%	40%
4411	2	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	7.052.716-2/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
982	1	MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	3.617.485-4/PR	18.01.2022 a 18.01.2025	35%	40%
81742	1	MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	3.423.219-9/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81744	1	MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	5.984.368-0/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81646	1	MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL	7.543.868-0/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81500	1	MARINA DA SILVA RAMOS	10.782.656-4/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81576	1	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	7.093.030-7/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81699	1	MOISES PORTES DA COSTA	6.567.804-7/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81551	1	OSMAEL GRITTEM LOPES	4.933.361-7/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81696	1	RAQUEL SKOPEC BATISTA	10.015.368-8/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81665	1	REGIANE ALBERTI FIGURA	7.619.920-5/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
11286	2	ROSECLEIA VAZ HORNING	94807204/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
81644	1	ROSELI APARECIDA DA SILVA	8.984.912-8/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
1395	2	SALETE MILDEMBERG FERREIRA	59883550/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
7627	1	SANDRA LEMOS	5.516.428-2/PR	04.01.2022 a 04.01.2025	20%	25%
81613	1	SIRLENE MEIRA RAMOS	7.259.011-2/PR	01.01.2022 a 01.01.2025	0%	5%
5167	4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	6.141.274-3/PR	24.01.2022 a 24.01.2025	15%	20%
6586	1	SUELI FELIZARDO PARANA	6.107.592-5/PR	13.01.2022 a 13.01.2025	20%	25%
5170	2	VALMERI POLATO KOVALCZUK	8.933.779-8/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%
5716	2	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER KLOSTERMANN	9.228.339-9/PR	06.01.2022 a 06.01.2025	20%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0FDE5807

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: 2969,14244	
	Poder: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	231.098.547,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	229.298.547,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.308.084,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.391.430,57	43,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	136.384.850,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	129.565.608,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.746.365,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	21.649.742,77	9,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	275.158.257,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.445.680,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.606.482,09	4,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.687.767,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.050.898,33	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.405.654,82	23.538.754,29
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:42:26.		
NOTA:		
	Identificador: WPR3811101-6690-XHTLXKJUJTQO-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7B09CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	265.119.497,05	231.179.722,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.145.990,90	41.251.399,54
IPTU	8.453.841,69	7.811.372,89
ISS	11.792.918,15	19.230.118,06
ITBI	2.903.032,21	2.831.897,86
IRRF	5.666.914,43	9.167.885,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.284,42	2.210.125,11
Contribuições	1.702.277,47	3.040.794,48
Receita Patrimonial	27.633.890,88	3.780.538,77
Aplicações Financeiras (II)	27.588.768,55	3.665.433,31
Outras Receitas Patrimoniais	45.122,33	115.105,46
Transferências Correntes	200.803.006,04	180.135.265,88
Cota-Parte do FPM	57.207.924,78	52.475.868,30
Cota-Parte do ICMS	62.751.756,70	52.575.112,28
Cota-Parte do IPVA	6.846.919,54	8.255.597,26
Cota-Parte do ITR	2.239.746,86	2.953.612,82
Transferências da LC 61/1989	436.815,76	794.858,30
Transferências do FUNDEB	45.306.974,78	36.972.650,50
Outras Transferências Correntes	26.012.867,62	26.107.566,42
Demais Receitas Correntes	4.834.331,76	2.971.724,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.834.331,76	2.971.724,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	237.530.728,50	227.514.289,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	29.183.640,00	33.819.963,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	19.532.400,00	11.405.010,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.508.894,71	24.461.996,20
Operações de Crédito (VIII)	56.946.394,53	9.606.482,09
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	129.425,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	129.425,00	0,00
Transferências de Capital	9.433.075,18	14.855.514,11
Convênios	8.598.075,18	10.792.486,30
Outras Transferências de Capital	835.000,00	4.063.027,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.562.500,18	14.855.514,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	213.139,20	221.795,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	276.276.868,68	276.189.767,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	247.093.228,68	242.369.803,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.223.446,34	211.522.335,01	207.473.391,46	199.792.656,70	10.563.917,22	6.013.580,76	6.009.098,15
Pessoal e Encargos Sociais	134.209.932,67	109.411.527,54	109.289.674,33	109.125.942,17	977.932,03	92.995,57	92.995,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.730.000,00	5.657.481,84	5.657.481,84	5.657.481,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.283.513,67	96.453.325,63	92.526.235,29	85.009.232,69	9.585.985,19	5.920.585,19	5.916.102,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	131.283.513,67	96.453.325,63	92.526.235,29	85.009.232,69	9.585.985,19	5.920.585,19	5.916.102,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	265.493.446,34	205.864.853,17	201.815.909,62	194.135.174,86	10.563.917,22	6.013.580,76	6.009.098,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	61.260.000,00	30.632.151,44	30.556.264,55	30.556.264,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.264.417,52	24.095.723,62	21.814.899,24	20.650.187,47	641.486,77	6.659.791,74	6.652.956,77
Investimentos	62.208.667,52	18.190.124,15	15.909.299,77	14.744.588,00	641.486,77	6.659.791,74	6.652.956,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.055.750,00	5.905.599,47	5.905.599,47	5.905.599,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	62.208.667,52	18.190.124,15	15.909.299,77	14.744.588,00	641.486,77	6.659.791,74	6.652.956,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.609.771,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	760.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	398.331.885,85	254.688.478,76	248.282.823,94	239.437.377,41	11.205.403,99	12.673.372,50	12.662.054,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	336.311.885,85	224.054.977,32	217.725.209,39	208.879.762,86	11.205.403,99	12.673.372,50	12.662.054,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**12.884.931,36**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.622.581,99**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.540.689,43
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.585.012,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.289.526,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.918.067,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.338.920,87	58.678.421,01
DEDUÇÕES (XL)	29.458.038,69	37.028.678,24
Disponibilidade de Caixa [1]	29.458.038,69	37.028.678,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.403.994,14	38.118.100,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.316,20	88.834,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	855.639,25	1.000.588,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.880.882,18	21.649.742,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.231.139,41**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.481,84)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.229.657,57**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.934.172,04**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.560.064,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.560.064,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:25:34.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4421101-6690-UBQNJUNCZPBE-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:24:04 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F821F92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 6º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.910.720,00	25.597.505,53
Receita de Contribuições dos Segurados	5.432.960,00	7.539.136,66
Ativo	5.432.960,00	7.521.407,40
Inativo	0,00	17.729,26
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.477.760,00	8.494.185,17
Ativo	6.477.760,00	8.494.185,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000.000,00	9.564.183,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	9.564.183,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**23.910.720,00**	**25.597.505,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	1.078.507,69	1.078.507,69	1.078.507,69	0,00
Aposentadorias	0,00	938.867,89	938.867,89	938.867,89	0,00
Pensões por Morte	0,00	139.639,80	139.639,80	139.639,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.078.507,69**	**1.078.507,69**	**1.078.507,69**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**23.910.720,00**	**24.518.997,84**	**24.518.997,84**	**24.518.997,84**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.189.443,17
Investimentos e Aplicações	150.604.144,05

Outro Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre**	
	(a)			**(b)**	
Receitas Correntes	533.400,00			241.334,14	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**533.400,00**			**241.334,14**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	3.550.000,00	1.413.805,76	1.337.918,87	1.337.918,87	75.886,89
Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00	689.418,20	689.418,20	689.418,20	0,00
Demais Despesas Correntes	2.650.000,00	724.387,56	648.500,67	648.500,67	75.886,89
Despesas de Capital (XIV)	760.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.310.000,00**	**1.415.155,76**	**1.339.268,87**	**1.339.268,87**	**75.886,89**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(3.776.600,00)**	**(1.173.821,62)**	**(1.097.934,73)**	**(1.097.934,73)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	4.732.167,55				
Outro Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre**	
	(a)			**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:20:48.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-6690-ROPIHOSNXQZS-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:20:12 - 03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:31ABCC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2969,14244	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO No 2º Semestre**	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.622.225,69	9.606.482,09
Interna	2.622.225,69	9.606.482,09
Empréstimos	2.622.225,69	9.606.482,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.622.225,69**	**9.606.482,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.098.547,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	229.298.547,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.606.482,09	4,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.687.767,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	33.018.990,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.050.898,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:38:52.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
Identificador: WPR4241101-6690-LELUVNBXPSCW-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D3AC17B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Willian Everton Hofman

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	01	40 horas	12	1.694,40	20.332,80

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 23/01/2025 e término no dia 23/01/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN EVERTON HOFMAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C923D9CE

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML

PROCESSO Nº 166/2024 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **10** itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, MAGAZINE TUFICK LTD **,** inscrita no CNPJ **31.461.288/0001-25** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/KIT	MARCA	RESULTADO
05	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	60		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
09	Bola de Futebol de campo adulto profissional em PU. Com 24 gomos, com sistema de costura profunda e termo-colagem, performance com resistência à abrasão e texturização de microestruturas para aderência, com dupla camada interna de espuma e tecido de alta performance, câmara de ar HAR (High Air Retention). A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	36		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo	48		REPROVADA

	removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.			EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
24	Bola para iniciação esportiva nº 12, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho: diâmetro 57 – 59 cm, peso 250 – 270 g. Cores, verde, vermelha, azul e amarela	100		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
25	Bola para iniciação esportiva nº 14, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho, diâmetro 63 – 65 cm, peso 310 – 330 g. Cores, verde, vermelha, azul e amarela.	60		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
31	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	200		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
36	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas brancas acondicionadas em embalagens plásticas.	60		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
38	Kits de raquetes para tênis de mesa, com 2 raquetes de madeira revestida de borracha. Com 03 bolinhas.	42		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
71	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Infantil	60		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
72	Kit Kimono Traçado, nas cores Branco / Azul. Tamanho Adulto	60		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 24 de Janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:4CD370A7

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML

PROCESSO Nº 166/2024 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **16** itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, ESPORTIVA RV LTDA**,** inscrita no CNPJ 19.468.880/0001-53 , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
03	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 3,8 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.	12		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
23	Bola para iniciação esportiva nº 10, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho: diâmetro 48 – 50 cm, peso 180 – 200 g,. Cores, verde, vermelha, azul e amarela.	120		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
26	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas. De alta qualidade.	36		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
32	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	100		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
34	Kit 100 Bolas para tênis de mesa, oficial.	5		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
43	Kit Conjunto de Bets de madeira com dois tacos e 01 bola, com sacos para guardar as bolas.	120		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
45	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	60		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
46	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	50		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
47	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	200		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
54	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	24		REPROVADA

				EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
59	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg	40		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
60	Luva de Box, Produzida em material sintético PU (Poliuretano). Enchimento em espuma de alta densidade PI. Polegar solto. Fecho com velcro envolvendo o punho. Conforto e Flexibilidade, Copa Reforçada. Palma com respiro para ventilação e forro interno impermeabilizado. Possui reforço nas costuras, maior resistência e durabilidade, melhor custo x benefício. Formato anatômico. Tamanhos P M G Cores diversas.	50		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
61	Protetor de canela (caneleira) caneleira de muay thai-kickboxing-MMA-diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. confeccionada em couro ecológico de alta resistência. Parte interna em borracha e espuma de alta densidade fechamento em velgro grosso. com elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé, proteção total da canela e pé; Própria para treinos amadores e profissionais. Peso: 0,650 kg, Tamanhos M, G .	50		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
63	Cama elástica mini Jump, para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97 cm de diâmetro, com aproximadamente 20 cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150 kg.	24		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
65	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	30		REPROVADA EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 24 de Janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:EE9C8982

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML

PROCESSO Nº 166/2024 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **10** itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, BRUNO ESPORTES LTDA **,** inscrita no CNPJ 51.414.411/0001-64 , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.KIT	MARCA	RESULTADO
39	Raquetes para tênis de mesa, de madeira revestida de borracha dos 02 lados. Com sistema de amortecimento.	30	PISTA E CAMPO	APROVADA
41	Apito Fox 40 clássico nas cores preta, verde, amarelo e azul, confeccionado em plástico rígido.	40	PISTA E CAMPO	APROVADA
42	Jogo de antenas oficial para voleibol, em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80 MT.	02	PISTA E CAMPO	APROVADA
51	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	30	PISTA E CAMPO	APROVADA
52	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	30	SPORTLAND	APROVADA
53	Kit de obstáculo de PVC com cones ajustáveis em 3 níveis. Composto de 8 cones de 23cm e 4 barras de PVC com 80cm de comprimento.	50	PISTA E CAMPO	APROVADA
55	Kit Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. O Kit é composto de 50 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 8 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. com suporte para armazenamento. Altura: 05cm e Diâmetro: 19cm	45	PISTA E CAMPO	APROVADA
81	Kit Fita para Dança - Ginástica Rítmica, Material confeccionado em Fita de Cetim. Especificação: Quantidade 12 peças. Dimensões: Comprimento 4m. Largura 5cm, Espessura 0,2cm. Cabo de Nylon, ferro. Cores, azul, rosa, amarelo, vermelho, verde, azul royal, laranja, colorido, roxo, verde escuro, Tangerina, verde claro.	10	PISTA E CAMPO	APROVADA
82	Kit Maças para prática de ginástica rítmica, para categoria infantil em cores diversas, para Pista e Campo. Especificações: Conteúdo: 02 unidades (01 par da mesma cor). Comprimento: entre 38 e 40cm, ideal para as mãos das crianças;; Excelente padrão de acabamento, garantindo resistência e durabilidade; Peso aproximado de 150 a 155 gramas cada maça, permitindo que a criança tenha controle e segurança durante os movimentos;.	50	PISTA E CAMPO	APROVADA
83	Kit circuito de Atletismo para aulas de Educação Física. 1 Escada de Agilidade: Fabricada em nylon resistente, com 7 degraus e 3 metros de comprimento por 50 cm de largura, ideal para treinar velocidade e agilidade. 5 Bastões para Barreira de Salto: Feitos de madeira durável e revestidos com plástico colorido, com aproximadamente 85 cm de comprimento e 19 mm de espessura. 10 Cones de Agilidade com Furos: Confeccionados em plástico resistente, com 6 furos para encaixar barreiras, medindo cerca de 25 cm de altura e 14 cm de base, em cores variadas. 10 Cones Chapéu Chinês: Pratos demarcatórios de plástico flexível e resistente, com cerca de 20 cm de diâmetro, em cores variadas, para treinamento de agilidade	12	PISTA E CAMPO	APROVADA

Loanda, 24 de Janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:C2DAACA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO 034/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 34/2024**	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.:**	**84/2024**
	Data do Processo:	**18/10/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	84/2024
b) Nr. Licitação:	34/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/01/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Lote: 1					
Participante: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLUSA AGASALHO	720,000	UN	41,80	30.096,00
2	CALÇA MASCULINA - ADULTO E INFANTIL	1.290,0	UN	26,70	34.443,00
3	BERMUDA MASCULINA - ADULTO E INFANTIL	895,000	UN	19,20	17.184,00
4	BERMUDA FEMININA - ADULTO E INFANTIL	320,000	UN	16,70	5.344,00
5	SHORT SAIA - ADULTO E INFANTIL	270,000	UN	20,30	5.481,00
6	BODY INFANTIL	200,000	UN	23,54	4.708,00
7	BODY INFANTIL	200,000	UN	19,50	3.900,00
8	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V - ADULTO E INFANTIL	2.160,0	UN	14,50	31.320,00
9	CAMISETA MANGA LONGA GOLA V - ADULTO E INFANTIL	720,000	UNID	16,40	11.808,00
10	SUÉTER DE MOLETON	720,000	UNID	36,90	26.568,00
11	MEIA ESCOLAR	2.760,0	PAR	7,30	20.148,00
		Total do Participante:			**191.000,00**
Lote: 2					
Participante: ED COMERCIAL LTDA					
12	TÊNIS ESCOLAR	720,000	PAR	73,81	53.143,20
13	TÊNIS ESCOLAR	720,000	PAR	83,53	60.141,60
14	TÊNIS ESCOLAR	200,000	PAR	48,491	9.698,20
		Total do Participante:			**122.983,00**
				Total Geral:	**313.983,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Lobato, 24/01/2025		
FABIO CHICAROLI	--------_____	
Prefeito	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:53CA60AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO	Exercício de 2024
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.674.650,91
Previsão Atualizada	42.674.650,91
Receitas Realizadas	49.918.425,02
Déficit Orçamentário	2.136.069,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.545.555,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.672.216,90
Dotação Atualizada	61.612.017,46
Despesas Empenhadas	52.054.494,23
Despesas Liquidadas	48.763.901,72
Despesas Pagas	48.566.014,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.054.494,23
Despesas Liquidadas	48.763.901,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.257.628,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.520.172,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.520.172,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.214.174,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.142.803,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.142.803,99
Despesas Previdenciárias Pagas	6.142.803,99
Resultado Previdenciário	-928.629,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.670.000,00	3.598.887,54	215,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	98.000,00	2.524.008,29	2.575,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	131.200,23	0,00	125.893,52	5.306,71
Poder Executivo	131.200,23	0,00	125.893,52	5.306,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.657,93	116.154,05	1.369.806,28	178.697,60
Poder Executivo	1.664.657,93	116.154,05	1.369.806,28	178.697,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.795.858,16	116.154,05	1.495.699,80	184.004,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.384.335,12	25%	25,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.965.566,64	70%	98,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.456.842,36	3.931.663,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	8.188,68	-8.188,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	95.676,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.259.750,65	15%	29,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:03:02.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Lobato, 24/01/2025			

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AF6E1BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											

...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:55:02.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:967EC365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.784.916,40**	**3.784.916,40**	**3.282.575,47**	**86,73**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	638.669,20	638.669,20	533.699,96	83,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.055.000,00	1.055.000,00	607.584,17	57,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.247,20	666.247,20	689.449,53	103,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	1.451.841,81	101,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.100.270,00**	**28.100.270,00**	**27.608.681,78**	**98,25**
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.428.792,67	99,59
Cota-Parte ITR	856.000,00	856.000,00	883.861,32	103,25
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.111.434,58	101,04
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	8.062.706,29	94,19
Cota-Parte IPI-Exportação	84.270,00	84.270,00	121.886,92	144,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.885.186,40**	**31.885.186,40**	**30.891.257,25**	**96,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQ UIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.171.285,60	7.880.285,60	8.428.937,58	106,96	8.414.257,73	106,78	8.397.015,43	106,56	14.679,85
Despesas Correntes	7.124.824,80	7.728.824,80	8.406.189,58	108,76	8.391.509,73	108,57	8.374.267,43	108,35	14.679,85
Despesas de Capital	46.460,80	151.460,80	22.748,00	15,02	22.748,00	15,02	22.748,00	15,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	994.000,00	1.014.000,00	830.813,07	81,93	830.813,07	81,93	830.813,07	81,93	0,00
Despesas Correntes	994.000,00	1.014.000,00	830.813,07	81,93	830.813,07	81,93	830.813,07	81,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.285,60**	**8.894.285,60**	**9.259.750,65**	**104,11**	**9.245.070,80**	**103,94**	**9.227.828,50**	**103,75**	**14.679,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQ UIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.259.750,65	9.245.070,80	9.227.828,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.259.750,65**	**9.245.070,80**	**9.227.828,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.633.688,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.626.062,06**	**4.611.382,21**	**4.594.139,91**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,98**	**29,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	4.633.688,59	9.245.070,80	4.611.382,21	31.922,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611.382,21
Empenhos do exercício anterior 2023	4.092.513,21	7.891.547,80	3.799.034,59	11.241,53	7.321,29	0,00	0,00	11.241,53	0,00	3.806.355,88
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	36.716,04	26.167,11	0,00	35.078,04	1.290,00	348,00	4.128.192,96
Empenhos de 2021	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	0,00	1.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.604,19
Empenhos de 2020 e anteriores	2.496.959,18	4.510.356,06	2.013.396,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.396,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.496.215,84	1.496.215,84	2.368.931,35	158,33
Proveniente da União	1.454.215,84	1.454.215,84	1.737.807,14	119,50
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	631.124,21	1.502,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	983.831,20	983.831,20	143.651,48	14,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.480.047,04**	**2.480.047,04**	**2.512.582,83**	**101,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.319.232,16	3.456.004,30	2.103.953,34	60,88	1.909.913,34	55,26	1.906.421,34	55,16	194.040,00
Despesas Correntes	1.302.496,16	2.136.033,39	1.677.965,02	78,56	1.675.705,02	78,45	1.672.213,02	78,29	2.260,00
Despesas de Capital	16.736,00	1.319.970,91	425.988,32	32,27	234.208,32	17,74	234.208,32	17,74	191.780,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.236,00	135.878,52	135.567,64	99,77	135.567,64	99,77	135.567,64	99,77	0,00
Despesas Correntes	11.236,00	135.878,52	135.567,64	99,77	135.567,64	99,77	135.567,64	99,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.202,32	96.202,32	74.561,66	77,51	74.293,48	77,23	74.293,48	77,23	268,18
Despesas Correntes	89.202,32	96.202,32	74.561,66	77,51	74.293,48	77,23	74.293,48	77,23	268,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.421,80	85.421,80	76.727,23	89,82	76.727,23	89,82	76.727,23	89,82	0,00
Despesas Correntes	83.174,60	83.174,60	76.727,23	92,25	76.727,23	92,25	76.727,23	92,25	0,00
Despesas de Capital	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.505.092,28**	**3.773.506,94**	**2.390.809,87**	**63,36**	**2.196.501,69**	**58,21**	**2.193.009,69**	**58,12**	**194.308,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.490.517,76	11.336.289,90	10.532.890,92	92,91	10.324.171,07	91,07	10.303.436,77	90,89	208.719,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.005.236,00	1.149.878,52	966.380,71	84,04	966.380,71	84,04	966.380,71	84,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.202,32	96.202,32	74.561,66	77,51	74.293,48	77,23	74.293,48	77,23	268,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.421,80	85.421,80	76.727,23	89,82	76.727,23	89,82	76.727,23	89,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.670.377,88**	**12.667.792,54**	**11.650.560,52**	**91,97**	**11.441.572,49**	**90,32**	**11.420.838,19**	**90,16**	**208.988,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	39.906,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.906,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	39.906,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.914,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.914,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.914,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:55:42.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

LOBATO, 24/01/2025

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DB1D243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8.188,68	-8.188,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.188,68	-8.188,68

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	95.676,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,89
Despesas de Capital	95.676,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,89
Investimentos	95.676,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	8.188,68	8.188,68
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:54:57.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:438D2630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.388.506,01	10.456.842,36	3.931.663,65
Investimentos	13.187.756,01	9.300.305,50	3.887.450,51

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.200.750,00	1.156.536,86	44.213,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.388.506,01	10.456.842,36	3.931.663,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.388.506,01	10.456.842,36	3.931.663,65
Lobato, 24/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:54:08.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F1ED3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A / BIMESTRE -		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.784.916,40	3.282.575,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	638.669,20	533.699,96
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.055.000,00	607.584,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	666.247,20	689.449,53
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.451.841,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.653.770,00	29.408.407,94
2.1 - Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.062.706,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	84.270,00	121.886,92
2.4 - Cota-Parte ITR	856.000,00	883.861,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.111.434,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.438.686,40**	**32.690.983,41**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.630.754,00**	**5.521.736,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.728.917,60**	**2.651.009,50**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.700.000,00	4.006.986,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	4.006.986,12
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	3.996.774,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.211,39
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.930.754,00	-1.524.961,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.935,81	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.576,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	120.358,84	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.138.921,93**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.247.524,89	4.020.429,72	4.020.429,72	4.019.382,86
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.128.884,41	3.965.566,64	3.965.566,64	3.964.519,78
10.1.1 - Educação Infantil	1.991.811,16	1.891.199,75	1.891.199,75	1.890.379,55
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.137.073,25	2.074.366,89	2.074.366,89	2.074.140,23
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	118.640,48	54.863,08	54.863,08	54.863,08
10.2.1 - Educação Infantil	24.988,72	3.538,90	3.538,90	3.538,90
10.2.2 - Ensino Fundamental	18.651,76	3.811,42	3.811,42	3.811,42
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	75.000,00	47.512,76	47.512,76	47.512,76

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.007.419,83	4.007.419,83	4.006.372,97	433,71
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.007.419,83	4.007.419,83	4.006.372,97	433,71
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.965.566,64	3.965.566,64	3.964.519,78	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.804.890,28	3.965.566,64	3.965.566,64	98,97
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	400.698,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	335.006,56	11.576,97	0,00	13.009,89	-1.432,92	11.576,97
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	335.006,56	11.576,97	0,00	13.009,89	-1.432,92	11.576,97
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.054.913,60	2.862.598,76	2.839.872,01	2.839.121,44
20.1 - Educação Infantil	1.655.753,38	1.507.481,89	1.485.081,92	1.485.081,92
20.2 - Ensino Fundamental	1.662.489,22	1.355.116,87	1.354.790,09	1.354.039,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.056,20	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	731.614,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.477.757,60	6.822.505,83	6.799.779,08	6.797.981,65
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.672.553,26	3.402.220,54	3.379.820,57	3.379.000,37
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.805.204,34	3.420.285,29	3.419.958,51	3.418.981,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.862.598,76
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.521.736,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.384.335,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.172.745,85	8.384.335,12	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.080,00	563.794,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.956,00	445.602,09
31.1.1 - Salário-Educação	235.956,00	279.279,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	849,53
31.1.4 - PNATE	0,00	100,96
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	165.371,70
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.124,00	118.192,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	513.500,80	1.117.092,09	1.108.545,84	1.091.228,73
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	166.736,00	164.570,52	164.570,52	164.570,52
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	256.876,80	208.351,13	201.976,13	201.976,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	89.888,00	744.170,44	741.999,19	724.682,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.132.839,29**	**7.625.403,66**	**7.596.301,91**	**7.594.504,48**
33.1 - Despesas Correntes	8.987.805,29	7.520.443,66	7.519.341,91	7.517.544,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.469.143,28	6.063.645,53	6.063.645,53	6.061.848,10
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.000,00	47.512,76	47.512,76	47.512,76
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.443.662,01	1.409.285,37	1.408.183,62	1.408.183,62
33.2 - Despesas de Capital	145.034,00	104.960,00	76.960,00	76.960,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	145.034,00	104.960,00	76.960,00	76.960,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	131.935,81	66.216,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.006.986,12	279.279,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.019.382,86	323.055,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	119.539,07	22.441,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	119.539,07	22.441,38

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:55:46.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B7639518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO,FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO,SAMAE LOBATO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.632.634,91	38.267.191,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.189.568,60	3.640.544,69
IPTU	638.669,20	533.699,96
ISS	666.247,20	689.449,53
ITBI	1.055.000,00	607.584,17
IRRF	1.425.000,00	1.451.841,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.652,20	357.969,22
Contribuições	524.833,56	535.273,69
Receita Patrimonial	2.341.311,22	597.979,28
Aplicações Financeiras (II)	2.341.311,22	597.979,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.303.292,84	31.165.884,98
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte ICMS	6.848.000,00	6.450.165,25
Cota-Parte IPVA	880.000,00	889.147,87
Cota-Parte ITR	684.800,00	707.089,12
Transferências da LC 61/1989	67.416,00	97.509,58
Transferências do FUNDEB	3.700.000,00	3.996.774,73
Outras Transferências Correntes	2.623.076,84	3.282.437,67
Demais Receitas Correntes	2.273.628,69	2.327.509,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.273.628,69	2.327.509,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.291.323,69	37.669.212,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.559.000,00	6.416.156,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.202.016,00	304.863,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	8.570.055,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.570.055,24
Convênios	0,00	4.951.657,04
Outras Transferências de Capital	0,00	3.618.398,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	8.570.055,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.850.323,69	52.655.424,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.291.323,69	46.239.267,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.242.403,78	35.342.924,34	35.294.222,16	35.096.481,27	82.247,23	47.017,83	47.017,83
Pessoal e Encargos Sociais	19.610.877,42	18.335.668,34	18.335.668,34	18.319.097,40	40.098,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.250,00	8.249,41	8.249,41	8.249,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.623.276,36	16.999.006,59	16.950.304,41	16.769.134,46	42.148,69	47.017,83	47.017,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.234.153,78	35.334.674,93	35.285.972,75	35.088.231,86	82.247,23	47.017,83	47.017,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.801.963,60	6.254.727,53	6.253.855,24	6.253.708,62	0,00	288,74	288,74
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.371.652,01	10.454.292,36	7.213.274,32	7.213.274,32	43.646,29	1.325.199,71	1.322.499,71
Investimentos	13.170.902,01	9.297.755,50	6.056.737,46	6.056.737,46	43.646,29	1.325.199,71	1.322.499,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.750,00	1.156.536,86	1.156.536,86	1.156.536,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.170.902,01	9.297.755,50	6.056.737,46	6.056.737,46	43.646,29	1.325.199,71	1.322.499,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	74.728,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	16.854,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.298.601,46	50.889.707,96	47.599.115,45	47.401.227,94	125.893,52	1.372.506,28	1.369.806,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.479.783,86	44.632.430,43	41.342.710,21	41.144.969,32	125.893,52	1.372.217,54	1.369.517,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.758.496,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.598.887,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	597.979,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.196.866,82

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.411.147,92	2.310.084,39
DEDUÇÕES (XL)	4.915.362,47	6.338.307,23
Disponibilidade de Caixa	4.909.708,65	6.332.653,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.291.587,49	6.876.654,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	131.200,23	205.747,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	250.678,61	338.253,68
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.504.214,55	-4.028.222,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.524.008,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	74.547,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.598.555,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.000.576,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.545.555,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.545.555,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:56:57.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EC78AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, SAMAE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.750.016,00	6.648.464,76
Receita de Contribuições dos Segurados	1.804.000,00	1.668.072,25
Ativo	1.620.000,00	1.503.754,04
Inativo	162.000,00	140.305,69
Pensionista	22.000,00	24.012,52
Receita de Contribuições Patronais	1.950.000,00	2.136.109,38
Ativo	1.950.000,00	2.136.109,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.259.016,00	292.187,95
Receitas Imobiliarias	68.000,00	59.880,00
Receita de Valores Mobiliários	1.191.016,00	232.307,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.737.000,00	2.552.095,18
Compensação Financeira entre os regimes	37.000,00	1.117.805,38

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.700.000,00		1.434.289,80		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.050.016,00		5.214.174,96		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	7.486.049,20	6.142.803,99	6.142.803,99	6.142.803,99	0,00
Aposentadorias	6.621.049,20	5.342.684,64	5.342.684,64	5.342.684,64	0,00
Pensões por Morte	865.000,00	800.119,35	800.119,35	800.119,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	102.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.588.296,40	6.142.803,99	6.142.803,99	6.142.803,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-2.538.280,40	-928.629,03	-928.629,03	-928.629,03	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.503.754,04				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.842,01				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	6.775.763,90				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	11.000,00		13.994,02		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	11.000,00		13.994,02		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	181.363,60	131.623,83	130.751,54	130.604,92	872,29
Pessoal e Encargos Sociais	48.000,00	47.443,10	47.443,10	47.443,10	0,00
Demais Despesas Correntes	133.363,60	84.180,73	83.308,44	83.161,82	872,29
Despesas de Capital (XIV)	16.854,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	198.217,60	134.173,83	133.301,54	133.154,92	872,29
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-187.217,60	-120.179,81	-119.307,52	-119.160,90	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.128,72				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:53:28.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Lobato, 24/01/2025					

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7C264467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES: INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV, PREFEITURA		
MUNICIPAL LOBATO, SAMAE LOBATO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.411.147,92	2.838.409,16	2.310.084,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.411.147,92	2.838.409,16	2.310.084,39
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	191.448,45	568.998,21	40.673,44
Internos	191.448,45	568.998,21	40.673,44
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.219.699,47	2.269.410,95	2.269.410,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.219.699,47	2.269.410,95	2.269.410,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.915.362,47	6.600.967,19	6.338.307,23
Disponibilidade de Caixa[1]	4.909.708,65	6.595.313,37	6.332.653,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.291.587,49	7.693.265,08	6.876.654,69
(-) Restos a Pagar Processados	131.200,23	968.956,15	205.747,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	250.678,61	128.995,56	338.253,68
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.504.214,55	-3.762.558,03	-4.028.222,84
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA - RCL (IV)	34.190.386,15	36.763.135,87	38.257.628,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	800.000,00	737.456,09
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.190.386,15	35.963.135,87	37.520.172,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10.28%	7.89%	6.16%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.53%	-10.46%	-10.74%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.828.463,38	43.155.763,04	45.024.206,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	35.845.617,04	38.840.186,74	40.521.786,09

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.421.591,67	90.421.591,67	97.602.502,17
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.657,93	1.155.367,27	3.465.717,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:06:26.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4B9642B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA - RCL (VI)	34.190.386,15	36.763.135,87	38.257.628,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	800.000,00	737.456,09
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.190.386,15	35.963.135,87	37.520.172,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.301.884,95	7.911.889,89	8.254.437,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.571.696,46	7.120.700,90	7.428.994,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:04:56.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:804398EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO,FUNDO MUNICIPAL		
SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO,SAMAE LOBATO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.257.628,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	737.456,09	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.520.172,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.003.227,57	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.402.904,81	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.626.412,06	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:05:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6FF78277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO	Exercício de 2024	
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.257.628,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.520.172,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.520.172,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	18.383.111,44	49,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.260.893,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.247.848,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.234.803,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.379.182,44	-11,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.024.206,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.254.437,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.003.227,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.626.412,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.289.720,22	2.945.163,18
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:08:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:46DB12B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.129/2024

DECRETO Nº129/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$605.103,53(Seiscentos e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2004	**Administração do setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00.00	**PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**39.000,00**
3.3.90.46.00.00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
04.123.0004.2009	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**500.00**
3.3.90.46.00.00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	

15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.46.00.00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.500,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2076	**Manutenção da secretaria de transporte**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**22.500,00**
3.3.90.46.00.00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.c. 29/00 -15%)	83.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.c. 29/00 -15%)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02494	Emenda Parlamentar Individual - saúde	62.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
10.305.0008.2041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinado aos vencimentos dos ...	4.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.243.0006.6016	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.12.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
00940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2051	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0009.2055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	6.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.365.0009.2056	Encargos do FUNDEB – Educação Infantil – 60%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00101	Fundeb 60%	12.000,00
00101	Fundeb 60%	48.103,53
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**605.103,53**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00101	(1.7.5.1.50.0.1.00.00) TRANSFERÊNCIAS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FONTE	48.103,53
02494	(1.7.1.3.50.1.1.00.00) TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO BL. MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLIC. ATENÇÃO PRIMÁRIA – OUTRAS DESPESAS	62.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	110.103,53

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	SETOR DE CAIXA	
28.843.0000.0079	Amortização do Principal e Encargos de Emprestimos	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de obras Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
26.782.0018.1162	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
27.812.0017.1150	Construção de Pista de Skat	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.812.0017.2071	Recuperação da Calçada da Praça Padre Antonio Pozzato	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.1163	Projeto de Iluminação Pública com Luminárias de LED	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00303	Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	44.500,00
10.302.008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
00303	Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS	
00303	Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
003	SETOR DE CULTURA	
13.392.0010.2060	Desenvolvimento e Apoio Culturais e Artisticos	
3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
TOTAL CANCELADO		495.000,00

Artigo 5°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,17 de dezembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:CD5B1C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 052.2025

DECRETO N. º 052 de 21 de janeiro de 2025.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** , no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
4177	MARIA PAULINA SALLES	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/07/2020	01/01/2025
4199	VANESSA MARA ZANELLA	PSICÓLOGO	23/04/2021	01/01/2025
4205	ADILSON DE OLIVEIRA	PEDREIRO	15/07/2021	01/01/2025
4209	CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	05/08/2021	01/01/2025
4228	JOSE EZEQUIEL LEAL	MOTORISTA	17/11/2021	01/01/2025
5095	LETICIA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/2022	19/01/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1C056AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 053.2025

DECRETO N. º 053 de 21 de janeiro de 2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/07/2020	A	29	B	29	01/01/2025
VANESSA MARA ZANELLA	4199	PSICÓLOGO	23/04/2021	A	24	B	24	01/01/2025
ADILSON DE OLIVEIRA	4205	PEDREIRO	15/07/2021	A	6	B	6	01/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	05/08/2021	A	11	B	11	01/01/2025
JOSE EZEQUIEL LEAL	4228	MOTORISTA	17/11/2021	A	11	B	11	01/01/2025
LETICIA CABRAL	5095	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/2022	A	11	B	11	19/01/2025
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/1994	I	11	J	II	06/08/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F2F15027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

FORNECEDOR: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.560.442/0001-23, sediada na RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411, B, SÃO CAETANO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95095-020, telefone n.º (54) 3220-1700, e-mail licita@superfiltroscx.com.br, neste ato por seu representante legal, DANIEL CARLOS KOAKOSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 933.***.***- 49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO API GL-5, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. **EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS**	470290	TB	01	R$ 3.960,13	R$ 3.960,13
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5; **EMABALGEM BALDE 20 LITROS**	470289	BD	20	R$ 419,58	R$ 8.391,60
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS LEVES DIESEL, GASOLINA, ETANOL OU FLEX NACIONAIS OU IMPORTADOS. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API SN, ACEA C2/C3-16 **EMBALAGEM DE 01 LITRO**	471190	LTS	400	R$ 34,49	R$ 13.796,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40, MOTORES GASOLINA/ETANOL FLEX E GNV CLASSIFICAÇÃO API SN. **EMBALAGEM: 01 LITRO**	470287	LTS	40	R$ 26,31	R$ 1.052,40
21	GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COR AZUL É INSOLÚVEL EM ÁGUA E OPERA EM DIVERSAS FAIXAS DE TEMPERATURA. INDICADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS PIVOS E CARDAM. **EMBALAGEM BALDE DE 10 KG**	271739	BD	05	R$ 248,68	R$ 1.243,40
22	ÓLEO MINERAL 20W50 PARA VEÍCULOS MAIS ANTIGOS E/OU COM MAIS DE 100 MIL QUILOMETROS MOTORES GASOLINA, ETANOL E GNV ESPECIFICAÇÕES: API SL. **EMBALAGEM 01 LITRO**	461574	LTS	200	R$ 19,99	R$ 3.998,00
23	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 DE ALTO DESEMPENHO EM MOTORES DE 4 TEMPOS A DIESEL. ESPECIFICAÇÕES ACEA E4 ACEA E7 MAN M3277 MB 228.5 VOLVO VDS-3. SCANIA LDF-3 **EMBALAGEM TAMBOR 200 LITROS**	471186	TB	06	R$ 7.152,50	R$ 42.915,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. ÓLEO FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS DE ALTA QUALIDADE E ADITIVOS ESPECÍFICOS PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICAS DE DIVERSOS FABRICANTES, TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS ANTIGOS OU QUAISQUER OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO TIPO A SUFIXO A (TASA), **EMABALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS .**	463190	TB	01	R$ 3.151,35	R$ 3.151,35

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 78.507,88 (setenta e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.846.202/0001-10 X, sediada na RUA DA BANDEIRA, 703, ALTONIA/PR, CEP 87.550-000, telefone n.º (44) 3621-1472, e-mail licitacao.noroeste@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ANDRE LUIZ ALPINO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 749.***.*** - 49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3 VOLVO VDS 3 CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1 a e ECF-2 E GLOBAL DHD-1 **EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS**	461660	TB	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN51524-2: 2006-09; **EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS**	461657	BD	80	R$ 249,00	R$ 19.920,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ETANOL) E OUTROS . APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5, LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS. **EMBALAGEM: 01 LITRO**	461563	LTS	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO CAT TO-4, CAT TO-4M, ALISSON C-4, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE SOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E	467494	BD	20	R$ 373,00	R$ 7.460,00

	DE FREIO ARREFECIDOS . **EMBALAGEM DE 20 LITROS**					
13	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRAULICOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO ALLISON C3 **EMBALAGEM BALDE 20 LITROS**	471985	BD	80	R$ 320,00	R$ 25.600,00
17	ÓLÉO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES VOLVO WB 101, API GL-4 CNH MAT 3509/ MAT 3525 / MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, AGCO POWERFLUID 821 XL, MASSEY FERGUSON M-1145, FENDT, FORD ESN-M2C86-C, HCE-102 HCE-102W, ZF TE-ML 03E / 05F / 06K / 17E / 21F / **EMBALAGEM DE 20 LITROS**	461663	BD	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

FORNECEDOR: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 46.636.768/0001-57, sediada na RUA PAULINO DE SIQUEIRA CORTES, 1350/A, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.030-730, telefone n.º (41) 3383-9667, e-mail maedcomercioeservicos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDSON ADALTO BASSI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 54.***.*** - 87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE NÃO INFLÁMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) **EMBALAGEM /BALDE 20 LITROS**	438910	BD	150	R$ 71,00	R$ 10.650,00
2	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADEAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO TER PROPRIEDADE DE REMOVER CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADA SE COLADAS **CAIXA COM 12 UNIDADES (SPRAY/FRASCO DE 300 ML)**	262680	CX	04	R$ 89,00	R$ 356,00
3	ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM **DE 25 KG**	344709	PCTE	07	R$ 190,00	R$ 1.330,00
14	SOLUPAN DESENGRAXANTE. **EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE**	451515	TB	06	R$ 650,00	R$ 3.900,00
15	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. **EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS PRODUTO DE BOA QUALIDADE**	479191	TB	06	R$ 660,00	R$ 3.960,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

FORNECEDOR: MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.215.894/0001-78, sediada na RUA BELEM, 4864, ZONA III, UMUARAMA/PR, CEP 87.502-120, telefone n.º (44) 98803-3839, e-mail danilo.lubrificmultimarcas@gmail.com, neste ato por seu representante legal, DANILO MARCATO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 085.***.*** - 17.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O UTAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS-116 DOT 3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3 FLUIDO SINTÉTICO ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS. **CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)**	273222	CX	03	R$ 311,90	R$ 935,70
20	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DESTINADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIO, QUE RECOMENDAM O USO DE UM PRODUTO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO DOT 4. ESPECIFICAÇÕES NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 FMVSS Nº 116 DOT 4. **EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML)**	263657	CX	03	R$ 335,77	R$ 1.007,31
24	ÓLEO SINTÉTICO 0W20 PARA VEÍCULOS COM MOTORES COM MOTORES 4 TEMPOS GASOLINA, FLEX E ÁLCOOL ATENDE AS ESPECIFICAÇÃOES API SP DEXOS 1GEN 3 GMW18144 **EMBALAGEM DE 01 LITRO**	470282	LTS	08	R$ 34,60	R$ 276,80

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.219,81 (dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

FORNECEDOR: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.005.258/0001-90, sediada na RODOVIA BR 467 KM 78, SALA 02, JARDIM EUROPA, TOLEDO/PR, CEP 85.907-060, telefone n.º (45) 9 9157-7604, e-mail comercial@petrotrucktoledo.com.br, neste ato por seu representante legal, ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 554. ***.*** -34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS , TRATORES, ETC.) CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A , CARACTERÍSTICA: FLUIDO SINTÉTICO A BASE DE ETILENOGLICOL, **EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO**	479436	CX	20	R$ 85,97	R$ 1.719,40
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADASD E ELEVADA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA PRODUTO DE BOA QUALIDADE**. EMBALAGEM TAMBOR 170 KG**	214597	TB	04	R$ 2.088,49	R$ 8.353,96

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.073,36 (dez mil setenta e três reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

FORNECEDOR: L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.800.248/0001-78, sediada na AVENIDA CAMBIRA, 370, APT 2105, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, MARINGA/PR, CEP 87.050-730, telefone n.º (44) 3034-4456, e-mail heloisa@primelicitacoes.com.br, neste ato por seu representante legal, DEISE CARINA DA SILVA DE SOUZA FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 078. ***. *** - 40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	ÓLEO 2 TEMPO API/TC LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, NOS QUAIS SE ADICIONA ÓLEO AO COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)	477466	CX	04	R$ 469,00	R$ 1.876,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.553.143/0001-72, sediada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687, CENTRO, CASCAVEL/PR, CEP 85.801-011, telefone n.º (45) 3306-3646, e-mail compras@cascavel.com.br, neste ato por seu representante legal, ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 050. ***. *** - 83.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API SN ACEA A3/B4 RENAULT RN 0700/0710 MB – APPROVAL 229.1 **EMBALAGEM DE 01 LITRO**	461567	LTS	08	R$ 32,40	R$ 259,20

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:42DC7C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 42/2024

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 42/2024 referente à **Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a secretaria de saúde, incluindo serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.**, em favor das empresas conforme abaixo;

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUARIOS DE GESTÃO PUBLICA PARA SAÚDE PUBLICA.	UN	1,00	20.183,40	20.183,40
1	2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB GERAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, SAÚDE FAMILIA, ODONTOLIGIA, ESTOQUE, IMUNIZAÇÃO, TRANSPORTE, PAINEL ELETRONICO, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PROGRAMAS, PREVENTIVO CÂNCER, LABORATORIO, CONTROLE DE AMBULÂNCIA, CERTIFICAÇÃO DIGITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AGENTE., MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA PARA SAÚDE PUBLICA E CONSULTORIA E APP CIDADÃO, UPA	MÊS	12,00	2.154,31	25.851,72
1	3	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB AD SAÚDE E AD ENDEMIAS, MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA PARA SAÚDE PUBLICA.	MÊS	12,00	353,00	4.236,00
1	4	LICENÇA DE USO DE SAÚDE TRANSPARENTE, MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA PARA SAÚDE	MÊS	12,00	417,29	5.007,48
1	5	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB CAR, MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA PARA SAÚDE.	MÊS	12,00	993,45	11.921,40
1	6	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE	HORA	100,00	195,00	19.500,00
TOTAL						86.700,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 42/2024 datada de 30/12/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9E9776F8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQ UISIÇÃO N° 04/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	SUZANA FRANCISCONI	**MATR.**	**4061**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ OE FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**			
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
16/01/2025	16/01/2025	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO REGOV	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A3B4F76C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQ UISIÇÃO Nº 05/2025**

PARA FINS DEPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQ UISIÇÃO Nº 05/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ	**MATR.**	**9801**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ OE FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
16/01/2025	16/01/2025	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO REGOV	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		MATR.	9801
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ OE FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
16/01/2025	16/01/2025	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO REGOV	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador: A4CA0C4F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQ UISIÇÃO Nº 03/2025
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**				
INICIO	**FIM**	**DESTINO**		**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
16/01/2025	16/01/2025	CASCAVEL		PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO REGOV	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES				**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2D4C5A1A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 06/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SADI WALTER		**MATR.**	**8551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TAJ-0H45

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
30/12/2024	30//12/2024	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE:			
JURACI FEREIRA DE LARA (30/12/2024)			

Manfrinópolis – PR, 17 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2FB52B40

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 07/2025
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURT		MATR.	1000551
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TAJ-0J45

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
08/01/2025	20/01/2025	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE ;			
ZELAIR BITTENCOURT			

Manfrinópolis – Pr, 17 de janeiro de 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D1784E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 9/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.112.899,63 (Cinco Milhões, Cento e Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 712/2024 de 30/10/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.112.899,63 (Cinco Milhões, Cento e Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
521	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	120.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
551	00783-CONV. KITs - ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES - F. 783	34.100,00
553	01025-Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.715	6.675,82
552	01026-Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.716	123,81
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
640	00787-PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - F.787	2.235.000,00
04.122.0002.1109	Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	720.000,00
04.122.0007.1112	Ampliação do sistema de abastecimento de água potável	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
320	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	300.000,00
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
650	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	1.296.000,00
04.122.0002.1077	Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
271	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	150.000,00
15.452.0007.1090	Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
621	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	100.000,00
	SUBTOTAL	4.927.799,63
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.1048	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2191	00795-Convenio aquisição de Implemento Agricola 2024	102.000,00
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
20.541.0008.1114	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2351	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	20.000,00
	SUBTOTAL	122.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3621	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	29.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
	TOTAL	5.078.799,63

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores e fontes abaixo relacionados de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2024, para reforços no orçamento vigente.

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00787	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - F.787	2.235.000,00
00789	PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	2.336.000,00
00795	Convenio aquisição de Implemento Agrícola 2024	102.000,00
00796	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	399.000,00
01025	Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.715	6.675,82
01026	Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.716	123,81
	TOTAL	5.078.799,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 08 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1629855A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE EXCLUSÃO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

8º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes - FASMO, SRA. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942, de 02 de janeiro de 2025, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado n º 001/2023, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDIGO GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
1º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Marcos Ceschin	7.9
5º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Carlos Javier Rinojo Sanchez	7.9
7º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Rodrigo Vettori Goulart de Oliveira	7.9
8º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Sabrina Emmanueli de Oliveira	7.9
9º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Maria Isabel Aquino Simon	7.9
12º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Elisa Garbin Bana	7.9
13º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Bruno Brandão Ferreira	7.9
14º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Guilherme Henrique Chemin	7.9
15º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Erickson Danilo Padovani	7.9
16º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Uheyna Gancedo Ruzon	7.9
18º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Marcel Danilo Gonçalves Cordeiro	7.9
19º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Cynira Onishi Leamari Castro	1.1.3
20º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Gilson Cirino dos Santos	1.1.3
21º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Jozias Ferreira de Araújo Junior	7.9
22º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Daniel Kolczycki Dall Stella	7.9
23º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Diego Oliveira Gimenes	7.9
26º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Willian Hara	7.9
29º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Gustavo Santos dos Reis	7.9
30º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Gabriel Fernando de Araújo Corrêa	7.9
31º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Georgia Mayume Kitahara	7.9
32º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Anamaria Salles Andrade	7.9
34º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Paulo de Moraes Farias	7.9
35º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Priscila de Melo Coras	1.1.3
36º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Jeferson Conceição Duarte	1.1.3
37º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Luciana Ampessan de Deus	1.1.3
38º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Juliana Celestino do Nascimento	7.9
42º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Maria Eduarda Ferreira de Freitas	7.9
44º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Eristartti Ener Raian Valerio	1.1.3
46º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Reinaldo Rezende Villela	7.9
47º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Lana Sophia Sant'Ana Cotrim	7.9
48º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Diogo França Souza Camargo	7.9
49º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Melissa Rocha Lopes	7.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido nos itens 1.1.3 e 7.9 do Edital de Abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

1.1.3 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Morretes, 17 de janeiro de 2025

VÂNIA STOPINSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:D5564966

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE EXCLUSÃO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

20º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes - FASMO, SRA. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942, de 02 de janeiro de 2025, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado n º 02/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDIGO GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
7º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Sue Elaine Conceição Sabino	7.9
8º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Emilly Marcos Tenorio dos Santos	7.9
9º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Pedro Batista de Oliveira Júnior	7.9
11º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Marcos Ceschin	7.9
12º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Fernanda Hamamoto Mitsugui	7.9
14º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Marcos Rudson Bezerra Araujo	7.9
15º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	7.9
16º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Junia Smal Staehler	7.9
21º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	Walter Ribeiro dos Santos Júnior	7.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no item 7.9 do Edital de Abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Morretes, 17 de janeiro de 2025

VÂNIA STOPINSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:88446453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suplementos alimentares para pacientes do hospital municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 077/2024 e Pregão Eletrônico N.º 029/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

LICITANTES:

MN NUTRIÇÃO LTDA.

CNPJ N.º 29.496.518/0001-40.

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 19 e 32.

NO VALOR TOTAL DE R$ 62.012,00 (sessenta e dois mil e doze reais).

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N.º 52.415.955/0001-03.

LOTE: 6.

NO VALOR TOTAL DE R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

SHIGEMOTO & CIA LTDA.

CNPJ N.º 28.787.127/0001-11.

LOTES: 7 e 9.

NO VALOR TOTAL DE R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.

CNPJ N.º 24.658.613/0001-89.

LOTES: 10, 12, 15, 16, 18, 21.

NO VALOR TOTAL DE R$ 159.543,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais)

CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI.

CNPJ N.º 08.617.050/0001-24.

LOTES: 13, 17, 26 e 30.

NO VALOR TOTAL DE R$ 158.220,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ N.º 47.426.022/0001-81.

LOTES: 14, 20, 22, 28 29.

NO VALOR TOTAL DE R$ 113.584,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

CNPJ N.º 26.231.202/0001-38.

LOTES: 23 e 25.

NO VALOR TOTAL DE R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N.º 43.962.576/0001-42.

LOTE: 24.

NO VALOR TOTAL DE R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)

UNIAO NUTRICIONAL LTDA.

CNPJ N.º 39.835.028/0001-84.

LOTE: 27.

NO VALOR TOTAL DE R$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais)

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes do nascimento até o 6° mês de vida, à base de proteínas lácteascom predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína, com adição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Isenta de sacarose. Enriquecida com ferro. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	unidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	100.000,00	R$ 0,07	R$ 7.000,00
2	Fórmula láctea infantil, para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, completa, hipercalórica. Recomendada para situações de déficit de crescimento e alto gasto energético (cardiopatias, cânceres, etc.), para uso oral ou enteral. Com densidade calórica do produto diluído de 1,0Kcal/ml. Isenta de sacarosee glúten. Enriquecida com LcPUFAS, nucleotídeos e prebióticos. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade:	unidade	INFATRINI (DANONE)	INFATRINI (DANONE)	40.000,00	R$ 0,28	R$ 11.100,00

	restar no mínimo 80% (oitenta por ccento) do prazenteira de validade, a partir da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.						
3	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes a partir do 6° mês de vida, à base de proteínas lácteas com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína com adição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Isenta de sacarose. Enriquecida com ferro. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto	unidade	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	100.000,00	R$ 0,08	R$ 7.500,00
4	Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças de com restrição a lactose e/ou proteínas lácteas. À base de proteína 100% origem vegetal. I senta de sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas. Com acréscimo de ômegas3 e 6. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto.Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto.Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	APTAMIL SOJA (DANONE)	APTAMIL SOJA (DANONE)	40.000,00	R$ 0,09	R$ 3.400,00
5	Fórmula infantil anti-regurgitação em pó, para lactentes desde o nascimento até 12 meses de idade. Formulada para condições de refluxo gastoesofágico ou regurgitação. Contém agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula. Com modificação na relação dos componentes das proteínas do leite para melhor assimilação. Enriquecida com ferro, vitaminas, LcPUFAS (ARA e DHA). Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total	unidade	APTAMIL RR (DANONE)	APTAMIL RR (DANONE)	50.000,00	R$ 0,10	R$ 4.895,00

	de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.						
6	Fórmula infantil isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses de idade, recomendada para crianças com intolerância a lactose. À base de proteínas 100% lácteas. Enriquecida com nucleotídeos, LcPUFAS (ARA e DHA), ferro e vitaminas. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	DANONE	Aptamil SL	50.000,00	R$ 0,12	R$ 5.900,00
7	Fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadro diarreico. Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Com lactose. Com adição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Isenta de glicose, sacarose, frutose e glúten. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	DANONE	APTAMIL PEPTI - 800G	48.000,00	R$ 0,19	R$ 9.120,00
8	Fórmula infantil em pó a base de aminoácidos livres, para lactentes e de seguimento e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) com situações metabólicas especiais como alergias, distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completa. Com presença de TCM, ARA e DHA. Isento de lactose e óleo de soja, por serem altamente alergênicos. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação,	unidade	NEOCATE LCP (DANONE)	NEOCATE LCP (DANONE)	48.000,00	R$ 0,45	R$ 21.600,00

	data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.						
9	Fórmula infantil em pó para para lactentes e de seguimento e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseína, para situações metabólicas especiais como alergias, distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, com quadros diarreicos. Isenta de sacarose e lactose. Com adição de nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	unidade	DANONE	PREGOMIN PEPTI - 400G	50.000,00	R$ 0,27	R$ 13.500,00
10	Complemento alimentar para crianças, a partir de 3 anos de idades, com baixo peso, com intuito de recuperação de estado nutricional. Sabores: morango, baunilha e chocolate. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	LHS FOODS	NUTRAMILK KIDS 400G SABORES	50.000,00	R$ 0,07	R$ 3.395,00
12	Fórmula infantil nutricionalmente completa e balanceada, especialmente desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade. Fórmula com densidade calórica de 1,0 Kcal/ml com adição de TCM e no máximo 15% de sacarose, apropriada tanto para administração via oral ou enteral. Contendo 100% proteína de origem animal de fácil digestibilidade. Com vitaminas e minerais. Isenta de lactose. Toda embalagem deverá c onter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	PRODIET	TROPHIC INFANT 800G	320.000,00	R$ 0,12	R$ 39.968,00

13	Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, para uso enteral ou oral, hipoalergênico, contendo 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, Indicado para crianças com idade igual ou superior a 3 anos, com função gastrointestinal comprometida (alergias às proteínas do leite, à soja, hidrolisados e múltiplas outras proteínas). Isenta de glúten e lactose. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	NESH PENTASURE PEDIA / HEXAGON NUTRITION	LATA DE 400 GR	50.000,00	R$ 0,51	R$ 25.500,00
14	Nutren 1.0 ? demanda judicial ? Processo 0000719-19.2022.8.16.0118 ? Novo	unidade	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.0 400G	250.000,00	R$ 0,16	R$ 38.750,00
15	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, utilizada na recuperação ou manutenção de estado nutricional, para uso oral ou enteral, com fonte proteica de 30% Caseinato de Cálcio, 55% Proteína Isolada de Soja, 15% Proteína Isolada do Soro do Leite. Normocalórica, normoprotéica, normolipídica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Diluição instantânea de até 1,5kcal/ml. Indicada para uso de crianças acima de 10 anos, adultos e idosos. Sabor baunilha. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.Referência: Trophic Basic	unidade	PRODIET	TROPHIC BASIC ENTERAL 2,07KG	250.000,00	R$ 0,09	R$ 22.475,00
16	Fórmula nutricionalmente completae balanceada, para uso oral ou enteral, utilizada para prevenir ou corrigir a desnutrição, terapia nutricional ou pré e pós-cirúrgico. Indicada para uso de crianças acima de 10 anos, adultos e idosos. Isenta de glúten e lactose. Contendo proteín animal e vegetal. Podendo fazer diluições hipercalóricas. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data	unidade	PRODIET	TROPHIC BASIC ENTERAL 2,07KG	900.000,00	R$ 0,08	R$ 71.910,00

	da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto,lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.						
17	Fórmula nutricionalmente completae balanceada, para uso oral ou enteral, específica para controle glicêmico. Indicada para uso de crianças acima de 10 anos, adultos e idosos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de absorção lenta e f ibras. Normocalórica, hiperproteíca e normolipídica. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	unidade	NESH PENTASURE SR / HEXAGON NUTRITION	LATA DE 400 GR	200.000,00	R$ 0,22	R$ 43.220,00
18	Fórmula nutricionalmente completae balanceada, para uso oral ou enteral. Indicada para uso de crianças acima de 10 anos, adultos e idosos. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada e adição de TCM. Isenta de lactose e glúten. Podendo fazer diluições hipercalóricas. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	unidade	PRODIET	PEPTIMAX 400G	50.000,00	R$ 0,34	R$ 16.945,00
19	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica 1,2 Kcal/ml, normoproteica e normolipidica. Fonte proteica 100% proteína vegetal a base de soja sem adição de sacarose e isenta de lactose. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina, fonte de lipídeos animal e vegetal com TCM adicionado. Em tetra packde 1L em sistema aberto sabor baunilha. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por mililitro do produto.	unidade	NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED)	NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED)	200.000,00	R$ 0,02	R$ 4.180,00
20	Dieta nutricionalmente completa liquida para nutrição enteral	unidade	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 1L	750.000,00	R$ 0,05	R$ 40.500,00

	e/ou oral, hipercalórica 1.5 Kcal/ml sem adição de sacarose e isenta de lactose. Distribuição energética de no mínimo 17% proteína sendo maior percentual de proteína animal, fonte de carboidrato 100% maltodextrina e fonte de gordura vegetal e/ou animal com adição de TCM. Fonte fibras de no mínimo 8g/L. Em tetra packde 1L em sistema aberto sabor baunilha. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por mililitro do produto.						
21	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica e normoproteica indicada para paciente diabéticos com necessidade de controle glicêmico. Fonte de proteína de no mínimo 18% sendo mix de proteína animal e vegetal, fonte de carboidratos de lenta absorção (Maltodextrina, amido da tapioca), fonte de lipídeo 100% vegetal com adição de no mínimo 15g de fibra do litro. Tetra packde 1L em sistema aberto sabor baunilha. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante .Especificar preço por mililitro do produto.	unidade	PRODIET	DIAMAX IG 1L	100.000,00	R$ 0,05	R$ 4.850,00
22	Suplemento especializado para cicatrização de feriadas, para uso oral ou enteral, acrescido de prolina e arginina, alto teor de zinco, selênio e vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Fonte proteica 100% de origem animal, fonte de arboidratos com maior percentual de baixo índice glicêmico. Em frasco de 200ml. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por mililitro do produto.	unidade	NESTLÉ	NOVASOURCE PROLINE 200ML	100.000,00	R$ 0,09	R$ 9.200,00
23	Suplemento para uso oral ou como suplementação de nutrição enteral. Normocalórico, hiperpróteico e normolipídico. Podendo fazer diluições hipercalóricas. Especialmente criado para atender as necessidades específicas de adultos e idosos. Com combinação	unidade	NUTRILLAR	SUSTENLIFE SENIOR 400G	240.000,00	R$ 0,10	R$ 24.000,00

	de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, oferece vitaminas e minerais, e 2,5g de fibras. Isento de sacrose. Sem sabor/sabor neutro. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.						
24	Módulo de fibras para nutrição oral ou enteral, para pacientes com transtornos gastrointestinais. De fácil diluição. Composição de 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Toda embalagem deverá conter colher-medida para melhor e correta manipulação do produto. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	DYNAMIC LAB	MIX FIBER 400GR	50.000,00	R$ 0,17	R$ 8.430,00
25	Módulo de proteínas para nutrição oral ou enteral, 100% proteína do soro do leite isolada, para pacientes com elevada necessidade de proteínas. De fácil diluição. Isento de glúten e lactose. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	DIVINITÉ	NUTRA PROTEIN 280G	50.000,00	R$ 0,30	R$ 15.000,00
26	Fórmula para nutrição enteral e oral com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6. Isenta de lactose e glutén. Indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFß-2, que contribui para a ação antinflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Fonte proteica 100% polimérica de origem animal, mínimo de 25% de TCM na composição de lipídeos. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	unidade	NESH PENTASURE I BD / HEXAGON NUTRITION	LATA DE 400 GR	20.000,00	R$ 0,73	R$ 14.500,00
27	Espessante indicado para pacientes com disfagia, a base de	unidade	NUTERAL	MAXISPERSE	30.000,00	R$ 0,16	R$

	maltodextrina e goma xantana cuja diluição não altere sabor, cor e aroma, sem amido de milho na composição. Em lata a partir de 125g com colher medida de no máximo 1,2g. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.			CLEAR 176g			4.722,00
28	Fórmula enteral, liquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, com 1,5 kcal/ml, normoproteica, lactose até 100mg/100 kcal, isenta de sacarose e glúten. Com fibras. Embalagem de 1000 ml, sistema fechado. Os produtos deverão ter validade mínima de 4 meses na data da entrega. O vencedor deverá fornecer 1 equipo a cada 1 litro de dieta e 10 bombas de infusão em comodato no período de vigência do pregão, que devem ser entregues com a devida antecedência. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo treinamento das equipes de enfermagem e pelo recolhimento e manutenção das bombas de infusão no período. Especificar preço por mililitro do produto.	unidade	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 SF 1L	400.000,00	R$ 0,06	R$ 22.800,00
29	Fórmula líquida para nutrição enteral, polimérica, 1,0 k cal/ml, especializada para controle glicêmico em pacientes diabéticos, com até 45% de carboidratos, com fibras, l actose até 100mg/100kcal, isenta de sacarose e glútem. Embalagem de 1000 ml em sistema fechado. Os produtos deverão ter validade mínima de 6 meses na data da entrega. O vencedor deverá fornecer 1 equipo a cada 1litro de dieta e 10 bombas de infusão no período de vigência do pregão, que devem ser entregues com a devida antecedência. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo treinamento das equipes de enfermagem e pelo recolhimento e manutenção das bombas de infusão no período. Especificar preço por mililitro do produto.	unidade	NESTLÉ	NOVASOURCE GC SF 1L	30.000,00	R$ 0,08	R$ 2.334,00
30	Fórmula enteral, líquida, nutricionalmente completa, normoprotéica, normocalórica, densidade calórica de	unidade	FREBINI ORIGINAL	EASY BAG DE 500 ML	500.000,00	R$ 0,15	R$ 75.000,00

	1,0 kcal/ml, hipotônica, para pacientes pediátricos. Sem fibras, até 40 mg de lactose/100kcal, isenta de sacarose e glúten. Embalagem de 500ml. Os produtos deverão ter validade mínima de 4 meses na data da entrega. O vencedor deverá fornecer 1 equipo a cada 1litro de dieta e 10 bombas de infusão no período de vigência do pregão, que devem ser entregues com a devida antecedência. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo treinamento das equipes de enfermagem e pelo recolhimento e manutenção das bombas de infusão no período. Especificar preço por mililitro do produto.		/ FRESENIUS KABI				
32	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperproteico. Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados para administração via oral. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Apresentação: Embalagem de 200ml. Especificar preço por mililitro do produto.	unidade	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	30.000,00	R$ 0,08	R$ 2.337,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:4A8DD65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 02/2025 Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ALAN DE SOUZA MIRANDA

Data de Publicação: 17/01/2025 09:05:03

Item: 1 Unidade: UNIDADE

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/01/2025 17:29:23 LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: LCPRINT Modelo: LCPRINT

Descrição: FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ALTO RENDIMENTO E TONER PARA REALIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS A4. - FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ALTO RENDIMENTO E TONER PARA REALIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS A4.

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.:** 0,025 **Valor Total:** 1.125,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FERNANDO JOSE MACELLA	914	48.079.523/0001-00	0,08	0,025		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS	071	40.648.281/0001-08	0,08	0,027	8,00	Sim
3 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	158	28.491.296/0001-00	0,08	0,04	48,15	Sim
4 J F G R FERNANDES INFORMATICA	009	43.795.628/0001-33	0,15	0,065	62,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F85DDFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	1.235,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	1.235,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	1.235,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 23/jan/2025 as 10h e 17m.									
Comentários									
1,00 - "Os restos a pagar referentes aos empenhos 209/2024 e 305/2024 se devem a divergências nas mercadorias entregues, as quais não estavam em conformidade com o edital. As empresas foram notificadas para regularizar a situação."									

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	***DEBORA STELLE***	***DIEGO FABRICIO ZANETTI***
Contador CRC/PR 047320/O-1	Controle Interno	Presidente
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA		
Diretor Financeiro		

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E4B63E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	194.884.175,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.043.516,06	1,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.693.050,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.108.397,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.523.745,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.235,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	236.895.858,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.430.907,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.586.114,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.818.925,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 23/jan/2025 as 08h e 55m.		

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	***DEBORA STELLE***
Contador CRC/PR 047320/O-1	Controle Interno
DIEGO FABRICIO ZANETTI	***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Presidente	Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E24D7985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 142

DECRETO Nº 142

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.035.314,86 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.035.314,86 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.300.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.738,13
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 584.576,73
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.035.314,86		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.300.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.576,73
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.738,13
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.035.314,86		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:03638766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 11 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 11 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
Data:	**10/12/2024**	**Horário: 13:30 horas**
Local:		Secretaria de Assistência social- Rua Baronesa do Cerro Azul n. 2382, Palmital.
Conselheiros Presentes:		1. Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 2. Melissa de Campos Bottan Moreira- Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Paranaguá. 3. Claudio Antônio do nascimento- Grêmio R. C. E. de Samba Filhos da Gaviões. 4. Ciro Rafael Miquiline- Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá 5. Edmir Cesar de Oliveira – Associação Paraolímpica de Paranaguá 6. Giseli Antunes Guimaraes – Instituto de Ensino Pesquisa policiais e Defesa Social. 7. Leonice Rozalem – Centro de integração Empresa-Escola. 8. Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração 9. Solange Rodrigues dos santos – Secretaria municipal da Fazenda. 10. Simone Maria Hirt – Controladoria Geral do Município.
Participantes:		11- Adelino de Jesus Olmo – Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá. 12- Carlos Elisio Constantino mendes – Associação Amigos do Esportes. 13- Luciano Cezar de Carvalho Silva – Associação de voleibol Paraolímpica do Litoral. 14- Paulo cezar Malaquias Gonçalves – Associação Esportiva e recreativa Seleto. 15- Karen Vanessa Kleinhans Mafra – Associação Monte Sião. 16- Janete Neusa Kunz Lindner – Associação social e Educacional Boas novas. 17- Israela Thais Lavne – Centro de Educação Infantil perseverança. 18- Nivaldo Aparecido Cavallari – Projeto Social Ágape. 19- Bruno pereira Neves – Ministério Público. 20- Elizandro Pereira – Associação de Handebol de Paranaguá. 21- Odair Moreira de Aguiar – Associação de pais e Amigos do Futsal. 22- Valeria da Silva Gomes – Programa Família Acolhedora. 23- Amanda Goldenstein Ramos – Programa Familia Acolhedora.
Dados da Reunião		

Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:	
Pauta apresentada	
Pauta:	1. *Fluxo de atendimento da Abordagem Social / CT a crianças e adolescentes; 2. *Prestação de contas e renovação bolsas Família Acolhedora; 3. *Calendário de reuniões 2025; 4. Informes da comissão de Registro; 5. Informes da diretoria; 6. Assuntos Gerais;
Pauta 1	**Fluxo de Atendimento da Abordagem Social / CT a Crianças e Adolescentes** Foi realizada uma breve explicação sobre o serviço de abordagem social. O processo inicia-se com o chamado ao atendimento in loco, seguido pela identificação e registro do caso, e, em seguida, o atendimento e acompanhamento realizados pelo Conselho Tutelar do município (CT). Caso, futuramente, seja identificada a família extensa, os encaminhamentos necessários serão realizados. A abordagem social foi instituída por meio de legislação federal. O fluxo de atendimento foi submetido à aprovação e aprovado por unanimidade.
2	**Prestação de contas e renovação bolsas Família Acolhedora.** Valeria, fez uma explanação sobre a prestação de conta e como esta o funcionamento do programa atualmente. Até o ano passado, o programa Família Acolhedora contava com 20 bolsas, e atualmente esse número aumentou para 40. Regularmente é feito contato para verificar se há recursos disponíveis no fundo; caso não haja, a prefeitura complementa o valor. O presidente do conselho também fez um convite para equipe apresentar o trabalho do programa família acolhedora em fevereiro de 2025. Valeria também pontual que vem sendo realizada divulgações nos órgãos públicos e nas instituições de ensino com o objetivo de informar e recrutar novas famílias acolhedoras. A equipe responsável pelo programa é mantida pelo município. O projeto inclui a elaboração de relatórios, bem como a capacitação inicial e continuada das famílias acolhedoras, que são conduzidas pela equipe técnica. A prestação de contas e o repasse de recursos foram submetidos à aprovação e aprovados por unanimidade. A partir de 2025, **esta prestação de contas será feita semestralmente e encaminhada para a comissão de fundos**, pois os recursos para as bolsas vêm do fundo destinado ao programa. O relatório detalhado da prestação de contas está disponível para quem desejar acessar mais informações.
3	**Calendário de reuniões 2025.** Aprovado por unanimidade o novo calendário.
4	**Informes da comissão de Registro.** O presidente do conselho apresentou os membros da Comissão de Registro e fez uma breve explanação sobre as reuniões realizadas, além disso informou sobre o calendário de encontros da comissão. Destacou a importância da atenção e da leitura cuidadosa dos documentos necessários para a renovação dos registros das entidades. Também foi discutida a possibilidade de realizar uma auditoria interna para verificar a conformidade dos documentos e das atividades com as informações apresentadas. A primeira reunião da comissão já está marcada para o dia 29 de janeiro. Além disso, o presidente fornecerá informações detalhadas sobre a documentação exigida para as entidades.
5	**Informes da diretoria** Apresentação da Diretoria do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) A diretoria do CMDCA foi apresentada, composta por Marciney, presidente do conselho, Janaina e Leonice, representante do CIEE, secretaria. Durante a apresentação, foram destacados os avanços e mudanças alcançados por esta gestão, como a conquista do segundo Conselho Tutelar e os recursos adquiridos para as entidades. Foi sugerido um acompanhamento dos participantes e a articulação de uma forma de centralizar as listas de presença, garantindo que todos os membros do conselho tenham acesso às informações. Além disso, propôs-se a criação de uma pasta para disponibilizar todas as informações de forma transparente, garantindo acesso público à sociedade.
6	**Assuntos Gerais**. O presidente do conselho fez uma breve explanação sobre o evento realizado no dia 26 no SESC, promovido pelo SEBRAE, que contou com uma rodada de projetos. Durante a reunião, foram discutidas ideias para manter a transparência, sugerindo que as informações sobre as reuniões possam ser disponibilizadas no portal da prefeitura. Houve também uma discussão sobre como melhorar a transparência e a divulgação do trabalho do CMDCA, com a sugestão da criação de uma comissão de controle para aprimorar esses processos.
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:21AC0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 033/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR3J09	277450T000037378	20/01/2025	69471
AAR3J09	277450T000037377	20/01/2025	60412
ABI0A15	277450T000029306	17/01/2025	54790
AIR1J69	277450T000029981	20/01/2025	55414
ASB2G44	277450T000007605	20/01/2025	55680
ASO9E18	277450T000035178	17/01/2025	51851
AVF5A37	277450T000037366	17/01/2025	51851
AVW4760	277450T000036233	17/01/2025	55414
AWD8B13	277450T000029982	20/01/2025	76252
AWV0918	277450T000035174	17/01/2025	51851
AXT8G95	277450T000037367	17/01/2025	57461
AXW1362	277450T000027503	17/01/2025	60501
AXZ8323	277450T000007602	17/01/2025	76331
AZE6B94	116100T002027208	11/01/2025	55411
BAK9J78	277450T000037365	17/01/2025	60681
BAK9J78	277450T000037364	17/01/2025	57461
BBE4I83	277450T000037369	20/01/2025	70561
BBI4823	277450T000035176	17/01/2025	60502
BCZ7F39	116100T000235592	11/01/2025	55680
BDD7D15	277450T000036234	16/01/2025	55414
BDJ1D34	277450T000037376	20/01/2025	60412
BDJ6A81	277450T000029979	20/01/2025	55411
BDO3I48	277450T000037452	17/01/2025	58350
BDO4D67	277450T000037372	20/01/2025	60412
BDX4F99	277450T000035179	17/01/2025	57970
BEV2J73	277450T000017503	20/01/2025	61220
BEV3B23	277450T000004926	17/01/2025	59591
BEX6B00	277450T000009064	19/01/2025	55500
CQG6F13	277450T000035175	17/01/2025	51851
EYL6F50	277450T000036231	16/01/2025	55413
FBS9214	277450T000029980	20/01/2025	76251
FHG3E96	277450T000025613	19/01/2025	65300
FUH3E68	277450T000007610	20/01/2025	55680
GBX3I48	277450T000007607	20/01/2025	55680
HPW5413	277450T000007603	17/01/2025	76331
IPB7A50	277450CND0000291	27/11/2024	50371
JCF3C28	277450T000037373	20/01/2025	60171
JOH6I89	277450T000007609	20/01/2025	55680
MKR7H27	277450T000037375	20/01/2025	60412
OOM8B01	277450T000007608	20/01/2025	55680
QQM4D19	277450T000036230	16/01/2025	55414
QQM8I41	277450T000029976	17/01/2025	73662
QQR6C98	116100T000235593	11/01/2025	55680
RHD7B82	277450T000037374	20/01/2025	60412
RHX7J27	277450T000036232	16/01/2025	55411
RLH2D97	277450T000037368	17/01/2025	57463
RML9C09	277450T000007611	20/01/2025	55680
SDY1I02	277450T000035177	17/01/2025	76331
SDY6E63	277450T000037371	20/01/2025	60412
SEO7C19	277450T000005297	18/01/2025	70301
SEY3H61	277450T000007606	20/01/2025	55250
SFF9B25	277450T000037370	20/01/2025	60412
SFH6J64	277450T000029978	20/01/2025	55411
SFN5G03	277450T000007604	17/01/2025	50100
TAU1C59	277450T000029977	20/01/2025	55411

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:81065D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 034/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKP8B18	277450T000033384	12/11/2024	55414	R$ 195,23
ANA4546	277450T000028936	12/11/2024	50100	R$ 880,41
ANA4546	277450T000028939	12/11/2024	65992	R$ 293,47
ANA4546	277450T000028941	12/11/2024	50610	R$ 880,41
ANA4546	277450T000028940	12/11/2024	67261	R$ 195,23
ANA4546	277450T000028938	12/11/2024	51851	R$ 195,23
ANJ3C03	277450T000033396	12/11/2024	55411	R$ 195,23
ANN2006	277450T000032279	12/11/2024	51851	R$ 195,23
AOY9A28	277450T000033372	12/11/2024	55411	R$ 195,23
AQM5570	277450T000033394	12/11/2024	55414	R$ 195,23

ARE6J36	277450T000033429	13/11/2024	51851	R$ 195,23
AST7I16	277450T000033389	12/11/2024	55413	R$ 195,23
ATP8314	277450T000033398	12/11/2024	55414	R$ 195,23
ATT0C56	277450T000028926	12/11/2024	61220	R$ 293,47
ATX1338	277450NIC0042817	25/10/2024	50020	R$ 260,32
AVU6F72	277450T000028935	12/11/2024	54283	R$ 293,47
AYQ1876	277450T000033395	12/11/2024	55414	R$ 195,23
AZG4283	277450NIC0042824	25/10/2024	50020	R$ 390,46
BAJ2776	277450T000033399	12/11/2024	55413	R$ 195,23
BAK6859	277450T000033374	12/11/2024	55414	R$ 195,23
BAW4106	277450T000033390	12/11/2024	55413	R$ 195,23
BBL4H94	277450T000033382	12/11/2024	76252	R$ 293,47
BCO3545	277450T000033397	12/11/2024	54870	R$ 195,23
BCP0I89	277450NIC0042815	25/10/2024	50020	R$ 260,32
BEH7A51	277450T000033391	12/11/2024	55411	R$ 195,23
CLH5B86	277450T000031734	12/11/2024	57463	R$ 130,16
FXQ4D69	277450T000031686	12/11/2024	55500	R$ 130,16
GHM1I81	277450T000033376	12/11/2024	55413	R$ 195,23
GHZ0J99	277450T000033400	12/11/2024	76252	R$ 293,47
HIC9416	277450T000032280	12/11/2024	51851	R$ 195,23
HNS5I60	277450T000033375	12/11/2024	55411	R$ 195,23
HYT3B29	277450T000033387	12/11/2024	55411	R$ 195,23
IGB1B84	277450NIC0042823	25/10/2024	50020	R$ 390,46
IOJ3391	277450T000032281	12/11/2024	51851	R$ 195,23
KRZ8A49	277450T000033373	12/11/2024	76251	R$ 293,47
LLV2A49	277450T000033388	12/11/2024	55411	R$ 195,23
LXU3B14	277450T000031685	12/11/2024	55500	R$ 130,16
MDI6G99	277450NIC0042816	25/10/2024	50020	R$ 260,32
MEQ0I56	277450T000028927	12/11/2024	55250	R$ 130,16
MGI6413	277450T000031093	12/11/2024	76331	R$ 293,47
MJQ3424	277450T000033385	12/11/2024	55414	R$ 195,23
PRA4G59	277450T000027766	12/11/2024	55680	R$ 195,23
PYZ3G56	277450T000028930	12/11/2024	76332	R$ 293,47
PYZ3G56	277450T000028929	12/11/2024	51851	R$ 195,23
QHX1J82	277450T000007151	12/11/2024	54521	R$ 195,23
RBA1A87	277450T000033381	12/11/2024	55411	R$ 195,23
RCB8E46	277450NIC0042822	25/10/2024	50020	R$ 260,32
RHJ1H55	277450NIC0042819	25/10/2024	50020	R$ 260,32
RHM8J91	277450T000033383	12/11/2024	55414	R$ 195,23
RYK7J98	277450T000033386	12/11/2024	76251	R$ 293,47
SCZ6G13	277450NIC0042821	25/10/2024	50020	R$ 260,32
SDT5F18	277450T000033393	12/11/2024	76252	R$ 293,47
SEJ4H79	277450T000031687	12/11/2024	55500	R$ 130,16
SEJ4H79	277450T000027765	12/11/2024	55500	R$ 130,16
SEJ5G25	277450T000012363	12/11/2024	60501	R$ 293,47
SES8I96	277450NIC0042820	25/10/2024	50020	R$ 260,32
SEW1H61	277450NIC0042818	25/10/2024	50020	R$ 586,94
SFK3E50	277450T000031684	12/11/2024	51851	R$ 195,23
SFL5B85	277450T000033380	12/11/2024	55414	R$ 195,23
TAR0D75	277450T000033392	12/11/2024	55411	R$ 195,23
TCH7A82	277450NIC0042825	25/10/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:BC8A3E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 035/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFZ3C02	116100T002027209	14/01/2025	54950
AFZ3C02	277450T000036914	21/01/2025	55500
AJH7840	277450T000022715	20/01/2025	65800
AJH7840	277450T000022713	20/01/2025	51180
AJH7840	277450T000022712	20/01/2025	70301
AJH7840	277450T000022714	20/01/2025	65992
ALK0701	277450NIC0043533	31/12/2024	50020
ASR0D35	277450NIC0043530	31/12/2024	50020
ASV3628	277450NIC0043534	31/12/2024	50020
ATS0E75	277450T000037379	20/01/2025	51851
ATS0E75	277450T000037380	20/01/2025	51930
ATS6E40	277450NIC0043516	31/12/2024	50020
AVM0196	277450T000037381	20/01/2025	51851
AWO2I45	116100T002145786	14/01/2025	55500
AXP8117	277450NIC0043527	31/12/2024	50020
AYQ5J78	277450NIC0043528	31/12/2024	50020
AZQ3H91	277450T000007613	20/01/2025	76332
AZU9079	277450NIC0043513	31/12/2024	50020

BAD6C89	277450T000037384	21/01/2025	60412
BBV8J15	277450T000037382	21/01/2025	61220
BCO2H16	277450T000035462	21/01/2025	55172
BCO7498	277450NIC0043515	31/12/2024	50020
BCO7E94	277450NIC0043514	31/12/2024	50020
BEI0D34	277450NIC0043522	31/12/2024	50020
BEX5D72	116100T002078615	14/01/2025	55500
BEZ6G08	277450NIC0043535	31/12/2024	50020
CLJ6I82	277450T000036915	21/01/2025	55090
FJX0C85	277450NIC0043531	31/12/2024	50020
FOT5705	277450NIC0043529	31/12/2024	50020
IJZ4I32	277450NIC0043532	31/12/2024	50020
MLF0I64	277450NIC0043525	31/12/2024	50020
OUH0F40	277450T000036916	21/01/2025	57463
PZL9C64	277450T000022711	20/01/2025	73232
RHI4E67	116100T002145787	14/01/2025	55500
SCY7D95	116100T002145785	14/01/2025	55500
SDS1J87	277450NIC0043526	31/12/2024	50020
SDS4J31	277450T000036913	21/01/2025	54790
SDS7F64	277450NIC0043521	31/12/2024	50020
SEF8G41	277450NIC0043520	31/12/2024	50020
SEJ4H82	277450NIC0043517	31/12/2024	50020
SEV7G04	116100T000235594	14/01/2025	55680
SFG5J24	277450T000036912	20/01/2025	57463
SIU1G41	277450NIC0043523	31/12/2024	50020
SPF6B27	277450T000032360	21/01/2025	60412
SPF6B27	277450T000032361	21/01/2025	58350
SPF6B27	277450T000032362	21/01/2025	57463
STF9J51	116100T002145788	14/01/2025	55500
SYM0B56	277450NIC0043524	31/12/2024	50020
TAT8D17	277450T000037383	21/01/2025	57461
TBT1G07	277450NIC0043519	31/12/2024	50020
TCA8D83	277450NIC0043518	31/12/2024	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A37EBD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 036/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8C71	277450T000033616	17/11/2024	54521	R$ 195,23
AAH8C71	277450T000033617	17/11/2024	54521	R$ 195,23
AAY0A37	277450T000033621	17/11/2024	55411	R$ 195,23
ABE1D37	277450T000007155	15/11/2024	54521	R$ 195,23
ABR5265	277450T000027394	17/11/2024	51851	R$ 195,23
ABW8H14	116100T001220375	10/11/2024	54600	R$ 130,16
ABY6D67	277450T000033629	17/11/2024	51851	R$ 195,23
ACD7A19	277450T000033447	14/11/2024	51930	R$ 293,47
ACL7H96	277450T000033606	14/11/2024	55250	R$ 130,16
ADA6038	277450T000007165	15/11/2024	54521	R$ 195,23
ADY4950	277450T000033623	17/11/2024	54521	R$ 195,23
AFJ3J16	277450T000033145	14/11/2024	55500	R$ 130,16
AFN3D41	277450T000033130	13/11/2024	51851	R$ 195,23
AFO6C70	277450T000033615	17/11/2024	51851	R$ 195,23
AFU0F95	277450T000007535	15/10/2024	55500	R$ 130,16
AGE5B10	277450T000024205	16/11/2024	73662	R$ 130,16
AGP5094	277450T000033620	17/11/2024	65300	R$ 195,23
AGS7C01	277450T000005657	17/11/2024	54790	R$ 130,16
AGY9C95	277450T000033626	17/11/2024	51852	R$ 195,23
AIE9704	277450T000033129	13/11/2024	51851	R$ 195,23
AII9H31	277450NIC0042826	26/10/2024	50020	R$ 390,46
AIL1I91	277450T000033619	17/11/2024	55250	R$ 130,16
AJW1C94	277450T000000206	15/11/2024	60412	R$ 195,23
AKB1458	277450T000033577	17/11/2024	61220	R$ 293,47
AKI3752	277450T000033625	17/11/2024	51851	R$ 195,23
AKI5624	277450T000033601	14/11/2024	51851	R$ 195,23
AKK2B44	277450T000033824	14/11/2024	55414	R$ 195,23
AKN1725	277450T000033580	18/11/2024	51851	R$ 195,23
ALD4A74	277450T000031431	17/11/2024	51851	R$ 195,23
AMK8310	277450T000033559	17/11/2024	51930	R$ 293,47
AMQ8D15	277450T000007158	15/11/2024	54521	R$ 195,23
AMX2A71	277450T000005653	16/11/2024	54521	R$ 195,23
ANI5442	277450T000033603	14/11/2024	51851	R$ 195,23
ANU4E94	277450T000033445	14/11/2024	51930	R$ 293,47
AOH9931	116100T002061323	10/11/2024	54521	R$ 195,23
AOP8G22	277450T000033816	14/11/2024	55680	R$ 195,23

API8677	277450T000033612	17/11/2024	76331	R$ 293,47
APZ6I36	277450T000007177	16/11/2024	54521	R$ 195,23
AQG0D42	277450T000033817	14/11/2024	55414	R$ 195,23
AQW9161	277450T000033127	13/11/2024	51851	R$ 195,23
ARF2H62	277450T000033430	13/11/2024	51851	R$ 195,23
ARI2G15	277450T000004743	15/11/2024	54521	R$ 195,23
ASK6J67	277450T000033551	14/11/2024	60501	R$ 293,47
ASL7586	277450T000033217	14/11/2024	51851	R$ 195,23
ASL9141	277450T000007173	16/11/2024	54521	R$ 195,23
ASO0F39	277450T000033449	14/11/2024	60501	R$ 293,47
ASO2713	277450T000033811	13/11/2024	55414	R$ 195,23
ASO9E18	277450T000027395	18/11/2024	60412	R$ 195,23
ASV5601	277450T000033627	17/11/2024	51851	R$ 195,23
ATK5D15	277450T000033212	13/11/2024	55414	R$ 195,23
ATQ6846	277450T000007152	15/11/2024	54521	R$ 195,23
AUN2223	277450T000007163	15/11/2024	54521	R$ 195,23
AUU2H72	277450T000033554	14/11/2024	60501	R$ 293,47
AUU3C62	277450T000033438	13/11/2024	57463	R$ 130,16
AUU9083	277450T000027597	15/11/2024	58350	R$ 195,23
AUV9E06	277450T000031688	15/11/2024	60501	R$ 293,47
AVB3255	277450T000033624	17/11/2024	51851	R$ 195,23
AVI5D49	277450T000004748	16/11/2024	54521	R$ 195,23
AVP5568	277450T000033435	13/11/2024	51851	R$ 195,23
AWA8289	277450T000032077	13/11/2024	50100	R$ 880,41
AWA8289	277450T000032078	13/11/2024	51180	R$ 880,41
AWA8289	277450T000032079	13/11/2024	65992	R$ 293,47
AWC2B95	277450T000007167	16/11/2024	54521	R$ 195,23
AWC8355	277450T000007172	16/11/2024	54521	R$ 195,23
AWE7G51	277450T000028934	12/11/2024	55250	R$ 130,16
AWI5H86	277450T000031022	13/11/2024	55250	R$ 130,16
AWK6G04	277450T000033214	14/11/2024	55411	R$ 195,23
AWO3741	277450T000033810	13/11/2024	76252	R$ 293,47
AWO6980	277450T000033440	14/11/2024	57463	R$ 130,16
AWX4189	277450T000033822	14/11/2024	55414	R$ 195,23
AWY6266	277450T000007162	15/11/2024	54521	R$ 195,23
AXM0169	277450T000033574	17/11/2024	51851	R$ 195,23
AXT5H97	277450T000005654	16/11/2024	54521	R$ 195,23
AXV1232	277450T000014778	14/11/2024	51930	R$ 293,47
AXY8803	277450T000032330	16/11/2024	55413	R$ 195,23
AYA4227	277450T000033819	14/11/2024	55414	R$ 195,23
AYF4H32	277450T000007156	15/11/2024	54521	R$ 195,23
AYF9D28	277450T000007174	16/11/2024	54521	R$ 195,23
AYK9J84	277450T000033134	13/11/2024	55250	R$ 130,16
AYL4086	277450T000000205	15/11/2024	60412	R$ 195,23
AYM7I95	277450T000031736	16/11/2024	60412	R$ 195,23
AYW9182	277450T000033631	18/11/2024	76252	R$ 293,47
AYX8D10	277450T000033804	12/11/2024	55413	R$ 195,23
AYZ4974	277450T000033608	14/11/2024	55411	R$ 195,23
AZB7B98	277450T000033638	18/11/2024	76332	R$ 293,47
AZD0E93	277450T000033432	13/11/2024	51851	R$ 195,23
AZF4458	277450T000004741	15/11/2024	54521	R$ 195,23
AZR0601	277450T000033142	13/11/2024	54790	R$ 130,16
AZU9B32	277450T000033575	17/11/2024	76332	R$ 293,47
AZV9A12	277450T000012648	14/11/2024	54600	R$ 130,16
AZW5835	277450T000033613	17/11/2024	76331	R$ 293,47
BAH4H29	277450T000007096	17/11/2024	51930	R$ 293,47
BAI1283	277450T000033632	18/11/2024	51851	R$ 195,23
BAJ1844	277450T000033560	17/11/2024	66371	R$ 195,23
BAO8A62	277450T000027768	14/11/2024	58350	R$ 195,23
BAO8A62	277450T000027767	14/11/2024	60501	R$ 293,47
BAW1G97	277450T000033582	18/11/2024	59670	R$ 1.467,35
BAX6220	277450T000031425	17/11/2024	61220	R$ 293,47
BBD6964	277450T000033814	13/11/2024	51930	R$ 293,47
BBG6894	277450T000033809	13/11/2024	54522	R$ 195,23
BBH1859	277450T000028943	15/11/2024	54100	R$ 130,16
BBK2158	277450T000015916	15/11/2024	60501	R$ 293,47
BBN8D91	277450T000033450	14/11/2024	76332	R$ 293,47
BBU5G42	277450T000004747	15/11/2024	54521	R$ 195,23
BBV5A90	277450T000033437	13/11/2024	61220	R$ 293,47
BCE2D96	277450T000028942	15/11/2024	76332	R$ 293,47
BCI6I38	277450T000032512	13/11/2024	54521	R$ 195,23
BCJ1446	277450T000033570	17/11/2024	51930	R$ 293,47
BCJ3D52	277450T000007157	15/11/2024	54521	R$ 195,23
BCJ7746	277450T000017871	15/11/2024	58431	R$ 195,23
BCL6I52	277450T000033215	14/11/2024	55414	R$ 195,23
BCO3545	277450T000033801	12/11/2024	54870	R$ 195,23
BCO9325	277450T000033805	12/11/2024	76252	R$ 293,47
BCP0F63	277450T000027233	14/11/2024	54521	R$ 195,23
BCZ4J58	277450T000007153	15/11/2024	54521	R$ 195,23
BDC4G97	277450T000024123	14/11/2024	55411	R$ 195,23
BDE8G21	277450NIC0042827	26/10/2024	50020	R$ 390,46
BDG3F80	277450T000033572	17/11/2024	51930	R$ 293,47
BDH1H06	277450T000000203	15/11/2024	60412	R$ 195,23
BDJ6A84	277450T000033556	16/11/2024	61220	R$ 293,47
BDQ6C00	277450T000030032	17/09/2024	57463	R$ 130,16
BDR9A53	277450T000033434	13/11/2024	51851	R$ 195,23
BDU3A37	277450T000005652	16/11/2024	54521	R$ 195,23
BEA3E92	277450T000033602	14/11/2024	76331	R$ 293,47
BEE3J81	277450T000033826	14/11/2024	55411	R$ 195,23

BEF0G61	277450T000033635	18/11/2024	76332	R$ 293,47
BEG4D99	277450T000033562	17/11/2024	51851	R$ 195,23
BEI2B06	277450T000032331	16/11/2024	55413	R$ 195,23
BEJ7J74	277450T000027235	17/11/2024	76331	R$ 293,47
BEM2E73	277450T000033561	17/11/2024	61220	R$ 293,47
BEQ3J06	277450T000033630	18/11/2024	55250	R$ 130,16
BES6E22	277450T000031692	16/11/2024	76332	R$ 293,47
BET5H91	116100T002061326	10/11/2024	54522	R$ 195,23
BEU8H60	277450T000033803	12/11/2024	55413	R$ 195,23
BEY4J08	277450T000033818	14/11/2024	55413	R$ 195,23
CHH9H13	277450T000028931	12/11/2024	55250	R$ 130,16
CPN3E01	277450T000033132	13/11/2024	55500	R$ 130,16
DDW2063	277450T000033131	13/11/2024	76331	R$ 293,47
DMV8I99	277450NIC0042828	26/10/2024	50020	R$ 586,94
DRA4B28	116100T001220371	10/11/2024	55500	R$ 130,16
DRG6E41	277450T000007171	16/11/2024	54521	R$ 195,23
DXZ6E63	277450T000033563	17/11/2024	51851	R$ 195,23
EBO1G06	277450T000033576	17/11/2024	51930	R$ 293,47
ENP3G45	277450T000033808	13/11/2024	55414	R$ 195,23
EPU9E56	277450T000033141	13/11/2024	55680	R$ 195,23
EQZ5I99	277450T000033584	18/11/2024	57463	R$ 130,16
ETE8I17	277450T000033216	14/11/2024	76251	R$ 293,47
FBQ9805	277450T000007161	15/11/2024	54521	R$ 195,23
FDV7H11	277450T000007170	16/11/2024	54521	R$ 195,23
FDV7H11	277450T000007159	15/11/2024	54521	R$ 195,23
FFZ8A11	277450T000007094	13/11/2024	54790	R$ 130,16
FQE3I29	277450T000033820	14/11/2024	55413	R$ 195,23
FYA0I64	277450T000033446	14/11/2024	76332	R$ 293,47
FZZ7B17	277450T000014399	16/11/2024	54521	R$ 195,23
GHP5E56	277450T000033555	14/11/2024	57463	R$ 130,16
GHT0H21	277450T000007169	16/11/2024	54521	R$ 195,23
GMA2516	277450T000033610	14/11/2024	51851	R$ 195,23
GMO5892	277450T000033150	14/11/2024	57463	R$ 130,16
GTG7915	277450T000033136	13/11/2024	51851	R$ 195,23
GXM9E67	277450T000031737	16/11/2024	55413	R$ 195,23
GZJ0102	277450T000033609	14/11/2024	51851	R$ 195,23
HIU6531	277450T000028932	12/11/2024	55250	R$ 130,16
IBU9792	277450T000031735	12/11/2024	57463	R$ 130,16
IGF5C97	277450T000033379	12/11/2024	54600	R$ 130,16
ILZ2712	277450T000032511	13/11/2024	54521	R$ 195,23
IOT4E02	277450T000033448	14/11/2024	51851	R$ 195,23
IPW4F10	116100T001220374	10/11/2024	54600	R$ 130,16
IQF4A26	277450T000007160	15/11/2024	54521	R$ 195,23
ISN9G76	277450T000033146	14/11/2024	55500	R$ 130,16
IVZ6E24	277450T000033442	14/11/2024	57380	R$ 293,47
IYP2E21	277450T000033213	14/11/2024	55413	R$ 195,23
JUM3658	277450T000033614	17/11/2024	51851	R$ 195,23
KPL8I82	277450T000031426	17/11/2024	51851	R$ 195,23
LBQ9A88	277450T000033628	17/11/2024	51851	R$ 195,23
LXC1H94	277450T000033441	14/11/2024	57463	R$ 130,16
LXU3B14	277450T000033125	13/11/2024	55500	R$ 130,16
MAP1H61	277450T000033567	17/11/2024	51851	R$ 195,23
MDK4J08	277450T000033135	13/11/2024	51851	R$ 195,23
MEO1F15	277450T000031421	13/11/2024	58350	R$ 195,23
MHR3J46	116100T002061321	10/11/2024	54521	R$ 195,23
MJS0068	277450T000033431	13/11/2024	51851	R$ 195,23
MKJ6708	277450T000033565	17/11/2024	51851	R$ 195,23
MLP6F12	277450T000004745	15/11/2024	54521	R$ 195,23
MLU2D48	277450T000007166	16/11/2024	54521	R$ 195,23
MUC9H36	277450T000005656	17/11/2024	54790	R$ 130,16
NAW8H36	277450T000033143	13/11/2024	55500	R$ 130,16
NDX6029	277450T000031021	13/11/2024	73662	R$ 130,16
NVC0H70	277450T000033552	14/11/2024	60501	R$ 293,47
NZA2J15	277450T000007164	15/11/2024	54521	R$ 195,23
OCL8E89	277450T000033433	13/11/2024	51851	R$ 195,23
OKD1J69	277450T000033138	13/11/2024	55500	R$ 130,16
OOJ8J22	277450T000033564	17/11/2024	76332	R$ 293,47
OQZ1I55	116100T000931819	11/11/2024	55680	R$ 195,23
PVD5C31	277450T000033569	17/11/2024	51851	R$ 195,23
PVM6H56	116100T002061327	10/11/2024	53800	R$ 130,16
PWR0C33	277450T000007154	15/11/2024	54521	R$ 195,23
PYP5B19	277450T000033806	13/11/2024	55411	R$ 195,23
PZY6843	277450T000033585	18/11/2024	51930	R$ 293,47
QHJ7I49	277450T000033566	17/11/2024	51930	R$ 293,47
QJN8I73	277450T000028944	16/11/2024	55250	R$ 130,16
QPM4A54	277450T000007178	17/11/2024	60501	R$ 293,47
QTM5086	277450T000033147	14/11/2024	55500	R$ 130,16
QUF8I80	277450T000005655	16/11/2024	54521	R$ 195,23
QWV3F82	277450T000033211	13/11/2024	55414	R$ 195,23
QWY2J83	277450T000007176	16/11/2024	54521	R$ 195,23
REB5D70	277450T000032076	13/11/2024	60412	R$ 195,23
RHD2C12	277450T000033823	14/11/2024	55680	R$ 195,23
RHF9B28	277450T000033821	14/11/2024	55680	R$ 195,23
RHG1G10	277450T000032514	15/11/2024	70481	R$ 293,47
RHG7F87	277450T000004749	16/11/2024	54521	R$ 195,23
RHI4A67	277450T000033825	14/11/2024	54870	R$ 195,23
RHL7B49	116100T002125908	10/11/2024	54600	R$ 130,16
RHM0C29	277450T000033634	18/11/2024	76331	R$ 293,47
RHM8B62	277450T000031691	16/11/2024	66020	R$ 293,47

RHM8B62	277450T000031689	16/11/2024	70561	R$ 293,47
RHM8B62	277450T000031690	16/11/2024	58350	R$ 195,23
RHO3G89	277450T000026611	13/11/2024	76331	R$ 293,47
RHS9F63	277450T000033605	14/11/2024	60501	R$ 293,47
RHT8B51	277450T000033578	17/11/2024	61220	R$ 293,47
RHW4D12	277450T000033148	14/11/2024	76332	R$ 293,47
RHX5J71	277450T000033802	12/11/2024	55414	R$ 195,23
RIG6H28	277450T000033579	18/11/2024	76332	R$ 293,47
SDP4D92	277450T000033553	14/11/2024	59910	R$ 293,47
SDQ4E87	277450T000033444	14/11/2024	60501	R$ 293,47
SDW9F93	116100T001220372	10/11/2024	54600	R$ 130,16
SDX0E83	277450T000031422	14/11/2024	57380	R$ 293,47
SDZ5G50	116100T002061320	10/11/2024	54521	R$ 195,23
SDZ5J13	277450T000005651	16/11/2024	54521	R$ 195,23
SEA8A59	277450T000033557	17/11/2024	51930	R$ 293,47
SED1A60	277450T000032080	14/11/2024	76331	R$ 293,47
SEE3D21	277450T000027596	15/11/2024	66531	R$ 195,23
SEL9G13	277450T000033604	14/11/2024	66531	R$ 195,23
SEM7B35	277450T000031430	17/11/2024	51852	R$ 195,23
SEO1J33	277450T000033144	14/11/2024	57463	R$ 130,16
SEP0H69	277450T000033637	18/11/2024	76331	R$ 293,47
SEP4A70	277450T000032332	16/11/2024	55413	R$ 195,23
SEX3H70	277450T000033573	17/11/2024	60501	R$ 293,47
SEY7F60	277450T000033558	17/11/2024	76331	R$ 293,47
SEY8F36	277450T000033813	13/11/2024	55411	R$ 195,23
SFA0J66	277450T000033815	13/11/2024	55411	R$ 195,23
SFC1B65	277450T000001205	14/11/2024	60501	R$ 293,47
SFC8A83	116100T002061324	10/11/2024	54521	R$ 195,23
SFG0F38	277450T000027236	17/11/2024	66371	R$ 195,23
SFI1C59	277450T000007335	14/11/2024	73400	R$ 130,16
SFI9D01	116100T001722889	10/11/2024	54600	R$ 130,16
SFJ4E94	277450T000004746	15/11/2024	54521	R$ 195,23
SFK5C81	277450T000033139	13/11/2024	55500	R$ 130,16
SFK8E63	277450T000033607	14/11/2024	55411	R$ 195,23
SFL2D26	277450T000033571	17/11/2024	60412	R$ 195,23
SFL6J77	277450T000031253	15/11/2024	66531	R$ 195,23
SFM6A49	277450T000007175	16/11/2024	54521	R$ 195,23
SFO4J69	277450T000033137	13/11/2024	54790	R$ 130,16
SIY0D35	277450T000033633	18/11/2024	76332	R$ 293,47
STD0G34	277450T000004742	15/11/2024	54521	R$ 195,23
SYG9G46	277450T000033128	13/11/2024	76332	R$ 293,47
SYS8H62	277450T000033827	14/11/2024	55414	R$ 195,23
SYZ3D17	277450NIC0042829	26/10/2024	50020	R$ 586,94
TAI8E47	277450T000031739	16/11/2024	65800	R$ 293,47
TAK3D48	277450T000033583	18/11/2024	76332	R$ 293,47
TAK3J62	277450T000033636	18/11/2024	66531	R$ 195,23
TAM9D43	277450T000004750	16/11/2024	54521	R$ 195,23
TAN3C19	116100T001220373	10/11/2024	54521	R$ 195,23
TAN5E06	277450T000033126	13/11/2024	54790	R$ 130,16
TAQ7D60	277450T000027598	15/11/2024	57380	R$ 293,47
TAR0E54	277450T000004744	15/11/2024	54521	R$ 195,23
TAT1H53	277450T000033812	13/11/2024	76251	R$ 293,47
TCK4G97	277450T000033149	14/11/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:EF9B2E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK6852	277490A000212346	08/10/2024	76331	R$ 293,47
AAL2C25	116100T001581521	21/10/2024	54521	R$ 195,23
ACK2438	277490A000184841	22/10/2024	76331	R$ 293,47
ACS6F90	277490A000212333	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AEG0H17	116100T002230210	20/10/2024	54522	R$ 195,23
AGN8A37	277490A000211793	04/10/2024	60501	R$ 293,47
AHH5807	116100T001883200	18/10/2024	54522	R$ 195,23
AIM1726	116100T001883199	18/10/2024	54522	R$ 195,23
AKP3994	277490A000212322	05/10/2024	55411	R$ 195,23
ALH0392	277490A000212350	08/10/2024	76252	R$ 293,47
AMF1140	277490A000212325	05/10/2024	76251	R$ 293,47
ANO6E86	277490A000212319	05/10/2024	76252	R$ 293,47
AQA8278	277490CND0000038	28/09/2024	50371	R$ 586,94
AQB0G63	277490A000212309	05/10/2024	54870	R$ 195,23
AQC1I98	277490A000212339	05/10/2024	76251	R$ 293,47
ASK5579	277490A000211794	04/10/2024	60501	R$ 293,47
ATQ2C29	277490A000211795	04/10/2024	60501	R$ 293,47
AVB4503	277490A000212327	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AVW9342	277490A000212334	05/10/2024	76251	R$ 293,47

AWA7C84	277490A000212340	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AWH3797	116100T001883196	18/10/2024	54100	R$ 130,16
AWQ8A20	277490A000184842	06/10/2024	51930	R$ 293,47
AXY5B31	116100T001883198	18/10/2024	54521	R$ 195,23
AXZ7035	277490A000212338	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AYB8H73	277490A000212331	05/10/2024	54870	R$ 195,23
AYF3971	116100T001954852	19/10/2024	55414	R$ 195,23
AYP7D08	116100T001883194	18/10/2024	54870	R$ 195,23
AYU9684	277490A000212336	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AZB1853	277490A000212320	05/10/2024	76252	R$ 293,47
AZG7G44	277490A000212315	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AZM8248	277490A000212335	05/10/2024	76251	R$ 293,47
AZP4H77	116100T001581518	19/10/2024	54600	R$ 130,16
BAD5373	116100T002230207	20/10/2024	53800	R$ 130,16
BBU9332	277490NIC0036934	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BBW1367	277490NIC0036923	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BCE5C67	277490NIC0036925	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BCS7J99	277490NIC0036933	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BCU2H22	277490A000212317	05/10/2024	55920	R$ 130,16
BDB4B54	277490NIC0036930	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BDF6D81	277490A000212341	05/10/2024	76251	R$ 293,47
BEC3D45	277490A000211811	25/10/2024	55500	R$ 130,16
DBB6J77	277490A000212215	17/10/2024	76331	R$ 293,47
DJN4F56	277490A000212330	05/10/2024	76252	R$ 293,47
DKF4G40	277490A000212313	05/10/2024	76251	R$ 293,47
DLA7F40	277490A000211797	04/10/2024	76331	R$ 293,47
DTD0I39	277490A000212343	06/10/2024	54522	R$ 195,23
EBN0I54	277490A000212344	08/10/2024	54522	R$ 195,23
EFY5I00	277490A000212318	05/10/2024	76252	R$ 293,47
EGG8235	277490A000212314	05/10/2024	55680	R$ 195,23
ELP0H19	277490A000212323	05/10/2024	76252	R$ 293,47
EVO4D63	277490NIC0036928	08/10/2024	50020	R$ 586,94
EYL9B71	277490A000212349	08/10/2024	73232	R$ 130,16
FFG8B10	116100T001954851	19/10/2024	55414	R$ 195,23
FTT6F00	277490A000212348	08/10/2024	76331	R$ 293,47
GCH1D92	277490NIC0036942	08/10/2024	50020	R$ 586,94
GKA9G29	277490NIC0036924	08/10/2024	50020	R$ 586,94
HBH9D21	116100T002171131	20/10/2024	54870	R$ 195,23
JDD4C00	277490NIC0036937	08/10/2024	50020	R$ 586,94
MGX1142	277490A000212311	05/10/2024	76251	R$ 293,47
MSW6I49	277490A000212326	05/10/2024	76251	R$ 293,47
NDA7J56	277490A000211792	04/10/2024	60501	R$ 293,47
PAC3228	277490NIC0036943	08/10/2024	50020	R$ 390,46
PZJ8E78	277490A000212306	05/10/2024	76331	R$ 293,47
RHP5I26	277490NIC0036935	08/10/2024	50020	R$ 586,94
RHQ0H13	277490NIC0036922	08/10/2024	50020	R$ 260,32
RUQ3B84	277490NIC0036938	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SDY7C35	277490A000212213	21/10/2024	76331	R$ 293,47
SEG3C10	116100T002195662	18/10/2024	54521	R$ 195,23
SFH4J80	116100T002195664	18/10/2024	54870	R$ 195,23
SFM4E01	277490NIC0036941	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SFM6J57	277490A000211796	04/10/2024	60501	R$ 293,47
SHG6A42	277490NIC0036927	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SHN8D25	277490NIC0036932	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SHO5E19	277490NIC0036939	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SIV8C82	277490NIC0036926	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SIZ4C51	277490NIC0036931	08/10/2024	50020	R$ 586,94
STP1A50	277490NIC0036940	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SVR9D12	277490NIC0036929	08/10/2024	50020	R$ 586,94
ENG0A11	277490A000212305	05/10/2024	76331	R$ 293,47
EQZ0G32	277490A000212347	08/10/2024	76331	R$ 293,47
SYO9B46	277490NIC0036936	08/10/2024	50020	R$ 586,94
TAI6B37	277490A000212345	08/10/2024	76331	R$ 293,47
TAS0B72	116100T002230209	20/10/2024	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A0D56C8A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM7F49	277490NIC0037752	07/12/2024	50020
ACK4333	277490NIC0037762	07/12/2024	50020
AHO3925	277490NIC0037805	07/12/2024	50020
AIO5C33	277490NIC0037711	07/12/2024	50020

AIO5C33	277490NIC0037741	07/12/2024	50020
AIO5C33	277490NIC0037723	07/12/2024	50020
AIO7G75	277490NIC0037731	07/12/2024	50020
ANV1B11	277490NIC0037750	07/12/2024	50020
AOM8I92	277490NIC0037746	07/12/2024	50020
API7A05	277490NIC0037776	07/12/2024	50020
APZ3537	277490NIC0037773	07/12/2024	50020
ASF3A91	116100T001198858	20/12/2024	54522
ATN0G61	277490NIC0037733	07/12/2024	50020
ATQ5308	277490NIC0037778	07/12/2024	50020
ATW6C04	277490NIC0037749	07/12/2024	50020
AVK4192	277490NIC0037722	07/12/2024	50020
AWA1058	277490NIC0037706	07/12/2024	50020
AWA4E20	277490NIC0037709	07/12/2024	50020
AWG4E09	277490NIC0037783	07/12/2024	50020
AWS3G77	277490NIC0037759	07/12/2024	50020
AXD9296	277490NIC0037764	07/12/2024	50020
AXL2709	277490NIC0037766	07/12/2024	50020
AYF9D52	277490NIC0037804	07/12/2024	50020
AYO0814	277490NIC0037713	07/12/2024	50020
AYY6J07	277490NIC0037727	07/12/2024	50020
AZL1G78	277490NIC0037807	07/12/2024	50020
AZQ3H83	277490NIC0037755	07/12/2024	50020
AZW2E47	277490NIC0037714	07/12/2024	50020
BAE3861	277490NIC0037719	07/12/2024	50020
BAF7496	277490NIC0037757	07/12/2024	50020
BAF7564	277490NIC0037748	07/12/2024	50020
BAR9885	277490NIC0037734	07/12/2024	50020
BAT7866	277490NIC0037777	07/12/2024	50020
BBA5H23	277490NIC0037728	07/12/2024	50020
BBC7654	277490NIC0037797	07/12/2024	50020
BBC7654	277490NIC0037747	07/12/2024	50020
BBN1G53	277490NIC0037784	07/12/2024	50020
BBR3930	277490NIC0037708	07/12/2024	50020
BBT9J56	277490NIC0037811	07/12/2024	50020
BBW2868	277490NIC0037765	07/12/2024	50020
BCH6545	277490NIC0037716	07/12/2024	50020
BCO7C53	277490NIC0037705	07/12/2024	50020
BCS7E74	277490NIC0037787	07/12/2024	50020
BCT5E03	277490NIC0037780	07/12/2024	50020
BCU2H22	277490NIC0037791	07/12/2024	50020
BCU2H22	277490NIC0037796	07/12/2024	50020
BCZ0J20	277490NIC0037793	07/12/2024	50020
BDJ3E46	277490NIC0037710	07/12/2024	50020
BDV9D70	277490NIC0037743	07/12/2024	50020
BDY9H36	277490NIC0037745	07/12/2024	50020
BEZ8D04	277490NIC0037800	07/12/2024	50020
CRY5D49	277490NIC0037809	07/12/2024	50020
DWO0318	277490NIC0037707	07/12/2024	50020
ELD8F14	277490NIC0037795	07/12/2024	50020
ESS8B53	277490NIC0037756	07/12/2024	50020
ETG3J67	277490NIC0037789	07/12/2024	50020
FDC9489	277490NIC0037788	07/12/2024	50020
FDW6A35	277490NIC0037781	07/12/2024	50020
FGW7C18	277490NIC0037721	07/12/2024	50020
FSY3E74	277490NIC0037740	07/12/2024	50020
FVJ1H31	277490NIC0037806	07/12/2024	50020
FYP8I62	277490NIC0037803	07/12/2024	50020
GDE8D28	277490NIC0037794	07/12/2024	50020
GDE8D28	277490NIC0037802	07/12/2024	50020
GDE8D28	277490NIC0037782	07/12/2024	50020
GUP4J90	277490NIC0037735	07/12/2024	50020
ISS7736	277490NIC0037744	07/12/2024	50020
ISX8168	277490NIC0037704	07/12/2024	50020
JYQ9270	277490NIC0037790	07/12/2024	50020
MHE9C26	277490NIC0037763	07/12/2024	50020
MLO3H47	277490NIC0037779	07/12/2024	50020
MLO3H47	277490NIC0037729	07/12/2024	50020
NSA4F61	277490NIC0037772	07/12/2024	50020
NUJ3I15	277490NIC0037732	07/12/2024	50020
PZZ0I46	277490NIC0037736	07/12/2024	50020
QCP3A76	277490NIC0037725	07/12/2024	50020
QID2195	277490NIC0037775	07/12/2024	50020
QIH3129	277490NIC0037767	07/12/2024	50020
QLY7H04	277490NIC0037810	07/12/2024	50020
RFA6J32	277490NIC0037774	07/12/2024	50020
RHJ3F10	277490NIC0037770	07/12/2024	50020
RHN9A57	277490NIC0037808	07/12/2024	50020
RHT3D05	277490NIC0037801	07/12/2024	50020
RHX3G91	277490NIC0037720	07/12/2024	50020
RHX3G91	277490NIC0037786	07/12/2024	50020
SDV4J37	277490NIC0037717	07/12/2024	50020
SDY0B38	277490NIC0037768	07/12/2024	50020
SEB5F67	277490NIC0037715	07/12/2024	50020
SED5E66	277490NIC0037718	07/12/2024	50020
SEF9D89	277490NIC0037771	07/12/2024	50020
SEJ0H37	277490NIC0037792	07/12/2024	50020
SEJ9J06	277490NIC0037761	07/12/2024	50020
SEM0E99	277490NIC0037738	07/12/2024	50020

SER3F03	277490NIC0037753	07/12/2024	50020
SEU0E95	277490NIC0037737	07/12/2024	50020
SEU8A52	277490NIC0037751	07/12/2024	50020
SEU8H85	277490NIC0037754	07/12/2024	50020
SEV5A37	277490NIC0037785	07/12/2024	50020
SFA0D29	277490NIC0037758	07/12/2024	50020
SFA5F79	277490NIC0037769	07/12/2024	50020
SFD5D10	277490NIC0037799	07/12/2024	50020
SFL4E89	277490NIC0037742	07/12/2024	50020
SFL9A85	277490NIC0037724	07/12/2024	50020
SFM9G92	277490NIC0037726	07/12/2024	50020
SYN5A64	277490NIC0037712	07/12/2024	50020
TAI1I01	277490NIC0037730	07/12/2024	50020
TAL0C85	277490NIC0037739	07/12/2024	50020
TAN1G73	277490NIC0037760	07/12/2024	50020
TAP4D09	277490NIC0037798	07/12/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0B4A984F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS7560	116100T002489032	22/12/2024	54522
ACR9B91	116100T002489015	22/12/2024	54600
AEG0H17	116100T002489028	22/12/2024	54521
AGP7859	116100T002489018	22/12/2024	54521
AJY2G80	116100T001384850	23/12/2024	55920
AJY5627	116100T002489008	22/12/2024	54522
AJY7J86	116100T002489038	22/12/2024	54521
ALI9291	116100T002489041	22/12/2024	54521
ALU7419	116100T002489019	22/12/2024	54521
ARU9604	116100T002486201	21/12/2024	54100
ARZ0A71	116100T002489009	22/12/2024	54522
ASF5C22	116100T002489029	22/12/2024	54521
ASP1703	116100T002489034	22/12/2024	54522
ATI7A45	116100T002489025	22/12/2024	54522
ATJ1C21	116100T002489003	22/12/2024	54521
AUZ8151	116100T002489033	22/12/2024	54522
AVN5634	116100T002489040	22/12/2024	54521
AVU1I57	116100T002489039	22/12/2024	54521
BYA0948	116100T002489035	22/12/2024	54522
CIS4281	116100T002489012	22/12/2024	54600
CPW6256	116100T002489011	22/12/2024	54522
CRS3940	116100T002489007	22/12/2024	54522
CTZ8J07	116100T002489037	22/12/2024	54521
EIW4I35	116100T002489010	22/12/2024	54522
EWR6341	116100T002489020	22/12/2024	54521
FAA3881	116100T001419367	23/12/2024	54870
JPH2I28	116100T002489026	22/12/2024	54522
QHT2G83	116100T002489016	22/12/2024	54600
RRO8G12	116100T002489024	22/12/2024	54522
RUA8E79	116100T002489017	22/12/2024	54600
SDP6H71	116100T002489042	22/12/2024	54521
SVZ0H04	116100T002489030	22/12/2024	54521

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DA1051F1

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 03/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - EDITAL FOMENTO ÀS ARTES – RESULTADO FINAL

Art. 1º A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e conforme Chamamento Público nº 06/2024 – Edital Fomento às Artes, após publicação do resultado preliminar da fase de habilitação em 20/01/2025 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 3197), e transcorrido o prazo sem interposição de recurso, torna público o resultado final do referido edital com a conclusão das etapas de seleção e habilitação (etapas de análise), e da outras providências.

Art. 2º Homologa o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Edital Fomento às Artes, conforme se segue abaixo:

Nº. INSCR.	CATEGORIA	AGENTE CULTURAL	PROJETO	RESULTADO	VALOR DO APORTE DA CATEGORIA
19	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	AMAURI DE CARVALHO MARTINELI (PESSOA FÍSICA)	EU CONVIDO VOCÊ	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
16	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	41.513.138 ANA CAROLINA IGLESIAS FIDALSKI (PESSOA JURÍDICA)	TEP - TEATRO POESIA	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
02	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	VOA PRODUTORA CULTURAL LTDA (PESSOA JURÍDICA)	SÃ VERDADE	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
14	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	IGRAINE ANNIE MAC FERGUS (PESSOA FÍSICA)	CULTIVANDO MENTES	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
24	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	CAMILE VITÓRIA LOPES FERREIRA (PESSOA FÍSICA)	POESIA EM VIDA	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
20	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS (PESSOA JURÍDICA) ***	DIVINAS VOZES - DONA DIVA TRIO E BANDA	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
34	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANELLI (PESSOA FÍSICA)	PROJETO: TEATRO BRASILEIRO EM FOCO – JORGE ANDRADE	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
05	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	NÚBIA RAFAELA ALVES MACHADO (PESSOA FÍSICA) ***	COMBO JAZZ- MÚSICA PARA TODOS	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
37	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	GABRIELA FUJIMORI DA SILVA (PESSOA FÍSICA)	LETRAS QUE FLORESCEM		R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
25	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	NIVALDO MATTOS PEREIRA (PESSOA FÍSICA) ***	ARNALDO SANTOS - PROFESSOR ETERNO - DOCUMENTÁRIO TRIBUTO	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
27	CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos	MARCOS AURELIO NIEHUES (PESSOA FÍSICA)	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM O AMOR É A CHAVE	SELECIONADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
03	CATEGORIA II - Aporte para Projetos de realização de Festivais	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA - 34 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PARQUE SONORO - FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL	SELECIONADO	R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
07	CATEGORIA II - Aporte para Projetos de realização de Festivais	46810564 MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTIVAL PACAS (PAZ, AMOR, CULTURA, ARTE E SOLIDARIEDADE)	SELECIONADO	R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
21	CATEGORIA II - Aporte para Projetos de realização de Festivais	52.442.157 RAFAELA MACHADO	1º. FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE PARANAVAÍ	SELECIONADO	R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
22	CATEGORIA II - Aporte para Projetos de realização de Festivais	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS***	SARAUCOTEIO - SARAU ITINERANTE	SELECIONADO	R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
06	CATEGORIA II - Aporte para Projetos de realização de Festivais	28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI	FEPEPAR - FESTIVAL DE PERCUSSÃO DE PARANAVAÍ – EDIÇÃO 2	SELECIONADO	R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Art. 3º Conforme item 10.1 do edital, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV, de forma presencial ou eletrônica. A Fundação Cultural fará a referida convocação por e-mail, no máximo até o dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Os agentes culturais deverão estar atentos a quaisquer solicitações da Fundação Cultural, como providenciar os ajustes solicitados no plano de trabalho, abertura de conta bancária específica (item 10.2.2), participação em treinamentos, reuniões e outras eventuais solicitações.

Art. 5º Os responsáveis pelos projetos selecionados neste edital deverão participar da reunião de orientação de execução, uso de marcas e prestação de contas, que ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente – Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador: AE79779D

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 01/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/2023-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO

VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023.

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas em janeiro de 2025, dos interessados em prestar serviços de apresentações e atividades culturais nas ações e eventos promovidos e indicados pelo município de Paranavaí por meio da Fundação Cultural. A análise de 1 (uma) inscrição recebida, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e sua categoria, foi realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, e segue conforme tabela abaixo:

Resultado da análise de habilitação ou não habilitação do referido Edital de Credenciamento, considerando inscrição recebida, após a publicação da última ata desta comissão.					
Nº. INSC.	**DATA E HORA DO ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**CATEGORIA / ITEM**	**RESULTADO/ SITUAÇÃO**
54	24/01/2025, 13:08	58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA – REPR. Cristóvão e Banda.	58.086.460/0001-64	item 6 - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes). Módulo IV - Samba na Praça	**HABILITADO** A documentação jurídica e técnica atende aos requisitos da categoria, item e edital.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- ROSINEIDE SANGA

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

- JÉFTER SOARES SORTI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DFD4FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 008/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR, C.P.F. N°. 060.XXX.XXX-74,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO

9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	ADMITIDO
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	ADMITIDO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	ADMITIDO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	ADMITIDO
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	FINAL DE FILA
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	FINAL DE FILA
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	ADMITIDO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	FINAL DE FILA
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	ADMITIDO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	FINAL DE FILA
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	FINAL DE FILA
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	ADMITIDO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	ADMITIDO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	FINAL DE FILA
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	DESISTENTE
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	FINAL DE FILA
28º	VITOR JUN SHIMIZU	DESISTENTE
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	ADMITIDO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	ADMITIDO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	ADMITIDO
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	DESISTENTE
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	FINAL DE FILA
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	FINAL DE FILA
36º	MARIANA YUKARI CRESPI	FINAL DE FILA
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	ADMITIDO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	ADMITIDO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	ADMITIDO
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	ADMITIDO
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	FINAL DE FILA
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	ADMITIDO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	FINAL DE FILA
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	FINAL DE FILA
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2997E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO) (PROCESSO DIGITAL: 66393/2024) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

(Prorrogação de Prazo e Alteração de Secretário)

(PROCESSO DIGITAL: 66393/2024)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Ilma. Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **20 de Fevereiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 66393/2024-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 23/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 73.484,75 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ESTESIOMÊTRO APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL	UND	Sorri Bauru	2	R$ 239,18	R$ 478,36
6	Bisturi Elétrico, Modelo: Radiofrequência, Outros Componentes: Alarme, Memória, Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro, Modo De Operação Monopolar: Monopolar, Potência Máxima Corte Monopolar: De 151 A 200 W, Tipo De Coagulação: Coagulação, Spray E Fulguração, Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos, Compatibilidade: Compatível com Coagulador Argônio. Código CATMAT 459780	UND	Deltronix Seg 200	2	R$ 22.768,39	R$ 45.536,78
7	Aparelho Avaliação Gordura Corporal, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda, Ângulo: ângulo de Fase Precisão +Ou- 0,2%,0 A 0°,0,1omhs, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp. Total, Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm/Bcm, Método: Bioimpedância, Amplitude: 200-1500 OHMS, Características Adicionais: Retância +Ou0,2%, Amplitude 0-300 Omhs,Res. 0,1ohm, Resolução: 0,1 OHMS, Resistência: Precisão + Ou - 1%. Código CATMAT 305065. Observações Complementares: Sistema Tetrapolar, Capacidade mínima: 1 80 kg, gera folha de resultados em formato A4 na tela do computador através do Software, mostrador LCD, emite som durante a progressão do exame, exame completo e alterações de configurações salvas	UND	Sanny Bia 1010	1	R$ 15.353,70	R$ 15.353,70
18	Aparelho Iluminador Transdérmico Material: Diodos Emissores de Luz, Aplicação: Visualizar Vasos Sanguíneos, Característica Adicional: Portátil. Código CATMAT 432446	UND	Ortho Pauher	29	R$ 417,79	R$ 12.115,91
VALOR TOTAL: R$ 73.484,75						

CLÁUSULA 3ª: DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

3.1 Fica alterado o secretário da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **RUI NUNES**, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024), 20 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

MUNIZ & ROCHA

Contratada

Fornecedor:

Empresa:

Muniz & Rocha LTDA.

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Endereço: Rua Antônio Casagrande, 2850 B CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR

FONE: (43) 3158-1334

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Nome do Representante:

MICHEL ROCHA DOS SANTOS,

brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, nº 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR - CEP 86200-000.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:537566CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 3062/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 3062/2025

REF.: Pregão Eletrônica Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53 e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Transporte de usuários dos equipamentos Creas, Cras do Jd. São jorge, Cras do Jd. Maringá, Cras Zona Leste, Cras da Vila Operária, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Microônibus e Van.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,600584%** referente variação do INPC no período de NOVEMBRO/2023 a NOVEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 48/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Ficam atualizados os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços n° 48/2024, conforme segue:

Fornecedor: **RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS 08396325928**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Valor Total
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	Quilometro	Própria Própria	19.650	R$ 3,44	R$ 67.596,00
5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	Quilometro	Própria Própria	6.550	R$ 3,44	R$ 22.532,00
Total Fornecedor: R$ 90.128,00						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024), datada de 11 de Março de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2024.

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa:

RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS 08396325928

CNPJ: 29.594.291/0001-75

Endereço: Rua LUZIA GIZEK LOPES, 1065 - JARDIM ITALIA, Paranavaí - PR, 87.720-313

Nome do Representante:

RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS

CPF: 083.963.259-28

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:7C9B5861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 3079/2025

REF.: Pregão Eletrônica Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53 e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Transporte de usuários dos equipamentos Creas, Cras do Jd. São jorge, Cras do Jd. Maringá, Cras Zona Leste, Cras da Vila Operária, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Microônibus e Van.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,600584%** referente variação do INPC no período de NOVEMBRO/2023 a NOVEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 47/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Ficam atualizados os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços n° 47/2024, conforme segue:

Fornecedor: **JOMAPA TRANSPORTE LTDA**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Valor Total
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	Quilometro	Própria Própria	16.275	R$ 7,36	R$ 119.784,00
3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	Quilometro	Própria Própria	32.415	R$ 8,20	R$ 265.803,00
4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	Quilometro	Própria Própria	5.425	R$ 7,36	R$ 39.928,00
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	Quilometro	Própria Própria	10.805	R$ 8,20	R$ 88.601,00
Total Fornecedor: R$ 514.116,00						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024), datada de 13 de Março de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2024.

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa:

JOMAPA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 03.386.511/0001-81

Endereço: Rua Luzitana, 496 – Jardim Santos Dumont - Paranavaí - PR, 87.706-130

Nome do Representante:

NELMA DE FATIMA MARTINS LOPES

CPF: 487.779.609-63

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:8A491539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2G83	277510T000074280	16/01/2025	57030
AEX5151	277510T000106711	17/01/2025	76331
AEX5151	277510T000038598	17/01/2025	76331
AFI0A66	277510T000102881	16/01/2025	57030
AFZ8435	277510T000074289	17/01/2025	60501
AGR2G97	277510T000074288	17/01/2025	60412
ALN9J09	277510T000082646	16/01/2025	76331
ANE6157	277510T000038599	17/01/2025	55500
ANT5I87	277510T000099625	17/01/2025	76331
APW6F18	277510T000107304	17/01/2025	73400
AQN1G57	277510CND0000272	09/11/2024	50450
ARH0E46	277510T000074285	17/01/2025	76331
ARQ2J20	277510T000107294	16/01/2025	76331
ASA1E95	277510T000106706	16/01/2025	76252
ASB9297	277510T000099619	16/01/2025	76331
AUB0B74	277510T000099623	17/01/2025	51930
AUB5B74	277510T000085071	17/01/2025	60412
AVR6I59	277510T000106709	17/01/2025	73400
AVV9A82	277510T000102884	16/01/2025	55417
AWH5E35	277510T000107301	17/01/2025	73400
AWM7209	277510T000107305	17/01/2025	73400
AXA3F28	277510T000102888	17/01/2025	76331
AXT5G87	277510T000085069	17/01/2025	60412
AYL0I10	277510T000082648	16/01/2025	76331
AYS8642	277510T000074279	16/01/2025	76331
BAP5169	116100T001562075	12/01/2025	55250
BBD6468	277510T000107300	17/01/2025	76331
BBF4J64	277510T000074282	16/01/2025	57030
BBG2953	277510T000085078	17/01/2025	76331
BBK4020	277510T000096351	16/01/2025	76331
BBW4F27	277510T000079908	17/01/2025	60175
BCD1F36	277510T000040824	16/01/2025	76331
BDA4I78	277510T000107290	16/01/2025	76331
BDF4B70	277510T000085072	17/01/2025	61570
BDI5I98	277510T000074287	17/01/2025	76331
BDI6E67	277510T000106703	16/01/2025	76331
BDY7E20	277510T000099621	16/01/2025	73400
BEG6H59	277510T000099616	16/01/2025	76331
BEN3D63	277510T000106710	17/01/2025	76331
BEV3C97	277510T000082644	16/01/2025	76331
BEV4E86	277510T000082650	16/01/2025	76331
BEY1B69	277510T000039376	17/01/2025	55411
CAS7B11	277510T000099620	16/01/2025	51930
CKZ7G37	277510T000085066	16/01/2025	76332
DEW8592	277510T000106704	16/01/2025	76331
DKZ6A85	277510T000099622	17/01/2025	60501
DTA9315	277510T000106702	16/01/2025	55417
FHM1B87	277510T000102889	17/01/2025	55411
FJT9B65	116100T002226383	11/01/2025	54521
FKT5D35	277510T000040828	17/01/2025	65800
FUD4E19	277510T000085077	17/01/2025	76332
GFL4H58	277510T000107295	16/01/2025	57380
JBI4A78	277510T000102886	17/01/2025	76331
MEE1F01	116100T002324651	11/01/2025	55500
MFA3599	277510T000107292	16/01/2025	55411
OAU8J86	277510T000102887	17/01/2025	76331
PNG7A31	277510T000102882	16/01/2025	65800
PUQ0D20	277510T000082643	16/01/2025	76331
PYX2880	277510T000085067	16/01/2025	76332
QPL3G35	277510T000099615	16/01/2025	55417
QUY7J32	277510T000026681	09/01/2025	53980
RHW6E94	277510T000102885	17/01/2025	76331
SDQ3F94	277510T000099624	17/01/2025	76252
SDZ2F76	277510T000099618	16/01/2025	53800
SDZ6H61	277510T000082642	16/01/2025	76331

SFA0E89	277510T000107303	17/01/2025	73400
SFN2J16	277510T000074281	16/01/2025	57030
TAS1E74	277510T000107296	17/01/2025	73400

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BA01DBF0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.152, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.390	Aquisição de alimentação para ensino fundamental	
3.3.90.32 - 51044 (9933)	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	140.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.357	Aquisição de alimentação para pré escola	
3.3.90.32 - 51044 (9935)	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	60.000,00
2.358	Aquisição de alimentação para creches	
3.3.90.32 - 51044 (9934)	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	60.000,00
Total		**260.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51044	Outras Transferências de Recursos do FNDE - (S)	**260.000,00**
Total		**260.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:097FAFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2025 – DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 18/2025 – de 24 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	24/01/2025	24/01/2025	1	109,50	109,50	Bituruna/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B8EACF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 20/2025 – DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 20/2025 – de 24 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	27/01/2025	27/01/2025	1	109,50	109,50	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A862C392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 211/2023 GERENCIADA PELO DECON – Departamento de Logística para Contratações Públicas, conforme justificativas e Parecer da Assessoria Jurídica, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa: AGEM TECNOLOGIA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.022.398/0001-31, com sede na rua Vitoria Regia, nº 1682, Bairro Jardim Asteca, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por Rafaela Melo De Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 047.865.696-31, portadora da carteira de identidade n.º 10.597.759 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Governador Valadares, nº 10, Centro, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, e-mail agem@agem.com.br e telefone (32) 3241-1547, declarado vencedor conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R$	
			Unitário	Total
01	Headset, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AGEM / Fabricante: AGEM / Garantia : 24 Meses / Procedência: Importado / Validade: -	**18**	**R$ 73,97**	**R$ 1.331,46**

Pérola D'Oeste/PR, 24 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:348F1969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Ale De Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem	30 dias	21.01.2025	19.02.2025
Amiria Vargas Da Silva	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2025	21.01.2025
Ana Keli De Amaral Dos Santos	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	13.01.2025	01.02.2025
Carina Aparecida Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	13.01.2025	01.02.2025
Caroline Cristiane Muller Roos	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Catiani Fatima Da Silva Ramao Zilio	Enfermeira	20 Dias	06.01.2025	20.01.2025
Cheila Paula Lavarda Frescura	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	06.01.2025	25.01.2025
Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Cristiane Machado de Almeira	Agente de Serviços da Saíde	20 Dias	06.01.2025	25.01.2025
Danieli Petzhold Muhlbeier	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	02.01.2025	21.01.2025
Dionete Teresa Hentz Gerhard	Técnico em Enfermagem	20 dias	20.01.2025	03.02.2025
Elis Regina Ferreira	Nutricionista	20 Dias	06.01.2025	25.01.2025
Elizandra Crestani Diceti	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Elizandra Nonnenmacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Gilmar Dos Santos	Motorista III	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Gracieli Beatriz Marchite	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Ivanei Von Groll	Motorista III	30 dias	20.01.2025	18.02.2025
Jiani Cristina Hensel	Técnica em Enfermagem	15 dias	10.02.2025	24.02.2025
Laries Adicleia Da Silva Engels	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Leila Aparecida Naressi Czekalski	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	13.01.2025	01.02.2025
Marcelo Goettems	Auxiliar Administrativo	15 Dias	03.02.2025	17.02.2025
Marcia De Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	06.01.2025	25.01.2025
Margarete Machado	Agente de Serviços da Saúde	10 Dias	06.01.2025	15.01.2025
Pauline Albuquerque	Cirurgião Dentista	20 Dias	06.01.2025	25.01.2025
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem	10 Dias	07.01.2025	16.01.2025
Rosimar Amaral	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Sheila Grasiela Gesser	Enfermeira	20 Dias	06.01.2025	20.01.2025
Suzama da Silva Patzlaff	Enfermeira	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde	20 Dias	06.01.2025	25.01.2025
Vanuza Fatima Andersen Nonnenmacher	Enfermeira	20 dias	20.01.2025	03.02.2025
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde	30 Dias	02.01.2025	31.01.2025
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista	20 Dias	13.01.2025	01.02.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:7613DFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 22/2024

DECRETO N.º 22/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 861.775,76.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 861.775,76 mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	791.065,98
	SUBTOTAL	791.065,98
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3780	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	70.709,78
	SUBTOTAL	70.709,78
	TOTAL	861.775,76

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**861.775,76**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	791.065,98
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	70.709,78
	TOTAL	861.775,76

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**861.775,76**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 27 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:E3624347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Contratação de empresa para aquisição de motor e mão de obra para retroescavadeira JCB 3CX", conforme processo de inexigibilidade nº 01/2025.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24.

VALOR CONTRATADO: R$ 73.767,30 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 24 de janeiro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B649158B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 01/2025 referente à "**Contratação de empresa para aquisição de motor e mão de obra para retroescavadeira JCB 3CX"**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote: 1: ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	MOTOR TURBO 68KW 91HP MAR1	1,00	UNIDADE	52.000,00	52.000,00
2	13057	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1,00	UNIDADE	515,00	515,00

3	13058	ÓLEO TRANSMISSAO 100W 20L	1,00	UNIDADE	751,24	751,24
4	13059	ADITIVO RADIADOR 1L	18,00	UNIDADE	45,00	810,00
5	13060	FILTRO DE AR EXTERNO	1,00	UNIDADE	338,77	338,77
6	13061	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	1,00	UNIDADE	201,24	201,24
7	13062	CORREIA DO VENTILADOR	1,00	UNIDADE	415,57	415,57
8	13063	BOMBA DA TRANSMISSAO	1,00	UNIDADE	2.752,10	2.752,10
9	13064	DISCO CONVERSOR TORQUE	1,00	UNIDADE	1.324,70	1.324,70
10	13065	JUNTA METALICA	1,00	UNIDADE	74,20	74,20
11	13066	POLIA TENSIONADORA	1,00	UNIDADE	369,85	369,85
12	13067	PARAFUSO DE AÇO M10 X 35MM GRADE 8.8	12,00	UNIDADE	5,29	63,48
13	13068	JUNTA VALVULA TRANSMISSAO	1,00	UNIDADE	78,20	78,20
14	13069	ANEL DE BORRACHA	2,00	UNIDADE	3,66	7,32
15	13070	SUPORTE POLIA VENTILADOR	1,00	UNIDADE	1.078,87	1.078,87
16	13071	ABRACADEIRA	7,00	UNIDADE	145,70	1.019,90
17	13072	JUNTA CORTICA	1,00	UNIDADE	15,88	15,88
18	13073	FILTRO TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENTO	1,00	UNIDADE	165,24	165,24
19	13074	ANEL DE BORRACHA BOMBA DO CONVERSOR	1,00	UNIDADE	85,74	85,74
20	13075	MÃO DE OBRA	1,00	SERVIÇO	11.700,00	11.700,00
TOTAL 73.767,30						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 01/2025 datada de 24/01/2025. A aquisição das peças e realização dos serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 24 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2064C214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.158.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.608.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.265.358,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.828.420,26	37,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.183.293,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.474.128,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.764.964,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.100.623,00	-22,93
Limite definido por resolução do senado federal	31.930.487,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.853.922,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.257.398,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.862.611,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7FBE7A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.158.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.608.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.265.358,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.828.420,26	37,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.183.293,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.474.128,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.764.964,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.100.623,00	-22,93
Limite definido por resolução do senado federal	31.930.487,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.853.922,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.257.398,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.862.611,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DCE52D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**69.865,66**	**1.150.375,74**	**1.977.399,05**	**67.407,48**
Disponibilidade de Caixa	69.865,66	1.150.375,74	1.977.399,05	67.407,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.865,66	1.150.375,74	1.977.399,05	67.407,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-69.865,66**	**-1.150.375,74**	**-1.977.399,00**	**-67.407,48**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**392.570.269,12**	**412.955.055,50**	**417.118.915,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**3.984.021,87**	**5.325.281,29**	**5.155.421,04**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**388.586.247,25**	**407.629.774,21**	**411.963.494,39**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**-0,30**	**-0,49**	**-0,02**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**466.303.496,70**	**489.155.729,05**	**494.356.193,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**419.673.147,03**	**440.240.156,15**	**444.920.573,94**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	69.865,66	174,00	0,00	67.407,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE: Unidade Responsável FONTE: GOVERNANÇABRASIL S/A - GOVBR / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Piraquara, 24/01/2025				

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Controle Interno
FRANCIELLE MACHADO	***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Diretora Da Diretoria Financeira	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F847E3C3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**392.570.269,12**	**412.955.055,50**	**417.118.915,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**3.984.021,87**	**5.325.281,29**	**5.155.421,04**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**388.586.247,25**	**407.629.774,21**	**411.963.494,39**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**85.488.974,40**	**89.678.550,33**	**90.631.968,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**76.940.076,96**	**80.710.695,29**	**81.568.771,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Unidade Responsável FONTE: GOVERNANÇABRASIL S/A - GOVBR / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Piraquara, 24/01/2025				

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA*	*FRANCIELLE MACHADO*	*MARIO SERGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Da Diretoria Financeira	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3D4364F6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA - RCL (IV)	**417.118.915,43**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.023.000,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	—
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**3.132.421,04**	
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**411.963.494,39**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**65.914.159,10**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**59.322.743,19**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**28.837.444,61**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Piraquara, 24/01/2025		
FONTE: Unidade Responsável FONTE: GOVERNANÇABRASIL S/A - GOVBR / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA*	*FRANCIELLE MACHADO*	*MARIO SERGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Da Diretoria Financeira	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FF2F53CD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO								
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO								
RGF – Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras			
		De	Do					

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	67.407,48	0,00	0,00	67.407,48	0,00	67.407,48	67.407,48	0,00	67.407,48
Recursos Ordinários	67.407,48	0,00	0,00	67.407,48	0,00	67.407,48	67.407,48	0,00	67.407,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.407,48	0,00	0,00	67.407,48	0,00	67.407,48	67.407,48	0,00	67.407,48
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA									
Piraquara, 24/01/2025									

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA*	*FRANCIELLE MACHADO*	*MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Da Diretoria Financeira	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D50AA2C5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO F CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVOCASMIMAPRLAIFMICUANDICOIPDAOLRDEELPAITRÓARQIUOADREA**GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	411.963.494,39	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.364.398,16	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.717.809,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.481.919,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	22.246.028,69	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	67.407,48	67.407,48
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		
Piraquara, 24/01/2025		

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA*	*FRANCIELLE MACHADO*	*MÁRIO SERGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Diretoria Financeira	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AFE5A97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2529, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO nos termos do Art. 39, §5 da Lei Orgânica Municipal, os anexos com as seguintes partes vetadas da Lei nº 2529, de 31 de dezembro de 2024:

ANEXOS:

Prefeitura 11 - LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

17.007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO 12.227.300,00

17.007.26 Transporte 12.227.300,00

17.007.26.782 Transporte Rodoviário 12.227.300,00

17.007.26.782.1501 A ESTRADA QUE EU QUERO 12.227.300,00

17.007.26.782.1501.1134 Restauração de Estradas Rurais 8.000.400,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 7.955.000,00

15 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - 2% 66.000,00

16 EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA - 1% 244.400,00

17 EMENDAS MODIFICATIVAS 7.644.600,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

15 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - 2% 15.000,00

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.400,00

1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.400,00

Consolidado 11 - LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

17.006		**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA**	**473.000,00**
17.006.20		**Agricultura**	**473.000,00**
17.006.20.606		**Extensão Rural**	**473.000,00**
17.006.20.606.1701		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	**473.000,00**
17.006.20.606.1701.2171		**Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada**	**473.000,00**
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	17	EMENDAS MODIFICATIVAS	0,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	17	***EMENDAS MODIFICATIVAS***	***230.000,00***
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
17.007		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	**12.227.300,00**
17.007.26		**Transporte**	**12.227.300,00**
17.007.26.782		**Transporte Rodoviário**	**12.227.300,00**
17.007.26.782.1501		**A ESTRADA QUE EU QUERO**	**12.227.300,00**

17.007.26.782.1501.1134		**Restauração de Estradas Rurais**	**8.000.400,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.955.000,00
	15	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - 2%	66.000,00

16 EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA - 1% 244.400,00

17 EMENDAS MODIFICATIVAS 7.644.600,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

15 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - 2% 15.000,00

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.400,00

1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.400,00

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CD01C909

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2529/2024 de 31/12/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.983,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	
05.001.04.123.0501.2.021		Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	
61 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
87 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
116 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
199 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	57.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
245 - 3.1.90.07.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
414 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
416 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.093		Manutenção das atividades do departamento de agricultura	
522 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
549 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.983,00
18		SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.001		GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.001.04.122.0301.2.128		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	
588 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.2.157		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	
678 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			250.983,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	
05.001.04.123.0501.2.021		Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	
60 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
86 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
117 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
205 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
251 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
415 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	
17.001.20.122.1701.2.091		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
517 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	583,00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.093		Manutenção das atividades do departamento de agricultura	
526 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
527 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
17.003.20.606.1701.2.095		Manutenção das atividades do departamento de pecuária	
535 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
17.005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
17.005.20.606.1701.2.096		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	
556 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
569 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.400,00
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
578 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
584 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.001		GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.001.04.122.0301.2.128		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	
587 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.2.157		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	
683 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.003.22.661.1201.2.155		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
692 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
694 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
696 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			250.983,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2025, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:4E88BD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 23/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		68.187.492,00	83.588.985,13	76.962.624,92	(6.626.360,21)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.611.000,00	8.793.140,90	7.399.520,24	(1.393.620,66)
IMPOSTOS		6.541.000,00	7.646.370,88	6.623.995,76	(1.022.375,12)
TAXAS		1.070.000,00	1.146.770,02	775.524,48	(371.245,54)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.285.000,00	1.535.000,00	1.396.624,28	(138.375,72)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.285.000,00	1.535.000,00	1.396.624,28	(138.375,72)
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	587.609,46	810.361,21	222.751,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		10.000,00	11.951,03	10.486,83	(1.464,20)
VALORES MOBILIÁRIOS		50.000,00	575.658,43	799.874,38	224.215,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		20.000,00	20.000,00	2.715,22	(17.284,78)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		20.000,00	20.000,00	2.715,22	(17.284,78)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		59.206.492,00	72.603.045,63	67.284.833,22	(5.318.212,41)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		33.320.340,40	38.504.734,06	35.335.035,28	(3.169.698,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		17.211.151,60	22.383.311,57	21.477.151,09	(906.160,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	40.000,00	45.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.635.000,00	11.635.000,00	10.416.975,87	(1.218.024,13)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.000,00	40.000,00	10.670,98	(29.329,02)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.000,00	50.189,14	68.570,75	18.381,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.000,00	24.975,81	42.899,34	17.923,53
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	25.213,33	25.671,41	458,08
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	18.660.356,24	8.039.929,65	(10.620.426,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	838.500,00	838.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	838.500,00	838.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	17.671.856,24	7.051.429,65	(10.620.426,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	5.415.500,57	2.163.290,57	(3.252.210,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	12.256.355,67	4.888.139,08	(7.368.216,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		68.187.492,00	102.249.341,37	85.002.554,57	(17.246.786,80)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		68.187.492,00	102.249.341,37	85.002.554,57	(17.246.786,80)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.423.888,28	5.677.108,93	2.253.220,65
TOTAL (V) = (III+IV)		68.187.492,00	105.673.229,65	90.679.663,50	(14.993.566,15)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.424.606,33	6.424.606,33	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.424.606,33	6.424.606,33	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		61.303.491,00	82.257.871,95	75.666.060,09	75.555.010,14	74.908.489,83	6.591.811,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.546.651,50	37.631.868,05	34.333.801,41	34.333.801,41	34.155.690,95	3.298.066,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		300.000,00	181.558,53	180.522,62	180.522,62	180.522,62	1.035,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.456.839,50	44.444.445,37	41.151.736,06	41.040.686,11	40.572.276,26	3.292.709,31
DESPESAS DE CAPITAL		3.789.001,00	22.965.357,70	15.013.603,41	8.309.086,13	8.308.551,85	7.951.754,29
INVESTIMENTOS		2.964.001,00	22.061.679,18	14.109.924,89	7.405.407,61	7.404.873,33	7.951.754,29
INVERSÕES FINANCEIRAS		225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		600.000,00	903.678,52	903.678,52	903.678,52	903.678,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		65.542.492,00	105.673.229,65	90.679.663,50	83.864.096,27	83.217.041,68	14.993.566,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		65.547.492,00	105.673.229,65	90.679.663,50	83.864.096,27	83.217.041,68	14.993.566,15
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA

		INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	LIQUIDADAS (g)	PAGAS (h)	DOTACAO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)		2.640.000,00	0,00	0,00	1.138.458,30	1.785.512,89	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		68.187.492,00	105.673.229,65	90.679.663,50	85.002.554,57	85.002.554,57	14.993.566,15

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		39.444,94	125.708,09	115.015,55	115.015,55	10.692,54	39.444,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	125.708,09	115.015,55	115.015,55	10.692,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		209.908,85	321.905,74	408.335,56	408.335,56	39.537,35	83.941,68
INVESTIMENTOS		209.908,85	321.905,74	408.335,56	408.335,56	39.537,35	83.941,68
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		249.353,79	447.613,83	523.351,11	523.351,11	50.229,89	123.386,62

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		2.865,27	362.710,16	357.073,36	4.253,00	4.249,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.844,30	166.299,27	166.299,27	0,00	2.844,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,97	196.410,89	190.774,09	4.253,00	1.404,77
DESPESAS DE CAPITAL		2.225,09	153.989,98	153.989,98	0,00	2.225,09
INVESTIMENTOS		2.225,09	153.989,98	153.989,98	0,00	2.225,09
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.090,36	516.700,14	511.063,34	4.253,00	6.474,16
Notas Explicativas						
-						

OLDECIR CAMPOS	***JONES ROBERTO KINNER***	***LUIZ CARLOS BONI***
Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4750DDB6

CONTABILIDADE
ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024 Balanço Anual Data de 23/01/2025					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	85.002.554,57	77.042.899,83	**Despesa Orçamentária (VI)**	90.679.663,50	72.175.147,86
Ordinária	54.318.359,05	48.311.098,24	**Ordinária**	54.110.999,09	49.833.466,80
Vinculada	30.684.195,52	28.731.801,59	**Vinculada**	36.568.664,41	22.341.681,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.579.866,82	1.510.495,30
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.686.496,03	6.993.683,52	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.287.486,84	11.571.916,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.113.411,53	10.334.388,32	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	8.255.444,97	9.113.411,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.082.011,87	10.318.349,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.143.858,12	9.082.011,87
Realizável	31.399,66	16.038,87	Realizável	111.586,85	31.399,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	108.802.462,13	94.370.971,67	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	108.802.462,13	94.370.971,67
Notas Explicativas					
-					

OLDECIR CAMPOS	***JONES ROBERTO KINNER***	***LUIZ CARLOS BONI***
Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6D6AACDB

CONTABILIDADE
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Planalto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		11.030.605,13	11.344.392,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.143.858,12	9.082.011,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.143.858,12	9.082.011,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		8.143.858,12	9.082.011,87
CONTA ÚNICA		7.764.360,36	8.105.832,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		379.497,76	976.179,03
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		379.497,76	976.179,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.701.190,67	2.161.390,72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.422.307,19	990.971,28
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		1.422.307,19	990.971,28
IMPOSTOS		410.666,82	327.034,67
IPTU		325.209,01	255.386,46
ITBI		11,95	0,00
ISS		85.445,86	71.648,21
TAXAS		864.679,44	577.573,36
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		611.063,28	380.698,16
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		253.616,16	196.875,20
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		146.960,93	86.363,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		146.960,93	86.363,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.271.941,05	1.163.477,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.271.941,05	1.163.477,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		595.187,79	542.982,08
DÍVIDA ATIVA DO IPTU		439.556,36	396.801,76
DÍVIDA ATIVA DO ITBI		1.840,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS		153.791,43	146.180,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		612.143,95	562.023,64
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		398.248,71	373.868,77
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		213.895,24	188.154,87
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		64.609,31	58.471,29
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		64.609,31	58.471,29
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		6.942,43	6.942,43
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		6.942,43	6.942,43
DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS		6.942,43	6.942,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		139.496,57	54.930,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		27.909,72	23.530,91
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		27.909,72	23.530,91
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		11.881,06	11.881,06
VIAGENS - ADIANTAMENTO		2.576,90	2.576,90
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL		9.304,16	9.304,16
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.500,00	1.500,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		14.528,66	10.149,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		111.586,85	31.399,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		111.586,85	31.399,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		392,01	1.392,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		111.194,84	30.007,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		46.059,77	46.059,77
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS		0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVICOS ACABADOS		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		46.059,77	46.059,77
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		46.059,77	46.059,77
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		46.059,77	46.059,77
COMBUSTÍVEIS		46.059,77	46.059,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		79.696.741,91	73.253.510,36
IMOBILIZADO		79.696.741,91	73.253.510,36
BENS MOVEIS		35.020.582,98	32.099.786,37
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		35.020.582,98	32.099.786,37
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		15.202.390,43	15.006.850,45
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		42.933,40	42.933,40
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		349.499,12	341.961,12
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS		1.417.789,27	1.233.937,85
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		425.143,29	294.553,28
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		6.050,00	6.050,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		86.664,93	86.664,93
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		51.727,00	27.489,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		6.641,00	6.641,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		69.816,20	69.816,20
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		9.540,00	9.540,00

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS		894.914,99	894.914,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		10.623.322,18	10.853.572,18
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		24.286,80	24.286,80
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.194.062,25	1.114.489,70
BENS DE INFORMÁTICA		1.743.998,57	1.443.777,47
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.743.998,57	1.443.777,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.269.145,15	2.079.189,62
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		536.757,16	477.865,41
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		23.329,60	23.329,60
MOBILIÁRIO EM GERAL		1.709.058,39	1.577.994,61
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		841.908,65	776.713,65
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		200.498,00	200.498,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		127.143,00	116.893,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		197.949,65	150.604,65
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		316.318,00	308.718,00
VEÍCULOS		14.917.109,18	12.747.224,18
VEÍCULOS EM GERAL		2.668.611,00	2.136.611,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		12.240.218,18	10.610.613,18
AERONAVES		8.280,00	0,00
SEMOVENTES		44.771,00	44.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.260,00	1.260,00
OUTROS BENS MÓVEIS		1.260,00	1.260,00
BENS IMÓVEIS		44.676.158,93	41.153.723,99
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		44.676.158,93	41.153.723,99
BENS DE USO ESPECIAL		17.764.076,60	17.537.877,69
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		10.163.522,68	10.163.522,68
EDIFÍCIOS		3.320.043,88	3.320.043,88
TERRENOS/GLEBAS		230.000,00	230.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES		24.532,73	24.532,73
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		2.001.347,55	2.001.347,55
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO		575.000,00	575.000,00
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		226.198,91	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL		1.223.430,85	1.223.430,85
BENS DOMINICAIS		984.827,66	984.827,66
TERRENOS		984.827,66	984.827,66
BENS DE USO COMUM DO POVO		25.927.254,67	22.631.018,64
RUAS		13.274.955,71	13.274.955,71
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		12.652.298,96	9.356.062,93
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**90.727.347,04**	**84.597.903,29**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.509.533,82	3.382.063,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		140.164,08	136.346,82
PESSOAL A PAGAR		1.512,09	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		1.512,09	0,00
PESSOAL A PAGAR		1.512,09	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		1.512,09	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		138.651,99	136.346,82
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		138.651,99	136.346,82
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		70.155,19	94.747,82
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		70.155,19	94.747,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		68.496,80	41.599,00
FGTS A PAGAR		68.496,80	41.599,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.523.095,94	2.352.606,06
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.282.025,24	2.075.345,66
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO		1.282.025,24	2.075.345,66
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		416.692,89	802.204,91
DÍVIDA MOBILIÁRIA		416.692,89	802.204,91
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		865.332,35	1.273.140,75
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS		865.332,35	1.273.140,75
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		241.070,70	277.260,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		250.149,49	277.260,40
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		250.149,49	277.260,40
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		250.149,49	277.260,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		(9.078,79)	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		(9.078,79)	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		(9.078,79)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		476.503,90	385.351,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		476.503,90	385.351,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		476.503,90	385.351,38
FORNECEDORES NACIONAIS		108.154,24	337.199,24
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		108.154,24	337.199,24
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		368.349,66	48.152,14
CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		0,00	0,00
CONTAS PARCELADAS A PAGAR		368.349,66	48.152,14
DEMAIS CONTAS A PAGAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		266.894,11	376.221,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		266.894,11	376.221,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		92,30	92,30
PIS/PASEP A RECOLHER		92,30	92,30
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		92,30	92,30
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		266.801,81	376.128,91
PIS/PASEP A RECOLHER		266.801,81	376.128,91
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		102.875,79	131.537,82
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		102.339,64	131.537,82
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	70.681,07
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	0,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	70.681,07
DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	70.681,07
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		102.339,64	60.856,75
CONSIGNAÇÕES		102.339,64	60.856,75
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		98.393,80	54.191,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.447,62	6.653,58
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		498,22	12,09
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		536,15	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		536,15	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		536,15	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.509.533,82**	**3.382.063,29**
PATRIMÔNIO LÍQ UIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		88.217.813,22	81.215.840,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.997.720,22	7.474.415,52
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		79.103.816,20	74.094.137,28
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.116.276,80	(352.712,80)
PATRIMÔNIO LÍQ UIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQ UIDO		**88.217.813,22**	**81.215.840,00**
TOTAL		90.727.347,04	84.597.903,29

ATIVO FINANCEIRO	8.255.444,97	9.113.411,53	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.660.089,92	1.350.295,94
ATIVO PERMANENTE	82.471.902,07	75.484.491,76	**PASSIVO PERMANENTE**	1.788.397,75	2.728.734,97
SALDO PATRIMONIAL				**81.278.859,37**	**80.518.872,38**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	310.384,35	1.081.555,59
52 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.305,93	0,00
65 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.051,20	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00

101 Fundeb 60%	(22.324,46)	(4.854,91)
102 Fundeb 40%	0,00	(5.209,61)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.856,28	(26.520,25)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(48.997,66)	32.705,32
107 Salário-Educação	6.641,31	33.846,98
115 Transferências Voluntárias Públicas federais	91,30	192,95
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(356.449,21)	175.450,39
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187.748,32	329.541,27
498 Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	58.654,48	21.898,18
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	120.587,00	94.484,13
501 Receitas de Alienações de Ativos	597.460,39	763.934,02
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.754,06	39.385,54
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	66.751,48	122.925,22
509 Gerenciamento do Trânsito	116,35	107,72
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.268,80	6.118,19
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.216,95	9.109,37
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.716,45	600,12
517 ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	28.757,82	0,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.184,21	3.555,77
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.682,62	5.445,04
737 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(15,81)	(15,81)
811 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12.257,64	12.257,64
812 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,01	0,01
813 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.034,50)	(1.034,50)
825 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)	(858,20)	(858,20)
832 MI - POÇOS ARTESIANOS CONVENIO 770462/2012	(319,65)	(319,65)
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.167,54	36.628,21
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	11.992,00	13.252,34
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.622,70	21.473,62
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.402,14	13.263,98
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
937 Bloco de Investimentos - SUAS	4.919,04	9.781,05
1020 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	16.874,15	6.874,00
1025 PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025	(130,00)	(130,00)
1032 EQUIPAMENTOS C R 862132-2017	(147,00)	(147,00)
1037 INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	0,00	0,00
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1038 TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS	3.114,28	8.028,48
1039 Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	5.369,45
1040 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	118,42	118,42
1041 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	(31.413,30)	(12.375,43)
1045 CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N.	(4.450,18)	(4.450,18)
1046 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	500,80	3.616,36
1047 FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00
1053 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Recomposição do FPM - Covid 19	0,00	0,00
1057 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00
1058 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - APAE	0,27	5.533,57
1075 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1076 TERMO DE CONVENIO SIT 48393 - OLEO DIESEL	(558,33)	(558,33)
1077 CONVENIO 907939/2020 - RETROESCAVADEIRA	(800,00)	(800,00)
1078 PROPOSTA 027724/2020 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA	(79.333,33)	(79.333,33)
1081 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO JOSE DO BARRA GRANDE SIT 48761	304.324,31	310.999,69
1085 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	1.849,47	26.793,13
1086 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	95,27
1088 SEAB - CALÇAMENTO BICO DA ANTA	(7.499,04)	(7.499,04)
1091 SEAB - SIT 50624 - CARRETA E DISTRIBUIDOR	(19.445,00)	(19.445,00)
1093 Assistência Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	134,79	134,79
1094 Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	0,00	0,00
1097 02 VEICULOS SIT 51225	(62.790,00)	(62.790,00)
1098 PAB - DEP FED FILIPE BARROS	0,00	0,00
1099 FIA IMPACTO COVID	0,00	0,00
1769 RESOLUÇÃO 1123/2021 - MAC	0,00	0,00
1772 TALENTOS DESTAQUE COPACOL	0,00	1.486,54
1773 SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 1.577.534,38	0,00	651,35
1775 SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	0,00	10.537,62
1776 SEDU PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 528/2022	0,00	597,52
1777 MAPA CONVENIO 920382/2021 - MÁQUINAS	(92.333,32)	(92.333,32)
1778 MAPA -PATRULHA MECANIZADA CONVÊNIO 920751/2021	(1.212,63)	1.802,69
1781 FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	0,00	190,36
1782 SEAB - CONVENIO 139/2022 - LAJEADO MUNIZ	0,00	0,00
1783 SEAB CONVENIO 140/2022 - 01 Veiculo Utilitário	0,00	0,00
1785 RESOLUÇÃO 327/2022 - ÔNIBUS	0,00	5.459,63
1786 SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID	0,00	0,00
1789 PAP - INC TEM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - DF RICARDO BARROS	0,00	(20,00)
1791 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	(31.156,40)	6.533,04
1792 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1793 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	262,74
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1794 RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	25.127,02	32.660,52
1795 RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL	3.411,79	16.793,79
1796 RESOLUÇÃO SESA Nº 775/2022 - MCA - CONSULTAS E EXAMES	0,00	0,00
1797 SEDU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - CONV 1424/2022	9.990,00	(9.932,56)
1798 INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	204,56	23.768,53
1799 INCENTIVO ILPI(IDOSO)	0,00	122,81
1800 RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	1.440,00	1.840,00
1801 FAF-CONTR FIN PREST DE SERV SUS NO PR LEI 21292/2022	0,00	0,00
1802 CONVENIO 926571/2022 - CARRETAS AGRICOLAS FONTE 1802	162.579,88	148.919,86
1803 INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO CONVIVÊNCIA	2.057,94	9.436,60
1804 RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÔGICO	999,01	44.224,60

1805 RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	26.145,50	49.883,50
1806 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Leandre Dal Ponte	0,00	0,00
1807 PROCAD SUAS RESOLUCAO 1 /2023	0,00	1.888,55
1808 RESOLUÇÃO 425/93 - PROVIGIA - CUSTEIO	0,00	27.956,96
1809 RESOLUÇÃO SESA 858/2022 - 02 VEICULOS	0,00	0,00
1810 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.296,13	14.674,31
1811 Custeio Serv Pres - APAE Lei Compl. 197	0,00	0,00
1812 RESOLUÇÃO SESA 405/2023 - MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	6.165,53
1813 INCREMENTO MAC - EMENDA INDIVIDUAL VERMELHO PORTARIA 648	0,00	0,00
1814 Emendas Individuais Impositivas - PAP - GIACOBO	0,00	(0,80)
1815 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual PG	0,00	105.099,47
1816 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	43.992,17
1817 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	9.331,96
1818 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	11.194,89
1819 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	10.998,80
1820 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	776,82	22.592,77
1821 RESOLUÇÃO SESA 399/2023 - CUSTEIO SAMU	0,00	0,00
1822 Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho	1.321,34	12.802,57
1824 FNAS - SENADOR FLAVIO ARNS - APAE	18.814,99	102.616,83
1825 INCREMENTO PAP - DEPUTADO VERMELHO	0,00	22.948,86
1826 MIN. AGRIC PECUARIA - CAMINHÃO - DF SERGIO SOUZA	(2.417,36)	0,00
1827 FIA - Apoio a Promoção Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – Deliberação nº	0,00	1.669,57
1828 CUSTEIO EQUIPE ESB - PORTARIA 544/2023 Habilitada port.1192	0,00	0,00
1829 CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DF VERMELHO	72.787,70	203.479,40
1830 MAC-APAE DF LEANDRE DAL PONTE	0,00	40.000,00
1831 INCREMENTO PAP - ALVARO DIAS	0,00	20.279,97
1832 BEN EVENTUAL FAMILIAS INDIGENAS	0,00	9.855,33
1833 RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	0,00
1834 INVESTIMENTOS - AMBULÂNCIA - DF RICARDO BARROS	32.674,69	241.316,00
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1835 RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	74.932,24	81.541,13
1836 RESOLUÇÃO SESA 507/2023 EQUIPAMENTOS	42.924,09	140.000,00
1837 RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 VEICULOS	0,00	165.000,00
1838 IOAF 1472/2023 INVESTIMENTO	15.150,00	15.150,00
1839 IOAF 1472/2023 - CUSTEIO	10.465,67	25.250,00
1840 FIPAR - POPULAÇAÕ IDOSA CUSTEIO	43.684,20	40.445,28
1841 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023	161.745,96	101.539,41
1842 RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 CUSTEIO	0,00	0,00
1843 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	0,00
1844 TERMO DE CONVENIO 681/2023 - PAVIMENTAÇAO AVENIDA RIO GRANDE	(1.032.122,53)	0,00
1845 EMENDA PARLAMENTAR GIACOBO - CALÇAMENTO	0,00	650.000,00
1846 EMENDA PARLAMENTAR DIEGO GARCIA - CALÇAMENTO	0,00	300.000,00
1847 EMENDA PARLAMENTAR GLEISI HOFFMANN - ASFALTO	100.000,00	100.000,00
1848 EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - VEICULO	0,00	100.000,00
1849 RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEICULO BÁSICO	0,00	65.000,00
1850 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	1.453.497,74	1.352.594,52
1851 MAPA CONVENIO 941912/2023 - CARRETAS AGRICOLAS	23.144,58	0,00
1852 EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - GINASIO JARDIM FLORESTA	0,00	150.000,00
1853 INCREMENTO PAP - DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE	0,00	334.000,00
1854 RESOLUÇAO SESA 1429/2023 - VEICULOS	0,00	0,00
1855 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	137.485,42	0,00
1856 PROGRAMA PARANA MAIS VIAGEM - PROJETO VIAJA MAIS 60 PARANA	9.282,22	0,00
1857 RESOLUÇÃO SESA 285/2024 - AÇÕES EMERGENCIAIS DENGUE	0,00	0,00
1858 PROVIGIA RESOLUÇÃO 374/24	16.064,80	0,00
1859 TERMO DE CONVENIO 210/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO B GRANDE	(4.845.702,61)	0,00
1860 RESOLUÇAO SESA 374/2024 - PROVIGIA - CAPITAL	0,00	0,00
1861 EMENDA PARLAMENTAR PAP - GLEISI	4,76	0,00
1862 Emendas de Bancadas - HAULY/SPERAFICO - PORTARIA 4109	2,14	0,00
1863 INCREMENTO PAP - ORIOVISTO GUIMARAES PORTARIA 3605	0,48	0,00
1864 INCREMENTO PAP - VERMELHO PORTARIA 3605	201,48	0,00
1865 RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VEICULO UTILITARIO LUIZ F.GUERRA	100.000,00	0,00
1866 RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VAN TRANSP.PACIENTES MATHEUS VERMELHO	220.000,00	0,00
1867 RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VAN TRANSP.PACIENTES GUTO SILVA	220.000,00	0,00
1868 RESOLUÇAO SESA 516/2024 - AMBULANCIA BÁSICA LUIZ F.GUERRA	250.000,00	0,00
1869 RESOLUÇAO SESA 516/2024 - MICRO-ONIBUS VILMAR REICHEMBACH	450.000,00	0,00
1870 CONSTRUÇAO UBS - RESOLUÇÃO SESA 388/2023	(701.549,87)	0,00
1871 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Emendas Individuais Impositivas - DF PAULO LITRO	1.040.384,89	0,00
1873 SEDEF/CEDCA/FIA - CRECHE RESOLUÇAO 212/2024 - SEDEF	135.528,06	0,00
1876 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no	4.407,61	0,00
1877 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no	1.888,96	0,00
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1878 PRO VIGIA - TABLETES AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.000,00	0,00
1879 COPA SICREDI DE FUTEBOL DE CAMPO 2024	0,00	0,00
1880 PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00
1881 CUIDA MAIS PARANA - ACOLHIMENTO	50.389,54	0,00
1882 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA 71170008 - PAP - ELTON WELTER	106.061,13	0,00
1883 RESOLUÇÃO SESA 1712/2024 - CUSTEIO	24.800,00	0,00
1884 RESOLUÇAO SESA 1712/2024 - CAPITAL	18.600,00	0,00
1885 RESOLUÇAO SESA 1815/2024 - MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
1886 Resolução SESA 1708/2024 – Incentivo de Custeio ao Programa de Qualificação da	240,59	0,00
1887 Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana DF ZECA DIRCEU - Emen. Individual	150.594,43	0,00
1888 Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana Leandre Dal Ponte - Emen. Individual	401.585,16	0,00
1889 Transferência especial - Investimentos Cadeiras Gin - Emen. Individual Vermelho	200.589,86	0,00
1890 SIGTV - ESTRUTURAÇAO SUAS - SENADOR SERGIO MORO - INVESTIMENTO APAE	150.297,04	0,00
2042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	239,12	407,34
2043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	175,86	10.784,34
2045 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	913,84	920,04
TOTAL	**560.622,73**	**7.763.115,59**
Notas Explicativas		

-

OLDECIR CAMPOS	*JONES ROBERTO KINNER*	*LUIZ CARLOS BONI*
Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:93DE7505

CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV,

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	35.249.924,46
2022	7.279.936,14	5.085.455,39	2.194.480,75	37.444.405,21
2023	7.432.550,90	5.268.768,75	2.163.782,15	39.608.187,36
2024	7.502.370,36	5.545.967,24	1.956.403,12	41.564.590,48
2025	7.603.791,43	5.662.428,49	1.941.362,94	43.505.953,42
2026	7.698.247,23	5.739.894,89	1.958.352,34	45.464.305,76
2027	7.780.240,39	5.868.945,50	1.911.294,89	47.375.600,65
2028	7.817.302,26	6.152.333,16	1.664.969,10	49.040.569,75
2029	7.873.354,45	6.300.627,75	1.572.726,70	50.613.296,45
2030	7.908.892,50	6.464.468,62	1.444.423,88	52.057.720,33
2031	7.934.186,08	6.694.916,09	1.239.269,99	53.296.990,32
2032	7.962.044,38	6.818.073,26	1.143.971,12	54.440.961,44
2033	7.989.120,87	6.901.739,50	1.087.381,37	55.528.342,81
2034	7.932.464,81	7.213.319,18	719.145,63	56.247.488,44
2035	7.895.393,65	7.398.654,13	496.739,52	56.744.227,96
2036	7.833.266,49	7.612.719,53	220.546,96	56.964.774,92
2037	7.848.418,18	7.528.035,31	320.382,87	57.285.157,79
2038	7.836.348,88	7.532.464,77	303.884,11	57.589.041,90
2039	7.713.575,24	7.890.152,23	(176.576,99)	57.412.464,91
2040	7.627.179,87	8.041.525,26	(414.345,39)	56.998.119,52
2041	7.534.144,16	8.142.092,36	(607.948,20)	56.390.171,32
2042	7.464.995,94	8.128.346,84	(663.350,90)	55.726.820,42
2043	7.337.229,25	8.287.785,40	(950.556,15)	54.776.264,27
2044	7.204.270,56	8.402.999,32	(1.198.728,76)	53.577.535,51
2045	6.992.572,26	8.747.347,94	(1.754.775,68)	51.822.759,83
2046	6.827.212,15	8.818.363,96	(1.991.151,81)	49.831.608,02
2047	6.676.144,11	8.793.642,98	(2.117.498,87)	47.714.109,15
2048	6.566.518,10	8.600.436,09	(2.033.917,99)	45.680.191,16
2049	6.420.566,90	8.545.136,30	(2.124.569,40)	43.555.621,76
2050	6.289.579,03	8.411.707,61	(2.122.128,58)	41.433.493,18
2051	6.149.894,02	8.304.670,36	(2.154.776,34)	39.278.716,84
2052	5.995.640,49	8.226.163,71	(2.230.523,22)	37.048.193,62
2053	5.904.021,72	7.933.100,38	(2.029.078,66)	35.019.114,96
2054	5.809.926,77	7.680.368,22	(1.870.441,45)	33.148.673,51
2055	2.223.967,34	7.392.768,00	(5.168.800,66)	27.979.872,85
2056	1.947.324,60	7.077.174,84	(5.129.850,24)	22.850.022,61
2057	1.667.134,94	6.778.806,78	(5.111.671,84)	17.738.350,77
2058	1.393.450,39	6.464.775,74	(5.071.325,35)	12.667.025,42
2059	1.121.849,38	6.152.242,35	(5.030.392,97)	7.636.632,45
2060	852.387,50	5.841.618,45	(4.989.230,95)	2.647.401,50
2061	585.113,25	5.533.442,13	(4.948.328,88)	(2.300.927,38)
2062	431.648,39	5.228.272,88	(4.796.624,49)	(7.097.551,87)
2063	406.865,69	4.926.764,89	(4.519.899,20)	(11.617.451,07)
2064	382.426,29	4.629.637,20	(4.247.210,91)	(15.864.661,98)
2065	358.392,17	4.337.632,96	(3.979.240,79)	(19.843.902,77)
2066	334.818,34	4.051.410,98	(3.716.592,64)	(23.560.495,41)
2067	311.761,11	3.771.645,17	(3.459.884,06)	(27.020.379,47)
2068	289.276,44	3.499.001,22	(3.209.724,78)	(30.230.104,25)
2069	267.420,81	3.234.135,87	(2.966.715,06)	(33.196.819,31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV,

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2070	246.244,94	2.977.648,96	(2.731.404,02)	(35.928.223,33)
2071	225.794,39	2.730.071,84	(2.504.277,45)	(38.432.500,78)
2072	206.108,64	2.491.882,28	(2.285.773,64)	(40.718.274,42)
2073	187.224,59	2.263.531,52	(2.076.306,93)	(42.794.581,35)
2074	169.175,98	2.045.430,28	(1.876.254,30)	(44.670.835,65)
2075	152.008,90	1.838.111,06	(1.686.102,16)	(46.356.937,81)
2076	135.776,94	1.642.198,08	(1.506.421,14)	(47.863.358,95)
2077	120.527,56	1.458.245,78	(1.337.718,22)	(49.201.077,17)
2078	106.302,30	1.286.731,54	(1.180.429,24)	(50.381.506,41)
2079	93.127,79	1.127.953,98	(1.034.826,19)	(51.416.332,60)
2080	81.008,84	981.944,73	(900.935,89)	(52.317.268,49)
2081	69.930,11	848.490,63	(778.560,52)	(53.095.829,01)

2082	59.867,76	727.269,45	(667.401,69)	(53.763.230,70)
2083	50.792,56	617.901,46	(567.108,90)	(54.330.339,60)
2084	42.670,66	519.948,83	(477.278,17)	(54.807.617,77)
2085	35.467,31	432.969,87	(397.502,56)	(55.205.120,33)
2086	29.147,74	356.543,23	(327.395,49)	(55.532.515,82)
2087	23.669,33	290.159,18	(266.489,85)	(55.799.005,67)
2088	18.975,57	233.157,82	(214.182,25)	(56.013.187,92)
2089	15.001,85	184.795,72	(169.793,87)	(56.182.981,79)
2090	11.679,09	144.266,83	(132.587,74)	(56.315.569,53)
2091	8.943,62	110.819,81	(101.876,19)	(56.417.445,72)
2092	6.734,72	83.720,83	(76.986,11)	(56.494.431,83)
2093	4.987,12	62.192,79	(57.205,67)	(56.551.637,50)
2094	3.630,91	45.404,15	(41.773,24)	(56.593.410,74)
2095	2.594,28	32.506,98	(29.912,70)	(56.623.323,44)
2096	1.813,21	22.743,84	(20.930,63)	(56.644.254,07)
Fonte				
LUIZ CLAUDIO KOGUT				
Notas Explicativas				
ANO BASE 2022				
NÚMERO DO PLANO PREVIDENCIARIO 2022.000.286.1				
ATUARIO RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO KOGUT MIBA 1308				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2025 09:25				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8AD20C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR

CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096

E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2025

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei nº 1914, de 03 de janeiro de 2019, Autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e Curso Técnico aos estudantes e dá outras providências, e;

- o Decreto nº 11.557 de 30 janeiro de 2024, Regulamenta a inscrição, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

TORNA PÚBLICO:

O Processo Seletivo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Farão jus ao Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior, Pós-Graduação e Cursos Técnico-Presenciais, sem similares neste município, para os estudantes que se deslocam para outros municípios, com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento do desempenho acadêmico.

1.2 Não se consideram cursos presenciais os cursos de Ensino exclusivo à Distância.

1.3 O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".

1.4 Ficam impedidos de receber o auxílio de que trata este artigo:

a) os alunos que já possuam o ensino superior completo;

b) os estudantes que mudarem de curso a qualquer tempo por mais de duas vezes, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei; e

c) os alunos que forem reprovados em três ou mais disciplinas semestralmente.

1.5 Os beneficiários do Auxílio Transportes são os estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

2 DOS REQUISITOS

a) renda familiar bruta mensal até o limite máximo equivalente a 03 (três) salários-mínimos vigentes em território nacional.

b) residência no município;

c) matrícula no curso, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

d) quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

e) estudo socioeconômico do beneficiário, com base nas declarações prestadas na Ficha de Inscrição do estudante.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de Inscrições	27/01/2025 a 05/02/2025
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	07/02/2025
Prazo para recurso do Edital de Homologação das Inscrições	10/02/2025
Publicação do Edital de Classificação	14/02/2025
Prazo para recurso do Edital de Classificação	19/02/2025
Resposta aos recursos contra o Edital de Classificação	21/02/2025
Publicação e Homologação do Resultado	24/02/2025
Publicação do Edital de Chamamento para concessão do Auxílio	A partir do dia 25/02/2025

3.2 As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações até que a fase correspondente seja concluída.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação), dentro do período especificado no Item 3.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para comprovar o atendimento aos requisitos, os seguintes documentos devem ser anexados à Ficha de Inscrição (ANEXO I):

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 01 foto 3x4;

c) Cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

d) Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

e) Comprovante de matrícula no curso declarado, através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

f) Declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

g) Certidão negativa de débitos municipais;

h) Quadro de pontuação (ANEXO II) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas;

i) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade. (ANEXO III);

j) Calendário escolar acadêmico da instituição em que está matriculado.

5.2 Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, haverá análise da documentação;

6.2 Para critérios de seleção se darão com base na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos, sendo garantido aos alunos o auxílio-transporte durante todo o curso, desde que não haja alteração da sua situação financeira.

6.3 A análise da situação socioeconômica será realizada anualmente, inclusive com a possibilidade de realização de entrevistas individuais e visitas domiciliares.

6.4 Os alunos serão selecionados, conforme pontuação nos moldes do ANEXO II deste edital.

6.5 Havendo mais classificados do que o suportado financeiramente por este auxílio será seguido a ordem de classificação, com base na pontuação estipulada;

6.6 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será obedecida a seguinte ordem de preferência:

I - o beneficiário mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003;

II - o beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita;

III - o beneficiário morador em Pontal do Paraná há mais tempo;

IV - o beneficiário com maior número de membros no núcleo familiar;

V - Sorteio público.

7 DA CONCESSÃO E PAGAMENTO

7.1 Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso;

7.2 O valor a ser custeado mensalmente, por estudante, será o equivalente ao custo do deslocamento feito pelo transporte público intermunicipal, até o limite máximo de 3 UFMs, por beneficiário:

7.3 O valor correspondente ao benefício poderá ser pago diretamente ao beneficiário ou, no caso de menor, ao seu representante legal, ou a procurador devidamente constituído para este fim pelo beneficiário, conforme o caso, com procuração que deverá obrigatoriamente ter a firma do outorgante reconhecida em Cartório;

7.4 O pagamento do auxílio, será efetuado por depósito, até 5° dia útil de cada mês, mediante depósito bancário em conta corrente do beneficiário ou seu representante legal.

7.5 Aos beneficiários que fazem cursos semipresenciais o auxílio será pago de forma proporcional aos dias de comparecimento obrigatório do aluno.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados dos candidatos serão divulgados em Edital através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br.

8.2 Os pedidos de recursos devem ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação), conforme os prazos estabelecidos no Item 3.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses:

a) houver desistência do auxílio;

b) não houver o cumprimento das condições e exigências, sob a análise;

c) houver interrupção ou desistência do curso;

d) quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências.

9.2 O requerente ou responsável responderão, penal e civilmente, pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e informações constantes do formulário de inscrição apresentado, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio;

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, a critério, poderá através de visita domiciliar realizada pela Comissão do Programa, atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário;

9.4 Fica o requerente, sob pena de reparação de danos ao município, obrigado a comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias;

9.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Prefeita Interina

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
FOTO 3X4	**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____**
Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de nascimento:	Renda per capita por núcleo familiar:
Tempo de residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na moradia:
Endereço:	Nº
Balneário:	Telefone:
E-mail:	
Instituição de Ensino que está matriculado:	
Município que se localiza a instituição:	
( ) Paranaguá ( ) Matinhos ( ) Guaratuba	
Curso:	
Período:	Nível:
( ) Técnico ( ) Superior	
Ano início:	Ano conclusão:

ANEXO II		
QUADRO DE PONTUAÇÃO		
NOME DO(A) ESTUDANTE		
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**INDICAR OS PONTOS**
POSSUIR ALGUM TIPO DE DEFICIENCIA, COMPROVADA POR LAUDO MEDICO. *Define-se segundo LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.* *Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de* *condições com as demais pessoas.*	**10 PONTOS**	
POSSUIR BOLSA DE ESTUDOS	**01 PONTO** A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE **10 PONTOS)**	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL: FIES - PROUNI.	**05 PONTOS**	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CadÚnico	**05 PONTOS**	

SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	**0,4** PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE **02 PONTOS**)	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA – CEDIDA OU FINANCIADA	**01 PONTO**	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PUBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL.	**02 PONTOS**	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA (média por integrante da família).	ATÉ 01 SALÁRIO-MINIMO; **05 PONTOS**; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS-MÍNIMOS; **04 PONTOS**; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS-MÍNIMOS; **03 PONTOS;**	
TOTAL		
_____ Assinatura do(a) estudante		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, *Nome do(a) Estudante* portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, *(Nº do RG) (Nº do CPF)* residente e domiciliado à, _____, (Rua/Avenida) nº _____, Balneário _____, no município de PONTAL DO PARANÁ, declaro para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Processo Seletivo para a concessão do Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior, Pós-Graduação e Cursos Técnico Presenciais, são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) estudante

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56D3442C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RGF - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS** **(a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]**

		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.865.843,84	-
Pessoal Ativo	1.598.534,04	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.388.276,32	-
Obrigações Patronais	210.257,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.309,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	267.309,80	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.865.843,84	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.672.018,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	67.672.018,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.865.843,84	2,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.060.321,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.857.305,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.654.288,99	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:14425AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	67.672.018,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.672.018,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	67.672.018,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.865.843,84	2,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.060.321,10	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.857.305,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.654.288,99	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	10.191,04
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2025, 14h e 40m.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D306BF4C

CONTABILIDADE
ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.648.061,29	6.283.339,43	6.208.929,88	5.571.657,25	5.861.180,04	6.091.827,72	72.902.985,47	75.630.018,34
	6.367.691,82	5.233.343,75	5.482.939,59	5.420.896,60	5.772.916,27	7.960.201,83		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.442,08	659.552,05	1.427.819,02	812.410,26	662.906,04	892.995,49	8.877.587,28	9.792.600,00
	686.968,01	616.224,31	846.750,60	605.010,53	587.979,39	462.529,50		
IPTU	180.658,45	239.448,11	741.108,07	268.605,00	179.094,61	174.173,88	2.700.169,29	3.014.000,00
	174.404,51	152.142,22	156.679,66	151.618,83	137.001,81	145.234,14		
ISS	120.051,19	129.333,66	170.076,33	209.885,95	131.519,43	164.570,17	1.892.943,22	2.118.600,00

	178.839,30	149.447,77	182.121,57	165.351,27	160.148,56	131.598,02		
ITBI	25.597,04	21.543,64	100.331,90	55.016,38	51.926,24	47.314,00	694.669,17	700.000,00
	54.711,60	47.180,41	125.438,00	48.614,80	46.287,80	70.707,36		
IRRF	211.683,01	162.026,13	158.086,87	152.892,05	159.977,24	260.711,50	2.140.921,07	2.430.000,00
	176.008,26	177.321,55	308.772,30	165.343,93	173.662,21	34.436,02		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.452,39	107.200,51	258.215,85	126.010,88	140.388,52	246.225,94	1.448.884,53	1.530.000,00
	103.004,34	90.132,36	73.739,07	74.081,70	70.879,01	80.553,96		
Contribuições	211.325,61	178.385,43	221.485,07	181.072,92	164.771,34	156.406,54	1.871.218,96	2.342.000,00
	154.372,65	137.202,07	151.063,10	155.754,54	149.524,51	9.855,18		
Receita Patrimonial	95.002,92	88.549,26	96.635,27	105.013,68	89.343,84	94.499,27	1.117.478,77	1.046.481,13
	95.230,32	123.590,76	86.418,09	96.790,13	68.919,62	77.485,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.450,55	65.178,27	72.405,87	82.535,38	61.653,31	62.261,46	791.900,67	601.481,13
	94.586,26	75.709,77	61.383,02	52.698,00	42.403,15	48.635,63		
Outras Receitas Patrimoniais	22.552,37	23.370,99	24.229,40	22.478,30	27.690,53	32.237,81	325.578,10	445.000,00
	644,06	47.880,99	25.035,07	44.092,13	26.516,47	28.849,98		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	185,30	449,96	225,45	597,53	33.581,95	11.728,80	98.278,66	200.000,00
	9.277,97	8.712,72	6.182,79	24.917,25	1.828,37	590,57		
Transferências Correntes	5.718.523,88	5.352.558,22	4.451.803,20	4.470.052,22	4.901.243,78	4.929.240,23	60.844.902,77	62.148.937,21
	5.420.207,91	4.349.175,96	4.387.057,39	4.540.426,54	4.930.578,05	7.394.035,39		
Cota-Parte do FPM	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	31.335.089,32	31.270.800,00
	2.917.351,30	2.282.170,13	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25		
Cota-Parte do ICMS	700.054,49	633.553,09	677.016,25	816.201,52	674.285,78	697.178,04	9.038.718,97	9.615.000,00
	832.082,81	711.766,33	770.944,64	867.199,38	732.664,89	925.771,75		
Cota-Parte do IPVA	961.572,09	362.809,92	322.414,30	296.788,31	280.863,31	112.520,31	2.842.124,40	3.058.000,00
	83.010,00	94.968,60	77.342,28	99.623,10	59.418,34	90.793,84		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	345.235,78	81.791,06	75.285,00	78.871,58	82.693,61	83.643,87	2.698.109,28	2.330.000,00
	82.919,56	84.324,26	90.874,45	599.700,75	368.412,04	724.357,32		
Transferências da LC 61/1989	8.762,60	9.113,56	10.706,78	9.259,21	9.745,65	12.246,05	138.366,63	90.000,00
	10.824,45	14.649,10	15.990,99	10.856,76	12.056,80	14.154,68		
Transferências do FUNDEB	788.832,71	646.299,14	569.238,86	604.569,86	681.723,30	574.408,38	7.578.921,15	7.351.000,00
	605.465,38	586.982,44	553.917,43	652.043,15	601.332,83	714.107,67		
Outras Transferências Correntes	490.262,40	323.221,85	742.410,42	516.673,19	664.732,92	756.929,68	7.213.573,02	8.434.137,21
	888.554,41	574.315,10	501.432,43	323.052,06	612.024,68	819.963,88		
Outras Receitas Correntes	6.581,50	3.844,51	10.961,87	2.510,64	9.333,09	6.957,39	93.519,03	100.000,00
	1.634,96	-1.562,07	5.467,62	-2.002,39	34.086,33	15.705,58		
DEDUÇÕES (II)	887.885,70	876.607,40	628.030,74	669.761,78	710.957,47	719.580,38	8.623.904,84	7.958.000,00
	550.729,58	637.574,58	563.989,32	713.066,24	743.444,06	922.277,59		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	887.885,70	876.607,40	628.030,74	669.761,78	710.957,47	719.580,38	8.623.904,84	7.958.000,00
	550.729,58	637.574,58	563.989,32	713.066,24	743.444,06	922.277,59		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA (III) = (I-II)	**5.760.175,59**	**5.406.732,03**	**5.580.899,14**	**4.901.895,47**	**5.150.222,57**	**5.372.247,34**	**64.279.080,63**	**67.672.018,34**
	5.816.962,24	**4.595.769,17**	**4.918.950,27**	**4.707.830,36**	**5.029.472,21**	**7.037.924,24**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.760.175,59**	**5.406.732,03**	**5.580.899,14**	**4.901.895,47**	**5.150.222,57**	**5.372.247,34**	**64.279.080,63**	**67.672.018,34**
	5.816.962,24	**4.595.769,17**	**4.918.950,27**	**4.707.830,36**	**5.029.472,21**	**7.037.924,24**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.760.175,59**	**5.406.732,03**	**5.580.899,14**	**4.901.895,47**	**5.150.222,57**	**5.372.247,34**	**64.279.080,63**	**67.672.018,34**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.816.962,24**	**4.595.769,17**	**4.918.950,27**	**4.707.830,36**	**5.029.472,21**	**7.037.924,24**		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:04A05580

CONTABILIDADE
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-

Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 23/Jan/2025, 10h e 18m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-		
Recursos para Formação de Reserva			-		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			-		
Investimentos e Aplicações			-		
Outros Bens e Direitos			-		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:CAB30361

CONTABILIDADE
ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.672.018,34	64.279.080,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.792.600,00	8.877.587,28
IPTU	3.014.000,00	2.700.169,29
ISS	2.118.600,00	1.892.943,22
ITBI	700.000,00	694.669,17
IRRF	2.430.000,00	2.140.921,07
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.530.000,00	1.448.884,53
Contribuições	2.342.000,00	1.871.218,96
Receita Patrimonial	1.046.481,13	1.117.478,77
Aplicações Financeiras (II)	601.481,13	791.900,67
Outras Receitas Patrimoniais	445.000,00	325.578,10
Transferências Correntes	54.190.937,21	52.220.997,93
Cota-Parte do FPM	25.870.800,00	25.654.648,11
Cota-Parte do ICMS	7.955.000,00	7.230.975,39
Cota-Parte do IPVA	2.478.000,00	2.273.699,49

Cota-Parte do ITR	2.030.000,00	2.158.487,49
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	110.693,28
Transferências do FUNDEB	7.351.000,00	7.578.921,15
Outras Transferências Correntes	8.434.137,21	7.213.573,02
Demais Receitas Correntes	300.000,00	191.797,69
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	191.797,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.070.537,21	63.487.179,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.628.019,99	6.555.350,36
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	1.211.800,00	2.483,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.211.800,00	2.483,84
Transferências de Capital	10.416.219,99	6.552.866,52
Convênios	5.937.500,00	6.300.256,82
Outras Transferências de Capital	4.478.719,99	252.609,70
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.628.019,99	6.555.350,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.698.557,20	70.042.530,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.698.557,20	70.042.530,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.018.051,77	61.480.424,63	60.149.476,56	58.657.955,50	1.579.320,11	47.497,17	47.497,17
Pessoal e Encargos Sociais	33.197.820,00	30.934.481,01	30.934.481,01	30.437.557,26	385.079,03	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	33.820.231,77	30.545.943,62	29.214.995,55	28.220.398,24	1.194.241,08	47.497,17	47.497,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.018.051,77	61.480.424,63	60.149.476,56	58.657.955,50	1.579.320,11	47.497,17	47.497,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.329.339,92	17.589.620,02	11.772.256,85	11.745.044,43	1.036.639,89	1.167.251,77	1.166.814,27
Investimentos	16.390.139,92	13.068.445,56	7.251.082,39	7.223.869,97	1.036.639,89	1.167.251,77	1.166.814,27
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.939.200,00	4.521.174,46	4.521.174,46	4.521.174,46	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.390.139,92	13.068.445,56	7.251.082,39	7.223.869,97	1.036.639,89	1.167.251,77	1.166.814,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.508.191,69	74.548.870,19	67.400.558,95	65.881.825,47	2.615.960,00	1.214.748,94	1.214.311,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.508.191,69	74.548.870,19	67.400.558,95	65.881.825,47	2.615.960,00	1.214.748,94	1.214.311,44

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	330.433,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	330.433,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	791.900,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.122.334,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	36.545.979,05	35.198.599,22
DEDUÇÕES (XL)	4.676.500,00	4.285.066,30
Disponibilidade de Caixa	4.676.500,00	4.285.066,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.511.479,01	4.840.928,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.596.021,49	30.560,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.957,52	525.301,77
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.869.479,05	30.913.532,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**955.946,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.565.461,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.609.515,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.401.416,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.189.033,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.189.033,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:DE23994F

CONTABILIDADE
ANEXO 8

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.262.600,00	7.428.702,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.014.000,00	2.700.169,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	694.669,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.118.600,00	1.892.943,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.430.000,00	2.140.921,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.363.800,00	46.052.408,60
2.1- Cota-Parte FPM	31.270.800,00	31.335.089,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.420.800,00	28.402.207,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.850.000,00	2.932.881,70
2.2- Cota-Parte ICMS	9.615.000,00	9.038.718,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	138.366,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.330.000,00	2.698.109,28
2.5- Cota-Parte IPVA	3.058.000,00	2.842.124,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.626.400,00**	**53.481.111,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.702.760,00**	**8.623.905,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.953.840,00**	**4.746.372,46**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.372.000,00	7.603.270,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.372.000,00	7.603.270,54
6.1.1- Principal	7.351.000,00	7.578.921,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	24.349,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.351.760,00)**	**(1.044.984,23)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.603.270,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.894.000,00	7.585.284,19	7.585.284,19	7.477.591,74	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.893.000,00	7.584.284,19	7.584.284,19	7.477.448,00	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.561.000,00	3.255.257,05	3.255.257,05	3.202.897,89	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.332.000,00	4.329.027,14	4.329.027,14	4.274.550,11	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	143,74	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	143,74	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.585.284,19	7.585.284,19	7.477.591,74	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.585.284,19	7.585.284,19	7.477.591,74	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.584.284,19	7.584.284,19	7.477.448,00	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.322.289,38	7.584.284,19	7.584.284,19	99,75
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	760.327,05	17.986,35	17.986,35	-	0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.463.800,00	3.088.214,40	3.037.949,40	2.900.612,38	-
20.1- Educação Infantil	630.000,00	404.940,78	404.940,78	373.327,50	-
20.2- Ensino Fundamental	2.833.800,00	2.683.273,62	2.633.008,62	2.527.284,88	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.357.800,00	10.673.498,59	10.623.233,59	10.378.204,12	-
21.1- Educação Infantil	4.192.000,00	3.661.197,83	3.661.197,83	3.576.369,13	-
21.1.1- Creche	2.881.000,00	2.588.312,75	2.588.312,75	2.556.699,47	-
21.1.2- Pré-escola	1.311.000,00	1.072.885,08	1.072.885,08	1.019.669,66	-
22.2- Ensino Fundamental	7.165.800,00	7.012.300,76	6.962.035,76	6.801.834,99	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.088.214,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.623.905,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**11.712.119,78**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.370.277,84	11.712.119,78	21,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.111.060,00			1.005.057,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	760.060,00			708.684,79	
31.1.1- Salário-Educação	440.000,00			412.504,93	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	252.000,00			233.179,07	
31.1.4- PNATE	16.000,00			9.590,16	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.060,00			53.410,63	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	351.000,00	296.372,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.728.590,00	6.326.426,08	6.245.091,71	6.152.155,04	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.565.000,00	3.493.750,69	3.493.750,69	3.463.200,67	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.981.590,00	1.758.335,57	1.677.001,20	1.633.620,94	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.182.000,00	1.074.339,82	1.074.339,82	1.055.333,43	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.086.390,00	16.999.924,67	16.868.325,30	16.530.359,16	-
33.1- Despesas Correntes	17.598.860,00	16.575.514,80	16.566.549,80	16.228.583,66	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.964.000,00	12.563.764,61	12.563.764,61	12.416.004,68	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	145.800,00	145.740,43	145.740,43	133.595,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.489.060,00	3.866.009,76	3.857.044,76	3.678.983,98	-
33.2- Despesas de Capital	487.530,00	424.409,87	301.775,50	301.775,50	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	487.530,00	424.409,87	301.775,50	301.775,50	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	154.469,52	23.582,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.603.270,54	412.504,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.633.903,90	430.758,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123.836,16	5.329,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	123.836,16	5.329,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 23/Jan/2025, 10h e 23m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:5A6D2F5F

CONTABILIDADE
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6B22DB44

CONTABILIDADE
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.211.800,00	2.483,84	1.209.316,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	911.800,00	-	911.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	2.483,84	297.516,16
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		2.483,84	2.483,84

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A5EEC271

CONTABILIDADE
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:8B6BDA34

CONTABILIDADE
ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.352.000,00
Previsão Atualizada	79.300.038,33
Receitas Realizadas	70.834.430,99
Déficit Orçamentário	8.235.613,66
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.189.033,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.352.000,00
Dotação Atualizada	88.447.391,69
Despesas Empenhadas	79.070.044,65
Despesas Liquidadas	71.921.733,41
Despesas Pagas	70.402.999,93
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	79.070.044,65
Despesas Liquidadas	71.921.733,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	64.279.080,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.279.080,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.279.080,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	330.433,41		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	955.946,13		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.596.021,49	949.938,98	2.615.960,00	30.122,51
Poder Executivo	3.596.021,49	949.938,98	2.615.960,00	30.122,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.998.258,28	281.815,94	1.214.311,44	502.130,90
Poder Executivo	1.998.258,28	281.815,94	1.214.311,44	502.130,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.594.279,77	1.231.754,92	3.830.271,44	532.253,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.712.119,78	25%	21,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.584.284,19	70%	99,75	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.589.620,02		3.739.719,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	2.483,84		1.209.316,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.175.424,27	15%	26,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:01AEDF9A

CONTABILIDADE
ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.329.339,92	17.589.620,02	3.739.719,90
Investimentos	16.390.139,92	13.068.445,56	3.321.694,36
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	4.939.200,00	4.521.174,46	418.025,54
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.329.339,92	17.589.620,02	3.739.719,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	21.329.339,92	17.589.620,02	3.739.719,90
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2607A056

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		23/01/2025 10:31:28
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.014.630,07	-
Pessoal Ativo	26.917.593,70	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.834.198,27	-
Obrigações Patronais	4.083.395,43	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.097.036,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.573.173,94	-
Pensões	523.862,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.613.167,23	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	298.022,56	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 881.530,33 Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	433.614,34	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.401.462,84	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.279.080,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	64.279.080,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.401.462,84	42,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.710.703,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.975.168,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.239.633,19	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:829EF19B

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DEM DIV CONSOL LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.545.979,05	36.108.559,57	35.659.487,23	35.198.599,22

Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.776.129,66	8.338.710,18	7.889.637,84	7.428.749,83
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.776.129,66	8.338.710,18	7.889.637,84	7.428.749,83
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	8.776.129,66	8.338.710,18	7.889.637,84	7.428.749,83
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	27.769.849,39	27.769.849,39	27.769.849,39	27.769.849,39
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.676.500,00	11.097.592,68	10.562.911,60	4.285.066,30
Disponibilidade de Caixa[1]	4.676.500,00	11.097.592,68	10.562.911,60	4.285.066,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.511.479,01	12.486.736,84	11.538.566,15	4.840.928,08
(-) Restos a Pagar Processados	3.596.021,49	1.011.198,99	556.966,86	30.560,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.957,52	377.945,17	418.687,69	525.301,77
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	31.869.479,05	25.010.966,89	25.096.575,63	30.913.532,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.015.102,73	63.341.700,80	65.015.331,14	64.279.080,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.015.102,73	63.341.700,80	65.015.331,14	64.279.080,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,90	57,01	54,85	54,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	52,23	39,49	38,60	48,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	23.804.289,70	22.803.251,87	21.721.608,00	20.630.495,07
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.998.258,28	784.228,73	503.231,80	501.693,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:D9474CA6

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO - DEM GAR E CONTRAGARANTIA VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	61.015.102,73	63.341.700,80	65.015.331,14	64.279.080,63
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.015.102,73	63.341.700,80	65.015.331,14	64.279.080,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:414B77F6

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - DEM OPERÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.279.080,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	64.279.080,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I		-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:AA14ACD9

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	64.279.080,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.279.080,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	64.279.080,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	27.401.462,84	42,63
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	34.710.703,54	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	32.975.168,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.239.633,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	30.913.532,92	48,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	3.773.181,86
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 23/Jan/2025, 10h e 35m.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:40E1F2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.647.154,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.797.088,19	41,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.249.463,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.286.990,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.324.517,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.220.950,89	-8,94
Limite definido por resolução do senado federal	43.212.982,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.922.380,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.761.731,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.520.757,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.048.273,92	557.027,32

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0485BD13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.010.818,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.010.818,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.761.731,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.185.557,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.520.757,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES Q UE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 16:34		

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:579DE366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA – RCL (VI)	**29.744.010,04**	**33.773.993,65**	**36.010.818,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**650.000,00**	**685.792,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.094.010,04**	**33.088.201,65**	**36.010.818,73**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.400.682,21**	**7.279.404,36**	**7.922.380,12**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.760.613,99**	**6.551.463,93**	**7.130.142,11**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1A27B06C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Empréstimos	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Internos	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.463.153,27	11.956.363,57	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa	10.463.153,27	11.956.363,57	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.210.135,10	12.462.900,34	11.774.105,34
(-) Restos a pagar processados	691.164,06	433.400,62	899.311,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.817,77	73.136,15	53.852,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.213.153,27)	(3.924.007,81)	(3.220.950,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.744.010,04	33.773.993,65	36.010.818,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	685.792,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.094.010,04	33.088.201,65	36.010.818,73
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,48	24,28	21,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,48)	(11,86)	(8,94)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.912.812,05	39.705.841,98	43.212.982,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.421.530,84	35.735.257,78	38.891.684,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.180.048,26	4.728.008,82	10.263.913,99
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:85F4AA21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	52.640.045,18
Receitas Realizadas	45.028.790,10
Déficit Orçamentário	2.306.716,63
Saldos de Exercícios Anteriores	4.618.626,37
Dotação Inicial	33.600.000,00
Créditos Adicionais	25.258.668,55
Dotação Atualizada	58.858.668,55
Despesas Empenhadas	47.335.506,73
Despesas Liquidadas	39.287.232,81
Despesas Pagas	38.388.043,53

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.335.506,73
Despesas Liquidadas	39.287.232,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.010.818,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.010.818,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	35.647.154,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(2.334.759,70)		0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	(2.349.106,30)		(1.175,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	691.164,06	11.459,60	679.581,99	122,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.180.048,26	51.487,66	6.912.920,53	2.215.640,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.871.212,32	62.947,26	7.592.502,52	2.215.762,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.211.041,44	25% / 18%		26,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.905.035,97	70%		80,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	9.245.720,90		
Despesa de Capital Líquida	17.422.141,94	4.742.563,85		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	102.560,00		(92.560,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.743.852,54	15%	23,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:43413812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2024						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	142.387,04	142.387,04	141.288,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	122.162,79	122.162,79	122.162,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	122.162,79	122.162,79	122.162,79
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	120.000,00	102.381,19	102.381,19	102.381,19
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	94.180,33	94.180,33	94.180,33
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	132,00	132,00	132,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	94.048,33	94.048,33	94.048,33
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	7.846,50	7.846,50	7.846,50
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.846,50	7.846,50	7.846,50
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	354,36	354,36	354,36
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	354,36	354,36	354,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	19.781,60	19.781,60	19.781,60
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	19.781,60	19.781,60	19.781,60

3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	19.781,60	19.781,60	19.781,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	20.224,25	20.224,25	19.125,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	20.224,25	20.224,25	19.125,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	13.821,51	13.821,51	12.723,11
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	13.666,51	13.666,51	12.568,11
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	13.666,51	13.666,51	12.568,11
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	155,00	155,00	155,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	318,12	318,12	318,12
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	318,12	318,12	318,12
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	318,12	318,12	318,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	6.084,62	6.084,62	6.084,62
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	4.203,04	4.203,04	4.203,04
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	4.203,04	4.203,04	4.203,04
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	967,11	967,11	967,11
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	967,11	967,11	967,11
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	914,47	914,47	914,47
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**200.000,00**	**200.000,00**	**142.387,04**	**142.387,04**	**141.288,64**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Somente empenhos e liquidações do exercício						

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9D76B076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.010.818,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:657CDE2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	103.706,40	(93.706,40)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	103.706,40	(93.706,40)
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	102.560,00	(92.560,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.146,40	(1.146,40)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	103.706,40	(93.706,40)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	3.257,29	103.706,40	106.963,69

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FD7158D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	11.245.720,90	2.000.000,00	9.245.720,90
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.164.705,79	17.422.141,94	4.742.563,85
Investimentos	21.509.705,79	16.772.132,36	4.737.573,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	655.000,00	650.009,58	4.990,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.164.705,79	17.422.141,94	4.742.563,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.918.984,89	15.422.141,94	(4.503.157,05)

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:455504C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.662.500,00	5.209.660,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	446.388,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.350.500,00	1.091.076,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.689.000,00	2.699.143,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.140.000,00	973.051,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.801.088,77	25.407.383,37
2.1 - Cota-parte FPM	20.036.500,00	18.914.482,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.048.500,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	988.000,00	1.485.690,05
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	5.421.097,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	82.160,36

2.4 - Cota-parte ITR	125.000,00	227.658,92
2.5 - Cota-parte IPVA	930.000,00	749.997,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.588,77	11.985,96
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.463.588,77	30.617.043,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.562.617,75	4.784.338,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.803.279,44	2.869.922,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.139.241,19	3.674.049,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.139.241,19	3.586.807,92
6.1.1 - Principal	4.139.241,19	3.575.208,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.599,33
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	87.241,19
6.4.1 - Principal	0,00	87.241,19
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.423.376,56)	(1.209.130,07)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	34.247,67	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.247,67	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.708.296,78	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.213.917,53	3.700.113,14	3.700.113,14	3.700.113,14	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.453.906,91	2.978.942,88	2.978.942,88	2.978.942,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.300.000,00	958.652,61	958.652,61	958.652,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.153.906,91	2.020.290,27	2.020.290,27	2.020.290,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	760.010,62	721.170,26	721.170,26	721.170,26	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500.000,00	481.356,66	481.356,66	481.356,66	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	260.010,62	239.813,60	239.813,60	239.813,60	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.625.436,80	3.625.436,80	3.625.436,80	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.538.195,61	3.538.195,61	3.538.195,61	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.241,19	87.241,19	87.241,19	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.905.035,97	2.905.035,97	2.905.035,97	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.510.765,54	2.905.035,97	2.905.035,97	80,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	367.404,91	48.612,31	48.612,31	0,00	1,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (s) (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	336.520,50 0,00	0,00	74.676,34	(74.676,34	(74.676,34
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.202,70 0,00	0,00	74.676,34	(74.676,34	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	9.317,80 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQ UIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.535.553,51	3.427.621,04	3.242.452,26	3.111.853,80	185.168,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQ UIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	581.000,00	481.955,99	481.955,99	452.514,82	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.954.553,51	2.945.665,05	2.760.496,27	2.659.338,98	185.168,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQ UIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.368.471,04	5.131.092,58	4.945.923,80	4.844.766,51	185.168,78
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.368.471,04	5.131.092,58	4.945.923,80	4.844.766,51	185.168,78
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.427.621,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.784.338,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					918,26
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.211.041,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.654.260,90			8.211.041,44	26,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQ UIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.282,84	8.768,38	14.395,78	918,26	27.968,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.282,84	8.768,38	14.395,78	918,26	27.968,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	1.304.898,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	380.000,00	410.071,46
31.1.1 - Salário-Educação	200.000,00	216.454,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	87.321,69
31.1.4 - PNATE	60.000,00	16.369,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	89.926,36
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	663.962,52
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	230.864,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.061.270,21	999.570,96	968.201,43	840.257,64	31.369,53
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.061.270,21	999.570,96	968.201,43	840.257,64	31.369,53
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.113.741,25	8.424.747,55	8.193.633,98	7.907.763,11	231.113,57
33.1 - Despesas Correntes	9.300.011,04	7.722.030,82	7.644.307,29	7.358.436,42	77.723,53
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.763.471,04	4.924.150,67	4.924.150,67	4.924.150,67	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	722.000,00	673.159,64	673.159,64	673.159,64	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.814.540,00	2.124.720,51	2.046.996,98	1.761.126,11	77.723,53
33.2 - Despesas de Capital	813.730,21	702.716,73	549.326,69	549.326,69	153.390,04
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	813.730,21	702.716,73	549.326,69	549.326,69	153.390,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	74.676,34	35.493,90
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.674.049,11	216.454,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.700.113,14	214.576,62
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.612,31	37.371,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.612,31	37.371,31

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador: A3C0A101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.393.262,47	36.010.818,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.770.655,00	5.307.647,69
IPTU	483.000,00	446.388,34
ISS	1.689.000,00	2.699.143,78
ITBI	1.350.500,00	1.091.076,81
IRRF	1.140.000,00	973.051,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.155,00	97.987,44
Contribuições	391.000,00	407.320,58
Receita patrimonial	365.418,66	984.222,92
Aplicações Financeiras (II)	285.418,66	882.949,14
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	101.273,78
Transferências correntes	31.840.188,81	29.205.279,31
Cota-Parte do FPM	16.536.500,00	15.428.724,65
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	4.336.878,15
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	599.998,36
Cota-Parte do ITR	100.000,00	182.127,23
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	65.728,27
Transferências do FUNDEB	4.139.241,19	3.662.449,78
Outras transferências correntes	4.124.447,62	4.929.372,87
Demais receitas correntes	26.000,00	106.348,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	33.013,33

Receitas Correntes Restantes	26.000,00	73.334,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.107.843,81	35.094.856,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.246.782,71	9.017.971,37
Operações de Crédito (VIII)	11.245.720,90	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	102.560,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	102.560,00
Transferências de Capital	3.991.061,81	6.915.411,37
Convênios	3.991.061,81	5.342.411,37
Outras Transferências de Capital	0,00	1.573.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.001.061,81	7.017.971,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.108.905,62	42.112.827,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.108.905,62	42.112.827,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.585.462,76	29.913.364,79	29.542.424,51	28.646.629,23	403.100,99	383.317,64	383.317,64
Pessoal e encargos sociais	18.356.410,08	15.446.945,67	15.446.945,67	15.446.945,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	870.000,00	868.602,54	868.602,54	868.602,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.359.052,68	13.597.816,58	13.226.876,30	12.331.081,02	403.100,99	383.317,64	383.317,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.715.462,76	29.044.762,25	28.673.821,97	27.778.026,69	403.100,99	383.317,64	383.317,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.164.705,79	17.422.141,94	9.744.808,30	9.741.414,30	276.481,00	6.529.602,89	6.529.602,89
Investimentos	21.509.705,79	16.772.132,36	9.094.798,72	9.091.404,72	276.481,00	6.529.602,89	6.529.602,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	655.000,00	650.009,58	650.009,58	650.009,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.509.705,79	16.772.132,36	9.094.798,72	9.091.404,72	276.481,00	6.529.602,89	6.529.602,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.333.668,55	45.816.894,61	37.768.620,69	36.869.431,41	679.581,99	6.912.920,53	6.912.920,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.333.668,55	45.816.894,61	37.768.620,69	36.869.431,41	679.581,99	6.912.920,53	6.912.920,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(2.349.106,30)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(2.349.106,30)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	882.949,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	868.602,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(2.334.759,70)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.250.000,00	7.599.990,42
DEDUÇÕES (XL)	10.463.153,27	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa	10.463.153,27	10.820.941,31

Disponibilidade de Caixa Bruta	11.210.135,10	11.774.105,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	691.164,06	899.311,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.817,77	53.852,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.213.153,27)	(3.220.950,89)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(992.202,38)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	208.147,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(784.054,69)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(798.401,29)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.618.626,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.618.626,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F5AEF8D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO -

DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	58.858.668,55	7.537.915,82	47.335.506,73	11.523.161,82	7.587.221,55	39.287.232,81	19.571.435,74	38.388.043,53	8.048.273,92
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	36.585.462,76	6.415.081,48	29.913.364,79	6.672.097,97	6.805.659,52	29.542.424,51	7.043.038,25	28.646.629,23	370.940,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.470.000,00	18.356.410,08	3.641.654,21	15.446.945,67	2.909.464,41	3.641.654,21	15.446.945,67	2.909.464,41	15.446.945,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	870.000,00	175.684,49	868.602,54	1.397,46	175.684,49	868.602,54	1.397,46	868.602,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.670.000,00	17.359.052,68	2.597.742,78	13.597.816,58	3.761.236,10	2.988.320,82	13.226.876,30	4.132.176,38	12.331.081,02	370.940,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.770.000,00	22.164.705,79	1.122.834,34	17.422.141,94	4.742.563,85	781.562,03	9.744.808,30	12.419.897,49	9.741.414,30	7.677.333,64
INVESTIMENTOS	1.270.000,00	21.509.705,79	947.462,56	16.772.132,36	4.737.573,43	606.190,25	9.094.798,72	12.414.907,07	9.091.404,72	7.677.333,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	655.000,00	175.371,78	650.009,58	4.990,42	175.371,78	650.009,58	4.990,42	650.009,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	108.500,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	58.858.668,55	7.537.915,82	47.335.506,73	11.523.161,82	7.587.221,55	39.287.232,81	19.571.435,74	38.388.043,53	8.048.273,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	58.858.668,55	7.537.915,82	47.335.506,73	11.523.161,82	7.587.221,55	39.287.232,81	19.571.435,74	38.388.043,53	8.048.273,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.376.074,73	0,00	0,00	1.326.769,00	5.741.557,29	(5.741.557,29)	6.640.746,57	(5.741.557,29)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	58.858.668,55	8.913.990,55	47.335.506,73	11.523.161,82	8.913.990,55	45.028.790,10	13.829.878,45	45.028.790,10	2.306.716,63

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 16:04

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F89A92DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	52.640.045,18	8.913.990,55	16,93	45.028.790,10	85,54	7.611.255,08
RECEITAS CORRENTES	31.770.000,00	37.393.262,47	7.254.812,55	19,40	36.010.818,73	96,30	1.382.443,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.544.500,00	4.770.655,00	945.093,13	19,81	5.307.647,69	111,26	(536.992,69)
IMPOSTOS	2.457.500,00	4.662.500,00	940.226,25	20,17	5.209.660,25	111,74	(547.160,25)
TAXAS	87.000,00	108.155,00	4.866,88	4,50	97.987,44	90,60	10.167,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	391.000,00	67.693,01	17,31	407.320,58	104,17	(16.320,58)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	301.000,00	391.000,00	67.693,01	17,31	407.320,58	104,17	(16.320,58)
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	365.418,66	150.681,27	41,24	984.222,92	269,34	(618.804,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	75.000,00	10.308,72	13,74	85.790,41	114,39	(10.790,41)
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	290.418,66	140.372,55	48,33	898.432,51	309,36	(608.013,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	12.128,33	46,65	55.965,22	215,25	(29.965,22)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	2.255,00	11,28	24.930,20	124,65	(4.930,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	9.873,33	0,00	31.035,02	0,00	(31.035,02)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.748.500,00	31.840.188,81	6.072.077,94	19,07	29.205.279,31	91,72	2.634.909,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.373.500,00	19.859.575,14	3.808.742,18	19,18	18.258.561,52	91,94	1.601.013,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.375.000,00	7.928.613,67	1.513.534,72	19,09	7.237.107,01	91,28	691.506,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	129.385,00	0,00	129.385,00	0,00	(129.385,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.000.000,00	4.052.000,00	620.416,04	15,31	3.575.208,59	88,23	476.791,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,19	0,00	(5.017,19)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.138,87	0,00	50.383,01	0,00	(50.383,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	287,50	0,00	(287,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.507,15	0,00	17.082,18	0,00	(17.082,18)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.631,72	0,00	33.013,33	0,00	(33.013,33)
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	15.246.782,71	1.659.178,00	10,88	9.017.971,37	59,15	6.228.811,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	11.245.720,90	0,00	0,00	2.000.000,00	17,78	9.245.720,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	11.245.720,90	0,00	0,00	2.000.000,00	17,78	9.245.720,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	102.560,00	1.025,60	102.560,00	1.025,60	(92.560,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	102.560,00	1.025,60	102.560,00	1.025,60	(92.560,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	3.991.061,81	1.556.618,00	39,00	6.915.411,37	173,27	(2.924.349,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	771.728,41	1.020.520,00	132,24	2.276.596,41	295,00	(1.504.868,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	3.219.333,40	536.098,00	16,65	4.638.814,96	144,09	(1.419.481,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	52.640.045,18	8.913.990,55	16,93	45.028.790,10	85,54	7.611.255,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	52.640.045,18	8.913.990,55	16,93	45.028.790,10	85,54	7.611.255,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306.716,63	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	52.640.045,18	8.913.990,55	16,93	45.028.790,10	85,54	7.611.255,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.618.626,37	0,00	0,00	4.618.626,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.618.626,37	0,00	0,00	4.618.626,37	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 16:02							

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4164D48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	3.741.984,97	0,00	3.741.984,97
Pessoal Ativo	3.741.984,97	0,00	3.741.984,97
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	3.741.984,97	0,00	3.741.984,97
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	3.741.984,97	0,00	3.741.984,97

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Abatiá	15.837,72	0,00
Alvorada do Sul	85.676,74	0,00
Andirá	19.303,61	0,00
Ângulo	11.884,76	0,00
Antonina	0,00	0,00
Bandeirantes	46.479,07	0,00
Boa Ventura de São Roque	9.834,46	0,00
Tapejara	28.094,28	0,00
Colorado	34.012,00	0,00
Doutor Ulysses	8.367,92	0,00
Entre Rios do Oeste	20.209,36	0,00
Ibiporã	44.785,02	0,00
Iguaraçu	19.350,84	0,00
Jaguapitã	23.361,96	0,00
Japurá	19.445,71	0,00
Jardim Olinda	7.447,56	0,00
Jataizinho	22.885,06	0,00
Jussara	18.100,50	0,00
Kaloré	15.778,48	0,00
Lobato	16.374,33	0,00
Marechal Cândido Rondon	51.873,89	0,00
Marialva	57.928,77	0,00
Mariluz	23.362,08	0,00
Marumbi	21.149,16	0,00
Mercedes	15.913,44	0,00
Miraselva	7.554,31	0,00
Munhoz de Mello	16.375,04	0,00
N Sen das Graças	2.717,00	0,00
Nova Fátima	13.775,85	0,00
Nova Santa Bárbara	11.725,03	0,00
Paranapoema	12.878,99	0,00
Peabiru	23.362,08	0,00
Porto Barreiro	12.207,51	0,00
Prado Ferreira	12.099,59	0,00
Prefeitura Municipal de Flórida	13.013,76	0,00
Presidente Castelo Branco	16.063,61	0,00
Ribeirão Claro	23.531,60	0,00

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº72, art. 15, inciso IV, a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Santa Cecília do Pavão	11.242,80	0,00
Santa Isabel do Ivaí	18.100,39	0,00
Santa Mônica	11.884,76	0,00
Santo Antônio do Paraíso	10.535,96	0,00
São Jerônimo da Serra	19.124,52	0,00
São Jorge do Ivaí	21.317,93	0,00
Sarandi	77.272,04	0,00
Sertaneja	0,00	0,00
Sertanópolis	28.494,36	0,00
Tapejara	28.094,28	0,00
Terra Rica	28.094,28	0,00
Tupãssi	17.915,18	0,00
TOTAL	1.074.837,59	0,00
Notas Explicativas		

1 **DESPESA POR ENTE CONSORCIADO** Trata-se de relatório de despesas com pessoal. Os valores acima estão zerados pois as transferências correntes realizadas pelos entes consorciados não são destinadas a pagamento de pessoal, portanto não devem entrar no computo dos limites de pessoal dos entes.

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:941EFAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO4- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 2 SEMESTRE 2024

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.022.638,61	20.321.739,83
Receita de Contribuições dos Segurados	5.609.135,20	5.834.611,38
Ativo	5.412.634,58	5.147.501,05
Inativo	196.500,62	687.110,33
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.412.634,58	5.323.915,87
Ativo	5.412.634,58	5.323.915,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.651.000,00	4.180.120,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.651.000,00	4.180.120,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.349.868,83	4.983.092,57
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	904.122,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.600.000,00	3.364.861,10
Demais Receitas Correntes	719.868,83	714.108,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.422.638,61**	**16.956.878,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	14.500.000,00	10.250.128,26	10.250.128,26	10.250.128,26	0,00
Aposentadorias	12.000.000,00	8.674.287,54	8.674.287,54	8.674.287,54	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.575.840,72	1.575.840,72	1.575.840,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	613.500,00	115.792,51	115.792,51	70.517,84	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	181.000,00	115.792,51	115.792,51	70.517,84	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	432.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.113.500,00**	**10.365.920,77**	**10.365.920,77**	**10.320.646,10**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**3.309.138,61**	**6.590.957,96**	**6.590.957,96**	**6.636.232,63**	**16.956.878,73**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	6.526.769,78				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.359,21				
Investimentos e Aplicações	100.889.945,26				
Outros Bens e Direitos	788.027,70				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	211.500,00	287.698,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**211.500,00**	**287.698,83**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS atéoSemestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	337.630,76	327.187,39	326.936,26	10.443,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	337.630,76	327.187,39	326.936,26	10.443,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**1.537.630,76**	**1.527.187,39**	**1.526.936,26**	**20.886,74**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**211.500,00**	**-1.249.931,93**	**-1.239.488,56**	**-1.239.237,43**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.091.934,38				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESASPAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS atéoSemestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE***
Presidente	Contadora - CRC

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DAD61856

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RREO - ANEXO X -PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA - ANUAL 2024

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS				
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2098				
Em Reais				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	R$ 18.765.918,48	R$ 9.833.029,40	R$ 8.932.889,08	R$ 108.104.708,38
2025	R$ 20.016.903,26	R$ 10.533.966,07	R$ 9.482.937,18	R$ 117.587.645,57
2026	R$ 20.795.687,23	R$ 11.156.685,28	R$ 9.639.001,95	R$ 127.226.647,52
2027	R$ 21.474.010,31	R$ 11.796.279,23	R$ 9.677.731,08	R$ 136.904.378,60
2028	R$ 21.860.311,19	R$ 12.461.911,12	R$ 9.398.400,07	R$ 146.302.778,67
2029	R$ 22.257.591,22	R$ 13.005.521,55	R$ 9.252.069,67	R$ 155.554.848,34
2030	R$ 22.635.762,38	R$ 13.552.411,91	R$ 9.083.350,47	R$ 164.638.198,81
2031	R$ 22.742.552,37	R$ 14.996.747,86	R$ 7.745.804,51	R$ 172.384.003,32
2032	R$ 22.977.908,67	R$ 15.701.856,99	R$ 7.276.051,68	R$ 179.660.055,00
2033	R$ 23.127.127,42	R$ 16.585.380,74	R$ 6.541.746,67	R$ 186.201.801,68
2034	R$ 23.343.099,72	R$ 17.057.078,51	R$ 6.286.021,21	R$ 192.487.822,89
2035	R$ 23.498.336,80	R$ 17.642.800,34	R$ 5.855.536,45	R$ 198.343.359,34
2036	R$ 23.609.592,28	R$ 18.237.367,52	R$ 5.372.224,76	R$ 203.715.584,10
2037	R$ 23.627.554,90	R$ 19.007.213,79	R$ 4.620.341,10	R$ 208.335.925,20
2038	R$ 23.610.808,22	R$ 19.736.738,22	R$ 3.874.069,99	R$ 212.209.995,20
2039	R$ 23.144.818,07	R$ 21.880.180,05	R$ 1.264.638,02	R$ 213.474.633,22
2040	R$ 23.094.671,51	R$ 21.994.666,05	R$ 1.100.005,46	R$ 214.574.638,68
2041	R$ 22.749.041,24	R$ 23.072.140,42	-R$ 323.099,18	R$ 214.251.539,50
2042	R$ 22.219.759,11	R$ 24.488.229,24	-R$ 2.268.470,12	R$ 211.983.069,38
2043	R$ 21.601.995,50	R$ 25.772.291,58	-R$ 4.170.296,08	R$ 207.812.773,30
2044	R$ 20.854.348,17	R$ 27.140.084,19	-R$ 6.285.736,03	R$ 201.527.037,28
2045	R$ 19.732.715,45	R$ 29.398.083,38	-R$ 9.665.367,93	R$ 191.861.669,35
2046	R$ 18.907.566,35	R$ 29.917.733,48	-R$ 11.010.167,14	R$ 180.851.502,21
2047	R$ 17.916.040,32	R$ 30.727.734,02	-R$ 12.811.693,69	R$ 168.039.808,52
2048	R$ 16.854.540,26	R$ 31.374.123,65	-R$ 14.519.583,39	R$ 153.520.225,13
2049	R$ 15.646.862,55	R$ 32.155.621,59	-R$ 16.508.759,04	R$ 137.011.466,09
2050	R$ 14.393.072,79	R$ 32.703.818,98	-R$ 18.310.746,19	R$ 118.700.719,90
2051	R$ 13.241.095,57	R$ 32.559.057,99	-R$ 19.317.962,43	R$ 99.382.757,48
2052	R$ 12.106.431,69	R$ 32.102.175,99	-R$ 19.995.744,30	R$ 79.387.013,18
2053	R$ 10.949.295,32	R$ 31.567.293,50	-R$ 20.617.998,17	R$ 58.769.015,01
2054	R$ 9.711.734,61	R$ 31.176.944,74	-R$ 21.465.210,14	R$ 37.303.804,87
2055	R$ 8.502.247,37	R$ 30.507.722,89	-R$ 22.005.475,52	R$ 15.298.329,35
2056	R$ 924.369,65	R$ 29.454.408,58	-R$ 28.530.038,93	R$ 0,00
2057	R$ 126.393,35	R$ 28.241.285,30	-R$ 28.114.891,95	R$ 0,00
2058	R$ 68.320,68	R$ 27.149.557,54	-R$ 27.081.236,86	R$ 0,00
2059	R$ 28.069,56	R$ 25.990.899,51	-R$ 25.962.829,95	R$ 0,00
2060	R$ 10.785,27	R$ 24.752.569,38	-R$ 24.741.784,11	R$ 0,00
2061	R$ 8.082,52	R$ 23.463.783,36	-R$ 23.455.700,84	R$ 0,00
2062	R$ 6.028,32	R$ 22.176.915,91	-R$ 22.170.887,59	R$ 0,00
2063	R$ 4.672,05	R$ 20.894.403,69	-R$ 20.889.731,64	R$ 0,00
2064	R$ 1.800,98	R$ 19.619.161,89	-R$ 19.617.360,91	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 18.354.242,59	-R$ 18.354.242,59	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 17.103.580,45	-R$ 17.103.580,45	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 15.872.263,21	-R$ 15.872.263,21	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 14.665.918,14	-R$ 14.665.918,14	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 13.488.168,48	-R$ 13.488.168,48	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 12.343.289,11	-R$ 12.343.289,11	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 11.236.476,27	-R$ 11.236.476,27	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 10.172.518,52	-R$ 10.172.518,52	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 9.155.165,62	-R$ 9.155.165,62	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 8.186.994,91	-R$ 8.186.994,91	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 7.270.258,97	-R$ 7.270.258,97	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 6.408.742,18	-R$ 6.408.742,18	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 5.604.633,28	-R$ 5.604.633,28	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 4.860.276,98	-R$ 4.860.276,98	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 4.177.578,63	-R$ 4.177.578,63	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 3.557.334,87	-R$ 3.557.334,87	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 2.998.956,08	-R$ 2.998.956,08	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 2.501.439,37	-R$ 2.501.439,37	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 2.063.387,83	-R$ 2.063.387,83	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 1.682.250,93	-R$ 1.682.250,93	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 1.354.539,03	-R$ 1.354.539,03	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 1.075.845,35	-R$ 1.075.845,35	R$ 0,00

2087	R$ 0,00	R$ 841.537,21	-R$ 841.537,21	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 647.271,27	-R$ 647.271,27	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 488.661,72	-R$ 488.661,72	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 361.233,55	-R$ 361.233,55	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 260.749,99	-R$ 260.749,99	R$ 0,00
2092	R$ 0,00	R$ 183.225,50	-R$ 183.225,50	R$ 0,00
2093	R$ 0,00	R$ 125.005,51	-R$ 125.005,51	R$ 0,00
2094	R$ 0,00	R$ 82.641,95	-R$ 82.641,95	R$ 0,00
2095	R$ 0,00	R$ 52.802,96	-R$ 52.802,96	R$ 0,00
2096	R$ 0,00	R$ 32.564,11	-R$ 32.564,11	R$ 0,00
2097	R$ 0,00	R$ 19.378,52	-R$ 19.378,52	R$ 0,00
2098	R$ 0,00	R$ 11.076,89	-R$ 11.076,89	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 3.557.334,87	-R$ 3.557.334,87	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 2.998.956,08	-R$ 2.998.956,08	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 2.501.439,37	-R$ 2.501.439,37	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 2.063.387,83	-R$ 2.063.387,83	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 1.682.250,93	-R$ 1.682.250,93	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 1.354.539,03	-R$ 1.354.539,03	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 1.075.845,35	-R$ 1.075.845,35	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 841.537,21	-R$ 841.537,21	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 647.271,27	-R$ 647.271,27	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 488.661,72	-R$ 488.661,72	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 361.233,55	-R$ 361.233,55	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 260.749,99	-R$ 260.749,99	R$ 0,00
2092	R$ 0,00	R$ 183.225,50	-R$ 183.225,50	R$ 0,00
2093	R$ 0,00	R$ 125.005,51	-R$ 125.005,51	R$ 0,00
2094	R$ 0,00	R$ 82.641,95	-R$ 82.641,95	R$ 0,00
2095	R$ 0,00	R$ 52.802,96	-R$ 52.802,96	R$ 0,00
2096	R$ 0,00	R$ 32.564,11	-R$ 32.564,11	R$ 0,00
2097	R$ 0,00	R$ 19.378,52	-R$ 19.378,52	R$ 0,00
2098	R$ 0,00	R$ 11.076,89	-R$ 11.076,89	R$ 0,00

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

OSMAR DOMINGUES

Secretário Executivo

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:92016DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDÊNCIÁRIOS

(ACORDO CADPREV N°00026/2025)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Querência do Norte/PR	CNPJ:	76.973.692/0001-16
Endereço:	Rua Waldemar dos Santos n° 1197		
Bairro:	Centro	CEP:	87930-000
Telefone:	443462-1222	Fax:	(044) 3462-1222
E-mail:	administracao@querenciadonorte.pr.gov.br		
Representante	ALEX SANDRO FERNANDES		
CPF:	083.560.979-08		

Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	alexsandropref@querenciadonorte.pr.gov.br	**Data início da**	17/05/2021

CREDOR **Unidade Gestora:**	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	00.604.639/0001-86
Endereço:	Avenida Giusepe Capeleto, 1414		
Bairro:	Centro	CEP:	87930-000
Telefone:	443462-2650	Fax:	(044) 3425-2560
E-mail:	fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com		
Representante	ADELAIDE DA CRUZ		
CPF:	855.246.469-15		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	adelaidecruz_viana@hotmail.com	**Data início da**	18/02/2005

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei n° 2013/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE QUERENCIA DO NORTE é CREDOR junto ao DEVEDOR

Municípios de Querência do Norte da quantia de R$ 4.457.635,39 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2023 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Querência do Norte confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.457.635,39 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 74.293,92 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 74.293,92 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), vencerá em 10/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei n° 2013/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirã atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Clãusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Clãusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Querência do Norte - PR / 17/01/2025

CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
08356097908	ALEX SANDRO FERNANDES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/01/2025
85524646915	ADELAIDE DA CRUZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/01/2025
02859516964	JOELSON ZIANI COITO	Testemunha	Assinado digitalmente em 17/01/2025
92523463920	ADRIANA APARECIDA COELHO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/01/2025

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E2F0E822

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

(ACORDO CADPREV N° 00027/2025)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Querência do Norte/PR	CNPJ:	76.973.692/0001-16
Endereço:	Rua Waldemar dos Santos n° 1197		
Bairro:	Centro	CEP:	87930-000
Telefone:	443462-1222	Fax:	(044) 3462-1222
E-mail:	administracao@querenciadonorte.pr.gov.br		
Representante	ALEX SANDRO FERNANDES		
CPF:	083.560.979-08		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	alexsandropref@querenciadonorte.pr.gov.br	**Data início da**	17/05/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	00.604.639/0001-86
Endereço:	Avenida Giusepe Capeleto, 1414		
Bairro:	Centro	CEP:	87930-000
Telefone:	443462-2650	Fax:	(044) 3425-2560

E-mail:	fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com		
Representante	ADELAIDE DA CRUZ		
CPF:	855.246.469-15		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	adelaidecruz_viana@hotmail.com	**Data início da**	18/02/2005

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei n° 2.013/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE QUERENCIA DO NORTE é CREDOR junto ao DEVEDOR

Municípios de Querência do Norte da quantia de R$ 1.680.318,39 (hum milhão e seiscentos e oitenta mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2020 a 11/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Querência do Norte confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.680.318,39 (hum milhão e seiscentos e oitenta mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 28.005,31 (vinte e oito mil e cinco reais e trinta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 28.005,31 (vinte e oito mil e cinco reais e trinta e um centavos), vencerá em 10/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei n° 2.013/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirã atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Clãusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Clãusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Querência do Norte - PR / 17/01/2025

CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	ASSINATURA DIGITAL
08356097908	ALEX SANDRO FERNANDES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/01/2025
85524646915	ADELAIDE DA CRUZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/01/2025
02859516964	JOELSON ZIANI COITO	Testemunha	Assinado digitalmente em 17/01/2025
92523463920	ADRIANA APARECIDA COELHO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/01/2025

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1734C0CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 058/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 24 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

	CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	11
	CARGO: BARQUEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	27
	CARGO: COZINHEIRA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IVONE SIMAS FONSECA	E	23
	2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	23
	CARGO: ELETRICISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	27
	CARGO: GARI			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	24
	2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	24
	CARGO: MECÂNICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	10
		CARGO: MOTORISTA		
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	21
	2	ADRIANO CAETANO XAVIER	D	07
	3	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	09
	4	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	21
	5	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	34
	6	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	06
	7	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	09
	8	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	11
	9	DAVID STEINLE	A	31
	10	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	11
	11	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	21
	12	FABIANO CARA	C	06
	13	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	11
	14	GILBERTO ALVES BATISTA	C	11
	15	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	31
	16	JOAO BASTOS BARBOSA	C	26
	17	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	26
	18	JOSE LUIZ VIANA	C	09
	19	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	11
	20	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	26
	21	MARCELO BARONI DANTAS	D	11
	22	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	21
	23	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	33
	24	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	07
	25	OTACILIO DA SILVA	A	21
	26	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	11
	27	RAFAEL REGINI	C	30
	28	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	20
	29	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	09
	30	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	21
	31	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	21
	32	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	26
	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	11
	2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	25
	3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	11
	CARGO: TRATORISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	18
	2	LEONARDO DOS SANTOS	B	11
	3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	21

	CARGO: VIGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	11
	2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	09
	3	OSMAR FERRAREZI	A	33
	4	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	09
	5	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	21
	CARGO: ZELADOR PREDIAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	24
	CARGO: ZELADORA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	C	21
	2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	21

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

	CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	E	11
	2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	11
	3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	11
	4	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	08
	5	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	11
	6	LUAN DAINEZI SOUZA	C	04
	7	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	11
	8	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	11
	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	11
	2	ANA MARIA BETTIN	F	11
	3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	09
	4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	21
	5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	11
	6	EDER VIANA DA SILVA	F	21
	7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	09
	8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	11
	9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	C	24
	CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NADIA CRISTINA ARAUJO	E	11
	2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	21
	CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	35
	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	36
	2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	21
	3	JANIR RIBEIRO GONCALVES	C	36
	4	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	34
	5	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	33
	6	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	21
	7	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	21
	8	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	32
	9	PERCI NOBRE FERREIRA	D	36
	10	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	34
	11	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	33
	CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	24

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA REGINO	F	08
	2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	11
	3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	11
	4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	21
	5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	11
	6	RENAN ALVES DAINEZI	D	08
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	24
	2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	23
	3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	22
	4	DAVI BORGES DA SILVA	C	23

	5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	24
	6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	D	20
	7	ROSELI GARIBALDI	E	23
	8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	24
	9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	21
	CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	07
	2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	08
	3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	21
	4	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	21
	CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	21
	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	33
	2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	21
	3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	21
	4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	25
	5	MONICA ISABEL DE NOVAES	F	23
	6	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	33
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO				
	CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	21
	CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSE LUIZ FERREIRA	F	11
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
	CARGO: ADVOGADO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSEMAR CANASSA	E	16
	CARGO: CONTADOR			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOELSON ZIANI COITO	F	16
	CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	25
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	21
	CARGO: FARMACÊUTICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	18
	2	FABIANE BARTH MATEUS	F	21
	CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PATRICIA SCHAIDER	G	07
	CARGO: FISIOTERAPEUTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MAYARA POLINI SIMAS	F	07
	CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	07
	CARGO: MÉDICO - 20 horas			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GUILHERME SIRENA	F	11
	2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	24
	3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	24
	4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	24
	CARGO: NUTRICIONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCELA YARA BORSATTO	E	21
CARGOS EM EXTINÇÃO				
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	11
	2	FERNANDA REGINATO	D	11
	3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	11

	4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	D	21
	5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	09
	6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	18
	7	MARISA MARTINS DE SA	D	21
	8	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	F	11
	9	MARLI NERY VIEIRA	D	21
	10	RITA DOS REIS BATISTA	F	33
	11	ROSA FERNANDES DA SILVA	D	11
	12	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	F	16
	13	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	F	29
	CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	E	32
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	11
	2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	11
	3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	11
	4	AUREA MARQUES DOS SANTOS	A	30
	5	DANIELE BATISTA LEAL	E	11
	6	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	10
	7	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	11
	8	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	11
	9	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	27
	10	ILENI DA CRUZ	C	23
	11	JANETE GOMES FERREIRA	D	10
	12	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	23
	13	LOURDES MARIO DOS REIS	C	21
	14	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	08
	15	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	09
	16	MARIA ANGELICA GROSS	E	22
	17	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	27
	18	MARIA JOANA DIAS	A	20
	19	MARIA ROSA DA SILVA	C	10
	20	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	11
	21	PAULA LOUYSE DIAS	A	23
	22	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	11
	23	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	11
	24	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	11
	25	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	27
	26	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	11
	27	TAISA FLORES DA CUNHA	C	11
	28	VALDETE TEIXEIRA	A	25
	29	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	10
	30	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	09
	31	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	11
	32	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	25
	33	VILMA POE	C	29
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	11
	2	DIONE MAICON MACHADO	B	14
	3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	23
	4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	16
	5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	29
	6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	13
	7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	14
	8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	14
	9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	14
	CARGO: COVEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	09
	CARGO: MAGAREFE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RUBENS ZANUNI	A	34
	CARGO: PEDREIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	34
	2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	25
	3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	35
	CARGO: SERRALHEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALESIO ZANUNI	A	23
	2	ANIVALDO CARVALHO	A	23
	CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DULCINEIA BRITO	F	10

	2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	11

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:91746338

LICITAÇÃO
EXTRATO 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021

VENCIMENTO 23/07/2025

I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

II- CONTRATADA: 58.728.521 CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R ADEMAR SILVA FERREIRA, 1173, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.559.223/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

- Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$
1	37898	SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** **colete de identificação: "A serviço do Município de Q uerência do Norte" será por conta do contratante;** **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	SERV	01	11.200,38
					11.200,38

– DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente Termo é de 06 (SEIS) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.

2.1.1. – Inicio dos trabalhos 27/01/2025

2.3 – O valor de R$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos) será dividido em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 24 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS*** Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:47012173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 05/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2024

ANEXO DECRETO 05/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2024					
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25236	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	27	16/08/1977	
2º	25492	SIMONE PIRACHOVSKI	23	07/11/1977	
3º	25295	PATRICK GIULIANO TARANTI	10	01/06/1976	
4º	25917	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	8	17/07/2002	
5º	25365	SAMANTHA VIVANE DOS PASSOS	7	06/07/1995	
6º	25809	THAIRYNE THAMARA TOKARSKI	7	28/09/1997	
7º	26073	Tiara Renata de Bastos Pinto Cavalheiro	6	03/12/1985	
8º	26114	DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA	5	03/08/1986	
9º	26218	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	5	26/03/1992	
10º	26128	JANAINA DE FATIMA NENEMANN	5	27/01/1995	
11º	25480	ANGELA MARIA RODRIGUES	4	02/05/1968	
12º	25526	VALDIRENE LECZ	4	09/09/1978	
13º	25700	FABIANE PIRES DA SILVA SEIXA	4	20/12/1979	
14º	25922	CRISTIELE VIEIRA	4	06/08/1993	
15º	25888	FLAVIA DEDA TAICK	3	28/08/1991	
16º	26012	LIZ JAÇANÃ LOPES	2	29/06/1978	
17º	25756	DIANE APARECIDA PEREIRA DAS CRUZ	2	13/02/1993	
18º	25771	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	13/11/1979	
19º	26193	DAIANE DE CAMARGO FISCHER	1	28/06/1990	
20º	25641	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	1	16/08/1993	
21º	25497	TATIANE KANTELE	1	29/09/1993	
22º	25707	THAÍS MATOS TABORDA	1	13/12/1996	
23º	26060	MARIA HELENA DE JESUS FAOT	1	10/01/2005	
24º	25816	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	0	08/10/1965	Cumpriu os requisitos
25º	25599	VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI	0	06/11/1974	Cumpriu os requisitos
26º	25873	LUCIANA CAMARGO	0	25/07/1975	Cumpriu os requisitos
27º	26184	CELIA CRISTINA TSCHOKE	0	14/07/1977	Cumpriu os requisitos
28º	25859	ROSANE RIBAS LOPES DA ROCHA	0	07/09/1977	Cumpriu os requisitos
29º	25447	REGINA GABRIELLI DA SILVA	0	01/04/1980	Cumpriu os requisitos
30º	25898	MARIA ANDREA LEAL DOS SANTOS BELO	0	30/08/1980	Cumpriu os requisitos
31º	25251	IVONETE SANTANA DE DEUS	0	15/09/1980	Cumpriu os requisitos
32º	25959	LEANDRO D'AMICO	0	30/01/1984	Cumpriu os requisitos
33º	26098	JOACY DE FARIAS RAMOS	0	10/02/1984	Cumpriu os requisitos
34º	25791	MARGARETH APARECDIDA PERACHI	0	01/09/1986	Cumpriu os requisitos
35º	26115	SIRLENE TABORDA CHAVES DE LIMA	0	16/07/1988	Cumpriu os requisitos
36º	26127	SIMONE STRUGAL	0	16/09/1988	Cumpriu os requisitos
37º	25380	MARLI KUHNE	0	05/06/1989	Cumpriu os requisitos
38º	25281	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	0	30/06/1990	Cumpriu os requisitos

39º	26119	RAFAEL RIBEIRO CUCATTO	0	11/02/1993	Cumpriu os requisitos
40º	25388	LINDAMARA APARECIDA SANTOS PONTES	0	18/10/1993	Cumpriu os requisitos
41º	25530	LAERTH DENNER COSTA LEITE	0	03/02/1994	Cumpriu os requisitos
42º	26148	ADRIANO RICARDO DE ANDRADE	0	31/08/1996	Cumpriu os requisitos
43º	25808	EDINALDO FELIPE MARTINS	0	01/11/1996	Cumpriu os requisitos
44º	26155	Suelen Barbosa Rodrigues	0	02/08/1997	Cumpriu os requisitos
45º	25610	THAIS DE LIMA PILATY	0	05/09/1997	Cumpriu os requisitos
46º	26165	ELIZIANE BELNIAK	0	21/02/1999	Cumpriu os requisitos
47º	25848	TAYLAINE LEMOS MAIER KLISIEVICZ	0	16/03/1999	Cumpriu os requisitos
48º	25658	AMEL BUENO BATISTA	0	09/12/1999	Cumpriu os requisitos
49º	26086	AMANDA CRISTINA GOGOLA	0	18/09/2000	Cumpriu os requisitos
50º	25615	ALARINE RESNER DE FREITAS	0	14/10/2001	Cumpriu os requisitos
51º	25394	MANUELY BOCKNE	0	20/08/2002	Cumpriu os requisitos
52º	25608	David Gabriel da Cruz	0	30/07/2004	Cumpriu os requisitos
53º	25391	CLOMAR GUSTAVO FETZER	0	22/04/2005	Cumpriu os requisitos
54º	25796	SARA MAXIMO DA SILVA	0	24/08/2005	Cumpriu os requisitos
55º	25846	KAUANE BELEM COLAÇO	0	21/10/2005	Cumpriu os requisitos
56º	25675	ADRIAN SKOVRONSKI CARO	0	19/10/2006	Cumpriu os requisitos

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	26186	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	23	30/07/1985	
2º	26047	CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO	18	02/06/1975	
3º	25875	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	17	03/03/1999	
4º	26101	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	16	29/09/1983	
5º	25485	PAULO ROBERTO PAES	16	27/05/1988	
6º	25466	ELAINE PEROCELLI	15	18/11/1978	
7º	25494	GABRIEL SERENO MARQUES	11	26/05/1993	
8º	25720	ALANA ROCHA DOS SANTOS	9	14/03/2006	
9º	26182	RAQUEL LINIA SOARES	7	25/08/1978	
10º	26185	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	7	21/03/1995	
11º	26207	CLÉIA PEREIRA VIANA	6	02/12/1977	
12º	25250	ELIANA DOS SANTOS	6	14/12/1997	
13º	26158	PAOLA RUVINSKI LEONARDI	6	26/10/2006	
14º	26065	CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA	5	27/12/1992	
15º	26103	SARA LEZ	5	29/07/1998	
16º	26209	RADIJA APARECIDA RAMOS	5	24/02/2002	
17º	26187	CAMILA CAIA SIQUEIRA	5	09/09/2005	
18º	25652	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	4	30/05/1986	
19º	25290	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	4	29/08/1989	
20º	25988	RITHIELY MENDES MADALENA	4	22/05/1995	
21º	25475	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	4	05/04/2002	
22º	25533	MAYNE FABIANSKI DA SILVEIRA	4	24/08/2004	
23º	26168	ANA LUIZA LEONARDI	3	26/05/1978	
24º	25532	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	3	31/03/1988	
25º	25953	DANIELA OLIVEIRA SANTOS MARTINS REIKDAL	3	23/01/1993	
26º	26003	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	3	31/08/2000	
27º	25929	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	2	11/02/1982	
28º	25834	LENECI DE FATIMA NENEMANN	2	13/12/1986	
29º	25301	THALIA MONTEIRO	2	16/05/1997	
30º	26038	RENATA DE FATIMA CARNEIRO	2	13/08/1998	
31º	25498	DAIANA WOJCIKIEVICZ	2	28/03/2000	
32º	25896	DIENEFER APARECIDA BELO	2	22/04/2000	
33º	26041	LUCAS EDUARDO DE ASSIS	2	02/07/2003	
34º	26045	PATRICIA BEATRIZ UKAN	1	31/05/1993	
35º	25364	TAIANE ROGOVSKI COLACO	1	09/01/1996	
36º	26199	CARLINA APARECIDA DA CRUZ COLACO	1	27/07/1999	
37º	25476	ALIANA RIBA DE ALMEIDA	1	29/08/1999	
38º	26059	ANA PAULA MUNIZ	1	18/10/1999	
39º	25543	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	23/03/2003	
40º	25438	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	1	02/02/2004	
41º	25387	PALOMA APARECIDA PIONTEKIEVICZ	1	19/02/2004	
42º	25260	EMANUELLA MARTINS COUTO	1	04/03/2004	
43º	25780	RENATA CIBELI PINHEIRO	1	24/01/2005	
44º	26194	LEIDIANE MOREIRA DE ANDRADE	1	22/05/2005	
45º	25944	VINICIUS PADILHA	1	30/11/2006	
46º	26169	SILVONE FILLA	0	16/02/1979	Cumpriu os requisitos
47º	25742	ALINOR MIRANDA CORREA	0	29/03/1981	Cumpriu os requisitos
48º	25270	GABRIELA DOS SANTOS ARRUDA OBZUT	0	23/05/1981	Cumpriu os requisitos
49º	26223	Valdeci Rodrigues Paz Corodel	0	15/10/1982	Cumpriu os requisitos
50º	25814	FREDERICO WAVRZFNCZAK	0	19/12/1984	Cumpriu os requisitos
51º	26180	MIRIANE WOJCIKIEVICZ	0	14/08/1993	Cumpriu os requisitos
52º	25779	MARA CRISTINA MENDES	0	30/01/1994	Cumpriu os requisitos
53º	25242	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	0	03/06/1995	Cumpriu os requisitos
54º	25574	ELCIO EDINEI KAIS	0	16/02/1996	Cumpriu os requisitos
55º	26176	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	0	18/10/1998	Cumpriu os requisitos
56º	25777	GABRIELA RIBAS KAIS	0	11/03/2000	Cumpriu os requisitos
57º	25289	HARYADNY ZAVADZKI RIBEIRO	0	12/05/2001	Cumpriu os requisitos
58º	26172	ANGELICA APARECIDA GALVAO MATOSO	0	28/12/2001	Cumpriu os requisitos
59º	25950	PEDRO LEONARDO GOGOLA	0	14/03/2003	Cumpriu os requisitos
60º	25855	KAIANE KOTECHOSKI	0	20/07/2003	Cumpriu os requisitos
61º	25420	SUELEN APARECIDA DE LIMA	0	26/01/2005	Cumpriu os requisitos
62º	25405	MARIA EDUARDA DOS ANJOS FITZWATER	0	14/03/2005	Cumpriu os requisitos
63º	26212	JHENIFFER CALISARIO	0	29/09/2005	Cumpriu os requisitos
64º	25734	ABEL AQUILES RIBEIRO RODRIGUES	0	18/11/2005	Cumpriu os requisitos
65º	26120	JHEMILLY KUSDRA DE MOURA	0	12/07/2006	Cumpriu os requisitos

AUXILIAR DE OPERACIONAL GERAL

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25857	LUCIANA SANTOS CARDOSO LORENTI	21	16/08/1979	
2º	25757	JUCILEA APARECIDA MOURA FERREIRA DRANKA	15	13/04/1983	

3º	25667	PRICILA APARECIDA CORREA	6	22/06/1996	
4º	25930	ELISANGELA BONIFACIO FRANÇA	5	22/08/1992	
5º	25867	CASSIANA VEIGA	4	23/03/1988	
6º	25312	TATIANE CETNAROVSKI KUSDRA	2	28/11/1986	
7º	25560	LUANA AGUIAR DA ROCHA	2	31/05/2002	
8º	26097	SILVIA RAMOS MARTINS	0	01/09/1968	Cumpriu com os requisitos
9º	25946	IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	0	28/04/1971	Cumpriu com os requisitos
10º	26027	SIRLETE DO ROCIO COLAÇO	0	16/06/1980	Cumpriu com os requisitos
11º	25965	ROSEMERE DE SOUZA PRSYBYCIE	0	20/08/1990	Cumpriu com os requisitos
12º	25516	ADENILSON DA CRUZ RIBEIRO	0	15/12/1994	Cumpriu com os requisitos
13º	25593	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	0	22/03/1995	Cumpriu com os requisitos
14º	25627	HELEN LUANA PINHEIRO	0	07/03/1999	Cumpriu com os requisitos
15º	25358	JOSICLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	23/01/2001	Cumpriu com os requisitos
16º	25706	PAOLA CADENA RIBEIRO	0	19/05/2001	Cumpriu com os requisitos
17º	25862	REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO	0	22/06/2002	Cumpriu com os requisitos
18º	25471	ELLEN CRISTINA NUNES	0	19/02/2005	Cumpriu com os requisitos
19º	25963	ISABELLI DE KASSIA DA CRUZ	0	04/01/2006	Cumpriu com os requisitos
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25135	MARCELO LUIZ DA CRUZ	3	04/02/1974	
ENFERMEIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Situação
1º	25807	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	36	26/10/1991	
2º	26001	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	31	13/05/1976	
3º	25452	PATRICIA KELLI VALERIO	27	21/03/1980	
4º	25736	SERGIO LUIZ LEAL DOS SANTOS	25	04/07/1990	
5º	26183	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	23	20/01/1970	
6º	25666	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	22	02/08/1975	
7º	26174	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	22	10/08/1983	
8º	26024	Ueslei Vieira Cabral	22	27/12/1993	
9º	25378	Marina Aparecida Pereira	21	14/09/1994	
10º	25709	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	18	27/05/1975	
11º	25759	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17	16/02/1967	
12º	26154	FABIO RIBEIRO AMORIM	11	27/04/1989	
13º	26214	ZENILDA DA SILVA BAZAR	9	04/06/1977	
14º	25351	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	9	11/12/1993	
15º	26195	CLEONICE DE MATOS TAVARES	8	06/01/1971	
16º	26088	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	5	07/09/1999	
17º	25885	HELEN RIBEIRO CAMARGO	4	11/11/2001	
18º	25970	INARA ANAUE TABORDA	2	24/08/2001	
19º	25504	DORALICE SABINO	0	03/04/1981	Cumpriu com os requisitos
20º	25805	THAIS DE LIMA DRANKA	0	21/10/1992	Cumpriu com os requisitos
FISIOTERAPEUTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25320	JANETE KAISER VIEIRA	41	18/12/1973	
2º	25318	ALINE BIROLLI GONÇALVES	34	10/04/1989	
3º	25886	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	25	05/02/1977	
4º	25746	SUZAMARA SENE	24	20/02/1982	
5º	25359	CIBELLE CAROLINE BREDOW	21	23/05/1996	
6º	25328	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI	15	05/09/1989	
7º	25340	CLAUDINE JANDIRA RANOS DA SILVA	9	31/08/1989	
8º	26203	ARIANE PAULA GOMES	5	23/10/1992	
9º	26138	LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1	16/01/1995	
10º	25246	ANA CAROLINE DOS SANTOS	0	22/08/1985	Cumpriu os requisitos
MECANICO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25838	JOSOEL TABORDA	0	31/07/1977	Cumpriu os requisitos
2º	25804	ERIC RAFAEL FIGURA	0	16/12/2005	Cumpriu os requisitos
MOTORISTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25565	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	14	01/05/1968	
2º	25255	ALISON DE OLIVEIRA SANTOS	14	22/04/1987	
3º	25429	AUREO ARANHA ANTUNES	13	03/09/1982	
4º	25231	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	12	02/04/1985	
5º	26010	ARMANDO JÚNIOR PAULINO	9	01/08/1988	
6º	25912	LAERCIO MIGUEL FIGURA TAICK	6	28/02/1986	
7º	25919	ACIR FRANCA JUNIOR	6	19/09/1988	
8º	25437	ALTAIR RIVAS SANTOS NETO	5	22/09/1992	
9º	25643	CLAUDIO KUS	3	08/12/1990	
10º	25515	LUCAS AUGUSTO DE FRANCA GREBOS	3	22/04/1995	
11º	25551	SILVIO PRADO	2	08/04/1975	
12º	25644	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	2	07/02/1979	
13º	25376	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	1	11/09/1974	
14º	25940	ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	1	23/04/1981	
15º	25461	ADELSON VALLE DOS SANTOS	1	14/05/1983	
16º	25570	ADEMAR SOUZA NIZER	1	31/12/1986	
17º	25604	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	1	22/04/1991	
18º	25499	CLARICE SIQUEIRA	1	08/09/1995	
19º	25723	JOSNAR DE SOUZA	0	19/08/1985	Cumpriu os requisitos
20º	25606	DIEGO BIETKOVSKI PADILHA	0	08/08/1988	Cumpriu os requisitos
21º	25541	JOÃO MESSIAS RIBAS	0	22/12/1991	Cumpriu os requisitos
22º	25856	REGINALDO CARDOSO KARAS	0	27/12/1994	Cumpriu os requisitos
23º	25864	CARLOS EDUARDO DE MELO FERNANDES	0	17/11/1998	Cumpriu os requisitos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25844	CRISTIANE NALEVAIKO	27	05/01/1969	
2º	25800	REJIANE SILVA SOUZA	16	01/08/1987	
3º	25743	ILIANE RADULSKI	16	03/05/1989	
4º	26100	MARILDA SANTOS DA SILVA	14	28/06/1970	

5º	25549	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	11	20/02/1976	
6º	25528	SARA MAZUR	10	06/05/1986	
7º	25660	MIKAELE SANTOS CRUZ	10	11/10/1994	
8º	25317	ALAN FERREIRA DA LUZ	10	27/11/1996	
9º	26110	VANESSA DOS SANTOS BRITO	10	11/03/1997	
10º	25623	Francyelle Cristina Vichuate	8	14/10/1991	
11º	25524	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	7	21/10/1995	
12º	25613	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	6	07/11/1970	
13º	26016	Viviana dos Santos Brito	6	16/12/1986	
14º	25477	ERENICE EUKO	5	25/04/1999	
15º	26188	Sandra da Silva Souza	4	12/09/1976	
16º	25690	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	4	22/06/1980	
17º	25587	MARINEIDE APARECIDA MACHADO CARDOSO	4	15/09/1987	
18º	25813	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	3	06/09/1988	
19º	26151	Luciane Aparecida de Calaz	2	02/08/1974	
20º	26125	DANIELE RIBEIRO CORRÊA	2	15/04/1982	
21º	25982	LIGIA MARIA DA CRUZ	1	16/08/1975	
22º	26085	TELMA ALVES DE SOUZA	1	11/05/1977	
23º	26210	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	1	09/06/2001	
24º	25842	Jociane Ramos Batista	0	08/07/1981	Cumpriu os requisitos
25º	25561	ANA CLAUDIA MARTINS VIEIRA	0	23/12/1988	Cumpriu os requisitos
26º	25288	BRUNA TEREZINHA DA SILVA	0	03/10/1990	Cumpriu os requisitos
27º	25880	FRANCIANE KEPPE TABORDA	0	04/03/2002	Cumpriu os requisitos

OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	26149	ELVISON RUVINSKI	4	28/10/1980	
2º	25450	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	4	19/04/2001	
3º	25918	ELOI PADILHA DOS SANTOS	3	19/09/1978	
4º	25671	HOMERO WOSNIAK	1	02/09/1982	
5º	25840	Carlos Marciano Calixtro de Abreu	1	30/09/1987	
6º	25451	DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA	1	11/05/1998	
7º	25876	DORIVAL FERREIRA PINTO	0	16/02/1960	Cumpriu os requisitos
8º	25843	MEDITERRAN ROCHA DOS SANTOS	0	15/12/1988	Cumpriu os requisitos
9º	25315	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	0	06/06/1998	Cumpriu os requisitos

PROFESSOR 20 H

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25585	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	62	12/07/1969	
2º	26192	TATIELI RIBAS SANTANA	56	16/12/1982	
3º	25738	MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	53	17/02/1983	
4º	25695	TATIANE BARBOSA	52	15/11/1982	
5º	25945	MARILDE TABORDA RIBAS	46	31/10/1968	
6º	25853	LEONI APARECIDA OZORIO	44	03/02/1973	
7º	26022	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	41	15/05/1975	
8º	25921	CLEIDI APARECIDA CARVALHO POLONINSKI	41	26/10/1976	
9º	25566	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	39	10/08/1990	
10º	26170	RACK CELI ORCHEL	39	11/11/1990	
11º	25733	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	38	26/03/1991	
12º	25798	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	36	23/04/1975	
13º	25828	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	35	11/06/1983	
14º	25493	VILCELIA MINICOVSKI VICENTE	33	23/06/1974	
15º	25713	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	33	07/05/1992	
16º	25708	ANA CARLA ZUKLINSKI ZIOMEK	32	20/04/1986	
17º	26048	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	32	26/12/1986	
18º	25811	DANIELE DOS SANTOS	32	22/05/1987	
19º	25349	FABIULA FERNANDA MACHADO	32	11/08/1989	
20º	25960	CARLA ANIBELE PINHEIRO	32	22/09/1995	
21º	25404	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	32	29/11/1995	
22º	26052	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	29	11/08/1971	
23º	25423	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	28	31/10/1999	
24º	25701	KARINA KANTELE	27	22/12/1990	
25º	26231	JENIFFER MATOZO	27	23/05/1998	
26º	25788	PAMELA MAGALHAES	25	17/09/1992	
27º	25931	PATRICIA GADONSKI TAICK	24	22/10/1992	
28º	25951	LUANA KAIS ANDRADE	24	28/12/1996	
29º	26141	ADRIANA DE ALMEIDA	23	17/01/1972	
30º	25402	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	22	18/12/1977	
31º	25941	Liriane Rogovski Mendes	22	19/07/1992	
32º	26030	MARILI LACERDA DOS ANJOS	22	01/05/1994	
33º	25563	ROSILENE APARECIDA SOEK	21	04/02/1984	
34º	25393	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	21	26/09/1998	
35º	25336	MARIA CECILIA ROLAND	20	25/01/1989	
36º	26008	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	20	10/09/1994	
37º	25607	ENICE FIGURA	19	09/02/1985	
38º	25906	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	19	07/03/1986	
39º	25669	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	19	08/03/1995	
40º	25407	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	19	22/10/1995	
41º	25768	DAYANA SKOVRONSKI	18	10/01/1983	
42º	25764	PATRICIA KRUK	18	08/06/1994	
43º	25892	Elisete de Fatima Pires da Silva	17	22/11/1990	
44º	25558	FRANCIELE RYBA	16	17/04/1986	
45º	25916	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	16	22/04/1994	
46º	25636	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	16	01/06/1999	
47º	25782	THAIS GADONSKI	16	18/02/2000	
48º	25698	ADRIELE APARECIDA SIMON	16	25/04/2000	
49º	25496	GRAZIELE KANTELE	16	09/11/2000	
50º	26083	Isabela M. F. de Ávila da Roch	16	09/10/2001	
51º	25453	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJÇIKIEVICZ	15	02/09/1987	
52º	25790	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	15	11/11/1992	
53º	26093	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	15	04/06/1997	

54º	25893	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	15	23/12/1998	
55º	25384	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	14	23/03/1988	
56º	25942	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	14	22/05/1988	
57º	25552	CRISLAINE BOCON PRZYBYLOK	14	02/05/1989	
58º	25481	ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI	14	10/07/1993	
59º	25687	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	13	20/06/1967	
60º	25986	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	13	18/08/1993	
61º	25741	THAIS KARPINSKI DA SILVA	13	08/11/1996	
62º	25711	CAMILA ROGOSKI FIGURA SIMON	13	22/01/1999	
63º	25424	MARCIA TEREZINHA SOARES PISCKE	12	06/03/1968	
64º	25996	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	12	30/07/1972	
65º	25767	Janete de Jesus Machado do Amaral	12	25/09/1974	
66º	25744	THIAIS ADRIELE BAUER	12	20/10/1991	
67º	25987	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	12	25/12/1993	
68º	25579	MARLI TERESINHA FIGURA	11	12/02/1956	
69º	25382	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	11	23/09/1989	
70º	26084	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	11	26/03/1990	
71º	25936	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	11	29/02/1994	
72º	25470	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLACO	10	02/08/1980	
73º	25849	AMANDA GONÇALVES PADILHA RAKSA	10	13/04/1989	
74º	25865	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	10	19/02/1999	
75º	26011	MELODY ALVES DA SILVA	9	04/10/1989	
76º	26213	ANGELICA PASCIONIKI DA SILVEIRA	9	05/05/1992	
77º	26179	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	9	02/04/1997	
78º	25464	BRUNA EMIDIA SKRABA KAIS	9	12/02/2000	
79º	25969	VANESSA LARISSA GUEL	9	10/04/2001	
80º	25694	CLARINDA DE F. DA CRUZ SCHUERSOVSKI	8	30/06/1976	
81º	25943	GRACIELE KAIS DE MOURA	8	01/12/1988	
82º	25974	THAIS MARIA BARBOSA	8	10/11/1991	
83º	25539	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	8	10/03/1997	
84º	25961	ANA KAUANE GONÇALVES	8	14/12/2001	
85º	26136	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	7	28/12/1976	
86º	25409	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	7	13/01/1977	
87º	25609	MARIA INES PRSYBYCIE	7	10/09/1982	
88º	26053	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	7	22/09/1992	
89º	26160	Cristiane Terezinha Carvalho Camilo	6	15/10/1986	
90º	25245	CINTIA JES MARTINS	6	09/01/1992	
91º	25430	NELCINEIA DA LUZ	6	02/08/1995	
92º	25637	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	6	01/07/1999	
93º	25972	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	5	05/11/1995	
94º	25628	FRANCIELE CIUS RIBEIRO	5	14/06/2001	
95º	25981	SIRLEI KAIS DUDEK	4	08/08/1979	
96º	25414	DENISE HABINOSKI	4	29/06/1980	
97º	25887	Marla Cristina Figueiredo Gomes da Silva	4	08/05/1981	
98º	25672	MILLENE APARECIDA DE ALMEIDA	4	20/10/2000	
99º	25685	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	3	27/05/1958	
100º	25584	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	3	23/09/1994	
101º	25749	EDINEA DA SILVERIRA WAMES	2	29/04/1985	
102º	26063	JEANE TOSTES DE MIRANDA	2	02/02/1999	
103º	25789	ANGELA MARIA TELMA	1	17/11/1985	
104º	26072	KETTI BELONI RODRIGUES	0	10/03/1960	Cumpriu os requisitos
105º	26032	Celia Terezinha Boçon	0	30/03/1971	Cumpriu os requisitos
106º	26070	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	0	17/11/1982	Cumpriu os requisitos
107º	25304	Tavani India Aparecida de Souza	0	10/02/1990	Cumpriu os requisitos
108º	26004	PAMELA SEARY TABORDA	0	26/06/1990	Cumpriu os requisitos
109º	25272	LILIANA SANTANA GOMEZ	0	18/07/1993	Cumpriu os requisitos
110º	26068	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	0	26/07/1994	Cumpriu os requisitos
111º	25371	ANÁTHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAÚJO	0	11/01/1995	Cumpriu os requisitos
112º	25705	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	0	07/10/1996	Cumpriu os requisitos
113º	25883	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	0	03/02/1998	Cumpriu os requisitos

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificacao	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25651	MARA LUIZA COLAÇO SANTOS	26	29/11/1975	
2º	25863	MARISE TERESINHA FRAGOSO	26	14/10/1976	
3º	25659	ELIANE MORO MACHADO	25	22/08/1993	
4º	25745	REGINA KAIS	24	06/01/1977	
5º	26078	LISANGELA TURRA DE LARA	24	10/05/1984	
6º	25837	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22	09/02/1987	
7º	25954	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	22	21/12/1996	
8º	25822	JUSSILAINE RYBINSKI TELMA	21	30/11/1979	
9º	25674	JANETE MARIA SKRABA	20	26/03/1978	
10º	25750	REGIANE TSCHOKE	20	19/08/1988	
11º	25763	ROSIANE VIEIRA	17	25/03/1989	
12º	26200	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	16	15/09/1988	
13º	25908	REGINA APARECIDA DE RAMOS	15	13/10/1983	
14º	25389	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	15	26/05/1988	
15º	26023	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	14	27/07/1983	
16º	25962	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	14	29/08/1989	
17º	26095	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	13	24/04/1989	
18º	26202	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	12	16/11/1970	
19º	25998	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	12	09/06/1995	
20º	25819	MILLENA RIBAS	11	16/01/1999	
21º	26039	DANIEL ARTMANN	10	25/06/1979	
22º	25470	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLAÇO	10	02/08/1980	
23º	25878	JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	10	10/06/1987	
24º	26124	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	10	18/04/1998	
25º	25818	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	09/06/1998	
26º	25605	ERICA EUKO KARPINSKI	10	25/04/1999	
27º	25937	SIMONE DE BARROS	9	18/04/1975	

28º	26034	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	9	18/09/1978	
29º	26140	Maria Adriana Gabardo	9	12/08/1983	
30º	25704	ANA PAULA DE LIMA	9	08/10/1990	
31º	26166	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ	8	30/11/1970	
32º	25703	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	8	17/07/1983	
33º	25589	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	7	01/09/1982	
34º	25928	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	7	23/05/1988	
35º	25715	ROSENI MORESCO	7	09/03/1990	
36º	25628	RAFAELY RUBIK	7	10/06/2000	
37º	25991	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	6	16/02/1987	
38º	25522	ELMA MACHADO DA SILVA PAPE	6	23/06/1987	
39º	25286	ALEXIA SANTOS DA SILVA	6	08/01/1989	
40º	25923	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	6	18/05/1989	
41º	25502	VANUSA MARIA WERGRZYNSKI	6	09/12/1989	
42º	25247	GABRIELA ALESSANDRA ZANELATO	6	04/02/1991	
43º	25835	TATIANE DOS SANTOS	6	24/05/1992	
44º	25401	Caroline Thomaz Kobsczinski	6	11/03/1999	
45º	25664	FLAVIA ZAVIA	6	09/06/2000	
46º	26076	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	5	28/03/1971	
47º	26144	ENOQUE SANTOS CORREA	5	17/11/1971	
48º	25362	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	5	30/12/1974	
49º	26157	ANDRÉSSIA JESUS SOUZA DOS SANTOS	5	01/12/1984	
50º	25737	PRISCILA SERPE PEREIRA	5	18/10/1990	
51º	26216	Daiane Miranda Santos	5	26/10/1990	
52º	25582	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	5	24/04/1991	
53º	25412	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	5	23/06/1996	
54º	25769	ELAINE SIQUEIRA SANTANA	4	13/04/1992	
55º	25717	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	4	30/06/1994	
56º	25881	KÉSIA ESTER RODRIGUES SILVA	4	29/12/1994	
57º	25473	ISABEL PAULINA SOARES MORENO	4	26/06/2000	
58º	26150	ROSANGELA DE ASSIS DA RE	3	29/07/1977	
59º	25989	ADRIANE MARIA ALVES FARIA	3	01/06/1979	
60º	25491	ELIANE GOMES DA SILVA	3	25/11/1979	
61º	26219	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	3	30/04/1985	
62º	25573	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	3	10/08/1988	
63º	25367	Daniele Alves da Silva	3	04/03/1993	
64º	25760	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3	31/01/1994	
65º	25313	IGOR GABRIEL SCHUBERT	3	28/10/1997	
66º	26054	BIANCA LOPES FAGUNDES	3	02/09/1999	
67º	26090	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	3	08/06/2000	
68º	26217	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	2	10/09/1978	
69º	25395	ALINE MENDES MACHADO	2	05/01/1984	
70º	26042	VANIA TOREZANI	2	02/06/1993	
71º	26204	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	2	09/03/1996	
72º	25799	Ingrid Ribeiro Neponuceno	2	01/04/1998	
73º	25266	Hillary Sousa de Azevedo	2	16/03/1999	
74º	25920	SUELLEN GUIMARAES SAMPAIO	2	02/11/2002	
75º	26071	JUCILENE DOS ANJOS	1	27/09/1991	
76º	26089	Jenifer Luana Maia da Silva	1	21/08/1999	
77º	25299	FRANCIELE QUEVEDO	0	20/04/1979	Cumpriu os requisitos
78º	25947	LUCIANE ARENDT MENDES GONÇALVES	0	05/06/1984	Cumpriu os requisitos
79º	25578	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	0	29/09/1984	Cumpriu os requisitos
80º	25302	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	0	22/05/1990	Cumpriu os requisitos
81º	25462	ESTER DA ROCHA STRACK RIBEIRO	0	06/01/1992	Cumpriu os requisitos
82º	25649	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0	06/05/1994	Cumpriu os requisitos
83º	25754	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	0	24/10/1995	Cumpriu os requisitos
84º	26113	JENIFER THALIA DE SOUZA	0	25/04/1997	Cumpriu os requisitos
85º	25802	BRUNA ELAINE HANSEN	0	12/05/1998	Cumpriu os requisitos
86º	25861	ANA CAROLINE BISCAIA	0	27/10/1998	Cumpriu os requisitos
87º	25681	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	0	24/11/1998	Cumpriu os requisitos
88º	25303	DAIARA DE FATIMA FRANCO DA CRUZ	0	03/05/1999	Cumpriu os requisitos
89º	25591	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	0	13/03/2005	Cumpriu os requisitos

PEDREIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25873	JOAO GUILHERME MAGALHAES MIKOSZ	1	25/07/1977	

TRATORISTA

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25418	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	1	19/10/1988	
2º	25836	GUSTAVO KAUAN FIGURA ANDRADE	0	27/07/2006	
3º	26167	VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS	0	27/08/2004	Cumpriu os requisitos

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem aprovados

AUXILIAR DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições

BORRACHEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1BB8F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO TABELA DE VENCIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

DECRETO Nº 01/2025

23/01/2025

Altera Tabelas de Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Realeza.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, **Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, nº 2.197, de 16 de janeiro de 2025,**DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** dos Servidores **Comissionados**, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
Diretor Legislativo	CC-4	5.850,00
Assessor da Mesa Diretora e Comunicação Legislativa	CC-5	5.250,00

Art. 2º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** do Grupo Ocupacional Operacional, passando a vigorar com os seguintes valores:

ZELADORA- Nível CE-1					
Remuneração Básica R$	1.680,41				
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
1.764,43	1.852,65	1.945,28	2.042,55	2.144,67	2.251,91
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
2.364,50	2.482,73	2.606,86	2.737,21	2.874,07	3.017,77
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
3.168,66	3.327,09	3.493,45	3.668,12	3.851,52	4.044,10
AGENTE ADMINISTRATIVO- Nível CE-2					
Remuneração Básica R$	2.511,61				
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
2.637,19	2.769,05	2.907,50	3.052,87	3.205,52	3.365,79
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
3.534,08	3.710,79	3.896,33	4.091,14	4.295,70	4.510,48
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
4.736,01	4.972,81	5.221,45	5.482,52	5.756,65	6.044,48
CONTADOR LEGISLATIVO - Nível CE-3					
Remuneração Básica R$	4.318,18				
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
4.534,08	4.760,79	4.998,83	5.248,77	5.511,21	5.786,77
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
6.076,11	6.379,91	6.698,91	7.033,85	7.385,54	7.754,82
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
8.142,56	8.549,69	8.977,18	9.426,03	9.897,34	10.392,20
PROCURADOR LEGISLATIVO- Nível CE-4					
Remuneração Básica R$	5.277,76				
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
5.541,65	5.818,73	6.109,67	6.415,15	6.735,91	7.072,70
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
7.426,34	7.797,66	8.187,54	8.596,92	9.026,76	9.478,10
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
9.952,01	10.449,61	10.972,09	11.520,69	12.096,73	12.701,56

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:73BD29F4

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	100.680.317,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.230.317,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.505.317,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.014.069,55	1,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.910.319,02	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.614.803,07	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.319.287,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/01/2025 15:26		

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:B2B48BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Retificação do DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.824, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, nº 2.193, de 15 de janeiro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Retifica-se o art. 4º do Decreto Nº 4.824, de 23 de janeiro de 2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 4º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** dos Profissionais do Magistério, de acordo com os anexos IV, V e VI da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 2.226,09	R$ 2.337,39	R$ 2.454,26	R$ 2.576,99	R$ 2.705,83	R$ 2.841,12	R$ 2.983,17	R$ 3.132,31	R$ 3.288,94
B	R$ 2.448,70	R$ 2.571,13	R$ 2.699,70	R$ 2.834,69	R$ 2.976,41	R$ 3.125,21	R$ 3.281,49	R$ 3.445,56	R$ 3.617,84
C	R$ 2.693,57	R$ 2.828,25	R$ 2.969,67	R$ 3.118,14	R$ 3.274,04	R$ 3.437,75	R$ 3.609,64	R$ 3.790,13	R$ 3.979,62
D	R$ 2.962,93	R$ 3.111,09	R$ 3.266,62	R$ 3.429,96	R$ 3.601,46	R$ 3.781,54	R$ 3.970,60	R$ 4.169,14	R$ 4.377,60

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.453,38	R$ 3.626,06	R$ 3.807,36	R$ 3.997,74	R$ 4.197,63	R$ 4.407,51	R$ 4.627,88	R$ 4.859,29	R$ 5.102,24
B	R$ 3.798,73	R$ 3.988,67	R$ 4.188,11	R$ 4.397,51	R$ 4.617,38	R$ 4.848,25	R$ 5.090,68	R$ 5.345,21	R$ 5.612,45
C	R$ 4.178,61	R$ 4.387,54	R$ 4.606,92	R$ 4.837,26	R$ 5.079,12	R$ 5.333,09	R$ 5.599,73	R$ 5.879,72	R$ 6.173,72
D	R$ 4.596,47	R$ 4.826,30	R$ 5.067,61	R$ 5.320,99	R$ 5.587,04	R$ 5.866,40	R$ 6.159,70	R$ 6.467,71	R$ 6.791,08

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROFESSOR / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 4.452,18	R$ 4.674,79	R$ 4.908,52	R$ 5.153,95	R$ 5.411,66	R$ 5.682,24	R$ 5.966,34	R$ 6.264,66	R$ 6.577,90
B	R$ 4.897,39	R$ 5.142,26	R$ 5.399,38	R$ 5.669,35	R$ 5.952,82	R$ 6.250,46	R$ 6.562,98	R$ 6.891,13	R$ 7.235,69
C	R$ 5.387,14	R$ 5.656,48	R$ 5.939,32	R$ 6.236,29	R$ 6.548,11	R$ 6.875,51	R$ 7.219,28	R$ 7.580,24	R$ 7.959,24
D	R$ 5.925,84	R$ 6.222,14	R$ 6.533,26	R$ 6.859,92	R$ 7.202,90	R$ 7.563,05	R$ 7.941,21	R$ 8.338,25	R$ 8.755,18

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 6.906,79	R$ 7.252,12	R$ 7.614,73	R$ 7.995,47	R$ 8.395,23	R$ 8.815,01	R$ 9.255,76	R$ 9.718,55	R$ 10.204,47
B	R$ 7.597,47	R$ 7.977,34	R$ 8.376,21	R$ 8.795,02	R$ 9.234,78	R$ 9.696,51	R$ 10.181,32	R$ 10.690,40	R$ 11.224,93
C	R$ 8.357,22	R$ 8.775,06	R$ 9.213,83	R$ 9.674,53	R$ 10.158,26	R$ 10.666,17	R$ 11.199,48	R$ 11.759,44	R$ 12.347,41
D	R$ 9.192,94	R$ 9.652,59	R$ 10.135,21	R$ 10.641,98	R$ 11.174,08	R$ 11.732,77	R$ 12.319,41	R$ 12.935,38	R$ 13.582,16

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.945,39	R$ 2.045,65	R$ 2.144,80	R$ 2.252,03	R$ 2.364,64	R$ 2.482,86	R$ 2.607,02	R$ 2.737,36	R$ 2.874,23
B	R$ 2.139,94	R$ 2.246,93	R$ 2.359,27	R$ 2.477,23	R$ 2.601,11	R$ 2.731,15	R$ 2.867,71	R$ 3.011,10	R$ 3.161,65
C	R$ 2.353,91	R$ 2.471,61	R$ 2.595,20	R$ 2.724,97	R$ 2.861,21	R$ 3.004,27	R$ 3.154,46	R$ 3.312,21	R$ 3.477,82
D	R$ 2.589,31	R$ 2.718,79	R$ 2.854,72	R$ 2.997,46	R$ 3.147,32	R$ 3.304,69	R$ 3.469,92	R$ 3.643,42	R$ 3.825,59

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.017,94	R$ 3.168,84	R$ 3.327,27	R$ 3.493,65	R$ 3.668,33	R$ 3.851,75	R$ 4.044,32	R$ 4.246,55	R$ 4.858,87
B	R$ 3.319,74	R$ 3.485,72	R$ 3.660,01	R$ 3.843,01	R$ 4.035,15	R$ 4.236,91	R$ 4.448,77	R$ 4.671,20	R$ 4.904,74
C	R$ 3.651,71	R$ 3.834,30	R$ 4.026,00	R$ 4.227,29	R$ 4.438,67	R$ 4.660,59	R$ 4.893,64	R$ 5.138,31	R$ 5.395,22
D	R$ 4.016,88	R$ 4.217,71	R$ 4.428,60	R$ 4.650,04	R$ 4.882,53	R$ 5.126,65	R$ 5.383,01	R$ 5.652,14	R$ 5.934,75

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR DE CRECHE

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.945,39	R$ 2.045,65	R$ 2.144,80	R$ 2.252,03	R$ 2.364,64	R$ 2.482,86	R$ 2.607,02	R$ 2.737,36	R$ 2.874,23
B	R$ 2.139,94	R$ 2.246,93	R$ 2.359,27	R$ 2.477,23	R$ 2.601,11	R$ 2.731,15	R$ 2.867,71	R$ 3.011,10	R$ 3.161,65
C	R$ 2.353,91	R$ 2.471,61	R$ 2.595,20	R$ 2.724,97	R$ 2.861,21	R$ 3.004,27	R$ 3.154,46	R$ 3.312,21	R$ 3.477,82
D	R$ 2.589,31	R$ 2.718,79	R$ 2.854,72	R$ 2.997,46	R$ 3.147,32	R$ 3.304,69	R$ 3.469,92	R$ 3.643,42	R$ 3.825,59

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.017,94	R$ 3.168,84	R$ 3.327,27	R$ 3.493,65	R$ 3.668,33	R$ 3.851,75	R$ 4.044,32	R$ 4.246,55	R$ 4.858,87
B	R$ 3.319,74	R$ 3.485,72	R$ 3.660,01	R$ 3.843,01	R$ 4.035,15	R$ 4.236,91	R$ 4.448,77	R$ 4.671,20	R$ 4.904,74
C	R$ 3.651,71	R$ 3.834,30	R$ 4.026,00	R$ 4.227,29	R$ 4.438,67	R$ 4.660,59	R$ 4.893,64	R$ 5.138,31	R$ 5.395,22
D	R$ 4.016,88	R$ 4.217,71	R$ 4.428,60	R$ 4.650,04	R$ 4.882,53	R$ 5.126,65	R$ 5.383,01	R$ 5.652,14	R$ 5.934,75

Art. 2º. Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABDCAC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo de qualidade (mensal) em analises clinicas bem como avalição dos resultados recebidos pelo laboratório municipal nas áreas de bioquímica básica- Programa Básico.

ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 24 de janeiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	73540	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo de qualidade (mensal) em analises clinicas, bem como avalição dos resultados recebidos pelo laboratório municipal nas áreas de bioquímica básica – PROGRAMA BÁSICO.	MES	12,00	755,00	9.060,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 230/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:4BCF9B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 02 - BALANÇO ANUAL

ANEXO 02					**Exercício 2024**
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Município de Reserva do Iguaçu					
ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.103.864,44
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		932.091,17	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	888.705,76		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781.168,38		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.860,36		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	200.860,36		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	73.951,06		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	73.951,06		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	65.519,62		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	65.519,62		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	25.656,96		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.879,44		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	23.298,11		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	18.839,44		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.458,67		

3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.377,79		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.265,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.296,70		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	777,78		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.190,65		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	35.774,90		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	341.585,01		
3.1.90.11.75.01		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	229.668,76		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	111.916,25		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.537,38		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	107.537,38		
3.1.90.13.02.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.956,59		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	26.292,59		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.587,45		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.700,75		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	43.385,41		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.385,41		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	43.385,41		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.773,27	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	171.773,27		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	22.296,20		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	22.296,20		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.915,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.220,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	15.161,20		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	72.760,18		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.099,95		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	17.822,71		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	8.277,24		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.162,95		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	15.162,95		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.104,40		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	884,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.873,18		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.400,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.473,18		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.165,70		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.470,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	4.470,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	15.650,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.376,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.027,72		
ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	14.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.234,42		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.375,63		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.200,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.175,63		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.034,07		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	3.364,97		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.364,97		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	271,32		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	271,32		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.036,16		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	154,16		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	4.882,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	20.822,60		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	860,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.962,60		
ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
UNIDADE 02.001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.103.864,44
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		932.091,17	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	888.705,76		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781.168,38		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.860,36		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	200.860,36		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	73.951,06		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	73.951,06		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	65.519,62		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	65.519,62		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	25.656,96		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.879,44		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	23.298,11		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	18.839,44		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.458,67		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.377,79		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.265,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.296,70		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	777,78		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.190,65		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	35.774,90		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	341.585,01		
3.1.90.11.75.01		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	229.668,76		

3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	111.916,25		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.537,38		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	107.537,38		
3.1.90.13.02.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.956,59		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	26.292,59		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.587,45		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.700,75		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	43.385,41		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.385,41		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	43.385,41		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.773,27	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	171.773,27		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	22.296,20		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	22.296,20		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.915,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.220,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	15.161,20		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	72.760,18		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.099,95		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	17.822,71		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	8.277,24		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.162,95		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	15.162,95		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.104,40		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	884,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.873,18		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.400,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.473,18		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.165,70		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.470,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	4.470,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
UNIDADE 02.001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	15.650,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.376,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.027,72		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	14.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.234,42		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.375,63		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.200,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.175,63		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.034,07		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	3.364,97		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.364,97		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	271,32		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	271,32		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.036,16		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	154,16		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	4.882,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	20.822,60		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	860,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.962,60		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.429.834,74
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.430.786,82	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.312.720,36		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785.859,05		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	553.988,89		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	549.601,94		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	4.386,95		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	361.097,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	361.097,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	393.319,83		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	176.689,29		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	216.630,54		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	54.922,19		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	163.506,96		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	130.910,60		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	46.981,93		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	6.206,48		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	76.707,29		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	1.014,90		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	13.981,17		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	61.589,75		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.384,84		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	14.108,53		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	41.713,38		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	3.383,00		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	11.649,03		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	30.585,85		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	10.307,59		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.307,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188.579,40		
3.1.90.13.01.00		FGTS	49.245,05		

3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	139.334,35		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.421,57		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.643,65		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	106.563,35		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	20.625,45		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	1.080,33		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338.281,91		
3.1.90.94.01.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO	338.281,91		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	118.066,46		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	118.066,46		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	118.066,46		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.999.047,92	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.999.047,92		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	4.735,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	4.735,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.740,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	395,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.009.614,07		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	328.109,58		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	119.690,48		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	200.323,82		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.095,28		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.110,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.816,01		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	111.816,01		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	2.703,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.625,00		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.201,93		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.312,89		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.847,84		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	261.976,60		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	22.735,80		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	7.650,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.524,41		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	11.891,86		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	136.632,55		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.715,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	44.822,85		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	48.463,16		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	48.463,16		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.021,04		
3.3.90.35.01.00		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	49.021,04		
3.3.90.35.01.02		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -	49.021,04		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.042,31		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.134,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	93.718,18		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	85.273,80		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	14.379,96		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	2.196,37		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	2.196,37		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.649.153,30		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	250.521,27		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	237.477,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	3.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	213.303,39		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	300,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	36.437,42		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.682,93		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	27.754,49		
3.3.90.39.21.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	8.000,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	468,55		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.740,80		
3.3.90.39.37.00		JUROS	1.558,33		
3.3.90.39.39.00		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	628,60		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.726,73		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	179.134,48		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	94.314,59		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	84.819,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77.031,95		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	77.031,95		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	5.741,00		
3.3.90.39.46.00		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.346,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.057,31		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	2.161,31		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	3.896,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.560,00		
3.3.90.39.56.00		SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	2.107,10		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.401,56		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	489,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.628,15		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	109,15		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	1.519,00		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	481,10		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	13.330,76		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.588,80		

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.3.90.39.69.99		DEMAIS SEGUROS EM GERAL	7.741,96		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	69.668,89		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	69.668,89		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	352.900,12		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	51.715,75		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	301.184,37		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	15.114,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.125,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	19.029,13		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.992,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.251,68		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	554,88		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	14.696,80		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	54.401,98		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	21.579,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	32.822,98		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	86.482,20		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	16.912,00		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	33.544,32		
3.3.90.40.14.00		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	719,88		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.956,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.350,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.392.720,44
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.392.720,44	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.392.720,44		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.720,44		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.105,44		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	97.460,00		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.140,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	6.015,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.231.000,00		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	5.231.000,00		
TOTAL					10.822.555,18

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.429.834,74
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.430.786,82	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.312.720,36		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785.859,05		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	553.988,89		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	549.601,94		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	4.386,95		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	361.097,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	361.097,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	393.319,83		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	176.689,29		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	216.630,54		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	54.922,19		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	163.506,96		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	130.910,60		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	46.981,93		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	6.206,48		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	76.707,29		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	1.014,90		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	13.981,17		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	61.589,75		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.384,84		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	14.108,53		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	41.713,38		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	3.383,00		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	11.649,03		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	30.585,85		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	10.307,59		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.307,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188.579,40		
3.1.90.13.01.00		FGTS	49.245,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	139.334,35		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.421,57		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.643,65		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	106.563,35		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	20.625,45		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	1.080,33		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338.281,91		
3.1.90.94.01.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO	338.281,91		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	118.066,46		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	118.066,46		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	118.066,46		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.999.047,92	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.999.047,92		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	4.735,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	4.735,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.740,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	395,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.009.614,07		

3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	328.109,58		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	119.690,48		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	200.323,82		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.095,28		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.110,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.816,01		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	111.816,01		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	2.703,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.625,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.201,93		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.312,89		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.847,84		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	261.976,60		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	22.735,80		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	7.650,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.524,41		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	11.891,86		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	136.632,55		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.715,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	44.822,85		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	48.463,16		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	48.463,16		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.021,04		
3.3.90.35.01.00		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	49.021,04		
3.3.90.35.01.02		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -	49.021,04		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.042,31		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.134,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	93.718,18		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	85.273,80		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	14.379,96		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	2.196,37		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	2.196,37		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.649.153,30		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	250.521,27		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	237.477,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	3.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	213.303,39		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	300,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	36.437,42		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.682,93		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	27.754,49		
3.3.90.39.21.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	8.000,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	468,55		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.740,80		
3.3.90.39.37.00		JUROS	1.558,33		
3.3.90.39.39.00		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	628,60		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.726,73		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	179.134,48		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	94.314,59		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	84.819,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77.031,95		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	77.031,95		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	5.741,00		
3.3.90.39.46.00		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.346,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.057,31		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	2.161,31		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	3.896,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.560,00		
3.3.90.39.56.00		SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	2.107,10		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.401,56		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	489,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.628,15		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	109,15		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	1.519,00		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	481,10		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	13.330,76		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.588,80		
3.3.90.39.69.99		DEMAIS SEGUROS EM GERAL	7.741,96		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	69.668,89		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	69.668,89		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	352.900,12		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	51.715,75		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	301.184,37		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	15.114,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.125,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	19.029,13		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.992,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.251,68		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	554,88		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	14.696,80		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	54.401,98		

3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	21.579,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	32.822,98		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	86.482,20		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	16.912,00		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	33.544,32		
3.3.90.40.14.00		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	719,88		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.956,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.350,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.392.720,44
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.392.720,44	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.392.720,44		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.720,44		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.105,44		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	97.460,00		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.140,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	6.015,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.231.000,00		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	5.231.000,00		
TOTAL					10.822.555,18
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.754.396,77
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.081.571,75	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.897.005,33		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.836.122,80		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	880.633,66		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	880.633,66		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	187.891,85		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	187.891,85		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	464.368,05		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	464.368,05		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	96.144,82		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.857,71		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	88.709,97		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	78.821,09		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.474,37		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.414,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	25.321,16		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.990,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.818,86		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.171,21		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	15.007,92		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	60.197,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.882,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.882,53		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	15.428,44		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	45.454,09		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	184.566,42		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.566,42		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	184.566,42		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.672.825,02	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.672.825,02		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.744.615,11		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.120.846,57		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	63.621,74		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	1.049.013,89		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.210,94		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	78.278,90		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	78.278,90		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	232,00		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.541,09		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	159.086,70		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	733.334,38		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	111.766,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	621.568,38		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	10.335,00		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.630,00		
3.3.90.30.48.00		BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.000,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	10.040,40		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	581.790,07		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	581.790,07		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.984,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	1.954,97		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922.224,94		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.896,76		
3.3.90.39.10.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	912.207,33		
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.621,28		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	180.278,02		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	208.834,95		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	35.465,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	173.369,95		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.275,83		

3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	28.853,40		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	313.305,60		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	282.730,71		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	30.574,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	38.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	38.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	515,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	485,77		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	166.518,37		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	166.518,37		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	118,21		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.414,42		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.414,42		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.001.173,51
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		12.001.173,51	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.001.173,51		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11.625.773,51		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	1.864.949,09		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	1.864.949,09		
4.4.90.51.02.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	9.760.824,42		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	9.459.924,09		
4.4.90.51.02.03		PONTES E VIADUTOS	50.900,33		
4.4.90.51.02.06		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.400,00		
4.4.90.52.30.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.400,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	370.000,00		
TOTAL					18.755.570,28
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
UNIDADE 04.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.754.396,77
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.081.571,75	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.897.005,33		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.836.122,80		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	880.633,66		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	880.633,66		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	187.891,85		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	187.891,85		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	464.368,05		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	464.368,05		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	96.144,82		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.857,71		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	88.709,97		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	78.821,09		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.474,37		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.414,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	25.321,16		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.990,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.818,86		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.171,21		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	15.007,92		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	60.197,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.882,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.882,53		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	15.428,44		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	45.454,09		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	184.566,42		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.566,42		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	184.566,42		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.672.825,02	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.672.825,02		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.744.615,11		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.120.846,57		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	63.621,74		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	1.049.013,89		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.210,94		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	78.278,90		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	78.278,90		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	232,00		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.541,09		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	159.086,70		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	733.334,38		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	111.766,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	621.568,38		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	10.335,00		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.630,00		
3.3.90.30.48.00		BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.000,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	10.040,40		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	581.790,07		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	581.790,07		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.984,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	1.954,97		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922.224,94		
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
UNIDADE 04.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.896,76		
3.3.90.39.10.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	912.207,33		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.621,28		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	180.278,02		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	208.834,95		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	35.465,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	173.369,95		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.275,83		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	28.853,40		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	313.305,60		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	282.730,71		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	30.574,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	38.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	38.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	515,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	485,77		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	166.518,37		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	166.518,37		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	118,21		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.414,42		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.414,42		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			7.551.173,51
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		7.551.173,51	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.551.173,51		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	7.175.773,51		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	614.949,09		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	614.949,09		
4.4.90.51.02.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	6.560.824,42		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	6.509.924,09		
4.4.90.51.02.03		PONTES E VIADUTOS	50.900,33		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.400,00		
4.4.90.52.30.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.400,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	370.000,00		
TOTAL					14.305.570,28
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
UNIDADE 04.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.450.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.450.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.450.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.450.000,00		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	1.250.000,00		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	1.250.000,00		
4.4.90.51.02.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	3.200.000,00		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	2.950.000,00		
4.4.90.51.02.06		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
TOTAL					4.450.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			17.443.886,52
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.124.353,50	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.925.235,01		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.431.645,34		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.510.734,00		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	7.510.734,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	282.539,34		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	282.539,34		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	405.352,75		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	333,33		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	405.019,42		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	356.929,83		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	27.289,92		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	616.365,65		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	613.893,71		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.471,94		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.586,03		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	140.742,71		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	139.231,23		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.511,48		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	85.105,11		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	493.589,67		
3.1.90.13.01.00		FGTS	116.401,39		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	377.188,28		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	50.758,38		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	326.429,90		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	1.199.118,49		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.199.118,49		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	1.199.118,49		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.319.533,02	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.319.533,02		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	300,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.209.381,35		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	599.401,69		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	43.237,44		

3.3.90.30.01.03		DIESEL	546.933,69		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	9.230,56		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.520,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	48.126,99		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	48.126,99		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	117.931,87		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.053,64		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	113.258,79		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.947,36		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	19.098,91		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	65.033,24		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	449.659,66		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	109.951,13		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.520,40		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	276,50		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	659.598,92		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	66.236,69		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	593.362,23		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	6.602,25		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	980,00		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	6.420,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.31.02.00		PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	833.527,66		
3.3.90.32.05.00		MERENDA ESCOLAR	805.285,95		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.241,71		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.241,71		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	181.561,60		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.580,73		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	131.321,56		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	8.000,00		
3.3.90.36.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.500,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	18.630,87		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	528,44		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	528,44		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.077.801,64		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	174.666,25		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.274,95		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	5.600,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	398.693,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	2.426,77		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	183.950,45		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.435,29		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	11.128,39		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	164.386,77		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	980,00		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.500,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	123.524,00		
3.3.90.39.32.00		TRANSPORTE ESCOLAR	1.090.718,31		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.413,31		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.617,07		
3.3.90.39.37.00		JUROS	20,75		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.438,62		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.663,37		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	4.496,16		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	31.167,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	62.202,65		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	24.177,46		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	38.025,19		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	40.182,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	231,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	231,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	46.682,89		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.517,06		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.154,00		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.931,19		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.761,97		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.141,97		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	4.620,00		
3.3.90.39.65.00		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	6.400,00		
3.3.90.39.65.01		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO	6.400,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.425,26		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.425,26		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	40.474,29		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.100,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	5.000,00		
3.3.90.39.77.01		VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	5.000,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	558.722,31		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	501.181,24		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	57.541,07		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	19.040,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.875,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.335,93		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.224,24		

3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	5.763,23		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	168.290,92		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.257,50		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	161.033,42		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.960,77		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.960,77		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			583.315,41
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		583.315,41	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	583.315,41		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	369.201,25		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	369.201,25		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	298.509,81		
4.4.90.51.01.05		ESCOLAS/COLÉGIOS	5.191,44		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	65.500,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.114,16		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	168.853,18		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.780,98		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	27.480,00		
				TOTAL	18.027.201,93

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.498.244,47
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.925,19	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.441,10		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.115,38		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	25.993,40		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	25.993,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	43.952,02		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	43.952,02		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	4.304,40		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	865,56		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	865,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.325,72		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.325,72		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.325,72		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	4.484,09		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.484,09		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	4.484,09		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.408.319,28	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.408.319,28		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	489.018,96		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	33.579,18		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	12.830,98		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	20.748,20		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.333,66		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	25.333,66		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	110.082,30		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.019,44		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.959,01		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	739,90		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	254.317,16		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	37.371,56		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.962,50		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.962,50		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	5.674,25		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	980,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.744,18		
3.3.90.32.05.00		MERENDA ESCOLAR	20.002,47		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.741,71		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.741,71		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.608,58		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.980,73		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	1.174,98		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	8.000,00		
3.3.90.36.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.500,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	12.880,87		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	72,00		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	72,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.947,56		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	107.585,75		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.545,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	5.600,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	242.026,26		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	2.030,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.606,85		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.606,85		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	500,00		

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	123.524,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	402,00		
3.3.90.39.37.00		JUROS	4,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	19.734,90		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	31.167,21		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	31.167,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	27.025,19		

3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	27.025,19		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	4.361,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	231,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	231,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.253,89		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.067,43		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.154,00		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	40.474,29		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.100,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40.800,00		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	30.800,00		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	10.000,00		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	18.640,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.875,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	5.763,23		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	138.466,26		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.257,50		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	131.208,76		
TOTAL					1.498.244,47

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.047.395,78
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.989.642,32	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.297.294,60		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.873.524,70		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.755.795,80		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.755.795,80		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	199.195,51		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	199.195,51		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	252.037,55		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	333,33		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	251.704,22		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	157.940,09		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	17.416,58		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	391.706,80		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	389.234,86		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.471,94		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.586,03		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	74.599,58		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	73.088,10		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.511,48		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	18.246,76		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	423.769,90		
3.1.90.13.01.00		FGTS	101.034,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	322.735,77		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	40.432,66		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	282.303,11		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	692.347,72		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	692.347,72		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	692.347,72		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.057.753,46	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.753,46		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	300,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	341.481,32		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.956,15		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.467,69		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	6.488,46		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.520,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.828,32		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.828,32		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	7.237,57		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.034,20		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	72.139,23		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.962,86		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	18.983,91		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	27.758,60		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	78.437,85		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	60.543,30		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.120,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	44.323,33		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	1.324,95		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.998,38		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	928,00		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	4.708,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00		
3.3.90.31.02.00		PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.994,73		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	600,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	84.258,19		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	4.950,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	186,54		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	186,54		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.516,64		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	51.979,40		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.919,12		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	98.220,06		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	396,77		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	17.630,13		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.511,17		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	11.128,39		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.990,57		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	980,00		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.000,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.215,07		
3.3.90.39.37.00		JUROS	16,45		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	875,42		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.496,16		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	4.496,16		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	24.177,46		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	20.177,46		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	4.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	21.246,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.154,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.751,33		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.620,00		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	4.620,00		
3.3.90.39.65.00		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	3.200,00		
3.3.90.39.65.01		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO	3.200,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.425,26		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.425,26		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	306.342,16		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	266.472,05		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	39.870,11		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	400,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.868,61		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.224,24		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.379,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.379,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.960,77		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.960,77		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			565.748,95
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		565.748,95	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	565.748,95		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	369.201,25		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	369.201,25		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	298.509,81		
4.4.90.51.01.05		ESCOLAS/COLÉGIOS	5.191,44		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	65.500,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.547,70		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	151.286,72		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.780,98		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	27.480,00		
TOTAL					8.613.144,73
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.953.486,35
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.450.422,28	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.030.417,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.970.923,89		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.327.908,61		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.327.908,61		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	24.132,42		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	24.132,42		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	125.466,58		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	125.466,58		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	170.994,41		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	8.302,41		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	189.874,43		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	189.874,43		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	57.386,68		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	57.386,68		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	66.858,35		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.494,05		
3.1.90.13.01.00		FGTS	15.367,26		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	44.126,79		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	44.126,79		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	420.004,34		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	420.004,34		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	420.004,34		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		503.064,07	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	503.064,07		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	164.544,94		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.413,70		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	225,22		

3.3.90.30.01.03		DIESEL	8.188,48		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.241,33		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.241,33		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	612,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.104,05		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	824,50		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	115,00		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	33.462,88		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	75.653,55		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	8.465,60		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.400,40		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	276,50		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.263,43		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.263,43		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	1.712,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.958,29		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	45.888,39		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	800,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	269,90		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	269,90		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.560,84		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	14.768,10		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.810,83		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	49.557,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.432,07		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.000,00		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	4.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	5.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	13.189,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.000,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.698,30		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.931,19		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.267,90		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.267,90		
3.3.90.39.65.00		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	3.200,00		
3.3.90.39.65.01		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO	3.200,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	175.406,15		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	167.735,19		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	7.670,96		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.300,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.566,46
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		17.566,46	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.566,46		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.566,46		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.566,46		
				TOTAL	3.971.052,81
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.006 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			712.804,72
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.363,71	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	512.081,37		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.081,37		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	401.036,19		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	401.036,19		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	15.259,39		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	15.259,39		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	27.848,62		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	27.848,62		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	23.690,93		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.570,93		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	34.784,42		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	34.784,42		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.890,89		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.890,89		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	82.282,34		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.282,34		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	82.282,34		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.441,01	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	118.441,01		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	51.005,11		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.894,98		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.894,98		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.056,50		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	160,00		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.071,86		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.251,10		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.570,67		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.435,90		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.001,83		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	1.386,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	9.874,07		

3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	9.874,07		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	5.000,00		
3.3.90.39.77.01		VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	5.000,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	36.174,00		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	36.174,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
				TOTAL	712.804,72
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			785.283,48
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		785.283,48	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	785.283,48		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	785.283,48		
3.3.90.32.05.00		MERENDA ESCOLAR	785.283,48		
				TOTAL	785.283,48
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.446.671,72
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.446.671,72	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.446.671,72		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.163.331,02		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	549.452,66		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	28.713,55		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	511.508,55		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	9.230,56		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.828,70		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.828,70		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	610.049,66		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	64.911,74		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	545.137,92		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.283.340,70		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	333,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.890,23		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	159.713,47		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.924,12		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	153.789,35		
3.3.90.39.32.00		TRANSPORTE ESCOLAR	1.090.718,31		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.413,31		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12.394,40		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.275,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	457,32		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	145,66		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	145,66		
TOTAL					2.446.671,72
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.089.212,58
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.789.936,72	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.087.929,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.954.345,74		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.916.428,40		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.916.428,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	232.734,50		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	232.734,50		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.034.753,75		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	2.316,83		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	1.032.436,92		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	270.644,36		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	29.789,47		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	336.521,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	324.345,53		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	12.176,17		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.282,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	72.852,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	67.483,70		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	5.368,37		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	40.339,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.584,20		
3.1.90.13.01.00		FGTS	19.458,12		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	114.126,08		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	58.449,81		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	55.676,27		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	702.006,78		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	702.006,78		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	701.632,30		
3.1.91.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.1.91.13.10.01		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.299.275,86	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	260.930,28		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.930,28		
3.3.71.70.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	242.390,97		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.71.70.39.01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	537.153,15		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.405,96		
3.3.72.32.01.00		MEDICAMENTOS	133.405,96		

3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.747,19		
3.3.72.39.01.00		CONSULTAS E EXAMES	403.747,19		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.501.192,43		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	83.295,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	83.295,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	80.295,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.410,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	590,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.729.399,16		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	645.779,14		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	359.813,37		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	283.453,57		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.512,20		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	8.444,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	268.675,21		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	656,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	268.019,21		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	211.906,22		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	55.254,62		
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.087,66		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.149,37		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	31.449,50		
3.3.90.30.23.00		MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.650,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.239,69		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.521,83		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.171,41		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	14.887,83		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	567.530,77		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	670.089,91		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	79.875,94		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	590.213,97		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.562,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.191,41		
3.3.90.32.02.00		MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	9.860,63		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.710,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	33.764,19		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	52.492,78		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	454,00		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	454,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.362.095,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	700.186,99		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.120,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	47.890,55		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	5.040,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	154.402,58		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.000,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	149.402,58		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	6.694,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	5.344,89		
3.3.90.39.37.00		JUROS	34,24		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	111.444,43		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.163,98		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	30.250,38		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	1.913,60		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	52.355,09		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	47.355,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	5.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	49.096,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	462,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	462,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.641,00		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	817.815,01		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	320.220,96		
3.3.90.39.50.20		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	24.850,00		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	353.361,47		
3.3.90.39.50.99		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,	119.382,58		
3.3.90.39.51.00		SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES	154.479,83		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.350,74		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.026,04		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	18.026,04		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	16.423,79		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	16.423,79		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	5.975,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	2.200,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.200,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	85.754,75		
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.78.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	72.027,76		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	13.726,99		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	48.089,40		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.667,94		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	12.339,16		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	12.339,16		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.680,00		

3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.190,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.190,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.102,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.398,00		
3.3.90.93.07.00		INDENIZAÇÃO DE MORADIA	49.478,00		
3.3.90.93.08.00		RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	6.920,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			911.572,84
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		911.572,84	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	911.572,84		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.572,84		
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	104.457,10		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.329,97		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	72.158,92		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.376,85		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.550,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	611.700,00		
				TOTAL	14.000.785,42

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.089.212,58
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.789.936,72	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.087.929,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.954.345,74		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.916.428,40		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.916.428,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	232.734,50		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	232.734,50		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.034.753,75		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	2.316,83		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	1.032.436,92		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	270.644,36		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	29.789,47		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	336.521,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	324.345,53		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	12.176,17		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.282,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	72.852,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	67.483,70		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	5.368,37		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	40.339,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.584,20		
3.1.90.13.01.00		FGTS	19.458,12		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	114.126,08		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	58.449,81		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	55.676,27		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	702.006,78		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	702.006,78		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	701.632,30		
3.1.91.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.1.91.13.10.01		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.299.275,86	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	260.930,28		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.930,28		
3.3.71.70.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	242.390,97		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.71.70.39.01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	537.153,15		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.405,96		
3.3.72.32.01.00		MEDICAMENTOS	133.405,96		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.747,19		
3.3.72.39.01.00		CONSULTAS E EXAMES	403.747,19		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.501.192,43		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	83.295,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	83.295,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	80.295,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.410,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	590,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.729.399,16		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	645.779,14		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	359.813,37		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	283.453,57		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.512,20		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	8.444,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	268.675,21		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	656,00		

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	268.019,21		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	211.906,22		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	55.254,62		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.087,66		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.149,37		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	31.449,50		
3.3.90.30.23.00		MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.650,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.239,69		

3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.521,83		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.171,41		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	14.887,83		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	567.530,77		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	670.089,91		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	79.875,94		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	590.213,97		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.562,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.191,41		
3.3.90.32.02.00		MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	9.860,63		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.710,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	33.764,19		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	52.492,78		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	454,00		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	454,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.362.095,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	700.186,99		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.120,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	47.890,55		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	5.040,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	154.402,58		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.000,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	149.402,58		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	6.694,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	5.344,89		
3.3.90.39.37.00		JUROS	34,24		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	111.444,43		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.163,98		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	30.250,38		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	1.913,60		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	52.355,09		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	47.355,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	5.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	49.096,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	462,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	462,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.641,00		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	817.815,01		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	320.220,96		
3.3.90.39.50.20		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	24.850,00		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	353.361,47		
3.3.90.39.50.99		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,	119.382,58		
3.3.90.39.51.00		SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES	154.479,83		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.350,74		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.026,04		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	18.026,04		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	16.423,79		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	16.423,79		
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	5.975,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	2.200,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.200,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	85.754,75		
3.3.90.39.78.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	72.027,76		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	13.726,99		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	48.089,40		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.667,94		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	12.339,16		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	12.339,16		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.680,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.190,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.190,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.102,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.398,00		
3.3.90.93.07.00		INDENIZAÇÃO DE MORADIA	49.478,00		
3.3.90.93.08.00		RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	6.920,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			911.572,84
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		911.572,84	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	911.572,84		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.572,84		
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	104.457,10		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.329,97		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	72.158,92		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.376,85		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.550,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	611.700,00		
				TOTAL	14.000.785,42
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.658.680,23
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		639.134,69	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	576.731,46		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.668,19		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	329.258,71		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	329.258,71		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	48.747,45		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	48.747,45		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	96.749,82		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	96.749,82		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	33.849,92		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.900,41		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	27.701,77		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.939,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.762,73		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.420,48		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.761,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.175,76		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	585,31		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	17.278,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.063,27		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.063,27		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	4.059,27		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	12.004,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	62.403,23		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.403,23		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	62.403,23		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.019.545,54	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.019.545,54		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.850,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.480,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.370,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	534.160,78		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	140.303,79		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	43.129,36		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	97.028,77		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	145,66		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.152,76		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	38.152,76		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.351,79		
3.3.90.30.18.00		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13.244,95		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	282,75		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.857,04		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	101.204,86		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	123.909,47		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	10.905,96		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	113.003,51		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	53.853,37		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	53.853,37		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.177,08		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.040,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	18.175,25		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	5.533,54		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.428,29		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.428,29		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.357,68		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	99.308,98		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.652,00		
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	925,76		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	35.513,62		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	48.023,72		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.522,59		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.501,13		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.478,44		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.458,06		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.288,79		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.543,55		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	25.745,24		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	10.500,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	10.258,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.168,37		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	107,52		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	107,52		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.030,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	83.213,22		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	83.213,22		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	164,14		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.997,92		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.997,92		
3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	710,56		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			227.407,26
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		227.407,26	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	227.407,26		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.407,26		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.092,90		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	218.399,18		

4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.628,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	287,18		
				TOTAL	1.886.087,49
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE 07.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.470.401,15
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		639.134,69	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	576.731,46		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.668,19		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	329.258,71		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	329.258,71		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	48.747,45		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	48.747,45		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	96.749,82		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	96.749,82		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	33.849,92		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.900,41		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	27.701,77		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.939,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.762,73		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.420,48		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.761,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.175,76		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	585,31		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	17.278,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.063,27		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.063,27		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	4.059,27		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	12.004,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	62.403,23		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.403,23		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	62.403,23		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		831.266,46	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	831.266,46		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.850,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.480,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.370,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	398.330,36		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	87.839,97		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	25.724,69		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	61.969,62		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	145,66		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	34.858,22		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	34.858,22		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.351,79		
3.3.90.30.18.00		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13.244,95		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	282,75		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	58.692,75		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	33.684,86		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	113.521,70		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	7.921,96		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	105.599,74		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	53.853,37		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	53.853,37		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.177,08		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.040,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	18.175,25		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	5.533,54		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.428,29		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.428,29		
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE 07.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.909,02		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	69.750,40		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.655,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	925,76		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	35.513,62		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	48.023,72		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.522,59		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.501,13		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.478,44		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.699,66		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.288,79		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.543,55		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	25.745,24		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.500,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	10.258,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.168,37		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	107,52		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	107,52		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.030,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	83.213,22		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	83.213,22		

3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	29,46		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.997,92		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.997,92		
3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	710,56		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			227.407,26
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		227.407,26	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	227.407,26		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.407,26		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.092,90		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	218.399,18		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.628,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	287,18		
				TOTAL	1.697.808,41
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE 07.004 FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			188.279,08
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.279,08	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	188.279,08		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	135.830,42		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	52.463,82		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	17.404,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	35.059,15		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.294,54		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.294,54		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.164,29		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	67.520,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.387,77		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.984,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.403,77		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.448,66		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	29.558,58		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.997,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	758,40		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	8.000,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	134,68		
TOTAL					188.279,08
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.958.819,07
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.980.453,97	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.771.304,99		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.702.924,61		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.173.431,89		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.052.563,00		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	120.868,89		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.308,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	61.308,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	181.616,14		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.203,13		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	180.413,01		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	66.202,32		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.074,91		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	108.577,16		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	89.953,65		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.654,24		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	9.997,23		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.529,89		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	20.524,93		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	17.502,49		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	401,04		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	701,56		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	10.844,78		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.380,38		
3.1.90.13.01.00		FGTS	7.477,20		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.903,18		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.490,56		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	15.027,10		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.071,98		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	26.313,54		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	209.148,98		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209.148,98		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	209.148,98		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.978.365,10	
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.15.00		DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.928.365,10		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	12.050,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	12.050,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	9.280,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.470,00		

3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	780,00		
3.3.90.14.14.04		MEMBROS DE CONSELHOS	520,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	774.385,75		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	71.748,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	62.339,22		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	9.408,78		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	822,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	414.616,30		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	13.789,97		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	400.826,33		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.034,76		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	862,00		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	31.197,50		
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	13.702,64		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.594,89		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.299,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	55.416,10		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.216,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	53.200,10		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	53,76		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	4.038,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	178.224,00		
3.3.90.32.04.00		MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	4.650,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.574,00		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.574,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.747,89		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13.562,50		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	15.354,38		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	25.340,60		
3.3.90.36.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.230,08		
3.3.90.36.20.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.230,08		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	12.531,75		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	728,58		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	665,58		
3.3.90.36.99.05		ADIANTAMENTO	63,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	884.257,46		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	128.379,06		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	149.770,12		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	13.427,20		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	448,70		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	12.978,50		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	810,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	704,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12.000,69		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.903,89		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	27.903,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	14.702,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	14.702,09		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	12.096,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	489,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	489,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.976,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.653,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.159,64		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.467,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	428,97		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	428,97		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.487,49		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.487,49		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	194.845,13		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	194.845,13		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	192.279,59		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	7.200,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	155,81		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.167,20		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	4.167,20		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	26.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.155,28		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.155,28		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.700,00		
3.3.90.48.06.00		Residência Médica	4.580,00		
3.3.90.48.96.00		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGAMENTO ANTECIPADO	6.120,00		

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			360.405,62
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		360.405,62	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	360.405,62		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	250.662,56		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	250.662,56		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	79.924,14		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	170.738,42		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.743,06		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	91.894,06		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.796,00		

4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.700,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.758,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.595,00		
				TOTAL	4.319.224,69
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			623.596,96
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164.993,38	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	164.993,38		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.567,68		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	120.868,89		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	120.868,89		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	9.997,23		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	9.997,23		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	701,56		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	701,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.425,70		
3.1.90.13.01.00		FGTS	7.112,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	26.313,54		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	26.313,54		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		458.603,58	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	458.603,58		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	5.390,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	5.390,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	3.570,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	520,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	780,00		
3.3.90.14.14.04		MEMBROS DE CONSELHOS	520,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	198.136,19		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	33.671,74		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	24.262,96		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	9.408,78		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	822,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	64.387,51		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	9.583,05		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	54.804,46		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.922,26		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	60,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	74.017,86		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.201,06		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	1.324,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.877,06		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	53,76		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.829,33		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	819,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.610,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	5.671,75		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	728,58		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	665,58		
3.3.90.36.99.05		ADIANTAMENTO	63,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.548,06		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	34.612,68		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.876,38		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.845,72		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	448,70		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.397,02		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	810,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	704,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.416,39		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.903,89		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	27.903,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00		
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	10.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	5.325,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.976,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.671,42		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.487,49		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.487,49		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20.520,62		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	20.520,62		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	32.666,66		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	144,31		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.167,20		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	4.167,20		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.220,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.220,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.700,00		
3.3.90.48.06.00		Residência Médica	4.580,00		
3.3.90.48.96.00		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGAMENTO ANTECIPADO	6.120,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			229.924,14
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		229.924,14	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	229.924,14		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	229.924,14		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	229.924,14		

4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	79.924,14		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	150.000,00		
				TOTAL	853.521,10
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.152.799,33
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.815.460,59	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.606.311,61		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.571.356,93		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.052.563,00		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.052.563,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.308,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	61.308,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	181.616,14		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.203,13		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	180.413,01		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	66.202,32		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.074,91		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	98.579,93		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	89.953,65		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.654,24		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.529,89		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	19.823,37		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	17.502,49		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	401,04		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	10.844,78		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.954,68		
3.1.90.13.01.00		FGTS	365,04		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	34.589,64		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.490,56		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	15.027,10		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.071,98		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	209.148,98		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209.148,98		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	209.148,98		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.337.338,74	
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.15.00		DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.287.338,74		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	6.660,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	6.660,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.710,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	950,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	507.557,27		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	32.453,41		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	32.453,41		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	321.225,17		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.206,92		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	317.018,25		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.112,50		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	862,00		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.642,74		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.007,64		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	51.200,97		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.299,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	35.215,04		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	892,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34.323,04		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	3.538,00		
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.909,50		
3.3.90.32.04.00		MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	4.650,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.259,50		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.259,50		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.580,06		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.500,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	11.259,38		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.730,60		
3.3.90.36.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.230,08		
3.3.90.36.20.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.230,08		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	6.860,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.631,91		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	85.146,74		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	69.144,86		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.581,48		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.581,48		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.784,30		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.702,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	4.702,09		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	6.771,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	489,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	489,00		

3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.053,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.488,22		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.467,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	174.324,51		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	174.324,51		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	159.612,93		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	11,50		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	26.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.055,28		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.055,28		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			112.541,48
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		112.541,48	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	112.541,48		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	20.738,42		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	20.738,42		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	20.738,42		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.803,06		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	73.954,06		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.796,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.700,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.758,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.595,00		
TOTAL					3.265.340,81
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			132.743,19
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.743,19	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	132.743,19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	57.421,67		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.355,85		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.355,85		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16.494,76		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.695,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.376,06		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.314,50		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.314,50		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.314,50		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.338,50		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.062,50		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	3.276,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.668,52		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.219,64		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.748,88		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.200,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.500,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.940,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		17.940,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.940,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.940,00		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.940,00		
TOTAL					150.683,19
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			49.679,59
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.679,59	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	49.679,59		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.270,62		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.622,85		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	5.622,85		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.647,77		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.647,77		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.408,97		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.400,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.800,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.200,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	428,97		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	428,97		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	7.200,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	380,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	380,00		
				TOTAL	49.679,59
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.771.832,45
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.289.207,27	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.350,15		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.127.955,99		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	536.418,27		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	536.418,27		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	106.325,41		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	106.325,41		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	240.908,71		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	141,67		

3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	240.767,04		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	75.765,88		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.899,93		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	65.240,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	51.862,20		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	7.406,46		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	18.597,56		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.985,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	9.234,36		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.990,68		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	760,09		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.394,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	45.394,16		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.507,31		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	26.886,85		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	115.857,12		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.857,12		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	115.857,12		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		482.625,18	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	482.625,18		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	8.080,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	8.080,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.190,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.890,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	94.008,66		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	18.538,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	18.538,67		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	521,54		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	521,54		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.745,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.747,55		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.517,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.700,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	1.904,00		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.370,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	3.370,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.208,16		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	3.978,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	850,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	850,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.530,16		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.530,16		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.230,76		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.448,03		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.250,00		
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.107,68		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.575,44		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.575,44		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	140,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	396,73		
3.3.90.39.37.00		JUROS	15,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.500,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.348,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.523,75		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.460,50		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.460,50		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.550,40		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	35.550,40		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.000,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.550,47		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	35.364,55		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	1.168,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	34.196,55		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	221.097,60		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	79.570,62		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	104.141,22		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.385,76		
				TOTAL	1.771.832,45
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE 09.001 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.771.832,45
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.289.207,27	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.350,15		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.127.955,99		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	536.418,27		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	536.418,27		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	106.325,41		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	106.325,41		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	240.908,71		

3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	141,67		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	240.767,04		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	75.765,88		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.899,93		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	65.240,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	51.862,20		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	7.406,46		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	18.597,56		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.985,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	9.234,36		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.990,68		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	760,09		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.394,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	45.394,16		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.507,31		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	26.886,85		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	115.857,12		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.857,12		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	115.857,12		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		482.625,18	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	482.625,18		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	8.080,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	8.080,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.190,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.890,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	94.008,66		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	18.538,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	18.538,67		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	521,54		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	521,54		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.745,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.747,55		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.517,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.700,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	1.904,00		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.370,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	3.370,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.208,16		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	3.978,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	850,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	850,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.530,16		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.530,16		
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE 09.001 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.230,76		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.448,03		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.250,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.107,68		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.575,44		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.575,44		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	140,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	396,73		
3.3.90.39.37.00		JUROS	15,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.500,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.348,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.523,75		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.460,50		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.460,50		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.550,40		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	35.550,40		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.000,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.550,47		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	35.364,55		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	1.168,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	34.196,55		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	221.097,60		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	79.570,62		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	104.141,22		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.385,76		
				TOTAL	1.771.832,45
ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.432.174,24
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		792.089,12	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	716.904,35		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.632,31		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	358.859,56		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	358.859,56		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	72.074,05		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	72.074,05		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	83.915,10		

3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.097,45		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	82.817,65		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	35.473,41		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.736,70		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	43.045,54		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	32.603,99		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.469,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	10.119,29		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.566,30		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.421,32		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.225,14		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	64.842,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.272,04		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	35.272,04		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	17.087,64		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.184,40		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	75.184,77		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.184,77		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	75.184,77		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.085,12	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.640.085,12		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	990,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	990,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	990,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	843.567,47		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	212.187,68		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	30.553,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	179.277,58		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.356,60		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	82.124,53		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	445,50		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	81.679,03		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.399,70		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	5.048,40		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	203.929,04		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.975,95		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.964,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.050,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	186.352,86		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	22.200,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	164.152,86		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	3.009,42		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	26.644,88		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	104.881,01		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	102.381,01		
3.3.90.30.99.02		OUTROS MATERIAIS PARA MANUT. ATERRO SANITÁRIO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.353,09		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.592,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	11.049,54		
3.3.90.36.42.00		JUROS	11,55		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	700,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771.227,56		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	44.415,80		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.943,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	16.000,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	46.908,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	52.641,59		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	46.211,59		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.126,91		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.084,68		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	3.120,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.134,60		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.661,70		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.207,30		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	4.454,40		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81.973,11		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	81.973,11		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	275,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.100,04		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.100,04		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	325,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	226.876,74		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	226.876,74		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	2.150,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.585,60		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	68.377,30		
3.3.90.39.82.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	15.175,22		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	28.702,08		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	24.500,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.923.747,92

4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.923.747,92	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.923.747,92		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.910,00		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	28.328,00		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	43.327,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	142.987,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10.268,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.698.837,92		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	2.698.837,92		
				TOTAL	5.355.922,16
ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
UNIDADE 13.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.432.174,24
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		792.089,12	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	716.904,35		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.632,31		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	358.859,56		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	358.859,56		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	72.074,05		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	72.074,05		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	83.915,10		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.097,45		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	82.817,65		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	35.473,41		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.736,70		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	43.045,54		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	32.603,99		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.469,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	10.119,29		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.566,30		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.421,32		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.225,14		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	64.842,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.272,04		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	35.272,04		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	17.087,64		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.184,40		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	75.184,77		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.184,77		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	75.184,77		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.085,12	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.640.085,12		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	990,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	990,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	990,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	843.567,47		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	212.187,68		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	30.553,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	179.277,58		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.356,60		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	82.124,53		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	445,50		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	81.679,03		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.399,70		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	5.048,40		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	203.929,04		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.975,95		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.964,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.050,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	186.352,86		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	22.200,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	164.152,86		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	3.009,42		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	26.644,88		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	104.881,01		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	102.381,01		
ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
UNIDADE 13.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.99.02		OUTROS MATERIAIS PARA MANUT. ATERRO SANITÁRIO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.353,09		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.592,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	11.049,54		
3.3.90.36.42.00		JUROS	11,55		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	700,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771.227,56		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	44.415,80		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.943,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	16.000,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	46.908,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	52.641,59		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	46.211,59		

3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.126,91		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.084,68		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	3.120,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.134,60		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.661,70		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.207,30		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	4.454,40		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81.973,11		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	81.973,11		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	275,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.100,04		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.100,04		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	325,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	226.876,74		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	226.876,74		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	2.150,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.585,60		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	68.377,30		
3.3.90.39.82.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	15.175,22		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	28.702,08		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	24.500,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.923.747,92
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.923.747,92	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.923.747,92		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.910,00		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	28.328,00		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	43.327,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	142.987,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10.268,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.698.837,92		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	2.698.837,92		
				TOTAL	5.355.922,16
ÓRGÃO 88 ENCARGOS ESPECIAIS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			970.871,22
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.981,40	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.981,40		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.981,40		
3.2.90.21.01.00		JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.981,40		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		919.889,82	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	919.889,82		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	694.080,55		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	693.432,12		
3.3.90.47.15.00		MULTAS	588,05		
3.3.90.47.16.00		JUROS	60,38		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.583,45		
3.3.90.91.04.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	2.830,28		
3.3.90.91.05.00		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	31.144,08		
3.3.90.91.25.00		HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	16.609,09		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.225,82		
3.3.90.93.03.00		AJUDA DE CUSTO	1.742,02		
3.3.90.93.03.01		RESTITUIÇÕES A UNIÃO	1.742,02		
3.3.90.93.99.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.483,80		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.308.274,06
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.308.274,06	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	655.438,12		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	296.406,67		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	257.532,55		
4.6.90.71.99.00		OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	38.874,12		
4.6.90.71.99.03		PARCELAMENTO SANEPAR	38.874,12		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	359.031,45		
4.6.90.91.01.00		PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO -	359.031,45		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	652.835,94		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.835,94		
4.6.91.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	652.835,94		
				TOTAL	2.279.145,28
ÓRGÃO 88 ENCARGOS ESPECIAIS					
UNIDADE 88.001 ENCARGOS ESPECIAIS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			970.871,22
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.981,40	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.981,40		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.981,40		
3.2.90.21.01.00		JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.981,40		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		919.889,82	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	919.889,82		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	694.080,55		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	693.432,12		
3.3.90.47.15.00		MULTAS	588,05		
3.3.90.47.16.00		JUROS	60,38		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.583,45		
3.3.90.91.04.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	2.830,28		
3.3.90.91.05.00		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	31.144,08		
3.3.90.91.25.00		HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	16.609,09		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.225,82		
3.3.90.93.03.00		AJUDA DE CUSTO	1.742,02		

3.3.90.93.03.01		RESTITUIÇÕES A UNIÃO	1.742,02		
3.3.90.93.99.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.483,80		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.308.274,06
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.308.274,06	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	655.438,12		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	296.406,67		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	257.532,55		
4.6.90.71.99.00		OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	38.874,12		
4.6.90.71.99.03		PARCELAMENTO SANEPAR	38.874,12		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	359.031,45		
4.6.90.91.01.00		PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO -	359.031,45		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	652.835,94		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.835,94		
4.6.91.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	652.835,94		
				TOTAL	2.279.145,28
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 08:48					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B0931BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM, OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: NEW AGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 38.312.663/0001-14

CONTRATADA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ.: 11.991.420/0001-01

CONTRATADA: Z3 COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ.: 32.854.177/0001-41

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: NEW AGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ.: 38.312.663/0001-14

VALOR: R$ **356.964,00** (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/01/2025** à **22/01/2026.**

ASSINATURA: 23/01/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	70978	Conjunto de agasalho em moletom (Jaqueta e calça) Descrição da Jaqueta: Na cor marinho, confeccionada em moletom 3 cabos (50% Poliéster 50% Algodão), com gramatura de 350g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Nas laterais das mangas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste personalizado com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,5cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho; - 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul celeste; - 2,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; Parte interna com 5,5cm na cor marinho. Fechamento frontal através de botões (Colchetes) de pressão niquelados. Sendo dois botões na parte da barra e os demais distribuídos uniformemente nas seguintes quantidades, Tamanhos 01 ao 03 com dois botões na barra e três distribuídos uniformemente acima. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor branca a escrita 'Rio Azul' e logo abaixo em menor tamanho 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas e laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A grade será distribuída entre os tamanhos 01, 02 e 03.Descrição Calça: Na cor marinho, confeccionada em moletom 3 cabos (50% Poliéster 50% Algodão), com gramatura de 350g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão conter punhos em ribana canelada (48,5% Poliéster / 48,5% Algodão / 03% Elastano) com 5cm de largura acabado na peça. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste personalizado com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	CJ	250,00	64,20	16.050,00

			silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01,02 e 03.					
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	2	70979	Jaqueta em microfibra forrada Descrição da Jaqueta: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em tecido microfibra (100% Poliéster), com gramatura de 130g/m², com mangas raglan. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Gola alta com enchimento de manta acrílica com 80gr/m² de gramatura. Punhos com elástico de 4cm de largura rebatido em maquina catraca de 4 agulhas. A jaqueta deve ser toda forrada em matelassê na cor marinho, com manta acrílica com 80gr/m² de gramatura. Bainha do corpo com 3cm de largura feita em maquina reta de uma agulha. Nas laterais das mangas deverá conter 1 grega personalizada (fita em tafetá plus) medindo 2,4cm de largura nos seguintes padrões: - Duas listras em azul celeste de 4mm em cada lado- Uma faixa central branca de 16mm de largura- Sob a faixa branca o brasão da prefeitura de Rio Azul com 14mm de largura- Sob a faixa branca entre os brasões a escrita RIO AZUL em preto na vertical. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina interloque com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor branca a escrita 'Rio Azul' e logo abaixo em menor tamanho (proporcional ao desenho) 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	1.800,00	75,88	136.584,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	3	70980	Calça em helanca colegial Descrição Calça: Na cor marinho padronizado, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². Nas laterais deverá conter um filete (vivo) medindo em torno de 0,3 a 0,5cm de largura em helanquinha light na cor azul celeste. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	1.800,00	24,37	43.866,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	4	70981	Bermuda em helanca colegial Descrição Bermuda: Na cor marinho, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da pema esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1, 2, 3, 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	1.000,00	17,66	17.660,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	5	70982	Short-saia em helanca colegial Descrição Short-saia: Na cor marinho, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². Na saia deve conter um debrum em seu contorno em meia malha PV 65% poliéster 35% Viscose na cor azul celeste, medindo 1,5cm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	1.000,00	16,10	16.100,00

			somente na parte traseira rebatido em máquina catraca com quatro agulhas e na frente um cós de 4 cm de largura. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda sob a saia deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG					
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	6	70983	Camiseta manga curta Descrição Camiseta: Na cor azul celeste, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 (63% Poliéster 34% Viscose 03% elastano) na mesma cor do corpo. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor marinho a escrita 'Rio Azul' e logo abaixo em menor tamanho 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	3.100,00	10,58	32.798,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	7	70985	Agasalho escolar n° 04,06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XGG com a seguinte composição: Jaqueta Colegial: confeccionada cm tecido malha escolar (adidas) na cor azul escuro (marinho) padrão, ribana personalizada nas cores azul escuro com 1 listra central de (2cm) na cor azul celeste, mesma tonalidade da camiseta. Deve ter ribana personalizada na altura do quadril, nos punhos e: gola, bolsos internos nas laterais com o mesmo tecido costurado na ribana. Manga Raglan, com vivo (debrum) na cor azul celeste costurado na parte superior das mangas, que vai do início do pescoço (ombro) até a ribana dos punhos. No lado superior esquerdo, na parte da frete deverá conter o Brasão do Município de Rio Azul, serigrafado. Na parte de traz, costas, serigrafado, o logotipo do município de Rio Azul. Composição: 65% poliéster, 35% algodão e gramatura de 294 G/M2	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	1.800,00	29,55	53.190,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	8	70987	Camiseta manga longa. Descrição Camiseta: Na cor azul celeste, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 (63% Poliéster 34% Viscose 03% elastano) na mesma cor do corpo. Punho em ribana de 3cm e Bainha na barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor marinho a escrita 'Rio Azul-PR' e logo abaixo em menor tamanho 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UN	3.600,00	11,31	40.716,00
TOTAL								356.964,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ.: 11.991.420/0001-01

VALOR: R$ **141.990,00** (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/01/2025** à **22/01/2026.**

ASSINATURA: 23/01/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRENCIA	1	70986	Modelo meia com solado (tenis) numeração 14 ao 21. MEIA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA: - Cor do corpo da meia: Branca. - Cor do solado: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX. - Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado. Arte fornecida pela secretaria de educação.	MCS ESCOLAR	UN	300,00	41,30	12.390,00
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRENCIA	2	70988	TENIS - Cabedal tecido comeia Cadarço chato tamanho 1,10 Palmilha espessura 3 milímetros Etiketa lateral material sintético Gorgurao lateral apoio do cadarço 10 milímetros espessuras cada pé contém 6 gorgorão Solado em PVC conforto. Arte e cores fornecido pela secretaria municipal de educação ou conforme imagem em anexo. Dos numeros 16 ao 45.	MCS ESCOLAR	UN	1.800,00	72,00	129.600,00
TOTAL								141.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: Z3 COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ.: 32.854.177/0001-41

VALOR: R$ **15.350,00** (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/01/2025** à **22/01/2026.**

ASSINATURA: 23/01/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JOSE CARLOS BOLDARINE

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	70984	MEIA TIPO COLEGIAL , cano médio, na cor branca com (brasão do município) em jacquard. Punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 01x01, cravado com elastodieno, a meia deve ter calcanhar verdadeiro, formação de felpa em toda a planta do pé a partir do calcanhar (calcanhar, pé e ponta do pé), e ser fechada na própria máquina de meias.Características do tecido: Gramatura de 280g/m². Composição: 72% Algodão 26% Poliamida 02% Elastodieno. Encolhimento e Resistência: Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo. Resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm2 mínimo. Tamanho 14 á 45	NOVA ERA COLEGIAL	PAR	5.000,00	3,07	15.350,00
TOTAL								15.350,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CE0F61A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;

b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;

l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);

o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);

p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);

q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);

r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);

s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;

t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 064/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.338-23	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	ENFERMEIRO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
014.703.337-26	VICTOR HUGO MARIN	TGM C – ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.197-69	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	TGM C – ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.337-86	PEDRO LUIS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	TGM C – ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)
014.703.255-36	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	AGENTE FAZENDÁRIO
014.703.307-84	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	TGM A - ADMINISTRATIVO
014.703.221-34	NANCY REGINA SCHNORR	TGM A - ADMINISTRATIVO

Anexo II da Convocação 064/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda

Deficiente: ( ) sim ( ) não

Tipo sanguíneo: _____ _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____

Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____

Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____

Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo III da Convocação 064/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo IV da Convocação 064/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____

Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____

Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,

no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo V da Convocação 064/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CEP:	**Telefone:**
CPF:	**Identidade:**
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;

( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo VI da Convocação 064/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4DC02EB5

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 23ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32	KELI CRISTINA SHIMAZAKI
33	JULIANA POLVANI BARBOSA
34	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	REINALDO JOSÉ DIAS

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
95	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI
96	SIMONE DIAS
97	ELIANE MANTOVANI
98	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO
99	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO
100	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE
101	DULCIMEIRE SILVA SOARES
102	SILVIA CRISTINA BRAZ
103	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
104	RITA DE CASSIA DALLA MARTA
105	LILIANNE FARINHA BARUQUI
106	DENISE TERESINHA BRESCIANI
107	SIMONE CORASSARI
108	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS
109	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO
110	LUIZA AUGUSTA ALVES
111	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA
112	RENATA DE LONGHI FERRARI
113	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU
114	ROSEANE DO NASCIMENTO
115	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA
116	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA
117	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ
118	MARIA FERNANDA RICCI
119	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ
120	AMANDA KESIA BARBOSA
121	ANA CASSIA DA SILVA RIGO
122	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS

123	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI
124	LARISSA NOVELLI GERÔNIMO
125	BEATRIZ VIEIRA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI
11	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
12	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES*

***Candidata desclassificada no edital.**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	24/01/2025
HORÁRIO	13:30 às 15:30
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:995986C3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46	DALILA CRISTINA DE CAMPOS GONÇALVES
47	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES
48	BEATRIZ BARBOSA DUARTE
49	DANIELE DA SILVA
50	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCCOLI
51	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS
52	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS
53	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA
54	NATHALIA MARQUI MORENO
55	CLAUDIA ADRIELI DE LUZ
56	VANESSA GARCIA DE LIMA
57	ADRIANA DIAS DELVORÉ
58	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF
59	FABIANE BISPO DOS SANTOS
60	SUELLEN CRISTINA DE AQUINO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	MARIANA MIRANDA PAZ
4	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA
5	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	27/01/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B14D36C8

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/022023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E CASA DE REPOUSO MAANAIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: CASA DE REPOUSO MAANAIM, com sede na Rua Europa, nº 1144, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CIDADE**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Colaboração 02-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **CASA DE REPOUSO MAANAIM**, pela Secretaria de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - "DO OBJETIVO E DAS METAS e da Cláusula Sétima "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I) O atendimento que era de 09 (nove) vagas passa a ser de 10 (dez) vagas.

II) O valor estipulado da Cláusula Segunda do Contrato original, fica alterado de R$873 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais) para R$918.500,00 (Novecentos e dezoito mil e quinhentos reais.), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 918.500,00
		R$ 918.500,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA			**VALOR**
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	
	2	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 918.500,00
			R$ 918.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Fev/23**	**Mar/23**	**Abr/23**	**Mai/23**	**Jun/23**	**Jul/23**
VALOR	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**
MÊS	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**
VALOR	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**
MÊS	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**Jul/24**
VALOR	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**
MÊS	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**Jan/25**
VALOR	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$29.500,00**	**R$33.000,00**
MÊS	**Fev/25**	**Mar/25**	**Abr/25**	**Mai/25**	**Jun/25**	**Jul/25**
VALOR	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**
MÊS	**Ago/25**	**Set/25**	**Out/25**	**Nov/25**	**Dez/25**	**Jan/26**
VALOR	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**	**R$33.000,00**
TOTAL	**R$ 918.500,00**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/022023

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 24 de janeiro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS

Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3A55AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 93/2024/2024

Licitação n°: 34/2024

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 24/01/2025

Data de adjudicação: 24/01/2025

Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BALANÇA PROFISSIONAL Balança profissional (com selo de aprovação do INMETRO) compacta, leve e??totalmente portátil.??Características:??- Divisão: Capacidade de medir em incrementos de 100 g, com faixa de medição de 0,000 kg até 200,000 kg.??- Alimentação: Bateria recarregável interna de 6 Volts que oferece autonomia.??de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa bivolt.??Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A.??- Display: LCD com 6 dígitos, instalado diretamente na plataforma da balança.??- Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020.??- Funções do display: Pesagem, com travamento do peso na estabilização.??Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se??apaga ao retornar a zero.??- Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco)??- Alça para transporte: Alça resistente em plástico ABS injetado na cor preta,??que oferece conforto e conveniência tornando a balança totalmente portátil.??- Piso antiderrapante: Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem??proporcionando maior segurança e conforto aos usuários.??- Pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do??nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as??pesagens.??-Sistema de pesagem: Célula de carga insensível a momento, no centro da??plataforma, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução??mecânica, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura de peso.??- Proteção contra sobrecarga: Possui limitador de sobrecarga que protege a??célula de carga de possíveis impactos acidentais.??- Dimensões: Plataforma: 32 x 28 cm. Altura do piso até o topo do??equipamento: 10 cm??- Peso da balança: Apenas 5,200	LIDER P200M	UNI	4,00	1.300,00	5.200,00

		kg??- Peso de embarque da balança: Apenas 6 kg??- Consumo: 0,5W??- Garantia de 1 ano.					
TOTAL							5.200,00
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS. Com estrutura em aço inox 430. Com Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência. Deve possuir serpentina interna em aço Inox 304. Com reservatório em polipropileno. Com Isolamento em EPS. Com Gás ecológico R134a. Com Termostato para ajuste de temperatura. Com Aparador de água reforçado e mangueira dreno. Com Filtro multiuso. Com Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Com Capacidade atendimento 300 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (2,5A) . Com 3 Saídas de água gelada ou natural, com torneira. Possui as seguines medidas aproximadas: Atura: 131 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 70 cm. Peso: de 25 a 45 kg.	ECOBLU E100	UNI	3,00	2.680,00	8.040,00
25	1	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAL 546 L FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS 546l.. Com capacidade mínima de 546 Litros, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca. Garantia 12 meses.	METALFRIO DA550	UNI	4,00	3.479,00	13.916,00
26	1	FREEZER VERTICAL DE 234 LITROS FREEZER VERTICAL 234 LITROS. Freezer Vertical com espaço interno para até 234 litros com 4 prateleiras de tampas basculantes que deslizam ao abrir para facilitar o acesso, com três grandes gavetas. Pés de nivelamento. Classificação energética A Menor consumo de energia elétrica para maior economia. Gás ecológico (R600). Não agride o meio ambiente nem a camada de ozônio. Com dreno de gelo para facilitar o descongelamento. Material das Prateleiras: Alumínio + Tampa basculante Transparente em ps. Sistema de Refrigeração: Compressor. Tecnologia: Cycle Defrost. Dimensões: altura: 173 cm, largura: 55 cm, profundidade: 62 cm, peso: 52 kg. Garantia: 12 meses	ELECTROLUX FEI27	UNI	5,00	3.050,00	15.250,00
TOTAL							37.206,00
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	FOGÃO DE 4 BOCAS FOGÃO 4 BOCAS. Com acendedor automático nas 4 bocas e forno. Forno do fogão com tampa de vidro; opcionalmente, com tampa própria. Com luz dentro do forno. A gás. Com botões removíveis. Com pés ajustáveis. Com válvula de segurança. Com prateleira do forno ajustável em duas posições. Deve vir com as duas grades de forno. Cor principal: prata inox. Se vier desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. Com alça para abrir o forno. Deve conter o serviço de instalação no ato da entrega. Conexões: material atóxico. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Fogão do tipo comum de cozinha, não industrial. Voltagem: 127 V. Deve vir com a marca do fabricante e os certificados de conformidade impressos ou aplicados de forma permanente e visível no produto.	ATLAS 300000713	UNI	8,00	670,00	5.360,00
29	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR GELADEIRA/REFRIGERADOR. Tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 110v, garantia mínima de 12 meses.	CONSUL CRM56FBANA	UNI	8,00	3.450,00	27.600,00
38	1	MICRO-ONDAS DE 30 LITROS MICRO-ONDAS 30 LITROS. Capacidade de 30 litros. Inclui prato giratório. Potencia mínima 820W; display LCD digital. Com funções descongelamento e cozimento pré-programado. Inclui botão e função para regulagem de potências. Com painel numérico. Com marcador de relógio. Inclui funções de descongelamento de carnes e pratos protos. Com painel do menu para monitorar o tempo de uso. Com botão de iníciar e de cancelar uso. Com função "Manter Aquecido". Com luz interior. Classificação energética: B ou A (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem). Se vier desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. Medidas: profundidade de 39 cm a 41 cm, altura de 28 cm a 31 cm e largura de 49 cm a 51 cm. Incluir Manual Detalhado. Deve conter o serviço de instalação no ato da entrega. Conexões: material atóxico. Cor principal: prata inox. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Tensão /voltagem 110V. Deve vir com a marca do fabricante e os certificados de conformidade, inclusive o de eficiência energética, impressos ou aplicados de forma permanente e visível no produto.	Agratto AMIC02BN-01	UNI	9,00	730,00	6.570,00
TOTAL							39.530,00
FILIPE MOISES GARCIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO DE AÇO C/ 4 OU 5 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO COM 4 OU 5 PRATELEIRAS. Material: majoritariamente aço. Medidas: Altura de 1,92 a 2 m, largura de 0,80 a 1,16 m e profundidade de 0,38 a 0,42 m. Com duas portas principais de modo que seja possível fechar todas as 4 ou 5 prateleiras (isto é, 5 ou 6 compartimentos internos). Com puxadores em ferro, aço ou alumínio. Deve conter um puxador em cada porta. Capacidade máxima de carga: pelo menos 30 kg por prateleira. Deve conter fechadura e, pelo menos, duas cópias de chaves. Pés resistentes de aproximadamente 2 cm. Se vier desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação.	RS PA90	UNI	34,00	845,00	28.730,00
4	1	ARQUIVO DE AÇO DE 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Quantidade de gavetas: 4. Chapa: 24 / 0,60mm. Medidas: altura de 1,30 a 1,40 m, largura de 0,45 a 0,49 m e profundidade de 0,65 a 0,74 m. Puxador: tipo alça. Portas etiquetas: Sim. Deslizamento: carrinho telescópico. Capacidade de peso por gaveta: 50 kg. Com fechadura e pelo menos duas cópias de chaves. Com sapatas niveladoras. Se vier desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor: branco ou azul, com a escolha ficando a critério da administração. Com tratamento anti-ferruginoso.	RS OF4	UNI	19,00	845,00	16.055,00

8	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 L BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 L. Material do gabinete: em aço inox 430. Aparador de água e torneiras em aço Inox 430. Com duas torneiras de rosca, onde uma fornece água natural e a outra água gelada. Isolamento: EPS (poliestireno). Reservatório: fabricado em polietileno. Serpentina: interna, em aço inox 304. Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Mangueira para escoamento já embutida. Pode atender, no fluxo, na média 60 pessoas ou mais. Medidas do produto: altura de 125 a 132 cm, largura de 32 cm a 62 cm e profundidade de 45 cm a 58 cm. Deve acompanhar filtro. Cor principal: prata inox. Deve possuir certificado do INMETRO. Se vier desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. Deve conter o serviço de instalação no ato da entrega. Conexões: material atóxico. O produto de O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Com temperatura regulável em 7 diferentes níveis. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Capacidade do reservatório para, no mínimo, 25 litros de água gelada (a 10° C ou inferior). Voltagem: 127 V. Deve vir com a marca do fabricante impressa ou aplicada de forma permanente e visível no produto.	HIZA HNX25	UNI	6,00	1.550,00	9.300,00
35	1	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório. Medidas aproximadas: largura de 1,12 a 1,25 m por profundidade de 0,60 a 0,68 m e altura de 0,67 a 0,83 m. Gaveteiro fixo com 2 gavetas. Frente das mesas confeccionada de madeira aglomerada com, no mínimo de 14 mm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20 cm abaulada, tratamento antiferrugem. Ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5 mm; ponteiras das estruturas injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: azul ou cinza. Caso venha desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor: branco ou azul, com a escolha ficando a critério da administração.	BELLA LIGHT	UNI	28,00	450,00	12.600,00
TOTAL							66.685,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOIO PARA PÉS (TIPO ABS) Apoio em ABS de alta resistência; suporta até 15kg. Inclinação ±17° ou superior. Local de instalação: chão. Comprimento de 40,5 cm, largura de 48 cm e altura de 19,5 cm, com até 1,5 cm de diferença, para mais ou para menos, em cada uma das dimensões. O produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação.	BROGHT	UNI	35,00	79,00	2.765,00
3	1	ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS. Chapa de aço de número 24. Contém 6 gavetas com puxador. Altura de 133 cm a 136 cm, largura de 47 cm a 58 cm e profundidade de 67 a 70 cm. Trilhos telescópicos que garantem a abertura total da gaveta com deslizamento suave e resistente; deve possuir trava que evita que as gavetas saiam completamente. Se vier desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor: branco ou azul, com a escolha ficando a critério da administração.	RCH	UNI	13,00	1.089,99	14.169,87
10	1	BUFFET TÉRMICO 4 CUBAS BUFFET TÉRMICO 4 CUBAS. Buffet Térmico Self Service 4 cubas 1/2 2000-2500 W .Confeccionado em aço inox 430, capacidade para 4 cubas gastronômicas (GNs) de 1/2 x 100, com iluminação fluorescente. Para garantir a higiene dos alimentos, protetor salivar construído em aço inox brilhante 430. Com estrutura tubular, pintura epóxi eletrostática. Apresentar termostato capilar de bulbo, cuja temperatura varia de 20 °C a 120 °C. Certificado pelo INMETRO. Corpo banho-maria em aço inox AISI 430, cobertura em aço inox. Acompanhar com 4 Cubas de acordo com o padrão mundial Gastronorm, de 1/2 e 1/1. E 4 tampas das cubas em aço inox. Voltagem com tensão 110 volts. Garantia 1 ano.	IBET	UNI	1,00	1.848,00	1.848,00
11	1	BUFFET TÉRMICO 4 CUBAS. Buffet Térmico Self Service 4 cubas 1/2 2000-2 BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS. Buffet Térmico Self Service 6 cubas 1/2 2000-2500 W .Confeccionado em aço inox 430, capacidade para 6 cubas gastronômicas (GNs) de 1/2 x 100, com iluminação fluorescente. Para garantir a higiene dos alimentos, protetor salivar construído em aço inox brilhante 430. Com estrutura tubular, pintura epóxi eletrostática. Apresentar termostato capilar de bulbo, cuja temperatura varia de 20 °C a 120 °C. Certificado pelo INMETRO. Corpo banho-maria em aço inox AISI 430, cobertura em aço inox. Acompanhar com 6 Cubas de acordo com o padrão mundial Gastronorm, de 1/2 e 1/1. E 6 tampas das cubas em aço inox. Voltagem com tensão 110 volts. Garantia 1 ano.	IBET	UNI	2,00	1.748,00	3.496,00
12	1	CADEIRA ERGONÔMICA COM SUPORTE LOMBAR E APOIO PARA A CABEÇA Cadeira giratória ergonômica de escritório. Estrutura principal: aço. Acabamento em material sintético PU. Encosto reclinável de 90° a 130° ou superior, travando em, pelo menos, 3 posições diferentes. Braços ajustáveis. Braços em espuma. Ajuste de altura: 80 mm. Deve possuir, como acessório de uso opcional, oferecendo a flexibilidade de fixação conforme preferência, uma almofada de lombar e uma almofada de encosto de cabeça, em cores preta ou grafite ou cinza em tom escuro (podendo divergir da cor da cadeira, que também será de cor grafite OU preta OU cinza em tom escuro OU uma combinação dessas cores). Cilindro classe 4. Densidade mínima da espuma do assento: 50 kg/m³. Densidade mínima da espuma do encosto: 35 kg/m³. Deve suportar até 130 kg ou mais. Deve ser, inclusive, apropriada para o uso de pessoa adulta, com altura máxima recomendada de até 1,85 m ou mais. O produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O encosto para pés é opcional. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação.	FORTT	UNI	33,00	1.268,00	41.844,00
13	1	CADEIRA GIRATÓRIA (MODELO EXECUTIVO OBESO) Com pintura epóxi eletrostática padrão e tratamento anti-ferrugem, esmaltado e com acabamento polido, medidas do assento l56 x p48 cm, medidas do encosto l56 x a52 cm assento/encosto estofado em tecido, braços com regulagem altura preso no acento e encosto, assento com regulagem de altura através de alavanca sob o assento, estrutura giratória com regulagem de altura a gás; base giratória na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro, suporte de até 150 kg. O produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação.	FORTT	UNI	16,00	1.698,00	27.168,00
18	1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430 mm, profundidade de 510 mm, altura 900 mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140 kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001. Unidade	GOYANA	UNI	14,00	48,00	672,00

		de fornecimento: UNIDADE.					
19	1	CADEIRA SECRETARIA COM BASE FIXA Cadeira secretaria com base fixa. Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45, proporcionando total conforto e durabilidade. Com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática em pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Altura total de 85 cm, altura do assento de 45 cm, encosto de 36 cm de largura por 29 cm de comprimento, largura do assento de 40 cm, profundidade do assento de 39 cm. Com espuma anatômica injetada D45. Revestimento: material sintético. Peso máximo suportado: 110 kg. Peso aproximado do produto: 4 kg. Cor: preta.	PERFLEX	UNI	50,00	174,00	8.700,00
23	1	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS. Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 P5 Baixa Pressão Forno 87 Lts. Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO). Mesa Perfil 5 (5cm entre as bocas). 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) Bandeja coletora de resíduo. Pintura Preta texturizada epóxi de alta resistência. Estrutura em aço carbono. Medidas internas do Forno Tampa em Aço Inox 430: Altura:31 cm. Largura:48 cm. Profundidade:59cm. Capacidade: 85 Litros. Medidas do Fogão: altura: 80cm, largura: 110cm. Profundidade: 83cm. Garantia 12 meses.	ITAJOBI	UNI	4,00	1.720,00	6.880,00
24	1	FORNO INDUSTRIAL INOX 90, A GÁS GLP COM PEDRA REFRATÁRIA FORNO INDUSTRIAL INOX 90 CM A GÁS GLP COM PEDRA REFRATÁRIA. -Laterais, frente e teto externas em aço inox.??- Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;??- Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita;??- Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior;??- Uniformidade no assado;??- Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente;??- Acompanha uma grelha reforçada por câmara;??- Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;??- Revestimento interno em aço galvanizado;??- Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas;??- Isolamento em lã de rocha;??- Abertura total do vidro;??- Termômetro na lateral do forno;??- Gás baixa pressão (GLP);??- Altura: 1250mm / 1890mm;??- Largura: 920mm;??- Profundidade: 654mm;??- Altura total: 1510mm;??- Consumo de gás: 0,957 kg/h;??- Potência: 10.910 kcal/h;??- Altura/Largura/Profundidade interna: 270mm/800mm/600mm. Garantia 12 meses.	ITAJOBI	UNI	1,00	1.920,00	1.920,00
27	1	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL. Fritadeira Elétrica Industrial Inox 2 cubas total 7L 110v. Com 1500 Watts de potência em cada resistência, painel em polímero especial: Resistente a altas temperaturas, não deformando ou enferrujando. Resistências em Aço Inox 304: Tubos duráveis, evitando corrosão e curtos-circuitos.Cubas em Aço Inox 304: Padrão gourmet internacional GN 1/3x100 ou GN 1/3x150.Cestos Aramados Estanhados: Durabilidade e facilidade de higienização. Termostato Crown: Faixa ampla de 50 a 300 graus para controle preciso.Luz Piloto de LED: Indica imediatamente o status da resistência. 2 Cabos Elétricos Independentes: Corretamente dimensionados para amperagem e tensão. Sapatas em Baquelite: Estabilidade, reduzindo a transmissão de calor. Base em Aço Inoxidável: Soldas profissionais internas para robustez.??Dimensões: - Cuba:??Capacidade inicial de fritura: 2,0 litros cada cuba. Capacidade ideal de fritura: 2,5 litros cada cuba. Capacidade máxima de fritura: 3 litros cada cuba. Volume total da cuba: 3,5 litros cada cuba (transbordando).??Comprimento da cuba: 290 mm. Largura da cuba: 145 mm. Profundidade da cuba: 100 mm.??- Cesto de Fritura: Comprimento: 225 mm. Largura: 110 mm. Profundidade: 80 mm.??- Base de Inox: Comprimento: 400 mm. Largura: 380 mm. Altura com cabeçote: 210 mm.??Garantia de 1 ano.	STEVAN METAL	UNI	2,00	439,00	878,00
28	1	GAVETEIRO Gaveteiro em MDF OU MDP. Com rodinhas e 4 gavetas. Medidas: altura total de 65 cm a 74 cm, largura de 39 a 50 cm e profundidade de 44,5 a 60 cm. Necessário conter puxador prático em cada gaveta. Tipo de material da gaveta: MDF OU MDP. Cada gaveta deve suportar um peso máximo de pelo menos 25 kg. Caso venha desmontado, o produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor: branco ou azul, com a escolha ficando a critério da administração.	PERFLEX	UNI	8,00	497,00	3.976,00
31	1	LIQUIDIFICADOR COMUM LIQUIDIFICADOR COMUM -. material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 110V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	PHILCO	UNI	13,00	365,00	4.745,00
33	1	MÁQUINA DE CREPE MÁQUINA DE CREPE. A máquinas de crepe no Palito possuir 12 cavidades, estrutura em aço inoxidável polído de alta qualidade. Equipada com 2 resistências tubulares de alta durabilidade e qualidade com 1000 watts de potência cada, qualidade que proporcionam Um aquecimento uniforme nos dois lados do grill. Sistema exclusivo de canaleta para coletar o produto em excesso.Excelente isolação térmica com lá de rocha e alça antitérmica.Máquina de alta produção, capaz de Produzir 12 crepes no formato 4,5 x 13 cm, produção horária: 180 Crepes no Palito (Após 1o o aquecimento inicial de 15 Min). Grill em alumínio da alta qualidade com coletor nas bordas, exclusividade inovamaq. Thermostato de 50 a 300oC e Luz piloto que indica aquecimento. Capacidade: 12 Crepes. Voltagem: 100v. Altura: 200mm. Largura: 340mm. Profundidade: 380mm.	INOVAMAQ	UNI	2,00	1.453,00	2.906,00
37	1	MESA RETANGULAR GRANDE COM GAVETAS Mesa retangular grande. Quantidade de gavetas: 2 ou 3. Material principal: MDF ou MDP. Com acabamento de bordas. Tampo de 40 mm encabeçado. Com algum tipo de suporte nas bases das mesas para que a madeira ou o acabamento da madeira não entre em contato direto com o chão; por exemplo, com pés de 25 mm com niveladores de altura. Gaveteiro com duas ou três gavetas. Corrediça telescópica. Comprimento: uma medida entre 155 cm e 170 cm. Profundidade: uma medida entre 68 cm e 75 cm. Altura: uma medida entre: 74 e 76 cm. O produto deve incluir o serviço de montagem no ato da entrega. O produto deve ter garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor: branco ou azul, com a escolha ficando a critério da administração.	PERFLEX	UNI	3,00	1.117,00	3.351,00
41	1	REFRESQUEIRA REFRESQUEIRA. Refresqueira de Inox – 127 Volts. Com 2 depósitos de 15 litros cada, possuir torneiras totalmente desmontáveis para higienização, garantir boa conservação dos líquidos com o controle automático de temperatura e baixo consumo de energia com o sistema de refrigeração balanceada. Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente. Torneiras Easy Clean (desmontável para higienização). Depósito em policarbonato cristal injetado Depósito resistente a impacto. Sistema de agitação com pás de alta resistência. Evaporador em aço inox 304. Gabinete cor inox. Ambientes internos e externos. Pé antiderrapantes. Diferenciais: 2 depósitos de 15 litros Ambientes internos e externos Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Controle automático de temperatura Torneiras de alta resistência	VENÂNCIO	UNI	3,00	2.618,00	7.854,00

		Volume Total: 30 Litros Volume dos Depósitos: 15 Litros Tempo para Refrigerar: 2h30 Temperatura de Resfriamento: 10°C Proteção: IPX4 Tensão Nominal (v): 127 Amperagem (a): 2,7 Potência (w): 240 Consumo de Energia (kWh/mês) 67,5. Voltagem 127V. Garantia de 1 ano.					
TOTAL							133.172,87

Valor homologado: 281.793,87

Santa Amélia, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6D388449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	São José dos Pinhais -PR	28/01/2025	Transportar Munícipes	BCI 9842	R$ 140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A6ADE399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Gustavo Pelegrini Ranucci	Assessor Jurídico	Curitiba	28 a 29/01/2025	Participar do Programa Rota do Progresso	BDE8E15	R$ 420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C7BBBCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Valquiria Aparecida Bonacini Martins	Secretária de Planejamento	Curitiba	28 a 29/01/2025	Participar do Programa Rota do Progresso	BDE8E15	R$ 420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E6BA09DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Antonio Carlos Tamais	Prefeito Municipal	Curitiba	28 a 29/01/2025	Participar do Programa Rota do Progresso	BDE8E15	R$ 420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0939660D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Regina Celia Amaral Fabris	Secretária de Administração	Curitiba	28 a 29/01/2025	Participar do Programa Rota do Progresso	BDE8E15	R$ 420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:7667E72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Aquisição de agenda personalizada para coordenadores e professores da rede pública municipal, em atendimento a Secretaria da Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura desta Municipalidade.

Empresa: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 37.082.371/0001-70, Rua Santos Dumont, 294, zona 03, CEP: 87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 6.253,80 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);

Item	Descrição	Unid.	Q td.	Valor unt.	Valos Total
01	AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS: CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200 MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 170 G/M² IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150, COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. CAPA PLASTIFICADA OU COMAPLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 260 PÁGINAS EM PAPEL OFF- SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DEREFLORESTAMENTOCONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, COM BORDAS EXCLUSIVAS 1 X 1 COR. CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. ACABAMENTO EM WIRE-O OU ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA. A ARTE E ESCRITA FINAL DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA POR CADA SECRETARIA. Marca Eco Store	**UND**	210	R$ 29,78	R$ 6.253,80

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:459A6667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3747 DATA: 23/01/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3747

Data: 23/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 92.012,64 (noventa e dois mil, doze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886	4.787,16
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886	14.361,48
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		01051	72.864,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Rubrica da Receita	**Vínculo**	**Valor**
1713501100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	01051	72.864,00
1999122100000000000 - Ônus de sucumbência - principal	00886	19.148,64
Total		**92.012,64**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:9E724869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inc.III alinea F *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a favor do Sr.(a) **DEBORA DE MELLO GONCALES SANT 'ANA**, sito à Rua Das Margaridas, 422 - CEP: 87080320 - Bairro: Jardim Maravilha Cidade/UF: Maringá/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 884.981.239-68, para a Contratação de profissional Especializada para capacitação aos Servidores vinculados a Educação, Saúde e Administração do Município de Santa Lúcia abordando sobre: Neurobiologia das Emoções e Saúde Mental e enfoque em Educação Emocional e Socioemocional, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

DEBORA DE MELLO GONCALES SANT 'ANA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA Serviço de capacitaçao aos Servidores vinculados a Educação, Saúde e Administração do Município de Santa Lúcia abordando sobre: Neurobiologia das Emoções e Saúde Mental e enfoque em Educação Emocional e Socioemocional.			SR	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:747BEA34

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.990.068,35	2.919.366,06	3.477.394,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.990.068,35	2.919.366,06	3.477.394,79
Empréstimos	40.028,37	40.028,37	0,00
Internos	40.028,37	40.028,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.950.039,98	2.879.337,69	3.477.394,79
Internos	2.950.039,98	2.879.337,69	3.477.394,79
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.763.956,54	9.797.522,80	8.225.983,52
Disponibilidade de Caixa	6.763.956,54	9.797.522,80	8.225.983,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.806.710,86	10.539.616,80	8.921.461,83
(-) Restos a pagar processados	42.754,32	642.778,86	685.321,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	99.315,14	10.156,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.773.888,19)	(6.878.156,74)	(4.748.588,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.491.143,43	33.431.057,30	32.510.310,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	1.100.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.041.143,43	32.331.057,30	31.860.310,42
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,95	9,03	10,91

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,56)	(21,27)	(14,90)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	36.049.372,12	38.797.268,76	38.232.372,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.444.434,90	34.917.541,88	34.409.135,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	33.064,02	22.710,00	210.716,65
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0CEEB41C

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA – RCL (VI)	**30.491.143,43**	**33.431.057,30**	**32.510.310,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**450.000,00**	**1.100.000,00**	**650.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.041.143,43**	**32.331.057,30**	**31.860.310,42**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.609.051,55**	**7.112.832,61**	**7.009.268,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.948.146,40**	**6.401.549,35**	**6.308.341,46**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5F1D2A1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.510.310,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.860.310,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.097.649,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.587.884,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.230.221,73	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8438C39B

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.510.310,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.860.310,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.447.168,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.451.676,74	42,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.981.470,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.132.397,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.283.323,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.748.588,73	-14,90
Limite definido por resolução do senado federal	38.232.372,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.009.268,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.097.649,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.230.221,73	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	210.716,65	8.015.709,86

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3FBBE5B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.500.000,00	44.144.706,86	7.882.540,04	17,86	37.673.857,10	85,34	6.470.849,76
RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	33.051.242,91	6.181.334,36	18,70	32.510.310,42	98,36	540.932,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.850,00	2.442.531,70	377.265,30	15,45	2.178.399,11	89,19	264.132,59
IMPOSTOS	1.484.500,00	2.245.490,57	371.921,15	16,56	1.973.945,56	87,91	271.545,01
TAXAS	145.350,00	197.041,13	5.344,15	2,71	204.453,55	103,76	(7.412,42)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	430.150,00	430.150,00	70.262,44	16,33	458.545,63	106,60	(28.395,63)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	430.150,00	430.150,00	70.262,44	16,33	458.545,63	106,60	(28.395,63)
RECEITA PATRIMONIAL	150.050,00	233.184,92	141.849,81	60,83	791.042,72	339,23	(557.857,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.050,00	22.050,00	3.424,00	15,53	23.685,92	107,42	(1.635,92)
VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	211.134,92	138.425,81	65,56	767.356,80	363,44	(556.221,88)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	2.108,06	4,20	15.513,87	30,93	34.636,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	2.108,06	4,20	15.513,87	30,93	34.636,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.239.800,00	29.894.926,29	5.444.208,75	18,21	28.859.961,20	96,54	1.034.965,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.282.000,00	20.378.664,42	3.821.522,60	18,75	18.933.222,87	92,91	1.445.441,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.457.800,00	6.760.296,11	1.145.826,28	16,95	6.979.443,09	103,24	(219.146,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.500.000,00	2.751.277,28	476.859,87	17,33	2.747.541,65	99,86	3.735,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.688,48	0,00	0,00	199.753,59	4.260,52	(195.065,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	300,00	145.640,00	48.546,67	206.847,89	68.949,30	(206.547,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	300,00	145.640,00	48.546,67	148.690,65	49.563,55	(148.390,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	58.157,24	0,00	(58.157,24)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.093.463,95	1.701.205,68	15,34	5.163.546,68	46,55	5.929.917,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.368.463,95	1.701.205,68	16,41	4.438.546,68	42,81	5.929.917,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	3.056.243,06	339.755,00	11,12	1.321.316,27	43,23	1.734.926,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	7.148.254,88	1.361.450,68	19,05	2.953.264,40	41,31	4.194.990,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	163.966,01	0,00	0,00	163.966,01	100,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	44.144.706,86	7.882.540,04	17,86	37.673.857,10	85,34	6.470.849,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.500.000,00	44.144.706,86	7.882.540,04	17,86	37.673.857,10	85,34	6.470.849,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	44.144.706,86	7.882.540,04	17,86	37.673.857,10	85,34	6.470.849,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.909.215,91	0,00	0,00	5.909.215,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.909.215,91	0,00	0,00	5.909.215,91	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BB9E9856

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:946900BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATORIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**										
BALANÇO ORÇAMENTARIO - **DESPESA**										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	15.400.250,74	35.858.350,09	210.716,65
DESPESAS CORRENTES	27.249.558,36	33.877.737,05	5.983.736,97	28.827.540,54	5.050.196,51	6.167.958,94	28.793.724,98	5.084.012,07	28.793.724,98	33.815,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.457.010,00	16.149.273,87	3.310.563,54	13.871.763,58	2.277.510,29	3.310.563,54	13.871.763,58	2.277.510,29	13.871.763,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	284.308,74	47.918,69	284.308,74	0,00	47.918,69	284.308,74	0,00	284.308,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.492.548,36	17.444.154,44	2.625.254,74	14.671.468,22	2.772.686,22	2.809.476,71	14.637.652,66	2.806.501,78	14.637.652,66	33.815,56
DESPESAS DE CAPITAL	917.941,64	17.933.685,72	1.922.121,24	7.926.848,14	10.006.837,58	2.533.900,15	7.749.947,05	10.183.738,67	7.064.625,11	176.901,09
INVESTIMENTOS	757.941,64	17.683.039,46	1.861.661,29	7.676.289,61	10.006.749,85	2.473.440,20	7.499.388,52	10.183.650,94	6.814.066,58	176.901,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	250.646,26	60.459,95	250.558,53	87,73	60.459,95	250.558,53	87,73	250.558,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	15.400.250,74	35.858.350,09	210.716,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	15.400.250,74	35.858.350,09	210.716,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	919.468,42	(919.468,42)	0,00	1.130.185,07	(1.130.185,07)	1.815.507,01	(210.716,65)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	37.673.857,10	14.270.065,67	8.701.859,09	37.673.857,10	14.270.065,67	37.673.857,10	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CD8FDBB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			

									até o bimestre (j)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A2D491D

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	100,00	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	100,00	15.400.250,74	210.716,65
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	272.477,14	1.428.385,06	3,89	2.171.614,94	272.477,14	1.428.385,06	3,91	2.171.614,94	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	272.477,14	1.428.385,06	3,89	2.171.614,94	272.477,14	1.428.385,06	3,91	2.171.614,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.110.066,68	4.068.028,78	891.434,32	3.590.797,86	9,77	477.230,92	908.559,25	3.590.797,86	9,83	477.230,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.566,68	3.660.288,78	794.635,86	3.187.302,01	8,67	472.986,77	811.760,79	3.187.302,01	8,72	472.986,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	399.500,00	407.740,00	96.798,46	403.495,85	1,10	4.244,15	96.798,46	403.495,85	1,10	4.244,15	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	2.034.967,50	474.120,25	1.853.882,44	5,04	181.085,06	458.593,42	1.834.430,05	5,02	200.537,45	19.452,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.366,66	116.070,13	27.062,32	80.927,78	0,22	35.142,35	27.062,32	80.927,78	0,22	35.142,35	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.600,00	421.886,85	95.202,60	398.823,53	1,09	23.063,32	95.594,56	398.823,53	1,09	23.063,32	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.166,66	1.497.010,52	351.855,33	1.374.131,13	3,74	122.879,39	335.936,54	1.354.678,74	3,71	142.331,78	19.452,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	49.000,00	11.164,50	47.847,87	0,13	1.152,13	11.164,50	47.847,87	0,13	1.152,13	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.000,00	49.000,00	11.164,50	47.847,87	0,13	1.152,13	11.164,50	47.847,87	0,13	1.152,13	0,00
SAÚDE	6.511.558,35	9.928.717,13	1.674.427,44	8.011.830,90	21,80	1.916.886,23	2.086.487,93	7.894.591,10	21,60	2.034.126,03	117.239,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	1.164.371,28	198.003,44	1.047.452,03	2,85	116.919,25	206.971,16	1.047.452,03	2,87	116.919,25	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	997,02	0,00	1.002,98	0,00	997,02	0,00	1.002,98	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	443.000,00	533.314,88	105.025,34	435.569,73	1,19	97.745,15	105.025,34	435.569,73	1,19	97.745,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.171.166,66	4.859.057,31	846.955,03	3.995.071,02	10,87	863.986,29	1.173.495,08	3.885.306,77	10,63	973.750,54	109.764,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.000,00	2.070.725,50	339.524,24	1.477.397,23	4,02	593.328,27	415.889,17	1.474.547,23	4,04	596.178,27	2.850,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	473.091,69	647.583,97	92.164,73	584.974,28	1,59	62.609,69	91.877,28	580.348,73	1,59	67.235,24	4.625,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	254.300,00	315.199,29	47.699,59	229.159,02	0,62	86.040,27	47.699,59	229.159,02	0,63	86.040,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.000,00	335.464,90	45.055,07	241.210,57	0,66	94.254,33	45.530,31	241.210,57	0,66	94.254,33	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.563.424,98	9.300.350,52	1.616.607,12	7.000.699,01	19,05	2.299.651,51	1.602.825,43	6.973.401,05	19,08	2.326.949,47	27.297,96
ATENÇÃO BÁSICA	156.791,66	1.910.476,43	20.630,49	203.737,44	0,55	1.706.738,99	2.600,00	185.706,95	0,51	1.724.769,48	18.030,49
ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.666,66	5.269.838,14	1.128.748,54	4.834.656,05	13,15	435.182,09	1.137.876,27	4.834.656,05	13,23	435.182,09	0,00
ENSINO MÉDIO	2.000,00	671,96	0,00	671,96	0,00	0,00	0,00	671,96	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	170.000,00	17.721,21	159.727,11	0,43	10.272,89	21.419,81	159.727,11	0,44	10.272,89	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.431.966,66	1.651.864,69	392.947,16	1.549.724,09	4,22	102.140,60	384.369,63	1.540.456,62	4,22	111.408,07	9.267,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	288.000,00	297.499,30	56.559,72	252.182,36	0,69	45.316,94	56.559,72	252.182,36	0,69	45.316,94	0,00
CULTURA	423.000,00	1.031.175,66	113.153,21	939.142,30	2,56	92.033,36	128.756,73	939.142,30	2,57	92.033,36	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	422.000,00	1.030.175,66	113.153,21	939.142,30	2,56	91.033,36	128.756,73	939.142,30	2,57	91.033,36	0,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	1.290.200,00	10.394.198,84	1.643.516,84	6.326.861,04	17,21	4.067.337,80	1.655.259,08	6.321.861,04	17,30	4.072.337,80	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	643.209,47	112.798,91	612.187,05	1,67	31.022,42	116.517,15	607.187,05	1,66	36.022,42	5.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	761.200,00	9.750.989,37	1.530.717,93	5.714.673,99	15,55	4.036.315,38	1.538.741,93	5.714.673,99	15,64	4.036.315,38	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.655.846,20	104.865,19	402.233,95	1,09	3.253.612,25	129.281,43	380.766,95	1,04	3.275.079,25	21.467,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.655.846,20	104.865,19	402.233,95	1,09	3.253.612,25	129.281,43	380.766,95	1,04	3.275.079,25	21.467,00
AGRICULTURA	1.112.500,00	2.471.265,97	171.773,52	2.200.754,96	5,99	270.511,01	511.472,24	2.200.754,96	6,02	270.511,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	516.792,92	120.479,21	507.071,75	1,38	9.721,17	120.587,93	507.071,75	1,39	9.721,17	0,00
EXTENSÃO RURAL	504.500,00	1.954.473,05	51.294,31	1.693.683,21	4,61	260.789,84	390.884,31	1.693.683,21	4,63	260.789,84	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	529,53	88,70	529,53	0,00	0,00	88,70	529,53	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	529,53	88,70	529,53	0,00	0,00	88,70	529,53	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.989.933,35	3.395.137,48	435.038,24	3.220.716,92	8,76	174.420,56	450.205,96	3.220.716,92	8,81	174.420,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00	815.083,09	174.159,49	811.422,13	2,21	3.660,96	174.268,21	811.422,13	2,22	3.660,96	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.227.933,35	2.580.054,39	260.878,75	2.409.294,79	6,56	170.759,60	275.937,75	2.409.294,79	6,59	170.759,60	0,00
DESPORTO E LAZER	703.983,32	778.654,46	187.489,35	648.515,64	1,76	130.138,82	176.984,89	628.256,14	1,72	150.398,32	20.259,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	149.270,81	28.066,97	148.655,65	0,40	615,16	29.713,37	148.655,65	0,41	615,16	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	553.983,32	629.383,65	159.422,38	499.859,99	1,36	129.523,66	147.271,52	479.600,49	1,31	149.783,16	20.259,50
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	1.103.550,70	309.702,39	1.082.191,20	2,94	21.359,50	309.702,39	1.082.191,20	2,96	21.359,50	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	534.955,00	108.378,64	534.867,27	1,46	87,73	108.378,64	534.867,27	1,46	87,73	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	327.200,00	568.595,70	201.323,75	547.323,93	1,49	21.271,77	201.323,75	547.323,93	1,50	21.271,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	100,00	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	100,00	15.400.250,74	210.716,65

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EDB2EC9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 LRF DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.051.242,91	32.510.310,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.442.531,70	2.178.399,11
IPTU	363.272,97	266.055,88
ISS	545.735,23	578.971,19
ITBI	219.387,69	227.797,69
IRRF	1.117.094,68	901.120,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.041,13	204.453,55
Contribuições	430.150,00	458.545,63
Receita patrimonial	233.184,92	791.042,72
Aplicações Financeiras (II)	211.134,92	767.356,80
Outras Receitas Patrimoniais	22.050,00	23.685,92
Transferências correntes	29.894.926,29	28.859.961,20
Cota-Parte do FPM	15.922.050,23	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	5.612.240,42	5.336.457,58
Cota-Parte do IPVA	670.375,62	685.109,85
Cota-Parte do ITR	23.374,15	29.452,61
Transferências da LC 61/1989	69.655,35	80.662,98
Transferências do FUNDEB	2.756.060,10	2.752.324,47
Outras transferências correntes	4.841.170,42	4.233.192,95
Demais receitas correntes	50.450,00	222.361,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.450,00	222.361,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.840.107,99	31.742.953,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.093.463,95	5.163.546,68
Operações de Crédito (VIII)	725.000,00	725.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.368.463,95	4.438.546,68
Convênios	7.484.009,88	3.104.189,65
Outras Transferências de Capital	2.884.454,07	1.334.357,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.368.463,95	4.438.546,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.208.571,94	36.181.500,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.208.571,94	36.181.500,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.877.737,05	28.827.540,54	28.793.724,98	28.793.724,98	6.950,00	818,65	818,65
Pessoal e encargos sociais	16.149.273,87	13.871.763,58	13.871.763,58	13.871.763,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	284.308,74	284.308,74	284.308,74	284.308,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.444.154,44	14.671.468,22	14.637.652,66	14.637.652,66	6.950,00	818,65	818,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.593.428,31	28.543.231,80	28.509.416,24	28.509.416,24	6.950,00	818,65	818,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.933.685,72	7.926.848,14	7.749.947,05	7.064.625,11	35.804,32	21.435,37	21.435,37
Investimentos	17.683.039,46	7.676.289,61	7.499.388,52	6.814.066,58	35.804,32	21.435,37	21.435,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.646,26	250.558,53	250.558,53	250.558,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.683.039,46	7.676.289,61	7.499.388,52	6.814.066,58	35.804,32	21.435,37	21.435,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.408.967,77	36.219.521,41	36.008.804,76	35.323.482,82	42.754,32	22.254,02	22.254,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.408.967,77	36.219.521,41	36.008.804,76	35.323.482,82	42.754,32	22.254,02	22.254,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							793.009,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							793.009,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	767.356,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	297.193,71	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.263.172,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.990.068,35	3.477.394,79
DEDUÇÕES (XL)	6.763.956,54	8.225.983,52
Disponibilidade de Caixa	6.763.956,54	8.225.983,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.806.710,86	8.921.461,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	42.754,32	685.321,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.156,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.773.888,19)	(4.748.588,73)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	974.700,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	642.567,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.617.268,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.147.105,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.909.215,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.909.215,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4365CF2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 LRF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	Saldo Total L=(e +k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**22.254,02**	**22.254,02**	**10.810,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**22.254,02**	**22.254,02**	**10.810,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.118,65	818,65	818,65	9.300,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	35.804,32	35.804,32	0,00	0,00	11.900,00	9.535,37	21.435,37	21.435,37	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**22.254,02**	**22.254,02**	**10.810,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B6E4907

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.245.490,57	1.973.945,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	363.272,97	266.055,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	219.387,69	227.797,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	545.735,23	578.971,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.117.094,68	901.120,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.831.695,77	26.893.118,12
2.1 - Cota-parte FPM	19.122.050,23	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.388.498,33	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.733.551,90	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	6.772.240,42	6.670.571,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.655,35	100.825,00
2.4 - Cota-parte ITR	25.374,15	36.815,68
2.5 - Cota-parte IPVA	830.375,62	856.386,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.077.186,34	28.867.063,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.019.628,77	5.018.678,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.249.667,81	2.198.087,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.756.060,10	2.761.718,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.751.277,28	2.756.936,17
6.1.1 - Principal	2.751.277,28	2.747.541,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.394,52
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.782,82	4.782,82
6.4.1 - Principal	4.782,82	4.782,82
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.268.351,49)	(2.271.136,74)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.783,26	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.783,26	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.769.502,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.692.590,19	2.688.377,99	2.688.377,99	2.688.377,99	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.684.407,37	2.683.595,17	2.683.595,17	2.683.595,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	686.479,56	686.479,56	686.479,56	686.479,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.817.705,84	1.817.210,58	1.817.210,58	1.817.210,58	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	180.221,97	179.905,03	179.905,03	179.905,03	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.182,82	4.782,82	4.782,82	4.782,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.182,82	4.782,82	4.782,82	4.782,82	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.747.522,72	2.747.522,72	2.747.522,72	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.742.739,90	2.742.739,90	2.742.739,90	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.782,82	4.782,82	4.782,82	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.675.324,18	2.675.324,18	2.675.324,18	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.929.855,32	2.675.324,18	2.675.324,18	97,04
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	276.171,90	14.196,27	14.196,27	0,00	0,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	242.038,00	0,00	0,00	8.270,99	(8.270,99)	(8.270,99)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.153,05	0,00	0,00	8.270,99	(8.270,99)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.884,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Subfunção)					
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.063.110,91	3.241.433,60	3.232.166,13	3.232.166,13	9.267,47
20.1 - Educação Infantil	865.748,75	723.394,94	714.127,47	714.127,47	9.267,47
20.2 - Ensino Fundamental	3.085.364,83	2.453.210,00	2.453.210,00	2.453.210,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	111.997,33	64.828,66	64.828,66	64.828,66	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.957.238,62	4.308.502,36	4.308.502,36	4.308.502,36	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.957.238,62	4.308.502,36	4.308.502,36	4.308.502,36	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.241.433,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.018.678,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.260.111,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.216.765,92			8.260.111,99	28,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.000,00	367.653,53
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	276.000,00	286.406,81
31.1.1 - Salário-Educação	180.000,00	204.374,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	51.000,00	52.971,58
31.1.4 - PNATE	45.000,00	29.060,82
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	66.781,85
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	14.464,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	391.470,13	571.132,27	571.132,27	571.132,27	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.870,61	112.751,84	112.751,84	112.751,84	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	312.599,52	443.135,56	443.135,56	443.135,56	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	13.076,20	13.076,20	13.076,20	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.168,67	2.168,67	2.168,67	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.389.874,09	6.715.500,57	6.706.233,10	6.706.233,10	9.267,47
33.1 - Despesas Correntes	7.357.207,43	6.696.972,86	6.696.972,86	6.696.972,86	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.208.580,26	4.786.948,54	4.786.948,54	4.786.948,54	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	66.997,33	66.997,33	66.997,33	66.997,33	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.081.629,84	1.843.026,99	1.843.026,99	1.843.026,99	0,00
33.2 - Despesas de Capital	32.666,66	18.527,71	9.260,24	9.260,24	9.267,47
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	32.666,66	18.527,71	9.260,24	9.260,24	9.267,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.448,01	13.898,63
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.761.718,99	204.374,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.755.793,71	217.988,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.373,29	284,16
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.373,29	284,16

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:841BDA7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	725.000,00	725.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.933.685,72	7.926.848,14	10.006.837,58
Investimentos	17.683.039,46	7.676.289,61	10.006.749,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.646,26	250.558,53	87,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.933.685,72	7.926.848,14	10.006.837,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.208.685,72	7.201.848,14	10.006.837,58

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:36DDE67B

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	10.817,09	(10.817,09)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	10.817,09	(10.817,09)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.817,09	(10.817,09)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.817,09	(10.817,09)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	109.515,73	66.294,80	66.294,80	66.294,80	0,00	9.535,37	43.220,93
Investimentos	109.515,73	66.294,80	66.294,80	66.294,80	0,00	9.535,37	43.220,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.515,73	66.294,80	66.294,80	66.294,80	0,00	9.535,37	43.220,93

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(102.236,23)	(55.477,71)	(157.713,94)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E7C42080

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.484.500,00	2.245.490,57	1.973.945,56	87,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	308.460,00	363.272,97	266.055,88	73,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.960,00	219.387,69	227.797,69	103,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.330,00	545.735,23	578.971,19	106,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	702.750,00	1.117.094,68	901.120,80	80,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	25.098.143,87	25.093.391,96	99,98
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	17.388.498,33	17.428.792,67	100,23
Cota-Parte ITR	10.000,00	25.374,15	36.815,68	145,09
Cota-Parte IPVA	800.000,00	830.375,62	856.386,89	103,13
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	6.772.240,42	6.670.571,72	98,50
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	81.655,35	100.825,00	123,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.154.500,00	27.343.634,44	27.067.337,52	98,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.544.166,66	2.905.809,19	2.840.149,46	97,74	2.830.385,21	97,40	2.796.905,21	96,25	9.764,25
Despesas Correntes	2.504.500,00	2.811.580,12	2.758.339,55	98,11	2.758.339,55	98,11	2.758.339,55	98,11	0,00
Despesas de Capital	39.666,66	94.229,07	81.809,91	86,82	72.045,66	76,46	38.565,66	40,93	9.764,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.064.000,00	954.394,44	703.245,31	73,68	702.720,31	73,63	702.720,31	73,63	525,00
Despesas Correntes	1.024.000,00	920.724,76	702.857,87	76,34	702.332,87	76,28	702.332,87	76,28	525,00
Despesas de Capital	40.000,00	33.669,68	387,44	1,15	387,44	1,15	387,44	1,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	159.800,00	212.739,63	480.221,66	225,73	475.596,11	223,56	475.596,11	223,56	4.625,55
Despesas Correntes	158.800,00	211.739,63	480.221,66	226,80	475.596,11	224,61	475.596,11	224,61	4.625,55
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.300,00	163.663,18	96.163,49	58,76	96.163,49	58,76	96.163,49	58,76	0,00
Despesas Correntes	131.300,00	163.663,18	96.163,49	58,76	96.163,49	58,76	96.163,49	58,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.000,00	73.000,00	58.171,19	79,69	58.171,19	79,69	58.171,19	79,69	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	58.171,19	81,93	58.171,19	81,93	58.171,19	81,93	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.124.000,00	1.273.436,07	1.099.718,36	86,36	1.099.718,36	86,36	1.099.718,36	86,36	0,00
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.272.436,07	1.099.718,36	86,43	1.099.718,36	86,43	1.099.718,36	86,43	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.096.266,66	5.583.042,51	5.277.669,47	94,53	5.262.754,67	94,26	5.229.274,67	93,66	14.914,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.277.669,47	5.262.754,67	5.229.274,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.277.669,47	5.262.754,67	5.229.274,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.060.100,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.217.568,84	1.202.654,04	1.169.174,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,50	19,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.060.100,63	5.277.669,47	1.217.568,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.568,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	962.000,00	1.655.653,50	1.851.157,32	111,81
Proveniente da União	908.000,00	1.480.299,32	1.466.271,10	99,05
Proveniente dos Estados	54.000,00	175.354,18	384.886,22	219,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	229.812,55	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	962.000,00	1.655.653,50	2.080.969,87	125,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	487.000,00	1.783.248,12	1.150.014,28	64,49	1.050.014,28	58,88	985.014,28	55,24	100.000,00
Despesas Correntes	487.000,00	780.304,19	420.840,08	53,93	420.840,08	53,93	420.840,08	53,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.002.943,93	729.174,20	72,70	629.174,20	62,73	564.174,20	56,25	100.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	1.116.331,06	774.151,92	69,35	771.826,92	69,14	771.826,92	69,14	2.325,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.116.331,06	774.151,92	69,35	771.826,92	69,14	771.826,92	69,14	2.325,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	16.160,00	4.980,00	30,82	4.980,00	30,82	4.980,00	30,82	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.100,00	3.912,00	38,73	3.912,00	38,73	3.912,00	38,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.060,00	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.000,00	151.536,11	132.995,53	87,76	132.995,53	87,76	132.995,53	87,76	0,00
Despesas Correntes	123.000,00	151.536,11	132.995,53	87,76	132.995,53	87,76	132.995,53	87,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	262.464,90	173.539,40	66,12	173.539,40	66,12	173.539,40	66,12	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	242.464,90	173.539,40	71,57	173.539,40	71,57	173.539,40	71,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	61.935,21	61.932,86	100,00	61.932,86	100,00	61.932,86	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	61.935,21	61.932,86	100,00	61.932,86	100,00	61.932,86	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	685.000,00	3.391.675,40	2.297.613,99	67,74	2.195.288,99	64,73	2.130.288,99	62,81	102.325,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.031.166,66	4.689.057,31	3.990.163,74	85,10	3.880.399,49	82,75	3.781.919,49	80,65	109.764,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.000,00	2.070.725,50	1.477.397,23	71,35	1.474.547,23	71,21	1.474.547,23	71,21	2.850,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	159.800,00	228.899,63	485.201,66	211,97	480.576,11	209,95	480.576,11	209,95	4.625,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.300,00	315.199,29	229.159,02	72,70	229.159,02	72,70	229.159,02	72,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	335.464,90	231.710,59	69,07	231.710,59	69,07	231.710,59	69,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.129.000,00	1.335.371,28	1.161.651,22	86,99	1.161.651,22	86,99	1.161.651,22	86,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.781.266,66	8.974.717,91	7.575.283,46	84,41	7.458.043,66	83,10	7.359.563,66	82,00	117.239,80

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:43C88F2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
15 LRF DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro a Dezembro de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	32.510.310,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E2D0AD18

SECRETARIA DE FINANÇAS
16 LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.144.706,86
Receitas Realizadas	37.673.857,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.909.215,91
Dotação Inicial	28.300.000,00
Créditos Adicionais	23.643.922,77
Dotação Atualizada	51.943.922,77
Despesas Empenhadas	36.754.388,68
Despesas Liquidadas	36.543.672,03
Despesas Pagas	35.858.350,09
Superávit Orçamentário	919.468,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.754.388,68
Despesas Liquidadas	36.543.672,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.510.310,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.860.310,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.447.168,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.263.172,23	0,00 %
Resultado Primário	210.000,00	793.009,14	378,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o Saldo**

			bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.754,32	0,00	42.754,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.064,02	10.810,00	22.254,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.818,34	10.810,00	65.008,34	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.260.111,99	25% / 18%	28,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.675.324,18	70%	97,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	725.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.926.848,14	10.006.837,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		66.294,80	43.220,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.262.754,67	15%	19,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2C05ECF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
17 LRF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2024					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	97.500,00	125.547,52	125.335,49	125.335,49	125.335,49
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	125.547,52	125.335,49	125.335,49	125.335,49
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.000,00	80.494,80	80.494,80	80.494,80	80.494,80
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	80.494,80	80.494,80	80.494,80	80.494,80
3.3.50.43.06.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	80.494,80	80.494,80	80.494,80
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	45.052,72	44.840,69	44.840,69	44.840,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	26.052,72	25.840,69	25.840,69	25.840,69
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.149,11	1.149,11	1.149,11
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	1.149,11	1.149,11	1.149,11
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.998,20	4.998,20	4.998,20
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	4.998,20	4.998,20	4.998,20
3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	2.448,50	2.448,50	2.448,50
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00
3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.608,05	4.608,05	4.608,05
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.024,34	7.024,34	7.024,34
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.024,34	7.024,34	7.024,34
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.342,49	5.342,49	5.342,49
3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.342,49	5.342,49	5.342,49
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.584,30	4.584,30	4.584,30
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.223,90	8.223,90	8.223,90
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	3.193,50	3.193,50	3.193,50
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	0,00	0,00	650,00	650,00	650,00
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	880,40	880,40	880,40
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.932,88	4.932,88	4.932,88
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.69.99 DEMAIS SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**97.500,00**	**125.547,52**	**125.335,49**	**125.335,49**	**125.335,49**
Critério de seleção:					
Orgão: 09					
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos e liquidações do exercício e de restos					

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1278BD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 81/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 81 de 09/12/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 148.064,35 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4730	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,60
	SUBTOTAL	0,60
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.870,00
20.606.2001.1030	Obras de Incentivo à Produção/Sede Secretaria	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.422,75
	SUBTOTAL	56.292,75
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1850	00107-Salário-Educação	947,00
	SUBTOTAL	947,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.700,00
	SUBTOTAL	36.700,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.625,00
	SUBTOTAL	2.625,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12,00
	SUBTOTAL	12,00
17	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801.0101	Contribuição Para Formação do PASEP	

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.487,00
	SUBTOTAL	51.487,00
	TOTAL	148.064,35

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.870,00
	SUBTOTAL	5.870,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13.392.1301.2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.625,00
	SUBTOTAL	1.625,00
	TOTAL	43.495,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	50.422,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	27.436,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	20.273,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.478,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,60
	TOTAL	103.610,35

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	947,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12,00
	TOTAL	959,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C09E2084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 2024001

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ/MF 80.896.194/0001-94.

CONTRATO N.º 001/2024

IDEUSO Nº 2024001

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/01/2025 a 01/01/2026, e valor conforme abaixo:

LOTE 01 – SISTEMAS PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Contabilidade Pública.	Mês	12	385,70	4.628,40
02	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Orçamento.	Mês	12	282,84	3.394,08
03	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Tesouraria.	Mês	12	282,84	3.394,08
04	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Prestação de Contas ao TCE/PR.	Mês	12	282,84	3.394,08
05	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Controle de Frota.	Mês	12	236,57	2.838,84
06	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Compras e Licitações.	Mês	12	385,70	4.628,40
07	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	12	385,70	4.628,40
08	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Controle de Patrimônio.	Mês	12	282,84	3.394,08
09	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Portal Transparência.	Mês	12	385,70	4.628,40
	TOTAL				34.928,76

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 02 de janeiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de dezembro de 2024.

TIELIO MOREIRA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:7EF4D6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 112024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 30/11/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		36.760.710,02
RECEITAS CORRENTES		45.204.917,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.782.559,14	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.974,67	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.965.176,21	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-304,93	DESPESAS DE CAPITAL		10.900.303,77
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-519,54	INVESTIMENTOS	10.142.410,41	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.526.759,55	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	757.893,36	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	2.968.798,36				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	-99,61				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-158,98				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-436,19				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	682.195,54				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-145,95				
TAXAS - Restituições	-35,86				
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	785.358,83				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	1.401.510,84				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.944.294,94				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.180.976,44				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.992.560,07				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-2.345.783,11				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.154.197,39				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.158,14				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.612,16				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		2.807.289,85			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			

RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.829.164,92				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		39.676.829,39	DESPESAS CORRENTES		36.760.710,02
RECEITAS DE CAPITAL		2.807.289,85	DESPESAS DE CAPITAL		10.900.303,77
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		42.484.119,24	**TOTAL**		47.661.013,79
23/01/2025 - 11:04:30					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6378F5DC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 112024

PARANÁ				
Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 30/11/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.071.994,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.636.802,59
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.636.802,59	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	188.252,48		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	180.067,58		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	180.067,58		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	8.184,90		
	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER			
3.1.90.01.06.01		8.184,90		
	EXECUTIVO			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	260.663,62		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	249.780,59		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	249.780,59		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	10.883,03		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO	10.883,03		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.438.135,67		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.257.409,52		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.111.527,67		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	145.881,85		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	48.748,29		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	412.281,68		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	987.566,99		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	883.117,51		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	104.449,48		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	704.504,72		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	680.050,62		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	76.623,84		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	524.449,29		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	512.534,62		
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	5.103,92		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	6.810,75		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	123.451,08		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	313.393,81		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	305.617,12		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	1.701,30		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	4.850,53		
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.224,86		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	309.655,83		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	242.880,99		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	66.774,84		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.749.750,82		
3.1.90.13.01.00	FGTS	226.340,33		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.508.206,15		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	35.391,84		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES	119.839,33		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.1.90.13.02.06	EQUIPARADOS CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	13.115,82		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	1.208.049,87		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	25.292,07		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	15.204,34		

3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			12.974,67
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.974,67	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.974,67		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	12.856,76		
3.2.90.21.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	117,91		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.422.217,11
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.105.101,48	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.194,70		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	100.194,70		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	100.194,70		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.004.906,78		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	11.800,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	414.159,91		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	578.946,87		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	578.946,87		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.264.304,99	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.264.304,99		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.264.304,99		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.052.810,64	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174.753,54		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	174.753,54		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	132.477,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	30.821,54		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	11.455,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.124.738,31		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.331.890,81		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	600,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	260.797,14		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	1.058.460,52		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	5.800,00		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.233,15		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	51.180,45		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	581.372,52		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	406.072,43		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	175.300,09		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	105.764,77		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	2.983,00		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	197.893,49		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	53.041,78		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	132.342,19		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.050,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	110.909,32		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.840,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	203.293,80		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.313,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	580,00		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.160,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	69.313,59		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779.256,15		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	203.256,00		
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	486,40		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	575.513,75		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	49,80		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	312.074,35		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	172.429,29		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	334.162,81		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.220,18		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157.363,03		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157.363,03		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.909,43		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	70.865,33		
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	44,10		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	86.265,68		
3.3.90.34.01.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTR. TERC. - SAÚDE	86.265,68		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.433,25		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.942,34		
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	500,00		
3.3.90.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.085,00		
3.3.90.36.20.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.085,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	27.853,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.512.365,64		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	248.436,35		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	162.555,29		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.078,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	430.056,33		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.584,43		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	455.263,53		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	12.578,04		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	442.685,49		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	4.049,97		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	860,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	926.246,46		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	22.820,67		
3.3.90.39.37.00	JUROS	59,37		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	995.082,42		

3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	871.760,66		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	68.644,92		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	50.635,95		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	4.040,89		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	79.673,50		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	17.584,60		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	17.466,69		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	44.622,21		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	47.660,81		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	35.880,81		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	11.780,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	352.504,95		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	238.369,49		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	186.702,77		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	51.666,72		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.454,35		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	61.962,63		
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.370,00		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	10.800,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	10.800,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	19.835,43		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	520.780,22		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	468.780,22		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	97.216,15		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	34.024,60		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.561.869,38		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	37.761,64		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.524.107,74		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	328.465,74		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	35.700,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	247.961,31		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	5.009,64		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	39.794,79		
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.642,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.608.173,67		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.721,61		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	323.415,13		
3.3.90.47.15.00	MULTAS	291,84		
3.3.90.47.16.00	JUROS	14,64		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.100,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	185.506,62		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	26.226,66		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	36.143,35		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.571,56		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.571,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.703.068,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			945.174,87
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		945.174,87	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632.064,99		
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	11.783,50		
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.783,50		
4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	620.281,49		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.109,88		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.742,75		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00		
4.4.90.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	1.600,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.650,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.145,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.679,16		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	55.052,97		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	114.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			757.893,36
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		757.893,36	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	757.893,36		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	757.893,36		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	35.071.994,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.636.802,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.974,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.422.217,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.703.068,23
INVESTIMENTOS	945.174,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	757.893,36
Total Geral:	**36.775.062,60**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**1.583.333,50**
Notas Explicativas	

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:EDDDAAEC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 112024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2024
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2024 a 30/11/2024

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		45.204.917,26
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-304,93
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-519,54
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.526.759,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.650.993,90	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-304,93	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-489,50	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.968.798,36	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-158,98	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-99,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-436,19	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.594.477,78	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-221,88	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	748.783,50	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-221,88	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	509.054,36	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-43,29	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.288,20	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	156.059,31	

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	JUROS	82.381,63	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	845.694,28	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	845.694,28	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	819.557,78	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	819.557,78	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	630.573,61	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	630.573,61	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	630.573,61	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	188.984,17	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	188.984,17	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	188.984,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	188.984,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-142,09	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	554.762,80	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-142,09	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	554.762,80	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-142,09	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	554.762,80	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	550.996,53	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.239,26	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-140,91	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.239,64	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.287,37	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,18	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	682.195,54	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-145,95	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	112.854,35	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-143,86	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	99.845,34	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-143,86	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	82.525,09	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	777,83	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-142,09	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	9.841,55	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.700,87	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,77	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	13.009,01	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.850,05	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	2.212,79	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	3.680,81	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	265,36	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	569.341,19	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	569.341,19	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	536.268,95	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	162,79	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	20.912,23	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.997,22	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	785.358,83	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	785.358,83	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	785.358,83	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	785.358,83	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	665.905,24	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	513,33	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	72.842,63	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-242,77	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.097,63	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-125,61	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.401.510,84	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.401.510,84	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.400.578,32	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.400.337,50	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.400.337,50	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	728.051,26	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	353.152,29	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	11.948,95	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	1.310,12	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	5.022,40	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	955,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	6.492,68	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	5.256,03	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	120.431,32	
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00.	APL F555	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	79.253,35	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	23,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	231,56	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	132.905,64	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	11.052,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	14,70	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	107.209,58	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	1.363,87	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	47.189,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	5.407,93	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	5.444,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	16.925,95	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	300,29	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	5.702,60	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	19,46	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	926,25	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	6.470,02	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	4.662,72	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	1.917,07	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	6.665,29	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	4.214,34	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	453.884,49	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	17.538,43	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	201.342,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	106,80	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	153.482,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	74.893,38	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	51,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	3,51	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	6.465,52	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	52.436,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	2.399,14	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	342,50	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	251,87	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	5.115,93	

1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	2.858,44	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	8.913,44	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	833,11	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	9.048,94	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	9.753,58	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	792,71	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	2.163,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F908	5.913,34	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	4.050,64	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	58.755,53	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	240,82	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	240,82	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	240,82	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	932,52	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	932,52	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	932,52	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	932,52	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.091.052,40	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.526.759,55	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.944.294,94	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.180.976,44	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.938.435,69	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.180.976,44	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.709.657,83	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.135.220,95	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.676.105,93	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-3.135.220,95	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.676.105,93	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.135.220,95	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.033.551,90	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.033.551,90	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	228.777,86	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-45.755,49	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	228.777,86	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-45.755,49	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	35.757,49	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	35.757,49	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	35.757,49	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.649.651,62	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.305.020,94	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.819.694,09	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.819.694,09	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	643.785,32	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	497.024,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	330.101,67	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	32.041,55	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	300.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	313.441,70	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	313.441,70	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	171.885,15	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	171.885,15	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	144.630,68	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	492.432,32	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	317.822,44	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	317.822,44	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	106.502,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	106.502,04	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	8.738,28	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	8.738,28	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	59.369,56	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	194.962,99	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	194.962,99	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	194.962,99	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	495.807,82	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	495.807,82	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	495.807,82	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	75,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	96.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	35.200,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	14.532,52	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	350.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	2.277,33	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	134.969,68	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	54.214,05	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	54.214,05	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	6.563,23	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.992.560,07	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.345.783,11	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.744.028,52	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.345.783,11	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	10.195.344,10	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.039.068,64	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.195.344,10	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.039.068,64	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.379.378,52	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-275.875,96	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.379.378,52	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-275.875,96	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	154.192,56	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-30.838,51	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	154.192,56	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.838,51	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.113,34	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	15.113,34	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	323.496,55	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	323.496,55	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	323.496,55	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	259.394,69	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	259.394,69	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	259.394,69	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	100.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	159.394,69	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	665.640,31	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	

1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.500,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	37.500,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	99.345,80	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	99.345,80	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	99.345,80	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	528.794,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	528.794,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	137.294,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	54.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	PROGRAMA VIAJA MAIS PARANA 60 F900	25.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	70.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	Rec PR + Eventos F768	140.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	65.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.154.197,39	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.154.197,39	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.154.197,39	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.154.197,39	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	355.023,27	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	4.799.174,12	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.781,29	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	

1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.010,99	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.158,14	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	16.957,13	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.957,13	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.957,13	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	88.201,01	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.337,36	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.337,36	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	5.337,36	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.612,16	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.612,16	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.775,03	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.775,03	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.253,85	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	1.521,18	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	21.837,13	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	21.837,13	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	21.837,13	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	21.728,24	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	62,66	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	44,22	
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F500	2,01	

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		2.807.289,85
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	165.320,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.641.969,85	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	109,63	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	700.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.829.164,92	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.638.102,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.638.102,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.638.102,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	191.062,72	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	191.062,72	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	191.062,72	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	10.583,50	

2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO CRECHES F909	130.479,22	
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO	50.000,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**39.676.829,39**
IMPOSTOS	2.968.103,58
TAXAS	681.960,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	784.960,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.401.510,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.763.318,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.646.776,96
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.154.197,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.158,14
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.612,16
RECEITAS DE CAPITAL	**2.807.289,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.829.164,92
Total Geral:	42.484.119,24
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	23/01/2025 - 11:06:36
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:95038A01

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 112024

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei nº 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ NOVEMBRO/2024					
Valor Empenhado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	470.077,25	0,00	470.077,25
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	470.077,25	0,00	470.077,25
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	470.077,25	0,00	470.077,25
	Total da Unidade:	**0,00**	**470.077,25**	**0,00**	**470.077,25**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	344.373,77	0,00	344.373,77
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	344.373,77	0,00	344.373,77
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	344.373,77	0,00	344.373,77
	Total da Unidade:	**0,00**	**344.373,77**	**0,00**	**344.373,77**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	105.888,12	0,00	105.888,12
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	105.888,12	0,00	105.888,12
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	105.888,12	0,00	105.888,12
	Total da Unidade:	**0,00**	**105.888,12**	**0,00**	**105.888,12**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	2.255.864,74	0,00	2.255.864,74
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.193.774,72	0,00	2.193.774,72
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.193.774,72	0,00	2.193.774,72
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	41.067,42	0,00	41.067,42
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	41.067,42	0,00	41.067,42
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	21.022,60	0,00	21.022,60
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.971,40	0,00	19.971,40
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.255.864,74**	**0,00**	**2.255.864,74**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	375.952,08	0,00	375.952,08
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	232.753,28	0,00	232.753,28
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	232.753,28	0,00	232.753,28
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	143.198,80	0,00	143.198,80
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	143.198,80	0,00	143.198,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**375.952,08**	**0,00**	**375.952,08**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	326.033,87	0,00	326.033,87
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	326.033,87	0,00	326.033,87
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	326.033,87	0,00	326.033,87
	Total da Unidade:	**0,00**	**326.033,87**	**0,00**	**326.033,87**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	171.063,67	0,00	171.063,67
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	171.063,67	0,00	171.063,67
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	171.063,67	0,00	171.063,67
04.004.09	Previdência Social	0,00	453.143,40	0,00	453.143,40
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	453.143,40	0,00	453.143,40
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	453.143,40	0,00	453.143,40
04.004.11	Trabalho	0,00	499.381,74	0,00	499.381,74
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	338.875,61	0,00	338.875,61
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	338.875,61	0,00	338.875,61
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	160.506,13	0,00	160.506,13
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	160.506,13	0,00	160.506,13
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	770.868,03	0,00	770.868,03
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	770.868,03	0,00	770.868,03
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	770.868,03	0,00	770.868,03
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.894.456,84**	**0,00**	**1.894.456,84**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04	Administração	0,00	249.919,27	0,00	249.919,27
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	76.609,18	0,00	76.609,18
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	76.609,18	0,00	76.609,18
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	173.310,09	0,00	173.310,09
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	173.310,09	0,00	173.310,09
	Total da Unidade:	**0,00**	**249.919,27**	**0,00**	**249.919,27**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04	Administração	0,00	122.718,14	0,00	122.718,14
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	122.718,14	0,00	122.718,14
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	122.718,14	0,00	122.718,14
04.006.08	Assistência Social	0,00	204.674,94	0,00	204.674,94
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	204.674,94	0,00	204.674,94
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	204.674,94	0,00	204.674,94
04.006.11	Trabalho	0,00	80.028,07	0,00	80.028,07
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	80.028,07	0,00	80.028,07
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	80.028,07	0,00	80.028,07
	Total da Unidade:	**0,00**	**407.421,15**	**0,00**	**407.421,15**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.15	Urbanismo	853.900,21	5.825.965,77	0,00	6.679.865,98
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	853.900,21	5.730.721,17	0,00	6.584.621,38
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	5.730.721,17	0,00	5.730.721,17
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	853.900,21	0,00	0,00	853.900,21
05.001.26	Transporte	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
	Total da Unidade:	**6.397.900,21**	**5.825.965,77**	**0,00**	**12.223.865,98**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	84.860,38	0,00	84.860,38
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	84.860,38	0,00	84.860,38
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	84.860,38	0,00	84.860,38
05.002.20	Agricultura	249.000,00	456.203,90	0,00	705.203,90
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	249.000,00	456.203,90	0,00	705.203,90
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	249.000,00	456.203,90	0,00	705.203,90
	Total da Unidade:	**249.000,00**	**541.064,28**	**0,00**	**790.064,28**

Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12	Educação	0,00	9.078.752,04	0,00	9.078.752,04
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	422.529,31	0,00	422.529,31
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	422.529,31	0,00	422.529,31
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.343.621,97	0,00	5.343.621,97
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.343.621,97	0,00	5.343.621,97
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	2.406.967,75	0,00	2.406.967,75
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.406.967,75	0,00	2.406.967,75
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.271,05	0,00	85.271,05
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	85.271,05	0,00	85.271,05
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	326.914,56	0,00	326.914,56
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	226.914,56	0,00	226.914,56
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	405.447,40	0,00	405.447,40
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	405.447,40	0,00	405.447,40
06.001.13	Cultura	0,00	1.470.361,40	0,00	1.470.361,40
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.470.361,40	0,00	1.470.361,40
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.470.361,40	0,00	1.470.361,40
	Total da Unidade:	**0,00**	**10.549.113,44**	**0,00**	**10.549.113,44**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	2.029,10	245.289,74	0,00	247.318,84
07.001.27.812	Desporto Comunitário	2.029,10	245.289,74	0,00	247.318,84
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	2.029,10	245.289,74	0,00	247.318,84
	Total da Unidade:	**2.029,10**	**245.289,74**	**0,00**	**247.318,84**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	3.183.368,64	11.570.436,42	0,00	14.753.805,06
08.001.10.301	Atenção Básica	3.183.368,64	11.570.436,42	0,00	14.753.805,06
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3.183.368,64	11.570.436,42	0,00	14.753.805,06
	Total da Unidade:	**3.183.368,64**	**11.570.436,42**	**0,00**	**14.753.805,06**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	1.257.466,44	0,00	1.257.466,44
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.257.466,44	0,00	1.257.466,44
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.257.466,44	0,00	1.257.466,44
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.257.466,44**	**0,00**	**1.257.466,44**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	103.872,87	0,00	103.872,87
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	55.716,00	0,00	55.716,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	55.716,00	0,00	55.716,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	36.156,87	0,00	36.156,87
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	36.156,87	0,00	36.156,87
	Total da Unidade:	**0,00**	**103.872,87**	**0,00**	**103.872,87**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	40.244,95	0,00	40.244,95
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	40.244,95	0,00	40.244,95
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	40.244,95	0,00	40.244,95
	Total da Unidade:	**0,00**	**40.244,95**	**0,00**	**40.244,95**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.166.740,19	0,00	1.166.740,19
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	21.572,44	0,00	21.572,44
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	21.572,44	0,00	21.572,44
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.145.167,75	0,00	1.145.167,75
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.145.167,75	0,00	1.145.167,75
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.166.740,19**	**0,00**	**1.166.740,19**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	16.853,94	0,00	16.853,94
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	16.853,94	0,00	16.853,94
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	16.853,94	0,00	16.853,94
09.003.08	Assistência Social	0,00	76.604,62	0,00	76.604,62
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	37.899,65	0,00	37.899,65
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	37.899,65	0,00	37.899,65
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	38.704,97	0,00	38.704,97
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	38.704,97	0,00	38.704,97
	Total da Unidade:	**0,00**	**93.458,56**	**0,00**	**93.458,56**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.876,09**	**0,00**	**3.876,09**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**
	Total Geral:	**9.832.297,95**	**37.828.715,84**	**0,00**	**47.661.013,79**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					23/01/2025 - 11:09:04
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:65176872

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 122024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		41.263.047,97
RECEITAS CORRENTES		50.486.900,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.256.413,06	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.161,41	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.993.473,50	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-347,57	DESPESAS DE CAPITAL		11.866.343,49
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-519,54	INVESTIMENTOS	11.055.405,24	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.124.635,62	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.938,25	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	3.204.534,14				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	-99,61				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-180,30				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-436,19				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	734.318,97				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-167,27				
TAXAS - Restituições	-35,86				
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	842.093,64				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-368,38				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	1.513.471,72				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.819.872,04				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.533.979,09				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	0,00				
Retificação					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.400.276,93				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	0,00				
Descontos Concedidos					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-2.590.656,53				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.692.589,15				
PÚBLICAS					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00				
JUDICIAIS - Retificação					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.010,99				
JUDICIAIS					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00				
JUDICIAIS - Renúncia					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00				
JUDICIAIS - Outras Deduções					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00				
JUDICIAIS - Restituições					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00				
JUDICIAIS - Descontos Concedidos					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Retificação					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.825,38				

RESSARCIMENTOS					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Renúncia					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Outras Deduções					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.687,67				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras	0,00				
Deduções					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos	0,00				
Concedidos					
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		3.095.709,85			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por		0,00			
Anistia/Remissão					
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por	0,00				
Anistia/Remissão					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos	0,00				
Concedidos					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	812.804,93				
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.117.584,92				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		44.360.894,05	DESPESAS CORRENTES		41.263.047,97
RECEITAS DE CAPITAL		3.095.709,85	DESPESAS DE CAPITAL		11.866.343,49
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		47.456.603,90	**TOTAL**		53.129.391,46
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:796F648C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 122024

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.245.328,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.103.046,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.103.046,61	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	212.807,14		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	204.622,24		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	204.622,24		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	8.184,90		
3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER EXECUTIVO	8.184,90		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	297.077,91		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	286.194,88		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	286.194,88		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	10.883,03		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO	10.883,03		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.393.061,92		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.115.055,83		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.955.552,48		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	159.503,35		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	52.602,09		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	457.494,25		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.120.100,94		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.000.339,79		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	119.761,15		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	760.924,36		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	742.154,81		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	76.623,84		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	1.150.052,74		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.126.223,42		
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	10.207,82		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	13.621,50		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	126.388,69		

3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	453.858,01		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	446.081,32		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	1.701,30		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	4.850,53		
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.224,86		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	337.806,36		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	264.961,08		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	72.845,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200.099,64		
3.1.90.13.01.00	FGTS	259.626,68		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.923.607,33		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	41.826,72		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES	136.407,45		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
	EQUIPARADOS			
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	24.796,11		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	1.583.319,16		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	30.740,67		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	16.865,63		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			13.161,41
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.161,41	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.161,41		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	13.043,50		
3.2.90.21.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	117,91		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.129.120,65
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.197.526,16	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	117.649,80		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	117.649,80		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	117.649,80		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.079.876,36		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	13.100,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	479.829,49		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	586.946,87		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	586.946,87		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.383.909,61	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.383.909,61		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.383.909,61		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.547.684,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186.194,54		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	186.194,54		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	143.808,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	30.931,54		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	11.455,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.561.187,88		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.492.065,94		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	677,91		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	294.976,13		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	1.169.442,80		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	5.800,00		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	21.169,10		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	54.137,29		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	621.118,84		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	427.936,03		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	193.182,81		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	119.114,51		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	2.983,00		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	230.128,36		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	53.689,58		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	133.722,19		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.050,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	113.161,49		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.840,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	236.561,10		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.313,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	20.104,40		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.160,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	69.313,59		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	910.171,15		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	250.832,00		
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	486,40		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	658.852,75		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	49,80		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	312.074,35		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	172.429,29		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.840,00		
3.3.90.31.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	29.840,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	356.104,09		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.637,38		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	164.887,11		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	164.887,11		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.397,85		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	71.353,75		
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	44,10		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	118.867,33		
3.3.90.34.01.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTR. TERC. - SAÚDE	118.867,33		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.658,25		

3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	27.942,34		
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	500,00		
3.3.90.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.085,00		
3.3.90.36.20.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.085,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	30.078,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.780.521,71		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	270.486,71		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	162.555,29		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.078,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	460.773,89		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.584,43		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	496.042,10		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	12.578,04		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	483.464,06		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	4.049,97		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	860,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	973.243,07		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	26.552,84		
3.3.90.39.37.00	JUROS	59,37		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.165.423,62		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.028.260,15		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	77.267,05		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	55.015,63		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	4.880,79		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	96.382,19		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	23.515,22		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	18.698,76		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	54.168,21		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	47.729,68		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	35.949,68		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	11.780,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	389.162,74		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	244.542,65		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	186.702,77		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	57.839,88		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.141,42		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	69.817,68		
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.370,00		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	10.800,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	10.800,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	21.360,05		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	670.253,85		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	618.253,85		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	105.910,30		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	36.251,80		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.273.338,75		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	41.177,64		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.232.161,11		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	365.572,88		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	35.700,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	271.427,68		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.944,58		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.780,40		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	45.720,22		
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	26.642,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.176.754,82		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.531,67		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	359.225,19		
3.3.90.47.15.00	MULTAS	291,84		
3.3.90.47.16.00	JUROS	14,64		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.099,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	13.099,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	187.802,81		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	28.522,85		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	36.143,35		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.509,27		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.509,27		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.932.406,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.121.468,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.121.468,38	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632.064,99		
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	11.783,50		
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.783,50		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	620.281,49		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489.403,39		
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	30.223,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	135.393,26		
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00		
4.4.90.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	1.600,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.650,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.145,00		

4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	136.799,16		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3.300,00		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	55.052,97		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	114.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			810.938,25
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		810.938,25	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	810.938,25		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	810.938,25		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				40.245.328,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.103.046,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				13.161,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.129.120,65
DESPESAS DE CAPITAL				1.932.406,63
INVESTIMENTOS				1.121.468,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				810.938,25
Total Geral:				**42.177.735,30**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**663.324,53**
EGRESSOS				**1.741.666,50**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:1102CC54

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 122024

PARANÁ		
Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		50.486.900,63
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-347,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-519,54
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.124.635,62
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.938.853,11	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-347,57	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-489,50	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	3.204.534,14	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-180,30	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	-99,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-436,19	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.690.891,79	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-221,88	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	788.840,03	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-221,88	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	544.842,03	

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-43,29	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.994,57	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS -		
Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	158.338,80	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras		
Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E www.elotech.com.br		Página 3
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
JUROS	83.664,63	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	902.051,76	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	902.051,76	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	899.990,37	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	899.990,37	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	688.424,17	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	688.424,17	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	688.424,17	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -		
PRINCIPAL	211.566,20	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -		
PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -		
PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	211.566,20	

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-163,41	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	613.651,98	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-163,41	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	613.651,98	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-163,41	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	613.651,98	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	609.666,17	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.304,35	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-162,23	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.353,10	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.328,36	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,18	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	734.318,97	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-167,27	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	118.043,92	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-165,18	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	104.532,42	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-165,18	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	84.811,19	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	880,16	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-163,41	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	11.696,37	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.144,70	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,77	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	13.511,50	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.850,05	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	2.363,28	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	3.997,25	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,92	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	616.275,05	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	616.275,05	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	582.537,09	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	259,58	

1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	21.279,84	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.198,54	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,09	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	842.093,64	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	842.093,64	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	842.093,64	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	842.093,64	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	721.785,99	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	736,94	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	73.278,87	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-242,77	

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.291,84	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-125,61	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	1.513.471,72	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	1.513.471,72	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.512.215,09	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.511.974,27	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.511.974,27	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	784.254,86	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	379.776,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	12.476,30	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	1.490,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	5.236,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	1.027,64	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	6.876,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	6.501,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	124.502,07	
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00. APL F555	234,44	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	86.925,06	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	25,74	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	255,61	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	146.744,47	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00. APL F1017	12.167,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	14,70	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	105.186,74	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	1.605,31	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	47.189,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	5.872,01	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	6.122,94	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	18.820,48	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	326,75	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	5.825,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	21,42	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	971,44	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	6.471,83	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00. APL F1044	7.527,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00. APL F1063	4.431,94	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	496.927,33	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	19.016,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	215.908,74	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	117,86	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	175.218,98	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	79.625,29	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	51,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	3,51	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	6.984,66	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	59.493,36	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	2.545,62	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	368,68	

1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	277,26	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	5.562,99	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	3.104,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	10.043,71	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	924,68	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	9.970,45	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	10.870,60	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	860,51	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	3.253,88	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00. APL F908	6.740,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00. APL F909	4.970,33	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	66.111,98	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	240,82	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	240,82	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	240,82	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	1.256,63	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	1.256,63	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.256,63	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	1.256,63	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.912.738,12	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.124.635,62	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.819.872,04	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.533.979,09	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.469.623,30	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.533.979,09	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.228.574,57	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.485.769,43	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.428.848,41	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-3.485.769,43	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.428.848,41	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.485.769,43	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.799.726,16	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.799.726,16	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	241.048,73	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-48.209,66	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	241.048,73	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-48.209,66	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	39.905,85	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	39.905,85	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	39.905,85	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.905.563,02	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.560.932,34	

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A		
FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.015.554,56	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.015.554,56	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	735.398,82	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	587.392,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	343.980,64	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	32.041,55	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	300.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	341.936,40	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	341.936,40	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	203.441,38	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	203.441,38	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	144.630,68	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	144.630,68	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00. CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	521.688,59	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	347.078,71	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	347.078,71	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	106.502,04	

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	106.502,04	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	8.738,28	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	8.738,28	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	59.369,56	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	211.726,08	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	211.726,08	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	211.726,08	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	529.189,64	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	529.189,64	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	529.189,64	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	75,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	122.595,09	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	38.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	18.119,25	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	350.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	2.277,33	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	139.898,23	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	59.142,60	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	59.142,60	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	6.563,23	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.400.276,93	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.590.656,53	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.968.395,70	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.590.656,53	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	11.359.113,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.271.822,53	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.359.113,65	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.271.822,53	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.422.404,99	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-284.481,26	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.422.404,99	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-284.481,26	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	171.763,72	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-34.352,74	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	171.763,72	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-34.352,74	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.113,34	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	15.113,34	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	353.686,28	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	353.686,28	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	353.686,28	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	259.231,36	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	259.231,36	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	259.231,36	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	99.836,67	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	159.394,69	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	818.963,59	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	

1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.500,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	37.500,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	99.345,80	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	99.345,80	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	99.345,80	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	682.117,79	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	682.117,79	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	290.617,79	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	54.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00. PROGRAMA VIAJA MAIS PARANA 60 F900	25.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	70.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00. Rec PR + Eventos F768	140.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	65.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.692.589,15	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.692.589,15	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.692.589,15	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.692.589,15	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	355.023,27	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	5.337.565,88	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.524,04	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	

1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.010,99	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.010,99	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.825,38	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.957,13	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.957,13	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.957,13	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	88.868,25	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	

1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.004,60	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	6.004,60	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	6.004,60	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.687,67	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.687,67	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.296,56	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.296,56	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.775,38	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	1.521,18	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	24.391,11	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	24.391,11	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	24.391,11	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	24.282,22	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	62,66	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F704	44,22	
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F500	2,01	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		3.095.709,85
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	165.320,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.930.389,85	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700.109,63	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	109,63	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	700.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.117.584,92	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.926.522,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.926.522,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.926.522,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	191.062,72	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	191.062,72	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	191.062,72	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	10.583,50	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	130.479,22	
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO	50.000,00	
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	**44.360.894,05**	
IMPOSTOS	3.203.818,04	
TAXAS	734.062,53	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	841.695,22	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.513.471,72	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.285.892,95	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.809.620,40	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.692.589,15	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.010,99	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	105.825,38	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.687,67	
RECEITAS DE CAPITAL	**3.095.709,85**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.804,93	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.117.584,92	
Total Geral:	47.456.603,90	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 11:07:01		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C877D40E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VII DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETOATIVIDADE 122024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	363.111,54	0,00	363.111,54
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	363.111,54	0,00	363.111,54
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	363.111,54	0,00	363.111,54
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	363.111,54	0,00	363.111,54
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	344.541,75	0,00	344.541,75
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	344.541,75	0,00	344.541,75
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	344.541,75	0,00	344.541,75
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	344.541,75	0,00	344.541,75
03.002.04	Administração	0,00	96.674,96	0,00	96.674,96
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	96.674,96	0,00	96.674,96
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	96.674,96	0,00	96.674,96
03.002.04.124.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	96.674,96	0,00	96.674,96
04.001.04	Administração	0,00	2.341.168,16	0,00	2.341.168,16
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.277.722,57	0,00	2.277.722,57
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.277.722,57	0,00	2.277.722,57
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	35.630,50	0,00	35.630,50
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	2.242.092,07	0,00	2.242.092,07
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	43.412,77	0,00	43.412,77
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	43.412,77	0,00	43.412,77
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	43.412,77	0,00	43.412,77
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	20.032,82	0,00	20.032,82
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.981,62	0,00	18.981,62
04.001.04.131.0003.2.021	Manutenção das Atividades de Divulgação.	0,00	18.981,62	0,00	18.981,62
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
04.001.04.131.0019.2.075	Promoção da Transparência, Publicidade e Controle Social	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
04.002.04	Administração	0,00	340.094,96	0,00	340.094,96
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	203.933,05	0,00	203.933,05
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	203.933,05	0,00	203.933,05
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	203.933,05	0,00	203.933,05
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	136.161,91	0,00	136.161,91
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	136.161,91	0,00	136.161,91
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	136.161,91	0,00	136.161,91
04.003.04	Administração	0,00	305.324,10	0,00	305.324,10
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	305.324,10	0,00	305.324,10
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	305.324,10	0,00	305.324,10
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e Contratos	0,00	305.324,10	0,00	305.324,10
04.004.04	Administração	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.09	Previdência Social	0,00	465.009,68	0,00	465.009,68

04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	465.009,68	0,00	465.009,68
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	465.009,68	0,00	465.009,68
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	465.009,68	0,00	465.009,68
04.004.11	Trabalho	0,00	490.086,93	0,00	490.086,93
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	130.555,26	0,00	130.555,26
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	130.555,26	0,00	130.555,26
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	130.555,26	0,00	130.555,26
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.005.04	Administração	0,00	221.949,03	0,00	221.949,03
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	75.866,19	0,00	75.866,19
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	75.866,19	0,00	75.866,19
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra	0,00	75.866,19	0,00	75.866,19
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	146.082,84	0,00	146.082,84
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	146.082,84	0,00	146.082,84
04.005.04.129.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	146.082,84	0,00	146.082,84
04.006.04	Administração	0,00	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.08	Assistência Social	0,00	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.08.243.0003.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.11	Trabalho	0,00	75.234,60	0,00	75.234,60
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	75.234,60	0,00	75.234,60
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	75.234,60	0,00	75.234,60
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	75.234,60	0,00	75.234,60
05.001.15	Urbanismo	112.632,00	5.894.417,45	0,00	6.007.049,45
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.451.0014.2.022	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas.	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	112.632,00	5.799.172,85	0,00	5.911.804,85
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	5.799.172,85	0,00	5.799.172,85
05.001.15.452.0014.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	5.799.172,85	0,00	5.799.172,85
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	112.632,00	0,00	0,00	112.632,00
05.001.15.452.0016.1.045	AQUISIÇÃO DE PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI.57 PROJE.51	112.632,00	0,00	0,00	112.632,00
05.001.26	Transporte	11.582,48	0,00	0,00	11.582,48
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	11.582,48	0,00	0,00	11.582,48
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	11.582,48	0,00	0,00	11.582,48
05.001.26.451.0014.1.009	Melhoria da Infra Estrutura Urbana.	11.582,48	0,00	0,00	11.582,48
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.20	Agricultura	0,00	443.847,42	0,00	443.847,42
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	443.847,42	0,00	443.847,42
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	443.847,42	0,00	443.847,42
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	443.847,42	0,00	443.847,42
06.001.12	Educação	0,00	8.890.686,27	0,00	8.890.686,27
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	418.852,33	0,00	418.852,33
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	418.852,33	0,00	418.852,33
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	418.852,33	0,00	418.852,33
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.261.558,71	0,00	5.261.558,71
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.261.558,71	0,00	5.261.558,71
06.001.12.361.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	723.022,07	0,00	723.022,07
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	4.058.707,15	0,00	4.058.707,15
06.001.12.361.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	479.829,49	0,00	479.829,49
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029.2.098	Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	2.290.431,29	0,00	2.290.431,29
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.290.431,29	0,00	2.290.431,29
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	2.290.431,29	0,00	2.290.431,29
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	78.171,02	0,00	78.171,02
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	78.171,02	0,00	78.171,02
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	78.171,02	0,00	78.171,02
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	329.295,92	0,00	329.295,92
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	229.295,92	0,00	229.295,92
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	229.295,92	0,00	229.295,92
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.001.12.367.0010.2.099	Transferência de Auxílio a APAE - São Sebastião da Amoreira	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	424.377,00	0,00	424.377,00
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	424.377,00	0,00	424.377,00
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	424.377,00	0,00	424.377,00
06.001.13	Cultura	0,00	1.546.840,37	0,00	1.546.840,37
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.546.840,37	0,00	1.546.840,37
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.546.840,37	0,00	1.546.840,37
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	1.546.840,37	0,00	1.546.840,37
07.001.27	Desporto e Lazer	2.029,08	229.305,10	0,00	231.334,18
07.001.27.244	Assistência Comunitária	0,00	11.399,00	0,00	11.399,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
07.001.27.244.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.244.0010.2.112	Programa Bolsa Atleta	0,00	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	2.029,08	217.906,10	0,00	219.935,18
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	2.029,08	217.906,10	0,00	219.935,18
07.001.27.812.0010.1.006	Reforma e Revitalização do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto.	2.029,08	0,00	0,00	2.029,08
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	217.806,46	0,00	217.806,46
07.001.27.812.0010.2.030	Manutenção do Ginásio de Esportes Sargento Jorge de Oliveira.	0,00	99,64	0,00	99,64
08.001.10	Saúde	647.519,70	11.195.257,89	0,00	11.842.777,59
08.001.10.301	Atenção Básica	647.519,70	11.195.257,89	0,00	11.842.777,59
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	647.519,70	11.195.257,89	0,00	11.842.777,59
08.001.10.301.0011.1.071	Construção de Unidade Mista de Saúde - Res. SESA 1751/2023	617.296,70	0,00	0,00	617.296,70
08.001.10.301.0011.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	30.223,00	0,00	0,00	30.223,00
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	10.446.688,20	0,00	10.446.688,20
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.001.10.301.0011.2.069	Manutenção das Clínicas de Fisioterapia e Odontológica.	0,00	3.522,11	0,00	3.522,11
08.001.10.301.0011.2.070	Manutenção do SAMU	0,00	37.996,61	0,00	37.996,61
08.001.10.301.0011.2.107	RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - CISNOP	0,00	98.326,89	0,00	98.326,89
08.001.10.301.0011.2.108	RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023 - FORTLECIMENTO	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
08.001.10.301.0011.2.109	Portaria MS 1227/2023 - Emenda de Bancada FR 1017	0,00	116.031,48	0,00	116.031,48
08.001.10.301.0011.2.110	Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual	0,00	282.342,60	0,00	282.342,60
08.001.10.301.0011.2.111	Portaria MS 4109/2024 - Emenda Individual	0,00	199.650,00	0,00	199.650,00
08.002.10	Saúde	0,00	1.357.311,84	0,00	1.357.311,84
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.357.311,84	0,00	1.357.311,84
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.357.311,84	0,00	1.357.311,84
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.357.311,84	0,00	1.357.311,84
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	97.753,76	0,00	97.753,76
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	57.695,81	0,00	57.695,81
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	57.695,81	0,00	57.695,81
08.003.10.301.0011.2.046	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	4.955,81	0,00	4.955,81
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	52.740,00	0,00	52.740,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	36.057,95	0,00	36.057,95
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	36.057,95	0,00	36.057,95
08.003.10.304.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	36.057,95	0,00	36.057,95
09.001.08	Assistência Social	0,00	51.856,50	0,00	51.856,50
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	51.856,50	0,00	51.856,50
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	51.856,50	0,00	51.856,50
09.001.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	50.156,50	0,00	50.156,50
09.001.08.244.0013.2.066	Serviço de Moradia Transitória - Aluguel Social.	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.143.863,04	0,00	1.143.863,04
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	25.207,43	0,00	25.207,43
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	25.207,43	0,00	25.207,43
09.002.08.241.0018.2.073	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.	0,00	25.207,43	0,00	25.207,43
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.118.655,61	0,00	1.118.655,61
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.118.655,61	0,00	1.118.655,61
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	49.397,64	0,00	49.397,64
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	579.765,72	0,00	579.765,72
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Beneficios Eventuais da Política Muncipal de Assistência Social	0,00	92.779,65	0,00	92.779,65
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	396.712,60	0,00	396.712,60
09.003.04	Administração	0,00	16.993,84	0,00	16.993,84
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	16.993,84	0,00	16.993,84
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	16.993,84	0,00	16.993,84
09.003.04.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	16.993,84	0,00	16.993,84
09.003.08	Assistência Social	0,00	68.475,77	0,00	68.475,77
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	37.103,38	0,00	37.103,38
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	37.103,38	0,00	37.103,38
09.003.08.243.0002.2.059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absouta	0,00	37.103,38	0,00	37.103,38
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	31.372,39	0,00	31.372,39
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	31.372,39	0,00	31.372,39
09.003.08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média	0,00	31.372,39	0,00	31.372,39
	Complexidade				
09.004.08	Assistência Social	0,00	59.822,13	0,00	59.822,13
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	59.822,13	0,00	59.822,13
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	59.822,13	0,00	59.822,13
09.004.08.244.0013.2.055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	59.822,13	0,00	59.822,13
09.005.08	Assistência Social	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
	Total geral:	**773.763,26**	**37.444.668,16**	**0,00**	**38.218.431,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 11:15:17

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F53964F9

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 122024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ

Exercício: 2024

PROGRAMA DE TRABALHO

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI da Lei nº 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Valor Empenhado	R$ 1,00

Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	523.976,51	0,00	523.976,51
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	523.976,51	0,00	523.976,51
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	523.976,51	0,00	523.976,51
	Total da Unidade:	**0,00**	**523.976,51**	**0,00**	**523.976,51**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	386.437,61	0,00	386.437,61
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	386.437,61	0,00	386.437,61
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	386.437,61	0,00	386.437,61
	Total da Unidade:	**0,00**	**386.437,61**	**0,00**	**386.437,61**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	116.849,85	0,00	116.849,85
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	116.849,85	0,00	116.849,85
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	116.849,85	0,00	116.849,85
	Total da Unidade:	**0,00**	**116.849,85**	**0,00**	**116.849,85**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	2.579.690,87	0,00	2.579.690,87
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.510.464,98	0,00	2.510.464,98
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.510.464,98	0,00	2.510.464,98
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	48.203,29	0,00	48.203,29
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	48.203,29	0,00	48.203,29
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	21.022,60	0,00	21.022,60
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.971,40	0,00	19.971,40
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.579.690,87**	**0,00**	**2.579.690,87**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	423.896,06	0,00	423.896,06
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	263.206,62	0,00	263.206,62
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	263.206,62	0,00	263.206,62
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	160.689,44	0,00	160.689,44
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	160.689,44	0,00	160.689,44
	Total da Unidade:	**0,00**	**423.896,06**	**0,00**	**423.896,06**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	365.010,13	0,00	365.010,13
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	365.010,13	0,00	365.010,13
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	365.010,13	0,00	365.010,13
	Total da Unidade:	**0,00**	**365.010,13**	**0,00**	**365.010,13**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	173.449,86	0,00	173.449,86
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	173.449,86	0,00	173.449,86
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	173.449,86	0,00	173.449,86
04.004.09	Previdência Social	0,00	509.885,05	0,00	509.885,05
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	509.885,05	0,00	509.885,05
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	509.885,05	0,00	509.885,05
04.004.11	Trabalho	0,00	534.913,98	0,00	534.913,98
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	359.531,67	0,00	359.531,67
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	175.382,31	0,00	175.382,31
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	175.382,31	0,00	175.382,31
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	824.099,66	0,00	824.099,66
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.042.348,55**	**0,00**	**2.042.348,55**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	281.540,73	0,00	281.540,73
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	87.536,90	0,00	87.536,90
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	87.536,90	0,00	87.536,90
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	194.003,83	0,00	194.003,83
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	194.003,83	0,00	194.003,83
	Total da Unidade:	**0,00**	**281.540,73**	**0,00**	**281.540,73**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	136.572,56	0,00	136.572,56
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	136.572,56	0,00	136.572,56

04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	136.572,56	0,00	136.572,56
04.006.08	Assistência Social	0,00	234.253,95	0,00	234.253,95
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	234.253,95	0,00	234.253,95
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	234.253,95	0,00	234.253,95
04.006.11	Trabalho	0,00	88.930,32	0,00	88.930,32
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	88.930,32	0,00	88.930,32
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	88.930,32	0,00	88.930,32
	Total da Unidade:	**0,00**	**459.756,83**	**0,00**	**459.756,83**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	853.900,21	6.423.733,91	0,00	7.277.634,12
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	853.900,21	6.328.489,31	0,00	7.182.389,52
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	6.328.489,31	0,00	6.328.489,31
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	853.900,21	0,00	0,00	853.900,21
05.001.26	Transporte	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	5.544.000,00	0,00	0,00	5.544.000,00
	Total da Unidade:	**6.397.900,21**	**6.423.733,91**	**0,00**	**12.821.634,12**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	100.804,78	0,00	100.804,78
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.804,78	0,00	100.804,78
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	100.804,78	0,00	100.804,78
05.002.20	Agricultura	249.000,00	523.553,83	0,00	772.553,83
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	249.000,00	523.553,83	0,00	772.553,83
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	249.000,00	523.553,83	0,00	772.553,83
	Total da Unidade:	**249.000,00**	**624.358,61**	**0,00**	**873.358,61**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	10.850.028,98	0,00	10.850.028,98
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	428.948,71	0,00	428.948,71
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	428.948,71	0,00	428.948,71
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	6.422.764,46	0,00	6.422.764,46
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	6.422.764,46	0,00	6.422.764,46
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	2.847.188,68	0,00	2.847.188,68
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.847.188,68	0,00	2.847.188,68
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	91.543,39	0,00	91.543,39
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	91.543,39	0,00	91.543,39
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	532.672,33	0,00	532.672,33
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	432.672,33	0,00	432.672,33
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	438.911,41	0,00	438.911,41
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	438.911,41	0,00	438.911,41
06.001.13	Cultura	0,00	1.586.762,94	0,00	1.586.762,94
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.586.762,94	0,00	1.586.762,94
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.586.762,94	0,00	1.586.762,94
	Total da Unidade:	**0,00**	**12.436.791,92**	**0,00**	**12.436.791,92**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	2.029,10	280.893,91	0,00	282.923,01
07.001.27.244	Assistência Comunitária	0,00	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.244.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	2.029,10	269.494,91	0,00	271.524,01
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	2.029,10	269.494,91	0,00	271.524,01
	Total da Unidade:	**2.029,10**	**280.893,91**	**0,00**	**282.923,01**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	3.595.591,64	12.577.619,12	0,00	16.173.210,76
08.001.10.301	Atenção Básica	3.595.591,64	12.577.619,12	0,00	16.173.210,76
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3.595.591,64	12.577.619,12	0,00	16.173.210,76
	Total da Unidade:	**3.595.591,64**	**12.577.619,12**	**0,00**	**16.173.210,76**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	1.523.626,97	0,00	1.523.626,97
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.523.626,97	0,00	1.523.626,97
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.523.626,97	0,00	1.523.626,97
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.523.626,97**	**0,00**	**1.523.626,97**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	106.228,21	0,00	106.228,21
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	57.756,00	0,00	57.756,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	57.756,00	0,00	57.756,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	36.472,21	0,00	36.472,21
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	36.472,21	0,00	36.472,21

	Total da Unidade:	**0,00**	**106.228,21**	**0,00**	**106.228,21**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	55.302,05	0,00	55.302,05
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	55.302,05	0,00	55.302,05
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	55.302,05	0,00	55.302,05
	Total da Unidade:	**0,00**	**55.302,05**	**0,00**	**55.302,05**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.468.979,38	0,00	1.468.979,38
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	28.805,94	0,00	28.805,94
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	28.805,94	0,00	28.805,94
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.440.173,44	0,00	1.440.173,44
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.440.173,44	0,00	1.440.173,44
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.468.979,38**	**0,00**	**1.468.979,38**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	18.021,94	0,00	18.021,94
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	18.021,94	0,00	18.021,94
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	18.021,94	0,00	18.021,94
09.003.08	Assistência Social	0,00	113.219,55	0,00	113.219,55
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	69.723,40	0,00	69.723,40
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	69.723,40	0,00	69.723,40
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	43.496,15	0,00	43.496,15
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	43.496,15	0,00	43.496,15
	Total da Unidade:	**0,00**	**131.241,49**	**0,00**	**131.241,49**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	75.387,80	0,00	75.387,80
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	75.387,80	0,00	75.387,80
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	75.387,80	0,00	75.387,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**75.387,80**	**0,00**	**75.387,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**
	Total Geral:	**10.244.520,95**	**42.884.870,51**	**0,00**	**53.129.391,46**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					23/01/2025 - 11:09:25

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F7F126F6

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VIII DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIOVINCULADOS 122024

Exercício: 2024				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02.001.04	Administração	363.111,54	0,00	363.111,54
02.001.04.122	Administração Geral	363.111,54	0,00	363.111,54
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	363.111,54	0,00	363.111,54
03.001.03	Essencial à Justiça	344.541,75	0,00	344.541,75
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	344.541,75	0,00	344.541,75
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	344.541,75	0,00	344.541,75
03.002.04	Administração	96.674,96	0,00	96.674,96
03.002.04.124	Controle Externo	96.674,96	0,00	96.674,96
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	96.674,96	0,00	96.674,96
04.001.04	Administração	2.333.159,76	8.008,40	2.341.168,16
04.001.04.122	Administração Geral	2.269.714,17	8.008,40	2.277.722,57
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.269.714,17	8.008,40	2.277.722,57
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	43.412,77	0,00	43.412,77
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	43.412,77	0,00	43.412,77
04.001.04.131	Comunicação Social	20.032,82	0,00	20.032,82
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.981,62	0,00	18.981,62
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE	1.051,20	0,00	1.051,20

	SOCIAL			
04.002.04	Administração	340.094,96	0,00	340.094,96
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	203.933,05	0,00	203.933,05
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	203.933,05	0,00	203.933,05
04.002.04.123	Administração Financeira	136.161,91	0,00	136.161,91
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	136.161,91	0,00	136.161,91
04.003.04	Administração	305.324,10	0,00	305.324,10
04.003.04.122	Administração Geral	305.324,10	0,00	305.324,10
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	305.324,10	0,00	305.324,10
04.004.04	Administração	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999	Reserva de Contingência	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	173.359,86	0,00	173.359,86
04.004.09	Previdência Social	465.009,68	0,00	465.009,68
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	465.009,68	0,00	465.009,68
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	465.009,68	0,00	465.009,68
04.004.11	Trabalho	486.660,58	3.426,35	490.086,93
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	356.105,32	3.426,35	359.531,67
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	356.105,32	3.426,35	359.531,67
04.004.11.332	Relação de Trabalho	130.555,26	0,00	130.555,26
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	130.555,26	0,00	130.555,26
04.004.28	Encargos Especiais	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	824.099,66	0,00	824.099,66
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	824.099,66	0,00	824.099,66
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04.005.04	Administração	221.949,03	0,00	221.949,03
04.005.04.122	Administração Geral	75.866,19	0,00	75.866,19
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	75.866,19	0,00	75.866,19
04.005.04.129	Administração de Receitas	146.082,84	0,00	146.082,84
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	146.082,84	0,00	146.082,84
04.006.04	Administração	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.04.122	Administração Geral	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	98.082,44	0,00	98.082,44
04.006.08	Assistência Social	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	207.643,15	0,00	207.643,15
04.006.11	Trabalho	75.234,60	0,00	75.234,60
04.006.11.333	Empregabilidade	75.234,60	0,00	75.234,60
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONONIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	75.234,60	0,00	75.234,60
05.001.15	Urbanismo	4.065.477,18	1.941.572,27	6.007.049,45
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	3.970.232,58	1.941.572,27	5.911.804,85
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	3.956.400,58	1.842.772,27	5.799.172,85
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	13.832,00	98.800,00	112.632,00
05.001.26	Transporte	1.185,60	10.396,88	11.582,48
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.185,60	10.396,88	11.582,48
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	1.185,60	10.396,88	11.582,48
05.002.18	Gestão Ambiental	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	100.655,96	0,00	100.655,96
05.002.20	Agricultura	443.847,42	0,00	443.847,42
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	443.847,42	0,00	443.847,42
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	443.847,42	0,00	443.847,42
06.001.12	Educação	389.309,25	8.501.377,02	8.890.686,27
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	301.309,25	117.543,08	418.852,33
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	301.309,25	117.543,08	418.852,33
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.261.558,71	5.261.558,71
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.261.558,71	5.261.558,71
06.001.12.364	Ensino Superior	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	88.000,00	0,00	88.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	2.290.431,29	2.290.431,29
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.290.431,29	2.290.431,29
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	78.171,02	78.171,02
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	78.171,02	78.171,02
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	329.295,92	329.295,92
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	229.295,92	229.295,92
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	100.000,00	100.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	424.377,00	424.377,00
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	424.377,00	424.377,00
06.001.13	Cultura	1.352.030,41	194.809,96	1.546.840,37
06.001.13.392	Difusão Cultural	1.352.030,41	194.809,96	1.546.840,37
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	1.352.030,41	194.809,96	1.546.840,37
07.001.27	Desporto e Lazer	231.334,18	0,00	231.334,18
07.001.27.244	Assistência Comunitária	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.244.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	11.399,00	0,00	11.399,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	219.935,18	0,00	219.935,18

07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	219.935,18	0,00	219.935,18
08.001.10	Saúde	4.039.326,55	7.803.451,04	11.842.777,59
08.001.10.301	Atenção Básica	4.039.326,55	7.803.451,04	11.842.777,59
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.039.326,55	7.803.451,04	11.842.777,59
08.002.10	Saúde	537.627,11	819.684,73	1.357.311,84
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.627,11	819.684,73	1.357.311,84
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	537.627,11	819.684,73	1.357.311,84
08.003.10	Saúde	56.740,00	41.013,76	97.753,76
08.003.10.301	Atenção Básica	52.740,00	4.955,81	57.695,81
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	52.740,00	4.955,81	57.695,81
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	36.057,95	36.057,95
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	36.057,95	36.057,95
09.001.08	Assistência Social	1.700,00	50.156,50	51.856,50
09.001.08.244	Assistência Comunitária	1.700,00	50.156,50	51.856,50
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	1.700,00	50.156,50	51.856,50
09.002.08	Assistência Social	544.474,11	599.388,93	1.143.863,04
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	4.100,60	21.106,83	25.207,43
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	4.100,60	21.106,83	25.207,43
09.002.08.244	Assistência Comunitária	540.373,51	578.282,10	1.118.655,61
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	540.373,51	578.282,10	1.118.655,61
09.003.04	Administração	0,00	16.993,84	16.993,84
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	16.993,84	16.993,84
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	16.993,84	16.993,84
09.003.08	Assistência Social	32.052,39	36.423,38	68.475,77
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	680,00	36.423,38	37.103,38
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	680,00	36.423,38	37.103,38
09.003.08.244	Assistência Comunitária	31.372,39	0,00	31.372,39
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	31.372,39	0,00	31.372,39
09.004.08	Assistência Social	58.344,71	1.477,42	59.822,13
09.004.08.244	Assistência Comunitária	58.344,71	1.477,42	59.822,13
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	58.344,71	1.477,42	59.822,13
09.005.08	Assistência Social	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	1.200,00	0,00	1.200,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	1.200,00	0,00	1.200,00
	Total geral:	**18.190.250,94**	**20.028.180,48**	**38.218.431,42**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:55583257

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO IX DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO 122024

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	363.111,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.111,54

03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	344.541,75	96.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.216,71

04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	3.479.978,55	0,00	0,00	0,00	207.643,15	465.009,68	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
565.321,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.099,66	0,00	5.542.052,57

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.007.049,45	0,00	0,00	100.655,96	0,00	443.847,42

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.582,48	0,00	0,00	0,00	6.563.135,31
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	8.890.686,27	1.546.840,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.437.526,64
07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.334,18	0,00	0,00	231.334,18
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.297.843,19
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.297.843,19
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	16.993,84	0,00	0,00	0,00	1.325.217,44	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.211,28
10 - ENCARGOS GERAIS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**38.218.431,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 11:17:0									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7AD202B0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 122024

Exercício: 2024
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**35.881.778,00**	**44.360.894,05**	**8.479.116,05**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.476.000,00**	**3.937.880,57**	**461.880,57**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS**	**2.803.500,00**	**3.203.818,04**	**400.318,04**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.401.000,00**	**1.690.553,41**	**289.553,41**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	901.000,00	788.501,65	-112.498,35
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	544.798,74	-205.201,26
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.993,87	993,87
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	158.273,15	58.273,15
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	83.435,89	68.435,89
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	500.000,00	902.051,76	402.051,76
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	500.000,00	902.051,76	402.051,76
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**752.500,00**	**899.990,37**	**147.490,37**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	752.500,00	899.990,37	147.490,37
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	725.000,00	688.424,17	-36.575,83

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	725.000,00	688.424,17	-36.575,83
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	688.424,17	-11.575,83
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	25.000,00	0,00	-25.000,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	27.500,00	211.566,20	184.066,20
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.500,00	211.566,20	184.066,20
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	211.566,20	184.066,20
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	27.500,00	211.566,20	184.066,20
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições**	**650.000,00**	**613.274,26**	**-36.725,74**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	650.000,00	613.274,26	-36.725,74
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	650.000,00	613.274,26	-36.725,74
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	650.000,00	609.666,17	-40.333,83
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	927,81	927,81
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.353,10	1.353,10
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.327,18	1.327,18
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS**	**672.500,00**	**734.062,53**	**61.562,53**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**145.000,00**	**117.837,29**	**-27.162,71**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.000,00	104.325,79	-30.674,21
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00	84.769,74	-50.230,26
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	716,75	716,75
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	11.696,37	11.696,37
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	7.142,93	7.142,93
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	13.511,50	13.511,50
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	6.850,05	6.850,05
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	2.363,28	2.363,28
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.997,25	3.997,25
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	300,92	300,92
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**527.500,00**	**616.225,24**	**88.725,24**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00	616.225,24	88.725,24
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00	582.537,09	55.037,09
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	259,51	259,51
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	21.256,21	21.256,21
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	12.172,43	12.172,43
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÕES**	**700.000,00**	**841.695,22**	**141.695,22**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**841.695,22**	**141.695,22**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**841.695,22**	**141.695,22**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	841.695,22	141.695,22
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	721.785,99	21.785,99
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	736,89	736,89
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	73.036,10	73.036,10
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	46.136,24	46.136,24
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.000,00**	**1.513.471,72**	**1.508.471,72**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**0,00**	**1.513.471,72**	**1.513.471,72**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**1.512.215,09**	**1.512.215,09**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	1.511.974,27	1.511.974,27
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	1.511.974,27	1.511.974,27
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	784.254,86	784.254,86
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	0,00	379.776,92	379.776,92
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00	12.476,30	12.476,30
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00	1.490,84	1.490,84
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00	5.236,00	5.236,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00	1.027,64	1.027,64
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00	6.876,67	6.876,67
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00	6.501,25	6.501,25
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00	124.502,07	124.502,07
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00.	APL 1016	0,00	234,44	234,44
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00	86.925,06	86.925,06
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00	25,74	25,74
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00	255,61	255,61
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00	146.744,47	146.744,47
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00	12.167,15	12.167,15
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	14,70	14,70
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	0,00	105.186,74	105.186,74
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00	1.605,31	1.605,31
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00	47.189,68	47.189,68
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00	5.872,01	5.872,01
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00	6.122,94	6.122,94
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00	18.820,48	18.820,48
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00	326,75	326,75
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00	5.825,04	5.825,04
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00	21,42	21,42
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	0,00	971,44	971,44
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00	6.471,83	6.471,83
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00	7.527,90	7.527,90
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00	4.431,94	4.431,94
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	0,00	496.927,33	496.927,33
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	0,00	19.016,83	19.016,83
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00	215.908,74	215.908,74
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00	117,86	117,86
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00	175.218,98	175.218,98
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00	79.625,29	79.625,29
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	0,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00	51,46	51,46
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00	3,51	3,51
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00	6.984,66	6.984,66
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	59.493,36	59.493,36
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00	2.545,62	2.545,62
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	0,00	368,68	368,68
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	0,00	277,26	277,26
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	0,00	5.562,99	5.562,99
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	3.104,64	3.104,64
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	0,00	10.043,71	10.043,71
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00	924,68	924,68
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00	9.970,45	9.970,45
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00	10.870,60	10.870,60
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00	860,51	860,51
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	0,00	3.253,88	3.253,88
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F1011	0,00	6.740,01	6.740,01
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	0,00	4.970,33	4.970,33
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00	66.111,98	66.111,98
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	240,82	240,82
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	240,82	240,82
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	240,82	240,82
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**1.256,63**	**1.256,63**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	1.256,63	1.256,63
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	1.256,63	1.256,63
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	1.256,63	1.256,63
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**144.220,00**	**144.220,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**144.220,00**	**144.220,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**144.220,00**	**144.220,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	144.220,00	144.220,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	144.220,00	144.220,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**31.700.778,00**	**37.788.102,50**	**6.087.324,50**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**18.732.528,00**	**20.285.892,95**	**1.553.364,95**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**15.544.500,00**	**15.935.644,21**	**391.144,21**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.400.000,00	15.742.805,14	342.805,14
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.000.000,00	13.943.078,98	-56.921,02
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.000.000,00	13.943.078,98	-56.921,02
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.400.000,00	1.799.726,16	399.726,16
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.799.726,16	399.726,16
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	144.500,00	192.839,07	48.339,07
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	144.500,00	192.839,07	48.339,07
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**570.000,00**	**39.905,85**	**-530.094,15**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	570.000,00	0,00	-570.000,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	400.000,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	170.000,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	170.000,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	39.905,85	39.905,85
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	39.905,85	39.905,85
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**1.953.028,00**	**2.905.563,02**	**952.535,02**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.953.028,00	2.560.932,34	607.904,34
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.510.000,00	2.015.554,56	505.554,56
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.510.000,00	2.015.554,56	505.554,56
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	150.000,00	735.398,82	585.398,82
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	450.000,00	587.392,00	137.392,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	730.000,00	343.980,64	-386.019,36
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	45.000,00	0,00	-45.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	20.000,00	32.041,55	12.041,55
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	115.000,00	0,00	-115.000,00

1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	0,00	300.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	16.741,55	16.741,55
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	263.028,00	341.936,40	78.908,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	263.028,00	341.936,40	78.908,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	130.000,00	203.441,38	73.441,38
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	130.000,00	203.441,38	73.441,38
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	50.000,00	0,00	-50.000,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	0,00	144.630,68	144.630,68
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**455.000,00**	**521.688,59**	**66.688,59**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	347.078,71	7.078,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	347.078,71	7.078,71
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	100.000,00	106.502,04	6.502,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	100.000,00	106.502,04	6.502,04
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	8.738,28	-6.261,72
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	8.738,28	-6.261,72
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	59.369,56	59.369,56
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	59.369,56	59.369,56
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	59.369,56	59.369,56
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**	**0,00**	**211.726,08**	**211.726,08**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	0,00	211.726,08	211.726,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	211.726,08	211.726,08
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**158.500,00**	**529.189,64**	**370.689,64**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	158.500,00	529.189,64	370.689,64
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	158.500,00	529.189,64	370.689,64
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	28.500,00	75,30	-28.424,70
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	80.000,00	122.595,09	42.595,09
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	30.000,00	38.400,00	8.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	18.119,25	-1.880,75
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	0,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**2.277,33**	**2.277,33**
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.277,33	2.277,33
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	2.277,33	2.277,33
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	2.277,33	2.277,33
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**51.500,00**	**139.898,23**	**88.398,23**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	51.500,00	59.142,60	7.642,60
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	51.500,00	59.142,60	7.642,60
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	74.192,40	74.192,40
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	74.192,40	74.192,40
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	6.563,23	6.563,23
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	6.563,23	6.563,23
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	6.563,23	6.563,23
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	6.563,23	6.563,23
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**7.968.250,00**	**11.809.620,40**	**3.841.370,40**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**7.749.500,00**	**10.377.739,17**	**2.628.239,17**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	6.660.000,00	9.087.291,12	2.427.291,12
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.660.000,00	9.087.291,12	2.427.291,12
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.137.923,73	137.923,73
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.137.923,73	137.923,73
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	67.500,00	137.410,98	69.910,98
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	67.500,00	137.410,98	69.910,98
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	15.113,34	3.113,34
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	15.113,34	3.113,34
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**0,00**	**353.686,28**	**353.686,28**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	0,00	353.686,28	353.686,28
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	0,00	353.686,28	353.686,28

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**259.231,36**	**259.231,36**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	259.231,36	259.231,36
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	259.231,36	259.231,36
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	99.836,67	99.836,67
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	159.394,69	159.394,69
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**218.750,00**	**818.963,59**	**600.213,59**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.750,00	37.500,00	-136.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	173.750,00	37.500,00	-136.250,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	45.000,00	99.345,80	54.345,80
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	45.000,00	99.345,80	54.345,80
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	45.000,00	99.345,80	54.345,80
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	682.117,79	682.117,79
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	682.117,79	682.117,79
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F495	0,00	290.617,79	290.617,79
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	54.000,00	54.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	PROGRAMA VIAJA MAIS PARANA 60 F900	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	37.500,00	37.500,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	CONVENIO SECRETARIA DO TURISMO F768	0,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	65.000,00	65.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**5.000.000,00**	**5.692.589,15**	**692.589,15**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**	**5.000.000,00**	**5.692.589,15**	**692.589,15**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	5.692.589,15	692.589,15
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	5.692.589,15	692.589,15
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.500.000,00	355.023,27	-4.144.976,73
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	500.000,00	5.337.565,88	4.837.565,88
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**135.524,04**	**135.524,04**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**2.010,99**	**2.010,99**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**2.010,99**	**2.010,99**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.010,99	2.010,99
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	2.010,99	2.010,99
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia**	**0,00**	**105.825,38**	**105.825,38**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES - Renúncia**	**0,00**	**16.957,13**	**16.957,13**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	16.957,13	16.957,13
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	16.957,13	16.957,13
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00	76,51	76,51
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00	4.512,18	4.512,18
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**88.868,25**	**88.868,25**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	6.004,60	6.004,60
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	6.004,60	6.004,60
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	6.004,60	6.004,60
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**27.687,67**	**27.687,67**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**27.687,67**	**27.687,67**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	3.296,56	3.296,56
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	3.296,56	3.296,56
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	1.775,38	1.775,38
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	1.521,18	1.521,18
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	0,00	24.391,11	24.391,11
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	24.391,11	24.391,11
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	24.391,11	24.391,11
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	24.282,22	24.282,22
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	62,66	62,66
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	0,00	44,22	44,22
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F500	0,00	2,01	2,01
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**3.095.709,85**	**3.095.709,85**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições**	**0,00**	**165.320,00**	**165.320,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições**	**0,00**	**165.320,00**	**165.320,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições**	**0,00**	**165.320,00**	**165.320,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	165.320,00	165.320,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	165.320,00	165.320,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**2.930.389,85**	**2.930.389,85**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**812.804,93**	**812.804,93**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00

2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**112.695,30**	**112.695,30**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	112.695,30	112.695,30
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	112.695,30	112.695,30
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**700.109,63**	**700.109,63**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	700.109,63	700.109,63
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	700.109,63	700.109,63
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	109,63	109,63
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00	700.000,00	700.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**2.117.584,92**	**2.117.584,92**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**1.926.522,20**	**1.926.522,20**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	1.926.522,20	1.926.522,20
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	1.926.522,20	1.926.522,20
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**0,00**	**191.062,72**	**191.062,72**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	191.062,72	191.062,72
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	191.062,72	191.062,72
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00	10.583,50	10.583,50
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO CRECHES F909	0,00	130.479,22	130.479,22
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO F900	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total:	**35.881.778,00**	**47.456.603,90**	**11.574.825,90**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 23/01/2025 - 11:17:34

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8D6F40AB

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 122024

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.732.450,00	-50.529,37	16.681.920,63	16.318.749,43	363.171,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.447.300,64	-15.600,00	6.431.700,64	6.389.593,08	42.107,56
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.447.300,64	-15.600,00	6.431.700,64	6.389.593,08	42.107,56
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	215.000,00	0,00	215.000,00	212.807,14	2.192,86
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	298.000,00	0,00	298.000,00	297.077,91	922,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.066.974,00	-15.600,00	5.051.374,00	5.028.619,74	22.754,26
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	864.826,64	0,00	864.826,64	851.088,29	13.738,35
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	13.161,41	6.838,59
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.161,41	6.838,59
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	13.161,41	6.838,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.265.149,36	-34.929,37	10.230.219,99	9.915.994,94	314.225,05
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	125.000,00	15.600,00	140.600,00	135.572,98	5.027,02
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	86.000,00	0,00	86.000,00	84.860,38	1.139,62
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00	15.600,00	54.600,00	50.712,60	3.887,40
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	475.000,00	0,00	475.000,00	470.260,78	4.739,22
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	475.000,00	0,00	475.000,00	470.260,78	4.739,22
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.665.149,36	-50.529,37	9.614.619,99	9.310.161,18	304.458,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	67.500,00	0,00	67.500,00	59.905,00	7.595,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.544.289,36	0,00	2.544.289,36	2.506.610,85	37.678,51
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93.000,00	0,00	93.000,00	68.576,92	24.423,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	0,00	32.000,00	16.405,98	15.594,02
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.550,00	0,00	41.550,00	29.425,25	12.124,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.340.122,00	-50.529,37	4.289.592,63	4.153.153,82	136.438,81
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	385.000,00	0,00	385.000,00	382.237,12	2.762,88
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.329.188,00	0,00	1.329.188,00	1.323.258,32	5.929,68
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	356.105,32	43.894,68
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.200,00	5.800,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00	0,00	195.000,00	187.892,81	7.107,19
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	227.500,00	0,00	227.500,00	222.389,79	5.110,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.153.650,00	50.529,37	1.204.179,37	1.065.622,57	138.556,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	333.650,00	50.529,37	384.179,37	254.684,32	129.495,05

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.650,00	50.529,37	384.179,37	254.684,32	129.495,05
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.200,00	50.529,37	185.729,37	88.200,21	97.529,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.450,00	0,00	197.450,00	166.484,11	30.965,89
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,00	0,00	820.000,00	810.938,25	9.061,75
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00	0,00	820.000,00	810.938,25	9.061,75
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	820.000,00	0,00	820.000,00	810.938,25	9.061,75
	RESGATADO					
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**17.886.100,00**	**0,00**	**17.886.100,00**	**17.384.372,00**	**501.728,00**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	315.150,00	315.150,00	246.483,33	68.666,67
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**315.150,00**	**315.150,00**	**246.483,33**	**68.666,67**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.456.600,00	0,00	4.456.600,00	4.454.869,68	1.730,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.456.600,00	0,00	4.456.600,00	4.454.869,68	1.730,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.456.600,00	0,00	4.456.600,00	4.454.869,68	1.730,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.830.577,60	0,00	3.830.577,60	3.829.644,85	932,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	626.022,40	0,00	626.022,40	625.224,83	797,57
	Total por Fonte de Recurso:	**4.456.600,00**	**0,00**	**4.456.600,00**	**4.454.869,68**	**1.730,32**
Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	200.000,00	200.000,00	199.650,00	350,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**199.650,00**	**350,00**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51,38	650.000,00	650.051,38	647.254,12	2.797,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51,38	650.000,00	650.051,38	647.254,12	2.797,26
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	51,38	350.000,00	350.051,38	350.051,38	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51,38	350.000,00	350.051,38	350.051,38	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	300.000,00	300.000,00	297.202,74	2.797,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	300.000,00	300.000,00	297.202,74	2.797,26
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**51,38**	**850.000,00**	**850.051,38**	**647.254,12**	**202.797,26**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.219.400,00	0,00	1.219.400,00	1.210.603,27	8.796,73
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.920,00	0,00	566.920,00	560.024,16	6.895,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	566.920,00	0,00	566.920,00	560.024,16	6.895,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546.900,00	0,00	546.900,00	546.330,66	569,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.020,00	0,00	20.020,00	13.693,50	6.326,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.480,00	0,00	652.480,00	650.579,11	1.900,89
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	480.000,00	0,00	480.000,00	479.829,49	170,51
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.000,00	0,00	480.000,00	479.829,49	170,51
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.480,00	0,00	172.480,00	170.749,62	1.730,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171.405,00	0,00	171.405,00	170.631,43	773,57
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.075,00	0,00	1.075,00	118,19	956,81
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.220.400,00**	**0,00**	**1.220.400,00**	**1.210.603,27**	**9.796,73**
Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.977.035,29	0,00	1.977.035,29	1.956.607,14	20.428,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.520,00	0,00	685.520,00	680.626,42	4.893,58
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.520,00	0,00	685.520,00	680.626,42	4.893,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.500,00	0,00	591.500,00	587.437,84	4.062,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.020,00	0,00	94.020,00	93.188,58	831,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.291.515,29	0,00	1.291.515,29	1.275.980,72	15.534,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.291.515,29	0,00	1.291.515,29	1.275.980,72	15.534,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	3.465,00	535,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358.250,00	0,00	358.250,00	355.167,36	3.082,64

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.915,29	0,00	173.915,29	169.698,37	4.216,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.650,00	0,00	2.650,00	1.642,85	1.007,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00	0,00	8.800,00	6.097,46	2.702,54
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.100,00	0,00	289.100,00	286.611,71	2.488,29
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	454.800,00	0,00	454.800,00	453.297,97	1.502,03
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	76.180,00	0,00	76.180,00	73.487,00	2.693,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	76.180,00	0,00	76.180,00	73.487,00	2.693,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.180,00	0,00	76.180,00	73.487,00	2.693,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.630,00	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.550,00	0,00	74.550,00	73.487,00	1.063,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.053.215,29**	**0,00**	**2.053.215,29**	**2.030.094,14**	**23.121,15**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.368.440,00	0,00	1.368.440,00	1.349.454,79	18.985,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.090,00	0,00	549.090,00	536.999,36	12.090,64
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	549.090,00	0,00	549.090,00	536.999,36	12.090,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	0,00	462.000,00	450.460,82	11.539,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.090,00	0,00	87.090,00	86.538,54	551,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.350,00	0,00	819.350,00	812.455,43	6.894,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	819.350,00	0,00	819.350,00	812.455,43	6.894,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289.550,00	0,00	289.550,00	286.749,63	2.800,37
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650,00	0,00	1.650,00	1.300,16	349,84
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	2.400,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.450,00	0,00	125.450,00	121.807,04	3.642,96
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400.200,00	0,00	400.200,00	400.198,60	1,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	239.635,00	0,00	239.635,00	236.973,00	2.662,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	239.635,00	0,00	239.635,00	236.973,00	2.662,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.635,00	0,00	239.635,00	236.973,00	2.662,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.005,00	0,00	2.005,00	0,00	2.005,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.630,00	0,00	237.630,00	236.973,00	657,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.608.075,00**	**0,00**	**1.608.075,00**	**1.586.427,79**	**21.647,21**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.208,00	0,00	542.208,00	539.292,90	2.915,10
	Total por Fonte de Recurso:	**542.208,00**	**0,00**	**542.208,00**	**539.292,90**	**2.915,10**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	108.384,80	108.384,80	54.182,78	54.202,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	108.384,80	108.384,80	54.182,78	54.202,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	108.384,80	108.384,80	54.182,78	54.202,02
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	29.840,00	29.840,00	29.840,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	57.902,02	57.902,02	3.700,00	54.202,02
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	20.642,78	20.642,78	20.642,78	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**148.384,80**	**148.384,80**	**54.182,78**	**94.202,02**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00	109.818,44	140.181,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	167.500,00	167.500,00	54.297,29	113.202,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	167.500,00	167.500,00	54.297,29	113.202,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	167.500,00	167.500,00	54.297,29	113.202,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	82.500,00	82.500,00	55.521,15	26.978,85
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	82.500,00	82.500,00	55.521,15	26.978,85
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	82.500,00	82.500,00	55.521,15	26.978,85
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**109.818,44**	**140.181,56**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.450,00	0,00	280.450,00	172.764,37	107.685,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.450,00	0,00	280.450,00	172.764,37	107.685,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.450,00	0,00	280.450,00	172.764,37	107.685,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.075,00	0,00	135.075,00	84.534,15	50.540,85
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	20.367,57	34.632,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.375,00	0,00	90.375,00	67.862,65	22.512,35
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.550,00	0,00	59.550,00	0,00	59.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.550,00	0,00	59.550,00	0,00	59.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.550,00	0,00	59.550,00	0,00	59.550,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.090,00	0,00	39.090,00	0,00	39.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.460,00	0,00	20.460,00	0,00	20.460,00
	Total por Fonte de Recurso:	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**172.764,37**	**167.235,63**
Fonte de Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.577,21	7.422,79

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.577,21	7.422,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	7.577,21	7.422,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	2.978,00	7.022,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.599,21	400,79
	Total por Fonte de Recurso:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**7.577,21**	**7.422,79**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00	0,00	112.000,00	110.864,30	1.135,70
	Total por Fonte de Recurso:	**112.000,00**	**0,00**	**112.000,00**	**110.864,30**	**1.135,70**
Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	62.251,44	22.748,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	62.251,44	22.748,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	62.251,44	22.748,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	24.512,47	5.487,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	37.738,97	17.261,03
	Total por Fonte de Recurso:	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**62.251,44**	**22.748,56**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.589.425,00	0,00	5.589.425,00	5.550.783,51	38.641,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.266.850,00	0,00	3.266.850,00	3.252.017,28	14.832,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.266.850,00	0,00	3.266.850,00	3.252.017,28	14.832,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.815.500,00	0,00	2.815.500,00	2.811.566,63	3.933,37
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	451.350,00	0,00	451.350,00	440.450,65	10.899,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.322.575,00	0,00	2.322.575,00	2.298.766,23	23.808,77
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	417.950,00	0,00	417.950,00	417.370,61	579,39
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	417.950,00	0,00	417.950,00	417.370,61	579,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.904.625,00	0,00	1.904.625,00	1.881.395,62	23.229,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	118.750,00	0,00	118.750,00	118.534,00	216,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575.800,00	0,00	575.800,00	573.128,90	2.671,10
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.500,00	0,00	20.500,00	17.509,14	2.990,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00	0,00	52.000,00	51.996,87	3,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.575,00	0,00	30.575,00	28.197,00	2.378,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.094.500,00	0,00	1.094.500,00	1.082.089,41	12.410,59
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.940,30	59,70
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.500,00	0,00	21.500,00	9.810,75	11.689,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.500,00	0,00	21.500,00	9.810,75	11.689,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	0,00	21.500,00	9.810,75	11.689,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	9.810,75	11.189,25
	Total por Fonte de Recurso:	**5.610.925,00**	**0,00**	**5.610.925,00**	**5.560.594,26**	**50.330,74**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.421.726,96	95.867,84	2.517.594,80	2.488.486,81	29.107,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.421.726,96	95.867,84	2.517.594,80	2.488.486,81	29.107,99
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.421.726,96	7.867,84	2.429.594,80	2.400.486,81	29.107,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	-7.800,00	7.867,84	67,84	0,00	67,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.419.526,96	0,00	2.419.526,96	2.390.506,16	29.020,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	9.980,65	19,35
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-422.912,18	1.002.912,18	580.000,00	580.000,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.998.814,78**	**1.098.780,02**	**3.097.594,80**	**3.068.486,81**	**29.107,99**
Fonte de Recurso: 31006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	123.061,77	123.061,77	0,00	123.061,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	123.061,77	123.061,77	0,00	123.061,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	123.061,77	123.061,77	0,00	123.061,77
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	123.061,77	123.061,77	0,00	123.061,77
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	44.223,00	155.777,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	44.223,00	155.777,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	44.223,00	155.777,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	200.000,00	44.223,00	155.777,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**323.061,77**	**323.061,77**	**44.223,00**	**278.838,77**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.488,80	0,00	4.488,80	4.488,80	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**4.488,80**	**0,00**	**4.488,80**	**4.488,80**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	149.915,12	84,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	149.915,12	84,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	150.000,00	150.000,00	149.915,12	84,88

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	150.000,00	150.000,00	149.915,12	84,88
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	151.934,54	151.934,54	136.895,66	15.038,88
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**301.934,54**	**301.934,54**	**286.810,78**	**15.123,76**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.309,24	158.376,66	219.685,90	103.694,30	115.991,60
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.309,24	158.376,66	219.685,90	103.694,30	115.991,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.309,24	100.000,00	101.309,24	101.309,24	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.309,24	100.000,00	101.309,24	101.309,24	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	58.376,66	118.376,66	2.385,06	115.991,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	58.376,66	58.376,66	2.385,06	55.991,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	113.927,63	73.171,56	187.099,19	110.509,24	76.589,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	113.927,63	73.171,56	187.099,19	110.509,24	76.589,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.927,63	73.171,56	187.099,19	110.509,24	76.589,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.927,63	73.171,56	187.099,19	110.509,24	76.589,95
	Total por Fonte de Recurso:	**175.236,87**	**231.548,22**	**406.785,09**	**214.203,54**	**192.581,55**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	227.250,59	0,00	227.250,59	226.785,88	464,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.165,88	0,00	198.165,88	198.165,88	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.165,88	0,00	198.165,88	198.165,88	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.165,88	0,00	198.165,88	198.165,88	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.084,71	0,00	29.084,71	28.620,00	464,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.084,71	0,00	29.084,71	28.620,00	464,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.084,71	0,00	29.084,71	28.620,00	464,71
	Total por Fonte de Recurso:	**227.250,59**	**0,00**	**227.250,59**	**226.785,88**	**464,71**
Fonte de Recurso: 3103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	255.783,53	0,00	255.783,53	232.155,97	23.627,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00	0,00	95.000,00	77.992,88	17.007,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	0,00	95.000,00	77.992,88	17.007,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	74.964,61	10.035,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	3.028,27	6.971,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.783,53	0,00	160.783,53	154.163,09	6.620,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.783,53	0,00	160.783,53	154.163,09	6.620,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.822,00	1.178,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.783,53	0,00	100.783,53	98.638,73	2.144,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	53.702,36	1.297,64
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**255.783,53**	**0,00**	**255.783,53**	**232.155,97**	**23.627,56**
Fonte de Recurso: 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.094,11	0,00	2.094,11	1.886,78	207,33
	Total por Fonte de Recurso:	**2.094,11**	**0,00**	**2.094,11**	**1.886,78**	**207,33**
Fonte de Recurso: 31053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.354,59	67.378,86	69.733,45	69.733,44	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.354,59	67.378,86	69.733,45	69.733,44	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.354,59	67.378,86	69.733,45	69.733,44	0,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	67.378,86	67.378,86	67.378,85	0,01
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.354,59	0,00	2.354,59	2.354,59	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.354,59**	**67.378,86**	**69.733,45**	**69.733,44**	**0,01**
Fonte de Recurso: 31054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.953,81	21.294,26	28.248,07	28.248,07	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.953,81	21.294,26	28.248,07	28.248,07	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.953,81	21.294,26	28.248,07	28.248,07	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.700,00	21.294,26	16.594,26	16.594,26	0,00
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.653,81	0,00	5.653,81	5.653,81	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**6.953,81**	**21.294,26**	**28.248,07**	**28.248,07**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	137.395,02	137.395,02	133.953,42	3.441,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	137.395,02	137.395,02	133.953,42	3.441,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	17.000,00	17.000,00	15.944,40	1.055,60
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.000,00	17.000,00	15.944,40	1.055,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	120.395,02	120.395,02	118.009,02	2.386,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	80.283,87	80.283,87	79.146,63	1.137,24
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.111,15	18.111,15	17.463,39	647,76
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	12.000,00	12.000,00	11.399,00	601,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**137.395,02**	**137.395,02**	**133.953,42**	**3.441,60**

Fonte de Recurso: 31061 - 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.449,61	11.449,61	10.684,10	765,51
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.449,61	11.449,61	10.684,10	765,51
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	11.449,61	11.449,61	10.684,10	765,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.449,61	11.449,61	10.684,10	765,51
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**11.449,61**	**11.449,61**	**10.684,10**	**765,51**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.348,76	34.348,76	29.251,09	5.097,67
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**34.348,76**	**34.348,76**	**29.251,09**	**5.097,67**
Fonte de Recurso: 31064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	40.316,33	40.316,33	26.930,05	13.386,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.386,28	13.386,28	0,00	13.386,28
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.386,28	13.386,28	0,00	13.386,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.386,28	13.386,28	0,00	13.386,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.930,05	26.930,05	26.930,05	0,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	22.104,17	22.104,17	22.104,17	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	22.104,17	22.104,17	22.104,17	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.825,88	4.825,88	4.825,88	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.825,88	4.825,88	4.825,88	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**40.316,33**	**40.316,33**	**26.930,05**	**13.386,28**
Fonte de Recurso: 3107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.703,12	0,00	85.703,12	67.399,40	18.303,72
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	44.842,70	25.157,30
	Total por Fonte de Recurso:	**155.703,12**	**0,00**	**155.703,12**	**112.242,10**	**43.461,02**
Fonte de Recurso: 31073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	370.162,66	370.162,66	62.249,10	307.913,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	370.162,66	370.162,66	62.249,10	307.913,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	370.162,66	370.162,66	62.249,10	307.913,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	206.000,00	206.000,00	40.697,25	165.302,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	164.162,66	164.162,66	21.551,85	142.610,81
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**370.162,66**	**370.162,66**	**62.249,10**	**307.913,56**
Fonte de Recurso: 3114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.355,82	0,00	2.355,82	0,00	2.355,82
	Total por Fonte de Recurso:	**2.355,82**	**0,00**	**2.355,82**	**0,00**	**2.355,82**
Fonte de Recurso: 3117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.375,60	0,00	8.375,60	8.209,82	165,78
	Total por Fonte de Recurso:	**8.375,60**	**0,00**	**8.375,60**	**8.209,82**	**165,78**
Fonte de Recurso: 3121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.543,56	0,00	122.543,56	120.248,74	2.294,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.543,56	0,00	122.543,56	120.248,74	2.294,82
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.543,56	0,00	122.543,56	120.248,74	2.294,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	98.980,07	1.019,93
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.543,56	0,00	22.543,56	21.268,67	1.274,89
	Total por Fonte de Recurso:	**122.543,56**	**0,00**	**122.543,56**	**120.248,74**	**2.294,82**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.267,28	0,00	9.267,28	8.177,09	1.090,19
	Total por Fonte de Recurso:	**9.267,28**	**0,00**	**9.267,28**	**8.177,09**	**1.090,19**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	769.354,32	769.354,32	757.294,96	12.059,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	608.061,42	608.061,42	607.622,80	438,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	608.061,42	608.061,42	607.622,80	438,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	458.061,42	458.061,42	457.993,05	68,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	149.629,75	370,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	161.292,90	161.292,90	149.672,16	11.620,74
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	76.716,50	76.716,50	76.716,50	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	76.716,50	76.716,50	76.716,50	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	84.576,40	84.576,40	72.955,66	11.620,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.570,00	36.570,00	26.163,86	10.406,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	48.006,40	48.006,40	46.791,80	1.214,60

	JURÍDICA					
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**769.354,32**	**769.354,32**	**757.294,96**	**12.059,36**
Fonte de Recurso: 3495 - Atencao Basica						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	610.000,00	610.000,00	368.000,00	242.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	610.000,00	610.000,00	368.000,00	242.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	610.000,00	610.000,00	368.000,00	242.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	610.000,00	610.000,00	368.000,00	242.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**610.000,00**	**610.000,00**	**368.000,00**	**242.000,00**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	140.161,99	140.161,99	104.942,89	35.219,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140.161,99	140.161,99	104.942,89	35.219,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	140.161,99	140.161,99	104.942,89	35.219,10
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.300,00	8.300,00	1.600,00	6.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.470,27	8.470,27	5.016,00	3.454,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.700,20	6.700,20	0,00	6.700,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	116.691,52	116.691,52	98.326,89	18.364,63
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**140.161,99**	**140.161,99**	**104.942,89**	**35.219,10**
Fonte de Recurso: 3504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.095,18	0,00	177.095,18	25.150,00	151.945,18
	Total por Fonte de Recurso:	**177.095,18**	**0,00**	**177.095,18**	**25.150,00**	**151.945,18**
Fonte de Recurso: 3507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.740,84	0,00	12.740,84	0,00	12.740,84
	Total por Fonte de Recurso:	**12.740,84**	**0,00**	**12.740,84**	**0,00**	**12.740,84**
Fonte de Recurso: 3510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.877,23	0,00	21.877,23	0,00	21.877,23
	JURÍDICA					
	Total por Fonte de Recurso:	**21.877,23**	**0,00**	**21.877,23**	**0,00**	**21.877,23**
Fonte de Recurso: 3511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.182,71	0,00	79.182,71	78.770,91	411,80
	Total por Fonte de Recurso:	**79.182,71**	**0,00**	**79.182,71**	**78.770,91**	**411,80**
Fonte de Recurso: 3512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.163,16	0,00	10.163,16	0,00	10.163,16
	Total por Fonte de Recurso:	**10.163,16**	**0,00**	**10.163,16**	**0,00**	**10.163,16**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.415,72	1.415,72	0,00	1.415,72
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.415,72**	**1.415,72**	**0,00**	**1.415,72**
Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.354,65	0,00	36.354,65	21.673,60	14.681,05
	Total por Fonte de Recurso:	**36.354,65**	**0,00**	**36.354,65**	**21.673,60**	**14.681,05**
Fonte de Recurso: 3707 - IPFP- PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130,43	0,00	130,43	130,43	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**130,43**	**0,00**	**130,43**	**130,43**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.725,83	0,00	15.725,83	0,00	15.725,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.725,83	0,00	15.725,83	0,00	15.725,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.725,83	0,00	15.725,83	0,00	15.725,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.725,83	0,00	1.725,83	0,00	1.725,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**21.725,83**	**0,00**	**21.725,83**	**0,00**	**21.725,83**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	837,99	23.921,46	24.759,45	18.926,17	5.833,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,99	23.921,46	24.759,45	18.926,17	5.833,28
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	837,99	0,00	837,99	837,99	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	837,99	0,00	837,99	837,99	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	23.921,46	23.921,46	18.088,18	5.833,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	23.921,46	23.921,46	18.088,18	5.833,28
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	13.754,91	13.754,91	5.743,50	8.011,41
	Total por Fonte de Recurso:	**837,99**	**37.676,37**	**38.514,36**	**24.669,67**	**13.844,69**
Fonte de Recurso: 3901 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.027,92	0,00	5.027,92	5.025,64	2,28
	Total por Fonte de Recurso:	**5.027,92**	**0,00**	**5.027,92**	**5.025,64**	**2,28**
Fonte de Recurso: 3902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.462,17	3.462,17	2.821,00	641,17
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**3.462,17**	**3.462,17**	**2.821,00**	**641,17**
Fonte de Recurso: 3903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.976,88	0,00	41.976,88	7.252,36	34.724,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.976,88	0,00	41.976,88	7.252,36	34.724,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.976,88	0,00	41.976,88	7.252,36	34.724,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.976,88	0,00	19.976,88	4.457,26	15.519,62
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	0,00	18.000,00	2.795,10	15.204,90
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	29.613,10	386,90
	Total por Fonte de Recurso:	**71.976,88**	**0,00**	**71.976,88**	**36.865,46**	**35.111,42**
Fonte de Recurso: 3905 - FEAS - FIA - AFAI						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	40.395,85	40.395,85	18.840,00	21.555,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.395,85	40.395,85	18.840,00	21.555,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.395,85	40.395,85	18.840,00	21.555,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.666,31	6.666,31	0,00	6.666,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	33.729,54	33.729,54	18.840,00	14.889,54
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**40.395,85**	**40.395,85**	**18.840,00**	**21.555,85**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.062,11	70.912,63	97.974,74	48.603,40	49.371,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.062,11	70.912,63	97.974,74	48.603,40	49.371,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.062,11	70.912,63	97.974,74	48.603,40	49.371,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.062,11	23.668,28	32.730,39	6.499,85	26.230,54
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	8.244,35	8.244,35	5.903,80	2.340,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	39.000,00	57.000,00	36.199,75	20.800,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	32.037,42	32.037,42	1.600,00	30.437,42
	Total por Fonte de Recurso:	**27.062,11**	**102.950,05**	**130.012,16**	**50.203,40**	**79.808,76**
Fonte de Recurso: 3908 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	30.229,33	30.229,33	0,00	30.229,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.229,33	30.229,33	0,00	30.229,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.229,33	30.229,33	0,00	30.229,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.229,33	5.229,33	0,00	5.229,33
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**45.229,33**	**45.229,33**	**0,00**	**45.229,33**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.476,01	0,00	8.476,01	0,00	8.476,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.476,01	0,00	8.476,01	0,00	8.476,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.476,01	0,00	8.476,01	0,00	8.476,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.476,01	0,00	1.476,01	0,00	1.476,01
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**12.476,01**	**0,00**	**12.476,01**	**0,00**	**12.476,01**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108.695,20	0,00	108.695,20	33.134,42	75.560,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.695,20	0,00	108.695,20	33.134,42	75.560,78
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	53.100,39	0,00	53.100,39	0,00	53.100,39
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.100,39	0,00	53.100,39	0,00	53.100,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.594,81	0,00	55.594,81	33.134,42	22.460,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.594,81	0,00	15.594,81	10.859,67	4.735,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	22.274,75	17.725,25
	Total por Fonte de Recurso:	**108.695,20**	**0,00**	**108.695,20**	**33.134,42**	**75.560,78**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.036,75	0,00	66.036,75	0,00	66.036,75
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.036,75	0,00	66.036,75	0,00	66.036,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.036,75	0,00	66.036,75	0,00	66.036,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.036,75	0,00	6.036,75	0,00	6.036,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.763,58	0,00	30.763,58	0,00	30.763,58
	Total por Fonte de Recurso:	**96.800,33**	**0,00**	**96.800,33**	**0,00**	**96.800,33**
Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.788,41	9.788,41	3.504,00	6.284,41
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**9.788,41**	**9.788,41**	**3.504,00**	**6.284,41**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.613.028,00	0,00	1.613.028,00	1.542.748,94	70.279,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	913.750,00	0,00	913.750,00	900.422,53	13.327,47
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	913.750,00	0,00	913.750,00	900.422,53	13.327,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.000,00	0,00	817.000,00	814.287,65	2.712,35
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.750,00	0,00	96.750,00	86.134,88	10.615,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.278,00	0,00	699.278,00	642.326,41	56.951,59
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	341.936,40	0,00	341.936,40	341.936,40	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	341.936,40	0,00	341.936,40	341.936,40	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	357.341,60	0,00	357.341,60	300.390,01	56.951,59
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.591,60	0,00	188.591,60	149.829,26	38.762,34
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	194,57	2.305,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.750,00	0,00	163.750,00	150.366,18	13.383,82
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	45.000,00	4.116,00	40.884,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.658.028,00**	**0,00**	**1.658.028,00**	**1.546.864,94**	**111.163,06**
Fonte de Recurso: 495 - Atencao Basica						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.082,20	130.000,00	177.082,20	0,00	177.082,20
	Total por Fonte de Recurso:	**47.082,20**	**130.000,00**	**177.082,20**	**0,00**	**177.082,20**
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.991,00	0,00	64.991,00	20.664,40	44.326,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.991,00	0,00	64.991,00	20.664,40	44.326,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.991,00	0,00	64.991,00	20.664,40	44.326,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	19.524,40	20.475,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.991,00	0,00	24.991,00	1.140,00	23.851,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.183.368,64	616.631,36
	Total por Fonte de Recurso:	**64.991,00**	**3.800.000,00**	**3.864.991,00**	**3.204.033,04**	**660.957,96**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	470.500,00	0,00	470.500,00	463.583,65	6.916,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.500,00	0,00	470.500,00	463.583,65	6.916,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.500,00	0,00	470.500,00	463.583,65	6.916,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221.000,00	0,00	221.000,00	215.040,23	5.959,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.500,00	0,00	245.500,00	245.268,18	231,82
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.275,24	724,76

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.500,00	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**	**463.583,65**	**106.416,35**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	794.000,00	0,00	794.000,00	761.874,94	32.125,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.000,00	0,00	794.000,00	761.874,94	32.125,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	794.000,00	0,00	794.000,00	761.874,94	32.125,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789.000,00	0,00	789.000,00	761.874,94	27.125,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**799.000,00**	**0,00**	**799.000,00**	**761.874,94**	**37.125,06**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	120.783,16	24.216,84
	Total por Fonte de Recurso:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**120.783,16**	**24.216,84**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	484.429,35	43.070,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	484.429,35	43.070,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.500,00	0,00	527.500,00	484.429,35	43.070,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	0,00	88.000,00	48.980,74	39.019,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439.500,00	0,00	439.500,00	435.448,61	4.051,39
	Total por Fonte de Recurso:	**527.500,00**	**0,00**	**527.500,00**	**484.429,35**	**43.070,65**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	151,11	11.848,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	151,11	11.848,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	151,11	11.848,89
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00	0,00	250,00	151,11	98,89
	Total por Fonte de Recurso:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**151,11**	**11.848,89**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.750,00	0,00	143.750,00	89.877,59	53.872,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.750,00	0,00	143.750,00	89.877,59	53.872,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.750,00	0,00	143.750,00	89.877,59	53.872,41
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	13.325,36	16.674,64
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.500,00	0,00	72.500,00	45.566,40	26.933,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00	0,00	32.500,00	30.985,83	1.514,17
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	9.355,00	20.645,00
	Total por Fonte de Recurso:	**173.750,00**	**0,00**	**173.750,00**	**99.232,59**	**74.517,41**
Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	140.000,00	140.000,00	51.999,99	88.000,01
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.794.000,00	5.794.000,00	5.715.700,00	78.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.794.000,00	5.794.000,00	5.715.700,00	78.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.794.000,00	5.794.000,00	5.715.700,00	78.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5.264.000,00	5.264.000,00	5.264.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	530.000,00	530.000,00	451.700,00	78.300,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**5.934.000,00**	**5.934.000,00**	**5.767.699,99**	**166.300,01**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35,66	0,00	35,66	35,66	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**35,66**	**0,00**	**35,66**	**35,66**	**0,00**
Fonte de Recurso: 908 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**28.500,00**	**0,00**	**28.500,00**	**0,00**	**28.500,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	67.612,68	9.387,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	67.612,68	9.387,32
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.000,00	0,00	24.000,00	23.600,00	400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	23.600,00	400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	0,00	53.000,00	44.012,68	8.987,32
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	1.034,00	2.466,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.246,00	0,00	20.246,00	15.271,31	4.974,69
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.754,00	0,00	28.754,00	27.707,37	1.046,63
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**67.612,68**	**12.387,32**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	22.000,00	1.477,42	20.522,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	22.000,00	1.477,42	20.522,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	1.477,42	20.522,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.140,00	860,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	337,42	1.662,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**1.477,42**	**28.522,58**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.517,94	5.482,06
	Total por Fonte de Recurso:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**14.517,94**	**5.482,06**
	Total Geral:	**41.858.830,46**	**16.025.639,06**	**57.884.469,52**	**53.129.391,46**	**4.755.078,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					23/01/2025 - 11:18:14	
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:AC5DD55F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 122024

PARANÁ				
Exercício: 2024				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
				R$ 1,00
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**		**SALDO EM 2024**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
RESTOS A PAGAR	**-6.597.419,89**	**-4.574.910,32**	**-2.231.078,44**	**-2.231.078,44**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.597.419,89	-4.574.910,32	-2.231.078,44	-2.231.078,44
PROCESSADOS	-242.769,01	-116.743,76	-39.831,44	-39.831,44
NÃO PROCESSADOS	-6.354.650,88	-4.458.166,56	-2.191.247,00	-2.191.247,00
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-21.833,74**	**-15.752,34**	**-75.290,37**	**-80.954,12**
CONSIGNAÇÕES	-21.833,74	-15.752,34	-79.093,90	-80.918,55
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	3.803,53	-35,57
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-210.778,38**	**-413.621,80**	**-558.848,84**	**-558.848,84**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-210.778,38	-413.621,80	-558.848,84	-558.848,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**		**SALDO EM 2024**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.008.050,69**	**5.393.188,52**	**5.571.572,22**	**5.571.572,22**
RECEITAS PENDENTES	4.981.025,25	5.384.488,14	5.554.661,82	5.554.661,82
OUTROS VALORES PENDENTES	27.025,44	8.700,38	16.910,40	16.910,40
TOTAL GERAL	**-1.821.981,32**	**388.904,06**	**2.706.354,57**	**2.700.690,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 11:20:20				
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8F708C4D

SETOR DE TESOURARIA
RESUMO BALANÇO GERAL

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
Exercício: 2024		
Resumo do Balanço de DEZEMBRO/2024		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	7.459.857,88	50.242.549,00
Receita Extra-orçamentária:	411.230,90	3.026.466,87
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	-609.229,81	18.578.505,34
Transferências Financeiras:	663.324,53	663.324,53
Total das Receitas.....:	**7.925.183,50**	**72.510.845,74**
Despesa Orçamentária:	5.468.377,67	53.129.391,46
Despesa Extra-orçamentária:	338.620,81	2.948.940,69
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	147.475,62	20.040.127,37
Transferências Financeiras:	158.333,00	1.741.666,50
Total das Despesas.....:	**6.112.807,10**	**77.860.126,02**
Total Orçado:	2.807.407,57	57.884.469,52
Total Suplementado:	4.024.957,57	33.359.593,75
Percentual Suplementado:	143,37	57,63
Percentual Suplementado por Decreto:	105,30	18,93
Percentual Suplementado por Lei:	38,07	38,71

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A1425908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Pregão Eletrônico Nº 023/2024

Processo Administrativo Nº 032/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Cesar Augusto Foss**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 686.865.289-53; e,

Fornecedor: **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 37.485.592/0001-99, com sede na cidade de São João/PR, na Rua General Osorio, nº 427, Sala 02, bairro Centro, CEP 85570-000, telefone (46) 99981-9899 / (46) 3033-1052, representada legalmente pelo senhor Lucas Bortolotto, portador(a) do CPF nº 094.383.989-02, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, que integram este instrumento

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	74649	Placa de sinalização de extintor de acordo com modelo (E5) da NPT 020, quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente, (O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio), tendo o dimensionamento de 210mm x 210mm x 2mm - PVC.	IMPREFIX	UNID	50	4,80	240,00
4	74657	Placa de sinalização de Hidrante de acordo com modelo (E8) da NPT 020, quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente, (O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio), tendo o dimensionamento de 210mm x 210mm x 2mm - PVC.	IMPREFIX	UNID	10	5,00	50,00
5	74657	Placa de sinalização de Comando manual de alarme de acordo com modelo (E2) da NPT 020, quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente, (O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio), tendo o dimensionamento de 200mm x 150mm x 2mm - PVC.	IMPREFIX	UNID	10	5,00	50,00
VALOR TOTAL (R$)							340,00

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D360CBBE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024

Ata de Registro de Preços nº 012/2025

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede a Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 01, Bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá-PR, telefone comercial nº (44) 3123-2251 / (44) 3123-2264, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Ademir Pizani, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 1.159.118-3, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 197.344.259-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

10	74638	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE SEM FORRO PRETA. TAMANHO 8 a 10.	VOLK	PAR	100	6,64	664,00
13	74640	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO. CANO LONGO, TAMANHO DO 8 A 10	TESSER	PAR	200	13,97	2.794,00
Valor Total (R$)							**3.458,00**

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8E46F57A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 218/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Municipal 2.859, de 19 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Goncalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretária	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	GEE-03
5.	Membro	Izael Carvalho dos Santos	786	Almoxarife	Secretaria de Fazenda	GEE-03

Art. 2º. Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no Art. 11, da Lei N° 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.3°. A Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais será indicada pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e serão subordinados ao regime da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único: Os processos que se encontram em tramitação sob a égide da Lei n° 8.666/1993, permanecerão regidos pela mesma enquanto houver processos não concluídos.

Art. 4º. Os membros da comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, com a finalidade de garantir a competitividade do certame, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes, a fim de identificar eventuais ações propositais dos representantes das empresas e de seus sócios.

Art. 5°. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão no que dispõe o Art. 3º *caput* e § 1º, I, da Lei 8666/93 para processos regidos por esta lei, e ainda, o Art. 5° e Art. 9°, I e alineas da Lei n° 14133/2021 e conforme Súmula nº 473-STF, recomendando à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º. Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 8° Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2025 e Portaria nº 55/2025, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:54ED2F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 6 º BIMESTRE DE 2024

(Novembro e Dezembro)

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.2173 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período, pois o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está em processo de implementação.
Números de Atendidos	0	
Dotação Inicial	R$ 195.301,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	17	
Dotação Inicial	R$ 101.795,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 8.506,77	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 13.486,45	Novembro: 09
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 15.732,07	Dezembro: 08

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	438	
Dotação Inicial	R$ 38.370,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	Novembro: 220
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 3.016,79	Dezembro: 218
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 4.852,91	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ .MATERIAL PERMANENTE	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 442,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	Justificamos que não houve movimento no período.
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 222,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	Justificamos que não houve movimento no período.
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	63	
Dotação Inicial	R$ 999,00	PAEFI:
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 5.328,80	
Liquidados de novembro e dezembro	R$42.782,53	Novembro:37
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 41.782,53	Dezembro:25 SEAS: Novembro:01

		Dezembro:00

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	912	
Dotação Inicial	R$ 788.975,00	Novembro: 520
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 172.824,62	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 180.693,64	Dezembro: 392
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 184.319,33	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	358	
Dotação Inicial	R$ 901.422,00	CIAPS:
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 211.370,23	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 216.596,22	Nov: 115
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 211.853,03	Dez: 113 CRAS ESP: Nov: 39 Dez: 29 CRAS IND: Nov: 23 Dez: 39

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	17	
Dotação Inicial	R$ 2.066.105,00	Novembro: 09
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 435.740,64	Dezembro:08
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 454.950,42	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 465.810,16	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	
Números de Atendidos	438	novembro: 220
Dotação Inicial	R$ 326.285,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 74.356,86	dezembro: 218
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 77.363,22	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 80.316,16	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não hou movimento no período.
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 111,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 111,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	0,00	
Dotação Inicial	R$ 111,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 111,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período, entretanto conforme o Comunicado Interno n.º 257/2024 PSB - Aquisição de Materiais Gráficos - Pregão 108/2023 - Cartilhas - Campanha de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e Outras Drogas no valor de R$ 10.450,00; Comunicado interno n.º 128/2024 PSB R4 3.880,00
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 221,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	MOVIMENTAÇÃO
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 14.004,00	
Empenhados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Liquidados de novembro e dezembro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de novembro e dezembro	R$ 0,00	

Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:**
Meta Física	**12 Meses**	**187 atendimentos mensais**
Número de atendidos	**387 atendimentos mensais** **774 atendimentos bimestrais**	**R$ 88.987,75/ novembro** **R$ 157.863,38/ dezembro**
Dotação Inicial	**R$ 2.224.950,00**	
Dotação Atualizada	**R$ 2.357.150,00**	
Empenhados até o Período	**R$ 2.352.273,63**	**R$ 246.851,13 bimestral**
Liquidado novembro e dezembro	**R$ 472.039,63**	
Total Despesa Paga no período de novembro e dezembro	**R$ 472.139,63 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**	**BETEL:** **200 atendimentos mensais** **R$ 112.644,25/ novembro** **R$ 112.644,25/dezembro** **R$ 225.288,50 bimestral**
Despesa paga no projeto no período de janeiro a dezembro	**R$ 2.352.273,63**	**Dois milhões trezentos e cinquenta dois mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos.**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)**
Meta Física	**12 Meses**	**60 atendimentos mensais**
Número de atendidos	**282 atendimentos mensais** **564 atendimentos bimestrais**	
Dotação Inicial	**R$ 823.000,00**	
Dotação Atualizada	**R$ 838.580,00**	**R$ 14.314,02/ nov**
Empenhados até o Período	**R$ 834.881,64**	
Liquidado novembro e dezembro	**R$ 135.714,22**	**R$ 14.314,02/ dez** **R$ 28.628,04 Bimestral**
Total Despesa Paga no período de novembro e dezembro.	**R$ 135.714,22 (cento e trinta e cinco mil reais e setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)**	**160 atendimentos mensais** **2º APAE (Quebrando Barreiras)** **R$ 33.364,05 / nov** **R$ 33.364,05/ dez** **R$ 67.128,10 Bimestral**

		_____ **40 atendimentos mensais** **3º APAE (Sem Fronteiras)** **R$ 9.670,40 nov** **R$ 9.670,40 dez** **R$ 19.340,80 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** **23 atendimentos mensais** **R$ 10.308,64 nov** **R$ 10.308,60 dez** **R$ 20.617,28 Bimestral**
Despesas paga no projeto no período de Janeiro a Outubro	**R$ 834.881,64**	**Oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**

INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

PROJETO ATIVIDADE:12.004.12.367.0038.1.308

Ação	**INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	
Meta Física	**12 Meses**	
Numero de atendidos	**22 atendimentos mensais** **44 atendimentos bimestrais**	
Dotação Inicial	**R$ 5.300,00**	**Não possui movimento no projeto.**
Dotação Atualizada	**R$**	
Empenhados até o Período	**R$**	
Liquidado setembro e outubro	**R$**	
Total Despesa Paga no período de setembro e outubro	**R$**	
Despesa paga no projeto no período de janeiro a outubro	**R$**	**Cinco mil e trezentos reais**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE : 11.001.11.243.0012.6011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.

PROJETO : PASSAPORTE PARA O FUTURO

	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente**

Ação		**de Sarandi/PR**
Meta Física	**100**adolescentes e jovens por **09Meses**	
Número de atendidos 6.º Bimestre 2024	Pré aprendiz e Aprendiz e Qualificação Profissional = 401 (quatrocentos e um) atendidos	**Novembro:**
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada **Para 2024**	R$ 394.289,00	**Pré Aprendiz: 88**(Oitenta e oito atendidos);
Despesa Empenhada **6.º Bimestre**	R$ 255.967,34	**Jovem Aprendiz: 115**(cento e quinze atendidos);
Despesa Liquidada **6.º Bimestre**	R$57.307,24	**Total de atendidos em Novembro= 203 (duzentos e três) adolescentes e jovens atendidos.**
Despesa Pagas **6.º Bimestre de 2024**	R$57.307,24	**Dezembro:** **Pré Aprendiz: 83**(oitenta e três atendidos); **Jovem Aprendiz: 115**(cento e quinze atendidos); **Total de atendidos em Dezembro= 198 (cento e noventa e oito)adolescentes e jovens atendidos.**

SEJUV

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV. PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**				
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Novembro		**Dezembro**	
		OFICINA	**Atendidos**	**Atendimentos**	**Atendidos**	**Atendimentos**
Meta Física	12 Meses	Capoeira	0	0	0	0
		Street Dance	0	0	0	0
Números de Atendidos Números de atendimentos	101 / 482	Ballet	52	334	0	0
Dotação Inicial	R$ 160.751,00	Teatro	0	0	0	0
Empenhado Nov/Dez	R$ - 8.158,28	Musicalização	0	0	0	0
Liquidados Nov/Dez	R$ 7.037,00	Desenho	49	148	0	0
Total Despesa Liquidada Novembro e Dezembro	R$ 7.037,00	Jazz	0	0	0	0
		Total	**101**	**482**	**0**	**0**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV. PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
	Oferecer atendimento e garantia dos	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS		
			Novembro	**Dezembro**

Ação	direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	**OFICINA**	**Atendidos**	**Atendimentos**	**Atendidos**	**Atendimentos**
		Vôlei	179	685	0	0
Números de Atendidos Números de atendimentos	504 / 2.683	Futsal	40	134	0	0
Dotação Inicial	R$ 364.824,00	Judô	178	712	0	0
Empenhado Nov/Dez	R$ 5.126,22	Basquete	0	0	0	0
Liquidados Nov/Dez	R$ 23.018,50	Handebol	0	0	0	0
Total DespeNov/Dez	R$ 23.018,50	Natação	0	0	0	0
		Kickboxing	30	390	0	0
		Muay Thai	77	762	0	0
		Total	**504**	**2.683**	**0**	**0**

Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	No período foram182 pacientes atendidos e somando fórmulas infantis e dietas enterais são 1.329 fórmulas dispensadas,13pacientes receberam3.900unidades de fraldas descartáveis.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	182 Pacientes de nutrição, 13 pacientes receberam fraldas descartáveis.	
Dotação Inicial	R$ 1.015.435,00	
Dotação Atualizada	R$ 1.,341.419,20	
Empenhados até o Período	R$ 1.341.367,99	
Liquidado Novembro e Dezembro	R$ 279.039,38	
Total Despesa Paga no período deNovembro e Dezembro	**R$ 279.039,38**	

N.º	**Projeto Atividade**	**Descrição**	**Valor Liquidado**
01	5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
02	5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
03	6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	42.782,53
04	6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	13.486,45
05	6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	3.016,79
06	6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente.	279.039,38
07	6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	7.037,00
08	6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	23.018,50
09	6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	57.307,24
10	6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	180.693,64
11	6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	216.596,22
12	6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	454.950,42
13	6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	77.363,22
14	6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
15	6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
16	6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
17	6.019	Recurso Estadual Incentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
18	6.020	Recurso Estadual Incentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Álcool e outras demandas	0,00
19	2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
20	2.173	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	0,00
21	2.314	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	472.039,63
22	2.317	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	135.714,22
23	1.308	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	0,00
		TOTAL	**1.963.045,24**

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

Secretária Municipal de Educação

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

EVERSON NATALINO LEITE DE LÚCIA

Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

SEJUV

JANAINA CLAUDIA SANTORO DE PAULA

SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Econômico

ALISSON JHONNATHAN GUSMÃO ANTÔNIO

Coordenador Administrativo daMunicipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA

Controladora Geral

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:0F440452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIODEGESTÃOFISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SENGÉS RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIODEGESTÃOFISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 /1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	109.582.340,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.949.558,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.243.558,33

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	33.721.218,78	31,44

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.911.521,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	55.015.945,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.120.369,35	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-5.190.927,04	-4,81
Limite definido por resolução do senado federal	129.539.470,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.748.902,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.271.929,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.556.469,08	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAREMPENHADOS E NÃOLIQ UIDADOSDOEXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQ UIDA(APÓSAINSCRIÇÃOEMRESTOSA PAGARNÃOPROCESSADOSDOEXERCÍCIO)
Valor Total	21.275.201,99	2.346.027,40

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F56DA877

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsãoatualizada(a)	Receitas realizadas				Saldoarealizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:36002E5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.276.983,10	13.276.983,10	19.783.617,16
Dívida Mobiliária	5.000.000,00	5.000.000,00	11.506.634,06
Dívida Contratual	8.276.983,10	8.276.983,10	8.276.983,10
Empréstimos	5.048.481,54	5.048.481,54	5.048.481,54
Internos	5.048.481,54	5.048.481,54	5.048.481,54
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.228.501,56	3.228.501,56	3.228.501,56
Internos	3.228.501,56	3.228.501,56	3.228.501,56
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.356.470,63	20.420.610,47	24.974.544,20
Disponibilidade de Caixa	24.356.470,63	20.420.610,47	24.974.544,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.489.652,11	22.448.438,23	26.158.938,51
(-) Restos a pagar processados	772.575,49	1.620.878,39	736.930,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,99	406.949,37	447.464,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.079.487,53)	(7.143.627,37)	(5.190.927,04)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.837.080,44	103.634.416,53	109.582.340,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.132.782,00	1.632.782,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.737.080,44	102.501.634,53	107.949.558,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,72	12,95	18,33
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,45)	(6,97)	(4,81)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	116.084.496,53	123.001.961,44	129.539.470,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	104.476.046,88	110.701.765,29	116.585.523,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.249.097,78	1.249.097,78	190.802,43
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.598.396,75	2.506.602,51	22.671.821,30
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1CC0F4CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**97.837.080,44**	**103.634.416,53**	**109.582.340,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.100.000,00**	**1.132.782,00**	**1.632.782,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**96.737.080,44**	**102.501.634,53**	**107.949.558,33**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**21.282.157,70**	**22.550.359,60**	**23.748.902,83**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**19.153.941,93**	**20.295.323,64**	**21.374.012,55**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4026897C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NoSemestredeReferência	AtéoSemestredeReferência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCLAJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	109.582.340,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.632.782,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.949.558,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.271.929,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.544.736,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.556.469,08	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NoSemestredeReferência	AtéoSemestredeReferência(a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5AC1F567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Página: 1 / 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	238.000,00	197.443,94	40.556,06
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	238.000,00	197.443,94	40.556,06
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	165.428,81	(65.428,81)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	138.000,00	32.015,13	105.984,87

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.000,00	197.443,94	40.556,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESASINSCRITASEMRESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	PAGAMENTODERESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	599.612,33	263.736,97	224.586,17	224.586,17	39.150,80	6.461,00	335.875,36
Investimentos	599.612,33	263.736,97	224.586,17	224.586,17	39.150,80	6.461,00	335.875,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	599.612,33	263.736,97	224.586,17	224.586,17	39.150,80	6.461,00	335.875,36

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	366.146,23	(66.293,03)	299.853,20

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CAFB43B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	97.876.400,00
Previsão Atualizada da Receita	146.788.913,76
Receitas Realizadas	128.096.892,46
Déficit Orçamentário	12.779.824,47
Saldos de Exercícios Anteriores	20.659.491,72
Dotação Inicial	97.876.400,00
Créditos Adicionais	69.571.905,38
Dotação Atualizada	167.448.305,38
Despesas Empenhadas	140.876.716,93
Despesas Liquidadas	119.601.514,94
Despesas Pagas	118.878.274,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	140.876.716,93
Despesas Liquidadas	119.601.514,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	109.582.340,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.949.558,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.243.558,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Metafixadanoanexodemetas fiscais da LDO (a)**	**Resultadoapuradoatéobimestre(b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(10.161.137,89)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.980.838,54)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamentoatéobimestre**	**Pagamentoatéobimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	772.575,49	8,14	758.877,13	13.690,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.598.396,75	311.436,30	5.890.341,14	1.396.619,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.370.972,24	311.444,44	6.649.218,27	1.410.309,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valorapuradoatéobimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	25.297.911,41	25% / 18%	27,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.964.325,83	70%	71,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	5.292.000,00	(150.480,09)
Despesa de Capital Líquida	45.623.996,22	13.810.942,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**ExercícioemReferência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	165.428,81	(65.428,81)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	263.736,97	335.875,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valorapuradoatéobimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.121.844,33	15%	23,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5D8470F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 737/2025.

LEI Nº. 737/2025.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação própria.

§ 3º. - Fica garantido aos servidores cujo nível esteja abaixo do salário mínimo nacional complemento até seu valor, pago diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.427,94
02	1.537,61
03	1.699,93
04	1.919,28
05	2.193,46
06	2.303,13
07	2.686,99
08	2.741,82
09	2.906,33
10	3.235,35
11	4.003,06
12	4.386,92
13	5.154,63
14	5.922,34
15	6.690,06
16	7.183,59
17	7.896,46
Subsídio Secretários/06 - CC	11.959,84
01– CC	4.057,90
02 – CC	6.251,36
03 – CC	6.766,82
04 – CC/GF	8.225,48
05 – CC	12.612,41

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:390AEBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	92.895,86	1.122,75	7.878,43	30.998,57	0,00	52.896,11	25.916,07	4.731,70	26.980,04
Recursos Ordinários	92.895,86	1.122,75	7.878,43	30.998,57	0,00	52.896,11	25.916,07	4.731,70	26.980,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	9.895,57	0,00	0,00	0,00	9.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	9.895,57	0,00	0,00	0,00	9.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.791,43	1.122,75	7.878,43	30.998,57	9.895,57	52.896,11	25.916,07	4.731,70	26.980,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2025 as 09h e 03m.									

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***	***LUCIO HERNANDES TORRES***
Presidente	Secretario	Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:FB64565A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.088.525,63	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.152.272,69	1,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.365.311,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.047.045,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.728.780,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-83.894,68	-0,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	127.306.230,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.339.475,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.974.164,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.426.196,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2025 as 09h e 09m.		

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***
Presidente	Secretario
LUCIO HERNANDES TORRES	
Controle Interno	

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:8FB4D775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 150/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 150/2025 de 09/12/2024(nove dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
G. M. FELICIANO BUONO	1	1	URNA INFANTIL Urna funerária infantil, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 50cm a 1,30cm	NÃ£O INFORMADO	5,00	609,76
G. M. FELICIANO BUONO	1	2	URNA ADULTO Urna funerária adulto, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 1,40cm a 1,90cm	NÃ£O INFORMADO	90,00	772,15
G. M. FELICIANO BUONO	1	3	URNA ESPECIAL Urna funerária especial G, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho G - especial	NÃ£O INFORMADO	5,00	1.138,13
G. M. FELICIANO BUONO	1	4	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO	NÃ£O INFORMADO	100,00	713,41
G. M. FELICIANO BUONO	1	5	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO PARA TRANSLADO	NÃ£O INFORMADO	50,00	853,66
G. M. FELICIANO BUONO	1	6	COVID-19 Específico para casos de óbitos relacionados ao covid-19. Quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas: 1º enrolar o corpo em lençóes; 2º colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluídos corpóreos); 3º colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material	NÃ£O INFORMADO	50,00	528,46

			do saco. Colocar etiqueta com identificação do falecido. Identificar o saco extemo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-190, agente biológico classe de risco. Nota técnica: GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - Orientação para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência ao casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 21/03/2020. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA			
G. M. FELICIANO BUONO	1	7	SERVIÇOS DE VELÓRIO Flores artificiais, mínimo 13 dúzias, distribuídas em torno do corpo e em vasos; Velas: mínimo 04 velas votivas, fornecer a paramentação conforme credo religioso; Serviço de copa: 1kg café, 1kg açúcar, 500gr de chá mate, 500gr bolacha doce, 500gr bolacha salgada, 200 copos de 180ml, 200 copos de 50ml, bebedouro com 20lt de água potável e caso seja necessário a reposição desta água; Cadeiras: 30 cadeiras por velório; Nota de falecimento por meio de comunicação existente no município.	NÃ£O INFORMADO	100,00	325,20
G. M. FELICIANO BUONO	1	8	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER OU OSSADA Por quilometragem rodado, a quilometragem começa a ser contada a partir da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.	NÃ£O INFORMADO	20.000,00	2,44

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de janeiro de 2025. (23/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:93D5F00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 1/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação pedagógica.

Contratada: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 03.964.493/0001-78, com sede a R SERGIPE, 1666, Cidade de Marechal Candido Rondon, Paraná.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56444	1° TEMA - EDUCAÇÃO MATEMATICA NOS	8,00	HR	687,50	5.500,00

		ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO Contribuir com a valorização dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Terra Rica/PR, assegurando-lhes o aperfeiçoamento profissional continuado sobre aspectos teórico- metodológicos relativos ao ensino de conteúdos matemáticos, por meio da promoção de encontro de formação continuada presencial . DATA: 03 de fevereiro de 2025 HORÁRIO: Das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17h CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 HORAS PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental				
2	56445	2° TEMA - FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇAO INFANTIL Capacitar os professores da Educação Infantil para planejar e implementar práticas pedagógicas que valorizem a interação e a brincadeira como eixos estruturantes do desenvolvimento infantil, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Objetivos Específicos: 1. Compreender o papel das interações e brincadeiras no desenvolvimento integral das crianças. 2. Estudar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos pela BNCC para a Educação Infantil. 3. Planejar atividades pedagógicas que promovam a interação, a ludicidade e a aprendizagem significativa. 4. Refletir sobre práticas avaliativas formativas adequadas à faixa etária. DATA: 03 de fevereiro de 2025 HORARIO: Das 7:30 as 11:30 e das 13h as 17h	8,00	HR	475,00	3.800,00

		CARGA HORARIA TOTAL: 08 horas PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Infantil				
3	56446	3° TEMA - PRÁTICA DE PRODUCÂO E REESCRITA DE TEXTO Objetivo: Capacitar professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental para o trabalho com produção de texto, enfatizando a reescrita como parte essencial do processo de aprendizagem da escrita. ASSESSORIA PARA PROFESSORES: "PRÁTICAS DE PRODUÇÃO E REESCRITA DE TEXTO" PÚBLICO: Professores do Ensino Fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) – 40 participantes. PERÍODO: março, abril, maio e junho CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 horas	16,00	HR	475,00	7.600,00
4	56447	4° TEMA - EDUCAÇAO ESPECIAL Auxiliar o professor compreender no que conceme o seu lugar no mundo enquanto sujeito subjetivo. Visa elaboração de questões que surgem como impedimento de um bom desempenho em seu trabalho. PÚBLICO: Professores Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) – 150 participantes. DATA: 24 DE julho de 2025 HORÁRIO: Das 7:30h as 11:30h e das 13h as 17h CARGA HORÁRIA TTAL: 8 Horas	24,00	HR	725,00	17.400,00
5	56473	5° TEMA - FORMAÇAO DE DIRETORES SÍNTESE: a. Dimensões da gestão escolar: políticoinstitucional, pedagógica, administrativofinanceira e pessoal e relacional; b. Princípios da gestão pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; c. Divisão das funções: administrativa x pedagógica d. Liderança: competências necessárias e ética na gestão escolar	16,00	HR	531,25	8.500,00

		f. Hierarquia g. Comunicação eficaz h. Importância do trabalho de equipe i. Planejamento Estratégico Escolar j. IDEB/rendimento/evasão/distorção k. Estudo e comparações sobre a evolução do IDEB municipal e por escola l. IDEB x PAR				
6	56474	6° TEMA - FORMAÇÃO PARA EQUIPE PEDAGÓGICA Tema: "Gestão Pedagógica para a Inclusão e Melhoria do Desempenho Escolar" Carga Horária: 20 horas Público-Alvo: Integrantes da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação Municipal, Diretores e Coordenadores Escolares Previsaõ de execuçao nos meses de maio e junho de 2025.	20,00	HR	750,00	15.000,00
TOTAL						57.800,00

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso III, alinea F. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1101	04.002.12.361.0005.2019	1040	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1321	04.003.12.365.0030.2011	1040	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 24/01/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 24/01/2025..*

Terra Rica, 24/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3FDB9BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 362.238,52 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.400,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1130	Aquisição de Veiculo Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
541	00501-Receitas de Alienações de Ativos	37.831,49
	SUBTOTAL	93.231,49
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1129	00141-TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2064	Manutenção do SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.551,18
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	237,64
	SUBTOTAL	1.788,82
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2890	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2913	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2922	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.283,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3126	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	12.568,86
08.242.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3190	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.408,60
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3091	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3202	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	11.775,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3226	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	4.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2075	Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3246	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.336,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3262	00976-BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	50.389,54
	SUBTOTAL	170.761,63
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4125	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.456,58
	SUBTOTAL	56.456,58
	TOTAL	362.238,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 362.238,52

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 361.238,52 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	55.400,00
00141	TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	40.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.788,82
00501	Receitas de Alienações de Ativos	36.831,49
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.456,58
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.283,00
00971	BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	59.775,63
00976	BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	50.389,54
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	17.313,46
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	TOTAL	361.238,52

II- Cancelamento no valor **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1130	Aquisição de Veiculo Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Janeiro R$ **55.400,00**

Fonte: 0141 Janeiro R$ **40.000,00**

Fonte: 0303 Janeiro R$ **1.788,82**

Fonte: 0501 Janeiro R$ **36.831,49**

Fonte: 0504 Janeiro R$ **56.456,58**

Fonte: 0880 Janeiro R$ **3.000,00**

Fonte: 0934 Janeiro R$ **36.283,00**

Fonte: 0971 Janeiro R$ **59.775,63**

Fonte: 0976 Janeiro R$ **50.389,54**

Fonte: 1939 Janeiro R$ **17.313,46**

Fonte: 1940 Janeiro R$ **4.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025 (24/01/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:CDC72A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16417/2025

PORTARIA Nº 16417/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
1219383-00	SIDNEI DIAS M. JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2023	A	09/05/2024	20/01/2025	A	03/02/2025
1231472-00	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	A	01/05/2024	10/02/2025	A	14/02/2025
156655-00	JESSICA RENATA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2021	A	01/06/2022	21/01/2025	A	04/02/2025
139483-01	DEBORA LUZETTI GOMES	FARMACEUTICO	04/06/2023	A	03/06/2024	21/01/2025	A	31/01/2025
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	ACS	11/11/2022	A	10/11/2023	21/01/2025	A	04/02/2025
78026-06	VERA LUCIA ZANATTA	DIRETORA DO ESPAÇO CONVIVER	05/02/2024	A	04/02/2025	03/01/2025	A	17/01/2025
178195-00	TAIS REGINA TAVARES	ACS	23/05/2023	A	22/05/2024	20/01/2025	A	03/02/2025
1282921-00	ALAN FAQUES CAVALCANTI	DENTISTA II	01/04/2023	A	31/03/2024	10/02/2025	A	01/03/2025
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	ACS	09/05/2023	A	08/05/2024	10/02/2025	A	24/02/2025
170232-00	TATIANE B. DE LIMA BLOCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023	A	31/03/2024	13/02/2025	A	22/02/2025
140503-00	CATIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	DENTISTA II	28/07/2023	A	27/07/2024	28/01/2025	A	06/02/2025
134538-00	ARACELI CRISTINA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	10/03/2023	A	09/03/2024	06/01/2025	A	25/01/2025
38253-01	CLAUDEMIR DOS SANTOS	CONTADOR	02/02/2022	A	01/02/2023	13/01/2025	A	01/02/2025
49344-00	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	TECNICO CONTABIL	17/10/2023	A	16/10/2024	14/01/2025	A	02/02/2025
109312-00	LUCIANA S. GOIS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/2023	A	21/11/2024	14/01/2025	A	02/02/2025
1220780-00	KLEBER ALBERTON	FARMACEUTICO	15/06/2022	A	14/06/2023	14/01/2025	A	02/02/2025
47007-00	LUCIO MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08/11/2022	A	07/11/2023	02/01/2025	A	21/01/2025
48585-00	HEMERSON FERMINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2022	A	05/08/2023	28/02/2025	A	19/03/2025
39438-05	CELIA REGINA DA SILVA MARIANO	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2024	A	09/01/2024	12/02/2025	A	13/03/2025
124966-00	JOAO PAULO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	A	09/01/2024	13/01/2025	A	11/02/2025
156612-00	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	CONTADORA	02/06/2023	A	01/06/2024	20/01/2025	A	18/02/2025
34649-00	VALDECI DOMINGO AZEVEDO	OPERADOR VACA MECANICA	01/04/2023	A	31/03/2024	17/01/2025	A	15/02/2025
48909-01	CICERO DA SILVA	PEDREIRO	09/12/2023	A	08/12/2024	30/01/2025	A	28/02/2025
179388-01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIRETORA DEPTO. DE ENCAMINHAMENTO E REGULAÇAO	02/05/2023	A	01/05/2024	19/12/2024	A	23/12/2024
1257161-00	DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2023	A	29/02/2024	06/01/2025	A	10/01/2025
134651-00	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	03/03/2023	A	02/03/2024	06/01/2025	A	20/01/2025
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/11/2022	A	03/11/2023	27/12/2024	A	15/01/2025
38458-01	RENAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/07/2021	A	13/01/2023	06/01/2025	A	20/01/2025
1302825-00	VANDECLEI ISAIAS A. FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/03/2023	A	19/03/2024	06/01/2025	A	30/01/2025
1226843-00	ENÃ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2022	A	02/12/2023	06/01/2025	A	20/01/2025
17612-03	UILIAN CARLOS FORTINO	ACS	10/11/2023	A	09/11/2024	20/01/2025	A	13/02/2025
172197-00	BRUNA MAIARA S. V. FORTINO	ACS	11/11/2023	A	10/11/2024	20/01/2025	A	13/02/2025
25429-01	HAROLDO BREHM	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	02/01/2022	A	01/01/2023	13/01/2025	A	17/01/2025
172235-00	DENISE C. B. NOGUEIRA ADRIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/11/2022	A	15/11/2023	23/01/2025	A	11/02/2025
47104-02	IZABEL LEAL V. DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	06/04/2023	A	05/04/2024	30/12/2024	A	08/01/2025
54208-03	EVEDIR M. VALLADAO	DIRETORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	03/02/2022	A	02/02/2023	02/01/2025	A	11/01/2025
54208-03	EVEDIR M. VALLADAO	DIRETORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	03/02/2022	A	02/02/2023	13/01/2025	A	22/01/2025
42749-00	MARCELA LEILA R. DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2023	A	01/01/2024	09/01/2025	A	23/01/2025
1279769-00	FABRICIO DUIM RUFATO	PSICOLOGO	21/03/2023	A	20/03/2024	13/01/2025	A	27/01/2025
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2022	A	13/10/2023	21/01/2025	A	04/02/2025
40991-00	CESAR GON	MOTORISTA	08/11/2021	A	07/11/2022	23/12/2024	A	16/01/2025
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	ACS	11/11/2021	A	10/11/2022	16/01/2025	A	20/01/2025
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DEPTO. DE COMPRAS	06/06/2022	A	05/06/2023	20/01/2025	A	29/01/2025
136263-01	GLAUCIA F. ROSSI BRAGA	ENFERMEIRO PADRAO	03/11/2021	A	02/11/2022	20/01/2025	A	08/02/2025
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06/05/2023	A	05/05/2024	20/01/2025	A	03/02/2025
1232541-00	SAMIS FARIAS SAMIS	MEDICO GENERALISTA I	11/04/2023	A	10/04/2024	20/01/2025	A	29/01/2025
1238728-00	PAMELA SCANDILHEIRO	ACS	01/10/2023	A	30/09/2024	06/01/2025	A	10/01/2025
1255312-00	GRAZIELE ALOISIO	CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	07/03/2022	A	06/03/2023	10/02/2025	A	17/02/2025
109045-00	MARCOS AUGUSTO VOLPATO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12/03/2023	A	11/03/2024	06/01/2025	A	30/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FB7286BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5397 DE 06 DE JANEIRO 2025 (REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)

DECRETO Nº 5397, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 (REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)

Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso ano 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º segue a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

	JAN A DEZ 2025	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE		
	4.103.982,75	**49.267.500,00**
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	416,50	**5.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
	41.650,00	**500.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
	13.328,00	**160.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1.361.122,00	**16.340.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	73.887,10	**887.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	39.567,50	**475.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	17.742,90	**213.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	107.706,90	**1.293.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	83.300,00	**1.000.000,00**
3.2.91.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	29.155,00	**350.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1.499,40	**18.000,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1.291,15	**15.500,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	14.869,05	**178.500,00**

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	124,95	**1.500,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	9.121,35	**109.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	23.157,40	**278.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	278.471,90	**3.343.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
	7.913,50	**95.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	19.742,10	**237.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	12.161,80	**146.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	11.662,00	**140.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	2.915,50	**35.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	122.825,85	**1.474.500,00**
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	3.873,45	**46.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	796.139,75	**9.557.500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	152.688,90	**1.833.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	55.644,40	**668.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	72.512,65	**870.500,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	8.621,55	**103.500,00**
3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	458,15	**5.500,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
	134.946,00	**1.620.000,00**
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	166,60	**2.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	28.072,10	**337.000,00**
3.3.91.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	83.300,00	**1.000.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	116.620,00	**1.400.000,00**
4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	2.499,00	**30.000,00**
4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2.082,50	**25.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	54.936,35	**659.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	48.730,50	**585.000,00**
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	44.149,00	**530.000,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	124.950,00	**1.500.000,00**
4.6.91.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	29.155,00	**350.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	70.805,00	**850.000,00**
00101 - Fundeb 60%		
	1.349.460,00	**16.200.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1.080.234,40	**12.968.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	34.153,00	**410.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	8.330,00	**100.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	7.913,50	**95.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	199.920,00	**2.400.000,00**
3.1.91.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	2.499,00	**30.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	16.410,10	**197.000,00**
00102 - Fundeb 40%		
	149.940,00	**1.800.000,00**
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	833,00	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	34.652,80	**416.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	8.330,00	**100.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	5.831,00	**70.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	3.082,10	**37.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

	12.911,50	**155.000,00**
3.1.91.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	833,00	**10.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	21.658,00	**260.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	166,60	**2.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	61.642,00	**740.000,00**
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		
	406.087,50	**4.875.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	16.660,00	**200.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	7.497,00	**90.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	4.581,50	**55.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	2.082,50	**25.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	3.748,50	**45.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	416,50	**5.000,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	416,50	**5.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	14.161,00	**170.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	1.416,10	**17.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	2.249,10	**27.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	72.554,30	**871.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	18.159,40	**218.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	49.980,00	**600.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	52.895,50	**635.000,00**
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	2.082,50	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	102.042,50	**1.225.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	32.487,00	**390.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	2.915,50	**35.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	583,10	**7.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	416,50	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	9.163,00	**110.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	4.165,00	**50.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.581,50	**55.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		
	340.488,75	**4.087.500,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
	1.249,50	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	72.929,15	**875.500,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	42.649,60	**512.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	4.165,00	**50.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	22.074,50	**265.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	196.588,00	**2.360.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	833,00	**10.000,00**
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE		
	91.630,00	**1.100.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	11.245,50	**135.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	63.724,50	**765.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	416,50	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	2.499,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	13.744,50	**165.000,00**
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
	1.366.953,00	**16.410.000,00**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	533.120,00	**6.400.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	5.831,00	**70.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	66.640,00	**800.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	7.497,00	**90.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	45.815,00	**550.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	166,60	**2.000,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	208,25	**2.500,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	833,00	**10.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	54.145,00	**650.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	2.915,50	**35.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	1.249,50	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	48.147,40	**578.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	92.171,45	**1.106.500,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	41.650,00	**500.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	34.819,40	**418.000,00**
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	416,50	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	379.264,90	**4.553.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	38.318,00	**460.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	4.998,00	**60.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	2.082,50	**25.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.998,00	**60.000,00**
00494 - Bloco de Custeio Saude		
	416.500,00	**5.000.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	139.111,00	**1.670.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	4.998,00	**60.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	10.829,00	**130.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	5.831,00	**70.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	24.157,00	**290.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	58.310,00	**700.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	2.499,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	37.485,00	**450.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	1.249,50	**15.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	1.666,00	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	4.165,00	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	111.955,20	**1.344.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	12.495,00	**150.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	83,30	**1.000,00**
00495 - ATENCAO BASICA		
	124.950,00	**1.500.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	52.812,20	**634.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	6.664,00	**80.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	48.730,50	**585.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

	2.915,50	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	12.994,80	**156.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	833,00	**10.000,00**
00500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007		
	83.300,00	**1.000.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2.499,00	**30.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	21.241,50	**255.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	59.559,50	**715.000,00**
00504 - OUTROS ROYALTIES		
	84.966,00	**1.020.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	58.310,00	**700.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	26.406,10	**317.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	249,90	**3.000,00**
00507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF		
	83.300,00	**1.000.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	5.831,00	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	77.469,00	**930.000,00**
00510 - Taxas – Exercicio Poder de Policia		
	12.495,00	**150.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	2.499,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	9.996,00	**120.000,00**
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos		
	83.300,00	**1.000.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	14.577,50	**175.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1.666,00	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	49.980,00	**600.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	17.076,50	**205.000,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
	2.499,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	1.832,60	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	416,50	**5.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	249,90	**3.000,00**
00518 - Bloco de Investimento Saude		
	44.982,00	**540.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	416,50	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1.666,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	42.899,50	**515.000,00**
00797 - PROGRAMA PISO PARANAENSE		
	8.330,00	**100.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	499,80	**6.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	4.831,40	**58.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	499,80	**6.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	1.666,00	**20.000,00**
00833 - Transf Educaçao Escola Tempo Integral		
	41.650,00	**500.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	20.825,00	**250.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	20.825,00	**250.000,00**
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
	14.994,00	**180.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	4.998,00	**60.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	4.998,00	**60.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4.998,00	**60.000,00**
00938 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	1.124,55	**13.500,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	41,65	**500,00**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1.041,25	**12.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	41,65	**500,00**
00940 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO		
	12.495,00	**150.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	83,30	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	2.332,40	**28.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	249,90	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	6.913,90	**83.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	2.915,50	**35.000,00**
01013 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE		
	58.310,00	**700.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	19.159,00	**230.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	19.575,50	**235.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	19.575,50	**235.000,00**
01036 - Trans. FUNDEB - Complementação VAAF - 70%		
	8.330,00	**100.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	5.831,00	**70.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	2.499,00	**30.000,00**
01038 - Trans. FUNDEB Complementação VAAT 70%		
	8.330,00	**100.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	5.831,00	**70.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	2.499,00	**30.000,00**
01039 - Transf. FUNDEB VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		
	6.664,00	**80.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	6.664,00	**80.000,00**
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	41.650,00	**500.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	12.495,00	**150.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	12.495,00	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	16.660,00	**200.000,00**
01042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	24.990,00	**300.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	24.990,00	**300.000,00**
01043 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
	41.650,00	**500.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	3.332,00	**40.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	19.159,00	**230.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	19.159,00	**230.000,00**
01051 - Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	116.620,00	**1.400.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	91.046,90	**1.093.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1.666,00	**20.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	583,10	**7.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	14.994,00	**180.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	833,00	**10.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	7.497,00	**90.000,00**
01064 - Assis. fin. União pagamento piso enfermagem		
	15.827,00	**190.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	14.161,00	**170.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1.666,00	**20.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		
9.145.798,55	9.145.798,55	**109.793.500,00**

CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Despesas	Janeiro A dezembro (12 meses)	Total
Pessoal e encargos	293.846,15	3.820.000,00
Despesas Correntes	94.166,67	1.130.000,00
Investimentos	87.500,00	1.050.000,00
Total Despesas	475.512,82	6.000.000,00

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B05E9039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N°** 85.477.860/0001-32

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

Valores após o reequilíbrio de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Q TDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	0,066
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1.000	EMS	20,625
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4.000	EUROFARMA	4,015
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	SAMTEC	0,506
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20.000	FRESENIUS	4,147
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6.000	FRESENIUS	6,116
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	8.000	FRESENIUS	5,049
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	250	CRISTÁLIA	18,48
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	15.000	HIPOLABOR	1,34
153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	HIPOLABOR	1,38
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3.000	SAMTEC	0,54
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3.500	FRESENIUS	5,75
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3.600	FRESENIUS	4,48
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.000	BLAU	8,03
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	BLAU	13,79
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	500	FRESENIUS	8,62
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	HIPOLABOR	1,63
357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	BLAU	37,69
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	EUROFARMA	7,23

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.

Data: 10/01/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E7AE6160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1006 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre criação e aumento de cargos de provimento temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescido 4 (quatro) vagas do cargo de Agente de Limpeza Pública ao Quadro de Pessoal Temporário, Anexo I da Lei Municipal nº 951/2023.

Art. 2º. Fica acrescido 2 (duas) vagas do cargo de Coletor de Lixo ao Quadro de Pessoal Temporário, Anexo I da Lei Municipal nº 951/2023.

Art. 3°. Fica acrescido ao Anexo I na Estrutura do Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº 745/2019, os seguintes cargos de provimento temporário, carga horária e remuneração, cujas atribuições estão descritas no anexo I da presente lei:

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Recepcionista de unidade de Saúde	02	Serviços Gerais	40H	R$ 1.519,89
Recepcionista	02	Serviços Gerais	40H	R$ 1.519,89

CARGO	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES
Recepcionista de Unidade de Saúde	**Ensino fundamental**	Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades

	completo	afins.
Recepcionista	**Ensino fundamental completo**	Atuar na recepção, devendo recepcionar e atender de forma humanizada os usuários, contribuintes e visitantes nos serviços públicos. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E74D4983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 170/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede localizada na Rua Julio Serrante, Nº 390, no Município de Cianorte/PR, CEP 87.211-454, neste ato representada por Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso, portador da cédula de identidade Nº 6.000.484-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 960.852.829-15.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e suporte, placas de sinalização fotoluminescentes e demarcações em pisos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 9.633/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 170/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO DEMARCAÇÃO DE SOLO 1X1 Adesivo autocolante no tamanho de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros.	VISUAL	UND	15,00	10,00	150,00
2	COMPRA EXTINTOR CO^2 6 KG MODELO: CO^2 (DIOXIDO DE CARBONO) 6 KG INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	MOCELIN	UND	1,00	100,00	100,00
3	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO 2 KG ABC MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 2 KG	EXTANG	UND	15,00	35,00	525,00
4	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG ABC MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 1 KG	EXTANG	UND	15,00	35,00	525,00
5	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG ABC MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 4 KG ABC INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	EXTANG	UND	10,00	80,00	800,00
6	COMPRA EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KG ABC MODELO: PQS (PO QUIMICO SECO) 6 KG ABC INTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	EXTANG	UND	10,00	80,00	800,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 15 cm x 30 cm PVC 0,5 mm de espessura Não propaga chamas Formato 15 x 30cm Impressão com pigmento Fotoluminescente e Fixação Auto-Adesiva. Instalado nos locais preestabelecidos	VISUAL	UND	30,00	7,00	210,00
8	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L MODELO: AP (AGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	PROPRIA	UND	10,00	40,00	400,00
9	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO^2 6KG MODELO: CO^2 (DIOXIDO DE CARBONO) 6 KG INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	PROPRIA	UND	10,00	40,00	400,00
10	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG ABC MODELO: PQS (PÓ QUIMICO SECO) 4 KG ABC INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	PROPRIA	UND	145,00	40,00	5.800,00
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KG ABC MODELO: PQS (PÓ QUIMICO SECO) 6 KG ABC INTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	PROPRIA	UND	40,00	35,00	1.400,00
12	SUPORTE EXTINTOR 4 KG PARA VEÍCULOS MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 4 KG	LUIZ CLEMENTE	UND	5,00	25,00	125,00

	PARA VEÍCULOS.					
13	SUPORTE PARA EXTINTOR 1 KG MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 1 KG INSTALADO NOS LUGARES PREESTABELECIDOS	LUIZ CLEMENTE	UND	5,00	5,00	25,00
14	SUPORTE PARA EXTINTOR 2 KG MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 2 KG INSTALADO NOS LUGARES PREESTABELECIDOS	LUIZ CLEMENTE	UND	5,00	5,00	25,00
15	SUPORTE PARA EXTINTOR PREDIAL MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR PREDIAL INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	EXTANG	UND	15,00	1,00	15,00
Valor total do Lote: R$ 11.300,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 170/2024

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9B6B802C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESA PESSOAL CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2024 a 12/2024	
DESPESACOMPESSOAL	**DESPESA EMPENHADA 01/2024 a 12/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	23.438.391,76
Pessoal Ativo	23.375.522,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.869,30
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados(II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(Art.19, LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivosa Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução NormativaTCE/PR56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
Agente Comunitarios Sáude e Combate Endemias	428.841,04
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP(III)= (I– II)	**23.009.550,72**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA– RCL(IV)	**54.610.574,62**
(-)Transferência Obrigatórias Emendas Individuais	700.000,00
(-) Transferência da União ACS e ACE	448.068,00
(=)RECEITA CORRENTE LIQ UIDA AJUSTADA	**53.462.506,62**
PERCENTUAL	**43,04**
LIMITE MÁXIMO 60,00%	32.077.503,97
LIMITE PRUDENCIAL 57,00%	30.473.628,77
LIMITE DE ALERTA 54,00%	28.869.753,57

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FFCB8855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM SIMPLIF RGF CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 a 12/2024 MUNICÍPIO DE VITORINO – ESTADO DO PARANÁ		
Receita Corrente Líquida	Valor até o Semestre	
Receita Corrente Líquida	54.610.574,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada Limite de Endividamento	53.910.574,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada Limite da Despesa com Pessoal	53.462.506,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBREARCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	23.009.550,72	43,04%
Limite Máximo(incI,IIeIIIart.20daLRF)	32.077.503,97	60,00%
Limite Prudencial(ParágrafoÚnicoart.22LRF)	30.473.628,77	57,00%
Limite de Alerta(IncisoII§1ºdoart.59daLRF)	28.869.753,57	54,00%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRERCL**
Dívida Consolidada Líquida	-12.390.119,52	-22,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.692.689,54	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRERCL**
Totaldas Garantias de Valores	0,00	0,00%

Limite definido por Resolução do Senado	11.860.326,42	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBREARCL**
Operações de Crédito Internas E externas	2.046.104,23	3,8%
Operações de Créd. por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado p/ Op. Crédito	8.625.691,94	16,00%
Limite Definido p/ Senado p/ Op.Ant.receita	3.773.740,22	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	9.531.503,67	**9.284.189,94**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EEEFEABF



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**(ÚLTIMOS Dez/2024 12 MESES)**	**TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.654,29	72.262,99	72.297,71	72.297,71	72.297,71	72.396,63	72.396,64	72.396,63	72.396,63	72.396,63	72.396,63	105.430,14	903.620,34	0,00
Pessoal Ativo	74.654,29	72.262,99	72.297,71	72.297,71	72.297,71	72.396,63	72.396,64	72.396,63	72.396,63	72.396,63	72.396,63	105.430,14	903.620,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.348,65	59.750,19	59.750,18	59.750,18	59.750,18	59.831,94	59.831,94	59.831,94	59.831,94	59.831,94	59.831,94	88.640,45	748.981,47	0,00
Obrigações Patronais	12.305,64	12.512,80	12.547,53	12.547,53	12.547,53	12.564,69	12.564,70	12.564,69	12.564,69	12.564,69	12.564,69	16.789,69	154.638,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.654,29	72.262,99	72.297,71	72.297,71	72.297,71	72.396,63	72.396,64	72.396,63	72.396,63	72.396,63	72.396,63	105.430,14	903.620,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.116.167,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	790.700,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.325.466,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	903.620,34	2,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.999.528,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.899.551,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.799.575,21	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:27:23.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	33.325.466,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	903.620,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:F72C81C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILIBRIO - JANEIRO/2025

| | | | | | | | | | | | |

| | | |

| | | |

| | | |

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4AB1BCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 23/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 23/2025
b) Nr. Licitação: 21/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.

f) Fornecedores Vencedores:
INSTITUTO OFTALMOLOGICO RODRIGO FONTES LTDA

Total fornecedor: R$ 1.253.668,00
Total geral: R$ 1.253.668,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5773CBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.083.565,88	79.121.478,16	6.861.977,86	56.050.689,72	96,26	23.070.788,44	7.248.229,60	49.317.418,41	97,45	29.804.059,75	6.733.271,31
Legislativa	2.441.630,12	2.441.630,12	318.845,22	1.448.427,92	2,49	993.202,20	318.845,22	1.448.427,92	2,86	993.202,20	0,00
Ação Legislativa	2.441.630,12	2.441.630,12	318.845,22	1.448.427,92	2,49	993.202,20	318.845,22	1.448.427,92	2,86	993.202,20	0,00
Administração	10.589.550,00	17.273.928,00	3.902.798,60	14.438.075,99	24,80	2.835.852,01	3.671.266,51	13.614.239,64	26,90	3.659.688,36	823.836,35
Administração Geral	10.125.000,00	17.236.378,00	3.902.798,60	14.405.256,99	24,74	2.831.121,01	3.668.741,51	13.581.420,64	26,84	3.654.957,36	823.836,35
Administração Financeira	464.550,00	37.550,00	0,00	32.819,00	0,06	4.731,00	2.525,00	32.819,00	0,06	4.731,00	0,00
Assistência Social	1.100.961,74	1.674.379,89	45.800,78	1.072.315,37	1,84	602.064,52	69.950,78	939.390,18	1,86	734.989,71	132.925,19
Assistência ao Idoso	30.000,00	53.300,00	22.164,69	22.164,69	0,04	31.135,31	0,00	0,00	0,00	53.300,00	22.164,69
Assistência ao Portador de Deficiência	34.112,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	648.146,40	830.570,55	22.747,69	332.113,57	0,57	498.456,98	31.741,44	234.968,76	0,46	595.601,79	97.144,81
Assistência Comunitária	388.703,34	489.455,51	888,40	423.655,34	0,73	65.800,17	38.209,34	410.055,65	0,81	79.399,86	13.599,69
Infra-Estrutura Urbana	0,00	298.841,83	0,00	294.381,77	0,51	4.460,06	0,00	294.365,77	0,58	4.476,06	16,00
Previdência Social	5.812.000,00	5.812.000,00	1.218.213,87	5.246.368,20	9,01	565.631,80	1.218.213,87	5.246.368,20	10,37	565.631,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.812.000,00	5.812.000,00	1.218.213,87	5.246.368,20	9,01	565.631,80	1.218.213,87	5.246.368,20	10,37	565.631,80	0,00
Saúde	11.699.949,02	14.376.949,02	182.602,66	12.530.989,64	21,52	1.845.959,38	1.110.474,96	11.433.719,69	22,59	2.943.229,33	1.097.269,95
Atenção Básica	11.599.949,02	13.023.949,02	182.602,66	11.393.114,09	19,57	1.630.834,93	621.985,46	10.477.927,43	20,70	2.546.021,59	915.186,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	265.000,00	0,00	189.875,55	0,33	75.124,45	38.489,50	155.792,26	0,31	109.207,74	34.083,29
Vigilância Sanitária	0,00	1.088.000,00	0,00	948.000,00	1,63	140.000,00	450.000,00	800.000,00	1,58	288.000,00	148.000,00
Educação	10.319.386,20	10.862.486,20	281.721,53	10.042.913,20	17,25	819.573,00	581.156,86	9.360.222,81	18,49	1.502.263,39	682.690,39
Alimentação e Nutrição	521.200,00	471.200,00	13.625,07	426.149,35	0,73	45.050,65	40.635,88	395.292,36	0,78	75.907,64	30.856,99
Ensino Fundamental	9.798.186,20	10.301.286,20	267.633,26	9.527.074,63	16,36	774.211,57	531.733,74	8.930.590,65	17,65	1.370.695,55	596.483,98
Educação Infantil	0,00	90.000,00	463,20	89.689,22	0,15	310,78	8.787,24	34.339,80	0,07	55.660,20	55.349,42
Cultura	40.000,00	114.531,00	18.000,00	110.813,02	0,19	3.717,98	1.650,00	49.497,82	0,10	65.033,18	61.315,20
Difusão Cultural	40.000,00	114.531,00	18.000,00	110.813,02	0,19	3.717,98	1.650,00	49.497,82	0,10	65.033,18	61.315,20
Urbanismo	10.611.458,00	16.118.335,13	675.906,51	6.201.339,08	10,65	9.916.996,05	28.179,11	2.542.275,20	5,02	13.576.059,93	3.659.063,88
Infra-Estrutura Urbana	9.631.458,00	13.372.235,13	685.279,71	4.486.506,59	7,70	8.885.728,54	0,00	1.892.355,94	3,74	11.479.879,19	2.594.150,65
Serviços Urbanos	980.000,00	1.770.100,00	-9.373,20	739.832,49	1,27	1.030.267,51	28.179,11	649.919,26	1,28	1.120.180,74	89.913,23
Transporte Rodoviário	0,00	976.000,00	0,00	975.000,00	1,67	1.000,00	0,00	0,00	0,00	976.000,00	975.000,00
Gestão Ambiental	63.000,00	3.903.908,00	0,00	88.054,89	0,15	3.815.853,11	1.000,00	85.566,04	0,17	3.818.341,96	2.488,85
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	3.797.808,00	0,00	0,00	0,00	3.797.808,00	0,00	0,00	0,00	3.797.808,00	0,00
Controle Ambiental	63.000,00	106.100,00	0,00	88.054,89	0,15	18.045,11	1.000,00	85.566,04	0,17	20.533,96	2.488,85
Agricultura	166.000,00	802.500,00	0,00	172.202,48	0,30	630.297,52	17.314,46	160.746,98	0,32	641.753,02	11.455,50
Abastecimento	166.000,00	708.500,00	0,00	172.202,48	0,30	536.297,52	17.314,46	160.746,98	0,32	547.753,02	11.455,50
Transporte Rodoviário	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Comércio e Serviços	45.000,00	57.000,00	709,00	39.553,20	0,07	17.446,80	594,78	37.495,94	0,07	19.504,06	2.057,26
Turismo	45.000,00	57.000,00	709,00	39.553,20	0,07	17.446,80	594,78	37.495,94	0,07	19.504,06	2.057,26
Transporte	2.828.000,00	4.153.000,00	125.622,88	3.365.148,42	5,78	787.851,58	110.186,93	3.137.877,84	6,20	1.015.122,16	227.270,58
Transporte Rodoviário	2.828.000,00	4.153.000,00	125.622,88	3.365.148,42	5,78	787.851,58	110.186,93	3.137.877,84	6,20	1.015.122,16	227.270,58
Desporto e Lazer	238.202,80	71.302,80	0,00	61.224,65	0,11	10.078,15	6.823,00	59.024,65	0,12	12.278,15	2.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.202,80	1.202,80	0,00	0,00	0,00	1.202,80	0,00	0,00	0,00	1.202,80	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	70.100,00	0,00	61.224,65	0,11	8.875,35	6.823,00	59.024,65	0,12	11.075,35	2.200,00
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.885.730,40	1.458.830,40	91.756,81	1.233.263,66	2,12	225.566,74	112.573,12	1.202.565,50	2,38	256.264,90	30.698,16
Outros Encargos Especiais	1.885.730,40	1.458.830,40	91.756,81	1.233.263,66	2,12	225.566,74	112.573,12	1.202.565,50	2,38	256.264,90	30.698,16
FONTE:											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.083.565,88	79.121.478,16	6.861.977,86	56.050.689,72	96,26	23.070.788,44	7.248.229,60	49.317.418,41	97,45	29.804.059,75	6.733.271,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	697,60	0,00	0,00	0,00	697,60	0,00	0,00	0,00	697,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.544.200,00	2.680.000,00	608.943,70	2.178.325,77	3,74	501.674,23	28.645,02	1.292.854,16	2,55	1.387.145,84	885.471,61
Legislativa	210.000,00	210.000,00	23.863,80	130.181,57	0,22	79.818,43	23.863,80	130.181,57	0,26	79.818,43	0,00
Ação Legislativa	210.000,00	210.000,00	23.863,80	130.181,57	0,22	79.818,43	23.863,80	130.181,57	0,26	79.818,43	0,00
Administração	455.000,00	255.000,00	0,00	136.612,39	0,23	118.387,61	0,00	104.304,27	0,21	150.695,73	32.308,12
Administração Geral	455.000,00	255.000,00	0,00	136.612,39	0,23	118.387,61	0,00	104.304,27	0,21	150.695,73	32.308,12
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	4.781,22	28.329,49	0,05	36.670,51	4.781,22	28.329,49	0,06	36.670,51	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	4.781,22	28.329,49	0,05	36.670,51	4.781,22	28.329,49	0,06	36.670,51	0,00

Saúde	300.000,00	300.000,00	119.632,97	204.202,89	0,35	95.797,11	0,00	41.803,79	0,08	258.196,21	162.399,10
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	119.632,97	204.202,89	0,35	95.797,11	0,00	41.803,79	0,08	258.196,21	162.399,10
Educação	413.200,00	413.200,00	131.976,26	360.579,53	0,62	52.620,47	0,00	171.358,91	0,34	241.841,09	189.220,62
Ensino Fundamental	413.200,00	413.200,00	131.976,26	360.579,53	0,62	52.620,47	0,00	171.358,91	0,34	241.841,09	189.220,62
Encargos Especiais	3.101.000,00	1.436.800,00	328.689,45	1.318.419,90	2,26	118.380,10	0,00	816.876,13	1,61	619.923,87	501.543,77
Outros Encargos Especiais	3.101.000,00	1.436.800,00	328.689,45	1.318.419,90	2,26	118.380,10	0,00	816.876,13	1,61	619.923,87	501.543,77
TOTAL (III) = (I + II)	62.627.765,88	81.801.478,16	7.470.921,56	58.229.015,49	100,00	23.572.462,67	7.276.874,62	50.610.272,57	100,00	31.191.205,59	7.618.742,92
1FONTE:											
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:CCA43944

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 3

Município de Adrianópolis - Paraná													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQ UIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.433.651,87**	**5.260.172,75**	**4.817.033,24**	**5.325.619,93**	**4.902.593,72**	**4.743.490,57**	**5.683.558,09**	**5.019.728,54**	**5.637.707,99**	**2.699.257,74**	**4.641.417,87**	**1.059.255,61**	**55.223.487,92**
Receita Tributária	245.036,81	163.801,08	222.706,12	551.702,57	200.475,45	250.212,07	491.903,57	432.424,72	987.964,50	697.436,68	263.349,13	188.470,25	4.695.482,95
I.P.T.U.	2.096,22	937,90	2.197,73	473,18	1.042,63	315,37	1.558,49	582,79	446,22	15.872,40	52.867,62	1.114,50	79.505,05
I.S.S	230.438,28	149.249,36	205.277,13	426.723,64	184.142,27	101.751,18	383.450,25	368.715,54	910.168,81	643.110,22	85.030,33	184.580,17	3.872.637,18
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360,00	0,00	6.000,00	800,00	0,00	0,00	14.160,00
I.R.R.F	12.502,31	13.613,82	15.231,26	124.505,75	15.290,55	148.145,52	99.534,83	63.126,39	71.349,47	37.654,06	111.813,05	0,00	712.767,01
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.638,13	2.775,58	16.413,71
Receita de Contribuições	240.026,43	254.740,93	258.551,65	259.416,72	261.088,58	257.726,28	259.046,17	262.280,53	259.667,03	-550.149,09	260.937,38	498.937,67	2.522.270,28
Receita Patrimonial	189.894,68	146.616,21	376.465,51	95.911,04	183.129,98	173.752,59	191.676,91	159.548,72	167.278,34	148.916,12	56.535,12	20.692,28	1.910.417,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.386.386,39	4.300.533,10	3.559.315,67	4.019.136,53	4.070.860,11	3.875.064,74	4.553.601,41	3.975.741,43	4.034.924,28	3.999.152,13	3.871.751,63	0,00	44.646.467,42
Cota Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.070.683,61	1.400.424,43	1.144.309,93	1.219.883,71	1.561.506,84	0,00	15.676.050,21
Cota Parte do ICMS	1.372.799,95	1.241.304,87	1.326.461,14	1.599.163,39	1.321.111,39	1.365.963,65	1.630.279,19	1.394.546,11	1.510.492,72	1.699.082,21	1.435.492,14	0,00	15.896.696,76
Cota Parte do IPVA	309.995,09	121.161,81	100.101,36	121.648,90	91.785,40	47.865,78	36.734,34	34.896,30	39.937,81	31.653,40	32.187,58	0,00	967.967,77
Cota-Parte do ITR	3.502,59	2.327,60	2.506,10	2.044,59	2.504,48	2.071,90	3.240,63	2.670,55	184.275,30	128.512,56	4.266,31	0,00	337.922,61
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.953,71	17.632,79	20.715,30	17.914,59	18.855,70	23.693,48	20.942,99	28.342,86	30.939,11	21.005,50	20.827,29	0,00	237.823,32
Transferências do FUNDEB	534.745,42	438.314,64	386.052,99	410.014,22	462.241,59	389.558,94	410.621,52	398.086,55	375.662,03	442.210,19	407.818,87	0,00	4.655.326,96
Outras Transferências Correntes	661.050,00	457.379,89	462.616,13	550.344,98	635.847,29	393.803,20	1.381.099,13	716.774,63	749.307,38	456.804,56	409.652,60	0,00	6.874.679,79
Outras Receitas Correntes	372.307,56	394.481,43	399.994,29	399.453,07	187.039,60	186.734,89	187.330,03	189.733,14	187.873,84	-1.596.098,10	188.844,61	351.155,41	1.448.849,77
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**862.644,41**	**903.915,35**	**776.096,98**	**787.004,88**	**830.925,81**	**798.553,12**	**818.444,10**	**806.123,78**	**802.067,09**	**844.873,26**	**792.560,85**	**261.122,72**	**9.284.332,35**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	224.526,27	222.947,70	233.967,73	175.249,47	236.371,63	180.212,66	266.068,02	233.947,80	220.076,17	224.845,86	181.704,89	261.122,72	2.661.040,92
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	638.118,14	680.967,65	542.129,25	611.755,41	594.554,18	618.340,46	552.376,08	572.175,98	581.990,92	620.027,40	610.855,96	0,00	6.623.291,43
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA (III) = (I – II)	**4.571.007,46**	**4.356.257,40**	**4.040.936,26**	**4.538.615,05**	**4.071.667,91**	**3.944.937,45**	**4.865.113,99**	**4.213.604,76**	**4.835.640,90**	**1.854.384,48**	**3.848.857,02**	**798.132,89**	**45.939.155,57**

Adrianópolis - Paraná, 24/01/2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA	*UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO*	*CLAUDINEI DUARTE DO CARMO*
Prefeito Municipal	Contador CRC. 1SP227145-0	Controlador Interno

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:5DD8DD0B

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.937,20	672.629,64	672.629,64	-	6.937,20	23.791,91	782.993,47	782.993,47	782.993,47	-	23.791,91	30.729,11
PODER EXECUTIVO	6.937,20	672.629,64	672.629,64	0,00	6.937,20	23.791,91	633.003,47	633.003,47	633.003,47	0,00	23.791,91	30.729,11
ADRIPREV	6.937,20	0,00	0,00	0,00	6.937,20	23.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	23.791,91	30.729,11
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.435,76	5.435,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPALAGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.228,27	173.228,27	173.228,27	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	63.018,07	63.018,07	0,00	0,00	0,00	103.605,57	103.605,57	103.605,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	586.679,72	586.679,72	0,00	0,00	0,00	10.740,02	10.740,02	10.740,02	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.496,09	17.496,09	0,00	0,00	0,00	2.607,50	2.607,50	2.607,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,11	2.822,11	2.822,11	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	121.423,11	121.423,11	121.423,11	-	-	-
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.423,11	121.423,11	121.423,11	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.423,11	121.423,11	121.423,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**6.937,20**	**672.629,64**	**672.629,64**	**0,00**	**6.937,20**	**23.791,91**	**904.416,58**	**904.416,58**	**904.416,58**	**0,00**	**23.791,91**	**30.729,11**
FONTE:												

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:FD28566E

CONTABILIADE
RREO 6° BIMETRE DE 2024- ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	7.114.915,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE:											

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:D151CA79

CONTABILIADE
RGF - 3 ° QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I

Município de Adrianópolis - Paraná - PR - Poder Executivo														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.061.503,73	2.285.206,61	2.052.790,87	2.315.117,63	2.306.479,35	2.273.594,98	2.086.090,90	2.021.194,17	2.035.055,20	283.306,78	3.730.218,69	797.690,20	24.248.249,11	400.127,06
Pessoal Ativo	1.672.919,72	1.896.622,60	1.665.300,72	1.926.063,64	1.915.037,97	1.882.153,60	1.694.649,52	1.632.653,48	1.646.864,51	-104.883,91	3.340.426,47	21.280,84	19.189.089,16	400.127,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.518.357,00	1.648.169,47	1.632.413,74	1.711.291,49	1.877.855,67	1.804.738,61	1.666.690,56	1.606.002,75	1.619.112,87	23.147,62	3.288.512,13	18.733,82	18.415.025,73	7.680,35
Obrigações Patronais	154.562,72	248.453,13	32.886,98	214.772,15	37.182,30	77.414,99	27.958,96	26.650,73	27.751,64	-128.031,53	51.914,34	2.547,02	774.063,43	392.446,71
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	388.584,01	388.584,01	387.490,15	389.053,99	391.441,38	391.441,38	391.441,38	388.540,69	388.190,69	388.190,69	389.792,22	776.409,36	5.059.159,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	309.218,14	307.787,87	306.694,01	308.257,85	312.072,04	312.072,04	312.072,04	310.598,15	310.248,15	310.248,15	311.849,68	620.643,47	4.031.761,59	0,00
Pensões	79.365,87	80.796,14	80.796,14	80.796,14	79.369,34	79.369,34	79.369,34	77.942,54	77.942,54	77.942,54	77.942,54	155.765,89	1.027.398,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	388.584,01	388.584,01	387.490,15	389.053,99	675.976,47	391.441,38	391.441,38	391.675,40	388.190,69	388.190,69	389.792,22	776.409,36	5.346.829,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	284.535,09	0,00	0,00	3.134,71	0,00	0,00	0,00	0,00	287.669,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	388.584,01	388.584,01	387.490,15	389.053,99	391.441,38	391.441,38	391.441,38	388.540,69	388.190,69	388.190,69	389.792,22	776.409,36	5.059.159,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.672.919,72	1.896.622,60	1.665.300,72	1.926.063,64	1.630.502,88	1.882.153,60	1.694.649,52	1.629.518,77	1.646.864,51	-104.883,91	3.340.426,47	21.280,84	18.901.419,36	400.127,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.600.196,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	48.600.196,49	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.301.546,42	**39,71%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	26.244.106,10	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	24.931.900,80	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	23.619.695,49	**48,6**
Adrianópolis - Paraná, 24/01/2025		

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA	*UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO*	*CLAUDINEI DUARTE DO CARMO*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC. 1SP227145-0	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:5D75728E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.960.000,00	118.124.886,94	105.426.012,59	89,25	105.426.012,59	89,25	12.698.874,35
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	92.876.678,54	91.925.936,98	98,98	91.925.936,98	98,98	950.741,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.403.699,00	11.403.699,00	16.015.400,75	140,44	16.015.400,75	140,44	-4.611.701,75

Impostos	10.200.465,00	10.200.465,00	14.796.159,61	145,05	14.796.159,61	145,05	-4.595.694,61
Taxas	1.203.234,00	1.203.234,00	1.219.241,14	101,33	1.219.241,14	101,33	-16.007,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	859.264,00	859.264,00	839.653,76	97,72	839.653,76	97,72	19.610,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	859.264,00	859.264,00	839.653,76	97,72	839.653,76	97,72	19.610,24
RECEITA PATRIMONIAL	4.062.536,00	4.097.391,03	3.251.565,07	79,36	3.251.565,07	79,36	845.825,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.008.279,00	4.043.134,03	3.187.271,83	78,83	3.187.271,83	78,83	855.862,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	54.257,00	54.257,00	64.293,24	118,50	64.293,24	118,50	-10.036,24
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	458.243,00	458.243,00	6.680,25	1,46	6.680,25	1,46	451.562,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.774,00	456.774,00	4.035,70	0,88	4.035,70	0,88	452.738,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.469,00	1.469,00	2.644,55	180,02	2.644,55	180,02	-1.175,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.687.985,00	75.299.352,51	70.613.321,37	93,78	70.613.321,37	93,78	4.686.031,14
Transferências da União e de suas Entidades	28.787.930,00	29.282.799,71	28.356.506,57	96,84	28.356.506,57	96,84	926.293,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.748.652,00	31.830.652,00	28.388.957,51	89,19	28.388.957,51	89,19	3.441.694,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.099.739,00	14.134.236,80	13.862.841,71	98,08	13.862.841,71	98,08	271.395,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	6.664,00	6.664,00	5.015,58	75,26	5.015,58	75,26	1.648,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.729,00	758.729,00	1.199.315,78	158,07	1.199.315,78	158,07	-440.586,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.729,00	11.729,00	11.515,01	98,18	11.515,01	98,18	213,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	677.000,00	1.161.910,23	171,63	1.161.910,23	171,63	-484.910,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	25.890,54	36,99	25.890,54	36,99	44.109,46
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	25.248.208,40	13.500.075,61	53,47	13.500.075,61	53,47	11.748.132,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.000.000,00	4.369.913,09	39,73	4.369.913,09	39,73	6.630.086,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.000.000,00	4.369.913,09	39,73	4.369.913,09	39,73	6.630.086,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00	0,00	-116.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00	0,00	-116.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.544,00	14.248.208,40	9.013.662,52	63,26	9.013.662,52	63,26	5.234.545,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.599,97	571.295,13	170,74	571.295,13	170,74	-236.695,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	406.544,00	11.487.946,41	7.903.718,50	68,80	7.903.718,50	68,80	3.584.227,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.425.662,02	538.648,89	22,21	538.648,89	22,21	1.887.013,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.960.000,00	118.124.886,94	105.426.012,59	89,25	105.426.012,59	89,25	12.698.874,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.960.000,00	118.124.886,94	105.426.012,59	89,25	105.426.012,59	89,25	12.698.874,35
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	7.771.444,29	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.960.000,00	118.124.886,94	105.426.012,59	89,25	113.197.456,88	95,83	12.698.874,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.620.450,30	0,00	0,00	26.620.450,30	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.601.869,08	0,00	0,00	23.601.869,08	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	3.018.581,22	0,00	0,00	3.018.581,22	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.589.500,00	141.374.837,24	113.197.456,88	113.197.456,88	28.177.380,36	98.567.653,66	98.567.653,66	42.807.183,58	98.165.251,99	14.629.803,22
DESPESAS CORRENTES	84.246.858,00	102.371.316,91	82.067.009,34	82.067.009,34	20.304.307,57	78.462.680,71	78.462.680,71	23.908.636,20	78.229.565,51	3.604.328,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.710.697,00	48.227.839,51	40.119.921,73	40.119.921,73	8.107.917,78	40.119.921,73	40.119.921,73	8.107.917,78	40.006.663,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	288.924,14	274.583,59	274.583,59	14.340,55	274.583,59	274.583,59	14.340,55	274.583,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.296.161,00	53.854.553,26	41.672.504,02	41.672.504,02	12.182.049,24	38.068.175,39	38.068.175,39	15.786.377,87	37.948.318,12	3.604.328,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.930.125,00	39.003.520,33	31.130.447,54	31.130.447,54	7.873.072,79	20.104.972,95	20.104.972,95	18.898.547,38	19.935.686,48	11.025.474,59
INVESTIMENTOS	2.269.055,00	37.869.374,47	30.038.586,77	30.038.586,77	7.830.787,70	19.013.112,18	19.013.112,18	18.856.262,29	18.843.825,71	11.025.474,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	661.070,00	1.134.145,86	1.091.860,77	1.091.860,77	42.285,09	1.091.860,77	1.091.860,77	42.285,09	1.091.860,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.589.500,00	141.374.837,24	113.197.456,88	113.197.456,88	28.177.380,36	98.567.653,66	98.567.653,66	42.807.183,58	98.165.251,99	14.629.803,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.589.500,00	141.374.837,24	113.197.456,88	113.197.456,88	28.177.380,36	98.567.653,66	98.567.653,66	42.807.183,58	98.165.251,99	14.629.803,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.858.358,93	0,00	7.260.760,60	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.589.500,00	141.374.837,24	113.197.456,88	113.197.456,88	28.177.380,36	98.567.653,66	105.426.012,59	0,00	105.426.012,59	14.629.803,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Contadora	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:20ECF5E2

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.571.865,65	3.147.275,57	4.159.332,56	3.385.949,45	3.628.995,78	3.273.853,65	3.432.313,96	3.419.335,29	3.005.198,87	3.531.817,33	3.516.503,94	6.748.875,21	43.821.317,26	341.037,85
Pessoal Ativo	2.570.453,65	2.918.577,28	3.883.401,72	2.905.869,18	3.234.979,69	3.024.670,24	3.037.796,28	2.966.515,88	2.954.605,83	3.027.296,29	3.229.649,80	6.342.749,84	40.096.565,68	-54,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.355.190,32	2.683.987,29	3.653.714,65	2.677.730,27	2.715.171,42	2.773.084,93	2.786.876,98	2.722.685,03	2.709.583,29	2.782.227,76	2.964.462,33	5.868.737,81	36.693.452,08	0,00
Obrigações Patronais	215.263,33	234.589,99	229.687,07	228.138,91	519.808,27	251.585,31	250.919,30	243.830,85	245.022,54	245.068,53	265.187,47	474.012,03	3.403.113,60	-54,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	3.278,55	23.356,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	3.278,55	23.356,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	7.435,02	73.463,03	76.766,61	53.823,39	60.710,75	111.822,33	48.726,49	0,00	0,00	0,00	432.747,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	226.831,74	266.629,27	404.750,69	315.382,93	193.493,47	331.940,38	339.130,53	0,00	502.654,49	284.987,59	402.846,82	3.268.647,91	341.092,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	50.966,34	152.157,95	1.292.903,91	198.187,88	266.345,91	162.306,77	149.520,31	196.027,94	154.929,18	189.359,42	229.741,38	147.415,09	3.189.862,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.620,22	112.961,02	1.254.549,44	158.872,48	222.116,78	124.388,05	113.257,93	160.287,88	118.491,55	153.163,87	165.875,02	113.257,93	2.705.842,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	42.346,12	39.196,93	38.354,47	39.315,40	41.968,55	37.918,72	36.262,38	35.740,06	36.437,63	36.195,55	63.866,36	34.157,16	481.759,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.520.899,31	2.995.117,62	2.866.428,65	3.187.761,57	3.362.649,87	3.111.546,88	3.282.793,65	3.223.307,35	2.850.269,69	3.342.457,91	3.286.762,56	6.601.460,12	40.631.455,18	341.037,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**91.925.936,98**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.200.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**505.180,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**90.220.756,98**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**40.972.493,03**	**45,41**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**48.719.208,77**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**46.283.248,33**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**43.847.287,89**	**48,60**
Notas Explicativas		

LUCIANO JOSE DE SOUZA	*CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:79ABE4DE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.589.500,00	141.374.837,24	113.197.456,88	113.197.456,88	100,00	28.177.380,36	98.567.653,66	98.567.653,66	100,00	42.807.183,58	14.629.803,22
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	859.947,00	989.067,00	826.831,11	826.831,11	0,73	162.235,89	822.462,46	822.462,46	0,83	166.604,54	4.368,65
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	859.947,00	989.067,00	826.831,11	826.831,11	0,73	162.235,89	822.462,46	822.462,46	0,83	166.604,54	4.368,65
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.694.405,00	14.860.504,86	12.839.228,53	12.839.228,53	11,34	2.021.276,33	12.592.426,87	12.592.426,87	12,78	2.268.077,99	246.801,66
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.504.405,00	14.766.004,86	12.768.509,71	12.768.509,71	11,28	1.997.495,15	12.564.946,99	12.564.946,99	12,75	2.201.057,87	203.562,72
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	23.771,92	23.771,92	0,02	16.228,08	7.270,00	7.270,00	0,01	32.730,00	16.501,92
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	54.500,00	46.946,90	46.946,90	0,04	7.553,10	20.209,88	20.209,88	0,02	34.290,12	26.737,02
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.125.000,00	918.001,80	899.238,84	899.238,84	0,79	18.762,96	808.656,98	808.656,98	0,82	109.344,82	90.581,86
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Civil	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	1.080.000,00	918.001,80	899.238,84	899.238,84	0,79	18.762,96	808.656,98	808.656,98	0,82	109.344,82	90.581,86
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.369.531,00	5.538.206,51	4.778.034,41	4.778.034,41	4,22	760.172,10	4.615.102,54	4.615.102,54	4,68	923.103,97	162.931,87
Assistência ao Idoso	120.920,00	196.556,23	179.152,06	179.152,06	0,16	17.404,17	167.531,60	167.531,60	0,17	29.024,63	11.620,46
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	556.495,00	850.067,85	696.436,87	696.436,87	0,62	153.630,98	630.019,33	630.019,33	0,64	220.048,52	66.417,54
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQ UIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	810.507,00	1.319.110,71	1.067.847,63	1.067.847,63	0,94	251.263,08	1.005.980,50	1.005.980,50	1,02	313.130,21	61.867,13
Administração Geral	2.881.609,00	3.172.471,72	2.834.597,85	2.834.597,85	2,50	337.873,87	2.811.571,11	2.811.571,11	2,85	360.900,61	23.026,74
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	22.941.896,00	29.231.467,20	20.710.200,77	20.710.200,77	18,30	8.521.266,43	19.993.991,56	19.993.991,56	20,28	9.237.475,64	716.209,21
Atenção Básica	17.088.928,00	23.019.077,07	16.750.182,65	16.750.182,65	14,80	6.268.894,42	16.184.788,92	16.184.788,92	16,42	6.834.288,15	565.393,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.689.054,00	1.671.025,34	1.421.007,48	1.421.007,48	1,26	250.017,86	1.394.918,81	1.394.918,81	1,42	276.106,53	26.088,67
Suporte Profilático e Terapêutico	1.736.433,00	1.385.330,15	758.544,23	758.544,23	0,67	626.785,92	754.100,79	754.100,79	0,77	631.229,36	4.443,44
Vigilância Sanitária	352.672,00	506.655,92	220.709,04	220.709,04	0,19	285.946,88	220.709,04	220.709,04	0,22	285.946,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	539.794,00	703.181,70	287.837,63	287.837,63	0,25	415.344,07	287.837,63	287.837,63	0,29	415.344,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.372.958,00	1.784.140,02	1.208.884,72	1.208.884,72	1,07	575.255,30	1.106.208,87	1.106.208,87	1,12	677.931,15	102.675,85
Demais Subfunções	162.057,00	162.057,00	63.035,02	63.035,02	0,06	99.021,98	45.427,50	45.427,50	0,05	116.629,50	17.607,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.145.621,00	35.867.268,53	29.458.606,39	29.458.606,39	26,02	6.408.662,14	27.981.797,79	27.981.797,79	28,39	7.885.470,74	1.476.808,60
Ensino Fundamental	18.397.470,00	21.324.197,29	17.572.400,81	17.572.400,81	15,52	3.751.796,48	16.629.315,07	16.629.315,07	16,87	4.694.882,22	943.085,74
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	148.060,00	148.060,00	148.060,00	0,13	0,00	85.118,00	85.118,00	0,09	62.942,00	62.942,00
Ensino Superior	649.908,00	709.058,00	709.058,00	709.058,00	0,63	0,00	661.043,87	661.043,87	0,67	48.014,13	48.014,13
Educação Infantil	7.701.021,00	9.718.908,34	8.179.744,59	8.179.744,59	7,23	1.539.163,75	7.836.357,52	7.836.357,52	7,95	1.882.550,82	343.387,07
Educação de Jovens e Adultos	40.633,00	42.633,00	33.617,91	33.617,91	0,03	9.015,09	33.617,91	33.617,91	0,03	9.015,09	0,00
Educação Especial	1.652.758,00	1.435.859,97	894.827,82	894.827,82	0,79	541.032,15	866.050,99	866.050,99	0,88	569.808,98	28.776,83
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.513.831,00	2.379.091,93	1.900.487,26	1.900.487,26	1,68	478.604,67	1.849.884,43	1.849.884,43	1,88	529.207,50	50.602,83
Demais Subfunções	90.000,00	109.460,00	20.410,00	20.410,00	0,02	89.050,00	20.410,00	20.410,00	0,02	89.050,00	0,00
CULTURA	440.440,00	539.865,67	320.632,49	320.632,49	0,28	219.233,18	312.669,05	312.669,05	0,32	227.196,62	7.963,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	246.000,00	290.169,44	168.468,53	168.468,53	0,15	121.700,91	165.256,24	165.256,24	0,17	124.913,20	3.212,29
Administração Geral	194.440,00	249.696,23	152.163,96	152.163,96	0,13	97.532,27	147.412,81	147.412,81	0,15	102.283,42	4.751,15
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.642.537,00	30.710.059,26	25.420.589,47	25.420.589,47	22,46	5.289.469,79	18.742.355,98	18.742.355,98	19,01	11.967.703,28	6.678.233,49
Infra-Estrutura Urbana	415.000,00	22.900.840,39	19.830.184,07	19.830.184,07	17,52	3.070.656,32	13.822.055,33	13.822.055,33	14,02	9.078.785,06	6.008.128,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	3.577.537,00	7.159.218,87	5.022.819,54	5.022.819,54	4,44	2.136.399,33	4.402.265,65	4.402.265,65	4,47	2.756.953,22	620.553,89
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	567.585,86	567.585,86	0,50	82.414,14	518.035,00	518.035,00	0,53	131.965,00	49.550,86
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.855.417,00	4.261.575,28	2.201.455,69	2.201.455,69	1,94	2.060.119,59	1.570.185,92	1.570.185,92	1,59	2.691.389,36	631.269,77
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.855.417,00	4.261.575,28	2.201.455,69	2.201.455,69	1,94	2.060.119,59	1.570.185,92	1.570.185,92	1,59	2.691.389,36	631.269,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	114.517,00	142.517,00	126.579,46	126.579,46	0,11	15.937,54	97.340,28	97.340,28	0,10	45.176,72	29.239,18
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	11.517,00	11.517,00	0,00	0,00	0,00	11.517,00	0,00	0,00	0,00	11.517,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	103.000,00	131.000,00	126.579,46	126.579,46	0,11	4.420,54	97.340,28	97.340,28	0,10	33.659,72	29.239,18
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	122.000,00	899.199,97	722.107,15	722.107,15	0,64	177.092,82	528.093,92	528.093,92	0,54	371.106,05	194.013,23
Abastecimento	122.000,00	899.199,97	722.107,15	722.107,15	0,64	177.092,82	528.093,92	528.093,92	0,54	371.106,05	194.013,23
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.053.764,00	1.044.814,28	949.654,85	949.654,85	0,84	95.159,43	911.779,26	911.779,26	0,93	133.035,02	37.875,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

Promoção Comercial	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	571.000,00	571.000,00	551.690,75	551.690,75	0,49	19.309,25	514.644,75	514.644,75	0,52	56.355,25	37.046,00
Administração Geral	471.264,00	462.314,28	397.964,10	397.964,10	0,35	64.350,18	397.134,51	397.134,51	0,40	65.179,77	829,59
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	726.438,21	616.000,00	616.000,00	0,54	110.438,21	551.648,89	551.648,89	0,56	174.789,32	64.351,11
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	726.438,21	616.000,00	616.000,00	0,54	110.438,21	551.648,89	551.648,89	0,56	174.789,32	64.351,11
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	7.102.161,66	5.504.855,27	5.504.855,27	4,86	1.597.306,39	1.904.900,45	1.904.900,45	1,93	5.197.261,21	3.599.954,82
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	7.102.161,66	5.504.855,27	5.504.855,27	4,86	1.597.306,39	1.904.900,45	1.904.900,45	1,93	5.197.261,21	3.599.954,82
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.178.758,00	2.721.650,80	2.131.971,15	2.131.971,15	1,88	589.679,65	1.503.292,77	1.503.292,77	1,53	1.218.358,03	628.678,38
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	548.200,00	2.036.784,54	1.561.061,43	1.561.061,43	1,38	475.723,11	957.168,34	957.168,34	0,97	1.079.616,20	603.893,09
Lazer	0,00	41.278,33	41.278,33	41.278,33	0,04	0,00	41.278,33	41.278,33	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	630.558,00	643.587,93	529.631,39	529.631,39	0,47	113.956,54	504.846,10	504.846,10	0,51	138.741,83	24.785,29
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.533.150,00	5.822.039,21	5.691.471,30	5.691.471,30	5,03	130.567,91	5.630.948,94	5.630.948,94	5,71	191.090,27	60.522,36
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	908.924,14	852.298,50	852.298,50	0,75	56.625,64	852.298,50	852.298,50	0,86	56.625,64	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.673.150,00	4.913.115,07	4.839.172,80	4.839.172,80	4,27	73.942,27	4.778.650,44	4.778.650,44	4,85	134.464,63	60.522,36
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.589.500,00	141.374.837,24	113.197.456,88	113.197.456,88	100,00	28.177.380,36	98.567.653,66	98.567.653,66	100,00	42.807.183,58	14.629.803,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 23/01/2025 - 10:21:05

BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Contadora	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:28204F42

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.123.004,90**	**8.231.901,84**	**7.331.466,74**	**8.549.521,35**	**8.762.754,83**	**9.450.233,78**	**8.591.095,46**	**7.688.500,17**	**8.216.664,53**	**8.474.727,10**	**8.154.063,20**	**10.882.917,26**	**103.456.851,16**	**105.976.417,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.084.363,19	964.748,20	956.133,32	1.400.334,81	1.549.892,67	1.250.747,51	1.303.719,36	1.196.686,23	1.618.945,99	1.442.121,12	1.495.804,91	1.751.903,44	16.015.400,75	11.403.699,00
IPTU	16.497,40	34.569,72	29.083,63	137.723,44	461.604,42	52.221,02	46.342,80	38.978,73	52.960,28	40.476,22	31.856,32	21.502,24	963.816,22	1.146.885,00
ISS	780.036,34	440.835,37	555.003,06	697.650,77	745.979,86	684.228,59	798.195,72	713.443,79	1.149.997,65	880.987,91	1.025.287,95	1.057.877,80	9.529.524,81	6.390.316,00
ITBI	31.440,00	23.889,00	51.027,20	183.995,81	38.032,51	46.236,13	113.880,94	124.238,27	68.897,76	74.747,82	72.849,85	44.626,18	873.861,47	535.989,00
IRRF	179.831,75	211.370,20	198.992,38	267.999,56	223.528,51	380.612,66	263.285,21	241.706,45	270.463,66	365.027,91	274.516,80	551.622,02	3.428.957,11	2.127.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.557,70	254.083,91	122.027,05	112.965,23	80.747,37	87.449,11	82.014,69	78.318,99	76.626,64	80.881,26	91.293,99	76.275,20	1.219.241,14	1.203.234,00
Receita de Contribuições	65.416,48	69.147,54	65.236,52	72.018,81	91.268,37	68.221,46	69.028,59	68.960,97	66.456,14	66.600,06	69.854,23	67.444,59	839.653,76	859.264,00
Receita Patrimonial	300.310,51	256.255,39	265.419,85	275.231,40	264.035,30	264.534,48	294.184,38	285.029,65	266.513,03	303.975,23	234.301,40	241.774,45	3.251.565,07	4.097.391,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	296.042,39	250.727,53	260.923,11	270.236,12	258.628,96	259.402,58	288.439,41	279.471,40	261.161,39	298.106,30	228.455,09	235.677,55	3.187.271,83	4.043.100,03
Outras Receitas Patrimoniais	4.268,12	5.527,86	4.496,74	4.995,28	5.406,34	5.131,90	5.744,97	5.558,25	5.351,64	5.868,93	5.846,31	6.096,90	64.293,24	54.291,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.947,16	0,00	404,14	0,00	78,46	709,47	0,00	79,18	87,78	490,84	496,91	386,31	6.680,25	458.243,00
Transferências Correntes	7.536.926,76	6.809.222,28	5.926.715,67	6.557.678,55	6.592.429,85	7.600.010,25	6.903.603,32	6.127.265,13	6.261.989,30	6.661.538,21	6.348.603,34	8.818.252,89	82.144.235,55	88.399.091,51
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,22	28.999.787,00
Cota-Parte do ICMS	2.345.139,74	2.125.248,11	2.271.044,83	2.737.940,58	2.261.885,49	2.338.677,40	2.791.214,19	2.387.613,68	2.586.126,78	2.909.012,40	2.457.717,71	3.105.492,90	30.317.113,81	35.055.182,00
Cota-Parte do IPVA	1.057.440,06	313.539,29	274.873,75	287.057,92	294.245,47	100.661,87	102.361,35	73.003,09	72.066,98	67.297,10	66.218,76	104.706,02	2.813.471,66	2.850.631,00
Cota-Parte do ITR	59.399,93	13.611,76	9.995,73	8.616,91	17.070,63	16.817,14	7.016,93	44.896,32	86.265,22	370.588,67	116.363,60	76.607,31	827.250,15	548.866,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.026,60	30.189,23	35.466,85	30.671,70	32.282,99	40.565,78	35.856,70	48.526,06	52.971,09	35.963,66	39.938,85	46.888,27	458.347,78	358.920,00
Transferências do FUNDEB	1.443.742,33	1.182.043,70	1.041.104,84	1.105.723,20	1.247.253,76	1.050.559,64	1.107.361,06	1.073.556,87	1.013.082,74	1.192.549,18	1.099.802,89	1.306.061,50	13.862.841,71	14.134.236,80
Outras Transferências Correntes	619.058,60	448.041,53	613.079,46	630.327,05	688.339,17	1.849.918,03	472.860,51	632.436,54	507.015,09	459.615,59	486.552,40	819.941,25	8.227.185,22	6.451.468,71
Outras Receitas Correntes	132.040,80	132.528,43	117.557,24	244.257,78	265.050,18	266.010,61	20.559,81	10.479,01	2.672,29	1,64	5.002,41	3.155,58	1.199.315,78	758.729,00
DEDUÇÕES (II)	**1.094.825,11**	**1.035.827,36**	**854.506,23**	**964.325,62**	**931.367,34**	**939.906,46**	**872.805,41**	**884.254,30**	**864.635,27**	**1.001.874,64**	**952.449,60**	**1.134.136,84**	**11.530.914,18**	**13.099.739,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.094.825,11	1.035.827,36	854.506,23	964.325,62	931.367,34	939.906,46	872.805,41	884.254,30	864.635,27	1.001.874,64	952.449,60	1.134.136,84	11.530.914,18	13.099.739,00
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA (III) = (I - II)	**8.028.179,79**	**7.196.074,48**	**6.476.960,51**	**7.585.195,73**	**7.831.387,49**	**8.510.327,32**	**7.718.290,05**	**6.804.245,87**	**7.352.029,26**	**7.472.852,46**	**7.201.613,60**	**9.748.780,42**	**91.925.936,98**	**92.876.678,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.028.179,79	7.196.074,48	6.476.960,51	7.585.195,73	7.831.387,49	8.510.327,32	7.718.290,05	5.604.245,87	7.352.029,26	7.472.852,46	7.201.613,60	9.748.780,42	90.725.936,98	92.876.678,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	42.044,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	36.712,00	36.712,00	73.424,00	505.180,00	611.676,00
PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	7.986.135,79	7.156.538,48	6.437.424,51	7.545.659,73	7.791.851,49	8.470.791,32	7.678.754,05	5.564.709,87	7.312.493,26	7.436.140,46	7.164.901,60	9.675.356,42	90.220.756,98	92.265.002,54
Notas Explicativas														

BRUNA DOS SANTOS	*CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D35EE3BE

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Cancelados (c)	Pagos (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	418.217,53	69.420,95	464.210,20	0,01	23.428,27	2.273.598,47	7.767.643,97	7.297.976,11	7.321.404,38	2.601.491,94	118.346,12	141.774,39
PODER EXECUTIVO	418.217,53	69.420,95	464.210,20	0,01	23.428,27	2.273.598,47	7.767.643,97	7.297.976,11	7.321.404,38	2.601.491,94	118.346,12	141.774,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	418.217,53	69.420,95	464.210,20	0,01	23.428,27	2.273.598,47	7.767.643,97	7.297.976,11	7.321.404,38	2.601.491,94	118.346,12	141.774,39

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA — 23/01/2025 - 10:28:41

BRUNA DOS SANTOS	*CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A3BE96F4

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.622.961,13	0,00	56.998,99	207,00	17.522,78	0,00	15.548.232,36	10.599.824,33	0,00	4.948.408,03
Transferências do FUNDEB	630.711,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.711,56	382.674,38	0,00	248.037,18
Transferências Voluntárias	1.614.945,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.945,69	5.398.085,53	0,00	-3.783.139,84
Alienação de Bens	750.199,20	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00	749.992,20	0,00	0,00	749.992,20
Operações de Crédito	1.999,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,61	3.731.552,25	0,00	-3.729.552,64
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.281.467,54	0,00	12.047,28	0,00	0,00	0,00	7.269.420,26	699.639,72	0,00	6.569.780,54
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OrçamentáriaARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.704.791,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.791,41	9.927,56	0,00	2.694.863,85
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	273.897,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.897,17	271.089,89	0,00	2.807,28
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.764,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,75	0,00	0,00	4.764,75
Valores Restituíveis	17.522,78	0,00	0,00	0,00	17.522,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.342.661,42	0,00	44.951,71	0,00	0,00	0,00	2.297.709,71	106.855,00	0,00	2.190.854,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.231.104,26	0,00	345.402,68	141.567,39	0,00	0,00	18.744.134,19	4.029.978,89	0,00	14.714.155,30
Recursos Ordinários/Livres	19.231.104,26	0,00	345.402,68	141.567,39	0,00	0,00	18.744.134,19	4.029.978,89	0,00	14.714.155,30
TOTAL (III) = (I + II)	**34.854.065,39**	**0,00**	**402.401,67**	**141.774,39**	**17.522,78**	**0,00**	**34.292.366,55**	**14.629.803,22**	**0,00**	**19.662.563,33**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	34.854.065,39	0,00	402.401,67	141.774,39	17.522,78	0,00	34.292.366,55	14.629.803,22	0,00	19.662.563,33

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA — 23/01/2025 - 11:23:31

LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6BEC9C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 882 DE 2025

LEI Nº 882/2025

DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores municipais efetivos e temporários que compõem o quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, de acordo com o Piso Nacional da Categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como altera o anexo II da Lei Municipal nº 790/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores que compõem o quadro do magistério municipal, de acordo com o Piso Nacional da Categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, no percentual **de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento),** sobre a tabela vigente.

Art. 2º. Fica atualizado o valor do piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, no valor de R$ 2.433,88 (PD-I-A), por força do disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF Nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 790 de 22 de dezembro de 2023, que passará a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – QUADRO EFETIVO																		
REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS																		
ANEXO II DA LEI Nº 790/2023 – ALTERADO PELA LEI Nº 882/2025																		
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
PD/I	R$ 2.433,88	R$ 2.494,73	R$ 2.557,10	R$ 2.621,02	R$ 2.686,55	R$ 2.753,71	R$ 2.822,55	R$ 2.893,12	R$ 2.965,45	R$ 3.039,58	R$ 3.115,57	R$ 3.193,46	R$ 3.273,30	R$ 3.355,13	R$ 3.439,01	R$ 3.524,98	R$ 3.613,11	R$ 3.703,44
PD/II	R$ 2.677,27	R$ 2.744,20	R$ 2.812,80	R$ 2.883,12	R$ 2.955,20	R$ 3.029,08	R$ 3.104,81	R$ 3.182,43	R$ 3.261,99	R$ 3.343,54	R$ 3.427,13	R$ 3.512,81	R$ 3.600,63	R$ 3.690,64	R$ 3.782,91	R$ 3.877,48	R$ 3.974,42	R$ 4.073,78
PD/III	R$ 2.757,59	R$ 2.826,53	R$ 2.897,19	R$ 2.969,62	R$ 3.043,86	R$ 3.119,96	R$ 3.197,95	R$ 3.277,90	R$ 3.359,85	R$ 3.443,85	R$ 3.529,94	R$ 3.618,19	R$ 3.708,65	R$ 3.801,36	R$ 3.896,40	R$ 3.993,81	R$ 4.093,65	R$ 4.195,99
BBLI-E	R$ 4.883,61	R$ 5.005,70	R$ 5.130,84	R$ 5.259,11	R$ 5.390,59	R$ 5.525,36	R$ 5.663,49	R$ 5.805,08	R$ 5.950,20	R$ 6.098,96	R$ 6.251,43	R$ 6.407,72	R$ 6.567,91	R$ 6.732,11	R$ 6.900,41	R$ 7.072,92	R$ 7.249,75	R$ 7.430,99

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:11868B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DESPESAS COM PESSOAL 2º SEM. 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.640,71	74.293,17	89.884,68	81.658,88	74.722,06	74.722,06	74.722,06	75.158,89	75.431,85	89.847,97	70.541,46	124.802,54	975.426,33	0,00
Pessoal Ativo	69.640,71	74.293,17	84.884,68	81.658,88	74.722,06	74.722,06	74.722,06	75.158,89	75.431,85	89.847,97	70.541,46	124.802,54	970.426,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.782,15	67.434,61	76.434,92	69.379,53	67.333,10	67.333,10	67.333,10	67.716,28	67.955,72	82.371,84	66.733,11	112.873,29	875.680,75	0,00
Obrigações Patronais	6.858,56	6.858,56	8.449,76	12.279,35	7.388,96	7.388,96	7.388,96	7.442,61	7.476,13	7.476,13	3.808,35	11.929,25	94.745,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.640,71	74.293,17	89.884,68	81.658,88	74.722,06	74.722,06	74.722,06	75.158,89	75.431,85	89.847,97	70.541,46	124.802,54	975.426,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											30.225.986,77			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											973.864,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											160.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											29.092.122,77			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											975.426,33		3,35%	

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.745.527,37	6%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.658.251,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.570.974,63	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Cafeara														

ISAAC MAIA LEMES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:40DF0E0D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2ºSEM 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,75	35.858,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,75	35.858,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,75	35.858,75	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E94373AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ANEXO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL													
Estado do PR													
Exercício: 2025													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
R$ 1,00													
Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.1.010.4.4.90.51.00.00 -	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 -	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00 -	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00 -	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00 -	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 -	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.31.00.00 -	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 -	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.00 -	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 -	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 -	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 -	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,63	215.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00 -	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00 -	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 -	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00 -	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1001 Recursos do Tesouro													
Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
(Descentralizados) - Exercício Corrente													
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00 -	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
Totais	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,69	479.166,41	5.750.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL 22/01/2025 - 17:06:38													
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA													
Contador													

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:48FE281D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	306.478,53	282.488,56	312.173,26	330.289,37	299.353,12	290.766,07	367.058,86	290.766,07	311.300,20	292.409,73	378.038,65	533.528,17	3.994.650,59	5.771,24
Pessoal Ativo	306.478,53	282.488,56	312.173,26	330.289,37	299.353,12	290.766,07	367.058,86	290.766,07	311.300,20	292.409,73	378.038,65	533.528,17	3.994.650,59	5.771,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	282.013,36	256.783,78	285.920,26	305.047,53	274.668,76	266.081,71	340.409,11	266.081,71	284.909,59	267.692,46	351.152,28	485.940,48	3.666.701,03	5.142,86
Obrigações Patronais	24.465,17	25.704,78	26.253,00	25.241,84	24.684,36	24.684,36	26.649,75	24.684,36	26.390,61	24.717,27	26.886,37	47.587,69	327.949,56	628,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	306.478,53	282.488,56	312.173,26	330.289,37	299.353,12	290.766,07	367.058,86	290.766,07	311.300,20	292.409,73	378.038,65	533.528,17	3.994.650,59	5.771,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**259.944.727,27**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**545.515,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**625.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.682.472,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**257.091.740,27**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.000.421,83**	**1,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.425.504,42**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.654.229,20**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.882.953,98**	**5,40**
Notas Explicativas		

ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:3D6B25EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**93.713,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.713,42**	**93.713,42**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários/Livres	93.713,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.713,42	93.713,42	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**93.713,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.713,42**	**93.713,42**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL									21/01/2025 - 15:11:03	
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA										
Contador										

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:0B0D14C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	105.291,32	633.049,07	738.340,39	-	-	176.713,53	1.605.878,55	1.488.729,20	1.488.729,20	293.862,88	-	-
PODER EXECUTIVO	105.291,32	633.049,07	738.340,39	-	-	176.713,53	1.605.878,55	1.488.729,20	1.488.729,20	293.862,88	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	105.291,32	633.049,07	738.340,39	-	-	176.713,53	1.605.878,55	1.488.729,20	1.488.729,20	293.862,88	-	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
	GEFFERSON PAVAN	
	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A4E518C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.897.389,00	5.897.389,00	5.122.134,18	86,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	294.000,00	294.000,00	306.622,43	104,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.300,00	1.500.300,00	1.167.006,31	77,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.723.000,00	1.723.000,00	1.465.096,08	85,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	2.380.089,00	2.183.409,36	91,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.470.000,00	44.470.000,00	42.600.718,80	95,80
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	23.238.390,30	90,07
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	278.129,68	92,71
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.739.244,69	102,31
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	17.086.652,29	103,56
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	258.301,84	151,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.367.389,00	50.367.389,00	47.722.852,98	94,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.608.400,00	11.856.820,53	11.397.989,15	96,13	11.361.865,72	95,83	11.316.494,95	95,44	36.123,43
Despesas Correntes	11.539.900,00	11.701.518,05	11.372.797,95	97,19	11.336.674,52	96,88	11.291.303,75	96,49	36.123,43
Despesas de Capital	68.500,00	155.302,48	25.191,20	16,22	25.191,20	16,22	25.191,20	16,22	-

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	3.000,00	500,00	16,67	500,00	16,67	500,00	16,67	-
Despesas Correntes	7.500,00	3.000,00	500,00	16,67	500,00	16,67	500,00	16,67	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.500,00	110.705,15	104.285,53	94,20	104.285,53	94,20	104.285,53	94,20	-
Despesas Correntes	105.500,00	110.705,15	104.285,53	94,20	104.285,53	94,20	104.285,53	94,20	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.721.400,00	11.970.525,68	11.502.774,68	96,09	11.466.651,25	95,79	11.421.280,48	95,41	36.123,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.502.774,68	11.466.651,25	11.421.280,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.502.774,68	11.466.651,25	11.421.280,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.158.427,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.158.427,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.344.346,73	-	4.262.852,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,10	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	7.158.427,95	11.502.774,68	4.344.346,73	-	-	-	-	-	-	4.344.346,73
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	3.488,05	-	-	-	3.488,05
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.698,44	-	-	-	5.698,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.587.000,00	3.491.301,29	4.297.745,31	123,10
Proveniente da União	2.337.000,00	2.876.501,29	3.387.148,00	117,75
Proveniente dos Estados	120.000,00	484.800,00	780.722,56	161,04
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	129.874,75	99,90
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	279.790,66	508,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.642.000,00	3.546.301,29	4.577.535,97	129,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.000,00	5.128.056,61	4.171.169,22	81,34	3.849.312,59	75,06	3.819.738,11	74,49	321.856,63
Despesas Correntes	2.010.000,00	3.326.217,09	3.133.579,70	94,21	2.811.723,07	84,53	2.782.148,59	83,64	321.856,63
Despesas de Capital	-	1.801.839,52	1.037.589,52	57,59	1.037.589,52	57,59	1.037.589,52	57,59	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	412.000,00	404.393,85	396.645,56	98,08	396.645,56	98,08	396.645,56	98,08	-
Despesas Correntes	412.000,00	404.393,85	396.645,56	98,08	396.645,56	98,08	396.645,56	98,08	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	53.321,84	8.321,84	15,61	2.771,10	5,20	2.771,10	5,20	5.550,74
Despesas Correntes	45.000,00	53.321,84	8.321,84	15,61	2.771,10	5,20	2.771,10	5,20	5.550,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	232.207,17	187.207,17	80,62	187.207,17	80,62	187.207,17	80,62	-

Despesas Correntes	195.000,00	232.207,17	187.207,17	80,62	187.207,17	80,62	187.207,17	80,62	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.000,00	5.817.979,47	4.763.343,79	81,87	4.435.936,42	76,25	4.406.361,94	75,74	327.407,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.618.400,00	16.984.877,14	15.569.158,37	91,66	15.211.178,31	89,56	15.136.233,06	89,12	357.980,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.000,00	404.393,85	396.645,56	98,08	396.645,56	98,08	396.645,56	98,08	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.500,00	56.321,84	8.821,84	15,66	3.271,10	5,81	3.271,10	5,81	5.550,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.500,00	342.912,32	291.492,70	85,01	291.492,70	85,01	291.492,70	85,01	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.400,00	17.788.505,15	16.266.118,47	91,44	15.902.587,67	89,40	15.827.642,42	88,98	363.530,80

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 11h e 33m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:432A8823

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS	**2.359.255,47**	**4.301,41**	-	-	-	-	**2.354.954,06**	-	-	**2.354.954,06**

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.040.619,87	4.301,41	-	-	-	-	2.036.318,46	-	-	2.036.318,46
Outros Recursos não Vinculados	318.635,60	-	-	-	-	-	318.635,60	-	-	318.635,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.195.707,03**	**(4.301,41)**	-	-	-	-	**12.200.008,44**	-	-	**12.200.008,44**
Recursos Vinculados à Educação	**1.124.630,81**	-	-	-	-	-	**1.124.630,81**	-	-	**1.124.630,81**
Transferências do FUNDEB	204.603,64	-	-	-	-	-	204.603,64	-	-	204.603,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	920.027,17	-	-	-	-	-	920.027,17	-	-	920.027,17
Recursos Vinculados à Saúde	**2.669.852,61**	-	-	-	-	-	**2.669.852,61**	-	-	**2.669.852,61**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.650.134,89	-	-	-	-	-	2.650.134,89	-	-	2.650.134,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.717,72	-	-	-	-	-	19.717,72	-	-	19.717,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.020.182,95**	-	-	-	-	-	**1.020.182,95**	-	-	**1.020.182,95**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.052.931,00**	-	-	-	-	-	**6.052.931,00**	-	-	**6.052.931,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.104.692,66	-	-	-	-	-	3.104.692,66	-	-	3.104.692,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.948.238,34	-	-	-	-	-	2.948.238,34	-	-	2.948.238,34
Demais Vinculações Legais	**1.313.131,85**	-	-	**(24.400,00)**	-	-	**1.337.531,85**	-	-	**1.337.531,85**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	92.854,55	-	-	-	-	-	92.854,55	-	-	92.854,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.220.277,30	-	-	(24.400,00)	-	-	1.244.677,30	-	-	1.244.677,30
Recursos Extraorçamentários	-	**(4.301,41)**	-	-	-	-	**4.301,41**	-	-	**4.301,41**
Outras Vinculações	**14.977,81**	-	-	**24.400,00**	-	-	**(9.422,19)**	-	-	**(9.422,19)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1,44**	-	-	-	-	-	**1,44**	-	-	**1,44**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1,44	-	-	-	-	-	1,44	-	-	1,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.554.963,94**	-	-	-	-	-	**14.554.963,94**	-	-	**14.554.963,94**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B4107B3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.359.255,47**	**4.301,41**	-	-	-	-	**2.354.954,06**	-	-	**2.354.954,06**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.040.619,87	4.301,41	-	-	-	-	2.036.318,46	-	-	2.036.318,46
Outros Recursos não Vinculados	318.635,60	-	-	-	-	-	318.635,60	-	-	318.635,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.195.707,03**	**(4.301,41)**	-	-	-	-	**12.200.008,44**	-	-	**12.200.008,44**
Recursos Vinculados à Educação	**1.124.630,81**	-	-	-	-	-	**1.124.630,81**	-	-	**1.124.630,81**
Transferências do FUNDEB	204.603,64	-	-	-	-	-	204.603,64	-	-	204.603,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	920.027,17	-	-	-	-	-	920.027,17	-	-	920.027,17
Recursos Vinculados à Saúde	**2.669.852,61**	-	-	-	-	-	**2.669.852,61**	-	-	**2.669.852,61**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.650.134,89	-	-	-	-	-	2.650.134,89	-	-	2.650.134,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.717,72	-	-	-	-	-	19.717,72	-	-	19.717,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.020.182,95**	-	-	-	-	-	**1.020.182,95**	-	-	**1.020.182,95**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.052.931,00**	-	-	-	-	-	**6.052.931,00**	-	-	**6.052.931,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.104.692,66	-	-	-	-	-	3.104.692,66	-	-	3.104.692,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.948.238,34	-	-	-	-	-	2.948.238,34	-	-	2.948.238,34
Demais Vinculações Legais	**1.313.131,85**	-	-	**(24.400,00)**	-	-	**1.337.531,85**	-	-	**1.337.531,85**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	92.854,55	-	-	-	-	-	92.854,55	-	-	92.854,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.220.277,30	-	-	(24.400,00)	-	-	1.244.677,30	-	-	1.244.677,30
Recursos Extraorçamentários	-	**(4.301,41)**	-	-	-	-	**4.301,41**	-	-	**4.301,41**
Outras Vinculações	**14.977,81**	-	-	**24.400,00**	-	-	**(9.422,19)**	-	-	**(9.422,19)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1,44**	-	-	-	-	-	**1,44**	-	-	**1,44**

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	1,44	-	-	-	-	-	1,44	-	-	1,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.554.963,94**	-	-	-	-	-	**14.554.963,94**	-	-	**14.554.963,94**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2025, 14h e 59m.										
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***				***EDILSON MALAVSKI***					
Prefeito	Secretário De Finanças				Controle Interno					
GEFFERSON PAVAN										
CRC PR-058882/O-0										

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7EED2FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:JANEIRO 2025

Nome	**Horário**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
		24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59	**S**																												
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59		**S**																											
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59			**S**																										
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00				S																									

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 24 de JANEIRO de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:59A691B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e

RESULTADO PRELIMINAR

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Capítulo 6 e 7 do Edital nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** a **homologação das inscrições e o resultado preliminar** do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra a nota preliminar e a classificação preliminar dos candidatos deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 01/2025.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado no DOMP de Edição nº 3202, de 27 de janeiro de 2025.

ANEXO I

DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO RESULTADO PRELIMINAR

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR:

CLAS	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA	NP	NS	NP	NM	ND	NT	NF
1º				JHORDANA VOTTRI POSSA	141.***.**9-86	20/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	ARTE	5					8	13
1º				LILIAN SAKAI	297.***.**8-76	08/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS	5					2	7
2º				DEBORA CRISTINA GARCIA	124.***.**9-40	28/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS	5						5
1º		1º		CARNELEIDE BATISTA DA SILVA	034.***.**5-89	18/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10					15
1º				KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	068.***.**9-50	25/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			19	49
2º				EDIANE BORGES GREGÒRIO	074.***.**9-52	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
3º				ANA PAULA CARBONERA	081.***.**9-51	02/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			7	42
4º				LUANA MENIN	092.***.**9-67	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			15	40
5º				MARI TÂNIA MIOTTO	047.***.**9-41	22/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
6º				KATIANA PINTO FILGUEIRA	038.***.**5-74	30/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			12	22
7º		1º		ALESSANDRA FARIAS DE LIMA	872.***.**2-68	25/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			3	18
8º				JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	027.***.**9-27	19/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			6	16
9º				HELEN CRISTINI BORGES	145.***.**9-30	17/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
10º				MARTA FERREIRA TUSKY	129.***.**9-03	14/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	031.***.**9-92	09/02/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA	5	10	10	20		15	60
2º				WILIAM DA SILVA PEREIRA	077.***.**9-05	07/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA	5		5				10
1º				IVONETE DE LIMA	997.***.**9-00	09/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	HISTÓRIA	5		20				25
1º				BIANCA GONÇALVES DA SILVA	512.***.**8-90	21/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	LÍNGUA PORTUGUESA	5						5
1º				LUCIANO MAURO ARLEY SUP	700.***.**1-20	22/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	5			20	25	20	70
2º				FELIPE PETRI	079.***.**9-33	01/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	5	10	10			20	45
3º				MUNIQUE GALLINA	078.***.**9-31	27/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	5		5			20	30
4º				JARDEL ZIDANY FERNANDES DE MELO	020.***.**2-02	24/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	5		5			11	21
5º				TANISE DA SILVA MOURA	044.***.**0-63	18/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	5						5
1º				REGIANE TAIS ARALDI	115.***.**9-46	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
2º				JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	110.***.**9-85	13/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
3º				ALINE MOTTA DE LIMA	088.***.**9-32	24/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
1º				DISNALDO ARAÚJO E SILVA	383.***.**4-34	24/06/1967	PROFESSOR DA REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU	GEOGRAFIA	5		5			20	30

							MUNICIPAL 20H	SCHWARTZ										
1º				SIMONE CZARNOBAI	052.***.**9-12	16/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5			20	25	17	67
2º				DINAURA CATARINA SEGANFREDO HEBERLE	048.***.**9-39	02/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5		10	20		7	42
3º				MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	644.***.**9-49	09/05/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5	10	5			20	40
4º	1º			IVETE SELZLEIN	048.***.**9-66	13/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5	10				20	35
5º				ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	608.***.**3-43	23/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5		5			3	13
6º				RENATA PEREZ CALEGARI	105.***.**9-26	02/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5					7	12
7º				MAYCON RODRIGO PETRECHEN	077.***.**9-09	07/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5						5
1º				MARIANE MIRANDA	095.***.**9-86	15/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5			8	18
1º				MARICLER DE CAMPOS RUWER	427.***.**9-15	18/02/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
2º				PAMELLA KEITY DE BAIRROS	078.***.**9-48	05/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
3º				CRISTIANE ZAMBON	039.***.**9-82	12/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			20	40
4º				CARINE RODRIGUES RIZZO	062.***.**9-07	05/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
5º				DAIANE CAROLINE LODI BELLO	069.***.**9-50	03/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			8	18
6º				JULIA CAROLINE SCHILLING	097.***.**9-36	21/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
7º				NATHIELEN DE LIMA ANDRETTA	101.***.**9-69	26/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
1º				DAVID BRUNO SILVA	049.***.**6-00	22/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5		5	20		20	50
2º				DAIANE PELUSO	096.***.**9-24	15/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5		5	20			30
3º				FERNANDA FRANCISCON KUNZ	112.***.**9-23	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5		15			9	29
4º				ANA PAULA MENDONÇA	025.***.**1-98	07/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5						5
5º				ANDRIELI KAUANA DA ROSA ZARPELLON	121.***.**9-12	08/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5						5
1º				CERLI TEREZINHA CASTELLI	017.***.**9-96	16/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5	10	15				30
2º		1º		GRACIELMA DE JESUSLEÃO	823.***.**5-72	16/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5		20				25
3º				PATRICK GIULIANO TARANTI	174.***.**8-13	01/06/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5		15			5	25
4º				MASANIAS DE ALMEIDA FARIAS JUNIOR	609.***.**2-00	27/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5		10				15
5º				BRUNA DE SOUZA ALVES	074.***.**1-90	16/11/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5		5				10
6º				VANDERLEI MULLER	024.***.**9-47	09/01/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5						5
7º				VANESSA NESI	053.***.**9-09	12/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5						5
1º				ANDERSON FAGUNDES GIMENES	035.***.**9-50	23/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA	5	10	20			2	37
2º		1º		JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	017.***.**4-40	18/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA	5					13	18
3º				DARLAN DE BARBA	068.***.**9-61	21/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA	5						5
1º				ALVARO DANIEL COSTA	063.***.**9-52	19/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5	10		20		13	48
2º				CLAUDEMAR LINK	628.***.**9-72	27/08/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5	10	5				20
3º				ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	724.***.**0-72	24/11/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5		5				10
1º				MARESSA FONTANA MEZONI	048.***.**9-70	15/10/1991	PROFESSOR DA REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO	MATEMÁTICA	5	10	10	20		20	65

							MUNICIPAL 20H	PESSOA - JACARÉ										
2º				EDNA PATRICIA BROFATI	023.***.**9-03	16/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5	10	15			20	50
3º				RENAN HENRIQUE MARTINS	072.***.**9-95	19/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5		5	20		6	36
4º				ADRIANA CRISTINA FERRI NEVES	839.***.**9-68	28/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5	10				3	18
5º				BARBARA DERLAM	069.***.**9-14	03/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5		5			4	14
6º				RODRIGO BUENO CAVALHEIRO	079.***.**9-71	13/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5		5				10
7º				CÍCERO DOS SANTOS PINHEIRO	806.***.**2-00	04/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5						5
8º				GIANI PATRICIA SACHINI	835.***.**2-15	08/07/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5						5
9º				DAIANE PETRY	109.***.**9-98	05/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5						5
1º				CRISTIANE CIQUELERO	082.***.**9-90	21/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		10			20	35
1º				LÍGIA DALLAZEN	088.***.**9-04	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			19	39
2º				ALANA BLASIUS	089.***.**9-77	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					13	18
3º				ANA CAROLINA PILATTI	045.***.**9-51	17/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
4º				CAROLINE DA ROCHA	108.***.**9-38	17/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
5º		1º		PAULA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	127.***.**9-55	27/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				LUCAS FACCHI	086.***.**9-25	07/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	ARTE	5	10	10				25
1º				FRANCIELI WESSLER GIARETA	027.***.**9-08	03/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS	5	10	5				20
2º				RICELI GOMES CZEKALSKI	032.***.**0-58	03/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS	5					7	12
3º				ANA MARIA MINELA SANTIN	069.***.**9-58	18/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS	5		5				10
4º				HELOISA MARA DALÓ	103.***.**9-88	05/07/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS	5					3	8
1º				NAGYLA MORANDI DA SILVA	081.***.**9-89	14/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
2º				ELIMARA DOS SANTOS	083.***.**9-67	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			4	29
3º				CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	071.***.**9-48	01/12/2023	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
4º				ALICE KAROLINE NUNES	110.***.**9-44	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				JOSIELLE	088.***.**9-41	12/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	5			20	25		50
2º				DENISE HOBOLD SOARES	090.***.**9-05	01/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	5		15	20		6	46
3º				LARISSA FORMAIO	110.***.**9-44	14/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	5		20			16	41
4º	1º	1º		MARINO JOSÉ TRINDADE	383.***.**0-53	01/03/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	5	10	5			20	40
5º				EMERSON NASCIMENTO GAMA	028.***.**2-61	07/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	5		20				25
6º				GABRIEL ANTONIO AFONSO ALMEIDA	109.***.**9-80	22/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	5						5
1º				ANDRÉ PIMENTEL	002.***.**1-80	18/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA	5	10	5			15	35
2º				ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	852.***.**0-20	13/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA	5		20			6	31
3º		1º		VANESSA SANTOS DE JESUS	031.***.**5-31	05/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA	5	10	5			5	25
4º				NILCEA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	492.***.**9-20	09/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA	5					20	25
5º				MÁRCIA BIASIBETTI	095.***.**9-50	27/08/1994	PROFESSOR DA REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO	HISTÓRIA	5		5				10

							MUNICIPAL 20H	KUBITSCHEK										
1º				ANDRÉ BARBOSA DA LUZ	052.***.**9-35	01/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA	5							5
2º				RAYANNE PATRICIA NASCIMENTO DE FRANCA SANTOS	069.***.**3-73	25/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA	5							5
1º				CIDE CÉZAR DALLA VECHIA	453.***.**9-87	22/07/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		10			20	35
2º				FERNANDO PAVAN	073.***.**9-76	14/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	5				20
1º				JESUANE DE LUCAS FREITAS	955.***.**9-87	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5	20		20	60
2º				ILIANA GRANDO MONAUER	786.***.**9-00	05/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
3º				SOLANGE MARIA CHIAPETTI	049.***.**9-74	02/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
4º				JOCEMERY GEREMIA DOS SANTOS	022.***.**9-30	26/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
5º				JANE PEREIRA RIMOLDI	955.***.**9-72	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
6º				VALDEVINA DA COSTA	066.***.**9-96	24/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
7º				FERNANDA APARECIDA CRESTANI	098.***.**9-21	09/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
8º				INDIANARA PRESOTTO GRZECA	083.***.**9-52	10/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			6	16
9º				ANDRESA KLEM ZANONI	086.***.**9-02	08/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
10º		1º		ELIZIANE PELENTIR	037.***.**9-19	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
11º				EDIANE XAVIER SAREMBA	063.***.**9-06	29/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				YAGO DANTAS DA SILVA	011.***.**2-77	17/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	CIÊNCIAS	5		10	20		20	55
1º				THALISON RAUL HERMES	089.***.**9-94	28/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5				10
1º				EDUARDO PANSERA	094.***.**9-88	02/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
2º				CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	056.***.**9-25	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			11	41
3º				GIOVANA FRIGERI	090.***.**9-83	23/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
4º				EMANUELLE LEILANE LAUFER	089.***.**9-99	20/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				10	25
5º				ALANA JAQUELINE CAVAZINI	089.***.**9-32	03/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			9	19
6º				ADRIANE FAVERO DA COSTA	103.***.**9-86	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
7º				CAMILLE LAUFFER	145.***.**9-60	11/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				ADRIANA APARECIDA GURGEL	081.***.**9-24	06/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	HISTÓRIA	5		5				10
1º				JORDANA BRAGATO	100.***.**7-57	23/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		ARTE	5	10	20			17	52
2º				WILLIAN JACKSON DOS SANTOS	383.***.**8-92	13/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		ARTE	5	10	5	20			40
3º				ROGERIA APARECIDA DA SILVA	863.***.**9-34	02/09/1972	PROFESSOR DA REDE		ARTE	5		20				25

							MUNICIPAL 20H											
4º				AMANDA BERTUOL	102.***.**9-94	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		ARTE	5					20	25
5º				ELIZANDRA FERREIRA KAMPHORST	070.***.**9-43	22/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		ARTE	5		10				15
6º				FERNANDA CAROLINE RECH DA SILVA	119.***.**9-41	11/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		ARTE	5					7	12
1º				JULIANO SOARES DOS SANTOS	057.***.**9-39	02/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	5						5
2º				EDENILCE WANOT	048.***.**9-16	13/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	5						5
3º				FERNANDO ANTUNES DE CARVALHO	080.***.**9-21	13/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	5						5
1º				TATIANA REBELO NASCIMENTO	471.***.**2-59	21/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	15			20	50
2º				ANDRESSA HERMANN	033.***.**9-28	14/11/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		20			20	45
3º				MAIARA DAIANE WINGERT	061.***.**9-13	06/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	10			20	45
4º				ALINE DONADEL	055.***.**9-12	02/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	10			20	45
5º				ROSINELI BERTOZZO	034.***.**9-42	09/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	20			9	44
6º				ERIKA CRISTINA PEREIRA VALTRIN PETUCO	042.***.**9-67	13/12/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	10			18	43
7º				CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	054.***.**9-27	06/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		15			20	40
8º				SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	090.***.**9-07	12/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		10			20	35
9º				JANIELLI PRESTES ROZIN	100.***.**9-08	16/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	5			15	35
10º				IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	077.***.**9-00	05/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10				20	35
11º				FERNANDO MISTURINI	025.***.**9-10	02/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		15			10	30
12º				JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	615.***.**6-68	20/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5			20	30
13º				MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	028.***.**7-66	03/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5			20	30
14º				JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	079.***.**9-36	27/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	10			4	29
15º		1º		CHARLES GOSMAN DE LIMA	083.***.**9-01	03/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10	10			4	29
16º				VALMIR DA COSTA PEREIRA	068.***.**6-55	07/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		10			12	27
17º				GABRIEL LINK	071.***.**9-71	17/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5			16	26
18º				CLÁUDIA CRISTINA PASSARIN	913.***.**9-59	23/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					20	25
19º				MAURO LUIS BERRES RISSO	029.***.**9-05	27/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5			14	24
20º				MARCELO ANZOLIN STOLFO	005.***.**9-47	22/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		15			3	23
21º		2º		JOSIANE MATTOS HOEPERS	040.***.**9-50	05/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10				6	21
22º				INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	060.***.**9-28	25/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					12	17
23º				ELIANE PLUTA REIS	079.***.**9-50	13/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10				2	17
24º				NATHÁLIA DALORSOLETA	131.***.**9-77	27/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					12	17
25º		3º		ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	018.***.**5-25	09/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		10			1	16
26º				LIANE RAMOS BOENO	084.***.**9-03	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					10	15
27º				FLÁVIA GNOATO NEVES	091.***.**9-00	09/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10					15
28º				JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	102.***.**9-79	05/10/1996	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	10					15

							MUNICIPAL 20H											
29º				DÉBORA THAIS TONET	064.***.**9-44	28/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5			4	14
30º				BRUNA PONZONI HORN	079.***.**9-07	24/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					8	13
31º				ELTON GONZATTO	041.***.**9-83	27/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5				10
32º				EDINEIA LAYZA COVER	010.***.**9-67	12/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5				10
33º				DIONATAN MANGRICH PAULI	082.***.**9-73	11/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5				10
34º				LARISSE MARIA DE SOUZA	081.***.**9-26	12/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					5	10
35º		4º		LUCAS EDUARDO BRAZ	098.***.**9-66	25/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5					3	8
36º				MARCIO CRISTIANO DA SILVA	028.***.**9-14	01/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
37º				ADRIANA DE CAMPOS	051.***.**9-78	27/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
38º		5º		JOCELINE INHAIA CERILLO	062.***.**9-71	17/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
39º				WILLIAN LUIS CARLESSO	085.***.**9-50	02/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
40º				BEATRIZ FERNANDES	081.***.**9-93	15/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
41º				ALANA CRISTINA GOMES STEIN	065.***.**9-37	16/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
1º				GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	913.***.**9-00	01/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
2º				MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA	955.***.**9-87	09/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
3º				FRANCIEL BATISTI	006.***.**9-90	02/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
4º				LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	050.***.**9-77	08/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
5º				DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	025.***.**1-88	19/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
6º				MAYARA EMÍLIA KESSLER	085.***.**9-00	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
7º				DAIANE BARCARO	092.***.**9-76	18/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
8º				ZALI BECKER BERCKEMBROCK	394.***.**9-68	05/10/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
9º				FABIO GIARETTA	955.***.**9-15	18/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
10º				ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	029.***.**9-39	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
11º				CLEONICE WELTER	031.***.**9-01	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
12º				MÁRCIA DAIANE ZAMADEI	035.***.**9-76	01/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
13º				LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	034.***.**9-30	29/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
14º				ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	056.***.**9-69	29/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
15º				MÁRCIA APARECIDA MACHADO BUSATTA	074.***.**9-26	19/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
16º				ROSANGELA PINTO ZATTI	060.***.**9-02	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
17º				MARIELLY CORADIN DE MOURA	068.***.**9-04	24/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
18º				ANDRESSA REICHERT	080.***.**9-63	25/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
19º				MARCEL DE SOUZA	079.***.**9-02	21/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
20º				JANE DE FATIMA FLORIANO	998.***.**9-34	05/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			17	47
21º				ELISABETE MARIA BELLO LIMA	026.***.**9-30	31/01/1966	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5		20			20	45

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
22º				NORMA HASSE	839.***.**9-91	15/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
23º				DALVACI GOEDERT PEDROSO	787.***.**9-34	16/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
24º				PATRICIA INES PAVANELO	065.***.**9-55	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
25º				CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	955.***.**9-15	12/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
26º				LUCIANA CHEUCZUK	028.***.**9-60	02/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
27º				TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	065.***.**9-28	19/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
28º				ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	072.***.**9-99	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
29º				PAULA ANDRESSA SINHORI	050.***.**9-83	26/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
30º				RITIELI PIRES DA SILVA	085.***.**9-65	13/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10	20		9	44
31º				MAIARA DA SILVA	093.***.**9-32	30/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			19	44
32º				CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	024.***.**9-50	07/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			20	40
33º				EDIARA PASUC DE MARCH	069.***.**9-67	12/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			10	40
34º				JANETE DALBOSCO	839.***.**9-00	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
35º				SUELY VALENTE RANGEL	880.***.**9-49	28/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
36º				ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	929.***.**9-72	07/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
37º				ZENI ALVES VALENTE	020.***.**9-24	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
38º				MARIA ROSANE DOS SANTOS	026.***.**9-47	10/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
39º				SINEIDE RIBEIRO	030.***.**9-00	10/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
40º				FABIANA BONIN	033.***.**9-59	25/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
41º				LIDIANE DE COSTA MAIESKI	029.***.**9-08	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
42º				IZABEL VARGAS VEINHAL	050.***.**9-22	12/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
43º				VIVIANE BARCELOS DIAS	077.***.**9-06	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
44º				ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	071.***.**9-08	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
45º				JACIARA ANDRÉA PIAZZA	080.***.**9-42	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
46º				CARLA THAIS DA SILVA BORGES	107.***.**9-51	01/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
47º				JULIA VIEIRA	086.***.**9-54	14/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			14	39
48º				PAOLA ROIK MANCINI	044.***.**9-78	03/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			14	39
49º				KELI ALINE PRESOTTO REOLON	087.***.**9-06	07/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			13	38
50º				JULIANA ROMEIRO DA SILVA	041.***.**9-67	18/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			17	37
51º				SILMARA PATEL MIRANDA	026.***.**9-02	03/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			11	36
52º				JAQUELINI MARQUEZIM	056.***.**9-16	19/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			15	35
53º				FERNANDA FRIGERI	071.***.**9-19	02/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			5	35
54º		6º		ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	030.***.**9-86	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
55º				SILVIA CRISTINA FONGARO	049.***.**9-20	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5		10			20	35

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
56º				VALÉRIA KORB	063.***.**9-19	26/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
57º				CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	050.***.**9-25	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
58º				VANUSA DA SILVA	041.***.**9-93	16/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
59º				ANA PAULA FACHINELLO	084.***.**9-03	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
60º				JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	081.***.**9-17	11/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
61º		7º		JAQUES DOS SANTOS ROCHA	010.***.**9-61	20/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			15	35
62º				EDNA BUENO DE PAULA	070.***.**9-62	14/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			19	34
63º	1º			LARISSA DE MELLO BATEZINI	108.***.**9-95	18/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			14	34
64º				GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	069.***.**9-07	06/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			8	33
65º				ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	036.***.**9-54	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			18	33
66º				EDINEIA NOGUEIRA	009.***.**9-88	16/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			8	33
67º				MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	850.***.**9-04	31/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			13	33
68º				LUANA SILVEIRA PRONOBI	122.***.**9-10	28/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			2	32
69º				GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER	010.***.**0-01	24/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			12	32
70º				FERNANDA VICCINI DA SILVA	084.***.**9-85	16/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				17	32
71º				PAOLA CAROLINA THIEL	013.***.**9-44	15/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			6	31
72º				LUCAS POMNIECHINSKI	079.***.**9-35	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			6	31
73º				LUCIANA FERREIRA DIAS	013.***.**9-10	07/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			11	31
74º				LUCIANA ZACARIAS GALIANOSKI	083.***.**9-03	10/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15				30
75º				CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	114.***.**9-00	25/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15				30
76º				EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	032.***.**9-08	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
77º				SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI	032.***.**9-71	22/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
78º				AMARO KORB RABELO	027.***.**9-52	12/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
79º				MARINEZ KORB TOMAZIN	037.***.**9-93	21/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
80º				GISELI IURKO DANI	036.***.**9-24	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
81º				TATIANE FAUST	041.***.**9-96	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
82º				PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	065.***.**9-05	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
83º				DENISE CARDOSO PADILHA	066.***.**9-99	25/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
84º				DIELE BENDER LUEDKE	087.***.**9-12	24/06/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
85º				PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	089.***.**9-01	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
86º				KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	085.***.**9-77	28/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
87º				LETICIA MEZZOMO	107.***.**9-24	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
88º				ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	065.***.**9-41	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			9	29
89º				MIRIAN DA LUZ SILVA	956.***.**9-91	08/09/1973	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5		5			19	29

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
90º				DANIELA PIZZATO SOARES	085.***.**9-29	05/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			19	29
91º				ALINE CAMERA ZUFFO	103.***.**9-10	28/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			8	28
92º				ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	065.***.**9-69	06/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			3	28
93º				LUANA CRISTINA ENGELS	035.***.**9-55	25/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			2	27
94º				TATIANE GIRARDI	089.***.**9-70	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			16	26
95º				MARIELE GIRARDI	067.***.**9-45	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				11	26
96º				SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	068.***.**9-70	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20				25
97º		8º		VICTOR HUGO MACHADO	105.***.**9-07	06/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
98º				LIDIELI FÁTIMA TELLES BUDTINGER	088.***.**9-99	08/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
99º				LUANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	122.***.**4-01	25/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
100º				EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	116.***.**9-98	09/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				10	25
101º				BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	106.***.**9-27	20/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
102º				TATIANE CESAR ZAROWNI	069.***.**9-01	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			9	24
103º				ROBERTA DONADEL FERRAZ	082.***.**9-05	04/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					19	24
104º				ANA PAULA SZUPKA	046.***.**9-37	03/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			13	23
105º				ANDRESSA SABINO	116.***.**9-18	09/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					18	23
106º				TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	078.***.**9-55	07/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			7	22
107º				TATIANE PEREIRA RODRIGUES	025.***.**9-64	09/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			12	22
108º		9º		VANDERLI RODRIGUES DE FREITAS	966.***.**1-87	12/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			12	22
109º				JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	103.***.**9-98	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				7	22
110º				ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	065.***.**9-23	26/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			6	21
111º				THAIS BERTELLA MASETTO	085.***.**9-80	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					16	21
112º				DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	060.***.**9-81	25/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				20
113º				LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	044.***.**1-61	07/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				20
114º				ELMA LUZETE KUTCHMA	627.***.**9-72	24/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
115º				SANDRA ROSA CECHINI	045.***.**9-81	28/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
116º				ALEXANDRA AYRES PAIN	053.***.**9-82	05/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
117º				LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	029.***.**1-60	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
118º				BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	104.***.**4-84	16/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				5	20
119º				SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	084.***.**9-77	17/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					15	20
120º				MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	132.***.**9-63	29/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					15	20
121º		10º		ERIDIANE AMARAL DE LARA	103.***.**9-58	11/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			3	18
122º				CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	084.***.**9-62	15/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			8	18
123º				MARISTELA ALBERTON	066.***.**9-90	02/09/1988	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5		5			7	17

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
124º				ANA LUIZA BARRO	106.***.**9-66	24/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
125º				FABÍOLA DA SILVA TELLES	102.***.**9-47	21/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
126º				DYENI CAROLINE GONÇALVES	103.***.**9-60	28/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
127º				ISABELA BATISTA MOSELE	103.***.**9-05	10/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
128º				DAVID GABRIEL PARNO	138.***.**9-44	01/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
129º				EDGAR MARQUETI	554.***.**9-00	18/03/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			1	16
130º				EDNEIA FATÍMA CAMARGO DA SILVA	040.***.**9-82	07/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			6	16
131º				DEISIANE VAIS PILGER	010.***.**9-12	09/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
132º				POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	131.***.**9-85	13/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
133º				LEIDE DAIANE BEZERRA COSTA	789.***.**2-25	19/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
134º				JANAINA FORNARI	076.***.**9-99	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
135º				TAÍSA DANIELA PIRAN	079.***.**9-96	16/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
136º				MARIA MINTKEVICZ	806.***.**9-20	06/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
137º				MARCIELI RIOS LAZARIN	032.***.**9-67	01/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
138º				DANIEL BRUNO MOREIRA	227.***.**8-54	22/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
139º				BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	079.***.**9-07	04/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
140º				SARA JAQUELINE DE ALMEIDA FARRAPO	115.***.**9-28	21/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
141º				CARLA BETÂNIA PAEZ MENDES	063.***.**9-46	28/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
142º				LUANA CRISTINA REIS COUSS	095.***.**9-22	13/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
143º				MILENA DE MELLO MIGNONI	127.***.**9-59	22/06/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
144º				MAISA GRIMM DOS SANTOS	078.***.**9-90	13/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			3	13
145º				JOSEANE CRISTINE CASTELLI	090.***.**9-02	09/05/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			3	13
146º				ELIANE APARECIDA LOPES	031.***.**9-18	17/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
147º		11º		MARINEZ DOS SANTOS LOURENÇO	057.***.**9-03	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
148º				FABRICIELLI CRISTINA GÓES SANTOS LIRA	079.***.**9-14	12/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
149º				BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	119.***.**9-39	06/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
150º				MARLIZE APARECIDA DE BARBA	117.***.**9-74	06/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
151º				CAMILA LARA DELLANI DOS SANTOS	075.***.**9-24	19/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			2	12
152º		12º		MARILENE PARTICHELLI	720.***.**2-04	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
153º		13º		JUCIARIA FERREIRA DE ARAUJO	063.***.**3-78	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
154º				ADRIELE CARARO	064.***.**9-59	28/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
155º				ANDRESSA KAUANA AMARAL DE OLIVEIRA	107.***.**9-74	19/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
156º				GABRIELE CORTI FIABANE	111.***.**9-31	06/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
157º				GABRIELE FÁTIMA STUNPF DE MEIRA	127.***.**9-70	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5					7	12

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
158º				HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	109.***.**9-05	30/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
159º				KELLY CRISTINA CÂMERA	118.***.**9-71	05/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
160º				MARIA EDUARDA KREUCH	121.***.**9-05	17/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
161º				BEATRIZ PESSOA PERIN	150.***.**7-76	17/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
162º				JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA	139.***.**9-51	14/04/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
163º		14º		LUANA PORTES BUENO	097.***.**9-00	21/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
164º				DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	112.***.**9-93	09/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
165º				MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	124.***.**9-63	07/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
166º				ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI	718.***.**9-20	15/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
167º				ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE	047.***.**9-78	14/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
168º				LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	082.***.**9-12	15/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
169º				JÉSSICA CABRAL	083.***.**9-08	21/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
170º				LUANA REGINA CORREA BIAVA	068.***.**9-06	27/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
171º		15º		TIAGO RODRIGUES ROCHA	080.***.**9-31	25/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
172º				JULIANE PADILHA BONISSONI	074.***.**9-48	14/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
173º				JAQUELINE RAQUEL MORETTI D'AVILA	101.***.**9-32	13/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
174º				GABRIELA DE CASTRO BOARO	078.***.**9-70	22/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
175º				SHIRLEY DE FÁTIMA SILVA PASSOS	786.***.**9-00	11/02/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
176º				SILVANA ROSANELLI	053.***.**9-52	25/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
177º				GABRIELLI FIORENTIN KREBS	152.***.**9-85	09/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
178º				MARINA DE CAMARGO ACOSTA	109.***.**9-01	30/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
179º				LAÍS FERNANDA RECH ZULZBACH	126.***.**9-43	29/09/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
180º				PAOLA REGINA DE OLIVEIRA VALDAMERI	092.***.**9-84	20/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
181º				POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	108.***.**9-21	14/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
182º				VICTOR EDUARDO GERHARDT	119.***.**9-16	13/07/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
183º				CASSIA TALITHA DOS REIS	097.***.**9-08	25/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
184º				LUIZ GUILHERME DA SILVA	138.***.**9-64	18/02/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
185º				ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA	139.***.**9-19	10/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
186º				LÍGIA MARIA CARNEIRO	060.***.**9-16	01/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
187º				ELISANGELA GONÇALVES	120.***.**9-51	17/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
188º				MAIARA HANNOFF DUART	126.***.**9-24	27/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
189º				ANA MICHELI SUHRE KRÜGER	089.***.**9-67	31/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
190º				LETÍCIA BANDEIRA SCARIOT	124.***.**9-50	18/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
191º				STÉFANI CAMILA DE LARA	120.***.**9-10	12/03/2004	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5					3	8

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
192º				SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	111.***.**9-50	26/01/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
193º				RAÍSSA MICHELI ZUSE	133.***.**9-05	31/10/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
194º				KARINA ELIS DA ROSA	082.***.**9-01	27/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
195º				SILMARA TRINDADE DA ROSA	085.***.**9-11	17/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
196º				FRANCIELE FRNANDES DA ROSA	125.***.**9-98	27/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
197º		16º		EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	107.***.**9-02	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
198º				SIDIANE GRASIESLI STEIN	134.***.**9-64	18/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
199º				BIANCA HELOISA RUARO	105.***.**9-62	31/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
200º				KELIN CRISTINA CARLETTO GONSALVES	044.***.**9-59	09/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					1	6
201º				ELIEGE TERESINHA SEGALA	368.***.**9-49	20/09/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
202º				INÊS MARIA DALL'ORSOLETTA	786.***.**9-53	16/06/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
203º				LUCIANA TOMAZI	880.***.**9-00	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
204º		17º		MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	841.***.**9-34	07/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
205º				ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	924.***.**9-53	05/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
206º				SOELI DE PAULA FERREIRA	032.***.**9-07	20/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
207º				MARISETE DA	940.***.**9-53	21/04/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
208º				VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO	034.***.**9-19	19/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
209º				ANDREA CRISTINA CARNIEL	032.***.**9-05	09/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
210º				LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	027.***.**9-09	23/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
211º				MANOELA MEGGIOLARO	039.***.**9-65	05/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
212º				FRANCIELI ALBERTON FELIPE	004.***.**0-56	28/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
213º				ANA PAULA DA ROSA	052.***.**9-90	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
214º				ARLETE TERESINHA ZANARDI	064.***.**9-79	01/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
215º				KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	059.***.**9-36	06/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
216º				PAULA GRAZIELE DA ROSA	079.***.**9-55	10/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
217º				DÉBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ	084.***.**9-70	19/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
218º				EDIMARA DA SILVA TAVARES CAMPOS	018.***.**4-12	18/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
219º				CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	089.***.**9-22	23/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
220º				ANDRESSA MARIA SCHNEIDER	092.***.**9-05	18/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
221º				ROSANGELA NUNES CARVALHO	090.***.**9-30	24/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
222º				WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	090.***.**9-79	20/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
223º				TAINÁ APARECIDA PRICWA ANTONIO	036.***.**0-71	14/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
224º				KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA	087.***.**9-89	07/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
225º				LUCIANA MARIA DOS SANTOS	099.***.**9-29	04/08/1999	PROFESSOR DA REDE		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	5						5

							MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
226º				NALITA ATAIDE PRAIA DE SOUZA	042.***.**2-98	12/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
227º				HERICA LIDIANY FERREIRA	125.***.**9-12	20/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
228º				LETICIA GONSALVES VEINHAL	095.***.**9-74	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
229º				ALINE TAIS COLPANI	111.***.**9-80	13/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
230º				CINTIA SOUZA KERBER	123.***.**9-01	04/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
231º				HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO	102.***.**9-28	12/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
232º				LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	101.***.**9-60	04/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
233º				LETICIA SANTOS LUIS	105.***.**9-22	15/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
234º				BÁRBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	136.***.**9-74	27/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
235º				JÚLIA BEE	054.***.**9-32	28/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
236º				SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM	119.***.**9-51	02/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
237º				ANA CAROLINA BINSFELD	073.***.**9-02	09/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
238º				ISADORA CALEGARI GRILLI	085.***.**9-32	08/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
239º				PATRÍCIA LOPES MENDES	099.***.**9-69	08/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
240º				MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	115.***.**9-90	24/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
241º				WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	128.***.**9-25	15/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
242º				HELOISA DA SILVA	139.***.**9-89	23/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
243º				MARIA GABRIELY LIMA DA ROSA	148.***.**9-33	19/02/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
244º		18º		STEFANY CAROLINI SUPTIL	161.***.**9-38	21/06/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
245º				NICOLE BELIN OSOWSKI ROA BORGES	089.***.**9-09	11/10/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
246º				JULLIA APARECIDA MOCELLIN	101.***.**9-03	29/10/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º		1º		WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	111.***.**9-14	12/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5	10	15			13	43
2º				ROSICLER RAMOS	718.***.**9-49	17/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5	10	5			20	40
3º		2º		NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	106.***.**9-57	09/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5		15			15	35
4º				JOSENILDO ALVES DA SILVA	023.***.**9-29	17/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5		20				25
5º				ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	067.***.**9-92	09/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5		5			3	13
6º				JAQUELINE RAMOS DA SILVA	079.***.**9-10	05/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5					4	9
7º	1º			ELUCINEIA DE FÁTIMA PEREIRA	532.***.**9-72	27/03/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5						5
8º				SILMARA VALENSUELO DENIS	103.***.**9-58	30/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		L.E.M. INGLÊS	5						5
1º		1º		FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	375.***.**8-94	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
2º				IONARA DA LUZ BLASIUS	043.***.**9-51	22/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			6	31
3º				ANA KAROLINE CABRAL CRUZ	604.***.**3-06	22/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			3	28

4º				ROBERTO SOUZA DA COSTA	611.***.**3-40	28/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20				25
5º				IVONEIDE CRISTINA RAMAO	034.***.**9-50	04/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			12	22
6º				ELIANA DE SOUZA	532.***.**2-00	13/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				20
7º				TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	057.***.**-09.	28/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
8º				ANE MERY DREHER	997.***.**9-00	16/08/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
9º				ANA LÚCIA GOBATTO PANGARTE OLIVEIRA	098.***.**9-73	02/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
10º				ELIANE BORTOT	077.***.**9-20	06/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			10	45
11º				MORGANA MARTINS PINTO	077.***.**9-07	23/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			12	42
12º				EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	020.***.**9-84	15/03/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
13º				RONISE MASETTO	033.***.**9-42	29/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			7	32
14º				DAIANE ZAFFONATO BALDO	039.***.**9-76	22/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			11	26
15º				MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	771.***.**9-68	28/02/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					16	21
16º				KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	113.***.**9-02	26/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					14	19
17º				ANA CLAUDIA KOZIEL	024.***.**9-44	25/03/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
18º				MARCIANO DA SILVA	097.***.**9-02	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
1º				FERNANDO JOSÉ SEGALA	051.***.**9-18	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20	20		15	70
2º		1º		LUZIA ALMEIDA RODRIGUES SINHORINI	392.***.**2-72	21/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			20	55
3º				MARIANA CASTAGNARO	077.***.**9-12	04/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			18	53
4º				DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	061.***.**9-89	30/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			17	52
5º				FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	042.***.**9-48	03/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			16	51
6º		2º		LURDES ZANELLA	783.***.**9-49	12/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
7º				SALETE DE CAMPOS SARTOR	627.***.**9-34	04/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
8º				SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	016.***.**9-09	08/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
9º				ALINE DAIANE GASPAR NEVES	066.***.**9-00	28/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			20	50
10º				VANESSA FATH	003.***.**0-23	19/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			11	46
11º				LUCIANA BAILKE	094.***.**9-51	08/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			11	46
12º				TALIA SELITANA SCARTON	116.***.**9-06	17/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			11	46

13º				KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	093.***.**9-67	05/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			16	46
14º				CAROLINE ROSANELI GOMES	088.***.**9-09	02/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			16	46
15º		3º		CATIELE ARAUJO DOS SANTOS ANDRADE	032.***.**5-90	26/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
16º				ELIANE DAGMAR KERBER	020.***.**9-04	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
17º				ROSANA LEMES GRAMIN	028.***.**9-31	07/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
18º				DAIANE NOVAK	059.***.**9-80	04/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
19º				NEIVA GOETZ DE GOIS	049.***.**9-90	11/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
20º				KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	076.***.**9-96	17/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			20	45
21º		4º		EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	039.***.**9-75	29/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			19	44
22º				JUSSARA ELIAS BASIO	080.***.**9-19	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			19	44
23º				LILIANE DE FATIMA ANCHIETA FREITAS	641.***.**3-68	02/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			18	43
24º				NEIVA REIMERS	061.***.**9-13	04/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			18	43
25º				ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	940.***.**9-06	31/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			13	43
26º				MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	036.***.**9-13	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			17	42
27º				ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	071.***.**9-41	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			17	42
28º				LEANDRO MENDES BUENO	093.***.**9-02	24/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10	20		6	41
29º				ENEIDA MARTINS MENEZES	406.***.**2-04	27/10/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			16	41
30º				CLAUDIA OENNING DO AMARAL	092.***.**9-40	14/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			11	41
31º				IASMIM GOSMAN DE LIMA	117.***.**9-08	24/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			11	41
32º				RODRIGO BOELTER	102.***.**9-45	16/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20			5	40
33º				VALDIRENE ZANETTE SARTORI	786.***.**9-34	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			20	40
34º				DEONILDE BUENO DOS SANTOS	067.***.**9-02	02/08/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			20	40
35º				LETICIA MARTINS	064.***.**9-23	13/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			20	40
36º				NILZA MARIA CONTINI APPEL	581.***.**9-72	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
37º				SOLANGE MARIA RIZZI	681.***.**9-68	25/02/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
38º				ROSANE SAMPAIO WAGNER	018.***.**9-42	20/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
39º				LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	955.***.**9-06	17/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
40º				MARIA TEREZINHA DA SILVA	945.***.**9-72	07/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
41º				JOCELITA CITON	985.***.**9-25	21/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
42º				MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	020.***.**9-09	20/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
43º				GLADIS FOLADOR RECH	006.***.**1-18	09/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
44º				VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	066.***.**9-51	04/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
45º				THAMYRES TAINA LIMA PAES	885.***.**2-53	27/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
46º		5º		MARILUZ MOLON	057.***.**9-26	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40

47º				DANUSA CAROLINA MULLER	096.***.**9-47	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
48º				EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	095.***.**9-09	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			20	40
49º				GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	046.***.**9-09	21/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			19	39
50º				CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	035.***.**9-99	07/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			14	39
51º				NOEMI DOS SANTOS	034.***.**9-96	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			19	39
52º				EDILVAN DOS SANTOS	101.***.**9-98	14/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			8	38
53º				MILENA FACHINELLO	091.***.**9-60	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			18	38
54º				ADRIANE TATIEL PERONDI	099.***.**9-76	21/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			12	37
55º				MÁRCIA MELO DA ROSA	005.***.**9-95	30/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			17	37
56º				POLIANA RIOS	091.***.**9-83	10/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			17	37
57º				AQUIEL BEATRIZ MENGUES	065.***.**9-45	31/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			12	37
58º				DENISE TEREZINHA SULZBACH	029.***.**9-89	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			6	36
59º				JULIANA XAVIER DE PAULA	011.***.**9-48	23/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			11	36
60º				JÉSSICA BELÉ	072.***.**9-27	06/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			11	36
61º		6º		DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	108.***.**9-10	18/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			16	36
62º				GILSON JOSE DEMBINSKI	034.***.**9-36	17/08/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20				35
63º				VINICIUS DOS SANTOS VILLA	071.***.**9-18	20/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20				35
64º		7º		JOÃO MARCOS DE LIMA	074.***.**9-96	28/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	20				35
65º				TALITA SUELEN DA ROSA	088.***.**9-54	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			10	35
66º				NAIARA APARECIDA WEBBER	094.***.**9-58	25/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			10	35
67º				SUZANA APARECIDA RAMOS	917.***.**9-15	02/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15			5	35
68º		8º		CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	092.***.**9-23	28/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			15	35
69º				TANIA MARIA VOLTA	361.***.**1-72	16/11/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
70º				IVONETE APARECIDA TOMAZ NUNES	706.***.**9-49	15/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
71º				CLEUZA MANENTI BUENO	019.***.**9-84	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
72º		9º		JOSEANE DA SILVA GARCIA	058.***.**9-03	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
73º				PRISCILA GRZEGOZESKI	052.***.**9-00	26/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
74º				FERNANDA DOS SANTOS SILVA	086.***.**9-03	21/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			10	35
75º				ANDRIELE ALVES CAMARGO	082.***.**9-09	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
76º				TAINA CONSALTER CALEGARI	108.***.**9-62	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			10	35
77º	1º			BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	096.***.**9-86	27/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
78º				KAYOMA THAIS FEDECHEN	114.***.**9-66	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			20	35
79º				VANETE RAMOS BOENO	064.***.**9-06	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			15	35
80º				EVA DO AMARAL	838.***.**9-20	11/05/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				20	35

81º				ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	112.***.**9-10	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				20	35
82º				SONIA MARIA DA SILVA CORREA	021.***.**9-65	02/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			9	34
83º				ALINE FRANZ GUBERT	088.***.**9-01	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			14	34
84º				CREUSELI LOPES PAVANELLO	576.***.**9-87	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			18	33
85º				ALICE ALVES DE LIMA	071.***.**9-59	16/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			18	33
86º				JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	081.***.**9-07	08/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			7	32
87º				ANDRESA CECHINI	134.***.**9-14	30/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			7	32
88º				JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	069.***.**9-43	08/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			17	32
89º				TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	068.***.**9-16	29/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			17	32
90º				JANIELLY CARNEIRO	098.***.**9-67	13/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			12	32
91º				PATRICIA LEITE FERNANDES	076.***.**9-11	04/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				17	32
92º				DERLI PINTO GRACZIK	718.***.**9-87	28/08/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			16	31
93º				MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	083.***.**9-90	06/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			6	31
94º				ELIANE MORAES	087.***.**9-80	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			16	31
95º				JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	105.***.**9-58	09/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			11	31
96º				RENATA TOSS LAURENSI	058.***.**9-69	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				16	31
97º				PAOLA AMADO BORGMANN	102.***.**9-75	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				16	31
98º				GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	118.***.**9-11	16/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				16	31
99º				JUCELMA CARDOSO MOREIRA	046.***.**9-96	28/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	15				30
100º				MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	913.***.**9-53	31/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			15	30
101º				GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	070.***.**9-67	20/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			15	30
102º				KIMBERLIN BARONI DA ROSA	045.***.**9-08	19/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			5	30
103º				MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	344.***.**1-49	15/09/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
104º		10º		MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	301.***.**1-49	23/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
105º				TAVANE CAMARGO STEINER	580.***.**9-00	10/11/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
106º				JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	272.***.**8-47	05/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
107º				LILIAN MACHADO GUZZI	030.***.**9-00	25/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
108º				JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFER	028.***.**9-21	08/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
109º				MARCELO FELIPE DE SOUZA	087.***.**9-73	09/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
110º				PATRICIA BARBOSA MORGE	054.***.**9-05	19/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			20	30
111º				JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	102.***.**9-55	13/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			10	30
112º				ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	782.***.**9-91	03/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			14	29
113º				RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	026.***.**1-10	24/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	10			4	29
114º				ANA PAULA BORGES DA SILVA	096.***.**9-57	19/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			14	29

115º				LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	053.***.**9-05	17/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			19	29
116º				GABRIELI MATANA	109.***.**9-60	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			8	28
117º				GABRIELA THAIS ROYER	083.***.**9-89	11/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			13	28
118º				BRENDHA FERNANDA DOS S. NONATO	106.***.**9-03	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			13	28
119º				REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	786.***.**9-87	10/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			18	28
120º				MIRNA MARCELLO	029.***.**9-58	26/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			18	28
121º				EDNA MARCIA LOPES GUISI	009.***.**9-51	26/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			8	28
122º				ROZELIA DOS SANTOS	088.***.**9-12	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			8	28
123º		11º		AMANDA DAMBROSKI RIBAS	087.***.**9-06	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			18	28
124º				AMANDA DA SILVA HACKBARTH	089.***.**9-96	08/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				13	28
125º				CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA	068.***.**9-94	19/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			12	27
126º				SUZANA MACHADO DA SILVA	147.***.**8-00	27/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			17	27
127º				GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	067.***.**9-03	03/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			7	27
128º				FABRIELE DIVINA SPERB DE LIMA	106.***.**9-27	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			17	27
129º				MICAELI VITORIA BIANCHI	101.***.**9-01	30/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				12	27
130º				ROSANA CRISTINA VOSNIACK	940.***.**9-68	28/11/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			11	26
131º				JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	320.***.**8-18	19/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			11	26
132º				LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	052.***.**9-13	13/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			11	26
133º				SILVIA ANDRIELI CABRAL	078.***.**9-13	29/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			11	26
134º				VANESSA SOTTILI	082.***.**9-66	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			11	26
135º				MÁRCIA ADRIANE DIAS	042.***.**9-77	27/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			16	26
136º				SINTIAMARA SARTURI	089.***.**9-08	26/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			16	26
137º				DÉBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT	105.***.**9-80	23/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			16	26
138º				CARINA BACKES MACHADO CHAVES	043.***.**9-61	25/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				11	26
139º				DANUSE FELIPE MARIANO	059.***.**9-86	28/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
140º				ELVIRA KUPICKI DAFRE	015.***.**9-90	08/12/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20				25
141º				ELIANE SANTOS DE LIMA	047.***.**9-89	04/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20				25
142º				ADRIANE DA SILVA MACHADO	055.***.**9-45	26/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20				25
143º				JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	028.***.**9-37	30/05/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			10	25
144º				MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	106.***.**9-28	12/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			10	25
145º				GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	005.***.**0-73	11/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			5	25
146º		12º		ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.***.**4-10	10/12/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
147º				FRANCISCO DAS CHAGAS FILODERCI	017.***.**3-00	06/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
148º				ANA ALICE VARAL CAPRA	101.***.**9-09	05/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25

149º				DANIELA PAULA RECH	091.***.**9-81	13/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
150º				JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ	117.***.**9-80	25/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					20	25
151º				ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	089.***.**9-11	04/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			4	24
152º				SULANI CRISTINA FERNANDES	088.***.**9-29	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			9	24
153º				LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	105.***.**9-51	12/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			9	24
154º		13º		JOSLAINE SANTOS DE LIMA	065.***.**9-96	13/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			14	24
155º				DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	067.***.**9-08	21/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			4	24
156º				SORAIA MARIA WOLKAN SOEK	921.***.**9-04	05/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					19	24
157º				MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO	118.***.**4-62	19/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					19	24
158º				EDUARDA DE ABREU	088.***.**9-01	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				9	24
159º				ANA JULIA PEREIRA	107.***.**9-67	22/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					19	24
160º				KAROLINE SCHNEM	101.***.**9-94	23/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			3	23
161º				JENECI DO CARMO GOMES	762.***.**9-97	16/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			8	23
162º	2º			NEDI DOS SANTOS	536.***.**9-15	06/03/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			13	23
163º				ALZIRA GIRARDI BASSE	026.***.**9-67	13/01/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			3	23
164º				DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	066.***.**9-90	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			13	23
165º				ANA PAULA MARCELLO	043.***.**9-90	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				8	23
166º				DANIELLE LUIZA DA SILVA	101.***.**9-10	11/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				8	23
167º				DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	113.***.**9-90	16/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					18	23
168º		14º		ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	032.***.**9-74	22/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15			2	22
169º				SIMONE BRANDT INHAIA	041.***.**9-67	27/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			7	22
170º				MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	083.***.**9-65	16/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			7	22
171º				FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	106.***.**9-47	26/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			7	22
172º		15º		PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	110.***.**9-22	26/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			7	22
173º				SILVANE LOCH CASTAGNA	045.***.**9-30	11/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			12	22
174º				JOSEANDRA ZILLI	063.***.**9-86	07/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			2	22
175º		16º		JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	075.***.**9-08	15/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5			2	22
176º				FERNANDA KOSTIN	049.***.**9-11	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					17	22
177º				MARIANE GASPARIN	083.***.**9-05	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					17	22
178º				IVONETE BORGES SIMIONI LEAO	042.***.**9-93	01/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			6	21
179º				ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	082.***.**9-32	27/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			6	21
180º				SILVANA FERREIRA	842.***.**9-68	10/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			11	21
181º				JÉSSICA GABRIELA SILVA MACHADO	376.***.**8-08	16/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			11	21
182º	3º			JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	089.***.**9-40	28/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			11	21

183º				ANNA LAURA DA LUZ	115.***.**9-92	07/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			11	21
184º		17º		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	046.***.**9-65	07/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					16	21
185º				JÚLIA EDUARDA NESI	108.***.**9-97	02/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					16	21
186º				NILZA FRANCIELLE LUCIANO	047.***.**9-55	27/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				20
187º				SAMIRA MENDES	093.***.**9-70	17/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				20
188º				RUTI PAVAN BRUSSO	871.***.**9-72	20/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
189º				FABIANA MELO DA SILVA	023.***.**9-66	05/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			10	20
190º				IONI ALCANTARA MARCELINO	013.***.**1-92	26/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			10	20
191º				LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	032.***.**9-44	24/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
192º				MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	040.***.**9-02	12/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
193º				VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	076.***.**9-51	11/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			10	20
194º				SUÉLEN TROMBETA MACHADO	092.***.**9-58	07/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10	5				20
195º				EMERSON HENDLER DE ANHAIA	094.***.**9-69	17/05/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			10	20
196º				RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA BATISTA	063.***.**9-05	19/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					15	20
197º				KAMILI DE LIMA SKURA	135.***.**9-54	28/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					15	20
198º				ELIZANDRA ANDRETTI	053.***.**9-98	02/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			9	19
199º				RAFAELA BATISTA STUNFF	079.***.**9-47	14/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			9	19
200º				ROSÂNGELA GOMES TOLOTTO	885.***.**9-53	01/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					14	19
201º				SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	084.***.**9-58	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					14	19
202º				ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	069.***.**9-09	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10				4	19
203º				JORDANA LUISA SANTINI	106.***.**9-00	02/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					14	19
204º		18º		JULIANA DE AZEVEDO PERICO	086.***.**9-63	22/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			3	18
205º				DAIANA JOCELIA CARVALHO	071.***.**9-54	26/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			3	18
206º				JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	062.***.**9-60	11/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			8	18
207º				NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	051.***.**9-05	15/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			8	18
208º				GABRIELI ZORZI DA ROSA	125.***.**9-48	15/05/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			8	18
209º		19º		TAINARA RIBEIRO GLIENKE	103.***.**9-32	23/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					13	18
210º				JUSSARA SOARES SCHIMIT	051.***.**9-96	02/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
211º				ELISANGELA MOOZ FOLLE	042.***.**9-30	26/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
212º				SABRINA FERRONATO DALLA CSOTA	062.***.**9-39	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
213º				ANDRIELE MICHELS	010.***.**9-54	02/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
214º				JULIANA QUERINI	077.***.**9-65	17/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
215º				PATRICIA DA SILVA	096.***.**9-60	07/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
216º				PAOLA ANDRIELLE DE SOUZA QUARESMA	101.***.**9-86	09/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17

217º				ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	114.***.**9-75	19/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			7	17
218º				KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	114.***.**9-36	04/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
219º				PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	139.***.**9-00	20/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					12	17
220º				VALDINEI MACHADO DE SOUZA	835.***.**7-04	07/12/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			6	16
221º				SIRLENE CRISTIANE RODRIGUES	073.***.**9-42	26/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			6	16
222º				SILVANA DE LIZ BAKES	078.***.**9-11	19/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			6	16
223º				TATIANE APARECIDA ROHDEN	073.***.**9-95	07/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
224º				ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	109.***.**9-90	21/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
225º				ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	107.***.**9-02	25/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
226º				LUCAS GABRIEL VEBER	114.***.**9-79	11/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
227º				LAISA CAMILA MUNHOZ SIMM	108.***.**9-70	28/08/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
228º				ISADORA VARGAS	121.***.**9-80	13/04/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					11	16
229º				IVANEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	784.***.**1-00	05/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
230º				JUSSARA DA SILVA FONTANA	035.***.**9-44	19/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
231º				DANIEL ARTMANN	029.***.**9-76	25/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
232º				FRANCIELE ROSSA FERREIRA	040.***.**9-00	12/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
233º				TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	057.***.**9-09	28/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
234º				JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	904.***.**2-20	21/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
235º				FRANCISCO PEREIRA NUNES JUNIOR	086.***.**3-60	18/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
236º				PAOLA MARIA GNOATO	094.***.**9-63	19/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
237º				CAROLINA DA SILVA DIAS	095.***.**9-42	09/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				15
238º				POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS	090.***.**9-90	22/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
239º				TATIANE OLIVEIRA MACHADO	101.***.**9-82	11/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
240º				NILCE ALVES DE OLIVEIRA	820.***.**9-87	15/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
241º				CELONIR TEREZINHA MINETO	839.***.**9-49	11/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
242º				MARIA ELCI GONSALVES	017.***.**9-30	31/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
243º		20º		LUCIANA RODRIGUES FARIA	005.***.**1-96	16/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
244º		21º		PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	110.***.**9-84	25/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
245º				MARIANA CAROLINA SIMÃO	078.***.**9-92	11/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
246º				EDILSON SANTOS DE LIMA	116.***.**9-22	18/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
247º				ARIELA DE SOUZA	103.***.**9-20	20/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
248º				ELISANGELA GONÇALVES	1290***.**9-51	17/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
249º				JAQUELINE RIBEIRO BAIER	110.***.**9-32	22/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
250º				JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	084.***.**9-89	13/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15

251º				LUCIARA FIORI VIEIRA	121.***.**9-45	29/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	10					15
252º				MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	023.***.**7-08	19/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			4	14
253º				THAÍS CAVALLI DA SILVA	083.***.**9-69	09/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			4	14
254º				THAIS CRISTINA FERRAZ	089.***.**9-20	14/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			4	14
255º				KEROLIN SBARDELOTTO	110.***.**9-33	27/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
256º				LUANA CAMILA KRUG DIAS	106.***.**9-90	09/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
257º				IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	136.***.**9-80	08/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
258º				EMILLY ANTUNES DA SILVA	141.***.**9-06	22/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					9	14
259º				MARICLEIA DE GOIS	079.***.**9-13	04/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			3	13
260º				CLEIDE SCHMITZ	022.***.**9-09	31/03/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
261º		22º		JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	045.***.**9-06	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
262º		23º		FERNANDA FELISBINO	082.***.**9-60	05/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
263º				TATIANA FEDARS	084.***.**9-66	17/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
264º		24º		SUELEN NUNES DOS SANTOS	090.***.**9-57	17/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
265º				GABRIELA MARINA FIORESE	096.***.**9-06	19/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
266º				RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	012.***.**9-66	26/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
267º		25º		TIFANI GUARNIERI MATEUS	085.***.**9-03	25/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
268º				THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHÃES	148.***.**9-40	14/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
269º				NATALIA DA ROCHA RIES	102.***.**9-31	16/01/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
270º				HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO	074.***.**9-37	18/05/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					8	13
271º				RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	080.***.**4-17	28/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			2	12
272º				DIOVANI FIORENTIN	085.***.**9-47	14/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			2	12
273º				LEONIDAS BECKER JORS	096.***.**9-71	15/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			2	12
274º				MARILETE ROSSETTI CIROSKI	911.***.**9-68	22/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
275º				ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	033.***.**9-54	20/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
276º				MARIANA FELIPE	074.***.**9-79	04/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
277º				MARCIELE LOPES GAVIÃO	090.***.**9-07	07/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
278º				SILVANA MARIA LOPES PANHO	075.***.**9-14	17/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
279º		26º		MAYARA SANTOS LIMA	079.***.**9-70	21/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
280º				SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	096.***.**9-42	26/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
281º				HEMILY ALVES DE ALCANTARA	095.***.**9-76	14/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
282º				CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	123.***.**9-10	15/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
283º				ANA JÚLIA PAES NUNES	114.***.**9-33	10/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
284º				ADEMIR JUNIOR PACHECO	113.***.**9-66	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12

285º				ELAINE CAROLINE GROKALSKI	145.***.**9-33	30/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
286º				ESTEFANY DE MELLO COSTA	133.***.**9-39	04/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
287º				STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	125.***.**9-73	29/07/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
288º				KIMBELY CRISTINA FEDECHEN	108.***.**9-52	21/11/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
289º				AMANDA DE FREITAS ROSA	080.***.**9-57	24/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
290º				VITÓRIA MARTINS	137.***.**9-09	10/04/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
291º				JULIA DE OLIVEIRA ORO	398.***.**8-40	17/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
292º		27º		DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	133.***.**9-67	15/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
293º				JULIANA RITA ROSA	131.***.**9-90	17/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
294º				EDUARDO SIMIÃO	124.***.**9-63	20/11/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
295º				ANA LUYZA MARQUES DOS SANTOS	102.***.**9-09	26/11/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
296º				EMILLY GABRIELLY DA MOTTA	111.***.**9-32	17/04/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
297º				ROSANE SCHNEIDER	039.***.**9-84	01/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			1	11
298º				ROSEMARI BORGES RODRIGUES	164.***.**8-10	05/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
299º	4º			ELITON GUSTAVO FERREIRA	084.***.**9-52	20/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
300º				MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ANDRADE	078.***.**9-04	23/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
301º				DANIELI PADILHA DOS SANTOS	117.***.**9-12	10/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
302º				JÉSSICA MARIA PASTRE	054.***.**9-00	11/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
303º				HELEN GABRIELA DO ARRIAL	111.***.**9-23	31/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
304º				IZABELLA BRAZ CALVARIO	056.***.**9-94	19/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
305º				ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	048.***.**2-64	19/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
306º				GABRIELA SANTINI	106.***.**9-00	30/11/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
307º				ALANA FERREIRA DA SILVA	109.***.**9-04	30/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
308º				ALINE GABRIELI PICOLOTO	141.***.**9-05	10/06/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
309º				ISABELLY DOMINGUES CHAGAS	088.***.**9-90	03/05/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
310º				ALDA OENNING FELIPE	786.***.**9-00	29/07/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
311º				NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	839.***.**9-00	21/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
312º				GERCINA GUEDES LEITE	977.***.**5-15	22/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
313º				MADALENA PANTOJA TRINDADE	439.***.**2-34	15/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
314º				INÊS APARECIDA GONÇALVES	980.***.**9-20	18/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
315º		28º		MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	942.***.**1-15	14/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
316º				ANALICE ANTUNES DE CASTRO	031.***.**9-40	23/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
317º				ADALVINA CORDEIRO DOS SANTOS	026.***.**9-59	28/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
318º		29º		KELLI JULIANA PACHECO	039.***.**9-30	22/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10

319º				JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	051.***.**9-54	18/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
320º				ELISANDRA ANHAIA	057.***.**9-64	03/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
321º				ADRIANA MULLER	065.***.**9-65	31/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
322º	5º			MICHELE COMPANHONI	064.***.**9-35	11/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
323º				FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	073.***.**9-38	05/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
324º				SIDIMARA PIRES CALEGARI	075.***.**9-37	02/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
325º		30º		FABIANA BORGES DOS SANTOS	085.***.**9-09	12/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
326º				JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	105.***.**4-71	19/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
327º				MAIARA FEREIRA FERNANDES	101.***.**9-96	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
328º				JÉSSICA BOTTEGA	102.***.**9-21	25/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
329º	6º			DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	106.***.**9-11	24/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
330º				GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	569.***.**2-20	03/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
331º				MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	096.***.**9-50	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
332º				FABIANA CRISTINA SPERB	106.***.**9-61	08/03/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
333º				POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	123.***.**9-33	08/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
334º				EDUARDA BOSCO PIAZZOLLI	107.***.**9-85	16/02/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
335º				MAYANNA RIOS DOS SANTOS	064.***.**9-16	30/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
336º		31º		CAMILLY VITÓRIA SUPTIL QUEIRÓZ	387.***.**8-40	21/06/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
337º		32º		PATRICIA SANTOS DA SILVA	066.***.**9-88	01/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
338º				EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	066.***.**9-67	12/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
339º	7º			MATHEUS HENRIQUE BESSEGATTO	097.***.**9-01	06/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
340º				SANDY DE SOUZA KRUTQUEVISKI	061.***.**9-70	22/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
341º				MAIARA DOS SANTOS VENZO	120.***.**9-47	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
342º				CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	131.***.**9-26	09/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
343º				KAUAN GABRIEL SCHMITT	123.***.**9-46	24/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
344º				ESTEFANI GODOI DOS SANTOS	122.***.**9-30	08/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
345º				EVELYN RAYSSA MACIEL	151.***.**9-50	12/10/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
346º				ANA JULIA CORDEIRO DAS NEVES	120.***.**9-52	09/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					4	9
347º				MARINEZ DE MOURA E SILVA	019.***.**9-17	16/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
348º				TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	079.***.**9-86	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
349º				DAIANE CRISTINA LUJAN	072.***.**9-65	22/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
350º				MECIANA MAYARA DE ARAUJO SILVA	709.***.**4-10	27/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
351º				DAVI GONÇALVES PONTES	142.***.**9-54	19/01/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
352º				AMANDA KLIMA BAYERL	126.***.**9-46	06/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8

353º				KAUANI CRISTINA DA SILVA SANTOS	157.***.**9-04	15/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
354º				ELEN MONIQUE TURÍBIO APPELT	116.***.**9-38	05/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
355º				ANA JÚLIA PIRIN DOS SANTOS SOARES	134.***.**9-00	22/03/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
356º				ROSILENE TONET	009.***.**9-07	11/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
357º				ERICA MOREIRA XAVIER	017.***.**1-01	23/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
358º				ELIXTE FERRI	038.***.**9-74	25/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
359º				CRISTIANE SIBERINO DUARTE	066.***.**9-08	04/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
360º				JAQUELINE BERTASSE ROSA PRETO	089.***.**9-27	11/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
361º				JANAINA APARECIDA MAROLI	100.***.**9-39	10/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
362º				GABRIELA CHAVES OLEGINI	098.***.**9-83	24/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
363º				DÉBORA BALENCIEFER	085.***.**9-65	20/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
364º				GESSICA DA SILVA PILAR	126.***.**9-54	26/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
365º				JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	135.***.**9-39	04/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
366º				MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	008.***.**9-99	25/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					1	6
367º				ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	097.***.**9-02	04/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					1	6
368º				THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS	117.***.**9-90	16/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					1	6
369º				ELAINE BARDEN PEREIRA	021.***.**9-57	25/07/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
370º				SANDRA DE NAZARÉ CARVALHO GOMES	012.***.**2-93	22/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
371º				JOAO ORORAIDES DE FREITAS	431.***.**9-20	30/05/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
372º				MARINEY FÁTIMA TRENTIN	408.***.**9-72	13/09/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
373º				MARIA TERESINHA MARQUES DE GASPERI	034.***.**9-50	09/11/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
374º				LUZINETE MARIA DOS SANTOS	130.***.**8-31	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
375º				SONIA MARIA BIANCHIN	032.***.**9-10	18/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
376º				SILVANA BAIOCCO TORTORA	030.***.**9-01	18/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
377º				TATIANI CHAGAS	033.***.**9-61	13/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
378º				BELONICE FÁTIMA DE SOUZA DO SANTOS	052.***.**9-56	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
379º				JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	033.***.**9-84	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
380º				IVANETE APARECIDA VITKOSKI	036.***.**9-06	31/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
381º				ANA PAULA DA SILVA FRATTA	009.***.**9-00	16/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
382º				CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	045.***.**9-77	06/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
383º				MARIA GORETE LEITE FERNANDES	065.***.**9-42	10/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
384º				GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	048.***.**9-48	09/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
385º				JOYCE BORGES FORCHEZATTO	009.***.**9-75	02/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
386º				LEONICE ANDREGHETTO	009.***.**9-62	21/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5

387º				IONARA FERNANDA DE SOUZA	073.***.**9-32	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
388º				ALANA IDAIARA ROSSONI	059.***.**9-12	15/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
389º				ANGELA DA SILVA MEDEIROS	069.***.**9-23	12/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
390º				NOEMI DA SILVA CESTARIO	063.***.**9-71	14/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
391º				ELIZANDRA FARIAS GOMES	079.***.**9-78	09/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
392º				TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	064.***.**9-39	17/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
393º				CLEUDES REGINA FERRARINI	071.***.**9-89	24/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
394º		33º		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	089.***.**9-42	14/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
395º				LENICE DAL ALBA GOBI	082.***.**9-25	11/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
396º				LORENA DORNELLES	014.***.**9-30	05/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
397º				CLÁUDIA APARECIDA SISNANDE DA SILVA	075.***.**9-93	06/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
398º				VALERIA DOS SANTOS	031.***.**9-50	08/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
399º				CAROLINE TREVIZAN	069.***.**9-57	20/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
400º		34º		ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	080.***.**9-41	28/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
401º				PRICILA FABIANA GUERRA ANTUNES	447.***.**8-24	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
402º				KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	086.***.**9-28	12/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
403º				ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	062.***.**9-37	01/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
404º				KAUANA DE CASSIA PADILHA MACHADO	073.***.**9-10	27/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
405º				JHONATTAN CARNIEL KREFTA	077.***.**9-50	20/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
406º				DAIANE ZATIKEI	089.***.**9-73	31/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
407º				ADRIELE BABINSKI GONÇALVES DA SILVA	107.***.**9-83	06/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
408º				GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	073.***.**9-76	07/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
409º				LEOCIR WOLF	089.***.**9-86	13/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
410º				BRUNA PELUSO DE OLIVEIRA	114.***.**9-55	16/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
411º				MICHELIN DOS SANTOS	104.***.**9-35	08/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
412º				NAIARA APARECIDA DE MELLO TRINDADE	106.***.**9-24	31/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
413º				EDNA DA SILVA RIBEIRO	104.***.**9-37	29/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
414º				GABRIELE MACHADO DA SILVA	117.***.**9-58	15/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
415º				HELEN CASSIANE KARLING	117.***.**9-35	01/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
416º		35º		SUELEN MACHADO LOPES	126.***.**9-75	30/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
417º				CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	111.***.**9-88	25/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
418º				RODRIGO TEDESCO	115.***.**9-65	06/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
419º				CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	103.***.**9-56	26/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
420º				JOANE KARLA FONTES DOS SANTOS	622.***.**3-94	14/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5

421º				KAMILLY STRAPAZÃO PIRES	119.***.**9-83	26/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
422º				ANA MÁRCIA ABREU DE SOUZA	112.***.**9-84	11/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
423º				SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	117.***.**9-52	18/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
424º				AMANDA GUEDES DA SILVA	139.***.**9-86	31/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
425º				LUANA GABRIELI RIBEIRO	117.***.**9-78	28/04/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
426º				VICTOR SAMUEL DONER	123.***.**9-83	12/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
427º		36º		LETICIA VARELA	075.***.**9-02	12/02/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
428º				GHIOVANA YASMIN DE SOUSA	149.***.**9-89	07/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
429º				ANDRESSA DREHER BRANDÃO	114.***.**9-47	19/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
430º				NICOLI DEBASTIANI CORRÊA DA SILVA	024.***.**0-70	03/10/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
431º				AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	121.***.**9-89	22/02/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
432º				DANIELLI COPROSKI CAVALI	156.***.**9-55	23/02/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
433º				EDIMARA MEURER DE OLIVEIRA	135.***.**9-32	12/03/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
434º				ISABELLY RAMOS	132.***.**9-65	11/04/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
435º				ANA FLÁVIA FRANCISCO ANTUNES DE LIMA	144.***.**9-35	14/06/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
436º		37º		SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	145.***.**9-06	19/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
437º				TANIA BORGES DOS SANTOS	061.***.**9-95	03/01/2025	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
438º				SANDI MARA FELIPE	085.***.**9-80	01/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						0
1º				CASSIANA PATRÍCIA MORANDI	029.***.**9-10	19/07/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20	20		20	75
2º				JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	848.***.**9-00	22/02/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20	20		18	63
3º				TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	786.***.**9-72	21/06/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			20	55
4º				CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	977.***.**9-34	07/01/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			20	55
5º				EVANI GOULARTE	904.***.**9-06	21/01/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			20	55
6º				CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	060.***.**9-63	25/02/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			20	55
7º				FRANCIÉLE CANDIOTTO LAZZAROTTO	080.***.**9-52	13/07/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			20	55
8º				MARISA ANTONIA BIASOLI	913.***.**9-68	25/03/1960	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			19	54
9º				GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	069.***.**9-57	28/05/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			18	53
10º				ROGÉRIA PEREIRA ALBA	031.***.**9-58	17/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5	20		20	50
11º				MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	628.***.**9-20	23/01/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
12º				JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	762.***.**9-25	16/08/1971	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
13º		1º		JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	827.***.**9-87	15/06/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
14º				MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	913.***.**9-78	13/03/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
15º				MARIA APARECIDA GENOATTO	017.***.**9-26	30/09/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
16º				AGLAÉ TEREZINHA GUGEL BORILE	019.***.**9-79	13/04/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50

17º				ROSELI BASOTTI	066.***.**9-07	05/04/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
18º				TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	082.***.**9-14	08/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
19º				CARINE SCHMOLLER	091.***.**9-94	15/01/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			20	50
20º		2º		JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	038.***.**9-05	20/06/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			14	49
21º				ERITÂNIA SILMARA DE BRITTOS	077.***.**9-27	17/09/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20	20		2	47
22º				GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	005.***.**8-71	14/11/1959	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			12	47
23º				MARIZA FERREIRA DUTRA	026.***.**9-35	04/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20			11	46
24º				ADRIANE BARILI WENCELOSKI	035.***.**9-71	20/07/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			16	46
25º	1º			LUCAS RIGON LINK	102.***.**9-86	06/06/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			16	46
26º				LUCIA DE FÁTIMA VAZ PEREIRA	641.***.**9-34	10/09/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			20	45
27º				NAIR GOTARDO	602.***.**9-04	19/03/1960	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
28º				ELIRIA BECKER CORNELLI	689.***.**9-53	28/12/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
29º				MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	030.***.**9-65	28/08/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
30º				SILVIA ELAINE BERTUOL	059.***.**9-66	01/09/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
31º				EVELIN TAISI GUSEN	047.***.**9-28	03/11/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
32º				TALITA BERTONCELLO	074.***.**9-07	07/10/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
33º				LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	134.***.**7-30	06/08/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
34º				BIANCA BONATTO CANDIOTTO	103.***.**9-14	17/08/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			20	45
35º				JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	999.***.**9-68	27/03/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			15	45
36º				SIMONE APARECIDA CAUMO	005.***.**9-08	20/08/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			20	45
37º				ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	044.***.**9-00	01/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			20	45
38º				JHULIANE ANAELE ANTONELLI PEREIRA	073.***.**9-69	07/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			20	45
39º				ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	090.***.**9-01	12/05/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			20	45
40º				CELOI PEREIRA TUSKI	016.***.**9-03	17/10/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			19	44
41º				GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	107.***.**9-75	17/02/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			14	44
42º				ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	034.***.**9-42	27/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			19	44
43º				NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	700.***.**9-06	03/04/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			17	42
44º				ELISANDRA OKADA FAVERO	052.***.**9-56	11/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			12	42
45º				MARLI TEREZINHA SALVADOR	786.***.**9-53	25/03/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			17	42
46º		3º		JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	081.***.**9-02	21/06/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			11	41
47º				JACELDA MARIA FRIZZO	663.***.**9-30	11/06/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
48º				MARGARETE CORRÊA BELLO	839.***.**9-87	09/11/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
49º				MARIA ELIZA THOMÉ	880.***.**9-00	04/03/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
50º				LENICE BERNARDI GAVENDA	900.***.**9-34	24/05/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40

51º				JUREMA ANTUNES DE LIMA	020.***.**9-44	05/11/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
52º				CATARINA VANDERLEIA AMADO	027.***.**9-84	14/11/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
53º				CATIANE BRANCALEONE DE ZORZI	008.***.**9-16	29/08/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
54º				VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	048.***.**9-99	27/05/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
55º				ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	060.***.**9-89	17/02/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
56º				MARJORIE SANSIGOLO	082.***.**9-30	26/10/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
57º		4º		GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	096.***.**9-32	11/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			20	40
58º				CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	839.***.**9-00	27/09/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			20	40
59º				EDNA PIMENTEL	031.***.**9-27	29/07/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			20	40
60º				LORIANA PASSINI	077.***.**9-17	09/02/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			20	40
61º				DAIANE SCHUCK	070.***.**9-00	26/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			20	40
62º				IRACI TITON MIRANDA	063.***.**9-11	05/06/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			14	39
63º				ELENICE FILIPINI	024.***.**9-08	30/05/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			19	39
64º				SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	055.***.**9-81	11/11/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			19	39
65º				MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	077.***.**9-88	02/08/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			13	38
66º				CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	036.***.**9-09	03/03/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			18	38
67º				MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	088.***.**9-21	08/12/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			8	38
68º				GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	067.***.**9-81	25/04/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			7	37
69º				ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	089.***.**9-85	25/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			17	37
70º				ANA PAULA FRANZ	102.***.**9-80	26/04/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			11	36
71º		5º		LUCINEIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	036.***.**9-11	30/06/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			11	36
72º				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	028.***.**9-70	27/02/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			10	35
73º				FELIPPE GAMA MOREIRA	048.***.**6-33	25/03/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	20				35
74º				FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	048.***.**9-09	10/08/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			10	35
75º		6º		MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	880.***.**9-44	19/06/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			15	35
76º				SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	075.***.**9-54	24/06/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			15	35
77º				MARLENE SOMAVILA MARMENTINI	630.***.**9-91	24/06/1959	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
78º				ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	454.***.**0-49	03/09/1963	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
79º				NEUSA BARONI GALLO	554.***.**9-04	30/10/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
80º				MARGARETE CONTINI MUSIAL	762.***.**9-00	10/02/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
81º				JOCIMARA PINTO	032.***.**9-50	03/05/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
82º		7º		JANETE DE JESUS RAMOS	023.***.**9-10	13/06/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
83º				GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	038.***.**9-52	21/10/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
84º				JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	034.***.**9-11	13/04/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35

85º				TATIANE CRISTINA FONTANA	046.***.**9-04	16/09/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
86º				ELIZEZICA BALBINOT	045.***.**9-01	09/10/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
87º				SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	056.***.**9-09	26/11/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
88º				LEANDRO RODRIGO DUARTE	060.***.**9-29	27/02/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			10	35
89º				RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	052.***.**9-73	10/03/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
90º				SUSAN MAISA GEMELLI	069.***.**9-02	06/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
91º				ELIANE BARCAROL GUIZZO	071.***.**9-89	13/04/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
92º				VANESSA DAPONT	055.***.**9-31	14/12/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
93º				FABIANA SANTOS ALVES	038.***.**1-45	15/12/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
94º				KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	008.***.**2-33	29/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			20	35
95º				DÉBORA COLAÇO	058.***.**9-07	08/04/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10				20	35
96º				ODINALVA AP DA COSTA BERNARDINI	038.***.**9-57	09/01/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			9	34
97º				ALINE KARINE NUNES	079.***.**9-13	23/09/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15			4	34
98º				NELISE DANIELE MOÇINSKI	101.***.**9-14	16/05/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			14	34
99º		8º		JANETE ALVES	043.***.**9-58	30/05/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			13	33
100º				MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	704.***.**9-15	24/07/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			18	33
101º				ELIANE AMARAL ROSSA	066.***.**9-02	11/11/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			13	33
102º				MARISA COLOGNESE RECK	023.***.**9-58	05/05/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			17	32
103º				TATIANE NOVELLO DUQUESNE	043.***.**9-24	14/01/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			17	32
104º		9º		LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	070.***.**9-71	17/02/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			12	32
105º				EDUARDA PADILHA REGINATTO	116.***.**9-27	24/10/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			12	32
106º				SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	063.***.**9-26	14/03/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			11	31
107º				ALCINEA SARETA SCHREIBER	068.***.**9-50	05/10/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			11	31
108º		10º		ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	041.***.**9-50	05/08/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			16	31
109º				CINTIA CAMILA PEREIRA	072.***.**9-30	26/03/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			16	31
110º				LILIANA HELEM FEDRIGO	101.***.**9-66	30/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10			6	31
111º				JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	101.***.**9-76	30/07/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			16	31
112º				NILO DOS REIS CAMPOS	296.***.**8-14	20/04/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			11	31
113º				VIVIAN FICANHA HENICKA	046.***.**9-61	15/02/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			11	31
114º		11º		ELZITA DA SILVA GUEDES	569.***.**6-34	30/11/1966	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
115º				CLAUDIA MOLINA DE CAMARGO PENTEADO	640.***.**9-87	13/12/1966	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15				30
116º				QUEILA CRISTIANE INÁCIO	032.***.**9-36	31/07/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			10	30
117º				MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	082.***.**9-40	22/09/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	15				30
118º				CLAUDETE POHL LONGO	076.***.**9-01	23/10/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			15	30

119º				CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	077.***.**9-05	05/01/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			15	30
120º				CLAUDINEIA CONFORTI	101.***.**9-12	08/03/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			15	30
121º				ADALGISA LUZIA PIASSON	018.***.**9-08	10/02/1962	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
122º				DORACILDA PUMES DE MEDEIROS	555.***.**9-04	01/10/1965	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			10	30
123º				INES BORTOLINI DE CAMARGO	644.***.**9-34	26/05/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
124º		12º		IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	488.***.**2-10	07/12/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
125º		13º		GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	839.***.**9-49	12/04/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
126º				JULIETA BERLATO ANTUNES	865.***.**9-53	02/12/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
127º				MARISTELA VIVIAN	024.***.**9-13	18/04/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
128º	2º			SANDRA RIOS MANICA	022.***.**9-89	21/12/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
129º				ELISÂNGELA INÊS ORBEN	023.***.**9-06	09/11/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
130º				MÁRCIA DE LIMA	053.***.**9-88	23/02/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
131º				ROBERTA FIORI	038.***.**9-92	10/04/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
132º				TATIANE APARECIDA SCHIMIDT MACHADO	068.***.**9-62	11/04/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
133º				BEATRIZ PEREIRA BORGES	390.***.**8-75	10/01/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
134º				MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	095.***.**9-19	09/12/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			20	30
135º				PATRICIA HELLMANN	089.***.**9-03	08/09/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			10	30
136º				VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	098.***.**9-56	25/05/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20			4	29
137º	3º	14º		LOURDES RUFATTO	045.***.**9-01	13/12/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			9	29
138º				MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	083.***.**9-13	17/12/1992	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			9	29
139º				RUBIA CARLA ABADI VIANA	639.***.**0-15	12/12/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			9	29
140º				DAMARIS BELUSSO	083.***.**9-89	04/12/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			19	29
141º				CELIANE DE CESARO	096.***.**9-30	10/07/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			19	29
142º				DANIELI LIMA	108.***.**9-88	07/02/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			13	28
143º				ANIELE CRISTINA CALEGARI	059.***.**9-05	20/06/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			8	28
144º				EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	085.***.**9-35	06/10/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			8	28
145º				NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	093.***.**9-52	03/04/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			18	28
146º				LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	079.***.**9-92	26/11/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			7	27
147º				ROSICLEI MARTINS DA ROSA	079.***.**9-02	14/06/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			7	27
148º				JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	054.***.**9-77	05/02/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			12	27
149º				MARINES WILLER LEAL	006.***.**9-44	08/04/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			7	27
150º				ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	988.***.**1-87	20/06/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			17	27
151º				ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	107.***.**9-80	08/05/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			7	27
152º		15º		SANDY DANTAS OLIVEIRA	013.***.**2-20	18/09/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			6	26

153º				LÚCIA LOPES	104.***.**8-60	23/04/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			11	26
154º				MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	057.***.**9-02	04/08/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			11	26
155º				PAULA DANIELI PINTO	066.***.**9-97	11/08/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			11	26
156º				DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	101.***.**9-46	15/12/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			11	26
157º				SANDRA APARECIDA BALDO	881.***.**9-15	23/12/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			16	26
158º				MATEUS TOZETTO	080.***.**9-19	01/01/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			6	26
159º				MAYARA GABRIELA BORTOLI	118.***.**9-88	09/11/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			6	26
160º				GEOVANIA ABREU COSTA	260.***.**3-00	30/11/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		20				25
161º				MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	071.***.**9-29	29/05/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			5	25
162º				MAIARA ABRAHÃO PELUSO	110.***.**9-60	09/05/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			5	25
163º				CLERIA DENISE RIBEIRO	573.***.**6-20	02/05/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	10				25
164º				EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	030.***.**9-95	29/12/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			10	25
165º				ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	031.***.**9-51	01/04/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			10	25
166º				ROSELI APARECIDA KEMPER	061.***.**9-62	13/01/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			10	25
167º				DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	072.***.**9-00	22/01/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			10	25
168º				FRANCIELLI NAVARINI	037.***.**9-11	13/08/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			15	25
169º				ANDRÉA CANUTZ DOS SANTOS	098.***.**9-08	05/06/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			5	25
170º				ANA CARLA LOCATELLI	083.***.**9-80	25/12/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					20	25
171º	4º	16º		QUÉZIA DE PINHO AGUIAR	677.***.**2-15	26/04/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					20	25
172º	5º			MARIANE KAORI NOGUTI SILVA	096.***.**9-73	06/08/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					20	25
173º				LETICIA BERTUOL PINTO	102.***.**9-02	02/03/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					20	25
174º				MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	052.***.**9-20	21/10/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			9	24
175º				FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	048.***.**9-09	10/08/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			9	24
176º				LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	031.***.**9-39	03/07/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			4	24
177º				JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	038.***.**9-60	27/04/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			14	24
178º				PATRICIA LISBOA	132.***.**9-03	13/07/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			14	24
179º				THAINARA RAMAO ACHRE	066.***.**9-05	14/10/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					19	24
180º				ELIANE CAMPOS DA SILVA	044.***.**9-54	10/05/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			3	23
181º				QUEITI NIQUELI TORTORA	051.***.**9-70	29/09/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			8	23
182º				JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	074.***.**9-09	14/12/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			8	23
183º				ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	031.***.**9-21	14/05/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			13	23
184º				NILVA LISBOA FERREIRA	076.***.**9-86	16/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			13	23
185º				KELY CRISTINI RODRIGUES SILVEIRA	065.***.**9-67	05/10/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			3	23
186º				ANTONIA IZABEL DA MOTA VELERIO FILHA	106.***.**4-80	25/06/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			3	23

187º				FABIANA DA COSTA	096.***.**9-08	13/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			3	23
188º				FABIO JUNIOR FANTIN	034.***.**9-30	16/10/1979	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10				8	23
189º				VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	980.***.**9-72	23/03/1976	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15			2	22
190º				JOICE KELLI MOBIUS	063.***.**9-88	07/08/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			7	22
191º				PATRICIA SILVA LOPES	066.***.**9-85	30/12/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			7	22
192º				JAQUELINE GALON	076.***.**9-18	08/04/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			7	22
193º		17º		GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	078.***.**9-70	23/07/2001	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			7	22
194º		18º		SOLANGE SOARES PAVANELLO	049.***.**9-29	16/07/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5			2	22
195º				RAILANA TOSS LAURENSI	058.***.**9-97	30/11/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			12	22
196º				JULIANA VARELA DE SOUZA	082.***.**9-69	03/05/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			12	22
197º		19º		JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	071.***.**9-84	24/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10				7	22
198º				CLEONICE FATIMA DA SILVA	026.***.**9-12	09/09/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			6	21
199º				CLAUDETE GRASSI PESSETE	955.***.**9-04	02/03/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			11	21
200º				EGISLAINE LOLLE	069.***.**9-80	01/11/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			11	21
201º				SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	073.***.**9-62	22/07/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			11	21
202º				GIZIANE PAZIN	063.***.**9-81	22/02/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			10	20
203º				MARCIA TREVISAN	821.***.**9-49	26/11/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15				20
204º				JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	045.***.**9-29	09/01/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15				20
205º				NEURIMAR DE MELLO SOUZA	680.***.**2-87	08/09/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15				20
206º				FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	055.***.**9-33	02/05/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		15				20
207º				PEDRO BATISTA PERES	602.***.**9-34	21/03/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
208º	6º			ROSANE GOWACKI DE MORAES	732.***.**9-00	27/03/1969	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
209º				ELOY FAEDO SCANDOLARA	955.***.**9-20	03/09/1973	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
210º				EDINAMARA APARECIDA FELIPE	028.***.**9-60	19/06/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
211º				ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	034.***.**9-59	03/07/1982	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
212º				ELENICE FERRAZ DA ROSA	058.***.**9-93	08/02/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			10	20
213º				KELEN ALINE BRIGHENTE	070.***.**9-07	04/03/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
214º				SANDRA MERI MEOTTI	048.***.**9-05	10/02/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
215º				MARIANE DA SILVA GREFF	026.***.**0-62	18/01/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
216º				CARLA TAÍS DE SOUZA	088.***.**9-56	25/01/1994	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
217º				JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	103.***.**9-56	09/05/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			10	20
218º				RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	107.***.**9-09	14/06/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10	5				20
219º				TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	055.***.**9-84	24/10/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			4	19
220º				ALANA CLAUDIA PERONDI	048.***.**9-75	23/02/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			9	19

221º				CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	104.***.**9-94	27/01/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			9	19
222º				VANDERLEIA STAATS	057.***.**9-80	22/01/2004	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10			3	18
223º				JOCILENE VERARDO	062.***.**9-41	02/04/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			8	18
224º		20º		ANA PAULA MARTINI	082.***.**9-75	06/08/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			8	18
225º				VIVIAN ADAMS	014.***.**0-02	24/09/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			8	18
226º				NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	094.***.**9-56	06/09/1998	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					13	18
227º				ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	016.***.**9-85	05/12/1976	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			7	17
228º				CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA	058.***.**9-88	02/12/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			7	17
229º				TALITA SUELI MORESCO	073.***.**9-08	15/01/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			7	17
230º				ALINE MAIARA PEREIRA	103.***.**9-13	29/09/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			7	17
231º				THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	083.***.**9-57	17/04/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			7	17
232º				IVONETE CLARO PEREIRA	881.***.**9-87	25/11/1970	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					12	17
233º				PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	782.***.**9-91	13/07/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					12	17
234º				BRUNA DA SILVA RAUBER	088.***.**9-27	08/12/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			6	16
235º				ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	628.***.**9-53	10/03/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10				15
236º		21º		ILUZANI VICENTE	982.***.**9-68	03/07/1968	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10				15
237º				MARIELE DE LIMA	044.***.**9-00	16/10/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10				15
238º				SUZANA PADILHA MEIRA	044.***.**9-57	23/04/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		10				15
239º				MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	025.***.**9-62	28/02/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			5	15
240º				MARIZETE GRASSI DIAS	045.***.**9-00	26/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			5	15
241º				TAINARA GONÇALVES	094.***.**9-02	15/12/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			5	15
242º				JAQUELINE RODRIGUES	118.***.**9-41	10/04/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			5	15
243º				NEIDE ALVES ARENHART	930.***.**9-34	11/12/1971	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10					15
244º				SIMONE FELIX BRANDAO	930.***.**5-34	24/03/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10					15
245º				JEINNI SABRINA DE FARIA	007.***.**9-64	01/06/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5	10					15
246º		22º		NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	117.***.**9-33	07/09/2000	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					10	15
247º				CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	037.***.**9-77	25/09/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			4	14
248º		23º		ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	629.***.**2-15	10/12/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					9	14
249º				JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	108.***.**7-32	14/07/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			3	13
250º				ADRIANA COSTA	101.***.**9-60	14/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5			3	13
251º				ANAIZA FRARE FREITAS DE CASTRO	055.***.**9-00	07/05/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					8	13
252º				ARLÉIA DAL BOSCO	068.***.**9-03	22/09/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					8	13
253º				MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	118.***.**9-30	26/08/2002	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					8	13
254º				SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	039.***.**9-48	18/12/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					7	12

255º				SABRINA DUARTE ZINI	120.***.**9-55	23/08/2005	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					7	12
256º				ROBERTA DA SILVA FRAZÃO	109.***.**9-38	01/08/2006	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					7	12
257º				KELEN CRISTINA CHIAPETTI	085.***.**9-88	21/04/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					6	11
258º				GIOVANI BEDENAROSKI	123.***.**9-61	18/02/2004	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					6	11
259º				JULIA VICTORIA FREITAS DE CASTRO	142.***.**9-96	08/05/2006	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					6	11
260º				ELCI DE FATIMA DE MOURA BACZINSKI	275.***.**0-04	01/04/1960	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
261º				ELZA COLPANI ORTOLAN	665.***.**9-72	04/05/1963	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
262º				SIMONE TRINDADE CUNHA RODRIGUES	577.***.**0-53	18/03/1967	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
263º				ANGELA TIECHER KLOSINSKI	017.***.**9-92	19/08/1974	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
264º				ROSAGELA ROCHA DE LIMA	633.***.**2-20	31/01/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
265º				CLAUDIA GOMES ACCO	049.***.**9-02	25/02/1977	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
266º				TÂNIA RECHEMBAK	030.***.**9-07	30/05/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
267º				IRINI NESI	029.***.**9-36	27/06/1978	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
268º				ROSEMARA FERREIRA REOLON	046.***.**9-47	01/03/1981	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
269º				EDER RIZZON	042.***.**9-27	02/02/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
270º				RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	088.***.**9-86	14/02/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
271º				CÂNDIDA LUIZA CITADIN	064.***.**9-31	08/12/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
272º		24º		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	038.***.**1-82	10/01/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
273º		25º		DAIANE CRISTINA VEDOIS	049.***.**9-02	04/05/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
274º		26º		ELIANE DOS SANTOS	008.***.**0-61	12/03/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
275º				DANIELLY CAROLINE FACCHI VARGAS	055.***.**9-61	08/03/1987	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
276º	7º			MURILO NOGUTI SILVA	075.***.**9-62	03/05/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
277º				FRANCIELE GOMES DA SILVA	054.***.**9-11	20/11/1988	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
278º				AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES ZINI	076.***.**9-89	23/07/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
279º				BRUNA ALINE DRUN	081.***.**9-52	17/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
280º				CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	064.***.**9-56	21/08/1990	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
281º				SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	083.***.**9-79	11/09/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
282º				ANA PAULA LIMA E SILVA	0823***.**9-36	25/10/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
283º				ARACIELE PONTES ROGOVSKI	096.***.**9-54	03/01/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
284º				NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	106.***.**9-75	06/02/1997	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5		5				10
285º				MÁRCIA TAVARES	054.***.**9-19	01/12/1985	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					4	9
286º				THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	128.***.**9-06	07/05/2004	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					4	9
287º				INÊS VENSO	073.***.**9-23	18/04/1991	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					2	7
288º				SANDRA GILVANA DA SILVA RIBEIRO	103.***.**9-02	30/10/1996	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					2	7

289º		27º		SANDRA MARIA BETTI SOARES	596.***.**1-00	27/01/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5					1	6
290º				SELOI DE FÁTIMA FELISBINO ALBERTI	786.***.**9-87	02/12/1972	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
291º				ROSELI LIMA DA SILVA	940.***.**9-53	09/05/1975	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
292º				ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO	032.***.**9-50	24/10/1980	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
293º		28º		RENATA FLORES DA SILVA	052.***.**9-02	01/03/1983	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
294º				GILMAR INSESCHI DA SILVA	040.***.**9-85	15/05/1984	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
295º				FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	047.***.**9-80	23/04/1986	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
296º				JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	069.***.**9-01	13/07/1989	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
297º				DENISE CRISTINA LUQUINI	097.***.**9-57	19/03/1993	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
298º				DAUANA HAMILE DA SILVA SERPA	095.***.**9-37	26/05/1995	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
299º				PATRÍCIA MINOSSO FERNANDES	118.***.**9-50	06/12/1999	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
300º				MILENA DA SILVA LODI	102.***.**9-27	23/04/2002	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5
301º		29º		PAOLA CRISTINA MILANEZ	125.***.**9-42	25/03/2007	PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			5						5

II – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

CARGO/EMPREGO	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	PCD	AFRO	IND	GERAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	ARTE	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	CIÊNCIAS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	GEOGRAFIA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	HISTÓRIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA	MATEMÁTICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	ARTE	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	GEOGRAFIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	HISTÓRIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	MATEMÁTICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA CONCÓRDIA	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	CIÊNCIAS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	GEOGRAFIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	HISTÓRIA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	MATEMÁTICA	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	ARTE	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	CIÊNCIAS	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	GEOGRAFIA	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	HISTÓRIA	S	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	ARTE	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	L.E.M INGLÊS	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MUSICALIZAÇÃO	N	N	N	N
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - PSS	ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	S	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	N	N	S
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - PSS	ESCOLAS DA ÁREA RURALESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUC INFANTI, FUND I	N	S	N	S
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS			S	S	N	S

S – Houve inscrições

N – Não houve inscrições

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:5D71F7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.094,43	107.266,95	98.382,65	110.362,71	90.931,29	143.280,31	106.187,52	98.961,25	101.876,36	110.665,35	105.716,21	189.446,79	1.395.171,82	0,00
Pessoal Ativo	132.094,43	107.266,95	98.382,65	110.362,71	90.931,29	143.280,31	106.187,52	98.961,25	101.876,36	110.665,35	105.716,21	189.446,79	1.395.171,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.423,83	99.194,96	90.259,32	91.208,86	93.464,56	134.791,49	98.064,55	90.790,14	93.464,56	101.997,56	97.304,41	172.886,01	1.285.850,25	0,00
Obrigações Patronais	9.670,60	8.071,99	8.123,33	19.153,85	-2.533,27	8.488,82	8.122,97	8.171,11	8.411,80	8.667,79	8.411,80	16.560,78	109.321,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o														
cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.094,43	107.266,95	98.382,65	110.362,71	90.931,29	143.280,31	106.187,52	98.961,25	101.876,36	110.665,35	105.716,21	189.446,79	1.395.171,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA - RCL (IV)	68.550.826,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.480.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	827.590,47	
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	66.243.235,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.395.171,82	2.11%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.974.594,15	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.775.864,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.577.134,74	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/01/2025, às 11:48:48.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A878A641

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V

PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AFM										
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.950,00**	**10.950,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	10.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950,00	10.950,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950,00	10.950,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**10.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.950,00**	**10.950,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 24/01/2025, às 11:48:50.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:49713636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_6º BIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.270.806,82	201.323.603,36	35.179.073,37	17,47	181.302.462,36	90,06	20.021.141,00
RECEITAS CORRENTES	187.270.806,82	201.323.603,36	35.179.073,37	17,47	181.302.462,36	90,06	20.021.141,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	146.143,23	0,00	642.714,48	0,00	-642.714,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	146.143,23	0,00	642.714,48	0,00	-642.714,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AutorizaEçxãpoloruaçLãicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	211.232,56	0,00	-211.232,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	211.232,56	0,00	-211.232,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.270.806,82	201.323.603,36	36.613.705,52	18,19	180.185.750,61	89,50	21.137.852,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	187.270.806,82	201.323.603,36	35.032.705,52	17,40	178.604.750,61	88,72	22.718.852,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.581.000,00	0,00	1.581.000,00	0,00	-1.581.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.580.775,38	0,00	262.764,71	0,00	-262.764,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	-1.580.775,38	0,00	248.516,85	0,00	-248.516,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.247,86	0,00	-14.247,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	187.270.806,82	201.323.603,36	35.179.073,37	17,47	181.302.462,36	90,06	20.021.141,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	187.270.806,82	201.323.603,36	35.179.073,37	17,47	181.302.462,36	90,06	20.021.141,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	187.270.806,82	201.323.603,36	35.179.073,37	17,47	181.302.462,36	90,06	20.021.141,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.075.880,84	-	-	3.075.880,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.075.880,84	-	-	3.075.880,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	24.417.325,02	171.153.922,31	2.365.862,95
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	186.794.046,82	203.703.484,20	28.037.976,28	182.100.342,71	21.603.141,49	36.399.402,58	179.823.315,76	23.880.168,44	170.995.078,89	2.277.026,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.227.703,62	149.618.381,00	27.999.086,37	134.252.529,50	15.365.851,50	27.999.086,37	134.252.529,50	15.365.851,50	126.150.220,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.566.343,20	54.085.103,20	38.889,91	47.847.813,21	6.237.289,99	8.400.316,21	45.570.786,26	8.514.316,94	44.844.858,33	2.277.026,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.566.343,20	54.085.103,20	38.889,91	47.847.813,21	6.237.289,99	8.400.316,21	45.570.786,26	8.514.316,94	44.844.858,33	2.277.026,95
DESPESAS DE CAPITAL	476.760,00	696.000,00	68.108,00	247.679,42	448.320,58	0,00	158.843,42	537.156,58	158.843,42	88.836,00
INVESTIMENTOS	476.760,00	696.000,00	68.108,00	247.679,42	448.320,58	0,00	158.843,42	537.156,58	158.843,42	88.836,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	24.417.325,02	171.153.922,31	2.365.862,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	24.417.325,02	171.153.922,31	2.365.862,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.320.303,18	-	10.148.540,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	22.051.462,07	36.399.402,58	181.302.462,36	23.097.021,84	181.302.462,36	2.365.862,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 21/jan/2025 as 11h e 17m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:06B8DFFE

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_6º BIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA												
CONSÓRCIO PÚBLICO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Periodo (a)	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	100,00	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	100,00	24.417.325,02	2.365.862,95	
SAÚDE	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	100,00	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	100,00	24.417.325,02	2.365.862,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	100,00	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	100,00	24.417.325,02	2.365.862,95	
TOTAL	187.270.806,82	204.399.484,20	28.106.084,28	182.348.022,13	100,00	22.051.462,07	36.399.402,58	179.982.159,18	100,00	24.417.325,02	2.365.862,95	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 21/jan/2025 as 11h e 23m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3F0F5F81

CONSAMU
RGF- ANEXO 5- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	14.091,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.091,84	0,00	0,00	14.091,84
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	19.714.818,23	0,00	8.828.236,87	0,00	4.795.482,11	0,00	6.091.099,25	2.365.862,95	6.619,30	3.725.236,30
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	16.338.323,02	0,00	8.828.236,87	0,00	0,00	0,00	7.510.086,15	2.365.862,95	6.619,30	5.144.223,20
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	15.718.154,34	0,00	8.208.068,19	0,00	0,00	0,00	7.510.086,15	2.365.862,95	6.619,30	5.144.223,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	620.168,68	0,00	620.168,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	4.795.482,11	0,00	0,00	0,00	4.795.482,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-1.418.986,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.418.986,90	0,00	0,00	-1.418.986,90
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.728.910,07	0,00	8.828.236,87	0,00	4.795.482,11	0,00	6.105.191,09	2.365.862,95	6.619,30	3.739.328,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 22/jan/2025 as 13h e 36m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:03565E4E

PROJUR

DECRETO Nº 131/2025 DATA: 24.01.2025 EMENTA: ATUALIZA VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDOS NOS ANEXO IV E V DA LEI Nº 1.965 DE 11.12.2015 E VALORES DO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2003

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017 de 26.09.2017, no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246/2003 de 03.12.2003,

Considerando a Lei Municipal nº 2.386/2025 de 23.01.2025 que reajusta em 6,0% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.295/2023 de 23.08.2023 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando o memorando online sob o nº 191/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, conforme Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º Fica atualizado o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, conforme Anexo III do presente Decreto.

Art. 3º Fica fixado o valor do piso salarial dos servidores do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, em R$ 1.952,14 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais, quatorze centavos), para fins de atendimento da Lei Municipal nº 1.819/2013 de 19.04.2013.

Art. 4º Fica fixado os subsídios dos agentes políticos do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2.295/2023 de 23.08.2023, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Prefeito	-	R$ 31.349,00
Vice-Prefeito	-	R$ 13.423,55
Secretários/ Procurador Jurídico/ Chefe de Gabinete/ Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal	CC1	R$ 10.188,42

Art. 5º Fica atualizado os valores da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do § 1º do artigo 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R$ 7.463,43
Assessor de Secretaria	CC3	R$ 4.762,65
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R$ 3.555,61

Art. 6º Fica atualizado os valores da remuneração aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta reais), em atendimento ao disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os Servidores Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias integrantes do Plano de Cargos nos termos da Lei nº 1.247/2003, que pelo seu enquadramento, recebam valor inferior ao disposto no *caput* deste artigo, terão seus vencimentos complementados unicamente para se atingir este valor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. DECRETO Nº 131/2025

Data: 24.01.2025

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**1.952,14**	**2.030,26**	**2.111,44**	**2.195,90**	**2.283,73**	**2.375,08**	**2.470,07**	**2.568,85**	**2.671,63**	**2.778,50**	**2.889,62**	**3.005,23**	**3.125,42**	**3.250,46**	**3.380,47**
B	**2.440,17**	**2.537,80**	**2.639,29**	**2.744,86**	**2.854,66**	**2.968,85**	**3.087,60**	**3.211,08**	**3.339,52**	**3.473,12**	**3.612,05**	**3.756,54**	**3.906,81**	**4.063,06**	**4.225,58**
C	**2.732,98**	**2.842,32**	**2.956,02**	**3.074,25**	**3.197,23**	**3.325,11**	**3.458,09**	**3.596,44**	**3.740,28**	**3.889,90**	**4.045,51**	**4.207,33**	**4.375,62**	**4.550,63**	**4.732,65**
D	**3.060,94**	**3.183,38**	**3.310,73**	**3.443,16**	**3.580,89**	**3.724,11**	**3.873,10**	**4.028,01**	**4.189,11**	**4.356,72**	**4.530,98**	**4.712,19**	**4.900,70**	**5.096,71**	**5.300,55**

ANEXO II

Ref. DECRETO Nº 131/2025

Data: 24.01.2025

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**3.904,28**	**4.060,44**	**4.222,86**	**4.391,79**	**4.567,47**	**4.750,14**	**4.940,15**	**5.137,78**	**5.343,27**	**5.557,01**	**5.779,28**	**6.010,44**	**6.250,88**	**6.500,90**	**6.760,92**
B	**4.880,36**	**5.075,57**	**5.278,59**	**5.489,73**	**5.709,31**	**5.937,69**	**6.175,19**	**6.422,20**	**6.679,11**	**6.946,24**	**7.224,10**	**7.513,08**	**7.813,58**	**8.126,14**	**8.451,18**
C	**5.466,00**	**5.684,61**	**5.912,01**	**6.148,49**	**6.394,43**	**6.650,21**	**6.916,21**	**7.192,86**	**7.480,58**	**7.779,80**	**8.090,99**	**8.414,64**	**8.751,22**	**9.101,27**	**9.465,33**
D	**6.121,90**	**6.366,79**	**6.621,47**	**6.886,30**	**7.161,78**	**7.448,23**	**7.746,18**	**8.056,01**	**8.378,25**	**8.713,59**	**9.061,90**	**9.424,39**	**9.801,39**	**10.193,44**	**10.601,17**

ANEXO III

Ref. DECRETO Nº 131/2025

Data: 24.01.2025

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.472,13	51	6.453,70
2	1.516,30	52	6.647,27
3	1.561,73	53	6.846,65
4	1.608,68	54	7.052,07
5	1.656,89	55	7.263,63
6	1.706,57	56	7.481,56
7	1.757,83	57	7.706,01
8	1.810,50	58	7.937,14
9	1.864,84	59	8.175,24
10	1.920,78	60	8.420,49
11	1.978,39	61	8.673,22
12	2.037,77	62	8.933,33
13	2.098,92	63	9.201,33
14	2.161,83	64	9.477,42
15	2.226,69	65	9.761,70
16	2.293,55	66	10.054,61
17	2.362,32	67	10.356,19

18	2.433,21	68	10.666,91
19	2.506,19	69	10.986,87
20	2.581,37	70	11.316,49
21	2.658,82	71	11.655,96
22	2.738,58	72	12.005,71
23	2.820,76	73	12.365,90
24	2.905,39	74	12.736,79
25	2.992,51	75	13.118,98
26	3.082,29	76	13.512,54
27	3.174,74	77	13.917,85
28	3.270,02	78	14.335,46
29	3.368,08	79	14.765,43
30	3.469,12	80	15.208,46
31	3.573,20	81	15.664,68
32	3.680,46	82	16.134,68
33	3.790,77	83	16.618,62
34	3.904,63	84	17.117,22
35	4.021,70	85	17.630,73
36	4.142,33	86	18.159,71
37	4.266,63	87	18.704,42
38	4.394,61	88	19.265,61
39	4.526,44	89	19.843,52
40	4.662,22	90	20.438,89
41	4.802,13	91	21.052,03
42	4.946,20	92	21.683,57
43	5.094,58	93	22.334,13
44	5.247,38	94	23.004,08
45	5.404,77	95	23.694,25
46	5.567,02	96	24.405,05
47	5.733,99	97	25.137,22
48	5.905,97	98	25.891,35
49	6.083,17	99	26.668,08
50	6.265,68	100	27.468,11

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:402F5BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ										
Estado do Paraná										
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
			Despesa Empenhada		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
6016 - Manutenção do Conselhor Tutelar	102.375,00	112.375,00	5.274,16	62.633,50	9.589,96	52.696,50	9.477,94	50.443,89	12.189,61	49.741,50
6019 - Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	480.991,42	546.122,43	41.146,59	268.441,81	61.422,64	253.946,80	41.694,68	233.561,62	34.880,19	277.680,62
6020 - Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	53.500,00	134.826,00	0,00	88.485,33	10.590,00	88.485,33	10.590,00	88.485,33	0,00	46.340,67
6023 - Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	36.225,00	41.725,00	228,79	7.582,77	5.022,29	7.582,77	5.022,29	7.582,77	0,00	34.142,23
6028 - Manutenção da Casa Lar	201.100,00	211.614,26	37.538,53	196.636,13	41.381,36	196.395,62	40.000,00	175.014,26	21.621,87	14.978,13
6160 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	103.950,00	128.073,59	5.727,96	24.082,22	16.522,22	24.082,22	16.522,22	24.082,22	0,00	103.991,37
6161 - Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
6163 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	47.418,48	103.222,34	8.784,60	31.562,17	10.595,69	31.562,17	4.444,34	25.410,82	6.151,35	71.660,17
6164 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	36.750,00	64.931,00	108,40	39.305,58	3.220,30	39.302,59	3.116,08	39.198,37	107,21	25.625,42

Total Geral	**1.081.209,90**	**1.361.789,62**	**98.809,03**	**718.729,51**	**158.344,46**	**694.054,00**	**130.867,55**	**643.779,28**	**74.950,23**	**643.060,11**

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:B198794D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.147.964,43
Previsão Atualizada	380.557.570,96
Receitas Realizadas	301.088.488,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.560.064,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	262.147.964,43
Créditos Adicionais	147.969.671,42
Dotação Atualizada	410.117.635,85
Despesas Empenhadas	266.251.560,07
Despesas Liquidadas	259.845.905,25
Despesas Pagas	251.000.458,72
Superávit Orçamentário	41.242.583,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	266.251.560,07
Despesas Liquidadas	259.845.905,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	231.098.547,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	229.298.547,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.308.084,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	24.518.997,84
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.597.505,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.078.507,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.078.507,69
Despesas Previdenciárias Pagas	1.078.507,69
Resultado Previdenciário	24.518.997,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.540.689,43		9.622.581,99	173,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		3.231.139,41	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.378.480,47	95.559,70	11.205.403,99	77.516,78
Poder Executivo	11.378.480,47	95.559,70	11.205.403,99	77.516,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.816.543,15	2.119.001,67	12.662.054,92	35.486,56
Poder Executivo	14.816.543,15	2.119.001,67	12.662.054,92	35.486,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.195.023,62	2.214.561,37	23.867.458,91	113.003,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.676.359,17		25,00	25,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.941.710,17		70,00	94,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.606.482,09		47.339.912,44	
Despesa de Capital Líquida	24.097.073,62		44.927.343,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	32.059.092,79	32.833.994,67	31.252.908,97	27.065.610,45
Receitas Previdenciárias	32.797.985,75	38.487.624,67	58.250.501,83	81.226.723,04
Despesas Previdenciárias	738.892,96	5.653.630,00	26.997.592,86	54.161.112,59
Resultado Previdenciário	32.059.092,79	32.833.994,67	31.252.908,97	27.065.610,45
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(4.592.029,64)	(34.534.276,38)	(32.157.401,92)	(15.047.293,72)
Receitas Previdenciárias	22.125.868,45	3.449.346,09	1.274.159,49	588.883,05
Despesas Previdenciárias	26.717.898,09	37.983.622,47	33.431.561,41	15.636.176,77
Resultado Previdenciário	(4.592.029,64)	(34.534.276,38)	(32.157.401,92)	(15.047.293,72)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	57.258,17		285.750,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	678.436,30		131.511,07	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.807.415,68		15,00	22,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:40:35.

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4441101-6690-HGVSZSIKZTXC-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BA2FAB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	90.316,20	10.278.482,56	10.195.722,28	95.559,70	77.516,78	72.952,52	14.743.590,63	12.673.372,50	12.662.054,92	2.119.001,67	35.486,56	113.003,34
Executivo	90.316,20	10.278.482,56	10.195.722,28	95.559,70	77.516,78	72.952,52	14.743.590,63	12.673.372,50	12.662.054,92	2.119.001,67	35.486,56	113.003,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.491,28	2.066.164,93	1.982.546,94	22.669,00	76.440,27	62.494,59	3.058.845,91	2.329.036,85	2.327.369,32	780.466,69	13.504,49	89.944,76
GABINETE DO PREFEITO	0,00	173.808,12	169.545,12	4.263,00	0,00	0,00	69.042,47	50.918,58	50.918,58	17.123,89	1.000,00	1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249,80	26.563,71	26.805,00	8,51	0,00	1.793,98	20.181,86	8.626,26	8.626,26	13.349,58	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	1.106,39	202.536,81	140.048,73	63.594,47	0,00	0,00	67.589,38	28.945,12	28.945,12	38.644,26	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.968,00	479.765,93	480.657,42	0,00	1.076,51	0,00	1.109.744,71	914.139,68	914.139,68	195.605,03	0,00	1.076,51
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.109,72	1.065.747,90	1.066.857,62	0,00	(0,00)	2.000,00	2.388.549,74	2.063.386,37	2.060.571,29	326.163,37	3.815,08	3.815,08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	485.465,37	483.465,37	2.000,00	0,00	6.663,95	2.156.882,70	2.079.827,21	2.079.827,21	83.719,44	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42.257,01	3.026.277,89	3.068.534,90	0,00	0,00	0,00	2.605.866,89	2.241.959,96	2.241.959,96	353.574,91	10.332,02	10.332,02
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	27.945,00	2.402.884,10	2.430.829,10	0,00	0,00	0,00	3.034.537,79	2.762.583,42	2.755.748,45	271.954,37	6.834,97	6.834,97
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189,00	349.267,80	346.432,08	3.024,72	0,00	0,00	232.349,18	193.949,05	193.949,05	38.400,13	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.009.681,71	1.009.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.009.681,71	1.009.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	305.358,93	305.358,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	252.066,50	252.066,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	448.191,35	448.191,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.064,93	4.064,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**90.316,20**	**11.288.164,27**	**11.205.403,99**	**95.559,70**	**77.516,78**	**72.952,52**	**14.743.590,63**	**12.673.372,50**	**12.662.054,92**	**2.119.001,67**	**35.486,56**	**113.003,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:26:09.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-6690-KQTFINVIVZFG-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AAED1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.192.706,48	28.816.706,48	39.041.274,43	135,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.829.841,69	8.453.841,69	7.811.372,89	92,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	2.903.032,21	2.831.897,86	97,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	11.792.918,15	19.230.118,06	163,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	5.666.914,43	9.167.885,62	161,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.644.793,41	149.059.101,91	138.819.951,40	93,13
Cota-Parte FPM	56.609.281,10	63.776.760,59	58.095.975,72	91,09
Cota-Parte ITR	2.799.683,57	2.799.683,57	3.692.015,87	131,87
Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	8.558.649,43	10.319.496,73	120,57
Cota-Parte ICMS	53.131.159,61	73.377.988,62	65.718.890,09	89,56
Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	546.019,70	993.572,99	181,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.837.499,89**	**177.875.808,39**	**177.861.225,83**	**99,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.418.064,91	9.053.064,91	6.578.940,67	72,67	6.576.204,81	72,64	6.505.084,90	71,86	2.735,86
Despesas Correntes	8.377.064,91	9.012.064,91	6.576.804,67	72,98	6.574.068,81	72,95	6.505.084,90	72,18	2.735,86
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	2.136,00	5,21	2.136,00	5,21	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.510.000,00	27.894.975,00	23.384.757,61	83,83	23.328.874,01	83,63	22.536.141,44	80,79	55.883,60
Despesas Correntes	19.499.000,00	27.883.975,00	23.384.757,61	83,86	23.328.874,01	83,66	22.536.141,44	80,82	55.883,60
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.981.000,00	3.564.000,00	1.615.352,40	45,32	1.615.032,00	45,32	1.598.985,13	44,86	320,40
Despesas Correntes	2.980.000,00	3.563.000,00	1.615.352,40	45,34	1.615.032,00	45,33	1.598.985,13	44,88	320,40
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.023.000,00	1.143.000,00	414.529,06	36,27	414.529,06	36,27	413.067,50	36,14	0,00
Despesas Correntes	1.023.000,00	1.143.000,00	414.529,06	36,27	414.529,06	36,27	413.067,50	36,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.041.000,00	11.569.728,89	8.973.897,53	77,56	8.872.775,80	76,69	8.038.634,83	69,48	101.121,73
Despesas Correntes	10.035.000,00	11.278.728,89	8.695.842,27	77,10	8.594.720,54	76,20	8.034.431,98	71,24	101.121,73
Despesas de Capital	6.000,00	291.000,00	278.055,26	95,55	278.055,26	95,55	4.202,85	1,44	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**41.973.064,91**	**53.224.768,80**	**40.967.477,27**	**76,97**	**40.807.415,68**	**76,67**	**39.091.913,80**	**73,45**	**160.061,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.967.477,27	40.807.415,68	39.091.913,80

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.967.477,27**	**40.807.415,68**	**39.091.913,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	26.679.183,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	26.679.183,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.288.293,40	14.128.231,81	12.412.729,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,03**	**22,94**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m)**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q))**	**(s)**	**(t) = (p) - (s) - (u)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	26.679.183,87	40.967.477,27	14.288.293,40	1.875.563,47	0,00	0,00	0,00	1.875.563,47	0,00	0,00
Empenhos de 2023	22.973.177,38	0,00	(22.973.177,38)	0,00	0,00	22.973.177,38	2.953.551,81	(3.022.279,24)	68.727,43	(23.041.904,81)
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	1.261.057,28	186.801,48	38.099,29	20.642.417,00
Empenhos de 2021	18.582.220,21	37.446.619,78	18.864.399,57	2.671.911,20	0,00	0,00	2.303.984,75	896,80	367.029,65	18.497.369,92
Empenhos de 2020 e anteriores	58.854.345,66	112.463.254,78	53.608.909,12	10.622.545,23	0,00	0,00	8.821.908,42	0,00	1.800.636,81	51.808.272,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.223.113,93	17.751.352,63	18.801.899,12	105,92
Proveniente da União	8.169.967,40	16.666.717,40	15.182.995,29	91,10
Proveniente dos Estados	53.146,53	1.084.635,23	3.618.903,83	333,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.439,41	49.439,41	75.866,46	153,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.272.553,34**	**17.800.792,04**	**18.877.765,58**	**106,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.332.680,08	12.833.512,81	10.454.318,38	81,46	8.542.352,25	66,56	8.380.674,92	65,30	1.911.966,13
Despesas Correntes	4.529.493,36	11.169.715,96	9.212.459,38	82,48	8.433.052,25	75,50	8.380.674,92	75,03	779.407,13
Despesas de Capital	803.186,72	1.663.796,85	1.241.859,00	74,64	109.300,00	6,57	0,00	0,00	1.132.559,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.025.280,72	3.680.505,01	2.810.788,32	76,37	2.463.766,50	66,94	2.234.898,94	60,72	347.021,82
Despesas Correntes	2.427.750,00	2.856.681,88	2.561.063,21	89,65	2.279.533,61	79,80	2.101.666,05	73,57	281.529,60
Despesas de Capital	597.530,72	823.823,13	249.725,11	30,31	184.232,89	22,36	133.232,89	16,17	65.492,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.593,36	1.912.845,96	1.883.346,22	98,46	1.883.346,22	98,46	1.874.960,09	98,02	0,00
Despesas Correntes	48.593,36	1.873.593,36	1.851.210,48	98,81	1.851.210,48	98,81	1.842.824,35	98,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	39.252,60	32.135,74	81,87	32.135,74	81,87	32.135,74	81,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.000,00	439.499,89	128.343,10	29,20	114.276,48	26,00	114.276,48	26,00	14.066,62
Despesas Correntes	195.000,00	437.499,89	128.343,10	29,34	114.276,48	26,12	114.276,48	26,12	14.066,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	264.800,00	213.554,55	80,65	205.258,33	77,51	205.048,25	77,44	8.296,22
Despesas Correntes	200.000,00	264.800,00	213.554,55	80,65	205.258,33	77,51	205.048,25	77,44	8.296,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	839.186,72	3.069.184,57	2.262.132,90	73,70	2.098.662,12	68,38	1.836.603,02	59,84	163.470,78
Despesas Correntes	611.000,00	2.680.997,85	1.920.830,70	71,65	1.887.120,82	70,39	1.826.552,02	68,13	33.709,88
Despesas de Capital	228.186,72	388.186,72	341.302,20	87,92	211.541,30	54,49	10.051,00	2,59	129.760,90
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.642.740,88**	**22.200.348,24**	**17.752.483,47**	**79,96**	**15.307.661,90**	**68,95**	**14.646.461,70**	**65,97**	**2.444.821,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.750.744,99	21.886.577,72	17.033.259,05	77,83	15.118.557,06	69,08	14.885.759,82	68,01	1.914.701,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.535.280,72	31.575.480,01	26.195.545,93	82,96	25.792.640,51	81,69	24.771.040,38	78,45	402.905,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.029.593,36	5.476.845,96	3.498.698,62	63,88	3.498.378,22	63,88	3.473.945,22	63,43	320,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.220.000,00	1.582.499,89	542.872,16	34,30	528.805,54	33,42	527.343,98	33,32	14.066,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	264.800,00	213.554,55	80,65	205.258,33	77,51	205.048,25	77,44	8.296,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.880.186,72	14.638.913,46	11.236.030,43	76,75	10.971.437,92	74,95	9.875.237,85	67,46	264.592,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.615.805,79	75.425.117,04	58.719.960,74	77,85	56.115.077,58	74,40	53.738.375,50	71,25	2.604.883,16

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:31:36.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS Tesoureiro CPF: 558.954.179-49

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4411101-6690-JAXRJGVARFXM-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:30:00 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACD553DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.192.706,48	28.816.706,48	39.041.274,43	135,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.829.841,69	8.453.841,69	7.811.372,89	92,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	2.903.032,21	2.831.897,86	97,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	11.792.918,15	19.230.118,06	163,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	5.666.914,43	9.167.885,62	161,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.644.793,41	149.059.101,91	138.819.951,40	93,13
Cota-Parte FPM	56.609.281,10	63.776.760,59	58.095.975,72	91,09
Cota-Parte ITR	2.799.683,57	2.799.683,57	3.692.015,87	131,87
Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	8.558.649,43	10.319.496,73	120,57
Cota-Parte ICMS	53.131.159,61	73.377.988,62	65.718.890,09	89,56
Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	546.019,70	993.572,99	181,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.837.499,89**	**177.875.808,39**	**177.861.225,83**	**99,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.418.064,91	9.053.064,91	6.578.940,67	72,67	6.576.204,81	72,64	6.505.084,90	71,86	2.735,86
Despesas Correntes	8.377.064,91	9.012.064,91	6.576.804,67	72,98	6.574.068,81	72,95	6.505.084,90	72,18	2.735,86
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	2.136,00	5,21	2.136,00	5,21	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.510.000,00	27.894.975,00	23.384.757,61	83,83	23.328.874,01	83,63	22.536.141,44	80,79	55.883,60
Despesas Correntes	19.499.000,00	27.883.975,00	23.384.757,61	83,86	23.328.874,01	83,66	22.536.141,44	80,82	55.883,60
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.981.000,00	3.564.000,00	1.615.352,40	45,32	1.615.032,00	45,32	1.598.985,13	44,86	320,40
Despesas Correntes	2.980.000,00	3.563.000,00	1.615.352,40	45,34	1.615.032,00	45,33	1.598.985,13	44,88	320,40
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.023.000,00	1.143.000,00	414.529,06	36,27	414.529,06	36,27	413.067,50	36,14	0,00
Despesas Correntes	1.023.000,00	1.143.000,00	414.529,06	36,27	414.529,06	36,27	413.067,50	36,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.041.000,00	11.569.728,89	8.973.897,53	77,56	8.872.775,80	76,69	8.038.634,83	69,48	101.121,73
Despesas Correntes	10.035.000,00	11.278.728,89	8.695.842,27	77,10	8.594.720,54	76,20	8.034.431,98	71,24	101.121,73
Despesas de Capital	6.000,00	291.000,00	278.055,26	95,55	278.055,26	95,55	4.202,85	1,44	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**41.973.064,91**	**53.224.768,80**	**40.967.477,27**	**76,97**	**40.807.415,68**	**76,67**	**39.091.913,80**	**73,45**	**160.061,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (f)

	(d)	LIQ UIDADAS (e)	
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.967.477,27	40.807.415,68	39.091.913,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.967.477,27**	**40.807.415,68**	**39.091.913,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	26.679.183,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	26.679.183,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.288.293,40	14.128.231,81	12.412.729,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,03**	**22,94**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m)**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q))**	**(s)**	**(t) = (p) - (s) - (u)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	26.679.183,87	40.967.477,27	14.288.293,40	1.875.563,47	0,00	0,00	0,00	1.875.563,47	0,00	0,00
Empenhos de 2023	22.973.177,38	0,00	(22.973.177,38)	0,00	0,00	22.973.177,38	2.953.551,81	(3.022.279,24)	68.727,43	(23.041.904,81)
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	1.261.057,28	186.801,48	38.099,29	20.642.417,00
Empenhos de 2021	18.582.220,21	37.446.619,78	18.864.399,57	2.671.911,20	0,00	0,00	2.303.984,75	896,80	367.029,65	18.497.369,92
Empenhos de 2020 e anteriores	58.854.345,66	112.463.254,78	53.608.909,12	10.622.545,23	0,00	0,00	8.821.908,42	0,00	1.800.636,81	51.808.272,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.223.113,93	17.751.352,63	18.801.899,12	105,92
Proveniente da União	8.169.967,40	16.666.717,40	15.182.995,29	91,10

Proveniente dos Estados	53.146,53	1.084.635,23	3.618.903,83	333,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.439,41	49.439,41	75.866,46	153,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.272.553,34**	**17.800.792,04**	**18.877.765,58**	**106,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.332.680,08	12.833.512,81	10.454.318,38	81,46	8.542.352,25	66,56	8.380.674,92	65,30	1.911.966,13
Despesas Correntes	4.529.493,36	11.169.715,96	9.212.459,38	82,48	8.433.052,25	75,50	8.380.674,92	75,03	779.407,13
Despesas de Capital	803.186,72	1.663.796,85	1.241.859,00	74,64	109.300,00	6,57	0,00	0,00	1.132.559,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.025.280,72	3.680.505,01	2.810.788,32	76,37	2.463.766,50	66,94	2.234.898,94	60,72	347.021,82
Despesas Correntes	2.427.750,00	2.856.681,88	2.561.063,21	89,65	2.279.533,61	79,80	2.101.666,05	73,57	281.529,60
Despesas de Capital	597.530,72	823.823,13	249.725,11	30,31	184.232,89	22,36	133.232,89	16,17	65.492,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.593,36	1.912.845,96	1.883.346,22	98,46	1.883.346,22	98,46	1.874.960,09	98,02	0,00
Despesas Correntes	48.593,36	1.873.593,36	1.851.210,48	98,81	1.851.210,48	98,81	1.842.824,35	98,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	39.252,60	32.135,74	81,87	32.135,74	81,87	32.135,74	81,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.000,00	439.499,89	128.343,10	29,20	114.276,48	26,00	114.276,48	26,00	14.066,62
Despesas Correntes	195.000,00	437.499,89	128.343,10	29,34	114.276,48	26,12	114.276,48	26,12	14.066,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	264.800,00	213.554,55	80,65	205.258,33	77,51	205.048,25	77,44	8.296,22
Despesas Correntes	200.000,00	264.800,00	213.554,55	80,65	205.258,33	77,51	205.048,25	77,44	8.296,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	839.186,72	3.069.184,57	2.262.132,90	73,70	2.098.662,12	68,38	1.836.603,02	59,84	163.470,78
Despesas Correntes	611.000,00	2.680.997,85	1.920.830,70	71,65	1.887.120,82	70,39	1.826.552,02	68,13	33.709,88
Despesas de Capital	228.186,72	388.186,72	341.302,20	87,92	211.541,30	54,49	10.051,00	2,59	129.760,90
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.642.740,88**	**22.200.348,24**	**17.752.483,47**	**79,96**	**15.307.661,90**	**68,95**	**14.646.461,70**	**65,97**	**2.444.821,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.750.744,99	21.886.577,72	17.033.259,05	77,83	15.118.557,06	69,08	14.885.759,82	68,01	1.914.701,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.535.280,72	31.575.480,01	26.195.545,93	82,96	25.792.640,51	81,69	24.771.040,38	78,45	402.905,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.029.593,36	5.476.845,96	3.498.698,62	63,88	3.498.378,22	63,88	3.473.945,22	63,43	320,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.220.000,00	1.582.499,89	542.872,16	34,30	528.805,54	33,42	527.343,98	33,32	14.066,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	264.800,00	213.554,55	80,65	205.258,33	77,51	205.048,25	77,44	8.296,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.880.186,72	14.638.913,46	11.236.030,43	76,75	10.971.437,92	74,95	9.875.237,85	67,46	264.592,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.615.805,79	75.425.117,04	58.719.960,74	77,85	56.115.077,58	74,40	53.738.375,50	71,25	2.604.883,16

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:31:36.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS Tesoureiro

		CPF: 558.954.179-49
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4411101-6690-JAXRJGVARFXM-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:30:00 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49106859

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.816.706,48	39.041.274,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.453.841,69	7.811.372,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	2.831.897,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	19.230.118,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	9.167.885,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.812.122,32	144.819.038,66
2.1- Cota-Parte FPM	68.529.781,00	64.095.062,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.776.760,59	58.095.975,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.753.020,41	5.999.087,26
2.2- Cota-Parte ICMS	73.377.988,62	65.718.890,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	993.572,99
2.4- Cota-Parte ITR	2.799.683,57	3.692.015,87
2.5- Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	10.319.496,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**182.628.828,80**	**183.860.313,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	24.328.958,68	27.763.989,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**15.845.386,82**	**18.201.087,99**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.489.227,30	37.188.733,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.807.579,95	36.061.687,46
6.1.1- Principal	43.627.670,18	35.894.696,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	179.909,77	166.991,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.681.647,35	1.127.046,13

6.4.1- Principal	1.679.304,60	1.077.954,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.342,75	49.092,04
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQ UIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.298.711,50**	**8.130.706,71**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	451.935,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.336,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.598,77
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**37.640.668,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.446.285,16	34.928.569,32	34.876.988,68	34.874.431,56	51.580,64
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.165.546,15	33.941.710,17	33.941.710,17	33.939.153,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.316.076,33	12.463.295,15	12.463.295,15	12.460.967,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.995.469,82	19.819.114,39	19.819.114,39	19.818.884,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.854.000,00	1.659.300,63	1.659.300,63	1.659.300,63	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.280.739,01	986.859,15	935.278,51	935.278,51	51.580,64
10.2.1- Educação Infantil	264.420,98	263.377,48	231.803,44	231.803,44	31.574,04
10.2.2- Ensino Fundamental	546.929,03	534.800,02	517.727,42	517.727,42	17.072,60
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	469.389,00	188.681,65	185.747,65	185.747,65	2.934,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		7	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.998.153,91	36.946.573,27	36.944.016,15	51.580,64	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.022.223,79	36.022.223,79	36.019.666,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	975.930,12	924.349,48	924.349,48	51.580,64	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.941.710,17	33.941.710,17	33.939.153,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.243.181,22	33.941.710,17	33.941.710,17	94,12
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.718.873,36	242.160,32	242.160,32	0,00	0,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.140.219,23	0,00	0,00	40.866,98	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.081.209,46	0,00	0,00	40.866,98	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	59.009,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.884.124,39	19.245.925,43	18.912.369,47	17.577.841,56	333.555,96
20.1- Educação Infantil	9.404.241,94	2.582.399,66	2.476.391,40	2.325.274,19	106.008,26
20.2- Ensino Fundamental	20.429.372,45	16.653.117,25	16.425.569,55	15.242.158,85	227.547,70
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	33.880,00	10.408,52	10.408,52	10.408,52	0,00
20.5- Administração Geral	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	73.815.118,24	56.734.282,69	56.349.146,09	55.012.061,06	385.136,60
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.035.358,88	16.167.881,40	16.030.299,10	15.876.854,41	137.582,30
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.779.759,36	40.566.401,29	40.318.846,99	39.135.206,65	247.554,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	18.912.369,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	27.763.989,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	46.676.359,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.965.078,27	46.676.359,17	25,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	381.033,44	35.379,52	381.033,44	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.653,92	0,00	345.653,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.379,52	35.379,52	35.379,52	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.824.728,78	4.361.528,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.787.637,19	4.159.315,06
31.1.1- Salário-Educação	3.270.142,13	2.403.318,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	713.981,12	754.422,71
31.1.4 - PNATE	803.513,94	579.883,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	421.690,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.604,51	21.711,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	173.451,40
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.487,08	7.050,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.561.124,05	10.225.911,01	10.019.810,76	8.828.292,31	206.100,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.779.982,45	3.117.574,43	2.965.525,19	1.979.006,74	152.049,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.480.174,32	7.084.465,84	7.030.414,83	6.825.414,83	54.051,01
32.3- ENSINO MÉDIO	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	9.999,99	9.999,99	9.999,99	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	166.967,28	13.870,75	13.870,75	13.870,75	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.011.743,29	67.429.479,50	66.796.037,29	64.198.366,19	633.442,21
33.1- Despesas Correntes	81.331.879,95	65.281.825,23	64.987.890,40	62.765.478,06	293.934,83
33.1.1- Pessoal Ativo	52.249.925,18	41.285.060,29	41.285.060,29	41.242.076,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.841.807,99	2.170.291,95	2.170.291,95	2.170.291,95	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.240.146,78	21.826.472,99	21.532.538,16	19.353.109,50	293.934,83
33.2- Despesas de Capital	4.679.863,34	2.147.654,27	1.808.146,89	1.432.888,13	339.507,38
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	437.104,34	206.119,06	206.119,06	206.119,06	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.242.759,00	1.941.535,21	1.602.027,83	1.226.769,07	339.507,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.968,58	342.178,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.188.733,59	2.403.318,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.815.252,94	2.542.756,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	206.449,23	202.740,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	206.449,23	202.740,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:27:58.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4431101-6690-SXJZWTDMXDCG-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:26:55 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FEDEACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
	Entidade: 2969,14244	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	197.441.537,85	219.136.086,82	231.098.547,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.330.000,00	1.830.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	196.111.537,85	217.306.086,82	229.298.547,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	43.144.538,33	47.807.339,10	50.445.680,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	38.830.084,50	43.026.605,19	45.401.112,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:38:17.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3781101-6690-ESRPVKFVOFUK-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:37:53 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E1A5DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	MUNICIPIO DA LAPA
	Prestação de Contas
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	Entidade: Consolidado
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.198.584,25	22.578.587,76	20.285.589,16	23.501.622,73	27.123.750,74	27.038.595,03	27.438.564,32	22.907.231,41	22.518.527,04	24.359.071,04	21.825.369,19	34.757.272,03	299.532.764,70	333.164.495,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.011.416,06	1.901.827,67	2.171.085,31	2.944.127,34	3.743.180,30	6.942.693,56	3.681.682,13	3.189.715,05	3.701.361,60	3.386.457,07	3.055.025,10	4.522.828,35	41.251.399,54	30.145.990,90
IPTU	139.344,18	77.578,38	119.526,15	74.497,02	908.853,56	3.940.040,09	511.212,65	401.972,84	400.004,19	401.489,12	355.531,62	481.323,09	7.811.372,89	8.453.841,69
ISS	1.111.381,04	956.738,64	1.138.741,80	1.798.101,81	1.707.050,70	1.595.157,87	1.730.022,21	1.663.561,41	2.156.772,27	1.962.605,23	1.559.671,48	1.850.313,60	19.230.118,06	11.792.918,15
ITBI	189.871,77	185.673,00	110.256,10	228.897,25	152.818,73	121.739,39	303.120,92	302.375,12	239.927,40	220.476,53	302.478,50	474.263,15	2.831.897,86	2.903.032,21
IRRF	543.831,01	583.063,14	718.780,27	703.747,50	680.957,76	757.334,83	679.232,63	668.620,39	671.083,05	747.266,85	760.633,68	1.653.334,51	9.167.885,62	5.666.914,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.988,06	98.774,51	83.780,99	138.883,76	293.499,55	528.421,38	458.093,72	153.185,29	233.574,69	54.619,34	76.709,82	63.594,00	2.210.125,11	1.329.284,42
Contribuições	2.103.694,90	2.102.367,02	1.233.343,60	2.394.997,64	2.297.947,78	2.242.343,80	2.328.970,23	2.126.297,98	2.087.860,57	2.869.001,14	2.175.466,30	5.454.432,50	29.416.723,46	24.934.917,47
Receita Patrimonial	959.687,24	1.314.938,85	1.598.921,35	(243.478,37)	2.058.731,03	879.755,82	3.320.828,30	2.067.885,03	815.463,74	1.019.167,01	725.453,36	668.196,02	15.185.549,38	47.166.290,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	942.126,08	1.294.846,34	1.596.777,84	(257.266,00)	2.042.337,35	865.551,61	3.302.933,33	2.067.670,16	815.034,00	1.006.998,71	725.453,36	667.981,14	15.070.443,92	47.121.168,55
Outras Receitas Patrimoniais	17.561,16	20.092,51	2.143,51	13.787,63	16.393,68	14.204,21	17.894,97	214,87	429,74	12.168,30	0,00	214,88	115.105,46	45.122,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Transferências Correntes	19.766.656,25	17.012.884,96	15.126.878,89	16.797.914,08	18.759.077,36	16.653.493,15	17.630.505,89	15.175.116,55	15.609.615,54	16.843.385,54	15.401.858,35	23.121.869,02	207.899.255,58	225.131.964,72
Cota-Parte do FPM	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.393.353,03	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.396.389,07	64.095.062,98	68.529.781,00
Cota-Parte do ICMS	5.083.285,06	4.606.957,82	4.923.005,33	5.935.107,87	4.903.150,37	5.069.614,29	6.050.590,53	5.175.694,76	5.606.017,01	6.305.944,91	5.327.661,17	6.731.860,97	65.718.890,09	73.377.988,62
Cota-Parte do IPVA	4.469.361,99	1.162.761,68	1.056.298,26	1.022.972,45	935.766,46	352.717,94	294.766,72	207.732,07	237.920,84	211.290,79	175.917,98	191.989,55	10.319.496,73	8.558.649,43
Cota-Parte do ITR	187.082,66	79.773,24	57.878,30	90.277,57	140.938,88	291.777,27	54.557,34	82.003,26	576.604,45	1.677.074,05	248.049,51	205.999,34	3.692.015,87	2.799.683,57
Transferências da LC 61/1989	62.921,74	65.442,02	76.882,46	66.487,89	69.980,73	87.935,57	77.727,49	105.191,25	114.826,87	77.959,45	86.576,52	101.641,00	993.572,99	546.019,70
Transferências do FUNDEB	3.913.105,88	3.132.691,79	2.124.233,43	3.608.382,46	3.321.001,82	2.819.506,95	2.966.599,73	2.884.990,27	2.598.754,59	3.183.202,59	2.943.027,39	3.477.153,60	36.972.650,50	45.306.974,78
Outras Transferências Correntes	1.093.100,17	1.223.886,74	2.685.705,59	1.681.332,81	4.259.858,24	2.524.915,16	2.218.932,68	2.051.423,54	1.614.338,31	1.321.634,74	1.415.602,95	4.016.835,49	26.107.566,42	26.012.867,62
Outras Receitas Correntes	357.129,80	246.569,26	155.360,01	1.608.062,04	264.814,27	320.308,70	476.577,77	348.216,80	304.225,59	241.060,28	467.566,08	989.946,14	5.779.836,74	5.718.255,60
DEDUÇÕES (II)	5.613.373,81	5.557.498,45	3.985.033,70	5.868.294,04	5.914.942,85	5.024.250,06	6.831.229,28	5.757.477,42	4.629.822,62	5.961.599,77	4.827.326,70	8.463.368,43	68.434.217,13	69.543.998,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.872.231,55	1.876.456,98	1.105.219,51	2.053.420,33	2.036.980,70	1.992.426,90	1.977.193,44	1.880.446,04	1.956.635,47	2.728.147,34	2.043.771,58	4.853.966,64	26.376.896,48	23.232.640,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	78.341,76	52.562,79	80.628,05	1.326.379,95	88.941,30	166.219,86	89.478,89	89.478,89	89.239,23	53.269,74	89.227,99	604.131,00	2.807.899,45	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	710.710,48	1.097.217,41	735.798,24	186.854,09	1.553.377,46	603.789,17	2.755.239,54	1.739.812,04	514.000,87	712.473,07	485.681,50	390.477,63	11.485.431,50	21.032.400,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.952.090,02	2.531.261,27	2.063.387,90	2.301.639,67	2.235.643,39	2.261.814,13	2.009.317,41	2.047.740,45	2.069.947,05	2.467.709,62	2.208.645,63	2.614.793,16	27.763.989,70	24.328.958,68
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA (III)=(I-II)	**19.585.210,44**	**17.021.089,31**	**16.300.555,46**	**17.633.328,69**	**21.208.807,89**	**22.014.344,97**	**20.607.335,04**	**17.149.753,99**	**17.888.704,42**	**18.397.471,27**	**16.998.042,49**	**26.293.903,60**	**231.098.547,57**	**263.620.497,05**
(-)Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.882.000,00

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.585.210,44**	**17.021.089,31**	**16.300.555,46**	**17.633.328,69**	**20.608.807,89**	**22.014.344,97**	**19.407.335,04**	**17.149.753,99**	**17.888.704,42**	**18.397.471,27**	**16.998.042,49**	**26.293.903,60**	**229.298.547,57**	**261.738.497,05**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	163.476,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	163.650,80	0,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	172.264,00	344.528,00	1.990.462,80	2.198.724,23
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**19.421.734,44**	**16.857.297,31**	**16.136.763,46**	**17.469.536,69**	**20.445.015,89**	**21.850.694,17**	**19.407.335,04**	**16.985.961,99**	**17.724.912,42**	**18.233.679,27**	**16.825.778,49**	**25.949.375,60**	**227.308.084,77**	**259.539.772,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:19:50.

NOTA:

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3651101-6690-CCMYTIHKCISZ-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	24/01/2025 11:19:41 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AA5E59F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.095.824,43	386.601.168,06	31.326.539,49	246.389.614,17	92,54	140.211.553,89	47.498.462,35	239.983.959,35	92,36	146.617.208,71	6.405.654,82
LEGISLATIVA	8.800.000,00	8.800.000,00	879.171,78	4.998.529,59	1,88	3.801.470,41	1.117.862,35	4.998.529,59	1,92	3.801.470,41	0,00
Ação Legislativa	8.800.000,00	8.800.000,00	879.171,78	4.998.529,59	1,88	3.801.470,41	1.117.862,35	4.998.529,59	1,92	3.801.470,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	32.389.632,36	54.135.660,94	6.152.624,42	40.929.763,26	15,37	13.205.897,68	7.586.706,27	39.596.557,69	15,24	14.539.103,25	1.333.205,57
Administração Geral	32.014.632,36	53.200.660,94	6.109.992,58	40.488.302,57	15,21	12.712.358,37	7.538.128,16	39.176.608,73	15,08	14.024.052,21	1.311.693,84
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

Comunicação Social	359.000,00	589.000,00	42.631,84	441.460,69	0,17	147.539,31	48.578,11	419.948,96	0,16	169.051,04	21.511,73
Demais Subfunções	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.784.493,36	9.267.033,28	528.278,04	5.470.093,15	2,05	3.796.940,13	1.343.172,19	5.372.343,74	2,07	3.894.689,54	97.749,41
Assistência ao Idoso	607.000,00	1.275.689,47	(15.253,35)	1.123.833,01	0,42	151.856,46	47.902,76	1.103.698,17	0,42	171.991,30	20.134,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.198.400,00	1.586.987,35	35.668,66	628.280,58	0,24	958.706,77	128.488,42	599.540,60	0,23	987.446,75	28.739,98
Assistência Comunitária	3.096.193,36	5.169.097,93	595.410,22	3.498.575,69	1,31	1.670.522,24	1.127.138,46	3.452.354,53	1,33	1.716.743,40	46.221,16
Administração Geral	882.900,00	905.258,53	(87.547,49)	219.403,87	0,08	685.854,66	39.642,55	216.750,44	0,08	688.508,09	2.653,43
Demais Subfunções	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.010.000,00	61.010.000,00	6.129.470,02	30.990.049,87	11,64	30.019.950,13	6.129.470,02	30.990.049,87	11,93	30.019.950,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	37.010.000,00	59.010.000,00	6.067.966,22	30.511.078,32	11,46	28.498.921,68	6.067.966,22	30.511.078,32	11,74	28.498.921,68	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	61.503,80	478.971,55	0,18	1.521.028,45	61.503,80	478.971,55	0,18	1.521.028,45	0,00
SAÚDE	47.863.805,79	70.963.117,04	6.849.434,07	55.034.685,82	20,67	15.928.431,22	10.510.383,99	52.429.802,66	20,18	18.533.314,38	2.604.883,16
Atenção Básica	13.167.744,99	21.303.577,72	1.981.628,39	16.602.335,35	6,24	4.701.242,37	2.583.315,85	14.687.633,36	5,65	6.615.944,36	1.914.701,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.858.280,72	28.109.480,01	3.062.975,24	23.006.224,37	8,64	5.103.255,64	4.757.802,12	22.603.318,95	8,70	5.506.161,06	402.905,42
Suporte Profilático e Terapêutico	2.904.593,36	5.351.845,96	613.963,29	3.459.803,52	1,30	1.892.042,44	666.162,13	3.459.483,12	1,33	1.892.362,84	320,40
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.452.499,89	38.861,87	452.982,12	0,17	999.517,77	30.013,25	438.915,50	0,17	1.013.584,39	14.066,62
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	264.800,00	(2.893,52)	213.554,55	0,08	51.245,45	1.642,52	205.258,33	0,08	59.541,67	8.296,22
Administração Geral	10.643.186,72	14.480.913,46	1.154.898,80	11.299.785,91	4,24	3.181.127,55	2.471.448,12	11.035.193,40	4,25	3.445.720,06	264.592,51
EDUCAÇÃO	56.030.323,36	79.508.907,14	8.925.868,94	61.543.019,06	23,11	17.965.888,08	12.994.174,61	60.909.576,85	23,44	18.599.330,29	633.442,21
Ensino Fundamental	32.998.570,00	48.230.765,80	6.169.346,11	41.545.066,82	15,60	6.685.698,98	9.190.630,11	41.246.395,51	15,87	6.984.370,29	298.671,31
Ensino Médio	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Educação Infantil	20.712.923,36	26.957.745,00	2.639.207,91	17.272.956,80	6,49	9.684.788,20	3.348.265,99	16.983.325,26	6,54	9.974.419,74	289.631,54
Educação de Jovens e Adultos	26.610,00	26.610,00	0,00	9.999,99	0,00	16.610,01	1.723,35	9.999,99	0,00	16.610,01	0,00
Educação Especial	1.857.200,00	3.319.265,34	132.669,66	2.171.078,65	0,82	1.148.186,69	407.589,80	2.168.144,65	0,83	1.151.120,69	2.934,00
Administração Geral	311.020,00	850.521,00	(15.354,74)	543.916,80	0,20	306.604,20	45.965,36	501.711,44	0,19	348.809,56	42.205,36
CULTURA	717.300,00	6.020.906,28	293.274,10	2.404.551,07	0,90	3.616.355,21	333.346,90	2.315.351,58	0,89	3.705.554,70	89.199,49
Difusão Cultural	581.100,00	2.674.519,66	260.326,54	2.064.683,41	0,78	609.836,25	289.223,09	2.001.618,20	0,77	672.901,46	63.065,21
Demais Subfunções	136.200,00	3.346.386,62	32.947,56	339.867,66	0,13	3.006.518,96	44.123,81	313.733,38	0,12	3.032.653,24	26.134,28
URBANISMO	7.442.216,00	25.356.986,93	(1.108.983,35)	7.623.122,57	2,86	17.733.864,36	624.723,58	7.440.065,55	2,86	17.916.921,38	183.057,02
Infra-Estrutura Urbana	7.442.216,00	25.035.455,93	(1.108.983,35)	7.623.122,57	2,86	17.412.333,36	624.723,58	7.440.065,55	2,86	17.595.390,38	183.057,02
Demais Subfunções	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00
HABITAÇÃO	923.600,00	923.600,00	(1.966,14)	480.694,80	0,18	442.905,20	41.940,16	480.532,20	0,18	443.067,80	162,60
Habitação Rural	450.800,00	450.800,00	0,00	242.917,63	0,09	207.882,37	17.500,00	242.917,63	0,09	207.882,37	0,00
Habitação Urbana	452.100,00	452.100,00	(9,03)	222.947,96	0,08	229.152,04	20.671,20	222.947,96	0,09	229.152,04	0,00
Administração Geral	20.400,00	20.400,00	(1.957,11)	14.829,21	0,01	5.570,79	3.768,96	14.666,61	0,01	5.733,39	162,60
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SANEAMENTO	600.600,00	9.125.234,66	(101.266,16)	936.688,71	0,35	8.188.545,95	67.359,47	914.099,71	0,35	8.211.134,95	22.589,00
Saneamento Básico Rural	430.000,00	8.954.634,66	(100.105,76)	898.980,71	0,34	8.055.653,95	60.503,47	879.819,71	0,34	8.074.814,95	19.161,00
Saneamento Básico Urbano	170.600,00	170.600,00	(1.160,40)	37.708,00	0,01	132.892,00	6.856,00	34.280,00	0,01	136.320,00	3.428,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.066.633,02	7.716.633,02	166.836,08	5.266.149,12	1,98	2.450.483,90	767.936,99	4.687.642,39	1,80	3.028.990,63	578.506,73
Preservação e Conservação Ambiental	7.066.633,02	7.716.633,02	166.836,08	5.266.149,12	1,98	2.450.483,90	767.936,99	4.687.642,39	1,80	3.028.990,63	578.506,73
AGRICULTURA	1.925.850,00	6.786.231,57	58.348,81	1.608.981,63	0,60	5.177.249,94	485.308,73	1.334.273,97	0,51	5.451.957,60	274.707,66
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	341.000,00	3.006.293,81	(2.886,42)	206.384,98	0,08	2.799.908,83	28.039,00	206.384,98	0,08	2.799.908,83	0,00
Defesa Agropecuária	886.600,00	2.017.700,00	83.974,74	894.628,93	0,34	1.123.071,07	371.865,92	665.780,50	0,26	1.351.919,50	228.848,43
Administração Geral	657.250,00	1.721.237,76	(22.739,51)	507.967,72	0,19	1.213.270,04	85.403,81	462.108,49	0,18	1.259.129,27	45.859,23
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.300,00	1.943.391,31	(250.020,76)	1.197.144,79	0,45	746.246,52	329.463,92	1.049.420,90	0,40	893.970,41	147.723,89
Promoção Comercial	68.100,00	893.100,00	(328.621,34)	375.124,76	0,14	517.975,24	79.095,86	294.606,86	0,11	598.493,14	80.517,90
Turismo	113.000,00	263.000,00	29.631,66	183.768,15	0,07	79.231,85	18.149,34	172.285,83	0,07	90.714,17	11.482,32
Administração Geral	414.200,00	787.291,31	48.968,92	638.251,88	0,24	149.039,43	232.218,72	582.528,21	0,22	204.763,10	55.723,67
TRANSPORTE	8.212.575,11	18.740.662,33	(1.086.246,52)	12.331.742,22	4,63	6.408.920,11	1.083.279,41	12.006.141,57	4,62	6.734.520,76	325.600,65
Transporte Rodoviário	7.116.410,00	15.635.395,76	(1.146.246,52)	10.124.047,40	3,80	5.511.348,36	710.683,25	10.016.297,40	3,85	5.619.098,36	107.750,00
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00
Demais Subfunções	798.793,36	2.807.894,82	60.000,00	2.207.694,82	0,83	600.200,00	372.596,16	1.989.844,17	0,77	818.050,65	217.850,65
DESPORTO E LAZER	492.593,36	1.742.936,72	119.521,31	505.842,73	0,19	1.237.093,99	89.407,80	391.015,30	0,15	1.351.921,42	114.827,43
Lazer	492.593,36	1.742.936,72	119.521,31	505.842,73	0,19	1.237.093,99	89.407,80	391.015,30	0,15	1.351.921,42	114.827,43
ENCARGOS ESPECIAIS	12.141.350,00	15.950.094,85	3.772.194,85	15.068.555,78	5,66	881.539,07	3.993.925,96	15.068.555,78	5,80	881.539,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.876.250,00	6.387.850,00	1.939.847,14	5.892.080,62	2,21	495.769,38	1.939.847,14	5.892.080,62	2,27	495.769,38	0,00
Outros Encargos Especiais	6.265.100,00	9.562.244,85	1.832.347,71	9.176.475,16	3,45	385.769,69	2.054.078,82	9.176.475,16	3,53	385.769,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.099.552,07	8.609.771,99	0,00	0,00	0,00	8.609.771,99	0,00	0,00	0,00	8.609.771,99	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**23.052.140,00**	**23.516.467,79**	**3.406.894,02**	**19.861.945,90**	**7,46**	**3.654.521,89**	**3.406.894,02**	**19.861.945,90**	**7,64**	**3.654.521,89**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**262.147.964,43**	**410.117.635,85**	**34.733.433,51**	**266.251.560,07**	**100,00**	**143.866.075,78**	**50.905.356,37**	**259.845.905,25**	**100,00**	**150.271.730,60**	**6.405.654,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:18:46.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**%**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.052.140,00	23.516.467,79	3.406.894,02	19.861.945,90	7,46	3.654.521,89	3.406.894,02	19.861.945,90	7,64	3.654.521,89	0,00
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	101.374,04	459.341,79	0,17	340.658,21	101.374,04	459.341,79	0,18	340.658,21	0,00
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	101.374,04	459.341,79	0,17	340.658,21	101.374,04	459.341,79	0,18	340.658,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.427.950,00	4.347.950,00	841.376,41	3.685.033,96	1,38	662.916,04	841.376,41	3.685.033,96	1,42	662.916,04	0,00
Administração Geral	3.417.950,00	4.337.950,00	841.376,41	3.685.033,96	1,38	652.916,04	841.376,41	3.685.033,96	1,42	652.916,04	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.150,00	35.081,64	3.702,59	16.510,00	0,01	18.571,64	3.702,59	16.510,00	0,01	18.571,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.750,00	31.650,00	3.702,59	14.494,58	0,01	17.155,42	3.702,59	14.494,58	0,01	17.155,42	0,00
Assistência Comunitária	400,00	3.431,64	0,00	2.015,42	0,00	1.416,22	0,00	2.015,42	0,00	1.416,22	0,00
SAÚDE	4.032.000,00	4.821.000,00	922.221,23	4.034.553,58	1,52	786.446,42	922.221,23	4.034.553,58	1,55	786.446,42	0,00
Atenção Básica	583.000,00	583.000,00	87.467,80	430.923,70	0,16	152.076,30	87.467,80	430.923,70	0,17	152.076,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.677.000,00	3.466.000,00	735.485,52	3.189.321,56	1,20	276.678,44	735.485,52	3.189.321,56	1,23	276.678,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	125.000,00	6.024,99	38.895,10	0,01	86.104,90	6.024,99	38.895,10	0,01	86.104,90	0,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	22.666,66	89.890,04	0,03	40.109,96	22.666,66	89.890,04	0,03	40.109,96	0,00
Administração Geral	517.000,00	517.000,00	70.576,26	285.523,18	0,11	231.476,82	70.576,26	285.523,18	0,11	231.476,82	0,00
EDUCAÇÃO	6.620.040,00	7.802.836,15	1.354.873,13	5.961.091,44	2,24	1.841.744,71	1.354.873,13	5.961.091,44	2,29	1.841.744,71	0,00
Ensino Fundamental	4.126.020,00	4.736.239,82	630.070,20	3.740.333,13	1,40	995.906,69	630.070,20	3.740.333,13	1,44	995.906,69	0,00
Educação Infantil	2.342.020,00	2.857.596,33	665.117,70	2.012.499,03	0,76	845.097,30	665.117,70	2.012.499,03	0,77	845.097,30	0,00
Educação Especial	152.000,00	209.000,00	59.685,23	208.259,28	0,08	740,72	59.685,23	208.259,28	0,08	740,72	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.960.000,00	5.705.500,00	183.346,62	5.705.415,13	2,14	84,87	183.346,62	5.705.415,13	2,20	84,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	960.000,00	1.069.500,00	183.346,62	1.069.492,64	0,40	7,36	183.346,62	1.069.492,64	0,41	7,36	0,00
Outros Encargos Especiais	7.000.000,00	4.636.000,00	0,00	4.635.922,49	1,74	77,51	0,00	4.635.922,49	1,78	77,51	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-6690-KYDBOCIBCWDV-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3DBE9DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2969,14244
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.338.920,87	58.233.517,54	58.678.421,01
Dívida Mobiliária	8.108.137,34	7.382.864,39	7.157.094,68
Dívida Contratual	46.230.783,53	50.850.653,15	51.521.326,33
Empréstimos	41.165.647,90	46.225.467,09	46.253.090,14
Internos	41.165.647,90	46.225.467,09	46.253.090,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.065.135,63	4.625.186,06	5.268.236,19
Internos	5.065.135,63	4.625.186,06	5.268.236,19
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.458.038,69	42.790.320,86	37.028.678,24
Disponibilidade de Caixa [1]	29.458.038,69	42.790.320,86	37.028.678,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.403.994,14	45.160.146,21	38.118.100,67
(-) Restos a Pagar Processados	90.316,20	430.134,50	88.834,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	855.639,25	1.939.690,85	1.000.588,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	24.880.882,18	15.443.196,68	21.649.742,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.441.537,85	219.136.086,82	231.098.547,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.330.000,00	1.830.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	196.111.537,85	217.306.086,82	229.298.547,57
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,71	26,80	25,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,69	7,11	9,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	235.333.845,42	260.767.304,18	275.158.257,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	211.800.460,88	234.690.573,77	247.642.431,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	123.507.837,87	148.618.999,96	148.618.999,96
RP NÃO-PROCESSADOS	14.816.543,15	1.627.766,68	6.353.936,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:37:33.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser infomado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4231101-6690-IIYSPOKNUBGR-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09760D65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2969,14244
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.078.933,18	9.540.971,98	9.909.502,40	10.296.750,43	10.455.579,93	10.182.711,83	11.573.381,76	10.340.348,71	13.374.524,95	10.388.860,42	10.512.708,70	17.080.255,36	132.734.529,65	121.853,21
Pessoal Ativo	6.959.204,43	7.410.705,59	7.673.009,78	8.038.012,45	8.127.801,25	7.827.319,14	8.037.479,95	8.184.274,49	11.205.587,15	8.196.441,48	8.318.435,35	13.827.066,91	103.805.337,97	121.853,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.114.042,57	6.552.712,07	6.784.643,03	7.052.287,27	7.287.381,55	6.928.337,64	7.122.825,05	7.021.919,18	10.020.874,11	7.008.450,70	7.127.371,57	11.556.198,55	90.577.043,29	120.480,00
Obrigações Patronais	845.161,86	857.993,52	888.366,75	985.725,18	840.419,70	898.981,50	914.654,90	1.162.355,31	1.184.713,04	1.187.990,78	1.191.063,78	2.270.868,36	13.228.294,68	1.373,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.119.728,75	2.130.266,39	2.236.492,62	2.258.737,98	2.327.778,68	2.355.392,69	3.535.901,81	2.156.074,22	2.168.937,80	2.192.418,94	2.194.273,35	3.253.188,45	28.929.191,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.889.599,33	1.895.860,18	1.993.434,46	2.010.737,82	2.080.898,76	2.108.337,85	3.170.773,35	2.146.122,64	2.158.986,22	2.182.467,36	2.184.321,77	3.227.487,04	27.049.026,78	0,00
Pensões	230.129,42	234.406,21	243.058,16	248.000,16	246.879,92	247.054,84	365.128,46	9.951,58	9.951,58	9.951,58	9.951,58	25.701,41	1.880.164,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.344.768,80	2.578.496,48	2.498.270,77	2.663.924,40	3.046.875,51	2.800.757,92	4.023.639,15	2.622.526,90	2.643.011,11	2.652.375,50	2.785.672,79	3.804.632,96	34.464.952,29	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	85.128,91	242.156,61	143.318,98	148.178,52	471.860,50	186.346,05	269.723,58	258.259,71	170.529,00	242.127,22	285.470,00	160.292,05	2.663.391,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.119.728,75	2.130.266,39	2.236.492,62	2.258.737,98	2.327.778,68	2.355.392,69	3.535.901,81	2.157.174,22	2.168.937,80	2.192.418,94	2.194.273,35	3.253.188,45	28.930.291,68	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	86.409,42	82.885,95	112.709,60	134.481,85	193.337,04	205.837,31	169.993,23	158.336,38	255.083,04	169.169,92	207.608,17	295.145,70	2.070.997,61	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	53.501,72	123.187,53	5.749,57	122.526,05	53.899,29	53.181,87	48.020,53	48.756,59	48.461,27	48.659,42	98.321,27	96.006,76	800.271,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.734.164,38	6.962.475,50	7.411.231,63	7.632.826,03	7.408.704,42	7.381.953,91	7.549.742,61	7.717.821,81	10.731.513,84	7.736.484,92	7.727.035,91	13.275.622,40	98.269.577,36	121.853,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.098.547,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.990.462,80	-

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	227.308.084,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	98.391.430,57	43,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	136.384.850,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	129.565.608,32	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.746.365,77	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:36:08.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7° do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	227.308.084,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	98.391.430,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	43,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4221101-6690-QVHRIWMJHMQQ-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5BE83BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	256.934.825,23	375.344.431,76	54.184.587,06	14,44	296.230.771,20	78,92	79.113.660,56
RECEITAS CORRENTES	232.397.215,86	308.835.537,05	51.759.202,43	16,76	271.768.775,00	88,00	37.066.762,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.153.990,90	30.145.990,90	7.577.853,45	25,14	41.251.399,54	136,84	(11.105.408,64)
Impostos	28.192.706,48	28.816.706,48	7.437.549,63	25,81	39.041.274,43	135,48	(10.224.567,95)
Taxas	961.284,42	1.329.284,42	140.303,82	10,55	2.209.877,18	166,25	(880.592,76)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	247,93	0,00	(247,93)
CONTRIBUIÇÕES	24.934.917,47	24.934.917,47	7.629.898,80	30,60	29.416.723,46	117,97	(4.481.805,99)
Contribuições Sociais	23.232.640,00	23.232.640,00	6.897.738,22	29,69	26.376.896,48	113,53	(3.144.256,48)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.277,47	1.702.277,47	732.160,58	43,01	3.039.826,98	178,57	(1.337.549,51)
RECEITA PATRIMONIAL	22.483.493,30	47.166.290,88	1.393.649,38	2,95	15.185.549,38	32,20	31.980.741,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.122,33	45.122,33	214,88	0,48	23.109,55	51,22	22.012,78
Valores Mobiliários	22.438.370,97	47.121.168,55	1.393.434,50	2,96	15.070.443,92	31,98	32.050.724,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	91.995,91	0,00	(91.995,91)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.160.482,43	200.803.006,04	33.700.288,58	16,78	180.135.265,88	89,71	20.667.740,16
Transferências da União e de suas Entidades	65.613.110,35	83.932.084,86	14.646.673,54	17,45	77.273.022,65	92,07	6.659.062,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.788.560,59	73.243.251,00	11.228.313,69	15,33	65.267.546,82	89,11	7.975.704,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.758.811,49	43.627.670,18	7.825.301,35	17,94	37.594.696,41	86,17	6.032.973,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.597.255,60	5.718.255,60	1.457.512,22	25,49	5.779.836,74	101,08	(61.581,14)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.326,30	42.326,30	8.785,41	20,76	61.536,66	145,39	(19.210,36)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200.539,72	2.211.539,72	638.018,35	28,85	2.472.328,39	111,79	(260.788,67)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.354.389,58	3.464.389,58	810.708,46	23,40	3.245.971,69	93,70	218.417,89
RECEITAS DE CAPITAL	24.537.609,37	66.508.894,71	2.425.384,63	3,65	24.461.996,20	36,78	42.046.898,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.784.808,01	56.946.394,53	70.475,63	0,12	9.606.482,09	16,87	47.339.912,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.784.808,01	56.946.394,53	70.475,63	0,12	9.606.482,09	16,87	47.339.912,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	129.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.425,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	129.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.425,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.801,36	9.433.075,18	2.354.909,00	24,96	14.855.514,11	157,48	(5.422.438,93)
Transferências da União e de suas Entidades	494.407,19	6.195.923,86	649.859,00	10,49	10.873.574,71	175,50	(4.677.650,85)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	258.394,17	3.237.151,32	1.705.050,00	52,67	3.981.939,40	123,01	(744.788,08)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.213.139,20	5.213.139,20	38.023,05	0,73	4.857.717,54	93,18	355.421,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	262.147.964,43	380.557.570,96	54.222.610,11	14,25	301.088.488,74	79,12	79.469.082,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	262.147.964,43	380.557.570,96	54.222.610,11	14,25	301.088.488,74	79,12	79.469.082,22
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**262.147.964,43**	**380.557.570,96**	**54.222.610,11**	**14,25**	**301.088.488,74**	**79,12**	**79.469.082,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.560.064,89	-	-	29.560.064,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	29.560.064,89	-	-	29.560.064,89	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	239.095.824,43	386.601.168,06	31.326.539,49	246.389.614,17	140.211.553,89	47.498.462,35	239.983.959,35	146.617.208,71	231.138.984,29	6.405.654,82
DESPESAS CORRENTES	211.421.662,46	310.036.478,55	30.364.344,75	223.362.033,19	86.674.445,36	43.842.298,30	219.237.202,75	90.799.275,80	211.556.939,46	4.124.830,44
Pessoal e Encargos Sociais	123.409.018,91	178.055.364,88	25.967.903,96	126.841.466,15	51.213.898,73	26.096.455,52	126.719.612,94	51.335.751,94	126.556.352,25	121.853,21
Juros e Encargos da Dívida	4.000.000,00	5.730.000,00	986.702,09	5.657.481,84	72.518,16	986.702,09	5.657.481,84	72.518,16	5.657.481,84	0,00
Outras Despesas Correntes	84.012.643,55	126.251.113,67	3.409.738,70	90.863.085,20	35.388.028,47	16.759.140,69	86.860.107,97	39.391.005,70	79.343.105,37	4.002.977,23
DESPESAS DE CAPITAL	18.574.609,90	67.954.917,52	962.194,74	23.027.580,98	44.927.336,54	3.656.164,05	20.746.756,60	47.208.160,92	19.582.044,83	2.280.824,38
Investimentos	14.088.359,90	62.968.667,52	(31.727,90)	18.191.474,15	44.777.193,37	2.662.241,41	15.910.649,77	47.058.017,75	14.745.938,00	2.280.824,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.486.250,00	4.986.250,00	993.922,64	4.836.106,83	150.143,17	993.922,64	4.836.106,83	150.143,17	4.836.106,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.099.552,07	8.609.771,99	0,00	0,00	8.609.771,99	0,00	0,00	8.609.771,99	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.052.140,00	23.516.467,79	3.406.894,02	19.861.945,90	3.654.521,89	3.406.894,02	19.861.945,90	3.654.521,89	19.861.474,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	262.147.964,43	410.117.635,85	34.733.433,51	266.251.560,07	143.866.075,78	50.905.356,37	259.845.905,25	150.271.730,60	251.000.458,72	6.405.654,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	262.147.964,43	410.117.635,85	34.733.433,51	266.251.560,07	143.866.075,78	50.905.356,37	259.845.905,25	150.271.730,60	251.000.458,72	6.405.654,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	34.836.928,67	-	-	41.242.583,49	-	50.088.030,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**262.147.964,43**	**410.117.635,85**	**34.733.433,51**	**301.088.488,74**	-	**50.905.356,37**	**301.088.488,74**	-	**301.088.488,74**	**6.405.654,82**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2025, às 11:17:35.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 6º Bimestre	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.213.139,20	5.213.139,20	38.023,05	0,73	4.857.717,54	93,18	355.421,66
RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	4.635.922,49	92,72	364.077,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	4.635.922,49	92,72	364.077,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	4.635.922,49	92,72	364.077,51
RECEITAS DE CAPITAL	213.139,20	213.139,20	38.023,05	17,84	221.795,05	104,06	(8.655,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	213.139,20	213.139,20	38.023,05	17,84	221.795,05	104,06	(8.655,85)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.052.140,00	23.516.467,79	3.406.894,02	19.861.945,90	3.654.521,89	3.406.894,02	19.861.945,90	3.654.521,89	19.861.474,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.092.140,00	22.446.967,79	3.223.547,40	18.792.453,26	3.654.514,53	3.223.547,40	18.792.453,26	3.654.514,53	18.791.981,79	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	11.135.840,00	14.054.567,79	3.223.547,40	12.189.771,27	1.864.796,52	3.223.547,40	12.189.771,27	1.864.796,52	12.189.299,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.956.300,00	8.392.400,00	0,00	6.602.681,99	1.789.718,01	0,00	6.602.681,99	1.789.718,01	6.602.681,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	1.069.500,00	183.346,62	1.069.492,64	7,36	183.346,62	1.069.492,64	7,36	1.069.492,64	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	1.069.500,00	183.346,62	1.069.492,64	7,36	183.346,62	1.069.492,64	7,36	1.069.492,64	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-6690-EPWISMZWBDMP-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:299310A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	8.751,63	112.656,63	116.101,55	0,00	5.306,71	322.848,23	1.335.193,88	1.365.890,46	1.363.190,46	116.154,05	178.697,60	184.004,31
PODER EXECUTIVO	8.751,63	112.656,63	116.101,55	0,00	5.306,71	322.848,23	1.335.193,88	1.365.890,46	1.363.190,46	116.154,05	178.697,60	184.004,31
DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.988,74	2.988,74	288,74	0,00	2.700,00	2.700,00
GABINETE DO PREFEITO	89,94	7.512,85	7.512,85	0,00	89,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ	363,75	0,00	143,75	0,00	220,00	639,25	0,00	0,00	0,00	639,25	0,00	220,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	1.812,58	1.812,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	89,94	29.503,05	29.503,05	0,00	89,94	264.456,10	238.856,00	381.119,57	381.119,57	57.807,50	64.385,03	64.474,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.168,99	4.168,99	0,00	0,00	9.603,38	0,00	0,00	0,00	9.603,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.940,94	5.363,29	6.543,28	0,00	1.760,95	11.600,00	28.220,80	28.220,80	28.220,80	11.600,00	0,00	1.760,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	8.130,27	7.230,27	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.882,97	35.882,97	0,00	0,00	0,00	1.033.560,00	922.471,85	922.471,85	0,00	111.088,15	111.088,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.042,53	0,00	0,00	0,00	22.042,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113,03	0,00	0,00	0,00	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.132,84	13.885,49	13.885,49	0,00	2.132,84	12.066,97	31.568,34	31.089,50	31.089,50	12.021,39	524,42	2.657,26
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO	3.021,18	2.002,70	5.023,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.791,97	9.791,97	0,00	0,00	0,00	6.615,82	6.615,82	6.615,82	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	9.791,97	9.791,97	0,00	0,00	0,00	6.615,82	6.615,82	6.615,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	4.146,91	4.146,91	0,00	0,00	0,00	145,38	145,38	145,38	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,22	261,22	261,22	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.209,22	6.209,22	6.209,22	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.645,06	5.645,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**8.751,63**	**122.448,60**	**125.893,52**	**0,00**	**5.306,71**	**322.848,23**	**1.341.809,70**	**1.372.506,28**	**1.369.806,28**	**116.154,05**	**178.697,60**	**184.004,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:53:36.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3FB0CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.709.616,26**	**4.343.453,70**	**3.275.236,52**	**3.332.669,61**	**3.594.246,40**	**3.919.316,96**	**4.144.036,87**	**3.397.796,49**	**3.396.330,52**	**3.983.275,08**	**3.429.840,19**	**6.344.286,54**	**46.870.105,14**	**48.294.704,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.665,02	447.031,36	270.431,90	182.343,19	354.648,31	438.355,63	255.713,36	338.179,56	244.297,36	268.397,34	229.329,90	405.151,76	3.640.544,69	4.189.568,60
I.P.T.U.	22.739,28	19.628,74	11.490,86	14.460,46	58.567,11	174.909,84	53.643,02	57.909,36	47.845,35	41.845,51	12.240,76	18.419,67	533.699,96	638.669,20
I.S.S.	38.004,20	35.506,96	69.979,40	44.917,14	45.702,27	62.060,05	56.059,90	48.928,22	46.610,62	60.800,93	86.547,56	94.332,28	689.449,53	666.247,20
I.T.B.I.	1.594,26	248.605,45	60.064,46	14.481,02	110.293,63	14.909,66	10.595,02	67.483,81	8.579,70	16.057,67	18.272,83	36.646,66	607.584,17	1.055.000,00
I.R.R.F.	130.092,18	115.093,78	86.034,65	92.325,70	103.307,15	98.693,52	104.483,49	135.270,47	114.469,20	126.826,37	104.516,12	240.729,18	1.451.841,81	1.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.235,10	28.196,43	42.862,53	16.158,87	36.778,15	87.782,56	30.931,93	28.587,70	26.792,49	22.866,86	7.752,63	15.023,97	357.969,22	404.652,20
Contribuições	171.932,81	290.866,89	183.119,15	182.583,69	71.302,99	193.624,30	64.117,63	182.694,43	179.734,03	179.813,73	180.706,47	322.849,82	2.203.345,94	2.328.833,56
Receita Patrimonial	75.907,17	74.984,62	108.272,54	33.015,12	110.812,87	60.422,01	118.827,67	98.895,47	75.849,13	82.579,37	58.303,49	64.853,57	962.723,03	3.611.327,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.917,17	69.994,62	103.282,54	28.025,12	105.822,87	55.432,01	113.837,67	93.905,47	70.859,13	77.589,37	53.313,49	59.863,57	902.843,03	3.543.327,22
Outras Receitas Patrimoniais	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	59.880,00	68.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	185.123,95	208.362,75	189.933,73	195.092,64	184.149,19	187.111,16	175.770,01	172.855,05	164.622,17	183.859,27	193.871,05	196.503,02	2.237.253,99	2.042.180,00
Transferências Correntes	3.061.749,80	3.313.965,48	2.512.540,05	2.731.230,58	2.863.854,41	3.019.388,84	3.521.308,60	2.596.596,05	2.723.691,36	3.258.959,83	2.759.019,70	4.325.315,64	36.687.620,34	35.923.346,84
Cota-Parte do F.P.M.	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	624.206,35	565.160,61	603.931,88	728.092,01	601.496,16	621.917,20	742.258,90	634.930,66	687.720,64	773.584,60	653.573,22	825.834,06	8.062.706,29	8.560.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	361.680,41	141.442,40	127.382,97	126.805,49	125.894,28	50.793,75	32.505,56	20.876,73	33.885,26	43.245,52	24.565,76	22.356,45	1.111.434,58	1.100.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	9.651,98	6.882,71	9.124,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.419,87	709.739,91	46.666,60	38.376,22	883.861,32	856.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.718,96	8.028,12	9.431,58	8.156,42	8.584,91	10.787,52	9.535,24	12.904,39	14.086,43	9.563,71	10.620,80	12.468,84	121.886,92	84.270,00
Transferências do FUNDEB	415.771,82	340.859,96	300.218,14	318.851,84	359.434,37	302.944,56	319.324,11	309.576,17	292.137,38	343.889,40	317.144,62	376.622,36	3.996.774,73	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	155.380,65	229.180,18	201.588,80	231.318,96	229.930,43	380.838,02	627.485,39	217.883,67	174.095,74	159.052,98	144.941,86	530.740,99	3.282.437,67	2.623.076,84
Outras Receitas Correntes	8.237,51	8.242,60	10.939,15	8.404,39	9.478,63	20.415,02	8.299,60	8.575,93	8.136,47	9.665,54	8.609,58	1.029.612,73	1.138.617,15	199.448,69
DEDUÇÕES (II)	**664.189,07**	**834.836,34**	**578.666,29**	**570.167,07**	**531.200,60**	**626.014,39**	**456.110,05**	**600.892,90**	**559.095,65**	**729.729,36**	**623.908,63**	**1.837.666,39**	**8.612.476,74**	**8.663.070,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	127.185,96	244.927,04	134.863,33	136.077,72	21.271,41	139.949,92	21.100,27	140.110,37	141.133,44	141.053,86	140.733,12	279.665,81	1.668.072,25	1.804.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.803,64	7.803,64	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	1.029.360,29	1.117.805,38	37.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	31.080,08	33.320,68	33.563,31	-10.215,62	46.938,26	10.850,22	55.920,13	38.862,25	21.184,79	29.379,02	15.695,84	-1.715,21	304.863,75	1.202.016,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	498.119,39	548.784,98	402.146,56	436.211,88	454.897,84	467.121,16	370.996,56	413.827,19	388.684,33	551.203,39	459.386,58	530.355,50	5.521.735,36	5.620.054,00
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA (III) = (I - II)	**3.045.427,19**	**3.508.617,36**	**2.696.570,23**	**2.762.502,54**	**3.063.045,80**	**3.293.302,57**	**3.687.926,82**	**2.796.903,59**	**2.837.234,87**	**3.253.545,72**	**2.805.931,56**	**4.506.620,15**	**38.257.628,40**	**39.631.634,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	386.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.465,09	737.456,09	449.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.045.427,19	3.508.617,36	2.696.570,23	2.762.502,54	3.063.045,80	3.093.302,57	3.300.935,82	2.796.903,59	2.837.234,87	3.253.545,72	2.805.931,56	4.356.155,06	37.520.172,31	39.182.194,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.045.427,19	3.508.617,36	2.696.570,23	2.762.502,54	3.063.045,80	3.093.302,57	3.300.935,82	2.796.903,59	2.837.234,87	3.253.545,72	2.805.931,56	4.356.155,06	37.520.172,31	39.182.194,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:52:18.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B85F789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR											
SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO										Data de emissão: 24/01/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'')										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.817.097,74	57.936.259,91	6.341.156,58	48.648.251,37	93,456	9.288.008,54	10.083.356,65	45.357.658,86	93,01	12.578.601,05	3.290.592,51
ADMINISTRAÇÃO	6.181.064,56	6.085.456,18	882.645,86	5.399.406,58	10,37	686.049,60	1.049.668,59	5.384.482,30	11,04	700.973,88	14.924,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	565.982,60	496.982,60	55.460,04	470.531,80	0,90	26.450,80	55.460,04	470.531,80	0,96	26.450,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.134.245,44	5.075.637,06	732.886,64	4.446.397,53	8,54	629.239,53	899.909,37	4.431.473,25	9,09	644.163,81	14.924,28
CONTROLE INTERNO	345.218,00	329.218,00	66.353,90	318.765,93	0,61	10.452,07	66.353,90	318.765,93	0,65	10.452,07	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	135.618,52	183.618,52	27.945,28	163.711,32	0,31	19.907,20	27.945,28	163.711,32	0,34	19.907,20	0,00
DEFESA NACIONAL	66.112,36	54.612,36	11.048,33	52.557,42	0,10	2.054,94	11.048,33	52.557,42	0,11	2.054,94	0,00
DEFESA TERRESTRE	66.112,36	54.612,36	11.048,33	52.557,42	0,10	2.054,94	11.048,33	52.557,42	0,11	2.054,94	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
POLICIAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.044,58	2.560.140,52	374.715,62	2.143.624,95	4,12	416.515,57	436.605,08	2.143.597,95	4,40	416.542,57	27,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	247.220,00	328.076,16	49.820,18	233.861,79	0,45	94.214,37	52.464,05	233.861,79	0,48	94.214,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.730.984,18	2.094.141,91	290.334,29	1.804.227,74	3,47	289.914,17	343.904,84	1.804.200,74	3,70	289.941,17	27,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	54.840,40	137.922,45	34.561,15	105.535,42	0,20	32.387,03	40.236,19	105.535,42	0,22	32.387,03	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.950.233,60	7.975.233,60	1.422.437,73	6.302.393,82	12,11	1.672.839,78	1.440.058,30	6.301.521,53	12,92	1.673.712,07	872,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.217,60	198.217,60	14.730,49	134.173,83	0,26	64.043,77	28.115,06	133.301,54	0,27	64.916,06	872,29
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.750.016,00	7.750.016,00	1.407.707,24	6.142.803,99	11,80	1.607.212,01	1.407.707,24	6.142.803,99	12,60	1.607.212,01	0,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	25.416,00	0,05	1.584,00	4.236,00	25.416,00	0,05	1.584,00	0,00
SAÚDE	9.962.586,52	13.251.001,18	1.490.473,14	11.067.303,12	21,26	2.183.698,06	1.919.013,42	10.858.315,09	22,27	2.392.686,09	208.988,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.130.236,00	1.274.878,52	-12.157,04	966.380,71	1,86	308.497,81	147.338,93	966.380,71	1,98	308.497,81	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.679.867,20	11.816.639,34	1.489.762,94	9.966.640,30	19,15	1.849.999,04	1.758.807,25	9.757.920,45	20,01	2.058.718,89	208.719,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	74.281,00	74.281,00	445,86	65.914,57	0,13	8.366,43	445,86	65.914,57	0,14	8.366,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.202,32	85.202,32	12.421,38	68.367,54	0,13	16.834,78	12.421,38	68.099,36	0,14	17.102,96	268,18
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
EDUCAÇÃO	6.646.698,08	8.147.433,88	1.349.876,19	7.443.796,76	14,30	703.637,12	1.541.375,70	7.412.523,76	15,20	734.910,12	31.273,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	551.702,80	821.502,80	45.761,17	744.170,44	1,43	77.332,36	129.581,38	741.999,19	1,52	79.503,61	2.171,25

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	75.000,00	360,00	47.512,76	0,09	27.487,24	360,00	47.512,76	0,10	27.487,24	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.835.989,26	3.306.489,26	631.040,70	3.118.287,05	5,99	188.202,21	669.703,60	3.095.887,08	6,35	210.602,18	22.399,97
ENSINO FUNDAMENTAL	2.898.611,62	3.623.047,42	660.682,82	3.239.072,59	6,22	383.974,83	688.751,22	3.232.370,81	6,63	390.676,61	6.701,78
ENSINO SUPERIOR	280.900,00	316.900,00	12.031,50	294.753,92	0,57	22.146,08	52.979,50	294.753,92	0,60	22.146,08	0,00
CULTURA	247.690,44	368.667,58	24.605,49	267.913,34	0,51	100.754,24	25.905,92	267.913,34	0,55	100.754,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.633,96	171.748,54	23.648,69	124.710,27	0,24	47.038,27	23.648,69	124.710,27	0,26	47.038,27	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.056,48	196.919,04	956,80	143.203,07	0,28	53.715,97	2.257,23	143.203,07	0,29	53.715,97	0,00
URBANISMO	2.165.671,60	10.988.076,49	172.253,92	10.116.586,13	19,43	871.490,36	2.905.492,81	7.332.158,09	15,04	3.655.918,40	2.784.428,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	161.022,80	8.198.528,36	-67.617,15	7.744.347,28	14,88	454.181,08	2.217.100,86	4.984.093,94	10,22	3.214.434,42	2.760.253,34
SERVIÇOS URBANOS	2.004.648,80	2.789.548,13	239.871,07	2.372.238,85	4,56	417.309,28	688.391,95	2.348.064,15	4,82	441.483,98	24.174,70
HABITAÇÃO	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00
SANEAMENTO	1.681.625,65	2.161.833,96	329.898,70	2.054.045,67	3,95	107.788,29	349.094,62	2.050.965,80	4,21	110.868,16	3.079,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.007,57	501.507,57	33.144,57	463.241,24	0,89	38.266,33	44.489,50	460.161,37	0,94	41.346,20	3.079,87
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.179.618,08	1.660.326,39	296.754,13	1.590.804,43	3,06	69.521,96	304.605,12	1.590.804,43	3,26	69.521,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	390.753,00	401.753,00	17.742,83	354.096,17	0,68	47.656,83	23.122,98	354.096,17	0,73	47.656,83	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	390.753,00	401.753,00	17.742,83	354.096,17	0,68	47.656,83	23.122,98	354.096,17	0,73	47.656,83	0,00
AGRICULTURA	77.516,92	92.516,92	7.325,43	41.706,83	0,08	50.810,09	7.325,43	41.706,83	0,09	50.810,09	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.460,72	26.460,72	0,00	20.255,00	0,04	6.205,72	0,00	20.255,00	0,04	6.205,72	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.809,00	63.809,00	7.325,43	21.451,83	0,04	42.357,17	7.325,43	21.451,83	0,04	42.357,17	0,00
INDÚSTRIA	253.066,36	264.066,36	46.263,54	215.196,11	0,41	48.870,25	46.263,54	215.196,11	0,44	48.870,25	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	253.066,36	264.066,36	46.263,54	215.196,11	0,41	48.870,25	46.263,54	215.196,11	0,44	48.870,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.509,00	339.509,00	-826,80	325.066,96	0,62	14.442,04	403,20	325.066,96	0,67	14.442,04	0,00
TURISMO	194.509,00	339.509,00	-826,80	325.066,96	0,62	14.442,04	403,20	325.066,96	0,67	14.442,04	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
ENERGIA	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00
TRANSPORTE	1.567.146,20	2.172.507,09	92.003,72	1.856.092,73	3,57	316.414,36	170.470,46	1.609.092,73	3,30	563.414,36	247.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.567.146,20	2.172.507,09	92.003,72	1.856.092,73	3,57	316.414,36	170.470,46	1.609.092,73	3,30	563.414,36	247.000,00
DESPORTO E LAZER	722.414,80	1.212.837,72	71.513,44	490.593,27	0,94	722.244,45	91.609,57	490.593,27	1,01	722.244,45	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	722.414,80	1.212.837,72	71.513,44	490.593,27	0,94	722.244,45	91.609,57	490.593,27	1,01	722.244,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	527.000,00	532.200,00	49.179,44	517.871,51	0,99	14.328,49	65.898,70	517.871,51	1,06	14.328,49	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	387.000,00	49.179,44	372.672,24	0,72	14.327,76	65.898,70	372.672,24	0,76	14.327,76	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	145.200,00	0,00	145.199,27	0,28	0,73	0,00	145.199,27	0,30	0,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.728,07	74.728,07	0,00	0,00	0,00	74.728,07	0,00	0,00	0,00	74.728,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.728,07	74.728,07	0,00	0,00	0,00	74.728,07	0,00	0,00	0,00	74.728,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.855.119,16	3.675.757,55	736.376,95	3.406.242,86	6,544	269.514,69	794.391,77	3.406.242,86	6,99	269.514,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.324.528,60	321.656,10	53.991,17	303.235,10	0,58	18.421,00	67.945,98	303.235,10	0,62	18.421,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.360,00	25.360,00	7.027,71	22.742,99	0,04	2.617,01	7.027,71	22.742,99	0,05	2.617,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.865,20	235.992,70	33.963,91	221.318,05	0,43	14.674,65	47.918,72	221.318,05	0,45	14.674,65	0,00
CONTROLE INTERNO	49.000,00	49.000,00	10.443,82	49.000,00	0,09	0,00	10.443,82	49.000,00	0,10	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.303,40	11.303,40	2.555,73	10.174,06	0,02	1.129,34	2.555,73	10.174,06	0,02	1.129,34	0,00
DEFESA NACIONAL	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00
DEFESA TERRESTRE	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	142.359,56	157.359,56	8.897,09	129.161,70	0,25	28.197,86	29.897,09	129.161,70	0,26	28.197,86	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	142.247,20	157.247,20	8.897,09	129.161,70	0,25	28.085,50	29.897,09	129.161,70	0,26	28.085,50	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00
SAÚDE	585.263,28	638.263,28	133.521,15	605.714,05	1,16	32.549,23	140.043,93	605.714,05	1,24	32.549,23	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	563.122,48	616.122,48	132.862,31	588.707,27	1,13	27.415,21	139.385,09	588.707,27	1,21	27.415,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.140,80	11.140,80	0,00	10.812,66	0,02	328,14	0,00	10.812,66	0,02	328,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	658,84	6.194,12	0,01	4.805,88	658,84	6.194,12	0,01	4.805,88	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
EDUCAÇÃO	939.395,52	985.405,41	205.898,21	897.178,82	1,72	88.226,59	206.998,28	897.178,82	1,84	88.226,59	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	561,80	561,80	0,00	0,00	0,00	561,80	0,00	0,00	0,00	561,80	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	494.800,00	532.800,00	100.886,69	472.148,71	0,91	60.651,29	101.986,76	472.148,71	0,97	60.651,29	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	444.033,72	452.043,61	105.011,52	425.030,11	0,82	27.013,50	105.011,52	425.030,11	0,87	27.013,50	0,00
CULTURA	14.724,76	14.724,76	781,89	14.255,76	0,03	469,00	1.952,04	14.255,76	0,03	469,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.612,36	4.612,36	-265,34	4.234,66	0,01	377,70	904,81	4.234,66	0,01	377,70	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.112,40	10.112,40	1.047,23	10.021,10	0,02	91,30	1.047,23	10.021,10	0,02	91,30	0,00
URBANISMO	54.269,76	70.269,76	11.834,61	44.796,97	0,09	25.472,79	11.834,61	44.796,97	0,09	25.472,79	0,00
SERVIÇOS URBANOS	54.269,76	70.269,76	11.834,61	44.796,97	0,09	25.472,79	11.834,61	44.796,97	0,09	25.472,79	0,00
SANEAMENTO	206.229,36	307.430,36	128.464,78	296.068,64	0,57	11.361,72	128.464,78	296.068,64	0,61	11.361,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.202,88	255.403,88	109.848,65	249.911,72	0,48	5.492,16	109.848,65	249.911,72	0,51	5.492,16	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.026,48	52.026,48	18.616,13	46.156,92	0,09	5.869,56	18.616,13	46.156,92	0,09	5.869,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00
INDÚSTRIA	18.000,00	22.500,00	5.992,06	21.134,65	0,04	1.365,35	5.992,06	21.134,65	0,04	1.365,35	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00	22.500,00	5.992,06	21.134,65	0,04	1.365,35	5.992,06	21.134,65	0,04	1.365,35	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00
TURISMO	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00
TRANSPORTE	28.000,00	33.000,00	7.076,70	30.327,06	0,06	2.672,94	7.076,70	30.327,06	0,06	2.672,94	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	28.000,00	33.000,00	7.076,70	30.327,06	0,06	2.672,94	7.076,70	30.327,06	0,06	2.672,94	0,00
DESPORTO E LAZER	41.000,00	60.000,00	-602,00	44.783,11	0,09	15.216,89	13.665,01	44.783,11	0,09	15.216,89	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	41.000,00	60.000,00	-602,00	44.783,11	0,09	15.216,89	13.665,01	44.783,11	0,09	15.216,89	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.063.800,00	180.521,29	1.019.587,00	1,96	44.213,00	180.521,29	1.019.587,00	2,09	44.213,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.063.800,00	180.521,29	1.019.587,00	1,96	44.213,00	180.521,29	1.019.587,00	2,09	44.213,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**45.672.216,90**	**61.612.017,46**	**7.077.533,53**	**52.054.494,23**	**100,00**	**9.557.523,23**	**10.877.748,42**	**48.763.901,72**	**100,00**	**12.848.115,74**	**3.290.592,51**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:52:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CA30311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.674.650,91	42.674.650,91	11.624.476,93	27,24	49.918.425,02	116,97	-7.243.774,11
RECEITAS CORRENTES	42.674.650,91	42.674.650,91	8.784.384,65	20,58	41.348.369,78	96,89	1.326.281,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.189.568,60	4.189.568,60	634.481,66	15,14	3.640.544,69	86,90	549.023,91
Impostos	3.784.916,40	3.784.916,40	611.705,06	16,16	3.282.575,47	86,73	502.340,93
Taxas	404.652,20	404.652,20	22.776,60	5,63	357.969,22	88,46	46.682,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.328.833,56	2.328.833,56	503.556,29	21,62	2.203.345,94	94,61	125.487,62
Contribuições Sociais	1.804.000,00	1.804.000,00	420.398,93	23,30	1.668.072,25	92,47	135.927,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	524.833,56	524.833,56	83.157,36	15,84	535.273,69	101,99	-10.440,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.611.327,22	3.611.327,22	123.157,06	3,41	962.723,03	26,66	2.648.604,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.000,00	68.000,00	9.980,00	14,68	59.880,00	88,06	8.120,00
Valores Mobiliários	3.543.327,22	3.543.327,22	113.177,06	3,19	902.843,03	25,48	2.640.484,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.042.180,00	2.042.180,00	390.374,07	19,12	2.237.253,99	109,55	-195.073,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	8.378,89	74,57	2.857,11
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.030.944,00	2.030.944,00	390.374,07	19,22	2.228.875,10	109,75	-197.931,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.303.292,84	30.303.292,84	6.094.593,26	20,11	31.165.884,98	102,85	-862.592,14
Transferências da União e de suas Entidades	18.665.595,84	18.665.595,84	4.052.058,11	21,71	19.331.231,65	103,57	-665.635,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.937.697,00	7.937.697,00	1.348.768,17	16,99	7.837.878,60	98,74	99.818,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	693.766,98	18,75	3.996.774,73	108,02	-296.774,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.448,69	199.448,69	1.038.222,31	520,55	1.138.617,15	570,88	-939.168,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.292,16	6.292,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.292,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.931,19	2.931,19	504,88	17,22	14.031,48	478,70	-11.100,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	190.225,34	190.225,34	1.037.717,43	545,52	1.124.585,67	591,19	-934.360,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.840.092,28	0,00	8.570.055,24	0,00	-8.570.055,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.840.092,28	0,00	8.570.055,24	0,00	-8.570.055,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.650.000,00	0,00	-1.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.590.092,28	0,00	5.335.407,74	0,00	-5.335.407,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.647,50	0,00	-1.584.647,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.719.000,00	4.719.000,00	1.030.359,45	21,83	3.639.842,74	77,13	1.079.157,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.393.650,91	47.393.650,91	12.654.836,38	26,70	53.558.267,76	113,01	-6.164.616,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.393.650,91	47.393.650,91	12.654.836,38	26,70	53.558.267,76	113,01	-6.164.616,85
DÉFICIT (VI)	4.660.843,32	4.660.843,32	39.399.657,85	----	0,00	----	58.219.111,08
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.054.494,23	52.054.494,23	52.054.494,23	109,83	53.558.267,76	113,01	52.054.494,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.545.555,20	----	----	4.545.555,20	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.545.555,20	----	----	4.545.555,20	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE LOBATO - PR

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO Data: 24/01/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.817.097,74	57.936.259,91	6.341.156,58	48.648.251,37	9.288.008,54	10.083.356,65	45.357.658,86	12.578.601,05	45.160.144,05	3.290.592,51
DESPESAS CORRENTES	39.687.792,52	44.432.409,83	6.431.378,53	39.210.996,01	5.221.413,82	7.431.965,43	39.161.421,54	5.270.988,29	38.963.906,73	49.574,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.339.133,71	24.879.393,57	4.884.582,75	22.435.466,33	2.443.927,24	4.885.356,18	22.435.466,33	2.443.927,24	22.419.268,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	8.250,00	0,00	8.249,41	0,59	0,00	8.249,41	0,59	8.249,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.328.658,81	19.544.766,26	1.546.795,78	16.767.280,27	2.777.485,99	2.546.609,25	16.717.705,80	2.827.060,46	16.536.389,23	49.574,47
DESPESAS DE CAPITAL	931.161,15	13.324.706,01	-90.221,95	9.437.255,36	3.887.450,65	2.651.391,22	6.196.237,32	7.128.468,69	6.196.237,32	3.241.018,04
INVESTIMENTOS	781.161,15	13.187.756,01	-90.221,95	9.300.305,50	3.887.450,51	2.651.391,22	6.059.287,46	7.128.468,55	6.059.287,46	3.241.018,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	136.950,00	0,00	136.949,86	0,14	0,00	136.949,86	0,14	136.949,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.144,07	179.144,07	----	----	179.144,07	----	----	179.144,07	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.855.119,16	3.675.757,55	736.376,95	3.406.242,86	269.514,69	794.391,77	3.406.242,86	269.514,69	3.405.870,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.672.216,90	61.612.017,46	7.077.533,53	52.054.494,23	9.557.523,23	10.877.748,42	48.763.901,72	12.848.115,74	48.566.014,21	3.290.592,51
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.672.216,90	61.612.017,46	7.077.533,53	52.054.494,23	9.557.523,23	10.877.748,42	48.763.901,72	12.848.115,74	48.566.014,21	3.290.592,51
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.503.773,53	----	----	4.794.366,04	----	4.992.253,55	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.672.216,90	61.612.017,46	7.077.533,53	53.558.267,76	----	10.877.748,42	53.558.267,76	----	53.558.267,76	3.290.592,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.719.000,00	4.719.000,00	1.030.359,45	21,83	3.639.842,74	77,13	1.079.157,26
RECEITAS CORRENTES	4.719.000,00	4.719.000,00	1.030.359,45	21,83	3.639.842,74	77,13	1.079.157,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	649.867,39	33,33	2.136.109,38	109,54	-186.109,38
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	649.867,39	33,33	2.136.109,38	109,54	-186.109,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	12.163,60	17,63	69.443,56	100,64	-443,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	69.000,00	69.000,00	12.163,60	17,63	69.443,56	100,64	-443,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	368.328,46	13,64	1.434.289,80	53,12	1.265.710,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.700.000,00	2.700.000,00	368.328,46	13,64	1.434.289,80	53,12	1.265.710,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O	DESPESAS BIMESTRE (j) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

		(e)						(i) = (e-h)		PAGAR NÃO (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.855.119,16	3.675.757,55	736.376,95	3.406.242,86	269.514,69	794.391,77	3.406.242,86	269.514,69	3.405.870,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.355.119,16	2.611.957,55	555.855,66	2.386.655,86	225.301,69	613.870,48	2.386.655,86	225.301,69	2.386.283,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.023,16	2.265.533,05	488.945,70	2.090.449,10	175.083,95	488.945,70	2.090.449,10	175.083,95	2.090.076,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.096,00	346.424,50	66.909,96	296.206,76	50.217,74	124.924,78	296.206,76	50.217,74	296.206,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.063.800,00	180.521,29	1.019.587,00	44.213,00	180.521,29	1.019.587,00	44.213,00	1.019.587,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.063.800,00	180.521,29	1.019.587,00	44.213,00	180.521,29	1.019.587,00	44.213,00	1.019.587,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 07:52:32.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DA276298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.894.710,95	1.892.748,95	1.835.976,85	1.858.733,08	1.885.952,13	1.860.724,19	2.147.468,47	1.932.333,88	1.921.795,45	1.921.169,60	1.931.370,47	3.442.931,41	24.525.915,43	0,00
Pessoal Ativo	1.432.793,85	1.399.928,20	1.359.579,10	1.382.335,33	1.409.554,38	1.384.691,58	1.672.531,25	1.465.560,58	1.455.022,15	1.454.520,38	1.463.309,25	2.503.285,39	18.383.111,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.268.475,92	1.223.963,82	1.182.944,97	1.195.139,46	1.244.080,64	1.208.200,39	1.493.019,82	1.282.443,51	1.270.605,88	1.270.535,86	1.278.586,04	2.147.460,34	16.065.456,65	0,00
Obrigações Patronais	164.317,93	175.964,38	176.634,13	187.195,87	165.473,74	176.491,19	179.511,43	183.117,07	184.416,27	183.984,52	184.723,21	355.825,05	2.317.654,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	6.142.803,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	402.642,50	428.760,35	414.826,78	414.826,78	414.826,78	414.461,64	413.366,25	405.202,33	405.202,33	405.202,33	406.614,33	816.752,24	5.342.684,64	0,00
Pensões	59.274,60	64.060,40	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.446,89	61.446,89	122.893,78	800.119,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	6.142.803,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	6.142.803,99	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.432.793,85	1.399.928,20	1.359.579,10	1.382.335,33	1.409.554,38	1.384.691,58	1.672.531,25	1.465.560,58	1.455.022,15	1.454.520,38	1.463.309,25	2.503.285,39	18.383.111,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.257.628,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**737.456,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**37.520.172,31**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**18.383.111,44**	**49.00%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.260.893,05**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.247.848,40**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.234.803,75**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:04:45.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A3498C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.765.499,50**	**2.168,84**	**82.465,97**	**175.997,60**	**262.726,09**	**0,00**	**6.242.141,00**	**3.230.405,17**	**0,00**	**3.011.735,83**
Transferências do FUNDEB	-65.415,83	0,00	1.046,86	0,00	0,00	0,00	-66.462,69	0,00	0,00	-66.462,69

Transferências Voluntárias	1.756.860,98	0,00	0,00	156.853,93	20.091,87	0,00	1.579.915,18	2.934.013,40	0,00	-1.354.098,22
Alienação de Bens	108.585,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.585,26	0,00	0,00	108.585,26
Operações de Crédito	34,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,71	0,00	0,00	34,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.032.206,87	2.168,84	3.087,00	524,42	0,00	0,00	2.026.426,61	192.675,18	0,00	1.833.751,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.369.404,96	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	2.368.999,96	97.341,59	0,00	2.271.658,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	11.631,32	0,00	0,00	18.619,25	0,00	0,00	-6.987,93	0,00	0,00	-6.987,93
Valores Restituíveis	301.312,79	0,00	0,00	0,00	242.634,22	0,00	58.678,57	0,00	0,00	58.678,57
Outras Origens	250.878,44	0,00	77.927,11	0,00	0,00	0,00	172.951,33	6.375,00	0,00	166.576,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**111.155,19**	**3.137,87**	**115.274,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.257,60**	**59.315,05**	**0,00**	**-66.572,65**
Recursos Ordinários / Livres	111.155,19	3.137,87	115.274,92	0,00	0,00	0,00	-7.257,60	59.315,05	0,00	-66.572,65
TOTAL (III) = (I + II)	6.876.654,69	5.306,71	197.740,89	175.997,60	262.726,09	0,00	6.234.883,40	3.289.720,22	0,00	2.945.163,18
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**6.876.654,69**	**5.306,71**	**197.740,89**	**175.997,60**	**262.726,09**	**0,00**	**6.234.883,40**	**3.289.720,22**	**0,00**	**2.945.163,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/01/2025, às 08:06:07.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3A4D6B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.757,76	155.323,84	166.287,35	162.472,40	160.594,50	193.642,58	162.671,89	164.032,79	171.760,28	164.753,06	169.693,85	236.525,76	2.043.516,06	0,00
Pessoal Ativo	135.757,76	155.323,84	166.287,35	162.472,40	160.594,50	193.642,58	162.671,89	164.032,79	171.760,28	164.753,06	169.693,85	236.525,76	2.043.516,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.493,77	138.718,33	133.060,80	138.050,26	144.620,44	183.536,20	140.253,85	148.044,35	155.567,67	149.125,34	153.123,08	212.565,41	1.818.159,50	0,00

Obrigações Patronais	14.263,99	16.605,51	33.226,55	24.422,14	15.974,06	10.106,38	22.418,04	15.988,44	16.192,61	15.627,72	16.570,77	23.960,35	225.356,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.757,76	155.323,84	166.287,35	162.472,40	160.594,50	193.642,58	162.671,89	164.032,79	171.760,28	164.753,06	169.693,85	236.525,76	2.043.516,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.913.215,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.529.040,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	194.884.175,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.043.516,06**	**1,05**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.693.050,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.108.397,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.523.745,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2025 as 08h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	*DEBORA STELLE*	*DIEGO FABRICIO ZANETTI*	*JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA*
Contador CRC/PR 047320/O-1	Controle Interno	Presidente	Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CE90BD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jan/24	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	606.794,38	601.937,61	620.023,88	609.047,21	670.813,34	787.426,67	615.321,55	652.420,14	647.371,49	684.523,17	617.952,05	1.250.766,67	8.364.398,16	0,00
Pessoal Ativo	606.794,38	601.937,61	620.023,88	609.047,21	670.813,34	787.426,67	615.321,55	652.420,14	647.371,49	684.523,17	617.952,05	1.250.766,67	8.364.398,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	557.506,86	553.726,16	571.779,67	560.530,17	570.194,95	738.074,88	566.033,07	602.081,96	597.129,14	633.497,69	568.634,86	1.167.874,15	7.687.063,56	0,00
Obrigações Patronais	49.287,52	48.211,45	48.244,21	48.517,04	100.618,39	49.351,79	49.288,48	50.338,18	50.242,35	51.025,48	49.317,19	82.892,52	677.334,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	606.794,38	601.937,61	620.023,88	609.047,21	670.813,34	787.426,67	615.321,55	652.420,14	647.371,49	684.523,17	617.952,05	1.250.766,67	8.364.398,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	417.118.915,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.023.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.132.421,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPES COM PESSOAL - (VII) = (IV-V-VI)	411.963.494,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.364.398,16	2,03%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	24.717.809,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	23.481.919,18	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	22.246.028,69	5,40%
Piraquara, 24/01/2025		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***	***FRANCIELLE MACHADO***	***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretora Da Diretoria Financeira	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3B9D5D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Porecatu - PR - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQ UIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQ UIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQ UIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQ UIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(403.246,92)**	-	-	-	**(87.143,54)**	**(316.103,38) -**		-	**(316.103,38)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**422.575,02**	-	-	-	**96.280,60**	**326.294,42 -**		-	**326.294,42**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	- -		-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	- -		-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	- -		-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	- -		-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	- -		-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	- -		-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	422.575,02	-	-	-	96.280,60	326.294,42 -		-	326.294,42
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	- -		-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**19.328,10**	-	-	-	**9.137,06**	**10.191,04 -**		-	**10.191,04**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:90CFA5BF

CONTABILIDADE
ANEXO 1

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.352.000,00	79.300.038,33	13.659.909,11	17,23	70.834.430,99	89,32	8.465.607,34
RECEITAS CORRENTES	59.712.000,00	67.672.018,34	12.067.396,45	17,83	64.279.080,63	94,99	3.392.937,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.989.000,00	9.792.600,00	1.050.508,89	10,73	8.877.587,28	90,66	915.012,72
Impostos	7.564.000,00	8.262.600,00	899.075,92	10,88	7.428.702,75	89,91	833.897,25
Taxas	1.425.000,00	1.530.000,00	151.432,97	9,90	1.448.884,53	94,70	81.115,47
CONTRIBUIÇÕES	1.875.000,00	2.342.000,00	159.379,69	6,81	1.871.218,96	79,90	470.781,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.875.000,00	2.342.000,00	159.379,69	6,81	1.871.218,96	79,90	470.781,04
RECEITA PATRIMONIAL	745.000,00	1.046.481,13	146.405,23	13,99	1.117.478,77	106,78	(70.997,64)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.758,18	17,58	9.771,55	97,72	228,45
Valores Mobiliários	475.000,00	681.481,13	93.937,15	13,78	833.477,43	122,30	(151.996,30)

Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	355.000,00	50.709,90	14,28	274.229,79	77,25	80.770,21
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	2.418,94	1,21	98.278,66	49,14	101.721,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	627,57	1,26	8.976,13	17,95	41.023,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	1.791,37	1,19	89.302,53	59,54	60.697,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.803.000,00	54.190.937,21	10.658.891,79	19,67	52.220.997,93	96,36	1.969.939,28
Transferências da União e de suas Entidades	30.695.000,00	34.877.349,99	7.409.486,38	21,24	33.766.810,73	96,82	1.110.539,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.787.000,00	11.891.405,22	1.933.964,91	16,26	10.813.175,81	90,93	1.078.229,41
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	71.182,00	-	-	62.090,24	87,23	9.091,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.291.000,00	7.351.000,00	1.315.440,50	17,89	7.578.921,15	103,10	(227.921,15)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	49.791,91	49,79	93.519,03	93,52	6.480,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	49.791,91	62,24	92.488,03	115,61	(12.488,03)
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	1.031,00	5,16	18.969,00
RECEITAS DE CAPITAL	640.000,00	11.628.019,99	1.592.512,66	13,70	6.555.350,36	56,38	5.072.669,63
ALIENAÇÃO DE BENS	590.000,00	1.211.800,00	-	-	2.483,84	0,20	1.209.316,16
Alienação de Bens Móveis	290.000,00	911.800,00	-	-	-	-	911.800,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	-	-	2.483,84	0,83	297.516,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	10.416.219,99	1.592.512,66	15,29	6.552.866,52	62,91	3.863.353,47
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.348.730,00	-	-	-	-	2.348.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	8.067.489,99	1.592.512,66	19,74	6.552.866,52	81,23	1.514.623,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.352.000,00	79.300.038,33	13.659.909,11	17,23	70.834.430,99	89,32	8.465.607,34
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.352.000,00	79.300.038,33	13.659.909,11	17,23	70.834.430,99	89,32	8.465.607,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	8.235.613,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.352.000,00	79.300.038,33	13.659.909,11	-	79.070.044,65	131,01	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.189.033,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.189.033,36	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.352.000,00	88.447.391,69	10.277.862,18	79.070.044,65	9.377.347,04	12.688.063,37	71.921.733,41	16.525.658,28	70.402.999,93	7.148.311,24
DESPESAS CORRENTES	54.048.000,00	67.018.051,77	8.847.048,92	61.480.424,63	5.537.627,14	9.804.714,18	60.149.476,56	6.868.575,21	58.657.955,50	1.330.948,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.576.500,00	33.197.820,00	5.778.394,54	30.934.481,01	2.263.338,99	5.784.022,52	30.934.481,01	2.263.338,99	30.437.557,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.471.500,00	33.820.231,77	3.068.654,38	30.545.943,62	3.274.288,15	4.020.691,66	29.214.995,55	4.605.236,22	28.220.398,24	1.330.948,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.000,00	21.329.339,92	1.430.813,26	17.589.620,02	3.739.719,90	2.883.349,19	11.772.256,85	9.557.083,07	11.745.044,43	5.817.363,17
INVESTIMENTOS	535.000,00	16.390.139,92	643.834,97	13.068.445,56	3.321.694,36	2.096.370,90	7.251.082,39	9.139.057,53	7.223.869,97	5.817.363,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.669.000,00	4.939.200,00	786.978,29	4.521.174,46	418.025,54	786.978,29	4.521.174,46	418.025,54	4.521.174,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.352.000,00	88.447.391,69	10.277.862,18	79.070.044,65	9.377.347,04	12.688.063,37	71.921.733,41	16.525.658,28	70.402.999,93	7.148.311,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.352.000,00	88.447.391,69	10.277.862,18	79.070.044,65	9.377.347,04	12.688.063,37	71.921.733,41	16.525.658,28	70.402.999,93	7.148.311,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.352.000,00	88.447.391,69	10.277.862,18	79.070.044,65	-	12.688.063,37	71.921.733,41	16.525.658,28	70.402.999,93	7.148.311,24
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% Até o (b/a) (c)**	**Bimestre % (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B122CB99

CONTABILIDADE
ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**60.352.000,00**	**88.447.391,69**	**10.277.862,18**	**79.070.044,65**	**100,00**	**9.377.347,04**	**12.688.063,37**	**71.921.733,41**	**100,00**	**16.525.658,28**	**7.148.311,24**
Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	408.581,25	2.090.281,57	2,64	549.718,43	408.645,92	2.090.281,57	2,91	549.718,43	0,00
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	408.581,25	2.090.281,57	2,64	549.718,43	408.645,92	2.090.281,57	2,91	549.718,43	0,00
Administração	8.036.000,00	9.973.426,63	1.069.972,70	9.240.166,30	11,69	733.260,33	1.400.511,94	9.212.366,30	12,81	761.060,33	27.800,00
Representação Judicial e Extrajudici	700.000,00	640.000,00	106.892,15	608.808,45	0,77	31.191,55	104.292,15	606.208,45	0,84	33.791,55	2.600,00
Planejamento e Orçamento	108.000,00	115.000,00	19.267,33	94.474,54	0,12	20.525,46	19.267,33	94.474,54	0,13	20.525,46	0,00
Administração Geral	6.097.000,00	7.890.500,00	830.857,59	7.434.798,03	9,40	455.701,97	1.164.311,83	7.423.998,03	10,32	466.501,97	10.800,00
Administração Financeira	610.000,00	896.926,63	72.224,93	757.630,51	0,96	139.296,12	62.824,93	743.230,51	1,03	153.696,12	14.400,00
Controle Interno	521.000,00	431.000,00	40.730,70	344.454,77	0,44	86.545,23	49.815,70	344.454,77	0,48	86.545,23	0,00
Assistência Social	1.850.000,00	3.244.739,68	185.706,61	2.686.465,14	3,40	558.274,54	304.340,03	2.636.847,00	3,67	607.892,68	49.618,14
Assistência à Criança e ao Adolesce	455.000,00	804.430,15	107.826,41	762.907,95	0,96	41.522,20	108.326,41	762.907,95	1,06	41.522,20	0,00
Assistência Comunitária	1.395.000,00	2.440.309,53	77.880,20	1.923.557,19	2,43	516.752,34	196.013,62	1.873.939,05	2,61	566.370,48	49.618,14
Saúde	15.250.000,00	25.909.405,39	2.443.410,21	21.337.657,09	26,99	4.571.748,30	2.927.021,62	21.126.769,45	29,37	4.782.635,94	210.887,64
Atenção Básica	5.805.000,00	12.416.343,65	907.809,71	9.709.230,90	12,28	2.707.112,75	1.057.619,04	9.521.941,23	13,24	2.894.402,42	187.289,67
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	8.961.000,00	12.856.061,74	1.340.881,43	11.155.134,14	14,11	1.700.927,60	1.674.633,48	11.142.486,14	15,49	1.713.575,60	12.648,00
Vigilância Sanitária	484.000,00	637.000,00	194.719,07	473.292,05	0,60	163.707,95	194.769,10	462.342,08	0,64	174.657,92	10.949,97
Educação	15.600.000,00	18.086.390,00	3.052.487,91	16.999.924,67	21,50	1.086.465,33	3.084.390,83	16.868.325,30	23,45	1.218.064,70	131.599,37
Alimentação e Nutrição	702.000,00	1.182.000,00	146.741,53	1.074.339,82	1,36	107.660,18	154.042,63	1.074.339,82	1,49	107.660,18	0,00
Ensino Fundamental	7.830.000,00	9.147.390,00	1.427.494,34	8.770.636,33	11,09	376.753,67	1.452.096,16	8.639.036,96	12,01	508.353,04	131.599,37
Educação Infantil	7.068.000,00	7.757.000,00	1.478.252,04	7.154.948,52	9,05	602.051,48	1.478.252,04	7.154.948,52	9,95	602.051,48	0,00
Cultura	500.000,00	1.218.449,99	237.174,99	1.128.180,65	1,43	90.269,34	237.174,99	1.128.180,65	1,57	90.269,34	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	1.218.449,99	237.174,99	1.128.180,65	1,43	90.269,34	237.174,99	1.128.180,65	1,57	90.269,34	0,00
Urbanismo	5.373.500,00	15.740.030,00	1.515.178,44	15.014.059,63	18,99	725.970,37	2.934.715,37	8.285.653,54	11,52	7.454.376,46	6.728.406,09
Infra-estrutura Urbana	2.048.500,00	10.950.030,00	908.329,65	10.527.441,44	13,31	422.588,56	2.231.672,31	5.052.694,55	7,03	5.897.335,45	5.474.746,89
Serviços Urbanos	3.325.000,00	4.790.000,00	606.848,79	4.486.618,19	5,67	303.381,81	703.043,06	3.232.958,99	4,50	1.557.041,01	1.253.659,20
Transporte	2.028.500,00	2.683.500,00	226.061,43	2.391.624,95	3,02	291.875,05	230.531,43	2.391.624,95	3,33	291.875,05	0,00
Transporte Rodoviário	2.028.500,00	2.683.500,00	226.061,43	2.391.624,95	3,02	291.875,05	230.531,43	2.391.624,95	3,33	291.875,05	0,00
Desporto e Lazer	900.000,00	1.513.250,00	-579,09	1.265.451,26	1,60	247.798,74	18.780,91	1.265.451,26	1,76	247.798,74	0,00
Desporto Comunitário	900.000,00	1.513.250,00	-579,09	1.265.451,26	1,60	247.798,74	18.780,91	1.265.451,26	1,76	247.798,74	0,00
Encargos Especiais	8.074.000,00	7.338.200,00	1.139.867,73	6.916.233,39	8,75	421.966,61	1.141.950,33	6.916.233,39	9,62	421.966,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.105.000,00	2.099.000,00	321.435,86	2.097.036,37	2,65	1.963,63	323.518,46	2.097.036,37	2,92	1.963,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.969.000,00	5.239.200,00	818.431,87	4.819.197,02	6,09	420.002,98	818.431,87	4.819.197,02	6,70	420.002,98	0,00
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**60.352.000,00**	**88.447.391,69**	**10.277.862,18**	**79.070.044,65**	**100**	**9.377.347,04**	**12.688.063,37**	**71.921.733,41**	**100**	**16.525.658,28**	**7.148.311,24**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,CÂMARA MUNICIPAL, 23/Jan/2025, 10h e 15m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:74ACB9AF

CONTABILIDADE
ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	499.556,73	3.096.464,76	2.615.960,00	949.938,98	30.122,51	1.675.566,69	322.691,59	1.214.748,94	1.214.311,44	281.815,94	502.130,90		532.253,41
PODER EXECUTIVO	499.556,73	3.096.464,76	2.615.960,00	949.938,98	30.122,51	1.675.566,69	322.691,59	1.214.748,94	1.214.311,44	281.815,94	502.130,90		532.253,41
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	499.556,73	3.096.464,76	2.615.960,00	949.938,98	30.122,51	1.675.566,69	322.691,59	1.214.748,94	1.214.311,44	281.815,94	502.130,90		532.253,41

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:CEEDC5C5

CONTABILIDADE
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.564.000,00	8.262.600,00	7.428.702,75	89,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.014.000,00	3.014.000,00	2.700.169,29	89,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	694.669,17	99,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	2.118.600,00	1.892.943,22	89,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.430.000,00	2.140.921,07	88,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.790.000,00	43.513.800,00	43.119.526,90	99,09
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	28.420.800,00	28.402.207,62	99,93
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	2.330.000,00	2.698.109,28	115,80
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	3.058.000,00	2.842.124,40	92,94
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	9.615.000,00	9.038.718,97	94,01
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	138.366,63	153,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.354.000,00	51.776.400,00	50.548.229,65	97,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.805.000,00	3.755.520,00	3.290.058,93	87,61	3.289.258,93	87,58	3.188.139,36	84,89	800,00
Despesas Correntes	3.785.000,00	3.665.520,00	3.211.409,95	87,61	3.210.609,95	87,59	3.109.490,38	84,83	800,00
Despesas de Capital	20.000,00	90.000,00	78.648,98	87,39	78.648,98	87,39	78.648,98	87,39	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.896.000,00	10.588.400,00	9.885.365,34	93,36	9.872.717,34	93,24	9.401.683,03	88,79	12.648,00
Despesas Correntes	7.896.000,00	10.588.400,00	9.885.365,34	93,36	9.872.717,34	93,24	9.401.683,03	88,79	12.648,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	84.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.790.000,00	14.343.920,00	13.175.424,27	91,85	13.161.976,27	91,76	12.589.822,39	87,77	13.448,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.175.424,27	13.161.976,27	12.589.822,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.175.424,27	13.161.976,27	12.589.822,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.582.234,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.582.234,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.593.189,82	-	5.007.587,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,07	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.582.234,45	13.175.424,27	5.593.189,82	-	-	-	-	-	-	5.593.189,82
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	56.118,70	-	-	-	56.118,70
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	807.118,10	-	-	-	807.118,10
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	863.236,80	-	-	-	863.236,80

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	605.000,00	2.365.989,99	3.735.476,16	157,88
Proveniente da União	70.000,00	70.000,00	281.282,37	401,83
Proveniente dos Estados	535.000,00	2.295.989,99	3.454.193,79	150,44
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.650.000,00	2.925.000,00	2.735.569,82	93,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.255.000,00	5.290.989,99	6.471.045,98	122,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	8.660.823,65	6.419.171,97	74,12	6.232.682,30	71,96	6.225.614,73	71,88	186.489,67
Despesas Correntes	1.915.000,00	3.080.000,00	3.030.526,10	98,39	3.030.526,10	98,39	3.030.526,10	98,39	-
Despesas de Capital	85.000,00	5.580.823,65	3.388.645,87	60,72	3.202.156,20	57,38	3.195.088,63	57,25	186.489,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.065.000,00	2.267.661,74	1.269.768,80	55,99	1.269.768,80	55,99	1.263.268,80	55,71	-
Despesas Correntes	1.040.000,00	1.494.500,00	909.378,80	60,85	909.378,80	60,85	902.878,80	60,41	-
Despesas de Capital	25.000,00	773.161,74	360.390,00	46,61	360.390,00	46,61	360.390,00	46,61	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	395.000,00	637.000,00	473.292,05	74,30	462.342,08	72,58	453.492,08	71,19	10.949,97
Despesas Correntes	395.000,00	481.000,00	444.797,08	92,47	444.797,08	92,47	444.797,08	92,47	-
Despesas de Capital	-	156.000,00	28.494,97	18,27	17.545,00	11,25	8.695,00	5,57	10.949,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.460.000,00	11.565.485,39	8.162.232,82	70,57	7.964.793,18	68,87	7.942.375,61	68,67	197.439,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.805.000,00	12.416.343,65	9.709.230,90	78,20	9.521.941,23	76,69	9.413.754,09	75,82	187.289,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.961.000,00	12.856.061,74	11.155.134,14	86,77	11.142.486,14	86,67	10.664.951,83	82,96	12.648,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	484.000,00	637.000,00	473.292,05	74,30	462.342,08	72,58	453.492,08	71,19	10.949,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.250.000,00	25.909.405,39	21.337.657,09	82,35	21.126.769,45	81,54	20.532.198,00	79,25	210.887,64

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2DDE55D3

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 - DEM DISP CX E RESTOS À PAGAR

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(2.283.845,38)**	**479.803,54**	-	**24.550,62**	**(5.382.255,62)**	-	**2.594.056,08**	-	-	**2.594.056,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(2.283.845,38)	2.333.162,85	-	24.550,62	(827.141,18)	-	(3.814.417,67)	-	-	(3.814.417,67)
Outros Recursos não Vinculados	-	(1.853.359,31)	-	-	(4.555.114,44)	-	6.408.473,75	-	-	6.408.473,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.105.445,36**	**(449.243,53)**	-	**477.142,78**	**5.898.420,33**	-	**1.179.125,78**	-	-	**1.179.125,78**
Recursos Vinculados à Educação	**(338.710,40)**	**(1.191,43)**	-	**10.441,69**	**(973.247,95)**	-	**625.287,29**	-	-	**625.287,29**
Transferências do FUNDEB	(405.056,60)	-	-	-	(556.102,81)	-	151.046,21	-	-	151.046,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	66.346,20	(1.191,43)	-	10.441,69	(417.145,14)	-	474.241,08	-	-	474.241,08
Recursos Vinculados à Saúde	**2.684.605,59**	**152.623,17**	-	**17.088,00**	**494.905,77**	-	**2.019.988,65**	-	-	**2.019.988,65**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.037.771,10	-	-	(46.014,62)	402.442,42	-	2.681.343,30	-	-	2.681.343,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(353.165,51)	152.623,17	-	63.102,62	92.463,35	-	(661.354,65)	-	-	(661.354,65)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**886.754,20**	**42.070,35**	-	**(26.960,00)**	**11.058,32**	-	**860.585,53**	-	-	**860.585,53**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.631.590,86**	**(624.210,96)**	-	**476.573,09**	**(85.006,46)**	-	**1.864.235,19**	-	-	**1.864.235,19**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(94.206,05)	(557.262,49)	-	476.573,09	(51.037,91)	-	37.521,26	-	-	37.521,26
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.725.796,91	(66.948,47)	-	-	(33.968,55)	-	1.826.713,93	-	-	1.826.713,93
Demais Vinculações Legais	**859.357,73**	**948,00**	-	-	**(113.084,34)**	-	**971.494,07**	-	-	**971.494,07**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(657.786,48)	-	-	-	(4.791,32)	-	(652.995,16)	-	-	(652.995,16)
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	1.517.144,21	948,00	-	-	(108.293,02)	-	1.624.489,23	-	-	1.624.489,23
Recursos Extraorçamentários	**1.381.847,38**	**(19.482,66)**	-	-	**6.563.794,99**	-	**(5.162.464,95)**	-	-	**(5.162.464,95)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.821.599,98**	**30.560,01**	-	**501.693,40**	**516.164,71**	-	**3.773.181,86**	-	-	**3.773.181,86**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:478217CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.731.480,51	122,47	220.258,24	129.278,52	0,00	0,00	2.381.821,28	237.197,80	0,00	2.144.623,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.731.480,51	122,47	220.258,24	129.278,52	0,00	0,00	2.381.821,28	237.197,80	0,00	2.144.623,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.940,20	0,00	2.593,10	0,00	0,00	0,00	3.347,10	0,00	0,00	3.347,10
FNDE ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	105.032,60	0,00	82.440,00	0,00	0,00	0,00	22.592,60	13.729,40	0,00	8.863,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	107.469,14	0,00	0,00	(107.469,14)	0,00	0,00	(107.469,14)
CONVÊNIO N° 238/2023 - SECID	0,00	0,00	0,00	781.892,37	0,00	0,00	(781.892,37)	0,00	0,00	(781.892,37)
Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	2.408,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,52	0,00	0,00	2.408,52
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	724,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,36	0,00	0,00	724,36
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	125.915,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.915,02	0,00	0,00	125.915,02

Projeto Parque do Lago	143.444,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.444,82	150.873,08	0,00	(7.428,26)
Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023	4.064,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,74	0,00	0,00	4.064,74
INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120101/2023 CEF/ITAIPU	2.327.617,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327.617,09	0,00	0,00	2.327.617,09
Fundo Nacional da Cultura - SEFIC	30.937,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.937,34	22.419,40	0,00	8.517,94
CONVENIO 166/2024 SECID	199,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,71	1.089.407,52	0,00	(1.089.207,81)
Plano Paraná Mais Cidades III - PPMCIII	107.287,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.287,19	0,00	0,00	107.287,19
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	10.444,43	0,00	10.351,69	0,00	0,00	0,00	92,74	0,00	0,00	92,74
EMENDAS - CONSTRUÇÃO MUSEU	13.861,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,53	0,00	0,00	13.861,53
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.553,45	0,00	3.417,17	0,00	0,00	0,00	136,28	0,00	0,00	136,28
ORNAMENTACAO NATAL - SETU	134.088,43	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	69.088,43	0,00	0,00	69.088,43
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.207,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,31	0,00	0,00	1.207,31
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	7.981,42	0,00	3.036,01	0,00	0,00	0,00	4.945,41	3.907,20	0,00	1.038,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	243.829,35	0,00	27.281,52	0,00	0,00	0,00	216.547,83	31.885,16	0,00	184.662,67
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	11.948,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.948,14	0,00	0,00	11.948,14
Transferências Lei 9615/98	1.285,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,88	0,00	0,00	1.285,88
FIA INC HIG INTIMA	254,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,56	0,00	0,00	254,56
Construção CRAS	575.479,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.479,21	0,00	0,00	575.479,21
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.639,58	0,00	250.072,78	0,00	0,00	0,00	140.566,80	135.493,20	0,00	5.073,60
PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
PROGRAMA VIAJA MAIS 60	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	107.009,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,31	1.074.055,79	0,00	(967.046,48)
FAF Estadual Investimento	222.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.900,00	222.900,00	0,00	0,00
FIA Conselho Tutelar	2.678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,30	0,00	0,00	2.678,30
Operações de Crédito Internas	1.149.862,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.862,37	4.721.875,33	0,00	(3.572.012,96)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retenções em Caráter Consignatário	53.852,28	0,00	0,00	0,00	53.852,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	48.612,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.612,31	0,00	0,00	48.612,31
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.511,87	0,00	51.145,34	0,00	0,00	0,00	142.366,53	109.140,90	0,00	33.225,63
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	177.501,76	0,00	81.668,82	0,00	0,00	0,00	95.832,94	89.169,26	0,00	6.663,68
Salário-Educação	37.371,31	0,00	8.690,55	0,00	0,00	0,00	28.680,76	4.498,75	0,00	24.182,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.651,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.651,99	0,00	0,00	18.651,99
Atenção Basica	519.389,14	0,00	15.043,70	0,00	0,00	0,00	504.345,44	27.871,09	0,00	476.474,35
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,17	0,00	0,00	147,17
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.065,26	0,00	20.828,68	0,00	0,00	0,00	23.236,58	0,00	0,00	23.236,58
Alienação Recursos Livres	110.182,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.182,86	0,00	0,00	110.182,86
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	68.529,88	0,00	35.160,64	0,00	0,00	0,00	33.369,24	5.500,00	0,00	27.869,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.042.517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.517,22	0,00	0,00	1.042.517,22
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	23.802,77	0,00	2.165,70	0,00	0,00	0,00	21.637,07	3.836,02	0,00	17.801,05
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.539,62	0,00	0,00	23.539,62
CONVENIO 553-2020 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.876,18	0,00	(97.876,18)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.511,55	0,00	6.035,32	0,00	0,00	0,00	6.476,23	5.750,00	0,00	726,23
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.290,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,49	0,00	0,00	1.290,49
REPASSE TERRENO	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,80	0,00	0,00	415,80
Taxas - Prestação de Serviços	29.138,89	0,00	14.000,02	0,00	0,00	0,00	15.138,87	887,84	0,00	14.251,03
PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	477.747,26	0,00	0,00	319.258,29	0,00	0,00	158.488,97	0,00	0,00	158.488,97
MEC/FNDE	353.690,09	0,00	0,00	877.741,75	0,00	0,00	(524.051,66)	0,00	0,00	(524.051,66)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.042.624,83	0,00	678.931,04	2.086.361,55	53.852,28	0,00	6.223.479,96	7.811.076,12	0,00	(1.587.596,16)
TOTAL (III) = (I + II)	11.774.105,34	122,47	899.189,28	2.215.640,07	53.852,28	0,00	8.605.301,24	8.048.273,92	0,00	557.027,32

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DF2CAD8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.172.816,48	1.206.617,81	1.190.756,05	1.183.151,53	1.178.787,11	1.224.113,73	1.165.575,20	1.151.958,71	1.190.232,12	1.160.602,84	1.216.274,41	2.461.815,16	15.502.701,15	0,00
Pessoal Ativo	1.167.847,07	1.201.027,10	1.190.756,05	1.183.151,53	1.178.787,11	1.224.113,73	1.165.575,20	1.151.958,71	1.190.232,12	1.151.842,84	1.201.209,29	2.440.444,92	15.446.945,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	996.887,89	1.025.180,52	1.017.293,26	1.002.034,29	1.011.903,12	1.056.327,71	997.815,65	983.631,24	1.016.973,94	983.687,21	1.026.802,46	2.093.993,13	13.212.530,42	0,00
Obrigações Patronais	170.959,18	175.846,58	173.462,79	181.117,24	166.883,99	167.786,02	167.759,55	168.327,47	173.258,18	168.155,63	174.406,83	346.451,79	2.234.415,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.969,41	5.590,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,00	15.065,12	21.370,24	55.755,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.555,55	67.473,72	55.316,72	53.674,68	67.956,80	48.459,95	55.338,20	36.146,23	50.771,85	42.296,08	58.099,52	128.523,66	705.612,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.815,18	23.313,26	12.217,29	9.688,74	24.320,30	6.787,59	15.148,37	0,00	9.828,08	2.448,47	15.871,77	38.908,19	168.347,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.709,65	32.193,60	30.807,16	31.008,43	30.658,99	27.684,61	26.202,08	22.158,48	26.956,02	27.880,35	28.240,00	62.265,34	374.764,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.030,72	11.966,86	12.292,27	12.977,50	12.977,50	13.987,75	13.987,75	13.987,75	13.987,75	11.967,26	13.987,75	27.350,13	162.501,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.131.260,93	1.139.144,09	1.135.439,33	1.129.476,86	1.110.830,32	1.175.653,78	1.110.237,00	1.115.812,48	1.139.460,27	1.118.306,76	1.158.174,89	2.333.291,50	14.797.088,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.010.818,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	363.664,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.647.154,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.797.088,19	41,51%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											19.249.463,55		54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											18.286.990,38		51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											17.324.517,20		48,6%
Entidades:													
Câmara Municipal de Porto Amazonas													
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas													
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 16:31													

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:15299B9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	4.662.500,00	5.209.660,25	111,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	483.000,00	446.388,34	92,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.500,00	1.350.500,00	1.091.076,81	80,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.689.000,00	2.699.143,78	159,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	1.140.000,00	973.051,32	85,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.501.500,00	27.813.088,77	23.921.693,32	86,01
Cota-Parte FPM	17.926.500,00	19.048.500,00	17.428.792,67	91,50
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	227.658,92	182,13
Cota-Parte IPVA	750.000,00	930.000,00	749.997,96	80,64
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.421.097,45	72,28
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	82.160,36	41,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	9.588,77	11.985,96	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.959.000,00	32.475.588,77	29.131.353,57	89,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.630.000,00	5.599.660,43	5.291.415,14	94,50	5.168.267,54	92,30	5.030.987,77	89,84	123.147,60
Despesas Correntes	4.500.000,00	5.494.660,43	5.201.072,07	94,66	5.134.453,73	93,44	4.997.173,96	90,95	66.618,34
Despesas de Capital	130.000,00	105.000,00	90.343,07	86,04	33.813,81	32,20	33.813,81	32,20	56.529,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.390.000,00	1.588.000,00	1.484.429,66	93,48	1.472.084,06	92,70	1.360.938,65	85,70	12.345,60
Despesas Correntes	1.390.000,00	1.588.000,00	1.484.429,66	93,48	1.472.084,06	92,70	1.360.938,65	85,70	12.345,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	265.000,00	121.000,00	103.500,94	85,54	103.500,94	85,54	101.853,34	84,18	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	121.000,00	103.500,94	85,54	103.500,94	85,54	101.853,34	84,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.285.000,00	7.308.660,43	6.879.345,74	94,13	6.743.852,54	92,27	6.493.779,76	88,85	135.493,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.879.345,74	6.743.852,54	6.493.779,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.879.345,74	6.743.852,54	6.493.779,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.369.703,04		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.509.642,70	2.374.149,50	2.124.076,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,61	23,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.369.703,0	6.879.345,7	2.509.642,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.536,36	2.509.642,7

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	10.536,36	10.536,36	10.536,36	-10.536,36
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.155.000,00	3.193.297,17	2.041.083,12	63,92
Proveniente da União	1.155.000,00	1.772.802,00	1.119.668,89	63,16
Proveniente dos Estados	0,00	1.420.495,17	921.414,23	64,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	33.155,00	95.882,00	289,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.167.000,00	3.226.452,17	2.136.965,12	66,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.055.000,00	3.675.574,09	3.120.009,20	84,88	1.795.182,32	48,84	1.780.138,62	48,43	1.324.826,88
Despesas Correntes	1.005.000,00	2.026.001,98	1.520.437,09	75,05	1.506.568,64	74,36	1.494.918,94	73,79	13.868,45
Despesas de Capital	50.000,00	1.649.572,11	1.599.572,11	96,97	288.613,68	17,50	285.219,68	17,29	1.310.958,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	88.700,00	53.494,54	60,31	53.494,54	60,31	53.494,54	60,31	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	88.700,00	53.494,54	60,31	53.494,54	60,31	53.494,54	60,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.140.000,00	3.764.274,09	3.173.503,74	84,31	1.848.676,86	49,11	1.833.633,16	48,71	1.324.826,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.685.000,00	9.275.234,52	8.411.424,34	90,69	6.963.449,86	75,08	6.811.126,39	73,43	1.447.974,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V	1.390.000,00	1.588.000,00	1.484.429,66	93,48	1.472.084,06	92,70	1.360.938,65	85,70	12.345,60
+ XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	209.700,00	156.995,48	74,87	156.995,48	74,87	155.347,88	74,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.425.000,00	11.072.934,52	10.052.849,48	90,79	8.592.529,40	77,60	8.327.412,92	75,21	1.460.320,08

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FB86AFE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.980,00**	**680.184,06**	**679.581,99**	**11.459,60**	**122,47**	**43.765,06**	**9.136.283,20**	**6.912.920,53**	**6.912.920,53**	**51.487,66**	**2.215.640,07**	**2.215.762,54**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**10.980,00**	**680.184,06**	**679.581,99**	**11.459,60**	**122,47**	**43.765,06**	**9.136.283,20**	**6.912.920,53**	**6.912.920,53**	**51.487,66**	**2.215.640,07**	**2.215.762,54**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	402,70	402,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.980,00	4.476,98	4.410,26	10.980,00	66,72	0,00	38.433,06	36.830,64	36.830,64	1.602,42	0,00	66,72
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,00	2.085,00	2.085,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	293.366,67	293.366,67	0,00	0,00	786,00	1.783.820,41	897.143,91	897.143,91	9.720,75	877.741,75	877.741,75
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	56.598,89	56.598,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	30.516,57	30.516,57	0,00	0,00	42.705,76	575.783,65	585.952,06	585.952,06	1.626,95	30.910,40	30.910,40
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	65.509,14	65.509,14	0,00	0,00	0,00	6.457.869,28	5.141.178,36	5.141.178,36	9.703,00	1.306.987,92	1.306.987,92
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	94.935,08	94.935,08	0,00	0,00	273,30	218.292,98	202.534,25	202.534,25	16.032,03	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.637,28	6.101,93	479,60	55,75	0,00	36.961,32	24.158,81	24.158,81	12.802,51	0,00	55,75
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	127.740,75	127.740,75	0,00	0,00	0,00	23.037,50	23.037,50	23.037,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10.980,00**	**680.184,06**	**679.581,99**	**11.459,60**	**122,47**	**43.765,06**	**9.136.283,20**	**6.912.920,53**	**6.912.920,53**	**51.487,66**	**2.215.640,07**	**2.215.762,54**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0209DB84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.057.982,68	3.331.308,46	3.236.942,22	3.263.745,53	4.026.585,79	3.535.500,69	3.635.563,43	2.856.454,41	2.901.217,49	2.816.417,93	3.209.995,41	4.923.442,63	40.795.156,67	42.608.262,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.980,65	245.068,59	183.266,29	367.615,75	1.268.554,68	428.903,47	678.263,14	347.744,04	328.271,16	295.886,79	436.580,30	508.512,83	5.307.647,69	4.770.655,00
IPTU	10.129,39	8.192,86	5.061,60	14.201,37	9.243,10	50.102,75	224.251,98	38.008,50	36.849,04	23.187,93	20.635,42	6.524,40	446.388,34	483.000,00
ISS	139.373,73	149.637,60	75.092,16	254.609,83	194.680,70	295.189,67	277.225,27	225.852,70	200.009,58	174.133,77	335.939,61	377.399,16	2.699.143,78	1.689.000,00
ITBI	3.718,64	135,77	23.339,52	7.414,92	980.431,18	1.767,90	52.953,61	1.892,50	3.893,75	10.937,72	3.477,78	1.113,52	1.091.076,81	1.350.500,00
IRRF	64.082,69	85.570,99	78.247,67	89.005,47	82.732,66	71.630,27	72.109,19	74.736,43	82.505,81	77.293,78	73.954,07	121.182,29	973.051,32	1.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.676,20	1.531,37	1.525,34	2.384,16	1.467,04	10.212,88	51.723,09	7.253,91	5.012,98	10.333,59	2.573,42	2.293,46	97.987,44	108.155,00
Contribuições	32.716,49	33.202,60	32.325,73	31.255,78	34.326,19	35.428,10	39.907,34	33.811,20	33.419,73	33.234,41	33.815,27	33.877,74	407.320,58	391.000,00
Receita patrimonial	86.161,71	75.660,12	75.692,84	83.271,64	68.766,38	76.361,01	97.611,38	93.955,21	87.173,89	88.887,47	69.670,76	81.010,51	984.222,92	365.418,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.641,71	66.579,19	66.662,61	70.876,10	58.521,25	66.222,49	88.029,47	85.526,84	79.971,97	83.424,81	64.222,95	73.269,75	882.949,14	285.418,66
Outras Receitas Patrimoniais	6.520,00	9.080,93	9.030,23	12.395,54	10.245,13	10.138,52	9.581,91	8.428,37	7.201,92	5.462,66	5.447,81	7.740,76	101.273,78	80.000,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.761,27	4.124,01	5.386,30	5.013,42	5.093,96	4.632,63	2.202,37	4.906,85	6.466,66	4.249,42	10.437,63	1.690,70	55.965,22	26.000,00
Transferências correntes	2.714.930,73	2.969.586,23	2.936.882,24	2.773.500,05	2.645.926,39	2.986.973,60	2.804.668,95	2.372.759,99	2.442.404,05	2.391.281,59	2.655.186,47	4.295.516,96	33.989.617,25	37.055.188,81
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.144.309,93	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	18.914.482,72	20.036.500,00
Cota parte do ICMS	407.027,74	380.957,81	407.092,36	490.784,99	405.450,53	419.215,73	500.334,47	427.987,72	463.571,86	521.450,18	440.554,10	556.669,96	5.421.097,45	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	261.326,09	88.794,19	77.160,05	110.903,45	71.221,74	30.510,46	21.325,51	19.003,24	12.761,68	19.582,39	11.792,86	25.616,30	749.997,96	930.000,00
Cota parte do ITR	10.384,91	5.323,43	2.789,22	2.256,53	244,91	876,13	5.072,71	1.560,75	37.999,80	132.469,01	15.305,97	13.375,55	227.658,92	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.203,10	5.411,53	6.357,55	5.498,00	5.786,84	7.271,54	6.427,43	8.698,45	9.495,25	6.446,61	7.159,18	8.404,88	82.160,36	200.000,00
Transferências do FUNDEB	387.287,81	310.771,42	274.967,47	293.029,13	329.400,02	279.131,42	293.779,17	285.554,10	257.605,63	315.189,51	291.272,46	344.461,64	3.662.449,78	4.139.241,19
Outras transferências correntes	156.361,45	155.916,35	907.652,94	553.022,09	295.308,09	597.860,53	187.530,26	229.531,30	516.659,90	176.260,18	327.595,06	828.071,91	4.931.770,06	4.124.447,62
Outras receitas correntes	3.431,83	3.666,91	3.388,82	3.088,89	3.918,19	3.201,88	12.910,25	3.277,12	3.482,00	2.878,25	4.304,98	2.833,89	50.383,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	436.653,45	500.579,64	350.852,31	385.489,70	404.243,60	421.996,26	320.768,67	371.534,87	333.627,65	379.966,30	407.263,72	471.361,77	4.784.337,94	5.215.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.653,45	500.579,64	350.852,31	385.489,70	404.243,60	421.996,26	320.768,67	371.534,87	333.627,65	379.966,30	407.263,72	471.361,77	4.784.337,94	5.215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.621.329,23	2.830.728,82	2.886.089,91	2.878.255,83	3.622.342,19	3.113.504,43	3.314.794,76	2.484.919,54	2.567.589,84	2.436.451,63	2.802.731,69	4.452.080,86	36.010.818,73	37.393.262,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.792,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(285.792,00)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.621.329,23	2.830.728,82	2.886.089,91	2.878.255,83	3.536.550,19	2.913.504,43	3.314.794,76	2.484.919,54	2.567.589,84	2.436.451,63	3.088.523,69	4.452.080,86	36.010.818,73	37.393.262,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.256,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	19.768,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	363.664,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.588.073,23	2.802.488,82	2.857.849,91	2.850.015,83	3.508.310,19	2.885.264,43	3.286.554,76	2.465.151,54	2.539.349,84	2.408.211,63	3.060.283,69	4.395.600,86	35.647.154,73	37.043.262,47

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5443AFEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.600.000,00	58.858.668,55	7.537.915,82	47.335.506,73	100,00	11.523.161,82	7.587.221,55	39.287.232,81	100,00	19.571.435,74	8.048.273,92
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	301.198,38	1.324.630,76	2,80	1.875.369,24	318.087,37	1.324.630,76	3,37	1.875.369,24	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	301.198,38	1.324.630,76	2,80	1.875.369,24	318.087,37	1.324.630,76	3,37	1.875.369,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.805.000,00	4.154.054,34	681.334,95	3.564.898,70	7,53	589.155,64	691.765,05	3.544.484,73	9,02	609.569,61	20.413,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.000,00	2.721.799,78	473.958,64	2.361.665,82	4,99	360.133,96	484.388,74	2.341.251,85	5,96	380.547,93	20.413,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.210.000,00	1.310.254,56	196.184,45	1.141.515,44	2,41	168.739,12	196.184,45	1.141.515,44	2,91	168.739,12	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	122.000,00	11.191,86	61.717,44	0,13	60.282,56	11.191,86	61.717,44	0,16	60.282,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	3.136.644,39	538.473,13	1.939.921,91	4,10	1.196.722,48	522.603,59	1.882.463,05	4,79	1.254.181,34	57.458,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	60.000,00	27.223,89	33.123,89	0,07	26.876,11	6.630,00	12.530,00	0,03	47.470,00	20.593,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	31.130,14	142.387,04	0,30	57.612,96	32.230,34	142.387,04	0,36	57.612,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.560.000,00	2.876.644,39	480.119,10	1.764.410,98	3,73	1.112.233,41	483.743,25	1.727.546,01	4,40	1.149.098,38	36.864,97
SAÚDE	7.640.000,00	11.312.934,52	3.142.695,35	10.064.054,14	21,26	1.248.880,38	1.971.555,07	8.603.734,06	21,90	2.709.200,46	1.460.320,08
ATENÇÃO BÁSICA	5.900.000,00	9.515.234,52	2.815.732,41	8.422.629,00	17,79	1.092.605,52	1.554.570,01	6.974.654,52	17,75	2.540.580,00	1.447.974,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.390.000,00	1.588.000,00	313.987,34	1.484.429,66	3,14	103.570,34	402.359,16	1.472.084,06	3,75	115.915,94	12.345,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	209.700,00	12.975,60	156.995,48	0,33	52.704,52	14.625,90	156.995,48	0,40	52.704,52	0,00
EDUCAÇÃO	8.825.000,00	10.113.741,25	1.831.768,69	8.443.461,32	17,84	1.670.279,93	1.878.234,71	8.212.347,75	20,90	1.901.393,50	231.113,57
ENSINO FUNDAMENTAL	6.305.000,00	7.429.741,25	1.371.186,13	6.224.053,65	13,15	1.205.687,60	1.406.009,79	6.007.515,34	15,29	1.422.225,91	216.538,31
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	303.000,00	41.903,88	297.442,41	0,63	5.557,59	53.546,24	282.867,15	0,72	20.132,85	14.575,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.000,00	2.381.000,00	418.678,68	1.921.965,26	4,06	459.034,74	418.678,68	1.921.965,26	4,89	459.034,74	0,00
CULTURA	340.000,00	285.694,65	90.877,91	122.539,19	0,26	163.155,46	54.999,51	86.660,79	0,22	199.033,86	35.878,40
DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	285.694,65	90.877,91	122.539,19	0,26	163.155,46	54.999,51	86.660,79	0,22	199.033,86	35.878,40
URBANISMO	3.420.000,00	5.542.916,85	521.809,85	4.851.767,47	10,25	691.149,38	643.487,42	4.700.894,39	11,97	842.022,46	150.873,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	1.458.670,93	0,00	1.356.037,74	2,86	102.633,19	57.184,11	1.205.164,66	3,07	253.506,27	150.873,08
SERVIÇOS URBANOS	3.310.000,00	4.084.245,92	521.809,85	3.495.729,73	7,39	588.516,19	586.303,31	3.495.729,73	8,90	588.516,19	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	180.000,00	33.576,16	153.385,37	0,32	26.614,63	33.576,16	153.385,37	0,39	26.614,63	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	160.000,00	24.576,16	144.385,37	0,31	15.614,63	24.576,16	144.385,37	0,37	15.614,63	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	9.000,00	9.000,00	0,02	11.000,00	9.000,00	9.000,00	0,02	11.000,00	0,00
AGRICULTURA	510.000,00	954.545,47	147.871,28	841.870,11	1,78	112.675,36	188.069,21	808.170,13	2,06	146.375,34	33.699,98
EXTENSÃO RURAL	510.000,00	954.545,47	147.871,28	841.870,11	1,78	112.675,36	188.069,21	808.170,13	2,06	146.375,34	33.699,98
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.730.000,00	17.177.335,67	(381.366,92)	13.849.212,19	29,26	3.328.123,48	721.442,97	7.858.172,76	20,00	9.319.162,91	5.991.039,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.730.000,00	17.177.335,67	(381.366,92)	13.849.212,19	29,26	3.328.123,48	721.442,97	7.858.172,76	20,00	9.319.162,91	5.991.039,43
DESPORTO E LAZER	720.000,00	977.301,41	278.620,77	661.153,45	1,40	316.147,96	212.344,22	593.676,90	1,51	383.624,51	67.476,55
TURISMO	330.000,00	519.000,00	216.677,35	358.955,93	0,76	160.044,07	150.400,98	292.679,56	0,74	226.320,44	66.276,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	458.301,41	61.943,42	302.197,52	0,64	156.103,89	61.943,24	300.997,34	0,77	157.304,07	1.200,18
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.525.000,00	351.056,27	1.518.612,12	3,21	6.387,88	351.056,27	1.518.612,12	3,87	6.387,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.525.000,00	351.056,27	1.518.612,12	3,21	6.387,88	351.056,27	1.518.612,12	3,87	6.387,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	33.600.000,00	58.858.668,55	7.537.915,82	47.335.506,73	100,00	11.523.161,82	7.587.221,55	39.287.232,81	100,00	19.571.435,74	8.048.273,92

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 16:04

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1CA57CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.837.589,50	0,02	51.963.186,63	0,45	63.416.813,37
RECEITAS CORRENTES	43.910.000,00	43.910.000,00	2.837.589,50	0,06	16.078.186,63	0,37	27.831.813,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	604.403,89	0,76	3.482.737,91	4,35	-2.682.737,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	604.403,89	0,76	3.482.737,91	4,35	-2.682.737,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.043.600,00	11.043.600,00	1.360.444,91	0,12	7.128.693,28	0,65	3.914.906,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.000,00	280.000,00	37.233,76	0,13	177.448,56	0,63	102.551,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.763.600,00	10.763.600,00	1.323.211,15	0,12	6.951.244,72	0,65	3.812.355,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.656.400,00	20.656.400,00	263.649,31	0,01	3.118.675,41	0,15	17.537.724,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.173.739,31	1.173.739,31	263.649,31	0,22	1.188.145,90	1,01	-14.406,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.482.660,69	19.482.660,69	0,00	0,00	1.930.529,51	0,10	17.552.131,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.410.000,00	11.410.000,00	609.091,39	0,05	2.348.080,03	0,21	9.061.919,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.410.000,00	11.410.000,00	609.091,39	0,05	2.348.080,03	0,21	9.061.919,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.837.589,50	0,02	51.963.186,63	0,45	63.416.813,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.837.589,50	0,02	51.963.186,63	0,45	63.416.813,37
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.204.155,31	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.837.589,50	0,02	39.759.031,32	0,34	63.416.813,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	104.727.261,74	10.573.936,57	29.106.293,06
DESPESAS CORRENTES	39.425.000,00	39.435.000,00	972.721,51	11.056.422,87	28.378.577,13	2.147.753,44	9.702.929,81	29.732.070,19	9.624.128,12	1.353.493,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.957.400,00	5.957.400,00	994.648,82	3.741.984,97	2.215.415,03	995.396,00	3.741.984,97	2.215.415,03	3.686.089,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.467.600,00	33.477.600,00	-21.927,31	7.314.437,90	26.163.162,10	1.152.357,44	5.960.944,84	27.516.655,16	5.938.038,53	1.353.493,06
DESPESAS DE CAPITAL	75.955.000,00	75.945.000,00	10.922.157,93	28.702.608,45	47.242.391,55	30.123,44	949.808,45	74.995.191,55	949.808,45	27.752.800,00
INVESTIMENTOS	75.955.000,00	75.945.000,00	10.922.157,93	28.702.608,45	47.242.391,55	30.123,44	949.808,45	74.995.191,55	949.808,45	27.752.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	104.727.261,74	10.573.936,57	29.106.293,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	104.727.261,74	10.573.936,57	29.106.293,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	12.204.155,31	-12.204.155,31	0,00	41.310.448,37	0,00	41.389.250,06	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	51.963.186,63	63.416.813,37	2.177.876,88	51.963.186,63	104.727.261,74	51.963.186,63	29.106.293,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR									24/01/2025 - 08:24:23	

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:ECDD0E7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	100,00	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	100,00	104.727.261,74	29.106.293,06
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	100,00	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	100,00	104.727.261,74	29.106.293,06
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	100,00	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	100,00	104.727.261,74	29.106.293,06
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.380.000,00	115.380.000,00	11.894.879,44	39.759.031,32	100,00	75.620.968,68	2.177.876,88	10.652.738,26	100,00	104.727.261,74	29.106.293,06
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR									24/01/2025 - 08:29:07		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:688FB4EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.553,16	61.285,27	383.511,10	166.844,82	293.736,55	289.167,57	253.223,70	413.520,78	315.243,22	317.175,33	429.825,74	471.819,31	3.636.906,55	0,00
Pessoal Ativo	183.686,34	0,00	332.170,19	166.844,82	162.991,32	223.333,70	253.223,70	283.474,55	260.791,16	261.733,85	372.895,69	409.836,67	2.910.981,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	183.686,34	0,00	332.170,19	166.844,82	162.991,32	223.333,70	253.223,70	283.474,55	260.791,16	261.733,85	372.895,69	409.836,67	2.910.981,99	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	57.866,82	61.285,27	51.340,91	0,00	130.745,23	65.833,87	0,00	130.046,23	54.452,06	55.441,48	56.930,05	61.982,64	725.924,56	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	241.553,16	61.285,27	383.511,10	166.844,82	293.736,55	289.167,57	253.223,70	413.520,78	315.243,22	317.175,33	429.825,74	471.819,31	3.636.906,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.476.773,31**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**9.476.773,31**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.636.906,55**	**38,38**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.117.457,59**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.861.584,71**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.605.711,83**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CC0AC0BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.303.865,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.303.865,25**	**0,00**	**0,00**	**5.303.865,25**
Recursos Ordinários	5.303.865,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.303.865,25	0,00	0,00	5.303.865,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**39.882.684,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.882.684,64**	**0,00**	**0,00**	**39.882.684,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos Outros Recursos Vinculados	5.907,67 39.876.776,97	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.907,67 39.876.776,97	0,00 0,00	0,00 0,00	5.907,67 39.876.776,97
TOTAL (III) = (I + II)	**45.186.549,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.186.549,89**	**0,00**	**0,00**	**45.186.549,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR								24/01/2025 - 10:09:03		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A72F0BA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**431.539,06**	**550.271,16**	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**9.476.773,31**	**43.910.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	379.441,02	390.555,51	564.775,48	619.219,65	726.107,84	904.718,20	803.136,77	531.832,67	407.062,21	441.399,02	642.873,18	717.571,73	7.128.693,28	11.043.600,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.656.400,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.656.400,00
Outras Receitas Correntes	52.098,04	159.715,65	179.442,51	281.174,50	137.228,79	199.159,31	237.089,94	234.961,33	100.710,15	157.408,42	313.150,79	295.940,60	2.348.080,03	11.410.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**431.539,06**	**550.271,16**	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**9.476.773,31**	**43.910.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	431.539,06	550.271,16	744.217,99	900.394,15	863.336,63	1.103.877,51	1.040.226,71	766.794,00	507.772,36	598.807,44	956.023,97	1.013.512,33	9.476.773,31	43.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**431.539,06**	**550.271,16**	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**9.476.773,31**	**43.910.000,00**
Notas Explicativas														

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1BEB0C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.232.100,00	17.339,27	1.214.760,73

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.890.642,91	8.959.198,49	4.931.444,42
Investimentos	13.730.642,91	8.799.290,55	4.931.352,36
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	160.000,00	159.907,94	R$ 92,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.890.642,91	8.959.198,49	4.931.444,42

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	12.658.542,91	8.941.859,22	3.716.683,69

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1307EE0B

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCICIO DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	739.260,00	477.200,80	262.059,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	431.235,00	-	431.235,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	-	123.210,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	184.815,00	477.200,80	-292.385,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		477.200,80	477.200,80

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7F83B4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	81.821,93	78.163,26	77.062,32	77.465,98	77.796,26	102.421,81	1.014.069,55	0,00
Pessoal Ativo	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	81.821,93	78.163,26	77.062,32	77.465,98	77.796,26	102.421,81	1.014.069,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.323,82	68.291,57	64.011,63	63.616,30	63.764,05	82.937,83	68.259,31	64.720,94	63.811,07	64.144,68	64.417,64	84.017,38	847.316,22	0,00
Obrigações Patronais	13.692,71	13.685,29	13.248,65	13.196,66	13.196,66	14.372,82	13.562,62	13.442,32	13.251,25	13.321,30	13.378,62	18.404,43	166.753,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	81.821,93	78.163,26	77.062,32	77.465,98	77.796,26	102.421,81	1.014.069,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											100.680.317,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											450.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											1.725.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											98.505.317,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.014.069,55		1,03%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											5.910.319,02		6%	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											5.614.803,07		5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											5.319.287,12		5,4%
Entidades:													
Câmara Municipal de Realeza													
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/01/2025 15:22													

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:04AB29A7

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2024 À 12/2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:CD368958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 040-20025 CONCURSO 01-2024

EDITAL Nº 040/2025

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de Agente Educacional I 20h, Professor 20h, Professor de Educação Física 40h,e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Agente educacional I – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371201	KARINA MARIA POYER RODRIGUES	72.00				72.00	8	AGENTE EDUCACIONAL I	12/03/1985	8.00	16.00	8.00	40.00
2374403	IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA	68.00				68.00	9	AGENTE EDUCACIONAL I	03/01/1968	8.00	16.00	4.00	40.00
2374420	FERNANDA LUANA DE SOUSA CARVALHO	66.00				66.00	10	AGENTE EDUCACIONAL I	26/12/1992	10.00	14.00	6.00	36.00

Professor – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374395	SILVIA FERREIRA	60.00	5.00		71.00	68.00	47	PROFESSOR	13/09/1987	10.00	12.00	6.00	32.00
2371702	PATRÍCIA BRAND	64.00	5.00		66.00	67.50	48	PROFESSOR	14/02/1992	8.00	10.00	10.00	36.00
2371941	ANA PAULA BLAZIUS	62.00	5.00		67.00	67.00	50	PROFESSOR	06/10/1999	8.00	12.00	6.00	36.00
2375566	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	70.00	5.00		58.00	66.50	51	PROFESSOR	30/03/1989	8.00	14.00	8.00	40.00

Professor de educação física – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371218	FERNANDO LUIZ ANDRETTA	64.00	5.00		74.00	71.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/05/1991	6.00	10.00	4.00	44.00
2371215	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	62.00	2.50		68.00	66.25	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/12/1996	4.00	10.00	4.00	44.00
2374914	SILVANA ZEFERINO MARTINS	50.00	2,50		69.00	60,25	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/07/1985	4.00	10.00	0.00	36.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:704645DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**TOTAL RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.002.265,04	1.059.529,92	1.042.647,66	1.133.294,88	1.047.385,23	1.099.301,90	1.011.084,87	1.078.500,54	1.071.686,74	1.064.939,00	1.054.621,11	2.255.942,43	13.921.199,32	0,00
Pessoal Ativo	998.847,54	1.039.544,89	1.022.789,42	1.112.765,54	1.043.663,73	1.095.580,40	1.007.363,37	1.074.779,04	1.067.965,24	1.061.217,50	1.050.899,61	2.248.499,43	13.823.915,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.613,71	954.468,86	941.409,66	1.017.918,54	966.721,20	1.010.915,24	924.713,69	987.667,11	982.910,97	975.375,10	963.606,05	2.080.437,85	12.730.757,98	0,00
Obrigações Patronais	74.233,83	85.076,03	81.379,76	94.847,00	76.942,53	84.665,16	82.649,68	87.111,93	85.054,27	85.842,40	87.293,56	168.061,58	1.093.157,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.417,50	3.671,08	3.544,29	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	7.443,00	47.847,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.417,50	3.671,08	3.544,29	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	7.443,00	47.847,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	16.313,95	16.313,95	16.807,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.435,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.834,10	52.001,43	38.673,65	36.749,83	38.674,70	30.268,03	29.567,36	29.954,80	29.837,36	29.235,76	29.823,42	84.902,13	469.522,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62,81	7,54	936,74	7,33	8,65	7,74	7,35	9,40	8,25	7,67	0,00	16,28	1.079,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	37.771,96	40.593,46	26.336,48	27.638,41	30.365,65	21.323,81	20.623,53	21.081,93	21.129,22	20.364,62	21.163,01	76.225,44	364.617,52	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	1.977,98	11.400,43	11.400,43	9.104,09	8.300,40	8.936,48	8.936,48	8.863,47	8.699,89	8.863,47	8.660,41	8.660,41	103.803,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	962.430,94	1.007.528,49	1.003.974,01	1.096.545,05	1.008.710,53	1.069.033,87	981.517,51	1.048.545,74	1.041.849,38	1.035.703,24	1.024.797,69	2.171.040,30	13.451.676,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.510.310,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	413.142,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.447.168,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.451.676,74	42,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.981.470,85	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.132.397,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.283.323,76	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9343EE87

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.789.528,39	0,00	87.990,68	0,00	0,00	0,00	1.701.537,71	77.989,70	0,00	1.623.548,01
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	354.095,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.095,94	0,00	0,00	354.095,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.143.624,33	0,00	87.990,68	0,00	0,00	0,00	2.055.633,65	77.989,70	0,00	1.977.643,95
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	89,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,67	0,00	0,00	89,67
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	0,00	0,00	5,04
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.140,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.140,02	0,00	0,00	39.140,02
Convênio Federal - Itaipu Binancional	64.704,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.704,87	20.393,65	0,00	44.311,22
Outros Recursos não Vinculados	18.067,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.067,26	0,00	0,00	18.067,26
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	36.891,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.891,80	0,00	0,00	36.891,80
Transferências da Política Nacional Aldir	51.217,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.217,65	0,00	0,00	51.217,65
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	10.662,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.662,89	0,00	0,00	10.662,89
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.740,71	0,00	26.368,00	0,00	0,00	0,00	14.372,71	10.008,30	0,00	4.364,41
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	46.682,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.682,12	0,00	0,00	46.682,12
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	39.062,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.062,48	2.325,00	0,00	36.737,48
EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO AVENIDA AMERICO MANTOVANI	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	513.467,28	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	448.467,28	100.000,00	0,00	348.467,28
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Termo de Coop. Técnica Iluminação Publica - ELETROBRAS	137.819,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.819,91	0,00	0,00	137.819,91
ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO	27.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.645,11	0,00	0,00	27.645,11

VEREDE										
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.317,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.317,63	0,00	0,00	208.317,63
Operações de Crédito Internas	671,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,98	0,00	0,00	671,98
Operações de Crédito Internas	600,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,09	0,00	0,00	600,09
Retenções em Caráter Consignatário	10.156,37	0,00	0,00	0,00	10.156,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	14.196,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.196,27	0,00	0,00	14.196,27
Fundeb 40%	177,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	177,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.017,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.017,85	0,00	0,00	29.017,85
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.023,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.023,09	0,00	0,00	56.023,09
Salário-Educação	284,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,16	0,00	0,00	284,16
CONV. EST. SEDU - ILUMIN. PÚBLICA - SIT - 61672	320,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,40	0,00	0,00	320,40
CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,40	0,00	0,00	378,40
Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	107.874,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.874,24	0,00	0,00	107.874,24
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	2.151.167,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.151.167,54	0,00	0,00	2.151.167,54
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	522,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,36	0,00	0,00	522,36

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Vigilância em Saúde - Resolução 1519-SESA - PRÓVIGIA	80.209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.209,66	0,00	0,00	80.209,66
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	278.128,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.128,51	0,00	0,00	278.128,51
TRANSF. EST. SUS - ATEND. ESPECIALIZADO HOSPITALAR - RESO. 1413/2023	47.766,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.766,33	0,00	0,00	47.766,33
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	6.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188,00	0,00	0,00	6.188,00
CONVENIO AVENIDA DO ROSARIO	423.424,59	0,00	205.963,26	0,00	0,00	0,00	217.461,33	0,00	0,00	217.461,33
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	4.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00	0,00	0,00	4.992,00
Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol.	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
Emenda Parlamentar - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	19.479,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.479,06	0,00	0,00	19.479,06
CUSTEIO SUS - RESOLUÇÃO 1648/2023	50.950,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.950,77	0,00	0,00	50.950,77
INCREM. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	38.643,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.643,50	0,00	0,00	38.643,50
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	64.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,00	0,00	0,00	64.504,00
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	46.850,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.850,53	0,00	0,00	46.850,53
INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE APS PARA CUMP. DE METAS - 268.850,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.850,00	0,00	0,00	268.850,00
FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	143.190,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.190,37	0,00	0,00	143.190,37
Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024 10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00

SESA PR - MCA - EXAMES E CONSULTAS RESOLUÇÃO 1815/2024	46.395,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.395,63	0,00	0,00	46.395,63
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.765,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,32	0,00	0,00	10.765,32
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	44.114,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.114,74	0,00	0,00	44.114,74
FUNDO DO IDOSO	2.657,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,15	0,00	0,00	2.657,15
Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	11.009,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.009,36	0,00	0,00	11.009,36
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - SIT - 63992	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,76	0,00	0,00	1,76
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - SIT - 64521	675,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,64	0,00	0,00	675,64
AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA - SIT - 64522	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00	(300.000,00)
TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
INCENTIVO QUALIFICAÇAO EST CRAS	30.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.109,39	0,00	0,00	30.109,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	730.414,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.414,52	0,00	0,00	730.414,52
Receitas de Alienações de Ativos	148.842,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.842,12	0,00	0,00	148.842,12
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.011,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.011,95	0,00	0,00	13.011,95

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	294.326,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.326,78	0,00	0,00	294.326,78
Gerenciamento do Trânsito	4.843,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843,29	0,00	0,00	4.843,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.750,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.750,37	0,00	0,00	50.750,37
Taxas - Prestação de Serviços	17.054,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.054,71	0,00	0,00	17.054,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.778.280,49	0,00	597.331,26	0,00	10.156,37	0,00	6.170.792,86	132.726,95	0,00	6.038.065,91
TOTAL (III) = (I + II)	8.921.904,82	0,00	685.321,94	0,00	10.156,37	0,00	8.226.426,51	210.716,65	0,00	8.015.709,86

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:17AF8BDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	100,00	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	100,00	15.400.250,74	210.716,65
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	272.477,14	1.428.385,06	3,89	2.171.614,94	272.477,14	1.428.385,06	3,91	2.171.614,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.110.066,68	4.068.028,78	891.434,32	3.590.797,86	9,77	477.230,92	908.559,25	3.590.797,86	9,83	477.230,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	2.034.967,50	474.120,25	1.853.882,44	5,04	181.085,06	458.593,42	1.834.430,05	5,02	200.537,45	19.452,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	49.000,00	11.164,50	47.847,87	0,13	1.152,13	11.164,50	47.847,87	0,13	1.152,13	0,00
SAÚDE	6.511.558,35	9.928.717,13	1.674.427,44	8.011.830,90	21,80	1.916.886,23	2.086.487,93	7.894.591,10	21,60	2.034.126,03	117.239,80
EDUCAÇÃO	6.563.424,98	9.300.350,52	1.616.607,12	7.000.699,01	19,05	2.299.651,51	1.602.825,43	6.973.401,05	19,08	2.326.949,47	27.297,96
CULTURA	423.000,00	1.031.175,66	113.153,21	939.142,30	2,56	92.033,36	128.756,73	939.142,30	2,57	92.033,36	0,00

URBANISMO	1.290.200,00	10.394.198,84	1.643.516,84	6.326.861,04	17,21	4.067.337,80	1.655.259,08	6.321.861,04	17,30	4.072.337,80	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.655.846,20	104.865,19	402.233,95	1,09	3.253.612,25	129.281,43	380.766,95	1,04	3.275.079,25	21.467,00
AGRICULTURA	1.112.500,00	2.471.265,97	171.773,52	2.200.754,96	5,99	270.511,01	511.472,24	2.200.754,96	6,02	270.511,01	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	529,53	88,70	529,53	0,00	0,00	88,70	529,53	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.989.933,35	3.395.137,48	435.038,24	3.220.716,92	8,76	174.420,56	450.205,96	3.220.716,92	8,81	174.420,56	0,00
DESPORTO E LAZER	703.983,32	778.654,46	187.489,35	648.515,64	1,76	130.138,82	176.984,89	628.256,14	1,72	150.398,32	20.259,50
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	1.103.550,70	309.702,39	1.082.191,20	2,94	21.359,50	309.702,39	1.082.191,20	2,96	21.359,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	51.943.922,77	7.905.858,21	36.754.388,68	100,00	15.189.534,09	8.701.859,09	36.543.672,03	100,00	15.400.250,74	210.716,65

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CA263874

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F48CFF03

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.123.840,42	3.451.685,35	2.736.219,92	2.913.061,67	3.764.601,06	2.941.686,04	3.109.340,40	2.795.920,03	2.798.880,97	2.794.969,37	2.794.439,84	4.304.339,69	37.528.984,76	37.585.242,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.000,85	158.050,95	217.579,11	325.116,74	156.518,12	137.053,74	126.497,38	247.243,06	141.448,90	153.624,96	150.287,07	226.978,23	2.178.399,11	2.442.531,70
IPTU	26.960,73	11.855,33	46.181,07	115.701,72	18.477,64	11.845,32	7.492,98	6.564,73	4.934,98	3.282,35	955,18	11.803,85	266.055,88	363.272,97
ISS	35.991,74	43.674,85	38.169,74	45.697,70	45.176,18	41.667,17	32.798,24	45.258,68	60.185,01	59.419,44	58.422,38	72.510,06	578.971,19	545.735,23
ITBI	7.052,60	7.079,36	12.186,66	16.125,33	13.698,78	2.841,74	17.279,00	115.651,36	4.800,00	18.360,12	10.952,74	1.770,00	227.797,69	219.387,69
IRRF	51.211,26	82.175,62	64.734,94	72.391,71	66.700,13	72.200,01	63.344,17	75.258,99	67.163,68	70.433,35	78.832,54	136.674,40	901.120,80	1.117.094,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.784,52	13.265,79	56.306,70	75.200,28	12.465,39	8.499,50	5.582,99	4.509,30	4.365,23	2.129,70	1.124,23	4.219,92	204.453,55	197.041,13
Contribuições	56.913,18	48.297,95	39.616,48	14.508,48	69.477,08	40.119,30	30.514,38	32.462,99	28.575,53	27.797,82	36.266,29	33.996,15	458.545,63	430.150,00
Receita patrimonial	58.550,14	57.762,17	54.857,71	66.346,13	70.541,55	65.748,89	74.841,67	71.813,48	67.113,43	61.617,74	79.127,54	62.722,27	791.042,72	233.184,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.517,74	56.050,17	53.866,51	63.742,13	67.179,23	64.036,89	73.129,67	70.101,48	65.401,43	59.905,74	77.415,54	61.010,27	767.356,80	211.134,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.032,40	1.712,00	991,20	2.604,00	3.362,32	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	23.685,92	22.050,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	901,46	953,63	1.128,27	1.446,22	1.853,33	1.257,38	1.461,98	1.235,77	1.864,30	1.303,47	881,80	1.226,26	15.513,87	50.150,00
Transferências correntes	2.869.474,79	3.186.024,46	2.422.536,35	2.505.141,73	3.465.549,64	2.696.751,18	2.876.024,99	2.443.164,73	2.501.721,57	2.550.592,18	2.527.877,14	3.833.776,78	33.878.635,54	34.428.926,29
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.122.050,23
Cota parte do ICMS	517.211,43	467.518,58	499.591,38	602.300,53	497.576,48	514.469,40	614.019,83	525.234,54	568.904,07	639.933,43	540.656,24	683.155,81	6.670.571,72	6.772.240,42
Cota parte do IPVA	399.942,98	89.532,67	87.944,61	89.983,63	69.973,72	27.200,05	24.681,33	13.012,78	18.000,15	15.019,32	9.665,66	11.429,99	856.386,89	830.375,62
Cota parte do ITR	142,37	285,36	174,95	256,97	0,00	234,92	0,00	563,86	4.762,30	21.407,23	8.868,70	119,02	36.815,68	25.374,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.385,36	6.641,13	7.802,11	6.747,25	7.101,72	8.923,79	7.887,87	10.674,90	11.652,76	7.911,39	8.785,87	10.310,85	100.825,00	81.655,35
Transferências do FUNDEB	290.418,32	234.289,73	206.354,60	219.563,90	247.163,51	208.228,59	219.487,02	212.786,80	200.800,23	236.371,90	217.988,97	258.870,90	2.752.324,47	2.756.060,10
Outras transferências correntes	168.034,70	365.345,49	359.806,05	268.283,59	1.105.219,95	285.586,64	219.749,54	280.467,42	239.256,02	410.065,20	180.404,86	350.973,49	4.233.192,95	4.841.170,42
Outras receitas correntes	0,00	596,19	502,00	502,37	661,34	755,55	0,00	0,00	58.157,24	33,20	0,00	145.640,00	206.847,89	300,00
DEDUÇÕES (II)	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	343.454,49	389.982,07	349.525,80	380.830,95	425.896,60	491.548,57	5.018.674,34	4.534.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	343.454,49	389.982,07	349.525,80	380.830,95	425.896,60	491.548,57	5.018.674,34	4.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.509.602,84	3.341.967,84	2.501.099,47	2.765.885,91	2.405.937,96	2.449.355,17	2.414.138,42	2.368.543,24	3.812.791,12	32.510.310,42	33.051.242,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.509.602,84	2.691.967,84	2.501.099,47	2.765.885,91	2.405.937,96	2.449.355,17	2.414.138,42	2.368.543,24	3.812.791,12	31.860.310,42	32.401.242,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.256,00	39.842,79	29.232,40	32.240,00	29.240,00	29.240,00	28.240,00	38.694,14	37.196,85	29.240,00	29.240,00	57.480,00	413.142,18	436.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.608.380,10	2.894.564,74	2.335.712,42	2.477.362,84	2.662.727,84	2.471.859,47	2.737.645,91	2.367.243,82	2.412.158,32	2.384.898,42	2.339.303,24	3.755.311,12	31.447.168,24	31.964.754,91

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A62D0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

	Dotaçãoinicial(d)	Dotaçãoatualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesapagasaté o	Inscritasemrestosa

DESPESAS			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	bimestre(j)	pagar não
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	47.846.790,44	118.878.274,93	21.275.201,99
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	107.885.702,52	16.243.046,05	95.252.720,71	12.632.981,81	18.883.276,54	93.180.132,77	14.705.569,75	92.675.856,37	2.072.587,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	44.709.785,20	8.406.378,46	38.139.535,51	6.570.249,69	8.572.220,01	38.035.242,76	6.674.542,44	37.737.573,98	104.292,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.360.000,00	50.084,89	1.352.084,49	7.915,51	299.827,87	1.352.084,49	7.915,51	1.352.084,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	61.815.917,32	7.786.582,70	55.761.100,71	6.054.816,61	10.011.228,66	53.792.805,52	8.023.111,80	53.586.197,90	1.968.295,19
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	59.434.938,86	1.226.097,35	45.623.996,22	13.810.942,64	7.319.532,90	26.421.382,17	33.013.556,69	26.202.418,56	19.202.614,05
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	58.834.938,86	1.223.207,39	45.150.755,20	13.684.183,66	7.236.669,96	25.948.141,15	32.886.797,71	25.729.177,54	19.202.614,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	2.889,96	473.241,02	126.758,98	82.862,94	473.241,02	126.758,98	473.241,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	127.664,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	47.846.790,44	118.878.274,93	21.275.201,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	47.846.790,44	118.878.274,93	21.275.201,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.401.079,21	0,00	0,00	667.413,17	8.495.377,52	(8.495.377,52)	9.218.617,53	(8.495.377,52)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	167.448.305,38	26.870.222,61	140.876.716,93	26.571.588,45	26.870.222,61	128.096.892,46	39.351.412,92	128.096.892,46	12.779.824,47

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AB7BE3A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotaçãoinicial(d)	Dotaçãoatualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesapagasaté o bimestre(j)	Inscritasemrestosa pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)		

DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:58BC8674

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsãoatualizada(a)	Receitas realizadas				Saldoarealizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.876.400,00	146.788.913,76	26.870.222,61	18,31	128.096.892,46	87,27	18.692.021,30
RECEITAS CORRENTES	97.776.400,00	112.771.284,75	21.209.217,78	18,81	109.582.340,33	97,17	3.188.944,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.187.500,00	16.407.456,00	2.729.817,75	16,64	16.254.760,52	99,07	152.695,48
IMPOSTOS	10.851.000,00	14.070.956,00	2.483.533,75	17,65	13.997.512,69	99,48	73.443,31
TAXAS	2.336.500,00	2.336.500,00	246.284,00	10,54	2.257.247,83	96,61	79.252,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.526.500,00	1.526.500,00	213.085,21	13,96	1.317.383,50	86,30	209.116,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.526.500,00	1.526.500,00	213.085,21	13,96	1.317.383,50	86,30	209.116,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.149.400,00	2.720.249,04	358.082,43	13,16	2.087.650,17	76,74	632.598,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	3.696,78	52,81	14.840,06	212,00	(7.840,06)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.142.400,00	2.713.249,04	354.385,65	13,06	2.072.810,11	76,40	640.438,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	338.000,00	363.000,00	70.533,98	19,43	371.094,91	102,23	(8.094,91)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	308.000,00	333.000,00	65.891,98	19,79	334.553,91	100,47	(1.553,91)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	28.000,00	28.000,00	4.642,00	16,58	31.541,00	112,65	(3.541,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	5.000,00	250,00	(3.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.243.000,00	91.345.979,71	17.815.006,90	19,50	89.287.608,87	97,75	2.058.370,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	40.632.000,00	49.347.885,88	9.170.317,44	18,58	43.684.975,33	88,52	5.662.910,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.016.000,00	25.336.093,83	5.653.760,82	22,32	28.959.773,05	114,30	(3.623.679,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	95.000,00	95.000,00	140.257,57	147,64	219.232,83	230,77	(124.232,83)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.500.000,00	16.567.000,00	2.850.671,07	17,21	16.423.627,66	99,13	143.372,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.000,00	408.100,00	22.691,51	5,56	263.842,36	64,65	144.257,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	4.504,41	450,44	11.132,59	1.113,26	(10.132,59)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	230.000,00	306.100,00	11.261,12	3,68	163.997,91	53,58	142.102,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	6.925,98	6,93	88.711,86	88,71	11.288,14
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	34.017.629,01	5.661.004,83	16,64	18.514.552,13	54,43	15.503.076,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.141.519,91	52.400,00	1,02	5.292.000,00	102,93	(150.480,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.141.519,91	52.400,00	1,02	5.292.000,00	102,93	(150.480,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	165.428,81	165,43	(65.428,81)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	165.428,81	165,43	(65.428,81)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	28.776.109,10	5.608.604,83	19,49	13.057.123,32	45,37	15.718.985,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	28.295.005,10	5.608.604,83	19,82	13.057.123,32	46,15	15.237.881,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsãoatualizada(a)	Receitas realizadas				Saldoarealizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.876.400,00	146.788.913,76	26.870.222,61	18,31	128.096.892,46	87,27	18.692.021,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.876.400,00	146.788.913,76	26.870.222,61	18,31	128.096.892,46	87,27	18.692.021,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.779.824,47	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	97.876.400,00	146.788.913,76	26.870.222,61	18,31	128.096.892,46	87,27	18.692.021,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.659.491,72	0,00	0,00	20.659.491,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	20.659.491,72	0,00	0,00	20.659.491,72	100,00	0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7168025D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVODASPARCERIASPÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Pagina: 1/1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

		SALDO FINAL
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		Atéobimestre(b)

	SALDOTOTALEM31DEDEZEMBRODOEXERCICIOANTERIOR (a)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIOCORRENTE(EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DoEnteFederado,excetoestataisnãodependentes(I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	109.582.340,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:61151D31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.466.485,58	3.547.798,95	2.677.138,78	2.914.748,55	2.857.718,77	3.589.136,73	2.765.884,78	3.122.694,13	2.786.629,16	2.734.787,32	2.891.152,58	5.681.067,43	38.035.242,76	104.292,75
Pessoal Ativo	2.407.890,28	3.489.203,65	2.618.543,48	2.856.153,25	2.799.123,47	3.502.783,72	2.709.008,72	3.066.468,01	2.730.403,04	2.678.561,20	2.834.926,46	5.596.728,28	37.289.793,56	104.292,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.190.328,43	3.254.949,46	2.389.970,46	2.613.554,30	2.431.199,43	3.388.492,06	2.458.748,59	2.822.193,24	2.491.008,67	2.440.630,76	2.594.009,39	5.145.855,40	34.220.940,19	85.297,84
Obrigações Patronais	217.561,85	234.254,19	228.573,02	242.598,95	367.924,04	114.291,66	250.260,13	244.274,77	239.394,37	237.930,44	240.917,07	450.872,88	3.068.853,37	18.994,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.595,30	58.595,30	58.595,30	58.595,30	58.595,30	86.353,01	56.876,06	56.226,12	56.226,12	56.226,12	56.226,12	84.339,15	745.449,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.621,96	41.621,96	41.621,96	41.621,96	41.621,96	60.892,98	39.902,72	39.252,78	39.252,78	39.252,78	39.252,78	58.879,16	524.795,78	0,00
Pensões	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	25.460,03	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	25.459,99	220.653,42	0,00
Outrasdespesasdepessoaldecorrentesdecontratosdeterceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasdePessoalDecorrentesdeContratosdeTerceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.790,56	1.065.030,33	283.968,63	275.578,08	94.456,25	133.044,60	82.139,30	454.314,61	107.328,70	90.846,30	191.462,00	1.554.357,37	4.418.316,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.098,17	1.008.774,12	228.926,17	218.967,96	38.196,03	59.013,76	24.570,98	401.486,06	58.770,57	41.263,69	143.183,30	1.519.488,88	3.774.739,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DespesascusteadascomrecursosfinanceirosrepassadospelaUniãopara pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	53.692,39	54.904,59	53.690,84	55.258,50	54.908,60	72.679,22	56.216,70	51.026,39	47.206,51	48.230,99	46.927,08	33.967,41	628.709,22	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.802,16	1.351,62	1.351,62	1.351,62	901,08	14.867,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.380.695,02	2.482.768,62	2.393.170,15	2.639.170,47	2.763.262,52	3.456.092,13	2.683.745,48	2.668.379,52	2.679.300,46	2.643.941,02	2.699.690,58	4.126.710,06	33.616.926,03	104.292,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.582.340,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.632.782,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	706.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	107.243.558,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.721.218,78	31,44%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.911.521,50	54%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.015.945,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.120.369,35	48,6%

Entidades:

Município de Sengés

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7A16FD89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVODAEXECUÇÃODASDESPESASPORFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS(f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	100,00	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	100,00	47.846.790,44	21.275.201,99
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	641.364,00	112.893,24	634.017,49	0,45	7.346,51	113.030,49	634.017,49	0,53	7.346,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	11.361.040,25	2.634.292,12	10.453.655,78	7,42	907.384,47	2.994.425,61	10.342.970,46	8,65	1.018.069,79	110.685,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	7.158.300,56	723.251,24	4.765.837,46	3,38	2.392.463,10	1.008.399,94	4.700.034,56	3,93	2.458.266,00	65.802,90
SAÚDE	21.045.820,00	35.682.236,72	3.515.157,15	31.415.292,03	22,30	4.266.944,69	6.207.103,33	29.617.215,02	24,76	6.065.021,70	1.798.077,01
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	36.840.467,55	7.199.956,61	31.297.124,70	22,22	5.543.342,85	5.412.797,80	28.786.412,57	24,07	8.054.054,98	2.510.712,13
CULTURA	1.515.500,00	2.988.516,21	281.430,46	2.950.671,82	2,09	37.844,39	285.730,46	2.949.652,42	2,47	38.863,79	1.019,40
URBANISMO	11.700.050,00	44.305.762,72	1.169.664,73	35.821.480,85	25,43	8.484.281,87	5.654.301,51	22.106.686,73	18,48	22.199.075,99	13.714.794,12
HABITAÇÃO	1.509.576,00	293.176,00	0,00	291.985,60	0,21	1.190,40	288.797,12	291.985,60	0,24	1.190,40	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.404.186,94	89.333,88	3.891.747,57	2,76	512.439,37	360.739,93	1.912.339,07	1,60	2.491.847,87	1.979.408,50
AGRICULTURA	2.169.010,00	4.130.905,51	284.734,19	3.835.394,36	2,72	295.511,15	330.123,48	3.832.017,32	3,20	298.888,19	3.377,04
INDÚSTRIA	285.000,00	432.497,00	85.534,45	414.650,42	0,29	17.846,58	94.565,25	414.650,42	0,35	17.846,58	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.874,26	8.356,28	0,01	1.643,72	5.616,61	8.356,28	0,01	1.643,72	0,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	13.820,00	930,00	7.516,66	0,01	6.303,34	930,00	7.516,66	0,01	6.303,34	0,00
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.995.726,06	703.019,80	8.235.507,75	5,85	760.218,31	2.145.922,46	8.163.072,93	6,83	832.653,13	72.434,82
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	3.196.041,86	364.689,48	2.662.190,89	1,89	533.850,97	641.900,95	1.643.300,14	1,37	1.552.741,72	1.018.890,75
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.330.600,00	299.381,79	4.191.287,27	2,98	139.312,73	658.424,50	4.191.287,27	3,50	139.312,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	127.664,00	0,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(II)											
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	100,00	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	100,00	47.846.790,44	21.275.201,99

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8FFE1922

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS(f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	100,00	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	100,00	47.846.790,44	21.275.201,99
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	641.364,00	112.893,24	634.017,49	0,45	7.346,51	113.030,49	634.017,49	0,53	7.346,51	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.000,00	641.364,00	112.893,24	634.017,49	0,45	7.346,51	113.030,49	634.017,49	0,53	7.346,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	11.361.040,25	2.634.292,12	10.453.655,78	7,42	907.384,47	2.994.425,61	10.342.970,46	8,65	1.018.069,79	110.685,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.520,00	8.601.743,85	2.325.158,62	7.998.742,84	5,68	603.001,01	2.586.820,96	7.891.277,52	6,60	710.466,33	107.465,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	895.889,40	104.610,09	759.454,26	0,54	136.435,14	136.679,38	756.234,26	0,63	139.655,14	3.220,00
CONTROLE INTERNO	158.010,00	158.407,00	22.817,58	127.391,02	0,09	31.015,98	24.506,42	127.391,02	0,11	31.015,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	844.000,00	1.705.000,00	181.705,83	1.568.067,66	1,11	136.932,34	246.418,85	1.568.067,66	1,31	136.932,34	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	7.158.300,56	723.251,24	4.765.837,46	3,38	2.392.463,10	1.008.399,94	4.700.034,56	3,93	2.458.266,00	65.802,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	197.020,00	412.595,08	33.202,54	275.177,64	0,20	137.417,44	50.108,48	236.337,64	0,20	176.257,44	38.840,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.010,00	2.362.775,73	61.014,43	705.803,50	0,50	1.656.972,23	112.592,85	701.802,16	0,59	1.660.973,57	4.001,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.240,00	4.382.929,75	629.034,27	3.784.856,32	2,69	598.073,43	845.698,61	3.761.894,76	3,15	621.034,99	22.961,56
SAÚDE	21.045.820,00	35.682.236,72	3.515.157,15	31.415.292,03	22,30	4.266.944,69	6.207.103,33	29.617.215,02	24,76	6.065.021,70	1.798.077,01

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.665.820,00	34.324.554,84	3.378.267,45	30.287.249,02	21,50	4.037.305,82	5.917.292,35	28.509.034,51	23,84	5.815.520,33	1.778.214,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	689.895,76	128.101,12	557.482,54	0,40	132.413,22	130.849,29	557.482,54	0,47	132.413,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	663.786,12	8.788,58	570.560,47	0,41	93.225,65	158.961,69	550.697,97	0,46	113.088,15	19.862,50
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	36.840.467,55	7.199.956,61	31.297.124,70	22,22	5.543.342,85	5.412.797,80	28.786.412,57	24,07	8.054.054,98	2.510.712,13
ENSINO FUNDAMENTAL	17.056.550,00	23.940.149,19	4.533.003,56	20.891.227,04	14,83	3.048.922,15	3.276.127,95	18.986.986,95	15,88	4.953.162,24	1.904.240,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.225.380,00	12.900.318,36	2.666.953,05	10.405.897,66	7,39	2.494.420,70	2.136.669,85	9.799.425,62	8,19	3.100.892,74	606.472,04
CULTURA	1.515.500,00	2.988.516,21	281.430,46	2.950.671,82	2,09	37.844,39	285.730,46	2.949.652,42	2,47	38.863,79	1.019,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	540,00	0,00	2.460,00	0,00	540,00	0,00	2.460,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.512.500,00	2.985.516,21	281.430,46	2.950.131,82	2,09	35.384,39	285.730,46	2.949.112,42	2,47	36.403,79	1.019,40
URBANISMO	11.700.050,00	44.305.762,72	1.169.664,73	35.821.480,85	25,43	8.484.281,87	5.654.301,51	22.106.686,73	18,48	22.199.075,99	13.714.794,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.729.050,00	32.961.425,33	141.108,95	26.586.590,20	18,87	6.374.835,13	4.024.562,67	13.109.250,28	10,96	19.852.175,05	13.477.339,92
SERVIÇOS URBANOS	7.971.000,00	11.344.337,39	1.028.555,78	9.234.890,65	6,56	2.109.446,74	1.629.738,84	8.997.436,45	7,52	2.346.900,94	237.454,20
HABITAÇÃO	1.509.576,00	293.176,00	0,00	291.985,60	0,21	1.190,40	288.797,12	291.985,60	0,24	1.190,40	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.509.576,00	293.176,00	0,00	291.985,60	0,21	1.190,40	288.797,12	291.985,60	0,24	1.190,40	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.404.186,94	89.333,88	3.891.747,57	2,76	512.439,37	360.739,93	1.912.339,07	1,60	2.491.847,87	1.979.408,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.404.186,94	89.333,88	3.891.747,57	2,76	512.439,37	360.739,93	1.912.339,07	1,60	2.491.847,87	1.979.408,50
AGRICULTURA	2.169.010,00	4.130.905,51	284.734,19	3.835.394,36	2,72	295.511,15	330.123,48	3.832.017,32	3,20	298.888,19	3.377,04
ABASTECIMENTO	2.035.000,00	3.996.895,51	281.971,88	3.792.942,90	2,69	203.952,61	326.990,49	3.789.565,86	3,17	207.329,65	3.377,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.010,00	134.010,00	2.762,31	42.451,46	0,03	91.558,54	3.132,99	42.451,46	0,04	91.558,54	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS(f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
INDÚSTRIA	285.000,00	432.497,00	85.534,45	414.650,42	0,29	17.846,58	94.565,25	414.650,42	0,35	17.846,58	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.000,00	432.497,00	85.534,45	414.650,42	0,29	17.846,58	94.565,25	414.650,42	0,35	17.846,58	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.874,26	8.356,28	0,01	1.643,72	5.616,61	8.356,28	0,01	1.643,72	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	4.874,26	8.356,28	0,01	1.643,72	5.616,61	8.356,28	0,01	1.643,72	0,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	13.820,00	930,00	7.516,66	0,01	6.303,34	930,00	7.516,66	0,01	6.303,34	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	13.820,00	930,00	7.516,66	0,01	6.303,34	930,00	7.516,66	0,01	6.303,34	0,00
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.995.726,06	703.019,80	8.235.507,75	5,85	760.218,31	2.145.922,46	8.163.072,93	6,83	832.653,13	72.434,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.839.080,00	8.995.726,06	703.019,80	8.235.507,75	5,85	760.218,31	2.145.922,46	8.163.072,93	6,83	832.653,13	72.434,82
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	3.196.041,86	364.689,48	2.662.190,89	1,89	533.850,97	641.900,95	1.643.300,14	1,37	1.552.741,72	1.018.890,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	511,70	0,00	3.488,30	0,00	511,70	0,00	3.488,30	0,00
TURISMO	162.010,00	350.144,29	133.477,61	242.446,14	0,17	107.698,15	2.205,00	110.449,14	0,09	239.695,15	131.997,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.124.000,00	2.841.897,57	231.211,87	2.419.233,05	1,72	422.664,52	639.695,95	1.532.339,30	1,28	1.309.558,27	886.893,75
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.330.600,00	299.381,79	4.191.287,27	2,98	139.312,73	658.424,50	4.191.287,27	3,50	139.312,73	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.263.050,00	58.709,46	3.128.126,25	2,22	134.923,75	388.425,42	3.128.126,25	2,62	134.923,75	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	1.067.550,00	240.672,33	1.063.161,02	0,75	4.388,98	269.999,08	1.063.161,02	0,89	4.388,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	127.664,00	0,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	127.664,00	0,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00	0,00	0,00	127.664,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	167.448.305,38	17.469.143,40	140.876.716,93	100,00	26.571.588,45	26.202.809,44	119.601.514,94	100,00	47.846.790,44	21.275.201,99

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8EAF99FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS(f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1B2ED53A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsãoatualiza2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.161.519,32	9.638.436,32	8.920.538,80	9.977.835,96	9.663.341,21	9.361.746,16	10.635.674,51	9.194.750,92	9.995.416,95	12.944.340,09	9.438.735,25	14.292.637,52	124.224.973,01	125.380.284,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.426,10	861.065,40	1.286.275,49	1.813.806,66	1.283.709,87	1.402.222,41	1.472.180,92	1.297.265,93	1.534.950,63	1.637.039,36	1.414.550,89	1.315.266,86	16.254.760,52	16.407.456,00
IPTU	29.261,08	38.662,69	95.047,13	755.630,52	219.282,15	186.442,65	232.031,85	145.225,88	129.475,60	58.080,77	45.409,47	85.794,89	2.020.344,68	2.988.570,00
ISS	394.758,21	416.492,33	511.737,57	421.118,39	586.115,87	764.483,09	786.828,13	739.997,82	816.468,11	1.047.525,42	930.910,11	719.912,77	8.136.347,82	6.582.640,00
ITBI	169.006,81	41.669,18	30.662,86	91.998,67	68.513,74	37.241,50	35.550,45	18.224,05	218.093,37	150.667,35	43.831,79	25.208,51	930.668,28	1.000.000,00
IRRF	171.280,63	200.757,82	213.264,70	241.778,33	269.904,06	234.290,95	227.477,55	235.627,35	220.995,74	262.308,57	272.048,25	360.417,96	2.910.151,91	3.499.746,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.119,37	163.483,38	435.563,23	303.280,75	139.894,05	179.764,22	190.292,94	158.190,83	149.917,81	118.457,25	122.351,27	123.932,73	2.257.247,83	2.336.500,00
Contribuições	106.497,24	107.775,82	111.326,08	124.461,57	115.082,92	115.262,28	112.869,54	105.566,55	103.271,74	102.184,55	105.418,55	107.666,66	1.317.383,50	1.526.500,00
Receita patrimonial	201.513,91	182.690,67	191.438,54	178.766,95	155.177,52	139.650,64	176.859,90	167.529,90	158.081,86	177.857,85	164.947,32	193.135,11	2.087.650,17	2.720.249,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	201.121,09	182.690,67	190.648,97	178.766,95	150.174,24	138.414,30	175.623,56	167.529,90	158.081,86	175.372,92	162.474,64	191.911,01	2.072.810,11	2.713.249,04
Outras Receitas Patrimoniais	392,82	0,00	789,57	0,00	5.003,28	1.236,34	1.236,34	0,00	0,00	2.484,93	2.472,68	1.224,10	14.840,06	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	22.761,28	22.568,57	12.773,38	13.523,35	23.014,21	44.474,65	69.634,22	56.653,91	22.663,77	12.493,59	13.462,85	57.071,13	371.094,91	363.000,00
Transferências correntes	8.803.720,75	8.456.550,17	7.308.617,34	7.840.585,25	8.071.434,73	7.644.378,94	8.794.019,11	7.561.769,67	8.117.519,42	10.994.484,28	7.734.528,41	12.602.633,48	103.930.241,55	103.954.979,71
Cota parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	39.451.800,00
Cota parte do ICMS	2.339.378,62	2.123.950,45	2.269.658,16	2.736.268,83	2.260.504,41	2.337.249,44	2.789.509,92	2.386.155,83	2.584.547,73	2.907.236,21	2.456.217,05	3.103.596,72	30.294.273,37	27.013.000,00
Cota parte do IPVA	1.213.333,46	377.067,63	351.032,08	340.229,15	316.098,28	127.429,92	78.655,07	82.565,22	96.763,53	93.178,18	74.015,82	107.275,27	3.257.643,61	3.000.000,00
Cota parte do ITR	59.905,63	21.974,16	26.100,88	133.836,09	36.478,24	22.665,35	73.447,22	19.481,55	277.166,75	3.520.142,09	92.773,75	61.625,66	4.345.597,37	3.399.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.008,87	30.170,80	35.445,19	30.652,96	32.263,28	40.541,01	35.834,78	48.496,42	52.938,75	35.941,71	39.914,45	46.859,67	458.067,89	245.000,00
Transferências do FUNDEB	1.730.530,54	1.382.619,98	1.224.761,22	1.306.331,79	1.466.376,64	1.245.209,40	1.310.049,57	1.274.215,22	1.598.531,22	1.458.623,33	1.348.729,75	1.593.122,32	16.939.100,98	17.422.473,32
Outras transferências correntes	456.884,39	475.944,15	879.894,50	657.254,58	882.685,36	567.068,24	926.123,69	950.006,58	590.879,36	539.595,34	599.863,89	2.652.320,42	10.178.520,50	13.423.706,39
Outras receitas correntes	90.600,04	7.785,69	10.107,97	6.692,18	14.921,96	15.757,24	10.110,82	5.964,96	58.929,53	20.280,46	5.827,23	16.864,28	263.842,36	408.100,00
DEDUÇÕES (II)	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	1.023.762,79	1.067.509,54	1.060.007,27	1.799.253,08	1.157.186,61	1.364.968,38	14.642.632,68	12.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	1.023.762,79	1.067.509,54	1.060.007,27	1.799.253,08	1.157.186,61	1.364.968,38	14.642.632,68	12.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.518.866,70	8.195.325,95	9.611.911,72	8.127.241,38	8.935.409,68	11.145.087,01	8.281.548,64	12.927.669,14	109.582.340,33	112.771.284,75

(-)TransferênciasobrigatóriasdaUniãorelativasàsemendasindividuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.782,00	150.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	1.632.782,00	4.862.564,00
RECEITACORRENTELÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULODOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.336.084,70	8.045.325,95	9.161.911,72	8.127.241,38	8.935.409,68	11.145.087,01	8.281.548,64	12.077.669,14	107.949.558,33	107.908.720,75
(-)TransferênciasobrigatóriasdaUniãorelativasàsemendasdebancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Recursosdestinadasaopagamentodosagentescomunitáriosdesaúdee dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22)(VII)	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	62.128,00	53.656,00	107.312,00	706.000,00	596.000,00
RECEITACORRENTELÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULODOSLIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.787.426,21	8.268.007,16	7.828.914,52	8.751.604,22	8.285.252,70	7.994.493,95	9.102.607,72	8.067.937,38	8.876.105,68	11.082.959,01	8.227.892,64	11.970.357,14	107.243.558,33	107.312.720,75

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:86CE53B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS AtéoBimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.141.519,91	5.292.000,00	(150.480,09)

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESASEMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO

	ATUALIZADA (d)	(e)	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	59.434.938,86	45.623.996,22	13.810.942,64
Investimentos	58.834.938,86	45.150.755,20	13.684.183,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	473.241,02	126.758,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.434.938,86	45.623.996,22	13.810.942,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	54.293.418,95	40.331.996,22	13.961.422,73

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5E1E72A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	EmExercíciosAnteriores (a)	Em31dedezembrode (b)	(c)	(d)	e= (a + b) - (c +	EmExercíciosAnteriores (f)	Em31dedezembrode (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**8,14**	**13.690,22**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**5.890.341,14**	**5.890.341,14**	**311.436,30**	**1.396.619,31**	**1.410.309,53**
EXECUTIVO												

Município de Sengés	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**8,14**	**13.690,22**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**5.890.341,14**	**5.890.341,14**	**311.436,30**	**1.396.619,31**	**1.410.309,53**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.695,07	9.695,07	0,00	0,00	0,00	740,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	6.451,88	6.451,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.512,79	20.512,79	0,00	0,00	32.400,00	803.659,69	771.742,79	771.742,79	64.316,90	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	7.238,67	7.238,67	0,00	0,00	0,00	3.117.905,66	1.948.250,05	1.948.250,05	16.816,52	1.152.839,09	1.152.839,09
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	91.554,31	88.676,34	0,00	2.877,97	0,00	35.008,66	35.008,66	35.008,66	0,00	0,00	2.877,97
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	15.681,65	15.681,65	0,00	0,00	0,00	643.992,12	641.057,61	641.057,61	2.934,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	293.633,95	282.847,06	8,14	10.778,75	258,94	1.229.937,02	1.186.755,74	1.186.755,74	43.181,28	258,94	11.037,69
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	15.203,50	15.203,50	0,00	0,00	0,00	24.549,30	22.499,96	22.499,96	2.049,34	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	138.701,32	138.701,32	0,00	0,00	0,00	1.393.191,33	1.033.401,78	1.033.401,78	116.268,27	243.521,28	243.521,28
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	30.894,47	30.894,47	0,00	0,00	2.620,50	113.394,42	102.094,32	102.094,32	13.920,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	104.014,75	104.014,75	0,00	0,00	0,00	130.928,26	85.012,01	85.012,01	45.916,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.672,62	6.672,62	0,00	0,00	0,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.566,09	1.566,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.344,76	2.344,76	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.895,06	2.895,06	0,00	0,00	0,00	2.878,63	1.269,88	1.269,88	1.608,75	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.468,23	23.434,73	0,00	33,50	0,00	66.641,72	62.252,34	62.252,34	4.389,38	0,00	33,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.046,37	2.046,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**8,14**	**13.690,22**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**5.890.341,14**	**5.890.341,14**	**311.436,30**	**1.396.619,31**	**1.410.309,53**

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F368F0C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE SENGES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	112.771.284,75	109.582.340,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.407.456,00	16.254.760,52
IPTU	2.988.570,00	2.020.344,68
ISS	6.582.640,00	8.136.347,82
ITBI	1.000.000,00	930.668,28
IRRF	3.499.746,00	2.910.151,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.336.500,00	2.257.247,83
Contribuições	1.526.500,00	1.317.383,50

Receita patrimonial	2.720.249,04	2.087.650,17
Aplicações Financeiras (II)	2.713.249,04	2.072.810,11
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	14.840,06
Transferências correntes	91.345.979,71	89.287.608,87
Cota-Parte do FPM	33.251.800,00	31.485.521,16
Cota-Parte do ICMS	21.813.000,00	24.235.418,94
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.606.114,94
Cota-Parte do ITR	2.839.000,00	3.476.478,05
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	366.454,30
Transferências do FUNDEB	17.422.473,32	16.939.100,98
Outras transferências correntes	13.423.706,39	10.178.520,50
Demais receitas correntes	771.100,00	634.937,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.753,20
Receitas Correntes Restantes	771.100,00	624.184,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	110.058.035,71	107.498.777,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.017.629,01	18.514.552,13
Operações de Crédito (VIII)	5.141.519,91	5.292.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	165.428,81
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	165.428,81
Transferências de Capital	28.776.109,10	13.057.123,32
Convênios	24.176.316,94	10.782.644,10
Outras Transferências de Capital	4.599.792,16	2.274.479,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	28.876.109,10	13.222.552,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	138.934.144,81	120.721.329,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	138.934.144,81	120.721.329,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃOATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESASPAGAS (a)	RESTOSAPAGARPROCESSADOSPAGOS(b)	RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.885.702,52	95.252.720,71	93.180.132,77	92.675.856,37	757.937,13	953.360,23	953.360,23
Pessoal e encargos sociais	44.709.785,20	38.139.535,51	38.035.242,76	37.737.573,98	525.947,53	48.421,30	48.421,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.360.000,00	1.352.084,49	1.352.084,49	1.352.084,49	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	61.815.917,32	55.761.100,71	53.792.805,52	53.586.197,90	231.989,60	904.938,93	904.938,93
DESPESASPRIMÁRIASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	106.525.702,52	93.900.636,22	91.828.048,28	91.323.771,88	757.937,13	953.360,23	953.360,23
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.434.938,86	45.623.996,22	26.421.382,17	26.202.418,56	940,00	4.936.980,91	4.936.980,91
Investimentos	58.834.938,86	45.150.755,20	25.948.141,15	25.729.177,54	940,00	4.936.980,91	4.936.980,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	473.241,02	473.241,02	473.241,02	0,00	0,00	0,00

DESPESASPRIMÁRIASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.834.938,86	45.150.755,20	25.948.141,15	25.729.177,54	940,00	4.936.980,91	4.936.980,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	127.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASPRIMÁRIASDECAPITAL(COMFONTESRPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃOATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESASEMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESASPAGAS (a)	RESTOSAPAGARPROCESSADOSPAGOS(b)	RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	165.488.305,38	139.051.391,42	117.776.189,43	117.052.949,42	758.877,13	5.890.341,14	5.890.341,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	165.488.305,38	139.051.391,42	117.776.189,43	117.052.949,42	758.877,13	5.890.341,14	5.890.341,14

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(2.980.838,54)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.980.838,54)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.072.810,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.253.109,46

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) =XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(10.161.137,89)

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/12/2023 (a)**	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.276.983,10	20.644.550,91
DEDUÇÕES (XL)	24.356.470,63	24.974.544,20
Disponibilidade de Caixa	24.356.470,63	24.974.544,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.489.652,11	26.158.938,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	772.575,49	736.930,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,99	447.464,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.079.487,53)	(4.329.993,29)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(6.749.494,24)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(35.645,26)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(6.785.139,50)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) =(L) - (XXXVI - XXXVII)	395.159,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.659.491,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.659.491,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7F037D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 736/2025

LEI Nº. 736/2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Profissionais da Educação Escolar Pública do município de Sengés, no percentual de 14,7 % (quatorze vírgula sete por cento).

Parágrafo único. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, as tabelas do anexo I e II da Lei nº. 596, de 16 de dezembro de 2.022 passarão a vigorar conforme as tabelas em anexo.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Município de Sengés												
Secretaria Municipal de Educação												
CARGO: Professor												
Jornada de 25 horas semanais											2025	
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
	Médio	MG1-1	2.975,95	3.005,71	3.035,47	3.065,23	3.094,99	3.124,75	3.154,51	3.184,27	3.214,03	3.243,79
		MG1-2	3.273,55	3.303,30	3.333,06	3.362,82	3.392,58	3.422,34	3.452,10	3.481,86	3.511,62	3.541,38
PROFESSOR	**Superior**	MG2-3	3.132,58	3.163,91	3.195,23	3.226,56	3.257,88	3.289,21	3.320,53	3.351,86	3.383,19	3.414,51
		MG2-4	3.445,84	3.477,16	3.508,49	3.539,82	3.571,14	3.602,47	3.633,79	3.665,12	3.696,44	3.727,77
		MG2-5	3.759,10	3.790,42	3.821,75	3.853,07	3.884,40	3.915,73	3.947,05	3.978,38	4.009,70	4.041,03
		MG2-6	4.072,35	4.103,68	4.135,01	4.166,33	4.197,66	4.228,98	4.260,31	4.291,63	4.322,96	4.354,29
		MG2-7	4.385,61	4.416,94	4.448,26	4.479,59	4.510,92	4.542,24	4.573,57	4.604,89	4.636,22	4.667,54
		MG2-8	4.698,87	4.730,20	4.761,52	4.792,85	4.824,17	4.855,50	4.886,82	4.918,15	4.949,48	4.980,80
		MG2-9	5.012,13	5.043,45	5.074,78	5.106,11	5.137,43	5.168,76	5.200,08	5.231,41	5.262,73	5.294,06

		MG2-10	5.325,39	5.356,71	5.388,04	5.419,36	5.450,69	5.482,02	5.513,34	5.544,67	5.575,99	5.607,32
		MG2-11	5.638,64	5.669,97	5.701,30	5.732,62	5.763,95	5.795,27	5.826,60	5.857,92	5.889,25	5.920,58
		MG2-12	5.951,90	5.983,23	6.014,55	6.045,88	6.077,21	6.108,53	6.139,86	6.171,18	6.202,51	6.233,83
		MG2-13	6.265,16	6.296,49	6.327,81	6.359,14	6.390,46	6.421,79	6.453,11	6.484,44	6.515,77	6.547,09
		MG2-14	6.578,42	6.609,74	6.641,07	6.672,40	6.703,72	6.735,05	6.766,37	6.797,70	6.829,02	6.860,35
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-15	3.459,46	3.494,05	3.528,65	3.563,24	3.597,84	3.632,43	3.667,03	3.701,62	3.736,22	3.770,81
		MG3-16	3.805,40	3.840,00	3.874,59	3.909,19	3.943,78	3.978,38	4.012,97	4.047,57	4.082,16	4.116,76
		MG3-17	4.151,35	4.185,94	4.220,54	4.255,13	4.289,73	4.324,32	4.358,92	4.393,51	4.428,11	4.462,70
		MG3-18	4.497,30	4.531,89	4.566,49	4.601,08	4.635,67	4.670,27	4.704,86	4.739,46	4.774,05	4.808,65
		MG3-19	4.843,24	4.877,84	4.912,43	4.947,03	4.981,62	5.016,21	5.050,81	5.085,40	5.120,00	5.154,59
		MG3-20	5.189,19	5.223,78	5.258,38	5.292,97	5.327,57	5.362,16	5.396,76	5.431,35	5.465,94	5.500,54
		MG3-21	5.535,13	5.569,73	5.604,32	5.638,92	5.673,51	5.708,11	5.742,70	5.777,30	5.811,89	5.846,48
		MG3-22	5.881,08	5.915,67	5.950,27	5.984,86	6.019,46	6.054,05	6.088,65	6.123,24	6.157,84	6.192,43
		MG3-23	6.227,03	6.261,62	6.296,21	6.330,81	6.365,40	6.400,00	6.434,59	6.469,19	6.503,78	6.538,38
		MG3-24	6.572,97	6.607,57	6.642,16	6.676,75	6.711,35	6.745,94	6.780,54	6.815,13	6.849,73	6.884,32
		MG3-25	6.918,92	6.953,51	6.988,11	7.022,70	7.057,30	7.091,89	7.126,48	7.161,08	7.195,67	7.230,27
	Mestrado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG4-26	4.497,30	4.542,27	4.587,24	4.632,21	4.677,19	4.722,16	4.767,13	4.812,11	4.857,08	4.902,05
		MG4-27	4.947,03	4.992,00	5.036,97	5.081,94	5.126,92	5.171,89	5.216,86	5.261,84	5.306,81	5.351,78
		MG4-28	5.396,76	5.441,73	5.486,70	5.531,67	5.576,65	5.621,62	5.666,59	5.711,57	5.756,54	5.801,51
		MG4-29	5.846,48	5.891,46	5.936,43	5.981,40	6.026,38	6.071,35	6.116,32	6.161,30	6.206,27	6.251,24
	Doutorado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG5-30	6.745,94	6.813,40	6.880,86	6.948,32	7.015,78	7.083,24	7.150,70	7.218,16	7.285,62	7.353,08
		MG5-31	7.420,54	7.488,00	7.555,46	7.622,92	7.690,38	7.757,84	7.825,30	7.892,75	7.960,21	8.027,67
		MG5-32	8.095,13	8.162,59	8.230,05	8.297,51	8.364,97	8.432,43	8.499,89	8.567,35	8.634,81	8.702,27
		MG5-33	8.769,73	8.837,19	8.904,65	8.972,11	9.039,56	9.107,02	9.174,48	9.241,94	9.309,40	9.376,86

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:44318064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10/ 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.523,78	87.213,46	96.484,83	88.790,27	88.535,39	89.300,05	91.926,79	89.300,05	92.780,25	94.192,39	92.019,40	147.206,03	1.152.272,69	0,00
Pessoal Ativo	94.523,78	87.213,46	96.484,83	88.790,27	88.535,39	89.300,05	91.926,79	89.300,05	92.780,25	94.192,39	92.019,40	147.206,03	1.152.272,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.118,83	87.213,46	88.935,40	81.458,96	81.225,12	81.926,65	84.370,13	81.926,65	85.119,49	86.484,51	91.928,52	112.103,83	1.040.811,55	0,00
Obrigações Patronais	16.404,95	0,00	7.549,43	7.331,31	7.310,27	7.373,40	7.556,66	7.373,40	7.660,76	7.707,88	90,88	35.102,20	111.461,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.523,78	87.213,46	96.484,83	88.790,27	88.535,39	89.300,05	91.926,79	89.300,05	92.780,25	94.192,39	92.019,40	147.206,03	1.152.272,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.088.525,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	106.088.525,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.152.272,69**	**1,09**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.365.311,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.047.045,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.728.780,38	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 08h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDERSON REIS RODRIGUES	*MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO*	*LUCIO HERNANDES TORRES*
Presidente	Secretario	Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F11EF53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2024 À 12/2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						

		(b)	(c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.551.083,77	0,00	37.624,39	1.710,76	0,00	0,00	1.511.748,62	152.348,97	0,00	1.359.399,65
Recursos Ordinários (Livres)	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	2,42
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	46.966,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.966,87	342,20	0,00	46.624,67
RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	19.902,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.902,82	0,00	0,00	19.902,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.617.955,88	0,00	37.624,39	1.710,76	0,00	0,00	1.578.620,73	152.691,17	0,00	1.425.929,56
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	504,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,63	0,00	0,00	504,63
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	764,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,27	0,00	0,00	764,27
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	8.992,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.992,07	8.652,54	0,00	339,53
PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	357,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,47	0,00	0,00	357,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	323.656,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.656,41	30.576,92	0,00	293.079,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	91.686,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.686,95	0,00	0,00	91.686,95
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,16	0,00	0,00	4.285,16
Outros Recursos não Vinculados	4.587,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587,98	0,00	0,00	4.587,98
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	96,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,30	0,00	0,00	96,30
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	28,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,02	0,00	0,00	28,02
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	220,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,18	0,00	0,00	220,18
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	48.716,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.716,99	0,00	0,00	48.716,99
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.328,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,74	0,00	0,00	2.328,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	0,00	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	19.762,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.762,08	0,00	0,00	19.762,08
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	1.746,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,24	0,00	0,00	1.746,24
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	20.813,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.813,61	19.094,69	0,00	1.718,92
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	1.658,50	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	1.540,50	0,00	0,00	1.540,50
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	116.405,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.405,84	0,00	0,00	116.405,84
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	2,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,23	0,00	0,00	2,23
EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO	229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,04	0,00	0,00	229,04
EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS	6.667,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.667,61	0,00	0,00	6.667,61
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	64.284,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.284,46	0,00	0,00	64.284,46
Transferências Lei 9615/98	5.662,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,57	0,00	0,00	5.662,57
LEI PAULO G -Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	105.609,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.609,09	105.961,30	0,00	(352,21)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados		Restos a Pagar Demais						

		e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	440.071,19	0,00	1.771,03	8.401,41	0,00	0,00	429.898,75	24.788,33	0,00	405.110,42
LEI PAULO G -Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	42.780,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.780,81	42.923,48	0,00	(142,67)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	25.638,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.638,62	0,00	0,00	25.638,62
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	81.387,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.387,95	0,00	0,00	81.387,95
REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023-CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA	3.316,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,12	0,00	0,00	3.316,12
Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade	38.846,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,06	0,00	0,00	38.846,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.739,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.739,96	0,00	0,00	39.739,96
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	30.641,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.641,03	0,00	0,00	30.641,03
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.950,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,67	0,00	0,00	1.950,67
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA	51.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.034,02	0,00	0,00	51.034,02
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.484.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.592,60	0,00	0,00	2.484.592,60
REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	15.578,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.578,19	0,00	0,00	15.578,19
REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	146.169,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.169,13	6.332,80	0,00	139.836,33
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024	39.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.961,60	0,00	0,00	39.961,60
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	190,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,62	0,00	0,00	190,62
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	240,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,94	0,00	0,00	240,94
EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4	209.497,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.497,24	0,00	0,00	209.497,24
FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	2.214,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,26	0,00	0,00	2.214,26
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,22	0,00	0,00	3,22
TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	41.502,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.502,20	0,00	0,00	41.502,20
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	65,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,50	0,00	0,00	65,50
REP EMENDAS INV- SIGTV-GND4	7.235,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235,14	0,00	0,00	7.235,14
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,49	0,00	0,00	7,49
REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
REP FUNDO DA CRIANÇA INC LA E PSC	54.576,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.576,76	0,00	0,00	54.576,76
INCREMENTO PAP - emenda Deputado Sandro Alex/Flavio Arns	25.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.756,40	0,00	0,00	25.756,40
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947,43	0,00	0,00	947,43
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,50	0,00	0,00	61,50
Transferências da Política Nacional Aldir	97.729,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.729,91	0,00	0,00	97.729,91
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	1.034,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,95	0,00	0,00	1.034,95

FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	321,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,26	0,00	0,00	321,26
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 1429/2023	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	8.787,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.787,21	0,00	0,00	8.787,21
REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 483/2023	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
REP ESTAD FUNDO DO IDOSO - CUIDA MAIS DEL.33	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	41,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,99	0,00	0,00	41,99
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	94.536,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.536,81	0,00	0,00	94.536,81
INCENTIVO FINANCEIRO - TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 1699/2024	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	123,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,85	0,00	0,00	123,85
Fundeb 60%	605.640,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.640,18	0,00	0,00	605.640,18
EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	(462.000,00)
Fundeb 40%	106,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,38	0,00	0,00	106,38
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.591,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.591,61	0,00	0,00	89.591,61
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.755,99	0,00	62.955,55	0,00	0,00	0,00	69.800,44	29.359,41	0,00	40.441,03
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	15.010,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.010,21	2.508,32	0,00	12.501,89
OP DE CREDITO SEDU	3.865,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865,85	0,00	0,00	3.865,85
Salário-Educação	32.255,28	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	30.815,28	25.375,08	0,00	5.440,20
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	92.551,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.551,94	0,00	0,00	92.551,94
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	20.353,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.353,94	0,00	0,00	20.353,94
Convenio/MDR Nº 43438/2021 - Aq.Retroescavadeira -	5.284,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.284,17	0,00	0,00	5.284,17
OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	1.403,46	0,00	957,39	0,00	0,00	0,00	446,07	0,00	0,00	446,07
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	21.884,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.884,57	0,00	0,00	21.884,57
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.314,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,87	0,00	0,00	1.314,87
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	18,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,73	0,00	0,00	18,73
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	628,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,97	0,00	0,00	628,97
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	1.160,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,53	0,00	0,00	1.160,53
PNTE/ESTADUAL	2.469,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,15	0,08	0,00	2.469,07
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	96.602,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.602,02	0,00	0,00	96.602,02
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55

PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	9.583,67	0,00	9.159,21	0,00	0,00	0,00	424,46	0,00	0,00	424,46
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	20.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.094,45	33,20	0,00	20.061,25
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	42.596,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.596,23	8.656,80	0,00	33.939,43
FEAS INC VI	5,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,23	0,00	0,00	5,23
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	18.348,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.348,91	0,00	0,00	18.348,91
FNAS - PAS - PISO UNICO	31.265,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.265,06	265,80	0,00	30.999,26
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	25.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.099,84	0,00	0,00	25.099,84
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	8.725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,65	0,00	0,00	8.725,65
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	2.023,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,42	0,00	0,00	2.023,42
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	13.886,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,92	0,00	0,00	13.886,92
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.781,49	0,00	0,00	18.781,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	269.524,27	0,00	982,33	0,00	0,00	0,00	268.541,94	7.008,63	0,00	261.533,31
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	146.072,29	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	134.872,29	32.269,68	0,00	102.602,61
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	194,75
Receitas de Alienações de Ativos	68.391,52	0,00	1.419,13	0,00	0,00	0,00	66.972,39	0,00	0,00	66.972,39
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	49.593,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.593,12	0,00	0,00	49.593,12
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	151.354,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.354,45	0,00	0,00	151.354,45
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	4.802,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.802,06	0,00	0,00	4.802,06
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.734,80	0,00	0,00	3.734,80
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.707,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.707,25	1.165,26	0,00	2.541,99
Taxas - Prestação de Serviços	6.648,76	0,00	1.843,63	0,00	0,00	0,00	4.805,13	0,00	0,00	4.805,13
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.393.833,90	0,00	80.528,27	19.719,41	0,00	0,00	8.293.586,22	806.972,32	0,00	7.486.613,90
TOTAL (III) = (I + II)	10.011.789,78	0,00	118.152,66	21.430,17	0,00	0,00	9.872.206,95	959.663,49	0,00	8.912.543,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	26.162.564,71	0,00	0,00	0,00	2,10	0,00	26.162.562,61	0,00	0,00	26.162.562,61
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FC459E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 05 DEM DISP DE CAIXA CONSOLIDADA

RELATÓRIO CONSOLIDADO										
MUNICÍPIO DE VITORINO – ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
01/2024 a 12/2024										
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa Bruta	Restos a Pagar Liquidados e não pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e não Pagos do Exercício	Restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira verificada no Consórcio Público	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de caixa Líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.317.768,37**	**0,00**	**1.450,95**	**0,00**	**149.617,43**	**0,00**	**11.166.699,99**	**1.358.520,03**	**0,00**	**9.808.179,96**
Recursos Ordinários	**11.317.768,37**	0,00	1.450,95	0,00	149.617,43	0,00	11.166.699,99	1.358.520,03	0,00	9.808.179,96
Outros Recursos não vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	**8.511.853,72**	**0,00**	**12.222,00**	**0,00**	**255,53**	**0,00**	**8.499.376,19**	**9.172.983,64**	**0,00**	**(673.607,45)**
Rec. De imp.e de trans. De impostostos	2.286.105,46	0,00	12.222,00	0,00	0,00	0,00	2.273.883,46	3.360.093,30	0,00	(1.086.209,84)
Outros recursos Educação	152,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,68	0,00	0,00	152,68
Outros recursos vinculados à Saúde	36.831,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.831,94	0,00	0,00	36.831,94
Recursos de Alienação de Bens/Ativo	10.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.095,93	0,00	0,00	10.095,93
Outros Recursos Vinculados	931.281,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.281,52	41.551,18	0,00	889.730,34
Outras Vinculações	5.247.386,19	0,00	0,00	0,00	255,53	0,00	5.247.130,66	5.771.339,16	0,00	(524.208,50)
TOTAL (III)= (I+II)	**19.829.622,09**	**0,00**	**13.672,95**	**0,00**	**149.872,96**	**0,00**	**19.666.076,18**	**10.531.503,67**	**0,00**	**9.134.572,51**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EB80750B

